CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DAS SESSÕES 116 A 120 DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

VOLUME 37 Nº 25
11 A 17 DE JULHO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2013

Annaes do Senado do Imperio do Brazil. – T. 1, (1826)- . -- Rio de Janeiro : [Senado do Imperio do Brazil], 1877- (Typographia Nacional).
v.
Anual (com irregularidade).

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil (1826-1883, 1887-1889); Annaes do Senado Brazileiro (1884-1886); Annaes do Senado Federal (1890-1935); Anais do Senado Federal (1946-).
Volumes não publicados ou faltando na coleção: 1842, 1849, 1863, 1889, 1918-1920, 1927-1932, 1936-45, 1949-1952.
Volumes publicados posteriormente: 1835-1857 (1978).
Editores: Senado do Imperio do Brazil (1877-1889); Senado Federal, Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares (1950-1955); Senado Federal, Diretoria de Publicações (1956-1972); Senado Federal, Subsecretaria de Anais (1972-2012); Senado Federal, Serviço de Edição de Anais (2013-).
Impressão: Empreza do Diario (1858); Typographia do Correio Mercantil (1859-1860); Imprensa Nacional (1891-1962); Centro Gráfico do Senado Federal (1963-1995); Secretaria Especial de Editoração e Publicação (1996-).
Disponível, também, na internet.

1. Poder legislativo, periódico. I. Brasil. Congresso Nacional. Senado Federal. Serviço de Edição de Anais. II. Título

CDDir 341.2531

Senado Federal

Serviço de Edição de Anais - SEEDAN

Via N2 Unidade de Apoio I

CEP 70.165-900 - Brasília-DF - Brasil



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2013-2014)

PRESIDENTE	**Senador**	**RENAN CALHEIROS**	**(PMDB-AL)**
1º VICE-PRESIDENTE	**Senador**	**JORGE VIANA**	**(PT-AC)**
2º VICE-PRESIDENTE	**Senador**	**ROMERO JUCÁ**	**(PMDB-RR)**
1º SECRETÁRIO	**Senador**	**FLEXA RIBEIRO**	**(PSDB-PA)**
2ª SECRETÁRIA	**Senadora**	**ANGELA PORTELA**	**(PT-RR)**
3º SECRETÁRIO	**Senador**	**CIRO NOGUEIRA**	**(PP-PI)**
4º SECRETÁRIO	**Senador**	**JOÃO VICENTE CLAUDINO**	**(PTB-PI)**

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	**MAGNO MALTA**	**(PR-ES)**
2º Senador	**JAYME CAMPOS**	**(DEM-MT)**
3º Senador	**JOÃO DURVAL**	**(PDT-BA)**
4º Senador	**CASILDO MALDANER**	**(PMDB-SC)**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Sodré Santoro* (S)
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

ÍNDICE TEMÁTICO

Pág.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Críticas ao Tribunal de Contas da União (TCU), por não cumprir a Lei da Transparência. Senador João Capiberibe..... 890

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Registro da XVI Marcha dos Prefeitos, realizada em Brasília. Comentários sobre a necessidade de se avaliar a questão do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelas prefeituras..... 674

Comentários sobre o projeto, de autoria de Sua Excelência, que regulamenta a criação de novos municípios, na região conhecida como Baixo Rio Branco. Senador Mozarildo Cavalcante. 1162

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Defesa do projeto de lei que trata da instituição de concurso público para preenchimento dos cargos de conselheiros nos tribunais dos estados e municípios. Senador Alvaro Dias. 973

Aparte ao senador Alvaro Dias. Senador Ataídes Oliveira..... 974

Congratulações ao ministro Jorge Hage pela ação que tornou obrigatória a exposição de informações sobre o uso das aeronaves, no Portal da Transparência. Senador João Capiberibe..... 1019

Críticas ao excesso burocrático existente no Brasil, que tem dificultado o crescimento do País. Senador João Vicente Claudino. 1049

Satisfação pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 207, de 2012, de autoria de Sua Excelência, que garante autonomia funcional, administrativa e financeira à Defensoria Pública da União. Senadora Vanessa Grazziotin. 1143

Pág.

ARTIGO DE IMPRENSA

Registro do artigo intitulado "Uma crise em busca de um governo", publicado pelo jornal *Estado de S. Paulo*, edição de 11 de julho de 2013. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 719

Registro do artigo intitulado "Adeus, pediatras", publicado no jornal *Zero Hora*, edição de 13 de julho de 2013. Senadora Ana Amélia. 769

Registro do artigo intitulado "A Mensagem da Juventude Brasileira", de autoria do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no jornal americano *New York Times*. Senador Jorge Viana. 989

ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Manifestações acerca da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18, de 2013, apresentada por Sua Excelência, que altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar condenado por improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública, que não foi acolhida pelo Presidente do Senado Federal. Senador Jarbas Vasconcelos. 659

Prestação de contas da atividade parlamentar de Sua Excelência no Senado Federal, em defesa do Estado do Acre. Senador Jorge Viana..... 665

Registro da agenda cumprida por Sua Excelência, no Estado do Acre, com destaque à visita ao Complexo Industrial da Piscicultura, bem como reivindicação junto à Caixa Econômica Federal, para que conceda o crédito do Programa Nacional de Habitação Rural às famílias da Reserva Extrativista Chico Mendes. Senador Anibal Diniz. 796

Prestação de contas das principais atividades realizadas por Sua Excelência ao longo do seu mandato, em especial, a elaboração do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, que trata da Lei Geral de Concursos Públicos. Senador Rodrigo Rollemberg. 815

Pág.

Aparte ao senador Rodrigo Rollemberg. Senador João Capiberibe. 818

Reflexão sobre o momento vivenciado pelo País. Prestação de contas do trabalho desempenhado por Sua Excelência ao longo de dois anos como parlamentar. Senador Sérgio Souza..... 1192

Aparte ao senador Sérgio Souza. Senador Valdir Raupp. 1194

BANCOS

Comentários sobre as operações de crédito ocorridas entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, descritas pelo jornal *O Valor* na sua edição de 10 de julho de 2013. Senador Francisco Dornelles..... 972

CALAMIDADE PÚBLICA

Registro do incêndio que destruiu todo o prédio da Cooperativa Mista Agropecuária do Município de Manacapuru e do acidente com uma aeronave da empresa Apuí Táxi Aéreo, que explodiu com cinco pessoas abordo, no aeroporto da cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Senadora Vanessa Grazziotin..... 967

CONGRESSO NACIONAL

Defesa da necessidade de se restaurar o prestígio do Legislativo. Comentários sobre as reivindicações populares ocorridas no País, com destaque à importância das eleições periódicas, tento em vista o poder democrático. Senador José Sarney..... 686

Aparte ao senador José Sarney. Senador Pedro Simon. 692

Aparte ao senador José Sarney. Senadora Ana Amélia. 693

Reflexão sobre a atuação do Parlamento, com destaque à importância da participação do cidadão nas decisões políticas. Senador Pedro Taques. 814

Comentários sobre a importância do debate, no Congresso Nacional, sobre a reforma política, com destaque à atualização do sistema eleitoral brasileiro. Senador Antonio Carlos Valadares..... 987

Defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, que determina o fim do voto secreto no Congresso Nacional. Senador Paulo Paim..... 1169

Aparte ao senador Paulo Paim. Senador Alvaro Dias. 1170

Aparte ao senador Paulo Paim. Senador Randolfe Rodrigues. 1171

Pág.

Registro da apresentação do requerimento para a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a fim de investigar o desvio de recursos nas obras para a Copa do Mundo. Senador Alvaro Dias. 1176

CORRUPÇÃO

Comentários sobre as manifestações ocorridas em todo território nacional, em especial contra a corrupção. Senador Mozarildo Cavalcanti. 786

Considerações sobre a operação policial no Estado de Rondônia, envolvendo deputados estaduais e vereadores da cidade de Porto Velho. Defesa da importância de se combater a corrupção no meio político. Senador Acir Gurgacz..... 975

Aparte ao senador Acir Gurgacz. Senador João Capiberibe..... 976

Considerações acerca dos casos de corrupção ocorridos no Estado de Rondônia. Senador Ivo Cassol..... 1051

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Registro de reunião, realizada no Rio de Janeiro, da Bancada baiana com a diretoria da Petrobrás para discutir os investimentos da Petrobrás na Bahia. Senadora Lídice da Mata..... 1022

Defesa da necessidade de adoção de medidas de combate às desigualdades regionais existentes no País. Senador João Vicente Claudino..... 1061

Registro de autorização do contrato de empréstimo, feito entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para financiar o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Acre, Fase II. Senador Anibal Diniz. 1191

DIREITOS HUMANOS

Comentários sobre o depoimento, na sede das Nações Unidas (ONU), em Nova York, da adolescente paquistanesa Malala Yousafzai, que foi baleada no lado esquerdo da testa, há quase um ano, bem como reflexões sobre a importância da adoção de políticas sérias, consistentes e proativas em favor da educação no mundo todo. Senadora Ana Amélia. 769

Registro da publicação, no *Diário Oficial do Estado da Bahia*, da nomeação dos membros da Comissão Estadual da Verdade, instituída pelo Decreto nº 14.227, de 10 de dezembro de 2012, e que tem como finalidade esclarecer as graves violações

Pág.

de direitos humanos praticadas no período de 1946 a 1988. Senadora Lídice da Mata..... 1022

Balanço das atividades realizadas na Comissão de Direitos Humanos, com destaque à audiência pública que tratou da "Situação dos Militares Federais". Senador Paulo Paim. 1041

ECONOMIA NACIONAL

Considerações sobre a situação econômica brasileira e a crise atual do País. Senador José Sarney..... 686

Preocupação com a situação da economia nacional. Críticas à atuação do Governo Federal. Senador José Agripino. 1013

Aparte ao senador José Agripino. Senador Humberto Costa. 1015

Aparte ao senador José Agripino. Senador Armando Monteiro. 1015

Aparte ao senador José Agripino. Senador Clésio Andrade. 1017

EDUCAÇÃO

Satisfação pela aprovação, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), do Projeto de Lei nº 186, de 2008, que visa flexibilizar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para fortalecer o ensino intercultural nas comunidades indígenas do País. Senadora Angela Portela..... 323

Comentários sobre a importância do projeto de lei que cria o Plano Nacional de Educação (PNE), que apresenta 10 diretrizes e 20 metas para todos os níveis de ensino, seguidas de estratégias para que o acesso à educação de qualidade se amplie e se fortaleça no País. Senadora Ana Amélia. 769

Defesa da necessidade de mais investimento na educação pública do País. Importância de garantir a destinação do bônus de assinatura para a educação básica e para a saúde pública infantil. Senador Ricardo Ferraço..... 799

Aparte ao senador Ricardo Ferraço. Senador Eduardo Suplicy..... 802

ESTADO DEMOCRÁTICO

Considerações acerca das manifestações populares ocorridas no mês de junho, com destaque aos problemas enfrentados na área da saúde, bem como comentários sobre a importância dos debates e das decisões tomadas no Senado Federal, para a promoção de mudanças positivas no País. Senadora Vanessa Grazziotin. 656

Pág.

Aparte à senadora Vanessa Grazziotin. Senador Waldemir Moka. 657

Considerações acerca das recentes manifestações ocorridas no Brasil e no mundo. Senador Eduardo Suplicy..... 676

Considerações sobre as manifestações ocorridas no País, bem como comentários sobre a importância de se fazer uma reforma política, tendo em vista as reivindicações do povo brasileiro e a melhoria do Poder Legislativo. Senador Pedro Simon. 697

Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Paulo Paim..... 699

Considerações sobre os protestos envolvendo paralisações e greves em todo o País. Defesa da necessidade de se fazer uma reforma política e acabar com o voto secreto, bem como análise dos temas pontuados no primeiro semestre de 2013, no Senado Federal. Senador Paulo Paim..... 702

Comentários sobre as manifestações ocorridas no País, com destaque às reivindicações de mais justiça social, de mais políticas públicas feitas pelos manifestantes. Senador Ricardo Ferraço..... 799

Importância da utilização da internet como ferramenta de transparência, que permita o estabelecimento de uma democracia participativa e direta. Senador Lindbergh Farias. 805

Comentários sobre as manifestações que ocorreram em junho de 2013 com o objetivo de reivindicar a melhoria no serviço público, com destaque aos projetos de iniciativa popular, como a Lei da Ficha Limpa. Senador Rodrigo Rollemberg..... 813

Comentários sobre as manifestações ocorridas no País. Leitura do artigo, de autoria do professor da Universidade do Acre, Nilson Mourão, intitulado "Povo nas ruas: Revolução em macha". Senador Anibal Diniz. 977

Considerações acerca das manifestações ocorridas no País. Senador Ricardo Ferraço..... 985

Comentários sobre as manifestações que ocorreram no Brasil. Senador José Agripino. 1013

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Solicitação de inclusão do Projeto de Lei da Câmara que regulamenta a profissão de vaqueiro, na pauta de retorno dos trabalhos do Senado Federal. Senadora Lídice da Mata..... 1009

GOVERNO FEDERAL

Cumprimentos a presidente Dilma Rousseff pelo atendimento a agenda dos prefeitos que fi-

Pág.

zeram uma marcha, em Brasília, bem como pelo encaminhamento de uma compensação de perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Senador Jorge Viana. 665

Preocupação com a insegurança do Governo Federal diante das manifestações ocorridas recentemente, com destaque para a Medida Provisória nº 621, de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, no intuito de formar recursos humanos para a área médica do Sistema Único de Saúde (SUS). Senador Alvaro Dias. 777

Críticas à demagogia do Governo Federal pela divulgação de corte de ministérios e pela situação atual do Programa de Crédito Fundiário. Senador Paulo Bauer. 970

Aparte ao senador Paulo Bauer. Senador Alvaro Dias. 971

Críticas à atuação do Governo Federal. Alerta para a necessidade de busca de solução para atender as reivindicações que surgiram nas manifestações coletivas do País. Senador Casildo Maldaner..... 1159

HOMENAGEM

Homenagem ao Dia Nacional do Homem, comemorado dia 15 de julho. Apelo aos homens para a necessidade de cuidados com a sua saúde. Senador Mozarildo Cavalcanti. 786

Homenagem ao município de Manacapuru, no Estado do Amazonas. Senadora Vanessa Grazziotin. 967

Homenagem pelo transcurso dos 70 anos do programa Hora da Criança, comemorado dia 25 de julho. Senadora Lídice da Mata. 1022

Homenagem à Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos de Santa Catarina e ao Sindicato dos Metalúrgicos de Joaçaba, pela luta em defesa das causas populares e da categoria e pelo lançamento do livro “Metamorfose em Joaçaba – a História do Município sob o Olhar Metalúrgico”. Senador Paulo Paim..... 1041

Homenagem à cantora Maria da Inglaterra e ao jovem bailarino Luan Batista, artistas do Estado do Piauí. Senador Wellington Dias. 1178

HOMENAGEM PÓSTUMA

Homenagem de pesar pelo falecimento do metalúrgico Rubens Teodoro de Arruda, o Rubão. 676

Homenagem ao pai de Sua Excelência, Vitor Bauer, ex-prefeito de Jaraguá do Sul, falecido no último dia 16 de junho, aos 78 anos de idade. Senador Paulo Bauer. 767

Aparte ao senador Paulo Bauer. Senadora Ana Amélia. 768

Aparte ao senador Paulo Bauer. Senador Mozarildo Cavalcanti. 768

Homenagem de pesar pelo falecimento de Laudemir Turra, ex-prefeito de Corbélia, no oeste do Estado do Paraná. Senador Alvaro Dias..... 777

Homenagem de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Daniel Pedreira Senna Pellegrine, o MC Daleste, durante um *show* em Campinas, São Paulo. Senador Eduardo Suplicy. 793

Registro da solicitação à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para que seja realizada uma audiência pública em memória dos 10 anos de falecimento do Senhor Sérgio Vieira de Mello, que exercia o cargo de Alto Comissário das Organizações das Nações Unidas (ONU). Senador Eduardo Suplicy. 1020

Homenagem de pesar pelo falecimento da geógrafa Bertha Becker, membro da Academia Brasileira de Ciências. Senador Valdir Raupp. 1197

JUDICIÁRIO

Defesa da criação de Tribunais Regionais Federais através de emenda constitucional de iniciativa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, tendo em vista a necessidade de se desafogar alguns tribunais e conferir maior celeridade è prestação jurisdicional, bem como garantir maior acesso à Justiça. Senador Antonio Carlos Rodrigues. 701

Registro da nomeação e da indicação do Dr. Ney de Barros Bello Filho, como desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para auxiliar nos trabalhos da Corte e contribuir para uma melhor prestação jurisdicional. Senador João Vicente Claudino..... 1049

LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Leitura da carta, de autoria de Sua Excelência, que trata das contribuições de pessoas jurídicas aos partidos e candidatos como forma de financiamento de campanha. Senador Eduardo Suplicy..... 803

Considerações sobre o projeto de lei que propõe uma minirreforma eleitoral a partir da alteração de dispositivos da atual legislação eleitoral. Senador Mozarildo Cavalcanti. 956

Importância do debate em torno da reforma política no País. Senador Casildo Maldaner. 994

Pág.

Comentários sobre a importância do debate sobre o financiamento público ou privado nas eleições. Senador José Agripino. 1013

Aparte ao senador José Agripino. Senador Eduardo Suplicy. 1016

Considerações sobre a proposta da reforma política e defesa de justiça na representação política do País. Senadora Lídice da Mata. 1022

Considerações acerca da conjuntura política, principalmente em relação à reforma política, bem como defesa da proposta apresentada pelo Movimento Contra Corrupção, responsável pela implantação da ficha limpa. Senador Humberto Costa. ... 1038

Aparte ao senador Humberto Costa. Senador Sérgio Souza. 1040

LEGISLAÇÃO PENAL

Comentários sobre a questão da maioridade ou menoridade penal. Senador Sérgio Souza..... 1057

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Antonio Carlos Valadares. 202

Comentários sobre o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico e manifestação de voto favorável. Senadora Ana Rita. 203

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. Senador Romero Jucá. 203

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. Senador José Agripino. 203

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. Senador Eunício Oliveira. 204

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. Senador Wellington Dias. 204

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. Senadora Ana Amélia. 204

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. Senador Wilder Morais. 204

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. Senador Pedro Taques. 204

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. Senador Cássio Cunha Lima. 204

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. Senador Alfredo Nascimento. 204

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. Senadora Vanessa Grazziotin. 204

Comentários sobre a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. Senadora Lídice da Mata. 205

Satisfação pela votação da Proposta de Emenda à Constituição, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Rodrigo Rollemberg. ... 205

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Cássio Cunha Lima. 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Romero Jucá..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Inácio Arruda..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Alfredo Nascimento. 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Eunício Oliveira. ... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senadora Ana Amélia..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado

Pág.

nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Wilder Morais. 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Wellington Dias. ... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador José Agripino..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Rodrigo Rollemberg. 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Gim Argello..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Antonio Carlos Valadares. 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senadora Ana Amélia..... 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Pedro Taques. 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Cássio Cunha Lima. 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador José Agripino..... 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Eunício Oliveira. ... 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Gim Argello..... 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Wilder Morais. 209

Pág.

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Eduardo Lopes..... 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Inácio Arruda..... 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Romero Jucá..... 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Alfredo Nascimento. 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Wellington Dias. ... 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Eduardo Suplicy. .. 209

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Randolfe Rodrigues. 210

Registro da reunião realizada no gabinete do Senador Lindbergh Farias, para fechar um acordo entre trabalhadores e empresários, para que a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010, que regulamenta a distribuição da gorjeta, taxa de serviço cobrado dos clientes em estabelecimentos hoteleiros, restaurantes e similares, seja votado de forma definitiva no plenário do Senado Federal. Senador Paulo Paim. 940

Aparte ao senador Paulo Paim. Senador Lindbergh Farias. 941

Solicitação de apoio para a votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 122, que estende aos profissionais da saúde das Forças Armadas a possibilidade de acumulação de cargo. Senador Eduardo Lopes..... 984

MULHER

Registro da entrega do relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência Contra a Mulher ao Presidente do Senado Federal. Leitura de nota de repúdio da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que anulou

Pág.

a condenação do ator Dado Dolabella, acusado de agredir a atriz Luana Piovani. Senadora Ana Rita. 660

PARECER

Parecer nº 693, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre a Mensagem nº 56, de 2013 (nº 268/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Elano Rodrigues de Figueiredo para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Senadora Ana Amélia. 07

Parecer nº 694, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre a Mensagem nº 57, de 2013 (nº 270/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Renato Alencar Porto para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), na vaga da Senhora Maria Cecília Martins Brito. Senador Waldemir Moka. 11

Parecer nº 695, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o ofício "S" nº 31, de 2013, de "indicação do Senhor Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do art. 130-A, VI, da Constituição Federal". Senador Vital do Rego. 15

Parecer nº 696, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o ofício "S" nº 32, de 2013 que indica o Senhor Fabiano Augusto Martins Silveira para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B da Constituição Federal. Senador Eunício Oliveira..... 19

Parecer nº 697, de 2013 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre a sugestão nº 7, de 2012, do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), que dispõe sobre as relações do trabalho, o tratamento de conflitos, o direito de greve e regulamenta a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da Administração Pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Senador Paulo Paim..... 25

Parecer nº 698, de 2013 (de Plenário), em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 - Complementar, que dispõe sobre o trabalho doméstico. Senador Romero Jucá..... 201

Pág.

Parecer nº 699, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar)..... 211

Parecer nº 700, de 2013 (de Plenário), em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, primeiro signatário o senador Humberto Costa, que altera a redação do art. 93 da Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público, e 75, de 2011, primeiro signatário o senador Humberto Costa, que dá nova redação aos arts. 128, § 5º, I, 'a', e 130-A, § 2º, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Senador Blairo Maggi..... 230

Parecer nº 701, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 376, de 2013, que solicita seja ouvido o presidente do Banco Central do Brasil sobre a execução do crédito rural no Brasil. Senador Flexa Ribeiro. 278

Parecer nº 702, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 778, de 2013, que solicita informações ao ministro da Defesa sobre o transporte aéreo de autoridades públicas por intermédio de aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) entre 2010 e 2013. Senador Flexa Ribeiro.. 280

Parecer nº 703, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 506, de 2013 (Requerimento nº 19, de 2013 - CMA, na origem), da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que solicita do ministro da Saúde informações acerca do cumprimento da recomendação do Tribunal de Contas da União sobre a atuação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. Senadora Ângela Portela. 282

Parecer nº 704, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento de Informações nº 573, de 2013, que solicita ao ministro de Minas e Energia informações sobre tarifas de energia elétrica na Paraíba. Senadora Ângela Portela..... 286

Parecer nº 705, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 574, de 2013, do senador Vital do Rêgo, que solicita ao ministro das Comunicações informações referentes à execução do Plano Nacional de Banda Larga. Senadora Ângela Portela. 288

Parecer nº 706, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento de Informações nº 408, de 2013, que solicita ao ministro de Minas e Energia informações referente às obras de mo-

Pág.

dernização da Refinaria de Manaus. Senador Ciro Nogueira. 295

Parecer nº 707, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 409, de 2013, que solicita informações ao ministro de Minas e Energia sobre o desmembramento operacional da Amazonas Energia. Senador Ciro Nogueira..... 296

Parecer nº 708, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento de Informações nº 411, de 2013, que solicita ao ministro de Minas e Energia informações sobre o aumento da capacidade de produção, distribuição e armazenamento de combustível no Estado do Amazonas. Senador Ciro Nogueira..... 298

Parecer nº 709, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 441, de 2013, solicitando informações ao ministro de Minas e Energia sobre a outorga de títulos minerários. Senador Ciro Nogueira..... 300

Parecer nº 710, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 575, de 2013, do senador Jader Barbalho, que solicita ao ministro da Justiça, Dr. José Eduardo Cardoso, informações sobre a 19ª. Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Pará. Senador Ciro Nogueira. 303

Parecer nº 711, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 585, de 2013, solicitando informações ao ministro de Minas e Energia a respeito de declarações do Presidente da Eletrobrás sobre a existência de programa de reestruturação da estatal que poderá resultar em uma profunda mudança na composição societária do grupo Eletrobrás. Senador Ciro Nogueira..... 306

Parecer nº 712, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 631, de 2013, que solicita ao ministro das Comunicações informações referentes ao planejamento para a expansão das conexões à internet no Brasil. Senador João Vicente Claudino..... 310

Parecer nº 713, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2007, que institui o Programa Carbono Zero para neutralizar as emissões de carbono geradas pelo Senado Federal. Senador Randolfe Rodrigues. 312

Parecer nº 714, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2007, que institui o Programa Carbono Zero para neutralizar as emissões de carbono geradas pelo Senado Federal. Senador Flexa Ribeiro. 316

Pág.

Parecer nº 715, de 2013 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2011, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências. Senador Alvaro Dias. 319

Parecer nº 716, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2011, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro..... 321

Parecer nº 717, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006 (Projeto de Lei nº 7.074, de 2002, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a receber em dação de pagamento o imóvel que especifica (em audiência, nos termos do Requerimento nº 511, de 2009). Senadora Vanessa Grazziotin. 326

Parecer nº 718, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2011, que altera a Lei nº 7.670, de 1988, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990, para incluir os portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C. Senador Waldemir Moka. 343

Parecer nº 719, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2011, que altera a Lei nº 7.670, de 1988, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990, para incluir os portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C. Senador Waldemir Moka. 347

Parecer nº 720, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 – Complementar, do senador Pedro Simon, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário. Senador Eduardo Suplicy. 356

Parecer nº 721, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 – Complementar, do senador Pedro Simon, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário. Senador Eduardo Suplicy. 361

Parecer nº 722, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, que fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas e dá outras providências. Senador Romero Jucá. 370

Pág.

Parecer nº 723, de 2013 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, que fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas e dá outras providências. Senador Acir Gurgacz..... 377

Parecer nº 724, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, que fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas e dá outras providências. Senador Sérgio Souza.. 383

Parecer nº 725, de 2013 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010, do senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e dá outras providências". Senador Valdir Raupp..... 394

Parecer nº 726, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010, do senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e dá outras providências". Senador Randolfe Rodrigues. 400

Parecer nº 727, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010, do senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e dá outras providências". Senador Sérgio Souza..... 404

Parecer nº 728, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013 (nº 6.332, de 2005), de iniciativa da Presidência da República, que dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros. Senador Sérgio Souza..... 423

Parecer nº 729, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012, que altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 1997, para aprimorar o direito à informação sobre as condições de fruição dos serviços pré-pagos. Senadora Vanessa Grazziotin. 438

Parecer nº 730, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2010, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e a Lei nº 6.360, de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que rótulos, embalagens, etiquetas, bulas e materiais publicitários de produtos elaborados com recurso à nanotecnologia contenham informação sobre esse fato. Senador Cícero Lucena. 448

Parecer nº 731, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2010, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e a Lei nº 6.360, de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que rótulos, embalagens, etiquetas, bulas e materiais publicitários de produtos elaborados com recurso à nanotecnologia contenham informação sobre esse fato. Senador Ivo Cassol..... 453

Parecer nº 732, de 2013 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009 (1.927, de 2013, na origem), que institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (Reitup), condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes. Senador Eduardo Amorim. 461

Parecer nº 733, de 2013 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009 (1.927, de 2013, na origem), que institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (Reitup), condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes. Senador Ricardo Ferraço..... 466

Parecer nº 734, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009 (1.927, de 2013, na origem), que institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (Reitup), condicionado à implanta-

Pág.

ção do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes. Senador Lindbergh Farias..... 471

Parecer nº 735, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009 (1.927, de 2013, na origem), que institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (Reitup), condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes. Senador Lindbergh Farias..... 531

Parecer nº 736, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 122, de 2011, que altera a redação do inciso VIII do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea 'e'. Senador Eduardo Lopes..... 895

POLÍTICA AGRÍCOLA

Satisfação com o lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar 2013/2014, pela presidente Dilma Rousseff. Senador Valdir Raupp..... 804

Registro do conflito ocorrido, entre um grupo indígena e produtores rurais, no município de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, no momento de acerto da reintegração de posse e do fechamento de rodovias que agravam os problemas no meio rural. Senadora Ana Amélia..... 936

Comentários sobre o relatório da Medida Provisória nº 610, de 2013, que prorroga o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra), e que, de acordo com Sua Excelência, é uma medida fundamental para o apoio ao setor exportador brasileiro. Senador Armando Monteiro..... 1035

POLÍTICA DE EMPREGO

Registro da aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, do projeto que institui a indenização de fronteira, um incentivo para os servidores que trabalham nessa região. Senador Sérgio Petecão. 1167

POLÍTICA DE TRANSPORTES

Registro da realização de um evento, pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em Curitiba, para disciplinar a concessão à iniciativa privada dos trechos de ferrovias do Estado do Mato Grosso do Sul e do Estado do Paraná. Senador Sérgio Souza..... 247

Pág.

Críticas às novas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), em especial, a resolução que determina o emplacamento de máquinas agrícolas no País. Senadora Ana Amélia. 936

Registro da reunião realizada para discutir a resolução, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que trata do emplacamento de máquinas agrícolas, utilizadas pelos produtores rurais. Comentários sobre a importância do sistema ferroviário e metroviário no Brasil, para o transporte de cargas e de passageiros. Senador Paulo Paim. 940

Solicitação de inclusão na pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008, que trata da federalização do trajeto da Rodovia RS-630, no Rio Grande do Sul. Senadora Ana Amélia..... 1008

Críticas às novas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, principalmente em relação à exigência de emplacamento de tratores agrícolas. Senador Ivo Cassol. 1051

POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

Defesa da implantação da hidrovia que beneficiará a população da área do Rio Paraguai. Comentários sobre o desassoreamento do Rio Taquari, vítima de um dos maiores desastres ambientais do País. Senador Ruben Figueiró..... 779

Congratulações ao Instituto de Licença Ambiental (Ibama) pelo licenciamento prévio para o estaleiro de Coruripe, no Estado de Alagoas. Defesa de prioridade para a votação das proposições que tratam da carreira dos funcionários do instituto e devolução do Projeto de Lei nº 60 à Comissão de Constituição e Justiça, para que ela possa apreciá-lo em caráter de absoluta urgência. Senador Renan Calheiros..... 1028

POLÍTICA ENERGÉTICA

Comentários sobre o apagão que ocorreu na cidade de Manaus. Registro da operação de ampliação, em caráter experimental, do sistema de energia elétrica na Região Amazônica. Senadora Vanessa Grazziotin..... 783

Aparte à senadora Vanessa Grazziotin. Senador Mozarildo Cavalcanti. 785

Insatisfação com as regras atuais de divisão dos tributos da comercialização da energia produzida pelas usinas de Jirau e Santo Antônio, que acarretará um prejuízo ao Estado de Rondônia. Senador Acir Gurgacz. 1161

Pág.

POLÍTICA EXTERNA

Registro do encontro realizado em Montevidéu, para receber os presidentes dos países que formam o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e salientar a importância da concessão de asilo ao Senhor Edward Snowden, ex-funcionário da *Central Intelligence Agency* (CIA). Senador Eduardo Suplicy..... 676

Comentários sobre a atuação do governo brasileiro em relação aos rumos do Mercado Comum do Sul (Mercosul), bloco econômico que impacta diretamente na economia do Rio Grande do Sul. Senadora Ana Amélia..... 936

Registro de reunião, na África do Sul, do Comitê Consultivo Governamental (GAC), que envolve governos de todos os países do mundo para orientar as ações da empresa americana que é responsável pela governança da Internet em âmbito mundial. Senadora Vanessa Grazziotin. 967

Comentários sobre a atual situação do Mercado Comum do Sul (Mercosul), bem como lamento pela ausência de reflexões, na última reunião de cúpula, que pudessem fortalecer o bloco econômico. Senador Ricardo Ferraço. 1032

POLÍTICA FISCAL

Congratulações ao setor gesseiro do Estado de Pernambuco, que passou a receber o benefício de desoneração da contribuição patronal. Reflexão sobre o regime simplificado de tributação “Super Simples”, no momento de comemoração dos seis anos de sua criação. Senador Armando Monteiro. 1035

Considerações sobre a queda na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, defendendo a mudança no cálculo para o repasse dos recursos aos municípios. Senador Walter Pinheiro..... 1183

POLÍTICA HABITACIONAL

Registro da inauguração de um conjunto habitacional na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, que contou com a presença da presidente Dilma Rousseff. Importância do programa Minha Casa, Minha Vida. Senador Sérgio Souza..... 1012

POLÍTICA INDIGENISTA

Críticas ao Projeto de Lei Complementar nº 227, de 2012, que, se for aprovado, colocará em risco os direitos das comunidades indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Senador João Capiberibe..... 1187

POLÍTICA INTERNACIONAL

Considerações acerca da situação do ex-analista da Agência Nacional de Segurança norte-americana, Edward Snowden, que tornou público detalhes de programas de vigilância e espionagem mundial, bem como leitura da carta escrita por ele. Senador Lindbergh Farias. 805

Aparte ao senador Lindbergh Farias. Senador Eduardo Suplicy..... 810

POLÍTICA PARTIDÁRIA

Registro da realização da convenção estadual do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em Santa Catarina, com destaque à visita do Senador Aécio Neves, presidente nacional do partido. Senador Paulo Bauer..... 970

POLÍTICA SOCIO ECONÕMICA

Comentários sobre a conclusão das investigações, pela Polícia Federal, a respeito da responsabilidade pelos tumultos que afetaram milhões de beneficiários do programa Bolsa Família, em vários Estados do País. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 774

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira. Senador Alvaro Dias..... 775

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira. Senadora Ana Amélia..... 775

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira. Senador Ruben Figueiró..... 776

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira. Senador Jarbas Vasconcelos..... 776

Manifestação de discordância do resultado do inquérito realizado pela Polícia Federal sobre os boatos que envolvem o programa Bolsa Família. Senador Jarbas Vasconcelos..... 791

Registro da apresentação de requerimento que solicita a convocação da ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para participar de audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, a fim de prestar esclarecimentos sobre a antecipação do pagamento do Programa Bolsa Família. Senadora Lúcia Vânia. 984

POLÍTICA TRABALHISTA

Solidariedade aos professores do Estado do Acre, que já estão em greve há mais de 15 dias... 1167

Pág.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Registro de encaminhamento do documento referente à situação dos aposentados e pensionistas do fundo Aerus. Senador Paulo Paim. 940

Confirmação da realização de audiência pública com o intuito de debater uma solução para a situação dos aposentados e pensionistas do fundo Aerus. Senador Paulo Paim. 972

Críticas à gestão dos fundos de pensão das empresas públicas e defesa de maior fiscalização. Senadora Ana Amélia. 1177

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2013 (nº 560/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, 2006, concluído em Genebra, em 27 de janeiro de 2006. 1063

Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2013 (nº 872/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Segurança da Aviação Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Europeia, assinado em Brasília, em 14 de julho de 2010. 1091

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2013 (nº 907/2011, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Selo Árvore do Bem, para os Municípios que tenham, no mínimo, uma árvore por habitante na área urbana. 914

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2013 (nº 4.356/2012, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos de membro, cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Ministério Público do Trabalho. 1124

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2013, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para postergar o termo inicial de incidência de multas relativas ao não pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Física sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais. Senador Ricardo Ferraço..... 02

Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2013, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, para condicionar, à prescrição médica, a venda e o fornecimento de medicamento à base de vitamina ou mineral cujo consumo excessivo possa ser prejudicial e impor a colocação de advertência nas embalagens de produto dietético que contenha a vitamina ou o mineral. Senadora Maria do Carmo. 04

Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2013, que dispõe sobre as relações do trabalho, o tratamento de conflitos, o diretito de greve e regulamenta a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da administração pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios..... 34

Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2013, que institui a Lei de Migração e regula entrada e estada de estrangeiros no Brasil. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 45

Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2013, que acrescenta o art. 12-A e modifica o art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que a Administração Pública e as empresas contratadas divulguem, em seus sítios na *Internet*, informações sobre a execução de obras e serviços. Senador Vital do Rego. 742

Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, que dispõe sobre o cancelamento do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) dos estabelecimentos que comercializarem produtos em cuja fabricação tenha havido, em qualquer de suas etapas de industrialização ou na produção de matérias primas, condutas que configurem redução de pessoa a condição análoga à de escravo e dá outras providências. Senador Vital do Rego..... 753

Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2013, que altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para regular a cobrança pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário. Senador Cyro Miranda. 762

Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que altera o Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio..... 820

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que altera o art. 1º da Lei nº 9.455, de 1997, para incluir a discriminação de gênero e reconhecer como tortura a submissão de alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio. . 832

Pág.

Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que altera o art. 20 da Lei nº 11340, de 2006, para estabelecer que o encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor. 840

Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias, para inserir entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a atribuição de organizar serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral. 846

Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que altera a Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e a Lei nº 11.340, de 2006, para instituir o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por situação de violência doméstica e familiar contra a mulher. 856

Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil) - Complementar, que altera a Lei Complementar nº 79 de 07 de janeiro de 1994, que cria Fundo Penitenciário Nacional, para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social. 871

Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências..... 881

Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2013, que altera o Decreto Lei nº 204, de 1967; a Lei nº 10.260, de 2001; a Lei nº 12.340, de 2010; e a Lei nº 9.615, de 1998, para dispor sobre a destinação dos prêmios não procurados das loterias federais administradas pela Caixa Econômica Federal ao Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP). Senador Paulo Bauer. 925

Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2013, que proíbe a utilização de balas de borracha em operações de policiamento de manifestações públicas; regula e limita o uso da força, e de outros armamentos de letalidade reduzida, nestas operações. Lindbergh Farias..... 929

Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2013, que autoriza a Caixa Econômica Federal a destinar percentual da arrecadação das loterias por ela administradas para os clubes de futebol das 2ª, 3ª e 4ª Divisões dos Campeonatos Brasileiros de Futebol. Senador Anibal Diniz..... 1136

Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2013, que permite que sejam deduzidos do Imposto sobre a Renda devido os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a associações desportivas que mantenham equipe de futebol profissional nas séries C ou D do campeonato brasileiro. Senador Anibal Diniz. 1137

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2013, que altera os arts. 89 e 126 da Resolução nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), para instituir a distribuição automática das matérias aos relatores nas comissões permanentes do Senado Federal. Senadora Ana Amélia..... 653

Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2013, que altera a Resolução nº 43, de 2001, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências", para fixar prazos relativos à apreciação e procedimentos de controle das operações de crédito. Senador Ricardo Ferraço. 931

Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2013, que altera o art. 354 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer novo rito ao processo relativo a propostas de emenda à Constituição. Senador Ruben Figueiró. 932

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2013, que dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social. Senador Randolfe Rodrigues..... 999

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2013, que modifica o § 4º do art. 39 da Constituição Federal para limitar o pagamento de verba indenizatória a parlamentares. Senador Randolfe Rodrigues. 1003

Pág.

RELIGIÃO

Comentários sobre a 27ª Jornada Mundial da Juventude, realizada na cidade do Rio de Janeiro, de 23 a 28 de julho de 2013. Senador Paulo Paim..... 789

Aparte ao senador Paulo Paim. Senador Eduardo Suplicy. 790

Importância da realização da Jornada Mundial da Juventude na cidade do Rio de Janeiro. Senador Pedro Simon. 954

REQUERIMENTO

Requerimento nº 815, de 2013, que solicita que os Projetos de Lei do Senado nº 478, de 2003; 107, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, de 2010; 246, de 2010; 333, de 210; 389, de 2011; 445, de 2011; 23, de 2012; 26, de 2012; 85, de 2012 e 145, de 2013 passem a tramitar em conjunto com Projeto de Lei do Senado 190, de 2013, distribuído ao requerente para a emissão de parecer. Senador Ricado Ferraço. 69

Requerimento nº 816, de 2013, que solicita autorização para participar de reuniões das Comissões do Parlamento Latino Americano, que serão realizadas em Caracas, Venezuela, no período de 25 a 29 do corrente. Comunica, ainda, que se ausentará do país no período informado. Senador Cícero Lucena. 69

Requerimento nº 817, de 2013, que solicita que seja considerada como missão de desempenho parlamentar oficial da Casa, no exterior, a participação de Sua Excelência nos dias 25 e 26 de julho deste, por ocasião da "*Reunión de La Comisión de laborales, Previsión Social y Asuntos Jurídicos del Parlamento Latinoamericano Caracas, Republica Bolivariana de Venezuela*" (Reunião da Comissão de Trabalho, Bem-Estar Social e Assuntos Jurídicos do Parlamento Latinoamericano em Caracas – República Bolivariana da Venezuela), e dá outras providências. Senador Inácio Arruda..... 71

Requerimento nº 818, de 2013, que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 25, apresentada ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 224, de 2013 - Complementar. Senador Randolfe Rodrigues. 201

Requerimento nº 819, de 2013, que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 26 (de Plenário), apresentada ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 224, de 2013 - Complementar. Senador Antonio Carlos Valadares..... 202

Requerimento nº 820, de 2013, que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 27, apresentada ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 224, de 2013, que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências. Senador Inácio Arruda..... 202

Requerimento nº 821, de 2013, que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 30, que modifica o art. 45 do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 224, de 2013, para tornar obrigatória a contribuição sindical. Senador Inácio Arruda..... 202

Requerimento nº 822, de 2013, que solicita votação, em globo, dos destaques apresentados ao PLS nº 224, de 2013. Senador Romero Jucá... 202

Requerimento nº 823, de 2013, que solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012 – Complementar. 229

Requerimento nº 824, de 2013, que solicita a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nº 53, que altera a redação do art. 93 da Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público, e 75, que dá nova redação aos arts. 128, § 5º, I, 'a', e 130-A; § 2º, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público, ambas de 2011, por disporem sobre matéria correlata. Senador Blairo Maggi..... 230

Requerimento nº 825, de 2013 (da Comissão de Relações Exteriores), que solicita que sejam prestadas, pelo ministro das Relações Exteriores, informações sobre os acordos celebrados entre o Brasil e outros países na área de segurança. Senador Ricardo Ferraço. 276

Requerimento nº 826, de 2013, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Rubens Teodoro Arruda, o Rubão, aos 75 anos, ocorrido no dia 9 de junho, em São Bernardo do Campo, de falência múltipla dos órgãos, bem como apresentação de condolências à sua esposa Maria Aparecida, aos três filhos, Mônica, Magda e Rubens, e aos quatro netos. Senador Eduardo Suplicy..... 679

Requerimento nº 827, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2013, de autoria do senador Ataídes Oliveira, que "altera o art. 20 da Lei nº 7.210, de 1984 – Lei de Execução Penal, e o art. 24 da Lei nº 11.343, de 2006, para determinar que os serviços sociais autônomos ofereçam cursos profissionalizantes gratuitos aos condenados em regime semiaberto e aos usuários ou dependentes de drogas em fase de reabilitação", seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Cyro Miranda. 891

Pág.

Requerimento nº 828, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2013, de autoria do senador Ataídes Oliveira, que "altera a Lei nº 11.340, de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para determinar a reserva de vagas gratuitas nos cursos técnicos de formação inicial e continuada, oferecidos pelos Serviços Nacionais de aprendizagem, para mulheres em situação de violência doméstica e familiar", seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Cyro Miranda. 892

Requerimento nº 829, de 2013, que solicita voto de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Daniel Pedreira Senna Pellegrine, o MC Daleste, morto no dia 7 de julho durante um show em Campinas, São Paulo, bem como apresentação de condolências a família. Senador Eduardo Suplicy. 893

Requerimento nº 830, de 2013, que solicita que seja considerada como desempenho de missão no exterior a participação de Sua Excelência, como representante da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, na cerimônia de posse do presidente da República do Paraguai, Horacio Manuel Cartes Jara, no dia 15 de agosto de 2013, em Assunção, e dá outras providências. Senadora Ana Amélia..... 924

Requerimento nº 831, de 2013, que solicita que seja alterado o período de licença autorizada para o dia 22 de julho de 2013, para representar o Senado Federal na Jornada Mundial da Juventude 2013, na cidade do Rio de Janeiro. Senador Vital do Rêgo. 924

Requerimento nº 832, de 2013, que solicita prorrogação da licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 21 de julho de 2013, conforme laudo médico em anexo. Senador Antonio Russo. 925

Requerimento nº 833, de 2013, que solicita que não sejam realizadas sessões do Senado Federal no período de 18 a 31 de julho de 2013. Senador Aloysio Nunes..... 982

Requerimento nº 834, de 2013, que solicita a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2011. Senador Sérgio Souza..... 995

Requerimento nº 835, de 2013, que solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado (PLS) 137 de 2011 das demais matérias que tramitam em conjunto. Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 995

Requerimento nº 836, de 2013, que solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, com vista a tramitar separadamente. Senador Wilder Morais. 995

Requerimento nº 837, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2012, seja apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, além da comissão constante do despacho inicial. Senador Acir Gurgacz. 995

Requerimento nº 838, de 2013, que solicita a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2012, de autoria de Sua Excelência. Senador Alvaro Dias..... 995

Requerimento nº 839, de 2013, que solicita que a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2013, por tratar de assunto correlato, seja apensada à Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2011, que já tramita em conjunto com as seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2013; Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2013; Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2013; e Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2013. Senador José Perrella. 996

Requerimento nº 840, de 2013, que solicita que seja encaminhado pedido de informações ao ministro dos Transportes a respeito de autorização concedida em favor da Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP). Senador Alvaro Dias. 996

Requerimento nº 841, de 2013, que solicita voto de congratulações e aplauso para o município de Manacapuru, que comemora 81 anos. Senadora Vanessa Grazziotin..... 997

Requerimento nº 842, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 637, de 2007, além da Comissão de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial de distribuição, seja remetido à Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Clésio Andrade. 998

Requerimento nº 843, de 2013, que solicita o Projeto de Lei do Senado 279, de 2012, seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, além da constante do despacho inicial. Senador Humberto Costa..... 998

Requerimento nº 844, de 2013, que solicita que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 126 de 2011, seja ouvida também a Comissão da Representação Brasileira no Parlamento do Mercado Comum do Sul (Mercosul). Senadora Ana Amélia. 998

Requerimento nº 845, de 2013, que solicita o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2011, das Propostas de Emenda à Constituição nº 65, de 2005; 17, de 2007; 9, 12, 20, 23 e 35, de 2009; 31,33 e 125, de 2011; e 2, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma, nos termos regimentais. Senador Clésio Andrade. 998

Pág.

Requerimento nº 846, de 2013, que solicita a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2011, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Rodrigo Rollemberg. 1012

Requerimento 847, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2013, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, além da constante do despacho inicial. Senador Valdir Raupp. 1139

Requerimento nº 848, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2013, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais, além da comissão constante do despacho inicial. Senador Valdir Raupp. 1139

Requerimento nº 849, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, seja apreciado, também, pela Comissão de Relações Exteriores. Senador Ciro Nogueira. 1139

Requerimento nº 850, de 2013, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2008, por versarem sobre a mesma matéria. Senadora Ana Amélia. 1139

Requerimento nº 851, de 2013, que solicita a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2012. Senador Rodrigo Rollemberg. 1139

SAÚDE

Críticas ao Executivo pelos vetos apostos ao ato médico, com destaque à medida provisória que trata da importação desses profissionais. Senadora Ana Amélia. 670

Aparte à senadora Ana Amélia. Senadora Lúcia Vânia. 671

Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 671

Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Mozarildo Cavalcanti. 672

Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Waldemir Moka. 673

Comentários sobre os vetos apostos ao ato médico. Senador Delcídio do Amaral. 674

Aparte ao senador Delcídio do Amaral. Senador Romero Jucá. 674

Críticas aos vetos apostos pela presidente Dilma Rousseff ao ato médico. Leitura da Nota do Conselho Federal de Medicina. Senador Vital do Rêgo. 682

Aparte ao senador Vital do Rêgo. Senadora Lúcia Vânia. 683

Pág.

Aparte ao senador Vital do Rêgo. Senador Mozarildo Cavalcanti. 683

Manifestação de apoio aos vetos apostos pela Presidente Dilma Rousseff ao ato médico. Senador Roberto Requião. 686

Considerações sobre as manifestações ocorridas do País, com destaque à questão da saúde, principalmente no que diz respeito à importação de médicos estrangeiros. Senador Mozarildo Cavalcanti. 694

Críticas à atuação do Governo Federal em relação aos vetos apostos ao ato médico. Senadora Ana Amélia. 769

Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Mozarildo Cavalcanti. 771

Insatisfação com o veto governamental à lei que regulamenta a atividade médica, conhecida como o "Ato Médico", e com o encaminhamento da medida provisória que cria o Programa Mais Médicos. Senador Paulo Davim. 969

Defesa da Medida Provisória nº 621 que institui o programa Mais Médicos no País, e dá outras providências. Senador José Pimentel. 1024

Aparte ao senador José Pimentel. Senador Renan Calheiros. 1025

Aparte ao senador José Pimentel. Senador Randolfe Rodrigues. 1026

Aparte ao senador José Pimentel. Senador Humberto Costa. 1027

Comentários sobre a importância da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 122, conhecida como (PEC) dos médicos e militares. Senador Eduardo Lopes. 1029

Registro do Projeto de Lei do Senado nº 171, de autoria de Sua Excelência, que estabelece procedimentos licitatórios simplificados para os Estados, os Municípios e o Distrito Federal adquirirem diretamente dos laboratórios e dos fabricantes medicamentos e material penso sem atravessador. Senador Ivo Cassol. 1051

Considerações sobre a Medida Provisória que institui o Programa Mais Médicos, com destaque à leitura do artigo do professor Dr. Paulo Hoff. Senador Ruben Figueiró. 1140

Aparte ao senador Ruben Figueiró. Senador Flexa Ribeiro. 1142

Defesa da necessidade de ajustes importantes na Medida Provisória que institui o Programa Mais Médicos. Senadora Vanessa Grazziotin. 1143

Leitura de um artigo que trata do Programa Mais Médicos, de autoria de Fernando Flexa Ribeiro Filho, filho de Sua Excelência. Senador Flexa Ribeiro. 1149

Pág.

Defesa do projeto do Ato Médico e críticas ao Programa Mais Médicos. Senador Mozarildo Cavalcanti. 1162

Comentários sobre o financiamento das ações e dos serviços de saúde do País. Senador Humberto Costa. 1186

Defesa da criação de uma Política de Atenção Integral à Saúde do Homem. Senadora Angela Portela. 1200

SEGURANÇA PÚBLICA

Comentários sobre o projeto apresentado por Sua Excelência, que tem como objetivo facilitar o encontro de crianças e adolescentes desaparecidos. Senador Ciro Nogueira. 325

SENADO FEDERAL

Encaminhamento do requerimento com o calendário especial da Proposta de Emenda á Constituição nº 18, que torna automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou condenação por crime contra a Administração Pública. Senador Randolfe Rodrigues. 244

Encaminhamento do requerimento para incluir na Ordem do Dia, para discussão, a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, que altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública. Senador Jarbas Vasconcelos. 247

Satisfação pelos trabalhos realizados no Senado Federal e cumprimentos ao Presidente da Casa, senador Renan Calheiros. Senador Jorge Viana..... 665

Cumprimentos ao Senado Federal pelo semestre de trabalho, bem como registro positivo do esforço da presidente Dilma Rousseff no atendimento aos prefeitos, com destaque ao relacionamento entre os Poderes Legislativo e Judiciário, em relação à análise de vetos. Senadora Lídice da Mata. 668

Aparte à senadora Lídice da Mata. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 669

Comentários sobre a necessidade de se desenvolver novas formas de atuação da Ouvidoria do Senado Federal. Senadora Lúcia Vânia. 685

Agradecimento ao senador Vital do Rego, por colocar em votação o relatório do senador Eduardo Braga sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, de autoria de Sua Excelência, que determina a perda automática de mandato para os parlamentares que forem condenados por improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública. Senador Jarbas Vasconcelos. 791

Registro da instituição do Ato de Acessibilidade no Senado Federal, para marcar o transcurso dos cinco anos da Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e promover a inclusão social de todos os cidadãos e cidadãs do País. Senadora Angela Portela. 917

Congratulações ao Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão vinculado ao Senado Federal pela série de programas denominada “Descomplicando a Economia”. Senador Cyro Miranda..... 953

Sugestões para o andamento dos trabalhos do Senado Federal, com destaque à votação do fim do voto secreto, dentre outras. Senador Randolfe Rodrigues. 985

Congratulações à Mesa do Senado Federal pelo exercício das responsabilidades cumpridas ao longo do semestre. Senador Vital do Rêgo..... 987

Comentários sobre as atividades realizadas no Senado Federal, ao longo do primeiro semestre de 2013. Senador Jorge Viana. 989

Aparte ao senador Jorge Viana. Senador Humberto Costa. 990

Aparte ao senador Jorge Viana. Senador Anibal Diniz. 991

Considerações sobre os trabalhos realizados no Senado Federal, com destaque às manifestações que ocorreram no país, bem como registro de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011. Senador Eduardo Lopes. 1029

Encaminhamento à Mesa do Senado Federal dos requerimentos de informação sobre a atuação da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Senador João Vicente Claudino. 1049

Comentários sobre as atividades parlamentares realizadas no Senado Federal, no primeiro semestre do ano, com destaque à importância da participação popular, principalmente das mulheres, no processo democrático. Senadora Lídice da Mata..... 1146

Aparte à senadora Lídice da Mata. Senador Paulo Paim. 1146

Aparte à senadora Lídice da Mata. Senadora Vanessa Grazziotin..... 1149

Comentários sobre o 6º Concurso de Redação do Senado Federal, que faz parte do Programa Senado Jovem Brasileiro. Senador Paulo Paim..... 1172

Comentários sobre as atividades parlamentares realizadas no Senado Federal durante o semes-

Pág.

tre , com destaque à reforma da Constituição, que aprovou um conjunto de emendas e a regulamentação de itens importantes na área da segurança, educação e saúde. Senador Wellington Dias. 1178

Pág.

Balanço das atividades realizadas ao longo do primeiro semestre do ano no Senado Federal. Senador Valdir Raupp..... 1197

Ata da 116ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 11 de julho de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Mozarildo Cavalcanti e da Srª Ana Amélia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se à 22 horas e 11 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

116ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 11/07/13 07:00 até 11/07/13 22:13

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PTB	DF	GIM	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X

PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X

Compareceram: 67 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 285, DE 2013

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para postergar o termo inicial de incidência de multas relativas ao não pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Física sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 .....

.....

§ 4º .....

.....

II – multa, de mora ou de ofício, calculada a partir do 181º (centésimo octogésimo primeiro) dia seguinte ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido, se o imposto não for pago até 180 (cento e oitenta) dias após o prazo de que trata o caput deste artigo.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição visa a aperfeiçoar a redação do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, conhecida como "Lei do Bem". Esse dispositivo concede suspensão, conversível em isenção, do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) incidente sobre o ganho de capital ("lucro imobiliário") auferido em transações imobiliárias residenciais. Esse benefício impactou de forma positiva os negócios de compra e venda de imóveis e proporcionou nova dinâmica ao setor da construção civil.

Com a edição da Lei do Bem, os proprietários que venderem imóveis residenciais e comprarem outro imóvel no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ficam dispensados do pagamento do IRPF incidente sobre ganhos de capital. Caso a compra utilize parcialmente o produto

da venda, o IRPF será devido apenas sobre a parcela residual não investida na compra do novo imóvel.

Ocorre que a Lei apresenta uma incoerência. Os juros e multa passam a incidir a partir do segundo mês subsequente ao recebimento dos primeiros valores relativos à venda. Mas, se ao proprietário foi outorgado o prazo de 180 dias para realizar a aplicação dos resultados da venda do imóvel em outra transação imobiliária, porque a multa deveria incidir já a partir do segundo mês?

Reconhecemos a importância do prazo de 180 dias para que o proprietário possa buscar alternativas no mercado imobiliário para realizar nova compra. Nesse sentido, é justo e correto que, caso o contribuinte desista de usufruir do benefício ou faça uso do mesmo apenas de forma parcial, o IRPF passa a ser devido, corrigido pela Taxa SELIC no período correspondente, isto é, do segundo ao sexto mês de suspensão do imposto. Isso está estabelecido no inciso I imediatamente anterior ao dispositivo que propomos alterar.

Este projeto de lei tem por objetivo corrigir a incoerência apontada no inciso II do § 4º do art. 39 da Lei do Bem. Após aprovado e sancionado, no caso de pessoa física que decidir não aplicar o produto da venda na aquisição de novo imóvel no prazo de 180 dias e deixar de pagar, até trinta dias após a expiração desse prazo, o imposto antes suspenso que passou a ser devido, o termo inicial de aplicação da multa será o 181º (centésimo octogésimo primeiro) dia do recebimento do valor da venda ou de parcela do valor do imóvel vendido, em substituição ao vigente primeiro dia útil do segundo mês seguinte ao do recebimento.

Por representar uma contribuição à coerência e ao aperfeiçoamento da norma, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta relevante matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO VIII

Do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF

Art. 38. .....

..... ” (NR)

Art. 39. Fica isento do imposto de renda o ganho auferido por pessoa física residente no País na venda de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no País.

§ 1º No caso de venda de mais de 1 (um) imóvel, o prazo referido neste artigo será contado a partir da data de celebração do contrato relativo à 1ª (primeira) operação.

§ 2º A aplicação parcial do produto da venda implicará tributação do ganho proporcionalmente ao valor da parcela não aplicada.

§ 3º No caso de aquisição de mais de um imóvel, a isenção de que trata este artigo aplicar-se-á ao ganho

de capital correspondente apenas à parcela empregada na aquisição de imóveis residenciais.

§ 4º A inobservância das condições estabelecidas neste artigo importará em exigência do imposto com base no ganho de capital, acrescido de:

I – juros de mora, calculados a partir do 2º (segundo) mês subseqüente ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido; e

II – multa, de mora ou de ofício, calculada a partir do 2º (segundo) mês seguinte ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido, se o imposto não for pago até 30 (trinta) dias após o prazo de que trata o caput deste artigo.

§ 5º O contribuinte somente poderá usufruir do benefício de que trata este artigo 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 2013

Altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, para condicionar, à prescrição médica, a venda e o fornecimento de medicamento à base de vitamina ou mineral cujo consumo excessivo possa ser prejudicial e impor a colocação de advertência nas embalagens de produto dietético que contenha a vitamina ou o mineral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

"Art. 7º-A. Produto classificado como medicamento e elaborado à base de vitamina ou mineral cujo consumo em doses elevadas possa ser prejudicial à saúde não poderá ser isento de prescrição médica, sujeitando-se sua venda e seu fornecimento à comprovação dessa prescrição, conforme regulamento."

Art. 2º O art. 46 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 46. .....

.....

Parágrafo único. A embalagem dos produtos dietéticos que contenham vitamina ou mineral cujo consumo em doses elevadas possa ser prejudicial à saúde trará advertência destinada a alertar sobre os riscos desse consumo, conforme regulamento. (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

As vitaminas e os minerais constituem elementos essenciais da dieta saudável, mas estão presentes em pequenas quantidades nos alimentos. Segundo a visão mais tradicional, uma dieta variada e rica em frutas, verduras, carnes e leguminosas é suficiente para garantir o adequado aporte desses elementos no organismo.

Porém, a partir de certo momento no século passado, os entusiastas da chamada medicina ortomolecular passaram a defender que, na realidade, vitaminas e minerais encontram-se deficitários na maioria das pessoas e a preconizar a necessidade de suplementação da dieta por meio de comprimidos com doses elevadas desses elementos.

Com a popularização desses conceitos, há tempos somos bombardeados pela propaganda de produtos destinados a homens e mulheres, adultos e idosos, e pela grande disponibilidade desses produtos nos balcões das farmácias.

Porém, recente matéria disponível na internet com o título *Veja sete hábitos bons que são ruins para sua saúde* traz o seguinte texto:

Tomar suplementos nutricionais

Nós todos sabemos que as vitaminas são boas para nós, mas depender de suplementos nutricionais pode realmente ser ruim para sua saúde. Estudos demonstraram que altas doses de suplementos vitamínicos, incluindo ferro, magnésio e vitamina B6, aumentam a taxa de morte de mulheres mais velhas. A vitamina E pode aumentar o risco de câncer de próstata dos homens. Para a maioria das pessoas uma melhor abordagem é optar por uma dieta variada cheia de frutas e legumes, que dará todos os nutrientes de que precisa.

Sobre esse tema, em 30 de abril de 2013, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) emitiu nota técnica sobre o excesso de vitaminas, nos seguintes termos:

Nota técnica: Excesso de vitaminas

Conforme o Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, em seu art.3º são adotadas as seguintes definições:

II - **Medicamento** - Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade

profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

V - **Produto Dietético** - O tecnicamente elaborado para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais.

VI - **Nutrimento** - Substância constituinte dos alimentos de valor nutricional, incluindo proteínas, gorduras, hidratos de carbono, água, elementos minerais e vitaminas.

Levando-se em consideração o disposto nesta lei, todo medicamento deve cumprir com a legislação vigente para esta categoria de produto, tendo em vista a sua criticidade, risco e ação farmacológica.

As vitaminas e minerais são considerados medicamentos quando cumprem com o art. 1º da Portaria nº 40, de 13 de janeiro de 1998, onde o esquema posológico deve se situar acima de 100% da Ingestão Diária Recomendada. Assim, desde que considerado medicamento, qualquer vitamina e/ou mineral deve cumprir com os requisitos de qualidade e fabricação como nas demais categorias de medicamento. Todas as empresas que fabricam polivitamínicos e minerais na categoria de medicamentos devem cumprir com os critérios técnicos de boas práticas de fabricação, qualidade, segurança e eficácia.

Em sendo assim, não seria diferente quanto ao uso de excesso de princípios ativos em formulações. Essa prática tem sido desestimulada tendo em vista que não é considerada uma boa prática de desenvolvimento e fabricação de medicamento. O uso de excesso de princípio ativo deve ser justificado considerando a segurança, eficácia e a necessidade técnica do mesmo. Para a aceitação desta prática, é necessário descrever o quantitativo do excesso, a justificativa técnica para a necessidade do uso e justificativa técnica para o quantitativo utilizado.

(...)

Em sendo assim, reiteramos que o excesso de princípio ativo de medicamentos é desencorajada por esta Agência, mas aceita desde que tecnicamente justificada.

No Brasil, as normas da Anvisa − especificamente o art. 1º da Portaria nº 40, de 13 de janeiro de 1998 − estabelecem que as vitaminas e os minerais são considerados medicamentos se o esquema posológico previsto originar ingestão maior que 100% da Ingestão Diária Recomendada. Como medicamentos, eles são obrigados cumprir a legislação vigente para essa categoria de produto no que tange aos requisitos concernentes à qualidade e fabricação. As normas da Anvisa, contudo, também especificam que eles são classificados como “medicamentos isentos de prescrição médica”.

Se não originar o percentual de ingestão acima especificado, os complementos e suplementos vitamínicos e minerais são classificados como produtos dietéticos ou nutrimentos. O art. 46 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 – que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos e produtos dietéticos − determina que serão registrados como produtos dietéticos os destinados à ingestão oral que (...) tenham **seu uso ou venda dependentes de prescrição médica** e se destinem a: suprir necessidades dietéticas especiais (inciso I); suplementar e enriquecer a alimentação habitual com vitaminas, aminoácidos, minerais e outros elementos (inciso II); iludir as sensações de fome, de apetite e de paladar, substituindo os alimentos habituais nas dietas de restrição (inciso III). Não obstante, sabemos que esses produtos são livremente vendidos em farmácias, drogarias e supermercados, independentemente de prescrição médica.

Assim, ainda que a Anvisa reconheça que “quem deve diagnosticar uma falta ou [um] excesso de vitaminas é o médico”, vitaminas e minerais podem ser obtidos sem quaisquer empecilhos em farmácias, drogarias e supermercados. Ademais, não são prestadas orientações adequadas aos usuários sobre esses produtos.

Nessa era atual de culto ao corpo e de valorização da juventude e do vigor físico, não são poucas as pessoas que se enchem de suplementos vitamínicos e minerais, inclusive ferro, magnésio, vitamina B6 e vitamina E, cujo consumo em altas doses é apontado como vilão na matéria aqui apresentada.

Sabemos que, na área nutricional, os estudos nunca são definitivos, pois a ingestão e o aporte de nutrientes sofrem enorme influência de fatores ambientais (por exemplo, a mesma fruta cultivada em diferentes áreas geográficas tem composição nutricional muito diferente) e individuais (uma pessoa pode comer o mesmo alimento que outra, mas seu organismo pode não absorver os mesmos nutrientes). Além disso, as dificuldades dos estudos nessa área aumentam quando os elementos existem em quantidades muito pequenas nos alimentos e organismos, como é o caso de vitaminas e minerais. Assim, não é impossível supor que novos estudos possam apontar em sentido oposto ao das pesquisas acima mencionadas.

No entanto, lembramos que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco

de doenças e de outros agravos, nos termos do *caput* do art. 196 da Constituição Federal. Lembramos também que o art. 200 da Carta Magna incumbe o Sistema Único de Saúde de controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde (inciso I) e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica (inciso II).

Julgamos que, em relação ao consumo de vitaminas e minerais, o Ministério da Saúde e a Anvisa não vêm cumprindo adequadamente essas obrigações. Por isso, apresentamos este projeto de lei com o objetivo de fazer com que os medicamentos à base de vitaminas e minerais cujo excesso de ingestão possa ser prejudicial à saúde – mas sem especificar quais são eles, deixando isso a cargo do regulamento − só sejam vendidos ou fornecidos para atender a prescrição médica. E também que os produtos dietéticos tragam advertência sobre os riscos desse excesso.

Assim, contando com o apoio dos nobres e ilustres pares para apreciação e acolhimento do presente projeto, esperamos que a iniciativa prospere e origine lei que irá beneficiar nossa população e impedir que ela continue inadequadamente orientada a usar suplementos vitamínicos e minerais.

Sala das Sessões, – Senadora **Maria do Carmo Alves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 7º - Como medida de segurança sanitária e a vista de razões fundamentadas do órgão competente, poderá o Ministério da Saúde, a qualquer momento, suspender a fabricação e venda de qualquer dos produtos de que trata esta Lei, que, embora registrado, se torne suspeito de ter efeitos nocivos à saúde humana.

.....

Art. 46 - Serão registrados como produtos dietéticos os destinados à ingestão oral, que, não enquadrados nas disposições do Decreto-Lei número 986, de 21 de outubro de 1969, e seus respectivos regulamentos, tenham seu uso ou venda dependentes de prescrição médica e se destinem:

.....

Brasília, 23 de setembro de 1976; 155º da Independência e 88º da República. – **ERNESTO GEISEL – Paulo de Almeida Machado.**

Este texto não substitui o Publicado no DOU de 24.9.1976

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 693, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem nº 56, de 2013 (nº 268/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Elano Rodrigues de Figueiredo para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A Comissão de Assuntos Sociais, em cumprimento ao art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, ao apreciar o Relatório apresentado pela Senadora **ANA AMÉLIA** à Mensagem (SF) nº 56, de 2013, opina, após votação procedida por escrutínio secreto, pela **APROVAÇÃO** da escolha do nome do Senhor **ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Maurício Ceschin, por unanimidade votos favoráveis, nenhuma votos contrários e nenhuma abstenções.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

MENSAGEM (SF) Nº 56 DE 2013	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 7 / 2013 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR WALDEMIR MOKA	
RELATORIA: Senadora Ana Amélia	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- JOSÉ PIMENTEL (PT)
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PDS, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB) Presidente	1- SÉRGIO SOUZA (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	2- VAGO
CASILDO MALDANER (PMDB)	3- EDUARDO BRAGA (PMDB)
VITAL DO RÊGO (PMDB)	4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	5- ROMERO JUCÁ (PMDB)
ANA AMÉLIA (PP) Relatora	6- BENEDITO DE LIRA (PP)
PAULO DAVIM (PV)	7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
BLOCO UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)
VICENTINHO ALVES (PR)	3- VAGO

Atualizada em 05/06/2013

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a Presidenta da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Maurício Ceschin, encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 56, de 2013 (Mensagem nº 268, de 5 de julho de 2013, na origem).

Anexado à mensagem, foi enviado o *curriculum vitae* do indicado.

O Senhor Elano Figueiredo é brasileiro e tem 36 anos. Sua formação superior inclui graduação em Direito pela Universidade de Fortaleza, além de pós-graduação em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas.

O currículo do indicado menciona que o Senhor Elano Figueiredo ocupa, atualmente, o cargo de Diretor-Adjunto da Diretoria de Gestão (DIGES) da ANS, para o qual foi indicado em março de 2012. Nessa função, contribuiu para a reestruturação institucional da Agência, trazendo de volta para a DIGES as áreas de Recursos Humanos, de Orçamento, de Licitação e Contratos, de Finanças, bem como o gerenciamento da estrutura física da ANS, antes vinculadas à Presidência da entidade.

O indicado foi um dos responsáveis pela implementação de melhorias de gestão na Agência, tais como: a criação, no Portal da ANS, de um espaço virtual destinado a esclarecer o consumidor sobre os atributos dos planos e das operadoras dos planos de saúde, de modo a permitir a avaliação da eficiência dos fornecedores de tais serviços; a realização de pesquisa de avaliação da satisfação dos usuários dos planos de saúde; a criação de um banco de dados com padrões de termos de referência que obedecem a todos os rigores da lei e possibilitam maior segurança e agilidade no trabalho dos servidores da Agência, entre outras medidas.

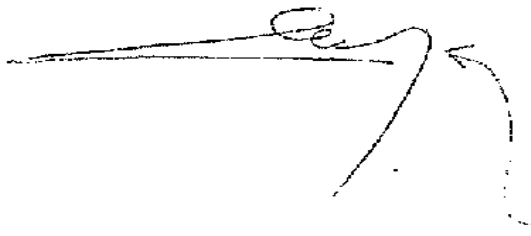
Anteriormente à sua atuação na ANS, o indicado trabalhou, entre janeiro de 2006 e janeiro de 2012, como assessor em Direito Regulatório, Direito Empresarial e Direito do Consumidor no escritório Figueiredo Advogados. Foi, também, assessor da Associação Médica do

Rio Grande do Norte (AMRN) no período de setembro de 2010 a julho de 2011, e gerente jurídico da NOAR Linhas Aéreas, entre julho de 2011 e janeiro de 2012.

O *curriculum* anexado menciona, ainda, que o indicado tem qualificações em gestão de departamento de advogados e estratégias jurídicas, na área de saúde; gestão de ações de grande vulto envolvendo saúde; gestão e intermediação de conflitos entre os diversos segmentos de saúde; gerenciamento de departamento de pessoal; gerenciamento de departamento de orçamento público; gestão em administração pública e atividade regulatória em saúde.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Elano Rodrigues de Figueiredo para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Maurício Ceschin.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.



, Presidente

Senador WALDEMIR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 694, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem nº 57, de 2013 (nº 270/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor RENATO ALENCAR PORTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga da Senhora Maria Cecília Martins Brito.

A Comissão de Assuntos Sociais, em cumprimento ao art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e com o art. 6º do Anexo I do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, ao apreciar o Relatório apresentado pelo Senador **WALDEMIR MOKA** à Mensagem (SF) nº 57, de 2013, opina, após votação procedida por escrutínio secreto, pela **APROVAÇÃO** da escolha do nome do Senhor **RENATO ALENCAR PORTO** para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Maria Cecília Martins Brito, por dezoito votos favoráveis, um votos contrários e nenhuma abstenções.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.

Senador JAYME CAMPOS, Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Sociais

Senador WALDEMIR MOKA, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

MENSAGEM (SF) Nº 57 DE 2013	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 7 / 2013 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: Eventual Senador Jayme Campos	
RELATORIA: Senador Waldemir Moka	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- JOSÉ PIMENTEL (PT)
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PDS, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- SÉRGIO SOUZA (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	2- VAGO
CASILDO MALDANER (PMDB)	3- EDUARDO BRAGA (PMDB)
VITAL DO RÊGO (PMDB)	4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	5- ROMERO JUCÁ (PMDB)
ANA AMÉLIA (PP)	6- BENEDITO DE LIRA (PP)
PAULO DAVIM (PV)	7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
BLOCO UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)
VICENTINHO ALVES (PR)	3- VAGO

Atualizada em 05/06/2013

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

I – RELATÓRIO

Com base no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e o art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, a Presidente da República, mediante a Mensagem nº 57, de 2013 (Mensagem nº 270, de 5 de julho de 2013, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor RENATO ALENCAR PORTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Maria Cecília Martins Brito.

Anexado à mensagem, foi enviado o *curriculum vitae* do indicado.

O Sr. Renato Porto é brasileiro, natural de Teresina (PI), e tem 33 anos.

Graduou-se em Ciências Jurídicas, em 2003, pelo Uniceub, e, em 2007, concluiu cursos de pós-graduação na Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), com especialização em Vigilância Sanitária, e na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), com especialização em Processo Civil.

É servidor concursado da Anvisa, desde março de 2005. Nesse órgão, foi coordenador da área de compras da Gerência de Logística, assessor técnico da Diretoria Colegiada, e assessor jurídico da Gerência Geral de Medicamentos.

Ocupa, desde outubro de 2009, o cargo de coordenador da Comissão de Instrução e Análise de Recursos da Gerência Geral de Medicamentos.

Anteriormente à sua atuação na Anvisa, trabalhou como advogado no escritório Alino e Roberto Advogados; foi estagiário no Tribunal Superior do Trabalho e na Procuradoria Jurídica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

O indicado participou do VII Fórum Brasileiro sobre Reforma do Estado, realizado pelo Instituto Brasileiro de Reforma do Estado (IBRE); do V Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (IBDP); da Conferência Regulação 2008 – Realidade e Perspectivas, realizado pela Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR), e também de inúmeros seminários de melhoria da gestão pública.

Assim, tendo em vista o histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor Renato Alencar Porto para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na vaga da Senhora Maria Cecília Martins Brito.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

Senador Jayme Campos
Presidente Eventual da CAS

, Relator

PARECER
Nº 695, DE 2013

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 31, de 2013, de "Indicação do Sr. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do art. 130-A, VI, da Constituição Federal".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11 de julho de 2013, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 31, de 2013, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso VI da Constituição Federal, por 19 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

Senador VITAL DO RÊGO, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 31 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 07 / 2013 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Senador Vital do Rêgo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

RELATÓRIO Nº , DE 2013

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

Mediante o Ofício "S" nº 31, de 2013, dos Líderes partidários que o subscrevem, a saber, Senadores Eunício Oliveira, Francisco Dornelles, Gim, Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, Eduardo Lopes, Wellington Dias, Rodrigo Rollemberg, Inácio Arruda, Randolfe Rodrigues, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira, José Agripino e este Relator, é feita a indicação, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, do Senhor LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no Biênio 2013/2015.

No ensejo, os respeitáveis Líderes encaminham o currículo do indicado e os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, que trata do processo de exame da indicação de autoridades por esta Casa legislativa.

Nos termos constitucionais, os membros do CNMP, instituição incumbida do controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Conforme a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) examinar a indicação e proceder à sabatina dos indicados. E, nos termos desse mesmo ato normativo, cabe à pessoa indicada fornecer os documentos que especifica, dentre os quais o seu currículo, que passamos a sumarizar.

O currículo fornecido por Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho principia com a anotação de que o indicado nasceu na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em 22 de março de 1976, bacharelando-se em Direito pela Universidade de Fortaleza. O indicado também declara que é pós-graduado em Direito Processual Civil.

O Senhor Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho declara, em seu currículo, ter realizado diversas atividades profissionais, entre as

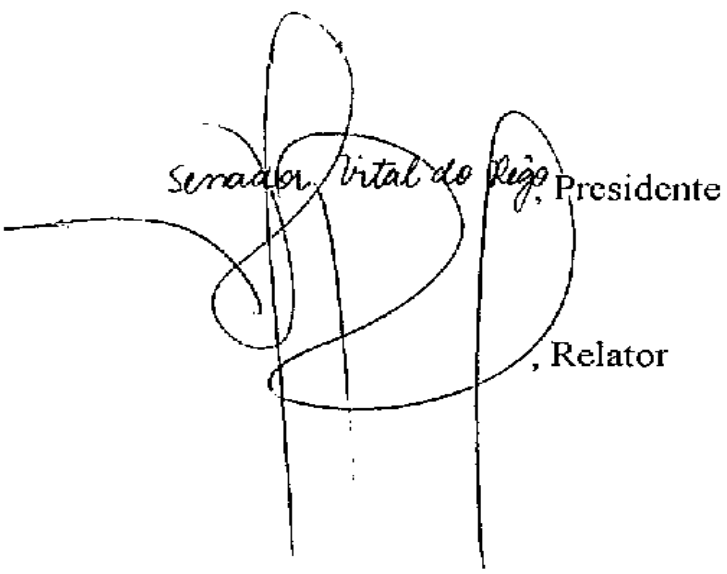
quais houvemos por bem destacar a visita técnica à Suprema Corte dos Estados Unidos da América, em junho de 2007; o exercício dos cargos de assessor jurídico parlamentar na Assembleia Legislativa do Ceará, conselheiro estadual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção Ceará, e consultor jurídico de Municípios e Câmaras Municipais no Estado do Ceará; bem como ter sido membro da Comissão de Direitos dos Idosos da OAB – Seção Ceará e da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Federal da OAB.

Atualmente, o indicado advoga em seu próprio Escritório; é Conselheiro Federal Suplente da OAB; membro da União Ibero Americana de Advogados (UIBA), com sede em Madri, Espanha; membro da Comissão Estadual de Direito Eleitoral do Conselho Seccional da OAB no Estado do Ceará; entre outras atividades.

O indicado declara, ainda, possuir as seguintes publicações: *O Princípio da efetividade processual e unidade da sentença*, Revista do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 26ª ed., 2008; *Incongruência Eleitoral: Certidão de Quitação Eleitoral X Certidão de Antecedentes Criminais*, Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1679, 5 fev. 2008; entre outros.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes desta CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.



PARECER
Nº 696, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 32, de 2013 que indica o Sr. Fabiano Augusto Martins Silveira para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B da Constituição Federal."

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11 de julho de 2013, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 32, de 2013, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XIII da Constituição Federal, por 18 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/07/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Senadora Gleisi Hoffmann	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

Atualizada em: 10/07/2013

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

É submetida ao exame desta Comissão a indicação, efetuada pelos Senhores Senadores Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Senador EUNÍCIO OLIVEIRA; do Partido Trabalhista Brasileiro e Bloco União e Força, Senador GIM; do Partido Popular, Senador FRANCISCO DORNELLES; da Liderança do Governo no Senado, Senador EDUARDO BRAGA; do Partido Democrático Trabalhista, Senador ACIR GURGACS, do Partido Socialista Brasileiro, Senador RODRIGO ROLLEMBERG; e do Partido da Social Democracia Brasileira, Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, do Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA, para ser conduzido ao Conselho Nacional de Justiça, para mandato de dois anos, indicado pelo Senado Federal, nos termos do art. 103-B, *caput,* combinado com inciso XIII, da Constituição Federal.

Consoante os dispositivos constitucionais em referência os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos legais e regimentais, proceder à sabatina dos indicados. A seguir, a indicação será submetida ao Plenário do Senado.

Em obediência às normas legais aplicáveis, foi encaminhado o *curriculum vitae* do ilustre indicado, que passamos a resumir.

O Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA é natural de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, onde nasceu em 19 de dezembro de 1974.

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em 1998, obteve o título de Mestre em Ciências Penais, também pela UFMG, no ano de 2003. Em 2008, alcançou o Doutorado em Ciências Penais, pela mesma Universidade.

Ainda no que diz respeito à sua vida acadêmica, cabe consignar que o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA cursou a disciplina de Ética, no Mestrado em Filosofia da UFMG, em

1998; participou também do Curso de Criminologia, ministrado por Alessandro Baratta, Professor da Universidade de Saarland, Alemanha, e do Curso de *Teoria Generale del Diritto*, sob a titularidade do Professor Luigi Ferrajoli, da *Università degli studi di Roma 3*, no ano de 2006. O indicado estudou, portanto, com dois dos mais renomados penalistas de nossa época.

Entre 2006 e 2007, o indicado foi recebido como pesquisador visitante junto ao Instituto de Direito Penal da *Falcoltà di Giurisprudenza da Università degli Studi di Roma 1 – La Sapienza*, um dos mais tradicionais centros de estudos do direito penal da Itália, reconhecido internacionalmente.

No que se refere à sua atuação profissional, cumpre registrar que o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA é Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2011/2013, indicado por esta Casa.

Como membro desse Conselho, foi autor das propostas que resultaram na Resolução nº 88, de 2012, que obriga membros do Ministério Público a prestarem atendimento pessoal às partes e advogados, e à população de um modo geral, e na Resolução nº 93, de 2013, que dispõe sobre a participação dos membros do Ministério Público nos programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.

Cabe destacar que, como membro do CNMP, o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA encaminhou relatórios periódicos sobre suas atividades às Senhoras e Senhores Senadores.

É Consultor Legislativo deste Senado Federal, onde ingressou no ano de 2002, após ser aprovado em 1º lugar em Concurso Público de provas e títulos, para a área de Direito Penal, Processual Penal e Penitenciário.

Nesse período, o indicado contribuiu tecnicamente no processo legislativo que levou à formulação de leis de grande impacto social, como, por exemplo, o Estatuto do Desarmamento (2003), a Lei de Combate ao Trabalho Escravo (2003), a Lei de Falências (2005), a Lei de Drogas (2006), a Lei de Combate à Pedofilia na Internet (2008), entre outros diplomas normativos.

Destacam-se, ainda, no seu trabalho de assessoria legislativa, participações na CPMI da Exploração Sexual (2003), na CPI da Pedofilia (2008) e na CPMI da Emigração (2005).

Ainda quanto à vida profissional, cabe anotar que o indicado é advogado desde 1998, atualmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o nº 31.440. Foi também Assessor da Coordenadoria de Direitos Humanos da Prefeitura de Belo Horizonte, durante o ano 2000.

O ilustre indicado também apresenta considerável experiência no magistério em Direito, tendo sido Professor Substituto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1999-2000; Professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, no ano de 2001; Professor da Escola de Governo do Distrito Federal e da Universidade do Legislativo Brasileiro, em 2003; também Professor de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB) em 2005 e 2006; do Curso de Pós-Graduação em Processo Penal na Escola Superior da Associação do Ministério Público do Rio de Janeiro, em 2010; e do Curso virtual de Especialização em Teoria Geral da Parte Especial do Código Penal, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em 2010.

Na área da literatura especializada, o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA possui diversos trabalhos publicados, dos quais destacamos o livro *Da criminalização do racismo: aspectos jurídicos e sociocriminológicos*, Editora Del Rey, Belo Horizonte, 2006, sua dissertação de mestrado; também cabe citar a participação no livro *História do Direito: novos caminhos e novas versões*, Mandamentos, Belo Horizonte, 2007; e na obra *Direito Penal Contemporâneo: questões controvertidas*, organizado por Gilmar Mendes Ferreira e outros, Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2011, com o trabalho *A Revisão do modelo constitucionalista de ilícito penal e a chamada "orientação às conseqüências."* É também coautor da coletânea *Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois*, Senado Federal, 2008, em que participou com o trabalho *A Constituição e o princípio da ofensividade penal vinte anos depois*.

Entre as suas publicações mais recentes, faríamos aqui referência aos artigos *O diálogo entre ciência e política no processo de formação das leis penais*, Revista de Informação Legislativa, v. 186, 2010; *A grande mídia e a produção legislativa em matéria penal*, Senatus, Senado Federal, v. 8, 2010; *A legislação penal brasileira em face da chamada sociedade do risco*, Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal, v. 61, 2010; *Crescimento e descodificação do direito penal*, Revista dos Tribunais, v. 897, 2010; *Modelos de distribuição da normativa penal: o papel do código e dos subsistemas penais*, Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 82, 2010.

Figura, ainda, como organizador do número 183 da Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, especialmente dedicado à reforma do Código de Processo Penal.

O ilustre indicado também tem proferido diversas palestras em Congressos e Seminários de profissionais do Direito por todo o Pais.

Por fim, devemos anotar que o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA foi agraciado com os prêmios "Aliomar Baleeiro", concedido ao melhor aluno na disciplina de direito tributário, e "Hugo Andrade Santos", concedido ao aluno que mais se destacou no movimento estudantil, ambos pela Faculdade de Direito da UFMG.

Um dos pontos altos dessa exitosa carreira foi a participação do indicado como membro efetivo da Comissão de Juristas responsável pela Reforma do Código de Processo Penal, constituída no Senado Federal nos anos de 2008 e 2009, e que elaborou o anteprojeto de lei que resultou no PLS nº 156, de 2009, aprovado nesta Casa e encaminhado à Câmara dos Deputados no final de 2010.

De igual modo, caberia citar a participação do ilustre indicado como membro do Comitê Gestor do II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo, nos anos de 2009 e 2010.

Além do *curriculum vitae*, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pela Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007 – CCJ.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 697, DE 2013

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 7, de 2012, do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado – Fonacate, que dispõe sobre as relações do trabalho, o tratamento de conflitos, o direito de greve e regulamenta a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da Administração Pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) recebeu a Sugestão nº 7, de 2012, patrocinada pelo Fórum Permanente de Carreiras Típicas de Estado (FONACATE), que dispõe sobre as relações de trabalho, o tratamento de conflitos, o direito de greve e a regulamentação da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho, estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva na administração pública.

Conforme justificação oferecida pela Fonacate, a Sugestão nº 7, de 2012, tem por finalidade criar condições normativas para a plena execução da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho, aprovada em Genebra, em 1978, na 64ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, e incorporada, com ressalvas, à ordem jurídica pátria por meio do Decreto Legislativo nº 206, de 7 de abril de 2010.

II – ANÁLISE

Conforme disposto no inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH examinar sugestões de atos normativos apresentadas por associações e órgãos de classe, bem como sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, *SF85501151393* políticos com representação no Congresso Nacional. Nos termos do parágrafo único do mesmo art. 102-E, as sugestões aprovadas pela CDH, em exame preliminar, são transformadas em proposições de autoria da

Comissão e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para opinar sobre o seu mérito.

Da documentação apresentada, podemos concluir que a Fonacate é entidade legalmente constituída, regularmente representada e apta, nos termos do RISF, a apresentar a Sugestão nº 7, de 2012.

O mérito, a constitucionalidade e a juridicidade do projeto de lei resultante da Sugestão nº 7, de 2012, serão oportunamente apreciados pelas comissões competentes. Preenchidos os requisitos regimentais, saudamos a iniciativa da Fonacate e oferecemos apenas os reparos redacionais indispensáveis para que a matéria possa tramitar.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 7, de 2012, nos termos do seguinte Projeto de Lei do Senado, para que passe a tramitar como proposição desta CDH.

Minuta

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2013

Dispõe sobre as relações do trabalho, o tratamento de conflitos, o direito de greve e regulamenta a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da administração pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo regulamentar a solução e o tratamento dos conflitos nas relações de trabalho entre os servidores e empregados públicos e o Estado, e ainda definir diretrizes para a negociação coletiva, no âmbito da administração pública direta,

autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, decorrente da ratificação, pelo Brasil, da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2º Aos servidores e empregados públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fica assegurado o direito à livre associação de classe, a negociação coletiva e o direito de greve por serem preceitos constitucionais indissociáveis do processo de democratização das relações de trabalho no âmbito da administração pública.

Art. 3º A liberdade e a autonomia de organização de classe dos servidores e empregados públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pressupõem o direito à negociação coletiva, inclusive como instrumento de solução de conflitos nas relações de trabalho.

Art. 4º A greve, assim considerada a suspensão coletiva, temporária e pacífica do serviço ou atividade da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será exercida em conformidade com o estabelecido nesta Lei.

Capítulo II

Do Direito à Livre Associação Sindical e das Entidades Representativas

Art. 5º A livre associação de classe é garantida a todos os servidores e empregados públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 6º O servidor ou empregado público da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá ser prejudicado, beneficiado, isento de um dever ou privado de direito algum em virtude do exercício da associação ou entidade de classe representativa.

65501.51393

Art. 7º Fica assegurado o afastamento de servidores e empregados públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o exercício de mandato classista, em proporção a ser estabelecida pela lei que regulamenta o respectivo regime jurídico de forma a permitir o livre exercício de dirigente classista.

Parágrafo único. Fica assegurada a dispensa de ponto ao representante da entidade de classe que componha a bancada classista para participar de mesa de negociação.

Art. 8º Ficam asseguradas às entidades de classe a livre divulgação de movimentos grevistas e o direito à arrecadação de fundos de greve.

Capítulo III
Da Negociação Coletiva

Art. 9º A negociação coletiva, processo de diálogo que se estabelece com vistas ao tratamento de conflitos nas relações de trabalho, será pautada pelos princípios da boa fé, do reconhecimento das partes e do respeito mútuo e deverá ser permanente, de forma a assegurar os princípios básicos da administração pública e, ainda, o da liberdade de associação sindical.

Art. 10. Os sistemas de negociação serão organizados com a finalidade de:

I – oferecer mecanismos eficazes ao tratamento de conflitos nas relações de trabalho;

II – definir procedimentos para a explicitação dos conflitos; e

III – firmar compromissos em que as representações compartilhem a defesa do interesse público por meio de instrumentos de trabalho que propiciem a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

SF65501.51393

Art. 11. A negociação coletiva será exercida por meio de mesas de negociação permanente, a ser instituídas no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º As mesas de negociação serão regulamentadas por regimento interno que assegurará a liberdade de pauta dos partícipes, o direito à apresentação formal de pleitos, o estabelecimento prévio de prazos regimentais e o acesso amplo e irrestrito a procedimentos de defesa de direitos, interesses ou demandas.

§ 2º As mesas de negociação serão compostas por representantes da administração pública e das entidades de classe representativas da categoria interessada ou envolvida e os trabalhos serão acompanhados pelo Observatório das Relações de Trabalho do Serviço Público.

§ 3º O regimento interno da mesa de negociação deverá abarcar os critérios para aferição da representatividade de cada entidade de classe, devendo observar, no mínimo, a qualidade da entidade como substituto processual dos servidores por ele representados.

§ 4º Caberá à entidade de classe representativa dos servidores convocar até fevereiro de cada ano, na forma de seu estatuto, assembleia-geral para deliberar sobre as reivindicações da categoria a serem defendidas durante o processo de negociação coletiva.

§ 5º A revisão geral e anual de remuneração que lhe preserve o poder aquisitivo será obrigatoriamente objeto das demandas formuladas na assembleia-geral da categoria.

Art. 12. Apresentada a pauta de reivindicações nos termos do § 4º do art. 11, a administração pública adotará os seguintes procedimentos:

I – instalará mesa de negociação coletiva;

II – manifestar-se-á, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento das reivindicações, acolhendo-as, apresentando proposta conciliatória ou fundamentando a impossibilidade de seu atendimento.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo [illegible] 65501.51395 inciso II deste artigo ou a apresentação de resposta desacompanhada de elementos aptos a sustentar as alegações apresentadas possibilita à administração pública e à entidade de classe representativa da categoria a escolha por até 60 (sessenta) dias de métodos alternativos de solução de conflitos através de mediação, conciliação ou arbitragem.

Art. 13. Os acordos oriundos da negociação coletiva serão registrados em instrumentos firmados pelas partes e publicados no Diário Oficial correspondente.

Parágrafo único. Dos instrumentos firmados pelas partes constarão, no mínimo, a abrangência, a aplicabilidade, os prazos e a vigência do quanto acordado.

Art. 14. Os acordos firmados são bilaterais, comprometendo as partes ao cumprimento das providências para sua efetivação e ao zelo para sua manutenção.

Art. 15. Caberá ao titular do respectivo Poder homologar ou aditar as proposições apresentadas pelo sistema de negociação permanente.

Parágrafo único. A atribuição de que trata o *caput* poderá ser exercida por delegação de competência.

Capítulo IV
Do Direito de Greve

Art. 16. O direito de greve é assegurado aos servidores e empregados públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos e nos limites estabelecidos por esta lei, competindo-lhes decidir livremente sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Parágrafo único. São assegurados aos grevistas o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir os trabalhadores a aderirem à greve, a arrecadação de fundos e a livre divulgação do movimento.

Art. 17. Durante a greve, a entidade de classe e a respectiva direção do órgão, autarquia ou fundação ficam obrigados a garantir o atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade.

Art. 18. De forma a assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade, o direito de greve submeter-se-á a juízo de proporcionalidade e razoabilidade, nos seguintes termos:

a) é assegurado o emprego de meios pacíficos de persuasão à greve, a sua livre divulgação e a arrecadação de fundos;

b) é vedada a realização de movimento grevista armado;

c) os militares das Forças Armadas e das forças auxiliares não têm direito de realizar greve.

Parágrafo único. A autorregulamentação do exercício do direito de greve deve ser aprovada em instância coletiva e representativa das entidades de classe dos servidores públicos.

Art. 19. As faltas ao trabalho em decorrência de greve serão objeto de negociação a qualquer tempo, devendo produzir um plano de compensação que contemple os dias parados e o trabalho não realizado.

§ 1º Não havendo acordo, as faltas implicarão a perda de remuneração, a ser efetivada mensalmente em valor não superior a 10% (dez por cento) da remuneração do servidor.

§ 2º A participação do servidor em greve não será critério para avaliação de desempenho, avaliação ou índices de produtividade, ou justificativa de incapacidade para o desempenho da função pública.

§ 3º Os dias parados não serão computados para fins de estágio probatório, a que se refere o art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 20. O direito de greve não pode ser exercido por mais de 70% (setenta por cento) dos servidores ou empregados públicos lotados em um mesmo órgão ou unidade administrativa, devendo permanecer um percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do efetivo total em atividade durante a greve.

Art. 21. A inobservância dos princípios referidos nesta Lei acarretará penalidades à parte responsável.

Capítulo V
Dos Observatórios das Relações de Trabalho no Serviço Público

Art. 22. Ficam instituídos os observatórios das relações de trabalho no serviço público, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter tripartite, com o objetivo de:

I – atuar como observador, instância consultiva e mediadora nos eventuais conflitos advindos das mesas de negociação coletiva;

II – avaliar projetos de autorregulamentação de greve a que se refere o parágrafo único do art. 18 desta Lei;

III – desenvolver estudos e pesquisas na área das relações de trabalho no serviço público.

Parágrafo único. A composição do observatório das relações de trabalho no serviço público observará a relação de proporção entre seus membros, devendo a indicação da totalidade dos membros da sociedade civil organizada ser realizada pelas bancadas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a bancada governamental e 50% (cinquenta por cento) para as entidades de classe.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 23. A responsabilidade pela prática de atos irregulares, ilícitos ou prática de crimes cometidos no curso de greve, ou em atos antissindicais, será apurada na forma da lei.

Art. 24. Compete à justiça comum julgar os dissídios e as ações sobre greve decorrentes da aplicação desta Lei no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 25. A autoridade competente terá até o dia 31 de agosto de cada ano para encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com efeitos financeiros a partir de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único. No projeto de lei a que se refere o *caput*, poderão constar a abrangência, as condições, a aplicabilidade, os prazos e a vigência do acordado na negociação coletiva prevista nesta Lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2013.

Senadora ANA RITA, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
SUGESTÃO Nº 7, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 06/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Paulo Davim (PV)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Wilder Morais (DEM)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Magno Malta (PR)	1. VAGO
Gim (PTB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 287, DE 2013

Dispõe sobre as relações do trabalho, o tratamento de conflitos, o direito de greve e regulamenta a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da administração pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo regulamentar a solução e o tratamento dos conflitos nas relações de trabalho entre os servidores e empregados públicos e o Estado, e ainda definir diretrizes para a negociação coletiva, no âmbito da administração pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, decorrente da ratificação, pelo Brasil, da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2º Aos servidores e empregados públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fica assegurado o direito à livre associação de classe, a negociação coletiva e o direito de greve por serem preceitos constitucionais indissociáveis do processo de democratização das relações de trabalho no âmbito da administração pública.

Art. 3º A liberdade e a autonomia de organização de classe dos servidores e empregados públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, pressupõem o direito à negociação coletiva, inclusive como instrumento de solução de conflitos nas relações de trabalho.

Art. 4º A greve, assim considerada a suspensão coletiva, temporária e pacífica do serviço ou atividade da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será exercida em conformidade com o estabelecido nesta Lei.

Capítulo II

Do Direito à Livre Associação Sindical e das Entidades Representativas

Art. 5º A livre associação de classe é garantida a todos os servidores e empregados públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 6º O servidor ou empregado público da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá ser prejudicado, beneficiado, isento de um dever ou privado de direito algum em virtude do exercício da associação ou entidade de classe representativa.

Art. 7º Fica assegurado o afastamento de servidores e empregados públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o exercício de mandato classista, em proporção a ser estabelecida pela lei que regulamenta o respectivo regime jurídico de forma a permitir o livre exercício de dirigente classista.

Parágrafo único. Fica assegurada a dispensa de ponto ao representante da entidade de classe que componha a bancada classista para participar de mesa de negociação.

Art. 8º Ficam asseguradas às entidades de classe a livre divulgação de movimentos grevistas e o direito à arrecadação de fundos de greve.

Capítulo III

Da Negociação Coletiva

Art. 9º A negociação coletiva, processo de diálogo que se estabelece com vistas ao tratamento de conflitos nas relações de trabalho, será pautada pelos princípios da boa fé, do reconhecimento das partes e do respeito mútuo e deverá ser permanente, de forma a assegurar os princípios básicos da administração pública e, ainda, o da liberdade de associação sindical.

Art. 10. Os sistemas de negociação serão organizados com a finalidade de:

I – oferecer mecanismos eficazes ao tratamento de conflitos nas relações de trabalho;

II – definir procedimentos para a explicitação dos conflitos; e

III – firmar compromissos em que as representações compartilhem a defesa do interesse público por meio de instrumentos de trabalho que propiciem a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Art. 11. A negociação coletiva será exercida por meio de mesas de negociação permanente, a ser instituídas no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º As mesas de negociação serão regulamentadas por regimento interno que assegurará a liberdade de pauta dos partícipes, o direito à apresentação formal de pleitos, o estabelecimento prévio de prazos regimentais e o acesso amplo e irrestrito a procedimentos de defesa de direitos, interesses ou demandas.

§ 2º As mesas de negociação serão compostas por representantes da administração pública e das entidades de classe representativas da categoria interessada ou envolvida e os trabalhos serão acompanhados pelo Observatório das Relações de Trabalho do Serviço Público.

§ 3º O regimento interno da mesa de negociação deverá abarcar os critérios para aferição da representatividade de cada entidade de classe, devendo observar, no mínimo, a qualidade da entidade como substituto processual dos servidores por ele representados.

§ 4º Caberá à entidade de classe representativa dos servidores convocar até fevereiro de cada ano, na forma de seu estatuto, assembleia-geral para deliberar sobre as reivindicações da categoria a serem defendidas durante o processo de negociação coletiva.

§ 5º A revisão geral e anual de remuneração que lhe preserve o poder aquisitivo será obrigatoriamente objeto das demandas formuladas na assembleia-geral da categoria.

Art. 12. Apresentada a pauta de reivindicações nos termos do § 4º do art. 11, a administração pública adotará os seguintes procedimentos:

I – instalará mesa de negociação coletiva;

II – manifestar-se-á, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento das reivindicações, acolhendo-as, apresentando proposta conciliatória ou fundamentando a impossibilidade de seu atendimento.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no inciso II deste artigo ou a apresentação de resposta desacompanhada de elementos aptos a sustentar as alegações apresentadas possibilita à administração pública e à entidade de classe representativa da categoria a escolha por até 60 (sessenta) dias de métodos alternativos de solução de conflitos através de mediação, conciliação ou arbitragem.

Art. 13. Os acordos oriundos da negociação coletiva serão registrados em instrumentos firmados pelas partes e publicados no Diário Oficial correspondente.

Parágrafo único. Dos instrumentos firmados pelas partes constarão, no mínimo, a abrangência, a aplicabilidade, os prazos e a vigência do quanto acordado.

Art. 14. Os acordos firmados são bilaterais, comprometendo as partes ao cumprimento das providências para sua efetivação e ao zelo para sua manutenção.

Art. 15. Caberá ao titular do respectivo Poder homologar ou aditar as proposições apresentadas pelo sistema de negociação permanente.

Parágrafo único. A atribuição de que trata o caput poderá ser exercida por delegação de competência.

Capítulo IV

Do Direito de Greve

Art. 16. O direito de greve é assegurado aos servidores e empregados públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos e nos limites estabelecidos por esta lei, competindo-lhes decidir livremente sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Parágrafo único. São assegurados aos grevistas o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir os trabalhadores a aderirem à greve, a arrecadação de fundos e a livre divulgação do movimento.

Art. 17. Durante a greve, a entidade de classe e a respectiva direção do órgão, autarquia ou fundação ficam obrigados a garantir o atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade.

Art. 18. De forma a assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade, o direito de greve submeter-se-á a juízo de proporcionalidade e razoabilidade, nos seguintes termos:

a) é assegurado o emprego de meios pacíficos de persuasão à greve, a sua livre divulgação e a arrecadação de fundos;

b) é vedada a realização de movimento grevista armado;

c) os militares das Forças Armadas e das forças auxiliares não têm direito de realizar greve.

Parágrafo único. A autorregulamentação do exercício do direito de greve deve ser aprovada em instância coletiva e representativa das entidades de classe dos servidores públicos.

Art. 19. As faltas ao trabalho em decorrência de greve serão objeto de negociação a qualquer tempo, devendo produzir um plano de compensação que contemple os dias parados e o trabalho não realizado.

§ 1° Não havendo acordo, as faltas implicarão a perda de remuneração, a ser efetivada mensalmente em valor não superior a 10% (dez por cento) da remuneração do servidor.

§ 2° A participação do servidor em greve não será critério para avaliação de desempenho, avaliação ou índices de produtividade, ou justificativa de incapacidade para o desempenho da função pública.

§ 3° Os dias parados não serão computados para fins de estágio probatório, a que se refere o art. 20 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 20. O direito de greve não pode ser exercido por mais de 70% (setenta por cento) dos servidores ou empregados públicos lotados em um mesmo órgão ou unidade administrativa, devendo permanecer um percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do efetivo total em atividade durante a greve.

Art. 21. A inobservância dos princípios referidos nesta Lei acarretará penalidades à parte responsável.

Capítulo V
Dos Observatórios das Relações de Trabalho no Serviço Público

Art. 22. Ficam instituídos os observatórios das relações de trabalho no serviço público, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter tripartite, com o objetivo de:

I – atuar como observador, instância consultiva e mediadora nos eventuais conflitos advindos das mesas de negociação coletiva;

II – avaliar projetos de autorregulamentação de greve a que se refere o parágrafo único do art. 18 desta Lei;

III – desenvolver estudos e pesquisas na área das relações de trabalho no serviço público.

Parágrafo único. A composição do observatório das relações de trabalho no serviço público observará a relação de proporção entre seus membros, devendo a indicação da totalidade dos membros da sociedade civil organizada ser realizada pelas bancadas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a bancada governamental e 50% (cinquenta por cento) para as entidades de classe.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 23. A responsabilidade pela prática de atos irregulares, ilícitos ou prática de crimes cometidos no curso de greve, ou em atos antissindicais, será apurada na forma da lei.

Art. 24. Compete à justiça comum julgar os dissídios e as ações sobre greve decorrentes da aplicação desta Lei no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 25. A autoridade competente terá até o dia 31 de agosto de cada ano para encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com efeitos financeiros a partir de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único. No projeto de lei a que se refere o *caput*, poderão constar a abrangência, as condições, a aplicabilidade, os prazos e a vigência do acordado na negociação coletiva prevista nesta Lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões,

Senadora Ana Rita
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

SENADO FEDERAL
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE ORIUNDO DA SUG Nº 7 DE 2012

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 06/06/2013, OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: X

RELATOR: X

Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ANA RITA (PT)	1. ANGELA PORTELA (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	2. EDUARDO SUPLICY (PT)
PAULO PAIM (PT) (RELATOR)	3. HUMBERTO COSTA (PT)
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)	4. ANIBAL DINIZ (PT)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	5. JOÃO DURVAL (PDT)
EDUARDO LOPES (PRB)	6. LÍDICE DA MATA (PSB)

Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)

VAGO	1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	2. RICARDO FERRAÇO (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. WILDER MORAIS (DEM)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)

MAGNO MALTA (PR)	1. VAGO
GIM (PTB)	2. VAGO
	3. VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Art. 20. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguinte fatores: (vide EMC nº 19)

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V- responsabilidade.

§ 1º 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008

§ 2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 29.

§ 3º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 4º Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 5º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 83, 84, § 1º, 86 e 96, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 697, de 2013**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre a **Sugestão nº 7, de 2012**, que conclui pela apresentação do **Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2013**, que *dispõe sobre as relações do trabalho, o tratamento de conflitos, o direito de greve e regulamenta a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da administração pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*.

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, a matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 288, DE 2013

Institui a Lei de Migração e regula entrada e estada de estrangeiros no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Dos Princípios e dos Direitos dos Imigrantes

CAPÍTULO I

Dos princípios e garantias

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos e deveres do migrante e regula a entrada e estada de estrangeiros na República Federativa do Brasil.

§ 1º Entende-se por "imigrante" todo estrangeiro que transite, trabalhe ou resida e se estabeleça transitória, temporária ou definitivamente no País.

§ 2º Para os fins desta Lei, não será considerado imigrante o turista e outras pessoas sem pretensão de se estabelecer no País.

§ 3º A presente Lei não afeta a aplicação de normas internas e internacionais sobre refugiados, asilados, apátridas, agentes e pessoal diplomático ou consular, funcionários de organização internacional, e seus familiares.

Art. 2º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios:

I – interdependência, universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos dos imigrantes, decorrentes de tratados dos quais o Brasil seja parte;

II – repúdio à xenofobia, ao racismo e quaisquer formas de discriminação;

III – não criminalização da imigração;

IV – não discriminação quanto aos critérios e procedimentos de admissão de imigrantes no território nacional;

V – promoção de entrada regular e de regularização migratória;

VI – acolhida humanitária;

VII – incentivo à admissão de mão de obra especializada necessária ao desenvolvimento econômico, social, cultural, científico e tecnológico do Brasil, à captação de recursos e à geração de emprego e renda;

VIII – facilitação de entrada temporária de estrangeiros a fim de estimular o comércio, o turismo, as relações internacionais e as atividades culturais, esportivas, científicas e tecnológicas;

IX – garantia do direito a reunião familiar dos imigrantes;

X – igualdade de tratamento e de oportunidade aos imigrantes, sem prejuízo de tratado mais benéfico que o disposto nessa lei;

XI – integração dos imigrantes documentados ou regulares no trabalho e na sociedade brasileira mediante política pública específica;

XII – acesso igualitário e livre aos serviços sociais, bens públicos, saúde, educação, justiça, trabalho, moradia, serviço bancário, emprego e previdência social;

XIII – promoção e difusão dos direitos, liberdades, garantias e obrigações dos imigrantes;

XIV – diálogo social na definição de políticas migratórias e promoção da participação dos imigrantes nas decisões públicas;

XV – fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e livre-circulação de pessoas;

XVI – cooperação internacional com Estados de origem, trânsito e destino de movimentos migratórios a fim de garantir maior proteção de direitos humanos dos migrantes;

XVII – promoção da justiça internacional penal e combate ao crime organizado transnacional.

CAPÍTULO II

Dos direitos e garantias dos imigrantes

Art. 3º Ao imigrante é garantida, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como assegurados:

I – direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;

II – direito a liberdade de circulação no território nacional;

III – direito à reunião familiar dos imigrantes com seus cônjuges e companheiros, filhos e familiares dele dependentes;

IV – medidas de proteção às vítimas e testemunhas de tráfico de pessoas e de migrantes;

V – direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a seu país de origem, observada a legislação aplicável;

VI – direito de reunião para fins pacíficos;

VII – direito de associação para fins lícitos;

VIII – acesso aos serviços públicos de saúde e de assistência social, nos termos da lei;

IX – amplo acesso à justiça, inclusive com concessão de gratuidade, desde que cumpridos os requisitos legais;

X – acesso à educação;

XI – garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador;

XII– medidas destinadas a promover a integração do imigrante nas respectivas comunidades locais.

Parágrafo único. Os direitos e garantias previstos nesta Lei serão exercidos em observância ao disposto na Constituição, independentemente da situação migratória, e não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja parte, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.

TÍTULO II
Dos Documentos

CAPÍTULO I
Dos tipos de visto

Art. 4º Ao estrangeiro que pretenda ingressar ou permanecer no território nacional poderá ser concedido visto:

I – de trânsito;

II – de turismo;

III – de negócios;

IV – temporário;

V – permanente;

VI – diplomático;

VII – oficial; e

VIII – de cortesia.

CAPÍTULO II
Do visto de trânsito

Art. 5º O visto de trânsito poderá ser concedido ao estrangeiro que tenha de ingressar em território nacional para atingir o país de destino.

§ 1º O visto de trânsito será concedido para no máximo dois ingressos durante o período de seis meses pelo prazo de até dez dias cada, improrrogáveis.

§ 2º Não será exigido visto de trânsito para viagens em que o meio de transporte utilizado tenha escalas ou conexões em território nacional, desde que o estrangeiro permaneça na área de trânsito.

CAPÍTULO III
Do visto de turismo e negócios

Art. 6º O visto de turismo e negócios poderá ser concedido ao estrangeiro que venha ao Brasil em caráter recreativo ou de visita ou a negócios, sem finalidade migratória.

Parágrafo único. O visto de negócios poderá ser concedido a profissional estrangeiro, inclusive cientista, professor ou pesquisador, e a estudantes de qualquer nível de graduação ou pós-graduação que pretendam vir ao Brasil para participar de reuniões ou encontros de negócios, conferências, seminários, congressos, programas de capacitação ou treinamento, desde que esses eventos estejam diretamente relacionados à sua atividade profissional ou área de pesquisa e estudo.

Art. 7º O prazo de validade do visto de turismo e negócios será de até dez anos, observada a reciprocidade, e permitirá múltiplas entradas no Brasil, com estadas não excedentes a noventa dias, prorrogáveis por igual período, totalizando o máximo de cento e oitenta dias a cada doze meses.

Art. 8º O visto de turismo e de negócios poderá ser dispensado com base na reciprocidade de tratamento a brasileiros, observado o prazo máximo de estada previsto nesta Lei.

Art. 9º É vedado ao beneficiário de visto de turismo e de negócios exercer atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo único. O beneficiário de visto de negócios poderá receber pagamentos do governo ou de empregador brasileiro a título de diária, ajuda de custo e outras despesas com a viagem.

CAPÍTULO IV
Do visto temporário

Art. 10. O visto temporário poderá ser concedido a estrangeiros que se encontrem nas seguintes situações:

I – estudante;

II – trabalhador, em atividades a serem exercidas em caráter temporário em território nacional;

III –tratamento de saúde;

IV –necessidade de acolhimento humanitário;

V –reunião familiar.

§ 1º O visto temporário de estudo poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda vir ao Brasil para frequentar curso regular com a finalidade de re-

alizar intercâmbio de estudo e pesquisa, cultural ou profissional.

§ 2º O visto temporário de estudo poderá ser concedido pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogado mediante a comprovação de aproveitamento no curso.

§ 3º O visto temporário de trabalho poderá ser concedido ao estrangeiro, com ou sem vínculo empregatício no Brasil, pelo prazo de até um ano, prorrogável pelo tempo de duração de seu contrato de trabalho ou da prestação de seus serviços.

§ 4º O visto temporário para tratamento de saúde, sem prejuízo do direito à saúde dos imigrantes aqui estabelecidos, poderá ser concedido, em caráter excepcional, a estrangeiro e a único acompanhante, que comprove capacidade para custear seu tratamento e meios de subsistência suficientes para sua manutenção durante o período em que este for realizado, por recurso próprio, seguro válido no território nacional, certificado de prestação de serviço de saúde previsto em acordo internacional.

§ 5º O visto temporário para fins humanitários poderá ser concedido, pelo prazo de até um ano, prorrogável pelo período que persistirem as razões humanitárias que motivaram sua concessão, independentemente da situação migratória do estrangeiro, desde que ele não reúna as condições para obtenção de outra categoria de visto.

§ 6º O visto para reunião familiar poderá ser concedido em caráter temporário ou permanente, na forma do disposto no art. 20.

CAPÍTULO V

Do visto permanente

Art. 11. O visto permanente poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda se fixar definitivamente no Brasil, satisfeita uma das seguintes condições:

I – possuir filho brasileiro, residente no Brasil, que esteja sob sua guarda ou dependência econômica, ou brasileiro sob sua tutela;

II – casar com brasileiro ou ter companheiro brasileiro, sem distinção de gênero ou orientação sexual;

III – ser reconhecido enquanto refugiado ou beneficiado por concessão de asilo pelas autoridades competentes;

IV – ser vítima de tráfico de pessoas;

V – pleitear reunião familiar;

VI – ser beneficiário de acordo internacional;

VII – tiver perdido a nacionalidade brasileira e não quiser ou não puder readquiri-la, ou por ela não quiser optar;

VIII – tiver notório conhecimento em sua área de atuação profissional e puder prestar serviços relevantes ao Brasil, nos termos do regulamento desta Lei;

IX – realizar investimento produtivo que contemple empregos diretos em número satisfatório, nos termos de regulamento, considerada a localidade do empreendimento no Brasil, e que promova, de maneira direta ou indireta, o desenvolvimento econômico, social ou tecnológico do local onde for instalado;

X – tiver residido no Brasil como permanente e perdido essa condição em razão de ausência do País justificada por estudos de graduação ou pós-graduação, treinamento profissional, atividade de pesquisa ou atividade profissional a serviço do Governo brasileiro;

XI – tiver sido empregado em missão diplomática ou em repartição consular do Brasil por mais de dez anos ininterruptos.

§ 1º Somente poderá requerer visto permanente o estrangeiro em situação migratória regular, salvo no caso de ter filho ou cônjuge brasileiro, ter brasileiro sob tutela, ser vítima de tráfico de pessoas ou ser beneficiado por acordo internacional.

§ 2º Não se concederá a permanência a estrangeiro condenado criminalmente no Brasil ou no exterior, desde que a conduta esteja tipificada na legislação penal brasileira e ressalvadas infrações de menor potencial ofensivo.

§ 3º A exigência de guarda prevista no inciso I poderá ser substituída por comprovação de pagamento de pensão alimentícia judicialmente fixada, sem prejuízo de seus deveres parentais estipulados na legislação brasileira.

§ 4º O casamento ou união estável entre brasileiro e estrangeiro dará direito à permanência se este não tiver sido condenado criminalmente no Brasil ou no exterior.

§ 5º No caso do inciso III, a permanência de refugiado ou asilado depende de estar ele residindo no Brasil há no mínimo cinco anos, nos termos de regulação de órgão competente.

§ 6º No caso do inciso IV, será considerado tráfico de pessoas o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º, o termo "exploração" incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura

ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.

§ 8º A concessão da permanência por tráfico de pessoa considerará:

I – a situação de vulnerabilidade social ou econômica ou psicológica, dentre outras, que, no seu país de origem, possibilite uma revitimização, independentemente de colaborar com a investigação ou processo criminal;

II – a existência de coação ou exposição a grave ameaça ao estrangeiro na condição de vítima do crime de tráfico de pessoas, em razão de colaborar com a investigação ou processo criminal no Brasil ou em outro país;

III – necessidade da vítima, em razão da violência sofrida, a de assistência de um dos serviços prestados no Brasil, independentemente de colaborar com a investigação ou processo criminal.

§ 9º No caso do inciso VIII deste artigo, será necessária a comprovação de compromisso, mediante a admissão no serviço público ou contrato de trabalho, para exercício de atividade pelo prazo superior a dois anos.

CAPÍTULO VI

Dos vistos diplomático e oficial e de cortesia

Art. 12. Os vistos diplomático, oficial e de cortesia serão concedidos, prorrogados ou dispensados pela autoridade nacional competente, na forma do regulamento.

§ 1º O visto diplomático, oficial ou de cortesia poderá ser transformado em residência temporária ou permanente, ouvida a autoridade nacional competente, mediante o preenchimento das condições para a concessão da residência.

§ 2º A transformação do visto diplomático, oficial ou de cortesia em temporário ou permanente importará na cessação de todas as prerrogativas, privilégios e imunidades decorrentes daqueles vistos.

Art. 13. O portador de visto diplomático ou oficial somente poderá ser remunerado por Estado estrangeiro, organização ou agência internacional de caráter intergovernamental com representação no Brasil, salvo o disposto em acordo internacional que contenha cláusula específica sobre o assunto.

Art. 14. O portador de visto de cortesia é empregado particular de portador de visto diplomático e somente poderá exercer atividade remunerada para a pessoa pela qual foi contratado.

Parágrafo único. A pessoa contratante será responsável pela saída do empregado do território nacional, no prazo de trinta dias, contados da data em que cessar o vínculo empregatício, salvo se o portador de visto de cortesia solicitar e for concedida a transformação de seu visto em temporário ou permanente.

Art. 15. Ao titular de quaisquer dos vistos referidos neste Capítulo não se aplica o disposto na legislação trabalhista brasileira.

Art. 16. Os vistos definidos nesta Lei poderão ser transformados em oficial ou diplomático, depois de ouvida a autoridade nacional competente.

CAPÍTULO VII

Do asilado

Art. 17. O asilo político, que se constitui em ato discricionário do Estado, poderá ser diplomático ou territorial, e será outorgado como instrumento de proteção à pessoa.

Art. 18. Não se considerará asilo a quem tenha cometido crime contra a humanidade, crime de guerra ou genocídio.

Art. 19. A saída do asilado do País sem prévia autorização da autoridade competente implica renúncia ao asilo e impede o reingresso nessa condição.

CAPÍTULO VIII

Da reunião familiar

Art. 20. O visto temporário ou permanente para fins de reunião familiar poderá ser concedido ao estrangeiro:

I – cônjuge, companheiro ou filho de brasileiro ou de estrangeiro beneficiário de visto temporário ou permanente;

II – ascendente, descendente a partir de segundo grau e irmão de brasileiro ou de estrangeiro beneficiário de visto temporário ou permanente, desde que comprovada a necessidade de seu amparo por não ter condições de prover seu próprio sustento ou por se tratar de idoso, de pessoa com deficiência ou enfermidade grave.

Parágrafo único. O visto recebido, se temporário ou permanente, será equivalente ao do titular a quem se está reunindo, e, se este for brasileiro, o visto será permanente.

CAPÍTULO IX

Disposições gerais

Art. 21. O pedido formal de visto temporário ou permanente implica autorização provisória de residência, até a decisão final sobre a concessão do visto solicitado, mesmo que o requerente não tenha documento válido, nos termos dessa Lei.

Parágrafo único. Não será concedido visto e será impedida a entrada em território nacional de quem tenha cometido crime hediondo, crime contra a ordem constitucional e o Estado Democrático ou terrorismo, segundo a legislação nacional, e, nos termos defini-

dos pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, crime contra a humanidade, crime de guerra ou genocídio.

Art. 22. Na hipótese de vencimento de visto caberá ao estrangeiro requerer sua prorrogação ou transformação.

Art. 23. O imigrante, temporário ou permanente, poderá solicitar inscrição em entidade fiscalizadora de exercício de profissão, nos termos da legislação específica.

Art. 24. Pela concessão de visto de turista, visto temporário e visto permanente, serão cobradas taxas, ressalvado o disposto em acordos internacionais de gratuidade.

Art. 25. A posse ou propriedade de bens no Brasil não confere ao estrangeiro o direito de obter visto de qualquer natureza ou autorização de residência no território nacional.

TÍTULO III
Da repatriação, da deportação e da expulsão

CAPÍTULO I
Da repatriação

Art. 26. A repatriação consiste no impedimento do ingresso de estrangeiro sem documentação adequada à entrada ou estada no território nacional que esteja em área de aeroporto, porto ou posto de fronteira, mediante despacho da autoridade competente pela respectiva área de fiscalização.

§ 1º Do despacho de que trata o *caput* deste artigo será feita imediata comunicação às autoridades superiores competentes e à autoridade consular do país de nacionalidade do estrangeiro, ou quem lhe representa.

§ 2º Este artigo não se aplica a refugiados, a apátridas e a situações humanitárias, nos termos desta Lei, de outras normas internas e de tratados.

§ 3º Na impossibilidade de retirada imediata de estrangeiro, poderá ser permitida sua entrada condicional, nos termos de regulamentação desta Lei.

CAPÍTULO II
Da deportação

Art. 27. A deportação consiste na retirada compulsória do estrangeiro em caso de não possuir documentação adequada para sua entrada ou estada no território nacional.

§ 1º A autoridade competente notificará o estrangeiro para que se retire do território nacional em prazo improrrogável a ser fixado entre o mínimo de 3 (três) e o máximo de 8 (oito) dias.

§ 2º Em situações excepcionais, poderá ser concedido prazo superior pela autoridade competente ao máximo estipulado no § 2º, devendo o estrangeiro pessoalmente comparecer em periodicidade semanal perante a autoridade competente para informar seu domicílio e atividades.

Art. 28. A deportação não exclui eventuais direitos trabalhistas do imigrante adquiridos em relações de trabalho no Brasil.

CAPÍTULO III
Da expulsão

Art. 29. A expulsão consiste em medida administrativa de retirada compulsória de imigrante que cometer crime, salvo os de menor potencial ofensivo segundo a lei brasileira.

§ 1º O juiz remeterá à autoridade competente, de ofício, até trinta dias após o trânsito em julgado, cópia da sentença condenatória de imigrante autor de crime e deverá, ainda, comunicar-lhe a concessão de livramento condicional, de progressão do cumprimento da pena para o regime semiaberto ou aberto e a suspensão condicional do processo ou da pena.

§ 2º A expulsão deverá ser precedida de inquérito e procedimento próprios, nos termos desta Lei e de regulamento.

§ 3º Caberá pedido de reconsideração do ato de expulsão à autoridade superior a que o determinou, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua publicação.

Art. 30. Não se procederá à expulsão quando o imigrante tiver:

I – filho brasileiro que esteja sob sua guarda ou dependência econômica ou brasileiro sob sua tutela, que tenha sido gerado ou reconhecido antes do fato gerador da medida expulsória, sendo necessário em ambos os casos a fixação de residência em território brasileiro;

II – cônjuge ou companheiro brasileiro, sem distinção de gênero ou orientação sexual, reconhecido judicial ou legalmente antes do fato gerador da medida expulsória; ou

III– ingressado no Brasil nos dez primeiros anos de vida, residindo regular e continuamente no País desde então.

Art. 31. A expulsão será efetivada após executada a pena que a motivou.

Parágrafo único. A expulsão poderá efetivar-se ainda que haja processo criminal em tramitação ou em fase de execução da pena, desde que haja razões de segurança pública ou política penitenciária, por motivos humanitários em função de doença grave, ou acordo internacional de transferência de preso.

Art. 32. A expulsão poderá ser revogada, a pedido, quando comprovado que o imigrante é réu primário e exerce atividade laboral, desde que decorridos pelo menos 10 (dez) anos da sua efetivação, salvo se tenha

cometido crime hediondo, crime contra a ordem constitucional e o Estado Democrático ou terrorismo, segundo a legislação nacional, e, nos termos definidos pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, crime contra a humanidade, crime de guerra e genocídio.

Art. 33. O imigrante que responda a processo penal não transitado em julgado passível de expulsão, que esteja em liberdade ou cuja prisão não tenha sido decretada, deverá comparecer semanalmente perante a autoridade competente para informar sobre seu endereço, atividades e cumprimento de outras condições que lhe forem impostas.

Parágrafo único. Descumprida qualquer das condições estabelecidas no *caput*, a autoridade competente poderá, a qualquer tempo, solicitar a prisão do estrangeiro à autoridade judicial.

CAPÍTULO IV
Disposições gerais

Art. 34. A repatriação, a deportação e a expulsão serão feitas para o país da nacionalidade ou de procedência do estrangeiro, ou para outro que consinta em recebê-lo, ressalvadas as hipóteses previstas em acordos internacionais dos quais o Brasil seja parte.

Art. 35. A efetivação da repatriação, deportação e expulsão poderá ser adiada enquanto a medida colocar em risco à vida do interessado.

Art. 36. Não se procederá à repatriação, deportação ou expulsão se a medida implicar extradição não admitida pela legislação brasileira.

Art. 37. Apurada a responsabilidade de pessoa física ou jurídica que houver transportado o estrangeiro, as despesas decorrentes da repatriação e da deportação serão por eles custeadas.

§ 1º As despesas com a repatriação, deportação e expulsão do imigrante, não podendo este ou terceiro por ela responder, serão custeadas pela União.

§ 2º O repatriado, deportado ou expulso só poderá reingressar no território brasileiro se ressarcir à União as despesas por ela custeadas com a sua repatriação, deportação ou expulsão e efetuar, se for o caso, o pagamento da multa devida à época, com valores atualizados.

Art. 38. A deportação e a expulsão deverão resultar de procedimentos que garantam o contraditório e a ampla defesa.

TÍTULO IV
Da Naturalização

CAPÍTULO I
Das condições da naturalização

Art. 39. A naturalização pode ser:

I – ordinária;

II – extraordinária;

III – especial; ou

IV – provisória.

Art. 40. São condições para a concessão da naturalização ordinária:

I – ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II – ser registrado como permanente no Brasil;

III – ter residência ininterrupta no território nacional, pelo prazo mínimo de quatro anos, imediatamente anteriores ao pedido de naturalização;

IV – ler e escrever na língua portuguesa, considerados limites de pessoa com deficiência;

V – comprovar meio de subsistência;

VI – não estar respondendo a processo criminal, nem ter sido condenado penalmente por crime, no Brasil ou no exterior, salvo os de menor potencial ofensivo, segundo a lei brasileira.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se ininterrupta a residência se a soma dos períodos de ausência do imigrante do território nacional não ultrapassar cento e vinte dias alternados.

§ 2º A naturalização ordinária será concedida aos originários de países de língua portuguesa que residam no Brasil há pelo menos um ano e que atendam às condições previstas nos incisos I e VI do *caput*.

Art. 41. São condições para a concessão da naturalização extraordinária:

I – ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II – ter residência ininterrupta no território nacional, pelo prazo mínimo de quinze anos, imediatamente anteriores ao pedido de naturalização;

III – não estar respondendo a processo criminal, nem ter sido condenado penalmente por crime, no Brasil ou no exterior, salvo os de menor potencial ofensivo segundo a lei brasileira.

Parágrafo único. Para os fins do *caput* deste artigo, considera-se ininterrupta a residência se a soma dos períodos de ausência do migrante do território nacional não ultrapassar quatrocentos e cinquenta dias alternados.

Art. 42. A naturalização especial poderá ser concedida ao estrangeiro que se encontre em uma das seguintes situações:

I – casado ou companheiro há mais de cinco anos com diplomata brasileiro em atividade;

II – ter sido empregado em missão diplomática ou em repartição consular do Brasil por mais de dez anos ininterruptos.

Art. 43. São requisitos para a concessão da naturalização especial:

I – ter estada comprovada no Brasil por, no mínimo, um ano imediatamente anterior ao pedido de naturalização;

II – ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;

III – ler e escrever na língua portuguesa, considerados limites de pessoa com deficiência;

IV – não estar respondendo a processo criminal, nem ter sido condenado penalmente por crime, no Brasil e no exterior, salvo os de menor potencial ofensivo segundo a lei brasileira.

Art. 44. A naturalização provisória poderá ser concedida ao migrante criança ou adolescente, que tenha fixado residência no território nacional antes de completar dez anos de idade.

§ 1º A naturalização prevista no caput terá validade até dois anos depois de atingida a maioridade e deverá ser requerida junto à autoridade competente por intermédio do representante legal da criança ou adolescente.

§ 2º Os documentos de identificação oficiais terão data de validade máxima idêntica à prevista no certificado de naturalização provisória.

Art. 45. O titular do certificado de naturalização provisória poderá requerer à autoridade competente a naturalização definitiva, até dois anos após atingir a maioridade, desde que não esteja respondendo a processo criminal, nem tenha sido condenado penalmente por crime, no Brasil e no exterior, salvo os de menor potencial ofensivo segundo a lei brasileira.

Parágrafo único. Caso o naturalizado provisório não requeira a naturalização definitiva no prazo previsto no caput, poderá ter o registro permanente restabelecido desde que atenda a exigência prevista no caput do presente artigo.

Art. 46. Se o requerente figurar como réu em processo penal, o pedido de naturalização será indeferido, sem prejuízo de novo requerimento após o arquivamento do processo, trânsito em julgado da sentença absolutória ou cumprimento de pena por crime de menor potencial ofensivo.

Art. 47. No curso do processo de naturalização, o estrangeiro poderá requerer a tradução ou a adaptação de seu nome.

Parágrafo único. Qualquer mudança de nome ou prenome, posterior à naturalização, deverá ser solicitada seguindo a legislação brasileira.

Art. 48. Do indeferimento do pedido de naturalização caberá pedido de reconsideração, com as razões que o justifiquem, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, no prazo de quinze dias contados da data da publicação do ato.

Parágrafo único. Caberá recurso da decisão denegatória à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de quinze dias, contados da data de publicação do ato.

Art. 49. No prazo de até seis meses após a concessão da naturalização, deverá o naturalizado comparecer perante a justiça eleitoral para o devido cadastramento, sob pena de sanção administrativa.

Art. 50. Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de documento ou de declaração que justificaram o processo de naturalização, poder-se-á anular o ato de naturalização, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 1º A nulidade a que se refere o *caput* será processada administrativamente, sendo assegurado ao naturalizado o prazo de quinze dias para defesa, contados da notificação.

§ 2º Caberá recurso da decisão denegatória à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de quinze dias, contados da data de publicação do ato.

CAPÍTULO II

Dos efeitos da naturalização

Art. 51. A naturalização só produz efeitos após a entrega formal do certificado e confere ao naturalizado o gozo de direitos civis e políticos, nos termos constitucionais e segundo sua capacidade civil.

Art. 52. A naturalização não se estende aos familiares do naturalizado, nem autoriza que estes entrem ou fixem residência no Brasil sem a observância das exigências desta Lei.

Art. 53. O naturalizado não poderá alegar, no Brasil, a condição de estrangeiro para eximir-se de qualquer dever a que esteja obrigado no território nacional.

CAPÍTULO III

Da perda da nacionalidade

Art. 54. O naturalizado perderá sua nacionalidade em razão de atividade nociva ao interesse nacional.

Parágrafo único. Considera-se atividade nociva ao interesse nacional, para efeito deste artigo, a condenação transitada em julgado de crime contra a ordem constitucional e o Estado Democrático, terrorismo e, nos termos definidos pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e genocídio.

TÍTULO V

Do Emigrante Brasileiro

Art. 55. A proteção da dignidade do emigrante brasileiro no exterior deverá ser princípio a reger nossa política exterior.

Art. 56. O Brasil deverá combater o sequestro internacional de criança ou adolescente e prestar assistência a pai ou mãe brasileira, que resida ou pretenda residir no Brasil, sobre litígio de guarda de filho cujo outro genitor seja pessoa de nacionalidade estrangeira que resida no exterior.

Parágrafo único. As crianças, os adolescentes e os incapazes são regidos pela lei do domicílio de seus pais ou responsáveis; tendo os pais ou responsáveis

domicílios diversos, regerá a lei que resulte no melhor interesse da criança, do adolescente ou do incapaz.

Art. 57. Os tripulantes brasileiros contratados por embarcações ou armadoras estrangeiras, de cabotagem ou a longo curso, com sede ou filial no Brasil, e que explorem economicamente o mar territorial e a costa brasileira, terão direito a seguro a cargo do contratante, válido para todo o período da contratação, conforme o disposto no Registro de Embarcações Brasileiras (REB), contra acidentes de trabalho, invalidez total ou parcial ou morte, sem prejuízo de benefícios de apólice mais favorável vigente no exterior.

Art. 58. Todo emigrante brasileiro com mais de dois anos de residência no exterior, que decida retornar para o Brasil, poderá introduzir no País bens de sua propriedade destinados ao exercício de sua atividade profissional com isenção de direitos de importação e de taxas aduaneiras.

Art. 59 A União envidará esforços para viabilizar sepultamento condigno no exterior de emigrante brasileiro ou traslado de seu corpo ao Brasil, conforme desejo da respectiva família e desde que devidamente comprovado estado de necessidade da família.

TÍTULO VI
Das Sanções

CAPÍTULO I
Do crime de tráfico internacional de pessoas para fins de migração

Art. 60. Promover, intermediar, facilitar ou financiar a entrada irregular de pessoa em território estrangeiro, com o fim de obter lucro ou benefício material:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de metade, se o crime é praticado:

I – mediante fraude;

II – por quadrilha ou bando;

III – por funcionário público no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las.

§ 2º A pena é aumentada de um a dois terços, se o crime expõe a perigo a vida ou a saúde de outrem.

§ 3º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave, aplica-se a pena de reclusão, de três a oito anos; se resulta a morte, aplica-se a pena de reclusão, de quatro a doze anos.

§ 4º Para os efeitos penais, a expressão "entrada irregular" compreende o ingresso em território estrangeiro sem observância das formalidades legais exigidas pelo país de destino.

CAPÍTULO II
Das infrações administrativas

Art. 61. Constitui infração administrativa, nos termos desta Lei:

I – a entrada ou estada sem documentação adequada no território nacional de estrangeiro que ainda esteja em área de aeroporto, porto ou posto de fronteira:

Sanção – multa e repatriação.

II – a entrada ou a estada sem documentação adequada no território nacional de estrangeiro em área distinta de aeroporto, porto ou posto de fronteira:

Sanção – multa e deportação, caso o estrangeiro não saia no prazo fixado.

III – a estada de estrangeiro no território nacional depois de esgotado o prazo legal de sua documentação:

Sanção – multa por dia de excesso e deportação, caso o estrangeiro não saia no prazo fixado.

IV – exercer o estrangeiro atividade remunerada no Brasil se beneficiário de visto de turismo e negócios.

Sanção – multa e deportação, caso o estrangeiro não saia no prazo fixado.

V – deixar o estrangeiro de apresentar-se no órgão competente nos casos e prazos previstos nessa Lei:

Sanção – multa ou prisão para fim de expulsão.

VI – ausentar-se do País sem prévia autorização da autoridade competente se beneficiário de asilo.

Sanção – perda da condição de asilado.

VII – transportar para o Brasil estrangeiro que esteja sem a documentação exigida para ingresso no território nacional, sem o fim de obter lucro com sua entrada ou estada indocumentada em território nacional:

Sanção – multa por estrangeiro transportado.

VIII – deixar a empresa transportadora de atender às despesas decorrentes de repatriação ou de deportação de estrangeiro que houver transportado:

Sanção – multa por estrangeiro transportado.

IX – deixar de comparecer perante a justiça eleitoral para o devido cadastramento no prazo de até seis meses após a concessão da naturalização.

Sanção – multa.

Art. 62. As multas serão aplicadas mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será fixado em, no mínimo, R$ 100,00 (cem reais) e, no máximo, R$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo ser reajustados por regulamento.

TÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 63. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

> "Art. 21-B. O brasileiro que tenha trabalhado em país estrangeiro poderá requerer sua inscrição retroativa a esse período, devendo sobre ele contribuir, como segurado facultativo,

no Regime Geral de Previdência Social, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo ao brasileiro que:

I – tenha residido em país que possua acordo de integração previdenciária com o Brasil e preencha as condições deste acordo;

II – esteve enquadrado na alínea *e* do inciso V do art. 11."

"Art. 102-A. O pagamento, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, das contribuições relativas ao período de permanência no estrangeiro, será isento de multas e objeto de acordo para parcelamento em até sessenta prestações mensais, observadas as condições fixadas neste artigo, e na forma que o regulamento dispuser, desde que requerido até o último dia útil do sexto mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro, rescindindo-se os parcelamentos anteriormente concedidos, devendo ser os seus saldos liquidados ou transferidos para as modalidades de parcelamento previstas nesta Lei.

§ 2º O sujeito passivo será excluído dos parcelamentos a que se refere esta Lei na hipótese de inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente às contribuições referidas no art. 13-A."

Art. 64. Revogam-se os arts. 1º a 75 e os arts. 95 a 139 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O regime jurídico brasileiro para estrangeiros apresenta defasagem evidente, já que à época em que foi concebido, no início dos anos 80, ainda estávamos em período autoritário e com grandes preocupações de segurança nacional, o que se refletiu na regulação jurídica. Contudo, outros enfoques são aconselháveis para abordar essa matéria, como o de cooperação, o trabalhista e o humanitário.

A primeira mudança conceitual desse projeto é a de não pretender tecer um novo Estatuto do Estrangeiro. Em outros termos, pretende-se reformar o modelo da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que *define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração* (Estatuto do Estrangeiro). A denominação da lei em vigor revela que o objetivo é a proteção diante do outro e não sua recepção. Essa observação pode parecer secundária, não refletisse ela concepções sectárias, em atraso à perspectiva constitucional, à evolução jurisprudencial, às necessidades práticas hodiernas e à visão mais humanista do relacionamento internacional.

Concentrar o tema no estrangeiro, no forasteiro, no perigo externo, é percepção típica de quando a lei foi elaborada, no fim da ditadura militar, e contaminou boa parte da construção do Estatuto do Estrangeiro. Nesse sentido, o art. 2º do Estatuto do Estrangeiro dispõe acerca de alguns paradigmas possíveis sobre a situação jurídica do estrangeiro, colocando a segurança nacional como precípua. Vejamos:

> Art. 2º Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

Os objetivos postos são majoritariamente defensivos. Não se menciona a cooperação internacional, a assistência humanitária, a integração regional, mas a segurança nacional, os interesses do Brasil, a defesa do trabalhador nacional. Vários são os elementos que reforçarão essa visão no decorrer do Estatuto.

Por exemplo, o nosso convívio com o domiciliado em cidade contígua ao território nacional é pautado pelo respeito aos interesses nacionais (art. 21 do Estatuto do Estrangeiro) e não pela integração fronteiriça:

> Art. 21. Ao natural de país limítrofe, domiciliado em cidade contígua ao território nacional, respeitados os interesses da segurança nacional, poder-se-á permitir a entrada nos municípios fronteiriços a seu respectivo país, desde que apresente prova de identidade. (...)

Assim, apresentamos um projeto de Lei de Migrações, deixando de lado aspectos da cooperação penal internacional, tema que deveria ser alvo de lei específica. Sobre a cooperação judiciária, grande vácuo paira no nosso ordenamento jurídico. Houve, em passado recente, discussões sobre esse assunto no Executivo e, inclusive, anteprojeto de lei foi sugerido, porém jamais enviado ao Congresso Nacional. Esse texto versava sobre cooperação jurídica internacional em matéria civil, trabalhista, previdenciária, comercial, tributária, financeira, administrativa e penal, a ser prestada mediante Cartas Rogatórias, Homologação de Decisão Estrangeira, Extradição, Transferência de Processos Penais e de Pessoas Apenadas e Auxílio Direto.

Para os fins desta nova legislação, cumpre definirmos o destinatário principal dessa legislação: o imigrante.

A presente proposição considera "imigrante" quem se estabeleça definitiva, temporária ou transitoriamente no País. Esse conceito perpassa quem está com família brasileira, trabalho fixo, trabalho fronteiriço, ou *status* equivalente. Não seria imigrante quem não tenha a pretensão de se estabelecer no País, como o turista ou alguém que veio aqui para participar de um seminário ou dar um espetáculo. Igualmente não será imigrante quem possui *status* regulado por tratado específico, como é o caso dos refugiados, asilados, apátridas, agentes e pessoal diplomático ou consular, funcionários de organização internacional, e seus familiares.

Uma vez conceituado o imigrante, a presente proposição expõe princípios para reger a política migratória brasileira. A importância de se fixar princípios é de nortear o setor por diretrizes claras e humanistas. Desse modo, a considerar o tema como inserido no contexto da proteção internacional de direitos humanos, inicia-se por destacar a "interdependência, universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos dos imigrantes, decorrentes de tratados dos quais o Brasil seja parte".

Desse modo, ao incorporar os três princípios gerais de direitos humanos (interdependência, universalidade e indivisibilidade) como parte dos "direitos humanos dos imigrantes", reconhece-se o cabedal normativo de proteção a esse fenômeno, e não o caracteriza como mero ato de soberania. Além disso, pretende denotar que a lei almejada construirá um corpo normativo de direitos e deveres que devem alcançar todos os imigrantes, que cada imigrante faz jus a todos os direitos previstos e que cada direito se realiza em conjunto com a efetividade dos demais.

Como destaque da especificidade do tipo de violação de direitos humanos que esse grupo de pessoas pode sofrer, elege-se como princípio o "repúdio à xenofobia, ao racismo e quaisquer formas de discriminação". Assim, realizamos o disposto no art. 4º, II e VIII, da Constituição Federal, quando esta dispõe que a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo princípio da prevalência dos direitos humanos e do repúdio ao racismo.

De forma coerente com a perspectiva de direitos humanos desse projeto, afirma-se o princípio de não criminalização da imigração. A imigração não é fenômeno a ser controlado e regulado pelo direito penal, embora haja cenários conexos que possam e devam ser punidos criminalmente. De um lado, os indocumentados, os que entram irregularmente, por si só, não deveriam ser punidos com privação da liberdade. Para tanto, claro, precisa-se reformar a Constituição Federal e retirar do art. 109, X, a competência da justiça federal nesse particular.

De outro lado, a não criminalização deveria ser lida com outro princípio, o de "promoção da justiça internacional penal e combate ao crime organizado transnacional". Crimes internacionais como genocídio, crimes de guerra ou crimes contra a humanidade devem ser combatidos pelo julgamento interno, pela extradição do acusado ou pela sua entrega ao Tribunal Penal Internacional. Igualmente, o crime organizado transnacional associado à imigração deve ser punido, como é o caso do tráfico internacional de pessoas.

Esse espírito legal, então, deve ser propagado por todo o fenômeno migratório. Admitir uma pessoa no território nacional depende em grande parte da soberania do País. O visto de entrada, por exemplo, é uma expectativa de direito, podendo ser frustrado na prática. No entanto, uma vez definidos os critérios e os procedimentos de admissão de imigrantes no território nacional, estes devem ser iguais para todo estrangeiro. Fixa-se, assim, o princípio da não discriminação nessa definição.

Igualmente, o imigrante não sendo visto como um criminoso, um invasor, simplesmente por se deslocar, igualmente a ele deve ser facultado o caminho de entrada regular e de regularização migratória. O País deve promover claramente e de modo simplificado os modos de se entrar regularmente e aqui permanecer. Além disso, deve prever política permanente de regularização de quem já está no Brasil.

Nesse contexto, do princípio de promoção de entrada regular, está a previsão da acolhida humanitária, que diz respeito à possibilidade de o País aceitar pessoas que venham de situação de calamidade ou vítimas de tráfico de pessoas, como é o caso recente dos haitianos.

Diferentemente do Estatuto do Estrangeiro – cuja aplicação é centrada no atendimento à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil, além da já examinada defesa do trabalhador nacional –, o estrangeiro vítima de tráfico de pessoas, também independentemente de sua situação migratória deverá contar com medidas protetivas, sendo-lhe, inclusive, proporcionados meios que facilitem sua regularização ou seu retorno ao país de origem.

Tais providências mostram-se extremamente importantes, sobretudo na medida em que vêm ao encontro do disposto no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, promulgado pelo Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, e no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Trans-

nacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea (promulgado pelo Decreto nº 5.016, de 12 de março de 2004), que determinam que os Estados Partes deverão tomar medidas de proteção e assistência à vítima do tráfico de pessoas e de migrantes. Assim, o projeto certamente evitaria eventual responsabilização do Estado brasileiro por descumprimento de compromisso assumido no plano internacional.

Ainda nessa lógica, porém em outro rumo, fixa-se o princípio de incentivo à admissão de mão-de-obra especializada necessária ao desenvolvimento econômico, social, cultural, científico e tecnológico do Brasil, à captação de recursos e geração de emprego e renda. A grandeza de nosso País se deve em grande parte ao conhecimento vindo do exterior, não há sentido em não fomentarmos mais essa qualificada imigração. Contudo, importa condicionar o exercício da profissão a critérios exigidos pela legislação específica, sem discriminação.

O atual Estatuto do Estrangeiro, em seu art. 16, parágrafo único, estabelece que *a imigração objetivará, primordialmente, propiciar mão-de-obra especializada aos vários setores da economia nacional, visando ao aumento da produtividade, à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos*. Além disso, por seu art. 2º, deve-se atender a *defesa do trabalhador nacional*. Mudamos nesse projeto essa concepção, por prever igualmente vários tipos de imigração, sem identificar uma primordial, e por não fazer restrição de índole soberanista. Muitas são as garantias deferidas ao nacional, não há razão para ressaltá-las aqui.

Igualmente, porém não destinado exclusivamente aos imigrantes, determina-se o princípio de facilitação à entrada temporária de estrangeiros a fim de estimular o comércio, o turismo, as relações internacionais e as atividades culturais, esportivas e tecnológicas.

Uma vez estabelecido, o imigrante passa a ser dotado de vários direitos: igualdade de tratamento e de oportunidade; integração no trabalho e na sociedade brasileira mediante política pública específica; processo igualitário e livre aos serviços sociais, bens públicos, saúde, educação, justiça, trabalho, moradia, serviço bancário, emprego e previdência social, nos termos constitucionais; promoção e difusão dos seus direitos, liberdades, garantias e obrigações.

Esse conjunto de direitos depende de política pública bem posta e legitimada, o que se dará por outro princípio, o de diálogo social na definição dessas políticas e promoção da participação dos imigrantes nas decisões públicas. Sobre esse último ponto, porém em sede constitucional, com a apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2012, o presente autor defendeu a concessão de direitos políticos no plano municipal aos imigrantes.

Inspirados em diversos processos de integração, sobretudo o Mercosul, e na nossa Constituição Federal, são consagrados os princípios de fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e pela livre-circulação de pessoas, e o da cooperação internacional com Estados de origem, trânsito e destino de movimentos migratórios a fim de garantir maior proteção de direitos humanos dos migrantes.

Com idêntico intuito é garantida ao imigrante, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Nesse sentido, independentemente da regularidade de sua situação, confere-se ao imigrante uma série de direitos. Destacamos o direito a reunião familiar; direito a educação; a transferência de recursos; a aplicação das normas de proteção ao trabalhador.

Vale dizer que tais direitos devem ser exercidos em consonância com a Constituição e não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja parte, bem como de leis internas e de princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.

Desse modo, no Título II reformulamos a política de concessão de vistos de trânsito, de turismo e negócios, temporário, permanente, diplomático, oficial e de cortesia, a fim de amparar essa visão humanitária de imigração aqui proposta, e não fundada na criminalização do imigrante e do estrangeiro. Destaca-se que previmos visto temporário para estudante, trabalhador, tratamento de saúde, acolhimento humanitário e de reunião familiar. Esta última também se aplica ao visto permanente, que igualmente é previsto para descendentes, cônjuge ou companheiro, refugiado ou asilado, vítima de tráfico de pessoas, beneficiário de acordo internacional (como os do Mercosul), ter notório conhecimento ou ser investidor.

A repatriação seria o impedimento de ingresso de estrangeiro sem documentação adequada à entrada ou estada no território nacional que esteja em área de aeroporto, porto ou posto de fronteira. A deportação seria situação similar, de indocumentado, mas se refere à pessoa já em área interna do País e, muitas vezes, há muito tempo aqui instalada. Por isso, o presente projeto tem o cuidado de garantir seus direitos trabalhistas. Distintamente, a expulsão tem caráter punitivo e se refere aos imigrantes que cometeram crimes.

O Título III é dedicado à repatriação, à deportação e à expulsão, não abordando a extradição, por acreditarmos ser tema a ser abordado por lei dedicada à cooperação judiciária, que é um grande vácuo que paira no nosso ordenamento jurídico e um estatuto do estrangeiro mais abrangente deveria englobá-la exaustivamente. Houve, em passado recente, discussões sobre esse assunto no Executivo e, inclusive, anteprojeto de lei foi sugerido, porém jamais enviado ao Congresso Nacional.

O Título IV desse projeto regula a naturalização em suas diversas modalidades: ordinária, extraordinária, especial ou provisória. Igualmente, previmos hipótese de naturalização provisória, para ser concedida ao imigrante criança ou adolescente.

A naturalização ordinária seria aquela permitida a quem tem residência ininterrupta no território nacional de ao menos quatro anos, imediatamente anteriores ao pedido de naturalização, entre outros requisitos, como o de não ter cometido crime, excetuando os de menor potencial ofensivo segundo a lei brasileira. Se for proveniente de país de língua portuguesa, essa exigência cai para um ano, em atendimento ao disposto no art. 12, II, a. A naturalização extraordinária é a prevista no art. 12, II, b, que é facultada aos estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes no Brasil há mais de quinze anos de residência e idoneidade moral. A idoneidade moral é interpretada por este projeto como a não comissão de crime, a exemplo de requisito imposto aos demais naturalizandos. A naturalização especial seria a dedicada ao cônjuge ou companheiro de diplomata brasileiro e ao empregado em missão diplomática ou em repartição consular há mais de dez anos ininterruptos.

O Título V inova toda a legislação brasileira de abordagem da emigração e cria normas para o emigrante brasileiro, relacionadas à previdência social, sequestro de crianças ou adolescentes, direitos de tripulantes de embarcações ou armadoras estrangeiras, benefícios fiscais e de sepultamento. Igualmente, nas disposições gerais, corrigimos a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de proteger o imigrante brasileiro quanto a sua perspectiva de usufruir direito à aposentadoria. Registramos que tais alterações derivam do relatório final da CPMI da Emigração Ilegal.

O trabalhador brasileiro no exterior contribui com a remessa de bilhões de dólares por ano, sem ser resguardado com nenhuma política nacional. O presente projeto pretende garantir ao emigrante a opção de contribuição retroativa referente ao período trabalhado no exterior. Paralelamente, incentiva-se a celebração de acordos bilaterais para validação, perante a Previdência brasileira, do tempo de trabalho formal no exterior, aproveitando, com isso, as contribuições recolhidas em favor do sistema previdenciário estrangeiro.

Por fim, no título VI, a fim de combater os chamados coiotes, previmos o crime de tráfico internacional de pessoas para fins de migração. Além disso, previmos nove hipóteses de sanções administrativas por descumprimento da lei.

A Constituição Federal, no seu art. 109, X, concede aos juízes federais a competência para processar e julgar os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, que deve ser lido junto com seu art. 5º, XV, que determina ser livre a locomoção no território nacional e dele sair. Segundo a presente proposição, de não criminalização da migração, consideramos crime, nos termos do art. 109, X, o tráfico internacional de pessoas para fins de migração. Nesses termos, conjuga-se o Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do Mercosul, promulgado pelo Decreto nº 7.953, de 12 de março de 2013, cujo art. 4º requer a penalização desse fenômeno, enquanto o art. 5º isenta os migrantes dessa política criminal.

O Código Penal prevê o crime de tráfico internacional de pessoas para fins de prostituição (art. 231) e de aliciamento de trabalhadores mediante fraude para fim de emigração (art. 206), enquanto o Estatuto da Criança e do Adolescente reprime o envio ilegal de menores para o exterior (art. 239 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Contudo, o tráfico de migrantes extrapola essas situações. O objetivo desse tipo penal, portanto, é a ação de terceiros, em que a fraude seria apenas elemento a ensejar o aumento de pena da ação de promover, facilitar, intermediar ou financiar a entrada irregular de pessoas em território estrangeiro, com o fim de lucro ou benefício material.

Igualmente, revoga-se o Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980), excetuando-se o Título IX (arts. 75 a 94), que versa sobre a extradição, matéria que reputamos adequada a ser tratada em projeto de cooperação, e não de migração, como é o caso do presente.

Por fim, importa destacar que esse projeto zela por não afetar as faculdades do Executivo e seu poder de iniciativa legislativa, já que não atribui funções, nem cria órgãos para a administração pública. Contudo, sobre esse aspecto cabe pontuar que importaria repensar os papéis do Ministério da Justiça, da polícia federal, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério do Trabalho e do Conselho Nacional de Imigração (CNIg). Diante o grande aumento do fluxo migratório ao Brasil, está no momento de pensarmos na oportunidade de criar uma Agência Nacional de Migração, fundada em lei federal de migração inspirada pelos direitos humanos, como se pretende com esse projeto, e não em decisões administrativas casuísticas, e com pessoal preparado para exercer essa função, sem utilizar a polícia federal para o que ela não é vocacionada.

Diante o exposto, submetemos à consideração do Congresso Nacional essa nova perspectiva sobre a imigração e o estrangeiro.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

.....

II – prevalência dos direitos humanos;

.....

VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;

.....

.....

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

.....

X – os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o exequatur, e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização;

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

ESTA LEI FOI REPUBLICADA PELA DETERMINAÇÃO DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 6.964, DE 09.12.1981.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais.

TÍTULO I
Da Aplicação

Art. 2º Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

Art. 3º A concessão do visto, a sua prorrogação ou transformação ficarão sempre condicionadas aos interesses nacionais.

TÍTULO II
Da Admissão, Entrada e Impedimento

CAPÍTULO I
Da Admissão

Art. 4º Ao estrangeiro que pretenda entrar no território nacional poderá ser concedido visto:

I – de trânsito;

II – de turista;

III – temporário;

IV – permanente;

V – de cortesia;

VI – oficial; e

VII – diplomático.

Parágrafo único. O visto é individual e sua concessão poderá estender-se a dependentes legais, observado o disposto no artigo 7º.

Art. 5º Serão fixados em regulamento os requisitos para a obtenção dos vistos de entrada previstos nesta Lei.

Art. 6º A posse ou a propriedade de bens no Brasil não confere ao estrangeiro o direito de obter visto de qualquer natureza, ou autorização de permanência no território nacional.

Art. 7º Não se concederá visto ao estrangeiro:

I – menor de 18 (dezoito) anos, desacompanhado do responsável legal ou sem a sua autorização expressa;

II – considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais;

III – anteriormente expulso do País, salvo se a expulsão tiver sido revogada;

IV – condenado ou processado em outro país por crime doloso, passível de extradição segundo a lei brasileira; ou

V – que não satisfaça às condições de saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º O visto de trânsito poderá ser concedido ao estrangeiro que, para atingir o país de destino, tenha de entrar em território nacional.

§ 1º O visto de trânsito é válido para uma estada de até 10 (dez) dias improrrogáveis e uma só entrada.

§ 2° Não se exigirá visto de trânsito ao estrangeiro em viagem contínua, que só se interrompa para as escalas obrigatórias do meio de transporte utilizado.

Art. 9º O visto de turista poderá ser concedido ao estrangeiro que venha ao Brasil em caráter recre-

ativo ou de visita, assim considerado aquele que não tenha finalidade imigratória, nem intuito de exercício de atividade remunerada.

Art. 10. Poderá ser dispensada a exigência de visto, prevista no artigo anterior, ao turista nacional de país que dispense ao brasileiro idêntico tratamento.

Parágrafo único. A reciprocidade prevista neste artigo será, em todos os casos, estabelecida mediante acordo internacional, que observará o prazo de estada do turista fixado nesta Lei.

Art. 11. A empresa transportadora deverá verificar, por ocasião do embarque, no exterior, a documentação exigida, sendo responsável, no caso de irregularidade apurada no momento da entrada, pela saída do estrangeiro, sem prejuízo do disposto no artigo 125, item VI.

Art. 12. O prazo de validade do visto de turista será de até cinco anos, fixado pelo Ministério das Relações Exteriores, dentro de critérios de reciprocidade, e proporcionará múltiplas entradas no País, com estadas não excedentes a noventa dias, prorrogáveis por igual período, totalizando o máximo de cento e oitenta dias por ano. (Redação dada pela Lei nº 9.076, de 10/07/95)

Art. 13. O visto temporário poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda vir ao Brasil:

I – em viagem cultural ou em missão de estudos;

II – em viagem de negócios;

III – na condição de artista ou desportista;

IV – na condição de estudante;

V – na condição de cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro;

VI – na condição de correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira.

VII – na condição de ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 14. O prazo de estada no Brasil, nos casos dos incisos II e III do art. 13, será de até noventa dias; no caso do inciso VII, de até um ano; e nos demais, salvo o disposto no parágrafo único deste artigo, o correspondente à duração da missão, do contrato, ou da prestação de serviços, comprovada perante a autoridade consular, observado o disposto na legislação trabalhista. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. No caso do item IV do artigo 13 o prazo será de até 1 (um) ano, prorrogável, quando for o caso, mediante prova do aproveitamento escolar e da matrícula.

Art. 15. Ao estrangeiro referido no item III ou V do artigo 13 só se concederá o visto se satisfizer às exigências especiais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração e for parte em contrato de trabalho, visado pelo Ministério do Trabalho, salvo no caso de comprovada prestação de serviço ao Governo brasileiro.

Art. 16. O visto permanente poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda se fixar definitivamente no Brasil.

Parágrafo único. A imigração objetivará, primordialmente, propiciar mão-de-obra especializada aos vários setores da economia nacional, visando à Política Nacional de Desenvolvimento em todos os aspectos e, em especial, ao aumento da produtividade, à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 17. Para obter visto permanente o estrangeiro deverá satisfazer, além dos requisitos referidos no artigo 5º, as exigências de caráter especial previstas nas normas de seleção de imigrantes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

Art. 18. A concessão do visto permanente poderá ficar condicionada, por prazo não-superior a 5 (cinco) anos, ao exercício de atividade certa e à fixação em região determinada do território nacional.

Art. 19. O Ministério das Relações Exteriores definirá os casos de concessão, prorrogação ou dispensa dos vistos diplomáticos, oficial e de cortesia.

Art. 20. Pela concessão de visto cobrar-se-ão emolumentos consulares, ressalvados:

I – os regulados por acordos que concedam gratuidade;

II – os vistos de cortesia, oficial ou diplomático;

III – os vistos de trânsito, temporário ou de turista, se concedidos a titulares de passaporte diplomático ou de serviço.

Parágrafo único. A validade para a utilização de qualquer dos vistos é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua concessão, podendo ser prorrogada pela autoridade consular uma só vez, por igual prazo, cobrando-se os emolumentos devidos, aplicando-se esta exigência somente a cidadãos de países onde seja verificada a limitação recíproca. (Redação dada pela Lei nº 12.134, de 2009).

Art. 21. Ao natural de país limítrofe, domiciliado em cidade contígua ao território nacional, respeitados os interesses da segurança nacional, poder-se-á permitir a entrada nos municípios fronteiriços a seu respectivo país, desde que apresente prova de identidade.

§ 1º Ao estrangeiro, referido neste artigo, que pretenda exercer atividade remunerada ou freqüentar estabelecimento de ensino naqueles municípios, será fornecido documento especial que o identifique e caracterize a sua condição, e, ainda, Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando for o caso.

§ 2º Os documentos referidos no parágrafo anterior não conferem o direito de residência no Brasil, nem autorizam o afastamento dos limites territoriais daqueles municípios.

CAPÍTULO II
Da Entrada

Art. 22. A entrada no território nacional far-se-á somente pelos locais onde houver fiscalização dos órgãos competentes dos Ministérios da Saúde, da Justiça e da Fazenda.

Art. 23. O transportador ou seu agente responderá, a qualquer tempo, pela manutenção e demais despesas do passageiro em viagem contínua ou do tripulante que não estiver presente por ocasião da saída do meio de transporte, bem como pela retirada dos mesmos do território nacional.

Art. 24. Nenhum estrangeiro procedente do exterior poderá afastar-se do local de entrada e inspeção, sem que o seu documento de viagem e o cartão de entrada e saída hajam sido visados pelo órgão competente do Ministério da Justiça. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 25. Não poderá ser resgatado no Brasil, sem prévia autorização do Ministério da Justiça, o bilhete de viagem do estrangeiro que tenha entrado no território nacional na condição de turista ou em trânsito.

CAPÍTULO III
Do Impedimento

Art. 26. O visto concedido pela autoridade consular configura mera expectativa de direito, podendo a entrada, a estada ou o registro do estrangeiro ser obstado ocorrendo qualquer dos casos do artigo 7º, ou a inconveniência de sua presença no território nacional, a critério do Ministério da Justiça.

§ 1º O estrangeiro que se tiver retirado do País sem recolher a multa devida em virtude desta Lei, não poderá reentrar sem efetuar o seu pagamento, acrescido de correção monetária.

§ 2º O impedimento de qualquer dos integrantes da família poderá estender-se a todo o grupo familiar.

Art. 27. A empresa transportadora responde, a qualquer tempo, pela saída do clandestino e do impedido.

Parágrafo único. Na impossibilidade da saída imediata do impedido ou do clandestino, o Ministério da Justiça poderá permitir a sua entrada condicional, mediante termo de responsabilidade firmado pelo representante da empresa transportadora, que lhe assegure a manutenção, fixados o prazo de estada e o local em que deva permanecer o impedido, ficando o clandestino custodiado pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

TÍTULO III
Da Condição de Asilado

Art. 28. O estrangeiro admitido no território nacional na condição de asilado político ficará sujeito, além dos deveres que lhe forem impostos pelo Direito Internacional, a cumprir as disposições da legislação vigente e as que o Governo brasileiro lhe fixar.

Art. 29. O asilado não poderá sair do País sem prévia autorização do Governo brasileiro.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na renúncia ao asilo e impedirá o reingresso nessa condição.

TÍTULO IV
Do Registro e suas Alterações

CAPÍTULO I
Do Registro

Art. 30. O estrangeiro admitido na condição de permanente, de temporário (incisos I e de IV a VI do art. 13) ou de asilado é obrigado a registrar-se no Ministério da Justiça, dentro dos trinta dias seguintes à entrada ou à concessão do asilo, e a identificar-se pelo sistema datiloscópico, observadas as disposições regulamentares. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 31. O nome e a nacionalidade do estrangeiro, para o efeito de registro, serão os constantes do documento de viagem.

Art. 32. O titular de visto diplomático, oficial ou de cortesia, acreditado junto ao Governo brasileiro ou cujo prazo previsto de estada no País seja superior a 90 (noventa) dias, deverá providenciar seu registro no Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo único. O estrangeiro titular de passaporte de serviço, oficial ou diplomático, que haja entrado no Brasil ao amparo de acordo de dispensa de visto, deverá, igualmente, proceder ao registro mencionado neste artigo sempre que sua estada no Brasil deva ser superior a 90 (noventa) dias.

Art. 33. Ao estrangeiro registrado será fornecido documento de identidade.

Parágrafo único. A emissão de documento de identidade, salvo nos casos de asilado ou de titular de visto de cortesia, oficial ou diplomático, está sujeita ao pagamento da taxa prevista na Tabela de que trata o artigo 130.

CAPÍTULO II
Da Prorrogação do Prazo de Estada

Art. 34. Ao estrangeiro que tenha entrado na condição de turista, temporário ou asilado e aos titulares de visto de cortesia, oficial ou diplomático, poderá ser concedida a prorrogação do prazo de estada no Brasil.

Art. 35. A prorrogação do prazo de estada do turista não excederá a 90 (noventa) dias, podendo ser cancelada a critério do Ministério da Justiça.

Art. 36. A prorrogação do prazo de estada do titular do visto temporário, de que trata o item VII, do artigo 13, não excederá a um ano. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

CAPÍTULO III

Da Transformação dos Vistos

Art. 37. O titular do visto de que trata o artigo 13, incisos V e VII, poderá obter transformação do mesmo para permanente (art. 16), satisfeitas às condições previstas nesta Lei e no seu Regulamento. (Renumerado e alterado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 1º. Ao titular do visto temporário previsto no inciso VII do art. 13 só poderá ser concedida a transformação após o prazo de dois anos de residência no País. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 2º. Na transformação do visto poder-se-á aplicar o disposto no artigo 18 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 38. É vedada a legalização da estada de clandestino e de irregular, e a transformação em permanente, dos vistos de trânsito, de turista, temporário (artigo 13, itens I a IV e VI) e de cortesia. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 39. O titular de visto diplomático ou oficial poderá obter transformação desses vistos para temporário (artigo 13, itens I a VI) ou para permanente (artigo 16), ouvido o Ministério das Relações Exteriores, e satisfeitas as exigências previstas nesta Lei e no seu Regulamento. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. A transformação do visto oficial ou diplomático em temporário ou permanente importará na cessação de todas as prerrogativas, privilégios e imunidades decorrentes daqueles vistos.

Art. 40. A solicitação da transformação de visto não impede a aplicação do disposto no artigo 57, se o estrangeiro ultrapassar o prazo legal de estada no território nacional. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Do despacho que denegar a transformação do visto, caberá pedido de reconsideração na forma definida em Regulamento.

Art. 41. A transformação de vistos de que tratam os artigos 37 e 39 ficará sem efeito, se não for efetuado o registro no prazo de noventa dias, contados da publicação, no Diário Oficial, do deferimento do pedido. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 42. O titular de quaisquer dos vistos definidos nos artigos 8°, 9°, 10, 13 e 16, poderá ter os mesmos transformados para oficial ou diplomático. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

CAPÍTULO IV

Da Alteração de Assentamentos

Art. 43. O nome do estrangeiro, constante do registro (art. 30), poderá ser alterado: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I – se estiver comprovadamente errado;

II – se tiver sentido pejorativo ou expuser o titular ao ridículo; ou

III – se for de pronunciação e compreensão difíceis e puder ser traduzido ou adaptado à prosódia da língua portuguesa.

§ 1° O pedido de alteração de nome deverá ser instruído com a documentação prevista em Regulamento e será sempre objeto de investigação sobre o comportamento do requerente.

§ 2° Os erros materiais no registro serão corrigidos de ofício.

§ 3° A alteração decorrente de desquite ou divórcio obtido em país estrangeiro dependerá de homologação, no Brasil, da sentença respectiva.

§ 4° Poderá ser averbado no registro o nome abreviado usado pelo estrangeiro como firma comercial registrada ou em qualquer atividade profissional.

Art. 44. Compete ao Ministro da Justiça autorizar a alteração de assentamentos constantes do registro de estrangeiro. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

CAPÍTULO V

Da Atualização do Registro

Art. 45. A Junta Comercial, ao registrar firma de que participe estrangeiro, remeterá ao Ministério da Justiça os dados de identificação do estrangeiro e os do seu documento de identidade emitido no Brasil. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Tratando-se de sociedade anônima, a providência é obrigatória em relação ao estrangeiro que figure na condição de administrador, gerente, diretor ou acionista controlador. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 46. Os Cartórios de Registro Civil remeterão, mensalmente, ao Ministério da Justiça cópia dos registros de casamento e de óbito de estrangeiro. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 47. O estabelecimento hoteleiro, a empresa imobiliária, o proprietário, locador, sublocador ou locatário de imóvel e o síndico de edifício remeterão ao Ministério da Justiça, quando requisitados, os dados de identificação do estrangeiro admitido na condição de hóspede, locatário, sublocatário ou morador. (Renumerado e alterado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 48. Salvo o disposto no § 1° do artigo 21, a admissão de estrangeiro a serviço de entidade públi-

ca ou privada, ou a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (art. 30). (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. As entidades, a que se refere este artigo remeterão ao Ministério da Justiça, que dará conhecimento ao Ministério do Trabalho, quando for o caso, os dados de identificação do estrangeiro admitido ou matriculado e comunicarão, à medida que ocorrer, o término do contrato de trabalho, sua rescisão ou prorrogação, bem como a suspensão ou cancelamento da matrícula e a conclusão do curso.

CAPÍTULO VI

Do Cancelamento e do Restabelecimento do Registro

Art. 49. O estrangeiro terá o registro cancelado: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I – se obtiver naturalização brasileira;

II – se tiver decretada sua expulsão;

III – se requerer a saída do território nacional em caráter definitivo, renunciando, expressamente, ao direito de retorno previsto no artigo 51;

IV – se permanecer ausente do Brasil por prazo superior ao previsto no artigo 51;

V – se ocorrer a transformação de visto de que trata o artigo 42;

VI – se houver transgressão do artigo 18, artigo 37, § 2º, ou 99 a 101; e

VII – se temporário ou asilado, no término do prazo de sua estada no território nacional.

§ 1° O registro poderá ser restabelecido, nos casos do item I ou II, se cessada a causa do cancelamento, e, nos demais casos, se o estrangeiro retornar ao território nacional com visto de que trata o artigo 13 ou 16, ou obtiver a transformação prevista no artigo 39.

§ 2° Ocorrendo a hipótese prevista no item III deste artigo, o estrangeiro deverá proceder à entrega do documento de identidade para estrangeiro e deixar o território nacional dentro de 30 (trinta) dias.

§ 3° Se da solicitação de que trata o item III deste artigo resultar isenção de ônus fiscal ou financeiro, o restabelecimento do registro dependerá, sempre, da satisfação prévia dos referidos encargos.

TÍTULO V

Da Saída e do Retorno

Art. 50. Não se exigirá visto de saída do estrangeiro que pretender sair do território nacional. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 1° O Ministro da Justiça poderá, a qualquer tempo, estabelecer a exigência de visto de saída, quando razões de segurança interna aconselharem a medida.

§ 2° Na hipótese do parágrafo anterior, o ato que estabelecer a exigência disporá sobre o prazo de validade do visto e as condições para a sua concessão.

§ 3º O asilado deverá observar o disposto no artigo 29.

Art. 51. O estrangeiro registrado como permanente, que se ausentar do Brasil, poderá regressar independentemente de visto se o fizer dentro de dois anos. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. A prova da data da saída, para os fins deste artigo, far-se-á pela anotação aposta, pelo órgão competente do Ministério da Justiça, no documento de viagem do estrangeiro, no momento em que o mesmo deixar o território nacional.

Art. 52. O estrangeiro registrado como temporário, que se ausentar do Brasil, poderá regressar independentemente de novo visto, se o fizer dentro do prazo de validade de sua estada no território nacional. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 53 Revogado

TÍTULO VI

Do Documento de Viagem para Estrangeiro

Art. 54. São documentos de viagem o passaporte para estrangeiro e o laissez-passer. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo são de propriedade da União, cabendo a seus titulares a posse direta e o uso regular.

Art. 55. Poderá ser concedido passaporte para estrangeiro: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I – no Brasil:

a) ao apátrida e ao de nacionalidade indefinida;

b) a nacional de país que não tenha representação diplomática ou consular no Brasil, nem representante de outro país encarregado de protegê-lo;

c) a asilado ou a refugiado, como tal admitido no Brasil.

II – no Brasil e no exterior, ao cônjuge ou à viúva de brasileiro que haja perdido a nacionalidade originária em virtude do casamento.

Parágrafo único. A concessão de passaporte, no caso da letra b, do item I, deste artigo, dependerá de prévia consulta ao Ministério das Relações Exteriores.

Art. 56. O laissez-passer poderá ser concedido, no Brasil ou no exterior, ao estrangeiro portador de documento de viagem emitido por governo não reconhecido pelo Governo brasileiro, ou não válido para o Brasil. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. A concessão, no exterior, de laissez-passer a estrangeiro registrado no Brasil como

permanente, temporário ou asilado, dependerá de audiência prévia do Ministério da Justiça.

TÍTULO VII
Da Deportação

Art. 57. Nos casos de entrada ou estada irregular de estrangeiro, se este não se retirar voluntariamente do território nacional no prazo fixado em Regulamento, será promovida sua deportação. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 1º Será igualmente deportado o estrangeiro que infringir o disposto nos artigos 21, § 2º, 24, 37, § 2º, 98 a 101, §§ 1º ou 2º do artigo 104 ou artigo 105.

§ 2º Desde que conveniente aos interesses nacionais, a deportação far-se-á independentemente da fixação do prazo de que trata o caput deste artigo.

Art. 58. A deportação consistirá na saída compulsória do estrangeiro. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. A deportação far-se-á para o país da nacionalidade ou de procedência do estrangeiro, ou para outro que consinta em recebê-lo.

Art. 59. Não sendo apurada a responsabilidade do transportador pelas despesas com a retirada do estrangeiro, nem podendo este ou terceiro por ela responder, serão as mesmas custeadas pelo Tesouro Nacional. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 60. O estrangeiro poderá ser dispensado de quaisquer penalidades relativas à entrada ou estada irregular no Brasil ou formalidade cujo cumprimento possa dificultar a deportação. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 61. O estrangeiro, enquanto não se efetivar a deportação, poderá ser recolhido à prisão por ordem do Ministro da Justiça, pelo prazo de sessenta dias. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Sempre que não for possível, dentro do prazo previsto neste artigo, determinar-se a identidade do deportando ou obter-se documento de viagem para promover a sua retirada, a prisão poderá ser prorrogada por igual período, findo o qual será ele posto em liberdade, aplicando-se o disposto no artigo 73.

Art. 62. Não sendo exeqüível a deportação ou quando existirem indícios sérios de periculosidade ou indesejabilidade do estrangeiro, proceder-se-á à sua expulsão. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 63. Não se procederá à deportação se implicar em extradição inadmitida pela lei brasileira. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 64. O deportado só poderá reingressar no território nacional se ressarcir o Tesouro Nacional, com correção monetária, das despesas com a sua deportação e efetuar, se for o caso, o pagamento da multa devida à época, também corrigida. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

TÍTULO VIII
Da Expulsão

Art. 65. É passível de expulsão o estrangeiro que, de qualquer forma, atentar contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a tranqüilidade ou moralidade pública e a economia popular, ou cujo procedimento o torne nocivo à conveniência e aos interesses nacionais. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. É passível, também, de expulsão o estrangeiro que:

a) praticar fraude a fim de obter a sua entrada ou permanência no Brasil;

b) havendo entrado no território nacional com infração à lei, dele não se retirar no prazo que lhe for determinado para fazê-lo, não sendo aconselhável a deportação;

c) entregar-se à vadiagem ou à mendicância; ou

d) desrespeitar proibição especialmente prevista em lei para estrangeiro.

Art. 66. Caberá exclusivamente ao Presidente da República resolver sobre a conveniência e a oportunidade da expulsão ou de sua revogação. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. A medida expulsória ou a sua revogação far-se-á por decreto.

Art. 67. Desde que conveniente ao interesse nacional, a expulsão do estrangeiro poderá efetivar-se, ainda que haja processo ou tenha ocorrido condenação. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 68. Os órgãos do Ministério Público remeterão ao Ministério da Justiça, de ofício, até trinta dias após o trânsito em julgado, cópia da sentença condenatória de estrangeiro autor de crime doloso ou de qualquer crime contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a economia popular, a moralidade ou a saúde pública, assim como da folha de antecedentes penais constantes dos autos. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. O Ministro da Justiça, recebidos os documentos mencionados neste artigo, determinará a instauração de inquérito para a expulsão do estrangeiro.

Art. 69. O Ministro da Justiça, a qualquer tempo, poderá determinar a prisão, por 90 (noventa) dias, do estrangeiro submetido a processo de expulsão e, para concluir o inquérito ou assegurar a execução da medida, prorrogá-la por igual prazo. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Em caso de medida interposta junto ao Poder Judiciário que suspenda, provisoriamente, a efetivação do ato expulsório, o prazo de prisão de que trata a parte final do caput deste artigo ficará interrompido, até a decisão definitiva do Tribunal a que estiver submetido o feito.

Art. 70. Compete ao Ministro da Justiça, de ofício ou acolhendo solicitação fundamentada, determinar a instauração de inquérito para a expulsão do estrangeiro. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 71. Nos casos de infração contra a segurança nacional, a ordem política ou social e a economia popular, assim como nos casos de comércio, posse ou facilitação de uso indevido de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, ou de desrespeito à proibição especialmente prevista em lei para estrangeiro, o inquérito será sumário e não excederá o prazo de quinze dias, dentro do qual fica assegurado ao expulsando o direito de defesa. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 72. Salvo as hipóteses previstas no artigo anterior, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do decreto de expulsão, no Diário Oficial da União. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 73. O estrangeiro, cuja prisão não se torne necessária, ou que tenha o prazo desta vencido, permanecerá em liberdade vigiada, em lugar designado pelo Ministério da Justiça, e guardará as normas de comportamento que lhe forem estabelecidas. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Descumprida qualquer das normas fixadas de conformidade com o disposto neste artigo ou no seguinte, o Ministro da Justiça, a qualquer tempo, poderá determinar a prisão administrativa do estrangeiro, cujo prazo não excederá a 90 (noventa) dias.

Art. 74. O Ministro da Justiça poderá modificar, de ofício ou a pedido, as normas de conduta impostas ao estrangeiro e designar outro lugar para a sua residência. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 75. Não se procederá à expulsão: (Renumerado e alterado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I – se implicar extradição inadmitida pela lei brasileira; ou (Incluído incisos, alíneas e §§ pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

II – quando o estrangeiro tiver:

a) Cônjuge brasileiro do qual não esteja divorciado ou separado, de fato ou de direito, e desde que o casamento tenha sido celebrado há mais de 5 (cinco) anos; ou

b) filho brasileiro que, comprovadamente, esteja sob sua guarda e dele dependa economicamente.

§ 1º. não constituem impedimento à expulsão a adoção ou o reconhecimento de filho brasileiro supervenientes ao fato que o motivar.

§ 2º. Verificados o abandono do filho, o divórcio ou a separação, de fato ou de direito, a expulsão poderá efetivar-se a qualquer tempo.

.....

TÍTULO IX

Da Extradição

Art. 96. Sempre que lhe for exigido por qualquer autoridade ou seu agente, o estrangeiro deverá exibir documento comprobatório de sua estada legal no território nacional. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Para os fins deste artigo e dos artigos 43, 45, 47 e 48, o documento deverá ser apresentado no original.

Art. 97. O exercício de atividade remunerada e a matrícula em estabelecimento de ensino são permitidos ao estrangeiro com as restrições estabelecidas nesta Lei e no seu Regulamento. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 98. Ao estrangeiro que se encontra no Brasil ao amparo de visto de turista, de trânsito ou temporário de que trata o artigo 13, item IV, bem como aos dependentes de titulares de quaisquer vistos temporários é vedado o exercício de atividade remunerada. Ao titular de visto temporário de que trata o artigo 13, item VI, é vedado o exercício de atividade remunerada por fonte brasileira. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 99. Ao estrangeiro titular de visto temporário e ao que se encontre no Brasil na condição do artigo 21, § 1°, é vedado estabelecer-se com firma individual, ou exercer cargo ou função de administrador, gerente ou diretor de sociedade comercial ou civil, bem como inscrever-se em entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81) (Vide Medida Provisória nº 621, de 2013)

Parágrafo único. Aos estrangeiros portadores do visto de que trata o inciso V do art. 13 é permitida a inscrição temporária em entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 100. O estrangeiro admitido na condição de temporário, sob regime de contrato, só poderá exercer atividade junto à entidade pela qual foi contratado, na oportunidade da concessão do visto, salvo autorização expressa do Ministério da Justiça, ouvido o Ministério do Trabalho. *((*(Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 101. O estrangeiro admitido na forma do artigo 18, ou do artigo 37, § 2º, para o desempenho

de atividade profissional certa, e a fixação em região determinada, não poderá, dentro do prazo que lhe for fixado na oportunidade da concessão ou da transformação do visto, mudar de domicílio nem de atividade profissional, ou exercê-la fora daquela região, salvo em caso excepcional, mediante autorização prévia do Ministério da Justiça, ouvido o Ministério do Trabalho, quando necessário. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 102. O estrangeiro registrado é obrigado a comunicar ao Ministério da Justiça a mudança do seu domicílio ou residência, devendo fazê-lo nos 30 (trinta) dias imediatamente seguintes à sua efetivação. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 103. O estrangeiro que adquirir nacionalidade diversa da constante do registro (art. 30), deverá, nos noventa dias seguintes, requerer a averbação da nova nacionalidade em seus assentamentos. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 104. O portador de visto de cortesia, oficial ou diplomático só poderá exercer atividade remunerada em favor do Estado estrangeiro, organização ou agência internacional de caráter intergovernamental a cujo serviço se encontre no País, ou do Governo ou de entidade brasileiros, mediante instrumento internacional firmado com outro Governo que encerre cláusula específica sobre o assunto. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 1º O serviçal com visto de cortesia só poderá exercer atividade remunerada a serviço particular de titular de visto de cortesia, oficial ou diplomático.

§ 2º A missão, organização ou pessoa, a cujo serviço se encontra o serviçal, fica responsável pela sua saída do território nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que cessar o vínculo empregatício, sob pena de deportação do mesmo.

§ 3º Ao titular de quaisquer dos vistos referidos neste artigo não se aplica o disposto na legislação trabalhista brasileira.

Art. 105. Ao estrangeiro que tenha entrado no Brasil na condição de turista ou em trânsito é proibido o engajamento como tripulante em porto brasileiro, salvo em navio de bandeira de seu país, por viagem não redonda, a requerimento do transportador ou do seu agente, mediante autorização do Ministério da Justiça. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 106. É vedado ao estrangeiro: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I – ser proprietário, armador ou comandante de navio nacional, inclusive nos serviços de navegação fluvial e lacustre;

II – ser proprietário de empresa jornalística de qualquer espécie, e de empresas de televisão e de radiodifusão, sócio ou acionista de sociedade proprietária dessas empresas;

III – ser responsável, orientador intelectual ou administrativo das empresas mencionadas no item anterior;

IV – obter concessão ou autorização para a pesquisa, prospecção, exploração e aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica;

V – ser proprietário ou explorador de aeronave brasileira, ressalvado o disposto na legislação específica;

VI – ser corretor de navios, de fundos públicos, leiloeiro e despachante aduaneiro;

VII – participar da administração ou representação de sindicato ou associação profissional, bem como de entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada;

VIII – ser prático de barras, portos, rios, lagos e canais;

IX – possuir, manter ou operar, mesmo como amador, aparelho de radiodifusão, de radiotelegrafia e similar, salvo reciprocidade de tratamento; e

X – prestar assistência religiosa às Forças Armadas e auxiliares, e também aos estabelecimentos de internação coletiva.

§ 1º O disposto no item I deste artigo não se aplica aos navios nacionais de pesca.

§ 2º Ao português, no gozo dos direitos e obrigações previstos no Estatuto da Igualdade, apenas lhe é defeso:

a) assumir a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa das empresas mencionadas no item II deste artigo;

b) ser proprietário, armador ou comandante de navio nacional, inclusive de navegação fluvial e lacustre, ressalvado o disposto no parágrafo anterior; e

c) prestar assistência religiosa às Forças Armadas e auxiliares.

Art. 107. O estrangeiro admitido no território nacional não pode exercer atividade de natureza política, nem se imiscuir, direta ou indiretamente, nos negócios públicos do Brasil, sendo-lhe especialmente vedado: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I – organizar, criar ou manter sociedade ou quaisquer entidades de caráter político, ainda que tenham por fim apenas a propaganda ou a difusão, exclusivamente entre compatriotas, de idéias, programas ou normas de ação de partidos políticos do país de origem;

II – exercer ação individual, junto a compatriotas ou não, no sentido de obter, mediante coação ou constrangimento de qualquer natureza, adesão a idéias,

programas ou normas de ação de partidos ou facções políticas de qualquer país;

III – organizar desfiles, passeatas, comícios e reuniões de qualquer natureza, ou deles participar, com os fins a que se referem os itens I e II deste artigo.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao português beneficiário do Estatuto da Igualdade ao qual tiver sido reconhecido o gozo de direitos políticos.

Art. 108. É lícito aos estrangeiros associarem-se para fins culturais, religiosos, recreativos, beneficentes ou de assistência, filiarem-se a clubes sociais e desportivos, e a quaisquer outras entidades com iguais fins, bem como participarem de reunião comemorativa de datas nacionais ou acontecimentos de significação patriótica. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. As entidades mencionadas neste artigo, se constituídas de mais da metade de associados estrangeiros, somente poderão funcionar mediante autorização do Ministro da Justiça.

Art. 109. A entidade que houver obtido registro mediante falsa declaração de seus fins ou que, depois de registrada, passar a exercer atividades proibidas ilícitas, terá sumariamente cassada a autorização a que se refere o parágrafo único do artigo anterior e o seu funcionamento será suspenso por ato do Ministro da Justiça, até final julgamento do processo de dissolução, a ser instaurado imediatamente. (Renumerado e alterado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 110. O Ministro da Justiça poderá, sempre que considerar conveniente aos interesses nacionais, impedir a realização, por estrangeiros, de conferências, congressos e exibições artísticas ou folclóricas. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

TÍTULO XI
Da Naturalização

CAPÍTULO I
Das Condições

Art. 111. A concessão da naturalização nos casos previstos no artigo 145, item II, alínea b, da Constituição, é faculdade exclusiva do Poder Executivo e far-se-á mediante portaria do Ministro da Justiça. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 112. São condições para a concessão da naturalização: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I – capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II – ser registrado como permanente no Brasil;

III – residência contínua no território nacional, pelo prazo mínimo de quatro anos, imediatamente anteriores ao pedido de naturalização;

IV – ler e escrever a língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando;

V – exercício de profissão ou posse de bens suficientes à manutenção própria e da família;

VI – bom procedimento;

VII – inexistência de denúncia, pronúncia ou condenação no Brasil ou no exterior por crime doloso a que seja cominada pena mínima de prisão, abstratamente considerada, superior a 1 (um) ano; e

VIII – boa saúde.

§ 1º não se exigirá a prova de boa saúde a nenhum estrangeiro que residir no País há mais de dois anos. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 2º verificada, a qualquer tempo, a falsidade ideológica ou material de qualquer dos requisitos exigidos neste artigo ou nos arts. 113 e 114 desta Lei, será declarado nulo o ato de naturalização sem prejuízo da ação penal cabível pela infração cometida. (Renumerado e alterado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 3º A declaração de nulidade a que se refere o parágrafo anterior processar-se-á administrativamente, no Ministério da Justiça, de ofício ou mediante representação fundamentada, concedido ao naturalizado, para defesa, o prazo de quinze dias, contados da notificação. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 113. O prazo de residência fixado no artigo 112, item III, poderá ser reduzido se o naturalizando preencher quaisquer das seguintes condições: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I – ter filho ou cônjuge brasileiro;

II – ser filho de brasileiro;

III – haver prestado ou poder prestar serviços relevantes ao Brasil, a juízo do Ministro da Justiça;

IV – recomendar-se por sua capacidade profissional, científica ou artística; ou

V – ser proprietário, no Brasil, de bem imóvel, cujo valor seja igual, pelo menos, a mil vezes o Maior Valor de Referência; ou ser industrial que disponha de fundos de igual valor; ou possuir cota ou ações integralizadas de montante, no mínimo, idêntico, em sociedade comercial ou civil, destinada, principal e permanentemente, à exploração de atividade industrial ou agrícola.

Parágrafo único. A residência será, no mínimo, de um ano, nos casos dos itens I a III; de dois anos, no do item IV; e de três anos, no do item V.

Art. 114. Dispensar-se-á o requisito da residência, exigindo-se apenas a estada no Brasil por trinta dias, quando se tratar: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I – de cônjuge estrangeiro casado há mais de cinco anos com diplomata brasileiro em atividade; ou

II – de estrangeiro que, empregado em Missão Diplomática ou em Repartição Consular do Brasil, contar mais de 10 (dez) anos de serviços ininterruptos.

Art. 115. O estrangeiro que pretender a naturalização deverá requerê-la ao Ministro da Justiça, decla-

rando: nome por extenso, naturalidade, nacionalidade, filiação, sexo, estado civil, dia, mês e ano de nascimento, profissão, lugares onde haja residido anteriormente no Brasil e no exterior, se satisfaz ao requisito a que alude o artigo 112, item VII e se deseja ou não traduzir ou adaptar o seu nome à língua portuguesa. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 1º. A petição será assinada pelo naturalizando e instruída com os documentos a serem especificados em regulamento. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 2º. Exigir-se-á a apresentação apenas de documento de identidade para estrangeiro, atestado policial de residência contínua no Brasil e atestado policial de antecedentes, passado pelo serviço competente do lugar de residência no Brasil, quando se tratar de: (Incluído § e incisos pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I – estrangeiro admitido no Brasil até a idade de 5 (cinco) anos, radicado definitivamente no território nacional, desde que requeira a naturalização até 2 (dois) anos após atingir a maioridade;

II – estrangeiro que tenha vindo residir no Brasil antes de atingida a maioridade e haja feito curso superior em estabelecimento nacional de ensino, se requerida a naturalização até 1 (um) ano depois da formatura.

§ 3º. Qualquer mudança de nome ou de prenome, posteriormente à naturalização, só por exceção e motivadamente será permitida, mediante autorização do Ministro da Justiça. (Parágrafo único transformado em § 3º pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 116. O estrangeiro admitido no Brasil durante os primeiros 5 (cinco) anos de vida, estabelecido definitivamente no território nacional, poderá, enquanto menor, requerer ao Ministro da Justiça, por intermédio de seu representante legal, a emissão de certificado provisório de naturalização, que valerá como prova de nacionalidade brasileira até dois anos depois de atingida a maioridade. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. A naturalização se tornará definitiva se o titular do certificado provisório, até dois anos após atingir a maioridade, confirmar expressamente a intenção de continuar brasileiro, em requerimento dirigido ao Ministro da Justiça.

Art. 117. O requerimento de que trata o artigo 115, dirigido ao Ministro da Justiça, será apresentado, no Distrito Federal, Estados e Territórios, ao órgão competente do Ministério da Justiça, que procederá à sindicância sobre a vida pregressa do naturalizando e opinará quanto à conveniência da naturalização. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 118. Recebido o processo pelo dirigente do órgão competente do Ministério da Justiça, poderá ele determinar, se necessário, outras diligências. Em qualquer hipótese, o processo deverá ser submetido, com parecer, ao Ministro da Justiça. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. O dirigente do órgão competente do Ministério da Justiça determinará o arquivamento do pedido, se o naturalizando não satisfizer, conforme o caso, a qualquer das condições previstas no artigo 112 ou 116, cabendo reconsideração desse despacho; se o arquivamento for mantido, poderá o naturalizando recorrer ao Ministro da Justiça; em ambos os casos, o prazo é de trinta dias contados da publicação do ato.

Art. 119. Publicada no Diário Oficial a portaria de naturalização, será ela arquivada no órgão competente do Ministério da Justiça, que emitirá certificado relativo a cada naturalizando, o qual será solenemente entregue, na forma fixada em Regulamento, pelo juiz federal da cidade onde tenha domicílio o interessado. (Renumerado o art. 118 para art. 119 e alterado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 1º. Onde houver mais de um juiz federal, a entrega será feita pelo da Primeira Vara. (Incluído alterado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 2º. Quando não houver juiz federal na cidade em que tiverem domicílio os interessados, a entrega será feita através do juiz ordinário da comarca e, na sua falta, pelo da comarca mais próxima. (Incluído alterado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 3º. A naturalização ficará sem efeito se o certificado não for solicitado pelo naturalizando no prazo de doze meses contados da data de publicação do ato, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado. (Parágrafo único transformado em em § 3º pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 120. No curso do processo de naturalização, poderá qualquer do povo impugná-la, desde que o faça fundamentadamente. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 121. A satisfação das condições previstas nesta Lei não assegura ao estrangeiro direito à naturalização. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

CAPÍTULO II
Dos Efeitos da Naturalização

Art. 122. A naturalização, salvo a hipótese do artigo 116, só produzirá efeitos após a entrega do certificado e confere ao naturalizado o gozo de todos os direitos civis e políticos, excetuados os que a Constituição Federal atribui exclusivamente ao brasileiro nato. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 123. A naturalização não importa aquisição da nacionalidade brasileira pelo cônjuge e filhos do naturalizado, nem autoriza que estes entrem ou se radiquem no Brasil sem que satisfaçam às exigências desta Lei. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 124. A naturalização não extingue a responsabilidade civil ou penal a que o naturalizando estava anteriormente sujeito em qualquer outro país. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

TÍTULO XII

Das Infrações, Penalidades e seu Procedimento

CAPÍTULO I

Das Infrações e Penalidades

Art. 125. Constitui infração, sujeitando o infrator às penas aqui cominadas: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I – entrar no território nacional sem estar autorizado (clandestino):

Pena: deportação.

II – demorar-se no território nacional após esgotado o prazo legal de estada:

Pena: multa de um décimo do Maior Valor de Referência, por dia de excesso, até o máximo de 10 (dez) vezes o Maior Valor de Referência, e deportação, caso não saia no prazo fixado.

III – deixar de registrar-se no órgão competente, dentro do prazo estabelecido nesta Lei (artigo 30):

Pena: multa de um décimo do Maior Valor de Referência, por dia de excesso, até o máximo de 10 (dez) vezes o Maior Valor de Referência.

IV – deixar de cumprir o disposto nos artigos 96, 102 e 103:

Pena: multa de duas a dez vezes o Maior Valor de Referência.

V – deixar a empresa transportadora de atender à manutenção ou promover a saída do território nacional do clandestino ou do impedido (artigo 27):

Pena: multa de 30 (trinta) vezes o Maior Valor de Referência, por estrangeiro.

VI – transportar para o Brasil estrangeiro que esteja sem a documentação em ordem:

Pena: multa de dez vezes o Maior Valor de Referência, por estrangeiro, além da responsabilidade pelas despesas com a retirada deste do território nacional. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

VII – empregar ou manter a seu serviço estrangeiro em situação irregular ou impedido de exercer atividade remunerada:

Pena: multa de 30 (trinta) vezes o Maior Valor de Referência, por estrangeiro.

VIII – infringir o disposto nos artigos 21, § 2º, 24, 98, 104, §§ 1º ou 2º e 105:

Pena: deportação.

IX – infringir o disposto no artigo 25:

Pena: multa de 5 (cinco) vezes o Maior Valor de Referência para o resgatador e deportação para o estrangeiro.

X – infringir o disposto nos artigos 18, 37, § 2º, ou 99 a 101:

Pena: cancelamento do registro e deportação.

XI – infringir o disposto no artigo 106 ou 107:

Pena: detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e expulsão.

XII – introduzir estrangeiro clandestinamente ou ocultar clandestino ou irregular:

Pena: detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e, se o infrator for estrangeiro, expulsão.

XIII – fazer declaração falsa em processo de transformação de visto, de registro, de alteração de assentamentos, de naturalização, ou para a obtenção de passaporte para estrangeiro, laissez-passer, ou, quando exigido, visto de saída:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e, se o infrator for estrangeiro, expulsão.

XIV – infringir o disposto nos artigos 45 a 48:

Pena: multa de 5 (cinco) a 10 (dez) vezes o Maior Valor de Referência.

XV – infringir o disposto no artigo 26, § 1º ou 64:

Pena: deportação e na reincidência, expulsão.

XVI – infringir ou deixar de observar qualquer disposição desta Lei ou de seu Regulamento para a qual não seja cominada sanção especial:

Pena: multa de 2 (duas) a 5 (cinco) vezes o Maior Valor de Referência.

Parágrafo único. As penalidades previstas no item XI, aplicam-se também aos diretores das entidades referidas no item I do artigo 107.

Art. 126. As multas previstas neste Capítulo, nos casos de reincidência, poderão ter os respectivos valores aumentados do dobro ao quíntuplo. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

CAPÍTULO II

Do Procedimento para Apuração das Infrações

Art. 127. A infração punida com multa será apurada em processo administrativo, que terá por base o respectivo auto, conforme se dispuser em Regulamento. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 128. No caso do artigo 125, itens XI a XIII, observar-se-á o Código de Processo Penal e, nos casos de deportação e expulsão, o disposto nos Títulos VII e VIII desta Lei, respectivamente. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

TÍTULO XIII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 129. Revogado.

Art. 130. O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos internacionais pelos quais, observado o princípio da reciprocidade de tratamento a brasileiros

e respeitados a conveniência e os interesses nacionais, estabeleçam-se as condições para a concessão, gratuidade, isenção ou dispensa dos vistos estatuídos nesta Lei. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 131. Fica aprovada a Tabela de Emolumentos Consulares e Taxas que integra esta Lei. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81) – (Vide Decreto-Lei nº 2.236, de 23.01.1985)

§ 1º Os valores das taxas incluídas na tabela terão reajustamento anual na mesma proporção do coeficiente do valor de referências.

§ 2º O Ministro das Relações Exteriores fica autorizado a aprovar, mediante Portaria, a revisão dos valores dos emolumentos consulares, tendo em conta a taxa de câmbio do cruzeiro-ouro com as principais moedas de livre convertibilidade.

Art. 132. Fica o Ministro da Justiça autorizado a instituir modelo único de Cédula de Identidade para estrangeiro, portador de visto temporário ou permanente, a qual terá validade em todo o território nacional e substituirá as carteiras de identidade em vigor. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Enquanto não for criada a cédula de que trata este artigo, continuarão válidas:

I – as Carteiras de Identidade emitidas com base no artigo 135 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, bem como as certidões de que trata o § 2º, do artigo 149, do mesmo Decreto; e

II – as emitidas e as que o sejam, com base no Decreto-Lei n. 670, de 3 de julho de 1969, e nos artigos 57, § 1º, e 60, § 2°, do Decreto n. 66.689, de 11 de junho de 1970.

Art. 133. Revogado.

Art. 134. Poderá ser regularizada, provisoriamente, a situação dos estrangeiros de que trata o artigo anterior. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 1º. Para os fins deste artigo, fica instituído no Ministério da Justiça o registro provisório de estrangeiro.

§ 2º. O registro de que trata o parágrafo anterior implicará na expedição de cédula de identidade, que permitirá ao estrangeiro em situação ilegal o exercício de atividade remunerada e a livre locomoção no território nacional.

§ 3º. O pedido de registro provisório deverá ser feito no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 4º. A petição, em formulário próprio, será dirigida ao órgão do Departamento de Polícia mais próximo do domicílio do interessado e instruída com um dos seguintes documentos:

I – cópia autêntica do passaporte ou documento equivalente;

II – certidão fornecida pela representação diplomática ou consular do país de que seja nacional o estrangeiro, atestando a sua nacionalidade;

III – certidão do registro de nascimento ou casamento;

IV – qualquer outro documento idôneo que permita à Administração conferir os dados de qualificação do estrangeiro.

§ 5º. O registro provisório e a cédula de identidade, de que trata este artigo, terão prazo de validade de dois anos improrrogáveis, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 6º. Firmados, antes de esgotar o prazo previsto no § 5º. os acordos bilaterais, referidos no artigo anterior, os nacionais dos países respectivos deverão requerer a regularização de sua situação, no prazo previsto na alínea c, do item II do art. 133.

§ 7º. O Ministro da Justiça instituirá modelo especial da cédula de identidade de que trata este artigo.

Art. 135. O estrangeiro que se encontre residindo no Brasil na condição prevista no artigo 26 do Decreto-Lei n. 941, de 13 de outubro de 1969, deverá, para continuar a residir no território nacional, requerer permanência ao órgão competente do Ministério da Justiça dentro do prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, a contar da data da entrada em vigor desta Lei. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. Independerá da satisfação das exigências de caráter especial referidas no artigo 17 desta Lei a autorização a que alude este artigo.

Art. 136. Se o estrangeiro tiver ingressado no Brasil até 20 de agosto de 1938, data da entrada em vigor do Decreto n. 3.010, desde que tenha mantido residência contínua no território nacional, a partir daquela data, e prove a qualificação, inclusive a nacionalidade, poderá requerer permanência ao órgão competente do Ministério da Justiça, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 137. Aos processos em curso no Ministério da Justiça, na data de publicação desta Lei, aplicar-se-á o disposto no Decreto-lei nº. 941, de 13 de outubro de 1969, e no seu Regulamento, Decreto nº 66.689, de 11 de junho de 1970. (Renumerado o art. 135 para art. 137e alterado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos processos de naturalização, sobre os quais incidirão, desde logo, as normas desta Lei. (Alterado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 138. Aplica-se o disposto nesta Lei às pessoas de nacionalidade portuguesa, sob reserva de disposições especiais expressas na Constituição Fe-

deral ou nos tratados em vigor. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 139. Fica o Ministro da Justiça autorizado a delegar a competência, que esta lei lhe atribui, para determinar a prisão do estrangeiro, em caso de deportação, expulsão e extradição. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

(Às Comissões de Assuntos Sociais; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 815, DE 2013

Requeiro, nos termos do § 1º, do art. 48, do Regimento Interno do Senado Federal, que os Projetos de Lei do Senado nºs 478, de 2003; 107, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, de 2010; 246, de 2010; 333, de 2010; 389, de 2011; 445, de 2011; 23, de 2012; 26, de 2012; 85, de 2012 e 145, de 2013 passem a tramitar em conjunto com o PLS 190, de 2012, distribuído ao requerente para a emissão de parecer.

Justificação

O presente requerimento se justifica como medida destinada ao cumprimento do princípio da legalidade, pois busca a operação singela de disposição regimental que define a tramitação conjunta de matérias análogas. *In verbis*:

RISF – Art. 48. Ao Presidente compete:

(...)

§ 1º Após a leitura da proposição, o Presidente verificará a existência de matéria análoga ou conexa em tramitação na Casa, hipótese em que determinará a tramitação conjunta dessas matérias.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 816, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro autorização para atender a convocação do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano. Eu, como membro do PARLATINO, irei participar das reuniões das Comissões deste parlamento, que serão realizadas em Caracas, na Venezuela no período de 25 a 29 de julho de 2013, conforme convite anexo.

Nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que irei me ausentar do país no período informado acima.

Sala das Sessões, em de 2013

Senador CÍCERO LUCENA

Parlamento Latinoamericano
Secretaria de Comisiones

Panamá, 10 de Julio de 2013

Senador
CICERO LUCENA
Miembro de la Comisión de
Medio Ambiente y Turismo del
Parlamento Latinoamericano
Brasilia D.F.

De mi mayor consideración:

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria de Comisiones del Parlamento Latinoamericano, a efectos de invitarle a participar de la reunión de la Comisión de Medio Ambiente y Turismo, que se realizará en la ciudad de Caracas, República Bolivariana de Venezuela durante los días 25 y 26 de julio del corriente año.

Aprovecho la oportunidad para anexar a la presente la agenda de la Comisión, así como, las informaciones generales de índole operativa.

Valorando poder contar con vuestra presencia en el mencionado evento, saludo a Ud. Con las seguridades de mi mayor consideración y estima.

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones
Sede Permanente

Atentamente,
Diputada Daisy Tourné
Secretaria de Comisiones
Sede Permanente Parlamento Latinoamericano
Amador 1112, Panamá
Tel 507-5128507
alcira@parlatino.org

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

REQUERIMENTO
Nº 817, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, minha participação nos dias 25 e 26 de julho deste, por ocasião da "REUNIÓN DE LA COMISIÓN DE LABORALES, PREVISIÓN SOCIAL Y ASUNTOS JURÍDICOS DEL PARLAMENTO LATINOAMERICANO CARACAS, REPUBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA" (Reunião da Comissão de Trabalho, Bem-Estar Social e Assuntos Jurídicos do Parlamento Latinoamericano em Caracas – República Bolivariana da Venezuela.)

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 24 a 27 de julho deste, para participar do supracitado evento.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2013.

Senador **Inácio Arruda**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Relações exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 116, de 2013**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do **Aviso nº 28, de 2013**, e recomendando o seu arquivamento.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 116/2013/CMA

Brasília, 3 de julho de 2013

Assunto: Aviso nº 28, de 2013

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que o Aviso nº 28, de 2013, lido na reunião, do dia 11 de junho de 2013, teve o prazo previsto no Ato nº 2/2009/CMA transcorrido e, não havendo manifestação dos membros da Comissão, foi determinado o arquivamento da matéria.

Respeitosamente, Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Aviso nº 28, de 2013**, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício n° 78**, do Senador Antônio Carlos Valadares, referente ao **Requerimento n° 611, de 2013**, de missão, por meio do qual relata participação no "Seminário para o Desenvolvimento da Amazônia", no dia 13 de junho de 2013, na cidade de Macapá, Amapá.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Of. GSACV nº 78/2013

Brasília, 9 de julho de 2013

Assunto: encaminha relatório de atividades como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo no Seminário para o Desenvolvimento da Amazônia.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência em anexo, relatório de minhas atividades como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo no Seminário para o Desenvolvimento da Amazônia, ocorrido na cidade de Macapá no dia 13 de junho do corrente ano.

Na certeza do dever cumprido com a honrosa missão de coordenar os trabalhos durante o Seminário, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB – SE.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 124, de 2013**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, comunicando a aprovação de Substitutivo ao **Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2010**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 124/2013/CMA

Brasília, 9 de julho de 2013

Assunto: Decisão terminativa, com aprovação de Substitutivo – PLC nº 59, de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, na 22ª Reunião Extraordinária de 9-7-2013, Substitutivo Integral oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2010, de autoria do Deputado Miguel Martini, e de Relatoria **ad hoc** do Senador Ataídes Oliveira, que "Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências – Estatuto da Cidade, no que diz respeito à arborização urbana".

Nos termos do art. 282 do RISF, a matéria será submetida a turno suplementar de discussão na próxima reunião da Comissão, estando aberto o prazo para apresentação de emendas ao substitutivo.

Respeitosamente, Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Com referência ao **Ofício nº 124, de 2013**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2012** (nº 5.349/2009, na Casa de origem, do Deputado João Dado), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de as fábricas de produtos que contenham látex gravar em suas embalagens advertência sobre a presença dessa substância*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, com emenda de redação, o **Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2012**, vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 228, de 2013**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do **Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 2008** (nº 34/2007, na Câmara dos Deputados, do Deputado Cassio Taniguchi), que *altera os arts. 2º, 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade*, sancionado e convertido na Lei nº 12.836, de 2013.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 228/13/PS-GSE

Brasília, 10 de julho de 2013

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 34, de 2007, da Câmara dos Deputados (PLC nº 196/08), que "Altera os arts. 2º, 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade", foi sancionado pela Excelen-

tíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 12.836, de 2 de julho de 2013.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Marcio Bittar**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios da Ministra de Estado do Meio Ambiente:

> – **N° 543, de 10 de julho de 2013**, em resposta ao Requerimento n° 340, de 2013, de informações, de autoria do Senador Jader Barbalho.
> – **N° 544, de 10 de julho de 2013**, em resposta ao Requerimento n° 307, de 2012, de informações, de autoria da Senadora Kátia Abreu.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 1.208, de 2013**, na origem, do Tribunal de Contas da União, comunicando o recebimento do autógrafo da **Resolução nº 25, de 2013**, do Senado Federal, autuado naquele Tribunal sob o nº TC-018.838/2013-8, e remetido ao setor competente para as providências cabíveis.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 1.208 – GP/TCU

Brasília, 9 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.545 (SF) de 2-7-2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 25/2013 (SF) – que "'Autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com Bank of America, N.A. Meril Lynch (BofAML), no valor de até US$661.967.121,34 (seiscentos e sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e um dólares norte-americanos, e trinta e quatro centavos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada" –, bem como do Ofício nº 1.573 (SF), que comunica a republicação realizada em atendimento à Mensagem nº 265/2013 da Presidência da República.

A propósito, informo a Vossa Excelência que os referidos expedientes, autuados no TCU como processo nº TC-018.838/2013-8, foram remetidos à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Aviso nº 1.208, de 2013**, foi juntado ao processado da Resolução nº 25, de 2013.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu solicitaria a V. Exª que me inscrevesse, em primeiro lugar, pois fui o primeiro a chegar, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – V. Exª está inscrito.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, solicito também a minha inscrição para uma comunicação inadiável, Senador Mozarildo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – V. Exª, Senadora Ana Amélia, está inscrita em segundo lugar.

Como orador regularmente inscrito, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srª Senadora, Srs. Senadores, primeiramente, quero registrar e agradecer a atenção do Ministro da Agricultura, Antônio Andrade, que, há pouco, por solicitação do Senador Luiz Henrique, do PMDB de Santa Catarina, do Deputado Nelson Marquezelli, minha e de outros parlamentares de Santa Catarina, recebeu uma comissão de representantes de bananicultores, sobretudo de Santa Catarina, mas também de Minas Gerais e de São Paulo, que foram externar a sua preocupação com respeito à produção de bananas no Brasil e, também, à possibilidade de que o Brasil passe a importar bananas do Equador.

Salientaram os bananicultores que 95% da produção de bananas, no Brasil, é proveniente de agricultores familiares, normalmente com propriedade de apenas 10 hectares, em média, que conseguem abastecer todo o Brasil, um país que consome bananas em grande quantidade. E é notório que a banana constitui alimento frequente para pessoas de todas as classes sociais.

Pois bem; embora o Brasil tenha uma produção muito saudável de bananas, acontece que as autoridades do governo do Equador gostariam muito que

o Brasil abrisse a possibilidade de importar bananas do Equador.

Acontece que, segundo o depoimento desses bananicultores e de especialistas em agricultura, conhecedores da forma de produção ali no Equador, a produção de bananas naquele pais está concentrada nas mãos de quatro grandes empresas norte-americanas, que, ali, pagam um salário de cerca de um quarto ou menos do que é pago normalmente no Brasil aos que trabalham na bananicultura, bem como realizam uma política de oferecer as bananas como um verdadeiro *dumping*.

Então, se vier o Brasil a abrir as suas portas para a importação de bananas do Equador, na forma como elas são produzidas por esses grandes produtores norte-americanos, isso poderá causar um sério prejuízo para todos os que produzem bananas, seja lá em Santa Catarina, em Minas Gerais, em São Paulo, sobretudo na região do Vale do Ribeira.

Estava presente também à audiência a ex-prefeita de Registro, Sandra Kennedy, uma das coordenadoras do consórcio de Municípios do Vale do Ribeira, que ali expressou também a sua preocupação.

O Ministro Antônio Andrade observou que seria importante também haver audiências com os Ministros do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Fernando Pimentel, e o das Relações Exteriores, Ministro Antonio Patriota, porque se trata de uma decisão que envolverá os três Ministérios.

Como os equatorianos têm um déficit na balança comercial com o Brasil, eles gostariam muito de aumentar as suas exportações para o nosso País, e a importação de bananas pelo Brasil seria uma das alternativas. Entretanto, isso poderá causar danos à produção nacional de bananas, constituída, sobretudo, por pequenos agricultores familiares.

Então, pediram-me os bananicultores que possam ser recebidos pelo Ministro Antonio Patriota, já nos primeiros dias de agosto, entre 6, 7 e 8, quando estarão aqui, e também pelo Ministro Fernando Pimentel.

Já conversei com o Secretário-Geral, Embaixador Eduardo dos Santos, Ministro interino, uma vez que o Ministro Antonio Patriota se encontrava hoje em Montevidéu, no Uruguai, para que ele possa receber essa comissão. Ressalto que também farei o mesmo pedido ao Ministro Fernando Pimentel, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Gostaria, Sr. Presidente, de aqui comentar que avaliei positivamente que o Senado Federal tenha diminuído o número de suplentes para apenas um e vedado que o suplente possa ser cônjuge ou parente consanguíneo, até o segundo grau, do Senador titular. Entretanto, quero aqui expressar que o Senado avançará ainda mais se, além dessa medida, também aceitar a proposta de emenda à Constituição que apresento – e vou novamente apresentá-la –, adaptando a decisão tomada pelo Senado ontem, praticamente por consenso, a fim de considerarmos também a eleição direta desse único suplente de Senador, ou seja, na hora em que o partido ou a coligação de partidos apresentarem o seu candidato ao Senado para a população, para os eleitores, caberá aos eleitores não apenas escolher qual o Senador, dentre os diversos que são apresentados pelos partidos ou coligações, mas também, além disso, para aquele, agora único, suplente, cada partido ou coligação apresentará até duas ou três alternativas e caberá aos eleitores a responsabilidade de escolher. De tal maneira que, se assim procedermos, todos os 81 Senadores aqui serão sempre eleitos diretamente pelo povo e não apenas como um vice ou como um suplente de Senador que não recebeu os votos diretamente.

Assim, Presidente Mozarildo Cavalcanti, V. Exª, através do partido ou coligação, ao fazer a campanha, poderia dizer: "Olha, tenho, entre os meus candidatos a suplentes que eu apoio, o Antônio, o João, o Benedito, e vocês que irão escolher qual o melhor". E caberá aos eleitores darem toda a legitimidade para o suplente escolhido.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Quero deixar essa ideia para todos os colegas Senadores examinarem.

E, finalmente, quero cumprimentar os Ministros Antonio Patriota, Celso Amorim, José Elito, e, hoje, Paulo Bernardo, que estiveram na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Ali, tiveram a oportunidade de conosco dialogar e transmitir informações sobre todos os cuidados que estão sendo tomados pelo Governo brasileiro, diante das revelações do Sr. Edward Snowden, que revelou como, nos Estados Unidos da América, existe um sistema tal em que as nossas comunicações telefônicas, por Internet e tudo, podem estar sendo objeto de acompanhamento.

Acho importante, Senadora Vanessa, que V. Exª tenha proposto uma Comissão Parlamentar de Inquérito para examinarmos em profundidade a questão. Desse modo, agora, com a colaboração do Poder Executivo, podemos elaborar melhor o marco regulatório, que vai ter um caráter internacional, para ser proposto à Organização das Nações Unidas, e as nações, como um todo, possam regulamentar e prevenir a violação dos direitos previstos da Constituição. Nós, cidadãos brasileiros, não podemos ter as nossas comunicações, por telefone ou Internet, divulgadas, a não ser, confor-

me diz a lei e a Constituição, por determinação judicial, quando isso se justificar, por organismo ou juiz.

(*Soa a campainha*.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Portanto, por ordem de Justiça.

Peço para ser breve, para respeitar o tempo regimental, Senadora Vanessa Grazziotin.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senador Suplicy, serei muito breve. Apenas para cumprimentá-lo e dizer que V. Exª tem participado, com muita assiduidade, dessas audiências públicas. De fato, os ministros – ontem foram três; hoje, um – tiveram a maior boa vontade de vir aqui num prazo tão curto para debater com os Senadores, e, ontem, até com os Deputados Federais, aqui no Senado. Isso é importante, porque todos dizem que nós estamos diante de um problema que não é de governo, é um problema de Estado, é um problema do direito individual das pessoas, mas também da segurança das empresas, enfim, e que tem que ser investigado. Só para dizer a V. Exª da gravidade, o próprio parlamento europeu, Senador Suplicy, já determinou que terá também uma CPI para investigar esse absurdo, se se comprovar o que os Estados Unidos fazem em relação a outros países do mundo. Cumprimento V. Exª, que tem tido um papel muito importante nesse debate.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin. Certamente, todos nós, Senadores, colaboraremos para o bom andamento da CPI proposta por V. Exª.

Gostaria, finalmente, de cumprimentar a Senadora Ana Rita e o Senador Paulo Paim pela audiência pública de hoje, em que ouviram, sobretudo, os jovens, representantes de todos os movimentos sociais que têm realizado essas manifestações no Brasil. Avalio que se trata de um processo democrático muito importante. E é importante que essas manifestações, como as que hoje estão ocorrendo em diversos Municípios brasileiros, inclusive na cidade de São Paulo – recomendo a todos –, possam ser realizadas de maneira pacífica, sem depredações, sem violência, sem incêndios e, sobretudo, com a expressão de suas vozes, para que todos nós possamos ouvi-las.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

CONABAN
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANANICULTORES
Rua São Pedro, nº. 236 – Sala 01 – Centro – Janaúba - MG - CEP: 39.440-000 – Fone: (47) 3375 - 0431
CNPJ : 17.070.036/0001-44 - conaban.brasil@gmail.com.br

Corupá (SC), 08 de julho de 2013.

Caro Amigo, Saudações
Você poderia fazer uma audiência para esta semana (o mais tardar na 5ª), no MDIC e MRE?
Desde já grato.
Luiz Henrique

Ilm.º Sr.
Luiz Henrique da Silveira
Senador
Brasília-Distrito Federal.

Senhor Senador,

Receba nossas saudações.

No último dia 17 de junho representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – APEX, do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDS, do Ministério das Relações Exteriores – MRE e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior – MDIC se deslocaram ao Equador para participar da reunião da Comissão de Monitoramento do Comércio Bilateral entre os dois países.

Dentre vários assuntos comerciais discutidos o principal item da pauta foi a liberação por parte do Brasil para entrada da banana equatoriana. Segundo informações, o Equador cumpriu todos os requisitos fitossanitários para exportar bananas ao Brasil. O Departamento Sanidade Vegetal do MAPA, através do Sr. Cósam Coutinho, está encarregado de elaborar o relatório da visita que deverá ser entregue nos próximos dias ao Ministro da Agricultura Sr. Antônio Andrade para apreciação. Estamos cientes que o Itamaraty e o MDIC estão à frente destas negociações.

Por ocasião da divulgação da intenção do Equador em exportar bananas para o Brasil, houve uma movimentação intensa do setor bananeiro nacional no sentido de alertar as autoridades que tal operação poderia ser um desastre para os negócios basicamente pelos seguintes motivos:

- o mercado está abastecido e equilibrado com oferta e demanda;

- os custos de produção no Brasil são mais altos que no Equador e não existem subsídios aqui para esta produção;
- não é uma questão de tecnologia de produção ou vocação, mas sim da carga tributária e todos os outros itens de infraestrutura que compõem o "Custo Brasil";
- a produção de banana equatoriana está nas mãos das grandes multinacionais norte americanas do setor com histórico comprovado de prática de dumping em vários mercados onde atuam ou atuaram;
- os mercados alvo da banana equatoriana seriam os das grandes metrópoles brasileiras, exatamente onde os produtores nacionais atuam;
- ameaças contra a defesa vegetal de nosso país já detalhadas em um relatório que foi entregue ao MAPA, mas que vem sendo ignorado.

Diante do exposto acima, mesmo considerando que o Equador reclama sobre um desequilíbrio na balança comercial entre os dois países, seria uma irresponsabilidade e falta total de comprometimento com os interesses nacionais a simples liberação dessa importação. O impacto de uma possível desestabilização do mercado de bananas colocará os produtores brasileiros em risco, principalmente porque grande parte das áreas ocupadas pela cultura não tem aptidão para outras atividades agrícolas, deixando os agricultores familiares sem alternativas diante de uma catástrofe social anunciada. O custo deste "grande negócio", sob o argumento de equilibrar a balança comercial entre os dois países em favor do Equador, recairá sobre os produtores brasileiros, destruindo empregos, provocando o êxodo rural tão combatido pelas políticas públicas.
Torna-se evidente que a simples liberação da importação de banana equatoriana pelo Governo brasileiro, sem as respectivas contrapartidas técnicas e socioeconômicas para permitir uma competição justa, como é praxe no comércio entre países, seria um verdadeiro desastre para os produtores nacionais com péssimas repercussões em um momento delicado de toda a economia mundial.

Diante a todo exposto contamos com o discernimento das autoridades competentes para tomarem medidas que protejam não só a produção do ponto de vista fitossanitário, mas atuem de forma a proteger o produtor nacional.

Contamos com V.Exa. neste pleito.

Atenciosamente,

Eliane Cristina Müller
Diretora Executiva
Confederação Nacional dos Bananicultores – CONABAN.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Exª a minha inscrição pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – V. Exª será inscrito.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Meu caro Senador Mozarildo, eu não gostaria de extrapolar meu tempo, mas para comunicação inadiável o prazo é curto e eu pediria um pouco de tolerância.

Senhoras Senadoras e senhores Senadores, é falsa a expressão de que o Senado Federal cumpriu "o dever de casa" votando matérias de interesse nacional. É falsa a sensação de "dever cumprido". É mentira dizer que as coisas estão sendo feitas de maneira correta, com espírito público. É pura lorota, Sr. Presidente.

Eu apresentei, em abril, a PEC nº 18, de 2013, que altera o art. 55 da Constituição Federal, para tornar automática a perda de mandato de Parlamentar condenado pelo Supremo Tribunal Federal por improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública. Eu sugeri ao Senador Vital do Rêgo, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que designasse o Senador Aloysio Nunes, relator da matéria, por ser um senador respeitado que não responde a nenhum processo no Supremo Tribunal Federal. Porém, o senador Vital do Rêgo designou o Líder do Governo, o Senador Eduardo Braga, relator da matéria.

Srª Presidenta, Ana Amélia, que hora preside essa sessão, ambos faltaram com respeito a minha pessoa. Não falo pela minha história, mas como Senador e cidadão. Procurei os dois. O Presidente dizia que ia incluir a matéria na pauta da Comissão e o relator dizia que iria apresentar o seu relatório. Nenhum dos dois fez nada, num profundo desrespeito ao colega, colega de Partido, colega de representação popular, representantes de Estado, eu, de Pernambuco, um deles, da Paraíba, outro, do Amazonas.

Por que não me disseram que não queriam relatar a matéria? Por que não me disseram que a matéria era inconveniente e ia de encontro com o espírito corporativo adotado aqui dentro? Diante disso, foi melhor designar um Relator, como o Líder do Governo, para "sentar em cima" da matéria e não relatar.

E o Senado diz que tem uma agenda positiva? Lorota, pura lorota! Uma agenda positiva incluiria a PEC para acabar a excrescência de um Parlamentar, Deputado ou Senador, condenado, continuar dono do mandato, relatando matérias, fazendo discursos na Câmara e no Senado Federal.

Mas o que me traz aqui também, Presidenta – V. Exª que é um destaque aqui pela sua atuação, pela sua competência, e desde que aqui chegou é um dos membros do Senado mais atuantes –, é para chamar a atenção para outra lorota e que logo vai chegar ao Senado que é o projeto que prevê o fim do foro privilegiado. É preciso chamar atenção da população sobre o que é o foro privilegiado. O nome já espanta, porque parece ser um privilégio do Parlamentar, ser julgado pelo Supremo Tribunal Fedral. Isso antigamente podria ser um privilégio. Por quê? Porque o Supremo não julgava os acusados por crime de colarinho branco. Os processos eram engavetados. Era despacho de gaveta.

Criou-se, então, junto à população brasileira, a ideia de que o foro privilegiado era manobra na qual o Parlamentar nunca era condenado. Mas essa história acabou. O julgamento do mensalão acabou com isso quando o Supremo resolveu enfrentar o chefe da quadrilha, José Dirceu, e os outros quadrilheiros.

A partir daí, o Supremo passou a ser respeitado e admirado por todo o Brasil. Não só seu Presidente, Joaquim Barbosa, mas também a Corte como um todo. Há que se considerar o Supremo antes e o Supremo após o mensalão.

Eu indagaria, aqui: qual foi a primeira iniciativa tomada pelos advogados dos réus, dos mensaleiros? Pedir que os processos contra políticos sem mandato fossem encaminhados para a primeira instância. Do andamento desses processos ninguém tem conhecimento e são processos que demoram anos para serem julgados, passando por estâncias superiores até chegar a Suprema Corte.

É isso que os políticos querem! Eles não querem mais enfrentar o Supremo. Quando o Supremo passou a ser decisivo, querem voltar a ser julgados em primeira instância. É uma manobra que o Senado e a Câmara dos Deputados não devem aceitar.

O que precisa ser esclarecido para a população é que os que defendem o fim do foro privilegiado são os que querem fugir da lei. Porque o Supremo, com o julgamento dos mensaleiros, está bem próximo de colocá-los para verem o sol nascer quadrado, dentro de uma prisão.

Eu não acredito que esta Casa tenha tido uma agenda positiva. Regimentalmente, o Senado entra em recesso na próxima quinta-feira dia 17, eu venho à tribuna amanhã, sexta-feira, segunda-feira, terça-

-feira e quarta-feira da semana que vem para mostrar a excrescência que o Senado está fazendo: "sentar em cima" de uma PEC moralizadora como a 18/2013. O Presidente da Comissão de Constituição e Justica, senador Vita do Rêgo, faz o que quer, designa quem quer para relatar matérias e escolheu para a PEC o Líder do Governo, senador Eduardo Braga que representa um governo de mensaleiros, não apresenta relatório da matéria e fica por isso mesmo, como se ignorar o trabalho de um Senador da República fosse um algo normal.

Não vou ficar calado. Não aceito ser tratado dessa maneira. A opinião pública, a mídia podia acompanhar e procurar saber por que o relator não teve interesse na matéria e não apresentou relatório. Eu fiz o meu papel, apresentando a PEC.

Quero agradecer a V. Exª, a sua tolerância, vou voltar à tribuna amanhã, sexta-feira às 9 horas, para saber o porquê de entre a minha proposta e o que quer o chefe da quadrilha José Dirceu, a Comissão de Constituição e Justiça está ficando com o José Dirceu e os outros quadrilheiros.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Jarbas, eu acho que o Senador Suplicy pediu um aparte ao senhor.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Jarbas Vasconcelos, com o maior respeito a V. Exª, gostaria de aqui dar uma informação. Eu verifiquei que havia cinco projetos relativos a proposições de reforma política na Comissão de Constituição e Justiça – alguns há mais de anos, – e apenas um deles estava com o relator designado. Solicitei ao Senador Presidente Vital do Rêgo que designasse os relatores. E quero trazer a informação de que, no meu caso, ele designou os relatores. Espero que logo apresentem seus respectivos pareceres.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – V. Exª teve mais sorte do que eu.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero dizer que considero direito de V. Exª que o relator designado, mesmo sendo Líder do Governo, possa apresentar seu parecer o quanto antes. É uma questão de respeito. Quanto ao ex-Ministro José Dirceu, o que aguardo é que ele possa agora realizar toda sua defesa, porque o Supremo Tribunal Federal está garantindo a ele o recurso para completar o processo de julgamento. Isso ainda vai ser concluído. Muito obrigado.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

V. Exª sempre é muito atento às coisas. V. Exª teve muito mais sorte do que eu, porque eu apresentei a PEC, pedi que fosse designado um relator de alto nível, dei a sugestão, que não foi acolhida, e então foi designado o Líder do Governo, senador Eduardo Braga que "sentou em cima" da PEC e não deu parecer.

Eu quero explicar a V. Exª que não ofendi ninguém. Quando digo que José Dirceu é chefe da quadrilha não sou eu, Jarbas Vasconcelos, que o estou chamando de chefe da quadrilha; quem o qualifica assim é o Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte do País.

Se a opinião pública está revoltada, se as pessoas querem levantar as mazelas das Casas públicas e o Senado quer uma agenda positiva, porque a PEC 18 não anda? O presidente não pode sentar nessa cadeira que a Senadora Ana Amélia está honrando agora e fazer cara de paisagem aos questionamentos. Não dá para ficar assim.

No meu Estado, nos aeroportos, as pessoas me indagam, me perguntam sobre a PEC e eu tenho que falar a verdade: não vota porque o Senado não quer votas coisas sérias.

Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Jarbas Vasconcelos.

Explico aos Senadores que me alertaram que não há aparte em comunicação inadiável, nem em comunicação de Liderança que o Senador Jarbas Vasconcelos estava falando como orador inscrito, porque ele estava, no tempo dele, ele estava em sexto lugar. Como não havia os antecessores inscritos, muito sabiamente o Senador Mozarildo o colocou como orador inscrito, já que o tempo que ele pretendia falar era mais do que os cinco minutos previstos regimentalmente.

Feito o esclarecimento ao nobre Senador Flexa Ribeiro.

Convido (...)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – (...) para usar da palavra, pela Liderança do PTB, o Senador Mozarildo.

Antes, concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, (...)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – (...) saudando os visitantes, que nos dão a honra da visita nas galerias do Senado Federal. *(Palmas.)*

Sejam muito bem-vindos, em nome de todos os Senadores!

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin; e depois o Senador Casildo Maldaner.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – É só para um questionamento: V. Exª continuará a lista a partir do sexto, não voltará para o começo, não é?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Não entendi, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – A lista dos oradores inscritos, quem não estava, perdeu a vez; vai para o final. É isso?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – É exatamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente. Obrigada

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Exatamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Porque assim chega a minha vez, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – É, vai chegar, vai chegar a sua vez, sim, Senadora Vanessa. Mas a senhora já está inscrita para uma comunicação inadiável.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Fora do microfone.) – Mas eu pretendo falar como oradora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Como oradora?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. *Fora do microfone*.) – (...) se chegar antes.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Perfeito.

Pela ordem, Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Cara Presidenta Ana Amélia, é apenas para fazer um registro, com a permissão do Senador Mozarildo, de que se encontra aqui no plenário, na tribuna de honra da Casa, o nosso Presidente do Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina, o Prof. Marcelo Batista de Souza. Ele e mais a sua filha Luísa.

E para destacar que o Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina comemora meio século. Ele atua em toda Santa Catarina, e em todas as suas palestras, nos cursos de instrução, reserva 20% dos seminários para professores públicos. Então há uma tradição muito forte em Santa Catarina.

Eles têm uma reunião da Confederação Nacional em Brasília e, para nossa honra, comparecem à tribuna de honra do plenário do Senado para prestigiar.

Faço esse registro porque para nós, catarinenses, trata-se de uma pessoa, nas funções que exerce no Sindicato das Escolas Particulares, que muito tem contribuído com a educação catarinense.

Era esse o registro, cara Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Casildo Maldaner, a Mesa se associa às homenagens e ao registro que faz V. Exª.

Com a palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, vou abordar hoje um tema que abordo desde o meu primeiro mandato, que é a questão da distribuição dos médicos no Brasil.

Agora, há pouco, o Governo resolveu ampliar o curso de Medicina, que já é o mais longo, com seis anos, para oito anos, sendo que, nesses dois últimos anos, o estudante vai atender no Programa Saúde da Família. É interessante como, realmente, as maiorias ou as Lideranças conseguem travar as iniciativas parlamentares, mas, quando o Poder Executivo quer fazer, ele o faz por uma medida provisória, e aqui nós temos de aprovar a questão a toque de caixa.

Em 1999 ou em 2000, no máximo, pois foi no início do meu primeiro mandato, eu apresentei um projeto – não inventado, pois eu sabia da experiência feita pela Austrália e por outros países – em que os médicos formados em escolas públicas, sejam federais, sejam estaduais, sejam municipais, seriam obrigados a trabalhar numa localidade, uma vila ou um Município, em que a correlação mínima recomendada pela Organização Mundial de Saúde não fosse a igual a 1 (um) médico para 1.000 habitantes.

Pois bem, agora, faz-se isso, do dia para a noite, rapidamente, sem consulta a nada, como se dizendo "agora, está resolvido o problema de médico no Brasil, mas, enquanto esses que vão se formar com oito anos não dão conta do recado, vamos trazer médicos da Espanha, de Cuba, de Portugal (...)".

É evidente que o que o paciente quer é ser atendido pelo médico, mas, com certeza, ele quer ser atendido por um médico que tenha realmente competência para fazer um diagnóstico, para fazer um tratamento e, de fato, para curar um paciente.

Eu não tenho nenhum complexo, até porque não exerço mais a Medicina e, portanto, não tenho nenhum complexo com a questão de um médico vir de um lugar ou de outro. Inclusive no meu Estado, nós tivemos um contrato direto, um convênio, entre o Governo do Estado e uma universidade de Cuba, e levamos médicos cubanos para lá, para o interior do Estado de Roraima, o Estado mais ao norte da Amazônia. E a experiência

foi válida. A maioria deles ficou lá e fez a revalidação do diploma. Mas o que acontece é que, da década de 80 para cá, não há uma medida de governo olhando o Brasil como um todo. Não é só no meu Estado, na Região Norte ou na Região Nordeste, que há carência de médicos. Há carência de médicos até nas capitais, nas periferias, ou em grandes cidades. O que acontece é que o mal não está na falta do médico, mas, sim, na distribuição do médico. E o mal maior da saúde está na corrupção que se pratica no setor de saúde.

Pratica-se a corrupção com remédios, com material hospitalar, gaze, esparadrapo. Isso lá no meu Estado, pequenininho, como mencionei há pouco, em que recentemente uma operação da Polícia Federal prendeu funcionários e empresários, onde havia o crime continuado da compra de remédios com vencimento próximo.

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Esses remédios vencendo quase em seguida, e eram descartados. Nova compra com dispensa de licitação era aberta. Compravam-se os mesmos remédios de novo, e se ficava em uma ciranda. Em pouco tempo, a Polícia Federal detectou que só nessa brincadeira R$30 milhões tinham sido roubados da saúde; portanto, roubados do doente. Foram roubados, portanto, da saúde do paciente, e até a vida do paciente.

Felizmente, o Senado aprovou agora a lei que torna crime hediondo a prática de corrupção. Eu diria que, se qualquer crime pode ser hediondo, o crime praticado na educação ou na saúde devia ser duas vezes mais, porque, na verdade, não há como aceitar que alguém, seja ele de que nível for, que trabalhe na área da saúde, pratique realmente corrupção.

Infelizmente, é um fato que ocorre no Brasil todo.

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – A Controladoria Geral da União (CGU) publicou no ano passado que, nos últimos quatro anos, a Fundação Nacional de Saúde, que entre outras coisas tem a obrigação de atender às comunidades indígenas, desviou R$500 milhões dessas atividades-fim.

Então, como ter dinheiro para a saúde, se já vai pouco e o pouco que vai é roubado?

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte, Senador Mozarildo?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Concedo, com muito prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Eu serei breve, pois sei que o tempo de V. Exª praticamente está se esgotando. Mas, eu não poderia deixar de me associar ao que diz V. Exª, principalmente em relação à saúde, até porque V. Exª é médico também. Essa questão de transformar as coisas não republicanas da saúde em crime hediondo vai ajudar a apertar mais. E também votamos, nesta semana, a responsabilização das empresas que também vão responder.

(Soa a campainha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Empresas que porventura participam, de uma forma ou de outra, que tenham concurso no desvio dessas questões, também responderão. Não só as pessoas físicas, mas a empresa, como pessoa jurídica, torna-se também responsável, pela nova legislação no Brasil. Votamos esta semana aqui, no Senado. E V. Exª aborda muito bem essa questão, que é uma das mais prementes no Brasil hoje: a questão de saúde, as filas, salvar pessoas. E ainda vem gente aproveitar para se beneficiar daquele que está ali necessitando de ter o atendimento? Ora! Meus cumprimentos a V. Exª, Senador Mozarildo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Casildo, eu não consigo cortar a palavra de um colega Senador. Até há pouco, o Senador Jarbas Vasconcelos falou da necessidade de termos aqui um respeito com os colegas. Regimentalmente, o Senador Mozarildo Cavalcanti está falando como Líder do PTB. Estou só esclarecendo, e não caberia um aparte.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Perdão, perdão, eu não sabia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Não, não! Deixei que V. Exª falasse em respeito a V. Exª, porque o plenário ainda não está cheio para a sessão que vamos ter. Então, acho que seria um desrespeito cortar a palavra, mesmo que o Regimento determine, mas agradeço-lhe muito, e o Senador Mozarildo está com a palavra.

Mas antes, Senador Mozarildo, eu queria saudar os estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Viçosa, que estão visitando o nosso plenário do Senado.

Com a palavra, o Senador Mozarildo, V. Exª que é... (*Palmas*.)

V. Exª que é o representante de Roraima e do PTB, falando como Liderança.

Muito obrigada, Senador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senadora Ana Amélia, quero realmente finalizar, dizendo isto: que setores fundamentais da vida do cidadão como saúde, educação, segurança têm que ser levados mais a sério neste País, no que tange...

(*Interrupção do som*.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – ... à remuneração melhor, tanto de profissionais da saúde, como de professores, de policiais, mas, sobretudo, uma vigilância redobrada no que tange à apli-

cação dos dinheiros, porque receber dinheiro público para a saúde e fazer corrupção – quer dizer, roubá-lo – é roubar o direito do cidadão à saúde, à vida. Agora, é preciso também que não haja sofismas. O que há, na realidade, é que os hospitais públicos, de modo geral, estão sucateados, não têm espaço em UTI, não têm sequer, às vezes, equipamentos básicos como um balão de oxigênio. Enfim, é um caos. O médico que trabalha num hospital desses fica realmente estressado, expondo a sua profissão e a vida do paciente, diante de um hospital ou de um estabelecimento de saúde qualquer, desde um posto de saúde, que não tem as mínimas condições de infraestrutura para atendimento.

(*Soa a campainha*.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Portanto, eu quero deixar aqui o meu registro sobre essa mudança, com a qual não vou dizer que concordo, nem discordo, porque merece ser analisada; mas ampliar um curso para oitos anos simplesmente assim não me parece seja uma coisa correta no que d a resolver o problema do péssimo atendimento público ao povo brasileiro.

(*Manifestação das galerias*.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Mozarildo.

Eu queria só lembrar aos senhores visitantes que, regimentalmente, os aplausos não são previstos no Regimento. Nós agradecemos a manifestação democrática, mas apenas para explicar como funciona o Regimento da Casa. Então, como todos são absolutamente educados dentro dessa regra de civilidade, agradeço muito a compreensão de acolher esta manifestação.

Muito obrigada.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – E passo a palavra, como orador inscrito, em permuta com o Senador Sérgio Souza, ao Senador Flexa Ribeiro, orador inscrito.

Pela ordem, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para lhe cumprimentar, Senadora Ana Amélia, que está a presidir a Mesa, por tentar buscar e trazer, colocar em dia o Regimento Interno. Quero lhe cumprimentar, e eu, na verdade, até como membro da Mesa, não tinha por que não conhecer a legislação e o Regimento Interno. Tinha que conhecer.

Eu quero ser bem sincero: eu entendi, na hora, que o Senador Mozarildo Cavalcanti estava usando a tribuna como orador inscrito normalmente, e não como Líder, caso em que não caberia aparte. A quem faz comunicação inadiável também não se permite aparte.

Então, eu só quero lhe cumprimentar por impor, e isso faz parte, e V. Exª tem um jeito de autoridade, e é mesmo, e isso faz bem à Casa e a todos nós.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Eu lhe agradeço muito, Senador. Em nenhum momento imaginei que V. Exª fez, conhecendo o Regimento. Foi uma distração apenas em relação à regra regimental, em função de imaginar que o Senador Mozarildo estivesse falando como orador inscrito. Isso acontece. E eu, aliás, tenho muita lembrança porque comigo também aconteceu, Senador, quando cheguei nesta Casa. O Regimento é muito grande, tem muita coisa, e o Senador Mozarildo, que estava presidindo a Mesa – nunca me esqueço disso –, quando me levantei para pedir o aparte, ele simplesmente levantou o livro do Regimento e me mostrou, e aí eu entendi. Por isso, hoje eu tenho um cuidado, e o Senador foi meu professor de Regimento Interno.

Mas, a propósito disso, apenas lembrando um episódio aqui nesta Casa, uma Senadora lembrou algo – estava presidindo o ex-presidente José Sarney –, dizendo ela que conhecia muito o Regimento. E ele disse: "Feliz da senhora; eu tenho 60 anos de vida pública e não conheço o Regimento ainda".

O Regimento é muito grande realmente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, quero requerer que seja juntado ao meu pronunciamento a correspondência da Srª Eliane Cristina Müller, Diretora Executiva da Confederação Nacional dos Bananicultores, ao Senador Luiz Henrique da Silveira, em que ela justamente coloca os argumentos dos bananicultores de Santa Catarina, de Minas Gerais, de São Paulo e de todo o Brasil com respeito à possibilidade de haver a importação de bananas do Equador. Ela alerta para o fato de que lá grandes empresas norte-americanas realizam um processo de *dumping* que poderia prejudicar a bananicultura no Brasil. Apenas isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Na forma regimental, a solicitação de V. Exª será atendida, Senador Eduardo Suplicy.

Passo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, que fala como orador inscrito.

V Exª também estava inscrito como Liderança da Minoria. Então, cai a Liderança da Minoria. V. Exª terá, regimentalmente, dez minutos, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço à Senadora Ana Amélia, que preside, com eficiência e competência, a sessão do Senado, cumprindo o Regimento. Senadora Ana Amélia, meus parabéns. Meus parabéns.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, falo aqui, tenho certeza absoluta, para todos os paraenses que nos veem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado, meios de comunicação do Senado Federal.

Ontem, Senador Mozarildo Cavalcanti – V. Exª que é um paraense de coração –, em que pesem a seriedade e o compromisso profissional de seu corpo de colaboradores, a direção do jornal *Diário do Pará* publicou, na capa do jornal, uma ficção, uma inverdade, Senador Mozarildo, com o objetivo de atender aos interesseiros que só olham para um projeto de partido e esquecem os interesses da sociedade. A foto de maior destaque na página mais nobre do jornal é verdadeira, mostra uma realidade; mas uma realidade de Honduras, e não do Pará!

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o jornal *Diário do Pará* publicou ontem a capa com uma foto em que mostrava um bebê dentro de uma caixa de papelão. E a manchete do jornal de ontem do *Diário do Pará* dizia – aspas: "Santa Casa está abandonada" – fecho aspas. A Santa Casa, que é respeitada por todos nós paraenses.

V. Exª... E por que eu cito o Senador Mozarildo pela terceira vez? Porque o Senador Mozarildo formou-se em Medicina pela Universidade Federal do Pará e fez o seu estágio na Santa Casa do Pará. Então, tem, como todos nós paraenses temos, respeito e orgulho por esse hospital.

Na legenda diz – aspas: "Referência no atendimento materno-infantil, Santa Casa enfrenta diversos problemas, expondo pacientes e servidores a bactérias. Imagens cedidas por um funcionário mostram até bebês em caixas de papelão" – fecho aspas. Diz a legenda do jornal *Diário do Pará* de ontem. Porém, pasmem, Srs. Senadores, Srªs Senadoras e todos aqueles que me assistem e ouvem pelos veículos de comunicação do Senado, na verdade, a foto é um embuste. Vou repetir: a foto da capa de ontem do jornal *Diário do Pará* é um embuste da Internet, uma foto que circula na rede mundial de computadores de um fato lamentável que aconteceu em Honduras, país da América Central, e que vem sendo disseminada pela Internet desde 2012.

Não vou interpretar e comentar os fatos, apenas vou relatá-los. E você que me assiste pela TV Senado, no Pará, e nos ouve pela Rádio Senado faça a sua própria interpretação. Ontem, o Diário do Pará publicou uma foto falsa para denegrir a imagem da Santa Casa e, claro, do Governo do Pará.

Um dia antes, o Governador Simão Jatene demitiu secretários do PMDB, partido que se afastou do projeto de retomada de desenvolvimento do Pará, que está em andamento com o governo do PSDB. Mais ainda, para que possamos refletir, o jornal *Diário do Pará*, como todos sabem, é de propriedade das lideranças do PMDB do Pará. Façam as suas próprias conclusões.

Sr. Presidente, uma das maiores conquistas de nossa recente democracia é a liberdade de expressão. Esse é o pilar e a base de sustentação de todo o sistema social democrático em que vivemos. A opinião pode ser diferente sobre um projeto de governo – isso é democrático. Portanto, não temos receio do contraditório. Não temos receio do contraditório – repito. Ele é fundamental para aprimorarmos as ações de governo. É assim que, inclusive, atuamos na oposição séria e responsável aqui no Congresso Nacional. Mas isso precisa ser feito com ética, responsabilidade e, acima de tudo, verdade.

Ninguém aqui neste plenário – e tenho certeza que nenhum veículo de comunicação com credibilidade, que seja sério – faria uma denúncia usando uma foto montada, uma montagem, um *fake*, como se diz hoje. Peço que todos os brasileiros, em especial os paraenses, reflitam a respeito.

Para ajudar nisso, cito alguns dados – estes, sim, oficiais e verdadeiros – do Governo do Estado, do Governo Simão Jatene, comprovado em balanços fiscais, fotos e que qualquer cidadão pode comprovar quando for ao prédio da Santa Casa em Belém.

O Governo do Pará está investindo mais de R$656 milhões na ampliação do atendimento na área da saúde à população e oferecendo melhores condições de trabalho aos seus profissionais, levando, a todas as regiões, serviços de média e alta complexidade, novas especialidades e procedimentos, instalando mais de 1.060 novos leitos hospitalares em todo o Estado.

Aqui, todos os dias, Senadores de todos os Estados da Federação brasileira assumem a tribuna para falar sobre a situação da saúde no Brasil. Temos deficiência? Temos. Ninguém esconde isso. Temos de melhorar o atendimento da saúde aos brasileiros? Temos. Não é diferente no Pará.

Mas o Governador Simão Jatene, no seu Governo, está empenhado, determinado a fazer uma revolução na saúde do nosso Estado.

Agora, é importante que se faça a comparação, que se compare o que era a saúde até assumirmos, em 2010, o Governo do Estado do Pará. Vamos comparar. Vamos fazer a comparação. Se for preciso, podemos recuar a décadas passadas, para que possamos com-

parar as ações de governo em todas as áreas, não só na área da saúde, no Estado do Pará, com aquilo que foi feito, anteriormente, em outros governos.

O Governador Simão Jatene garantiu, e todo o Estado do Pará conhece, que, na segunda quinzena de agosto próximo, o Governo entregará a nova unidade materno-infantil da Santa Casa de Misericórdia do Pará, a nova Santa Casa de Misericórdia do Pará, depois de séculos.

Orçada em 122 milhões, a nova unidade conta com oito pavimentos, com 406 leitos para internação em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) obstétrica, pediátrica e neonatal.

(*Soa a campainha*.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Também haverá serviços de emergência obstétrica e pediátrica.

Em resumo, será, sem sombra de dúvida, um dos hospitais públicos mais modernos e equipados do Brasil. Essa é a verdade. Essa é a realidade da Santa Casa do Pará, não a de um hospital de Honduras.

Cito, agora, um outro fato importante para a reflexão de todos.

Falei das ações do Governo de Simão Jatene na área da saúde. Vou citar, agora, as palavras do Diretor do Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas do Ministério da Saúde, Dr. Dário Pasche, sobre os últimos acontecimentos na Santa Casa, que descartou surto de infecção na Santa Casa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Diz o Dr. Dário Pasche, do Governo do PT – abro aspas:

> *"Não estamos lidando com infecção. Os padrões da Santa Casa são absolutamente normais. Reconhecemos a Santa Casa como um hospital importante de grande relevância não só para a região metropolitana de Belém, mas também para todo o Estado. Nossa confiança é muito grande no hospital. Temos, aqui, uma equipe muito aguerrida." – fecho aspas.*

Sobre a acusação de superlotação, Senadora Ana Amélia, o representante do Ministério da Saúde do Governo da Presidenta Dilma diz que – abro aspas:

> *"Temos, de fato, um aumento de fluxo para esta maternidade, que é uma maternidade referência para a gestação de alto risco. A Santa Casa tem, por um contrato ético do seu corpo médico e de enfermagem, a decisão de não fechar as portas. De nossa parte, não há nenhuma acusação de que há superlotação. Há, sim, uma decisão política da direção do hospital de não fechar as portas e não mandar embora ninguém" – fecho aspas.*

Esta é a verdade, Srª Presidente. Tanto é, que na edição de hoje, quinta-feira, o jornal *Diário do Pará* reconhece o erro da publicação da foto. Porém, o texto do editorial do jornal informa que o *Diário* foi induzido, pasmem, ao erro. Tenho certeza de que os jornalistas que compõem o *Diário do Pará* não são ingénuos a esse ponto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Muitos deles são profissionais diplomados, que juraram um código de ética e atuam com seriedade e responsabilidade. Não seriam induzidos ao erro dessa forma.

Já concluo, Srª Presidente.

O problema é que, quando um jornal é dirigido por lideranças partidárias, os princípios do bom jornalismo ficam abaixo dos interesses desses grupos. Ontem, a imprensa paraense teve um capítulo triste. Porém, não deve ser esquecido, para que não volte a ocorrer.

Lamentamos e reafirmamos que o único compromisso do PSDB e do Governador Simão Jatene é com os interesses do povo paraense e não com o interesse de um partido. Como o Governador Simão Jatene sempre diz: "O Pará está sempre acima de qualquer partido político, de qualquer liderança política."

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Flexa Ribeiro, que falou como orador inscrito.

A oradora próxima, para uma comunicação inadiável, é a Senadora Vanessa Grazziotin.

Pela ordem, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, quero registrar que combinamos ontem que a Ordem do Dia se iniciaria às 15 horas, com o primeiro item da pauta, que é a continuação da votação da regulamentação do emprego doméstico no Brasil.

Quero registrar que são 15h05. Estou presente aqui desde as 15 horas e estou pronto para iniciar a discussão assim que V. Exª ou o Senador Renan Calheiros, ao chegar, iniciar a Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Vamos esperar o Presidente Renan Calheiros.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – S. Exª anunciou essa agenda, e eu estou aqui para também ajudá-lo a encaminhar a votação e a aprovação dessa, que é uma das mais importantes

matérias de alcance social deste semestre legislativo, Senador Romero Jucá.

Antecipo os cumprimentos pelo seu trabalho e pela sua dedicação a essa causa social que interessa a todo País.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Perdoe-me hoje, pela ordem, mas eu não poderia deixar passar este momento sem aqui fazer uma referência ao Senador Flexa Ribeiro.

Eu, de Modelo, onde voto hoje, completei 50 anos na última eleição. Comecei aos 20 anos como Vereador, e, daquele Municipiozinho pequeno, lá no oeste catarinense, saiu um menino há muito tempo que foi para o Pará. Hoje ele é Prefeito em Placas, no Município de Placas, na terra do nosso Flexa Ribeiro. E ele está aqui. Era menino de calças curtas em Modelo; agora, o Leonir Hermes é Prefeito em Placas. Ele estava me dizendo que, na Transamazônica, do Município dele até a capital, que é Belém, são 1,2 mil quilômetros.

Então, eu tinha que fazer este registro do prefeito abraçando o seu Líder, que é o Flexa, neste instante.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Parabéns, Senador Casildo.

Agora, Senadora Vanessa Grazziotin, que ocupa a tribuna. Eleita pelo Amazonas, nasceu em Santa Catarina; o senhor nasceu no Rio Grande do Sul e representa o Estado catarinense. Essa é a grandeza do nosso País.

Com a palavra, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Senadora Ana Amélia, este é o melhor país para se viver, não há dúvida.

Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, dei entrada, no dia de ontem, a um requerimento solicitando a instalação de uma CPI, aqui no Senado Federal, para que o Senado possa investigar essa série de denúncias que está sendo publicada pela imprensa, denúncias feitas pelo cidadão norte-americano Snowden, que se encontra, ainda, segundo o noticiário do mundo inteiro, em uma área de trânsito na Rússia, estudando uma forma de chegar à Venezuela, país que lhe ofereceu asilo, o que, segundo também os noticiários, ele teria aceito.

Em decorrência da gravidade das denúncias, Srª Presidenta, eu protocolei o requerimento. Agradeço aqui aos mais de 40 Senadores que assinaram esse pedido e também ao Presidente Renan Calheiros, que, na sessão ainda de ontem, melhor dizendo, de hoje, porque já foi na madrugada, fez a leitura do requerimento, Presidenta Ana Amélia, que foi aprovado, sendo que, agora, necessitamos da indicação das Lideranças partidárias.

Quero dizer que a denúncia é tão grave que o Parlamento europeu tomou a mesma decisão que o Senado do Brasil, de instalar também uma CPI para fazer, promover essa investigação, porque há notícias, algumas delas documentadas... Precisaríamos ter acesso, um contato direto com o Snowden, que trabalhou, salvo engano, para a empresa Booz Allen, que prestava serviços à CIA. Ele forneceu, inclusive, documentos, mostrando que essa ingerência norte-americana na espionagem, na interceptação de *e-mails*, de telecomunicação, de mensagens de Internet, atingiu o mundo inteiro, em especial o Brasil. O Brasil foi um dos mais atingidos.

O Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Ferraço, com a competência que tem, conseguiu fazer com que os requerimentos por nós apresentados – por V. Exª, pelo Senador Inácio, por mim, pelo Senador Randolfe e por tantos outros – não só fossem aprovados, mas também viabilizado, de tal forma que, ontem, realizamos a primeira audiência pública com três Ministros – o da Segurança Institucional, o da Defesa e o das Relações Exteriores – e, hoje, com o Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo.

Excelentes audiências públicas que, para mim – imagino que para V. Exª também, Senadora Ana Amélia –, reforçam a necessidade de continuarmos na investigação, de promovermos uma profunda investigação. Aí nos perguntam: "Como o Senado terá condições de fiscalizar ou de investigar assuntos internacionais?" Mas não são somente assuntos internacionais, porque muita coisa se passa no próprio Brasil. Há uma denúncia publicada na imprensa de que até 2002 funcionava aqui uma agência de espionagem, não só uma agência, mas também complexo, e seriam 16 instaladas no mundo, e uma delas no Brasil.

Essa empresa Booz Allen, onde trabalhou o Sr. Snowden, que merece muita atenção e proteção do mundo, prestou serviço ao Governo brasileiro até o ano de 2002. É o noticiário que lemos; é o fato que nos chega ao conhecimento. Então, foi um momento rico do País, rico do ponto de vista dos acontecimentos e, infelizmente, rico também do ponto de vista das denúncias de grampos, vazamentos de informações.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Então há, sim, a necessidade de que todos possamos promover uma investigação.

Quero aqui cumprimentar o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros; todos os Líderes partidários; Srªs Senadoras e Srs. Senadores por essa decisão que considero extremamente acertada, porque – repito – estamos diante de um fato que envolve não apenas o Governo brasileiro, mas também a Nação brasileira; que agride o direito individual das pessoas, do mais humilde que usa a Internet até aquele dono da maior empresa deste Brasil; agride também a soberania do Brasil; e é perigoso. Necessitamos, sim, todos nós de nos envolvermos nessa investigação.

E, por fim, Senadora – vejo ali que V. Exª me concede um minuto a mais –, quero aproveitar esse minuto para fazer um registro das manifestações que vêm acontecendo no Brasil, em todo o País, no dia de hoje, principalmente nas grandes capitais.

Tenho aqui um balanço preliminar de várias capitais do Brasil. Essa paralisação tem envolvido...

(*Soa a campainha*.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... trabalhadores de diversos segmentos, de diversas categorias. Essa grande manifestação no Brasil é em defesa da pauta dos trabalhadores, pois luta pelas 40 horas semanais, pelo fim do fator previdenciário, contra a terceirização que vai precarizar o mercado e as relações de trabalho, e em defesa também de recursos para a saúde e para a educação.

Penso que é importante essa manifestação, que tem sido pacífica, uma vez que não há notícias de nenhum problema. Considero que democracia se constrói assim: com o povo na rua, de forma ordeira, com o povo organizado, reivindicando os seus direitos.

A Constituição brasileira é conhecida como a Constituição cidadã. Por quê? Porque não foi apenas escrita pelos Constituintes, Deputados, Deputadas e Senadores da época, mas porque foi escrita também com a mão do povo brasileiro. Eu, à época, era sindicalista; a senhora, provavelmente, era uma jornalista que cobria a Constituinte. Eu era uma sindicalista e vinha para cá,...

(*Soa a campainha*.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – para Brasília, para defender a educação e para defender as mulheres.

Então, o povo também tem parte, e, quando o povo se mobiliza, conseguimos avanços muito importantes.

Muito obrigada, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Parabéns, Senadora Vanessa, pela iniciativa ontem, aqui, já na madrugada de hoje, quando ajudamos a aprovar o requerimento de V. Exª, requerendo a instalação de uma CPI para investigar exatamente a extensão da espionagem acontecida em nosso País.

Convido, para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos aqueles que nos visitam na tarde de hoje, caros telespectadores da TV Senado ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, no último fim de semana, a população brasileira foi surpreendida com a denúncia de que agências de inteligência ligadas ao governo dos Estados Unidos da América praticaram espionagem no Território nacional.

Trata-se de informação de extrema gravidade, que traz perplexidade, de um lado, e grande reflexão, de outro.

É inaceitável que tenhamos sofrido qualquer agressão à nossa soberania ou, ainda, que tenhamos sido vítimas de crimes contra a legislação interna, especialmente se esses foram praticados por uma nação amiga, com a qual nos relacionamos de forma pacífica e solidária há tantas décadas.

Exatamente por isso, Srª Presidente, é absolutamente fundamental que todo esse episódio seja esclarecido pelas autoridades norte-americanas o quanto antes.

Ontem e hoje, a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal juntamente com a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ouviram quatro Ministros de Estado sobre esse assunto. Estiveram na Casa o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Antonio Patriota; o Ministro da Defesa, Embaixador Celso Amorim; o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o General José Elito; e o Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo.

Todos vieram e procuraram explicar os fatos e apresentar as providências que o governo brasileiro tomou e ainda tomará em relação a esse fato.

As implicações de uma eventual prática de espionagem vão além do acesso a informações estratégicas do Estado brasileiro, sejam da área de defesa ou da ciência e tecnologia, ou de questões comerciais, implicam, sobretudo, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a privacidade de cada cidadão brasileiro.

Espero que o governo brasileiro não meça esforços para demonstrar sua indignação e requeira todos os esclarecimentos sobre esse fato.

Além disso, Srª Presidente, entendo ser absolutamente salutar a disposição da nossa diplomacia de levar esta discussão acerca da governança da Internet, bem como do respeito internacional aos direitos humanos, considerando-se o direito à privacidade, a todos os fóruns multilaterais em debate.

É absolutamente essencial que o mundo discuta, assim como faz em vários outros setores, alguma regulamentação em relação à Internet, ao uso desse mecanismo que todos, ou quase todos, os cidadãos ao redor do Planeta utilizam diariamente.

Reconheço que foram os norte-americanos que criaram e difundiram a Internet no Planeta; porém, mesmo diante do sucesso que tiveram na sua propagação mundial e no seu uso, não me parece razoável, que seja restrita a eles a sua regulação.

Há outros exemplos, Srª Presidente, de temas que se mostraram demasiadamente delicados para a humanidade ou que tiveram seu uso difundido em todo o globo e passaram a ser controlados pelo conjunto das nações. Poderia citar, como ilustração, a energia nuclear, ou mesmo as telecomunicações, que possuem agências internacionais de controle. Razão pela qual entendo que é meritória e justa a pretensão brasileira de procurar ampliar este debate nos fóruns adequados.

Concordo também com a ideia de iniciar as discussões e, se possível, já buscar um posicionamento único sobre o tema nesta cúpula do Mercosul, que se inicia agora. É esperada a presença de outras nações que compõem a Unasul; e, daí, poderíamos encontrar uma posição oficial do bloco sobre a postura a ser adotada perante as demais nações do Planeta.

Srªs e Srs. Senadores, é importante ressaltar que o Brasil foi apenas mais uma vítima de tais práticas de espionagem denunciadas pelo norte-americano Edward Snowden. Muitos países da Europa, como França, Alemanha, Reino Unido, entre outras de nações, como Rússia, China, Índia, Paquistão, também foram, supostamente, objeto de escutas e monitoramento e suas comunicações.

Todavia, o episódio em questão não merece atenção apenas pela ação dos norte-americanos, mas, sobretudo, pela triste demonstração de fragilidade dos nossos sistemas de prevenção e defesa das nossas telecomunicações.

De todos os Ministros que ouvimos, foi evidente o reconhecimento de que somos vulneráveis e temos muito a melhorar.

Não se trata aqui de desconhecimento das ameaças, o que seguramente seria ainda pior, mas de saber que estamos desprotegidos, o que é igualmente muito grave.

Temos a obrigação, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como sexta ou sétima economia do mundo, como um país que almeja ser membro permanente do Conselho de Segurança da ONU, de elevarmos em muito nossos investimentos em inteligência e defesa.

Chamo a atenção para a área de inteligência, pois, talvez por preconceito, desde o fim da ditadura militar, quando nossa inteligência era usada de forma inadequada para investigar supostos subversivos, esse setor tem sido negligenciado, Srª Presidente, pelos governos que se sucederam após o Estado de exceção.

Faço um alerta para esse episódio que ilustra esse fato, para vermos o quanto é importante, Srª Presidente, investir em inteligência em defesa da nossa democracia; inteligência não mais a serviço da ditadura, como foi no passado, mas em defesa da democracia brasileira. Seguramente, se tivéssemos melhores aparelhos, estaríamos menos vulneráveis a essas situações.

Por fim, Srª Presidente, não poderia deixar de reivindicar também maior atenção a nossa estratégia de defesa e, por conseguinte, o reaparelhamento das nossas Forças Armadas. Estamos a um ano de realizar a Copa do Mundo e, em seguida, as Olimpíadas; não podemos, em hipótese alguma, negligenciar a segurança desses dois eventos, que, espero eu, trarão inúmeros estrangeiros ao nosso País.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Encerro, torcendo para que esse levantamento seja feito e esse lamentável episódio sirva para que venhamos a buscar novos rumos, tanto no plano internacional, procurando discutir de forma mais adequada a governança da Internet com todas as nações do Planeta, quanto no plano doméstico, Srª Presidente, promovendo os avanços e os investimentos necessários para dotar nosso País de melhores condições de se defender.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Uma boa tarde a todos!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Parabéns, Senador Sérgio Souza, pela abordagem de tema tão candente. Temos agora, recém-aprovada, uma CPI para investigar a questão. E, como disse V. Exª e outros oradores que trataram do mesmo assunto, foram audiências públicas extremamente importantes e qualificadas as que se realizaram, ontem e hoje, na Comissão de Relações Exteriores, da qual V. Exª faz parte, comandadas pelo nosso Presidente Ricardo Ferraço.

Esse é o caminho: tratar sempre do assunto para que tenhamos algumas medidas pontuais para resolver esse gravíssimo problema da espionagem em nosso País, a fim de preservar um direito constitucional que é o direito à privacidade.

Obrigada, Senador Sérgio Souza.

Consulto o Senador Eunício Oliveira, que está inscrito para falar, se deseja fazer uso da palavra.

Estamos aguardando o Presidente Renan Calheiros, que havia agendado para as 15 horas de hoje o início da Ordem do Dia com a matéria relacionada à regulamentação do trabalho doméstico.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Srª Presidente, eu vou pedir para a senhora juntar meu tempo, pois falarei na Ordem do Dia quando estiver em deliberação o item da Medida Provisória nº 610.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Srª Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Exª quer falar após a Ordem do Dia?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Não; eu vou falar durante a Ordem do Dia, encaminhando a medida provisória.

Como o assunto era esse, vou então encaminhá-lo no momento oportuno.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pois não, perfeito.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, além de uma Ordem do Dia extensa, produtiva, rica, tal como têm sido as sessões ordinárias desta Casa, temos hoje, com a precedência constitucional, uma medida provisória que é, de fato... E, sem dúvida alguma, V. Exª tem sido solidária às causas do Nordeste, pelo que, em nome do povo da Paraíba, daqueles que habitam o semiárido paraibano e que convivem com a mais cruel seca dos últimos 50 anos, posso testemunhar o comportamento que V. Exª teve ao longo desse primeiro período legislativo, sempre e de forma permanente solidária a esta causa.

As medidas provisórias vieram, e vieram de forma paliativa. A seca veio para matar: matar de fome e de sede o nosso rebanho, dizimar a nossa lavoura, matar os sonhos, as expectativas e as esperança dos nossos produtores. Porém, agora, estamos com a expectativa de que a maior angústia desses mais de 120 mil agricultores, por exemplo, da nossa Paraíba possa ser definitivamente encerrada graças a uma medida provisória, fruto de uma intensa negociação do nosso Líder Eunício Oliveira, que assumiu e avocou para si a Medida Provisória nº 610.

Nós contribuímos com 12 emendas, aceitas pelo Líder Eunício Oliveira, que, hoje, nós votaremos definitivamente, para que esses pequenos e médios pecuaristas e agricultores endividados da Região Nordeste, milhares de homens e mulheres que acompanham hoje essa reunião, possam ter a tranqüilidade, primeiro, da suspensão definitiva do processo de cobrança e de execução por parte do Banco do Nordeste; e, depois, de um tipo de renegociação que possa, definitivamente também, acabar com essa grande dívida que o Governo Federal tem com esses agricultores.

Por isso, Srª Presidente, eu imagino que o Senador Renan Calheiros deve estar chegando para presidir a nossa Ordem do Dia. A MP nº 610 está como a primeira medida provisória. Depois teremos, efetivamente...

A Medida Provisória 601 não tranca a pauta? (*Pausa.)*

Não. Então, por ser projeto de lei complementar, vamos apreciar inicialmente a regulamentação do trabalho doméstico, que está em votação. Iniciamos ontem a apreciação desse que é outro trabalho primoroso desse líder, Senador Romero Jucá, e, aí sim, a partir da conclusão da votação do projeto que trata do trabalho das domésticas, vamos, definitivamente, votar a Medida Provisória nº 610.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Eu queria cumprimentá-lo, Senador Vital do Rêgo, não só por ter acompanhado a dedicação do Senador Eunício Oliveira, o Relator, mas também porque acompanhei atentamente as negociações levadas a efeito nas reuniões da Comissão Mista, de que fiz parte como membro suplente pelo Senado.

São 500 mil pequenos e médios agricultores da Região Nordeste!

Assim, cumprimento a Bancada do Nordeste, que foi extremamente atuante, cobrando, pressionando, falando, fazendo toda uma articulação política, tanto que chegou a um bom termo. E que se faça justiça: foram todos os partidos da bancada. Posso afirmá-lo porque acompanhei esse trabalho. Então, a Bancada do Nordeste cumpriu o seu dever, e, hoje, estamos aqui votando a Medida Provisória nº 610, que pretende, hoje, resolver esse problema.

Como disse V. Exª hoje, com ela, os agricultores do Nordeste podem dormir mais tranquilos, porque é muito triste entrar em processo de execução uma propriedade rural a que está dedicada há anos uma família inteira, uma geração inteira.

Queria cumprimentá-lo e dizer-lhe que continuo solidária.

Com essa medida provisória, também foram atendidas as cooperativas de serviços – e o Relator foi extremamente compreensivo com essa situação –, bem como questões relacionadas à exportação e à indústria eletroeletrônica. Então, foi uma ação política do Senador Eunício Oliveira boa para a economia do nosso País.

Então, mais uma vez, meus cumprimentos V. Exª, Senador.

Pela ordem, o Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente.

Quero só registrar a presença dos nossos queridos prefeitos do Tocantins, que aqui se encontram em nossa tribuna de honra: o Prefeito Marlen Ribeiro, de São Félix do Jalapão, nosso famoso Jalapão, com as

suas belezas extraordinárias e a sua potencialidade, que vale a pena o povo brasileiro ir conhecer; e também o Prefeito Gilmar Cavalcante, de Barra do Ouro, também do Tocantins. Agradeço a presença de V. Exªs aqui nesta Casa.

Obrigado, Srª Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Saudação aos prefeitos do Jalapão, do capim dourado, que o Brasil inteiro conhece, o mundo também agora conhece, pela qualidade desse artesanato.

O Senador Eunício Oliveira, que estava inscrito, abriu mão, porque o Relator vai usar o seu tempo no horário.

Então, eu convido para fazer uso da palavra, o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Ana Amélia, Srªs e Srs. Parlamentares, eu, inicialmente, gostaria de dar continuidade à menção que fiz há pouco ao Líder Eunício Oliveira, do seu trabalho efetivo, como V. Exª tão bem presenciou e contribuiu, à frente da Medida Provisória nº 610, que viabiliza uma ação tempestiva e abrangente do Governo Federal para atendimento imediato de uma população atingida pela área de abrangência da Sudene, com estado de emergência e calamidade pública.

A Medida Provisória autoriza o pagamento do benefício do Banco Safra, do Garantia-Safra; o auxílio emergencial financeiro; a doação de milho para o ano de 2013; permite a liquidação com desconto das dívidas contratadas até 31 de dezembro, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); exclui a exigência de pagamento mínimo para a formação de composição de crédito; repito, abrange o programa Garantia-Safra; cria um auxílio emergencial financeiro instituído pelo Governo em 2004 e amplia esse socorro. Enfim, uma medida provisória que suspende as execuções judiciais, conforme a Presidenta Dilma Rousseff anunciou, recentemente, na Bahia. Os prazos processuais dessas execuções, referentes às operações enquadráveis nessa medida, vão até 31 de dezembro de 2013. Com isso, os mutuários poderão liquidar suas operações sem multas ou encargos de inadimplências e sem necessidade de contratar nova operação de crédito.

É uma medida provisória, Srª Presidente, que resgata um pouco da nossa grande dívida, do peso dessas dívidas. Ao longo dos últimos dois anos aqui, no Senado Federal, eu vivi e convivi com esses homens. Em cada passo, em cada local, em cada cidade para a qual viajava pelo meu Estado, sempre estavam lá agricultores, pecuaristas, pequenos e microempresários do campo, homens e mulheres com mãos calejadas, dizendo-se perdidos, porque estavam com seus patrimônios sendo alienados, sequestrados pelo Banco do Nordeste. Eu senti a dor dessa gente. Eu vivi, com solidariedade, esses momentos.

Graças a essa experiência, construímos um projeto em que o Senado Federal foi sensível e, por unanimidade, aprovou, em todas as comissões, com o apoio de V. Exª, Srª Presidente Ana Amélia, o Projeto nº 688, que anistia, que cria as condições para o perdão dessas dívidas que são absolutamente impagáveis por quem não pode pagar, haja vista que esses homens e mulheres foram acometidos pelas intempéries climáticas que prejudicaram efetivamente a produção do seu Estado.

Esse projeto, Srª Presidente, encontra-se em regime de urgência na Câmara Federal. A Presidenta foi sensível e antecipou os termos e a solução desse projeto numa medida provisória que socorre esses agricultores, medida provisória que veio ao Congresso Nacional. E como vale a pena ter acreditado na proposta feita por este Poder em relação à exigência constitucional, garantida em lei, da criação da comissão mista que define e aperfeiçoa as medidas provisórias.

Pois bem, Srª Presidente, o Senador Eunício avocou essa medida provisória e a aperfeiçoou com Senadores e Deputados. E hoje nós temos um trabalho feito com diversas mãos, feito por homens, no Senado e na Câmara, que entendem a realidade e que precisavam, com a iniciativa do Governo Federal, motivados por dezenas de manifestações de Parlamentares da Câmara e do Senado, atacar esse flagelo, que é a consequência da seca sobre os Estados que ela acomete.

Nós apresentamos, como disse, Srª Presidente, mais de onze emendas. E foram todas acatadas, total ou parcialmente, pelo Sr. Relator, com vistas a aperfeiçoar os principais pontos do projeto, garantindo a amplitude e o reconhecimento, por parte do Congresso Nacional, dessas condições que hoje podem viabilizar uma expectativa melhor para os homens do campo.

Eu rogo que este dia seja um marco divisor no comportamento dessas pessoas, que antes, nas minhas andanças pela Paraíba, estavam absolutamente descrentes da capacidade de renascer, de ressurgir, de fazer valer um novo espírito, para recuperar a sua convivência com as dificuldades do campo. Que essa medida provisória possa trazer um novo alento e elas reconquistem a estima e a capacidade de sobrevivência.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente, esperando poder participar da votação e acompanhá-la. Temos, hoje, uma série de projetos que fecham este momento importantíssimo que o Senado e o País estão vivendo. Esta Casa soube ser intérprete dos movi-

mentos da rua. Esta Casa soube ser vigilante e tomar posições rápidas.

Eu queria, neste momento, nos minutos finais deste pronunciamento, reservar este tempo para nos parabenizar pela rapidez com que esta Casa tornou-se intérprete deste momento angustiante, em que milhares e milhares de brasileiros estiveram presentes nas ruas pedindo providências.

As providências estão sendo tomadas aqui ou acolá, mas, neste Poder, estão saindo desta mesa com a chancela de cada um dos Senadores. Já votamos mais de 13 matérias, matérias importantes que merecem, efetivamente, a compreensão e o aplauso do povo brasileiro.

Esperamos que este ritmo continue, com a força e a condução daqueles que querem ser verdadeiramente ouvidos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento-o, Senador Vital do Rêgo. É isso que a rua espera de todos nós. E o registro dessa agenda positiva, feita a várias mãos por esta Casa e também pela Câmara, é a resposta mais adequada que podemos dar à população brasileira no regime democrático.

Obrigada, Senador.

Como disse, continuamos aguardando o Presidente do Senado Federal.

Vamos para a lista dos oradores inscritos.

Senador Casildo Maldaner, V. Exª está inscrito. Eu queria saber se vai fazer uso da palavra. Como os demais oradores que o antecedem na lista de inscrição não estão presentes, convido-o, então, para fazer uso da palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cara Presidente Ana Amélia e caros colegas, eu não podia deixar de, neste momento, pelo menos, meditar um pouco sobre a situação que estamos a passar, o momento da semana que, hoje, culmina com a 16ª Marcha dos Prefeitos a Brasília. Hoje, inclusive, o Presidente Nacional da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Ziulkosk, foi convidado pela Presidente da República para trocar ideias. Eu diria que essa marcha, essa caminhada dos prefeitos a Brasília provocou um debate transparente.

O Presidente Nacional da Confederação dos Municípios demonstrou praticidade, uma maneira franca de colocar as questões que vêm ocorrendo nos Municípios brasileiros, uma maneira direta de expor o seu pensamento, de representar as dores, a enfermidade dos Municípios do Brasil, e uma maneira de colocar, com a economia de palavras, com aquela praticidade de dizer não só aqui, no Petrônio Portela, mas também ontem, perante os Senadores, os Deputados, aqui no Congresso, com a presença de milhares de prefeitos; com os Ministros, com a Presidente da República, com o Vice-Presidente, uma maneira franca de abrir o jogo, para buscarmos os medicamentos, as maneiras de sanar, de corrigir, com o movimento que a Confederação Nacional trouxe, para se criar, junto à Comissão de Economia da Casa, uma subcomissão para tratar de assuntos municipais. E assim se fez, com a instalação, anteontem, aqui no Petrônio Portela, sob a Presidência da Senadora Ana Amélia, que foi escolhida, do Senador Waldemir Moka, como Vice-Presidente, nós como membros dessa comissão. Eu acho que abriu a antessala, eu acho que mexeu com alguma coisa a mais no Brasil, para nós abrirmos essa centralização que existe hoje.

Eu senti no palpitar, eu senti na vontade até, nessa organização dos prefeitos, desse movimento nacional, das associações de todos os Estados, das federações estaduais, dos prefeitos, de que nós temos que agir, temos que buscar alguma coisa.

Com esse preâmbulo, eu diria que a coisa deve avançar, porque a Confederação Nacional, trazendo os detalhes de onde é que mexe mais, onde é que dói mais, dizendo, inclusive, do *leasing* municipal que se pratica, que o ISS não incide sobre isso, que os Municípios perdem rios de dinheiro.

Outra questão que se colocou: quando a fábrica vai para determinado Município, levanta o movimento econômico naquele Município, ele se salva e os Municípios ao seu redor perdem com isso. Quer dizer, deixam de participar, de encontrar os mecanismos para que os Municípios que estão ao seu redor, que abrigam os trabalhadores daquela fábrica que vai levantar o movimento econômico daquele que é o centro da fábrica, aqueles Municípios periféricos, que abrigam os trabalhadores que servem muitas vezes como dormitórios, a proposta da Confederação Nacional dos Municípios é que se altere e que esse Município sede, pelo levantamento do movimento econômico, que vai receber mais retorno de ICMS, retorno disso e daquilo, que também tenha um percentual que seja estendido aos Municípios que são considerados periféricos daquela região, que eles tenham cobertura, tenham incentivo e possam também preparar sua infraestrutura. Tudo isso é fundamental.

Eu senti, cara Presidente Ana Amélia, eu senti, caros colegas, com as colocações da Confederação Nacional dos Municípios, com essa maneira franca de jogar, eu diria, extraordinária de abrir o jogo, de mexer aqui no Congresso Nacional, suprapartidariamente falando, sem ficar adstrito a este ou àquele movimento: Vamos pensar em uma solução. Nós sabemos que há a doença. Como nós vamos tentar minimizar isso?

Qual é o tratamento? O tratamento é a descentralização? É. Houve um anúncio, houve alguma coisa? Sim. A Presidente mais ou menos anunciou – embora não tenha sido explícita na maneira de colocar – em 1% o Fundo de Participação, que seria perene, mas trouxe um assunto pontual, que é um alívio, eu diria. É retirar um pouco da UTI os Municípios brasileiros? Sim. Eu sei que isso é momentâneo, mas ajuda, e equivale mais ou menos ao valor de 1% do Fundo de Participação dos Municípios.

Então eu trago isso. É alguma coisa que me parece, deu para sentir, que vai avançar. Eu acho que há consciência de que a coisa tem de caminhar. E com a ida hoje do Presidente Nacional da Confederação, convidado que foi pela Presidente da República para sentar no Palácio do Planalto, para começar a buscar e esmiuçar as questões que podemos avançar, para minimizar e avançar, para quem sabe agora até levantarmos questões mais perenes, a de que os Municípios possam, em seus orçamentos, ter mais independência, possam até evitar as viagens longas, e atender nos seus Municípios as questões fundamentais que estão sendo colocadas. Uma delas, que o Senador Mozarildo Cavalcanti levantou hoje, a da saúde. Para que isso seja aplicado, mesmo na saúde, a coisa mais premente considerada hoje no Brasil, não só no meu Estado de Santa Catarina, porque está em primeiro plano, Senador Mozarildo, é a saúde. São as pessoas que têm de esperar, que não encontram, como muitas vezes ocorre no oeste do meu Estado, na fronteira com a Argentina, como se socorrer de uma cirurgia na espinha dorsal, para aliviar as dores, se forem para o sistema SUS. São famílias pobres. Eu conheço uma que disse: "Olha, Casildo, eu estou na lista para ser atendido no sistema daqui a um ano e meio, e as dores que eu sinto são tremendas. Eu não consigo trabalhar, eu não consigo sustentar minha família". E é duro escutar uma conversa dessas. Quer dizer, é essa descentralização da saúde. E muitas vezes acontecem desvios da coisa pública, da *res publica*, dinheiro aplicado da saúde, da própria saúde, que é desviado! Isso pega muito mal! Por isso foi qualificando, como se fez agora, o desvio da coisa pública como crime hediondo.

Esta semana, o Senado também votou o que agora passa a ser lei: as empresas que participam de conluios dessa forma – ainda mais saúde, recursos de saúde – vão ser enquadradas, não só as pessoas físicas, também as empresas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – São coisas que estamos avançando, e precisamos avançar. A pessoa ali, precisando, não tem recurso, não tem profissional, não tem equipamentos na região, e ainda alguns se aproveitam para se beneficiar, para desviar, justamente, recursos para a saúde! Minha nossa, bota hediondo nisso! E as empresas que participaram para ajudar a esfriar isso e a desviar vão ser responsabilizadas.

Mas é preciso agir. Hoje nós precisamos fazer com que a Justiça, o Ministério Público caia em campo, exercite. Eu acho que nós precisamos fazer com que aqui se diminuam os recessos, sim. Eu senti de muita gente que, até no Judiciário, os recessos também têm de ser encurtados. Eu soube que o STJ e o Supremo, no mês de julho, param. Quando chega a 15 de dezembro, param até janeiro, param até fim de janeiro, até começo de fevereiro, são 45 dias.

(Interrupção do som.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – De 15 de dezembro até começo de fevereiro, o STJ e o Supremo, e agora no mês de julho, todo o mês de julho praticamente, também, os processos param.

Recebi diversos profissionais do Direito. Não tramitam, as audiências param, não acontecem. Isso paralisa. Eu acho que hoje, no Brasil, não tem mais como, até porque crimes ou desvios dessa natureza, de ofensa à saúde têm de tramitar, botar em prática isso. Isso não é possível, Senador, caros colegas.

Eu vejo, Alvaro Dias, desviando isso e parado o Judiciário para não agir, nós precisamos que questões fundamentais tenham que ter privilégio nos julgamentos, para que a coisa no País avance melhor.

Eu não poderia deixar de, neste instante, trazer algumas considerações, nobre Presidente e caros colegas (...)

(*Soa a campainha.*)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – (...) sobre o momento que estamos a viver, das questões principalmente de saúde, e fazer com que os Municípios tenham condições de atender, mas também que, quando se praticam desvios, que se tenha agilidade e se dê o exemplo de cumprir e fazer com que o Brasil acorde para essas questões fundamentais.

Muito obrigado, nobre Presidente e caros colegas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento-o, Senador Casildo Maldaner.

Realmente, a demanda municipalista e a demanda por saúde se somam nesta hora, porque os Municípios brasileiros estão carecendo muito desse apoio. Mas, como bem analisou V. Exª, o processo político e democrático desse diálogo e desse entendimento entre as partes é o melhor caminho ainda para resolver toda essa demanda cada vez maior, crescente, porque os Municípios estão sobrecarregados com responsabilidades, ao mesmo tempo em que a receita dos Municípios caiu.

Cumprimento o Senador Casildo Maldaner.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria registrar que a Comissão da Advocacia Pública Federal da Ordem dos Advogados do Brasil realiza ato público, nesta quinta-feira, em repúdio ao Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 2012, que altera a Lei Orgânica da Advocacia Geral da União. O ato será realizado em frente à sede da AGU.

Entre os temas centrais, a proposta permite a nomeação de funcionários não concursados para cargos no órgão. Tais ocupantes dos cargos seriam considerados integrantes da carreira, com todas as prerrogativas, causando a reação negativa por parte dos advogados.

Registro e lamento. Lamento, porque é hora de defendermos meritocracia, concurso público para preenchimento de cargos relevantes no Poder Público.

E nós verificamos que há uma tentativa de empobrecer a administração pública no País em uma área essencial como a da Advocacia Geral da União (AGU).

Portanto, Srª Presidente, nós registramos esse fato porque está marcado outro ato público para o dia 12 de agosto. Será um grande ato público. O ato de hoje é uma prévia preparatória para o ato público do dia 12 de agosto.

O Congresso Nacional precisa ficar atento a essas questões. Um projeto dessa natureza tem de ser repudiado pelos Parlamentares de bem.

Era o registro que queria fazer, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Alvaro Dias.

Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Ana Amélia, V. Exª está sentada aí episodicamente, V. Exª não pertence à Mesa, por isso esse questionamento não é para V. Exª, mas aqui todo o mundo se recorda: o Senador Alvaro Dias, Senador Mozarildo e V. Exª de que ontem o Presidente Renan anunciou que estava cancelada a sessão extraordinária das 10 horas de hoje – e assim foi feito – e que na sessão ordinária, marcada para as 14 horas, a Ordem do Dia se iniciaria às 15 horas.

Estamos saindo daqui, de madrugada, desnecessariamente, porque não se cumpre aquilo que se diz. O Presidente Renan Calheiros disse e repetiu várias vezes que a Ordem do Dia começaria às 15 horas. São quase 16 horas e a Ordem do Dia nem sequer foi anunciada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Jarbas Vasconcelos, estamos aguardando o Presidente, porque a pauta de hoje, como a de ontem, é muito extensa e alguns temas precisam de uma reflexão enorme desta Casa.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador João Capiberibe.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Presidente, se houver possibilidade ainda, eu gostaria de me inscrever para falar pela liderança, se houver tempo, antes da Ordem do Dia. É evidente que com preferência para a Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Exª está inscrito, Senador Alvaro Dias.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia; Srs. Senadores, Srªs Senadoras; senhores e senhoras; senhores telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da rádio Senado, eu afirmei, na terça-feira, aqui na tribuna do Senado, que nós temos um manancial fantástico de leis e que o problema é que não se cumprem as leis. Esse é o grave problema do nosso País.

As leis, no Brasil, são cumpridas pelos pobres, que não podem recorrer a uma segunda instância. Quando eles são condenados na primeira instância, eles já partem para cumprir a pena, porque não têm recursos para recorrer.

Então, as leis são aplicadas para os pobres. Os que têm dinheiro não cumprem, jamais, as condenações, porque podem recorrer a quatro recursos até o Supremo Tribunal Federal.

Então, essa é uma realidade. Nós, aqui, produzimos leis em abundância e, nos últimos dias, então, pressionados pela voz rouca das ruas, nós estamos aprovando várias leis. O problema é cumpri-las.

Para debater esse tema, eu o trouxe para dentro da nossa Casa, para as leis que nós aprovamos aqui. É delas que eu vou falar, das leis que nós aprovamos: elas estão sendo cumpridas?

Aqui vou me basear na Constituição, na Carta Magna, na Seção II – Das Atribuições do Congresso Nacional, art. 49, que diz:

> *Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:*
> *(...)*
> *IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;*

Eu confesso que não me lembro de ter exercido essa função no Parlamento.

O inciso X diz o seguinte:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Fiscalizar? Essa é uma atribuição nossa?

Srª Presidenta, essa é uma atribuição dos Senadores e dos Deputados Federais? Assim diz a Constituição.

Vamos à Seção IX – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Vamos lá, na Constituição, para ver o que diz.

O art. 70 diz o seguinte:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo [e eu vou falar daqui a pouco em controle externo], e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária

Quanto ao controle, diz o art. 71:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

E aí se descreve a competência do Tribunal de Contas da União.

Vejam, a sociedade, através dos seus tributos, colocou-nos os meios para legislar e também cumprir essas determinações constitucionais de fiscalizar; e o Senado, através da sua Mesa Diretora, das resoluções internas, garante-nos os recursos. Nós, Senadores, temos um gabinete com dezenas de assessores, os meios necessários para exercer o papel fiscalizador que a Constituição nos atribui.

Mas, vejam, nós, produtores de leis, legisladores, eu faço parte desta Casa e tenho uma lei aprovada, que é a Lei Complementar 131, a Lei da Transparência. E eu, na semana passada, fui acompanhando pela mídia, pela imprensa, e vi aqui uma manchete de primeira página do jornal *O Globo*.

A primeira página do jornal *O Globo* traz sua manchete em letras garrafais: "TCU [Tribunal de Contas da União] usa verba da fiscalização para pagar auxílio a ministros". E a matéria diz o seguinte: que o Tribunal de Contas da União remanejou recursos da fiscalização para pagar auxílio-alimentação aos conselheiros do Tribunal de Contas.

Contando a história para um amigo meu, ele me perguntou: "Mas desde quando?" Porque os valores são altos; cada Ministro recebeu em torno de R$50 mil, R$60 mil. Eu disse: "Desde 2002, salvo engano, que os Ministros estão sendo reembolsados desse auxílio-alimentação. Ele virou para mim e disse: "Mas não deveria, depois de tanto tempo, ser auxílio-alimentação; deveria ser auxílio-funerário, porque ninguém sobrevive tantos anos sem alimentação".

Senador Ataídes, antes de continuar, concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Obrigado, Senador João Capiberibe. V. Exª leu, pausadamente, o que descreve, o que se infere no art. 70, *caput*, e no §1º do art. 70, de que, se há dinheiro público, tem que haver fiscalização. Não é isso, Senador?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Exatamente.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Isso disse a nossa Carta Maior, no art. 70, §1º.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – E cabe a nós fiscalizar.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – E cabe a nós fiscalizar. Tenho dito sempre desta tribuna, Senador, que as confederações do Sistema S, entre elas, a CNI, não prestam contas a órgão nenhum deste País – tenho dito isso aqui repetidamente – e recebem dinheiro público, tributo, criado através do art. 149, também da nossa Constituição Federal. E, até então, Sr. Senador João Capiberibe, tenho tentado sensibilizar os nosso pares, este Congresso, para que se atenham a esse art. 70 e que o façam cumprir. Tenho um projeto, que infelizmente está engavetado nesta Casa, que é o mínimo: a fiscalização. Então, quando V. Exª acabou de ler esse referido artigo, isso me chamou a atenção. E se trata de milhões, ou melhor, as confederações hoje recebem de repasse das suas entidades quase R$1 bilhão. Então, o que peço é que o TCU fiscalize esse dinheiro do povo. Muito obrigado pelo aparte, Senador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Senador, V. Exª levantou essa questão, e acho que V. Exª tem inteira razão. Os recursos que vão para as confederações são recursos arrecadados pelo sistema tributário da União. Parece-me que, sim, cabe razão exigir a prestação de contas.

Agora, vejam só, a Lei da Transparência, a Lei Complementar nº 131, estabeleceu novas regras públicas de prestação de contas, preservou as existentes

e obrigou que todos os entes públicos colocassem, em tempo real, suas receitas e despesas na Internet. Agora – pasmem! –, sabe quem não presta contas de absolutamente nada do que recebe? O Tribunal de Contas da União. O Tribunal de Contas da União, tive a curiosidade, esta é a página da transparência, o que há lá é acesso à informação, e aqui é preciso esclarecer: a Lei de Acesso à Informação é uma coisa; a Lei Complementar nº 131, a Lei da Transparência, é outra completamente diferente e é obrigatória, porque essa lei foi votada, por unanimidade, aqui nesta Casa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – E foi votada na Câmara e sancionada pelo Presidente da República, e todas as entidades públicas têm que cumprir a lei. Olhem o Senado da República: nós cumprimos a lei. Olhem a página de transparência do nosso Senado. E somos criticados na imprensa, no meio popular, no boteco, em todo canto; mas todos os nossos gastos, os meus gastos pessoais, estão todos na Internet.

Quero que discutam a qualidade dos meus gastos. Aí, sim, vamos discutir a qualidade. Mas não há nada, absolutamente nada escondido de nenhum Senador aqui e de nenhuma Senadora, nem da Mesa do Senado. É tudo aberto. O Tribunal de Contas, que é um braço técnico do Senado e da Câmara, não presta contas do dinheiro que recebe, não coloca – porque pode fazer a prestação de contas contábil exigida pela lei –, nenhum cidadão tem acesso. Na página – está aqui a página do Tribunal de Contas da União –, não há nenhuma referência à transparência; essa palavra ainda não foi inventada no Tribunal de Contas da União, e esse tribunal não tem nada de tribunal, é uma instituição técnica. Eles se vestem com aquelas capas pretas e se transformam em deuses. Isso não podemos aceitar. A responsabilidade é nossa.

Eu encaminhei um ofício – até porque requerimento demora muito – ao Tribunal de Contas da União, porque eu queria saber onde estavam os empenhos desses pagamentos que foram feitos a título de auxílio-alimentação, e estou aguardando. Mas não é só o Tribunal de Contas da União que nós temos o dever de fiscalizar. O Tribunal de Contas, o Senado, o Executivo... Vejam, aqui eu tenho que reconhecer o que é feito corretamente, porque, senão, a gente vai colocar todo mundo na vala comum. O Governo Federal tem uma página de transparência. É verdade que a sociedade não se acostumou a fiscalizar, mas nós temos a obrigação, como políticos, como líderes, de indicar caminhos. Então, os nossos gabinetes e os meios...

(*Soa a campainha.)*

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Eu vou encerrar, Srª Presidente. E os meios de que nós dispomos temos que colocar a serviço do contribuinte, do cidadão, daquele que paga imposto, vê seu recurso desaparecer e não tem retorno.

Senador Ataídes, eu o ouço mais uma vez.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Só mais um segundo, Srª Presidente. Sr. Senador, V. Exª me prestou uma informação que me deixou estarrecido a respeito da não prestação de contas por parte do Tribunal de Contas da União, da suprema corte de fiscalização do País. Estou estarrecido. Vou sair daqui e vou verificar realmente a transparência do TCU, porque a coisa mais grave deste País hoje – o que sempre digo – é a falta de transparência, que é uma porta aberta para essa maldita e perversa corrupção no Brasil. Aqui nesta Casa, foi protocolizado, há poucos dias, um PLS criando um conselho para fiscalizar os tribunais. É sabido que, dentro dos nossos tribunais, há pessoas competentes, honestas e responsáveis, mas os favores políticos dos nossos tribunais estaduais e da União são o grande mal. Eu disse há poucos dias e vou repetir agora: a corrupção no nosso País passa obrigatoriamente pelos nossos tribunais de conta. Agora eu acabo de confirmar essa minha intuição, depois que V. Exª disse que não há prestação de contas por parte do Tribunal de Contas da União. Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Olha, pode até haver, mas eu pesquisei, corri atrás, trabalho em transparência, em navegação de *sites*. A primeira experiência de prestação de contas públicas é nossa, lá no ano de 2001. Então, eu percorri todos os *sites* de transparência e do Tribunal de Contas, e não achei absolutamente nada.

Para encerrar, Srª Presidente, eu gostaria de dizer – eu vou vender pelo preço que me venderam – que dizem que, nos Estados Unidos, há vinte auditores para um economista, e que, no Brasil, há vinte economistas para um auditor. Eu sugiro que esta Casa crie, sim, ...

(*Soa a campainha*.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – ... uma comissão de fiscalização porque nós não temos. Uma das tarefas mais importantes nossas, que é fiscalizar, nós não exercemos.

Era isso, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Caro Senador João Capiberibe, não é porque o Presidente do Tribunal de Contas, um órgão fiscalizador auxiliar do Congresso Nacional, seja gaúcho – o ex-Deputado Augusto Nardes – que eu vou fazer, mas penso que é preciso examinar, com muita cautela, essa

questão porque, mal ou bem, esse órgão fiscalizador presta um serviço na preservação do dinheiro público, e nós temos que valorizar a instituição fiscalizadora sempre. Eu tenho certeza de que V. Exª se preocupa exatamente com isso.

Eu, como V. Exª, exponho todas as minhas contas e também procuro fazer uma redução de gastos, mas precisamos encontrar um caminho que não prejudique a instituição do órgão fiscalizador auxiliar do Congresso Nacional, porque senão nós estaremos esbarrando na eliminação de um organismo que é importante para o nosso trabalho e para a defesa do interesse do cidadão.

Pelo menos é o meu ponto de vista, Senador. Obrigada.

Pois não, Senador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Eu estou afirmando que o Tribunal de Contas não presta contas. É isso. Não estou dizendo que é para acabar com o tribunal. O que eu exijo é que o tribunal cumpra a lei, como nós, Senadores, cumprimos a lei. É só isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador, manifestação adequada.

Concedo a palavra ao Senador Ataídes. E convido já, para fazer uso da palavra pela Liderança, o Senador Alvaro Dias.

Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigada, Srª Presidente.

Esse assunto realmente é de extrema delicadeza porque se trata da nossa Suprema Corte de fiscalização. E não é questão, Srª Presidente, de ir mal ou bem ao executar a tarefa de fiscalizar as contas e o dinheiro público; ali tem que ir bem, ali é a nossa Suprema Corte.

Eu repito e ratifico: há pessoas competentes e sérias dentro dos nossos tribunais, mas nós temos que olhar os nossos tribunais com mais carinho.

Esse conselho que está para ser criado através deste projeto de lei espero que seja aprovado, porque os nossos Tribunais de Conta não têm órgão superior, são autoridade máxima. Isso não é bom.

Agora, quanto à fiscalização, eu também vou verificar, porque é uma situação muito delicada.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada.

O órgão máximo é o Congresso Nacional, Senador Ataídes Oliveira, porque o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar do Legislativo. Ele é apenas um tribunal, e até o nome poderia ser outro.

V. Exª fala em supremo tribunal.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Suprema corte.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Supremo analisa apenas. Não sei se V. Exª teria usado a palavra "supremo" para reforçar, retoricamente, o poder eventual que teria o Tribunal de Contas, mas eu não vejo dessa forma, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Sim, Srª Presidente, uso essa palavra como um termo mais contundente: a nossa suprema corte de fiscalização.

Agora, lamentavelmente, este Congresso não faz os deveres de casa. Como bem disse o Senador Capiberibe, uma das nossas atribuições é fiscalizar o dinheiro público, e, infelizmente, este Parlamento não exerce como deveria essa função. Estou me referindo neste momento, especialmente, ao Sistema S, que há 70 anos nunca foi fiscalizado por esta Casa. Então, esta Casa não cumpre com os seus deveres como deveria.

É isso, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Ataídes.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a articulista Miriam Leitão escreveu recentemente que a vida é muito curta para entender tanta confusão que o Governo tem feito nas contas públicas do País. A coluna intitula-se: "Nada é o que parece."

Na verdade, o BNDES, por exemplo, tem sido uma fábrica de superávit primário, tem sido uma máquina de fabricar superávit primário. E, por isso, vem à tona agora estudo dos economistas José Roberto Afonso e Gabriel Leal de Barros que mostra que, entre 2011 e março de 2013, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) teve um declínio de 38% do seu patrimônio: de R$75,6 bilhões caiu para R$46,8 bilhões.

Nós temos aqui números que comprovam tratar-se o BNDES de uma máquina de fabricar superávit primário, na esteira dessa contabilidade criativa que foi idealizada nos últimos anos pelo Governo.

O monitoramento das manobras avassaladoras não deixou escapar que recentemente o Tesouro Nacional recebeu R$3,6 bilhões de antecipação de dividendos do BNDES, Caixa e Banco do Brasil, em junho, para fechar as contas desse semestre.

A dinâmica é esta: o Tesouro se endivida, coloca nos bancos, que antecipam para o Tesouro dividendos. É isso que se chama mágica contábil ou contabilidade criativa.

O BNDES socorreu a Eletrobras: emprestou à estatal R$2,5 bilhões a título de capital de giro. A empresa registrou prejuízo de R$6,8 bilhões na esteira das mudanças operadas pelo Governo no setor elétrico. A Caixa Econômica Federal, por exemplo, pagou dividendos de R$7,7 bilhões e teve lucro de R$6,1 bilhões no ano passado. E agora recebe novo aporte de R$8 bilhões do Tesouro, a quem tinha pago os dividendos.

A cada número, pode procurar que há um truque. Cada número apresentado pelo Governo esconde um truque. Nada é o que parece ser. Quando se fala em superávit primário, pode procurar que vai encontrar o truque.

O economista Felipe Salto, da Tendências Consultoria, exibe o total do dinheiro emprestado pelo Tesouro ao BNDES, cerca de R$378 bilhões. E, depois, nós ouvimos a Presidente Dilma afirmar que os estádios de futebol não estão sendo construídos com dinheiro público, e, sim, do BNDES. É claro, do BNDES! O Governo repassou R$378 bilhões, dinheiro público, portanto. Em termos de PIB, isso corresponde a 8,3% do PIB. É quase aquilo que se pretende para a educação no País.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Dos 10%, que são a bandeira de muitos educadores no Brasil, o Governo repassou quase tudo para o BNDES.

Para que se possa dimensionar, em dezembro de 2007, havia apenas R$6,6 bilhões emprestados, o que correspondia 0,2% do PIB. Em 2007, antes de tudo isso começar, o BNDES pagou R$924 milhões de dividendo ao Tesouro. Em 2012, foram quase R$13 bilhões.

Há manobras do Governo para escamotear a realidade das finanças públicas brasileiras, e o BNDES tem sido a vítima.

Nós podemos nos remeter a uma obra-prima do dramaturgo Pirandello: *Assim é, se lhe parece*.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – No clássico, o citado escritor italiano trafega nos limites entre verdade e ilusão. E, no Brasil, também estamos trafegando entre os limites da verdade e da ilusão. Os números do Governo não são aquilo que parecem.

A Srª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Alvaro Dias.

A Mesa, como o Senador Jarbas Vasconcelos falou a respeito da Ordem do Dia, aguarda a chegada do Presidente da Casa para iniciarmos a Ordem do Dia, cuja pauta está recheada de alguns temas não consensuais.

Queria dizer que estão inscritos os Senadores Wellington Dias, Senador Anibal...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Srª Presidente...

A Srª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sim, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – A propósito da pauta a que V. Exª se refere, com inúmeros temas, e temas não consensuais, queremos destacar uma proposta do Senador Jarbas Vasconcelos: a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013.

Essa proposta. exatamente nessa agenda positiva do Congresso Nacional, deveria ter um lugar privilegiado, deveria ser prioridade absoluta. A proposta de Jarbas Vasconcelos pretende alterar o art. 55 da Constituição para prever que a perda do mandato será automática em várias hipóteses: quando o Parlamentar perder os direitos políticos por ato de improbidade administrativa; e quando sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado pela prática de crime contra a Administração Pública.

Nas hipóteses acima referidas, a proposta prevê que a Mesa da respectiva Casa Legislativa limitar-se-á a declarar a perda do mandato.

Portanto, Srª Presidente, não há matéria mais adequada para o momento que vivemos no Brasil de indignação em relação à corrupção, especialmente na atividade pública.

Por isso nós insistimos para que a Mesa do Senado Federal adote os procedimentos de celeridade, a fim de que possamos, rapidamente, discutir e deliberar sobre essa Proposta de Emenda à Constituição nº 18.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Srª Presidente.

A Srª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, se houvesse possibilidade, eu gostaria de falar em comunicação inadiável.

A Srª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Exª está inscrito.

Eu queria dizer que havia chamado o Senador Wellington Dias.

Pela ordem, estão inscritos: Senadora Vanessa Grazziotin, que já fez uso da palavra; Senadora Lúcia Vânia, que está presente; eu estou inscrita, porém abro mão; em seguida, a Senadora Ana Rita.

Portanto, antes da Senadora Ana Rita, a Senadora Lúcia Vânia. Para uma comunicação inadiável, o Senador Valadares, que está antes, porque o último orador inscrito...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Foi pela Liderança.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Foi pela Liderança.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – Srª Presidente,...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Desculpa, Senador Valadares. Como oradora inscrita, a Senadora Lúcia Vânia; depois, o senhor e, depois, a Senadora Ana Rita.

Pela ordem, Senador.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu faria um apelo para que nós começássemos a Ordem do Dia, se o Presidente pudesse dirigir, porque hoje nós temos temas muito importantes para votar ao longo do dia, notadamente a Medida Provisória 610, que trata de desonerações tributárias, um assunto extremamente importante para os nossos taxistas, esses bravos heróis das cidades brasileiras.

Lembro o art. 30, que garante a transferência do direito à sucessão, que, como sabemos, foi vetado pela Presidente Dilma. É importante que o Senado possa confirmar essa medida provisória, aprovada na Câmara. Esses nossos heróis sofrem no trânsito, no sacrifício do dia a dia, enfrentando o estresse das ruas. Passam 20 anos, 30 anos trabalhando e, na hora em que querem transferir o seu direito, não conseguem fazê-lo.

Então, vamos poder resgatar esse direito histórico não só em virtude do sacrifício dos taxistas em nossas cidades, como também em função das histórias bonitas que eles têm para contar, levando pessoas para hospitais, correndo, salvando vidas. Há pessoas que nasceram dentro de um táxi, e esses bravos heróis fizeram o parto.

Aqui estão presentes diversas lideranças, como a Adriana, do Instituto Brasileiro do Rio de Janeiro, e outras lideranças dos taxistas.

Então é importante que possamos apressar a votação e apreciar primeiro esse item tão importante para esses bravos trabalhadores brasileiros, que são os nossos taxistas.

(*Manifestação da galeria.*)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Clésio Andrade, V. Exª, que é da área de transportes, conhece bem e sabe a relevância de cada uma das modalidades.

Eu também já havia saudado a presença deles, desde as duas horas da tarde, quando se abriu a sessão. Estão aqui aguardando a deliberação de uma matéria, com a presença do Presidente do Senado, e a sua angústia é a minha, compartilhada por vários Senadores. Quanto mais rápido pudermos fazê-lo, melhor estaremos cumprindo a nossa missão. Então, eu me associo à sua manifestação, Senador Clésio Andrade.

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – Muito obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, como oradora inscrita; em seguida, ao Senador Antonio Carlos Valadares, para uma comunicação inadiável, a última do dia; e à Senadora Ana Rita, como oradora inscrita.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srs. e Srªs Senadoras.

Srª Presidente, eu gostaria de assumir a tribuna hoje para lamentar os vetos que foram apostos ao projeto de lei do senado que trata da regulamentação das atividades médicas, o conhecido Ato Médico. Esses vetos poderiam ter sido perfeitamente evitados se o Poder Executivo tivesse uma maior interação e um respeito com os trabalhos desta Casa.

Esse projeto esteve aqui por doze anos e foi discutido por dois anos, e sua formatação foi objeto de debates envolvendo os maiores especialistas do País em saúde pública e privada.

Estiveram aqui para opinar sobre o projeto juristas das mais diferentes tendências. Foram feitas mesas de trabalho envolvendo as 14 profissões de saúde. Cada artigo foi escrito com a aquiescência de cada uma das profissões.

O Ministério da Saúde, na gestão do Ministro José Gomes Temporão, encaminhou a Diretora do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde, Drª Maria Helena Machado, para acompanhar cada passo da elaboração do projeto. Foram feitas 18 audiências públicas, uma teleconferência articulada com as assembleias legislativas de todo o País.

O projeto foi aprovado aqui por unanimidade do Senado, com o apoio total do Ministério da Saúde.

O projeto foi à Câmara e passou por cinco comissões, sofrendo ali modificações que desvirtuaram o consenso criado pelo Senado. Ao voltar para o Senado, eu fui abordada para ser Relatora do projeto na Comissão de Constituição e Justiça, mas havia uma tendência para que o projeto preservasse as modificações que foram feitas na Câmara. Eu me neguei a ser Relatora, em função de ter sido avalista do consenso anteriormente.

Passado um tempo, o projeto ficou adormecido na Comissão de Justiça. O Senador Antonio Carlos Valadares foi convidado para ser o Relator naquela Comissão. O Senador Carlos Valadares, a exemplo do que tinha feito, reabriu as discussões, ouviu todas as profissões envolvidas e voltou o substitutivo a ser como estava no Senado, com algumas modificações feitas pela Câmara, que significavam avanços, e con-

sensuados, por todas as profissões. Ali o projeto foi aprovado novamente por todos os Srs. Senadores.

Posteriormente, ele foi à Comissão de Assuntos Sociais e foi pedido, através da Mesa, que ele passasse também pela Comissão de Educação. Foi para a Comissão de Educação. Lá, ele foi relatado pelo Senador Cássio Cunha Lima, que manteve o relatório do Senador Valadares, aperfeiçoando alguns artigos apenas na redação.

Posteriormente, esse projeto foi à Comissão de Assuntos Sociais, presidida pelo eminente Senador Moka – aliás, naquela ocasião, Jayme Campos –, que me concedeu a relatoria do projeto. Ali, de acordo com os dois outros Relatores, fizemos ainda uma modificação que atendia aos biólogos, colocando como não privativo dos médicos o exame citopatológico. Feita essa articulação, o projeto foi aprovado ali por unanimidade.

Uma vez aprovado, o projeto veio ao plenário. No plenário, o projeto foi relatado por mim, pelo Senador Valadares e pelo Senador Cássio Cunha Lima. Ele recebeu votos de todos os Srs. Senadores, à exceção do Senador Aloysio Nunes. Foi à Presidência, que se absteve, argumentando que não era pela não concordância com o projeto, mas pela não concordância com o princípio da regulamentação das profissões. O projeto vai à Presidência da República e sofre dez vetos. Os dez vetos mutilam inteiramente o projeto. Não há como pensar que esse projeto pode permanecer do jeito que está.

Eu gostaria aqui de deixar muito claro: na gestão do Ministro Temporão, ele foi totalmente avisado e acompanhou o projeto; na gestão do então Ministro Humberto Costa, fui a uma audiência com ele e solicitei que o Ministério acompanhasse o projeto; na gestão do Ministro Padilha, por duas vezes, estive no Ministério, pedi ao Ministro que analisasse o projeto e visse se o projeto não podia afetar, em alguma situação, o Sistema Único de Saúde. Eu não obtive, em nenhuma dessas vezes, respostas.

Portanto, é lamentável que, depois de tanto trabalho, de tanto esforço, de tanta dedicação, acabemos nos deparando com uma situação como essa.

Portanto, Srª Presidente, como Relatora deste projeto, eu não poderia deixar passar em branco essa situação, porque acredito que esta Casa precisa ser respeitada. O trabalho que se faz aqui é sério. Os Parlamentares que estão atuando aqui atuam com seriedade. Não podemos analisar esta Casa pelas exceções. Há aqueles que, porventura, não correspondem àquilo que o eleitor lhe confiou através do voto, mas, aqui, a maioria dos Parlamentares é séria, comprometida, faz o trabalho no sentido de ajudar a construir um País melhor.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Exª me concede um aparte, Senadora Lúcia Vânia?

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Concedo um aparte ao Senador Valadares, ao Senador Moka e ao Senador Mozarildo.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora, nós acompanhamos de perto o andamento dessa matéria aqui, no Senado Federal, e posso declarar, alto e bom som, para fazer justiça, todo o empenho feito por V. Exª para resolver todas as dificuldades que foram criadas na Câmara dos Deputados, prejudicando várias profissões na sua redação final. Quando o conteúdo chegou aqui, nós procuramos atenuar todos os obstáculos e nos reunimos várias vezes, com a participação do Senador Cássio Cunha Lima, e ouvimos todas as profissões na medida do possível, já que não podíamos fazer nova redação, mas aproveitar aqueles pontos que fossem melhor para as profissões, tanto a redação da Câmara dos Deputados quanto a redação inicial proposta por V. Exª, quando da primeira vez que passou a matéria.

(*Soa a campainha*.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Portanto, em momento nenhum vislumbramos qualquer resquício, seja meu, de V. Exª, de Cássio Cunha Lima ou mesmo do Senado Federal, contra qualquer profissão, porque achamos que as profissões de saúde exercem um papel preponderante na melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Se a saúde não está bem, não é por culpa dos que exercem a sua profissão com o maior empenho, dignidade, idealismo e força de vontade, mas por causa da infraestrutura, frágil, tanto do ponto de vista financeiro quanto da necessidade de recursos humanos, de medicamentos, enfim, de maior aporte de recursos, de financiamento adequado, para que a saúde funcione tranquilamente no nosso País.

(*Interrupção do som*.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Então, ao mesmo tempo em que elogio o trabalho de V. Exª, reconheço em todas as profissões muita dignidade, muito trabalho e posso dizer o seguinte: acho que faltou do Governo um diálogo com o Senado Federal. Ora, se o objetivo era vetar, por que, então, o Ministro da Saúde, o Ministro da Justiça, a assessoria da Presidência da República não mostraram logo, de antemão, que não concordavam com o projeto? Pelo contrário, o Ministério da Saúde sempre estava, através de um representante, presente em nossas reuniões. Acho que foi uma desatenção, uma desconsideração a todos nós, não pelo fato em si de vetar, mas pela forma como foi vetado o projeto, depois de tanto trabalho, de

tanta canseira, de tanta luta, em quase onze anos. De repente, veta-se e pronto!

(*Soa a campainha*.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – É como se o Poder Legislativo não existisse, e só o poder do Olimpo existisse neste País: a Presidência da República.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Senador Moka.

Eu pediria um tempo, Srª Presidente, só para ouvir os três Srs. Senadores.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Presidente Ana Amélia, vou ser bem objetivo.

Senadora Lúcia Vânia, eu tenho feito um esforço muito grande, porque presido nesses dois anos a Comissão de Assuntos Sociais, que guarda essa relação não só com a saúde, mas com a previdência, com o trabalho, com a área social. E, como Presidente, é claro que eu não posso e não devo ter uma posição exacerbada nem por um lado, nem por outro. Mas, como médico, eu quero lhe dizer que nada me deixou mais indignado do que esses vetos, porque aqui, pelo Senado, nós tomamos o cuidado. Nenhum médico foi Relator. A Senadora Lúcia Vânia fez um grande trabalho, juntamente com o Senador Cássio Cunha, o Senador Antonio Carlos Valadares. Eu sou testemunha. Quantas audiências públicas nós fizemos! Ora, para haver dez vetos?! Eu vou ser sincero: seria preferível que tivesse vetado o projeto todo, Senador Mozarildo Cavalcanti, porque, se o médico não tem a prerrogativa de fazer o diagnóstico nosológico, ele vai fazer o quê? Assinar só o atestado de óbito? Porque, na hora em que o paciente vier a falecer, aí vão chamar o médico para assinar o atestado de óbito. Então, essas coisas é que precisam ser colocadas com clareza. No texto, eu li o Senador Cássio Cunha dar um testemunho: "Meu pai ficou seis meses sendo tratado por uma equipe multidisciplinar." Ele dizia: "Eu tenho carinho por todas as profissões: pelo fisioterapeuta, pelo psicólogo. Era uma equipe multidisciplinar." Ele pegou o projeto com olhar crítico e começou a examinar. Ele dizia: "Eu quero que me aponte no texto onde há algum artigo que vá limitar o exercício de outra profissão na área da saúde." Eu, realmente, não sei, Senador Mozarildo Cavalcanti, quem aconselhou a Presidente Dilma. Mas é evidente que as entidades médicas vão reagir de forma muito grande. Eu vou dar outro testemunho: a Senadora Vanessa Grazziotin, que é uma Senadora determinada e zelosa pela sua profissão, até o último instante, tinha uma questão com o diagnóstico patológico, e ela, exatamente, em uma negociação, conseguiu fazer isso aqui. Agora, de uma hora para outra, haver dez vetos, Senador Antonio Carlos Valadares, Senadora Lúcia Vânia e meus colegas Senadores?! Sinceramente! Mas, hoje, no Congresso Nacional, decidiram – já há essa decisão lá – a forma como o Congresso vai agir em relação aos vetos. Nós vamos ter um prazo máximo de 30 dias para que os vetos sejam submetidos a esta Casa, e o Congresso vai retomar a prerrogativa de vetar, porque o processo legislativo começa aqui e se encerra aqui.

(*Soa a campainha*.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – A Senhora Presidente tem o direito de vetar, mas esta Casa tem o direito de analisar, de manter ou, então, de rejeitar o veto da Senhora Presidente. E eu sou um daqueles que vão estar aqui, Senadora Lúcia Vânia, defendendo a retirada desses vetos por absoluta convicção de que no texto não há, em nenhum artigo, nada que possa excluir ou limitar o exercício de qualquer outra profissão da saúde. Muito obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Obrigada, Senador Moka.

Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senadora Lúcia Vânia, eu quero aqui dar um testemunho da sua dedicação na discussão desse projeto. Como V. Exª disse, foram doze anos aqui no Congresso, discutindo. Eu tive um período como Relator e ouvi participantes de todas as entidades da área de saúde. Realmente, chegou-se a um consenso, resultante de prolongada discussão sobre a questão do Ato Médico, isto é, da lei que vai regulamentar a mais antiga das profissões da área de saúde. E aí dez vetos, entre os quais, o Senador Waldemir Moka chamou a atenção, o diagnóstico nosológico, quer dizer, o diagnóstico da doença, que não precisa ser dado só pelo médico. Não é privativo do ato médico. Então, outro profissional da área de saúde dá o diagnóstico, faz o tratamento que ele achar conveniente, o paciente morre, e ele não pode assinar o atestado de óbito, porque ele não é médico. Realmente, é preciso, tendo havido esses vetos, lamentavelmente, como disse V. Exª, acompanhados pelo Ministério da Saúde, pelo Governo, durante todo esse tempo, agora, depois de tanto tempo aprovados, finalmente, receber dez vetos. E acho, assim como o Senador Moka, que nós temos de estar aqui na hora da apreciação desses vetos, porque agora há uma nova dinâmica. Não vão ficar aqui cinco anos para serem apreciados. Que nós derrubemos os vetos ou mantenhamos aqueles que realmente tiverem razão de ser, mas o importante é que não pode simplesmente todo um trabalho construído por todo mundo, Senador e Deputado, voltando ao Senado, receber praticamente um veto total. Muito obrigado e parabéns a V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigada.

Senador Inácio Arruda.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senadora Lúcia Vânia, Presidente Ana Amélia, eu acabo de voltar da reunião da Federação Nacional dos Médicos. Fui até lá porque, quando esse debate se iniciou, eu estava na Câmara. Na Câmara, nós assistimos passar quase todas as categorias da área de saúde. E assisti à aprovação da lei que regulamenta um conjunto grande de profissões na área de saúde. Com a aprovação da Câmara e do Senado e com a sanção presidencial das atribuições de todas essas categorias. E existe uma lacuna grande com que é impossível haver concordância em qualquer lugar do País. Quer dizer, a profissão de médico não é regulamentada. É como se fosse autorregulamentada pelas normas da OMC ou pelas normas do Ministério da Saúde ou do Conselho Nacional de Saúde. Quer dizer, seria a única profissão nessa área que não precisaria de regulamentação aos olhos de alguns. O Congresso considerou que era preciso fazer essa regulamentação. V. Exª especialmente, porque tratou dessa questão desde o início até a volta da Câmara. Foi V. Exª exatamente quem tratou de dialogar com todas as categorias, todas. Não dialogou apenas com uma categoria. Esse projeto de lei dialogou com todas as categorias. Foi fruto de acordos na Câmara e também aqui no Senado. Modificações seguidas na Câmara e no Senado nesse debate com o Congresso Nacional, as categorias e, especialmente, os médicos, porque tratava exatamente da atividade de médicos. Na volta, tivemos aqui o trabalho do Senador Antonio Carlos Valadares, do Senador Cássio Cunha Lima, e, finalmente, de V. Exª, que, digamos assim, deu o fecho final a essa matéria. Foi praticamente o relatório de V. Exª que veio ao plenário para ser votado, com o apoio de dois grandes relatores, o Senador Valadares e o Senador Cássio Cunha Lima. Eu considero um erro grave! Isso mostra ausência de diálogo. O debate aqui no Senado e na Câmara poderia ter... Se o Governo, o Ministério da Saúde, a Casa Civil, consideravam que precisariam realizar modificações substantivas, o espaço do Congresso sempre esteve aberto, sempre, sempre, sempre. Todos esses órgãos do Governo têm representação aqui no Congresso Nacional, têm presença no Congresso Nacional diretamente, de assessores, de consultores. O erro é grave, a correção fica difícil. É um dos vetos que vai ser examinado na nova modelagem de apreciação de vetos pelo Congresso Nacional. Praticamente, a atitude do Congresso, que votou unanimemente nas duas Casas, deverá ser pela derrubada do veto, evidentemente. Acho que esse é o trabalho que vamos ter de fazer daqui para diante. Considero que devemos dialogar. Estive agora com os médicos e propus que não deixássemos nunca de dialogar. Acho que os médicos devem procurar o Congresso Nacional, devem procurar o Ministério da Saúde, devem procurar a Presidência da República. A Presidente cita, no final do seu veto, que vai mandar uma mensagem ao Congresso Nacional. Então, se tem esse espaço para mandar uma mensagem ao Congresso Nacional...

(Soa a campainha.)

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – ... o mais adequado é dialogar com esses profissionais. Acho que é a hora. Eu falei diretamente com a Presidente da República para que dialogasse com os médicos, para que chamasse os médicos até lá. A Presidente concordou. Acho que a hora de dialogar com os médicos é agora, mesmo porque há um veto que desfigura completamente a lei. Quer dizer, a lei é inútil da forma como está. Então, se há uma desfiguração completa da lei, não há mais o que discutir em termos dessa lei, os vetos são quase que totais à lei. Então, é preciso estabelecer esse diálogo, porque você tem os vetos e tem a Medida Provisória nº 621. São dois problemas que tratam diretamente de uma categoria de profissionais muito importantes no País. E interessa para nós, representantes do Congresso Nacional...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Já concluo, Srª Presidente. Vamos começar a Ordem do Dia, isso é muito bom, e esta é uma matéria fundamental da Ordem do Dia. Quer dizer, interessa ao Congresso Nacional, interessa ao Governo, interessa ao povo brasileiro dialogar com essa categoria, que é importante no sistema de saúde do nosso País. Sem a presença dessa categoria, também o Sistema Nacional de Saúde está mutilado. E nós não podemos deixar que isso ocorra de forma nenhuma, porque atinge diretamente o povo do nosso País. Não é possível permitir que isso prospere. Era esse o aparte. E eu agradeço a V. Exª, porque estive agora com a Federação Nacional dos Médicos e disse que o espaço aqui, não só com V. Exª, mas com os demais relatores e com o Senado, está absolutamente aberto para dialogar com os médicos brasileiros. Muito obrigado.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Eu agradeço. Pergunto à Presidente se eu poderia conceder o aparte à Senadora Vanessa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Se a Senadora puder, em um minuto, se manifestar, porque a cobrança do Plenário era pelo início da Ordem do Dia. Então, mais um minuto, Senadora Lúcia Vânia.

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Eu passo um minuto para a Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Eu vou procurar falar neste exato minuto porque sei que o tempo de V. Exª já se foi. Primeiro, eu quero destacar o papel que V. Exª teve durante os mais de dez anos em que o projeto de lei tramitou aqui. E V. Exª sempre procurou trazer o equilíbrio das reivindicações de todas as categorias da área da saúde. Precisamos regulamentar as profissões, sem dúvida alguma, de médico, de odontólogo, de farmacêutico, de psicólogo. Entretanto, eu acho precipitado, Senadora Lúcia Vânia, fazermos aqui pronunciamentos no sentido de irmos frontalmente contra a decisão da Presidência da República. Porque, pelos noticiários, foram reunidas todas as entidades. O Ministério da Saúde dialogou com todas e ouviu o pleito de todas, tanto que o próprio Senador Inácio Arruda já colocou.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Lúcia Vânia. Com a palavra, V. Exª e a Senadora Vanessa Grazziotin.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Então, será enviado, possivelmente, para cá, um novo projeto, para que possamos conversar. Eu acho que o pior caminho é o de confrontar os médicos com as demais categorias. O Sistema Único de Saúde é um sistema maravilhoso. Ele não tem hierarquia. Todos os profissionais têm papel importante. Então, eu acharia e acho precipitado, neste momento, ficarmos bombardeado a decisão do Governo Federal de promover um veto parcial. Acho que precisamos dialogar, para ver aonde podemos chegar, de tal sorte que todos se sintam contemplados, inclusive os médicos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Aqui, Senadora Vanessa, não se trata de retaliar o Governo. Aqui se trata de defender as prerrogativas do Congresso.

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Eu queria dizer, Senadora Lúcia Vânia, que eu também estive, na Comissão de Assuntos Sociais, envolvida com essa matéria. Cheguei a presidir algumas audiências públicas, para ampliar o debate e o diálogo com todas as categorias da área da saúde. Eu queria então endossar aqui, com as minhas palavras, a posição do que disseram os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, a Senadora Vanessa Grazziotin, especialmente o Senador Waldemir Moka e o Senador Mozarildo Cavalcanti. Esta é a posição do Senado. Se nós nos curvarmos a uma mutilação ao trabalho feito exaustivamente por esta Casa, nós podemos até fechar a Casa, porque não temos o respeito necessário, num diálogo sério entre dois Poderes. A democracia só é forte quando há equilíbrio na relação dos Poderes. Neste caso particular, houve um flagrante desrespeito a uma decisão soberana desta Casa. Teremos a oportunidade, sim, de derrubar os vetos que foram apostos – aqueles que considerarmos inadequados. Cumprimento V. Exª, Senadora. Parabéns pelo trabalho que fez na relatoria dessa matéria em relação ao Ato Médico.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigada, Senadora Ana Amélia. Agradeço a todos os Senadores e cumprimento o Sr. Presidente e os nossos taxistas que estão aqui nos aguardando.

Muito obrigada.

(Manifestação da galeria.)

Durante o discurso da Srª Lúcia Vânia, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria agradecer a V. Exª, Senador Renan Calheiros. Além da matéria relacionada à regulamentação do trabalho das domésticas, que tem o comando do Senador Romero Jucá, eu volto a insistir, como já fez o Senador Clésio Andrade, para votarmos a questão da Medida Provisória nº 610, que é extremamente importante.

Faço isso para homenagear os motoristas de táxi do Rio Grande do Sul, como Senadora gaúcha que sou, Senador Paim, Senador Pedro Simon, e toda a categoria dos taxistas do Brasil inteiro.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Mas o faço porque sou representante do Rio Grande do Sul. Sei que V. Exª tem uma participação muito ativa em relação a esta matéria.

Quero registrar também a presença, aqui no plenário, do Prefeito de Marau, Josué Longo. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Waldemir Moka. Em seguida, Senador Romero Jucá.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – No mesmo sentido da Senadora Lúcia Vânia. Não vou ser repetitivo, Sr. Presidente, mas acho que é a prioridade. Até porque V. Exª

é o autor do projeto, e eu acho que esta Casa está devendo isso.

Mas eu queria, Sr. Presidente, na verdade, perguntar a V. Exª, como Presidente do Congresso Nacional. Hoje, o Senador Romero Jucá presidiu uma sessão do Congresso Nacional, e ficou definido lá que os vetos, a partir do dia 1º de julho, portanto, os vetos do Ato Médico se inserem nisso, têm um prazo de até no máximo 30 dias para serem submetidos a esta Casa. Quero indagar de V. Exª se essa questão, evidentemente, votada hoje, se os vetos do ato médicos se incluem a partir dessa decisão. Quer dizer, serão submetidos, os vetos do Ato Médico, em até 30 dias. Quero a confirmação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente, Senador Waldemir Moka, como coloca V. Exª. Hoje, a Mesa do Senado e a Mesa do Congresso Nacional aprovaram Projeto de Resolução que estabelece uma nova regra para apreciação de vetos. O prazo constitucional de 30 dias passará a contar a partir da publicação. Em 30 dias trancará a pauta. E nas terceiras terças-feiras de cada mês haverá sessão do Congresso Nacional para apreciar esses vetos. Na forma da resolução, os vetos a que V. Exª se refere serão apreciados nesse prazo de 30 dias.

Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Eu queria examinar. Pelo que compreendi, Sr. Presidente, a data aprovada é a data da comunicação. Considerando que seja um conjunto de vetos do dia 1º até hoje, foram comunicados, considerando que só a partir da aprovação da resolução e sua publicação, que ela entre em vigor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Não é a resolução.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu sei, é do protocolo. Estou dizendo aqui, algo que foi dia 1º, dia 2, dia 3, dia 4. Enfim, a pergunta que faço é sobre casos de vetos que foram comunicados anteriormente. Pela conta, dá 30 dias da data da publicação da resolução. É isso mesmo?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É isso mesmo. É isso mesmo, como coloca V. Exª. São 30 dias, e esses vetos, a partir de agora, serão apreciados no prazo de 30 dias, porque trancarão a pauta.

Na verdade, a Resolução estabelece dois patamares de vetos: os vetos que trancam a pauta e, portanto, serão apreciados, e os vetos que não trancam a pauta e, portanto, não serão priorizados.

Na verdade, essa é a decisão.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Só mais uma pergunta. Pelo Regimento, normalmente, nós teríamos um recesso a partir do dia 18; dia 17 seria o último dia e, no dia 18, entraríamos de recesso. Considerando que não votemos a LDO, como que ficaria a contagem de prazo neste período do mês de julho? Nesse caso, se consideraria a terceira terça-feira do mês de julho ou só a partir de agosto? Gritou-se aqui, à queima roupa, que não precisa analisar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A grande dificuldade que imediatamente nós teremos que enfrentar é que os prazos se refazem em função de não haver recesso. Ou seja, nós continuamos a contar os prazos das medidas provisórias.

Ou seja, uma medida provisória que venceria no dia 15, na medida em que não haja recesso, obviamente, em função da recontagem do prazo, ela vencerá no dia 1º de setembro.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – De agosto, melhor dizendo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Eu queria solicitar a V. Exª que pudéssemos começar a Ordem do Dia.

Eu estou pronto para concluir o relatório para nós votarmos, rapidamente, a questão da regulamentação do emprego doméstico, que é um Projeto de Lei Complementar e precisa de 41 votos "sim". Portanto, eu gostaria de convidar os Srs. e Srªs Senadores que estão nos seus gabinetes que viessem para o plenário para nós iniciarmos a votação, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – A solicitação também é para começar a Ordem do Dia, tendo em vista que há um compromisso de o primeiro item da pauta ser a Medida Provisória nº 610.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Primeiro item da pauta: Medida Provisória nº 610.

Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria apelar para que nós tivéssemos como primeiro item da pauta, como nós não concluímos a votação, a regulamentação do emprego doméstico, por uma questão muito simples: é um Projeto de Lei Complementar que precisa de três votações nominais com o quórum qualificado de 41 votos. A Medida Provisória...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Romero, é exatamente isso.

É importante que nós avancemos na Medida Provisória para tentarmos garantir o quórum. Eu estou administrando exatamente isso daqui.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Então, eu faço um apelo para que nós possamos votar rapidamente a Medida Provisória...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos tentar agora iniciar rapidamente...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – ...sem grandes discussões, porque nós temos um prazo e muitas matérias a serem votadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item 2**:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2013 (Proveniente da Medida Provisória nº 610, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, , de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011,prorroga o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – Reintegra e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos; 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972;dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências . (proveniente da Medida Provisória nº 610, de 2013).

O Parecer nº 24, de 2013, da Comissão Mista, que teve como Relator o Senador Eunício Oliveira, e Relator Revisor: Deputado Paulão (PT/AL), é favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 3, 4, 5, 9, 11 a 19, 23, 25 a 28, 32 a 44, 47, 48, 51 a 58, 62 a 72, 77 a 86, 88 a 97, 105 a 114, 116 a 118, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: foram apresentadas à Medida Provisória 119 emendas. O Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013, foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 10 de julho, nos seguintes termos: supressão da expressão "onde tem havido decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública em decorrência de seca ou estiagem entre 1º de dezembro de 2011 e 30 de junho de 2013, reconhecido pelo Poder Executivo Federal", constante do caput do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão; aprovação do *caput* do art. 5º-A, constante da Emenda nº 23; supressão do §6º do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do Projeto de Lei de Conversão; aprovação da emenda aglutinativa às Emendas nºs 25 e 26 e das Emendas nºs 16, 40, 80 e 98; e supressão, Srs. Senadores, da expressão "comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas enquadrado na subclasse CNAE 4771/01", constante do Anexo II do Projeto de Lei de Conversão.

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 26, de 2013, e se esgotará, como todos sabem, em 15 de agosto.

O Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2013, foi lido no Senado Federal no dia 11 de julho.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Eu tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Eunício Oliveira, Relator da Medida Provisória. Porém, antes de dar a palavra ao Senador Eunício Oliveira, registro, com muita satisfação, a presença entre nós do Senador Marcelo Crivella, que é Ministro da Pesca, grande Senador, valoroso amigo.

É uma honra muito grande, Crivella, tê-lo aqui entre nós.

Com a palavra, Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Renan Calheiros.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, antes de mais nada, agradeço aos meus companheiros peemedebistas e de todos os outros partidos por estar aqui hoje, representando o PMDB, e também por, na condição de Líder, poder relatar a chamada Medida Provisória da Seca.

Quero consignar, Sr. Presidente, ainda o meu reconhecimento aos colegas Senadores e Deputados que formaram a comissão mista para que pudéssemos ter o resultado a que chegamos aqui hoje. A sensibilidade social de todos foi indispensável para chegarmos a bom termo nessa longa série de negociações com resultados não apenas para milhões de sertanejos sofridos, mas para o conjunto da Nação brasileira.

Igualmente, faço questão de registrar os numerosos encontros que mantive com os trabalhadores rurais de todo o Nordeste

e de toda área da Sudene, cujas sugestões atendi quase que na integralidade no nosso relatório.

As fragilidades socioeconômicas da Região Nordeste, reveladas pela pior estiagem do último meio século, confirmam a minha opinião de que a solução da questão nacional brasileira passa, necessariamente, pela questão do desenvolvimento regional. Sem isso, não reduziremos o abismo de renda, de desenvolvimento humano, de infraestrutura, de bem-estar, de cidadania, que ainda aparta o Nordeste do Brasil desenvolvido.

Portanto, tenho a convicção de que este PLV representa um passo fundamental nessa direção, conforme a Presidente Dilma assinalou no lançamento do Plano Safra no Semiárido, quando lembrou a importância desta relatoria para a implantação de ações de auxílio às famílias sofridas do Nordeste brasileiro.

Desde o primeiro momento deste processo de relatoria, pautado pelo critério de aproveitar o maior número possível de emendas – 85 emendas foram acatadas, das 119 apresentadas, integral ou parcialmente –, estabeleci a boa política e a boa negociação para o exercício da arte do possível neste relatório.

Meu relatório, Sr. Presidente, além de viabilizar as providências anunciadas pela Presidente Dilma, apresenta importantes inovações no tocante à renegociação das dívidas rurais dos agricultores do Nordeste e da área de abrangência da Sudene em situação de emergência ou calamidade, impedidos de honrar os seus compromissos por causa da seca, que, além de devastar suas plantações e dizimar seus rebanhos, agora os ameaça com a tomada das suas propriedades pelos bancos, acabando com as últimas esperanças de honrar, como sempre fizeram, os seus compromissos.

Quero lembrar que inclui no meu relatório uma série de providências para aprimorar a legislação tributária e proporcionar segurança jurídica aos contribuintes e mais competitividade também para as empresas.

Para contornar as dificuldades encontradas por empresas exportadoras, em um ambiente internacional cada vez mais acirrado, prorrogamos o regime especial de reintegração de valores tributários para as empresas exportadoras. Entretanto, para que o Reintegra cumpra seu papel, foi aperfeiçoado de forma que não sejam computados, na apuração da base de cálculo da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, dos valores ressarcidos no âmbito do programa.

Na mesma linha, reduzimos de 6% para 4% a alíquota unificada do Regime Especial de Tributação (RET), para as incorporadoras imobiliárias, e 1% para o Programa Minha Casa Minha Vida, na segunda etapa.

Outra importante medida incluída é em relação à comprovação de irregularidade quanto à quitação de tributos federais e demais créditos inscritos em dívida ativa da União para fins de reconhecimento de incentivos ou benefícios fiscais, que passam a ser feitas mediante Certidão Negativa de Débito (CND), ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos Válida.

Por uma questão de pertinência, adotamos também incentivos a diversos setores da economia brasileira, com desoneração tributária da folha de pagamentos, entre eles o de transporte, comércio varejista, de infraestrutura, de jornalismo de radiodifusão, de gesso, de castanha de caju, construção civil, entre outros.

O benefício sobre a folha de pagamento se dará por meio da substituição da contribuição de 20% pela cobrança de uma taxa que varia entre 2% e 1% do faturamento. Sem dúvida, uma medida que tem por objetivo estimular a geração de empregos e melhorar a competitividade das empresas brasileiras.

Uma questão de justiça. Embora tenha sido, Sr. Presidente, o autor da lei que regulamenta a profissão de taxista, quero ressaltar a fundamental parceria de V. Exª, Senador Renan Callheiros, do Senador Eduardo Braga, do Senador Gim Argello, do Senador Lindbergh Farias e de outros Senadores, como o Senador Vital do Rêgo, para inclusão da transmissão familiar do alvará do chamado taxista por sucessão.

Sr. Presidente, sem V. Exªs, talvez não estivéssemos aqui hoje comemorando a medida, importante medida. E quero deixar bem claro que, além do benefício da transmissão, estabelecemos os requisitos exigidos para essa continuidade quando deixamos mais claras as regras para exploração desse serviço fundamental

para milhões e milhões de brasileiros nos Municípios, nos Estados e no Distrito Federal.

Sr. Presidente, agora, quero, por dever de justiça, registrar aqui o empenho de V. Exª para que essa matéria pudesse ter sido incluída na Medida Provisória nº 610, que tratava de pequenos, e como os taxistas são trabalhadores de pequena renda neste País, V. Exª, o Senador Gim Argello e outros Senadores aqui já citados tiveram empenho fundamental para que esta matéria estivesse incluída na Medida Provisória nº 610.

Portanto, Sr. Presidente, aqui a minha gratidão pela presteza com que V. Exª se colocou para que essa matéria fosse incluída na Medida Provisória nº 610.

Quero dizer, também, que, no relatório, eu beneficiei todos os produtores da Região Nordeste e de abrangência da Sudene com contratos de até R$35 mil, dentro das mesmas regras do Pronaf.

A Medida Provisória tratava, inicialmente, apenas do Pronaf e beneficiava agricultores com endividamento de até R$15 mil. Nós aumentamos esse valor. Também com a participação de V. Exª e, por uma questão de justiça, de vários Senadores, Deputados e do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Alves, ex-Líder e hoje Presidente daquela Casa, nós hoje elevamos esses valores na região da abrangência da Sudene em até R$35 mil, dentro das mesmas regras do Pronaf, com juros que variam entre 0,5% ao ano até o máximo de 3,5% ao ano. Além destes, agricultores com contrato no valor de até R$100 mil terão o benefício da renegociação diferenciada por faixa de rebate.

Ficou assim, Sr. Presidente:

– até R$15 mil: rebate de 85% para o Semiárido e de 65% para as regiões da Sudene;

– de R$15 mil até R$35 mil: rebate para o Semiárido de 75% e nas demais regiões da Sudene, 45%;

– de R$35 mil até R$100 mil, rebate de 50% para o Semiárido e de 40% para as demais regiões.

Para renegociações de contratos com valor original de até R$200 mil – esses valores são todos valores originais –, o Projeto de Conversão garante uma linha de financiamento com recursos do FNE para pagamento do excedente em até dez anos, com três anos de carência e taxa de juros de 3,5% ao ano.

Em segundo lugar, outra grande conquista para os agricultores do Nordeste brasileiro: nós estamos autorizando o pagamento sem necessidade de desembolso para repactuação das dívidas em todo o Nordeste brasileiro na questão do Semiárido e dos municípios em calamidade pública ou em estado de emergência, assim como ficam passíveis de renegociações todas as dívidas rurais contratadas com recursos públicos, dentro de regras que serão estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, iniciativa que abrange também os contratos adimplentes.

E mais, Sr. Presidente: todos os programas rurais foram aqui incluídos na renegociação das dívidas, a saber:

– Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, Provárzeas, Profir, Prodecer, Programas do BNDES, Prodecoop e Proger Rural.

Em terceiro lugar, fica confirmado o prazo de enquadramento das operações para 2006, eliminando qualquer interpretação que poderia limitar o enquadramento às operações contratadas até 2001, como estava previsto.

Da mesma forma, possibilitamos que as operações de crédito rural contratadas entre 2007 e 2011 sejam renegociadas em ate dez anos, com três anos de carência, conforme solicitou a própria Presidente Dilma em seu discurso.

Em quarto lugar, uma importante reivindicação dos produtores rurais: a renegociação dos débitos inscritos na Dívida Ativa da União, assim como a exclusão de multas ou sanções por inadimplemento dos saldos devedores.

Em quinto lugar, negociei para que fossem suspensos os procedimentos de cobrança administrativa e judicial, assim como as execuções das dívidas rurais até 31 de dezembro do ano que vem.

As instituições bancárias também ficam proibidas de cobrar comissões para renegociarem dívidas e tarifas para a liquidação de operações, bem como impedidas de cobrar taxas cartoriais desnecessárias.

Será possível, ainda, financiar o pagamento de eventuais custos adicionais, judiciais e honorários advocatícios, limitados a 4%, como foi aprovado naquela Comissão.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em poucas palavras, é preciso acabar, de uma vez por todas, com essa tendência socialmente perversa de permitir que os bancos se transformem nos maiores latifundiários deste País à custa do desespero de inúmeros lavradores honestos e incansáveis, que só não têm como honrar seus compromissos financeiros porque, repito, a seca devastou a sua roça e matou de fome e sede a sua criação!

No que diz respeito ao número de famílias beneficiadas, quero assinalar que, com a renegociação das dívidas, serão beneficiados 302 mil produtores rurais com débitos de até R$15 mil na origem.

Eu estou dizendo aqui 302 mil produtores, com débito de até R$15 mil na origem, no valor total de aproximadamente, Senador Vital do Rêgo, R$1,3 bilhão para os endividados até esse valor de R$15 mil,

no valor total de, aproximadamente, Senador Vital do Rêgo, R$1,3 bilhão.

No caso de dívidas de até R$35 mil na origem, 127 mil produtores poderão liquidar ou renegociar seus compromissos, num total de R$ 2,1 bilhões;

Somando-se a eles, os demais programas, a renegociação beneficiará mais de 500 mil famílias, todas elas rurais e nordestinas, dentro de um modelo cujo principal objetivo é recuperar a capacidade de pagamento e a retomada da produção dessas famílias sertanejas!

Em sétimo lugar, em atenção ao drama dos setores mais humildes da agropecuária do Nordeste e no tocante à Garantia-Safra e ao Auxílio Emergencial, o Projeto de Conversão autoriza a ampliação do benefício Garantia-Safra, que pode chegar a R$2.320,00, e amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, que poderá chegar a R$800,00.

Essas providências, Senador José Agripino, que é do nosso Nordeste brasileiro, atendem a nada mais, nada menos do que 881 mil famílias no âmbito do Auxílio Emergencial Financeiro e 769 mil famílias no benefício Garantia-Safra, com totais aproximados de R$432 milhões e R$807 milhões, respectivamente.

Neste último benefício incluímos também o cultivo da "capineira", atividade fundamental para a manutenção das atividades agrícolas, particularmente, durante os longos e sofridos meses de estiagem.

Por último, Sr. Presidente, a distribuição de milho:

O Projeto de Conversão define o modelo de distribuição aos produtores rurais prejudicados pela seca e autoriza a doação do produto aos Governadores dos nove Estados da Região Nordeste.

Com essa medida, estamos atendendo à demanda dos pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos do Sertão nordestino, reestimada, pelo relatório, em 550.000 toneladas, orçadas em R$363 milhões, volume agora considerado suficiente para os nove Estados da Região.

Sr. Presidente, todas essas e outras medidas contidas no meu relatório se associarão aos R$7 bilhões disponibilizados para a agricultura nordestina graças ao Plano Safra Semiárido, lançado na Bahia, para, assim, concretizarmos a visão moderna de uma autêntica estratégia de convivência com a seca, uma estratégica que possibilitará o desenvolvimento produtivo, agrícola e pecuário, do Semiárido brasileiro, garantindo a redenção socioeconômica dos produtores rurais sertanejos, resgatando uma hipoteca de justiça e solidariedade do nosso País com o Nordeste do Brasil.

Sr. Presidente, para concluir, quero deixar bem claro aqui um pequeno resumo que fiz esta manhã para apresentar aos senhores. No entanto, eu quero concluir, com vistas à adequação redacional do PLV, sugerindo que, na redação dada pelo inciso II do art. 50 do Projeto de Lei de Conversão, inclua-se a expressão do art. 7º após a expressão *caput*.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Eunício...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Eu não poderia deixar vê-lo ultimar o seu relatório sem repetir, nesta sessão, o que já fiz no momento em que V. Exª estava reunido com os demais Líderes, mas pude, durante algum tempo, historiar um pouco do seu trabalho, da responsabilidade que, como Líder do Partido do PMDB, avocou esta imensa missão de responder a milhares de famílias nordestinas assoladas pela maior seca dos últimos 50 anos. Mas essas famílias já estavam vitimadas por tantas e tantas secas, que mitigaram a sua capacidade de reação produtiva, mitigaram seus sonhos, suas esperanças, seus desencantos e, agora, o seu patrimônio. Como bom cearense que conhece o Semiárido do seu Estado, V. Exª ouviu o choro de famílias que perderam o seu patrimônio por suas terras hipotecadas e, depois, executadas pelo Banco do Nordeste. V. Exª, que tem um histórico de relatar essas medidas provisórias, já tendo assumido essa mesma responsabilidade em relação a outras, tomou para si a capacidade de conversar uma conversa muito difícil, que é a conversa com o Ministério da Fazenda, para tentar ampliar o raio de ação desta Medida Provisória. Eu, particularmente, com a nossa assessoria, contribuí com 11 emendas, e V. Exª foi sensível porque, de forma total ou parcial, acatou as 11 emendas, ampliando o universo destas reivindicações. A única emenda que V. Exª não pôde aproveitar, por força de uma orientação que não estava bastante explícita, o Deputado Humberto Souto, diligente como foi, transcreveu e apresentou como destaque, e ela foi aprovada ontem, com a sua aquiescência e com o seu apoio. Então, todas as nossas emendas foram contempladas. Eu quero fazer da minha voz, certamente, da voz do Senador Cássio e da do Senador Cícero, que dividem comigo esse drama de interpretar a seca que assola a nossa Paraíba, o agradecimento pelo seu empenho, porque, muitas vezes, assumir essa missão se torna difícil ante o gigantismo que é imposto por força de outros tecnocratas que não conhecem a realidade do Ceará, da Paraíba e das Alagoas. Acho que nós estamos no caminho certo. Nós vamos continuar lutando pela aprovação do nosso projeto, que foi aprovado, por unanimidade, aqui no Senado, para que, definitivamente, haja uma política de recuperação para esses trabalhadores que

foram executados pela seca e, muitas vezes, pela falta de responsabilidade dos governantes.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Senador Vital do Rêgo, eu incorporo o pronunciamento de V. Exª ao relatório, pelas palavras que V. Exª proferiu, contribuindo com 11 emendas, uma coisa rara. De 119 emendas, V. Exª contribuiu com 11 emendas, todas elas contempladas.

Inclusive, a minha preocupação era explicar-lhe que a última emenda, a Emenda de nº 80, contempla no texto, totalmente, a colocação que foi feita por V. Exª nas suas emendas. Então, eu tinha atendido 10, e agora a 11ª está incorporada a esse relatório pelas mãos de V. Exª.

Então, o povo da Paraíba, o povo do Nordeste brasileiro e este Relator agradecem a contribuição de V. Exª.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – E eu agradeço a V. Exª. Inclusive, encaminhei requerimento de destaque à Mesa, já de forma preventiva. Mas, surpreendido que fui pela aprovação da emenda da Câmara, oportunamente haverei de retirar o requerimento de destaque.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Eu agradeço a V. Exª, até porque essa medida provisória, nós temos que aprová-la hoje. Por quê? Porque a medida provisória – já concederei a palavra a V. Exª, Senador Cássio Cunha –, quando chegou aqui, era uma medida provisória pequenininha. E durante esses últimos 35 dias nós não fizemos outra coisa a não ser conversar com companheiros, conversar com vários segmentos para que pudesse acontecer essa medida provisória, esse relatório.

Se a gente aprovar isso aqui, hoje, há um compromisso, inclusive, da Presidente Dilma de sancionar essa lei para que ela entre de imediato em vigor, e os nordestinos, os sertanejos não tenham mais um oficial de justiça na sua porta querendo tomar o seu pedaço de terra.

Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, eu gostaria apenas de trazer minha palavra, secundando o depoimento já trazido pelo Senador Vital do Rêgo Filho, que traduz bem o sentimento da Paraíba, do Nordeste, ele que foi, sem dúvida, uma voz desde o início dessa luta ativa na defesa do semiárido. Portanto, faço minhas as palavras do Senador Vital, mas para que eu, pessoalmente, possa trazer uma palavra de felicitações pelo seu trabalho, um verdadeiro artífice de temas múltiplos, assuntos diversos dentro das dificuldades que foram enfrentadas pelo fato de não ter sido votada medida provisória que trazia iniciativas importantes para a economia brasileira.

V. Exª conseguiu, então, realizar uma verdadeira obra de engenharia política para compatibilizar tantos temas numa só relatoria. E faço questão, portanto, neste instante, de trazer esta palavra de felicitações, de reconhecimento, de elogio sincero e escolhido, para que nós pudéssemos ter o resultado desse trabalho que será, com certeza, aprovado – espero eu – à unanimidade neste Plenário.

Falo já como Vice-Líder do PSDB para dizer que, diante da magnitude, do alcance do trabalho realizado por V. Exª, pela relevância dos temas tratados dentro da medida provisória, nós estaremos firmemente apoiando o relatório de V. Exª, que é digno do reconhecimento unânime desta Casa. Parabéns pelo trabalho.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Cássio. V. Exª, em várias reuniões que tivemos, também tem parcela de contribuição para que esse relatório pudesse chegar ao ponto que chegou. Agradeço a V. Exª.

Pede a palavra também para aparte o Senador Gim Argello; na sequência, o Senador Moka, a Senadora Kátia, o Senador Agripino, o Senador Walter Pinheiro e o Senador Inácio.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer a V. Exª, Senador Líder do PMDB, Líder do Bloco da Maioria, Senador Eunício Oliveira e também ao Senador Lindbergh, bem como a todos os outros Srs. Senadores. Mas a vocês três em especial, por uma matéria que foi incluída nessa MP anteontem, pela sensibilidade que o Senador Eunício Oliveira teve, a pedido de V. Exª, a pedido do Senador Lindbergh, a meu pedido, que é uma questão muito importante, que este Plenário já decidiu mais de uma vez: a questão dos taxistas do Brasil. Taxistas que merecem o nosso respeito, que merecem a nossa admiração. Eles estão aqui novamente dizendo: muito obrigado, Plenário do Senado, muito obrigado, Congresso Nacional. Ontem, na Câmara, ele já foi votado; hoje está sendo votado novamente, fazendo justiça a essa categoria de pessoas humildes, de pessoas simples que todos os dias atendem à população brasileira.

Agora, pela primeira vez e de forma definitiva, com o compromisso da Senhora Presidente da República de não vetar, vamos resolver esse problema da permissão/autorização e da sucessão dos herdeiros desses profissionais do volante. Parabéns ao Congresso Nacional, parabéns ao Senado Federal, parabéns aos taxistas do Brasil, a quem está sendo feita justiça hoje. (*Palmas*.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Senador Gim Argello...

(*Soa a campainha*.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Senador Gim Argello, V. Exª não estava aqui quando, lendo o relatório, fiz justiça e menção a V. Exª pelo seu trabalho, ao Presidente Renan Calheiros, pela luta e pelo texto que me entregou para que eu pudesse, na íntegra, colocá-lo aqui, e também, por uma questão de justiça, ao seu filho, o Deputado Renan Filho, que estava presente em todas as reuniões da Comissão, sempre me cobrando essa posição.

Então, Senador Gim Argello, já fiz justiça aos Senadores que colaboraram para que esse texto chegasse nessa questão dos taxistas, eu que fui o autor da lei inicial, junto com o Senador Renan Calheiros, da regulamentação da categoria.

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Então, agora complemento fazendo justiça a esse veto que tinha acontecido.

Pela ordem, pediu a palavra o Senador Moka e a Senadora Kátia Abreu na sequência...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Lindbergh.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Senador Eunício Oliveira, hoje, na Câmara, os Srs. Deputados fizeram uma sessão solene em comemoração ao Dia Internacional do Cooperativismo. V. Exª acatou uma emenda sugerida pela Organização das Cooperativas do Brasil, por intermédio da nossa Senadora Ana Amélia. Essa emenda, Senador Eunício Oliveira, vai garantir às cooperativas de serviço um tratamento que vai exatamente alicerçar. E quero cumprimentá-lo pela sensibilidade, além, evidentemente, do brilhante trabalho que V. Exª fez em todo esse relatório. Acho que competência política é ter habilidade para construir um relatório que é capaz de congregar 100% do plenário desta Casa. Parabéns a V. Exª pela sensibilidade. As cooperativas do Brasil lhe agradecem em nome do Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Eu que agradeço a V. Exª e à Senadora Ana Amélia, que contribuíram com a emenda para que eu pudesse incorporar esse texto das cooperativas também no nosso relatório.

Senadora Kátia Abreu.

Obrigado Senador Waldemir Moka.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Eunício.

Gostaria também de fazer justiça, assim também como os outros colegas, e dizer que o Senador Eunício, a dedicação foi total, a obstinação, a determinação desde o projeto, desde a PEC na Câmara, desde a Medida Provisória na Câmara. Trabalhou com os Deputados, principalmente os Deputados do Nordeste, veio praticamente com um consenso de lá e fez a sua complementação para que todos os produtores do Nordeste pudessem ser atendidos.

O Plano Safra do Nordeste, apresentado pelo Governo Federal, teve grandes avanços, mas atendendo apenas dívidas de R$15 até R$35 mil na sua origem. O relatório do Senador Eunício coloca de R$35 até R$100 mil. Como a grande maioria dos produtores do Nordeste é composta de médios produtores, com esta sua ação, com o seu relatório, todos os produtores do Nordeste que estão no endividamento serão atendidos com essa ação parlamentar brilhante que V. Exª fez e faz no dia de hoje.

Quero lembrar, como disseram aqui outros, a dificuldade dos produtores do Nordeste. Quero também saudar o Senador Renan Calheiros, que foi fundamental na elaboração deste projeto, as nove federações de agricultura do Nordeste, que participaram ativamente, e fazer uma referência: o semiárido brasileiro é o mais populoso do mundo entre todos os semiáridos. Mas o semiárido do Brasil, do Nordeste brasileiro também é aquele onde mais chove durante o ano. E não é possível que nós, brasileiros, com a inteligência que temos, espalhada por todos os Estados, não possamos encontrar soluções como outros países fizeram, como Espanha, Portugal, Israel e México, para encontrar alternativas para que o semiárido também possa ser produtivo. Não é um lugar que possa ser abandonado. Assim como em tantas áreas americanas e europeias que são cobertas por gelo grande parte do ano, quando derrete o gelo começa a produção novamente, o nosso Nordeste brasileiro, da mesma forma. Pode vir a seca, mas nós temos que continuar tentando, usando tecnologia, inovação, não contrariando a mãe natureza e fazendo com que a pesquisa no País possa adaptar a atividade adequada para o Nordeste.

Parabéns, Senador Eunício! Agradeço, em meu nome, como Senadora, e como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura. Muito obrigada por tudo.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu. V. Exª sempre contribui com a agricultura brasileira.

Senador Agripino

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, V. Exª vive nesta tarde um momento de grande contentamento do seu mandato parlamentar – disso eu não tenho nenhuma

dúvida –, e com merecimento, porque, em muito boa hora, a relatoria desta matéria foi entregue ao Líder do PMDB, que, além de competente, comanda uma Bancada expressiva e fala em nome de um partido que é o maior partido da base de sustentação do Governo. Então, fala com a coluna vertebral ereta e com a voz grossa.

Digo isso porque, na legislatura passada, o Senador Renan e eu – ele deve se lembrar bem – lutamos e comemos o pão que o diabo amassou para conseguir aprovar a anistia de débitos de até R$10 mil. E foi um marco. Nós fomos aplaudidos pelo Nordeste inteiro e foi uma novela. Ele deve se lembrar bem disso.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Deve-se lembrar bem de uma luta da qual nós nos orgulhamos. Fomos alguns poucos que conseguimos ao final essa conquista, que foi honrada. Agora V. Exª, dentre coisas outras, vai encaminhar, vai aprovar, e não vai haver veto. Se houver, nós vamos derrubar no sentido de beneficiar a classe dos taxistas, sim.

Mas quero focar num ponto da renegociação dos débitos do crédito rural. E aí eu quero que V. Exª divida um pouquinho comigo pela colaboração que eu pude dar. A medida provisória contemplava a renegociação de dívidas no valor de ate R$35 mil, com um rebate que podia chegar até 85%. E, passando disso, até R$100 mil...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Até que não. Não, a medida provisória inicial era Pronaf apenas e até R$15 mil com 85%. Foi com a colaboração de V. Exª que nós passamos para R$35 mil e, na sequência, para R$100 mil.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Obrigado pela deferência, mas foi pela sua iniciativa, dividida com seus colegas. De R$35 mil a R$100 mil, o rebate caía para 50%. E V. Exª manobrou e conseguiu aquilo que é o maior feito. Eu estava em uma reunião, anteontem, com os prefeitos do meu Estado e um deles, o de São João de Sabugi, me perguntou: "Como vai ficar a MP nº 610?". E eu disse da conquista que V. Exª tinha conseguido, que os rebates fossem feitos por CNPJ, por CPF, ou seja, não é na soma do débito; é individualmente, contrato a contrato. Se forem R$100 mil divididos em quatro contratos de R$25 mil, os R$100 mil têm um rebate de até 85%, e não de 50%.

Essa é uma das grandes conquistas dessa medida provisória, porque aí, sim, ela vai ter eficácia, aí vai. Do contrário, ficava como outras medidas provisórias, em que a gente votava, se esgoelava, e o resultado ao alcance era desse tamanhozinho, como dizia Chico Anísio, bem pequenininho. Agora, não. Agora tem eficácia real.

Eu acho que nós estamos prestando serviço ao pequeno produtor rural, ao pequeno e médio produtor rural do Nordeste, que não pagou porque não pôde pagar. Não é porque seja caloteiro, não é caloteiro. E isso se deve a sua capacidade de negociar, à interpretação que V. Exª tem de um partido forte na base e que, com a área do Governo, pôde impor ou negociar e chegar, pela força dos seus argumentos, a conclusões que o Brasil, neste momento, aplaude.

Cumprimentos a V. Exª. Todos estão aparteando-o de pé, porque eu acho que nós já estamos, neste momento, fazendo o encaminhamento da votação.

O meu partido votará "sim" de forma entusiástica.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador José Agripino. V. Exª tem participação efetiva na construção desse relatório, por várias conversas que tivemos, e muitas vezes dividimos angústias em relação a essa questão, que, como V. Exª bem diz, tratou junto ao Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros.

Eu quero pedir permissão ao Presidente, porque me parece que já está havendo um encaminhamento, então...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O fundamental é nós prosseguirmos nesse modelo. O Senador Eunício tem razão, porque V. Exª concede a palavra rapidamente e nós, em seguida, votaremos a matéria, abrindo mão da discussão.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Eunício.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Senador...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Pelos braços levantados, Senador Wellington Dias, por gentileza, agora.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Dentro dessa agenda, já vamos fazer o encaminhamento.

Quero começar já declarando aqui, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores e do Bloco, o apoio à aprovação do relatório de V. Exª.

Destaco que, além da Medida Provisória nº 610, deveremos votar, daqui a pouco, a MP nº 611, que teve como Relatora a Deputada Gorete e, como Relator revisor, o Senador João Vicente e que trata de recursos – são R$3,9 bilhões – para dar sustentação a projetos na área do Semiárido, como o do Seguro Safra e vários outros.

Aqui, quero destacar três importantes mudanças na Medida Provisória nº 610. A primeira é aquela que suspende e, após a adesão, extingue os processos judiciais. Qual era a grande queixa? Lembro-me aqui de quando a Presidenta marcou para ir a Fortaleza, e a gente a alertava para a importância de haver uma solução definitiva. Aqui, destaco, Senador Eunício, Senador Renan, todos os Senadores nordestinos, Senador Walter Pinheiro e outros com que estivemos lá, Senador Inácio, Senador Pimentel, que, em Fortaleza, nós já colocávamos para a Presidenta a necessidade de cuidar disso, para se acabar de vez com esse sistema.

Parece-me que, pelos cálculos, 196 mil produtores, após a edição da lei, da medida provisória, continuavam sendo executados. Agora, como não se define apenas a exclusividade para o Programa de Agricultura Familiar, abre-se a condição de atender também a esses produtores. Basta que eles adiram ao sistema até o final do ano para que tenham esse direito.

Destaco, junto com isso, também outro ponto fundamental: é preciso assegurar as condições de que é possível fazer, inclusive, um novo contrato de até R$200 mil. É algo também fundamental para o chamado pós-seca, e essa era uma cobrança que fazíamos à Presidenta da República.

Eu quero, ainda, por último, somar-me a V. Exª, Senador Eunício. Eu estava me lembrando aqui com o Senador Gim Argello da última reunião que tivemos de negociação, em que V. Exª levantava a plaquinha: "Não esqueça o meu táxi!". E ali tratamos disso com o Senador Eunício, com o Senador Pimentel, com o Senador Eduardo Braga, com os líderes na Câmara também.

Quero saudar todos os taxistas e registrar que essa é uma importante vitória. Aliás, ela é alcançada de forma destacada, pois, aqui, de maneira ágil, estamos dando solução a uma situação de veto. Às vezes, perguntam-me: como ficam os vetos do passado? Eu digo: "É preciso entendimento!" Está aqui o exemplo dos taxistas. Faz-se um entendimento, coloca-se um texto adequado a esse entendimento, aprecia-se. E votamos.

Acho que precisamos ressaltar o compromisso da Presidente Dilma de encontrar uma solução. A orientação do nosso voto, pela Bancada do Partido dos Trabalhadores e do Bloco, é pela aprovação. Com certeza, ganha o Brasil, ganha o Nordeste, ganha o Piauí, ganham os taxistas e os cooperativistas. (*Palmas.)*

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Wellington Dias, pelo encaminhamento.

Ouço o Senador Lindbergh e o Senador Paim, na sequência.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – V. Exª saltou o Ceará aí.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, peço a palavra para, na verdade, destacar o papel de três Senadores nesse processo tocante aos taxistas: o papel do Senador Gim Argello, o papel do Senador Eunício Oliveira e o papel do Senador Renan Calheiros.

Tenho acompanhado, Sr. Presidente, há muito tempo, a batalha dos taxistas do Rio de Janeiro e de todo o Brasil, uma categoria de trabalhadores que merece o nosso respeito. Alguns, Sr. Presidente, têm uma jornada de trabalho diária superior a 12 horas. E o que acontece quando há a morte de um taxista? Além do drama da perda de um familiar, a família entra num drama econômico, numa crise econômica. Quero dizer a este Senado Federal que hoje estamos fazendo justiça para um conjunto de trabalhadores, para suas famílias, para suas viúvas.

E quero registrar o papel histórico desses três Senadores. Acompanhando esse processo há muito tempo, como acompanhei, quero dizer aos senhores e a todos os taxistas do Brasil que, se não fosse o esforço do Senador Eunício Oliveira, do Senador Gim Argello e do Senador Renan Calheiros, não haveria essa vitória dos taxistas do Brasil.

Então, parabéns, Senador Eunício Oliveira!

O Senado Federal, hoje, tenha a certeza, Sr. Presidente, num dia importante, em que há mobilizações sindicais em todo o País, está fazendo valer o direito e a justiça para uma categoria de trabalhadores que todo o Brasil respeita, que são os taxistas brasileiros. Parabéns ao Senado Federal! (*Palmas.)*

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador.

Ouço o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, quero cumprimentar V. Exª pelo relatório.

Eu sou do Sul, mas, quando aqui entrava, diversos líderes do Nordeste me procuraram e perguntaram: "E aí, Senador Paim, como é que vota?" Eu disse a eles: "Tenho a certeza de que o Sul é solidário a vocês. Tenho a certeza que o relatório vai ser aprovado por unanimidade".

Eles estão ali batendo palmas não para mim, mas para o relatório de V. Exª. Parabéns a V. Exª!

Também não posso deixar de dizer que liguei para a minha Porto Alegre hoje, lá no Rio Grande, Senador Renan Calheiros, e falei com os taxistas. Eles me dis-

seram: "E aí, Paim, vai votar?" Eu disse: "Podem continuar na mobilização." E eles estão lá, na mobilização.

Vamos votar. Tanto o Senador Eunício, quanto o Senador Gim e o Senador Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, garantiram a todos nós Senadores que não só ele será votado: ele vai ser votado, e não haverá veto desta vez! Está garantido que não haverá veto.

Permita-me, Senador Eunício!

Muitas vezes, Senador Renan Calheiros, V. Exª é criticado, mas V. Exª, eu me lembro, no projeto original, foi Relator na Comissão de Assuntos Sociais e foi a favor dos taxistas. Na Comissão de Serviços de Infraestrutura, Renan Calheiros foi a favor dos taxistas. Na Comissão de Justiça e Cidadania, também foi Relator. Todos os três merecem aqui todos os nossos elogios, mas o seu trabalho sobre esse tema foi fundamental.

Vivam os taxistas! Viva o Senado da República! (*Palmas.*)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Ouço o Senador Walter Pinheiro e, depois, V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, serei muito breve. Quero só dizer que V. Exª teve a proeza, soube manter a prioridade em relação a essa medida provisória, que, por sinal, por força até de outras questões, recebeu um conjunto de propostas completamente distantes da questão da seca. Primeiro, atendeu, em gênero, número e grau, a velha reivindicação de todos os agricultores. Atendeu não só – e aí é importante, como lembrava muito bem o Senador Vital do Rêgo – à agricultura familiar, mas também ao miniprodutor. Ou seja, atendeu à agricultura como um todo, principalmente neste período de carência que a gente enfrentou.

A segunda questão é o velho debate sobre o tratamento que as instituições financeiras vinham dando ao trato com a dívida. Lembro, Senador Eunício – nós tivemos a oportunidade de conversar sobre isso com a própria Presidenta, quando da viagem –, que a Lei nº 12.716, no seu art. 5º, §§3º e 5º, trata dessa matéria e fala exatamente da suspensão e da extinção. Esse foi um longo debate.

Em todas as esferas do Judiciário, em todos os processos, quando se faz a negociação, Senador Inácio, o processo é extinto por acordo. Na agricultura familiar, ele era mantido. Na relação com a agricultura, era mantida, inclusive, a parte. Fazia-se a negociação, mas o processo continuava em curso. Portanto, a gente agora consagra, de uma vez por todas, o princípio da suspensão imediata, a extinção e, inclusive, a consagração da renegociação.

Faz V. Exª muito bem também em um aspecto, para o qual quero chamar a atenção, que diz respeito a ampliar o rebate, que era inferior a 85%. Portanto, V. Exª, agora, não só amplia essa questão, como também retira aquela velha barreira que estabelecia como limite os R$15 mil. V. Exª estende isso aos R$35 mil e incorpora o que veio na MP nº 565, no que diz respeito a entender que vários agricultores tinham também já contratado com as instituições financeiras mais do que R$35 mil.

Por último, Senador Eunício, manteve-se no texto de V. Exª o entendimento de que isso não pode ser feito só com um tipo de fonte, mas com todas as fontes, independentemente de onde foi feito e de qual agência ou instituição financeira em que o agricultor fez sua operação de crédito. Não importa o *mix*. Não importa a que porta ele bateu. Ou seja, independentemente dessa instituição, a renegociação se estabelecerá. Portanto, acho que é importante isso.

E quero também pedir a V. Exª que nos ajude. Eu sei que V. Exª vai dar o parecer favorável aqui hoje. Mas, daqui até o outro lado, o Palácio do Planalto, duas emendas foram apresentadas na Câmara dos Deputados: a questão do PAA, apresentada pelo Deputado Valmir, do MST, que trata exatamente da compra de alimentos, e a emenda do cacau, que nós tínhamos também inserido na MP nº 565 e que foi vetada. A Câmara conseguiu reintroduzir essa emenda, que trata só de prazo para renegociação. Portanto, vamos batalhar agora para que a MP nº 565 possa ter esse chamado conserto que V. Exª faz na MP nº 610, para que tenhamos êxito a partir exatamente dessa grande proeza de V. Exª de juntar todas essas operações.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Todas essas emendas que vieram da Câmara têm parecer favorável, Senador Walter Pinheiro.

Ouço o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício Oliveira, quero, primeiro, registrar o desempenho de V. Exª na relatoria dessa matéria. Acho que houve habilidade e capacidade de agregar não só as reivindicações que tramitaram no Senado e na Câmara, mas o diálogo estabelecido com o Governo, para que o que fosse acordado não fosse vetado, como costumeiramente acontece no Congresso Nacional. Fazemos um acordo aqui, e, em seguida, vem o Governo, passa por cima do acordo e veta a matéria. Eu acho que o diálogo com o Governo foi muito importante para que conseguíssemos votar a matéria e sancioná-la, como ela sai daqui.

É muito importante destacar que essa matéria nasce de uma questão básica: a questão do Semiárido, do Nordeste, das secas prolongadas. Poucos, no Brasil, compreendem os efeitos dessas secas. As pessoas não sabem que uma seca prolongada de um

ano e meio, de dois ou três anos, gera repercussões cinco anos na frente. Os nossos agricultores lutam no Nordeste brasileiro, plantando milho, feijão, melancia, melão, sem serem atendidos adequadamente. Eles ficavam pendurados nas agências bancárias. Era uma tortura para os pequenos agricultores, principalmente para os pequenos agricultores do Nordeste brasileiro. Tenho a opinião de que nós começamos a liquidar essa tortura com a aprovação dessa medida provisória, com a sensibilidade de V. Exª e também do Governo, que encaminhou a medida provisória para que pudéssemos analisá-la no dia de hoje.

É importante destacar que V. Exª acolhe emendas que não estavam previstas na medida provisória, mas que vieram da MP nº 601. Uma delas, que V. Exª acolhe, trata da cultura que praticamente substituiu, em vários Estados do Nordeste, a cultura do algodão, que praticamente foi liquidada não pelo bicudo, mas pela produtividade de outros Estados, pelo preço do algodão que produzíamos, que é a cultura do caju. V. Exª recepcionou uma emenda que fiz na MP nº 601, V. Exª a acolheu não só porque tem sensibilidade, mas também porque conhece essa realidade, sabe o que significa isso no Ceará, no Rio Grande do Norte, no Piauí, em parte de Pernambuco, na Bahia – que produz caju –, na Paraíba. Esses Estados do Nordeste têm um segundo semestre voltado praticamente à cultura do caju. Isso foi muito importante.

É claro que não deu para acolhermos tudo. Parte, talvez, possamos negociar em outra medida provisória. Mas eu felicito V. Exª por essa importante iniciativa de acolher emendas que estavam na Medida Provisória nº 601 e que, agora, sairão vitoriosas no Congresso Nacional, votado na Câmara e no Senado o relatório de V. Exª.

Muito obrigado pelo acolhimento dessas emendas, que foram muito importantes para o nosso Estado.

Aos taxistas V. Exª faz justiça. Esse veto foi injusto, e V. Exª corrige a injustiça, para reparar o dano que seria provocado a uma categoria de trabalhadores muito importante para o transporte público no nosso País. (*Palmas.*)

Muito obrigado.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Inácio Arruda.

Senadora Ana Amélia.

(*Intervenção fora do microfone*.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Já estou concluindo, Sr. Presidente. Já estou concluindo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Serei bem breve, Senador Eunício Oliveira, caro Presidente Renan Calheiros.

Em primeiro lugar, para já encaminhar o apoio integral do Partido Progressista à Medida Provisória nº 610, relatada com muita competência e dedicação por V. Exª.

Em nome dos exportadores de calçados do Rio Grande do Sul, uma indústria que tem um peso enorme na geração de emprego e renda para o Vale dos Sinos e várias outras partes do meu Estado e do País, quero agradecer-lhe o acolhimento da manutenção do Reintegra, que havia sido retirado na 601. Da mesma forma, a indústria eletroeletrônica, que me solicitou uma demanda, e V. Exª acolheu.

O Senador Waldemir Moka já havia registrado o agradecimento, o acolhimento para o atendimento da cooperativa de serviços. Foi um avanço muito grande, e, talvez, essa medida provisória seja uma daquelas coisas raras aqui, uma unanimidade entre oposição e Governo, para uma causa nacional que V. Exª empunhou com tanta competência e dedicação.

Finalmente, não menos importante, quero cumprimentá-lo por ter acolhido a matéria relacionada aos taxistas, que nós apoiamos integralmente, a Bancada do Rio Grande do Sul e os Senadores que estiveram envolvidos nessa matéria.(*Palmas*.)

Por questão de justiça, como ontem falei da PEC da Música, faço questão de dizer que, na Câmara, o Deputado Wellington Prado, de Minas Gerais, teve uma atuação exemplar em relação a essa demanda.

Assim, em nome do Partido Progressista, apoio essa matéria e faço minhas as palavras do Senador Lindbergh Farias, quando falou a respeito dos taxistas.

Muito obrigada, Sr. Relator, Eunício Oliveira (*Palmas.*).

Parabéns pelo trabalho!

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Como eu disse, esse relatório foi feito por mim e por todos os Srs. Senadores.

Senador Renan Calheiros, ainda há o Senador Valadares, o Senador Rodrigo, o Senador Cassol, e vou encerrar, para que possamos votar essa importante matéria, com a permissão de V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício Oliveira, há muitos anos que esses assuntos tratados na Medida Provisória nº 610 são objeto de preocupação do Parlamento brasileiro.

V. Exª, ao ser designado Relator, sem dúvida alguma que, com a ajuda da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, está compondo uma nova vida para os agricultores do Semiárido do Nordeste do Brasil e de outras regiões e para os taxistas, cujo drama vivido por famílias do Brasil inteiro é terrível, pela impossibilidade total de continuarem no exercício da atividade

de taxista se o cabeça da família vier a falecer. E V. Exª, com a sensibilidade de político do Ceará e com o apoio, sem dúvida alguma, de Gim Argello e do Senador Renan Calheiros, conseguiu resolver, em definitivo, essa situação dramática, vivida por milhares de taxistas no Brasil, admirados por todos nós.*(Palmas.)*

Eles arriscam a vida durante o dia e durante à noite para servir à sociedade, para servir à comunidade, e é neste momento que nós devemos reconhecer isso, votando favoravelmente ao que V. Exª está propondo no seu relatório.

V. Exª está colocando um rebate no parecer para o Semiárido de até 85%. Eu nunca vi coisa igual aqui, neste Senado! Eu até não gosto de dizer muito, porque se não o pessoal acha que estou muito velho, mas estou aqui desde 1995, e esta é a primeira vez que, de fato, se faz um relatório e se tem a segurança de que o Presidente da República não vai vetar e vai apoiar integralmente a vontade da Nação e a vontade do Congresso Nacional. *(Palmas.)*

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Valadares.

Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Sem revisão do orador.) – Quero aqui agradecer pelo aparte e dizer que vou ser breve. Vou entrar exatamente no art. 30 da Lei nº 12.468, em que os arts. 9-A, 9-B e 9-C estão regendo e, ao mesmo tempo, dando legalidade aos taxistas em relação à sucessão e ao direito que tanto foram buscar.

Os taxistas de Rondônia estão sofrendo na pele, nesta semana e na semana que vem, uma retaliação, infelizmente, injusta, porque os taxistas trabalham para sobreviver, sustentar seus familiares e ter uma vida melhor.

Então, em nome dos taxistas do meu Estado, do Estado de Rondônia e dos demais taxistas do Brasil, vocês têm o meu voto favorável nesta medida provisória. (*Palmas*.)

Obrigado.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Cassol.

Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, eu quero registrar que um dos discursos que mais me tocaram neste plenário, ao longo deste ano, foi um discurso de V. Exª, salvo engano, numa quinta-feira à tarde, quando falou da situação dos agricultores familiares do nordeste.

Eu me lembro do drama que V. Exª descrevia em relação ao milho. V. Exª disse que um saco de milho chegava a custar R$85,00, quando aqui, no Centro-Oeste, custava algo em torno de R$25,00 a R$30,00, mas, ainda assim, os produtores não conseguiam comprar o milho, e o rebanho estava se dizimando no Nordeste brasileiro.

Portanto, eu quero, primeiro, ressaltar esse aspecto dessa medida provisória tão bem relatada por V. Exª, que garante e que regulamenta o pagamento adicional do benefício de garantia à safra, que, sem dúvida, veio minorar o sofrimento de milhões de irmãos nordestinos.

Quero aqui também cumprimentar o Senador Gim, fazer justiça ao esforço do Senador Gim, ao esforço de V. Exª e ao esforço do Presidente, Senador Renan, para resolver essa questão. Era uma injustiça inadmissível, inaceitável não permitir que os taxistas fizessem a transmissão das suas concessões.(*Palmas*.)

Portanto, como disse aqui o Senador Valadares, o que o Senado está fazendo não é nada mais do que justiça, do que reconhecer um direito legítimo dos taxistas de fazer essa transmissão para os seus sucessores e com a garantia de que isso será sancionado pela Presidenta da República.

Parabéns a vocês! Parabéns a vocês, que nos prestigiam hoje! Parabéns ao Senado brasileiro!

(*Soa a campainha*.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Senador Eunício, eu também quero homenageá-lo. V. Exª fez um trabalho extraordinário. Teve razão a Presidente Dilma quando destacou sua presença no lançamento do Plano Safra para o Semiárido no evento da Bahia.

O trabalho que V. Exª fez, realmente, foi um trabalho digno de receber todos os elogios que os diversos Senadores aqui já fizeram. Eu própria tive a possibilidade de falar desta tribuna, de participar na CDR de inúmeros debates sobre a situação das dívidas dos produtores rurais do Semiárido brasileiro e, portanto, da vida dessa população que hoje é profundamente atingida pelas consequências da seca.

V. Exª aumentou o rebate, V. Exª incluiu a dívida dos cacauicultores da Bahia, V. Exª ouviu o Movimento dos Produtores Endividados. Assim se autointitula o movimento daqueles que tinham sobre suas cabeças a possibilidade permanente de ver os oficiais de Justiça baterem às suas portas no momento em que perderam os seus rebanhos, a sua produção e que nada tinham a entregar aos bancos, especialmente ao Banco do Nordeste, que é um dos principais credores.

Portanto, Sr. Presidente e demais Senadores, eu quero, mais uma vez, me associar ao relatório que, neste momento, apresenta o Senador Eunício e dizer,

Senador, que, certamente, este é um dos momentos de destaque da sua carreira política. Tenha certeza disso.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senadora Lídice.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Meu caro Relator Eunício Oliveira, eu quero parabenizá-lo por este brilhante trabalho e registrar a importância desta medida provisória que atende ao Nordeste e aos produtores, mas que atende também a vários setores da economia brasileira, com desonerações, assim como aos taxistas do Brasil. (*Palmas*.)

(*Soa a campainha*.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Aqui, eu quero registrar que, em Roraima, em Boa Vista, já temos essa lei aprovada, protegendo os taxistas, mas queremos isso para todo o Brasil. É muito importante essa aprovação. Portanto, nós vamos encaminhar o voto favorável, parabenizando o seu trabalho e também o do Presidente Renan Calheiros.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Romero.

Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senador.

Da mesma forma, como já fizeram as Senadoras e os Senadores, quero cumprimentar V. Exª pelo brilhante trabalho. Sei que não foi fácil chegar aonde o senhor chegou, tratando de assuntos diversos e com apoio unânime, Senador Eunício Oliveira. E mais do que isto: com o compromisso de não vetar. Então, eu cumprimento V. Exª pela capacidade de negociação política.

Há pouco, estava conosco neste plenário o Senador Ministro da Pesca e Aquicultura, Crivella, que aqui veio também para prestar homenagem a V. Exª, que atendeu a um pleito importante na área de pesca, isentando de PIS/Cofins sardinha em conserva, assim como atum, o que é muito importante. Falamos em desenvolvimento sustentável, e é preciso que o Brasil incentive a industrialização do pescado, tão importante para a nossa economia presente, mas, principalmente, para a economia futura.

Se V. Exª me permite, Senador Eunício, quero dividir a homenagem que faço a V. Exª com a homenagem que presto também ao nosso Presidente, ao querido Senador Renan Calheiros, e ao Senador Gim Argello. Sem dúvida nenhuma, eles são pessoas importantes e fundamentais para que estivéssemos aqui hoje, aprovando, nesta lei, o dispositivo que vai ajudar todos os taxistas do nosso País. De Norte a Sul. (*Palmas.*)

Isso é muito importante. Quando cheguei aqui, nesta Casa, já ouvi falar, tanto pelo Presidente Renan quanto pelo Senador Gim e por V. Exª, dessa importante lei que aprovamos. Infelizmente sofreu veto, mas agora não mais sofrerá.

Então, parabéns a todos os taxistas e a V. Exª também.

Obrigada. (*Palmas*.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Senador Alfredo Nascimento, Líder do PR.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM. Sem revisão do orador.) – Caro Senador Eunício Oliveira, eu quero parabenizar V. Exª pelo brilhante relatório que V. Exª está apresentando, que beneficia principalmente todo o Nordeste brasileiro. Mas sei que V. Exª está extremamente feliz por ter beneficiado uma população de conterrâneos, sofredores, lá do Ceará, terra de V. Exª. Com esses benefícios, certamente V. Exª estará cumprindo o seu dever, como Senador da República, ajudando o povo que o elegeu.

Quero agradecer a V. Exª, ao Presidente Renan e, especialmente, ao meu amigo, Senador Gim Argello, por terem incluído nessa medida provisória os taxistas. (*Palmas.*)

Em nome dos taxistas do Amazonas, que ainda não têm esse benefício, eu quero agradecer a V. Exª e registrar, por ter acompanhado, o brilhante trabalho feito pelo Senador Gim Argello, que lidera o Bloco União e Força, do qual o Partido da República – eu sou o Líder – faz parte. Ele fez um trabalho maravilhoso para que hoje nós pudéssemos dar aos taxistas brasileiros essa boa notícia. (*Palmas*.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Alfredo.

Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr. Relator Eunício Oliveira, cumprimento V. Exª pelo trabalho executado nessa medida provisória. É uma medida provisória complexa, que somente a experiência e a competência de V. Exª poderia solucionar.

Eu cumprimento os agricultores do Nordeste, sofridos, que, com essa medida provisória, poderão ter um alento.

E quero aqui também, em nome dos taxistas do Estado de Goiás, cumprimentar V. Exª. (*Palmas*.)

Quero cumprimentar o Senador Gim Argello e cumprimentar, de forma muito especial, o Presidente desta Casa, que nos tem nos brindado com a eficiência e a competência, colocando projetos da mais alta importância para serem votados neste dia.

Eu quero dizer, Presidente, que a Ouvidoria tem recebido, nestes dois últimos dias, elogios muito fortes a esta Casa, o que nos traz alegria por saber que o

povo brasileiro está reconhecendo o esforço de V. Exª e o esforço desta Casa.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Senador Eunício, quero cumprimentá-lo por essa habilidade, por essa capacidade de resolver situações que às vezes nos parecem sem solução.

V. Exª deu uma demonstração de habilidade, por isso eu o cumprimento. E o cumprimento em nome da minha região também, eu faço parte da família brasileira, e nós somos o primo pobre do Nordeste. E o primo pobre não pode deixar de cumprimentar o Nordeste brasileiro, que passa por essa enorme dificuldade. E nós, lá, estamos até em situação contrária, nós temos enchentes, nós temos água em abundância. E o Nordeste, seca. Se pudéssemos auxiliar mandando água diretamente, mas já que não podemos, essa medida provisória chega em bom momento. Eu fui abordado sobre isso.

E também lhe digo que, a partir de amanhã, eu ando de táxi em Brasília, muito taxistas então aqui certamente já me conduziram, eu tomo táxi várias vezes por dia, vou dizer a eles, aos taxistas que não estão aqui presentes, que finalmente encontramos uma solução e que está, pelo menos esse aspecto da sucessão, resolvido.

Quero parabenizar os taxistas de Brasília, do Amapá e de todo o País. *(Palmas.)*

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador.

Senador Jayme Campos, Senador Casildo Maldaner, Presidente, e depois, na sequência, eu só quero agradecer os consultores. Como todos os Senadores aqui, eles também me ajudaram e fizeram a construção, compatibilizando leis para que chegássemos até aqui. Aos consultores Távora, Rafael e Humberto o meu agradecimento.

Senador Casildo Maldaner.

Senador Jayme e Senador Casildo.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu caro Senador Eunício, minha intervenção será rápida. Antes de mais nada, quero cumprimentá-lo pelo belo trabalho na feitura do seu parecer sobre a medida provisória, mas aqui não posso deixar de testemunhar o esforço que o Senador Renan Calheiros fez. Essa matéria, ou seja, essa medida provisória que está resolvendo o problema da transferência de concessão dos taxistas, tinha tramitado na Comissão de Assuntos Sociais, e o Senador Renan Calheiros, eu era Presidente da Comissão, fez questão absoluta de ir à comissão e de ser o relator da matéria, dando seu parecer favorável.

Depois, ela veio para o plenário da Casa e foi aprovada. Entretanto, por engano, por lapso, eu imagino, da Presidente Dilma, ela foi vetada. Mas aqui nós temos que fazer justiça. O Senador Renan Calheiros se empenhou de tal maneira que, ele não era membro da Comissão, mas fez questão de estar lá e de ali ser o relator. E relatou de forma favorável, para que vocês tivessem a oportunidade de ter essa concessão como um bem de raiz. Passou a ser um patrimônio que vai para o inventário e ficará para a família, seja para a mãe, para os filhos, para os netos.

Enfim, aqui nós temos que fazer justiça em relação ao trabalho do Senador Renan Calheiros. *(Palmas.)*

Por outro lado, concluindo, meu caro Eunício, V. Exª está de parabéns. Hoje eu acho que é um dia de glória para V. Exª, como homem público que está aqui defendendo os interesses, naturalmente, da Região Nordeste, da população que mora no Semiárido e, principalmente, relatando uma matéria de fundamental importância para toda a classe de taxistas, que é uma classe que tem o respeito e a admiração não só do Senador Jayme Campos, mas, quero crer, de toda a sociedade brasileira.

Estão de parabéns. Felicidades e que Deus os abençoe.

Parabéns, Senador Eunício Oliveira. *(Palmas.)*

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Jayme Campos. Obrigado a V. Exª.

Eu quero também aqui deixar bem clara essa questão. Além de esse relatório ter sido construído, como eu disse aqui, pela assessoria, a quem já agradeci, e por vários Senadores, que contribuíram com emendas parlamentares e sugestões, essa matéria específica, dos taxistas, após terminarmos aqui, como temos feito pelo menos nos últimos 30 dias, de segunda a sexta trabalhando, nesse calendário feito pelo Senador Renan Calheiros, com a anuência dos Líderes, após uma dessas noites, já madrugada, o Senador Renan Calheiros me entregava ali, junto com o Senador Gim Argello, na sua residência, cerca de 2h30, 3 horas da manhã, esse texto, para que fosse incluído.

Então, por uma questão de justiça, eu quero registrar sempre que esse texto foi incorporado por mim, que devo muito aos taxistas do Brasil, especialmente do meu Estado, o Ceará. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Obrigado, Senador.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Mas o texto é de origem e da lavra do Senador Renan Calheiros e do Senador Gim Argello, com a participação

de outros Senadores, assim como do Senador Eduardo Braga, que estava lá na madrugada, e também do Senador Lindbergh Farias.

Portanto, Senador Renan Calheiros, o último orador que pediu a palavra aqui foi o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Olha, não é por nada, não é por nada, viu, Senador Gim Argello – V. Exª que está participando –, não é por nada também que um Senador que vem lá do Ceará, Eunício Oliveira, é Líder da nossa Bancada. Não é por nada que chegou à Liderança. Não é por nada. Não é por nada que o Senador Renan chegou à Presidência do Senado Federal. São articulados, buscam o consenso, buscam construir soluções.

Veja bem, a questão do flagelo no Nordeste. V. Exª foi buscar uma solução, em conjunto, naturalmente, para fazer com que todos nós apoiemos uma solução para o Nordeste, para a seca. Todo mundo sentindo isso, você conseguiu articular, buscar, para resolver a questão da seca do Nordeste, mobilizar, até mexer com a sensibilidade dos catarinenses, o Estado a que pertenço, nós todos, e, ao mesmo tempo, brindar não só o Nordeste com os taxistas, mas o Brasil inteiro, com essa solução em conjunto. Aliviar as dores do Nordeste e também encontrar uma solução para os taxistas do Brasil inteiro.

Parabéns a V. Exª. Parabéns! Meus cumprimentos. *(Palmas.)*

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado Senadores.

Senador Renan Calheiros, eu quero agradecer a V. Exª, não apenas pela inclusão e pela cooperação para que acontecesse este calendário especial e importante, para mostrar ao Brasil, como disse a Senadora Lúcia Vânia, que nós aqui do Congresso Nacional, nós do Senado da República estamos cumprindo com a nossa obrigação de corresponder às esperanças do povo brasileiro. Estou muito feliz por estar aqui hoje relatando uma matéria de tamanha importância.

Então, quero, mais uma vez, agradecer a paciência e a compreensão de V. Exª e pedir a todos os Senadores o voto favorável para esta importante matéria, Senador José Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos colocar em votação os pressupostos constitucionais de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos constitucionais permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Como todos já discutiram a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Há um requerimento de destaque do Senador Vital do Rêgo, que, nos termos do Regimento, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 71.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já expressei ao Senador Eunício que esse destaque foi motivado aqui entre as onze emendas que nós apresentamos. O Senador Eunício havia acatado de forma total ou parcial dez emendas. Faltava uma emenda que nós considerávamos fundamental.

Essa emenda o Deputado Humberto Souto replicou, na Câmara dos Deputados, na integralidade do seu texto. O Senador Eunício acatou, na Câmara dos Deputados, e não vejo nenhuma necessidade de manter o destaque já que a emenda, na sua integralidade, foi acatada na Câmara dos Deputados.

Peço a retirada do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Está retirado o destaque, mas em todo caso eu quero cumprimentar o Senador Vital, porque, em todos os momentos da discussão desta matéria, pediu que esse destaque fosse levado em consideração, inclusive já colocado devidamente pelo Senador Eunício Oliveira.

Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto de lei de conversão permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentada.

A matéria vai à sanção.

Eu queria cumprimentar os agricultores e cumprimentar os taxistas, que foram muito importantes... *(Palmas.)* ... para que essa medida provisória fosse hoje apreciada aqui.

E cumprimentar mais uma vez o Senador Eunício Oliveira.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 610, de 2013)

Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Excepcionalmente, para a safra 2011/2012, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra instituído pelo art. 1° da Lei n° 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de até R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de safra em razão de estiagem, nos termos do art. 8° da Lei n° 10.420, de 10 de abril de 2002, suplementar ao adicional autorizado pelo art. 1° da Lei n° 12.806, de 7 de maio de 2013.

§ 1° O pagamento do adicional ao Benefício, autorizado na forma do *caput* será feito em até 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) subsequentes ao pagamento das parcelas adicionais autorizadas na Lei n° 12.806, de 7 de maio de 2013.

§ 2° Fica vedado o pagamento aos agricultores familiares de parcelas do adicional ao Benefício Garantia-Safra coincidentes com os meses de recebimento do Benefício Garantia-Safra relativo à safra 2012/2013.

Art. 2° Fica a União autorizada a aportar ao Fundo Garantia-Safra os recursos necessários ao desembolso integral do adicional estabelecido no art. 1°.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos §§ 2° e 3° do art. 6° da Lei n° 10.420, de 10 de abril de 2002, ao aporte referido no *caput*.

Art. 3° Fica autorizada, excepcionalmente, para desastres ocorridos no ano de 2012, a ampliação do valor do

Auxílio Emergencial Financeiro instituído pelo art. 1° da Lei n° 10.954, de 29 de setembro de 2004, em até R$ 800,00 (oitocentos reais) por família, para além da ampliação criada pelo art. 4° da Lei n° 12.806, de 7 de maio de 2013.

Art. 4° Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a doar milho aos governos estaduais, no ano de 2013, inclusive o adquirido nos termos do art. 6° da Lei n° 12.806, de 7 de maio de 2013, quando destinados à venda a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos, localizados em Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE em situação de emergência ou em estado de calamidade pública.

Parágrafo único. A situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá ser reconhecida pelo Poder Executivo federal, nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 3° da Lei n° 12.340, de 1° de dezembro de 2010, e de sua regulamentação.

Art. 5° A venda referida no *caput* do art. 4° será feita pelo Governo do Estado onde se localiza o Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

§ 1° A venda deverá ser feita nos exatos limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo federal definidos ao amparo do inciso III do *caput* do art. 7° da Lei n° 12.806, de 7 de maio de 2013.

§ 2° A entrega do milho será feita no porto de destino designado pelo Estado donatário, ficando a seu cargo os custos de remoção, ensacamento, distribuição e

outros necessários ao cumprimento da destinação prevista no art. 4°.

§ 3° Até 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos com a venda do milho doado poderá ser destinado ao pagamento dos custos de que trata o § 2°.

§ 4° A diferença entre o arrecadado nos termos do § 1° e os custos referidos nos §§ 2° e 3° será alocada em ações de apoio aos pequenos criadores, com insumos complementares ao milho na alimentação animal.

Art. 6° Para as doações de que trata o art. 4°, o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos, criado pelo Decreto n° 7.920, de 15 de fevereiro de 2013, definirá:

I - quantidade de milho a ser doado;

II - condições de transferência ao Estado;

III - forma de entrega;

IV - limite quantitativo por criador;

V - forma de prestação de contas; e

VI - outras disposições necessárias a sua implementação.

Art. 7° As doações de que trata o art. 4° somente poderão ser efetivadas após celebração de termo de compromisso entre o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Governador do Estado correspondente, contemplados os elementos definidos nos termos dos §§ 1° e 4° do art. 5° e do art. 6°.

Art. 8° É autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, das operações de crédito rural de valor originalmente contratado até R$

100.000,00 (cem mil reais), referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, com recursos de fontes públicas, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, contratadas até 31 de dezembro de 2006, observadas ainda as seguintes condições:

I - operações com valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

a) rebate de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, do norte do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

b) rebate de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação das demais dívidas;

II - operações com valor originalmente contratado acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

a) para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais): aplica-se o disposto no inciso I do *caput* deste artigo;

b) para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado excedente

a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até o limite de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

1. rebate de 75% (setenta e cinco por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, do norte do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

2. rebate de 45% (quarenta e cinco por cento), para liquidação das demais dívidas;

III - operações com valor originalmente contratado acima de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais) em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

a) para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), aplica-se o disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo;

b) para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado excedente a R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

1. rebate de 50% (cinquenta por cento) para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, do norte do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de

atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

2. rebate de 40% (quarenta por cento), para as demais dívidas.

§ 1º Os saldos devedores das operações a serem liquidadas segundo as disposições deste artigo serão atualizados, desde a origem:

I - até 15 de janeiro de 2001: pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus, sem rebate e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II - de 16 de janeiro de 2001 até 11 de junho de 2010:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF: taxa efetiva de juros de 3,0% a.a. (três por cento ao ano), sem bônus, sem rebate, sem encargos adicionais de inadimplemento, desde que não seja superior aos encargos de normalidade definidos na legislação e regulamento do Programa;

b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem bônus, sem rebate, sem encargos adicionais de inadimplemento;

III - de 12 de junho de 2010 até a data da liquidação da operação:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF: os encargos de normalidade definidos na legislação e regulamento do Programa;

b) para as demais operações: taxa efetiva de juros de 3,5% a.a (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sem encargos adicionais de inadimplemento.

§ 2º Os encargos financeiros aplicáveis às operações de crédito rural em situação de adimplência serão fixados pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos do *caput*.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também às seguintes operações originárias de crédito rural, observada a abrangência de que trata o *caput*:

I - renegociadas ao amparo dos §§ 3º e 6º do art. 5º, da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995;

II - renegociadas ao amparo das Resoluções nºs 2.238, de 31 de janeiro de 1996, e 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional;

III - desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001;

IV - renegociadas ao amparo da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002;

V - renegociadas ao amparo da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006;

VI - contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana;

VII - contratadas no âmbito do Programa Nacional de Valorização e Utilização de Várzeas Irrigáveis - PROVÁRZEAS;

VIII - contratadas no âmbito do Programa de Financiamento de Equipamentos de Irrigação - PROFIR;

IX - contratadas no âmbito do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER;

X - lastreadas em recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no âmbito da Finame Agrícola Especial;

XI - lastreadas em recursos repassados pelo BNDES no âmbito do Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras - MODERFROTA;

XII - contratadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária - PRODECOOP;

XIII - contratadas no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural - PROGER Rural;

XIV - inscritas em Dívida Ativa da União - DAU;

XV - em cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN ou pela Advocacia-Geral da União - AGU;

XVI - contratadas com fontes públicas de recursos nas modalidades custeio, investimento ou comercialização;

XVII - outras definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 4° Não será acrescida taxa de 20% (vinte por cento) a título de encargo legal, previsto no Decreto-Lei n° 1.025, de 21 de outubro de 1969, às dívidas originárias de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União a partir da publicação desta Lei e que forem renegociadas na forma do art. 8° desta Lei.

§ 5° Os valores eventualmente já imputados a título de encargo legal de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-Lei n° 1.025, de 21 de outubro de 1969, às dívidas originárias de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União serão deduzidos dos respectivos saldos devedores apurados com base no § 1° deste artigo.

§ 6° Caso o recálculo da dívida de que trata o § 1° deste artigo resulte em saldo devedor 0 (zero) ou menor que 0 (zero), a operação será considerada liquidada, não havendo, em hipótese alguma, devolução de valores a mutuários.

§ 7° Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I - por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;

II - no caso de crédito rural grupal ou coletivo, pelo resultado da divisão do valor originalmente contratado pelo número de mutuários constantes da cédula de crédito;

III - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade.

§ 8° Admitem-se amortizações parciais do saldo devedor apurado de acordo com o § 1° do *caput*, desde que realizadas até 31 de dezembro de 2014, observando ainda:

I - que do saldo devedor apurado nas condições definidas neste artigo deve ser deduzido, além do valor amortizado, o valor equivalente aos bônus de que tratam os incisos I a III do *caput* deste artigo, de forma proporcional às amortizações efetuadas;

II - existindo saldo devedor remanescente em 31 de dezembro de 2014, admite-se a contratação de nova operação para liquidação da dívida, nos termos do art. 9° desta Lei.

§ 9° É o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes.

§ 10. É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com outras fontes, inclusive no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e às demais operações efetuadas com risco da União ou desoneradas de risco pela União.

§ 11. É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras públicas federais dos custos da repactuação e dos rebates definidos neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 9° e 10 deste artigo.

§ 12. Ficam suspensos o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais e os respectivos

prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até a data limite para concessão de rebate definida no *caput*, desde que o mutuário formalize interesse em liquidar a operação perante a instituição financeira.

§ 13. O prazo de prescrição das dívidas de que trata o *caput* fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2014.

§ 14. As operações de risco da União enquadradas neste artigo não devem ser encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União até 31 de dezembro de 2014.

§ 15. Para os fins deste artigo, consideram-se passíveis de enquadramento todas as operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE com fontes públicas de recursos.

§ 16. A exigência de honorários advocatícios ou de despesas com registro em cartório não impedem a renegociação de que trata o artigo.

§ 17. As operações de que trata este artigo serão individualizadas.

Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais

federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 31 de dezembro de 2006, no valor original de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012, observadas as seguintes condições:

I - forma de apuração do valor do crédito: observando-se o limite de que trata o *caput* deste artigo, equivalente ao somatório dos saldos devedores das operações a serem liquidadas com a nova operação, retirando-se encargos de inadimplemento e multas e aplicando-se os encargos de normalidade, sem bônus e sem rebate, calculados até a data da liquidação com a contratação da nova operação;

II - bônus adicional: além dos bônus definidos de acordo com o disposto no § 6° do art. 1° da Lei n° 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata o *caput* no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela da nova operação paga até a respectiva data de vencimento:

a) 15% (quinze por cento) quando as atividades forem desenvolvidas em Municípios localizados no semiárido da área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; e

b) 10% (dez por cento) quando as atividades forem desenvolvidas nos demais Municípios da região Norte e da área de abrangência da Sudene;

III - garantias: as admitidas para o crédito rural, podendo ser mantidas as mesmas garantias constituídas nos financiamentos que serão liquidados com a contratação da nova operação;

IV - risco da operação: a mesma posição de risco das operações a serem liquidadas com a linha de crédito de que trata este artigo, exceto as operações contratadas com risco do Tesouro Nacional que terão o risco transferido para o respectivo Fundo;

V - prazo: de até 10 (dez) anos para o pagamento do saldo devedor, estabelecendo-se novo cronograma de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário;

VI - carência: de no mínimo 3 (três) anos, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário;

VII - encargos financeiros:

a) agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF:

1. beneficiários dos Grupos A e B: taxa efetiva de juros de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

2. demais agricultores do Pronaf:

2.1. para as operações de valor até R$ 10.000,00 (dez mil reais): taxa efetiva de juros de 1,0% a.a. (um por cento ao ano);

2.2. para as operações de valor acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais): taxa efetiva de juros de 2,0% a.a. (dois por cento ao ano);

b) demais produtores rurais, suas cooperativas e associações: taxa efetiva de juros de 3,5% a.a (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano).

§ 1° As parcelas vencidas das operações renegociadas com base nos §§ 3° ou 6° do art. 5° da Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 1995, repactuadas ou não nos termos da Lei n° 10.437, de 25 de abril de 2002, da Lei n° 11.322, de 13 de julho de 2006, ou da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, exceto as cedidas à União ao amparo da Medida Provisória n° 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, poderão ser enquadradas na linha de crédito de que trata o *caput*.

§ 2° Quando a garantia exigir o registro em cartório do instrumento contratual da linha de crédito de que trata o *caput* deste artigo, admite-se a utilização de recursos do FNE ou do FNO para financiar as respectivas despesas no âmbito da nova operação de que trata este artigo, com base no respectivo protocolo do pedido de assentamento e limitada a 10% (dez por cento) do valor total da operação de crédito a ser contratada.

§ 3° Fica autorizada, até 31 de dezembro de 2014, a suspensão das execuções judiciais e dos respectivos prazos processuais referentes às operações de crédito rural enquadráveis neste artigo, desde que o mutuário formalize à instituição financeira o interesse em liquidar a operação, cabendo à instituição financeira comunicar à justiça a referida formalização.

§ 4° O prazo de prescrição das dívidas de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de

publicação desta Lei até a data limite para contratação da linha de crédito de que trata este artigo.

§ 5° A adesão à contratação da operação de que trata este artigo para as dívidas que estejam em cobrança judicial importa em extinção dos correspondentes processos, devendo o mutuário desistir de quaisquer outras ações judiciais que tenham por objeto discutir a operação a ser liquidada com os recursos de que trata este artigo.

§ 6° Admite-se o financiamento das despesas com honorários advocatícios e demais despesas processuais com os recursos da linha de crédito de que trata este artigo, limitado a 4% (quatro por cento) do valor total a ser contratado.

§ 7° O mutuário que vier a inadimplir na linha de crédito de que trata este artigo ficará impedido de tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

§ 8° Para fins da concessão da linha de crédito de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I - por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;

II - no caso de crédito rural grupal ou coletivo, pelo resultado da divisão do valor originalmente contratado pelo número de mutuários constantes da cédula de crédito;

III - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo

resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade.

§ 9° Os custos decorrentes do ajuste dos saldos devedores previsto no inciso I do *caput* deste artigo relativo às operações com risco integral das instituições financeiras oficiais serão assumidos pelas instituições financeiras oficiais.

§ 10. Os custos referentes ao ajuste de que trata o inciso I do *caput* nas operações com risco parcial ou integral do Tesouro Nacional, do FNE ou do FNO podem ser suportados pelas respectivas fontes, respeitada a proporção do risco de cada um no total das operações liquidadas com base neste artigo.

§ 11. Admite-se a liquidação das operações passíveis de enquadramento neste artigo, pelo saldo devedor apurado na forma do inciso I do *caput*, vedada a faculdade prevista no § 6°.

§ 12. A exigência de honorários advocatícios ou de despesas com registro em cartório do instrumento contratual da linha de crédito não impedem a renegociação de que trata o *caput*.

Art. 10. Fica autorizada a renegociação das operações de crédito rural que estavam inadimplentes em dezembro de 2011, contratadas a partir de 2007, nas condições estabelecidas por resolução do Conselho Monetário Nacional.

Art. 11. Fica o Conselho Monetário Nacional autorizado a definir normas complementares para a operacionalização do disposto nos arts. 1° a 10 desta Lei.

Parágrafo único. Caberá também ao Conselho Monetário Nacional estabelecer metodologia para apropriação do rebate nos casos de pagamento proporcional de que trata o § 8° do art. 8°.

Art. 12. A Lei n° 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8° .....

.....

§ 21. As alíquotas da Cofins-Importação de que trata este artigo ficam acrescidas de um ponto percentual na hipótese de importação dos bens classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto n° 7.660, de 23 de dezembro de 2011, relacionados no Anexo I da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

....." (NR)

Art. 13. A Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2° .....

.....

§ 12. Não serão computados na apuração da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins os valores ressarcidos no âmbito do Reintegra." (NR)

"Art. 3° O Reintegra aplicar-se-á às exportações realizadas:

I - de 4 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013; e

II - de 1° de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014." (NR)

"Art. 5° .....

§ 1° .....

.....

II - poderá ser usufruída até 31 de dezembro de 2017; e

....." (NR)

"Art. 7° .....

.....

IV - as empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0;

V - as empresas de transporte ferroviário de passageiros, enquadradas nas subclasses 4912-4/01 e 4912-4/02 da CNAE 2.0;

VI - as empresas de transporte metroferroviário de passageiros, enquadradas na subclasse 4912-4/03 da CNAE 2.0;

VII - as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0.

.....

§ 7° As empresas relacionadas no inciso IV do *caput* poderão antecipar para 4 de junho de 2013 sua inclusão na tributação substitutiva prevista neste artigo.

§ 8° A antecipação de que trata o § 7° será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição substitutiva prevista no *caput*, relativa a junho de 2013.

§ 9° Serão aplicadas às empresas referidas no inciso IV do *caput* as seguintes regras:

I - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI até o dia 31 de março de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma dos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, até o seu término;

II - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI no período compreendido entre 1° de abril de 2013 e 31 de maio de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma do *caput*, até o seu término;

III - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI no período compreendido entre 1° de junho de 2013 até o último dia do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei, o recolhimento da contribuição previdenciária poderá ocorrer, tanto na forma do *caput*, como na forma dos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI após o primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma do *caput*, até o seu término;

V - no cálculo da contribuição incidente sobre a receita bruta, serão excluídas da base de cálculo, observado o disposto no art. 9°, as receitas provenientes das obras cujo recolhimento da contribuição tenha ocorrido na forma dos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 10. A opção a que se refere o inciso III do § 9° será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária na sistemática escolhida, relativa a junho de 2013 e será aplicada até o término da obra.

§ 11. No caso das empresas de construção de obras de infraestrutura a que se refere o inciso VII do *caput*, a contribuição prevista no *caput* referente à remuneração paga ou creditada aos empregados e trabalhadores avulsos contratados por consórcio constituído nos termos do disposto nos arts. 278 e 279 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será apurada sobre a receita bruta auferida pelo consórcio.

§ 12. Na hipótese do § 11, a receita bruta auferida pelo consórcio será deduzida da receita bruta das consorciadas, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento, para fins de determinação da base de cálculo da contribuição prevista no *caput* deste artigo." (NR)

"Art. 8° Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto n° 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo I.

.....

§ 1° .....

.....

II - .....

.....

c) às empresas aéreas internacionais de bandeira estrangeira de países que estabeleçam, em regime de reciprocidade de tratamento, isenção tributária às receitas geradas por empresas aéreas brasileiras.

.....

§ 3° .....

.....

XI - de manutenção e reparação de embarcações;

XII - de varejo que exercem as atividades listadas no Anexo II desta Lei;

XIII - que realizam operações de carga, descarga e armazenagem de contêineres em portos organizados, enquadradas nas classes 5212-5 e 5231-1 da CNAE 2.0;

XIV - de transporte rodoviário de cargas, enquadradas na classe 4930-2 da CNAE 2.0;

XV - de transporte ferroviário de cargas, enquadradas na classe 4911-6 da CNAE 2.0; e

XVI - jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes 1811-3, 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0.

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2013, ficam incluídos no Anexo I referido no *caput* os produtos classificados nos seguintes códigos da Tipi:

.....

§ 5º No caso de contratação de empresas para a execução dos serviços referidos no § 3º, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a empresa contratante deverá reter 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do

valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços.

§ 6° As empresas relacionadas na alínea *c* do inciso II do § 1° poderão antecipar para 1° de junho de 2013 sua exclusão da tributação substitutiva prevista no *caput*.

§ 7° A antecipação de que trata o § 6° será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária prevista nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, relativa a junho de 2013.

§ 8° As empresas relacionadas nos incisos XI e XII do § 3° poderão antecipar para 4 de junho de 2013 sua inclusão na tributação substitutiva prevista neste artigo.

§ 9° A antecipação de que trata o § 8° será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição substitutiva prevista no *caput*, relativa a junho de 2013.

§ 10. Consideram-se empresas jornalísticas, para os fins do disposto no inciso XVI do § 3°, aquelas que têm a seu cargo a edição de jornais, revistas, boletins e periódicos, ou a distribuição de noticiário por qualquer plataforma, inclusive em portais de conteúdo da internet." (NR)

"Art. 9° .....

.....

II - exclui-se da base de cálculo das contribuições a receita bruta:

a) de exportações; e

b) decorrente de transporte internacional de carga;

.....

VII - para os fins da contribuição prevista no *caput* dos arts. 7° e 8°, considera-se empresa a sociedade empresária, a sociedade simples, a cooperativa, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

VIII - para as sociedades cooperativas, a metodologia adotada para a contribuição sobre a receita bruta, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, limita-se ao art. 8° e somente às atividades abrangidas pelos códigos referidos no Anexo I.

.....

§ 9° As empresas para as quais a substituição da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento pela contribuição sobre a receita bruta estiver vinculada ao seu

enquadramento no CNAE deverão considerar apenas o CNAE relativo a sua atividade principal, assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada, não lhes sendo aplicado o disposto no § 1°.

§ 10. Para fins do disposto no § 9°, a base de cálculo da contribuição a que se referem o *caput* do art. 7° e o *caput* do art. 8° será a receita bruta da empresa relativa a todas as suas atividades." (NR)

Art. 14. O Anexo Único da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a ser denominado Anexo I e passa a vigorar:

I - acrescido dos produtos classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto n° 7.660, de 23 de dezembro de 2011, constantes do Anexo I desta Lei;

II - acrescido dos produtos classificados nos códigos 0801.3, 1302.19.99, 6809.19.00 e 6809.90.00 da Tipi;

III - acrescido dos produtos classificados nos códigos 9404.10.00 e 9619.00.00 da Tipi;

IV - subtraído dos produtos classificados no Capítulo 93 e nos códigos 1301.90.90, 7310.21.90, 7323.99.00, 7507.20.00, 7612.10.00, 7612.90.11, 8309.10.00, 8526.10.00, 8526.92.00, 9023.00.00, 9603.10.00, 9603.29.00, 9603.30.00, 9603.40.10, 9603.40.90, 9603.50.00 e 9603.90.00 da Tipi;

V - subtraído dos produtos classificados nos códigos 7403.21.00, 7407.21.10, 7407.21.20, 7409.21.00, 7411.10.10, 7411.21.10 e 74.12 da Tipi.

VI - subtraído dos produtos classificados nos códigos 3006.30.11, 3006.30.19, 7207.11.10, 7208.52.00, 7208.54.00, 7214.10.90, 7214.99.10, 7228.30.00, 7228.50.00, 8471.30, 9022.14.13 e 9022.30.00 da Tipi.

§ 1° As empresas de que tratam o inciso I poderão antecipar para 4 de junho de 2013 sua inclusão na tributação substitutiva prevista no art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2° A antecipação de que trata o § 1° será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição substitutiva prevista no *caput*, relativa a junho de 2013.

§ 3° As empresas que fabricam os produtos relacionados no inciso V do *caput* poderão antecipar para 1° de abril de 2013 sua exclusão da tributação substitutiva prevista no art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

§ 4° A antecipação de que trata o § 3° será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária prevista nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, relativa a abril de 2013.

Art. 15. A Lei n° 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. .....

.....

§ 4° .....

.....

VII - suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, bem como serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral; e

....."

(NR)

Art. 16. A Lei n° 10.931, de 2 de agosto de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4° Para cada incorporação submetida ao regime especial de tributação, a incorporadora ficará sujeita ao pagamento equivalente a 4% (quatro por cento) da receita mensal recebida, o qual corresponderá ao pagamento mensal unificado do seguinte imposto e contribuições:

....."

(NR)

"Art. 8° Para fins de repartição de receita tributária e do disposto no § 2° do art. 4°, o percentual de 4% (quatro por cento) de que trata o *caput* do art. 4° será considerado:

I - 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento) como Cofins

II - 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) como Contribuição para o PIS/Pasep;

III - 1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento) como IRPJ; e

IV - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) como CSLL.

....."

(NR)

Art. 17. Os arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos definidos nos termos da alínea a do § 2° do art. 81 da Lei n° 8.981, de 20 de janeiro de 1995, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), produzidos por:

I - títulos ou valores mobiliários adquiridos a partir de 1° de janeiro de 2011, objeto de distribuição pública, de emissão de pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras; ou

II - fundos de investimento em direitos creditórios constituídos sob a forma de condomínio fechado, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, cujo originador ou

cedente da carteira de direitos creditórios não seja instituição financeira.

§ 1° Para fins do disposto no inciso I do *caput*, os títulos ou valores mobiliários deverão ser remunerados por taxa de juros pré-fixada, vinculada a índice de preço ou à Taxa Referencial - TR, vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada, e ainda, cumulativamente, apresentar:

I - prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos;

II - vedação à recompra do título ou valor mobiliário pelo emissor ou parte a ele relacionada nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento, salvo na forma a ser regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional;

III - inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;

IV - prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

V - comprovação de que o título ou valor mobiliário esteja registrado em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e

VI - procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§ 1°-A Para fins do disposto no inciso II do *caput*, a rentabilidade esperada das cotas de emissão dos fundos de investimento em direitos creditórios deverá ser referenciada em taxa de juros pré-fixada, vinculada a índice de preço ou à TR, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - o fundo deve possuir prazo de duração mínimo de 6 (seis) anos;

II - vedação ao pagamento total ou parcial do principal das cotas nos 2 (dois) primeiros anos a partir da data de encerramento da oferta pública de distribuição de cotas constitutivas do patrimônio inicial do fundo, exceto nas hipóteses de liquidação antecipada do fundo, previstas em seu regulamento;

III - vedação à aquisição de cotas pelo originador ou cedente ou por partes a eles relacionadas, exceto quando se tratar de cotas cuja classe subordine-se às demais para efeito de amortização e resgate;

IV - prazo de amortização parcial de cotas, inclusive as provenientes de rendimentos

incorporados, caso existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

V - comprovação de que as cotas estejam admitidas a negociação em mercado organizado de valores mobiliários ou registrados em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência;

VI - procedimento simplificado que demonstre o objetivo de alocar os recursos obtidos com a operação em projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação; e

VII - presença obrigatória no contrato de cessão, no regulamento e no prospecto, se houver, na forma a ser regulamentada pela CVM:

a) do objetivo do projeto ou projetos beneficiados;

b) do prazo estimado para início e encerramento ou, para os projetos em andamento, a descrição da fase em que se encontram e a estimativa do seu encerramento;

c) do volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do projeto ou projetos não iniciados ou para a conclusão dos já iniciados; e

d) do percentual que se estima captar com a venda dos direitos creditórios, frente às

necessidades de recursos financeiros dos projetos beneficiados;

VIII - percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de patrimônio líquido representado por direitos creditórios, e a parcela restante por títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais ou cotas de fundos de investimento que invistam em títulos públicos federais.

§ 1°-B Para fins do disposto no inciso I do *caput*, os certificados de recebíveis imobiliários deverão ser remunerados por taxa de juros pré-fixada, vinculada a índice de preço ou à TR, vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada, e ainda, cumulativamente, apresentar os seguintes requisitos:

I - prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos, na data de sua emissão;

II - vedação à recompra dos certificados de recebíveis imobiliários pelo emissor ou parte a ele relacionada e o cedente ou originador nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento, salvo na forma a ser regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional;

III - inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;

IV - prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

V - comprovação de que os certificados de recebíveis imobiliários estejam registrados em sistema de registro, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas respectivas áreas de competência; e

VI - procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação.

§ 1°-C O procedimento simplificado previsto nos incisos VI dos §§ 1°, 1°-A e 1°-B deve demonstrar que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública.

§ 1°-D Para fins do disposto neste artigo, os fundos de investimento em direitos creditórios e os certificados de recebíveis imobiliários podem ser constituídos para adquirir recebíveis de um único cedente ou devedor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

§ 2° O Conselho Monetário Nacional definirá a fórmula de cômputo do prazo médio a que se refere o inciso I dos §§ 1° e 1°-B, e o

procedimento simplificado a que se referem os incisos VI dos §§ 1°, 1°-A e 1°-B.

.....

§ 4° .....

.....

II - às cotas de fundos de investimento exclusivos para investidores não residentes que possuam no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em títulos de que trata o inciso I do *caput*.

§ 4°-A O percentual mínimo a que se refere o inciso II do § 4° poderá ser de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em títulos de que trata o inciso I do *caput* no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da primeira integralização de cotas.

.....

§ 8° .....

.....

II - o cedente, no caso de certificados de recebíveis imobiliários e de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios.

.....

§ 10. Sem prejuízo do disposto no *caput*, os fundos soberanos de qualquer país fazem jus à alíquota reduzida atribuída aos beneficiários residentes ou domiciliados no exterior.

§ 11. Para fins do disposto no § 10, classificam-se como fundos soberanos os veículos de investimento no exterior cujo patrimônio seja composto por recursos provenientes exclusivamente da poupança soberana do país respectivo e que, adicionalmente, cumpram os seguintes requisitos:

I - apresentem, em ambiente de acesso público, uma política de propósitos e de investimento definida;

II - apresentem, em ambiente de acesso público e em periodicidade, no mínimo, anual, suas fontes de recursos; e

III - disponibilizem, em ambiente de acesso público, as regras de resgate dos recursos por parte do governo." (NR)

"Art. 2° No caso de debêntures emitidas por sociedade de propósito específico, constituída sob a forma de sociedade por ações, dos certificados de recebíveis imobiliários e de cotas de emissão de fundo de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado, relacionados à captação de recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal, os rendimentos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou

domiciliadas no País sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas:

.....

§ 1° O disposto neste artigo aplica-se somente aos ativos que atendam ao disposto nos §§ 1°, 1°-A, 1°-B, 1°-C e 2° do art. 1°, emitidos entre a data da publicação da regulamentação mencionada no § 2° do art. 1° e a data de 31 de dezembro de 2015.

§ 1°-A As debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por concessionária, permissionária, autorizatária ou arrendatária, constituídas sob a forma de sociedade por ações, para captar recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal também fazem jus aos benefícios dispostos no *caput*, respeitado o disposto no § 1°.

.....

§ 5° Ficam sujeitos à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor captado na forma deste artigo não alocado no projeto de investimento, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda:

I - o emissor dos títulos e valores mobiliários; ou

II - o cedente, no caso de certificados de recebíveis imobiliários e fundos de investimento em direitos creditórios.

....."

(NR)

"Art. 3° .....

.....

§ 1°-A O percentual mínimo a que se refere o *caput* poderá ser de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado nos ativos no prazo de 2 (dois) anos contado da data da primeira integralização de cotas.

.....

§ 2°-A Para fins do disposto neste artigo, consideram-se rendimentos quaisquer valores que constituam remuneração do capital aplicado, inclusive ganho de capital auferido na alienação de cotas.

§ 2°-B Não se aplica ao fundo de investimento de que trata o *caput* e ao fundo de investimento em cota de fundo de investimento de que trata o § 1° a incidência do imposto de renda na fonte prevista no art. 3° da Lei n° 10.892, de 13 de julho de 2004.

.....

§ 4° O fundo de investimento de que trata o *caput* e o fundo de investimento em cota de fundo de investimento de que trata o § 1° terão prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da primeira integralização de cotas para enquadrar-se ao disposto no § 1°-A.

§ 5° Sem prejuízo do prazo previsto no § 4°, não se aplica o disposto no § 1° se, em um mesmo ano-calendário, a carteira do fundo de investimento não cumprir as condições estabelecidas neste artigo por mais de 3 (três) vezes ou por mais de 90 (noventa) dias, hipótese em que os rendimentos produzidos a partir do dia imediatamente após a alteração da condição serão tributados na forma do § 6°.

§ 5°-A Ocorrida a hipótese prevista no § 5° e após cumpridas as condições estabelecidas neste artigo, admitir-se-á o retorno ao enquadramento anterior a partir do 1° (primeiro) dia do ano-calendário subsequente.

....."

(NR)

Art. 18. A comprovação de regularidade quanto à quitação de tributos federais e demais créditos inscritos em Dívida Ativa da União, para fins de reconhecimento de incentivos ou benefícios fiscais, é feita mediante Certidão Negativa de Débitos - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN válida.

Parágrafo único. A comprovação da existência de Certidão Negativa de Débitos - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN válida deve ser feita pela autoridade administrativa responsável pelo reconhecimento do incentivo ou benefício fiscal.

Art. 19. A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 60. Ficam isentos do Imposto de Renda na fonte, de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2015, os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1º O limite global previsto no *caput* não se aplica em relação às operadoras e agências de viagem.

§ 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26, o disposto no *caput* não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, de que tratam os

arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º As operadoras e agências de viagem, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da isenção, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições de isenção de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no País." (NR)

"Art. 69. São remitidas as dívidas de operações originárias de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, contratadas por agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações, até 31 de dezembro de 2006, de valor originalmente contratado até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, cujos saldos devedores na data de publicação desta Lei, atualizados pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a

situação de normalidade, excluídos os bônus, sejam de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

I – (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado),

IV - (revogado);

§ 1º Do valor de que trata o *caput* deste artigo excluem-se as multas.

§ 2º A remissão de que trata este artigo também se aplica às operações de crédito rural em situação de inadimplemento, não renegociadas desde à sua contratação e cujo saldo devedor atualizado até a data de publicação desta Lei, nas condições abaixo especificadas, seja inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais):

I - até 15 de janeiro de 2001, pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II - de 16 de janeiro de 2001 até a data de publicação desta Lei:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Pronaf, taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem encargos adicionais de inadimplemento, observado o porte do mutuário.

§ 3° Para fins de enquadramento na remissão de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I - por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;

II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;

III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou

IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 4° O disposto neste artigo aplica-se ainda às seguintes operações originárias de crédito rural:

I - renegociadas ao amparo dos §§ 3° e 6° do art. 5° da Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 1995;

II - desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001;

III - inscritas em Dívida Ativa da União – DAU e em cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, cujo saldo devedor deve ser apurado nos termos do art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001;

IV - em cobrança pela Procuradoria-Geral da República/Advocacia-Geral da União.

§ 5º A remissão de que trata este artigo abrange somente o saldo devedor, sendo que em nenhuma hipótese haverá devolução de valores a mutuários.

§ 6º É o FNE autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes.

§ 7º É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com recursos de outras fontes, outras fontes no âmbito do Pronaf e às demais operações efetuadas com risco da União ou desoneradas de risco pela União.

§ 8º É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras públicas federais os custos da remissão e dos rebates

definidos neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 6° e 7°." (NR)

Art. 20. Os arts. 6°, 73 e 74 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6° .....

§ 1° O saldo do imposto apurado em 31 de dezembro receberá o seguinte tratamento:

I - se positivo, será pago em quota única, até o último dia útil do mês de março do ano subsequente, observado o disposto no § 2°; ou

II - se negativo, poderá ser objeto de restituição ou de compensação nos termos do art. 74.

....." (NR)

"Art. 73. A restituição e o ressarcimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou a restituição de pagamentos efetuados mediante DARF e GPS cuja receita não seja administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil será efetuada depois de verificada a ausência de débitos em nome do sujeito passivo credor perante a Fazenda Nacional.

I - (revogado);

II - (revogado).

Parágrafo único. Existindo débitos, não parcelados ou parcelados sem garantia, inclusive inscritos em Dívida Ativa da União, os créditos serão utilizados para quitação desses débitos, observado o seguinte:

I - o valor bruto da restituição ou do ressarcimento será debitado à conta do tributo a que se referir;

II - a parcela utilizada para a quitação de débitos do contribuinte ou responsável será creditada à conta do respectivo tributo." (NR)

"Art. 74. .....

.....

§ 18. No caso de apresentação de manifestação de inconformidade contra a não homologação da compensação, fica suspensa a exigibilidade da multa de ofício de que trata o § 17, ainda que não impugnada essa exigência, enquadrando-se no disposto no inciso III do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional." (NR)

Art. 21. O art. 19 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. .....

.....

II - matérias que, em virtude de jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do

Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal Superior Eleitoral, sejam objeto de ato declaratório do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pelo Ministro de Estado da Fazenda;

.....

IV - matérias decididas de modo desfavorável à Fazenda Nacional pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de julgamento realizado nos termos do art. 543-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil;

V - matérias decididas de modo desfavorável à Fazenda Nacional pelo Superior Tribunal de Justiça, em sede de julgamento realizado nos termos dos art. 543-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, com exceção daquelas que ainda possam ser objeto de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 1º Nas matérias de que trata este artigo, o Procurador da Fazenda Nacional que atuar no feito deverá, expressamente:

I - reconhecer a procedência do pedido, quando citado para apresentar resposta, inclusive em embargos à execução fiscal e exceções de pré-executividade, hipóteses em que não haverá condenação em honorários; ou

II - manifestar o seu desinteresse em recorrer, quando intimado da decisão judicial.

.....

§ 4° A Secretaria da Receita Federal do Brasil não constituirá os créditos tributários relativos às matérias de que tratam os incisos II, IV e V do *caput*, após manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos casos dos incisos IV e V do *caput*.

§ 5° As unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil deverão reproduzir, em suas decisões sobre as matérias a que se refere o *caput*, o entendimento adotado nas decisões definitivas de mérito, que versem sobre essas matérias, após manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos casos dos incisos IV e V do *caput*.

.....

§ 7° Na hipótese de créditos tributários já constituídos, a autoridade lançadora deverá rever de ofício o lançamento, para efeito de alterar total ou parcialmente o crédito tributário, conforme o caso, após manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos casos dos incisos IV e V do *caput*." (NR)

Art. 22. O art. 6° da Lei n° 8.218, de 29 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° .....

.....

§ 3° O disposto no *caput* aplica-se também às penalidades aplicadas isoladamente." (NR)

Art. 23. O art. 62 da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. .....

I - instalações portuárias previstas no inciso III do art. 2° da Lei n° 12.815, de 5 de junho de 2013;

II - bens destinados à pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural em construção ou conversão no País, contratados por empresas sediadas no exterior e relacionados em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. No caso do inciso II, o beneficiário do regime será o contratado pela empresa sediada no exterior e o regime poderá ser operado também em estaleiros navais ou em outras instalações industriais, destinadas à construção dos bens de que trata aquele inciso." (NR)

Art. 24. A alínea a do inciso II do § 1° do art. 10 da Lei n° 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

§ 1° .....

.....

II - .....

a) de preservação permanente e de reserva legal, previstas na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

....."

(NR)

Art. 25. A alteração promovida pelo art. 24 aplica-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 26. A Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 4º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre as indenizações a que se referem o § 2º.

§ 5º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno de gás natural para uso veicular." (NR)

"Art. 15. .....

.....

§ 9º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade

Social - COFINS incidentes sobre as indenizações a que se referem os §§ 1° e 2°." (NR)

Art. 27. A Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-A:

"Art. 26-A. As reduções de que tratam o § 4° do art. 8° e § 9° do art. 15 desta Lei, constantes dos arts. 21 da Medida Provisória n° 612, de 4 de abril de 2013, serão aplicadas às indenizações cujas obrigações de pagamento sejam assumidas pelo poder concedente em até 5 (cinco) anos após a data de publicação desta Lei, alcançadas, inclusive, as parcelas dessas indenizações pagas depois do prazo." (NR)

Art. 28. A Lei n° 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4° .....

.....

§ 6° .....

I - .....

.....

e) ficam limitadas a 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 1°, e a 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 3°; e

II - .....

.....

d) ficam limitadas a 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido em cada período

de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 1°, e a 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 3°, observado em ambas as hipóteses o disposto no § 4° do art. 3° da Lei n° 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

....."

(NR)

"Art. 40. .....

.....

§ 3° A habilitação ao Inovar-Auto será concedida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

§ 4° .....

.....

II - assumir o compromisso de atingir níveis mínimos de eficiência energética, conforme regulamento.

....."

(NR)

"Art. 42. .....

I – O descumprimento dos requisitos estabelecidos por esta Lei ou pelos atos complementares do Poder Executivo, exceto quanto ao compromisso de que trata o inciso II do § 4° dos art. 40; ou

....."

(NR)

"Art. 43. Fica sujeita à multa de:

I - 10% (dez por cento) do valor do crédito presumido apurado a empresa que descumprir obrigação acessória relativa ao Inovar-Auto estabelecida nesta Lei ou em ato específico da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda;

II - R$ 50,00 (cinquenta reais) para até o primeiro centésimo, inclusive, maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada;

III - R$ 90,00 (noventa reais) a partir do primeiro centésimo, exclusive, até o segundo centésimo, inclusive, maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada;

IV - R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a partir do segundo centésimo, exclusive, até o terceiro centésimo, inclusive, maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada; e

V - R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a partir do terceiro centésimo, exclusive, para cada centésimo maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada.

§ 1° O percentual de que trata o inciso I do *caput* deverá ser aplicado sobre o valor do crédito presumido referente ao mês anterior ao da verificação da infração.

§ 2° Os valores de que tratam os incisos II, III, IV e V do *caput* deverão ser multiplicados pelo número de veículos comercializados pela empresa infratora a partir de 4 de abril de 2013 ou a partir da primeira habilitação ao Inovar-Auto, se esta for posterior a 4 de abril de 2013." (NR)

Art. 29. O art. 11 da Lei n° 11.727, de 23 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica suspenso o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de cana-de-açúcar, classificada na posição 12.12 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

....."

(NR)

Art. 30. A Lei n° 12.468, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 9°-A, 9°-B e 9°-C:

"Art. 9°-A A exploração de serviço de utilidade pública de táxi depende de autorização do poder público local, que poderá ser outorgada a qualquer interessado que satisfaça os requisitos estabelecidos em lei relativos à segurança, higiene e conforto dos veículos e à habilitação dos condutores.

Parágrafo único. O poder público manterá registro dos títulos de autorização e dos veículos vinculados ao serviço de táxi."

"Art. 9°-B A autorização para a exploração de serviço de táxi não poderá ser transferida sem anuência prévia do poder público autorizante, assegurado o direito de sucessão na forma da legislação civil.

Parágrafo único. Após a transferência, a autorização somente poderá ser exercida por outro condutor titular que preencha os requisitos exigidos para a outorga."

"Art. 9°-C Em caso de transferência em decorrência de direito de sucessão, o novo autorizatário sucederá o anterior em todos os direitos e obrigações decorrentes da isenção tributária de que trata o art. 1° da Lei n° 8.989, de 24 de fevereiro de 1995."

Art. 31. O art. 3° da Lei n° 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

"Art. 3° .....

.....

§ 13. Não será exigida para novação, certidão negativa de débitos perante a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS quando for para utilização única e exclusiva para pagamento de débitos para com a União de qualquer natureza, desde que os pedidos sejam protocolados até 31 de dezembro de 2014." (NR)

Art. 32. O inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. .....

.....

V - do transporte internacional de cargas ou passageiros e do serviço prestado por instalações portuárias de uso público, localizadas dentro do porto organizado;

....." (NR)

Art. 33. O art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23. .....

.....

§ 2º .....

.....

III - se por meio eletrônico:

a) 15 (quinze) dias contados da data registrada no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo;

b) na data em que o sujeito passivo efetuar consulta no endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, se ocorrida antes do prazo previsto na alínea *a*; ou

c) na data registrada no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

....."

(NR)

Art. 34. Fica convalidada a utilização pelos Estados e pelo Distrito Federal dos valores repassados pela União, com base no disposto na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, em rodovias federais ou outros programas de infraestrutura de transportes, ou, ainda, no ressarcimento ou indenização por despesas incorridas, anteriormente à edição daquela Medida Provisória, em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho ou de aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Na hipótese do ressarcimento ou indenização de que trata a parte final do *caput*, a documentação comprobatória do adimplemento das condições dispostas no § 3º do art. 2º da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e os respectivos termos de recebimento dos valores repassados implicam o reconhecimento pela União da regular aplicação dos recursos

pelos Estados e pelo Distrito Federal nos fins a que se destina, independentemente de outra prestação de contas.

Art. 35. A Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. .....

§ 1º A transferência dos recursos de que trata o *caput* ocorrerá, no mínimo, em 2 (duas) parcelas e no período máximo de 2 (dois) anos, na forma do regulamento.

.....

§ 4º À família beneficiada pelo disposto no *caput* não se aplica o benefício do *caput* do art. 13-A." (NR)

"Art. 13-A. Para beneficiários localizados na Região do Semiárido, fica a União autorizada a transferir, diretamente ao responsável pela família beneficiária do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, recursos financeiros no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por família, para utilização de técnicas de convivência com o Semiárido, na forma indicada por assistência técnica.

§ 1º Incluem-se no Programa, na forma do *caput*, além das famílias em situação de extrema pobreza, nos termos do inciso I do *caput* do art. 11, aquelas em situação de pobreza, conforme disposto no § 6º do art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

§ 2° Aplica-se o disposto nos §§ 1°, 2° e 3° do art. 13 às transferências do benefício de que trata o *caput*.

§ 3° À família beneficiada pelo disposto no *caput* não se aplica o benefício do *caput* do art. 13.

§ 4° A transferência de recursos fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira prevista para o Programa.

§ 5° O regulamento poderá estabelecer critérios adicionais para o recebimento do benefício de que trata o *caput* e demais condições para o seu pagamento."

"Art. 31. Os recursos de que tratam os arts. 6°, 13 e 13-A poderão ser majorados pelo Poder Executivo em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, observada a dotação orçamentária disponível." (NR)

Art. 36. A Lei n° 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° .....

.....

§ 10. Em substituição à remuneração por meio do pagamento de tarifas, as pessoas jurídicas que prestem serviços de arrecadação de receitas federais poderão excluir da base de cálculo da Cofins o valor a elas devido em cada período de apuração como remuneração por esses

serviços, dividido pela alíquota referida no art. 18 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

§ 11. Caso não seja possível fazer a exclusão de que trata o § 10 na base de cálculo da Cofins referente ao período em que auferida remuneração, o montante excedente poderá ser excluído da base de cálculo da Cofins dos períodos subsequentes.

§ 12. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto nos §§ 10 e 11, inclusive quanto à definição do valor devido como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais." (NR)

Art. 37. Fica permitida a compra, venda e transporte de ouro produzido em áreas de garimpo autorizadas pelo Poder Público federal, nos termos desta Lei.

Art. 38. O transporte do ouro, dentro da circunscrição da região aurífera produtora, até 1 (uma) instituição legalmente autorizada a realizar a compra, será acompanhado por cópia do respectivo título autorizativo de lavra, não se exigindo outro documento.

§ 1º O transporte de ouro referido no *caput* poderá ser feito também pelo garimpeiro, em qualquer modalidade de trabalho prevista no art. 4º da Lei nº 11.685, de 2 de junho de 2008, pelos seus parceiros, pelos membros da cadeia produtiva, e pelos seus respectivos mandatários, desde que acompanhado por documento

autorizativo de transporte emitido pelo titular do direito minerário que identificará o nome do portador, o número do título autorizativo, sua localização e o período de validade da autorização de transporte.

§ 2° O transporte referido neste artigo está circunscrito à região aurífera produtora, desde a área de produção até uma instituição legalmente autorizada a realizar a compra, de modo que o documento autorizativo terá validade para todos os transportes de ouro realizados pelo mesmo portador.

§ 3° Entende-se por membros da cadeia produtiva todos os agentes que atuam em atividades auxiliares do garimpo, tais como piloto de avião, comerciantes de suprimentos ao garimpo, fornecedores de óleo combustível, equipamentos e outros agentes.

§ 4° Entende-se por parceiro todas as pessoas físicas que atuam na extração do ouro com autorização do titular do direito minerário e que tenham acordo com este na participação no resultado da extração mineral.

§ 5° Entende-se por região aurífera produtora a região geográfica coberta pela província geológica caracterizada por uma mesma mineralização de ouro em depósitos do tipo primário e secundário, aluvionar, eluvionar e coluvionar, e onde estão localizadas as frentes de lavra.

Art. 39. A prova da regularidade da primeira aquisição de ouro produzido sob qualquer regime de aproveitamento será feita com base em:

I - nota fiscal emitida por cooperativa ou, no caso de pessoa física, recibo de venda e declaração de origem do ouro emitido pelo vendedor identificando a área de lavra, o Estado ou Distrito Federal e o Município de origem do ouro, o número do processo administrativo no órgão gestor de recursos minerais e o número do título autorizativo de extração; e

II - nota fiscal de aquisição emitida pela instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil a realizar a compra do ouro.

§ 1° Para os efeitos deste artigo, a instituição legalmente autorizada a realizar a compra de ouro deverá cadastrar os dados de identificação do vendedor, tais como nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, e o número de registro no órgão de registro do comércio da sede do vendedor.

§ 2° O cadastro, a declaração de origem do ouro e a cópia da Carteira de Identidade - RG do vendedor deverão ser arquivados na sede da instituição legalmente autorizada a realizar a compra do ouro, para fiscalização do órgão gestor de recursos minerais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, pelo período de 10 (dez) anos, contados da compra e venda do ouro.

§ 3° É de responsabilidade do vendedor a veracidade das informações por ele prestadas no ato da compra e venda do ouro.

§ 4° Presumem-se a legalidade do ouro adquirido e a boa-fé da pessoa jurídica adquirente quando as informações mencionadas neste artigo, prestadas pelo vendedor, estiverem devidamente arquivadas na sede da instituição legalmente autorizada a realizar a compra de ouro.

Art. 40. A prova da regularidade da posse e do transporte de ouro para qualquer destino, após a primeira aquisição, será feita mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conforme o disposto no § 1° no art. 3° da Lei n° 7.766, de 11 de maio de 1989.

§ 1° Portaria do Diretor-Geral do órgão gestor de recursos minerais a ser expedida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei disciplinará os documentos comprobatórios e modelos de recibos e do cadastro previstos a que se referem, respectivamente, os incisos I e II do *caput* e o § 1° do art. 39 desta Lei.

§ 2° Para fins do disposto no art. 39 desta Lei, até a entrada em vigor da Portaria do órgão gestor de recursos minerais, serão consideradas regulares as aquisições de ouro, já efetuadas por instituição legalmente autorizada a realizar a compra do ouro, anteriores à publicação desta Lei, documentadas ou não por meio dos recibos em modelos disponíveis no comércio em geral, desde que haja a adequada identificação dos respectivos vendedores.

§ 3° Quando se tratar de ouro transportado, dentro da região aurífera produtora, pelos garimpeiros, em qualquer modalidade de trabalho prevista no art. 4° da Lei

nº 11.685, de 2 de junho de 2008, pelos parceiros, pelos membros da cadeia produtiva e pelos seus respectivos mandatários, a prova da regularidade de que trata o *caput* dar-se-á por meio de documento autorizativo de transporte emitido pelo titular do direito minerário nos termos do § 1º do art. 38 desta Lei.

Art. 41. O garimpeiro, em qualquer modalidade de trabalho prevista no art. 4º da Lei nº 11.685, de 2 de junho de 2008, os seus parceiros, os membros da cadeia produtiva e os respectivos mandatários com poderes especiais têm direito à comercialização do ouro diretamente com instituição legalmente autorizada a realizar a compra.

Art. 42. Até que seja expedida a Portaria mencionada no § 1º do art. 40 desta Lei, ou por 12 (doze) meses após a data de publicação desta Lei, o que ocorrer primeiro, é reconhecida a regularidade da aquisição de ouro por instituição legalmente autorizada a realizar a compra, e seus mandatários, desde que regularmente identificados os respectivos vendedores.

Art. 43. O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

XLIII - preparações e conservas de peixes classificadas nos códigos 1604.13.10, 1604.13.90, 1604.14.10, 1604.14.20, 1604.14.30, 1604.20.10, 1604.20.20, 1604.20.30 da Tipi.

....."

(NR)

Art. 44. A empresa titular de empreendimento industrial beneficiária do crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata a Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, poderá renunciar a esse benefício e optar por apurar crédito presumido nos termos estabelecidos pelo art. 11-A da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997.

Parágrafo único. A opção de que trata o *caput* gerará efeitos a partir da data de sua efetivação, vedada a apuração retroativa de créditos.

Art. 45. O art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 42. Fica autorizada a liquidação antecipada das operações de crédito rural que tenham sido renegociadas com base no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, observadas as seguintes condições:

I - para a liquidação do saldo devedor relativo ao principal devido, atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, desde a data da contratação, considerando como base de cálculo o valor contratado correspondente ao valor nominal dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN emitidos na forma da Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, observar ainda:

a) que deverão ser acrescidos ao saldo devedor, apurado na forma do item "a", os juros

contratuais vincendos no ano da liquidação, calculados *pro rata die* entre o vencimento da parcela de juros anterior e a data de liquidação da operação;

b) que deverá ser deduzido do saldo devedor o valor dos Certificados do Tesouro Nacional -CTN, atualizados pelo IGP-M, acrescidos de juros calculados à taxa efetiva de 12% a.a. (doze por cento ao ano), considerando o valor dos títulos equivalente à 10,367% (dez inteiros e trezentos e sessenta e sete milésimos por cento) do valor nominal da operação na data da renegociação;

II - para a liquidação da dívida mediante antecipação das parcelas vincendas de juro, será considerado o valor da parcela devida anterior à data da liquidação da dívida, atualizada até a data de liquidação na forma contratual para a condição de adimplência, considerando a redução da taxa de juros e a limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, observando ainda:

a) que a liquidação será feita pela multiplicação do valor da parcela apurada na forma do inciso II pelo número de parcelas vincendas;

b) que será exigida a liquidação das parcelas vencidas e não pagas, sem a redução na

taxa de juros e limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, podendo a instituição financeira pactuar encargos a serem aplicados para as parcelas vencidas após o seu vencimento, desde que não inferiores aos encargos estabelecidos no art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001;

c) que a instituição financeira credora, no caso de operações com risco integral de sua responsabilidade, a seu critério, poderá utilizar descontos adicionais a título de custo de oportunidade pelo recebimento antecipado das parcelas vincendas.

§ 1º As condições e a metodologia para a liquidação de que trata o *caput* deste artigo serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda e somente se aplicarão às operações adimplentes ou que venham a ficar adimplentes até a dada da liquidação.

§ 2º Os Certificados do Tesouro Nacional - CTN, vinculados à operação como garantia do principal devido, no caso de liquidação na forma do inciso II, terão o seu resgate no vencimento final da operação pactuada com o objetivo de liquidação do principal, conforme definido na Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998.

§ 3º Quando o débito for liquidado na forma de antecipação de parcelas vincendas

conforme definido no inciso II deste artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, no vencimento de cada parcela pactuada e até o vencimento final da operação, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor contratualmente recebido, que mesmo antecipada, observará a regra contratual na apuração da parcela devida no seu vencimento.

Art. 46. A Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5° .....

.....

§ 13. O limite de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para aplicação dos percentuais de rebate definidos pelas alíneas *a* e *b* do inciso IV deste artigo deverá ser considerado para cada operação contratada." (NR)

"Art. 5°-A As operações de crédito rural, oriundas e contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO, com vencimentos em 2012, 2013 e 2014, que estiverem em situação de adimplência em 2011, serão prorrogadas para pagamento em condições de normalidade em 20 (vinte) anos, com 5 (cinco) anos de carência e com taxa de juros de 3% (três por cento) ao ano."

Art. 47. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2014 os prazos a que se referem os arts. 7°, 8°, 15, 29, 30 e 31 e os títulos constantes dos Anexos III, V, VII e IX da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, e o art. 69-A da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010.

Parágrafo único. Ficam remitidas as dívidas de que trata o art. 15-B da Lei n° 11.322, de 13 de julho de 2006.

Art. 48. Fica a União autorizada a equalizar parte do custo de produção referente à safra 2011/2012 das unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Norte Fluminense.

§ 1° A equalização de que trata o *caput* será de R$ 0,40 (quarenta centavos de real) por litro de etanol, produzido e comercializado na referida safra 2011/2012, concedida diretamente aos produtores de etanol, ou por meio de suas cooperativas de comercialização ou sindicatos representativos da classe legalmente constituídos e devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 2° O Ministério da Fazenda e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP estabelecerão em conjunto as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§ 3° A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da equalização de que trata este

artigo sujeitará o infrator à devolução, em dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor:

I - na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de junho de 2013, em relação ao art. 13, nas partes em que altera o art. 3° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, em que inclui a alínea *c* no inciso II do § 1° do art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e na parte em que altera o inciso II do *caput* do art. 9° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e em relação aos arts. 16, 17 e 35 desta Lei;

II - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em relação:

a) ao art. 13, na parte em que inclui o inciso IV no *caput* do art. 7° e os incisos XI e XII no § 3° do art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e que altera o *caput* e o § 4° do art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011;

b) ao inciso I do art. 14 desta Lei;

c) ao art. 15 desta Lei;

III - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória n° 612, de 4 de abril de 2013, em relação ao art. 12 e aos incisos III e IV do art. 14;

IV - a partir de 1° de janeiro de 2014 em relação:

a) aos incisos V, VI e VII do *caput* do art. 7° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, acrescentados pelo art. 13 desta Lei;

b) aos incisos XIII, XIV, XV e XVI do § 3° e ao § 11, do art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, acrescentados pelo art. 13 desta Lei; e

c) ao inciso II do art. 14 desta Lei;

V - na data de sua publicação para os demais dispositivos, produzindo efeitos quanto ao art. 27 a partir da entrada em vigor da Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

Art. 50. Ficam revogados:

I - o art. 5° da Lei n° 12.716, de 21 de setembro de 2012;

II - os incisos VIII a XI do *caput* e os incisos XVII a XX do § 3° do art. 8°, ambos da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

ANEXO I

(Acréscimo ao Anexo I da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

NCM
39.23 (exceto 3923.30.00 Ex.01)
4009.41.00
4811.49
4823.40.00
6810.19.00
6810.91.00
69.07
69.08
7307.19.10
7307.19.90
7307.23.00
7323.93.00
73.26
7403.21.00
7407.21.10
7407.21.20
7409.21.00
7411.10.10
7411.21.10
74.12
7418.20.00
76.15
8301.40.00
8301.60.00
8301.70.00
8302.10.00
8302.41.00
8307.90.00
8308.90.10
8308.90.90
8450.90.90
8471.60.80
8481.80.11

NCM
8481.80.19
8481.80.91
8481.90.10
8482.10.90
8482.20.10
8482.20.90
8482.40.00
8482.50.10
8482.91.19
8482.99.10
8504.40.40
8507.30.11
8507.30.19
8507.30.90
8507.40.00
8507.50.00
8507.60.00
8507.90.20
8526.91.00
8533.21.10
8533.21.90
8533.29.00
8533.31.10
8534.00.1
8534.00.20
8534.00.3
8534.00.5
8544.20.00
8607.19.11
8607.29.00
9029.90.90
9032.89.90

ANEXO II

(Anexo II da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

Lojas de departamentos ou magazines, enquadradas na Subclasse CNAE 4713-0/01
Comércio varejista de materiais de construção, enquadrado na Subclasse CNAE 4744-0/05
Comércio varejista de materiais de construção em geral, enquadrado na Subclasse CNAE 4744-0/99
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, enquadrado na Classe CNAE 4751-2
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, enquadrado na Classe CNAE 4752-1
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, enquadrado na Classe CNAE 4753-9
Comércio varejista de móveis, enquadrado na Subclasse CNAE 4754-7/01
Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, enquadrado na Classe CNAE 4755-5
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, enquadrado na Classe CNAE 4759-8
Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria, enquadrado na Classe CNAE 4761-0
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, enquadrado na Classe CNAE 4762-8
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, enquadrado na Subclasse CNAE 4763-6/01
Comércio varejista de artigos esportivos, enquadrado na Subclasse CNAE 4763-6/02
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, enquadrado na Classe CNAE 4772-5
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, enquadrado na Classe CNAE 4781-4
Comércio varejista de calçados e artigos de viagem, enquadrado na Classe CNAE 4782-2
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, enquadrado na Subclasse CNAE 4789-0/05
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, enquadrado na Subclasse CNAE 4789-0/08

Observação: As Classes e Subclasses CNAE referidas neste Anexo correspondem àquelas relacionadas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Proposta de Emenda à Constituição nº 53...

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA) – Sr. Presidente, pela ordem, para um comunicado inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o nobre Senador Edison Lobão Filho, pela ordem.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer o comunicado de que a Comissão Mista de Orçamento não pôde votar o relatório preliminar da LDO em função da obstrução pluripartidária da Câmara dos Deputados. Todos os partidos que compõem a Câmara, com exceção do PT, fizeram obstrução à votação do relatório preliminar da LDO.

Quero fazer também, Sr. Presidente, o registro de que esta Casa, o Senado Federal, manteve permanentemente o apoio à Comissão Mista de Orçamento, que o Senado não inviabilizou, absolutamente, a votação do relatório da LDO. Todos os Senadores que compõem a Comissão de Orçamento estavam presentes e prontos a votar o relatório, que foi, infelizmente, inviabilizado pela Câmara dos Deputados.

Portanto, pelo art. 57, §2º, infelizmente, esta sessão legislativa não poderá ser interrompida. Portanto, não haverá recesso para o Congresso neste mês de julho. Votaremos o relatório preliminar da LDO, se tudo der certo, na terça-feira, mas não teremos condições de votar o relatório definitivo.

Portanto, Sr. Presidente, é o registro que faço. Fico triste, tentei de todas as formas possíveis, com o apoio dos meus colegas Senadores, que votássemos, mas infelizmente, por falta de acordo, e por temas que não dizem respeito à Comissão de Orçamento, temas, como, por exemplo, a deliberação de vetos, como, por exemplo, a comissão que discute as emendas impositivas na Câmara, temas como esses impossibilitaram que a Comissão Mista de Orçamento pudesse deliberar, votar e aprovar o relatório preliminar e, consequentemente, o relatório final da LDO.

E é esse o comunicado que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco /PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero registrar o esforço do Senador – eu o chamo sempre de Edison Lobão Filho, o nosso Edinho – Lobão Filho na condução dos trabalhos da Comissão Mista de Orçamento, chegando ao ponto de fazer três, de convocar três reuniões extraordinárias por dia naquela Comissão, para tentar quórum.

Como muito bem ele registra, lamentavelmente, a Câmara Federal, com exceção de um partido político, resolveu implementar um processo de obstrução que eles chamavam de greve, e isso inviabilizou a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quero registrar que o nosso Lobão Filho, nosso Senador, nosso Presidente da CMO, é uma pessoa persistente e está chamando uma nova reunião para terça-feira próxima. Eu louvo isso e espero que consiga quórum. Estarei aqui para ajudar Lobão Filho nesse processo. Ao chegar o dia 17, não havendo a votação, não restará alternativa, conforme determina a Constituição Federal, que o não recesso, até que se vote a nossa LDO.

Portanto, eu quero aqui, Lobão Filho, trazer a minha solidariedade e reconhecimento ao seu trabalho e registrar que, infelizmente, a nossa outra Casa não foi capaz de compreender a importância de ser votada a LDO até o dia 17 de julho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Pimentel e agradecemos ao Senador Edison Lobão Filho, que é Presidente da Comissão Mista de Orçamento. E como Presidente da Comissão de Orçamento, está conduzindo a tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. E é lamentável que até agora nós não tenhamos sinais com relação à definitiva votação.

Mas eu quero cumprimentar V. Exª pelo belíssimo trabalho que está fazendo e pela ênfase que tem dado, sobretudo, à necessidade de nós apreciarmos essa matéria.

Item extrapauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2011

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que altera a redação do art. 93, da Constituição Federal, para excluir a pena de aposentadoria do magistrado por interesse público.

A matéria depende de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senador Humberto Costa, com a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exª uma pequena tolerância, porque está havendo uma tentativa de compatibilização da proposta que foi discutida com V. Exª e com vários Líderes, entre aquela

proposta e a proposta do nosso querido Relator Blairo Maggi, que irá, na verdade, apresentar uma proposição de consenso.

Então, nós pedimos a V. Exª um pouco de tempo, porque o Senador Aloysio Nunes está agora sentado com a assessoria do Senador Blairo...

Olha aqui: pronto! O Senador Aloysio pode dizer melhor do que eu.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, em face desse prazo solicitado por aqueles que estão conduzindo esta PEC, eu sugeriria a V. Exª que votássemos o Item 1, que é a Medida Provisória nº 611, uma medida provisória de crédito, simples, e não precisaríamos nem fazer discussão. Seria rapidinho, para ganharmos tempo. Até porque, Sr. Presidente, não havendo recesso, esta Medida Provisória perderá a sua eficácia no início de agosto. Por isso, nós pediríamos, para ganhar esse tempo, votação simbólica.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se está resolvendo o que se vai votar, eu só queria agradecer a V. Exª, mais uma vez, agradecer ao nobre Senador Eunício Oliveira, ao Senador Lindbergh, ao Senador Paim, ao Senador Alfredo Nascimento, que representou aqui o nosso Bloco União e Força, a todo o nosso Bloco, a todo este Plenário, à Câmara Federal, ao Deputado Pitiman, a todos que aqui ajudaram, e muito,...

(*Manifestação da galeria: Palmas.*)

(*Soa a campainha*.)

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – ... a votação dos taxistas. Agradecer penhoradamente a todos.

Presidente, dia 25 agora, é Dia de São Cristóvão, e eles vão ter o que comemorar, porque o Dia do Taxista também vai ser comemorado no dia 27. O Brasil vai ter o que comemorar; os taxistas vão ter o que comemorar, porque foi feito justiça a eles.

Muito obrigado a todos vocês! A matéria já está aprovada, vocês estão todos liberados, Mariazinha, André. Mariazinha, vá com Deus!

Muito obrigado a vocês.

(*Manifestação da galeria.*)

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Queria dizer aos senhores que são muito bem-vindos, mas o Regimento pede que fiquem em silêncio.

Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª não só acompanhou mas foi efetivamente o propulsor de um entendimento em torno da Proposta de Emenda à Constituição apresentada pelo ilustre Senador Humberto Costa.

A proposição foi despachada à Comissão de Constituição e Justiça e lá o Senador Vital do Rêgo incumbiu o ilustre Senador Blairo Maggi da relatoria da matéria.

O Senador Blairo Maggi se dedicou ao trabalho com a proficiência, a constância e a lealdade de sempre e fez bom trabalho. Teve paciência, teve disponibilidade auricular, espiritual e intelectual para entender-se com diferentes associações que representam participantes do mundo forense e do mundo jurídico, especialmente do Ministério Público e da magistratura, e chegou a um texto que apresentou à Comissão de Constituição e Justiça.

Havia, Sr. Presidente, apresentado uma emenda quando da tramitação da PEC, que foi rejeitada, ou acolhida em parte, pelo Senador Blairo Maggi no seu parecer. Pedi vista, porque, em razão da premência do tempo, a matéria foi à CCJ e tomamos conhecimento, naquele momento, do parecer do Senador Blairo Maggi. Pedi vista e também o fez o Senador Eduardo Braga.

Em função do pedido de vista, Sr. Presidente, me vi na obrigação de apresentar proposta, com algumas alterações, algumas alternativas.

Pareceu-me, em primeiro lugar, que a proposta do Senador Blairo Maggi ampliava o escopo da proposta para além da intenção original do autor, tratando de temas que, aliás, já são objeto de uma proposição de autoria do Senador Pedro Taques, a respeito do sistema de nomeação de membros dos tribunais regionais. Por outro lado, a minha emenda também – reconheço que o Senador Blairo Maggi tinha razão quando a considerou ampla demais – teria eficácia além daquilo que era o objetivo do autor, que era o Ministério Público e a magistratura.

De lá para cá, estamos procurando construir um entendimento, o que é absolutamente consensual entre nós: a vitaliciedade dos juízes e dos membros do Ministério Público é algo intocável. Integram um elenco de garantias que protegem o exercício dessas funções que são absolutamente essenciais à Justiça e à sociedade. Para que cumpram seu mister com independência, os magistrados e os membros do Ministério Público devem gozar da vitaliciedade. Ou seja, a perda do cargo só se dará por sentença judicial definitiva. Esse ponto é comum às nossas duas visões: a visão que eu tenho e a visão que o Senador Blairo Maggi tem.

Nós também imaginamos manter sanções disciplinares diferentes das sanções que são aplicadas pelo Poder Judiciário. Damos um papel relevante, como a Constituição já dá – realçamos –, aos tribunais e aos Conselhos. Uma diferença é que existe entre nós, no entanto – não sei se não estou sendo fiel ao pensamento do Senador Blairo Maggi; que ele me corrija –, é que, sendo o objetivo que nos une a todos pôr fim à aposentadoria entendida como pena, que na verdade não penaliza; em muitas circunstâncias, premia, nós quisemos abolir, pura e simplesmente, esta previsão de aposentadoria compulsória.

O Senador Blairo Maggi, prudentemente, imagina determinadas circunstâncias que não seriam ensejadoras da pena mais grave, que é a perda do cargo, mas que demandaria – digamos – uma sanção intermediária, e propõe, então, uma aposentadoria aplicada como sanção, mas que não seria uma aposentadoria integral; seria uma aposentadoria proporcional ao tempo de serviço percorrido pelo magistrado ou pelo promotor.

Nós estamos hoje em torno desta questão, Sr. Presidente. Esta questão é que nos está dividindo

Estamos fazendo esforço para chegar ao texto comum. O problema que ocorre do ponto de vista da técnica legislativa é que, para chegarmos a algo que levaria ao total entendimento, seria necessário procedermos a várias votações, porque seriam destaques oferecidos para diferentes pontos do texto apresentado pelo competente e ilustre companheiro Blairo Maggi, o que poderia nos levar à frustração do processo de deliberação nesta tarde. De modo que estou esperando, ainda, os nossos competentes – todos eles jovens – assessores, que estão trabalhando em comum.

Tivemos o bom conselho, também, do Senador Humberto Costa, do Senador Pedro Taques, do Senador Jorge Viana e estamos procurando, nestes próximos minutos, chegar a um entendimento que nos permita votação tranquila. Se de tudo o Senador Blairo entender que o resultado disso não satisfaz a sua convicção, teríamos, então, votação do seu parecer e uma emenda substitutiva. Mas espero que nós possamos chegar a um entendimento que nos permita uma votação harmônica.

A última coisa que gostaria é me opor ao meu querido amigo Senador que eu admiro tanto e por quem tenho tanta estima e amizade, que é o Senador Blairo Maggi. Mas ainda que isso venha a ocorrer, o Senador sabe que as nossas relações pessoais permanecem absolutamente intocadas.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. *Fora do microfone.*) – Senador Renan, sugestão do Senador Blairo Maggi.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi, com a palavra V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de fato, nós estamos há alguns dias já trabalhando na PEC 53 e na PEC 75. Como já reiterei várias vezes, o trabalho que fiz é um trabalho, posso dizer, a quatro mãos.

Recebi a incumbência do Senado, chamei as associações, os magistrados, o Ministério Público e disse a eles que nós, aqui do Senado, queríamos um avanço na legislação que aí estava colocada. Então, fiz um relatório e o distribuí durante a semana, levei-o, ontem, à Comissão de Constituição e Justiça, li o relatório, mas ele ficou sobrestado porque houve pedido de vista. Portanto, o meu relatório ainda não é nada válido. Mas ali estava colocada a intenção e a vontade da magistratura e do Ministério Público, que concordaram em avançar.

No dia de hoje, em outras reuniões, inclusive com V. Exª, no seu gabinete, junto com as Lideranças, me foi feito um pedido para que nós pudéssemos avançar mais. Porque, na minha proposta, ainda ficou, ou ficaria, uma parte de possível aposentadoria não para aqueles que cometessem crimes e fossem condenados. A esses, a aposentadoria, no meu relatório, também não existe mais. Mas existem casos em que alguns magistrados ou membros do Ministério Público não podem se aposentar por questões de saúde, mas também não cometeram crimes tão graves por que tenham que ser alijados da magistratura e do Ministério Público. Então, esse foi o meu entendimento e que construí.

Mas, atendendo o pedido das Lideranças, voltei novamente, conversei com todos os segmentos que estavam comigo no gabinete, embora eles extremamente – posso dizer – chateados também, porque eles negociaram isso com a categoria, conversaram, e agora, de última hora, nós temos que atropelar esse processo. Mas entendo que, em nome do consenso, em nome do entendimento e em nome de que nós temos que avançar, eu sugeri – e já distribuí para o Senador Aloysio e outros – aquilo que nós poderíamos tirar do nosso relatório e que viria exatamente naquele espírito que a Casa quer: de acabar com a aposentadoria compulsória como um prêmio em todas as situações.

Então, eu gostaria, se possível e com a concordância do Senador Aloysio, ler, com essa exclusão que eu fiz, com concordância parcial das associações – não quero jogar a eles a responsabilidade, porque eles negociaram com os seus filiados, aqueles que eles representam –, mas, em nome do entendimento, eu chego à possibilidade de atender aquilo que o

Senado quer, e não teríamos a necessidade, Senador Vital, de um novo relatório, de uma nova proposta vindo para a Casa.

Então, eu gostaria de poder defender aquilo que eu construí e que tenho – vamos chamar assim – autonomia de decidir aqui como Relator da matéria.

Muito obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Eu tenho uma preocupação com um item muito importante da pauta, que diz respeito à questão da regulamentação das empregadas domésticas, para o qual nós também precisamos de quórum mínimo de 41 votos "sim", para aprovar o relatório do Senador Jucá. Então, nós estamos precisando resolver essa situação.

Vamos votar a matéria das empregadas domésticas, Sr. Presidente? Porque é quórum qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós não vamos dar prioridade à matéria das empregadas domésticas porque ela precisa de 41 votos para aprovação, e essa é uma Proposta de Emenda à Constituição.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Que precisa de 49 votos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente, de 49.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Vamos ver se a gente vota primeiro a matéria que exige 41 e depois a gente vota a matéria que exige 49 votos. E já está sendo difícil porque estou vendo o plenário muito vazio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, desculpe-me, mas nós não temos condições de subir para defender a proposta já que o acordo não aconteceu. Eu gostaria que o senhor esperasse cinco ou dez minutos para que a gente discuta e finalize a forma de como fazer. O mérito está certo, mas a forma de fazer... Está sendo muito corrido esse assunto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, posso dar uma sugestão a V. Exª? V. Exª poderia, nesse meio tempo, já que se está a caminho de um entendimento... Abriu-se uma vereda no rumo do entendimento, o que é muito bom para o Brasil inteiro. Mas eu sugeriria a V. Exª que escolhesse um tema tranquilo para votarmos ganhando tempo, pois temos muitas matérias para serem votadas. V. Exª escolheria um tema tranquilo para ocupar esse interstício enquanto o entendimento se processa. A matéria das domésticas já está em fase de votação. Talvez pudesse ser apreciado, já em processo de votação, o caso das domésticas enquanto se abre o espaço para esse entendimento, que, como disse a V. Exª, está em curso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se houver um entendimento para que possamos abreviar a apreciação do item da pauta a que V. Exª se refere, eu acho que nós deveríamos fazê-lo. Ontem, nós tentamos aqui, mas demorou demais. Foi o item em que mais se demorou na apreciação de ontem.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem, depois.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para uma sugestão. Concordando com V. Exª quanto a haver uma abreviação, já que vai ser longo, nós temos um item que, com certeza, é mais simples, que é o da MP nº 611, que trata apenas de um crédito suplementar para o que acabamos de aprovar. Ou seja, é um crédito de R$3,9 bilhões para o auxílio emergência, enfim... Então, acho que poderíamos começar por ele. É o tempo para que a gente tenha as condições... Quero aqui concordar que o tema dos magistrados é complexo e precisa ser apreciado com muito carinho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos suspender a apreciação desse item, como pedem os Srs. Senadores, e vamos...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer uma sugestão e pedir a colaboração dos Senadores, dos Líderes.

Nós apreciamos, hoje, na CCJ, a indicação, para o Conselho Nacional do Ministério Público e também para o CNJ, do Sr. Fabiano e de outro indicado cujo nome eu não me recordo agora. Foi uma aprovação unânime e a outra com apenas um voto contrário. Já foi feito o pedido de urgência pelo Senador Gim Argello. Se nós pudéssemos colocar em votação, para aproveitar, creio que não teríamos dificuldades, contando com a colaboração dos Líderes.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Inácio Arruda, o único inscrito ainda para falar sobre a questão das domésticas, está desistindo de falar. Então, nós poderíamos entrar na votação. Nós teremos uma votação rápida para votar essa questão. Também estão inscritos o Senador Valadares e a Senadora Vanessa. Seriam os três. Então, o Senador Valadares e a Senadora Vanessa falariam rápido e a gente entraria na votação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu abro mão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – A Senadora Vanessa abre mão também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item 6 da pauta**:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2013-COMPLEMENTAR (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 799, de 2013)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013-Complementar, da Comissão Mista destinada a consolidar legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal, que *dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs:

– 681, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto), favorável, com as Emendas nºs 1 a 11-CCJ, que oferece; e

– 682, de 2013, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 12 a 29, de Plenário), favorável às Emendas nºs 28 e 29, e contrário às Emendas nºs 12 a 27.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para complementar.

Chegou mais uma emenda, do Senador Flexa Ribeiro e do Senador Vital do Rêgo, a Emenda nº 36, cujo parecer também é favorável. Portanto, eu já pedi, inclusive, em requerimento, para votar, em globo, as três emendas de parecer favorável, de nºs 36, 28 e 29, assim como todas as emendas de parecer contrário. Portanto, nós votaríamos em globo. Nós votaríamos o texto, votaríamos as emendas favoráveis em globo, votaríamos as contrárias em globo, e estaria encerrada a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Conforme anunciado na sessão de ontem, nós tínhamos três oradores inscritos para discutir a matéria, mas eles retiraram as suas inscrições.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, a gente pode falar com o painel aberto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Pode. Pode falar a qualquer momento.

Há, sobre a mesa,...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a V. Exª que abrisse o painel, porque o assunto que está sendo discutido é controvertido. Então, vai dar tempo de votarmos. E é o tempo também para que ele conclua a negociação sem essa pressa, porque nós vamos esperar bastante tempo. É apenas, colaborando com a Mesa, para darmos andamento aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Há, sobre a mesa, emendas que serão lidas.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) –

Emenda nº 30, de Plenário, modificativa:

Dê-se ao art. 45 do PLS nº 224, de 2013, a seguinte redação:

Art. 45. O empregador e o empregado doméstico ficam obrigados ao pagamento da contribuição sindical (imposto sindical) prevista no Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

Senador Inácio Arruda.

Emenda nº 31, de Plenário:

Suprima-se o § 1º, art. 18, do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, renumerando-se os demais parágrafos do referido dispositivo.

Senador Paulo Paim

Emenda nº 32:

Suprima-se o art. 3º do PLS nº 224, de 2013 – Complementar.

Senador Paulo Paim.

Emenda nº 33, de Plenário:

Dê-se ao caput do art. 11 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, a seguinte redação:

Art. 11. Em relação ao empregado responsável por acompanhar o empregador prestando ser-

viços em viagem, serão consideradas as horas de efetivo serviço ou à disposição no período, podendo ser compensadas as horas extraordinárias em outro dia, observado o art. 2º.

Senador Paulo Paim.

Emenda nº 34, de Plenário:

Dê-se ao § 7º do art. 2º do PLS nº 224, de 2013 – Complementar a seguinte redação:

Art. 2º.....

§ 7º Considera-se como de efetivo serviço o período em que o emprego doméstico esteja à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens. Os intervalos previstos nesta lei, o tempo de repouso, as horas livres e os domingos livres em que os empregados que moram em local de trabalho nele permaneçam não serem computados como horário de trabalho.

Senador Paulo Paim

Emenda nº 35:

Dê-se ao § 4º do art. 2º do PLS nº 224, de 2013 – Complementar a seguinte redação e suprima-se o § 5º do mesmo artigo, renumerando-se os demais parágrafos.

Art. 2º.....

§ 4º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário e instituído o regime de banco de horas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado; se o excesso de horas de um dia for compensado em outro dia, de maneira que não se exceda, no período máximo de 3 meses, a soma das jornadas semanais de trabalho previstas nem seja ultrapassado o limite máximo de 10 horas diárias.

Senador Paulo Paim.

Emenda nº 36, de Plenário:

Insira-se o seguinte § 7º ao art. 34 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar.

Art. 34 .....

§ 7º O recolhimento mensal mediante Documento Único de Arrecadação e a exigência das contribuições, dos depósitos e do imposto nos percentuais definidos nos incisos I a VI somente serão devidos após 120 dias da data da publicação desta Lei.

Senador Flexa Ribeiro.

São as seguintes as Emendas na íntegra:

EMENDA
Nº 30 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013)

Dê-se ao art. 45 do PLS Nº 224, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 45. O empregador e o empregado doméstico ficam obrigados ao pagamento da contribuição sindical (imposto sindical) prevista no Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º. de maio de 1943."

Brasília, 11 de julho de 2013

Senador INÁCIO ARRUDA

Senador PAULO PAIM

EMENDA Nº 31 - PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Suprima-se o § 1º art. 18 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, renumerando-se os demais parágrafos do referido dispositivo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo evitar a precarização do trabalho doméstico no Pais, por meio da possibilidade de, mediante acordo escrito entre empregado e empregador, serem efetuados descontos no salário do empregado doméstico.

Sabe-se que o trabalhador doméstico, em face do temor de se ver privado de sua fonte de sustento, pode acabar permitindo os mencionado descontos em seus salários, mesmo que neles não veja nenhuma melhoria de sua condição social.

Por isso, propõe-se a presente Emenda, esperando contar com o decisivo apoio de nossos nobres Pares.

Sala de Sessões,

Senador Paulo Paim

EMENDA Nº 32 - PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Suprima-se o art. 3º do PLS nº 224, de 2013 – Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo evitar a precarização do trabalho doméstico no Pais, por meio da possibilidade de, mediante acordo escrito entre empregado e empregador, serem reduzidos os direitos constitucionalmente assegurados ao empregado doméstico.

Por isso, propõe-se a presente Emenda, esperando contar com o decisivo apoio de nossos nobres Pares.

Sala de Sessões,

Senador Paulo Paim

EMENDA Nº 33 - PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Dê-se ao *caput* do art. 11 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, a seguinte redação:

> "Art. 11. Em relação ao empregado responsável por acompanhar o empregador prestando serviços em viagem, serão consideradas as horas de efetivo serviço ou à disposição no período, podendo ser compensadas as horas extraordinárias em outro dia, observado o art. 2º.
>
> ....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo equalizar as normas que regem as relações de trabalho no País.

Para isso, incorporou-se ao texto do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, previsão idêntica àquela contida no art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no sentido de que todo o período em que empregado doméstico permanecer à disposição de seu empregador constituir tempo de serviço.

Por todas essas razões, propõe-se a presente Emenda, esperando contar com o decisivo apoio de nossos nobres Pares.

Sala de Sessões,

Senador Paulo Paim

EMENDA Nº 34 - PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Dê-se ao § 7º do art. 2º do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, a seguinte redação:

> "Art. 2º .....
>
> § 7º Considera-se como de efetivo serviço o período em que o empregado doméstico esteja à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens. Os intervalos previstos nesta lei, o tempo de repouso, as horas livres e os domingos livres em que os empregados que moram no local de trabalho nele permaneçam não serão computados como horário de trabalho;
>
> ....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo equalizar as normas que regem as relações de trabalho no País.

Para isso, incorporou-se ao texto do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, previsão idêntica àquela contida no art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no sentido de que todo o período em que empregado doméstico permanecer à disposição de seu empregador represente tempo de serviço.

Por todas essas razões, propõe-se a presente Emenda, esperando contar com o decisivo apoio de nossos nobres Pares.

Sala de Sessões,

Senador Paulo Paim

EMENDA Nº 35 - PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Dê-se ao § 4º do art. 2º do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, a seguinte redação e suprima-se o § 5º do mesmo artigo, renumerando-se os demais parágrafos.

"**Art. 2º** .....

.....

§ 4º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário e instituído regime de banco de horas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, se o excesso de horas de um dia for compensado em outro dia, de maneira que não se exceda, no período máximo de três meses, a soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

....."

JUSTIFICAÇÃO

O regime de compensação de horas instituído no § 4º do art. 2º do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, desestimula o empregador à sua adoção.

Assim sucede, pois, ao somente permitir a compensação do saldo mensal que ultrapassar as primeiras quarenta horas excedentes à duração mensal do trabalho do empregado doméstico, impõe ao empregador pesado ônus sobre o orçamento familiar.

Ao fazê-lo, inviabiliza a implementação de melhorias no ambiente de trabalho doméstico, por meio da realização de acordo escrito

entre empregado e empregador, determinando a melhor forma de distribuição da jornada de trabalho daquele que disponibiliza os seus serviços em prol da residência alheia.

Por isso, propõe-se a adoção de regime de compensação de horário na forma do disposto no art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de se garantir a sua efetiva implementação no âmbito doméstico.

Permite-se, por exemplo, que o empregado, de comum acordo com o empregador, majore a sua jornada de trabalho, desde que não ultrapasse o limite máximo de dez horas diárias de labor, tampouco a soma trimestral das jornadas semanais de trabalho, com o intuito de, posteriormente, agregar o montante de horas acumuladas à duração de suas férias. Possibilita-se, assim, o usufruto de um período maior de descanso anual remunerado.

Por todas essas razões, propõe-se a presente Emenda, esperando contar com o decisivo apoio de nossos nobres Pares.

Sala de Sessões,

Senador Paulo Paim

EMENDA Nº 36- PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Insira-se o seguinte § 7º ao art. 34 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar:

"Art. 34. .....

.....

§ 7º O recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, e a exigência das contribuições, dos depósitos e do imposto, nos percentuais definidos nos incisos I a VI somente serão devidos após cento e vinte dias da data de publicação desta Lei.

.....".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a evitar que as contribuições, depósitos e o imposto previstos no Simples Doméstico sejam cobrados antes de decorridos cento e vinte dias da publicação da lei que disciplinará o trabalho doméstico no País.

Por todas essas razões, propõe-se a presente Emenda, esperando contar com o decisivo apoio de nossos nobres Pares.

Senador FLEXA RIBEIRO

Sala de Sessões, **Senador ROMERO JUCÁ**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para que emita parecer sobre as emendas.

PARECER Nº 698, DE 2013–PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para a última emenda lida pelo Senador Flexa Ribeiro, Emenda nº 36, o parecer é favorável; para as outras emendas o parecer é contrário, porque, inclusive, já foram repetidas por outras pessoas.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do Senador Romero Jucá é favorável à Emenda nº 36 e contrário às demais emendas.

Quero fazer um apelo aos assessores dos Senadores que se encontram no plenário, porque está havendo muita reclamação aqui na Mesa. Seria importante que aguardassem no Cafezinho, nas galerias, nas tribunas... Está havendo muita reclamação de Senadores.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

Requerimentos de destaque:

Requerimento do Senador Randolfe;

Requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares;

Requerimento da Senadora Vanessa e do Senador Inácio;

Requerimento do Senador Inácio e do Senador Paulo Paim; e Requerimento do Senador Romero Jucá, para votação em globo da matéria, das emendas destacadas com pareceres favoráveis e com pareceres contrários.

São os seguintes os Requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 818, DE 2013

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 25 ao PLS nº 224, de 2013 - Complementar

Sala das Sessões, em

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

REQUERIMENTO
Nº 819, DE 2013

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 26 – Plen, ao PLS nº 224, de 2013, – Complementar.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

REQUERIMENTO
Nº 820, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 27, de autoria do Senador Inácio Arruda e Senadora Vanessa Grazziotin, apresentada ao PLS nº 224, de 2013, que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências.

Sala das Sessões, de julho de 2013. – Senador **Inácio Arruda** – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

REQUERIMENTO
Nº 821, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 30, que modifica o art. 45 do PLS nº 224, de 2013, para tornar obrigatória a contribuição sindical, de autoria dos Senadores Inácio Arruda e Paulo Paim.

Sala das Sessões, de julho de 2013. – Senador **Inácio Arruda,** PCdoB/CE. – Senador **Paulo Paim,** PT/RS.

REQUERIMENTO
Nº 822, DE 2013

Nos termos do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, dos destaques apresentados ao PLS nº 224, de 2013.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação do requerimento do Senador Romero Jucá. **(Requerimento nº 822, de 2013.)**

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento, contra os votos dos Senadores Vanessa Grazziotin, Inácio Arruda, Lídice da Mata, Antonio Carlos Valadares, Rodrigo Rollemberg e Ana Rita.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação do requerimento de destaque, em globo. **(Requerimentos nºs 818 a 821, de 2013.)**

Requerimentos que têm pareceres contrários.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados os requerimentos...

Rejeitados os requerimentos!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Rejeitados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Rejeitados os requerimentos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É demais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passa-se à votação do projeto.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas e dos destaques.

(Procede-se à votação.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Com o painel aberto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Abrindo-se o painel ou não, eu gostaria de encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria dizer à Casa que é melhor nós concedermos a palavra, na forma do Regimento, sem abrir o painel, porque está demorando muito a discussão durante a votação, durante o período em que o painel está aberto.

Então, é melhor nós inscrevermos...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, quando houver número suficiente, a gente abre o painel.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu quero me inscrever, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamentavelmente, o nobre Relator, Senador Romero Jucá, sempre vigilante em relação aos projetos que podem incidir em despesa, não aceitou a emenda que eu apresentei para a conquista, em favor dos domésticos, do abono salarial, que é concedido, normalmente, a todos os trabalhadores da iniciativa privada.

Seria apenas uma tentativa de dar aos domésticos o princípio da paridade, porque essa desigualdade, a meu ver, é um preconceito inaceitável, já que trabalhadores recebem normalmente o abono salarial, e o doméstico é um trabalhador, não pode receber o abono salarial. Mas não teria a despesa nem a preocupação

referidas pelo nobre Relator, uma vez que só daqui a cinco anos, com depósitos mensais que serão feitos na base de 1% pelo dono da casa, logicamente, em favor dos domésticos, no PIS/Pasep. Então, este fundo iria juntar muito dinheiro em cinco anos e seria altamente benéfico não só para o doméstico, mas também para o governo, que teria uma receita ali sendo engordada ao longo de cinco anos e, só depois de cinco anos, ela seria liberada para os empregados domésticos.

Portanto, Sr. Presidente, eu continuarei na luta pelo abono salarial, agora não mais apenas em favor dos domésticos, mas de todos os trabalhadores que não forem da iniciativa privada, os trabalhadores pessoas físicas que depositam mensalmente o seu PIS/Pasep, através do Projeto nº 165, de 2012, que já se encontra em tramitação desde o ano passado nesta Casa.

Portanto, voto favorável, mas sem deixar de reclamar que não só a emenda, como também o nosso requerimento, que poderia ser discutido, foi vetado pelo nobre Senador e Relator, de forma mais ou menos autoritária. Mas votada pelo Plenário não pode ser autoritária, não é, Presidente? Continuarei nossa luta, Sr. Relator. Muito obrigado.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria também de me manifestar com relação a esta PEC. Primeiro, ressaltar que a promulgação da PEC das trabalhadoras domésticas significa, com certeza, um importante avanço para essa categoria, porque equipara os direitos das trabalhadoras domésticas aos dos demais trabalhadores brasileiros. Então, vem assegurar essas conquistas. É um avanço nesta luta.

No entanto, Sr. Presidente, no projeto de regulamentação, reconhecemos todo o esforço do Senador Romero Jucá no sentido de construir um consenso, mas ele traz alguns pontos que faço questão de colocar, que são as minhas preocupações, preocupações essas compartilhadas também por outras organizações das trabalhadoras domésticas e também pela própria Anamatra.

Uma das preocupações, Sr. Presidente, é a jornada limite de 12 horas para as trabalhadoras domésticas, enquanto, para os demais trabalhadores brasileiros, a jornada limite é de 10 horas.

Outro ponto é o prazo de um ano para utilização do banco de horas. Defendemos sua utilização no mês subsequente, justamente pela dificuldade de as trabalhadoras manterem o controle sobre essas horas. Nesse sentido, eu tenho um grande receio de que as trabalhadoras possam ter prejuízos.

Outro ponto que quero destacar é a divisão da jornada de trabalho, criando divisões da jornada de trabalho que possam colocar as trabalhadoras à disposição durante um período maior do que a jornada legal.

Outro ponto é a não possibilidade do sindicato patronal e da contribuição sindical. Eu entendo, com certeza, a preocupação do Senador Romero Jucá. Nós conversamos sobre isso. Compreendo perfeitamente a posição dele, mas entendo que nós poderíamos excetuar a possibilidade de um sindicato patronal doméstico, de forma a aumentar a proteção do direito das trabalhadoras, permitindo, assim, uma negociação coletiva.

Enfim, Sr. Presidente, eu ressalto esses pontos, que já discuti com o Senador Romero Jucá, mas não conseguimos chegar a um consenso.

Com certeza, eu votarei favorável ao projeto, mas faço questão de destacar essas preocupações, essas minhas discordâncias, que espero que sejam resolvidas posteriormente, em outro momento.

Lamentavelmente aquilo que nós desejávamos que fosse uma grande conquista das trabalhadoras domésticas, eu digo que não é mais uma grande conquista. É uma conquista, sim, que traz no seu bojo diversos pontos polêmicos, diversos pontos que são preocupações não minhas, pessoais, mas da categoria e também das instituições que têm debatido o tema, como é o caso, por exemplo, da Anamatra.

Faço este registro porque votarei a favor. Entendo que, realmente, essa PEC precisa ser regulamentada, mas com essas questões com que eu tenho plena discordância.

É isso, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sr. Presidente, vamos abrir o painel para começar a votação enquanto se debate mais o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Só podemos abrir o painel quando nós chegamos para a abertura do painel. Não dá para abrir antecipadamente, antes de anunciarmos a abertura do painel, infelizmente.

Votação do projeto sem prejuízo das emendas e dos destaques.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a orientação é o voto "sim", aprovando o projeto que regulamenta o trabalho doméstico no Brasil, dá e garante os direitos dos trabalhadores e dá também a condição de as famílias poderem arcar com esse trabalho doméstico. Portanto, o voto é "sim".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os Democratas votam "sim".

Senador Eunício, como vota o PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – O PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PMDB vota "sim".

Senador Wellington Dias, como vota o PT?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – O PT orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PT orienta o voto "sim".

Senadora Ana Amélia, como vota o PP?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – O Partido Progressista vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Partido Progressista vota "sim".

Senador Wilder Morais, como vota...?

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/DEM – GO) – A Minoria vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Minoria vota "sim".

Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – O PSDB também recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSDB recomenda o voto "sim".

Senador Alfredo Nascimento.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – O PR vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – O PCdoB vota "sim" também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PCdoB vota "sim".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Se V. Exª me permite, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... enquanto transcorre a votação.

Da mesma forma que fizeram os Senadores que me antecederam – Senador Valadares e Senadora Ana Rita –, eu quero fazer algumas ponderações.

Eu e o Senador Inácio, do PCdoB, votamos a favor da matéria, entretanto, temos algumas observações. Uma delas...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria, sem interromper V. Exª, lembrar aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que nós estamos procedendo à votação nominal. Nós estamos realizando votação nominal, uma importante votação.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Uma das observações – eu quero, até por economia de tempo, me referir a uma – é a emenda que nós apresentamos, que passa a contribuição previdenciária para 5%.

O projeto que nós estamos votando estabelece uma contribuição previdenciária, tanto para a empregada como para o empregador ou a empregadora, de 8%, o que faz com que o empregador tenha que contribuir com 20% do valor que paga do salário ao trabalhador doméstico.

Nós sabemos que as relações de trabalho entre empregado e empregador nesse caso são muito diferentes de relações de trabalho que ocorrem entre uma indústria, um estabelecimento comercial, porque em geral se dá entre dois trabalhadores, Sr. Presidente.

Ponderei essa questão com o Senador Jucá por muitas vezes, e o Senador manifesta preocupação com a Previdência Social brasileira. Entretanto não podemos nos esquecer que tanto a dona de casa quanto o microempreendedor individual contribuem para a Previdência com 5%.

Então eu considero que seria muito importante que déssemos a isonomia nesse caso. Não vejo em que isso pudesse comprometer a Previdência Pública brasileira. De jeito nenhum. Acho que não comprometeria. Pelo contrário, quando se criou o Simples, achava-se que teríamos problemas. Não houve. Melhorou o nível de arrecadação.

Quando criamos o microempreendedor individual, achavam que haveria problemas, achavam. Não houve problema. Melhorou o nível de arrecadação. Agora com o empregador e a empregada doméstica seria a mesma situação. Portanto, seria a nossa proposta de 5% e quero dizer, Senador Jucá, que lá na Câmara dos Deputados vamos tentar aprovar essa emenda.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senadora Lídice da Mata.

Antes de conceder a palavra à Senadora Lídice, eu queria lembrar aos Srs. Senadores que nós estamos realizando uma votação nominal, portanto é muito importante a presença de todos.

Senadora Lídice.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu considero que a aprovação da PEC das Domésticas pelo Congresso Nacional foi extremamente importante para a sociedade brasileira e para essas trabalhadoras.

Não temos unanimidade em relação a diversas questões que foram transformadas na regulamentação do relatório do Senador Romero Jucá, no entanto considero que é importante que nós possamos votar "sim" ao projeto e continuar lutando por algumas das questões que não foram aceitas agora.

Eu assinaria todas as emendas da Senadora Ana Rita, mas quero destacar que a luta, por exemplo, pela conquista do imposto sindical, do desconto do imposto sindical da empregada, é uma luta que pode ser continuada pelos sindicatos com o nosso apoio, para que nós possamos fazer avançar essa posição.

Eu creio que neste momento é preciso levar em conta que está se regulamentando uma profissão que até então, no Brasil, sofria por não ter os mesmos direitos de qualquer outro trabalhador do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, acho que nós devemos destacar isso e continuar a nossa luta.

O Relator infelizmente foi um tanto quando intransigente, mas não posso deixar de reconhecer que fez um trabalho e foi extremamente dedicado para garantir, de um lado, o direito das domésticas e, de outro lado, uma flexibilização para os empregadores.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar esta Casa pela votação histórica desta Proposta de Emenda à Constituição quando foi aprovada, que foi um dos momentos mais importantes desta Casa ao longo deste ano.

Nós não poderíamos conviver com dois tipos de trabalhadores neste País. Portanto, garantir aos empregados e empregadas domésticas de todo o Brasil os mesmos direitos dos demais trabalhadores, sem dúvida, foi um avanço extremamente significativo.

Não posso deixar de render as minhas homenagens à Deputada Benedita da Silva pela sua luta na Câmara dos Deputados e também à Senadora Lídice da Mata, pelo papel importante que teve na construção dessa proposta da relatoria no âmbito do Senado Federal.

E cumprimentar o Senador Romero Jucá. A regulamentação precisava ser feita. O Senador Romero Jucá, habilidoso como é, conseguiu construir uma alternativa. É claro que tem algumas divergências, uns queriam puxar mais para lá, outros, para cá, mas o fato é que nós temos uma boa regulamentação e a partir de agora nós podemos efetivar uma grande conquista da população brasileira, que é igualar os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras domésticos do Brasil com os demais trabalhadores.

Portanto, o Senado está de parabéns, o Senador Romero Jucá está de parabéns. Eu não poderia deixar também de parabenizar a Senadora Lídice da Mata pelo trabalho realizado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB –RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu queria, primeiro, convidar os Senadores e as Senadoras que estão nos gabinetes. Nós estamos votando uma matéria de quórum qualificado, precisamos de 41 votos "sim". E lembrar que logo após nós iremos votar uma emenda constitucional que precisa de 49 votos "sim".

Portanto, quero pedir a V. Exª que possa abrir o painel. Nós temos mais duas votações nominais das emendas com parecer contrário e com parecer favorável. Portanto, avançaríamos na votação, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ouço o Senador Vital do Rego.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero só inserir nos *Anais* da Casa a posição do Conselho Federal de Medicina a respeito dos vetos presidenciais ao projeto de lei do Ato Médico. Nós fomos surpreendidos com o veto presidencial. O Conselho Federal de Medicina emitiu uma nota, que, amanhã, haverei de ler na tribuna. Mas eu queria inserir nos *Anais* da Casa a manifestação do Conselho Federal de Medicina.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224 DE 2013 (COMPLEMENTAR)

DISPÕE SOBRE O CONTRATO DE TRABALHO DOMÉSTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	11/07/13 19:07
Data Sessão:	11/07/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	11/07/13 19:15

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM

SIM : 52 **NÃO : 00** **ABST. : 00** **PRESIDENTE : 1** **TOTAL : 53**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 52; nenhum NÃO; nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.

Votação, em globo, das emendas de parecer favorável.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Presidente Renan, eu gostaria de registrar o meu voto "sim", porque não prestei atenção e não votei aqui. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência registrará a manifestação do Senador Blairo Maggi.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, somente quero constar que as Emendas de parecer favorável são as de nºs 36, 28 e 29. Só queria reafirmar isso, para que constasse em ata, Sr. Presidente. A votação é "sim". A orientação para voto agora é novamente o voto "sim". E nós precisamos de 41 votos para acrescentar essas emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria lembrar aos Senadores que nós estamos realizando votações nominais. Portanto, é importantíssima a presença de todos. Logo em seguida, vamos fazer a votação de uma proposta de emenda à Constituição. É importante a presença de todos!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O voto é "sim", Sr. Presidente. São três emendas de parecer favorável, dos Senadores Flexa Ribeiro e Vital do Rêgo, da Senadora Vanessa Grazziotin e da Senadora Ana Rita. Portanto, o voto é "sim", para acrescentar essas três emendas.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O PCdoB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PCdoB vota "sim"; o "PR" vota sim.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSDB vota "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente. O PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PMDB vota "sim".

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – O PP vota "sim" também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PP vota "sim".

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/DEM – GO) – A Minoria, Sr. Presidente, vota "sim" também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Minoria vota "sim".

Como é que vota o PT, Senador Wellington Dias?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – O PT orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PT orienta o voto "sim".

Como vota o Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Democratas vota "sim".

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSB vota "sim".

Se todos já votaram, nós vamos...

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, o Bloco União e Força orienta o voto "sim". O PTB, o PR, o PSC e o PRB orientam o voto "sim", parabenizando o belíssimo trabalho feito pelo nobre Senador Romero Jucá. Agora, estamos regulamentando a profissão daquelas que realmente atendem todos nós com muito carinho. Então, o Bloco União e Força orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª, Senador Gim Argello.

O Senador Gim Argello acaba de fazer um apelo para que os Senadores do Bloco União e Força venham ao plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, lembro que nós precisamos de 41 votos "sim". Então, peço aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que, por favor, votem "sim", para que nós incorporemos as três emendas que foram apresentadas aqui, no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS DE PARECER FAVORAVEL AO PLS 224/2013 (COMPLEMENTAR)

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 11/07/13 19:16
Data Sessão: 11/07/2013 Hora Sessão: 14:00 Encerramento: 11/07/13 19:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	ABST.
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 49 NÃO : 00 ABST. : 01 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 51

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 49, uma abstenção.

Estão, portanto, aprovadas as emendas de parecer favorável ao PL nº 224, de 2013.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Agora, o voto é "não", Sr. Presidente. Nós estamos votando agora as emendas que têm parecer contrário. Rejeitamos as emendas. São várias emendas que têm parecer contrário. Portanto, eu peço aos Senadores e Senadoras e às lideranças para que encaminhem o voto "não", para que nós possamos concluir a votação do PL que regulamenta o trabalho doméstico.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, esse é o caso do Relator. O voto do PCdoB é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação*.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O voto do PSB é "sim".

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – O voto do PP é "não".

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Na votação anterior, foi "sim" é o meu voto.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – O PSDB encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O Democratas vota "não", Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – O PMDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência registrará a manifestação do Senador Pedro Taques.

O PMDB vota "não".

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – O Bloco União e Força orienta o voto "não".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, a Minoria vota "não".

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB vota "não".

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o PCdoB pede o voto "sim", para aliviar a carga tributária dos empregadores domésticos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Eu quero registrar ao Senador Inácio Arruda que nós estamos votando aqui mais de 30 emendas que estão aglutinadas com parecer "não", entre elas umas que aumentam demasiadamente a despesa da família e que, portanto, quebram o equilíbrio econômico do trabalho doméstico, o que pode gerar desemprego. Nós não estamos votando somente a questão de carga tributária, nós estamos votando aqui o equilíbrio e a peculiaridade do trabalho doméstico, para que nós tenhamos um aumento, um incremento da mão de obra doméstica no nosso País. Portanto, a orientação de voto é "não", contra as 30 emendas que alteram o projeto, Sr. Presidente.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – O PR encaminha voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PR encaminha o voto "não".

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, a orientação do PT, pelo Governo, é de voto "não", mas quero aqui dizer que respeitamos também o voto da Senadora Ana Rita e de outros que apresentaram emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Peço aos Srs. Senadores que venham ao plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Permite-me, Sr. Presidente, uma palavra?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero, Sr. Presidente, elogiar o trabalho do Senador Romero Jucá, por seu empenho, por procurar ouvir as centrais sindicais e as diversas representações de sindicatos de empregadas domésticas no Brasil. Eu gostaria de elogiá-lo e de dizer do avanço obtido com a vitória das empregadas na aprovação da proposta de emenda à Constituição e dessa regulamentação.

Ao mesmo tempo, com todo o carinho e respeito ao Senador Romero Jucá, eu gostaria de informar que avalio que a Senadora Ana Rita apresentou algumas proposições, algumas das quais V. Exª aceitou com parecer favorável. Mas há outras ainda cujo mérito me parece razoável, como, por exemplo, aquela relativa à duração normal do trabalho, que não excederá 8 horas diárias e 44 horas semanais, com o limite de duas horas extras, observado o disposto na lei, o que me parece de bom senso. Quem sabe pudesse ainda V. Exª e a Senadora Ana Rita chegarem a um melhor entendimento sobre isso?

Mas eu, nesse caso, vou votar "sim."

Então, cumprimento o Senador Romero Jucá e a Senadora Ana Rita por todo o seu esforço no estudo das proposições e emendas apresentadas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Randolfe.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, já podemos abrir a votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, justificar o meu voto em relação ao texto principal do Senador Romero Jucá. Eu não estava presente no plenário. O voto em relação ao texto principal é "sim".

Em relação às emendas destacadas, constam uma emenda de minha autoria, a Emenda nº 25, e emendas da Senadora Ana Rita, que, no nosso entender, melhoram o texto, garantindo a igualdade de direitos entre as trabalhadoras domésticas e os demais trabalhadores, o que é o espírito da proposta de emenda à Constituição. O voto do PSOL também é o voto "sim", favorável à aprovação das emendas.

Então, peço, Sr. Presidente, o registro do voto favorável ao texto principal e o voto favorável, o voto "sim", agora, pela aprovação das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação do Senador Randolfe Rodrigues.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS DE PARECER CONTRARIO AO PLS 224/2013 (COMPLEMENTAR)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	11/07/13 19:19
Data Sessão:	11/07/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	11/07/13 19:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	NÃO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	NÃO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PTB	DF	GIM	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO

PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	NÃO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 14 NÃO : 37 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 52

Primeiro-Secretário

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Estão rejeitadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Estão rejeitadas as emendas de parecer contrário.

É o seguinte o Parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 699, DE 2013
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar, que *dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências*, consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de julho de 2013.

ANEXO AO PARECER Nº 699, DE 2013.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.

Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE TRABALHO DOMÉSTICO

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, aplica-se o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. É vedada a contratação de menor de 18 (dezoito) anos para desempenho de trabalho doméstico, de acordo com a Convenção nº 182, de 1999, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

Art. 2º A duração normal do trabalho doméstico não excederá 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º A remuneração da hora de serviço extraordinária será, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) superior ao valor da hora normal.

§ 2º O salário-hora normal, no caso de empregado mensalista, será obtido dividindo-se o salário mensal por 220 (duzentos e vinte) horas, salvo se o contrato estipular jornada mensal inferior, que resulte em divisor diverso.

§ 3º O salário-dia normal, no caso de empregado mensalista, será obtido dividindo-se o salário mensal por 30 (trinta) e servirá de base para pagamento do repouso remunerado e dos feriados trabalhados.

§ 4º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário e instituído regime de compensação de horas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, se o excesso de horas de um dia for compensado em outro dia.

§ 5º No regime de compensação previsto no § 4º:

I – será devido o pagamento, como horas extras, na forma do § 1º, das primeiras 40 (quarenta) horas mensais excedentes ao horário normal de trabalho;

II – das 40 (quarenta) horas referidas no inciso I, poderão ser deduzidas, sem o correspondente pagamento, as horas não trabalhadas, em função de redução do horário normal de trabalho ou de dia útil não trabalhado, durante o mês;

III – o saldo de horas que excederem as 40 (quarenta) primeiras horas mensais de que trata o inciso I, com a dedução prevista no inciso II, quando for o caso, será compensado no período máximo de 1 (um) ano.

§ 6º Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma do § 5º, fará o trabalhador jus ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

§ 7º Os intervalos previstos nesta Lei, o tempo de repouso, as horas não trabalhadas, os feriados e os domingos livres em que os empregados que moram no local de trabalho nele permaneçam não serão computados como horário de trabalho.

§ 8º O trabalho prestado em domingos e feriados, não compensado, deve ser pago em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal.

Art. 3º Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§ 1º O salário a ser pago aos empregados sob o regime de tempo parcial será proporcional a sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral.

§ 2º A duração normal do trabalho dos empregados em regime de tempo parcial poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente a 1 (uma) hora diária, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, aplicando-se-lhes, ainda, o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 2º, com o limite máximo de 6 (seis) horas diárias.

§ 3º Na modalidade do regime de tempo parcial, após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – 18 (dezoito) dias, para a duração do trabalho semanal superior a 22 (vinte e duas) horas, até 25 (vinte e cinco) horas;

II – 16 (dezesseis) dias, para a duração do trabalho semanal superior a 20 (vinte) horas, até 22 (vinte e duas) horas;

III – 14 (quatorze) dias, para a duração do trabalho semanal superior a 15 (quinze) horas, até 20 (vinte) horas;

IV – 12 (doze) dias, para a duração do trabalho semanal superior a 10 (dez) horas, até 15 (quinze) horas;

V – 10 (dez) dias, para a duração do trabalho semanal superior a 5 (cinco) horas, até 10 (dez) horas;

VI – 8 (oito) dias, para a duração do trabalho semanal igual ou inferior a 5 (cinco) horas.

Art. 4º É facultada a contratação, por prazo determinado, do empregado doméstico:

I – mediante contrato de experiência;

II – para atender necessidades familiares de natureza transitória e para substituição temporária de empregado doméstico com contrato de trabalho interrompido ou suspenso.

Parágrafo único. No caso do inciso II deste artigo, a duração do contrato de trabalho é limitada ao término do evento que motivou a contratação, obedecido o limite máximo de 2 (dois) anos.

Art. 5º O contrato de experiência não poderá exceder a 90 (noventa) dias.

§ 1º O contrato de experiência poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, desde que a soma dos 2 (dois) períodos não ultrapasse 90 (noventa) dias.

§ 2º O contrato de experiência que, havendo continuidade do serviço, não for prorrogado após o decurso de seu prazo previamente estabelecido ou que ultrapassar o período de 90 (noventa) dias passará a vigorar como contrato de trabalho por prazo indeterminado.

Art. 6º Durante a vigência dos contratos previstos nos incisos I e II do art. 4º, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado, é obrigado a pagar-lhe, a título de indenização, metade da remuneração a que teria direito até o termo do contrato.

Art. 7º Durante a vigência dos contratos previstos nos incisos I e II do art. 4º, o empregado não poderá se desligar do contrato sem justa causa, sob pena de ser obrigado a indenizar o empregador dos prejuízos que desse fato lhe resultarem.

Parágrafo único. A indenização não poderá exceder àquela que teria direito o empregado em idênticas condições.

Art. 8º Durante a vigência dos contratos previstos nos incisos I e II do art. 4º, não será exigido o aviso prévio.

Art. 9º A Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e, quando for o caso, os contratos previstos nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 10. É facultado às partes, mediante acordo escrito, estabelecer horário de trabalho de 12 (doze) horas seguidas por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, observados intervalos para repouso e alimentação.

Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto neste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados.

Art. 11. Em relação ao empregado responsável por acompanhar o empregador prestando serviços em viagem, serão consideradas apenas as horas efetivamente trabalhadas no período, podendo ser compensadas as horas extraordinárias em outro dia, observado o art. 2º.

§ 1º O acompanhamento do empregador em viagem será condicionado à prévia existência de acordo escrito entre as partes.

§ 2º A remuneração-hora do serviço em viagem será, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) superior ao valor do salário-hora normal.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo poderá ser, mediante acordo, convertido em acréscimo no banco de horas a ser utilizado a critério do empregado.

Art. 12. É obrigatório o registro do horário de trabalho do empregado doméstico por qualquer meio manual, mecânico ou eletrônico, desde que idôneo.

Art. 13. É obrigatória a concessão de intervalo para repouso ou alimentação pelo período de, no mínimo, 1 (uma) hora, e, no máximo, 2 (duas) horas, admitindo-se, mediante prévio acordo escrito entre empregador e empregado, sua redução a 30 (trinta) minutos.

§ 1º No caso de empregado que resida no local de trabalho, o período de intervalo poderá ser desmembrado em 2 (dois) períodos, desde que cada um deles tenha, no mínimo, 1 (uma) hora, até o limite de 4 (quatro) horas ao dia.

§ 2º No caso de modificação do intervalo, na forma do § 1º, é obrigatória a sua anotação no registro diário de horário, vedada sua prenotação.

Art. 14. Considera-se noturno, para os efeitos desta Lei, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.

§ 1º A hora de trabalho noturno terá duração de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

§ 2º A remuneração do trabalho noturno deve ter acréscimo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora diurna.

§ 3º No caso de contratação, pelo empregador, de trabalhador exclusivamente para desempenhar trabalho noturno, o acréscimo será calculado sobre o salário anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 15. Entre 2 (dois) horários de trabalho deve haver um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

Art. 16. É devido ao empregado doméstico o descanso semanal remunerado de, ao menos, 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, preferencialmente aos domingos, além do descanso remunerado em feriados.

Art. 17. O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias, salvo o disposto no art. 3º, § 3º, com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho prestado à mesma pessoa ou família.

§ 1º Na cessação do contrato de trabalho, o empregado, desde que não tenha sido demitido por justa causa, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de um doze avos por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

§ 2º O período de férias poderá, a critério do empregador, ser fracionado em até 2 (dois) períodos, sendo 1 (um) deles de, no mínimo, 14 (quatorze) dias corridos.

§ 3º É facultado ao empregado doméstico converter um terço do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

§ 4º O abono de férias deverá ser requerido até 30 (trinta) dias antes do período aquisitivo.

§ 5º É lícito ao empregado que reside no local de trabalho nele permanecer durante as férias.

§ 6º As férias serão concedidas pelo empregador nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

Art. 18. É vedado ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia, bem como de despesas com transporte, hospedagem e alimentação no caso de acompanhamento em viagem.

§ 1º É facultado efetuar descontos no salário do empregado em caso de adiantamento salarial e, mediante acordo escrito entre as partes, para a inclusão do trabalhador em planos de assistência médico-hospitalar e odontológica, de seguro e de previdência privada, não podendo a dedução ultrapassar 20% (vinte por cento) do salário.

§ 2º Poderão ser descontadas as despesas com moradia de que trata o *caput* deste artigo quando essa se referir a local diverso da residência em que ocorrer a prestação de serviço, e desde que essa possibilidade tenha sido expressamente acordada entre as partes.

§ 3º As despesas referidas no *caput* deste artigo não têm natureza salarial nem se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos.

§ 4º O fornecimento de moradia ao empregado doméstico na própria residência ou em morada anexa, de qualquer natureza, não gera ao empregado qualquer direito de posse ou de propriedade sobre a referida moradia.

Art. 19. Observadas as peculiaridades do trabalho doméstico, a ele também se aplicam as Leis nº 605, de 5 de janeiro de 1949, nº 4.090, de 13 de julho de 1962, nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, e nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

Parágrafo único. A obrigação prevista no art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, poderá ser substituída, a critério do empregador, pela concessão, mediante recibo, dos valores para a aquisição das passagens necessárias ao custeio das despesas decorrentes do deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Art. 20. O empregado doméstico é segurado obrigatório da Previdência Social, sendo-lhe devidas, na forma da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, as prestações ali arroladas, atendido o disposto nesta Lei e observadas as características especiais do trabalho doméstico.

Art. 21. É devida a inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma do regulamento a ser editado pelo Conselho Curador e pelo agente operador do FGTS, no âmbito de suas competências, conforme disposto nos arts. 5º e 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, inclusive no que tange aos aspectos técnicos de depósitos, saques, devolução de valores e emissão de extratos, dentre outras determinadas na forma da lei.

Parágrafo único. O empregador doméstico somente passará a ter a obrigação de promover a inscrição e efetuar os recolhimentos referentes a seu empregado após a entrada em vigor do regulamento referido no *caput*.

Art. 22. O empregador doméstico depositará a importância de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, destinada ao pagamento da indenização compensatória da perda, sem justa causa ou por culpa do empregador, do emprego do trabalhador doméstico, não se aplicando ao empregado doméstico o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 1º Nas hipóteses de dispensa por justa causa ou a pedido, de término do contrato de trabalho a prazo determinado, de aposentadoria e de falecimento do empregado doméstico, os valores previstos no *caput* serão movimentados pelo empregador.

§ 2º Na hipótese de culpa recíproca, metade dos valores previstos no *caput* será movimentada pelo empregado, enquanto a outra metade será movimentada pelo empregador.

§ 3º Os valores previstos no *caput* serão depositados na conta vinculada do trabalhador, em variação distinta daquela em que se encontrarem os valores oriundos dos depósitos de que trata o inciso IV do art. 34 desta Lei, e somente poderão ser movimentados por ocasião da rescisão contratual.

§ 4º À importância monetária de que trata o *caput*, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994, inclusive quanto à sujeição passiva e equiparações, prazo de recolhimento, administração, fiscalização, lançamento, consulta, cobrança, garantias, processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários federais.

Art. 23. Não havendo prazo estipulado no contrato, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindi-lo, deverá avisar a outra da sua intenção.

§ 1º O aviso prévio será concedido na proporção de 30 (trinta) dias ao empregado que conte com até 1 (um) ano de serviço para o mesmo empregador.

§ 2º Ao aviso prévio previsto neste artigo, devido ao empregado, serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado para o mesmo empregador, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias.

§ 3º A falta de aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período ao seu tempo de serviço.

§ 4º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 5º O valor das horas extraordinárias habituais integra o aviso prévio indenizado.

Art. 24. O horário normal de trabalho do empregado, durante o aviso prévio, quando a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Parágrafo único. É facultado ao empregado trabalhar sem a redução das 2 (duas) horas diárias previstas no *caput* deste artigo, caso em que poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral, por 7 (sete) dias corridos, na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 23.

Art. 25. A empregada doméstica gestante tem direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário, nos termos da Seção V do Capítulo III do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único. A confirmação do estado de gravidez advindo no curso do contrato de trabalho, ainda que durante o prazo do aviso prévio trabalhado ou indenizado, garante à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 26. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, na forma da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de 1 (um) salário mínimo, por um período máximo de 3 (três) meses, de forma contínua ou alternada.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* será concedido ao empregado nos termos do regulamento do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

§ 2º O benefício do seguro-desemprego será cancelado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis:

I – pela recusa, por parte do trabalhador desempregado, de outro emprego condizente com sua qualificação registrada ou declarada e com sua remuneração anterior;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III – por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego; ou

IV – por morte do segurado.

Art. 27. Considera-se justa causa para os efeitos desta Lei:

I – submeter idoso, enfermo, pessoa com deficiência ou criança sob cuidado direto ou indireto do empregado a maus tratos;

II – cometer ato de improbidade;

III – praticar incontinência de conduta ou mau procedimento;

IV – condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

V – desídia no desempenho das respectivas funções;

VI – embriaguez habitual ou em serviço;

VII – violação de fato ou circunstância íntima do empregador doméstico ou de sua família;

VIII – ato de indisciplina ou de insubordinação;

IX – abandono de emprego, assim considerada a ausência injustificada ao serviço por, pelo menos, 30 (trinta) dias corridos;

X – ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas no serviço contra qualquer pessoa, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XI – ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador doméstico ou sua família, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XII – prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. O contrato de trabalho poderá ser rescindido por culpa do empregador quando:

I – forem exigidos serviços superiores às forças do empregado doméstico, defesos por lei, contrários aos bons costumes ou alheios ao contrato;

II – o empregado doméstico for tratado pelo empregador ou sua família com rigor excessivo ou de forma degradante;

III – o empregado doméstico correr perigo manifesto de mal considerável;

IV – o empregador não cumprir as obrigações do contrato;

V – o empregador ou sua família praticar, contra empregado doméstico ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e da boa fama;

VI – o empregador ou sua família ofender o empregado doméstico ou sua família fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

VII – o empregador praticar qualquer das formas de violência doméstica ou familiar contra mulheres de que trata o art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 28. Para se habilitar ao benefício do seguro-desemprego, o trabalhador doméstico deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social, na qual deverão constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data da dispensa, de modo a comprovar o vínculo empregatício, como empregado doméstico, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

II – termo de rescisão do contrato de trabalho;

III – declaração de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; e

IV – declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Art. 29. O seguro-desemprego deverá ser requerido de 7 (sete) a 90 (noventa) dias contados da data da dispensa.

Art. 30. Novo seguro-desemprego só poderá ser requerido após o cumprimento de novo período aquisitivo, cuja duração será definida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

CAPÍTULO II
DO SIMPLES DOMÉSTICO

Art. 31. É instituído o regime unificado de pagamento de tributos, contribuições e demais encargos do empregador doméstico (Simples Doméstico), que deverá ser regulamentado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da entrada em vigor desta Lei.

Art. 32. A inscrição do empregador e a entrada única de dados cadastrais e de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais no âmbito do Simples Doméstico dar-se-á mediante o registro em sistema eletrônico a ser disponibilizado em portal na internet, conforme regulamento.

Parágrafo único. A impossibilidade de utilização do sistema eletrônico será objeto de regulamento, a ser editado pelo Ministério da Fazenda e pelo agente operador do FGTS.

Art. 33. O Simples Doméstico será disciplinado por ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, que disporá sobre a apuração, o recolhimento e a distribuição dos recursos recolhidos por meio do Simples Doméstico, observadas as disposições do art. 21 desta Lei.

§ 1º O ato conjunto a que se refere o *caput* deverá dispor também sobre o sistema eletrônico de registro das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais e sobre o cálculo e o recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas vinculados ao Simples Doméstico.

§ 2º As informações prestadas no sistema eletrônico de que trata o § 1º:

I – têm caráter declaratório, constituindo instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e encargos trabalhistas delas resultantes e que não tenham sido recolhidos no prazo consignado para pagamento; e

II – deverão ser fornecidas até o vencimento do prazo para pagamento dos tributos e encargos trabalhistas devidos no Simples Doméstico em cada mês, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.

§ 3º O sistema eletrônico de que trata o § 1º e o sistema de que trata o parágrafo único do art. 32 substituirão, na forma regulamentada pelo ato conjunto que prevê o *caput*, a obrigatoriedade de entrega de todas as informações, formulários e declarações a que estão sujeitos os empregadores domésticos, inclusive as relativas ao recolhimento do FGTS.

Art. 34. O Simples Doméstico assegurará o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes valores:

I – 8% (oito por cento) a 11% (onze por cento) de Contribuição Previdenciária, a cargo do segurado empregado doméstico, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II – 8% (oito por cento) de Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) para a Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

III – 0,8% (oito décimos por cento) de Contribuição Social para financiamento do seguro contra acidentes do trabalho;

IV – 8% (oito por cento) de recolhimento para o FGTS;

V – 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento), na forma do art. 22 desta Lei; e

VI – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, se incidente.

§ 1º As contribuições, os depósitos e o imposto arrolados nos incisos I a VI incidem sobre a remuneração paga ou devida no mês anterior, a cada trabalhador, incluída na remuneração a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, e a Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 2º A contribuição e o imposto previstos nos incisos I e VI do *caput* deste artigo serão descontados da remuneração do empregado pelo empregador, que é responsável por seu recolhimento.

§ 3º O produto da arrecadação das contribuições, dos depósitos e do imposto de que trata o *caput* será centralizado na Caixa Econômica Federal.

§ 4º A Caixa Econômica Federal, com base nos elementos identificadores do recolhimento, disponíveis no sistema de que trata o § 1º do art. 33, transferirá para a Conta Única do Tesouro Nacional o valor arrecadado dos tributos e depósitos previstos nos incisos I, II, III e VI do *caput*.

§ 5º O recolhimento de que trata o *caput* será efetuado em instituições financeiras integrantes da rede arrecadadora de receitas federais.

§ 6º O empregador fornecerá, mensalmente, ao empregado doméstico cópia do documento previsto no *caput*.

§ 7º O recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, e a exigência das contribuições, dos depósitos e do imposto, nos percentuais definidos nos incisos I a VI, somente serão devidos após 120 (cento e vinte) dias da data de publicação desta Lei.

Art. 35. O empregador doméstico é obrigado a pagar a remuneração devida ao empregado doméstico e a arrecadar a contribuição do inciso I do art. 34 referente a

empregado a seu serviço e a recolhê-la, assim como os tributos e encargos trabalhistas a seu cargo discriminados nos incisos II, III, IV, V e VI do art. 34, até o dia 7 do mês seguinte ao da competência.

§ 1º Os valores das parcelas previstas nos incisos I, II, III e VI do art. 34 não recolhidos até a data do vencimento sujeitar-se-ão à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda.

§ 2º Os valores dos incisos IV e V, referentes ao FGTS, não recolhidos até a data de vencimento serão corrigidos e terão a incidência da respectiva multa, conforme a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

CAPÍTULO III
DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA

Art. 36. O inciso V do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. .....

.....

V – o empregador doméstico é obrigado a arrecadar a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a recolhê-la, assim como a parcela a seu cargo, até o dia 7 do mês seguinte ao da competência;

....." (NR)

Art. 37. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. .....

.....

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, II, VI e VII do art. 11 desta Lei.

....." (NR)

"Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

....." (NR)

"Art. 21-A. A perícia médica do INSS considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa ou do empregado doméstico e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com o que dispuser o regulamento.

.....

§ 2º A empresa ou o empregador doméstico poderão requerer a não aplicação do nexo técnico epidemiológico, de cuja decisão caberá recurso, com efeito suspensivo, da empresa, do empregador doméstico ou do segurado, ao Conselho de Recursos da Previdência Social." (NR)

"Art. 22. A empresa ou o empregador doméstico deverão comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário de contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social.

....." (NR)

"Art. 27. Para cômputo do período de carência, serão consideradas as contribuições:

I – referentes ao período a partir da data de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, no caso dos segurados empregados, inclusive os domésticos, e dos trabalhadores avulsos;

II – realizadas a contar da data do efetivo pagamento da primeira contribuição sem atraso, não sendo consideradas para este fim as contribuições recolhidas com atraso referentes a competências anteriores, no caso dos segurados contribuinte individual, especial e facultativo, referidos, respectivamente, nos incisos V e VII do art. 11 e no art. 13." (NR)

"Art. 34. No cálculo do valor da renda mensal do benefício, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, serão computados:

I – para o segurado empregado, inclusive o doméstico, e o trabalhador avulso, os salários de contribuição referentes aos meses de contribuições devidas, ainda que não recolhidas pela empresa ou empregador doméstico, sem prejuízo da respectiva cobrança e da aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no § 5º do art. 29-A;

II – para o segurado empregado, inclusive o doméstico, o trabalhador avulso e o segurado especial, o valor mensal do auxílio-acidente, considerado como salário de contribuição para fins de concessão de qualquer aposentadoria, nos termos do art. 31;

....." (NR)

"Art. 35. Ao segurado empregado, inclusive o doméstico, e ao trabalhador avulso que tenham cumprido todas as condições para a concessão do benefício pleiteado, mas não possam comprovar o valor dos seus salários de contribuição no período básico de cálculo, será concedido o benefício de valor mínimo, devendo esta renda ser recalculada quando da apresentação de prova dos salários de contribuição." (NR)

"Art. 37. A renda mensal inicial, recalculada de acordo com o disposto no art. 35, deve ser reajustada como a dos benefícios correspondentes com igual data de início e substituirá, a partir da data do requerimento de revisão do valor do benefício, a renda mensal que prevalecia até então." (NR)

"Art. 38. Sem prejuízo do disposto no art. 35, cabe à Previdência Social manter cadastro dos segurados com todos os informes necessários para o cálculo da renda mensal dos benefícios." (NR)

"Art. 63. O segurado empregado, inclusive o doméstico, em gozo de auxílio-doença será considerado pela empresa e pelo empregador doméstico como licenciado.

....." (NR)

"Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, inclusive o doméstico, e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66.

....." (NR)

"Art. 67. .....

Parágrafo único. O empregado doméstico deve apresentar apenas a certidão de nascimento referida no *caput*." (NR)

"Art. 68. As cotas do salário-família serão pagas pela empresa ou pelo empregador doméstico, mensalmente, junto com o salário, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições, conforme dispuser o Regulamento.

§ 1º A empresa ou o empregador doméstico conservarão durante 10 (dez) anos os comprovantes dos pagamentos e as cópias das certidões correspondentes, para exame pela fiscalização da Previdência Social.

....." (NR)

Art. 38. O art. 70 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. .....

I – .....

.....

d) até o dia 7 do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, no caso de pagamento de rendimentos provenientes do trabalho assalariado a empregado doméstico; e

e) até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;

....." (NR)

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS (REDOM)

Art. 39. É instituído o Programa de Recuperação Previdenciária dos Empregadores Domésticos (Redom), nos termos desta Lei.

Art. 40. Será concedido ao empregador doméstico o parcelamento dos débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativos à contribuição de que tratam os arts. 20 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 30 de abril de 2013.

§ 1º O parcelamento abrangerá todos os débitos existentes em nome do empregado e do empregador, na condição de contribuinte, inclusive débitos inscritos em dívida ativa, que poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

I – com redução de 100% (cem por cento) das multas aplicáveis; de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre os valores dos encargos legal e advocatícios;

II – parcelados em até 120 (cento e vinte) vezes, com prestação mínima no valor de R$ 100,00 (cem reais).

§ 2º O parcelamento deverá ser requerido no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a entrada em vigor desta Lei.

§ 3º A manutenção injustificada em aberto de 3 (três) parcelas implicará, após comunicação ao sujeito passivo, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança.

§ 4º Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I – será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;

II – serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.

Art. 41. A opção pelo Redom sujeita o contribuinte a:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos referidos no art. 40;

II – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

III – pagamento regular das parcelas do débito consolidado, assim como das contribuições com vencimento posterior a 30 de abril de 2013.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. É de responsabilidade do empregador o arquivamento dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, enquanto essas não prescreverem.

Art. 43. O direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em 5 (cinco) anos até o limite de 2 (dois) anos após a extinção do contrato de trabalho.

Art. 44. A Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

> "Art. 11-A. A verificação, pelo Auditor-Fiscal do Trabalho, do cumprimento das normas que regem o trabalho do empregado doméstico, no âmbito do domicílio do empregador, dependerá de agendamento e entendimento prévios entre a fiscalização e o empregador.
>
> § 1º A fiscalização deverá ter natureza prioritariamente orientadora.
>
> § 2º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de anotação na CTPS ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
>
> § 3º Durante a inspeção do trabalho referida no *caput*, o Auditor-Fiscal do Trabalho far-se-á acompanhar pelo empregador ou por alguém de sua família por ele designado.
>
> § 4º Em face da suspeita de ocorrência de trabalho escravo, de tortura, maus tratos e tratamento degradante, de trabalho infantil ou de qualquer violação dos direitos fundamentais do indivíduo, poderá ser requisitada, mediante justificativa fundamentada, autorização judicial para a realização de inspeção compulsória no local de prestação do serviço doméstico."

Art. 45. O empregador e o empregado domésticos são isentos do pagamento da contribuição sindical (imposto sindical) prevista no Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 46. As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas constitucionalmente a lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.

Art. 47. Revogam-se o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer a todos os Líderes, quero agradecer a V. Exª, a todos os Senadores e Senadoras que ajudaram a aprovar esse projeto extremamente importante para o Brasil, que vai formalizar, pelos meus cálculos, o trabalho de mais de dois milhões de trabalhadores domésticos e que vai, sem dúvida, dar igualdade de condições ao trabalhador doméstico em relação ao restante dos tra-

balhadores brasileiros. Agradeço a todos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda, está com a palavra V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que nós pudéssemos votar as indicações das autoridades, se, pelo entendimento do Líder do Governo e dos Líderes, isso fosse possível. São necessários 41 votos, de qualquer maneira. O problema é que, na emenda à Constituição, são necessários 49 votos, e só temos 51. Então, vamos votar a MP.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vamos votar a MP nº 611.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item 1**:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2013 (Proveniente da Medida Provisória n° 611, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que ab*re crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de três bilhões, novecentos e vinte e seis milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 611, de 2013).* Parecer sob nº 23, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relatora: Deputada Gorete Pereira (PR/CE); e Relator Revisor: Senador João Vicente Claudino (PTB/PI), favorável à Medida Provisória e pela inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 15.

Antes de submeter a matéria à deliberação do Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos.

Foram apresentadas à medida provisória 15 emendas.

A medida provisória foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 25 de junho, com a supressão do Programa de Trabalho (Aplicação).

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado, por igual período, pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 27, de 2013, e se esgotará em 15 de agosto.

O Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2013, foi lido no Senado Federal no dia 11.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador João Vicente Claudino, Relator revisor da matéria.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Qual é o parecer, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Designo o Senador José Pimentel para que produza, por favor, parecer para a medida provisória.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria foi analisada pela Comissão Mista de Orçamento e teve parecer favorável. Esse texto foi à Câmara Federal e foi aprovado.

Portanto, a medida provisória preenche todos os pré-requisitos de constitucionalidade, de urgência e relevância, e o nosso parecer, Sr. Presidente, é pela manutenção do texto aprovado na Câmara Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação os pressupostos de urgência, relevância e adequação financeira da medida provisória.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam os pressupostos constitucionais permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os pressupostos constitucionais.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2012, para elaboração do projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida provisória, no prazo de 15 dias contados da decisão.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 16, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 611, de 2013)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.926.200.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.926.200.000,00 (três bilhões, novecentos e vinte e seis milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO — Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	Agricultura Familiar							562.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
21 244	2012 0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)							562.000.000
21 244	2012 0359 6501	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Crédito Extraordinário)							562.000.000
			F	3	1	90	0	388	562.000.000
	2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							1.300.000.000
		ATIVIDADES							
21 127	2029 210X	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais							1.300.000.000
21 127	2029 210X 7029	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Nacional (Crédito Extraordinário)							1.300.000.000
			F	4	3	40	0	388	1.300.000.000
TOTAL – FISCAL									1.862.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.862.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO — Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							277.900.000
		ATIVIDADES							
05 182	2040 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil							277.900.000
05 182	2040 20G3 6500	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							277.900.000
			F	3	2	90	0	388	25.500.000
			F	4	2	90	0	388	252.400.000
TOTAL – FISCAL									277.900.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									277.900.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO — Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							1.786.300.000
		ATIVIDADES							
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							979.300.000
06 182	2040 22BO 6500	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							979.300.000
			F	3	2	90	0	388	782.000.000
			F	4	2	90	0	388	197.300.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 244	2040 0A01	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004)							807.000.000
08 244	2040 0A01 6501	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004) - Nacional (Crédito Extraordinário)							807.000.000
			S	3	2	90	0	388	807.000.000
TOTAL – FISCAL									979.300.000
TOTAL – SEGURIDADE									807.000.000
TOTAL - GERAL									1.786.300.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Voltamos à discussão da **Proposta de Emenda à Constituição nº 53.**

Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um requerimento assinado por todos os Líderes da Casa, que propõe a inclusão na pauta do PLC nº 42. Trata-se do Banco da Terra.

É uma matéria pacífica, embora seja lei complementar. Exige quórum de maioria absoluta, mas eu creio que nós temos condições de aprová-la ainda esta noite. Eu queria pedir a V. Exª, se possível, que a matéria faça parte da pauta desta sessão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Waldemir Moka pede que nós apreciemos, em caráter de urgência, o Projeto de Lei da Câmara nº 42, que trata do Banco da Terra. Se não houver objeção da Casa, nós vamos apreciar o requerimento.

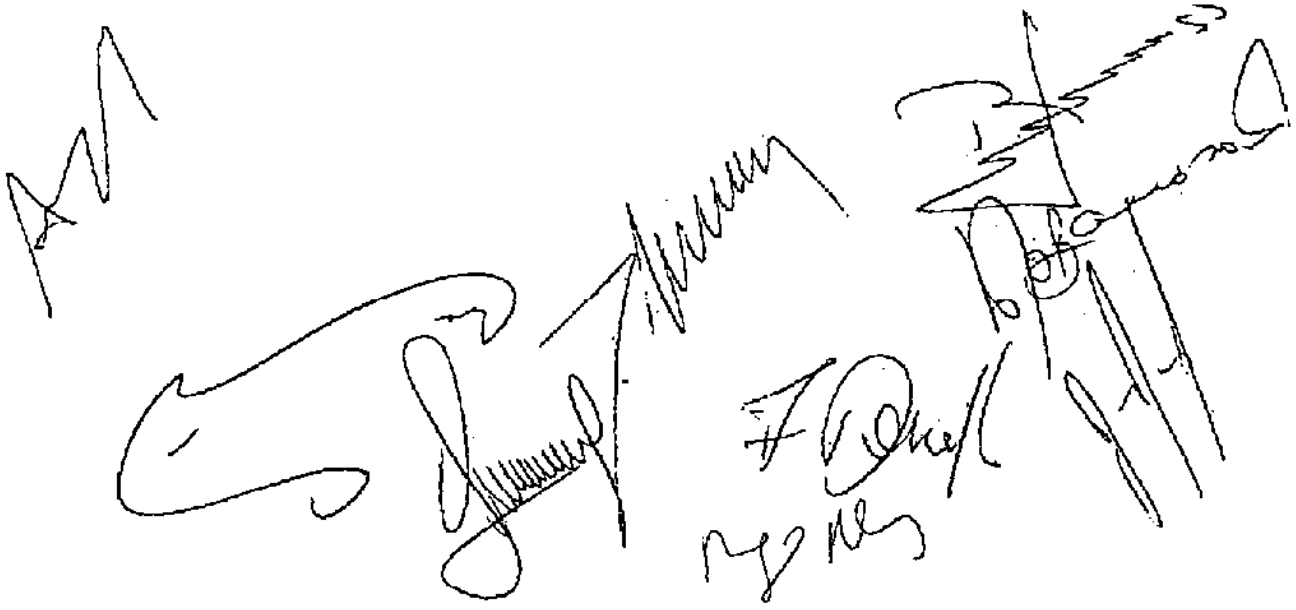
É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 823, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC nº 42/12 – Complementar.

Sala das Sessões, em



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Palmas*.)

Aprovado o requerimento, a matéria constará da nossa Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2011

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que *altera a redação do art. 93, da Constituição Federal, para excluir a pena de aposentadoria do magistrado por interesse público*.

A matéria depende de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Voltamos à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 53.

Concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi.

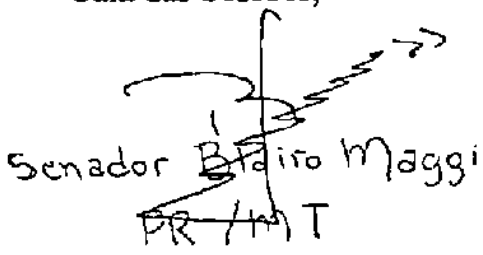
Antes de conceder a palavra ao Senador Blairo Maggi, há um requerimento sobre a mesa, fundamental para a preparação desta votação, que pede a **tramitação conjunta das PECs nºs 53 e 75, de 2011**.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 824, DE 2013

Requeiro, na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que passem a tramitar em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 53, que *altera a redação do art. 93 da Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público*, e 75, que *dá nova redação aos arts. 128, § 5º, I, 'a', e 130-A; § 2º, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público*, ambas de 2011, por disporem sobre matéria correlata

Sala das Sessões,



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de tramitação conjunta permaneçam como se encontram. (*Palmas*.)

Aprovado.

É o seguinte o item que passa a tramitar em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 75, DE 2011

Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que *dá nova redação aos arts. 128, § 5º, I, a, e 130-A, § 2º, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Blairo Maggi vai dar um parecer conjunto sobre a Emenda nº 53 e a Emenda nº 75.

Com a palavra V. Exª.

PARECER Nº 700, DE 2013–PLEN

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu farei a leitura do parecer que veio da Comissão de Constituição e Justiça sobre a PEC nº 53 e a PEC n º 75.

Por autorização e pelo acordo que fizemos na CCJ, estamos trazendo, com o conhecimento e a concorrência do nosso Presidente, Vital do Rêgo, diretamente da Comissão para a discussão no plenário,

a fim de que possamos deliberar sobre esta matéria ainda na noite de hoje.

Então, farei a leitura, que versa exatamente sobre as duas PECs, nº 75 e nº 53.

Vem a exame a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, cujo primeiro signatário é o Senador Humberto Costa, que objetiva alterar a Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado por interesse público; e nº 75, de 2011, também encabeçada pelo Senador Humberto Costa, que dá nova redação aos arts. 128, § 5º, I, *a*, e 130, *a*, § 2º, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que tramitam em conjunto.

A primeira propõe, por conseguinte, a modificação do art. 93 da Constituição Federal, mediante o acréscimo do inciso VII-A, a fim de que seja observada como princípio da lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que disporá sobre o Estatuto da Magistratura, regime disciplinar com penas de advertência, censura, remoção compulsória, disponibilidade, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço e demissão, incorporado, desse modo, ao Texto Constitucional as penas disciplinares previstas no art. 42 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), exceto quanto ao seu inciso V, que prevê a pena de aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Por força de correlação com o mencionado inciso acrescido, modifica também a redação do inciso VIII do mesmo art. 93, para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público, mantendo, no entanto, a remoção e a disponibilidade sujeitas à decisão por votos da maioria absoluta do respectivo tribunal do Conselho Nacional de Justiça.

De acordo com os autores da proposta em exame, não se afigura razoável que magistrados que cometem faltas gravíssimas, inclusive vendendo suas sentenças, sejam punidos com mera aposentadoria, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Alegam os signatários da PEC que, não obstante a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), relacionar em seu art. 42 as penas disciplinares, inclusive a aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço no seu inciso V não informa, ao cuidar, de cada uma dessas penas em seus artigos imediatamente seguintes, quando deve ser aplicada essa pena de aposentadoria.

Ademais, denunciam os autores da PEC que, em julgamento de magistrados, o espírito corporativo dos julgadores induz à aplicação de pena de aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, indiscutivelmente mais branda e que, muitas vezes, chega a ser um prêmio ao magistrado faltoso ou criminoso.

Propõem, de sua parte, os autores da PEC nº 75, de 2011, alterar a redação da alínea *a* do inciso I do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de que seja excluída a hipótese de perda de cargo somente em razão de sentença judicial transitada em julgado, admitindo, assim, como sanções administrativas a serem aplicadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, as penas de demissão e de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público (CNMP) respectivo, mediante a alteração do inciso III do § 2º do art. 130-A da Constituição Federal.

O art. 2º veicula a usual cláusula de vigência para que a emenda constitucional decorrente da PEC entre vigor na data de sua publicação.

De acordo com os autores da proposta em exame, a legislação atualmente em vigor, em especial a Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União as penas mais severas para os membros do Ministério Público da União, dependem de ação judicial a ser ajuizada pelo Procurador-Geral da República e só podem ser aplicadas no seu trânsito em julgado. Os diplomas legais que regulam os Ministérios Públicos dos Estados possuem disposições semelhantes.

Alegam os signatários da PEC que a perda do cargo do membro do Ministério Público só pode se dar por meio de sentença transitada em julgado, de acordo com a redação atual de art. 128, § 5º, II, *a*.

Daí a alteração proposta ao dispositivo constitucional mencionado.

Aduzem os proponentes que o instituto da vitaliciedade não restaria vulnerado pela PEC, como alguns entendem, pois essa garantia constitucional tem como escopo a independência e a imparcialidade do Ministério Público e do Judiciário, não podendo, de forma alguma, servir de abrigo seguro aos membros que, tendo se conduzido de maneira reprovável, desejem escusar-se de suas responsabilidades legais.

Da análise.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, *caput,* do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer inclusive quanto ao mérito sobre as propostas de emenda à Constituição.

Do ponto de vista de sua admissibilidade formal, nada temos a objetar, pois entendemos que as propostas observam a regra constitucional e que veda a emenda à Constituição na vigência da intervenção federal de estado de defesa ou de estado de sítio, ou que trate de matéria constante de propostas de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa.

Quanto ao mérito, compartilhamos da preocupação dos ilustres autores das duas propostas, no sentido da necessidade de aperfeiçoar o regime disciplinar aplicado aos magistrados ou membros do Ministério Público.

Trata-se, aqui, de buscar atender ao magno princípio republicano de que todos são iguais perante a lei. Ou seja, é preciso que as garantias asseguradas aos juízes, promotores e procuradores não constituam privilégios para quem não cumpre com seus elevados deveres de magistrado, solapando a credibilidade das instituições públicas, especialmente do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Trata-se, entretanto, de matéria altamente complexa e sensível, cujo desenho envolve vários pontos. Em primeiro lugar, parece-nos importante manter a lógica adotada pelo Constituinte originário, reforçada na reforma do Judiciário, na Emenda nº 45, de 30 de dezembro de 2004, de dar tratamento similar à magistratura e ao Ministério Público no tema, tendo em vista a semelhança que deve existir entre as duas instituições na matéria.

De outra parte, é preciso atentar para a necessidade de não atingir as cláusulas pétreas da nossa Constituição, no que se refere às garantias do Poder Judiciário.

A matéria já foi objeto de exame pelo Supremo Tribunal Federal. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 183, cujo relator foi o Ministro Sepúlveda Pertence, que concluiu que a vitaliciedade do juiz integra o regime constitucional brasileiro de separação e independência dos Poderes.

Mais recentemente, aquela Corte reafirmou esse entendimento, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.367, na qual se arguia a inconstitucionalidade da citada Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Isso tudo não significa, no entanto, que não devamos avançar no assunto, na direção de tornar mais efetivo o regime disciplinar das duas categorias aqui citadas.

Nesse ponto, duas questões nos parecem fundamentais.

Em primeiro lugar, é preciso agir no sentido de prever instrumentos que determinem a propositura de ações judiciais que possam conduzir à perda do cargo de magistrados e membros do Ministério Público, para impedir que a impunidade derive da omissão nesses casos.

Além disso, é importante estabelecer algumas normas para disciplinar a sanção disciplinar da aposentadoria compulsória.

É fato que existe, hoje, forte resistência a esse tipo de penalidade, que é considerada, por muitos, quase como um prêmio.

Efetivamente, é inegável que, em alguns casos, é de todo inconveniente a aplicação dessa sanção, especialmente naquelas situações em que se identifica a prática de ilícitos graves, que podem resultar na perda do cargo do agente público.

De outra parte, entretanto, parece-nos importante manter a possibilidade da aplicação dessa penalidade. Isso vai ocorrer não apenas naquelas hipóteses em que o ilícito administrativo que, embora grave, não configura um crime, como, por exemplo, no caso de desídia ou inassiduidade habitual, como naqueles em que pode haver crime de menor ofensividade.

Ademais, é importante chamar a atenção para o fato de que ideia de que a aposentadoria compulsória é uma forma de prêmio está ainda relacionada com um regime previdenciário que não mais existe no serviço público, quando os servidores e membros de Poder passavam para a inatividade com proventos integrais e com paridade.

Essa realidade foi superada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ainda que seus efeitos perdurem por algum tempo, em razão das regras de transição previstas naquele ato. Além disso, a partir deste ano de 2013, começaram a ser implantadas as primeiras entidades de previdência complementar para os agentes públicos, limitando o pagamento dos benefícios previdenciários pelos Tesouros públicos ao teto do Regime Geral de Previdência Social.

Assim, temos, hoje, um processo em andamento que vai eliminar qualquer possibilidade de se considerar a aposentadoria compulsória dos juízes, procuradores e promotores como um prêmio.

É fato que aqueles que estejam muito próximos da aposentadoria compulsória acabem, ainda, recebendo proventos de aposentadoria muito próximos de seus subsídios. Entretanto, é preciso lembrar que se trata de pessoas que, efetivamente, contribuíram para tal por um longo período. Ou seja, não se trata de concessão do Estado, mas de contraprestação.

Com base nesses princípios, estamos propondo duas alterações no regime disciplinar dos magistrados e membros do Ministério Público.

Em primeiro lugar, no caso de ilícitos penais para os quais haja previsão de perda do cargo, o tribunal, o Conselho Nacional de Justiça ou o Conselho Nacional do Ministério Público ficarão obrigados a representar ao Ministério Público para que esse proponha ação judicial para a perda do cargo, no prazo de trinta dias. Essa ação

terá regime de tramitação preferencial no âmbito do Poder Judiciário, que poderá, se for o caso, determinar a suspensão cautelar das funções. A ação judicial correrá sem prejuízo da aplicação de sanções disciplinares.

Além disso, no caso de crimes hediondos e equiparados, corrupção ativa e passiva, peculato, na modalidade dolosa, concussão e outros ilícitos graves definidos em lei complementar, o magistrado ou membro do Ministério Público será colocado em disponibilidade com subsídios proporcionais enquanto corre a ação judicial, não se aplicando a sanção disciplinar de aposentadoria.

Com a colocação e disponibilidade, o agente público terá uma redução em sua remuneração e, por ficar, ainda, vinculado à respectiva carreira, manterá os impedimentos que, conforme estamos propondo no substitutivo, serão integralmente aplicados nessa situação.

Assim, o agente público em disponibilidade não poderá, por exemplo, advogar ou prestar consultoria, ao mesmo tempo em que perceberá uma remuneração reduzida.

Por exemplo, se considerarmos um juiz titular, cujo subsídio é de R$24.957,33, se ele tiver 15 anos de serviço, passará a receber, até ser julgado, R$10.310,00. Se contar com 10 anos, receberá R$6.873,00 e para 20 anos, R$13.747,00. Estou citando isso como exemplo.

Com essas alterações, acreditamos ter avançado até onde era possível, dentro dos parâmetros constitucionais, para alcançar um regime previdenciário que garanta a punição daqueles poucos maus profissionais existentes na magistratura e no Ministério Público sem afetar as garantias funcionais das instituições, que são imprescindíveis para assegurar a autonomia de seus membros, a separação e a independência dos Poderes e, no limite, o próprio Estado de direito.

Ou seja, se aprovado o nosso substitutivo, teremos a garantia de que o juiz ou membro do Ministério Público corrupto ou que tenha cometido um crime hediondo não poderá, nunca, receber a pena de aposentadoria compulsória.

Propomos transferir para os tribunais a responsabilidade pela edição dos atos de concessão de aposentadoria de seus membros, que se configuram, tão-somente, como manifestações formais e vinculadas.

Vamos ao voto.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, quanto aos aspectos constitucionais, de mérito e regimentais, na forma da seguinte emenda substitutiva e, em decorrência, pela prejudicialidade da PEC nº 75, de 2011.

Proposta de Emenda à Constituição, como substitutivo.

Altera a Constituição Federal para regulamentar o regime disciplinar da Magistratura e do Ministério Público, a escolha de juízes dos Tribunais de Segunda Instância da União e a edição dos atos de concessão de aposentadoria no âmbito do Poder Judiciário.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 93 .....

VIII – o regime disciplinar dos magistrados observará o seguinte:

a) o ato de remoção, disponibilidade com subsídios proporcionais ao tempo de serviço e de aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, por interesse público, fundar-se-á em sua decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;

b) no caso de ilícitos penais para os quais haja previsão de perda do cargo, o tribunal ou o Conselho Nacional de Justiça por maioria absoluta, sem prejuízo das sanções disciplinares, representará compulsoriamente ao Ministério Público para propositura de ação judicial para a perda do cargo perante o foro competente para o julgamento da ação penal no prazo de trinta dias, em regime de tramitação preferencial e possibilidade de suspensão cautelar das funções por decisão por voto da maioria absoluta do Tribunal competente;

c) nos casos previstos na alínea b que envolvam ilícitos graves definidos em lei complementar, o Magistrado será colocado em disponibilidade, não se aplicando a sanção disciplinar de aposentadoria;

.....

Art. 95 .....

Parágrafo único. Aos juizes, ainda que em disponibilidade, é vedado:

I – exercer outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

.....

Art. 96 .....

f) conceder aposentadoria, licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;

.....

Art. 103-B .....

§4º .....

III – receber e conhecer das reclamações contra membros do Poder Judiciário, inclusive contra

seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do Poder Público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade com subsídios proporcionais ao tempo de serviço ou aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observando o disposto no inciso VIII do art. 93, e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

.....

Art. 128 .....

§5º .....

II – as seguintes vedações, ainda que em disponibilidade:

.....

d) exercer outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

.....

§7º Os Ministérios Públicos da União e dos Estados submeter-se-ão a regime disciplinar único, nos termos de lei complementar específica, cuja iniciativa é facultada ao Procurador-Geral da República, observado o disposto no inciso VIII do art. 93, cabendo a aplicação das medidas ali previstas ao colegiado superior e ao Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o caso.

Art. 130-A .....

.....

§2º .....

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade com subsídios proporcionais ao tempo de serviço ou a aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado o disposto no inciso VIII do art. 93, e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

.....

Art. 2º Até que a lei complementar regulamente a matéria, são considerados ilícitos graves para os fins da alínea "c" do inciso VIII do art. 93 da Constituição Federal os fatos definidos como crimes hediondos e equiparados, a corrupção ativa e passiva, o peculato, na modalidade dolosa, e a concussão.

Art. 3º Até que seja editada a lei complementar a que se refere o §7º do art. 129 da Constituição Federal e observado o disposto na parte final do dispositivo, aplicar-se-á a todos os membros do Ministério Público o regime disciplinar do Ministério Público da União.

Esta emenda constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Sr. Presidente, esse foi o meu relatório, mas eu recebi algumas emendas, que acato, cuja leitura farei neste momento.

Essas emendas são fruto do último entendimento que tivemos aqui na Casa, com todos os Senadores, inclusive hoje, à tarde, no seu gabinete, na sua sala, junto com os Líderes do Congresso, com o Senador Aloysio, o Senador Humberto, e também em conversa com os magistrados e membros do Ministério Público que estão aqui. Então, as emendas, que aceito e passarei a ler daqui para frente, são fruto do grande entendimento que tivemos para fechar com chave de ouro esta nossa matéria, Senador Vital do Rêgo, nosso Presidente.

Vamos à Emenda nº 2, que diz o seguinte:

EMENDA Nº 2

Dar-se-á às alíneas "a", "b" e "c" do inciso VIII do art. 93 da Constituição Federal, referido na emenda substitutiva do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a seguinte redação:

a) o ato de remoção, disponibilidade com subsídios proporcionais ao tempo de serviço e suspensão, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;

b) concluído o processo administrativo disciplinar, o tribunal ou o Conselho Nacional de Justiça, quando couber a pena de perda do cargo em decisão por voto de dois terços de seus membros, representará ao Ministério Público, no prazo de trinta dias, para a propositura da respectiva ação judicial, ficando o magistrado afastado de suas funções, com vencimentos proporcionais, até o trânsito em julgado da sentença;

c) a suspensão poderá ser de até 90 dias e disponibilidade de até dois anos.

EMENDA Nº 3

Acresçam-se as alíneas "d" e "e" ao inciso VIII do art. 93 da Constituição Federal, referido na Emenda Substitutiva do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a seguinte redação:

d) deferido o arquivamento da representação ou julgada improcedente a ação judicial em decisão definitiva, o magistrado retornará às

suas funções com o pagamento da diferença das verbas remuneratórias e o cômputo, para todos os fins, do tempo de serviço;

e) o Ministério Público deverá pronunciar-se sobre a representação no prazo de 90 dias, sob pena de configurar infração disciplinar.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao inciso III do §4º do art. 103-B da Constituição Federal, referido na Emenda Substitutiva do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania a seguinte redação:

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do Poder Público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade com subsídios proporcionais ao tempo de serviço ou a suspensão, observado o disposto no inciso VIII do art. 93, e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

EMENDA N° 5

Dê-se ao inciso III do §2º do art. 130-A da Constituição Federal, referido na Emenda Substitutiva do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a seguinte redação:

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade com subsídios proporcionais ao tempo de serviço ou a suspensão, observado o disposto no inciso VIII do art. 93, e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

EMENDA Nº 6

Suprima-se do texto da Emenda Substitutiva do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as referências aos arts. 95, 96, 107, 115 e 128, da Constituição Federal.

Era esse o meu relatório, Sr. Presidente, já com as leituras, dadas como aceitas por mim, das emendas aqui propostas pelo Plenário, lideradas pelos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa.

Quero, para finalizar, agradecer a toda a minha equipe, àqueles que ajudaram a discutir esse parecer, assim como os consultores aqui do Senado Federal, principalmente o Sr. Guerzoni, que fez um belo trabalho junto com a assessoria do meu gabinete.

A todos aqueles que participaram, os magistrados, as associações representativas, o meu muito obrigado e que possamos ir a voto e resolver esta PEC hoje.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente Renan.

Quero apenas consignar o meu voto na última votação nominal.

Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco/PMDB – MA) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do Senador Blairo Maggi é favorável à PEC nº 53, de 2011, na forma de substitutivo e favorável às Emendas oferecidas pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu indagaria, porque eu não sei mais a numeração... V. Exª permite pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu não sei. V. Exª talvez queira ainda alguma coisa...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Uma indagação ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ao Relator.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Senador Blairo Maggi...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Pois não, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Há uma emenda que eu não sei se chegou às mãos de V. Exª, que eu não sei qual é o número que ela teria recebido, que é exatamente aquela que trata da abolição da pena de aposentadoria compulsória.

Não sei se chegou às mãos de V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Não, recebi seis emendas, para as quais dei parecer favorável. Se bem que elas vieram numeradas para mim de dois a seis, não tendo a número um aqui.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sim, então, eu acho que há algum equivoco aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Emenda nº 8 à PEC 53:

Acrescenta-se ao texto da Emenda Substitutiva do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, em substituição, o seguinte art. 4º, renumerando-se como 5º: "não se admite, no regime disciplinar da magistratura ou do Ministério Público, a pena de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais".

É a emenda assinada por vários Líderes.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Senador Renan, eu peço desculpas. Realmente estava aqui na última página e eu não me atentei. Passarei a ler, com parecer favorável.

EMENDA
Nº 8, DE PLENÁRIO DA PEC 53, DE 2011

Acresça-se ao texto da Emenda Substitutiva do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o seguinte art. 4º, renumerando-se como 5º o atual:

> Art. 4º. Não se admite, no regime disciplinar da magistratura ou do Ministério Público, a pena de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais.

Muito obrigado.

É o seguinte o parecer:

PARECER N° 700, DE 2013

De Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que altera a redação do art. 93 da Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público, e 75, de 2011, primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que dá nova redação aos arts. 128, § 5°, I, 'a', e 130-A, § 2°, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Relator: Senador Blairo Maggi

I – Relatório

Vem a exame as Propostas de Emenda à Constituição (PEC) n°° 53, de 2011, cujo primeiro signatário é o Senador **Humberto Costa**, que objetiva alterar a Constituição Federal, para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público, e 75, de 2011, também encabeçada pelo Senador Humberto Costa, que dá nova redação aos arts. 128, § 5°, 1, **a**, e 130-A, § 2°, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que tramitam em conjunto.

O primeira propõe, por conseguinte, a modificação do art. 93 da Constituição Federal, mediante o acréscimo do inciso VII-A, a fim de que seja observado como princípio da lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que disporá sobre o Estatuto da Magistratura, regime disciplinar com penas de advertência, censura, remoção compulsória, disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço e demissão, incorporando, desse modo, ao texto constitucional as penas disciplinares previstas no art. 42 da Lei Complementar n° 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), exceto quanto ao seu inciso V, que prevê a pena de aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Por força de correlação com o mencionado inciso acrescido, modifica também a redação do inciso VIII do mesmo art. 93, para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público, mantendo, no entanto, a de remoção e de disponibilidade, sujeitas à decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça.

De acordo com os autores da proposta em exame, não se afigura razoável que magistrados que cometem faltas gravíssimas, inclusive vendendo suas sentenças, sejam punidos com mera aposentadoria, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Alegam os signatários da PEC que, não obstante a Lei Complementar n° 35, de 14 de março de 1979 – Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN) – relacionar em seu art. 42 as penas disciplinares, inclusive a aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço no seu inciso V, não informa, ao cuidar de cada urna dessas penas em seus artigos imediatamente seguintes, quando deve ser aplicada essa pena de aposentadoria.

Ademais, denunciam os autores da PEC que, em julgamento de magistrados, o espírito corporativo dos julgadores induz à aplicação da pena de aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, indiscutivelmente mais branda e que, muitas vezes chega a ser um prêmio para o magistrado faltoso ou criminoso.

Propõe, de sua parte, os autores da PEC n° 75, de 2011, alterar a redação da alínea a do inciso I do § 5° do art. 128 da Constituição Federal, a fim de que seja excluída a hipótese de perda do cargo somente em razão de sentença judicial transitada em julgado, admitindo, assim, como sanções administrativas, a serem aplicadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), as penas de demissão e de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público respectivo, mediante a alteração do inciso III do § 2° do art. 130-A da Constituição Federal.

O art. 2° veicula a usual cláusula de vigência para que a Emenda Constitucional decorrente da PEC entre vigor na data de sua publicação.

De acordo com os autores da proposta em exame, a legislação atualmente em vigor, em especial, a Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União, as penas mais severas para os membros do Ministério Público da União dependem de ação judicial, a ser ajuizada pelo Procurador-Geral da República, e só podem ser aplicadas quando do seu trânsito em julgado. Os diplomas legais que regulam os Ministérios Públicos dos Estados possuem disposições semelhantes.

Alegam os signatários da PEC que a perda do cargo do membro do Ministério Público só pode se dar por meio de sentença transitada em julgado, de acordo com a redação atual do art. 128, § 5°, II, 'a'. Daí a alteração proposta ao dispositivo constitucional mencionado.

Aduzem os proponentes que o instituto da vitaliciedade não restaria vulnerado pela PEC, como alguns entendem, pois essa garantia constitucional tem como escopo a independência e a imparcialidade do Ministério Público e do Judiciário, não podendo de forma alguma servir de abrigo seguro aos membros que, tendo se conduzido de maneira reprovável, desejem escusar-se de suas responsabilidades legais.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre propostas de emenda à Constituição.

Do ponto de vista de sua admissibilidade formal, nada temos a objetar, pois entendemos que as propostas observam a regra constitucional que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, ou que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa.

Quanto ao mérito, compartilhamos da preocupação dos ilustres autores das duas proposições no sentido da necessidade do aperfeiçoamento do regime disciplinar aplicado aos magistrados e aos membros do Ministério Público.

Trata-se, aqui, de buscar atender ao magno princípio republicano de que todos são iguais perante a lei.

Ou seja, é preciso que as garantias asseguradas aos juízes, promotores e procuradores não constituam privilégios para quem não cumpre com os seus elevados deveres de magistrado, solapando a credibilidade das instituições públicas, especialmente a do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Trata-se, entretanto, de matéria altamente complexa e sensível, cujo desenho envolve vários pontos.

Em primeiro lugar; parece-nos importante manter a lógica adotada pelo constituinte originário e reforçada na Reforma do Judiciário, a Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, de dar tratamento similar à magistratura e ao Ministério Público no tema, tendo em vista a semelhança que deve existir entre as duas instituições na matéria.

De outra parte, é preciso atentar para a necessidade de não atingir as cláusulas pétreas da nossa Constituição no que se refere às garantias do Poder Judiciário.

A matéria já foi objeto de exame pelo Supremo Tribunal Federal. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 183, cujo relator foi o Ministro Sepúlveda Pertence, o acórdão restou vazado nos seguinte termos:

> ... sob esse prisma, ascende a discussão ao nível de um dos verdadeiros princípios fundamentais da Constituição, o dogma intangível da separação dos poderes (CF, arts. 2° e 60, § 4°, III).
> Com efeito, é patente a imbricação entre a independência do Judiciário e a garantia da vitaliciedade dos juízes. A vitaliciedade é penhor da independência do magistrado, a um só tempo, no âmbito a própria Justiça e externamente – no eu se reflete sobre a independência do Poder que integra frente aos outros Poderes do Estado.
> Desse modo, a vitaliciedade do juiz integra o regime constitucional brasileiro de separação e independência dos Poderes.
> Dado que o Judiciário é, por excelência, um Poder de controle dos demais Poderes – sobretudo nos modelos positivos de unidade e universalidade da jurisdição dos Tribunais, como o nosso –, parece incontestável, contudo, que

> a vitaliciedade ou outra forma similar de salvaguardar a permanência do Juiz na sua função será, em cada ordem jurídica considerada, marca característica da sua tradução positiva do princípio da independência dos poderes.

Mais recentemente, aquela Corte reafirmou esse entendimento, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.367, na qual se arguia a inconstitucionalidade da citada Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

No feito acima referido, assim se manifestou o relator, o Ministro Cezar Peluso:

> O último tópico da inicial impugna o disposto no art. 103-B, § 4º, inc. III, que, também introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, se ressentiria de inconstitucionalidade formal, uma vez que a expressão "perda do cargo", contida no texto vindo da Câmara dos Deputados, foi suprimida ao texto aprovado no Senado Federal. O argumento é de que a norma decotada deveria ser submetida à reapreciação da Câmara, em atenção ao art. 60, § 2°, da Constituição da República.
>
> A Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da República invocaram, com muita propriedade, precedentes da Corte que demonstram não padecer de inconstitucionalidade o dispositivo....
>
> .....
>
> De todo modo, como reconhece a própria autora, a inclusão do poder de ordenar perda do cargo de magistrado vitalício, dentre as atribuições do Conselho Nacional de Justiça, essa é que poderia encher-se de vistosa inconstitucionalidade, perante o art. 95, inc. I, da Constituição da República, que restringe, taxativamente, as hipóteses em que pode dar-se a perda.
>
> Nada valeria tornar a submeter a locução suprimida ao escrutínio da Câmara dos Deputados, se eventual norma resultante da aprovação estaria fadada a ser tida por inconstitucional, como bem alvitrou o parecer da PGR:
>
> "... a supressão da expressão 'perda do cargo' não comprometeu a aprovação do remanescente, vale dizer, do conteúdo temático do texto normativo, posto que (sic), reconheceu-o a própria inicial, a expressão até então existente era 'flagrantemente inconstitucional', por indispor-se até mesmo ante a literalidade do artigo 95, I, parte final, da Constituição Federal, dai porque a supressão preserva o conjunto remanescente, para trilharmos o correto pensamento do Min. Octávio Gallotti" (fls. 194).

Isso tudo não significa, no entanto, que não devamos avançar no assunto, na direção de tornar mais efetivo o regime disciplinar das duas categorias aqui citadas.

Nesse ponto, duas questões nos parecem fundamentais.

Em primeiro lugar, é preciso agir no sentido de prever instrumentos que determinem a propositura de ações judiciais que possam conduzir à perda do cargo de magistrados e membros do Ministério Público, para impedir que a impunidade derive da omissão nesses casos.

Além disso, é importante estabelecer algumas normas para disciplinar a sanção disciplinar da aposentadoria compulsória.

É fato que existe, hoje, forte resistência a esse tipo de penalidade, que é considerada, por muitos, quase como um prêmio.

Efetivamente, é inegável que, em alguns casos, é de todo inconveniente a aplicação dessa sanção, especialmente naquelas situações em que se identifica a prática de ilícitos graves, que podem resultar na perda do cargo do agente público.

De outra parte, entretanto, parece-nos importante manter a possibilidade da aplicação dessa penalidade. Isso vai ocorrer não apenas naquelas hipóteses em que o ilícito administrativo que, embora grave, não configura um crime, como, por exemplo, no caso de desídia ou inassiduidade habitual, como naqueles em que pode haver crime de menor ofensividade.

Ademais, é importante chamar a atenção para o fato de que ideia de que a aposentadoria compulsória é uma forma de prêmio está ainda relacionada com um regime previdenciário que não mais existe no serviço público, quando os servidores e membros de Poder passavam para a inatividade com proventos integrais e com paridade.

Essa realidade foi superada pela Emenda Constitucional n° 41, de 2003, ainda que seus efeitos perdurem por algum tempo, em razão das regras de transição previstas naquele ato. Além disso, a partir deste ano de 2013, começaram a ser implantadas as primeiras entidades de previdência complementar para os agentes públicos, limitando o pagamento dos benefícios previdenciários pelos Tesouros públicos ao teto do regime geral de previdência social.

Assim, temos, hoje, um processo em andamento que vai eliminar qualquer possibilidade de se considerar a aposentadoria compulsória dos juízes, procuradores e promotores como um prêmio.

É fato que aqueles que estejam muito próximos da aposentadoria compulsória acabem, ainda, recebendo proventos de aposentadoria muito próximos de seus subsídios. Entretanto, é preciso lembrar que se trata de pessoas que, efetivamente, contribuíram para

tal por um longo período. Ou seja, não se trata de concessão do Estado, mas de contraprestação.

Com base nesses princípios, estamos propondo duas alterações no regime disciplinar dos magistrados e membros do Ministério Público.

Em primeiro lugar, no caso de ilícitos penais para os quais haja previsão de perda do cargo, o tribunal, o Conselho Nacional de Justiça ou o Conselho Nacional do Ministério Público, ficarão obrigados a representar ao Ministério Público para que esse proponha ação judicial para a perda do cargo, no prazo de trinta dias. Essa ação terá regime de tramitação preferencial no âmbito do Poder Judiciário, que poderá, se for o caso, determinar a suspensão cautelar das funções. A ação judicial correrá sem prejuízo da aplicação de sanções disciplinares.

Além disso, no caso de crimes hediondos e equiparados, corrupção ativa e passiva, peculato, na modalidade dolosa, concussão e outros ilícitos graves definidos em lei complementar, o magistrado ou membro do Ministério Público será colocado em disponibilidade com subsídios proporcionais enquanto corre a ação judicial, não se aplicando a sanção disciplinar de aposentadoria.

Com a colocação em disponibilidade o agente público terá uma redução em sua remuneração e, por ficar, ainda, vinculado à respectiva carreira, manterá os impedimentos que, conforme estamos propondo no substitutivo, serão integralmente aplicados nessa situação.

Assim, o agente público em disponibilidade não poderá, por exemplo, advogar ou prestar consultoria, ao mesmo tempo em que perceberá uma remuneração reduzida.

Por exemplo, se considerarmos um Juiz Titular, cujo subsídio é de R$24.957,33, se ele tiver 15 anos de serviço, passará a receber, até ser julgado, R$ 10.310, 28. Se contar com 10 anos receberá R$6.873,52 e para 20 anos R$13.747,05.

Com essas alterações, acreditamos ter avançado até onde era possível, dentro dos parâmetros constitucionais, para alcançar um regime previdenciário que garanta a punição daqueles poucos maus profissionais existentes na magistratura e no Ministério Público sem afetar as garantias funcionais das instituições, que são imprescindíveis para assegurar a autonomia de seus membros, a separação e a independência dos Poderes e, no limite, o próprio Estado de Direito.

Ou seja, se aprovado o nosso substitutivo, teremos a garantia de que o juiz ou membro do Ministério Público corrupto ou que tenha cometido um crime hediondo não poderá, nunca, receber a pena de aposentaria compulsória.

Além dessas alterações, estamos promovendo dois outros ajustes na organização do Poder Judiciário, na direção da agilização de seus trabalhos.

Trata-se, aqui, em primeiro lugar, de transferir para os tribunais funções hoje exercidas pelo Presidente da República e que são apenas formais.

Assim, estamos propondo que os atos de promoção por antiguidade e merecimento de magistrados de carreira para os Tribunais Regionais Federais e para os Tribunais Regionais do Trabalho, que hoje têm que ser firmados pelo Chefe do Poder Executivo, passem à responsabilidade dos Presidentes das respectivas Cortes, observado o que for decidido pelo respectivo tribunal pleno.

Mantêm-se sob a responsabilidade do Presidente da República aqueles atos nos quais cabe a sua participação ativa, quando o Chefe do Poder Executivo promove a escolha dos membros dos tribunais originários do quinto constitucional.

Em segundo lugar, propomos transferir para os tribunais a responsabilidade pela edição dos atos de concessão de aposentadoria de seus membros, que, como no caso da promoção por antiguidade, configuram-se, tão-somente, como manifestações formais e vinculadas, praticamente de caráter declaratório.

Temos a certeza de que essas alterações, além de desafogar o Presidente da República de atos meramente burocráticos, permitirão agilizar o funcionamento dos tribunais.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, quanto aos aspectos constitucionais, de mérito e regimentais, na forma da seguinte emenda substitutiva e, em decorrência, pela prejudicialidade da PEC nº 75, de 2011:

EMENDA N° 1 – PLEN (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 53, DE 2011

Altera a Constituição Federal para regulamentar o regime disciplinar da magistratura e do Ministério Público, a escolha de juízes dos tribunais de segunda instância da União e a edição dos atos de concessão de aposentadoria no âmbito do Poder Judiciário.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 93.....

.....

VIII – o regime disciplinar dos magistrados observará o seguinte:

a) o ato de remoção, disponibilidade com subsídios proporcionais ao tempo de serviço e aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;
b) no caso de ilícitos penais para os quais haja previsão de perda do cargo, o tribunal ou o Conselho Nacional de Justiça por voto de dois terços de seus membros, sem prejuízo das sanções disciplinares, representará compulsoriamente ao Ministério Público para propositura de ação judicial para a perda do cargo perante o foro competente para o julgamento da ação penal, no prazo de trinta dias, em regime de tramitação preferencial e possibilidade de suspensão cautelar das funções por decisão por voto da maioria absoluta do tribunal competente;
c) nos casos previstos na alínea **b** que envolvam ilícitos graves definidos em lei complementar, o magistrado será colocado em disponibilidade, não se aplicando a sanção disciplinar de aposentadoria;
..... "(NR)

"Art. 95.....
.....
Parágrafo único. Aos juízes, ainda que em disponibilidade, é vedado:
I – exercer outro cargo ou função, salvo uma de magistério;
..... "(NR)

"Art. 96.....
I – .....
.....
f) conceder aposentadoria, licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;
..... "(NR)

"Art. 103-B .....
.....
§ 4° .....
.....
III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do Poder Público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade com subsídios proporcionais ao tempo de serviço ou a aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado o disposto no inciso VIII do art. 93, e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;
..... "(NR)

"Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:
I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira, nomeados pelo Presidente da República.
II – os demais, mediante promoção de juízes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente, por ato do presidente do próprio Tribunal, com observância do que for decidido pelo Tribunal Pleno, no prazo máximo de dez dias.
..... "(NR)

"Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:
I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, nomeados pelo Presidente da República, observado o disposto no art. 94;
II – os demais, mediante promoção de juízes do trabalho por antiguidade e merecimento, alternadamente, por ato do presidente do próprio Tribunal, com observância do que for decidido pelo Tribunal Pleno, no prazo máximo de dez dias.
..... "(NR)

"Art. 128. .....
.....
§ 5° .....
.....
II – as seguintes vedações, ainda que em disponibilidade:
.....
d) exercer outro cargo ou função, salvo uma de magistério;
.....

§ 7° Os Ministérios Públicos da União e dos Estados submeter-se-ão a regime disciplinar único, nos termos de lei complementar específica, de iniciativa privativa do Procurador-Geral da República, observado o disposto no inciso VIII do art. 93, cabendo a aplicação das medidas ali previstas ao colegiado superior e ao Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o caso" (NR).

"Art. 130-A .....

.....

§ 2° .....

.....

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade com subsídios proporcionais ao tempo de serviço ou a aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado o disposto no inciso VIII do art. 93, e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

..... " (NR)

Art. 2° Até que a lei complementar regulamente a matéria, são considerados ilícitos graves para os fins da alínea *c* do inciso VIII do art. 93 da Constituição Federal os fatos definidos como crimes hediondos e equiparados, a corrupção ativa e passiva, o peculato, na modalidade dolosa, e a concussão.

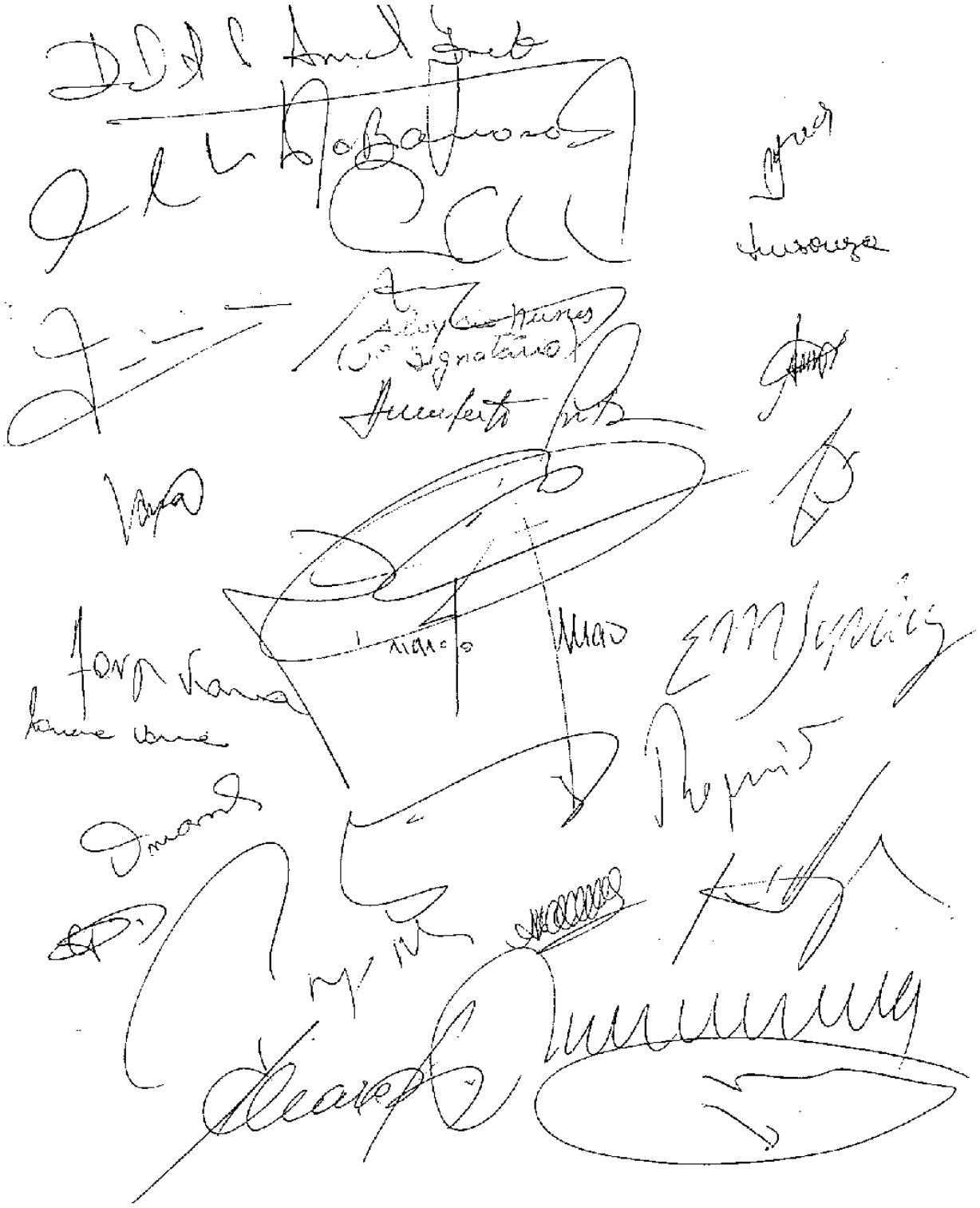
Art. 3° Até que seja editada a Lei Complementar a que se refere o § 7° do art. 129 da Constituição Federal e observado o disposto na parte final do dispositivo, aplicar-se-á a todos os membros do Ministério Público o regime disciplinar do Ministério Público da União.

Art. 4° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.



EMENDA Nº2 – PLEN
(À PEC 53, de 2011)

Suprimam-se, no texto da Emenda Substitutiva do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as referências aos arts. 95, 96, 107, 115 e 128, da Constituição Federal.



TEXTO CONSOLIDADO

EMENDA N° 3 – PLEN (SUBSTITUTIVO)
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 53, DE 2011

Altera a Constituição Federal para regulamentar o regime disciplinar da Magistratura e do Ministério Público.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 93. .....
.....
VIII – o regime disciplinar dos magistrados observará o seguinte:
a) o ato de remoção, suspensão ou disponibilidade fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça;
b) a suspensão poderá ser de até noventa dias e a disponibilidade poderá ser de até dois anos;
c) concluído o processo administrativo disciplinar, o tribunal ou o Conselho Nacional de Justiça, quando couber a pena de perda do cargo em decisão por voto de dois terços de seus membros, representará ao Ministério Público, no prazo de trinta dias, para a propositura da respectiva ação judicial, ficando o magistrado afastado de suas funções, com vencimentos proporcionais, até o trânsito em julgado da sentença;
d) deferido o arquivamento da representação ou julgada improcedente a ação judicial em decisão definitiva, o magistrado retornará às suas funções, com o pagamento da diferença das verbas remuneratórias e o cômputo para todos os fins do tempo de serviço;
e) o Ministério Público deverá pronunciar-se sobre a representação no prazo de noventa dias, sob pena de configurar infração disciplinar;
..... " (NR)

"Art. 103-B .....
.....
§ 4º .....
.....
III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a suspensão, e a disponibilidade com subsídios proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no inciso VIII do art. 93, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;
..... " (NR)

"Art. 128. .....
.....
§ 7° Os Ministérios Públicos da União e dos Estados submeter-se-ão a regime disciplinar único, nos termos de lei complementar específica, de iniciativa privativa do Procurador-Geral da República, observado o disposto no inciso VIII do art. 93, cabendo a aplicação das medidas ali previstas ao colegiado superior e ao Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o caso" (NR).

"Art. 130-A .....
.....
§ 2° .....
.....
III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a suspensão, e a disponibilidade com subsídios proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no inciso VIII do art. 93, e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;
..... " (NR)

Art. 2° Até que seja editada a Lei Complementar a que se refere o § 7° do art. 128 da Constituição Federal e observado o disposto na parte final do dispositivo, aplicar-se-á a todos os membros do Ministério Público o regime disciplinar do Ministério Público da União.

Art. 3° Não se admite, no regime disciplinar da magistratura ou do Ministério Público, a pena de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais.

Art. 4° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, pela ordem.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, também pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Pela ordem, sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o tema é diferente.

Tenho em mãos com o pedido de calendário especial para Proposta de Emenda à Constituição nº 18, que tem como primeiro signatário o ilustre Senador Jarbas Vasconcelos, que altera o art. 55 da Constituição Federal e torna automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou condenação por crime contra a Administração Pública.

A Proposta de Emenda à Constituição, Sr. Presidente, já conta com a assinatura da maioria dos Líderes da Casa e com um número regimental exigido, conforme preceitua o Regimento da Casa. Então, com os pré-requisitos necessários para cumprir o calendário especial.

Então, Sr. Presidente, eu encaminho à Mesa o requerimento com o calendário especial da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, com os pré-requisitos para que o rito seja cumprido.

Pela deferência da Mesa, agradeço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para um esclarecimento de procedimento.

O parecer do Senador Blairo Maggi foi apresentado, S. Exª incorporou um conjunto de emendas ao seu texto. E quero cumprimentar o Senador Blairo Maggi, porque trabalhou com muita polidez um tema que é intocável, que é o tema da vitaliciedade para os nossos magistrados. Mas eu quero perguntar a V. Exª qual será o procedimento a partir daqui. De que maneira nós evoluiremos na deliberação desta matéria? Ou seja, uma vez incorporadas pelo Senador Blairo Maggi as emendas, isso se transforma numa peça única? Vamos passar a votação única do parecer, com as emendas incluídas? É a pergunta que faço a V. Exª, para ficar claro o procedimento que vamos instaurar.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para complementar. É simples, apenas para complementar aqui esse argumento. Caracteriza-se, com essa incorporação, um novo substitutivo que votaremos em bloco com parecer?

E quero aqui também parabenizar o Senador Maggi, que ouviu aqui todos os partidos, todos os Senadores, as entidades. Eu pude ver hoje o respeito que as entidades manifestaram pelo trabalho que ele desenvolveu.

Eu queria só ver se é esse o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É evidente que o Senador Blairo Maggi pode apresentar um texto consolidado, incluindo as emendas que receberam pareceres favoráveis.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Com isso, faríamos apenas uma votação. O.k.? É isso? É assim que eu entendo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Blairo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Foi exatamente a minha intenção de já ler as emendas na sequência, dizendo que estavam sendo admitidas dentro do texto. Incorporadas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – O Relator incorporou as emendas, portanto, faz parte do relatório dele.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Essa orientação é que eu peço a V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou compreendendo, Sr. Presidente,…

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – … que todo o esforço de entendimento está coroado de êxito com a palavra dada agora pelo Senador Blairo Maggi e pela intervenção dos Senadores que contribuíram com as emendas para o aperfeiçoamento e o arredondamento do texto.

Eu conversei há pouco com o Presidente da AMB, Dr. Calandra, que veio agradecer a mim e a alguns Senadores presentes o esforço que foi feito para o entendimento.

Eu acho que, mesmo que não tenhamos quórum, o texto a ser votado está sacramentado, porque, com as manifestações do Relator acatando as emendas que foram apresentadas, indo direto ao principal foco, que é acabar com a premiação, com aposentadoria compulsória, mesmo proporcional, a juiz ou a membro do Ministério Público condenado, eu acho que o Senado da República presta um serviço à sociedade, que repele, rejeita esse privilégio absolutamente espúrio.

Assim, quero cumprimentar o Senador Aloysio Nunes, o Senador Humberto Costa e o Senador Blairo Maggi pelo esforço de entendimento com vistas ao interesse do País e à satisfação que se dá à opinião pública do Brasil.

Cumprimentos a S. Exªs.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos diante de um novo texto, em que não existem mais as emendas, mas, sim, um novo substitutivo com a matéria consolidada pelo Senador Blairo Maggi, cuja competência reitero.

Desde o primeiro momento, quando S. Exª aceitou o desafio, na Comissão de Constituição e Justiça, de relatar a matéria, ele soube compreender todas as partes e elaborou, ao final, um projeto que merece todo o nosso crédito.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, nós temos um quórum, no painel, de 67 Srªs e Srs. Senadores. Essa matéria é extremamente importante. Depois de muita luta, o Senador Blairo Maggi, num relatório brilhante, conseguiu fazer aqui o entendimento.

Presidente, essa é uma matéria tão importante que eu tenho medo de votá-la com o quórum que nós temos aqui.

Então, eu queria sugerir a V. Exª, se for o caso, que nós suspendamos essa votação e votemos as autoridades que não tenham necessidade de um quórum de 49 Srªs e Srs. Senadores, para votarmos essa matéria na sequência, por ser importante.

Eu consulto V. Exª se está de acordo em fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria cumprimentar a Casa, todos os Líderes, especialmente...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Até para checarmos o quórum.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... o Senador Blairo Maggi, que, através do seu parecer, possibilitou essa construção, com um texto consolidado. Eu acho que isso é muito importante para o Brasil e é muito importante para o Senado Federal.

O Senador Ricardo Ferraço pediu...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Presidente, o seu som está muito ruim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL. Fazendo soar a campainha.) – É porque o barulho está alto no plenário.

O Senador Ricardo Ferraço pediu que nós combinássemos o procedimento, e o procedimento agora... Nós precisamos encerrar a discussão. Qualquer emenda pode ser apresentada até o encerramento da discussão. A partir daí nós passamos à votação.

Eu consulto a Casa se podemos declarar encerrada a discussão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – O PMDB encaminha favoravelmente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Pelo PMDB, sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não havendo objeção, vamos declarar encerrada a discussão.

Nós declaramos encerrada a discussão e passamos para a etapa seguinte, que é a votação.

Como há um apelo no sentido de que nós sejamos prudentes, porque essa matéria é muito importante e há um quórum pequeno na Casa, nós vamos suspender a votação. Vamos apreciar uma autoridade e, se for o caso, nós retomaremos a votação.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Presidente, eu só solicito a V. Exª que, no caso das autoridades, votemos aqui autoridades que não necessitem do quórum de 49, mas, sim, de 41. Então, há três...

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Presidente, há o caso da Desembargadora Ana Maria Amarante que nós podemos colocar em votação também.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Quarenta e um, uma maioria simples.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exª pela prudência, pela cautela, pelo encaminhamento e pelo procedimento. Quero crer que, quando nós retomarmos o assunto, nós estaremos retomando a partir de onde nós estamos parando. Portanto, é a partir daqui. Fizemos um trabalho extraordinário hoje...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente.

Nós declaramos encerrada a discussão, passamos à aprovação e suspendemos o processo de votação em função da dúvida com relação ao quórum.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Quando retomarmos, já retomamos com a discussão encaminhada, apenas para votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passamos para a matéria seguinte.

Item extrapauta:

PARECER Nº 694, DE 2013

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, que teve como Relator o Senador Waldemir Moka, sobre a Mensagem nº 57/2013, pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Renato Alencar Porto para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), na vaga decorrente do término do mandato da Srª Maria Cecília Martins Brito.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Com relação à matéria anterior, quero só lembrar aos Srs. Senadores que a discussão da matéria anterior foi encerrada. Mas, no encaminhamento da votação, na forma do Regimento, cada Senador vai poder discutir a matéria, encaminhar a votação da matéria.

(Procede-se à votação.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – A orientação é o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB –AL) – O PT vota "sim".

Senador Eunício, como vota o PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Presidente, a votação é secreta. *(Pausa.)*

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Quero convidar as Srªs e os Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes ou em outros lugares para que, como estamos votando uma autoridade que exige quórum especial, comparecessem.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Enquanto aguardamos completar a votação, eu gostaria de comunicar ao Senado, principalmente aos cidadãos do Mato Grosso do Sul e do Sul do Brasil, que a ANTT, a Agência Nacional dos Transportes, vai fazer, amanhã, em Curitiba, um evento para disciplinar a concessão à iniciativa privada dos trechos de ferrovias compreendidos entre Maracaju, passando por Guaíra, Cascavel, indo até Guarapuava, indo até Engenheiro Bley, que é no Município da Lapa, no Estado do Paraná, depois descendo até o Porto de Paranaguá. Vai ser amanhã, em Curitiba, o dia todo.

Eu gostaria de dizer a este Plenário e aos cidadãos do meu Estado do Paraná que essa ferrovia está caminhando a passos largos e que muito em breve deve sair sua licitação, Senador Moka. Ela atende, profundamente, Senador Delcídio, ao Estado do Mato Grosso do Sul, atende ao Estado do Paraná, mas também atende ao Sul do País, atende ao Centro-Oeste, regiões que esperam por essa ferrovia há muito tempo. Então, amanhã, em Curitiba, estará sendo feita uma audiência para colher informações e dados da sociedade como um todo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Jarbas Vasconcelos, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um requerimento que encaminho à Mesa. O original está sendo entregue agora:

> *REQUEIRO, nos termos do artigo 358, combinado com o artigo 172, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja incluída em Ordem do Dia, para discussão, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição n° 18, de 2013, que "Altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública".*
>
> *O presente requerimento vem em obediência ao Regimento Interno desta Casa, que prevê que, decorrido o prazo de 30 dias que tem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para proferir parecer, a sua inércia acarreta a inclusão impositiva da proposta em Ordem do Dia.*

O requerimento original já se encontra encaminhado à Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Vamos encerrar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 694, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. RENATO ALENCAR PORTO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, NA VAGA DECORRENTE DO TÉRMINO DO MANDATO DA SENHORA MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO - ANVISA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	11/07/13 20:21
Data Sessão:	11/07/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	11/07/13 20:28

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 40 NÃO : 10 ABST. : 00 TOTAL : 50

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO, 10.

Está, portanto, aprovado o nome de Renato Alencar Porto para Diretor da Anvisa, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na vaga decorrente do término do mandato da Srª Maria Cecília Martins Brito.

Consulto a Casa...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria propor a votação do Dr. Elano. Tendo em vista que não há quórum para votar a emenda constitucional, poderíamos votar as autoridades que não necessitam de quórum qualificado.

Votaríamos o Dr. Elano e, depois, o Dr. Ivo Bucaresky.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Quero fazer coro com o Senador Romero Jucá.

Eu tive a satisfação de participar da sabatina. Ele é uma pessoa extremamente competente, preparada e eu gostaria de encaminhar de forma favorável a que coloquemos em votação o nome do Dr. Elano.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos combinar esse procedimento. Vamos fazer mais duas votações nominais e encerramos.

Consulto a Casa também, porque aprovamos um requerimento de urgência do Senador Waldemir Moka para o Banco da Terra. Só que exige quórum qualificado. É lei complementar e exige 41 votos favoráveis. Deixaremos a matéria para uma próxima oportunidade.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, vamos votar o Elano e o Ivo?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos votar o Ivo e o Elano.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Concordo plenamente com o encaminhamento de V. Exª de não fazer a votação neste momento. Porém, eu gostaria apenas de fazer um registro aqui.

Como eu sou o autor da proposta, naturalmente, quando nós formos fazer a votação, eu farei o encaminhamento. Mas eu não poderia deixar de, rapidamente, registrar o meu agradecimento ao Senador Blairo Maggi, que foi de uma correção enorme no trato dessa questão, ao posicionamento do Senador Vital do Rêgo, que, na condição de Presidente da CCJ, foi altamente compreensível quanto à necessidade de que nós hoje pelo menos deixássemos esse desenho colocado, à ajuda do Senador Jorge Viana, do Senador Aloysio Nunes, que foi um dos grandes articuladores deste acordo, do Senador Pedro Taques e, naturalmente, de V. Exª, Sr. Presidente, que foi quem tomou a decisão de nós fazermos esta discussão hoje.

Quero também registrar os entendimentos todos que tivemos com a representação da Procuradoria-Geral da República, da Associação Nacional do Ministério Público e também com as entidades nacionais da Magistratura.

Portanto, quando nós formos fazer a votação, faremos o debate e eu me inscreverei, mas queria agradecer a todos esses.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu havia solicitado a votação do membro do Conselho do Ministério Público e do CNJ, mas, atendendo a uma decisão coerente – realmente não temos quórum qualificado –, vamos, na primeira oportunidade, fazer esta votação.

Então, fica aqui o registro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 521, DE 2013
Escolha de Autoridade

Discussão do Parecer nº 521, de 2013, que teve como Relator o Senador Waldemir Moka, sobre a Mensagem nº 12, pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Ivo Bucaresky para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na vaga de Agnelo Santos Queiroz Filho.

Discussão do parecer.*(Pausa)*

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão do parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Esta é a penúltima votação.

Logo em seguida, vamos fazer mais uma votação e concluiremos nossos trabalhos.

(Procede-se à votação.)

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado. (*Pausa.*)

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 521, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE - ANVISA)

Sr. IVO BUCARESKY, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, NA VAGA DO SENHOR AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	11/07/13 20:32
Data Sessão:	11/07/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	11/07/13 20:35

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 32 NÃO : 15 ABST. : 00 TOTAL : 47

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 32; NÃO, 15.

Está, portanto, aprovado o nome de Ivo Bucaresky para Diretor da Anvisa.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Antes de nós votarmos o último nome, que é o do **Sr. Elano Rodrigues de Figueiredo** para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde, eu queria, rapidamente, dizer aos Senadores e Senadoras que o Senado, nesses últimos 15 dias, dentro dessa agenda positiva, que nós chamamos de agenda da sociedade, nós votamos muitas importantes matérias. Votamos a distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, com o bloqueio dos recursos dos Estados para a desoneração do Governo Federal; nós votamos o PLS nº 204, que considera como crime hediondo o crime de corrupção e os crimes também contra a vida; nós votamos o Simples para advogados; o ficha limpa para servidores dos três Poderes da República; nós votamos a destinação dos *royalties* para a educação e para a saúde, a matéria foi encaminhada à sanção presidencial; votamos a transparência na gestão dos direitos autorais pelo Ecad; votamos o projeto que responsabiliza a pessoa jurídica que auferir vantagem com corrupção; votamos o projeto que prevê o atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde às mulheres vítimas da violência sexual; votamos o projeto de resolução que amplia as oportunidades para participação popular no processo legislativo; votamos o Estatuto da Juventude, encaminhado à Câmara dos Deputados; votamos o fim do voto secreto em processos de cassação de mandato de Deputados e Senadores, já aprovado no Senado, já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, será votado brevemente em plenário da Câmara dos Deputados; nós já tínhamos votado anteriormente o Fundo de Vítimas de Homicídio e pedimos preferência ao Presidente da Câmara dos Deputados; a Comissão de Constituição e Justiça votou o projeto que trata da exploração por trabalho escravo e preliminarmente criou uma comissão para que essa matéria possa ser regulamentada; votamos anteriormente a Defensoria Pública e pedimos preferência para a Defensoria Pública; votamos o PLS que reconhece papiloscopistas como peritos oficiais; deixamos de apreciar o serviço civil obrigatório para os profissionais da área de saúde, porque o Governo Federal editou uma medida provisória; votamos o projeto que estabelece regras para impulsionar as Zonas de Exportação, as *ZPEs*; votamos a PEC que veda que cônjuge ou parente possa ser suplente de Senador e reduz de 2 para 1 os suplentes de Senador, já enviada à Câmara dos Deputados; votamos a PEC que facilita o exercício da iniciativa popular; votamos o projeto que define organização criminosa; votamos o projeto que cria o Sistema Nacional de Combate à Tortura; votamos a criação da CPI da Espionagem; votamos a renegociação das dívidas dos agricultores do semiárido nordestino. E votamos... Aliás, não chegamos a votar, discutimos. A matéria está pronta para votar: a eliminação da aposentadoria como pena disciplinar para juízes e promotores condenados por corrupção e por outros crimes.

Três matérias ficarão na Ordem do Dia, prontas para serem votadas: o passe livre para o transporte escolar, que é uma proposta assinada, em primeiro lugar, por mim, mas que contou com a coautoria de praticamente todos os Senadores desta Casa; a Proposta de Emenda à Constituição que extingue as hipóteses de foro privilegiado para Deputados e Senadores; e o Plano Nacional de Saúde, para o qual foi pedida uma audiência pública primeiro. Nós só vamos votá-lo também quando nós retomarmos os nossos trabalhos, em agosto.

Ainda com relação a esses pontos, Srs. Senadores, que serão votados, eu queria só um minuto da atenção dos senhores para falar um segundinho sobre a proposta de lei do passe para o transporte escolar.

Na questão do transporte escolar, cujas fontes estão sendo conferidas pelo Senador Vital do Rêgo, é preciso deixar claro para os Srs. Senadores que todas as nações que estão à frente do Brasil do ponto de vista econômico e social, sem exceção, custeiam o transporte escolar dos seus alunos.

Aqui no Brasil, toda vez que a gente vai discutir sobre o transporte escolar, as pessoas fazem questão de dizer: "Olha, mas o dinheiro para o transporte escolar tem que vir ou da elevação da carga tributária ou da tarifa". Não é verdade. Não é verdade. O financiamento para o transporte escolar tem que vir do orçamento.

São essas discussões sobre as prioridades orçamentárias que nós vamos ter que enfrentar no nosso País, porque tem muitas informações sobre isso que ninguém sabe ou precisa conhecer. Só 3,6 milhões de alunos no Brasil – e essa é uma dramática estatística da nossa educação – pagam a meia passagem.

Com a frequência comprovada, que é o caso do projeto de lei, estabelecendo como obrigação do Estado o custeio do trajeto da residência para a escola e da escola para a residência apenas, uma vez que, na legislação brasileira, os estudantes que moram a menos de um quilômetro da escola não têm direito à meia passagem, o que está em vigor hoje no Brasil, isso terá uma repercussão anual de R$5,5 bilhões.

Nós recebemos prefeitos que trouxeram a proposta de conceder o passe escolar no Brasil, para esses 3,6 milhões, desde que nós adotássemos a CIDE, e isso é um absurdo que possa acontecer, porque nós voltarmos à CIDE, que está zerada hoje, significa dizer que nós haveríamos retomado o caminho da inflação definitivo, do fim do controle à inflação.

Além do mais, a CIDE hoje está zerada, e isso teria um impacto, traria um aumento no preço dos combustíveis e, pior, nós só poderíamos usar dessa CIDE 20%, em função da DRU, que nós aprovamos aqui, que é a desvinculação de recursos da União.

De modo que essa discussão, nós vamos fazê-la abertamente no próximo semestre, para que todos tragam aqui seus números, seus argumentos, suas razões, e o Senado possa, afinal, decidir sobre aquela que é a maior bandeira das manifestações, que é o passe escolar para os alunos do Brasil, para aqueles que já têm hoje a meia passagem, que são, repito, para encerrar, 3,6 milhões de alunos brasileiros.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá e, em seguida, ao Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir que V. Exª pudesse abrir o painel para a última votação nominal da noite, a indicação do nome do Dr. Elano, para, assim, encerrarmos os nossos trabalhos. Era esse o pleito que eu queria fazer.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria fazer o mesmo pedido, porque fui relatora da matéria referente à indicação do Dr. Elano para a ANS na Comissão de Assuntos Sociais. Então, agradeço muito e renovo o pedido do Senador Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Sr. Presidente, pode abrir o painel. Eu falo depois da abertura do painel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 693, DE 2013
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 693, de 2013, da Comissão de Assuntos Sociais, que teve como Relatora a Senadora Ana Amélia, sobre a Mensagem nº 56, de 2013, pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Elano Rodrigues de Figueiredo para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Em discussão o parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão do parecer.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383, combinado com o art. 291, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos, pela ordem.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me discordar da colocação que V. Exª vem fazendo já há alguns dias. V. Exª fez uma prestação de contas sobre as matérias que foram apreciadas e votadas.

Eu lamento profundamente não ter sido incluída nessa pauta, escolhida por V. Exª, a PEC nº 18, por capricho único e exclusivo do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aqui se encontra, o Senador Vital do Rêgo. S. Exª não respeitou o tempo regimental, e também não atendeu minhas solicitações. Disse-me que iria colocar a matéria na pauta de deliberação da Comissão e, assim, não procedeu. Isso não se faz com um cidadão comum e menos com um Senador da República que está cumprindo o seu papel parlamentar, para o qual o meu Estado me elegeu. É uma conduta incorreta e eu não a aceito.

Voltarei à tribuna até entrarmos de recesso para falar novamente sobre esse assunto. Quero que tenham conhecimento de que uma das PECs mais importantes na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não teve andamento, por capricho do seu Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, invoco o art. 14 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Lamento profundamente que o meu colega Senador Jarbas Vasconcelos tenha feito essa profunda injustiça, desarrazoadamente, por força de desconhecimento regimental.

Ao ser solicitada a distribuição da PEC nº 18, o Senador Jarbas Vasconcelos recebeu desta Presidência a imediata distribuição, o que ele não disse. Essa distribuição coube ao Líder do Governo, um Senador da mais alta competência e envergadura moral, o Senador Eduardo Braga.

A Presidência, a partir dali, Senador Jarbas Vasconcelos, perde qualquer tipo de responsabilidade objetiva sobre o processo. Ele espera que o Relator da matéria devolva, e o Relator da matéria passou...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Ele não tem prazo?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O Relator da matéria...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – O Relator não tem prazo?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Jarbas Vasconcelos...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Isso é conversa para boi dormir, rapaz! Isso é conversa para boi dormir!

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Ele estudou a matéria. E, durante várias vezes, nós conversamos sobre a matéria. O Relator da matéria vai entregá-la, para que, aí sim, volte...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – É conversa para boi dormir! Não aceito isso!

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Aí, sim, volta para mim a responsabilidade de pautar matéria. Eu tenho responsabilidade com o processo de distribuição da matéria e com a pauta da matéria, Senador Jarbas Vasconcelos. Essa é uma profunda injustiça que V. Exª faz com um colega Parlamentar!

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – É um profundo desrespeito de V. Exª e também do Relator!

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O Senador Eduardo Braga tem sido extremamente correto!

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – O Relator, que eu imaginava ser uma pessoa amiga e cordial, não foi nem amigo nem cordial.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O Senador Eduardo Braga tem sido extremamente correto em várias matérias que nós entregamos a S. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Para V. Exª! Para mim, não!

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Para mim, sim! Várias matérias nós entregamos a S. Exª. É um Líder que procura ser fiel, cumpridor das suas obrigações.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Não é verdade, não!

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu reputo profundamente injusto e desagradável o pronunciamento de V. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Não é verdade!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, invoco o art. 14 do Regimento, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Na forma do art. 14 do Regimento, vou conceder a palavra a V. Exª, mas, antes, deixe-me proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 693, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	6	Abertura:	11/07/13 20:46
Data Sessão:	11/07/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	11/07/13 20:50

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 36 NÃO : 09 ABST. : 00 TOTAL : 45



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 36; NÃO, 9.

Está, portanto, aprovado o nome de Elano Rodrigues de Figueiredo, para a Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Sr. Presidente, por conta da minha intervenção, deixei de votar. Eu queria que V. Exª considerasse como se eu tivesse votado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero dizer a esta Casa que tenho buscado não só cumprir o meu dever como Senador da República, mas também cumprir o Regimento da Casa.

A PEC nº 18 foi apresentada pelo Senador Jarbas Vasconcelos e foi a mim distribuída pelo Senador Vital do Rêgo. Há uma PEC similar a ela apresentada pelo Senador Pedro Taques, que é a PEC nº 60. O relatório da PEC nº 18 está praticamente pronto. Fui alertado pela assessoria quanto à PEC nº 60, para que não houvesse, inclusive, quando da apresentação do relatório, questionamento sobre o apensamento dessa PEC. Encontra-se requerimento sobre a mesa, porque ainda não havia relatório entregue, para que a Presidência, através de decisão da Mesa, solicitasse o processado, para que pudesse apensar e apresentar, a partir daí, o relatório, obedecendo, portanto, ao Regimento da Casa e ao encaminhamento da Casa.

Lamento que a admiração e o respeito que tenho pelo Senador Jarbas Vasconcelos... Inclusive, ao chegar à sessão de hoje, tive acesso à cópia taquigráfica do pronunciamento do Senador que foi feito mais cedo na tribuna. Eu pedi à minha assessoria que me apresentasse todo o relatório com relação ao parecer da PEC nº 18.

Ao mesmo tempo, quero lembrar que, ontem, ficamos aqui até quase 1h da manhã. Uma das matérias votadas é uma matéria sobre combate à organização criminosa, relatada por nós na Comissão de Constituição e Justiça. Além disso, outras matérias polêmicas se arrastam, há anos, dentro do Congresso Nacional e dentro do Senado, e temos conseguido, com o trabalho da Comissão de Constituição e Justiça, trazê-las ao plenário desta Casa.

Quero, portanto, comunicar ao Plenário que, com relação à PEC nº 18, estamos fazendo exatamente o mesmo procedimento e obedecendo exatamente aos critérios regimentais.

Lamento que o Senador Jarbas Vasconcelos, a quem respeito – inclusive, respeito sua história, sua vida –, não tenha procurado se informar comigo, que sempre tive uma relação respeitosa com ele, para que ele pudesse ter essas informações que estou prestando. Eu as presto agora a V. Exª, ao Plenário desta Casa e, de forma respeitosa, ao Senador Jarbas Vasconcelos.

Tão logo tenhamos esses procedimentos, irei entregar o parecer à Comissão de Constituição e Justiça, para que ela possa ser pautada e deliberada como as demais matérias nesta Casa, Sr. Presidente.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Eu pediria a palavra a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, o mais incrível aqui é o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça dizer que aplicou o Regimento Interno. Ele encaminhou a matéria para o Senador Eduardo Braga no dia 13 de maio, ou seja, nesse fim de semana, completam-se dois meses, 60 dias. Eu queria saber se é assim, se é designado um relator e se o senador pode ficar com a matéria o tempo que quiser.

Eu não tinha conhecimento de apensamento nenhum! Essa história de dizer que havia requerimento... Não havia! Esse requerimento surgiu de maneira inusitada.

O que quero dizer a V. Exª é que isso é corporativismo. Há esse espírito aqui dentro. O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça poderia ter dito a mim: "A sua PEC é extravagante, a sua PEC não tem unanimidade e vai trazer problemas para a Comissão". Eu respeitaria o ponto de vista dele.

Eu mantinha com o Senador Eduardo Braga uma relação mais próxima do que com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Vou continuar respeitando-o como Parlamentar , mas achei um desrespeito ele dizer que não o procurei. Eu o procurei e também a sua assessoria. E a informação que ela me dava, Senador Renan Calheiros, era a de que o relatório seria incluído na pauta da Comissão. Quando recorri ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, foi me dito que ia ser incluída na Ordem do Dia da Comissão, que estava aguardando relatório. Porém nada estava sendo feito. A matéria continuava parada na Comissão.

Isso não se faz! Eu não sou moleque! Não estou aqui invocando meu passado, minha história, dizendo

que fui Prefeito de Recife e Governador de Estado e que presidi o Partido ao qual V. Exª é filiado.

Não vou aceitar isso! Eu fui confundido. O Senador Eduardo Braga, que, inclusive, me acolheu no seu Estado recentemente, de forma cordial e civilizada, age, agora, de forma desrespeitosa à minha pessoa.

Sr. Presidente! Isso não deve ser feito com ninguém!

Por isso, em minha opinião, para que o Senado tenha de fato uma agenda positiva, permita-me V. Exª, a PEC nº 18 tinha de fazer parte dela. Ela é muito importante.

V. Exª alegou aqui, quando eu lhe fiz o pedido pela primeira vez, que havia um acordo de Liderança, para que as matérias submetidas ao Plenário tivessem parecer das comissões, eu o desconhecia.. Mas V. Exª o invocou. O Senadores Aloysio Nunes deu razão a V. Exª, dizendo que, para as matérias virem para cá e serem apreciadas e votadas, elas precisavam ser aprovadas nas comissões de origem.

Então, passei a lutar desde aquela época. Faz mais de 15 dias que venho lutando para que a matéria seja apreciada.

V. Exª, hoje, praticamente anunciou o encerramento dos nossos trabalhos, e a PEC ficou ao deus-dará!

Era isso. Eu queria deixar consignado nos Anais da Casa o meu inconformismo.

Não vou perder o respeito por ninguém, pelo Presidente da Casa, pelo nobre Líder do Governo. Continuarei respeitando-os, como respeito todas as pessoas. Agora, a conduta que tiveram comigo foi de absoluta intolerância, o que não se faz com ninguém, muito menos com um colega Senador da República.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabamos de votar uma PEC nesta Casa. Aliás, acabamos de discuti-la, porque não conseguimos votá-la ainda. Está suspensa a sua votação. V. Exª poderia informar-me de que data e de que ano é essa PEC que acabamos de discutir da tribuna, com o parecer do Senador Blairo Maggi?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É a PEC nº 53, de 2011.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – A PEC é a de nº 53, de 2011. Estou com ela aqui. Nós estamos em 2013. Estamos em 2013, Sr. Presidente!

Ontem, votamos nesta Casa uma PEC que trata da questão dos suplentes desta Casa, questão esta, creio, tal qual todas as outras, apresentada pelo Presidente Sarney.

A Secretaria da Mesa poderia informar à Nação brasileira de que ano é essa PEC do Presidente Sarney que nós votamos ontem?

Como esse exemplo, Sr. Presidente, eu poderia citar dezenas agora à Nação brasileira, ao Plenário desta Casa, a V. Exª e ao Senador Jarbas Vasconcelos.

A PEC do Senador – isto não foi dito por mim, mas por ele – tem 60 dias. Sessenta dias! Não são 60 anos; são 60 dias. Não são 60 semanas; são 60 dias, Sr. Presidente!

E acabo de informar a V. Exª e ao Plenário que há uma PEC idêntica tramitando nesta Casa, na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, a PEC nº 60, de autoria do Senador Pedro Taques. Portanto, o Regimento determina que, se nós quisermos agir com absoluta procedência...

Ontem ou anteontem, o Senador Eduardo Lopes foi à tribuna para pedir o apensamento de uma PEC apresentada pelo Senador Marcelo Crivella com relação a um tema extremamente relevante, com parecer do Senador Lindbergh Farias.

Portanto, eu quero citar exemplos, eu quero citar PECs recentemente votadas que V. Exª acaba de apresentar como uma conquista.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – V. Exª está levando a discussão para o aspecto técnico, formal. Não é isso. O conteúdo é outro, Senador.

(*Soa a campainha*.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Eu quero apenas mostrar a esta Casa que, se alguém está faltando com o respeito e se alguém está faltando com a tradição da Casa, não é nem o Senador Eduardo Braga e muito menos o Senador Vital do Rego, na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Sou eu. Com certeza, sou eu.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Queremos fazer com absoluta transparência e com absoluta tranquilidade o trabalho que estamos aqui para fazer para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Vital.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas um esclarecimento rápido, com todo o respeito à Casa. Estamos concluindo os nossos trabalhos no dia de hoje. Eu estava para fazer, amanhã, esta prestação de contas na Comissão de Constituição e Justiça.

Nós recebemos do Senador Eunício Oliveira um trabalho muito benfeito na Presidência da Comissão de Justiça. Durante os meses em que estamos na Presidência, conseguimos distribuir 586 projetos. Distribuímos 586 projetos. Estão com a relatoria para dar parecer 422. Estão prontos para a pauta 190. Fizemos 39 reuniões. Nove audiências públicas. Votamos 188 matérias.

Esta é uma breve prestação de contas que haverei de fazer ao longo do dia de amanhã.

Agora, também relembro ao Senador Jarbas Vasconcelos que, quanto ao tempo de permanência com relatoria, não cabe à Presidência, na forma regimental, fazer nenhum tipo de coação para que o relator entregue a relatoria, até porque o Senador Jarbas Vasconcelos passou oito meses para entregar uma relatoria no substitutivo da Câmara dos Deputados, a nº 123, um projeto criado pela CPI da Pedofilia. V. Exª passou oito meses com esse projeto para dar o parecer.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Na verdade, eu estava aguardando. O Ministério da Justiça pediu para suspender durante 120 dias. Eu atendi.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Oito meses com o projeto.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – V. Exª grava tudo, Senador!

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Tenha educação! Pelo menos isso!

(*Soa a campainha*.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – V. Exª grava tudo, Senador!

(*Soa a campainha*.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Roberto Requião.

Antes de conceder a palavra a V. Exª, só um minutinho, eu queria comunicar que foram encaminhados à Mesa, em obediência à Resolução nº 3, de 1990, do Congresso Nacional, combinado com o art. 10º do Regimento Comum os nomes dos candidatos do Senado à eleição para compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal, com mandato para o período de 18 a 31 de julho de 2013.

São eles: Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Casildo Maldaner, Wellington Dias, Acir Gurgacz, Lúcia Vânia, Epitácio Cafeteira, como titulares. E Sérgio Petecão, Rodrigo Rollemberg, Inácio Arruda, Alvaro Dias e Gim Argello, como suplentes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação às indicações.

Os Srs. Senadores que aprovam as indicações dos Líderes partidários permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovadas as indicações, declaramos eleita a chapa.

Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com certeza encontraremos todos esses membros desta Comissão em Brasília, durante todo o recesso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É a Comissão Representativa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – O Senador Eunício mora aqui e os outros também? Eu só queria ter certeza disso, porque, de repente, podemos precisar de uma informação desse pessoal todo, que se vai sacrificar durante o período.

Mas o meu pedido de palavra pela ordem é para um esclarecimento fora desse pequeno litígio que nós vimos aqui até agora.

Eu sei que estamos todos sobrecarregados de matéria, as comissões se sobrepõem, há uma confusão muito grande. Mas eu queria uma informação sobre o Regimento Interno: quantos dias de prazo tem um relator para entregar um relatório para a comissão?

Eu, normalmente, me esforço para fazer isso em uma semana. Eu acho que nenhum relatório meu ficou mais de uma semana no meu gabinete, mas eu não conheço o Regimento e queria essa informação da Mesa. É uma informação interessante para todos nós. Aqui, o Senador Delcídio, que é um regimentalista, me sopra que são 20 dias úteis.

A Mesa confirma os 20 dias úteis?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O art. 356 do Regimento...

O SR WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – B. Fora do microfone.) – Trinta dias a PEC.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ...diz que a proposta será despachada à Comissão de Constituição e Justiça, que terá prazo de até 30 dias, contado da data do despacho da Presidência, para a comissão emitir parecer. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça que concluir pela apresentação de emenda deverá...

(*Intervenção fora do microfone*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente, o prazo é de 30 dias

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – São 30 dias úteis ou 30 dias corridos?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – São 30 dias.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – São 30 dias, corridos, então.

Mas, de qualquer forma, eu acho que nós podemos estabelecer também que a responsabilidade pela intervenção, no caso de não acontecer a entrega do relatório em 30 dias, deve ser do Senador titular da matéria. Ou não? Porque alguma matéria pode vir da Câmara.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, o que nós sabemos é que isso não tem sido obedecido no Congresso. Eu mesmo conversei com o Senador Vital. Eu tinha projetos com dois anos sem relator. Mas há, realmente, uma acumulação enorme de projetos. Nós temos que tratar disso de alguma forma.

De qualquer maneira, com essa informação da Mesa, eu vou passar, no que se refere aos meus projetos, a requerer a mudança de relator sempre que não receber o relatório em 30 dias.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar à Casa, antes, que há uma comissão, que foi constituída pelo Senado, para proceder reforma no Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro, Senador Casildo Maldaner e Senador Gim Argello.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria, já que (*Fora do microfone.*) V. Exª falou da reforma...

A primeira questão é até em relação ao próprio recesso. Acho que V. Exª toma uma atitude preventiva, que é correta, que é o anúncio, inclusive, da Comissão Representativa. Mas, até o dia 17, se porventura a nossa LDO não for apreciada, essa Comissão Representativa não poderá exercer as suas funções, ou seja, são mantidas as condições normais. Portanto, as Srªs e os Srs. Senadores, com as suas presenças, continuarão, nesses próximos 15 dias, como os dirigentes do Congresso, particularmente do Senado da República.

Sr. Presidente, para entendermos um pouco, acho que o Senador Requião tocou num ponto interessante. Eu peguei aqui uma PEC aleatoriamente. Escolhi uma data, de um Senador que está entre nós ainda – daqueles Senadores que já passaram por aqui eu não quis pegar nenhuma emenda à Constituição.

No dia 26 de junho de 1999, o Senador Antonio Carlos Valadares apresentou uma PEC sobre inelegibilidade. Em 22 de junho de 1999, o Senador Antonio Carlos Valadares, nesta sessão, inclusive, falou do projeto de lei complementar que trata da questão das trabalhadoras e dos trabalhadores domésticos.

Então, nós estamos mostrando um tema que tem muito a ver com diversas pautas que foram tocadas aqui nesta Casa: reforma política. A PEC do Senador Valadares é de 1999. Em 1999, Senador Jorge Viana, eu estava na Câmara dos Deputados.

Portanto, se cada um de nós aqui for levantar o que é da sua autoria, vamos encontrar esse sem-número. Mas há uma coisa, Presidente, que eu acho que é importante lembrar, que é a própria questão da produção legislativa.

No dia de ontem, aqui, nós votamos uma emenda à Constituição que trata da diminuição do número de assinaturas para um projeto de iniciativa popular. Eu poderia até dizer que todos nós, para não excluir ninguém, todos nós cometemos o erro da exclusão da PEC, Senador Sarney, do Senador Marcelo Crivella, que era mais antiga e que, portanto, deveria ser a orientadora da matéria que foi votada no dia de ontem, fruto, meu caro Senador Flexa Ribeiro, até da própria dinâmica que nós mesmos adotamos.

V. Exª relata um projeto de minha autoria. Por conta, exatamente, das incongruências, da vontade até de não rejeitar o projeto, ou da vontade de construir um relatório que guarde relação com a realidade, e eu diria até que tenha aplicabilidade, V. Exª propôs audiência pública, promoveu uma ausculta, envolveu os setores, para tentar fazer uma leitura fidedigna e apurada para votarmos algo que tenha eficiência, que tenha eficácia, que tenha, principalmente, aplicação na vida, que possa ser algo que as pessoas possam usar.

Portanto, eu acho que este é um debate que teríamos condição de fazer aqui. Me apresentaram aqui, sob foro privilegiado, a emenda que vamos discutir. Espero, em agosto, que o nosso relatório esteja pronto também, mas não tivemos condição de apreciá-lo na CCJ, conforme encaminhamento, Senador Vital, que foi apresentado para o regime especial. A matéria deveria voltar à Comissão de Constituição e Justiça. Mas, em 2007, o Senador Gerson Camata fez a mesma emenda. Em 2013, o Senador Alvaro apresentou a emenda.

Portanto, essa dinâmica, Senador Renan, nós vamos fazendo exatamente a partir até da experiência. Acho que o que V. Exª apontou nesse período vai terminar servindo para que comecemos a fazer um filtro e, ao mesmo tempo, para que tentemos identificar o que tem na Casa que podemos aprovar e o que tem na Casa para o qual poderíamos até dar um destino.

Eu me lembro que, na Câmara dos Deputados – vou falar isso por último –, criou-se uma comissão que ia trabalhar com o "cumpra-se e o revoga-se", para ver o que havia em curso que não estava sendo efeti-

vamente cumprido e o que efetivamente poderíamos revogar, porque já era letra morta.

Portanto, acho que V. Exª pode, a partir desse esforço concentrado que fizemos, extrair não só o balanço das coisas positivas, mas também as lições de como devemos proceder daqui para frente no sentido de tocarmos o nosso trabalho.

Aprovar leis em quantidade eu não sei se é a solução. O correto é que aprovemos algo que verdadeiramente guarde sintonia com o desejo e, principalmente, que guarde sintonia com aquilo que vai ser aplicado na vida de cada cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que esse debate aqui foi salutar. E veio ao encontro sabe do quê? Hoje, a Mesa e o Congresso Nacional estipularam que, em relação aos vetos, nós teremos prazo. E eu até não sabia, quer queira, quer não, que os vetos agora que chegarem para cá, desde o dia da publicação, terão 30 dias para ser votados. Agora é regra. Se não votar em 30 dias, para a Casa, para o Congresso, não se vota nada.

Este debate de hoje à noite aqui me parece que está sendo frutífero, porque isso desperta em todos nós fazermos uma autocrítica. Nós levantamos teses, e coincidiu que hoje se estipulou que os vetos terão 30 dias para ser analisados.

Abracemo-nos! Esta discussão entre nós é corretiva, ela procura buscar caminhos.

Um debate desses, que à primeira vista parece alguma coisa muito constrangedora, porque se discute em público, acabou sendo salutar, como no caso dos vetos agora, que, em 30 dias, temos que decidir. Eu acho que foi salutar.

Abracemo-nos neste debate e vamos tocar o barco para frente.

É a minha opinião, Sr. Presidente, que quero deixar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vital do Rêgo.

Senador Romero Jucá.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Desculpe, Presidente, mas eu estou... É pela ordem. Eu cedo o lugar para o Senador Romero Jucá. Então, logo em seguida, por favor.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas, neste final de sessão, depois que votamos tantas matérias importantes, registrar, em primeiro lugar, o esforço que foi feito por V. Exª, pelos Líderes, pela Mesa, enfim, por todos nós, pelo Senado Federal, votando matérias fundamentais para o País e dando efetivamente uma resposta à sociedade de que nós estamos atentos, que nós estamos votando, que nós estamos discutindo as matérias que são consentâneas com a realidade.

Queria também, como falou o Senador Casildo, registrar a importância do ato que nós tivemos hoje, no Congresso Nacional, fruto do entendimento construído por V. Exª, Presidente do Senado, e pelo Presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves. A partir de hoje, nós aprovamos uma resolução que muda a equação política do Congresso e a relação com o Executivo, tendo em vista a obrigatoriedade da votação dos vetos em 30 dias. É uma mudança significativa. Nós temos historicamente milhares de vetos que não eram discutidos, e o processo legislativo não se encerrava. Pelas mãos de V. Exª ...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – ... pelas mãos do Presidente Henrique, foi construído o fortalecimento do Congresso de uma forma que há muito tempo não se via nesta Casa.

Então, eu gostaria de fazer essa ressalva, porque é muito importante para a sociedade, é muito importante para nós membros do Congresso, saber que, ao retomarmos os trabalhos, em agosto, teremos, além das matérias para votar aqui, uma pauta extensa de votação de vetos que vai efetivamente colocar o Congresso na proeminência da discussão e da decisão política do País.

Então, meus parabéns a V. Exª. Estou feliz pelas matérias que aprovamos hoje e reafirmo aqui: para mim, como Senador de Roraima, é um orgulho estar neste Congresso aprovando as matérias que nós aprovamos nesse esforço concentrado, Presidente.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero reiterar as palavras do Senador Romero Jucá, que foram muito felizes, quando mostraram o histórico e detalharam, com muita pertinência, os últimos fatos que trouxeram ao Senado o protagonismo de uma agenda propositiva, no âmbito do Legislativo do País.

V. Exª é responsável, Senador Renan Calheiros, por buscar a motivação necessária para que a Casa desse as respostas necessárias e urgentes às manifestações mais diferentes e difusas que vieram das ruas, através dos movimentos. Foi V. Exª que imediatamente assumiu a responsabilidade e o comando do Congresso Nacional e trouxe 16 grandes temas, fruto

da intensa carga de trabalho que tivemos nos últimos dias, motivando as comissões, trazendo pautas especiais e, ao final desse período, podemos dividir com V. Exª o resultado desse trabalho. Cada um de nós cumpriu, com a responsabilidade que tem, o exercício digno do desempenho que o Estado que nos elegeu pode confiar.

Por isso, quero transmitir a V. Exª, em seu nome quero saudar a Mesa Diretora do Senado e os Líderes partidários, que foram fundamentais para que hoje tenhamos o resultado de uma pauta que V. Exª anunciou como profundamente exitosa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós é que agradecemos a V. Exª, que garantiu, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, exatamente as matérias necessárias para que pudéssemos levar o funcionamento do Congresso Nacional até hoje.

Senador Gim Argello, Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dentro da mesma linha do Senador Casildo Maldaner, do Senador Romero Jucá, do Senador Vital do Rêgo, quero parabenizar V. Exª, a Mesa Diretora, todos os Líderes desta Casa, todos as Srªs e os Srs. Senadores, porque, se houve quem trabalhou efetivamente, nesses últimos dias, nessas últimas semanas, foi este Plenário, foi este Senado, dando respostas objetivas, concretas a temas da mais alta relevância, que foram discutidos, para a Nação brasileira. Este Plenário não se furtou, discutiu tudo, todas as comissões funcionaram, várias reuniões foram feitas, acredito que as respostas que a sociedade nos cobrava foram dadas.

Eu queria parabenizar V. Exª, Presidente Renan Calheiros, que conduziu de maneira brilhante, nesses dias, esse mar revolto que se tornou a opinião pública brasileira.

Eu gostaria de falar também sobre o Senador Vital do Rêgo, que faz um trabalho brilhante à frente da Comissão de Constituição e Justiça. Hoje, ainda, contabilizou 29 sabatinas nesse período, de várias autoridades que por lá passaram. Sobre todo esse trabalho desenvolvido, se há algum comentário sobre a Comissão de Constituição e Justiça, depois da Presidência do Senador Eunício, é que o Senador Vital do Rêgo continua tocando aquela Comissão com grandeza, com objetividade e, mais do que isso, com muita presteza.

Parabéns, Senador Vital do Rêgo. Parabéns Sr. Presidente e todos aqueles que participaram efetivamente desses últimos 20 ou 30 dias de trabalho efetivo que o Senado da República demonstrou.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Presidente José Sarney.

Muito obrigado Senador Gim Argello.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero juntar-me aos ilustres colegas que me antecederam para congratular-me com V. Exª pelo brilhante trabalho que realizou, não só sob o ponto de vista quantitativo como qualitativo das matérias que o Senado apreciou e que eram de tanto interesse do povo brasileiro.

Assim, V. Exª conseguiu que a Casa pudesse encerrar este semestre com realmente um volume de trabalho, de qualidade e, como eu disse, de quantidade também, que, sem dúvida alguma, engrandece o Senado e o Congresso Nacional.

Parabéns a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Muito obrigado Senador José Sarney.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, também não poderia deixar, ao encerrarmos aqui os trabalhos deste semestre, de reconhecer o trabalho de V. Exª, não apenas o trabalho dos Líderes, do Líder Eduardo Braga, que tem dado uma demonstração de companheirismo, de outros Líderes que compõem o Senado Federal, os presidentes das comissões, como o Senador Vital do Rêgo, o Senador Waldemir Moka e tantos outros presidentes de comissões, que têm se dedicado para que esse trabalho efetivamente pudesse acontecer.

Mas não poderia deixar de registrar a forma democrática com que V. Exª tem tratado os Líderes e todos os Senadores no plenário desta Casa. V. Exª procurou dar resposta às ruas, fez uma agenda intensa e conseguiu fazer com que esta Casa desse respostas objetivas aos anseios da sociedade que nós temos aqui a honra de representar.

Portanto, Sr. Presidente, não poderia deixar, ao terminar este semestre, de dizer da alegria de ver V. Exª comandando os trabalhos como V. Exª comandou: com paciência, com obediência ao Regimento, democraticamente, ouvindo a todos. E quando questões maiores acontecem V. Exª nos convida a todos, inclusive para a sua residência ou para a Presidência desta Casas, para discutir assuntos tão importantes.

Quero dizer também a V. Exª que, sem a dedicação, a obstinação de servidores desta Casa, representados todos aqui pela nossa Cláudia Lyra, nós não teríamos chegado ao momento a que estamos chegando, dando respostas afirmativas e positivas para o Brasil.

Portanto, esta Casa, Sr. Presidente, está de parabéns por ter ouvido as vozes das ruas e por ter dado as respostas de que essas ruas e essas pessoas precisavam.

Muito obrigado. Boa noite, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos também a V. Exª, Senador Eunício Oliveira, que, como Líder da Bancada, juntamente com todos os Líderes de Bancada, foi muito importante para que esta Casa funcionasse.

Eu ontem fiz questão de dizer rapidamente que o Senado Federal, Senador Vital do Rêgo, está orgulhosamente pautado pela sociedade. E, se há alguém que pode pautar o Senado Federal, é exatamente a sociedade. Então, ao invés de não aceitar essa condição de pautado pela sociedade, eu quero dizer que nós sentimos realmente muito orgulho disso.

Senador Randolfe Rodrigues. Em seguida, eu darei a palavra à Senadora Ana Amélia e ao Senador Eduardo Lopes.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda na melhor das intenções, no sentido de resolver a controvérsia da chamada Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de iniciativa do Senador Jarbas Vasconcelos, nós apresentamos uma proposta de calendário especial para a tramitação dessa matéria.

Essa proposta de calendário especial tem a assinatura da maioria dos Líderes, salvo melhor juízo, sem a assinatura – parece-me – somente de duas Lideranças partidárias, uma que não se encontra e de apenas um partido político, que não subscreveu.

Diante disso e diante do precedente de outros requerimentos que já contaram anteriormente com a assinatura de calendário especial já terem não contado com a assinatura do conjunto das Lideranças partidárias, mas terem já contado com a assinatura da maioria das Lideranças, eu indago à Mesa qual o encaminhamento em relação a isso, porque me parece que, com essa satisfação e com essa resposta da Mesa em relação ao calendário especial, dirime, resolve esse incidente, e nós teríamos, então, com a manifestação já dos Líderes, pautado e resolvido essa controvérsia em relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 18. E incluiríamos na agenda inclusive proposta por V. Exª mais essa proposta de emenda à Constituição para ser apreciada agora, logo após o recesso. Parece-me que ela é uma das propostas de emenda à Constituição que responde ao conjunto da agenda proposta pela sociedade ao Congresso Nacional.

É a indagação que faço, cumprimentando V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar ao Senador Randolfe Rodrigues o que ficou mais ou menos entendido na discussão que nós tivemos que travar em função do andamento dessas matérias.

A proposta de requerimento que está sobre a mesa propõe um calendário especial, mas não conta com a assinatura de todos os Líderes. E o acordo que fizemos aqui – até o Senador Jarbas Vasconcellos citou e eu agradeço – foi no sentido de que nenhuma proposta de emenda à Constituição fosse apreciada sem que tivesse o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Foi esse critério que nós, em todos os momentos, procuramos observar. Mas nós colocaremos o requerimento que recebemos em votação. Com o critério de que terá que passar pela anterior apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, nós não vamos, com a celeridade que se quer e que se pede e que outras matéria tiveram, poder apreciar essa matéria no plenário do Senado Federal.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, sem entrar no mérito regimental desse assunto, eu queria manifestar uma opinião modesta em relação ao mérito da proposição. O Brasil inteiro ficou estupefato porque o Deputado Natan Donadon foi condenado, o Supremo mandou prender, está na cadeia, e mantém o mandato.

O mérito da PEC 18, neste particular – e V. Exª tem insistido na audiência ao clamor das ruas, o que nós precisamos fazer com todo o empenho –, está exatamente em sintonia fina com o que as ruas do nosso País estão desejando.

Então, o que aconteceu com esse Parlamentar foi – eu diria – um escândalo, porque, há muito tempo, o julgamento transitado em julgado, com todas as questões, criou até um constrangimento ao partido ao qual o Parlamentar pertencia. Então, ela limita isso; não teria acontecido. Nenhuma dúvida a respeito dessa matéria. Imaginem que boa resposta daria – e dará – o Senado, não tenho dúvida, votando uma questão dessa, respeitado todo o direito de defesa e o transitado em julgado.

Esse era um ponto que eu queria apenas registrar neste nosso ambiente de encerramento, e penso que foi um momento de maturidade política e de civilidade até na discussão. A democracia tem os embates, e isso foi visto agora, com todas as partes tendo os seus próprios limites.

Mas queria dizer também, Presidente, que esta semana foi muito rica, porque tivemos também um embate, de novo, do municipalismo. E eu queria agradecer a V. Exª por ter prestigiado a instalação da Subcomis-

são de Assuntos Municipalistas, que vai tratar de uma agenda municipalista, que tem o compromisso de V. Exª.

Agradeço ao Senador Lindbergh Farias, por aquele momento de grande relevância para a agenda municipalista, destacando também a atuação e a liderança do Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Ziulkoski, que me disse – e faço questão de destacar – que teve um encontro extremamente produtivo hoje com a Presidente Dilma Rousseff, se comprometendo com a agenda municipalista.

Eu acho que a Presidente – pela reação que teve de ontem à manifestação contrário – hoje receber, por iniciativa própria, o líder da manifestação – V. Exª estava presente lá ontem – foi também um gesto de estadista, no sentido de abrir um diálogo numa área extremamente vulnerável que são os Municípios. V. Exª é de uma família de prefeitos, filhos, irmãos – pai, se não me engano foi prefeito também –, sabe bem as dores por que um prefeito municipal passa. Então, nós temos que ter aqui não só o olhar para a questão federativa dos Estados, mas especialmente para os primos pobres da Federação.

Por fim, mas não menos importante, Presidente, Renan Calheiros, queria dizer, em nome do Presidente da Ajuris, Pio Dresch, do Rio Grande do Sul, e da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, na pessoa do seu Presidente, Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto, que os três Senadores do Rio Grande do Sul – Senador Simon, Senador Paim e eu – estamos votando favoravelmente ao parecer apresentado aqui pelo Senador Blairo Maggi, construído de maneira extremamente habilidosa, talentosa, com a participação, como ele disse, de assessores, das entidades de classe. Além da agenda que V. Exª enumerou hoje, foi um semestre de alta produtividade, não só ativado pelo clamor das ruas, mas sobretudo pelo empenho de todos os Senadores e Senadoras desta Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes, Senador Aloysio, Senador Jarbas Vasconcelos e Senador Gim Argello.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, cumprimentá-lo, parabenizá-lo pela atitude, porque existem momentos na vida que são decisivos e, se não agirmos com força, com determinação, acabamos sendo vencidos.

O trabalho que foi aqui determinado ao longo dessas duas últimas semanas, em especial, o ritmo de trabalho, permitiu que nós resolvêssemos coisas de que vínhamos sendo alvo de críticas, no sentido de que não conseguíamos resolver, como a questão dos *royalties* para a educação, a questão do FPE e outras questões importantes. Foi dentro desse cenário que, nesta semana, esse ritmo de trabalho permitiu, em especial para mim, para o meu mandato como Senador, fosse uma semana vitoriosa, uma semana produtiva, começando pela questão dos suplentes de Senador, quando tivemos uma discussão, um debate bom, mas que pudemos trazer para a sociedade aquilo que é verdadeiro.

Hoje, eu mesmo disse à jornalista da revista *Istoé* que vou defender a legitimidade e também a titularidade do mandato do suplente de Senador, que faz parte de uma chapa majoritária, que disputa uma eleição junto com o Senador titular. Disso eu não vou abrir mão nunca! A força do meu pronunciamento aqui foi nesse sentido, de, realmente, defender a titularidade e a legitimidade do mandato daquele que disputa a eleição junto com o Senador titular. Esta semana permitiu isso, e, em função disso, discordamos dos pontos que foram citados na PEC, principalmente a questão de uma eleição suplementar, no caso da ausência definitiva do Senador titular, o que causaria uma situação diferente no Brasil no sentido de que Senadores pudessem ser eleitos para ocupar o cargo apenas por dois anos de mandato, sem contar a questão do vício de origem da PEC, que trazia desigualdade, uma vez que Brasília não tem eleição de dois em dois anos.

Então, é uma PEC que já tinha, na verdade, um vício de origem, mas que foi corrigido. Nós derrubamos a PEC aqui e, no dia seguinte, de maneira rápida, com resposta rápida, votamos o substitutivo do Senador Dornelles, e, assim, foi aprovado aquilo que era consenso no plenário. Ou seja, um suplente de Senador, sem indicação de família e a legitimidade na ausência definitiva do titular.

Isso foi conseguido aqui esta semana, como também a questão da PEC nº 122, que, através do Presidente, o Senador Vital do Rêgo, que eu quero aqui também cumprimentar, numa atitude muito boa, em conjunto, colocamos a PEC em votação e tivemos a aprovação, por unanimidade, da PEC nº 122, de autoria do Senador Marcelo Crivella. A PEC permite aos médicos militares terem outra função, tendo prevalência a função militar, mas podendo servir...

E olhem a situação que vivemos hoje no Brasil; já estamos falando de trazer, de colocarmos 25 mil médicos atuando. Então, essa é uma PEC importante.

Contei com a colaboração do Presidente da CCJ aqui, a quem cumprimento e agradeço também. A PEC veio para o plenário ontem. Eu pedi a inclusão na pauta, o senhor aceitou essa inclusão, mas, por acordo, nós vamos conversar com o Senador Humberto Costa, para

acertar algum detalhe em relação a uma outra PEC, que trata da carreira de Estado para médico.

Além disso, a PEC, também de iniciativa do Senador Marcelo Crivella, para a qual ontem eu pedi o apensamento, citado aqui pelo Líder Eduardo Braga e também pelo Senador Walter Pinheiro, clamando pelo Regimento, porque ela não tinha sido apensada às duas PECs do Senador Rollemberg e do Senador Randolfe, e fui atendido nisso. Ela foi apensada.

Então, foi uma semana vitoriosa no que diz respeito ao meu mandato particular, mas também no que diz respeito ao Senado.

Eu quero cumprimentar e parabenizar todos os Senadores, que, num esforço conjunto, permanecemos aqui até a madrugada, votamos coisas importantes para o País.

Parabenizo todo o Senado e parabenizo o Presidente Renan Calheiros, pela condução firme, decidida, obstinada, para alcançar os resultados. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª, Senador Eduardo Lopes.

Faço questão de, mais uma vez, ressaltar que nós vamos votar a matéria a que se refere V. Exª, essa proposta de emenda à Constituição assinada pelo Senador Marcelo Crivella, como primeiro subscritor, e que vamos receber também a proposta do movimento Saúde+10, propondo os 10% da receita bruta para a saúde. E, no próximo semestre, inevitavelmente, vamos colocar em pauta e apreciar essas matérias.

Antes de conceder a palavra ao Senador Aloysio, eu concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos, que já tinha pedido.

Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, para fazer um registro. Nós estamos aqui, às 21h40min, reunidos desde as 14 horas, e o único Estado que tem permanentemente a sua Bancada completa – Senador Paulo Paim, Pedro Simon e senadora Ana Amélia – é o Rio Grande do Sul. Isso é uma coisa interessante. Sem dúvida, é uma das Bancadas mais atuantes que o Senado tem.

Sr. Presidente, tenho enfrentado obstáculos aqui no Senado, sobretudo no episódio da PEC dos Mensaleiros, de minha autoria, e conhecendo o comportamento da Mesa em relação à minha pessoa, eu já tomei duas medidas uma: apresentei requerimento pedindo calendário especial para a PEC 18/2013, com assinaturas de todos os Líderes, com exceção do PT – que eu resolvi não procurar, em respeito a esse Partido – e do Senador Paulo Davim, que viajou, não estava aqui. Mas, se estivesse, eu tenho certeza de que assinaria.

Em todo caso, acho muito estranho, a exigência de que esse requerimento precise da assinatura da totalidade dos líderes partidários, porque os senadores Senador Aloysio Nunes, Randolfe Rodrigues e Pedro Taques, me informaram de que era preciso de mais de 50% das assinaturas dos Líderes. Eu consegui quase 90% e pedi ao Senador Randolfe que apresentasse o requerimento.

Concomitantemente, eu apresentei outro requerimento, diante da inércia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que a matéria entrasse na Ordem do Dia, já que a Comissão, no prazo regimental, de 30 dias, não apresentou o relatório da matéria.

São dois requerimentos, um com apoio da maioria esmagadora dos Líderes, e um requerimento individual de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Amanhã, voltarei à Tribuna, se Deus quiser, e gostaria que V. Exª, no momento oportuno, submetesse os requerimentos à votação para a gente saber quem é que quer votar a PEC dos Mensaleiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu quero dizer ao Senador Jarbas que, na forma do Regimento, nós vamos colocar o requerimento na pauta. Nós não vamos ter sessões deliberativas, como tínhamos convocado, na sexta e na segunda. No entanto, já estão convocadas sessões deliberativas para terça e quarta-feira, quando, sem dúvida, apreciaremos o requerimento de V. Exª.

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, qualquer que seja o caminho regimental que haveremos de encontrar para a votação da PEC cujo primeiro subscritor é o Senador Jarbas Vasconcelos, na mesma linha da Senadora Ana Amélia, eu gostaria de enfatizar a importância que tem essa proposta para eliminar da Constituição uma contradição, efetivamente uma contradição, que, não sei se por descuido ou por qualquer que tenha sido a razão, consta do Texto de 88, que leva à situação que estamos vivendo hoje: um Parlamentar condenado, a sentença transitou em julgado, foi-lhe aplicada a pena de perda de direitos políticos, e ele continua Parlamentar. E o Presidente da Câmara não tinha alternativa senão iniciar novamente a instrução do processo, remetendo o processo à Comissão de Justiça e, depois, ao Plenário, o que é um contrassenso, porque abriria a hipótese de uma divergência entre o Supremo Tribunal Federal e a Câmara dos Deputados.

A emenda bem concebida pelo Senador Jarbas Vasconcelos elimina essa ambiguidade, e creio que, realmente, qualquer que seja o caminho regimental, ela incorporaria um lugar de destaque numa pauta positiva do Senado.

Em relação a isso, Sr. Presidente, queria também agregar, ao balanço alentado que V. Exª acaba de fazer sobre os nossos trabalhos nos últimos dias, a resolução aprovada na sessão do Congresso, hoje, ainda hoje, que resolve o problema gravíssimo que vinha afetando a credibilidade do Congresso Nacional e também possibilitando que nós possamos exercer, na plenitude, o nosso dever, que é o dever de legislar, de completar, de dar a última palavra no processo legislativo. Encontrou-se uma solução política, que, no meu entender, a partir de agora vai nos colocar no passo certo, no rumo do cumprimento do nosso dever legislativo, acabando com a possibilidade de um acúmulo de vetos pendentes de deliberação que esta Legislatura encontrou.

Quero por fim, Sr. Presidente, cumprimentar V. Exª pela condução dos trabalhos. V. Exª se conduziu com firmeza, com flexibilidade quando necessário, com obstinação.

Espero que, no próximo semestre, nós possamos nos dedicar à reforma do Regimento, porque muitos dos problemas que nós vivemos hoje – e o Senado quase que se transforma, nesse esforço concentrado, numa Casa noturna – se deve à irracionalidade no nosso Regimento Interno: comissões sobrecarregadas, comissões que se sobrepõem umas às outras, comissões que jamais conseguem quórum... Penso que uma tarefa prioritária que devemos enfrentar logo na abertura do próximo semestre é procedermos a uma bela reforma no nosso Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio, nós também agradecemos, nós, a Mesa como um todo, a Casa, a V. Exª, que foi muito importante para que nós pudéssemos avançar, em todos os momentos, com relação a essa agenda.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, também, na mesma linha, para cumprimentar V. Exª e cumprimentar esta Casa porque, este semestre, sem dúvida nenhuma, o Senado da República tem dado respostas muito afirmativas e numa agenda altamente positiva para a sociedade brasileira, trazendo para a prioridade da agenda temas que reputo da maior importância para o futuro do povo brasileiro e para a reversão de uma série de passivos que ainda existem nas políticas públicas em nosso País.

Neste sentido, creio que uma das maiores conquistas que o Congresso Nacional alcançou foi conseguirmos criar as condições políticas para que pudéssemos aprovar, por exemplo, como lembrou muito bem o Senador Aloysio Nunes Ferreira, a Resolução que restabelece as condições para que nós possamos votar vetos, o que não acontecia no Congresso Nacional há mais de uma década. Isso traz, de uma forma afirmativa, a posição do Congresso Nacional, isso dará uma nova dinâmica ao mandato de cada um de nós.

Ao mesmo tempo, quero destacar a forma construtiva como trabalhamos na solução de problemas para os quais não se encontrava uma solução nesta Casa há anos.

Isso só foi possível graças à habilidade, graças à paciência e graças à forma franca e tranquila com que buscamos entendimento em matérias que, muitas vezes, pareciam intransponíveis. Mas, com o esforço e com a condução de V. Exª, no Parlamento do Senado e do Congresso Nacional, conseguimos esse entendimento.

Portanto, quero, aqui, em nome da Liderança do Governo, cumprimentar V. Exª, cumprimentar os Srs. Líderes, cumprimentar as Srªs e os Srs. Senadores e agradecer a todos os funcionários desta Casa, que, ao longo de todo este semestre, estiveram trabalhando conosco, não apenas um dia, mas algumas semanas, até altas horas da noite para que pudéssemos alcançar a produtividade que alcançamos neste semestre.

Portanto, parabéns ao povo brasileiro por essa grande conquista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga, eu também quero dar o testemunho do papel que V. Exª representou em todos os momentos. Ontem mesmo, eu fiz questão de recorrer a V. Exª e a outros Senadores para que nós pudéssemos retomar essa nossa agenda de votação.

Eu acho que dois fatos são importantes para além de qualquer diferença: esse que foi citado pelo Senador Aloysio, que significa um avanço com relação à apreciação de vetos no Congresso Nacional, e a própria decisão do Supremo Tribunal Federal, sobre uma matéria que nós tiramos de pauta para não haver nenhuma dúvida com relação à sua verdadeira, legítima intenção, mas que acabou proporcionando uma decisão do Supremo Tribunal com relação à constitucionalidade, de que a constitucionalidade não vai poder se fazer com relação às matérias que estão tramitando no Congresso Nacional de forma preventiva. Isso significa um avanço na relação dos Poderes e ajuda, sem dúvida, a desenferrujar as estruturas burocráticas do Poder Legislativo.

Eu acho que todos nós estamos de parabéns pelo cumprimento do papel, sobretudo, do Congresso Nacional.

Senador Walter Pinheiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Já darei a palavra a V. Exª, Senador Paim, e ao Senador Randolfe Rodrigues.

Com a palavra V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Em nome do nosso Bloco e, particularmente, do Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente, quero dizer que nós enxergamos muito esse processo como uma retomada. Portanto, espero que não façamos desta noite – não vou nem falar mais em tarde noite; qualquer hora vamos falar "tarde da noite", por causa da hora que estamos saindo... Espero que isso nos leve, inclusive, a um processo de análise não do ponto de vista de ritmo, mas, permanentemente, de como devemos proceder e do que votar aqui, nesta Casa.

O Senador Eunício, que foi Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – aí me recordo de um debate até acalorado sobre essa questão do funcionamento –, colocava uma coisa, naquela época, que era fundamental: a gente tentar estabelecer um processo, inclusive, de maior funcionamento das Comissões.

Naquele momento, Senador Eunício, a gente vivia aqui a agonia com o conjunto de medidas provisórias, o estabelecimento da chegada e a instalação das comissões mistas para as medidas provisórias, e V. Exª lembrava que a gente precisa organizar principalmente o funcionamento das Comissões.

É nas Comissões, meu caro Presidente... Acho que é por isso a reclamação de muita gente para que a pauta especial pudesse voltar para as Comissões. É lá, naquele cantinho de uma Comissão, que o Senador tem oportunidade até de debater muito mais. Aqui, no plenário, na maioria das vezes, nós chegamos a um rito sumário: leitura de relatório, o encaminhamento de voto "sim" ou "não" e, depois, dedo no painel.

Portanto, esse processo de plenário é o desfecho, mas o desfecho de algo que deve ocorrer com grau de qualidade e, principalmente – volto a insistir nisso –, com uma acuidade maior para ver o que estamos votando e de que forma o que estamos votando servirá para a sociedade brasileira.

Então, quero parabenizar V. Exª principalmente pelo esforço que V. Exª empreendeu nesse período. Com certeza, a gente aprendeu muito e continuaremos isso na semana seguinte.

Sr. Presidente, antes de encerrar, como hoje é um dia muito atípico, quero registrar nos *Anais* da Casa que uma grande conquista para o povo baiano foi a instalação do Polo Petroquímico de Camaçari, que hoje completa 35 anos de uma experiência pautada no planejamento, de uma experiência pautada no estudo do desenvolvimento das regiões, particularmente da Bahia, integrado ao desenvolvimento do Nordeste como um todo.

Portanto, foi uma experiência exitosa, uma experiência que levou para o Estado da Bahia diversos níveis de produção, mas o maior ganho que tivemos ao longo desses 35 anos foi o estabelecimento de uma base de pesquisa, uma base de desenvolvimento científico e tecnológico que tem servido bastante para atenuar e, ao mesmo tempo, para apontar outro caminho de desenvolvimento que interessa ao povo baiano.

Então, eu gostaria de deixar registrado nos *Anais* esse importante ato que foi sobejamente comemorado em toda a cidade de Salvador, que foi a passagem dos 35 anos dessa importante conquista do povo baiano que é o Polo Petroquímico de Camaçari.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim e Senador Randolfe Rodrigues, porque nós tínhamos citado, anteriormente, essa ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, eu não sou Líder, e, normalmente, quem não é Líder fala por último. Eu não estou me queixando, não. Que fale o Líder. Depois eu falo. Não há problema.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Senador Paulo Paim, por favor.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Então, rapidamente, Senador Renan Calheiros, eu quero também, como todos fizeram aqui, cumprimentar V. Exª. Nunca, na história do Parlamento, eu fui chamado tantas vezes à Presidência da República para, junto com V. Exª, receber o movimento social: estudantes, negros, índios, ciganos, aposentados e pensionistas, centrais, confederações, enfim, todos os setores da sociedade.

Segundo, Sr. Presidente. Eu também queria dizer a V. Exª que V. Exª sabe o quando que eu sou ligado aos movimentos sociais. É fato, é real, e eu agradeço aos Senadores por reconhecerem esse meu vínculo.

Fiquei muito feliz porque, no dia de ontem, Sr. Presidente, depois de tantos anos, votamos a questão dos trabalhadores dos Correios que estavam na expectativa de poder voltar ao trabalho. Voltarão, pela decisão do Senado da República.

No dia de ontem, votamos um clamor das ruas, que é a situação dos bombeiros, bombeiros que esperavam essa anistia definitiva há tanto tempo.

Hoje, Sr. Presidente, votamos, agora, sim, inclusive com a segurança de que a Presidenta não vai vetar, o projeto dos taxistas.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que o dia de hoje, que foi um dia especial... E me lembro que V. Exª, na época, me ajudou muito a aprovar aqui o fim do fator previdenciário. E o fim do fator foi a bandeira número

um, no dia de hoje, em todas as capitais do País e no grande movimento de mobilização.

Eu estou acreditando que a Câmara há de votar – parece-me que o Presidente a colocou em pauta – a questão do fator. Claro que com algumas alterações. Mas ela voltará para cá e nós votaremos ainda este ano.

Eu acompanhei os movimentos sociais, Sr. Presidente, nessa mobilização nacional, durante todo o dia. Foram paralisações e mobilizações em todas as capitais. Entregaram uma pauta a V. Exª, que a recebeu e disse que, a depender de V. Exª, após, naturalmente, conversar com os Líderes, a matéria será votada.

A própria questão do voto secreto. Quero dizer porque muitos estão a perguntar, como V. Exª me alertou: "Paim, se botar agora..." Eu boto, mas teríamos dificuldades para aprovar. Quem sabe esperamos um pouco mais, Senador Randolfe Rodrigues. Vamos maturando essa ideia para ela ser votada no momento adequado.

Enfim, Sr. Presidente, só posso cumprimentar V. Exª. Foram 15 ou 20 dias de muita produção. Tenho certeza de que, na semana que vem, se nós tivermos que votar matéria aqui, o projeto, meus amigos, vai entrar na pauta.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª, que contribuiu decisivamente em momentos importantes, quando precisamos, aqui, levar adiante essa pauta de votação, sobretudo quando tivemos que apreciar, logo depois da votação do projeto de lei do ECAD, aquele requerimento que anistiava os empregados dos Correios.

Foi V. Exª, exatamente, que, em boa hora, de forma absolutamente insubstituível, conduziu uma negociação para que nós pudéssemos, na semana seguinte, votar a matéria, aliás, o que fizemos na data de ontem, exatamente.

Quero dizer a V. Exª que o Senado estará sempre aberto, a Presidência do Senado... Eu já disse aqui e quero repetir: o processo legislativo caminha mais facilmente pelo consenso e pelo entendimento. Quando não há consenso, quando não há entendimento, ai não tem jeito, nós temos mesmo que votar. Mas eu tenho muita satisfação de ser seu contemporâneo no Senado Federal e de termos feito tantas parcerias em favor de muitas matérias que aprovamos.

Pedi mesmo – e foi V. Exª quem tomou a iniciativa – ao Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Alves, para que S. Exª pudesse priorizar a aprovação do Estatuto da Juventude, que, aliás, a Câmara, na data de ontem, também já apreciou, e o Estatuto do Deficiente, de sua autoria, que foi, também, uma matéria que nós, já há bastante tempo, aprovamos aqui, no Senado Federal.

Senador Randolfe Rodrigues, nós ainda temos duas informações para dar, se V. Exª permitir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar que a Presidência acaba de receber da Câmara dos Deputados a relação dos integrantes da Comissão Representativa daquela Casa, que será publicada na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senado Federal recebeu o Ofício nº 1.403, de 2013, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando a relação dos nomes eleitos por aquela Casa para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal, com mandato para o período de 18 a 31 de julho de 2013.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 1.403/2013/SGM/P

Brasília, 11 de julho de 2013

Assunto: Comissão Representativa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em sessão realizada quarta-feira, dia 10 de julho, a Câmara dos Deputados elegeu conforme relação anexa, os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal (período de 18 a 31 de julho de 2013).

Atenciosamente, – **Henrique Eduardo Alves,** Presidente da Câmara dos Deputados.

Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal (período 18 a 31 de julho de 2013).

TITULARES		SUPLENTES
	PT	
ANDRE VARGAS		MARGARIDA SALOMÃO
JOSÉ GUIMARÃES		POLICARPO
ODAIR CUNHA		RICARDO BERZOINI
	PMDB	
DANILO FORTE		JÚNIOR COIMBRA
EDUARDO CUNHA		MANOEL JUNIOR
	PSDB	
IZALCI		ANDREIA ZITO
JOÃO CAMPOS		PLÍNIO VALÉRIO
	PP	
ROBERTO BALESTRA		LÁZARO BOTELHO
	DEM	
ONYX LORENZONI		EFRAIM FILHO
	PR	
ANTHONY GAROTINHO		RONALDO FONSECA
	PSB	
GONZAGA PATRIOTA		EDSON SILVA
	PDT	
ÂNGELO AGNOLIN		GIOVANNI QUEIROZ
	Bloco PV, PPS	
SARNEY FILHO (PV)		SIMPLÍCIO ARAÚJO (PPS)
	PTB	
PAES LANDIM		MAGDA MOFATTO
	PSC	
HUGO LEAL		1 vaga(s)
	PCdoB	
EVANDRO MILHOMEN		1 vaga(s)
	PHS	
JOSÉ HUMBERTO		1 vaga(s)
	PSD	
ARMANDO VERGÍLIO		HÉLIO SANTOS
HEULER CRUVINEL		SÉRGIO BRITO

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Fica assim constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 18 a 31 de julho de 2013. E que a Senhora Presidente da República publicou, no Diário Oficial da União de 9 de julho e republicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 621, de 2013**, que *institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências*.

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 1, do Regimento Comum, fica constituída Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, que será publicada na forma regimental, bem como o calendário de tramitação:

Senadores

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)

Titulares

Eunício Oliveira
Eduardo Braga
Romero Jucá
Waldemir Moka
Kátia Abreu

Suplentes

Roberto Requião
Luiz Henrique
Casildo Maldaner
Ciro Nogueira
Sérgio Petecão

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)

Titulares

Humberto Costa
Walter Pinheiro
José Pimentel
Vanessa Grazziotin

Suplentes

Wellington Dias
Acir Gurgacz
Antonio Carlos Valadares
Angela Portela

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)

Titulares

Lúcia Vânia
Flexa Ribeiro
Wilder Morais

Suplentes

Cyro Miranda
Cícero Lucena
Jayme Campos

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL/PRB)

Titulares

Eduardo Amorim
Vicentinho Alves

Suplentes

Gim
Eduardo Lopes

Deputados

PT

Titulares

José Guimarães
Valmir Assunção

Suplentes

Sibá Machado
Luiz Couto

PMDB

Titulares

Francisco Escórcio
Osmar Terra

Suplentes

Lelo Coimbra
Manoel Junior

PSD

Titulares

Eleuses Paiva
Armando Vergílio

Suplentes

Marcos Montes
Silas Câmara

PSDB

Titular

Nilson Pinto

Suplente

Cesar Colnago

PP

Titular

Arthur Lira

Suplente

Roberto Britto

DEM

Titular

Mandetta

Suplente

Ronaldo Caiado

PR

Titular

Anthony Garotinho

Suplente

PSB

Titular

Alexandre Roso

Suplente

Paulo Foletto

PDT

Titular

André Figueiredo

Suplente

Salvador Zimbaldi

Bloco (PV/PPS)

Titular

Rosane Ferreira

Suplente

Carmen Zanotto

PTB

Titular

Jovair Arantes

Suplente

Antonio Brito

PSL*

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Titular

Dr. Grilo

Suplente

O calendário de tramitação da Medida Provisória será publicado.

É o seguinte o calendário:

– Publicação no Diário Oficial da União: 9-7-2013

– Designação da Comissão: -7-2013 (SF)

– Instalação da Comissão: 24 horas após designação.

– Emendas: até 15-7-2013 (6 dias após a publicação).

– Prazo na Comissão: Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

– Remessa do processo à Câmara dos Deputados: -

– Prazo na Câmara dos Deputados: até 19-8-2013 (até 28º dia).

– Recebimento previsto no Senado Federal: 19-8-2013.

– Prazo no Senado Federal: de 20-8-2013 a 2-9-2013 (42º dia).

– Se modificado, devolução à Câmara dos Deputados: 2-9-2013.

– Prazo para apreciação das modificações do Senado Federal, pela Câmara dos Deputados: de 3-9-2013 a 5-9-2013 (43º ao 45º dia).

– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 6-9-2013 (46º dia).

– Prazo final no Congresso: 20-9-2013.

A matéria está publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os ofícios das lideranças:

Of. nº 33/13-GLDEM

Brasília, 9 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Sr. Senador Wilder Morais, como titular e o Senador Jayme Campos, como suplente, para integrarem a Comissão Mis-

ta incumbida do estudo sobre a Medida Provisória nº 621, de 2013.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Democratas.

Of. nº 145/2013-BLUFOR

Brasília, 9 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Eduardo Amorim e Vicentinho Alves, como membros Titulares e os Senadores Gim e Eduardo Lopes, como membros Suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, que "institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PRB.

Of. GLPMDB nº 224/2013

Brasília, 9 de julho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão Mista, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 621, de 2013.

Titulares

Senador Eunício Oliveira
Senador Eduardo Braga
Senador Romero Jucá
Senador Waldemir Moka
Senador Kátia Abreu.

Suplentes

Senador Roberto Requião
Senador Luiz Henrique
Senador Casildo Maldaner
Senador Ciro Nogueira
Senador Sérgio Petecão.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Ofício nº 151/2013-GLPSDB

Brasília, 10 de julho de 2013

Assunto: Indicação para Comissão Mista da Medida Provisória nº 621 de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores Lúcia Vânia e Flexa Ribeiro para integrarem como titulares e os Senadores Cyro Miranda e Cícero Lucena para integrarem como suplentes a Comissão Mista para análise da Medida Provisória nº 621 de 2013.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Ofício nº 101/2013 – GLDBAG

Brasília, 11 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo, indica para compor a Comissão Mista de exame da MP nº 621/2013, os senadores relacionados na tabela abaixo.

Titulares:
Humberto Costa
Walter Pinheiro
José Pimentel
Vanessa Grazziotin.

Suplentes:
Wellington Dias
Acir Gurgacz
Antonio C. Valadares
Ângela Portela.

Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Of./LID/nº 171/2013

Brasília, 9 de julho de 2013

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indicamos a Vossa Excelência as Deputadas Rosane Ferreira – PV/PR e Carmen Zanotto – PPS/SC para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 621/13, que "Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do PPS – Deputado **Sarney Filho**, Líder do PV.

Ofício nº 195-L – Democratas/13

Brasília, 9 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que integrarei, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 621, de 9 de julho de 2013, que "Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências".

Para integrar, como membro titular, indico o Deputado Mandetta.

Respeitosamente, – Deputado **Ronaldo Caiado**, Líder do Democratas.

Of. B nº 134/13

Brasília, 9 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Alexandre Roso (PSB – RS), como titular, e Paulo Foletto (PSB – ES), como suplente, da Medida Provisória nº 621, de 2013, "Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências".

Respeitosamente, – Deputado **Beto Albuquerque**, Líder do PSB.

Of. nº 725/2013/PSDB

Brasília, 9 de julho de 2013

Assunto: Indicação de Membro da Comissão

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, o Deputado Nilson Pinto, como membro titular, e o Deputado Cesar Colnago, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 621/13, que institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **Carlos Sampaio**, Líder do PSDB.

Of.n. 907/13/PSD

Brasília, 10 de julho de 2013

Assunto: Indicação de Parlamentares do PSD para comporem Comissão Mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os parlamentares abaixo para comporem, como membros, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 621, de 2013:

– Deputado Eleuses Paiva (PSD/SP) – membro TITULAR;

– Deputado Armando Vergílio (PSD/GO) – TITULAR;

– Deputado Marcos Montes (PSD/MG) – membro SUPLENTE

– Deputado Silas Câmara (PSD/AM) – membro SUPLENTE

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas indicações produzam os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente, – **Eduardo Sciarra**, Líder do PSD.

OF/GAB/I/Nº 812

Brasília, 10 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, que comporão a Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 621, de 2013.

Titulares

Francisco Escórcio

Osmar Terra

Suplentes

Lelo Coimbra

Manoel Junior

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Envolto no debate ainda pouco da PEC nº 18, acabei não fazendo o justo destaque do que foram estas duas semanas, do que foram estes 15 dias de intenso trabalho. Nunca é demais ressaltar que ontem saímos daqui do Senado Federal por volta das duas da manhã, mas nada seria a quantidade, se não fosse a qualidade do que aqui foi apreciado. Já foi destacada e dita pelos diferentes Líderes a quantidade de matérias que nós aqui apreciamos.

Por mais que façamos, nós não podemos ter a arrogância de dizer que estamos à altura do que está sendo reivindicado pela sociedade. A ação pública, a atuação, o exercício da função pública é, sobretudo, um sacerdócio. Então, tudo a ser feito sempre é aquém do que deve ser feito. Mas tem que ser reconhecido que temos avançado. E isso tem que ser reconhecido, em especial, pela nossa Casa vizinha. Neste nosso Parlamento bicameral, em muitos aspectos, temos avançado até mais do que a nossa Casa vizinha.

Eu espero, por exemplo, que a Câmara dos Deputados aprove, o quanto antes, rapidamente, a proposta de emenda à Constituição que aqui apreciamos em relação aos suplentes, para que nós possamos tê-la promulgada o quanto antes e ter em curso, no texto da nossa Constituição, a nova redação sobre a figura do suplente de Senadores. Assim como, o quanto antes, a Câmara dos Deputados possa apreciar a nova redação sobre a iniciativa popular de lei, apreciada tão rapidamente por esta Casa.

Obviamente, o que nós queremos, o que nós todos queremos, e sei que V. Exª, também, é que avancemos mais rapidamente. Por isso gostaríamos de ter apreciado agora a PEC do voto secreto, apresentada pelo Senador Paulo Paim. Não foi possível. Espero que nós consigamos fazer isso o quanto antes e que possamos ter o entendimento do conjunto dos companheiros Senadores, dos colegas Senadores. Isso é uma necessidade, inclusive, da sociedade brasileira.

Quero sempre reiterar, a Presidente da República mandou uma mensagem propondo plebiscito para cá. Entre as questões da mensagem do plebiscito, ela propõe o fim do voto secreto. Então, nós temos que nos antecipar e dizer isso concretamente, apreciando a proposta apresentada pelo Senador Paulo Paim.

Em especial, Senador Renan, eu quero fazer um registro aqui, e o registro não é no meu nome, é um registro que faço, e tenho certeza de que estou autorizado a fazê-lo pela música popular brasileira, que aqui esteve, na tribuna de honra do Senado, num dos mais belos e célebres momentos do Senado da República, num dos momentos, nessa tribuna de honra, que juntou diferentes atores da música brasileira, desde o circuito Fora do Eixo a Roberto Carlos, passando por Frejat, Caetano Veloso, Lenine e tantos outros, numa das maiores reuniões da história da música brasileira.

E, com certeza, eles têm um reconhecimento a fazer a V. Exª, por ter pautado, por duas vezes, o PLS nº 129. Tenho certeza de que tão logo retornemos do recesso, a Presidente da República o sancionará, brindando a música brasileira com o que representará... Voltando do recesso, talvez não, porque é pouco provável que entremos em recesso. Mas, enfim, assim que se iniciar agosto, sancionando o PLS nº 129 e assim brindando a música brasileira com a conquista histórica do direito autoral.

Eu tenho certeza, Presidente, do cumprimento. Nesse conjunto de matérias que concluímos ontem, na madrugada, entregamos aos trabalhadores brasileiros duas matérias da máxima importância: a anistia aos bombeiros e policiais militares que estiveram em uma das mais belas lutas pelos seus direitos e a anistia aos trabalhadores dos Correios.

Então, sem dúvida nenhuma, nós vivemos duas semanas das mais produtivas da história do Senado da República, não tenho dúvida disso. E, em um ato de justiça, é necessário fazer o reconhecimento à condução de V. Exª, ao colégio de Líderes. E isso faço em nome da minha diminuta e pequeníssima bancada do Partido Socialismo e Liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Muito obrigado. Nós também parabenizamos V. Exª, que, em todos os momentos também fez questão de especificar, de ressaltar e de defender pontos de vista que enriqueceram, sem dúvida, essa agenda que o Senado Federal priorizou nesses últimos 15 dias.

Nós saímos daqui todos, absolutamente todos, Senador Pedro Simon, com a compreensão de que a democracia avança mais quando nós conseguimos dar celeridade ao processo legislativo.

Muito obrigado a todos.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de V. Exª encerrar, até por dever de justiça, em nome de todos os colegas Senadores, eu gostaria de agradecer o desempenho dos nossos funcionários, dos nossos assessores, do grupo e do corpo que assessora V. Exª, na pessoa da Drª Claudia, que tem se valido de toda a sua inteligência, de toda a sua experiência. E aos consultores da Casa.

Acho importante, neste momento, as justas homenagens ao trabalho e à condução de V. Exª, mas, sem uma retaguarda desta qualidade, não estaríamos hoje todos nós comemorando mais um dia de grandes realizações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ao fazer essa colocação, Senador Vital, mais uma vez V. Exª interpreta o sentimento de todos nós. Nós só tivemos essa produtividade, vamos chamá-la assim, e não é essa a verdadeira função do Parlamento, porque nós contamos também com a colaboração, sempre, dos servidores do Senado, de todos os servidores do Senado, e, especialmente, dos servidores aqui da Secretaria-Geral da Mesa, cuja Secretária-Geral da Mesa, a Drª Claudia Lyra, representa muito bem.

E eu fiz questão de dizer isso em outras oportunidades. Ela também foi muito importante para que nós conseguíssemos esse resultado.

Senadora Ana Amélia

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria endossar, como Senadora mulher, o orgulho que tenho de ver na Drª Claudia um exemplo de servidora pública comprometida com a sua responsabilidade, uma *expert* na área regimental. Trabalhou intensamente na Comissão Especial criada para alterar o Regimento Comum das duas Casas e tem dado uma contribuição valiosíssima no aconselhamento de inexperientes, como é o meu caso, para ensinar a não errar.

Então, eu queria endossar o que disse o Senador Vital do Rêgo em relação à Drª Claudia Lyra, à Drª Doris Peixoto também, Diretora-Geral da Casa e, em nome dela, a todos os servidores. E eu, como jornalista, à equipe que trabalha na área da Comunicação do Senado Federal, a todos os veículos de comunicação que são relevantes.

Mas, eu queria, Presidente – o senhor não mencionou nada do que eu tinha falado, mas eu espero que agora fale –, fazer um registro ao Líder do meu Partido, o Senador Dornelles. Eu me orgulho muito de ter um Líder como ele e de como, nesta semana, o papel dele na correção da PEC dos suplentes foi extremamente relevante, uma correção de rumo de uma interpretação que não foi bem aceita, naturalmente não foi bem aceita. E ele, com a habilidade, com a genética da política que tem, conseguiu consertar, e a Casa toda saiu ganhando com a iniciativa inteligente e habilidosa do meu Líder Francisco Dornelles.

Então, eu queria também agradecer a V. Exª por isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente. Nós queremos agradecer também a V. Exª por ter lembrado a participação estratégica, inteligente, habilidosa do Senador Francisco Dornelles, que, no momento em que a agenda claudicou, em que nós tivemos obviamente dificuldades para avançar na aprovação de uma matéria que era emblemática para todos nós, ele exatamente colaborou para que, no dia seguinte, em continuidade à apreciação da própria matéria, nós pudéssemos dar a resposta que o Senado deu à sociedade brasileira.

O Senador Francisco Dornelles, Líder da Bancada do PP, sem dúvida nenhuma, além do carinho e do respeito que todos nós temos por ele, é, a exemplo de V. Exª, um dos melhores quadros políticos desta Casa.

Muito obrigado.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 16, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória n° 611, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de três bilhões, novecentos e vinte e seis milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 611, de 2013).*
Parecer sob nº 23, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relatora: Deputada Gorete Pereira (PR/CE); e Relator Revisor: Senador João Vicente Claudino (PTB/PI), favorável à Medida Provisória e pela inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 15.

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 2010
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 428/2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010 (nº 252/2007, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.*
Pendente de pareceres da CMA, CCJ, CDR e CAS.

4
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 248, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 724, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2013, do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *institui o Programa "Passe Livre Estudantil", de âmbito nacional.*
Pendente de pareceres da CE e CAE.

5
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 410, DE 2012-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 767, de 2013 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 410, de
2012-Complementar, do Senador Rodrigo Rollemberg, que altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, para incluir os municípios de Alto Paraíso de Goiás e São João d#Aliança, ambos situados no Estado de Goiás, na RIDE.*
Parecer nº 656, de 2013, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que apresenta.

6
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 224, DE 2013-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 799, de 2013)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013-Complementar, da Comissão Mista destinada a consolidar legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal, que *dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências.*
Pareceres sob nºs:

– 681, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto), favorável, com as Emendas nºs 1 a 11-CCJ, que oferece; e

– 682, de 2013, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 12 a 29, de Plenário), favorável às Emendas nºs 28 e 29, e contrário às Emendas nºs 12 a 27.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 2013

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 670, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Sérgio Souza), que *aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2013.*

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*
Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

15
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 46, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que *institui no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill e dá outras providências.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 996 e 997, de 2012, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ana Rita; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

16
REQUERIMENTO
Nº 705, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 705, de 2013, do Senador Randolfe Rodrigues, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2012– Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

17
REQUERIMENTO
Nº 713, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 713, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 118, de 2011, e 234, de 2012, por regularem matéria correlata (quotas para empregados com deficiência).*

18
REQUERIMENTO
Nº 714, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2013, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 269, de 2010; 118, de 2011, e 234, de 2012, por regularem matéria correlata (quotas para empregados com deficiência).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Senhora Presidente da República adotou, em 9 de julho de 2013, e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 622, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais), para viabilizar o pagamento de subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível da Região Nordeste*.

A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

O calendário de tramitação da Medida Provisória será publicado.

É o seguinte o calendário:

– Publicação no Diário Oficial da União: 10-7-2013
– Emendas: até 16-7-2013 (6 dias após a publicação)
– Prazo na Comissão: Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.
– Remessa do processo à Câmara dos Deputados: -
– Prazo na Câmara dos Deputados: até 20-8-2013 (até 28º dia)
– Recebimento previsto no Senado Federal: 20-8-2013
– Prazo no Senado Federal: de 21-8-2013 a 3-9-2013 (42º dia)
– Se modificado, devolução à Câmara dos Deputados:
3-9-2013
– Prazo para apreciação das modificações do Senado Federal, pela Câmara dos Deputados: de 4-9-2013 a 6-9-2013 (43º ao 45º dia)
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 7-9-2013 (46º dia)
– Prazo final no Congresso: 21-9-2013

A matéria está publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 822/2013** do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.682, de 2013, proferido nos autos do TC 005.415/2013-6, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, em resposta ao Requerimento nº 31, de 2013, do Senador Fernando Collor.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o aviso:

Aviso nº 822-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 3 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 005.415/2013-6, na Sessão Ordinária de 3-7-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senado Federal recebeu as seguintes Mensagens da Senhora Presidente da República:

– **nº 281, de 2013**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2013, que *dispõe sobre crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias oriundos de provisões para créditos de liquidação duvidosa nas condições que estabelece e dispõe sobre os títulos de crédito e instrumentos emitidos por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para composição de seu patrimônio de referência, e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010*, sancionado e transformado na Lei nº 12.838, de 2013;

– **nº 283, de 2013**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2011 (nº 2.935/2008, na Casa de origem, da Deputada Alice Portugal), que *dispõe sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico aos museus, nas hipóteses que descreve*, sancionado e transformado na Lei nº 12.840, de 2013; e

– **nº 284, de 2013**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2012 (nº 3.797/2008, na Casa de origem, do Deputado Valdir Colatto), que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações, para estabelecer a possibilidade de utilização das redes de telefonia móvel para localização de pessoas desaparecidas*, sancionado e transformado na Lei nº 12.841, de 2013.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 825, DE 2013 – CRE

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre os acordos celebrados entre o Brasil e outros países na área de segurança.

Quais os países com os quais o Brasil possui acordos de cooperação nas áreas de inteligência, contrainteligência, combate ao terrorismo, narcotráfico e outros crimes transnacionais;

Quais são os acordos já celebrados (identificando os ratificados e os não ratificados) e os em negociação;

Qual o nível de informação de cada um desses tratados que pode ser divulgado.

Justificação

O presente requerimento fora motivado pelas denúncias na imprensa nacional revelando que os Estados Unidos espionaram milhões de telefones e e-mails de cidadãos brasileiros. Os documentos que vieram à tona indicam que os escritórios da Embaixada do Brasil em Washington e da missão brasileira nas Nações Unidas, em Nova York, também foram alvos de espionagem.

Documentos vazados pelo Edward Snowden, um ex-técnico de uma empresa contratada pela Agência de Segurança Nacional (NSA) mostram que a Agência Central de Inteligência e a NSA, ambas norte-americanas, montaram uma base de espionagem por satélite em Brasília que teria funcionado pelo menos até 2002. Não se sabe se esse tipo de monitoramento ainda continua, nem quais são os parceiros corporativos das agências de inteligência nesse tipo de operação, que permitiria rastrear e acessar e-mails, conversas online e chamadas de voz no Facebook, Google, Microsoft e Youtube, entre outras empresas.

As denúncias e a preocupação com pontos como o volume e importância dos dados espionados, possível falha da contrainteligência e como o Brasil está se preparando para novas "invasões" motivaram audiências públicas na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal, com a presença dos Ministros das Relações Exteriores, da Defesa, do Gabinete de Segurança Institucional e das Comunicações.

Diante das notícias e discussões travadas na CRE, à importância do tema, aliados ao fato de que todos os acordos devem ser submetidos à discussão e aprovação do Senado Federal, os Senadores membros desta Comissão possuem interesse em aprofundar o conhecimento que permeia o assunto.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2013. – Senador **Ricardo Ferraço.**

(À mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência designa, como membros titulares, os Senadores Ana Rita, Walter Pinheiro, José Pimentel e Lídice da Mata, em substituição, respectivamente, aos Senadores Wellington Dias, Acir Gurgacz, Rodrigo Rollemberg e Inácio Arruda, e, como membros suplentes, os Senadores Acir Gurgacz, Angela Portela, Inácio Arruda e Anibal Diniz, em substituição, respectivamente, aos Senadores Eduardo Lopes, Randolfe Rodrigues, Walter Pinheiro e Zezé Perrella, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 620, de 2013**, conforme o **Ofício nº 100 de 2013**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 100/2013 – GLDBAG

Brasília, 11 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo, indica para compor a Comissão Mista de exame da MP nº 620/2013, os senadores relacionados na tabela abaixo.

Titulares:
Ana Rita
Walter Pinheiro
José Pimentel
Lídice da Mata.

Suplentes:
Acir Gurgacz
Ângela Portela
Inácio Arruda
Aníbal Diniz.

Senador **Wellington Dias,** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Luiz Henrique deixa de participar, como membro suplente, das Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às **Medidas Provisórias nos 618 e 620, de 2013**, conforme os **Ofícios nº 229 e 230, de 2013**, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados da matéria.

São os seguintes os Ofícios:

Of. GLPMDB nº 229/2013

Brasília, 11 de julho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador Luiz Henrique, declinou da sua indicação, como

suplente, na Comissão Mista, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 618, de 2013.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira,** Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

OF. GLPMDB nº 230/2013

Brasília, 11 de julho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador Luiz Henrique, declinou da sua indicação, como suplente, na Comissão Mista, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 620, de 2013.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira,** Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência designa o Senador Lobão Filho para integrar, como suplente, em substituição ao Senador Paulo Davim, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do **Ofício nº 231/2013**, da Liderança PMDB.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB nº 231/2013

Brasília, 11 de julho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Lobão Filho, como membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Davim, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania _ CCJ.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira,** Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 701, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 376, de 2013.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 376, de 2013, de autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA, a qual, com o esteio do artigo 49, X e 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil sobre a execução do crédito rural no Brasil.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 376, de 2013, de autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA, com o esteio do artigo 49, X e 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I e 216, do Regimento Interno do Senado Federal cuida em ser ouvido o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil sobre a execução do crédito rural no Brasil.

A Comissão postulante embasa seu pleito justificando que a questão do crédito rural no País precisa ser enfrentada com normas efetivas e que "o aperfeiçoamento da discussão sobre a execução do crédito rural, considerando a real capacidade de pagamento da agropecuária nacional, em contraponto com os juros e prazos praticados no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural, exige vigilância e dedicação para que a Constituição Federal seja respeitada em seus objetivos fundamentais."

A justificativa apresentada tem reflexos ingentes para a economia nacional e trata, diretamente, de um dos suportes de fomento do País. Nossa vocação agrícola, de fato, clama por uma solução, e o presente requerimento contribui, e muito, para isso. Portanto, pertinente e oportuna a pretensão, em especial como exemplo de vigilância.

III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e o interesse nacional.

As justificativas são suficientes à pretensão e demonstram necessidade palpável, mormente para a economia e reestruturação nacionais.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 376, de 2013, de autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 702, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 778, de 2013.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 778, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal c/c o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal postula seja informado pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa "com relação a transporte aéreo de autoridades públicas por intermédio de aeronaves da Força Aérea Brasileira – FAB entre 2010 e 2013".

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 778, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal c/c o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal cuida de solicitação ao Senhor Ministro de Estado da Defesa "com relação a transporte aéreo de autoridades públicas por intermédio de aeronaves da Força Aérea Brasileira – FAB entre 2010 e 2013".

Segundo o ilustre peticionário "nos últimos dias, a imprensa divulgou a malversação do uso do dinheiro público em mais uma modalidade de serviço público: o transporte aéreo através de aeronaves da Força Aérea Brasileira – FAB."

Informa o ilustre Senador que "essas notícias levaram a Procuradoria da República no Distrito Federal a instaurar procedimento preliminar de investigação para apurar possíveis irregularidades nos fatos relacionados à viagem do Presidente da Câmara dos Deputados, conforme informações da Agência Brasil, em reportagem publicada em seu sítio eletrônico em 06/07/2013."

Essas nos parecem razões mais do que suficientes para justificar o deferimento do presente requerimento, em especial porque também é competência desta Casa apurar tais fatos.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 778, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 703, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 506, de 2013 (Requerimento nº 19, de 2013 – CMA, na origem), da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que visa a obter do Ministro de Estado da Saúde informações acerca do cumprimento da recomendação do Tribunal de Contas da União sobre a atuação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), com fundamento nos arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 506, de 2013 (Requerimento nº 19, de 2013 – CMA, na origem).

O Requerimento originou-se da aprovação, pela CMA, do Parecer nº 398, de 2013, de autoria do Senador Fernando Collor, ao Aviso nº 25, de 2012 – CMA (Aviso nº 1.432-SESES-TCU-Plenário, na origem), por meio do qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou à CMA os resultados de auditoria operacional conduzida na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Por meio do documento, a CMA requer que "sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações acerca do cumprimento da recomendação registrada como item 2 do Acórdão 3016/2012 – TCU – Plenário, exarado pelo Tribunal de Contas da União, relativo ao TC 034.197/2011-7, que avalia se a atuação regulatória da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED – reduz os efeitos das falhas de mercado, evitando a prática de preços abusivos".

A recomendação ao Ministério da Saúde, contida no item 2 do referido Acórdão, foi feita nos seguintes termos:

> (...)
>
> 2. Recomendar ao Ministério da Saúde que articule junto à Presidência da República a possibilidade de apresentar ao Poder

Legislativo proposta de revisão do modelo regulatório de ajuste dos preços dos medicamentos previsto na Lei 10.742/2003, de forma a desvincular tal ajuste da inflação e que considere revisões periódicas a partir de critérios como comparação internacional, variação cambial e custo dos diferentes tratamentos;

(...)

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; em seu art. 50, § 2º, confere à Mesa do Senado Federal a competência de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

O inciso II do art. 216 do RISF enumera as únicas razões para esta Mesa indeferir um requerimento de informações: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Entendemos que o requerimento ora analisado não incorre em qualquer das hipóteses supramencionadas, razão pela qual não vislumbramos óbices à sua aprovação.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 506, de 2013.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2013.

, Presidente

, Relatora

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 2.815/2012-TCU-PLENÁRIO

Colegiado:

Plenário

Relator:
WALTON ALENCAR RODRIGUES

Processo:
034.197/2011-7

Sumário:
RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED. ÓRGÃO REGULADOR. MEDICAMENTOS. COMPARAÇÃO COM PREÇOS DO MERCADO INTERNACIONAL. FIXAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS. REVISÃO ANUAL. VARIAÇÃO SIGNIFICATIVA ENTRE OS PREÇOS DA TABELA CMED E AQUELES OBTIDOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DISTORÇÃO DOS PREÇOS, COM PREJUÍZO AOS CONSUMIDORES. APARATO LEGAL. NECESSIDADE DE REVISÃO. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. MONITORAMENTO

Assunto:
Relatório de Auditoria Operacional

Número do acórdão:
3016

Ano do acórdão:
2012

Número ata :
45/2012

Data dou :
vide data do DOU na ATA 45 - Plenário, de 08/11/2012 (...)

Acordao :
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria Operacional com o objetivo de avaliar se a atuação regulatória da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos -Cmed reduz os efeitos das falhas de mercado, evitando a prática de preços abusivos,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 41, inciso II, da Lei 8443/1992 e 250, incisos II e III, do Regimento Interno, em:

(...)
9.2. recomendar ao Ministério da Saúde que articule junto à Presidência da República a possibilidade de apresentar ao Poder Legislativo proposta de revisão do modelo regulatório de ajuste dos preços dos medicamentos previsto na Lei 10.742/2003, de forma a desvincular tal ajuste da inflação e que considere revisões periódicas a partir de critérios como comparação internacional, variação cambial e custo dos diferentes tratamentos;
(...)

ENTIDADE :
Órgãos/entidades: Ministério da Saúde, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - Cmed, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

Interessados :
Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessados: Ministério da Saúde, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - Cmed, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

Representante do MP :
não atuou

Unidade técnica :
4ª Secretaria de Controle Externo (Secex-4)

Classe :
CLASSE V

Advogado :
não há

Quórum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho

Data sessão :
08/11/2012

.....

LEI Nº 10.742, DE 6 DE OUTUBRO DE 2003.

Conversão da MPv nº 123, de 2003

Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

PARECER Nº 704, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 573, de 2013, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre tarifas de energia elétrica na Paraíba.

RELATOR: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 573, de 2013, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre tarifas de energia elétrica praticadas pelo Grupo Energisa no estado da Paraíba.

O Requerimento, de autoria do Senador Vital do Rêgo, pretende obter da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), dados sobre as tarifas praticadas pelo Grupo Energisa, com o intuito de avaliar se o consumidor final da Paraíba foi beneficiado com a redução tarifária decorrente da Medida Provisória nº 579, de 2012, convertida na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Em especial, o autor da matéria deseja verificar se o benefício da redução tarifária proporcionada por esta Lei foi anulado pelo aumento da alíquota do ICMS patrocinado pelo Governo da Paraíba neste ano.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que requerimentos de informação têm previsão expressa no o art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Ademais, constata-se que a proposição em questão está aderente ao disposto na alínea "a" do inciso I do art. 215 e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelecem normas para a admissibilidade de requerimentos de informação a Ministro de Estado.

Finalmente, o requerimento de informações também está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o assunto no âmbito do Senado Federal

III – VOTO

Pelo exposto; somos pela admissibilidade do Requerimento de Informações nº 573, de 2013.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 12.783, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamento
Mensagem de veto
Conversão da Medida Provisória nº 579, de 2012

(Vide Medida Provisória nº 615, de 2013)

Dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária; altera as Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, 12.111, de 9 de dezembro de 2009, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivo da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Brasília, 11 de janeiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Nelson Henrique Barbosa Filho
Edison Lobão
Luís Inácio Lucena Adams

PARECER
Nº 705, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 574, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que objetiva obter do Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à execução do Plano Nacional de Banda Larga.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Vital do Rêgo, submete-se à decisão da Mesa Diretora o Requerimento nº 574, de 2013, que visa a obter do Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à execução do Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), instituído pelo Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010.

O autor da iniciativa pretende ver respondidas as seguintes questões:

1. Quantos municípios, discriminados por unidade da Federação, contam hoje com as ofertas de varejo estabelecidas no âmbito do PNBL, que possibilitam o acesso a uma conexão à internet com taxa de transmissão de até 1 megabit por segundo (1 Mbps) a um preço de R$ 35,00 mensais?

2. Quantos usuários, discriminados por unidade da Federação, contrataram conexões do PNBL ao valor de R$ 35,00 mensais (ou R$ 29,90, nos estados com isenção tributária)?

3. Quantos usuários, discriminados por operadora de serviços de telecomunicações, contrataram conexões do PNBL ao valor de R$ 35,00 mensais (ou RS 29,90, nos estados com isenção tributária)?

4. Qual o percentual de municípios já atendidos com as ofertas de varejo previstas no PNBL em relação às metas originais do Plano?

5. Qual o percentual de usuários que já contrataram conexões do PNBL em relação às metas originais do Plano?

6. A Telebrás, reativada para prover infraestrutura e redes de suporte para conexões em banda larga ao PNBL, está presente em quantos municípios? Quais (por unidade da Federação)?

7. A Telebrás está cumprindo as metas de provimento de infraestrutura e redes de suporte para conexões em banda larga no âmbito do PNBL?

8. Qual o montante de recursos previsto e efetivamente utilizado pela Telebrás para cumprir os objetivos traçados na execução do PNBL?

9. Qual o *status* da remodelagem do PNBL, prevista na Mensagem ao Congresso Nacional – 2013 encaminhada pela Presidente da República na abertura da presente sessão legislativa?

II – ANÁLISE

Regida pelo disposto no § 2º do art. 50 da Constituição da República, coadjuvado pelos arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição em pauta destina-se a subsidiar a ação fiscalizadora do Senado Federal.

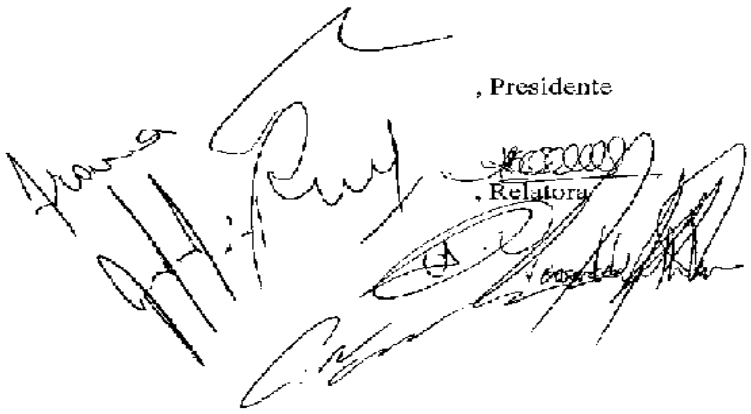
Sua tramitação é regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

Constatamos que o Requerimento nº 574, de 2013, satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado ato, uma vez que: (1) é dirigido a Ministro de Estado; (2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; (3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e (4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 574, de 2013.

Sala das Reuniões, 11 de julho de 2013.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 7.175, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto nº 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972, e na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL com o objetivo de fomentar e difundir o uso e o fornecimento de bens e serviços de tecnologias de informação e comunicação, de modo a:

I - massificar o acesso a serviços de conexão à Internet em banda larga;

II - acelerar o desenvolvimento econômico e social;

III - promover a inclusão digital;

IV - reduzir as desigualdades social e regional;

V - promover a geração de emprego e renda;

VI - ampliar os serviços de Governo Eletrônico e facilitar aos cidadãos o uso dos serviços do Estado;

VII - promover a capacitação da população para o uso das tecnologias de informação; e

VIII - aumentar a autonomia tecnológica e a competitividade brasileiras.

Art. 2º O PNBL será implementado por meio das ações fixadas pelo Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital - CGPID, instituído pelo Decreto nº 6.948, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Compete ao CGPID, além das atribuições previstas no art. 2º do Decreto nº 6.948, de 2009, a gestão e o acompanhamento do PNBL, cabendo-lhe:

I - definir as ações, metas e prioridades do PNBL;

II - promover e fomentar parcerias entre entidades públicas e privadas para o alcance dos objetivos previstos no art. 1º;

III - fixar a definição técnica de acesso em banda larga, para os fins do PNBL;

IV - acompanhar e avaliar as ações de implementação do PNBL; e

V - publicar relatório anual das ações, metas e resultados do PNBL.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos previstos no art. 1º, nos termos do inciso VII do art. 3º da Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972, caberá à Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS:

I - implementar a rede privativa de comunicação da administração pública federal;

II - prestar apoio e suporte a políticas públicas de conexão à Internet em banda larga para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e outros pontos de interesse público;

III - prover infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos; e

IV - prestar serviço de conexão à Internet em banda larga para usuários finais, apenas e tão somente em localidades onde inexista oferta adequada daqueles serviços.

§ 1º A TELEBRÁS exercerá suas atividades de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor, sujeitando-se às obrigações, deveres e condicionamentos aplicáveis.

§ 2º Os sistemas de tecnologia de informação e comunicação destinados às atividades previstas nos incisos I e II do **caput** são considerados estratégicos para fins de contratação de bens e serviços relacionados a sua implantação, manutenção e aperfeiçoamento.

§ 3º A implementação da rede privativa de comunicação da administração pública federal de que trata o inciso I do **caput** consistirá na provisão de serviços, infraestrutura e redes de suporte à comunicação e transmissão de dados, na forma da legislação em vigor.

§ 4º O CGPID definirá as localidades onde inexista a oferta adequada de serviços de conexão à Internet em banda lagra a que se refere o inciso IV do **caput**.

Art. 5º No cumprimento dos objetivos do PNBL, fica a TELEBRÁS autorizada a usar, fruir, operar e manter a infraestrutura e as redes de suporte de serviços de telecomunicações de propriedade ou posse da administração pública federal.

Parágrafo único. Quando se tratar de ente da administração federal indireta, inclusive empresa pública ou sociedade de economia mista controlada pela União, o uso da infraestrutura de que trata o **caput** dependerá de celebração de contrato de cessão de uso entre a TELEBRÁS e a entidade cedente.

Art. 6º A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, de acordo com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, implementará e executará a regulação de serviços de telecomunicações e da infraestrutura de rede de suporte de conexão à Internet em banda larga, orientada pelas seguintes diretrizes:

I - promoção da concorrência e da livre iniciativa;

II - estímulo a negócios inovadores que desenvolvam o uso de serviços convergentes;

III - adoção de procedimentos céleres para a resolução de conflitos;

IV - obrigatoriedade do compartilhamento de infraestrutura;

V - gestão de infraestrutura pública e de bens públicos, inclusive de radiofreqüência, de forma a reduzir os custos do serviço de conexão à Internet em banda larga; e

VI - ampliação da oferta de serviços de conexão à Internet em banda larga na instalação da infraestrutura de telecomunicações.

Parágrafo único. Na execução das medidas referidas neste artigo, a ANATEL deverá observar as políticas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

Art. 7º Ficam remanejados da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Gabinete Pessoal do Presidente da República, a fim de atender às necessidades da Secretaria-Executiva do CGPID, dez cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, sendo cinco DAS 102.4, um DAS 102.3 e quatro DAS 102.2.

~~Parágrafo único. O Anexo II ao Decreto nº 6.188, de 17 de agosto de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.~~ (Revogado pelo Decreto nº 7.462, de 2011)

Art. 8º Os arts. 3º e 4º do Decreto nº 6.948, de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

I - Casa Civil da Presidência da República, que o presidirá;

II - Gabinete Pessoal do Presidente da República;

III - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

IV - Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

V - Ministério das Comunicações;

VI - Ministério da Ciência e Tecnologia;

VII - Ministério da Educação;

VIII - Ministério da Cultura;

IX - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

X - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

XI - Ministério da Saúde; e

XII - Ministério da Fazenda.

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

Parágrafo único. O CGPID terá uma assessoria técnica permanente, vinculada à Secretaria-Executiva." (NR)

Art. 9º O Decreto no 6.948, de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 5º-A. O CGPID deliberará mediante resoluções, por maioria simples, cabendo ao seu presidente o voto de qualidade.

Art. 5º-B. Serão grupos temáticos do CGPID, sem prejuízo de outros que venham a ser fixados no regimento interno:

I - Grupo Temático de Infraestrutura e Serviços de Telecomunicações, coordenado pelo Ministério das Comunicações;

II - Grupo Temático de Aplicações, coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - Grupo Temático de Conteúdo, coordenado conjuntamente pelos Ministérios da Cultura e da Educação; e

IV - Grupo Temático de Política Industrial, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, coordenado conjuntamente pelos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia." (NR)

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o art. 8º do Anexo ao Decreto nº 2.546, de 14 de abril de 1998.

Brasília, 12 de maio de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva
Jose Artur Filardi Leite
Erenice Guerra

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.5.2010

ANEXO
(Revogado pelo Decreto nº 7.462, de 2011)

~~(Anexo II ao Decreto nº 6.188, de 17 de agosto de 2007)~~

~~a)QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA~~

~~UNIDADE~~	~~CARGO Nº~~	~~DENOMINAÇÃO/CARGO~~	~~NE/DAS~~
	~~1~~	~~Chefe de Gabinete Pessoal~~	~~NE~~
	~~2~~	~~Assessor Especial~~	~~102.6~~
	~~10~~	~~Assessor Especial~~	~~102.5~~
	~~5~~	~~Assessor~~	~~102.4~~
	~~1~~	~~Assessor Técnico~~	~~102.3~~
	~~4~~	~~Assistente~~	~~102.2~~
~~GABINETE~~	~~1~~	~~Chefe de Gabinete~~	~~101.5~~
	~~6~~	~~Assessor~~	~~102.4~~
	~~2~~	~~Assessor Técnico~~	~~102.3~~
	~~4~~	~~Assistente~~	~~102.2~~
~~AJUDÂNCIA DE ORDENS~~			

	1	Assessor Técnico	102.3
	7	Assistente Técnico	102.1
CERIMONIAL	1	Chefe do Cerimonial	101.6
	1	Chefe do Cerimonial Adjunto	101.5
	3	Assessor	102.4
	6	Assessor Técnico	102.3
	4	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
GABINETE ADJUNTO DE AGENDA	1	Chefe de Gabinete Adjunto	101.6
	1	Assessor	102.4
	1	Gerente de Projeto	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	6	Assistente	102.2
GABINETE ADJUNTO DE INFORMAÇÕES EM APOIO À DECISÃO	1	Chefe de Gabinete Adjunto	101.6
	3	Assessor Especial	102.5
	4	Assessor	102.4
	3	Assessor Técnico	102.3
	2	Assistente	102.2
	1	Assistente Técnico	102.1
GABINETE ADJUNTO DE GESTÃO E ATENDIMENTO	1	Chefe de Gabinete Adjunto	101.6
	6	Assessor Especial	102.5
	1	Assessor	102.4
	5	Assistente	102.2
Gabinete Regional de São Paulo	1	Chefe de Gabinete Regional	101.6
	1	Assessor	102.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Diretoria de Gestão Interna	1	Diretor	101.5
	2	Assessor	102.4
	2	Assessor Técnico	102.3
	3	Assistente	102.2
Diretoria de Documentação Histórica	1	Diretor	101.5
	2	Assessor	102.4
	4	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
	4	Assistente Técnico	102.1

b)QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
NE	5,40	1	5,40	1	5,40
DAS 101.6	5,28	5	26,40	5	26,40
DAS 101.5	4,25	4	17,00	4	17,00
DAS 101.4	3,23	1	3,23	1	3,23
DAS 102.6	5,28	2	10,56	2	10,56
DAS 102.5	4,25	19	80,75	19	80,75
DAS 102.4	3,23	20	64,60	25	80,75
DAS 102.3	1,91	20	38,20	21	40,11
DAS 102.2	1,27	25	31,75	29	36,83
DAS 102.1	1,00	14	14,00	14	14,00
TOTAL		111	291,89	121	315,03

PARECER
Nº 706, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 408, de 2013, que *requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Minas e Energia informações referentes às obras de modernização da Refinaria de Manaus.*

RELATOR: Senador CIRO NOGUEIRA

I – RELATÓRIO

A Senadora Vanessa Grazziotin, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com o art. 215, I, *a* e com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 408, de 2013, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, no qual pede informações referentes às obras de modernização da Refinaria de Manaus.

A Senadora está preocupada com o fato de que, apesar de o Amazonas ter grande capacidade e potencial para a produção de petróleo e seus derivados, a Refinaria de Manaus está ultrapassada e não atende os atuais padrões ambientais. Ela deseja conhecer os planos para a modernização da refinaria, notadamente os valores já incluídos no orçamento e os prazos para início e fim das atividades de modernização.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério de Minas e Energia e cobrar das autoridades medidas que favoreçam o desenvolvimento dos entes da Federação.

Cobrar do Poder Executivo projetos e recursos para a modernização da Refinaria de Manaus justifica-se pela importância que o petróleo e seus derivados têm para o desenvolvimento econômico do Estado. O Amazonas tem grande potencial no setor petrolífero e não pode continuar com uma refinaria de estrutura ultrapassada e altamente poluidora. É imprescindível encontrar formas de acelerar a reestruturação da Refinaria e dotá-la de equipamentos modernos, adequados aos modernos controles de poluição ambiental.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento de nº 408, de 2013.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2013.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 707, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 409, de 2013, que solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre o desmembramento operacional da Amazonas Energia.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Mesa o Requerimento (RQS) nº 409, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações relativas ao desmembramento operacional da Amazonas Energia, concessionária de energia elétrica no Estado do Amazonas controlada pelas Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS).

Segundo a Autora do Requerimento, está em fase de implantação pela Eletrobras a separação da Amazonas Energia em duas empresas: Amazonas Distribuição e Amazonas Geração e Transmissão. A segunda será incorporada às Centrais Elétricas do Norte do Brasil (ELETROBRAS ELETRONORTE).

A Senadora se preocupa particularmente com a deterioração da qualidade dos serviços, que, no seu entendimento, já é ruim, e que pode piorar com o desmembramento. Preocupa-se também com o plano de demissão incentivada organizado pela Eletrobras, que pode deixar as futuras empresas sem condições de prestar adequadamente os serviços. Por essas razões, solicita maiores esclarecimentos sobre o processo de divisão da Amazonas Energia.

II – ANÁLISE

O RQS nº 409, de 2013, fundamenta-se no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

É importante aduzir ainda que a Carta Magna, em seu art. 49, X, assegura ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Tendo em vista que a Constituição estabelece, no art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, não há restrição de caráter constitucional para a iniciativa legislativa representada pelo Requerimento ora sob análise.

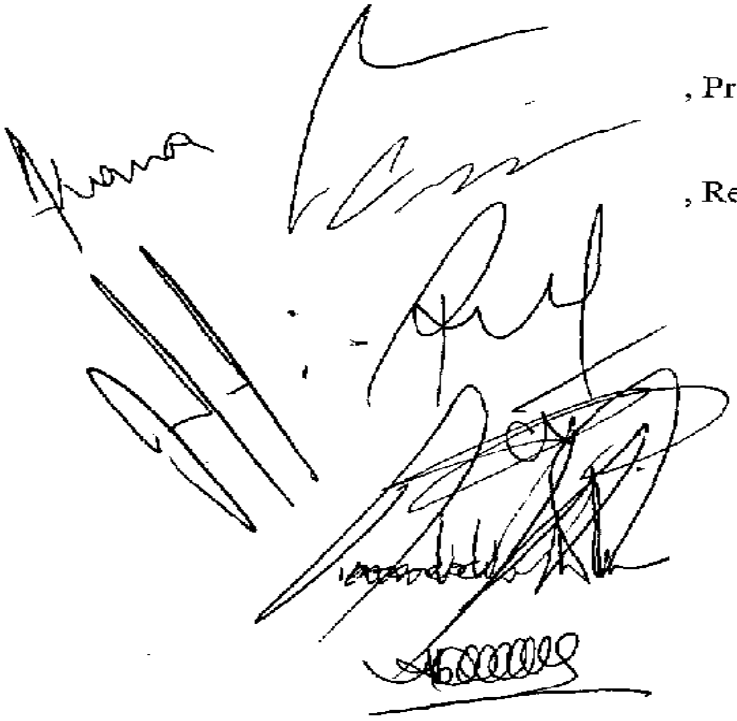
É de se observar que o Requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas e está em consonância com as normas do art. 216 do regimento desta Casa, bem como do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Diante do exposto, concluímos que a proposição sob exame satisfaz às exigências de admissibilidade, ao observar as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

III – VOTO

Voto pela **admissibilidade** do Requerimento nº 409, de 2013.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 708, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 411, de 2013, que requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Minas e Energia informações sobre o aumento da capacidade de produção, distribuição e armazenamento de combustível no Estado do Amazonas.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

A Senadora Vanessa Grazziotin, nos termos do art. 50, §2° da Constituição Federal, combinado com o art. 215, I, *a* e com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 411, de 2013, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, no qual pede informações sobre o aumento da capacidade de produção, distribuição e armazenamento de combustível no Estado do Amazonas.

A Senadora está preocupada com o fato de que a falta de estrutura de armazenamento de grandes quantidades de combustíveis em seu estado representa um gargalo e um freio ao desenvolvimento econômico. O Estado tem sofrido com a falta de álcool e também de gasolina. Preocupa-a também a necessidade de aumentar a produção de gasolina e melhorar a distribuição dos combustíveis em todo o Estado, sem negligenciar as cidades do interior.

Diante desses desafios, deseja saber do Poder Executivo o montante a ser investido, até 2014, na construção e ampliação da capacidade de armazenamento e distribuição de combustíveis na Região Norte. Pergunta se há planos de instalar estruturas de armazenamento de combustíveis em cidades do interior do Estado. Indaga também o que se pretende fazer para melhorar a distribuição de combustíveis no Estado e aumentar a produção de gasolina, para atender a demanda crescente.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério de Minas e Energia e cobrar das autoridades medidas que favoreçam o desenvolvimento dos entes da Federação.

O questionamento em relação às políticas públicas para assegurar o abastecimento de combustíveis na Região Norte e, em particular, no Estado do Amazonas, é mais do que oportuno, considerando-se que o desabastecimento de combustíveis pode comprometer o desenvolvimento econômico e social de uma região já bastante vulnerável. É importante cobrar das autoridades projetos e recursos para ampliar a capacidade de produção, de armazenamento e de distribuição de combustíveis.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento de nº 411, de 2013.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2013,



, Presidente

, Relator

PARECER Nº 709, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 441, de 2013, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a outorga de títulos minerários.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 441, de 2013, em que se solicitam informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a outorga de títulos minerários.

O pedido de informações é feito com base nos termos do art. 49, inciso X, e nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, atendendo também aos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

São solicitadas ao Ministro de Minas e Energia, as seguintes informações, *in verbis*:

> 1) Houve instrução ou qualquer tipo de determinação de autoridade do Poder Executivo no sentido de restringir ou sustar a outorga de títulos minerários?
>
> 2) Caso tenha havido tal determinação:
>
> a) Qual o seu alcance?
>
> b) Qual a autoridade responsável por ela?
>
> c) Qual instrumento normativo a veiculou?
>
> d) Qual a base legal de tal instrumento normativo?
>
> 3) Quantos alvarás de autorização de pesquisa estão pendentes apenas da chancela do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), no Brasil, e por Estado da Federação?
>
> 4) Qual o valor dos orçamentos previstos para os planos dos trabalhos de pesquisa cujos alvarás de autorização estão pendentes apenas da chancela do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), no Brasil, e por Estado da Federação?
>
> 5) Quantos alvarás de concessão de lavra estão pendentes apenas da chancela do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, no Brasil, e por Estado da Federação?
>
> 6) Qual o valor dos investimentos previstos nos planos de aproveitamento econômico e nas operações de minas cujos alvarás de concessão de lavra estão pendentes apenas da chancela do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, no Brasil, e por Estado da Federação?

O Autor do RQS nº 441, de 2013, justifica sua iniciativa a partir da extrema importância econômica do Setor Mineral para o Brasil, não só por seus impressionantes números – faturamento, volume de exportações, saldo líquido da balança comercial de minérios, previsão de investimentos e empregos diretos gerados –, mas pelo fato de o Setor encontrar-se na base de algumas das mais importantes cadeias produtivas do País.

O Senador Aloysio Nunes Ferreira considera que o Setor Mineral passa, atualmente, por um "apagão normativo" e por um descalabro administrativo. Ressalta, também, que o Ministério de Minas e Energia (MME), desde 2009, vem anunciando modificações no marco regulatório da mineração e que o Governo Federal suspendeu a outorga de novas autorizações de pesquisa e de concessões de lavra de todos os tipos de minério, à exceção daqueles utilizados principalmente na construção civil, das argilas para cerâmica, do calcário, das rochas ornamentais e das águas minerais.

O Senador também afirma que essa paralisação atingiu milhares de processos, provocando perda de arrecadação para os governos federal, estaduais e municipais, fazendo com que houvesse uma não geração de empregos, bem como prejuízo e desestímulo aos investidores.

O Autor cita informações do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), na qual se estima que R$ 20 bilhões em investimentos estão represados em razão da decisão do Governo Federal.

Assim, ao contrário de outros países da América Latina, da África e da Ásia – que abriram seus territórios para investidores dispostos a investir na exploração de seus recursos minerais – o Brasil estaria fazendo com que os investimentos inicialmente planejados para o País estejam sendo desviados para outros países.

Esses pontos levantados pelo Senador embasam, em conjunto, o pedido expresso no RQS nº 441, de 2013.

II – ANÁLISE

A prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, é assegurada ao Congresso Nacional pela Constituição Federal, em seu art. 49, X.

O art. 50, § 2º, da Carta estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O RQS nº 441, de 2013, atende ao disposto na Constituição Federal. Além disso, está de acordo com os arts. 215 e 216 do RISF e com o estabelecido no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Não há, portanto, óbice constitucional ou regimental para a iniciativa legislativa representada pelo pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia.

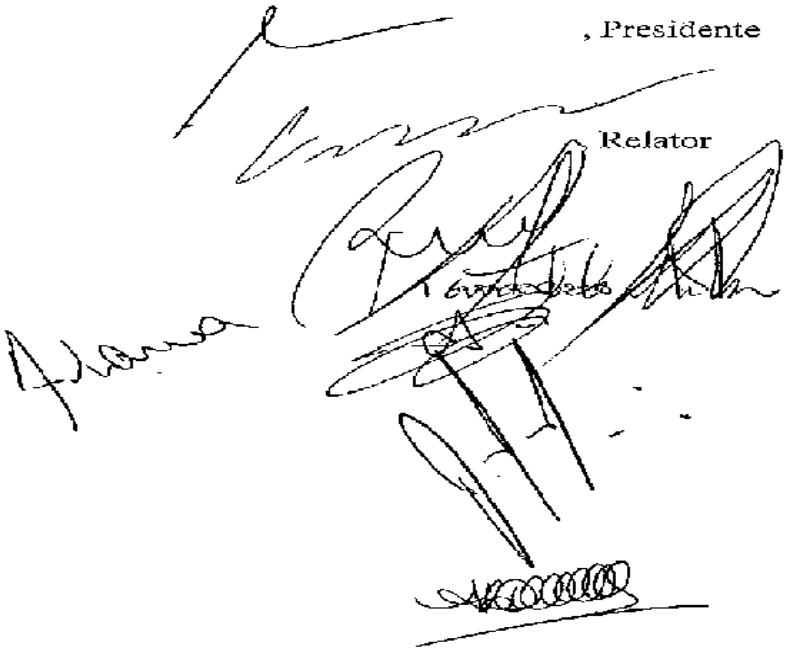
Deve-se ressaltar que o requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas.

Conclui-se, portanto, que a proposição em análise atende às exigências de admissibilidade, pois observa as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do RQS nº 441, de 2013.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2013.



PARECER Nº 710, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 575, de 2013, do Senador Jader Barbalho, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. José Eduardo Cardoso, informações sobre a 19ª. Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Pará.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

Pelo presente Requerimento, o Senador Jader Barbalho requer sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre a 19ª Superintendência Regional (SR) da Polícia Rodoviária Federal do Pará (PRF/PA). A entidade estaria submetida a intenso processo de esvaziamento desde o início de 2012, o que estaria na contramão dos

problemas veiculados pelo noticiário local e regional, que nos dá conta do aumento de violência nas rodovias federais, com furtos e roubos de veículos de passageiros, de bens e de cargas.

Cita, em seguida, o acentuado decréscimo do efetivo operacional dessa Superintendência de 2009 até o mês de maio do corrente ano, segundo documento encaminhado ao gabinete pelo Sindicato dos Policiais Rodoviários dos Estados do Pará e do Amapá. Como consequência desse decréscimo, já foram fechados alguns postos policiais e está sendo previsto o encerramento de mais 3 (três) postos na região. Informa, também, que na 4ª Delegacia de Altamira, onde está sendo construída a hidrelétrica de Belo Monte, atuam apenas 11 (onze) servidores, e não existe efetivo para cobrir a demanda gerada pelas obras do PAC executadas na BR 163.

O autor do Requerimento reproduz quadro que demonstra a absoluta impossibilidade de o Departamento da Polícia Rodoviária Federal efetivar, no Pará, suas atribuições e competências constitucionais. O quadro mostra a circunscrição das Rodovias Federais no mencionado Estado.

Diante de tudo isso, questiona quais as providências efetivas a serem tomadas para que a Polícia Rodoviária do Pará possa exercer um eficaz cumprimento de sua missão constitucional; qual a previsão para o aumento de seus quadros profissionais, a fim de atender a demanda operacional do Estado; quais as causas do fechamento e as providências que estão sendo tomadas para a reativação dos postos Benevides na BR 316, Bragança na BR 308, Rio Maria e Xinguara na BR 155 e Novo Repartimento na BR 230; quais medidas serão tomadas por este Ministério para evitar o fechamento dos postos Mãe do Rio na BR 010, de Itaituba da BR 230 e Redenção na BR 155 e para ampliar sua atuação em Altamira e na BR163 Santarém/Cuiabá; finalmente, quais os recursos financeiros que foram efetivamente aplicados na DRPRF/PA, sob a forma de investimentos, nos últimos 12 (doze) meses.

II – ANÁLISE

O Requerimento tem por base o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que possibilita às duas Casas do Congresso Nacional o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado e outras autoridades, importando em crime de responsabilidade a recusa das informações no prazo de trinta dias ou a prestação de informações falsas.

O citado mandamento se insere na função fiscalizadora do Congresso Nacional, firmada no inciso X do art. 49 da Constituição, e ambos se esteiam no princípio fundamental gravado no art. 2º da Lei

Maior, relativo à harmonia e à independência entre os poderes que, ao lado dos outros princípios, norteia o sistema político adotado pela nossa ordem jurídica.

Atende, também, os ditames contidos no Regimento Interno do Senado Federal relativo ao assunto, estando em harmonia com o art. 216, cujo inciso I determina que os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora. O inciso II proíbe que os requerimentos contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija, e a iniciativa sob estudo não se enquadra em nenhuma dessas vedações, e nem contém interrogações de caráter especulativo, não permitidas em decorrência do art. 2° do Ato da Mesa n° 1, de 2001.

As indagações formuladas são totalmente oportunas, dada a imensa importância de se dotar as rodovias federais da devida segurança, sobretudo, no caso em questão, por se tratar de uma região em que frequentemente ocorrem, segundo notícias veiculadas pelos meios de comunicação, crimes de várias espécies, dentre as quais roubo de mercadorias, tráfico de pessoas e acidentes por ingestão de bebidas alcoólicas. Dispensável ressaltar a gravidade de tais ocorrências, que exigem certamente patrulhamento ostensivo e constante.

O Requerimento mostra-se, portanto, compatível com as normas constitucionais e regimentais, oportuno e louvável.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento n° 575, de 2013.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2013.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 711, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 585, de 2013, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre declarações do Presidente da Eletrobras acerca da existência de programa de reestruturação da estatal que poderá resultar em uma profunda mudança na composição societária do grupo Eletrobras.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador JADER BARBALHO, vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 585, de 2013, em que se solicitam informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre afirmações do presidente da estatal ELETROBRAS acerca da existência de *"um denso programa de reestruturação, que poderá resultar em uma profunda mudança na composição societária do grupo Eletrobrás, inclusive a fusão de algumas empresas e a venda de outras, como as distribuidoras federalizadas."*

O pedido de informações é feito com base nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

De modo não literal, listamos as questões formuladas ao Ministro de Minas e Energia:

1) Há estudos sendo desenvolvidos pelo Ministério de Minas e Energia (MME) sobre o assunto?

2) Caso haja, quais são eles?

3) Quais são as medidas que o Governo Federal, por intermédio do MME, pretende tomar em relação à empresa ELETRONORTE?

4) Quais são as medidas que se apresentam para assegurar a retomada dos investimentos na dimensão social e econômica, relacionadas aos impactos da atuação da Eletrobras/ Eletronorte no território paraense?

Além disso, o autor do RQS nº 585, de 2013, pede que seja encaminhada ao Senado Federal cópia dos estudos e propostas referidas pelo presidente da estatal.

O Senador Jader Barbalho justifica sua iniciativa a partir da publicação de matéria no jornal O Globo, na edição do dia 02 de junho de 2013, cujo título é: "Eletrobras: perda de R$ 1 milhão por hora". A reportagem é, de fato, uma entrevista exclusiva dada ao jornal pelo Presidente da Eletrobras, José da Costa Carvalho Neto.

No texto está-se afirmando que o Grupo Eletrobras seria responsável por 37% da geração de energia do país e que estaria perdendo R$ 1 milhão por hora. No acumulado de 2013, as perdas, que já seriam de R$ 8,76 bilhões, resultariam, segundo o texto, da renovação dos contratos de concessão de usinas e linhas de transmissão, acordada com o Governo Federal com base na Medida Provisória nº 579, de 2012.

Para José da Costa Carvalho Neto, a renovação dos contratos fez com que o grupo sofresse forte queda de valor de mercado, ficando em R$ 8,8 bilhões no último dia 31, bem abaixo dos R$ 18,6 bilhões verificados em maio de 2012. Contou, também, "como o grupo — que, com a renovação dos contratos, viu seus ativos encolherem de R$ 31 bilhões para R$ 14 bilhões e, depois, serem reavaliados alcançando R$ 25 bilhões - está reagindo".

O autor do RQS nº 585, de 2013, cita a referida matéria, com grifos seus:

> "O executivo fala de um denso programa de reestruturação, que poderá resultar em uma profunda mudança na composição societária do grupo. A meta é conseguir redução de R$ 3,3 bilhões nos custos até 2015. Para isso, José da Costa Carvalho não descarta a fusão de algumas empresas e a venda de outras, como as distribuidoras federalizadas. Ele também considera a redução de pessoal, com implementação de um programa de incentivo ao desligamento. **Mas garante que, apesar de tanta rigidez nos gastos, vai investir R$ 13 bilhões este ano, contra R$ 9,9 bilhões do ano passado, em obras prioritárias, como nas usinas de Jirau, Santo Antônio, Belo Monte e Tele Pires.**"

Segundo o Senador Jader Barbalho, a matéria se refere expressamente às obras das usinas hidrelétricas "do Rio Madeira – Jirau e Santo Antônio – em Rondônia, do rio Teles Pires, na divisa de Mato Grosso e Pará, municípios de Jacareacanga (PA) e Paranaíta (MT) e de

Belo Monte, no rio Xingu, municípios de Vitória do Xingu/Altamira no Pará, todas consideradas obras prioritárias no PAC e PAC 2".

O Senador diz que o entrevistado semeou dúvidas ao dizer que "não descarta a fusão de algumas empresas e a venda de outras, como as distribuidoras federalizadas" e que "considera a redução de pessoal, com implementação de um programa de incentivo ao desligamento".

Pelo fato de 63% do potencial hidrelétrico do Brasil, estimado em 260 mil MW, estar concentrado na Amazônia e boa parte desse percentual no Pará, entende o autor do RQS que o MME e a Eletrobras devem explicações ao Senado Federal, nomeadamente sobre eventuais estudos, propostas e alternativas relacionadas com a Eletronorte. Além disso, o Senador considera que "a gravidade do assunto não permite que fique circunscrito apenas a notícias de jornais, sem a manifestação expressa das autoridades e órgãos federais competentes, de forma transparente, apresentando os estudos que estão sendo desenvolvidos, as alternativas contempladas, como deve ser de forma republicana, nas administrações dos Estados democráticos de direito".

Esses pontos levantados pelo Autor embasam, em conjunto, o pedido expresso no RQS nº 585, de 2013.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 49, X, assegura ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Por seu turno, o art. 50, § 2º, da Carta estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Assim, o RQS nº 585, de 2013, atende ao disposto na Constituição Federal. Atende, também, aos arts. 215 e 216 do RISF, bem como ao que estabelece o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

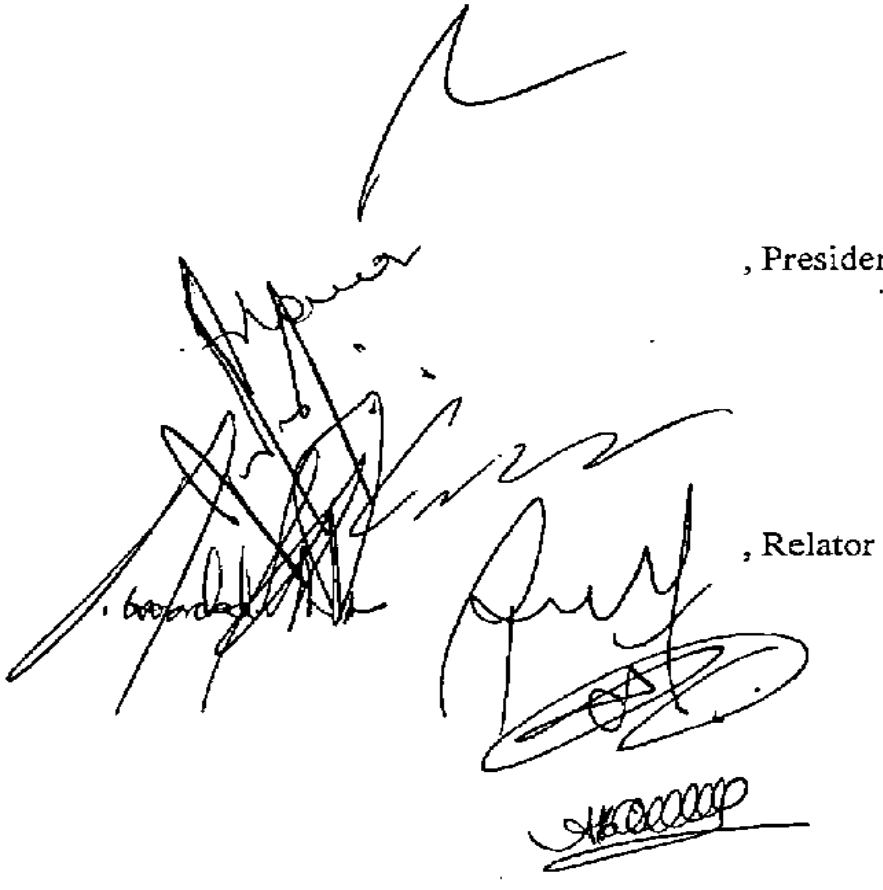
Não há, portanto, óbice constitucional ou regimental para a iniciativa legislativa representada pelo pedido de informações feito ao Ministro de Estado de Minas e Energia. Deve-se ressaltar que o requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas.

Em resumo, a proposição em análise atende às exigências de admissibilidade, pois observa as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do RQS nº 585, de 2013.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 712, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 631, de 2013, da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, que objetiva obter do Ministro de Estado das Comunicações informações referentes ao planejamento para a expansão das conexões à internet no Brasil.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

De autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, submete-se à decisão da Mesa Diretora o Requerimento nº 631, de 2013, que visa a obter, do Ministro de Estado das Comunicações informações referentes ao planejamento para a expansão das conexões à internet no País, que teria como meta uma cobertura de 90% do território nacional nos próximos cinco anos.

A autora da iniciativa pretende ver respondidas as seguintes questões, *in verbis*:

1. O planejamento de expansão da internet no território brasileiro se dará exclusivamente por meio de investimentos via governo federal?

2. Em caso negativo, serão viabilizadas parcerias público-privadas para tanto? Ou haverá investimentos privados no plano de expansão da internet para que seja atingida a meta de 90% de cobertura no território brasileiro?

3. Qual a tecnologia que será utilizada para disponibilizar sinal de internet em 5 anos? Será por meio de fibra ótica? Será um sistema de internet banda larga o que estará disponível à população?

4. Dentro dessa meta estabelecida pelo governo federal, quantos por cento do território do Estado do Amazonas poderá ter acesso a essa cobertura de sinal de internet?

5. Há um prazo, estabelecido pelo governo federal, para que o Estado do Amazonas, considerando toda a sua totalidade, possa ter uma cobertura de internet banda larga? A fim de que os municípios do interior possam ter acesso à rede mundial.

II – ANÁLISE

Regida pelo disposto no § 2º do art. 50 da Constituição da República, coadjuvado pelos arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição em pauta destina-se a subsidiar a ação fiscalizadora do Senado Federal.

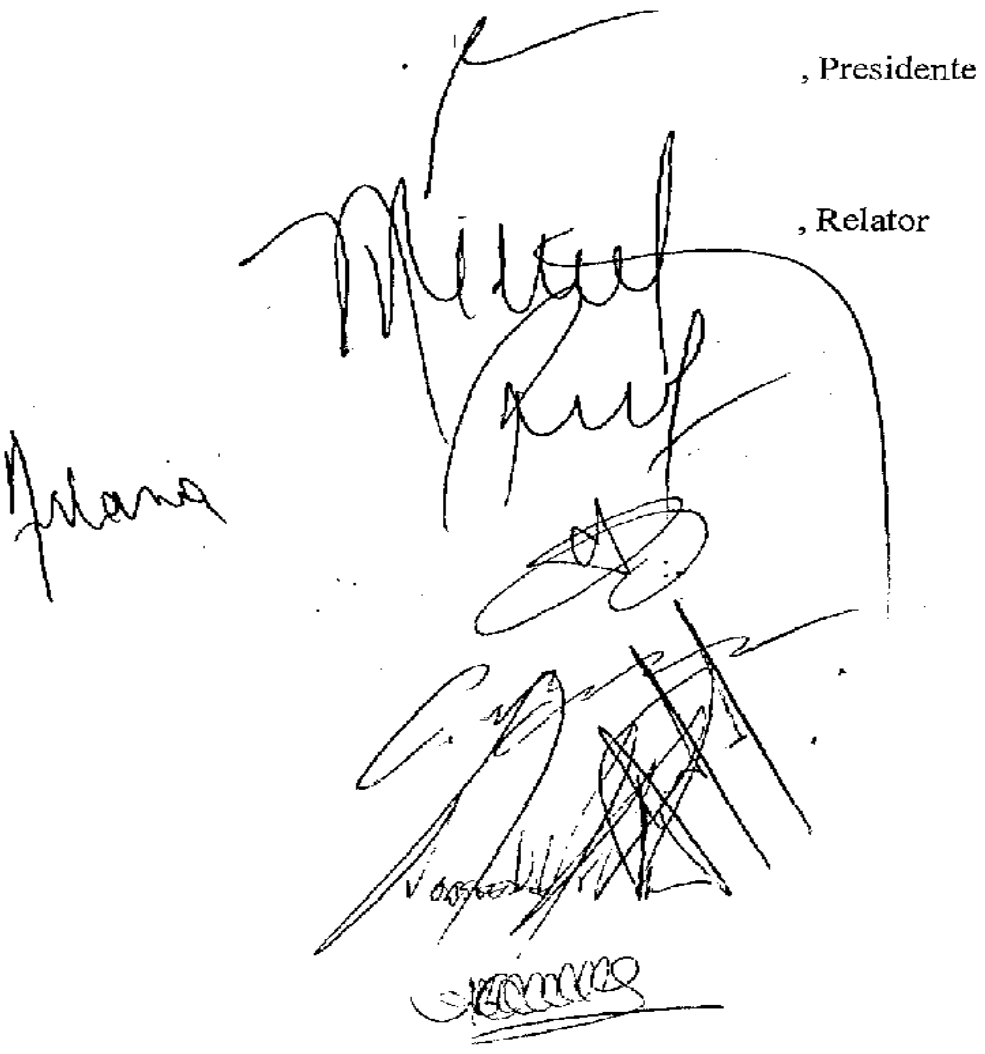
Sua tramitação é regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

Constatamos que o Requerimento nº 631, de 2013, satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado ato, uma vez que: (1) é dirigido a Ministro de Estado; (2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; (3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e (4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 631, de 2013.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 713 E 714, DE 2013

Sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que *institui o Programa Carbono Zero para neutralizar as emissões de carbono geradas pelo Senado Federal.*

PARECER
Nº 713, DE 2013
(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

RELATOR "AD HOC": Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 17, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *institui o Programa Carbono Zero para neutralizar as emissões de carbono geradas pelo Senado Federal.*

O art. 1º do referido projeto estabelece no âmbito do Senado Federal um programa para reduzir a emissão de gases de efeito estufa. O art. 2º, por sua vez, estabelece as definições pertinentes à aplicação da norma.

Na seqüência, o art. 3º institui um Grupo Executivo que implementará, coordenará e acompanhará o programa. O art. 4º estabelece as competências do referido Grupo Executivo.

O art. 5° estabelece que o grupo de trabalho será composto por 7 funcionários do Senado Federal, efetivos ou comissionados, e que estes serão indicados pela Diretoria Geral do Senado e aprovados pela Comissão Diretora. O art. 6° estabelece que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) deverá analisar e aprovar os relatórios de atividades do Grupo Executivo, bem como apreciar, em decisão terminativa, os projetos de reflorestamento para seqüestro de CO2.

O art. 7° fixa um prazo de 120 (cento e vinte) dias para que o Senado Federal inventarie as emissões de dióxido de carbono. O Senado Federal destinará recursos para a execução do Programa Carbono Zero anualmente (art. 8°).

O Senado Federal, através do Grupo Executivo do Carbono Zero, viabilizará formas de reduzir a emissão de gases de efeito estufa (art. 9°). Também será concedido o selo "Carbono Zero" às empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços ao Senado Federal e que comprovadamente desenvolvam processos que visem à redução das emissões de gases de efeito estufa (art. 10).

II – ANÁLISE

Consoante a autora do PRS n° 17, de 2007, a iniciativa visa promover, no âmbito administrativo do Senado Federal, ações concretas para tornar-se a primeira instituição federal a promover a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Como se sabe, o aquecimento global e as mudanças climáticas decorrentes desse processo acarretarão graves problemas econômicos e sociais. Medidas para evitar tal aquecimento envolvem a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Embora os países desenvolvidos sejam os principais responsáveis pelo aumento da quantidade de gases de efeito estufa na atmosfera, o Brasil se tornou nos últimos anos um dos dez maiores poluidores. Podemos esperar, portanto, maiores pressões por parte da comunidade internacional e por parte da opinião pública brasileira para que nosso país adote medidas destinadas a reduzir a emissão de gases de efeito estufa.

Por conseguinte, cumpre ao Senado Federal dar um exemplo positivo, tomando a dianteira em estabelecer um programa que vise reduzir as suas emissões. Iniciativas dessa natureza já estão sendo adotadas por empresas e instituições de todo o mundo.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2007.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2007.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 17 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 05 / 2007**, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE :	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
JOÃO RIBEIRO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
FERNANDO COLLOR-PTB	EXPEDITO JÚNIOR-PR
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
PFL	
ELISEU RESENDE	ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	CÉSAR BORGES
JONAS PINHEIRO	EDISON LOBÃO
JOSÉ AGRIPINO	RAIMUNDO COLOMBO
ÍCERO LUCENA	LÚCIA VÂNIA
ARISA SERRANO	MÁRIO COUTO
ARCONI PERILLO	SÉRGIO GUERRA
PDT	
EFERSON PERES	VAGO

Atualizada em: 26/03/2007

PARECER Nº 714, DE 2013
(Da Mesa do Senado)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 17, de 2007, de autoria da ex-Senadora Serys Slhessarenko, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida da instituição do "Programa Carbono Zero para neutralizar as emissões de carbono geradas pelo Senado Federal."

O artigo 1º cuida da instituição do Programa Carbono Zero no Senado Federal, cuidando o parágrafo único do conceito-base do Carbono Zero.

De sua vez o artigo 2º passa a conceituar os termos técnicos da norma.

A seu turno o artigo 3º cria o Grupo Executivo do Programa Carbono Zero, o artigo 4º trata das competências deste colegiado e o artigo 5º da composição do mesmo.

Dispõe o artigo 6º que a Comissão Permanente de Fiscalização, Controle, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor – CMA, analisará e aprovará os relatórios de atividades do Grupo Executivo do Programa Carbono Zero.

A seu tempo o artigo 7° versa sobre prazo para o Senado Federal concluir o inventário de emissões de dióxido de carbono, viabilização para parcerias para o plantio de árvores e outros meios "como forma de compensar as emissões de carbono geradas em suas dependências político-administrativas." O parágrafo único indica os locais para o mencionado plantio.

O artigo 8°. destina verba anual para a execução do programa objeto deste PRS.

Cuida o artigo 9° das medidas a serem tomadas pelo Senado Federal para cumprimento das metas do Programa Carbono Zero.

Finalizando, o artigo 10 institui o selo "Carbono Zero" destinado aos parceiros do Senado Federal que contribuam para a diminuição ou neutralização do Gás Efeito Estufa (GEE) e o artigo 11 diz da publicação da norma.

Em breve resumo é do que trata o PRS 017/2007, da Senadora Serys Slhessarenko.

Os impactos negativos dos gases de efeito estufa (GEE) devem merecer atenção redobrada não mais por parte de ecologistas e demais defensores do meio ambiente, mas de toda a sociedade, de toda a coletividade mundial, pois os males causados por eles não atingem somente um país, mas o planeta.

E o Brasil não pode fica à margem de uma ação pró-ativa em favor da vida, do meio ambiente e do Planeta.

A aprovação deste PRS é uma demonstração clara de que o País, por seu Poder Legislativo, faz sua parte em proteção do planeta e de seus habitantes.

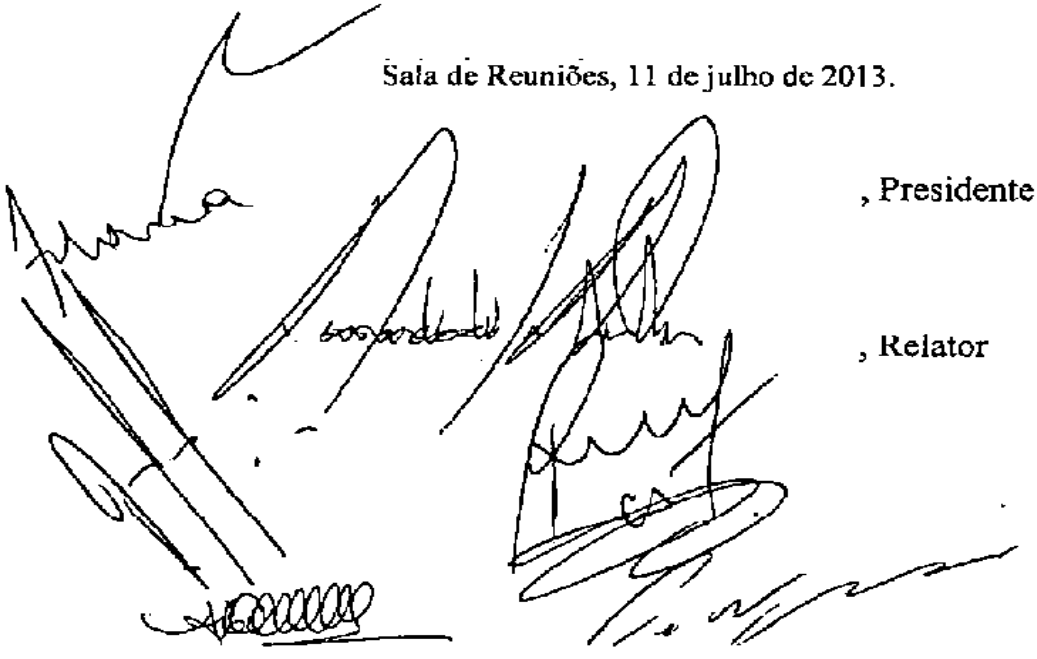
Como bem disse a nobre ex-senadora autora deste Projeto de Resolução: "o aquecimento global e as mudanças climáticas decorrentes deste processo são hoje uma preocupação de todos. Chegou o momento do Senado Federal promover ações concretas para tornar-se uma instituição "zero carbono" ou "carbon neutral".

Assisti razão à ilustre ex-Senadora.

II – VOTO

Dessarte, por todas as razões acima consignadas, em especial como ação de nossa parte em favor do planeta e da vida, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 017/2007, da ex-Senadora Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2013.



, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 715 E 716, DE 2013

Sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2011, do Senador Luiz Henrique, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências.*

PARECER Nº 715, DE 2013
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2011, do Senador Luiz Henrique, *cria o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências.*

O Grupo Brasil-Noruega, a ser instituído como serviço de cooperação interparlamentar, com finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os poderes legislativos (art. 1º), será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem (art. 2º).

O Grupo Parlamentar terá regulamento interno ou, na falta deste, será regido por decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor (art. 3º).

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e à Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do art. 103, I e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre proposições referentes a relações internacionais e outros assuntos correlatos.

A instituição do Grupo Parlamentar Brasil-Noruega vem na esteira da chamada diplomacia parlamentar.

Vale dizer que o Legislativo é, por excelência, o poder mais propício e adequado para o debate democrático. Dessa forma, trazer as questões atinentes às relações internacionais – tradicionalmente mais restritas ao âmbito dos poderes executivos dos Estados nacionais – para o espaço legislativo certamente viabiliza que se construa uma diplomacia mais comprometida com os valores democráticos.

Assim, os grupos parlamentares podem constituir ferramentas para que o Parlamento participe mais ativamente do processo decisório nas relações internacionais. Além disso, o ambiente institucional desses grupos poderá permitir que o Congresso Nacional exerça, com maior eficácia, sua competência constitucional de poder fiscalizador dos atos do Poder Executivo.

No que concerne especificamente às relações bilaterais dos países, como bem ressaltado pelo autor da proposição, Senador Luiz Henrique, o Brasil é o mais importante parceiro da Noruega dentro da América Latina. De outro lado, a Noruega é o principal destino das exportações brasileiras para a Escandinávia. Dentro desse contexto, nota-se a presença de empresas norueguesas no Brasil em setores estratégicos como o de energia, produção mineral e construção naval.

E, como também destacado na justificação do projeto, Brasil e Noruega compartilham valores como o da solução pacífica de controvérsias, da democracia e do estado de direito.

Diante desse cenário, observa-se que há ambiente profícuo para o diálogo parlamentar, que seguramente auxiliará no aprofundamento das relações entre as ambas as nações.

Do ponto de vista regimental, não existem óbices para a tramitação e aprovação do projeto.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2011.

Sala de Reunião,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 716, DE 2013
(Da Mesa do Senado)

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 31, de 2011, de autoria do Senador Luiz Henrique, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida da instituição do "Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências."

O artigo 1º cuida da instituição do Grupo com a finalidade de "incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos".

De sua vez o artigo 2º cuida em dispor que o Colegiado será integrado por membro do Congresso Nacional que "a ele livremente aderirem".

A seu turno o artigo 3º refere que o Grupo reger-se-á por normas próprias.

Por derradeiro o artigo 4º trata da publicação da norma.

O nobre Senador Luiz Henrique informa que as relações com a Noruega tornaram-se mais efetivas e prioritárias, principalmente na área de energia (petróleo, gás e etanol), somado ao fato de o Brasil ter amadurecido como país em todos os aspectos.

Completa Sua Excelência que "o Brasil é o mais importante parceiro comercial da Noruega na América Latina, país que, em contrapartida, se tornou, a partir de 2006, o principal destino das exportações brasileiras na Escandinávia", daí ser importante a "criação de uma via institucional para a

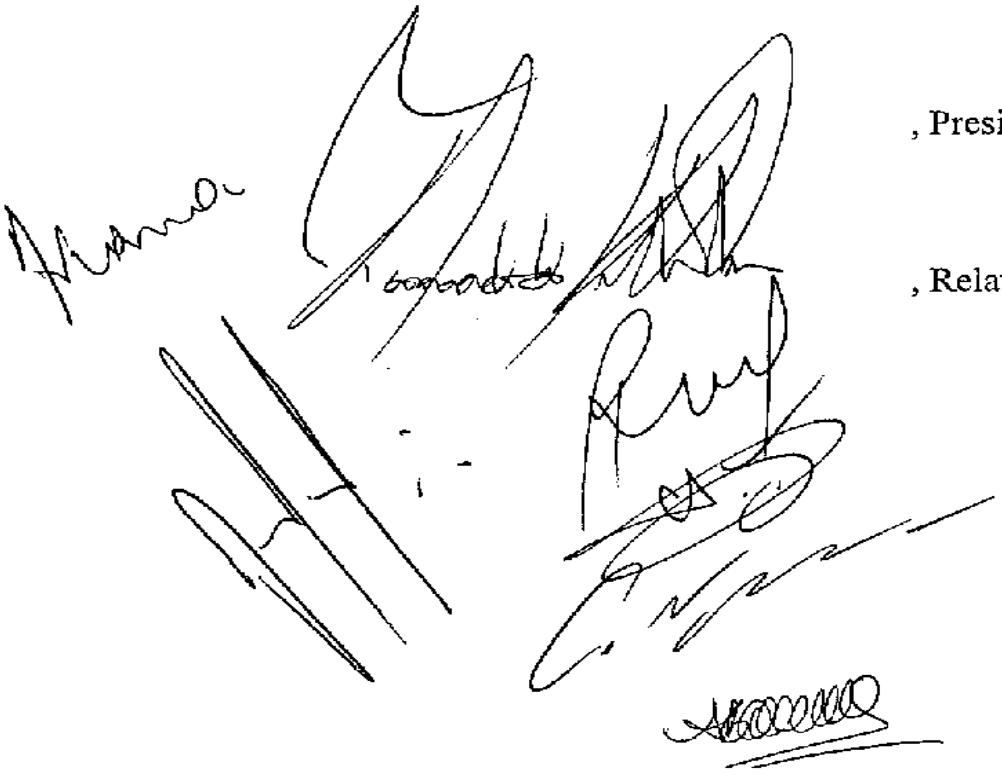
ampliação do diálogo entre os parlamentos brasileiro e norueguês, com o objetivo de maximizar as oportunidades de cooperação que tenham nascedouro ou impliquem mudanças legislativas, bem como outras gestões de cunho político."

Com razão o ilustre Senador e autor do PRS 31/2011.

II – VOTO

Dessarte, por todas as razões acima consignadas, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 31, de 2011, do Senador Luiz Henrique.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2013.



, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 10ª Reunião, realizada no dia 11 de julho de 2013, deliberou sobre as seguintes matérias:

• Deferimento dos Requerimentos nºs 376, 408, 409, 411, 441, 506, 573, 574, 575, 585, 631 e 778, de 2013, de informações, nos termos de seus relatórios;

• Aprovação dos **Requerimentos nºs 601**, ressalvado o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2013, que deixa de tramitar conjuntamente com os demais; 715 e 751, de 2013, de tramitação conjunta, e do Requerimento nº 723, de 2013, de desapensamento, de matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Lei do Senado nº 301, de 2003; 281, 282, 283, 457, 458, 459 e 464, de 2012; 5 e 24, de 2013**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão Temporária – Modernização do Código de Defesa do Consumidor, nos termos do art. 374 do Regimento Interno. O Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2013, continua tramitando separadamente e vai às Comissões de Assuntos Econômicos – CAE; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA; e de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, cabendo à última a decisão terminativa;

– Os **Projetos de Lei do Senado nos 153 e 214 de 2013**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ; de Assuntos Econômicos – CAE; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, cabendo à última a decisão terminativa;

– Os **Projetos de Lei do Senado nos 253, de 2012, e 200, de 2013**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa;

• Aprovação do parecer favorável ao **Projeto de Resolução nº 17, de 2007**, que institui o Programa Carbono Zero para neutralizar as emissões de carbono geradas pelo Senado Federal, nos termos de seu relatório;

– Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 713 e 714, de 2013**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e da Mesa do Senado Federal referentes ao Projeto de Resolução nº 17, de 2007.

– Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de emendas perante à Mesa.

• Aprovação do parecer favorável ao **Projeto de Resolução nº 31, de 2011**, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências, nos termos do seu relatório;

– Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 715 e 716, de 2013**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e da Mesa do Senado Federal referentes ao Projeto de Resolução nº 31, de 2011.

– Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de emendas perante à Mesa.

• Aprovação do parecer favorável, com alteração, ao **Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3, de 2009**, que "dispõe sobre a Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, sua composição, organização e competências", nos termos do seu relatório.

Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 26, de 2013-CN, da Mesa do Senado Federal referente ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3, de 2009.

– A matéria será incluída oportunamente em Ordem do Dia do Congresso Nacional.

• Aprovação do Anteprojeto de Resolução do Congresso Nacional que "dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher". A Matéria vai à Mesa da Câmara dos Deputados, com vistas ao disposto no art. 128, "a", do Regimento Comum do Congresso Nacional.

• A Mesa do Senado Federal decide, também, apresentar, juntamente com a Mesa da Câmara dos Deputados, projeto de resolução do Congresso Nacional, que "altera a redação dos arts. 104 e 106 da Resolução nº 1, de 1970-CN, referentes à apreciação dos vetos presidenciais". À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Srª Senadora Angela Portela e o Sr. Senador Ciro Nogueira enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o projeto de lei (PLS 186/2008) aprovado em junho deste ano na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), desta Casa de Leis requer a atenção de todos nós legisladores,

especialmente porque trata da educação brasileira. De autoria do nosso colega de parlamento, o senador Cristovam Buarque (PDT/DF), o projeto visa flexibilizar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996), para fortalecer o ensino intercultural nas comunidades indígenas do nosso país.

Criando a possibilidade de uso de línguas indígenas e processos próprios de aprendizagem e avaliação direcionados aos indígenas durante todo o processo educacional, este PL já havia recebido parecer favorável na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Com a votação terminativa na CE, este projeto seguiu direto para exame da Câmara dos Deputados.

Quando aprovado em definitivo, este projeto irá atender a uma demanda dos povos indígenas de fazer com que o Estado apoie a manutenção de línguas minoritárias. Desta forma, este PL garantirá que durante toda a formação escolar e acadêmica e com uso de metodologias específicas, os estudantes indígenas possam usar a língua materna, ao lado do português, nos processos de aprendizagem e avaliação.

Considero extremamente louvável a iniciativa do colega Cristovam Buarque, assim como as emendas apresentadas pelos senadores Paulo Paim (PT/RS) e Valdir Raupp (PMDB-RO), visando ampliar o alcance do projeto até o ensino superior.

Por oportuno, destaco, com muito orgulho, que o maior projeto educacional voltado para os povos indígenas foi criado no meu Estado de Roraima. Refiro-me ao Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena, implantado, de forma inusitada, pela Universidade Federal de Roraima (UFRR), há mais de uma década, para refletir sobre a realidade dos povos indígenas de meu Estado.

O Instituto Insikiran foi criado em 2001, com a finalidade de atender à demanda dos povos e de organizações indígenas de meu Estado de Roraima, que pleiteavam uma política de acesso ao ensino superior com garantia de permanência e de adequação às suas especificidades.

Fruto de um sonho idealizado em meados dos anos 90 anos, o Instituto Insikiran tomou corpo, graças à iniciativa da Organização dos Professores Indígenas de Roraima (OPIRR), do Conselho Indígena de Roraima (CIR), da Organização das Mulheres Indígenas de Roraima (OMIRR), da Associação dos Povos Indígenas de Roraima (APIRR) e da divisão de Educação Indígena (DIEI), da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte de Roraima (SECD/RR).

A partir de então, o Instituto Insikiran transformou-se em um espaço interinstitucional de diálogo com as organizações e comunidades indígenas do Estado. Hoje, o Insikiran conta com a participação direta de instituições governamentais e não governamentais em suas discussões e decisões administrativas e políticas.

O Instituto Insikiran conta com dois cursos de graduação. Um deles é Licenciatura Intercultural que desde 2003, trabalha com a formação de professores para a educação básica das escolas indígenas. Este curso tem áreas de concentração em Ciências Sociais, Comunicação e Arte Ciência da Natureza.

O outro curso de graduação é Gestão Territorial Indígena, criado em 2009, para expandir a oferta de vagas e destinado a formar indígenas com capacitação de atuar como atores das transformações social, política e econômica de seus povos, em bases autônomas, no âmbito da região amazônica.

No curso de Gestão Territorial Indígena os estudantes tratam de compreender os processos sociais relacionados aos territórios indígenas, particularmente, a formulação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de políticas, projetos e ações que busquem garantir a autossustentação e a defesa do patrimônio cultural indígena. Atualmente, o instituto Insikiran atende 450 estudantes indígenas roraimenses, sendo 291 no curso Licenciatura Intercultural e 159 no curso de Gestão Territorial Indígena.

É neste contexto de busca do conhecimento e de formação intelectual que os estudantes do Instituto Insikiran observam a sociedade e se posicionam diante daquilo que consideram ser ataque a sua cultural, seus costumes, suas crenças e seus povos. Um exemplo dessa atuação de resistência dos estudantes contra aqueles que os desrespeitam é a uma Carta dirigida às autoridades governamentais de Roraima.

Nesta Carta, os estudantes do curso de Licenciatura Intercultural do Insikiran solicitam da Secretaria de Estado de Educação (de Roraima) a inclusão nas metas prioritárias do Plano Estadual de Educação, da temática referente ao tráfico de pessoas, crime que vem ocorrendo em Roraima, especialmente, com meninas indígenas.

Pertencentes aos povos Macuxi, Wapichana e Ingaricó, os signatários da carta denunciam que os criminosos aliciam as meninas indígenas depois que conquistam a confiança de suas famílias. Os aliciadores, diz a carta, oferecem às famílias, viagens e trabalho geralmente em Manaus, na Guiana, na Venezuela ou no Suriname, para depois traficar e explorar sexualmente as meninas, expropriando a dignidade humana delas e de todos os povos indígenas de meu Estado.

Como todos vocês sabem, dados de um relatório elaborado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça (SNJ/MJ), em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), já

revelaram a identificação, em apenas seis anos (2005 a 2011) de 2.072 vítimas deste tipo de crime no país.

Conforme os dados, e para preocupação da população de Roraima, a maioria das vítimas foi encontrada em nossa fronteira, no vizinho Suriname, onde 133 pessoas foram vítimas desse crime. Confirmando os dados, reportagem veiculada por um jornal da capital de Roraima, também publicou denúncia de tráfico de mulheres na fronteira entre Boa Vista e Georgetown, a capital da República da Guiana.

Roraima, que faz fronteira com diversos países, tem uma relação comercial com a Guiana. Pelos portos de Linden e de Georgetown há uma intensa movimentação com a exportação de mercadorias para países da Europa e para os Estados Unidos. É nesta relação de fronteira que se dá o crime de tráfico de pessoas para vários tipos de crime, especialmente, o de exploração sexual de meninas indígenas.

Portanto, considero da maior importância a iniciativa do senador Cristovam Buarque, bem como dos demais colegas que fizeram emendas ao projeto de lei. Todas estas iniciativas só vêm fortalecer os direitos de cidadania dos povos indígenas. Espero, enfim, que, quando aprovado em definitivo, assegure o ensino intercultural nas comunidades indígenas do nosso país, como anseiam os nossos primeiros povos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, gostaria de aproveitar o momento e fazer uma breve comunicação. Quero registrar que, recentemente, apresentei o PLS 250/2013, com o objetivo de facilitar o encontro de crianças desaparecidas com seus familiares. Nossa proposta é criar o banco de dados genéticos, onde deverá ser armazenado o DNA dos pais e parentes de crianças e adolescentes desaparecidos e em situação de risco. Também devem ser incluídas as informações genéticas de crianças em processo de adoção, bem como de menores vivos ou mortos cujas famílias não sejam conhecidas.

O alto índice de crianças e adolescentes que desaparecem no Brasil é realmente um drama que vem causando grande sofrimento a muitas famílias. Existem estimativas não oficiais que chegam a apontar que 40 mil menores desaparecem anualmente no Brasil e9 quando se trata de registros feitos nas delegacias de polícia de todo o País, o número chega a dez mil.

Com a aprovação do PLS que apresentamos, será obrigatória a coleta, pelo poder público, de informações biométricas e de material genético dessas crianças, que poderão ser comparados com as amostras de adolescentes e crianças encontrados.

Srªs e Srs. Senadores, acredito que é nossa obrigação utilizarmos a tecnologia que temos ao nosso alcance para amenizarmos a angústia de milhares de mães e pais que buscam seus filhos.

Com a possibilidade de comparação de marcadores genéticos e biométricos, o banco de DNA de crianças vai conferir alto grau de segurança e acerto a respeito da identidade real das crianças e adolescentes que chegam aos orfanatos e abrigos para serem adotadas. Enfim a aprovação desse projeto vai, com certeza, inaugurar um novo tempo na busca de desaparecidos e permitirá o resgate da esperança dentro de muitos lares brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

Eu repito, convocamos sessão deliberativa para terça-feira e para quarta-feira, apesar de termos esgotado a nossa pauta. Eu entendo que na terça-feira, em função de termos avançado como queríamos na nossa pauta, nós vamos decidir, porque aí nós já teremos um quadro mais consolidado com relação à apreciação da LDO, o que fazer nesse período de 15 dias de recesso. Mas essa não será uma decisão minha. Será uma decisão de todos nós, colegiado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros, Bloco/PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 11 minutos.)

Ata da 117ª Sessão, Não Deliberativa, em 12 de julho de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jorge Viana, Eduardo Suplicy e Paulo Paim e da Srª Ana Amélia

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 3 minutos e encerra-se às 14 horas e 8 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 717, DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006 (PL nº 7.074/2002, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica (em audiência, nos termos do Requerimento nº 511, de 2009).

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 50, de 2006 (PL nº 7.074, de 2002, na origem). De autoria do Poder Executivo, a iniciativa *autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica.*

A Exposição de Motivos do Poder Executivo que acompanha o projeto registra que o Programa Nacional de Florestas (PNF), instituído pelo Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000, prevê a criação de cinquenta milhões de hectares de novas Florestas Nacionais (FLONA) na Amazônia. A medida busca concretizar compromisso firmado com a comunidade internacional em 1988, pelo qual dez por cento do território da Amazônia Legal seriam transformados em unidades de conservação da natureza.

Ainda segundo a Exposição de Motivos, entre as medidas adotadas para alcançar esse objetivo, figura termo de cooperação firmado entre órgãos e entidades do Poder Executivo federal com o intuito de transferir à União imóveis rurais recebidos pelo INSS em dação em pagamento para saldar dívidas previdenciárias, quando essas terras, pelas características de sua cobertura vegetal, forem passíveis de conversão em

unidades de conservação. Nesse caso, se a avaliação ambiental do imóvel resultar em laudo favorável do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a propriedade será transferida para a União, que efetuará o pagamento ao INSS do valor correspondente ao imóvel.

No caso em exame, trata-se de imóvel localizado no município de Tailândia, no Estado do Pará, com área superior a 33,6 mil hectares, oferecido em pagamento de débitos perante a Previdência Social. Após vistoria na propriedade, o Ibama constatou a presença de cobertura florestal em bom estado de conservação e grande estoque de madeira de valor comercial. Para o Instituto, a área tem potencial para ser transformada em Floresta Nacional, de modo a contribuir para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade na Amazônia.

As principais disposições aprovadas pela Câmara dos Deputados são as seguintes:

a) o Ibama fica autorizado a receber o imóvel em questão, com o propósito específico de criação de uma Floresta Nacional;
b) cópia do laudo de avaliação do Ibama deverá ser encaminhada à Secretaria Federal de Controle Interno da Presidência da República para ciência dos critérios efetivamente adotados, com prazo máximo de 60 dias para manifestação;
c) a operação de dação em pagamento autorizada nos termos do projeto tem por fim exclusivo a quitação de dívidas previdenciárias dos proprietários do imóvel, vencidas até a competência da data da homologação do laudo de vistoria pelo Ibama;
d) se o valor de avaliação do imóvel for inferior ao da dívida previdenciária, subsistirá o crédito em favor do INSS; porém, se o valor de avaliação exceder o da dívida previdenciária, os proprietários deverão renunciar ao excesso, em favor da União;
e) a efetivação da dação em pagamento não poderá implicar qualquer despesa ou encargo financeiro para a administração pública;
f) recebido o imóvel em dação em pagamento, caberá ao INSS abater a dívida previdenciária no valor da operação, devendo a União ressarcir imediatamente a autarquia previdenciária dessa quantia, mediante a compensação de crédito;

g) a transferência do imóvel ocorrerá diretamente para a União e caberá ao Ibama a administração do referido imóvel.

No Senado Federal, a proposição foi inicialmente distribuída apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Contudo, por força da aprovação do Requerimento nº 511, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, o projeto foi submetido também à CMA, haja vista tratar de assunto inserto no âmbito de competência material desta Comissão, a teor do art. 102-A, II, *c*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Na CCJ, a matéria recebeu parecer favorável com uma emenda que dá nova redação ao § 2º do art. 2º do projeto, substituindo a expressão "exceder ao valor da dívida previdenciária" por "exceder o valor da dívida previdenciária".

No âmbito da CMA, ao examinar a matéria, cheguei a apresentar relatório que concluía pela aprovação do PLC, com emendas. Revejo, nesta oportunidade, o posicionamento anterior, pelas razões que a seguir exponho.

II – ANÁLISE

Não se podem negar as boas intenções que motivaram a apresentação do projeto em exame. A iniciativa do Poder Executivo teve em mira o cumprimento do dever estatal de assegurar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, conforme disposto no art. 225 da Constituição Federal. Com efeito, nos termos do inciso III do § 1º do referido artigo, para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público "definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos (...)".

Deve-se ponderar, no entanto, que a proposição se encontra há mais de dez anos em tramitação no Parlamento, período no qual a realidade alterou-se substancialmente na região onde o imóvel está localizado. Levantamento feito pelo próprio Poder Executivo, mais precisamente pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e pela Secretaria

de Biodiversidade e Florestas, indica que a área não mais ostenta as características necessárias para a criação de uma floresta nacional. Com efeito, imagens recentes de satélite demonstram não mais haver, no imóvel, uma considerável área de cobertura vegetal em bom estado de conservação. Ao contrário, verificam-se indícios de atividade antrópica, diversas estradas e grandes áreas desmatadas utilizadas como pastagem.

Diante desse quadro, o Ministério do Meio Ambiente alerta para os prováveis problemas de implementação de ações governamentais no imóvel, sejam elas de cunho ambiental ou social, podendo-se antever que "a União não ficará ilesa dos custos institucionais para a gestão dos litígios em campo", como a discussão da posse e do direito de propriedade das terras por terceiros nelas instalados.

Ora, se a proposição tem por finalidade autorizar uma autarquia vinculada ao Poder Executivo a receber, em dação em pagamento, imóvel sobre o qual o próprio Poder Executivo, no atual quadro, parece não mais nutrir interesse, não me resta outra alternativa senão propor a rejeição do projeto. É certo que o Poder Executivo poderia solicitar a retirada do PLC, o que evitaria esse desfecho. De qualquer modo, estando o projeto em tramitação, esta Casa é soberana para se pronunciar a respeito. E as informações fornecidas pelo Ministério do Meio Ambiente se me afiguram mais do que suficientes para embasar um juízo de rejeição do PLC.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, de 2006

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Blairo Maggi

RELATOR: Sen. Vanessa Grazziotin

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

.....

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

.....

DECRETO Nº 3.420, DE 20 DE ABRIL DE 2000.

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas - PNF, e dá outras providências.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 50, de 2006 (PL nº 7.074, de 2002, na origem), de autoria do Poder Executivo, *autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica*. A proposição foi inicialmente distribuída apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), na qual recebeu parecer favorável, com emenda de redação. Todavia, em consequência da aprovação do Requerimento nº 511, de 2009, o referido PLC vem agora ao exame da CMA.

A Exposição de Motivos do Poder Executivo que acompanha a proposição registra que o Programa Nacional de Florestas (PNF), instituído por meio do Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000, prevê a criação de cinquenta milhões de hectares de novas Florestas Nacionais (FLONAs) na Amazônia, dando prosseguimento a compromisso firmado com a comunidade internacional em Londres, em 1988, voltado a transformar dez por cento do território da Amazônia Legal em unidades de conservação.

Destaca, então, entre as medidas adotadas para alcançar esse objetivo, termo de cooperação firmado entre órgãos e entidades do Poder Executivo federal com o intuito de transferir à União imóveis rurais recebidos pelo INSS em dação em pagamento para saldar dívidas previdenciárias,

quando essas terras, pelas características de sua cobertura vegetal, forem passíveis de conversão em unidades de conservação. Nesse caso, se a avaliação ambiental do imóvel resultar em laudo favorável do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a propriedade é transferida para a União, que efetua o pagamento ao INSS do valor correspondente ao imóvel.

No caso em pauta, trata-se de imóvel localizado no município de Tailândia, Estado do Pará, com área superior a 33,6 mil hectares, oferecido em pagamento de débitos perante a Previdência Social. O Ibama, após vistoria na propriedade, constatou tratar-se de área cuja cobertura florestal apresenta bom estado de conservação e grande estoque de madeira de valor comercial, concluindo que ela tem potencial para ser transformada em Floresta Nacional, de modo a contribuir para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade na Amazônia.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (CDCMAM), da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania e de Redação (CCJC), tendo essa última Comissão registrado pareceres favoráveis à operação emitidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, pela Assessoria Econômica e pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU)e pela Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

As principais disposições contidas no texto aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal são apresentadas a seguir: a) autoriza o Ibama a receber o imóvel rural identificado no PLC, com o propósito específico de criação de uma Floresta Nacional, com base em avaliação realizada pelo órgão; b) cópia desse laudo de avaliação deverá ser encaminhada à Secretaria Federal de Controle Interno da Presidência da República, para ciência dos critérios efetivamente adotados, para manifestação no prazo máximo de 60 dias; c) a operação de dação em pagamento autorizada nos termos do projeto tem por fim exclusivamente a quitação de dívidas previdenciárias dos proprietários do imóvel, vencidas até a competência da data da homologação do laudo de vistoria pelo Ibama; d) se o valor de avaliação do imóvel for inferior ao da dívida previdenciária, subsistirá o crédito em favor do INSS; mas se o valor de avaliação exceder o

da dívida previdenciária, os proprietários deverão renunciar ao excesso, em favor da União, e) a efetivação da dação em pagamento não poderá implicar qualquer despesa ou encargo financeiro para a administração pública; f) recebido o imóvel em dação em pagamento, caberá ao INSS abater a dívida previdenciária no valor da operação, devendo a União ressarcir imediatamente a autarquia previdenciária dessa quantia, mediante a compensação de crédito; g) a transferência do imóvel se dará diretamente para a União e caberá ao Ibama a administração do referido imóvel.

No Senado Federal, a proposição recebeu parecer da CCJ pela aprovação, com emenda que dá nova redação ao § 2º do art. 2º do PLC em análise, substituindo a expressão "exceder ao valor da dívida previdenciária" pela expressão "exceder o valor da dívida previdenciária".

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A, II, *c*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, entre os quais "preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade".

Julgamos evidente a importância do projeto para assegurar o direito dos cidadãos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, contemplado no art. 225 da Constituição Federal, e do atendimento da exigência, contida no mesmo dispositivo, de que, para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público "definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos (...)".

Por semelhante modo, o PLC nº 50, de 2006, contribui de forma inequívoca para o fortalecimento da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a ser implementada mediante o emprego de instrumentos que incluem "a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal (...)" (art. 9º, VI).

Também está em consonância com a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, inclusive mediante a concessão florestal – delegação onerosa para exploração, por manejo sustentável, de florestas de propriedade da União, dos Estados e dos Municípios.

Finalmente, o PLC nº 50, de 2006, contribui para o cumprimento dos objetivos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), entre os quais se inclui a promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais e da utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento.

Apontamos, todavia, a necessidade de dois reparos no texto do projeto, em decorrência de sua longa tramitação. A estrutura do Poder Executivo Federal sofreu diversas modificações desde a apresentação do PLC, em 12 de julho de 2002. Assim, devem ser alteradas as referências a alguns órgãos, a saber: a determinação de encaminhamento do laudo de avaliação do imóvel à Secretaria Federal de Controle Interno da Presidência da República (art. 1º, § 4º); e a previsão de que competirá ao Ibama avaliar o imóvel rural objeto do PLC (art. 1º, § 1º e art. 2º, *caput*), e administrar o referido imóvel (art. 4º, § 2º). Por força do disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, a Secretaria Federal de Controle Interno passou a integrar a Controladoria-Geral da União. Já a competência para propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar unidades de conservação instituídas pela União passou a ser, por determinação do art. 1º, I, da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia criada pela mesma Lei. Em face disso, apresentamos duas emendas com o escopo de adequar as determinações do projeto à nova estrutura organizacional do Poder Executivo.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006, com as alterações promovidas pela Emenda nº 1 – CCJ e pelas emendas apresentadas a seguir:

EMENDA Nº – CMA

Substitua-se, no § 4º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006, a expressão "Secretaria Federal de Controle Interno da Presidência da República" por "Controladoria-Geral da União".

EMENDA Nº – CMA

Substitua-se, no § 1º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006, a expressão "Instituto Brasileiro do Meio Ambiente de dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA" pela expressão "Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio", bem como o termo "IBAMA", constante do *caput* do art. 2º, do § 2º do art. 4º e do *caput* do art. 5º do projeto, pelo termo "ICMBio".

Sala da Comissão, 12 de abril de 2011

, Presidente

, Relatora

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

1 – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 50, de 2006 (PL nº 7.074, de 2002, na origem). De autoria do Poder Executivo, a iniciativa *autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica.*

A Exposição de Motivos do Poder Executivo que acompanha o projeto registra que o Programa Nacional de Florestas (PNF), instituído pelo Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000, prevê a criação de cinquenta milhões de hectares de novas Florestas Nacionais (FLONA) na Amazônia. A medida busca concretizar compromisso firmado com a comunidade internacional em 1988, pelo qual dez por cento do território da Amazônia Legal seriam transformados em unidades de conservação da natureza.

Ainda segundo a Exposição de Motivos, entre as medidas adotadas para alcançar esse objetivo figura termo de cooperação firmado entre órgãos e entidades do Poder Executivo federal com o intuito de transferir à União imóveis rurais recebidos pelo INSS em dação em pagamento para saldar dívidas previdenciárias, quando essas terras, pelas características de sua

cobertura vegetal, forem passíveis de conversão em unidades de conservação. Nesse caso, se a avaliação ambiental do imóvel resultar em laudo favorável do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a propriedade será transferida para a União, que efetuará o pagamento ao INSS do valor correspondente ao imóvel.

No caso em exame, trata-se de imóvel localizado no município de Tailândia, no Estado do Pará, com área superior a 33,6 mil hectares, oferecido em pagamento de débitos perante a Previdência Social. Após vistoria na propriedade, o Ibama constatou a presença de cobertura florestal em bom estado de conservação e grande estoque de madeira de valor comercial. Para o Instituto, a área tem potencial para ser transformada em Floresta Nacional, de modo a contribuir para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade na Amazônia.

As principais disposições aprovadas pela Câmara dos Deputados são as seguintes:

a) o Ibama fica autorizado a receber o imóvel em questão, com o propósito específico de criação de uma Floresta Nacional;

b) cópia do laudo de avaliação do Ibama deverá ser encaminhada à Secretaria Federal de Controle Interno da Presidência da República, para ciência dos critérios efetivamente adotados, para manifestação no prazo máximo de 60 dias;

c) a operação de dação em pagamento autorizada nos termos do projeto tem por fim exclusivo a quitação de dívidas previdenciárias dos proprietários do imóvel, vencidas até a competência da data da homologação do laudo de vistoria pelo Ibama;

d) se o valor de avaliação do imóvel for inferior ao da dívida previdenciária, subsistirá o crédito em favor do INSS; porém, se o valor de avaliação exceder o da dívida previdenciária, os proprietários deverão renunciar ao excesso, em favor da União;

e) a efetivação da dação em pagamento não poderá implicar qualquer despesa ou encargo financeiro para a administração pública;

f) recebido o imóvel em dação em pagamento, caberá ao INSS abater a dívida previdenciária no valor da operação, devendo a União ressarcir imediatamente a autarquia previdenciária dessa quantia, mediante a compensação de crédito;

g) a transferência do imóvel ocorrerá diretamente para a União e caberá ao Ibama a administração do referido imóvel.

No Senado Federal, a proposição foi inicialmente distribuída apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Contudo, por força da aprovação do Requerimento nº 511, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, o projeto vem agora ao exame da CMA.

Na CCJ, a matéria recebeu parecer favorável com uma emenda que dá nova redação ao § 2º do art. 2º do projeto, substituindo a expressão "exceder ao valor da dívida previdenciária" por "exceder o valor da dívida previdenciária".

Até o momento, o projeto não recebeu outras emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A, II, *c*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, entre os quais "preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade".

O projeto mostra elevada importância no sentido de assegurar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, conforme disposto no art. 225 da Constituição Federal. Segundo o inciso III do § 1º do referido artigo, para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público "definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos (...)".

Além disso, o PLC nº 50, de 2006, contribui de forma inequívoca para o fortalecimento da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Conforme o inciso VI do

art. 2º dessa lei, a Política será implementada mediante o emprego de instrumentos que incluem "a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal (...)".

O projeto também contribui para o cumprimento dos objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), instituído pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Entre esses objetivos, figura a promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais e da utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento.

A proposição também está em consonância com a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, inclusive mediante a concessão florestal – delegação onerosa para exploração, por manejo sustentável, de florestas de propriedade da União, dos Estados e dos Municípios.

No mérito, portanto, concordamos plenamente com a medida proposta no PLC nº 50, de 2006. Consideramos, entretanto, que a proposição merece aprimoramentos.

Em primeiro lugar, consideramos que o valor da indenização prevista no § 2º do art. 1º não deve contemplar eventuais benfeitorias incompatíveis com a destinação do imóvel. Além disso, entendemos que a redação § 4º do mesmo art. 1º deve deixar clara a necessidade de manifestação do órgão de controle do Poder Executivo.

Entendemos, também, que o marco temporal adotado no *caput* do art. 2º do projeto é excessivamente subjetivo e pode estimular a inadimplência até a conclusão do laudo do órgão ambiental. Para sanar essa impropriedade, optamos por definir o corte temporal de modo concreto e objetivo.

Por fim, apontamos reparos no texto do projeto, necessários para adequar o projeto à estrutura atual do Poder Executivo federal. Por força do § 1º do art. 17 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, a Secretaria Federal de Controle Interno passou a integrar a Controladoria-Geral da União; e de acordo com o inciso I do art. 1º da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, a competência para propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar

unidades de conservação instituídas pela União passou a ser do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006, com as alterações promovidas pela Emenda nº 1-CCJ e pelas emendas apresentadas a seguir:

EMENDA Nº - CMA

(ao PLC nº 50, de 2006)

Dê-se aos §§ 2º e 4º do art. 1º do PLC nº 50, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º Para os fins desta Lei, o valor da área prevista no *caput* será definido com base no valor da terra nua e sua respectiva cobertura florestal, não podendo ultrapassar o valor de mercado do imóvel.

.....

§ 4º Após a homologação do laudo da avaliação prevista no § 1º deste artigo e previamente ao recebimento do imóvel, a Controladoria-Geral da União deverá manifestar-se no prazo de trinta dias, contados do recebimento da cópia do referido laud

EMENDA Nº – CMA

(ao PLC nº 50, de 2006)

Dê-se ao *caput* do art. 2º do PLC nº 50, de 2006, a seguinte redação:

"Art. 2º A operação de dação em pagamento autorizada por esta Lei tem por fim exclusivamente a quitação de dívidas previdenciárias dos proprietários do imóvel vencidas até a entrada em vigor da Lei."

EMENDA Nº – CMA

(ao PLC nº 50, de 2006)

Substitua-se, no § 1º do art. 1º do PLC nº 50, de 2006, a expressão "Instituto Brasileiro do Meio Ambiente de dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA" pela expressão "Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio", bem como o termo "IBAMA", constante do *caput* do art. 2º, do § 2º do art. 4º e do *caput* do art. 5º do projeto, pelo termo "ICMBio".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

PARECERES
Nºs 718 E 719, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2011, do Senador Álvaro Dias, que altera a Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C.

PARECER Nº 718, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2011, do Senador Alvaro Dias, tem o objetivo de estender aos doentes acometidos pelas formas crônicas das hepatites B ou C os benefícios garantidos aos portadores de aids pela Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, e aos portadores de várias doenças graves, contagiosas ou incuráveis, concedidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O PLS nº 11, de 2011, por meio de seus arts. 1º e 2º, altera a redação da ementa e do *caput* do art. 1º da Lei nº 7.670, de 1988, para incluir os portadores de formas crônicas das hepatites B ou C como beneficiários das garantidas concedidas pela lei, juntamente com os portadores de aids.

O art. 3º do projeto altera a redação do § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990, que institui o regime jurídico único (RJU), para incluir as formas crônicas das hepatites B e C na lista de doenças graves, contagiosas ou incuráveis a que se refere o inciso I do art. 186.

Por meio do art. 4º do PLS nº 11, de 2011, revogam-se as alíneas *a* e *b* do inciso I do art. 1º da Lei nº 7.670, de 1988, tendo em vista que esses dispositivos fazem remissão à Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que foi revogada com a edição do RJU.

Dessa forma, o projeto procura conceder aos portadores das formas crônicas das hepatites B e C os seguintes benefícios: percepção de proventos integrais pelos servidores públicos federais aposentados por invalidez; reforma militar (nos termos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980); pensão especial para a viúva de militar ou funcionário civil (nos termos da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960); auxílio-doença ou aposentadoria, independentemente do período de carência, para o segurado que, após filiação à Previdência Social, vier a manifestar a doença, bem como a pensão por morte aos seus dependentes; e levantamento dos valores correspondentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), independentemente de rescisão do contrato individual de trabalho ou de qualquer outro tipo de pecúlio a que o paciente tenha direito.

Por fim, como determina o seu art. 5º, o início da vigência da lei em que o projeto se transformar ocorrerá na data de sua publicação.

Conforme mencionado na justificação da matéria, o projeto reproduz o texto do PLS nº 330, de 2004, da Senadora Ana Júlia Carepa, arquivado ao final da última legislatura, que, por ter sido considerado de alta relevância, foi reapresentado pelo Senador Alvaro Dias.

A proposição foi distribuída às Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta última a decisão em caráter terminativo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Assuntos Sociais analisar o mérito da proposição, em conformidade com as competências regimentalmente atribuídas a este colegiado. Os aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa serão avaliados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a quem compete decidir sobre a matéria em caráter terminativo.

Isso posto, é inegavelmente meritório o objetivo de estender os benefícios da lei aos portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C.

De fato, as hepatites B e C, nas últimas décadas, pelo aumento da morbimortalidade e pelos altos custos dos tratamentos envolvidos, especialmente em relação às formas crônicas, têm se constituído em graves problemas de saúde pública.

As formas crônicas dessas doenças têm evolução insidiosa e podem resultar em quadros clínicos graves, como a cirrose e o carcinoma hepatocelular, que afetam a qualidade de vida e a própria sobrevida desses pacientes.

Assim, consideramos justo que os portadores das formas crônicas das hepatites B ou C sejam contemplados com os benefícios que o projeto busca conceder. Essa medida, a nosso ver, além de demonstrar solidariedade com o sofrimento dessas pessoas, promove a justiça e a isonomia de tratamento, ao estender aos portadores das formas crônicas das hepatites B ou C benefícios que hoje já são concedidos a pessoas portadoras de outras doenças igualmente graves.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2011.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2012.

Senador Casildo Maldaner, Vice-Presidente no exercício da Presidência da CAS

, Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 4ª REUNIÃO, DE 29/02/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner, Vice-Presidente no Exercício da Presidência da CAS

RELATOR: Senador Waldemir Moka

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB) Relator	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Vice-Presidente no exercício da Presidência da CAS Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
[illegible] Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino	2. Gim Argello
PR	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)

PARECER Nº 719, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em decisão de caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 11, de 2011, do Senador Alvaro Dias.

Referido projeto tem por objetivo modificar a ementa e o art. 1º da Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, e o § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir nas listas de doenças graves, contidas naquelas leis, as formas crônicas das hepatites B e C, além de incluir os portadores dessas formas de hepatite no rol dos beneficiários das disposições de natureza de seguridade social ali contidas.

A matéria foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde tive a oportunidade de relatá-la e opinar por sua aprovação. Agora, ela vem a juízo desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde, novamente, temos o encargo de relatá-la.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como manifestar-se sobre seu mérito, sem prejuízo das atribuições de outras Comissões.

Não há vícios quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria. No que se refere à técnica legislativa, o projeto contém impropriedade no art. 4º. Esse dispositivo se refere unicamente a alíneas que deverão ser revogadas, sem se referir ao artigo e inciso a que se vinculam. Oferecemos emenda de redação para correção do texto, no sentido de especificar que a revogação prevista no art. 4º da proposição refere-se às alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 1º da Lei nº 7.670, de 1998.

Quanto ao mérito, reafirmamos que a extensão dos benefícios da lei aos portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C mostra-se extremamente louvável.

Conforme registramos na condição de relator da proposição em exame, também na Comissão de Assuntos Sociais, as hepatites B e C, nas últimas décadas, representam grave problema de saúde pública, seja pelo aumento da morbimortalidade, seja pelos altos custos dos tratamentos envolvidos, especialmente em relação às formas crônicas.

As referidas formas crônicas têm evolução insidiosa e podem resultar em quadros clínicos graves, como a cirrose e o carcinoma hepatocelular, que afetam a qualidade de vida e a própria sobrevida desses pacientes.

Ratificamos perante esta Comissão que consideramos justo que os portadores das formas crônicas das hepatites B ou C sejam contemplados com os benefícios que o projeto busca conceder. Essa medida, a nosso ver, além de demonstrar solidariedade com o sofrimento dessas pessoas, promove a justiça e a isonomia de tratamento, ao estender aos portadores das formas crônicas das hepatites B ou C benefícios que, hoje, já são concedidos a pessoas portadoras de outras doenças igualmente graves.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **aprovação** do PLS nº 11, de 2011, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ
(DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 4º do PLS nº 11, de 2011, a seguinte redação:

"Ficam revogadas as alíneas *a* e *b* do inciso I do art. 1º da Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988."

Sala da Comissão, 10 de julho de 2013.

SENADOR VITAL DO RÊGO , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 11 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/07/2013, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: SENADOR WALDEMIR MOKA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº , DE

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL				
ANA RITA				
PEDRO TAQUES	X			
ANIBAL DINIZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO LOPES	X			
RANDOLFE RODRIGUES	X			
EDUARDO SUPLICY	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO (PRESIDENTE)				
PEDRO SIMON				
SÉRGIO SOUZA				
LUIZ HENRIQUE				
EUNÍCIO OLIVEIRA				
FRANCISCO DORNELLES				
SÉRGIO PETECÃO				
ROMERO JUCÁ				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES				
CÁSSIO CUNHA LIMA	X			
ALVARO DIAS			X	
JOSÉ AGRIPINO				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X			

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – ANGELA PORTELA				
2 – LÍDICE DA MATA				
3 – JORGE VIANA				
4 – ACIR GURGACZ				
5 – WALTER PINHEIRO				
6 – RODRIGO ROLLEMBERG	X			
7 – HUMBERTO COSTA				
8 – LINDBERGH FARIAS				
9 – WELLINGTON DIAS	X			
SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1 – VAGO				
2 – ROBERTO REQUIÃO				
3 – RICARDO FERRAÇO				
4 – CLÉSIO ANDRADE				
5 – VALDIR RAUPP				
6 – BENEDITO DE LIRA				
7 – WALDEMIR MOKA	X			
8 – KÁTIA ABREU				
9 – PAULO DAVIM	X			
SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1 – LÚCIA VÂNIA				
2 – ATAÍDES OLIVEIRA				
3 – CÍCERO LUCENA				
4 – PAULO BAUER				
5 – FLEXA RIBEIRO	X			
SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1 – GIM				
2 – EDUARDO AMORIM				
3 – BLAIRO MAGGI				
4 – VICENTINHO ALVES				

TOTAL: 15 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 07 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 10/07/2013).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA [illegible]

PROPOSIÇÃO: [illegible] Nº [illegible], DE [illegible]

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL				
ANA RITA				
PEDRO TAQUES	X			
ANIBAL DINIZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO LOPES	X			
RANDOLFE RODRIGUES	X			
EDUARDO SUPLICY				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – ANGELA PORTELA				
2 – LÍDICE DA MATA				
3 – JORGE VIANA				
4 – ACIR GURGACZ				
5 – WALTER PINHEIRO				
6 – RODRIGO ROLLEMBERG	X			
7 – HUMBERTO COSTA				
8 – LINDBERGH FARIAS				
9 – WELLINGTON DIAS	X			

TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO (PRESIDENTE)				
PEDRO SIMON				
SÉRGIO SOUZA				
LUIZ HENRIQUE				
EUNÍCIO OLIVEIRA				
FRANCISCO DORNELLES				
SÉRGIO PETECÃO				
ROMERO JUCÁ				

SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – VAGO				
2 – ROBERTO REQUIÃO				
3 – RICARDO FERRAÇO				
4 – CLÉSIO ANDRADE				
5 – VALDIR RAUPP				
6 – BENEDITO DE LIRA				
7 – WALDEMIR MOKA (RELATOR AD HOC)				
8 – KÁTIA ABREU			X	
9 – PAULO DAVIM	X			

TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES				
CÁSSIO CUNHA LIMA	X			
ALVARO DIAS	X			
JOSÉ AGRIPINO				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			

SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – LÚCIA VÂNIA				
2 – ATAÍDES OLIVEIRA				
3 – CÍCERO LUCENA				
4 – PAULO BAUER				
5 – FLEXA RIBEIRO	X			

TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X			

SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1 – GIM				
2 – EDUARDO AMORIM				
3 – BLAIRO MAGGI				
4 – VICENTINHO ALVES				

TOTAL: 15 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 07 / **2013**

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 10/07/2013).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 2011
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei no 7.670, de 8 de setembro de 1988, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estende aos portadores da síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA/AIDS) ou das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C os benefícios que especifica e dá outras providências. (NR)"

Art. 2º O caput do art. 1º da Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** A síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA/AIDS) e as formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C são consideradas, para efeitos legais, causas que justificam:

..... (NR)"

Art. 3º O § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.186.** .....

§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA/AIDS), formas crônicas de hepatite B ou hepatite C, e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

..... (NR)"

Art. 4º Ficam revogadas as alíneas a e b do inciso I do art. 1º da Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2013.

Senador **VITAL DO RÊGO**, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 3.738, DE 4 DE ABRIL DE 1960.

Assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave.

.....

LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

.....

LEI Nº 7.670, DE 8 DE SETEMBRO DE 1988.

Estende aos portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - SIDA/AIDS os benefícios que especifica e dá outras providências.

Art. 1º A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - SIDA/AIDS fica considerada, para os efeitos legais, causa que justifica:

I - a concessão de:

a) licença para tratamento de saúde prevista nos artigos 104 e 105 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

b) aposentadoria, nos termos do art. 178, inciso I, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Art. 186. O servidor será aposentado: (Vide art. 40 da Constituição)

.....

§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público,

hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

.....

Ofício nº 190/13-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de julho de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2011, que Altera a Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, e o art.186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECERES
Nºs 720 E 721, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 - Complementar, do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.*

PARECER Nº 720, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.

Determina o projeto, em primeiro lugar, a promoção e o incentivo, por parte dos Poderes Executivo e Legislativo, da participação direta de cidadãos ou de entidades por eles constituídas, por meio de audiências públicas e de apresentação de propostas de iniciativa popular, no processo de elaboração, aprovação e controle da execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais.

O Poder Executivo deveria, conforme a proposta, organizar audiências públicas durante a elaboração dos projetos das leis orçamentárias. O Poder Legislativo, por sua vez, realizaria essas audiências quando da apreciação dos projetos referidos e das contas do Poder Executivo, a partir dos relatórios de fiscalização elaborados pelo Tribunal de Contas da União. Todas as audiências seriam precedidas de ampla divulgação.

O projeto estipula prazo de 360 dias, a partir da promulgação da lei, para que União, estados e municípios aprovem as normas de regulamentação cabíveis. Define, finalmente, como diretriz global para o processo orçamentário a redução das desigualdades sociais e regionais.

Na justificação, o autor ampara-se no princípio da participação direta do cidadão na gestão dos negócios públicos, consagrado em diferentes artigos da Constituição, particularmente naqueles que dispõem sobre a possibilidade de iniciativa legislativa popular e a constituição de conselhos com a função de fiscalizar, avaliar e participar da gestão de diferentes políticas públicas.

Após a manifestação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto será submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

No que diz respeito à constitucionalidade, poderia ser imputado ao projeto vício de iniciativa, uma vez que, conforme o art. 61 da Constituição Federal, são de iniciativa exclusiva do Presidente da República as leis que tratem da organização administrativa do Poder Executivo. No entanto, a leitura cuidadosa do texto desse artigo mostra que o projeto sob exame não é por ele atingido. Com efeito, seu texto apenas exige a promoção de audiências públicas. Não trata da criação de cargos, órgãos, regime jurídico de servidores nem de sua remuneração. A letra do art. 61 exime, portanto, o PLS nº 171, de 2005 – Complementar de inconstitucionalidade.

No que se refere ao mérito, por sua vez, algumas considerações são necessárias.

O sistema representativo vive hoje uma crise profunda, diagnosticada pelos estudiosos da política e vivenciada por todos seus atores: eleitores, partidos e representantes. Em todos os países democráticos, decresce o comparecimento às eleições e a quantidade de filiados e contribuintes de partidos políticos, restando esses partidos cada vez mais dependentes de fontes públicas de financiamento para se manterem em operação. São comuns, nesse quadro, tentativas de injetar legitimidade nas instituições representativas mediante o recurso a diferentes mecanismos de participação direta do cidadão. Plebiscito, referendo, iniciativa popular na apresentação de projetos de lei, participação em conselhos, voto destituinte, são todos instrumentos de divisão de responsabilidades entre representantes e representados, de fortalecimento simultâneo, portanto, da representação e da participação política.

No Brasil, a participação direta do cidadão na formulação e gestão de políticas públicas foi consagrada, como bem lembra o autor do projeto, na Constituição de 1988. Na prática, contudo, a sorte dos diferentes institutos de participação popular foi díspar. Houve apenas um plebiscito e um referendo nos 20 anos de vigência da nova Carta. Poucos projetos originados na iniciativa popular prosperaram nesse período. Em compensação, proliferaram os conselhos com foco nas diversas políticas públicas, todos com a participação do cidadão, de forma direta ou por meio de entidades representativas de grupos com interesse específico nas políticas em questão.

É preciso ressaltar ainda as experiências importantes de participação popular na definição de diretrizes orçamentárias que diversos municípios empreenderam, a partir da experiência pioneira de Porto Alegre. Orçamento significa definição do gasto público; diz respeito, portanto, aos interesses imediatos do cidadão; e constitui, por essa razão, tema dos mais promissores em termos de apelo à participação popular.

Por essa razão, considero evidente a oportunidade do projeto. Responde, a um tempo, a uma tendência verificada mundialmente e ao desenvolvimento das experiências de participação popular de mais sucesso na história recente do Brasil.

Assinalo, contudo, o fato de haver normatização a respeito da matéria. O parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), exige a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, como forma de assegurar a transparência do processo. A Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, determina a realização de audiências públicas em algumas etapas do processo e as faculta em outras, conforme o disposto nos seus arts. 4º, 29, 83 e 96.

Restaria, para cumprir os objetivos que o projeto sob exame se propõe, inserir, na referida Lei de Responsabilidade Fiscal, a exigência da realização de audiências públicas, em todas as fases do processo, no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo, como forma de ouvir e acolher as demandas originadas da sociedade civil.

III – VOTO

Em razão do exposto, o parecer é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 – Complementar, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 – Complementar

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que *estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e*

dá outras providências, para dispor sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"SEÇÃO III-A Da Participação Popular

Art. 7º-A Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão e incentivarão a participação dos cidadãos brasileiros, diretamente ou mediante entidades civis legalmente constituídas, no processo de elaboração, aprovação e controle da execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais.

Art. 7º-B Para o cumprimento do disposto no art. 7º-A, a participação será exercida mediante:

I – a realização de audiências públicas, precedidas de ampla divulgação;

II – a recepção, para análise, de propostas de iniciativa popular."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2010.

, Presidente

Sen. DEMÓSTENES TORRES

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 191 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/05/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SEN EDUARDO SUPLICY	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 721, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR AD HOC: Senador EDUARDO SUPLICY

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador PEDRO SIMON, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário da União, dos estados e dos municípios.

O art. 1º do projeto determina que os Poderes Executivo e Legislativo promovam e incentivem a participação direta de cidadãos ou de suas entidades legalmente constituídas no processo de elaboração, aprovação e controle de execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais.

A participação dar-se-á mediante a realização de audiências públicas e a apresentação de propostas de iniciativa popular, conforme o art. 2º do Projeto.

Nos termos dos arts. 3º e 4º do PLS, durante a elaboração dos referidos projetos de leis, o Poder Executivo organizará as audiências públicas para dar conhecimento público das características e linhas gerais dos projetos e para permitir a apresentação de propostas pelos cidadãos ou por representantes das entidades da sociedade civil. Por outro lado, as audiências públicas, no âmbito das comissões do Poder Legislativo, terão por objetivo instruir os projetos de leis orçamentárias e os relatórios de fiscalização elaborados pelos Tribunais de Contas.

A proposição determina, em seu art. 5º, a ampla publicidade das audiências públicas realizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo. No art. 6º, fixa o prazo de 360 dias para que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios aprovem leis com a finalidade de definir a organização e o funcionamento das referidas audiências públicas, bem como a participação dos cidadãos e das entidades interessadas.

O art. 7º estabelece que as propostas aceitas tenham a redução das desigualdades sociais e regionais como objetivo fundamental, e o art. 8º constitui a cláusula de vigência.

Na justificação, o autor refere-se à iniciativa legislativa que adotou em 1996 sobre a matéria e que ora retoma com a apresentação do presente projeto de lei. Em essência, com ele, visa ampliar os mecanismos de participação direta dos cidadãos nos processos decisórios de interesse público, para além do plebiscito, do referendo, da iniciativa popular de projetos de lei e da participação em conselhos comunitários. Assim argumentou, acertadamente, o autor: *"Na trilha aberta pela Constituição Federal, compete aos administradores públicos e, muito especialmente, ao segmento político ampliar o envolvimento da sociedade na condução dos negócios públicos e criar novos instrumentos de participação."*

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Econômicos (CAE).

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Na CCJ, o projeto foi distribuído ao Senador EDUARDO SUPLICY, que emitiu relatório pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo aprovado na reunião de 19 de maio de 2010.

Desse modo, o projeto continua a tramitar na atual legislatura, consoante o disposto no art. 332, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

Em 10 de abril de 2013, o Presidente desta Comissão designou-me relator da matéria.

II – ANÁLISE

O art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal fixa as competências desta Comissão e, em seu inciso IV, dispõe que cabe a ela opinar sobre proposições relativas a finanças públicas, normas gerais de direito financeiro e orçamento, como é o caso do projeto sob exame.

A presente iniciativa legislativa está, a meu ver, em conformidade com o disposto no art. 61, combinado com o art. 24 e 48, II, da Constituição Federal, porquanto se encontra no rol de matérias sobre as quais cabe ao Congresso Nacional dispor com a sanção presidencial, a saber, normas gerais de direito financeiro, planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

Todavia, quanto à juridicidade, entendo que o substitutivo aprovado na CCJ ajusta, de forma mais adequada, o conteúdo do projeto de lei ao ordenamento jurídico vigente. Fundamento, a seguir, as razões desse entendimento.

Com o referido substitutivo, a presente proposta de lei passa a alterar a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que já dispõe, no parágrafo único de seu art. 48, sobre a realização de audiências públicas em matérias orçamentárias.

Como bem argumentou o autor do substitutivo aprovado na CCJ, Senador Eduardo Suplicy, *"Restaria, para cumprir os objetivos que o projeto sob exame se propõe, inserir, na referida Lei de Responsabilidade Fiscal, a exigência da realização de audiências públicas, em todas as fases do processo, no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo, como forma de ouvir e acolher as demandas originadas da sociedade civil."*

Para tanto, insere dois artigos no Capítulo II da LRF – que trata *Do Planejamento* em matéria orçamentária, mediante a criação da seção III – Da Participação Popular.

Ademais, o substitutivo acertadamente suprime o art. 6º do projeto original, que estipula prazo de 360 dias para que a União, os estados e os municípios aprovem leis com a finalidade de definir a organização e funcionamento das audiências públicas. Esse dispositivo é de constitucionalidade duvidosa, pois poder-se-ia argumentar que colide com o princípio da autonomia federativa, insculpido no art. 18 da Constituição Federal.

Por sua vez, o art. 7º do projeto também pode ser suprimido por ser redundante com o disposto no art. 165, § 7º, da Constituição.

Ademais, o substitutivo atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial aos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis.

Sobre o mérito

Quanto ao mérito, não há dúvida de que a proposição incrementa a participação direta do cidadão na gestão dos interesses públicos. Como visto, a Constituição de 1988 prevê diversos institutos de participação popular, dentre os quais o plebiscito, o referendo e a própria iniciativa de leis, além da participação das pessoas em conselhos comunitários com vistas a fiscalizar, avaliar e participar da gestão de políticas públicas.

Por outro lado, em matéria de planejamento nas esferas de governo no Brasil, merecem destaque as importantes experiências de participação popular na definição do orçamento que diversos municípios empreenderam, a partir das experiências pioneiras de Porto Alegre e do Distrito Federal – do chamado orçamento participativo.

Na medida em que a lei orçamentária define o gasto público, especifica os projetos em que os recursos serão alocados, precipuamente por meio da receita de tributos, trata-se da lei mais importante do ponto de vista dos interesses imediatos do cidadão. Por isso, é natural que a matéria orçamentária e as correlatas sejam os temas de maior apelo à participação popular.

Em 1995, em meu governo à frente do Distrito Federal, iniciamos um amplo movimento de incentivo à participação da população na decisão sobre as prioridades orçamentárias.

Na primeira reunião que se realizava em cada cidade, os membros do governo explicavam como funcionava o programa. Na segunda plenária as pessoas voltavam com as prioridades elencadas. O debate se produzia e dez prioridades eram escolhidas.

Quase metade de todas as obras de meu governo foram realizadas a partir das escolhas definidas no orçamento participativo.

Por essas razões, considero o projeto relevante e meritório, representando a consolidação e a universalização das experiências de participação popular de maior sucesso na história recente do Brasil. Do ponto de vista da melhor técnica legislativa, entendo que o substitutivo aprovado na CCJ aprimora, de fato, o projeto de lei.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 – Complementar, nos termos da **Emenda nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)** aprovada pela CCJ.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

, Presidente

, Relator

RELATOR "AD HOC": SENADOR EDUARDO SUPLICY

DECISÃO DA COMISSÃO

Em Reunião realizada nesta data, o Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, designa o Senador Eduardo Suplicy relator "ad hoc" da Matéria, em substituição ao Senador Cristovam Buarque. Após a leitura do relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 1-CCJ-CAE (Substitutivo).

EMENDA Nº 1-CCJ-CAE (SUBSTITUTIVO)

Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 – Complementar

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que *estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*, para dispor sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**SEÇÃO III-A Da Participação Popular**

Art. 7º-A Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão e incentivarão a participação dos cidadãos brasileiros, diretamente ou mediante entidades civis legalmente constituídas, no processo de elaboração, aprovação e controle da execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais.

Art. 7º-B Para o cumprimento do disposto no art. 7º-A, a participação será exercida mediante:

I – a realização de audiências públicas, precedidas de ampla divulgação;

II – a recepção, para análise, de propostas de iniciativa popular."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2013

Senador LINDBERGH FARIAS

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, de 2005

ASSINAM O PARECER, NA 41ª REUNIÃO DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR: RELATOR AD HOC, SENADOR EDUARDO SUPLICY

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Cléslo Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

.....

PARECERES
Nºs 722 A 724, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, dos Deputados Maurício Rands e Weliton Prado, que *fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas e dá outras providências.*

PARECER Nº 722, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, ao crivo desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 99, de 2012, que dispõe sobre o fomento e o incentivo financeiro a recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais em áreas degradadas, sejam elas situadas em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo Poder Público, em áreas de posse de agricultores familiares ou em áreas de comunidades quilombolas e indígenas.

Composto de cinco artigos, o projeto foi apresentado, em 3 de fevereiro de 2011, pelos Deputados Maurício Rands e Weliton Prado. Na Casa de origem, era identificado como Projeto de Lei (PL) nº 18, havendo sido remetido ao Senado Federal, pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em 3 de outubro de 2012.

A proposição em exame confere ao Governo Federal o dever de incentivar e fomentar a promoção da recuperação florestal e da implantação de sistemas agroflorestais em áreas degradadas. Para tanto, os recursos financeiros necessários a tal propósito serão obtidos, num primeiro momento, dos programas e políticas públicas ambientais já existentes, e, posteriormente, a partir dos fundos nacionais como, por exemplo, o de Mudança do Clima, o da Amazônia, o do Meio Ambiente e o de Desenvolvimento Florestal. Os recursos de incentivo e de fomento ainda podem ser obtidos a partir de outras fontes provenientes de acordos bilaterais ou multilaterais, acordos decorrentes de ajustes, contratos de gestão e convênios celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, doações e verbas do orçamento da União ou privadas.

A proposição determina, ainda, que naquelas áreas onde deverão incidir os projetos de incentivo e fomento a recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais, as ações de reflorestamento deverão representar alternativa econômica e de segurança alimentar e energética para o público beneficiado.

O art. 3º do projeto estipula que o incentivo e o fomento a recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais em áreas degradadas deverão buscar alternativas econômicas aos agricultores familiares, em especial, às famílias beneficiárias dos programas de assentamento rural, pequenos produtores rurais, quilombolas e índios. De resto, a cláusula de vigência institui que a Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Nos termos da justificação do projeto, enfatizam os proponentes que as ações de recuperação florestal de áreas degradadas nos assentamentos rurais, por exemplo, criam alternativas econômicas àquelas famílias que, em muitos casos, não conseguem sobreviver somente da renda obtida a partir da agricultura de subsistência. Os proponentes também ponderam, à luz da experiência de outros países, no que se refere à proteção e conservação do meio ambiente, que as políticas de incentivo econômico ao reflorestamento de áreas degradadas, por exemplo, tendem a ser mais eficazes do que a punição pura e simples daqueles que violam as leis ambientais.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV do Regimento Interno do Senado Federal, este projeto ainda será submetido à análise acurada da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; cabendo a esta última a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, *d*, do Regimento Interno desta Casa, cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeita ao direito civil. De resto, o PLC nº 99, de 2012, não apresenta vício de **regimentalidade**.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pelo projeto, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido deslustrada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (CF, art. 61, § 1º). Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à **constitucionalidade** da medida proposta.

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se afigura irretocável, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o *adequado*; *ii*) a matéria nele vertida é cercada de *inovação* ou *originalidade*, em face do direito positivo em vigor; *iii*) possui o atributo da *generalidade*, que exige sejam destinatários do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; *iv*) se afigura dotado de potencial *coercitividade*, isto é, a possibilidade de imposição compulsória do comportamento normativo estabelecido; e *v*) se revela *compatível* com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

Em uma análise menos cuidadosa, poder-se-ia concluir que os dispositivos normativos sugeridos pelo projeto estariam de acordo com a Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, e que não haveria violação à **técnica legislativa** consagrada. Deve-se ponderar, no entanto, que, a título de ilustração, a ementa do projeto não realça e nem explicita, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei, violando, destarte, o art. 5º da LC nº 95, de 1998. Aperfeiçoar-se-ia, sobremodo, a ementa do projeto se ela discriminasse, de forma expressa, o objetivo normativo visado pelo projeto, no caso: o fomento e o incentivo às ações que promovam a recuperação

florestal e a implantação de sistemas agroflorestais em áreas degradadas; deixando de lado, *a priori*, a vetusta utilização da expressão "e dá outras providências", por absoluta carência de conteúdo jurídico e amparo normativo.

A segunda objeção a ser feita diz respeito ao *caput* do art. 2º do projeto, de modo a ajustar o texto sugerido ao que dispõe a LC nº 95, de 1998, deve-se, no caso, modificar no dispositivo a expressão "e/ou" para o verbete "ou", uma vez que o uso da expressão "e/ou" não encontra respaldo na língua portuguesa.

Por fim, lembremos que o art. 11, inciso II, *a*, da LC nº 95, de 1998, estabelece que as disposições normativas serão redigidas com precisão, de modo a ensejar o alcance normativo que o legislador pretende dar ao texto. Portanto, devem ser grafadas em letras maiúsculas as expressões "Poder Público", no *caput* do art. 2º, e "Administração Pública", no art. 4º do projeto, a fim de se evitar, em ambos os casos, a interpretação equivocada da norma.

Superadas essas ressalvas de redação, podemos afirmar que, **no mérito**, o objetivo do projeto é o de ampliar as fontes de incentivo e de linhas de financiamento, já previstas abstratamente no art. 58 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal), para a recuperação ambiental de áreas degradadas. Realmente, o art. 58 do Novo Código Florestal, ao deixar de explicitar as origens dos recursos para os financiamentos, deu ensejo à elaboração de projeto que tivesse por finalidade discriminar as fontes de custeio para a recuperação ambiental das áreas degradadas.

É incontestável que um programa de créditos e incentivos financeiros à recuperação florestal de áreas degradadas se entrelaça com a proteção ao meio ambiente, em especial, no que se refere à melhoria de vida de pessoas humildes, a saber: agricultores familiares, famílias beneficiárias de programas de assentamento rural, pequenos produtores rurais, quilombolas e indígenas. É que o direito ao meio ambiente saudável também tem amparo constitucional, assegurado, em especial, a seu turno pelo art. 225 da Constituição Federal, no rol dos direitos individuais, de caráter indisponível.

Com efeito, esta nova política de financiamento ambiental envolverá créditos e incentivos financeiros para a recuperação, reflorestamento e manutenção da vegetação nativa. Isso implica, num primeiro momento, o abandono da antiga política punitiva para a adoção de uma política de incentivos financeiros àqueles que se propuserem à

recuperação ambiental de áreas degradadas. Posteriormente, poderíamos transformar a nossa vegetação num ativo econômico. Sendo assim, não vemos óbices à aprovação do projeto enviado pela Câmara dos Deputados.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ

(de redação)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012:

> "**Art. 2º** O Governo Federal incentivará e fomentará, dentro dos programas e políticas públicas ambientais já existentes, ações de recuperação florestal e implantação de sistemas agroflorestais em áreas de assentamento rural, desapropriadas pelo Poder Público ou degradadas que estejam em posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas.
>
> ....."

EMENDA Nº 2 – CCJ

(de redação)

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012:

> "**Art. 4º** As ações de recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais poderão ser financiadas com recursos dos fundos nacionais como o de Mudança do Clima, o da Amazônia, o do Meio Ambiente e o de Desenvolvimento Florestal, além de outras fontes provenientes de acordos bilaterais ou multilaterais, acordos decorrentes de ajustes, contratos de gestão e convênios celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, doações e, ainda, verbas do orçamento da União ou privadas."

EMENDA Nº 3 – CCJ

(de redação)

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012:

> Fomenta e incentiva ações que promovam a recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais em áreas degradadas nos casos em que especifica.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2012.

Senador Eunício Oliveira, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 99 **DE** 2012.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05 / 12 / 2012, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira	
RELATOR: Senador Romero Jucá	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. MARCO ANTÔNIO COSTA

Atualizada em: 23/11/2012

PARECER Nº 723, DE 2013
(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

RELATOR: Senador ACIR GURGACZ

I – RELATÓRIO

Em exame, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 99, de 2012 - Projeto de Lei (PL) nº 18/2012, na origem -, de autoria dos Deputados MAURÍCIO RANDS e WELITON PRADO, que *fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas e dá outras providências*.

A Proposta atribui à administração pública a responsabilidade de incentivar e fomentar a promoção da recuperação florestal e da implantação de sistemas agroflorestais em áreas degradadas, orientando para esse fim a canalização dos recursos já existentes nos programas e políticas públicas ambientais já existentes e dos que venham a ser elaborados.

Além dessas fontes, a matéria prevê que os recursos necessários ao incentivo e ao fomento pleiteados podem advir de acordos bilaterais ou multilaterais, acordos decorrentes de ajustes, contratos de gestão e convênios celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, doações e verbas do orçamento da União ou privadas.

A Proposição determina, por fim, que os referidos incentivos à recuperação florestal e à implantação de sistemas agroflorestais em áreas degradadas terão como atributos a busca de alternativas econômicas aos agricultores familiares, em especial, às famílias beneficiárias dos programas de assentamento rural, pequenos produtores rurais, quilombolas e índios.

A matéria foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJ), onde recebeu três emendas de redação com Parecer pela aprovação, vindo ao exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), seguindo finalmente para a manifestação terminativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal respalda a competência da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) para opinar sobre direito agrário; planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola e fundiária; agricultura familiar e segurança alimentar; silvicultura, aquicultura e pesca; uso e conservação do solo na agricultura, além da utilização e conservação, na agricultura, dos recursos hídricos e genéticos.

Todos os temas supracitados estão direta ou indirctamente relacionados aos objetos do PLC em análise, sendo esta a razão maior de sua apreciação na presente Comissão, que avaliará o mérito da proposta.

Nesse ponto, não há que se questionar a conveniência de uma proposta que objetiva precipuamente incentivar a recuperação ambiental de áreas degradadas, na direção do que prevê o Novo Código Florestal, prescrito na recente Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Pelo contrário, a matéria se harmoniza integralmente com as disposições do art. 225 da Constituição Federal, que preconiza o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A importância da Proposição se sobressai ainda mais quando, aliando-se às preocupações com o equilíbrio ambiental e aos ditames constitucionais imanentes, estabelece mecanismo econômico de inclusão social de agricultores familiares, famílias beneficiárias de programas de assentamento rural, pequenos produtores rurais, quilombolas e indígenas.

Com efeito, o Projeto preceitua que nas áreas em que se estabeleçam projetos de incentivo e fomento à recuperação florestal e à implantação de sistemas agroflorestais, as ações de reflorestamento deverão representar alternativa econômica e de segurança alimentar e energética para o público beneficiado.

Como bem justificam os autores da iniciativa, as ações de recuperação florestal de áreas degradadas nos assentamentos rurais nos moldes estabelecidos na proposta criarão alternativas econômicas a famílias que, em regra, sobrevivem apenas da renda advinda da agricultura de subsistência.

Reconhecido o elevado mérito do PLC nº 99, de 2012, com efeito, nada obstaria que os comandos da proposta fossem direcionados à alteração do art. 58 do Novo Código Florestal, que omitiu daquela norma a questão das origens dos recursos destinados aos estímulos à recomposição florestal, elemento essencial à consecução dos fins almejados.

Entretanto, acatamos o texto original do Projeto com as emendas de redação aprovadas na CCJ, por oportunas, e optamos por deixar à CMA a decisão de apresentar, sem prejuízo ao conteúdo, substitutivo no sentido de dirigir os comandos da proposta para a mencionada alteração do art. 58 do Novo Código Florestal, sopesando a recomendação da Lei Complementar nº 95, de 1998, cujo art. 7º, inciso IV, prescreve que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

III – VOTO

Pelo exposto, recomendamos a *aprovação* do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, nos termos das emendas de redação aprovadas na CCJ.

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2012.

Presidente

Senador Acir Gurgacz
PDT/RO
Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Na 37ª Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório do Senador Acir Gurgacz, que passa a constituir Parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, com as Emendas nº 1 a 3-CCJ/CRA descritas abaixo:

EMENDA Nº 1–CCJ/CRA

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012:

> "**Art. 2º** O Governo Federal incentivará e fomentará, dentro dos programas e políticas públicas ambientais já existentes, ações de recuperação florestal e implantação de sistemas agroflorestais em áreas de assentamento rural, desapropriadas pelo Poder Público ou degradadas que estejam em posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas.
>
> ....."

EMENDA Nº 2–CCJ/CRA

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012:

> "**Art. 4º** As ações de recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais poderão ser financiadas com recursos dos fundos nacionais como o de Mudança do Clima, o da Amazônia, o do Meio Ambiente e o de Desenvolvimento Florestal, além de outras fontes provenientes de acordos bilaterais ou multilaterais, acordos decorrentes de ajustes, contratos de gestão e convênios celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, doações e, ainda, verbas do orçamento da União ou privadas."

EMENDA Nº 3–CCJ/CRA

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012:

> Fomenta e incentiva ações que promovam a recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais em áreas degradadas nos casos em que especifica.

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2012.

Senador Acir Gurgacz,

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 37ª REUNIÃO, DE 18/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Waldemir Moka

RELATOR: Sen. Acir Gurgacz

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	2. Blairo Maggi
PSD PSOL	
Sérgio Petecão	1. Marco Antônio Costa

PARECER Nº 724, DE 2013

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR AD HOC: Senador SÉRGIO SOUZA

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame terminativo da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 99, de 2012, dos Deputados Maurício Rands e Weliton Prado.

Estruturada em cinco artigos, a proposição tem por objetivo fomentar e incentivar ações que promovam a recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais em áreas rurais desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas em posse de agricultores familiares assentados, quilombolas e indígenas, entre outras providências.

As ações previstas no projeto serão conduzidas pelo Governo Federal, no contexto dos programas e das políticas públicas já existentes, devendo representar alternativa econômica e de segurança alimentar e energética para os beneficiários. Por fim, a proposição estipula que tais ações poderão ser financiadas com recursos de fundos nacionais voltados para a temática ambiental, também já existentes atualmente.

No Senado Federal, o PLC nº 99, de 2012, foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e, em decisão terminativa, à CMA.

Segundo parecer adotado na CCJ, a proposição não incorre em vício de regimentalidade, constitucionalidade, ou juridicidade. Contudo, aquela Comissão aprovou três emendas de redação, com o objetivo de melhorar a técnica legislativa do projeto.

Na CRA, o PLC nº 99, de 2012, recebeu manifestação favorável, incluídas as emendas acatadas pela CCJ. Por fim, a CRA sugere o oferecimento, pela CMA, de substitutivo à proposta, para incluir as novas prescrições no código florestal brasileiro (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), evitando-se assim a edição de legislação extravagante.

Até o momento, não foram oferecidas novas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com as alíneas *a*, *b* e *c* do inciso II do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente sobre política e sistema nacional do meio ambiente, bem como sobre preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade.

O PLC nº 99, de 2012, procura estimular a conjugação de dois objetivos meritórios. Por um lado, consolida mecanismos de recuperação florestal e de implantação de sistemas agroflorestais e, por outro, cria meios de garantir a segurança econômica, alimentar e energética para os beneficiários. Desse modo, procura coordenar soluções que atendam, simultaneamente, a critérios econômicos, ambientais e sociais, estratégia em plena consonância com o conceito de desenvolvimento sustentável.

Após dois anos de tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, consideramos que o projeto assumiu uma forma plenamente satisfatória para os objetivos a que se propõe.

Resta apenas apreciar a sugestão elaborada pela CRA, quanto a incorporar o conteúdo do projeto ao art. 58, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que substituiu o anterior Código Florestal brasileiro e que trata, entre outras medidas, da proteção da vegetação nativa. Entendemos que o conteúdo do projeto de lei em exame complementa e dá maior concretude ao disposto naquele art. 58, do novo Código Florestal. Entretanto, consideramos que a medida encontra melhor acolhida em legislação autônoma, conforme preconizado no texto aprovado pelas Comissões que antecederam o exame da CMA.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, com as emendas aprovadas na CCJ e na CRA.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

Senador BLAIRO MAGGI, Presidente

Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: (Sen. Sérgio Souza - PMDB/PR)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLC 99/2012.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)	X			
ACIR GURGACZ (PDT)				
JORGE VIANA (PT)				
ANA RITA (PT)	X			
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)(REL. SUBST. POR	X			

SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X			
4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
5. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				

TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			
IVO CASSOL (PP)	X			
KÁTIA ABREU (PSD)				

SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. SÉRGIO SOUZA (PMDB)(RELATOR ADHOC)	X			
2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
4. VITAL DO RÊGO (PMDB)				
5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
6. VAGO				

TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X			
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				

SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				
2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
3. VAGO				

TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)				
EDUARDO AMORIM (PSC)				
FERNANDO COLLOR (PTB)				

SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1. GIM (PTB)				
2. VAGO				
3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)				

TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS. 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 09/07/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 132,§ 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 51)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLC 99/2012. Emenda nº 01 - CCJ/CRA/CMA

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)	X				1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
ACIR GURGACZ (PDT)					2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JORGE VIANA (PT)					3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X			
ANA RITA (PT)	X				4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)(REL. SUBST. POR	X				5. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)					1. SÉRGIO SOUZA (PMDB)(RELATOR ADHOC)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4. VITAL DO RÊGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PSD)					6. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO				
FERNANDO COLLOR (PTB)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)				

TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 09/07/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 132,§ 6º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 51)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLC 99/2012 Emenda nº 02 - CCJ/CRA/CMA

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)	X				1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
ACIR GURGACZ (PDT)					2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JORGE VIANA (PT)					3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X			
ANA RITA (PT)	X				4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)(REL. SUBST. POR	X				5. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)					1. SÉRGIO SOUZA (PMDB)(RELATOR ADHOC)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4. VITAL DO RÊGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PSD)					6. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO				
FERNANDO COLLOR (PTB)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)				

TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 09/07/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 132,§ 6º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 51)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLC 99/2012. Emenda nº 03 - CCJ/CRA/CMA

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)	X				1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
ACIR GURGACZ (PDT)					2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JORGE VIANA (PT)					3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X			
ANA RITA (PT)	X				4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)(REL. SUBST. POR	X				5. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Vitória (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)					1. SÉRGIO SOUZA (PMDB)(RELATOR ADHOC)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4. VITAL DO RÊGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PSD)					6. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO				
FERNANDO COLLOR (PTB)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)				

TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 09/07/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 132,§ 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 51)

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2012, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA REUNIÃO DO DIA 9 DE JULHO DE 2013

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2012

Fomenta e incentiva ações que promovam a recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais em áreas degradadas nos casos em que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei fomenta e incentiva ações que promovam a recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais em áreas rurais desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas em posse de agricultores familiares assentados, quilombolas e indígenas e dá outras providências.

Art. 2º O Governo Federal incentivará e fomentará, dentro dos programas e políticas públicas ambientais já existentes, ações de recuperação florestal e implantação de sistemas agroflorestais em áreas de assentamento rural, desapropriadas pelo Poder Público ou degradadas que estejam em posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas.

Parágrafo único. Nas áreas citadas no art. 1º, as ações de reflorestamento deverão representar alternativa econômica e de segurança alimentar e energética para o público beneficiado.

Art. 3º O incentivo e o fomento de que trata esta Lei deverão buscar alternativas econômicas aos agricultores familiares, em especial, às famílias beneficiárias de programas de assentamento rural, pequenos produtores rurais, quilombolas e indígenas.

Art. 4º As ações de recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais poderão ser financiadas com recursos dos fundos nacionais como o de Mudança do Clima, o da Amazônia, o do Meio Ambiente e o de Desenvolvimento Florestal, além de outras fontes provenientes de acordos bilaterais ou multilaterais, acordos decorrentes de ajustes, contratos de gestão e convênios celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, doações e, ainda, verbas do orçamento da União ou privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2013.

Senador **BLAIRO MAGGI**
Presidente da ~~Comissão de~~ Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

.....

II - para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

.....

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

Art. 58. Assegurado o controle e a fiscalização dos órgãos ambientais competentes dos respectivos planos ou projetos, assim como as obrigações do detentor do imóvel, o poder público poderá instituir programa de apoio técnico e incentivos financeiros, podendo incluir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, os imóveis a que se refere o inciso V do caput do art. 3º, nas iniciativas de: (Redação dada pela Lei nº 12.727 de 2012).

Of. nº 126/2013/CMA Brasília, 9 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PLC nº 99, de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 22ª Reunião Extraordinária de 09/07/2013, o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, de autoria do Deputado Maurício Rands e outros, que "Fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas e dá outras providências", com as emendas nºs 1, 2 e 3-CCJ/CRA/CMA.

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PARECERES
Nºs 725 A 727, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010, do Senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima _ PNMC e dá outras providências".

PARECER Nº 725, DE 2013
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 164, de 2010, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, que *altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências"*.

A proposição é constituída de quatro artigos. O primeiro deles modifica a redação dos artigos 3º e 4º da Lei nº 12.187, de 2009, acrescentando incisos a ambos. Para o art. 3º, o novo texto impõe que os recursos públicos destinados às ações de enfrentamento dos efeitos adversos de mudanças climáticas não sejam objeto de contingenciamento, restrição, retenção ou mudança de destinação, durante a execução orçamentária. A nova redação do art. 4º, por seu turno, visa a estimular a pesquisa, o desenvolvimento, o uso de tecnologias limpas e o progressivo abandono do uso de fontes energéticas que utilizem combustíveis fósseis.

O art. 2º do PLS nº 164, de 2010, também modifica a Lei nº 12.187, de 2009, acrescentando-lhe o artigo art. 10-A que, detalhadamente, trata da substituição gradativa dos combustíveis fósseis, como instrumento de ação governamental no âmbito da PNMC, com o foco no incentivo ao desenvolvimento de energias renováveis e no aumento progressivo de sua participação na matriz energética brasileira, em substituição aos combustíveis fósseis. O Parágrafo Único do novo artigo especifica as formas com que deve ser feita essa substituição.

O art. 3º da proposição suprime o inciso VIII do art. 4º e o art. 9º da citada Lei e o art. 4º representa a cláusula de vigência do PLS.

A matéria foi lida em Plenário no dia 2 de junho de 2010 e encaminhada às Comissões de Serviços de Infraestrutura (CI), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabendo à última a decisão terminativa.

O projeto foi distribuído a este relator em 2010, que apresentou relatório pela aprovação da matéria. Retorna a matéria para reexame.

II – ANÁLISE

A Lei nº 12.187, de 2009, que institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC) foi sancionada pelo Presidente da República em 28 de dezembro de 2009. O plenário do Senado Federal havia aprovado o texto em 25 de novembro de 2009.

Na ocasião, houve um intenso debate sobre as metas brasileiras de redução das emissões de gases de efeito estufa, especialmente para que a elas fossem dadas a força da lei para que se tornassem obrigatórias. O Plenário desta Casa manteve o texto do senador Renato Casagrande (PSB-ES), que relatou a proposta na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Todavia, como sofreu modificações no Senado, o texto da PMNC voltou a ser analisado pela Câmara dos Deputados. Já o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e destinado a garantir recursos para ações de redução de emissões e iniciativas de adaptação às mudanças climáticas seguiu do Senado para sanção presidencial.

Aprovada na Câmara dos Deputados no dia 10 de dezembro de 2009, a Lei foi sancionada em pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com três vetos. Um dos vetos incidiu sobre a proibição do contingenciamento de recursos para ações de enfrentamento às mudanças climáticas, porém a medida é de competência exclusiva do Executivo. O segundo ponto vetado referia-se à proposta de utilização de fontes limpas de energia e o respectivo abandono gradual de fontes de combustíveis fósseis. O terceiro veto relaciona-se com o artigo que trata da substituição gradativa de fontes de combustíveis fósseis.

Já a presente proposição pretende, em suma, modificar a Lei nº 12.187/2009 em temas focados principalmente na substituição de combustíveis fósseis por fontes alternativas de energia e na exclusão do Mecanismo Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE).

Pois bem. O art. 1º do Projeto de Lei nº 164 altera o art. 3º da Lei nº 12.187/2009, para incluir o inciso VII ao referido dispositivo. Tal alteração propõe-se a proibir qualquer tipo de contingenciamento, restrição, retenção ou mudança de destinação dos recursos designados ao combate dos efeitos adversos das mudanças climáticas. Ocorre que essa pretensão já foi alvo de veto pela Presidência da República quando da sanção do PL nº 18/2007, sob o fundamento de que o dispositivo traria comando genérico sobre finanças públicas, matéria afeta à lei complementar, e que tal inserção também afrontaria princípio presente na lei de responsabilidade fiscal, de que as prioridades de cada exercício devam ser definidas por meio das leis de diretrizes orçamentárias.

Diante disso e em se tratando da destinação de verba pública, entendemos, com o devido respeito ao autor da proposição, ser temerário criar um dispositivo legal que impeça toda e qualquer possibilidade de alteração dos recursos orçamentários, mesmo em se cuidando de uma causa tão nobre como o combate à mudança climática.

Ainda com relação ao art. 1º do PLS nº 164, pretende-se alterar, também, o art. 4º da Lei nº 12.187/2009, incluindo o inciso IX ao aludido dispositivo, com a inserção de estímulo à pesquisa e a utilização de tecnologias limpas, bem como a substituição gradativa dos combustíveis fósseis por outras fontes de energia. Do mesmo modo que o item anterior, tal artigo foi alvo de veto Presidencial, ao argumento, em síntese, de que a atual política energética do país já tem priorizado o uso de fontes de energia renováveis em sua matriz e que seria inadequado abandonar o uso de combustíveis fósseis.

A despeito de ser louvável a inclusão de estímulo às tecnologias limpas, a política energética do país prima pela diversificação em sua matriz, com a utilização de todas as fontes de energia disponíveis no território nacional de forma eficiente, racional e complementar, de modo a atingir a modicidade tarifária, a segurança energética e a sustentabilidade ambiental. Nesse aspecto, é preciso ressaltar que o Brasil é um dos países com a matriz energética mais limpa do mundo, com a participação de 45,9% de fontes renováveis, enquanto a média mundial é de apenas 12,9%, pelo que não há se

falar, *data venia*, em substituição dos combustíveis fósseis, até mesmo porque não há combustíveis renováveis para a substituição da gama completa dos atuais combustíveis fósseis.

Já o art. 2º do PLS nº 164 visa incluir o art. 10-A na Lei nº 12.187/2009, objetivando a substituição gradativa dos combustíveis fósseis por outras fontes energéticas, com a indicação de ações de incentivo ao desenvolvimento de energias renováveis. Tal dispositivo também foi alvo de veto pela Presidência da República quando do PL nº 18/2007, à justificativa de que não seria possível abandonar as fontes energéticas fósseis, por não estar concatenada com as necessidades energéticas do país, podendo comprometer o sistema energético nacional.

Entendemos que uma das balizas da política de energia nacional é o aproveitamento racional dos vários recursos energéticos disponíveis, o que torna inviável o abandono do uso de combustíveis fósseis. Além disso, seria praticamente impossível prescindir-se das fontes energéticas fósseis sem grande impactos econômicos e sociais, o que pode por em risco o equilíbrio harmônico entre a modicidade tarifária, a segurança energética e a sustentabilidade ambiental que a Política Energética Nacional estabelece.

Ainda no ponto, é preciso considerar que o Decreto nº 7.390, de 09 de dezembro de 2010, que veio regulamentar dispositivos da Lei nº 12.187/2009, já estabelece que as metas especificadas para o setor de energia serão atingidas por meio do plano setorial que está embasado no Plano Decenal de Expansão de Energia – PDE. Ainda de acordo com o Decreto, é estipulado uma redução de emissões no montante de 234 $MtCO^2$ em 2020, cujo plano prevê quatro medidas para sua efetivação, quais sejam: o uso de biocombustíveis, a expansão hidroelétrica, a expansão das fontes alternativas e a eficiência energética.

Assim, considerando que o plano de mitigação de emissões de GEE para o setor de energia já está estabelecido e que o setor possui um baixo nível de emissões, um esforço adicional da redução de emissões para um único setor, que não é o mais representativo, poderá ser árduo e com baixa relação entre os benefícios obtidos e os custos necessários, podendo incorrer no malferimento do princípio da responsabilidade solidária entre os setores no combate às emissões GEE.

Por fim, o art. 3º do Projeto propõe a revogação do inciso VIII do art. 4º e também do art. 9º da Lei nº 12.187/2009, ao fundamento de que os

títulos mobiliários representativos de emissão de gases de efeito estufa acabariam por funcionar como uma espécie de indulgência com certificação para degradar a vida.

Entendemos, todavia, que suprimir a possibilidade de ser estabelecido o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, estar-se-ia abrindo mão da utilização de um instrumento de mercado, como opção complementar disponibilizada na lei, que pode contribuir para que os agentes atinjam as metas de redução de emissões estabelecidas com custos adequados e de modo a não comprometer o necessário desenvolvimento da economia nacional. A propósito, registre se que em alguns países já existem mercados internos de comercialização de cotas de emissão de gases de feitos estufa, enquanto outros estão estudando a sua utilização.

Portanto, à vista do que foi explicitado, consideramos que o presente Projeto de Lei, com a devida *venia* ao ilustre autor, deve ser rejeitado em sua totalidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 29/09/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: *ad hoc*

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 – WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 – MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5 – VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6 – PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7 – RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8 – VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- REDITÁRIO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
TLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ALVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

PARECER Nº 726, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
RELATORA "AD HOC": Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Cumpre a esta Comissão analisar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 164, de 2010, de autoria do Senador Pedro Simon. Trata-se de PLS que *altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências"*.

A proposição é constituída de quatro artigos. O primeiro deles modifica a redação dos artigos 3º e 4º da Lei nº 12.187, de 2009, acrescentando incisos a ambos. Para o art. 3º, o novo texto impõe que os recursos públicos destinados às ações de enfrentamento dos efeitos adversos de mudanças climáticas não sejam objeto de contingenciamento, restrição, retenção ou mudança de destinação, durante a execução orçamentária. A nova redação do art. 4º, por seu turno, visa a estimular a pesquisa, o desenvolvimento, o uso de tecnologias limpas e o progressivo abandono do uso de fontes energéticas que utilizem combustíveis fósseis.

O art. 2º do PLS nº 164, de 2010, também modifica a Lei nº 12.187, de 2009, acrescentando-lhe o artigo art. 10-A que, detalhadamente, trata da substituição gradativa dos combustíveis fósseis, com o foco no incentivo ao desenvolvimento de energias renováveis e no aumento progressivo de sua participação na matriz energética brasileira. O Parágrafo Único do novo artigo especifica as formas com que deve ser feita essa substituição.

O art. 3º da proposição suprime o inciso VIII do art. 4º e o art. 9º da citada Lei e o art. 4º representa a cláusula de vigência do PLS.

A matéria foi lida em Plenário no dia 2 de junho de 2010 e encaminhada às Comissões de Serviços de Infraestrutura (CI), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabendo à última a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A Lei nº 12.187, de 2009, institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC) e foi sancionada pelo Presidente da República em 28 de dezembro de 2009.

O Plenário do Senado Federal aprovou o texto em 25 de novembro de 2009, após um intenso debate. As discussões privilegiaram as metas brasileiras de redução das emissões de gases de efeito estufa. Havia, à época, uma preocupação de dotá-las da necessária força da lei.

O Senado Federal manteve o texto do Senador Renato Casagrande (PSB-ES), que relatou a proposta na CAE. Todavia, tendo sofrido modificações nesta Casa, o texto da PNMC teve que retornar à Câmara dos Deputados para ser submetido a uma nova análise.

Aprovada na Câmara dos Deputados no dia 10 de dezembro de 2009, a Lei foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com três vetos. Um dos vetos incidiu sobre a proibição do contingenciamento de recursos para ações de enfrentamento às mudanças climáticas, uma medida de competência exclusiva do Executivo.

O segundo ponto vetado referia-se à proposta de utilização de fontes limpas de energia e o respectivo abandono gradual de fontes de combustíveis fósseis. O terceiro veto relaciona-se com o artigo que trata da substituição gradativa de fontes de combustíveis fósseis.

O texto da lei que estabelece a PNMC prevê a redução de emissões de gases de efeito estufa no Brasil entre 36,1% a 38,9% com base nas projeções até 2020.

À época da tramitação da proposição, deve-se reconhecer, havia certa ansiedade associada à tramitação da matéria, em razão do desejo do Poder Executivo de aprovar as duas propostas. A Presidência da República planejava apresentar as iniciativas contidas em ambas as propostas na 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-15), ocorrida em dezembro de 2009, na cidade de Copenhague, capital da Dinamarca.

Entretanto, malgrado haver essa compreensível preocupação com a COP-15, bem como as controvérsias que marcam o tema dos desequilíbrios climáticos que assolam o planeta, é notável que o Brasil tenha uma legislação específica associada ao tema, ao contrário das nações que não demonstraram interesse em reduzir as emissões atmosféricas de origem fóssil.

A nossa Lei, embora avançada e digna de admiração por parte de outros países, precisa ser efetivamente aplicada, sem descontinuidades, o que, efetivamente, somente ocorrerá com o estímulo ao desenvolvimento e uso de tecnologias limpas. Isso implica, não há dúvida, optar pelo gradativo abandono do uso de mecanismos de utilização da energia de origem fóssil.

Nesse sentido, o PLS nº 164, de 2010, recupera a essência do debate intenso e intensivo ocorrido no Congresso Nacional, durante a tramitação da proposição nas duas Casas. Devemos apontar, apenas, algumas pequenas imperfeições na redação do PLS, as quais as emendas que apresentamos pretendem corrigir.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do PLS nº 164, de 2010, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 2º do PLS nº 164, de 2010:

"**Art. 2º** A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

....."

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do PLS nº 164, de 2010:

"**Art. 3º** Ficam revogados o inciso VIII do art. 4º e o art. 9º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009."

Sala da Comissão, 10 de julho de 2010.

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, de 2010

ASSINAM O PARECER NA 37ª REUNIÃO, DE 10/07/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

PARECER Nº 727, DE 2013

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 164, de 2010, que *altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências"*.

A proposição visa a reinserir na Lei da PNMC as regras constantes do art. 3º, inciso VI; do art. 4º, inciso III; e do art. 10, que foram vetados pelo Presidente da República na Mensagem nº 1.123, de 29 de dezembro de 2009, e a revogar o inciso VIII do art. 4º e o art. 9º. Vejamos o que propõem os arts. 1º, 2º e 3º do projeto.

O art. 1º inclui no art. 3º da Lei nº 12.187, de 2009, o inciso VII – que reproduz na essência o inciso VI vetado – para determinar que *os recursos públicos destinados às ações de enfrentamento dos efeitos adversos de mudanças climáticas não serão objeto de nenhuma espécie de contingenciamento, restrição, retenção ou mudança de destinação, durante a execução orçamentária.*

Na sequência, o art. 1º do projeto acresce ao art. 4º da Lei da PNMC o inciso IX – com o mesmo conteúdo do inciso III vetado – para estabelecer que a Política Nacional sobre Mudança do Clima visará *ao estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento, ao uso de tecnologias limpas e ao progressivo abandono de fontes energéticas que utilizem combustíveis fósseis.*

Já o art. 2º da proposição inclui o art. 10-A na Lei da PNMC, recuperando o disposto no texto do art. 10, que também foi vetado.

O art. 10-A proposto pelo PLS versa sobre a substituição gradativa dos combustíveis fósseis e elenca os mecanismos para alcançar esse objetivo. Dentre eles destacamos: (i) aumento gradativo da participação da energia elétrica gerada por Produtores Independentes Autônomos no Sistema Elétrico Interligado Nacional; (ii) incentivo à produção de biodiesel, preferencialmente a partir de unidades produtoras de

agricultura familiar e de cooperativas de pequenos produtores; (iii) estímulo à produção de energia a partir de fontes solar, eólica e biomassa, entre outras fontes renováveis; (iv) incentivo ao uso de energia térmica solar em sistemas para aquecimento de água; (v) tratamento tributário diferenciado dos equipamentos destinados à geração de energia por fontes renováveis; (vi) incentivo à produção de etanol e ao aumento das porcentagens do seu uso na mistura da gasolina; e (vii) incentivo à produção de carvão vegetal a partir de florestas plantadas.

Por fim, o art. 3º do projeto revoga o inciso VIII do art. 4º e o art. 9º da Lei da PNMC, que preveem a criação do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE) e sua operacionalização em bolsas de mercadorias e futuros e em bolsas de valores autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Na Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), primeiro colegiado a examinar a matéria, o relator manifestou-se inicialmente pela aprovação. Após reexame do projeto, opinou pela sua rejeição, no que foi acolhido pela CI.

Aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com duas emendas de redação, o PLS foi encaminhado para deliberação da CMA, onde o Senador Pedro Taques apresentou relatório pela rejeição, com fundamento nos argumentos contrários à matéria encaminhados pelo Ministério de Minas e Energia (MME). O relatório, no entanto, não foi votado, e a matéria redistribuída em razão do relator não mais pertencer ao quadro da CMA.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, de acordo com o inciso II do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre matéria atinente à proteção e defesa do meio ambiente, em todos os seus aspectos.

Uma vez que a matéria terá caráter terminativo na CMA, incumbe-nos examinar também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa do PLS nº 164, de 2010. Nesses quesitos, a proposição não apresenta vícios.

Já no mérito, a matéria merece reflexão mais aprofundada, não obstante os nobres propósitos que motivaram sua apresentação perante esta Casa.

Muito embora seja defensável que ações estratégicas, como as necessárias para enfrentar os efeitos negativos da mudança do clima, não devam, em tese, ter seus recursos contingenciados, é preciso concordar com as razões do veto presidencial ao inciso VI do art. 3º da Lei da PNMC:

> o dispositivo carreia comando com mandamentos genéricos sobre finanças públicas, matéria afeta a Lei Complementar, conforme previsto no art. 163, I, da Constituição Federal. Ademais, o dispositivo contraria o princípio presente na Lei de Responsabilidade Fiscal de que as prioridades de cada exercício devam ser definidas por meio das leis de diretrizes orçamentárias.

Por consequência, observadas essas determinações constitucionais e legais, divergimos do projeto quanto a reinserir a matéria na Lei da PNMC na forma de inciso VII ao art. 3º

Também opinamos por não incluir, na Lei da PNMC, o inciso IX no art. 4º e o art. 10-A, como preceituam, respectivamente, os arts. 1º e 2º do PLS, pelas razões que passamos a expor.

Pela Lei da PNMC, incumbem a planos setoriais específicos definir as medidas pertinentes de mitigação e de adaptação às mudanças do clima. Conforme o inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010, que regulamenta a PNMC, para o setor de energia será considerado o Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE).

Segundo divulgou a Empresa de Pesquisa Energética, o PDE 2021 – aprovado pela Portaria nº 107, de 25 de março de 2013, do Ministério de Minas e Energia (MME) – *indica que é possível atender as metas, no que concerne o setor energético, de não ultrapassar o patamar de 680 milhões de toneladas de CO_2 de emissões absolutas do setor como um todo em 2020* (para atender o compromisso voluntário do Brasil em reduzir entre 36,1% e 38,9% as emissões nacionais projetadas de gases de efeito estufa até 2020, conforme estabelece a Lei da PNMC).

Ainda nos termos do Decreto nº 7.390, de 2010, o cumprimento do esforço voluntário de reduzir as emissões no setor de energia será perseguido mediante quatro ações específicas: a expansão hidroelétrica e das fontes alternativas renováveis, notadamente centrais eólicas, pequenas centras hidroelétricas e bioeletricidade, o uso de biocombustíveis e o aumento da eficiência energética.

Assim, com base na sistemática adotada pela Lei da PNMC e regulamento, e no conteúdo do PDE 2021, assentimos com os argumentos expendidos pelo MME, segundo os quais as medidas propostas pelo PLS nº 164, de 2010, são compatíveis com conceitos já vigentes e expressos em normas e documentos específicos do setor energético, sendo, inclusive, inapropriado incluir na Lei da PNMC matéria voltada a disciplinar

exclusivamente o setor de energia e o uso de combustíveis fósseis, por contrariar o espírito de norma geral da lei.

Por último, o art. 3º do PLS nº 164, de 2010, revoga o inciso VIII do art. 4º e o art. 9º da Lei da PNMC, que preveem a criação do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões e sua operacionalização em bolsas de mercadorias e futuros e em bolsas de valores autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Como se sabe, a Redução Certificada de Emissão – denominação técnica de "créditos de carbono" – corresponde à unidade padrão de redução efetiva de emissão de gases de efeito estufa. Ela origina-se de projetos baseados no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), um dos instrumentos do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, adotada em 1992, e da qual o Brasil é signatário.

Já o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, criado em 2004 por iniciativa conjunta do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Bolsa de Mercadorias e Futuros, visa a estruturar a negociação em bolsa de créditos de carbono provenientes de projetos de MDL. Embora esse mercado ainda não esteja de fato em operação, entendemos que a revogação dos dispositivos relacionados ao MBRE não deva prosperar. Os mecanismos de mercado são instrumentos que não merecem ser descartados, *a priori*, no enfrentamento da crise climática causada pelo aumento das emissões antrópicas de gases de efeito estufa.

A propósito, a PNMC prevê como um dos instrumentos da lei *os mecanismos financeiros e econômicos referentes à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos efeitos da mudança do clima que existam no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e do Protocolo de Quioto* (art. 6º, inciso X). Esses mecanismos seriam, portanto, complementares a outros instrumentos da lei.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2010.

SENADOR BLAIRO MAGGI, Presidente

, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibald Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 164/2010.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)		X			1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
ACIR GURGACZ (PDT)					2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JORGE VIANA (PT)					3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)		X		
ANA RITA (PT)		X			4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)		X			5. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)					1. SÉRGIO SOUZA (PMDB)(RELATOR)		X		
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)		X			4. VITAL DO RÊGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)		X			5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PSD)					6. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)		X			1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)		X			2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X		
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO				
FERNANDO COLLOR (PTB)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)				

TOTAL 10 SIM 0 NÃO 10 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 09/07/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 132, § 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 51)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I - finanças públicas;

.....

LEI Nº 12.187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.

.....

Art. 3º A PNMC e as ações dela decorrentes, executadas sob a responsabilidade dos entes políticos e dos órgãos da administração pública, observarão os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável e o das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, este último no âmbito internacional, e, quanto às medidas a serem adotadas na sua execução, será considerado o seguinte:

.....

Art. 4º A Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC visará:

.....

VIII - ao estímulo ao desenvolvimento do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões - MBRE.

IX - o apoio e o fomento às atividades que efetivamente reduzam as emissões ou promovam as remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;

.....

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

.....

X - os mecanismos financeiros e econômicos referentes à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos efeitos da mudança do clima que existam no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e do Protocolo de Quioto;

.....

Art. 9º O Mercado Brasileiro de Redução de Emissões - MBRE será operacionalizado em bolsas de mercadorias e futuros, bolsas de valores e entidades de balcão organizado, autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, onde se dará a negociação de títulos mobiliários representativos de emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas.

.....

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. Os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos das políticas públicas e programas governamentais deverão compatibilizar-se com os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos desta Política Nacional sobre Mudança do Clima.

.....

DECRETO Nº 7.390, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Regulamenta os arts. 6º, 11 e 12 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.

.....

Of. nº 128/2013/CMA Brasília, 9 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 164, de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou em decisão terminativa, na 22ª Reunião Extraordinária de 09/07/2013, o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010, de autoria do Senador Pedro Simon, que "Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que 'Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências'".

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 164, de 2010, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, que *altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências"*.

A proposição é constituída de quatro artigos. O primeiro deles modifica a redação dos artigos 3º e 4º da Lei nº 12.187, de 2009, acrescentando incisos a ambos. Para o art. 3º, o novo texto impõe que os recursos públicos destinados às ações de enfrentamento dos efeitos adversos de mudanças climáticas não sejam objeto de contingenciamento, restrição, retenção ou mudança de destinação, durante a execução orçamentária. A nova redação do art. 4º, por seu turno, visa a estimular a pesquisa, o desenvolvimento, o uso de tecnologias limpas e o progressivo abandono do uso de fontes energéticas que utilizem combustíveis fósseis.

O art. 2º do PLS nº 164, de 2010, também modifica a Lei nº 12.187, de 2009, acrescentando-lhe o artigo art. 10-A que, detalhadamente, trata da substituição gradativa dos combustíveis fósseis, como instrumento de ação governamental no âmbito da PNMC, com o foco no incentivo ao desenvolvimento de energias renováveis e no aumento progressivo de sua participação na matriz energética brasileira, em substituição aos combustíveis fósseis. O Parágrafo Único do novo artigo especifica as formas com que deve ser feita essa substituição.

O art. 3º da proposição suprime o inciso VIII do art. 4º e o art. 9º da citada Lei e o art. 4º representa a cláusula de vigência do PLS.

A matéria foi lida em Plenário no dia 2 de junho de 2010 e encaminhada às Comissões de Serviços de Infraestrutura (CI), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabendo à última a decisão terminativa.

O projeto foi distribuído a este relator em 2010, que apresentou relatório pela aprovação da matéria. Por força regimental, a matéria retorna a esta relatoria para novo parecer, eis que continua a tramitar na nova legislatura. Assim reproduzo o relatório já apresentado por não haver alteração a ser feita ao projeto.

II – ANÁLISE

A Lei nº 12.187, de 2009, que institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas foi sancionada pelo Presidente da República em 28 de dezembro de 2009. O plenário do Senado Federal havia aprovado o texto em 25 de novembro de 2009.

Na ocasião, houve um intenso debate sobre as metas brasileiras de redução das emissões de gases de efeito estufa, especialmente para que a elas fossem dadas a força da lei para que se tornassem obrigatórias. O Plenário desta Casa manteve o texto do senador Renato Casagrande (PSB-ES), que relatou a proposta na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Todavia, como sofreu modificações no Senado, o texto da PMNC voltou a ser analisado pela Câmara dos Deputados. Já o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e destinado a garantir recursos para ações de redução de emissões e iniciativas de adaptação às mudanças climáticas seguiu do Senado para sanção presidencial.

Aprovada na Câmara dos Deputados no dia 10 de dezembro de 2009, a Lei foi sancionada em pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com três vetos. Um dos vetos incidiu sobre a proibição do contingenciamento de recursos para ações de enfrentamento às mudanças climáticas, porém a medida é de competência exclusiva do Executivo. O segundo ponto vetado referia-se à proposta de utilização de fontes limpas de energia e o respectivo abandono gradual de fontes de combustíveis fósseis. O terceiro veto relaciona-se com o artigo que trata da substituição gradativa de fontes de combustíveis fósseis.

O texto da lei que estabelece a Política Nacional de Mudanças Climáticas prevê a redução de emissões de gases de efeito estufa no Brasil entre 36,1% a 38,9% com base nas projeções até 2020.

À época da tramitação da proposição, deve-se reconhecer, havia certa ansiedade associada à tramitação da matéria por conta do desejo do Poder Executivo de aprovar as duas propostas para apresentar as iniciativas que continham na 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-15), ocorrida em dezembro de 2009, na cidade de Copenhague, capital da Dinamarca.

Entretanto, malgrado haver essa compreensível preocupação com a COP-15, bem como as controvérsias que marcam o tema dos desequilíbrios climáticos que assolam o planeta, é notável que o Brasil tenha uma legislação específica associada ao tema, ao contrário das nações que não demonstraram interesse em reduzir as emissões atmosféricas de origem fóssil.

A nossa Lei, embora avançada e digna de admiração por parte de outros países, precisa ser efetivamente aplicada, sem descontinuidades, o que, efetivamente, somente ocorrerá com o estímulo ao desenvolvimento e ao uso de tecnologias limpas. Isso implica, não há dúvida, optar pelo gradativo abandono do uso de mecanismos de utilização da energia de origem fóssil.

Nesse sentido, o PLS nº 164, de 2010, recupera a essência do debate intenso e intensivo ocorrido no Congresso Nacional, durante a tramitação da proposição nas duas Casas. Devemos apontar, apenas, algumas pequenas imperfeições no texto do PLS, as quais as emendas que apresentamos pretendem corrigir.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do PLS nº 164, de 2010, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CI

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 2º do PLS nº 164, de 2010:

"**Art. 2º** A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

....."

EMENDA Nº - CI

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do PLS nº 164, de 2010:

"Art. 3º Ficam revogados o inciso VIII do art. 4º e o art. 9º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

I – RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 164, de 2010, que altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Um dos objetivos da proposição é reintroduzir na PNMC dispositivos que foram vetados pelo Presidente da República. Os dispositivos reinseridos podem ser reunidos em três blocos:

- vedação do contingenciamento dos recursos públicos destinados às ações de enfrentamento aos efeitos adversos de mudanças climáticas;
- previsão, entre os objetivos da PNMC, do estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento, ao uso e ao progressivo abandono do uso de combustíveis fósseis;

promoção de mecanismos de ampliação gradativa do emprego de energias renováveis na matriz energética, em substituição aos combustíveis fósseis, com a expressa determinação de redução de sua participação relativa na matriz.

Além disso, o PLS nº 164, de 2010, revoga o inciso VIII do art. 4º e o art. 9º da Lei nº 12.187, de 2009, que preveem a criação do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE).

A proposição já foi apreciada pelas Comissões de Serviços de Infraestrutura (CI) e de Assuntos Econômicos (CAE). A CI manifestou-se pela rejeição do projeto. Já a CAE opinou pela aprovação, com duas emendas de redação. Nesta oportunidade, cabe à CMA analisar terminativamente a matéria.

Até o momento, não foram oferecidas novas emendas ao PLS nº 164, de 2010.

II – ANÁLISE

De acordo com as alíneas *a* e *b* do inciso II do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, em especial sobre conservação da natureza, bem como sobre a política e o sistema nacional de meio ambiente.

II.1 - Constitucionalidade

Como a análise na CMA é terminativa e a matéria não foi submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabe manifestarmo-nos preliminarmente sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do PLS nº 164, de 2010.

A matéria enquadra-se na competência legislativa da União, e não sofre restrições de iniciativa privativa que excluam a possibilidade da autoria parlamentar. Os procedimentos regimentais foram obedecidos em sua formulação e tramitação. Atendidas, portanto, as exigências jurídicas habituais em projetos dessa natureza.

O projeto protagoniza uma questão constitucional *sui generis* que não podemos deixar de enfrentar. Destina-se a reintroduzir na Lei nº 12.187, de 2009, dispositivos vetados pelo Presidente da República e ainda não apreciados pelo Congresso Nacional[1]. Seria constitucional tal iniciativa ? Procurei extensamente por precedentes legislativos ou da jurisdição constitucional que tenham abordado essa questão específica, sem encontrar qualquer caso concreto em que tenha sido suscitada; tampouco o mencionam os ilustres Relatores nas Comissões precedentes. Competirá a esta Comissão atuar pioneiramente no deslinde desse ponto.

Por um lado, poder-se-ia argumentar que se trata de forma dissimulada de contornar o procedimento constitucional de apreciação de vetos presidenciais contido no § 4º do art. 66 da Constituição Federal, o qual dispõe que o veto deve ser apreciado em sessão conjunta do Congresso Nacional, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto. Isto retiraria da competência do Congresso Nacional essa tramitação e aceitaria regras menos restritivas de aprovação para os dispositivos então vetados, uma vez que as deliberações sobre projetos de lei são tomadas, em cada Casa, por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros. Por esta interpretação, dever-se-ia apreciar o mencionado Veto para abordar as questões que se pretende reintroduzir pela via do projeto.

De outro, tem-se a ausência de vedação constitucional explícita a esta reapresentação. De fato, a Constituição veda expressamente (art. 67, *caput*) a reapresentação de dispositivo rejeitado sem ser precedida de requerimento da maioria absoluta de qualquer uma das Casas. Ora, matéria sob veto não apreciado não é de modo algum matéria rejeitada[2]. Se a Constituição considera necessário proibir expressamente determinados tipos de proceder no processo legislativo, não cabe ao intérprete expandir essa proibição a hipóteses nela não contempladas.

A reapresentação aqui procedida não contraria, como demonstrado, a letra da Constituição. Mas ofenderia o seu espírito ? Creio

1 VET - VETO, Nº 69 de 2009, aguardando inclusão na Ordem do Dia do Congresso Nacional desde 10/05/2011, conforme registros da tramitação legislativa.

2 Consoante o magistério de Manoel Gonçalves Ferreira Filho (Do processo legislativo. São Paulo, Saraiva, 2002; p. 223):

O veto, em nosso Direito, é suspensivo ou superável. Não é ele um ato de deliberação negativa, do qual resulta a rejeição definitiva do projeto, consequência do chamado veto absoluto, mas é ato de recusa, do qual resulta o reexame do projeto pelo próprio Legislativo, que poderá superá-lo por maioria absoluta.

também que não. Quando à possibilidade de obter legislação com quoruns menores que o exigido para a rejeição do veto, é preciso relativizar essa suposta "dificuldade" maior. De fato, o veto exige maioria absoluta nas duas Casas em sessão conjunta. Por outro lado, a aprovação de um novo projeto de lei exige o reinício de todos os passos do processo legislativo, em ambas as Casas (com todas as possibilidades regimentais de bloqueio e recurso), e estaria novamente sujeita à mesma possibilidade de veto da lei original. Assim, uma proposição reingressada no circuito legislativo tem, até sua eventual entrada em vigor, as exigências impostas à derrubada de veto, acrescidas de literalmente todas as demais exigências do processo legislativo que incidirão novamente até que possa chegar a esse mesmo ponto. Não se vê, portanto, como se possa considerá-la um "atalho" de qualquer natureza.

O ponto principal, porém, parece-me a preservação do princípio da independência dos Poderes: diante de uma conjuntura em que o Legislativo vem sistematicamente compactuando com o amesquinhamento em suas prerrogativas fundamentais de deliberação sobre a lei, por meio dos mais variados abusos de forma e de fundo dos instrumentos legislativos ofertados pela Constituição ao Executivo, não é concebível que uma Comissão do Senado Federal esteja a impor a si própria restrições ao poder de iniciativa que não se encontram nem direta nem indiretamente na Constituição.

Destarte, pronuncio-me pelo cumprimento das exigências de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da proposição.

II.2 - Mérito

Portanto, cabe-nos analisar o mérito. E, neste ponto, reconhecendo embora os altos propósitos que presidiram à apresentação do projeto, temos de posicionar-nos contrariamente à aprovação do projeto.

Quanto ao primeiro bloco que trata do não-contingenciamento dos recursos públicos destinados às ações de enfrentamento das mudanças climáticas, devo concordar com os fundamentos do parecer já proferido na Comissão de Serviços de Infraestrutura no sentido de que trata-se de comando de natureza geral sobre matéria orçamentária. Como tal, caberia em lei complementar com esta finalidade específica (arts. 163, inc. I, e 165, § 9º, da Constituição Federal), ou no máximo como dispositivo da lei de diretrizes orçamentárias (art. 165, § 2º, da Constituição) – de forma alguma em lei extravagante. No mérito, não são proibições genéricas para setores

específicos que irão prevenir essa prática que não amparo legal –a própria denominação "contingenciamento" não encontra eco em qualquer texto legal que autorize a sua prática. O adequado encaminhamento dessa situação não é a criação de exceções parciais (o que poderia até legitimar a regra geral a despeito de sua inconstitucionalidade), mas a estruturação adequada da norma geral de finanças públicas, de forma a preservar os mecanismos prudenciais que efetivamente constam no ordenamento jurídico, em especial, o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao bloco de dispositivos que propõe a revogação da autorização legal para mecanismos de negociação de créditos de emissões (neste contexto, o MBRE), entendemos que também não deve prosperar. Os mecanismos de mercado têm-se mostrado úteis nos países que adotam postura ativa no enfrentamento das causas da mudança do clima. Relembro que este instrumento foi considerado nas discussões no âmbito do Protocolo de Quioto como um dos mais importantes meios de redução de emissões. Em nível internacional, funcionou com relativo êxito permitindo algum grau de redução de emissões.

De fato, esse mercado ainda não foi operacionalizado no Brasil, por motivos de ordem diversa, e nas discussões internacionais contemporâneas não mais aparece como recurso tão importante, superado amplamente pela perspectiva de impostos ou taxas diretas sobre os agentes emissores de gases de efeito-estufa. No entanto, esses não nos parecem motivos suficientes para eliminar a possibilidade de estabelecimento de um mercado doméstico em que possam ser transacionadas cotas de emissões de gases de efeito estufa. Ainda que não seja mais o instrumento mais importante, não deve ser descartado como ferramenta auxiliar em políticas de redução de emissões.

Convém esclarecer que não se trata, como sustenta o projeto em sua justificativa, de "indulgência mercantilista para poluir". O adquirente de créditos de carbono não paga a um terceiro qualquer ou a um governo, mas a outro agente que já promoveu uma ação de captura de carbono ou de redução de suas próprias emissões. Então, o saldo líquido de uma transação de compra desses créditos é de zero emissões – somado ao fato de desenvolver um segmento da economia cujo negócio principal é exatamente a captura de carbono, reduzindo o efeito-estufa.

Quanto ao mérito da previsão de dispositivos voltados exclusivamente ao setor energia na PNMC, cabe uma discussão mais extensa.

A um primeiro exame, cheguei a inclinar-me em favor da tese do projeto de manter expressamente como objetivo de política pública a redução da participação dos combustíveis fósseis na matriz energética, mas uma reflexão detida me fez perceber que não é favorável ao interesse público sob as perspectivas administrativa, econômica e ambiental.

Recebi do Ministério das Minas e Energia uma detalhada argumentação contrária a este dispositivo. Alega a Administração que a sistemática adotada pela Lei nº 12.187, de 2009, impõe ao Poder Executivo a obrigação de elaborar planos setoriais, estes sim dedicados a cada tipo de atividade econômica. As medidas previstas pelo PLS nº 164, de 2010, deveriam estar – e já estão – contempladas no Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE), que foi adotado como plano setorial de energia, conforme o art. 3º do Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010, que regulamenta a PNMC. Então, a reintrodução dos dispositivos estaria atropelando o processo de desdobramento da formulação de políticas que a própria PNMC prevê. Além disso, assinala o Ministério que o privilégio de fontes não-fósseis como objetivo fixo de política pública conduziria a uma distorção nos demais segmentos da energia (de biocombustíveis, de hidroeletricidade, etc.) que se veriam beneficiados por algum grau de reserva de mercado.

São argumentações ponderáveis, que militam contra o projeto. De fato, o desenho da Política Nacional de Mudanças Climáticas definido pela lei é de caráter transdisciplinar, fixando como objetivos a redução das emissões e como meios as medidas cabíveis em cada segmento, remetendo-as a planos setoriais. Não tem sentido jurídico ou gerencial selecionar apenas um dos setores responsáveis pela emissão e fixar, na própria lei geral, providências instrumentais específicas. Além disso, a política de energia ver-se-ia privada de graus de liberdade para o atingimento das metas específicas de emissão a que deve atender pela própria PNMC, uma vez que teria de alcançar estas mesmas metas por meio de instrumentos aprioristicamente condicionados.

No entanto, o fundamento principal de minha posição contrária ao mérito é de natureza estritamente ambiental. Se a lei pretendesse disciplinar setores específicos da economia, teria que fazê-lo para todos os principais responsáveis pelo agravamento do efeito estufa. No Brasil, a principal fonte de emissões de gases de efeito estufa está relacionada a desmatamentos e queimadas, com a participação não desprezível da gestão inadequada de efluentes e resíduos urbanos. Ora, se a lei geral da política de mudanças climáticas concentrar-se em um único setor - que não é o maior

emissor nem o que mais cresce suas emissões - e direcionar em detalhes a política pública para esse setor unicamente, estará transmitindo (involuntariamente, por certo) o pior sinal possível aos agentes econômicos e aos cidadãos: o de que a prioridade não é o maior segmento emissor (o desmatamento), não é o segundo maior (a gestão de resíduos), mas sim o setor energético. Nada mais danoso aos combates prioritários que se devem travar no país em relação à mudança climática, que são exatamente os de redução de desmatamento e queimadas e de melhor tratamento de resíduos. Portanto, também neste ponto as louváveis intenções do projeto ver-se-iam frustradas por seus efeitos negativos no conjunto da difícil empreitada de redução das mudanças climáticas.

III – VOTO

Em face do exposto, e reconhecendo embora os nobres propósitos que o motivaram, votamos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010.

Sala da Comissão,

Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente

Senador **Pedro Taques**, Relator

PARECER
Nº 728, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013 (nº 6.332/2005), de iniciativa da Presidência da República, que dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 7, de 2013, que *dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros.*

O projeto foi apresentado à Câmara dos Deputados pelo Presidente da República, tendo sido então registrado como Projeto de Lei (PL) nº 6.332, de 2005, e distribuído, para apreciação conclusiva, à Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) daquela Casa Legislativa.

Em sua forma original, o projeto compunha-se de dois artigos, sendo que o art. 1º propunha *(i)* o acréscimo de alínea 'n' ao art. 20 do

Decreto-Lei (DL) nº 73, de 1966, para tornar obrigatório o seguro de responsabilidade civil das pessoas jurídicas corretoras de seguros e resseguros, a ser regulamentado por resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); e *(ii)* nova redação para o § 1º do art. 123 do mesmo DL, dispondo que, para a habilitação indispensável ao exercício da profissão de corretor de seguros, dever-se-ia apresentar, além da já hoje exigida prova de capacidade técnico-profissional, prova também da contratação do mencionado seguro de responsabilidade civil. O art. 2º definia que a lei eventualmente oriunda do projeto entraria em vigor na data de sua publicação.

O relator designado na CFT, Deputado Virgílio Guimarães, entendeu que, porquanto o PL nº 6.332, de 2005, não traria implicações nas finanças públicas, não seria cabível o pronunciamento daquela Comissão acerca de sua adequação financeira e orçamentária; no mérito, opinou por sua aprovação.

Já no âmbito da CCJC, foi designado relator do projeto o Deputado Armando Vergílio, que, antes de emitir seu parecer, houve por bem apresentar o Requerimento nº 83, de 2012, a fim de promover audiência pública para "colher subsídios para a relatoria do referido projeto".

A audiência foi então realizada em 9/10/2012 e contou com a participação de: Luciano Portal Santanna, titular da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); Roberto Silva Barbosa, presidente do Conselho de Ética da Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados (FENACOR); Robert Bittar, presidente da Fundação Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG); e Ricardo Pena Pinheiro, assessor da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

Em face das exposições sobre o tema feitas na audiência por esses profissionais convidados, várias alterações – assaz pertinentes, diga-se – foram alvitradas para a forma original do projeto pelo relator da CCJC, mediante emenda substitutiva, a qual foi aprovada, unanimemente, naquela Comissão, em 18/12/2012.

Assim, o PLC nº 7, de 2013, ora sob exame, carreia o teor desse substitutivo e possui quatro artigos.

Seu **art. 1º** meramente define o objeto da lei porventura resultante da proposição, de acordo com o que determina o art. 7º, *caput*, da

Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (a qual *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal*).

O **art. 2º** aprofunda as modificações cogitadas pela proposição em sua forma original, consoante o que segue:

- na **alínea 'n'** já anteriormente alvitrada para o **art. 20** do DL nº 73, de 1966, estabelece-se que o seguro de responsabilidade civil de que trata o PLC será *(i)* obrigatório não mais apenas para os corretores de seguros e resseguros constituídos sob a forma de pessoa jurídica, mas também para as pessoas físicas; *(ii)* regulamentado mediante resolução do CNSP, a qual deverá contemplar, entre outros aspectos, o valor de cobertura desse seguro; e *(iii)* estipulado em função do volume das operações realizadas e da responsabilidade sobre os respectivos valores segurados;

- renumera-se o atual **parágrafo único** do **art. 20** para **§ 1º**, a fim de acrescer ao dispositivo um **§ 2º** e, assim, conferir conjuntamente às entidades autorreguladoras do mercado de corretagem, bem como às sociedades seguradoras, às sociedades de capitalização e às entidades de previdência complementar, a atribuição de fiscalizar a celebração e o efetivo cumprimento do contrato do aludido seguro de responsabilidade civil pelos corretores de seguros e de resseguros, na ocasião em que estes apresentarem suas propostas, inclusive nos casos de simples renovação;

- acrescenta-se um **§ 3º** ao **art. 20**, para excetuar da almejada obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil o corretor, pessoa física, que atue exclusivamente na condição de empresário, sócio, acionista ou administrador de sociedade corretora de seguros ou de resseguros.

O **art. 3º** meramente dá seguimento às inovações ventiladas para o DL nº 73, de 1966, a saber:

- modifica-se a redação do **inciso XVIII** do **art. 32**, que trata da competência do CNSP para regular o exercício do poder disciplinar das entidades autorreguladores do mercado de corretagem, de modo a esclarecer que tal poder é exercido por cada uma dessas entidades não apenas sobre seus próprios membros, mas sobre todos os membros do mercado de corretagem, conjuntamente;

- altera-se o **§ 1º** do **art. 123**, para exigir que, doravante, para a habilitação do corretor de seguros, pessoa física ou jurídica, perante a Susep, será exigida não mais somente a prova da capacidade técnico-profissional, mas também a prova da contratação do seguro de responsabilidade civil regulado pelo PLC;

- minudencia-se o **parágrafo único** do **art. 127-A**, para tornar ainda mais explícito o objetivo da modificação no inciso XVIII do art. 32 (acima descrita), qual seja explicar que incumbe às entidades autorreguladoras do mercado de corretagem fiscalizar não somente seus próprios associados, mas todos os integrantes desse mercado.

O **art. 4º** – erroneamente numerado como art. 3º – fixa a cláusula de vigência, ao definir que a lei eventualmente oriunda do projeto entraria em vigor na data de sua publicação.

Da justificação, depreende-se que o Poder Executivo federal está atento para o elevado crescimento do mercado de seguro brasileiro nos últimos anos e que, "na prática, a maior parte das operações securitárias passa pela intermediação de corretores de seguros". Destarte, tornar-se-ia "necessária a criação de um seguro obrigatório de responsabilidade civil dos corretores de seguros (...) uma vez que não existe qualquer mecanismo [no DL nº 73, de 1966] que garanta ao segurado reparação quanto a possíveis danos praticados" pelos corretores. Ademais, far-se-ia necessário, igualmente, que "as corretoras de resseguros [tivessem] que contratar seguro obrigatório de responsabilidade civil, de modo a minimizar os possíveis danos que venham a ocorrer no exercício de suas atividades".

Em 27 de março de 2013, a proposição veio ao Senado Federal, onde passou a ser identificada como Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 7, de

2013, tendo sido distribuída exclusivamente a esta Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação em caráter não terminativo.

A Senadora Ana Amélia ofereceu, em 2 de julho de 2013, a emenda nº 2 (CAE), buscando, em suma, afastar a obrigatoriedade de contratação de seguro de responsabilidade civil para as pessoas físicas corretoras de seguro e mantê-la apenas para as pessoas jurídicas. Para tanto, propugna a alteração dos arts. 20 e 123 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, adotando como parâmetro a forma alvitrada pelo Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013.

Em socorro dessa emenda, a Senadora Ana Amélia alega que, ao contrário do que foi entendido na Câmara dos Deputados, constitui um sofisma alegar que, necessariamente, a imposição do seguro de responsabilidade civil deve alcançar as pessoas físicas que exerçam a atividade de corretagem de seguro.

Na realidade – prossegue a Senadora Ana Amélia –, condicionar o exercício da atividade profissional de corretagem de seguros por pessoas físicas à prévia pactuação de um seguro de responsabilidade civil oporia obstáculos às pessoas físicas que pretendessem desempenhar essa profissão.

Arrematando sua justificação, a nobre parlamentar defende que o pior de tudo é o fato de que, como as pessoas físicas dependerão de um seguro de responsabilidade civil para desenvolver a profissão de corretor de seguros, as seguradoras privadas deterão o poder de controlar ainda mais quem poderá atuar nesse mercado de corretagem.

II – ANÁLISE

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 7, de 2013, tendo em vista que *i)* compete privativamente à União legislar sobre direito civil e sobre seguros, a teor do disposto no art. 22, incisos I e VII, da Constituição Federal (CF); *ii)* cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); *iii)* os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea; e *iv)* não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura correto, porquanto *i)* o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos

(normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii)* possui o atributo da *generalidade*; *iv)* é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; e *v)* se afigura dotado de potencial *coercitividade*.

No mérito, é assaz oportuna a exigência, alvitrada no PLC nº 7, de 2013, de um seguro de responsabilidade civil para os próprios profissionais que intermedeiam a celebração dos contratos de seguro, aprimorando as garantias ofertadas por esse segmento aos consumidores em favor de quem tais avenças sejam constituídas. A importância da iniciativa, aliás, foi corroborada por representantes dos operadores e reguladores do mercado, quando da realização de audiência pública para instrução da proposição, na Câmara dos Deputados, em outubro de 2012.

Conforme já registramos neste relatório, impende uma pequena emenda de redação, alterando-se a numeração da cláusula de vigência, passando de art. 3º para art. 4º.

Por fim, não há como acolher a emenda da Senadora Ana Amélia, apesar do brilhantismo que lhe é peculiar. O objetivo da proposição é proteger os consumidores dos danos a que estão expostos ao contratarem seguro por meio dos serviços de corretagem, finalidade que está em total sintonia com a submissão da livre iniciativa e do livre exercício profissional ao respeito pelos direitos dos consumidores, conforme arts. 5º, inciso XXXII, e 170, inciso V, da Carta Magna. Excluir os corretores pessoas físicas da abrangência normativa da proposição em tela é esvaziar a eficácia prática da defesa que se pretende fazer em favor dos consumidores.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **rejeição** da Emenda nº 2 (CAE) e pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CAE
(de redação)

Renumere-se para **art. 4º** o último artigo do PLC nº 7, de 2013, em que figura a cláusula de vigência.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 41ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

.....

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....

V - defesa do consumidor;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966.

Dispõe sôbre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

.....

Art 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de: (Regulamento)

a) danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;

b) responsabilidade civil do proprietário de aeronaves e do transportador aéreo; (Redação dada pela Lei nº 8.374, de 1991)

c) responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;

d) bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras pública;

e) garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e construtor de imóveis;

f) garantia do pagamento a cargo de mutuário da construção civil, inclusive obrigação imobiliária;

g) edifícios divididos em unidades autônomas;

h) incêndio e transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas, situados no País ou nêle transportados;

~~i) crédito rural;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 126, de 2007)

j) crédito à exportação, quando julgado conveniente pelo CNSP, ouvido o Conselho Nacional do Comércio Exterior (CONCEX); (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 826, de 1969)

l) danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não; (Redação dada pela Lei nº 8.374, de 1991)

m) responsabilidade civil dos transportadores terrestres, marítimos, fluviais e lacustres, por danos à carga transportada. (Incluída pela Lei nº 8.374, de 1991)

Parágrafo único. Não se aplica à União a obrigatoriedade estatuída na alínea "h" deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.190, de 2001)

.....

Art 32. É criado o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, ao qual compete privativamente: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 296, de 1967)

.....

XVIII - regular o exercício do poder disciplinar das entidades autorreguladoras do mercado de corretagem sobre seus membros, inclusive do poder de impor penalidades e de excluir membros; (Incluído pela Lei complementar nº 137, de 2010)

.....

Art 123. O exercício da profissão, de corretor de seguros depende de prévia habilitação e registro.

§ 1º A habilitação será feita perante a SUSEP, mediante prova de capacidade técnico-profissional, na forma das instruções baixadas pelo CNSP.

.....

Art. 127-A. As entidades autorreguladoras do mercado de corretagem terão autonomia administrativa, financeira e patrimonial, operando sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados (Susep), aplicando-se a elas, inclusive, o disposto no art. 108 deste Decreto-Lei. (Incluído pela Lei complementar nº 137, de 2010)

Parágrafo único. Incumbe às entidades autorreguladoras do mercado de corretagem, na condição de órgãos auxiliares da Susep, fiscalizar os respectivos membros e as operações de corretagem que estes realizarem. (Incluído pela Lei complementar nº 137, de 2010)

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 7, de 2013, que *dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros.*

O projeto foi apresentado à Câmara dos Deputados pelo Presidente da República, tendo sido então registrado como Projeto de Lei (PL) nº 6.332, de 2005, e distribuído, para apreciação conclusiva, à Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) daquela Casa Legislativa.

Em sua forma original, o projeto compunha-se de dois artigos, sendo que o art. 1º propunha *(i)* o acréscimo de alínea 'n' ao art. 20 do Decreto-Lei (DL) nº 73, de 1966, para tornar obrigatório o seguro de responsabilidade civil das pessoas jurídicas corretoras de seguros e resseguros, a ser regulamentado por resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); e *(ii)* nova redação para o § 1º do art. 123 do mesmo DL, dispondo que, para a habilitação indispensável ao exercício da profissão de corretor de seguros, dever-se-ia apresentar, além da já hoje exigida prova de capacidade técnico-profissional, prova também da contratação do mencionado seguro de responsabilidade civil. O art. 2º definia que a lei eventualmente oriunda do projeto entraria em vigor na data de sua publicação.

O relator designado na CFT, Deputado Virgílio Guimarães, entendeu que, porquanto o PL nº 6.332, de 2005, não traria implicações nas finanças públicas, não seria cabível o pronunciamento daquela Comissão

acerca de sua adequação financeira e orçamentária; no mérito, opinou por sua aprovação.

Já no âmbito da CCJC, foi designado relator do projeto o Deputado Armando Vergílio, que, antes de emitir seu parecer, houve por bem apresentar o Requerimento nº 83, de 2012, a fim de promover audiência pública para "colher subsídios para a relatoria do referido projeto".

A audiência foi então realizada em 9/10/2012 e contou com a participação de: Luciano Portal Santanna, titular da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); Roberto Silva Barbosa, presidente do Conselho de Ética da Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados (FENACOR); Robert Bittar, presidente da Fundação Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG); e Ricardo Pena Pinheiro, assessor da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

Em face das exposições sobre o tema feitas na audiência por esses profissionais convidados, várias alterações – assaz pertinentes, diga-se – foram alvitradas para a forma original do projeto pelo relator da CCJC, mediante emenda substitutiva, a qual foi aprovada, unanimemente, naquela Comissão, em 18/12/2012.

Assim, o PLC nº 7, de 2013, ora sob exame, carreia o teor desse substitutivo e possui quatro artigos.

Seu **art. 1º** meramente define o objeto da lei porventura resultante da proposição, de acordo com o que determina o art. 7º, *caput*, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (a qual *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal*).

O **art. 2º** aprofunda as modificações cogitadas pela proposição em sua forma original, consoante o que segue:

- na **alínea 'n'** já anteriormente alvitrada para o **art. 20** do DL nº 73, de 1966, estabelece-se que o seguro de responsabilidade civil de que trata o PLC será *(i)* obrigatório não mais apenas para os corretores de seguros e resseguros constituídos sob a forma de pessoa jurídica, mas também para as pessoas físicas; *(ii)* regulamentado

mediante resolução do CNSP, a qual deverá contemplar, entre outros aspectos, o valor de cobertura desse seguro; e *(iii)* estipulado em função do volume das operações realizadas e da responsabilidade sobre os respectivos valores segurados;

- renumera-se o atual **parágrafo único** do **art. 20** para **§ 1°**, a fim de acrescer ao dispositivo um **§ 2°** e, assim, conferir conjuntamente às entidades autorreguladoras do mercado de corretagem, bem como às sociedades seguradoras, às sociedades de capitalização e às entidades de previdência complementar, a atribuição de fiscalizar a celebração e o efetivo cumprimento do contrato do aludido seguro de responsabilidade civil pelos corretores de seguros e de resseguros, na ocasião em que estes apresentarem suas propostas, inclusive nos casos de simples renovação;

- acrescenta-se um **§ 3°** ao **art. 20**, para excetuar da almejada obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil o corretor, pessoa física, que atue exclusivamente na condição de empresário, sócio, acionista ou administrador de sociedade corretora de seguros ou de resseguros.

O **art. 3°** meramente dá seguimento às inovações ventiladas para o DL n° 73, de 1966, a saber:

- modifica-se a redação do **inciso XVIII** do **art. 32**, que trata da competência do CNSP para regular o exercício do poder disciplinar das entidades autorreguladores do mercado de corretagem, de modo a esclarecer que tal poder é exercido por cada uma dessas entidades não apenas sobre seus próprios membros, mas sobre todos os membros do mercado de corretagem, conjuntamente;

- altera-se o **§ 1°** do **art. 123**, para exigir que, doravante, para a habilitação do corretor de seguros, pessoa física ou jurídica, perante a Susep, será exigida não mais somente a prova da capacidade técnico-profissional, mas também a prova da contratação do seguro de responsabilidade civil regulado pelo PLC;

- minudencia-se o **parágrafo único** do **art. 127-A**, para tornar ainda mais explícito o objetivo da modificação no inciso XVIII do art. 32 (acima descrita), qual seja explicar que incumbe às entidades autorreguladoras do mercado de corretagem fiscalizar não somente seus próprios associados, mas todos os integrantes desse mercado.

O **art. 4º** – erroneamente numerado como art. 3º – fixa a cláusula de vigência, ao definir que a lei eventualmente oriunda do projeto entraria em vigor na data de sua publicação.

Da justificação, depreende-se que o Poder Executivo federal está atento para o elevado crescimento do mercado de seguro brasileiro nos últimos anos e que, "na prática, a maior parte das operações securitárias passa pela intermediação de corretores de seguros". Destarte, tornar-se-ia "necessária a criação de um seguro obrigatório de responsabilidade civil dos corretores de seguros (...) uma vez que não existe qualquer mecanismo [no DL nº 73, de 1966] que garanta ao segurado reparação quanto a possíveis danos praticados" pelos corretores. Ademais, far-se-ia necessário, igualmente, que "as corretoras de resseguros [tivessem] que contratar seguro obrigatório de responsabilidade civil, de modo a minimizar os possíveis danos que venham a ocorrer no exercício de suas atividades".

Em 27 de março de 2013, a proposição veio ao Senado Federal, onde passou a ser identificada como Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 7, de 2013, tendo sido distribuída exclusivamente a esta Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação em caráter não terminativo.

II – ANÁLISE

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 7, de 2013, tendo em vista que *i)* compete privativamente à União legislar sobre direito civil e sobre seguros, a teor do disposto no art. 22, incisos I e VII, da Constituição Federal (CF); *ii)* cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); *iii)* os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea; e *iv)* não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura correto, porquanto *i)* o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii)* possui o atributo da *generalidade*; *iv)* é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; e *v)* se afigura dotado de potencial *coercitividade*.

No mérito, é assaz oportuna a exigência, alvitrada no PLC nº 7, de 2013, de um seguro de responsabilidade civil para os próprios profissionais que intermedeiam a celebração dos contratos de seguro, aprimorando as garantias ofertadas por esse segmento aos consumidores em favor de quem tais avenças sejam constituídas. A importância da iniciativa, aliás, foi corroborada por representantes dos operadores e reguladores do mercado, quando da realização de audiência pública para instrução da proposição, na Câmara dos Deputados, em outubro de 2012.

Conforme já registramos neste relatório, impende uma pequena emenda de redação, alterando-se a numeração da cláusula de vigência, passando de art. 3º para art. 4º.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº - CAE
(de redação)

Renumere-se para **art. 4º** o último artigo do PLC nº 7, de 2013, em que figura a cláusula de vigência.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 729, DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012, da Senadora Lídice da Mata, que altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para aprimorar o direito à informação sobre as condições de fruição dos serviços pré-pagos.

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 52, de 2012, que tem como objetivo aprimorar os direitos dos usuários dos serviços de telecomunicações, de forma a assegurar a adequada informação sobre sua fruição.

Nesse contexto, a proposição pretende modificar o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), determinando que sejam publicadas no sítio eletrônico das operadoras informações acerca das condições de prestação dos serviços, das tarifas e preços praticados, bem como da utilização dos créditos constituídos em modalidades de pagamento antecipado (pré-pago), assegurada a privacidade dos usuários.

Entre os argumentos apresentados para motivar a proposta, sua autora, Senadora Lídice da Mata, destaca a grande quantidade de reclamações recebidas pelos órgãos de defesa do consumidor quanto à qualidade das informações prestadas pelas operadoras dos serviços de telecomunicações, e a

necessidade de facilitar a obtenção dessas informações a partir de sua disponibilização por meio da internet.

A matéria foi distribuída para o exame desta CMA, em decisão terminativa.

Cumpre ainda informar que não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 102-A, inciso III, alíneas *a* e *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor, especialmente para propor normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado e aperfeiçoar os instrumentos legislativos e contratuais vigentes, referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado.

A proposta em exame pretende aprimorar os direitos dos usuários, já previstos na Lei Geral de Telecomunicações, no sentido de determinar que as operadoras disponibilizem em seu sítio eletrônico informações sobre as condições de prestação dos serviços, com ênfase naquelas relativas aos planos pré-pagos. Nesse contexto, preocupa-se com um aspecto fundamental, qual seja a devida informação, via internet, acerca da utilização dos créditos antecipadamente contratados pelos usuários.

Sobre a matéria, é de se notar que, segundo dados da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), o Brasil contava, em abril de 2013, com mais de 264,5 milhões de linhas ativas na telefonia móvel, denominada de Serviço Móvel Pessoal (SMP), sendo cerca de 211 milhões (ou 79,84%) contratadas por meio da modalidade pré-paga.

Da mesma forma, de acordo o Boletim do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) – 2012, elaborado pela Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, o segmento da economia com o maior número de registros junto aos órgãos de defesa do consumidor cadastrados foi justamente o de telefonia celular, o que demonstra a necessidade de aperfeiçoar a qualidade do atendimento hoje oferecido pelas operadoras a seus usuários.

Como as operadoras já dispõem de sistemas informatizados para gerenciar a utilização dos créditos constituídos nos seus planos pré-pagos, não se imagina que a publicação dessa informação na internet implique esforço e dispêndio insuportáveis, ainda que se considere o aparato de segurança imprescindível à garantia de privacidade de cada usuário.

Entendo, portanto, que as medidas preconizadas pelo PLS nº 52, de 2012, merecem ser acolhidas por esta Comissão.

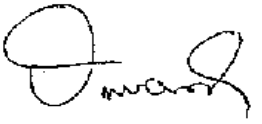
Em virtude do caráter terminativo da decisão, a Comissão deve pronunciar-se, também, sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa do projeto. No tocante a esses aspectos, não há óbices à sua aprovação.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

Senador BLAIRO MAGGI, **Presidente**



, Relatora

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Blairo Maggi

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 52/2012.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)	X				1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
ACIR GURGACZ (PDT)					2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JORGE VIANA (PT)					3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)(RELATOR)	X			
ANA RITA (PT)	X				4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				5. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)					1. SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4. VITAL DO RÊGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PSD)					6. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO				
FERNANDO COLLOR (PTB)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)				

TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 09/07/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 132,§ 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 51)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

.....

Art. 3° O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

Of. nº 129/2013/CMA Brasília, 9 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 52, de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 22ª Reunião Extraordinária de 09/07/2013, o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que "Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para aprimorar o direito à informação sobre as condições de fruição dos serviços pré-pagos".

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 52, de 2012, que tem como objetivo aprimorar os direitos dos consumidores, de forma a assegurar a adequada informação sobre a fruição dos serviços de telecomunicações, notadamente daqueles contratados na modalidade pré-paga, e garantir sua disponibilização via internet.

Nesse contexto, a proposição pretende modificar o art. 3º da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 1997), determinando que sejam publicadas no sítio eletrônico das operadoras informações acerca das condições de prestação dos serviços, das tarifas e preços praticados, bem como da utilização dos créditos constituídos em modalidades de pagamento antecipado, assegurada a privacidade dos usuários.

Entre os argumentos apresentados para motivar a proposta, sua autora, Senadora Lídice da Mata, destaca a grande quantidade de reclamações recebidas pelos órgãos de defesa do consumidor quanto à qualidade das informações prestadas pelas operadoras dos serviços de telecomunicações, e a necessidade de facilitar a obtenção dessas informações a partir de sua disponibilização por meio da internet.

A matéria foi distribuída para o exame desta CMA, em decisão terminativa.

Cumpre ainda informar que não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 102-A, inciso III, alíneas *a* e *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor, especialmente para propor normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado e aperfeiçoar os instrumentos legislativos e contratuais vigentes, referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado.

A proposta em exame pretende aprimorar os direitos dos usuários, já previstos na Lei Geral de Telecomunicações, no sentido de determinar que as operadoras disponibilizem em seu sítio eletrônico informações sobre as condições de prestação dos serviços, com ênfase naquelas relativas aos planos pré-pagos. Nesse contexto, preocupa-se com um aspecto fundamental, qual seja a devida informação, via internet, acerca da utilização dos créditos antecipadamente contratados pelos usuários.

Sobre a matéria, é de se notar que, segundo dados da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), o Brasil contava, em abril de 2012, com quase 253 milhões de usuários de telefonia celular, denominada de Serviço Móvel Pessoal, sendo cerca de 207 milhões de acessos (ou 81,79%) contratados por meio da modalidade pré-paga.

Da mesma forma, de acordo o Boletim do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) – 2011, elaborado pelo Ministério da Justiça, o segmento da economia com o segundo maior número de registros junto aos órgãos de defesa do consumidor cadastrados foi justamente o de telefonia celular, o que demonstra a necessidade de aperfeiçoar a qualidade do atendimento hoje oferecido pelas operadoras a seus usuários.

Como as operadoras já dispõem de sistemas informatizados para gerenciar a utilização dos créditos constituídos nos seus planos pré-pagos, não se imagina que a publicação dessa informação na internet implique esforço e dispêndio insuportáveis, ainda que se considere o aparato de segurança imprescindível à garantia de privacidade de cada usuário.

Entendo, portanto, que as medidas preconizadas pelo PLS nº 52, de 2012, merecem ser acolhidas por esta Comissão.

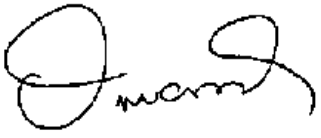
Em virtude do caráter terminativo da decisão, a Comissão deve pronunciar-se, também, sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa do projeto. No tocante a esses aspectos, não há óbices à sua aprovação.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relatora

PARECERES
Nºs 730 E 731, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2010, do Senador Tião Viana, que *altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que rótulos, embalagens, etiquetas, bulas e materiais publicitários de produtos elaborados com recurso à nanotecnologia contenham informação sobre esse fato.*

PARECER
Nº 730, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 131, de 2010, de autoria do Senador Tião Viana, que obriga que os alimentos, os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, os cosméticos e os saneantes, além de outros produtos sujeitos à vigilância sanitária, exibam aviso em seus rótulos, embalagens, etiquetas, bulas e materiais publicitários, sempre que utilizarem a nanotecnologia em sua fabricação.

Para tanto, a proposta acrescenta o art. 22-A ao Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para alertar desse fato o consumidor de alimentos e ingredientes alimentares produzidos com recurso à nanotecnologia, e também daqueles produzidos a partir de animais

alimentados com ração produzida com recurso à nanotecnologia. A informação deverá constar, em destaque, no painel principal, por meio de expressões e símbolos a serem definidos em regulamento, e também no documento fiscal.

Além disso, o PLS acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para impor que os rótulos, as bulas, os impressos, as etiquetas, as embalagens, os prospectos e os materiais publicitários referentes aos produtos de que trata essa lei – medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros – e que tenham sido elaborados com recurso à nanotecnologia, tragam a informação de maneira ostensiva, na forma do regulamento.

O art. 3º da iniciativa determina, por fim, que a lei gerada pela aprovação do projeto entre em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

Na justificação do projeto, o Senador Tião Viana ressalta que o uso da nanotecnologia em vários ramos da atividade humana já se tornou realidade e apresenta tendência a crescer exponencialmente na próxima década. O autor defende que a crescente utilização da nanotecnologia em produtos sujeitos a vigilância sanitária exige a instituição de normas destinadas a informar acerca das implicações sobre a saúde e a segurança do consumidor, decorrentes do uso desse recurso tecnológico.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), de onde seguirá para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que decidirá sobre a matéria em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

Na presente análise, vamos nos ater às questões relacionadas à competência da CAS para opinar sobre proposições que digam respeito a proteção e defesa da saúde; produção, controle e fiscalização de medicamentos; e inspeção e fiscalização de alimentos, conforme determina o inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal. Outros aspectos da proposição deverão ser analisados pela CMA, a quem cabe decisão terminativa sobre a matéria.

A nanociência é a área do conhecimento humano que estuda a manipulação da matéria no plano de átomos e moléculas. O vocábulo vem da palavra nanômetro, que equivale à bilionésima parte do metro. Por meio desse

conhecimento, a nanotecnologia está criando materiais com propriedades otimizadas e desenvolvendo novos produtos e processos.

As aplicações da nanotecnologia estão em inúmeros setores, desde a biologia até a engenharia, notadamente em processos produtivos de medicamentos, alimentos, sancantes e cosméticos. Por seus relevantes ganhos, o desenvolvimento de novas frentes para a sua aplicação vem ocorrendo de forma acelerada, o que requer o acompanhamento da matéria pelas autoridades sanitárias do País. Nesse sentido, ressalta-se a importância do tema do projeto de lei sob análise.

Por outro lado, há razões que contraindicam a aprovação da proposição.

Não há evidências científicas que justifiquem a necessidade de ressalvar o uso da nanotecnologia nos processos produtivos, conforme destaca a própria justificação do projeto. Além disso, existem muitas técnicas diferentes englobadas nessa classificação, o que por si só torna inadequada a generalização da medida imposta pelo projeto de lei.

Existe, também, a possibilidade de a informação quanto ao emprego de nanotecnologia induzir no consumidor – que na maioria dos casos não tem conhecimento técnico sobre o assunto – a percepção de que o produto, de alguma forma, é melhor ou pior do que outros similares, confundindo-o desnecessariamente.

A informação pode, em alguns casos, ser interpretada como uma advertência, mesmo que a nanotecnologia agregue melhoramento do produto. Esse alarmismo pode trazer prejuízos econômicos às empresas que têm investido no aprimoramento de seus produtos mediante o emprego da nanotecnologia. Consequentemente, poderia haver redução nos investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico nacionais no setor, o que minguaria os propósitos do Programa Nacional de Nanotecnologia, instrumento governamental de fomento nessa área.

Outra razão para não efetivar a medida pretendida pelo PLS em tela advém do fato de que o desenvolvimento de novas tecnologias e o seu emprego na fabricação de produtos alimentícios, farmacêuticos, cosméticos e saneantes constitui um processo em permanente evolução. Assim, não parece

haver motivo para destacar o uso da nanotecnologia, seja em detrimento, seja em favorecimento de outras novas tecnologias empregadas na industrialização daqueles produtos.

Finalmente, além de gerar confusão e alarme, o projeto sob análise pode encarecer o preço dos produtos, em decorrência da imposição de maiores exigências burocráticas.

Em virtude dessas razões, entendemos que, inexistindo base científica para a imposição de alertas sobre a utilização da nanotecnologia, a medida proposta pelo PLS nº 131, de 2010, caracteriza intervenção desnecessária sobre a produção de alimentos, medicamentos, saneantes e cosméticos. Ademais, ainda que tal advertência ou informação fosse considerada imprescindível, ela deveria ser regulamentada por meio de norma infralegal, pois é um detalhamento das regras gerais que devem ser observadas na fabricação de produtos sujeitos a vigilância sanitária, estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 986, de 1969, e pelas Leis nºs 6.360, de 1976, e 9.782, de 1999.

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2010.

Sala da Comissão, 20 de março de 2013.

Senador Waldemir Moka, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, de 2010

ASSINAM O PARECER, NA 6ª REUNIÃO, DE 20/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATOR: Senador Cícero Lucena

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) Presidente	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Pedro Simon (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) Relator	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Sodré Santoro (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
João Costa (PPL)	3. VAGO

PARECER
Nº 731, DE 2013
(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: "AD HOC": **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 131, de 2010, de autoria do Senador Tião Viana, estruturado em três artigos.

O seu art. 1º acrescenta art. 22-A ao Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para tornar obrigatória a informação, ao consumidor, a respeito da aplicação da nanotecnologia na produção de alimentos. Determina, também, que essa informação conste do documento fiscal.

Essa informação também se torna obrigatória, conforme determinação do art. 2º da proposição, nos rótulos, nas bulas, nos impressos, nas etiquetas, nas embalagens, nos prospectos e nos materiais publicitários relativos a medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Para tanto, altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

O art. 3º, cláusula de vigência, define que a lei que resultar do projeto entrará em vigor em cento e oitenta dias contados de sua publicação.

O PLS nº 131, de 2010, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que – em sessão de 20 de maio de 2010 – o rejeitou, e a esta Comissão, em decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto de lei.

II – ANÁLISE

Compete a este colegiado pronunciar-se sobre o mérito de matérias atinentes à defesa do consumidor, consoante o disposto no art. 102-A, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Como é do conhecimento desta Comissão, um dos direitos básicos do consumidor é a informação adequada e clara sobre os produtos ofertados, conforme previsto no art. 6º, III, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Ademais, a oferta e a apresentação de produtos devem assegurar informações corretas, claras, ostensivas e em língua portuguesa sobre os riscos que os produtos apresentam à saúde dos consumidores, além de outros dados, de acordo com o disposto no *caput* do art. 31 do CDC.

Ressalte-se que a simples informação de que foram utilizados recursos de nanotecnologia durante a fabricação do produto pode induzir o consumidor em erro, porquanto esse dado não é suficiente para informar ao consumidor de forma clara e definitiva acerca dos possíveis riscos ou benefícios advindos do seu consumo.

Em nosso entendimento, o PLS nº 131, de 2010, confunde o consumidor e vai de encontro aos preceitos da norma consumerista.

Cumpre-nos, ainda, mencionar que a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que instituiu o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério da Saúde, versa sobre esse assunto.

Mais especificamente, nos termos do art. 8º, § 1º, do referido diploma legal, incumbe à Agência a competência para regulamentar, controlar e fiscalizar medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias (inciso I); e alimentos (inciso II).

E, segundo o disposto em seu art. 7º, III, cabe à Anvisa estabelecer normas; e à sua Diretoria Colegiada editar normas sobre matérias de competência da Agência (art. 15, III).

Como se percebe, a normatização proposta no PLS nº 131, de 2010, insere-se nas matérias de competência normativa da Anvisa.

Assim sendo, trata-se de matéria cujo disciplinamento, se pertinente, deveria ser feito mediante norma infralegal editada pela Diretoria Colegiada da Anvisa, órgão a quem cabe o papel regulamentador.

Por último, a proposta, se convertida em lei, não concorrerá para o adequado equilíbrio nas relações de consumo nem conferirá maior proteção ao consumidor.

Por essas razões, consideramos que o PLS nº 131, de 2010, não é meritório.

III – VOTO

Isto posto, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2010.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

SENADOR BLAIRO MAGGI, Presidente



, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: (SEN. BLAIRO MAGGI)

RELATOR: (SEN. IVO CASSOL – AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

COMISSÃO DE MEIO A BIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISC IZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 131/2010.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)		X			1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
ACIR GURGACZ (PDT)					2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JORGE VIANA (PT)					3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)		X		
ANA RITA (PT)		X			4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)		X			5. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)					1. SÉRGIO SOUZA (PMDB)		X		
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)		X			4. VITAL DO RÊGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)(RELATOR ADHOC)		X			5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PSD)					6. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)		X			1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)(REL. SUBST. POR		X			2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X		
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO				
FERNANDO COLLOR (PTB)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)				

TOTAL 10 SIM 0 NÃO 10 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

SALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 09/07/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 132,§ 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 51)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

DECRETO-LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE1969.

Institui normas básicas sobre alimentos.

.....

Art 22. Não serão permitidas na rotulagem quaisquer indicações relativas à qualidade do alimento que não sejam as estabelecidas por êste Decreto-lei e seus Regulamentos.

Art 23. As disposições dêste Capítulo se aplicam aos textos e matérias de propaganda de alimentos qualquer que seja o veículo utilizado para sua divulgação.

.....

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

.....

Art. 57. O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta Lei.

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

.....

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;(Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012) Vigência

.....

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

.....

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

.....

Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:

.....

III - estabelecer normas, propor, acompanhar e executar as políticas, as diretrizes e as ações de vigilância sanitária;

.....

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;

II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;

.....

Art. 15. Compete à Diretoria Colegiada: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

.....

III - editar normas sobre matérias de competência da Agência; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

.....

Ofício nº 127/2013/CMA

Brasília, 9 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 131, de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou em decisão terminativa, na 22ª Reunião Extraordinária de 09/07/2013, o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2010, de autoria do Senador Tião Viana, que "Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que rótulos, embalagens, etiquetas, bulas e materiais publicitários de produtos elaborados com recurso à nanotecnologia contenham informação sobre esse fato".

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PARECERES
Nºs 732 A 735, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009 (1.927/2003, na origem, do Deputado Fernando de Fabinho), que institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes.

PARECER Nº 732, DE 2013
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 310, de 2009, do Deputado Fernando de Fabinho, visa a instituir Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (REITUP), por meio do qual se pretende reduzir os tributos incidentes sobre esse serviço e seus insumos, objetivando a correspondente redução das tarifas cobradas dos usuários.

A desoneração fiscal destina-se a pessoas jurídicas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros por meio de ônibus, micro-ônibus, metrô, trem metropolitano e trólebus, atendidas determinadas condições.

Os benefícios fiscais propostos são os seguintes:

- redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre o faturamento dos serviços;

- redução a zero da alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio [illegible] (CIDE/Combustíveis) na aquisição de óleo diesel a ser utilizado na prestação dos serviços;
- redução a zero, nos termos do regulamento, das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição de óleo diesel, gás veicular e combustíveis renováveis e não poluentes, bem como de chassis, carrocerias, veículos, pneus e câmaras de ar, utilizados diretamente na prestação de serviço e de energia elétrica utilizada na alimentação, tração e funcionamento de metrôs, trens metropolitanos e trólebus, inclusive centros de controle e estações, e na iluminação de terminais e abrigos de passageiros;
- regime especial de cálculo e cobrança da parcela devida pela empresa da Contribuição destinada à Seguridade Social e ao financiamento da aposentadoria especial, consistente na aplicação das alíquotas, respectivamente, de 3,5% e 0,5% sobre o montante total da receita bruta da empresa.

A adesão ao Reitup dependerá do preenchimento de requisitos constantes da lei proposta e de outros que vierem a ser estabelecidos em regulamento. No caso de estados, Distrito Federal e municípios, os requisitos seriam os seguintes:

- assinatura de convênio com o Ministério das Cidades, no qual estarão previstas as seguintes contrapartidas locais: i) redução ou isenção de tributos, como ISS, taxas e ICMS; e ii) implantação de regime de bilhete único ou de sistema de transporte estruturado e integrado física e tarifariamente;
- delegação do serviço em conformidade com a legislação de concessões;
- instalação de conselho de transporte, com participação da sociedade civil;
- elaboração de laudo demonstrando o impacto dos incentivos concedidos e determinando os valores máximos das tarifas para as empresas [illegible] aderirem.

47817.19546

Para as empresas prestadoras, os requisitos propostos são os seguintes:

- existência de contrato de concessão ou permissão com ente público que atenda aos requisitos anteriores;
- adesão, mediante termo de compromisso com força de título executivo extrajudicial, aos termos do convênio entre o ente outorgante e a União, com compromissos de prática das tarifas calculadas segundo o laudo e repasse de seus dados econômicos e contábeis aos órgãos responsáveis pelo Reitup; e
- aprovação da Receita Federal.

O regime de bilhete único é definido como "aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo Regulamento, faculte ao usuário a utilização do conjunto do sistema de transporte público coletivo de passageiros, em todos os modais, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, por um período de tempo determinado pela autoridade competente, mediante pagamento de uma única tarifa".

A seu turno, o sistema de transporte estruturado e integrado é caracterizado como "aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo regulamento, faculte ao usuário a utilização de sistema integrado que propicie diversas alternativas de deslocamento, em todos os modais de transporte, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, com o pagamento de uma única tarifa".

Caberá ao Poder Executivo federal fixar anualmente o montante total de renúncia fiscal da União, sendo que não haverá limite enquanto esse montante não for fixado.

Além dos benefícios tributários, o projeto também propõe um desconto mínimo de 75% sobre as tarifas de energia elétrica consumida nos sistemas de metrô, trens metropolitanos e trólebus, a ser compensado por aumento das tarifas dos demais consumidores.

O projeto determina, ainda, que o Instituto [illegible] 47817.19548 Geografia e Estatística (IBGE) realize anualmente censo do número de passageiros que utilizam transporte público urbano nos municípios com mais de cinquenta mil habitantes.

A proposição tem origem no Projeto de Lei (PL) nº 1.927, de 2003, do Deputado Fernando de Fabinho, que foi apreciado terminativamente na Câmara dos Deputados por Comissão Especial.

No Senado, o projeto foi distribuído às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); de Serviços de Infraestrutura (CI); e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O exame da matéria inscreve-se entre as competências atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo pelo art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal.

O PLC nº 310, de 2009, visa a alcançar um fim nobre, qual seja a redução das tarifas de transporte urbano de passageiros. Essa medida é necessária, tendo em vista que a Constituição considera o transporte coletivo de passageiros um serviço público de caráter essencial (art. 30, V).

O alto valor das passagens prejudica principalmente a população de baixa renda, que depende do sistema público de transportes para realizar seus deslocamentos quotidianos entre residência e trabalho. Estudos recentes indicam, inclusive, que grande parte da população das grandes cidades desloca-se a pé, por não dispor de meios para pagar pelo transporte coletivo.

Constata-se, por outro lado, que uma parcela substancial das receitas das empresas prestadoras, que poderia ser canalizada para investimentos em melhoria e ampliação dos serviços, destina-se ao pagamento de tributos.

Assim, ao estabelecer a redução da carga tributária que onera esse setor, vinculando-a à redução tarifária e à racionalização operacional dos sistemas, a proposição sob exame enseja benefício social de ampla repercussão.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2011.

Sen. Benedito de Lira, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 310, DE 2009.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13 /09 /2011 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: Sen. BENEDITO DE LIRA	
RELATOR: Sen EDUARDO AMORIM	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
WELLINGTON DIAS (PT)	1-PAULO PAIM (PT)
ANA RITA (PT)	2- ZEZE PERRELLA (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)	3-JOSÉ PIMENTEL (PT)
VICENTINO ALVES (PR)	4-MAGNO MALTA (PR)
JOÃO DURVAL (PDT)	5-ACIR GURGACZ (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	6-VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	
ANA AMÉLIA (PP)	1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	2-LOBÃO FILHO (PMDB)
VITAL DO RÊGO (PMDB)	3-VAGO
WILSON SANTIAGO (PMDB)	4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
...IRO NOGUEIRA (PP)	5-REDITARIO CASSOL (PP)
BENEDITO DE LIRA (PP)	6-GARIBALDI ALVES (PMDB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	
VAGO	1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	2-VAGO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-ARMANDO MONTEIRO
PSOL	
VAGO	1- VAGO

PARECER Nº 733, DE 2013
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 310, de 2009 (Projeto de Lei nº 1.927, de 2003, na origem), de iniciativa do Deputado Fernando de Fabinho, visa instituir o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (REITUP), pelo qual é proposta uma redução de tributos incidentes sobre a prestação desses serviços e ainda na aquisição de insumos neles empregados, objetivando provocar o efeito de redução das tarifas cobradas aos usuários.

Os beneficiários diretos da desoneração fiscal proposta serão as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços de transporte público de passageiros por meio de ônibus, micro-ônibus, metrô, trem metropolitano e trólebus, desde que cumpram os requisitos que ficarão estabelecidos como contrapartidas à fruição dos benefícios.

Os benefícios fiscais propostos são os seguintes:

- Redução à zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre o faturamento dos serviços;
- Redução à zero da alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidente sobre a aquisição de óleo diesel a ser utilizado na prestação dos serviços de transporte coletivo público urbano e metropolitano;
- Redução à zero, nos termos do regulamento, das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, incidentes na aquisição, com origem em produtor nacional ou importador, de óleo diesel, gás veicular, combustíveis renováveis e não poluentes, chassis, carrocerias, veículos, pneus e câmaras de ar, desde que utilizados diretamente na prestação dos serviços. Também propõe a mesma condição tributária para a energia elétrica utilizada na alimentação, tração e funcionamento de metrôs, trens metropolitanos e trólebus, na operação dos centros de controle e das estações, e na iluminação de terminais e abrigos de passageiros;

- Regime especial de cálculo e cobrança da parcela devida pela empresa relativamente à Contribuição destinada à Seguridade Social e ao financiamento da aposentadoria especial, consistente na aplicação das alíquotas, respectivamente, de 3,5% e 0,5% sobre o montante total da receita bruta da empresa.

A adesão ao REITUP dependerá do preenchimento de requisitos constantes na lei proposta e de outros que vierem a ser estabelecidos em regulamento. No caso dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, é indicado o cumprimento do seguinte conjunto de requisitos:

- Assinatura de convênio com o Ministério das Cidades, em que estará prevista a redução ou a isenção de tributos, como ISS, taxas e ICMS, combinada com a implantação de regime de bilhete único ou de sistema de transporte estruturado e integrado física e tarifariamente;
- Delegação do serviço em conformidade com a legislação de concessões;
- Instalação de conselho de transporte, com participação da sociedade civil;
- Elaboração de laudo demonstrando o impacto dos incentivos concedidos e determinando os valores máximos das tarifas para as empresas que aderirem ao REITUP.

Para as empresas beneficiárias, no restrito exercício da prestação dos serviços públicos de transporte coletivo, são exigidos os seguintes requisitos:

- A existência de contrato de concessão ou permissão com ente público que atenda aos requisitos anteriores;
- A adesão, mediante termo de compromisso com força de título executivo extrajudicial, aos termos do convênio entre o ente outorgante e a União, com compromisso de prática das tarifas calculadas segundo o laudo e de repasse dos dados econômicos e contábeis da empresa aos órgãos responsáveis pelo REITUP;
- A aprovação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ainda poderá estabelecer regras especiais de fiscalização e controle sobre as operações beneficiadas, de tal forma que poderá excluir do regime especial de tributação proposto, a pessoa jurídica que desatender às exigências previamente estabelecidas e acordadas.

A proposição, em razão da exigência aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de implantar um sistema de transporte estruturado e integrado em que é praticado o regime de bilhete único, para então usufruir dos benefícios do REITUP, procura definir essas utilidades, de forma que:

- Bilhete único é *"aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo Regulamento, faculte ao usuário a utilização do conjunto do sistema de transporte público coletivo de passageiros, em todos os modais, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, por um período de tempo determinado pela autoridade competente, mediante pagamento de uma única tarifa"*.
- Sistema de transporte estruturado e integrado é *"aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo regulamento, faculte ao usuário a utilização de sistema integrado que propicie diversas alternativas de deslocamento em todos os modais de transporte, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, com o pagamento de uma única tarifa"*.

São ainda determinações previstas na proposição:

- A incumbência ao Poder Executivo federal em fixar anualmente o montante total de renúncia fiscal da União, sendo que não haverá limite enquanto esse montante não for fixado.
- Desconto mínimo de 75% sobre as tarifas de energia elétrica consumida nos sistemas de metrô, trens metropolitanos e trólebus.
- A incumbência ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para que realize anualmente censo do número de passageiros que utilizam transporte público urbano nos municípios com mais de cinquenta mil habitantes.

A proposição tem origem no Projeto de Lei (PL) nº 1.927, de 2003, do Deputado Fernando de Fabinho, que foi apreciado terminativamente na Câmara dos Deputados por Comissão Especial.

No Senado, o projeto foi distribuído às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), de Serviços de Infraestrutura (CI), e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa. O parecer da CDR foi favorável à proposição.

II – ANÁLISE

O exame da matéria inscreve-se entre as competências atribuídas à CI pelo art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal.

A análise da matéria considera que em sua tramitação, desde sua fase inicial ainda na Câmara dos Deputados, dois aspectos são mais relevantes e consideráveis a conclusão deste parecer:

I. A partir da apresentação do Projeto de Lei nº 1.927, em 2003, na Câmara dos Deputados foi instituída uma Comissão Especial com o objetivo de aprimorar o conteúdo originalmente proposto, em razão de pesquisas constatarem que 37 milhões de brasileiros não utilizavam o transporte público, uma vez que não dispunham de recursos para pagar a tarifa. O seu texto final foi aprovado por unanimidade e com apoio de todos os partidos, visando desonerar o custo dos serviços de transporte publico coletivo de passageiros, e assim reduzir os preços das tarifas cobrada dos usuários.

II. Em sua tramitação no Senado Federal, o PLC nº 310, de 2009 foi analisado no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que votou favoravelmente ao parecer pela aprovação, sem emenda de qualquer natureza, elaborado pelo eminente Senador Eduardo Amorim.

É também importante ressaltar que a proposição vem de encontro ao pensamento muito contemporâneo e lúcido, que recomenda não onerar com tributos, investimentos significantes de desenvolvimento ao município, ao estado e ao país.

É inegável que o REITUP vem ao encontro dessa linha de pensamento, porque estará permitindo o barateamento das operações para o transporte coletivo urbano e metropolitano de passageiros, que, em contrapartida dos benefícios concedidos aos operadores, traz a condição de propiciar ao usuário um valor tarifário mais suportável e em alguns casos, de acessibilidade ao transporte.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009, nos termos do Relatório da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2012.

, Presidente , Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 17 / 10 / 2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 – WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 – EDUARDO LOPES
ASSIS GURGACZ	5 – PEDRO TAQUES
JOÃO CAPIBERIBE	6 – RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	7 – VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
TOMÁS CORREIA	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- SÉRGIO SOUZA
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- FRANCISCO DORNELLES
RICARDO FERRAÇO	5- CLÉSIO ANDRADE
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- IVO CASSOL
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ALVARO DIAS
WILDER MORAIS	4- JAYME CAMPOS
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
FERNANDO COLLOR	1 – ARMANDO MONTEIRO
GIM ARGELLO	2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO
BLAIRO MAGGI	3 – VICENTINHO ALVES
PSOL	
	1-
PSD	
MARCO ANTÔNIO COSTA	1- SÉRGIO PETECÃO

PARECER Nº 734, DE 2013

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

(1º Pronunciamento – Turno único)

RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIAS**

I – RELATÓRIO

A presente proposição tem por objetivo promover a redução das tarifas de transporte público, via desoneração tributária; por meio de um Regime Especial, que exige contrapartidas, tanto do Estado e do município, quanto da empresa concessionária. O projeto contribuirá para o aumento da racionalização, da transparência e da integração da rede de transporte público.

A desoneração fiscal proposta não é automática e terá efeito apenas mediante adesão da empresa perante o órgão público responsável, que avaliará o cumprimento das condições para conceder o benefício. Pelo Projeto, as empresas abrangidas são pessoas jurídicas prestadoras dos serviços de transporte público de passageiros por meio de ônibus, micro-ônibus, metrô, trem metropolitano e trólebus.

Em nível federal, **já foram objeto de desoneração pelo governo federal os seguintes tributos:**

- Contribuição para o PIS/PASEP, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre as tarifas do serviço de transporte público: reduzida a zero por meio da Medida Provisória nº 617, de 31 de maio de 2013, em tramitação no Congresso Nacional;

- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE/Combustíveis) na aquisição de óleo diesel a ser utilizado na prestação dos serviços: reduzida a zero pelo Decreto nº 7.764, de 22 de junho de 2012; e

- Contribuição patronal à Seguridade Social: foi reduzida, substituindo-se a alíquota sobre a folha de pagamento pela cobrança de 2% sobre o faturamento, por meio da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, paras as empresas rodoviárias, e pela Medida Provisória nº 612, de 4 de abril de 2013, em tramitação, para as empresas ferroviárias.

O projeto promove **nova desoneração pelo governo federal**, consistente na redução a zero do PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição de óleo diesel (afeta, principalmente, ônibus), energia elétrica (afeta, principalmente, metrô) e bens de capital (veículos, chassis/carrocerias e pneus).

Os requisitos e contrapartidas previstos no projeto, além dos que vierem a ser estabelecidos em regulamento, são, no tocante aos Estados, Distrito Federal e municípios, os seguintes:

- assinatura de convênio com o órgão responsável no governo federal, prevendo: i) desoneração de tributos de sua competência, como ISS, taxas e ICMS; e ii) implantação de regime de bilhete único ou de sistema de transporte estruturado e integrado física e tarifariamente;

- delegação do serviço em conformidade com a legislação de concessões;

- instalação de conselho de transporte, com a participação da sociedade civil; e

- elaboração de laudo demonstrando o impacto dos incentivos concedidos e determinando os valores máximos das tarifas para as empresas que aderirem ao novo regime.

Com relação às empresas prestadoras, as contrapartidas previstas as seguintes:

- existência de contrato de concessão ou permissão com ente público que atenda aos requisitos anteriores;

- adesão, mediante termo de compromisso com força de título executivo extrajudicial, aos termos do convênio entre o ente outorgante e a União, com o compromisso de praticar as tarifas calculadas segundo o laudo anteriormente referido;
- obrigação de repassar seus dados econômicos e contábeis aos órgãos responsáveis pelo Reitup; e

- aprovação da adesão pela Secretaria da Receita Federal.

O Projeto traz definições legais para o regime tarifário de bilhete único[1] e para o regime de transporte estruturado e integrado[2], a fim de aumentar a integração e a racionalização dos sistemas de transporte público.

Ainda pelo Projeto aprovado pela Câmara, caberá ao Poder Executivo federal fixar anualmente o montante de renúncia fiscal da União, sendo que não haveria limite enquanto esse montante não for fixado.

Além dos benefícios tributários, o projeto também propõe um desconto mínimo de 75% sobre as tarifas de energia elétrica consumida nos sistemas de metrô, trens metropolitanos e trólebus, a ser compensado por aumento das tarifas aos demais consumidores.

O projeto determina, ainda, que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realize anualmente censo dos usuários de transporte público urbano.

A proposição tem origem no Projeto de Lei (PL) nº 1.927, de 2003, do Deputado Fernando de Fabinho, que foi apreciado conclusivamente na Câmara dos Deputados, por Comissão Especial.

Vindo a esta Casa revisora, foi aprovado nas Comissões de Desenvolvimento Regional e de Serviços de Infraestrutura, sem emendas. Cabe agora a esta Comissão de Assuntos Econômicos a deliberação em caráter terminativo.

Na Reunião Ordinária ocorrida no dia 18 de junho de 2013, foi lido o Relatório, e concedida vista coletiva, e o projeto recebeu 23 emendas.

---

1 "Aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo Regulamento, faculte ao usuário a utilização do conjunto do sistema de transporte público coletivo de passageiros, em todos os modais, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, por um período de tempo determinado pela autoridade competente, mediante pagamento de uma única tarifa".

2 "Aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo regulamento, faculte ao usuário a utilização de sistema integrado que propicie diversas alternativas de deslocamento, em todos os modais de transporte, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, com o pagamento de uma única tarifa".

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos I e IV art. 99 do Regimento Interno, compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico desta matéria, especialmente quanto aos impactos esperados nas tarifas e nas finanças públicas. Além disso, por se tratar de deliberação em caráter terminativo, deve esta Comissão empreender análise mais ampla, também quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito.

Quanto à constitucionalidade, esta matéria está compreendida na competência da União para legislar sobre transportes, como prevê o inciso XI do art. 22 da Constituição Federal, e sobre matéria tributária, conforme o inciso I do art. 24. Cabe destacar, ainda, o caráter essencial que a Constituição confere aos serviços de transporte coletivo urbano (art. 30, inciso V).

Entendemos que a proposta, quanto à juridicidade, e mesmo no mérito, merece alguns ajustes, a fim de facilitar sua operacionalização, que apresentamos na forma de emenda substitutiva. Os ajustes aqui propostos visam, ainda, aumentar a transparência e o controle social sobre o serviço, contribuindo para redução da tarifa.

Com relação às estimativas de impacto orçamentário, remetemos a estudo empreendido pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle deste Senado Federal, que aponta para uma desoneração potencial de até 0,08% do PIB. Aplicadas sobre as projeções para o PIB de 2014 e 2015, teríamos renúncias de receita da ordem de R$ 4,3 bilhões e R$ 4,7 bilhões, respectivamente[3], considerando-se, entretanto, apenas os tributos federais.

Dentre os ajustes que propomos neste Parecer, está a supressão de dispositivos em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), notadamente o § 1º do art. 4º - que desobriga a existência de limite para renúncia fiscal – o § 2º do mesmo dispositivo - que prevê regra de reajuste automático do limite.

3 Esses PIBs foram estimados com base no PIB de 2013 ajustado à nova expectativa de crescimento real nesse exercício e admitidos crescimento de preços (IPCA acumulado) de 4,50% a.a. e crescimento real de 4,50% e 5,00% para 2014 e 2015, respectivamente, conforme previsto no PLDO2014.

Cabe, também, introduzir mecanismos de controle da desoneração, a fim de evitar abusos, bem como para garantir o alcance de metas de eficiência energética. Para tanto, efetuamos acréscimos aos dispositivos que tratam tanto da desoneração de tributos federais (alínea *a* do mesmo inciso III do art. 3º, que trata do Pis/Pasep e do COFINS) quanto estaduais (art. 2º, inciso I, alínea *a*, que trata do ICMS), para possibilitar a desoneração "*até os limites quantitativos, conforme definido em regulamento*".

Ainda com relação ao PIS/PASEP e ao COFINS, a fim de conferir maior clareza ao texto, dividimos o texto em itens, atendendo à boa técnica legislativa.

A fim de facilitar o efetivo repasse dos descontos à tarifa, propomos, em relação ao ICMS, que envolve cadeias produtivas entre estados da federação, a inclusão da expressão "*inclusive mediante eventual restituição às empresas de que trata o inciso II*", facultando, assim, que a desoneração se faça por meio de restituição direta às empresas, se não for possível desonerar o produto na origem.

Esta alteração é necessária, pois, para diversos insumos desonerados pelo projeto, aplica-se o regime de substituição tributária previsto na chamada Lei Kandir (Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996).

E, nesse regime, o ICMS é cobrado não no momento da compra, mas na produção do bem. Por exemplo, o óleo diesel é recolhido na saída da refinaria, e não na venda do distribuidor à empresa de transporte coletivo. Nesse contexto, é impossível, no momento do recolhimento, saber a destinação final do produto vendido. Portanto, uma simples diminuição das alíquotas poderia beneficiar apenas o distribuidor de combustível, sem que a redução de custo fosse necessariamente repassada à empresa de ônibus e, por conseguinte, às tarifas, que é o objetivo final do projeto.

Nesta linha, cabe ressaltar nosso entendimento de que o detalhamento da operacionalização das desonerações, em atenção à diversidade e à complexidade dos regimes tributários do PIS/PASEP e do COFINS, bem como do ICMS, deve ser feito por meio de regulamentação, pelo Poder Executivo.

Ademais, no que respeita ao ICMS, é igualmente imperativo enfatizar que a concessão de incentivos tributários submete-se, como regra geral, à exigência legal de prévia aprovação de convênio pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Nesta linha, uma alternativa seria, após a aprovação do Reitup, a utilização do instrumento do "convênio autorizativo", que não afetaria, assim, os Estados que optarem por não aderir.

No tocante às emendas apresentadas, entendemos pela aprovação de diversas delas, na forma do substitutivo anexo, conforme passamos a expor:

A. **Emendas nº 03, 04, 05 e 07 (Senadores Randolfe Rodrigues e Roberto Requião), nº 08 (Senador Inácio Arruda) e nº 20 (Senadores Ranfolfe Rodrigues, Roberto Requião e Inácio Arruda)**: somos pela aprovação da emenda nº 20, que consolida, de forma sistemática, as alterações propostas pela demais emendas referidas neste item. Trata-se de **aumentar a transparência e o controle social sobre as planilhas de custos das empresas de transporte coletivo**, facilitando, assim, a fiscalização social sobre o cálculo das tarifas, e, por conseguinte, os descontos, por meio das seguintes medidas:

   - Exigência de contratação de auditoria externa, para municípios com mais de 500 mil habitantes, para auxiliar na elaboração de laudo para o cálculo da tarifa;

   - Garantia de publicação na Internet do laudo de cálculo das tarifas e dos relatórios e demonstrativos da auditoria na internet;

   - Garantia de aplicação da Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527, de 2011, às informações detidas por empresas de transporte coletivo, em razão de existência de contrato de concessão com o poder público;

   - Exigência de elaboração de planilha detalhada de custos e receitas, inclusive para as empresas que não aderirem ao Regime Especial;

- Participação social nos procedimentos de cálculo das tarifas; e

- Responsabilização pela elaboração de laudos e planilhas com informações falsas.

B. **Emendas nº 02 e 06 (Senadores Roberto Requião e Randolfe Rodrigues)**: somos pela rejeição, conforme articulação com os Autores, entendendo-se que, por alterar regras do procedimento licitatório, devem constar de debate próprio sobre as normas relativas à concessão de serviço público.

C. **Emendas nº 09 (Senador Inácio Arruda)**: pela aprovação. A emenda, meritória, exige que os benefícios concedidos convertam-se integralmente em desconto nas tarifas. Evita-se, assim, que ocorra apropriação indevida de receita por parte das empresas de transporte coletivo.

D. **Emenda nº 10 (Senador Francisco Dornelles)**: pela rejeição. A proposta é que os governos estaduais e municipais possam vincular a investimentos e subsídios na área do transporte até 30% do montante pago à União na rolagem da dívida. Embora se trate de preocupação legítima, entendemos que o assunto é alheio ao Reitup e deve ser tratado em fórum próprio.

E. **Emenda nº 15 (Senador Dornelles)**: pela aprovação. O Senador Dornelles propôs incluir as "barcas" entre os modais beneficiados pelo Reitup; o que está sendo efetuado, por meio de inclusão da expressão "*modais de transporte aquaviário*", mais ampla.

F. **Emenda nº 12 (Senador Acir Gurgacz)**: pela aprovação parcial, da alínea *d* ao inciso I do art. 2º, e do item 1 da alínea b do inciso II também deste art. 2º. A emenda visa estabelecer planilha nacional de referência para o cálculo dos custos das empresas de transporte coletivo.

G. **Emendas nº 11 e 13 (Senador Acir Gurgacz)**: pela rejeição. Trata-se, respectivamente, de questões relativas às gratuidades e à repressão ao transporte ilegal de passageiros, que entendemos ser de competência municipal e estadual, na organização de seus serviços de transporte coletivo de passageiros.

H. **Emenda nº 14 (Senador Acir Gurgacz)**: pela rejeição, por se tratar de nova desoneração, do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica incidente sobre o setor, que traria impacto fiscal significativo.

I. **Emenda nº 16 (Senadora Vanessa Graziotim):** a emenda inclui nova contrapartida, obrigando as empresas a prover creches aos funcionários. Há indiscutível impacto nos custos decorrente desta alteração, embora se trate de preocupação legítima.

J. **Emenda nº 17 (Senadora Vanessa Graziotim):** pela aprovação. A emenda visa garantir que a empresa que tenha sido beneficiada pelo parcelamento de débitos siga pagando as parcelas, sob pena de exclusão do Regime.

K. **Emenda nº 19 (Senadora Vanessa Graziotim):** pela aprovação. Trata-se de medida adequada, pela inclusão de expressões como "preço justo" e o alcance de níveis de qualidade adequados entre os objctivos do Reitup.

L. **Emenda nº 18 (Senador Aníbal Diniz):** pela aprovação. Trata-se de emenda supressiva do art. 9º, que previa desoneração da contribuição sobre a folha de pagamento para 0,5% sobre a folha de pagamento. Com a aprovação desta emenda no mérito, foi preciso efetuar alteração para adequação do inciso IV do art. 3º, que tratava da referida desoneração.

M. **Emenda nº 21 (Senador Jucá)**: pela rejeição. Trata-se de proposta para garantir que os municípios possam aderir ao Reitup, ainda que Estado opte por não aderir. Embora meritória, a proposta poderia reduzir os incentivos para adesão pelo Estado.

N. **Emenda nº 22 (Senadora Vanessa Graziotim):** pela aprovação. Ao prever a exigência de inclusão de mecanismos de rastreamento por GPS nos novos editais de licitação para empresas de transporte coletivo de passageiros, facilita-se a fiscalização do serviço pela sociedade e incrementa-se a transparência.

O. **Emenda nº 23 (Senador Inácio Arruda):** pela aprovação. A emenda estabelece que caberá à União compensar integralmente as concessionárias de energia elétrica pelas eventuais reduções de receitas anuais, em decorrência do desconto de 75% das tarifas de

energia elétrica para as empresas de transporte coletivo de trens metropolitanos, metrôs e trólebus, previsto no art. 7°. Evita-se, assim, que este montante seja repassado mediante aumento aos demais consumidores tal como previsto originalmente.

Como se vê, as alterações propostas neste Parecer visam **aperfeiçoar tecnicamente o projeto a fim de facilitar sua operacionalização**, além de **introduzir mecanismos adicionais de transparência e controle social sobre o serviço de transporte coletivo de passageiros**, contribuindo, assim, para **maior fiscalização sobre a tarifa e sua consequente redução**.

Com efeito, estimativas do setor de empresas de ônibus apontam para uma redução de até aproximadamente 15%, podendo variar conforme o nível de adesão dos entes federados e das alíquotas atualmente aplicadas em cada caso. Esse impacto previsto nas tarifas pode ainda ser maior, considerando-se a ampliação da desoneração sobre a folha de pagamento, proposta neste Parecer.

Além disso, a vigilância social, seja por meio dos Conselhos de transporte, seja por meio da análise das planilhas e laudos a serem publicados na Internet, garantindo-se a aplicação da Lei de Acesso à Informação às empresas que detenham contratos com o poder público, contribuirá para o aumento da eficiência das empresas de transporte coletivo. A transparência sobre eventuais apropriações indevidas de receita por parte das empresas de transporte coletivo contribuirá, assim, para a redução das tarifas.

Assim, nas diversas Regiões Metropolitanas do País, que exigem, principalmente da população trabalhadora, deslocamentos por longos trechos, frequentemente por meio de diferentes modais de transporte, a racionalização, e principalmente, a redução das tarifas ao usuário final constitui-se medida de caráter nitidamente progressivo, a beneficiar, principalmente, a população de baixa renda, marginalizada, que depende mais acentuadamente dos meios de transporte coletivos.

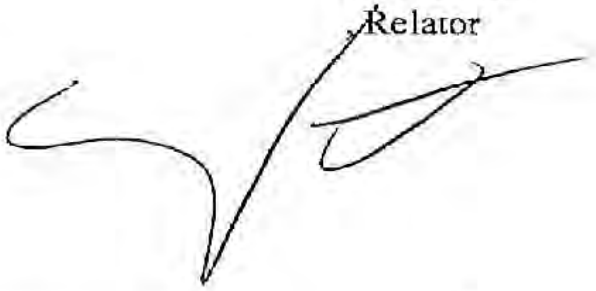
As manifestações nas ruas, no Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Goiânia e outras Capitais, são demonstrações inequívocas da urgência que o tema requer, e do caráter meritório deste projeto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2009, e das emendas nº 09, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 22 e 23, na forma da emenda substitutiva anexa; e pela rejeição das emendas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16 e 21.

, Presidente

, Relator



EMENDA – CAE
(SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 310, DE 2009

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou de rede integrada de transportes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo e Metropolitano de Passageiros – REITUP, baseado na redução de tributos incidentes sobre serviços e sobre os insumos neles empregados, para promover a redução das tarifas cobradas aos usuários, objetivando o preço justo e qualidade na prestação dos serviços.

§ 1º Os benefícios fiscais do Reitup destinam-se às pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte público coletivo de passageiros, urbano e metropolitano, por meio de ônibus, micro-ônibus,

metrô, trem metropolitano, veículo leve sobre trilhos, monotrilho, trólebus e modais de transporte aquaviário, que atendam às condições estabelecidas para a adesão ao Regime quanto aos serviços prestados nos limites da jurisdição dos entes federativos concedentes ou permitentes que firmem convênios com a União, segundo o disposto nesta Lei.

§ 2º Além dos princípios constitucionais gerais da administração pública, o regime especial de que trata esta Lei baseia-se também nos seguintes princípios e diretrizes:

I – o Regime Especial de que trata esta Lei destina-se a promover a redução dos preços das tarifas cobradas pela prestação dos serviços de transporte coletivo público urbano e metropolitano, em benefício dos seus usuários;

II - os serviços de transporte coletivo urbano e metropolitano de passageiros incumbem ao poder público, que pode prestá-los, direta ou indiretamente, em regime de concessão ou permissão, de acordo com os dispositivos legais que disciplinam as licitações e os contratos públicos, por meio de empresas públicas ou privadas, tomando como premissa o princípio do justo preço e da qualidade dos serviços;

III – os dados econômicos, societários, jurídicos, contábeis e fiscais das empresas concessionárias e permissionárias, relevantes para a determinação dos preços das tarifas cobradas dos usuários, são informações de interesse público.

Art. 2º A adesão ao Regime Especial de que trata esta Lei depende do preenchimento dos requisitos fixados em regulamento, além dos seguintes:

I – no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

a) a assinatura de convênio específico com a União, prevendo, como contrapartida mínima:

1. a redução a zero, isenção ou não incidência integrais dos tributos de sua competência, inclusive mediante eventual restituição às empresas de que trata o inciso II, tais como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de transporte coletivo urbano, taxas de fiscalização e de serviço;

2. a concessão de subsídio ou de restituição direta às empresas de que trata o inciso II, até valor integral equivalente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS recolhido sobre a aquisição de óleo diesel, chassis, carrocerias, veículos, pneus e câmaras de ar, quando empregados no transporte público coletivo urbano e metropolitano, até os limites quantitativos definidos em regulamento, observadas as demais disposições legais aplicáveis; e

3. a implantação de regime de bilhete único ou de sistema de transporte estruturado e integrado física e tarifariamente, nos termos definidos por esta Lei.

b) delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros em conformidade com a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

c) a instalação, nas áreas das respectivas jurisdições administrativas, de Conselho de Transporte, com a participação da sociedade civil;

d) a elaboração, pelo órgão incumbido da administração e fiscalização dos transportes públicos de passageiros no Município, na região metropolitana ou na região integrada de desenvolvimento econômico, em conformidade com as especificações do regulamento, de laudo demonstrando o impacto econômico financeiro dos incentivos concedidos pelo Regime Especial;

II – no caso das pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte coletivo urbano e metropolitano:

a) a existência de contrato administrativo de concessão ou permissão para a prestação de serviços de transporte público coletivo urbano e metropolitano de passageiros, firmado, nos termos da legislação específica, com o ente responsável pela concessão ou permissão, em Município, região metropolitana ou região de desenvolvimento econômico que atenda às condições do inciso I deste artigo;

b) a adesão ao convênio de que trata a alínea a do inciso I deste artigo, mediante termo de compromisso elaborado conforme o regulamento, com força de título executivo extrajudicial, contemplando, no mínimo, as seguintes cláusulas:

1. adesão ao laudo de que trata a alínea *d* do inciso I deste artigo;

2. compromisso de praticar as tarifas especificadas no laudo de que trata a alínea d do inciso I deste artigo;

3. compromisso de dar conhecimento dos dados econômicos e contábeis da empresa concessionária ou permissionária aos órgãos públicos responsáveis pelo Reitup;

c) certidões negativas quanto aos casos previstos no inciso II do § 3º.

§ 1º Para as finalidades de que trata esta Lei, considera-se:

I – regime de bilhete único aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo Regulamento, faculte ao usuário a utilização do conjunto do sistema de transporte público coletivo de passageiros, em todos os modos, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, por um período de tempo determinado pela autoridade competente, mediante pagamento de uma única tarifa;

II – sistema de transporte estruturado e integrado aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo regulamento, faculte ao usuário a utilização de sistema integrado que propicie diversas alternativas de deslocamento, em todos os modos de transporte, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, com o pagamento de uma única tarifa.

§ 2º Fica autorizada a adesão ao Regime de que trata esta Lei de Município que atenda aos requisitos estabelecidos no caput deste artigo e cujo território esteja compreendido em região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento, ainda que o ente federativo responsável pela gestão do transporte na região não atenda àqueles requisitos.

§ 3º Não poderá aderir ao Reitup a pessoa jurídica:

I – prestadora de serviço de transporte interestadual de passageiros, salvo a que atue em linhas de transporte urbano ou de característica urbana em que haja transposição de limites de Estado, do Distrito Federal ou de Território;

II – em débito com as fazendas públicas federal, estadual, ou municipal, inclusive relativo a contribuições previdenciárias.

§ 4º No caso de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros de competência da União, o cumprimento do requisito de que trata a alínea b do inciso II do caput deste artigo se perfaz com a assinatura do termo de compromisso nela especificado pela empresa prestadora dos serviços.

§ 5º Nos municípios e regiões metropolitanas com população igual ou superior a 500 mil habitantes, o órgão responsável pela gestão e fiscalização do sistema de transporte coletivo de passageiros deverá manter, obrigatoriamente, em novas licitações, sistema de controle operacional por geoprocessamento – GPS.

Art. 3º Os benefícios do Regime Especial de que trata esta Lei consistem no seguinte:

I – redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre o faturamento dos serviços de transporte público coletivo urbano e metropolitano de passageiros;

II – redução a zero da alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre a comercialização ou importação de combustíveis – CIDE/Combustíveis, caso de a alíquota geral tenha valor positivo, mediante a concessão de subsídio em valor equivalente à alíquota efetiva integral praticada, na aquisição, de produtor ou importador, de óleo diesel a ser utilizado nos serviços de transporte coletivo público urbano e metropolitano de passageiros, até os limites quantitativos definidos em regulamento;

III – redução a zero, mediante concessão de crédito em relação a outros tributos federais, salvo contribuição previdenciária, ou restituição direta, nos termos do regulamento, às empresas de que trata o art. 2º, inciso

II, das alíquotas da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins, bem como Contribuição para Pis/Pasep Importação, e Cofins Importação, na aquisição:

a) do produtor ou importador, dos seguintes itens utilizados diretamente na prestação de serviço de transporte público coletivo urbano e metropolitano de passageiros, até os limites quantitativos definidos em regulamento:

1. óleo *diesel*,

2. gás natural veicular;

3. outros combustíveis, desde que renováveis e não poluentes;

4. chassis e carrocerias;

5. veículos; e

6. pneus e câmaras de ar.

b) de energia elétrica utilizada na alimentação, tração e funcionamento de metrôs, trens metropolitanos e trólebus, inclusive centros de controle e estações, e na iluminação de terminais e abrigos de passageiros;

IV – redução da Contribuição a cargo da empresa de que trata o inciso II do Art. 1º à Seguridade Social.

§ 1º Os benefícios do Regime Especial de que trata esta Lei deverão ser integralmente convertidos em correspondente redução das tarifas cobradas pela prestação dos serviços de transporte coletivo público urbano e metropolitano.

§ 2º As empresas que estejam com parcelamento de débitos referentes ao INSS, FGTS ou junto à Fazenda Pública Estadual ou Municipal devem continuar com os devidos pagamentos sob pena de exclusão do programa de benéficos previsto nesta Lei.

Art. 4º O montante total da renúncia fiscal da União decorrente do Regime Especial de que trata esta Lei não poderá ultrapassar o limite global fixado anualmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará publicar, anualmente, até 28 de fevereiro, o montante da renúncia fiscal devida ao Regime Especial de que trata esta Lei, no ano-calendário anterior, discriminado por convênio firmado.

Art. 5º Sem prejuízo da atuação do Ministério Público, a fiscalização do cumprimento dos dispositivos de que trata esta Lei incumbe:

I – à Secretaria da Receita Federal do Brasil e às Secretarias de Fazenda, no que tange às respectivas obrigações tributárias, principais e acessórias;

II – aos órgãos de administração e fiscalização dos transportes nos respectivos entes federativos, em relação às demais condições.

Art. 6º A pessoa jurídica que descumprir condição prevista no convênio ou contrato fica excluída do Regime Especial e obrigada a recolher os tributos correspondentes, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 1º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens adquiridos ou importados com benefícios instituídos pelo Regime Especial de que trata esta Lei, antes de 2 (dois) anos contados da data de sua aquisição, à pessoa que não integre o mesmo Regime será precedida de recolhimento pelo alienante ou cedente, na condição de contribuinte ou responsável, dos tributos correspondentes.

§ 2º Caso se apure que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, pelo período de 6 (seis) meses, qualquer das condições e requisitos para a inclusão no Regime Especial, fica ela obrigada a recolher os tributos correspondentes, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 3º Nas hipóteses previstas no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo, fica a pessoa jurídica obrigada a recolher também os juros e a multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data do fato gerador, na condição de contribuinte ou de responsável.

§ 4º Não sendo efetuado o recolhimento na forma do § 3º deste artigo, cabe lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 7º Às tarifas de energia elétrica consumida na tração de veículos de transporte público coletivo urbano de passageiros, nos sistemas de metrô, trens metropolitanos e trólebus, será aplicado desconto mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A eventual redução da receita anual de empresa concessionária ou permissionária prestadora de serviço público de distribuição de energia elétrica, decorrente da aplicação do desconto instituído no caput, será compensada integralmente, conforme regulamento, pela União.

Art. 8º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE efetuará, anualmente, levantamento censitário para identificar o número de passageiros que utilizam transporte público urbano, nos Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Art. 9º Os órgãos públicos concedentes do serviço de transporte coletivo de passageiros deverão publicar na Internet, por meio de planilhas em formato aberto, conforme o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em seu sítio oficial, no mínimo, as seguintes informações:

I – o laudo a que se refere o art. 2º, I, d; e

II – os relatórios demonstrativos elaborados pela empresa de auditoria a que se refere o art. 2º, inciso I, d, **in fine**.

Parágrafo único. A publicação de que trata o caput deverá ocorrer em periodicidade mínima anual, conforme regulamento.

Art. 10 Às empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo de passageiros, inclusive aquelas que não aderirem ao Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – REITUP, aplica-se a Lei nº 12.527, de 2011, obrigando-se a responder, nos termos da Lei, a pedidos de acesso à informação formulados por qualquer cidadão, conforme o disposto no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 11 As empresas de que trata o Art. 10 ficam obrigadas a encaminhar ao órgão público concedente, para a divulgação na Internet de que trata o Art. 9º, planilha detalhada de custos e receitas.

§ 1º A planilha de que trata o caput deverá ser encaminhada, em periodicidade mínima anual, conforme regulamento, por meio do poder público do ente federado, ao Tribunal de Contas competente, ao qual caberá auditar a planilha e encaminhar parecer ao respectivo órgão legislativo e ao Chefe do Poder Executivo, que dela dará divulgação por meio do sítio oficial do município na rede mundial de computadores - Internet.

§ 2º Os documentos a que se referem o caput e a alínea *d* do inciso I do art. 2º serão assinados pelos responsáveis técnicos por sua produção e pelos representantes legais das respectivas pessoas jurídicas prestadoras do serviço de transporte coletivo municipal e metropolitano de passageiros.

§ 3º A apresentação ou divulgação de informações falsas previstas no caput e parágrafo anterior configurará crime previsto no art. 171 do Código Penal.

At. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 310, de 2009

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 37ª REUNIÃO, DE 25/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. SERGIO SOUZA - VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Cléslo Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLC 310/2009**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1. PEDRO TAQUES (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2. WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3. ANIBAL DINIZ (PT)	X			
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4. EDUARDO LOPES (PRB)				
LINDBERGH FARIAS (PT)(RELATOR)	X				5. JORGE VIANA (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					6. ACIR GURGACZ (PDT)	X			
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				7. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				8. INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
					9. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA (PMDB)	X				1. CASILDO MALDANER (PMDB)				
SÉRGIO SOUZA (PMDB)					2. RICARDO FERRAÇO (PMDB)	X			
VALDIR RAUPP (PMDB)					3. VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					5. WALDEMIR MOKA (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					6. CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					7. ANA AMÉLIA (PP)	X			
... O CASSOL (PP)					8. CIRO NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				9. BENEDITO DE LIRA (PP)				
KÁTIA ABREU (PSD)									
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1. FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)					2. AÉCIO NEVES (PSDB)				
ÁLVARO DIAS (PSDB)					3. PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4. LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5. WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1. GIM (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2. ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
BLAIRO MAGGI (PR)	X				3. EDUARDO AMORIM (PSC)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)					4. VICENTINHO ALVES (PR)				

TOTAL 16 SIM 15 NÃO — ABS — AUTOR — PRESIDENTE 1

SALA DE REUNIÕES Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, ANEXO II, EM 25/06/2013

Senador SÉRGIO SOUZA
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 132, § 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (RISF, art. 51)

Emendas nºs 1 a 29, apresentadas no turno suplementar na Comissão de Assuntos Econômicos

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 1
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

DATA	PROPOSIÇÃO
25/06/2013	PLC 310/2009

AUTOR: ALVARO DIAS	Nº 1

1(X) SUPRESSIVA 2( ) SUBSTIT 3( ) MODIFICATIVA 4( ) ADITIVA 5( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir a expressão ", salvo contribuição previdenciária ou restituição direta", do inciso III do art. 3º com a redação dada ao projeto pela Emenda 01-CAE.

Justificação

Se o objetivo é conceder uma desoneração tributária efetiva, é preciso permitir que créditos acumulados possam ser usados para pagar contribuições previdenciárias, e até serem restituídos diretamente pelo fisco, sob pena de não se concretizar a efetiva redução da carga tributária, como já ocorre em vários outros incentivos já concedidos em tributos federais nas quais o contribuinte não consegue recuperar o aproveitar os créditos.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2013.

Senador ALVARO DIAS

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 2
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
25/06/2013	PLC 310/2009

AUTOR: ALVARO DIAS	Nº 2

1( ) SUPRESSIVA 2( ) SUBSTITUTIVA 3( ) MODIFICATIVA 4(X) ADITIVA 5( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Acrescentar novo paragráfo ao art.4º da redação dada ao projeto pela Emenda 01-CAE, com a seguinte redação.

"Art.4º .....

§ 1º (renumerado atual parágrafo único) .....

§ 2º O montante total da renúncia fiscal de cada Estado, do Distrito Federal e de cada Município decorrente desta Lei não poderá ultrapassar o limite global fixado anualmente pelo respectivo Poder Executivo e nem o valor da mesma renúncia da União no território do respectivo ente federado, cabendo ao Poder Executivo Federal publicar discriminadamente o valor da renúncia federal em cada caso, como anexo a proposta orçamentária anual, para permitir que cada um dos outros governos possam elaborar o seu orçamento já fixando o limite da respectiva renúncia." (NR).

Justificação

Isonomia federativa é um preceito que deve nortear todas as definições desta proposta legislativa. Esta emenda estende aos governos estaduais e municipais a mesma limitação ao tamanho da renúncia definida para o governo federal e, mais que isso, também prevê que aqueles incentivos não devem superar o federal, para deixar claro que se trata de uma parceria federativa.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2013.

Senador ALVARO DIAS

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 3
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 26/06/2013	PROPOSIÇÃO PLC 310/2009
AUTOR: ALVARO DIAS	Nº 3

1( ) SUPRESSIVA 2( ) SUBSTITUTIVA 3(X) MODIFICATIVA 4( ) ADITIVA 5( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA MODIFICATIVA

Dar nova redação a letra 2, da alínea a, do inciso I, do art.2º da redação dada ao projeto pela Emenda 01-CAE, com a seguinte redação:

"Art.2º .....

I- .....

a) .....

.....

2) a concessão de subsídio ou de restituição direta às empresas de que trata o inciso II, até valor integral equivalente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS recolhido sobre a aquisição de óleo diesel, chassis, carrocerias, veículos, pneus e câmaras de ar, quando empregados no transporte público coletivo urbano e metropolitano, até os limites quantitativos definidos em regulamento ou na forma de subvenções diretas aos usuários para redução do seu custo efetivo, observadas as demais disposições legais aplicáveis; e

....." (NR)

Justificação

Esta emenda prevê que os governos estaduais e municipais que já concedem subvenções sociais aos usuários dos transportes coletivos possam contar tal dispêndio como um mecanismo de redução de custos dos usuários para fins de adesão ao REITUP.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2013.

Senador ALVARO DIAS

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 4
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
(Ao substitutivo do Projeto de Lei nº 310, de 2009)

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º da Emenda nº 01, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), Substitutivo, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009:

"Art. 7º Às tarifas de energia elétrica consumida na tração de veículos de transporte público coletivo urbano de passageiros, como os sistemas de metrô, de trens metropolitanos, de veículos leves sobre trilhos e de trólebus, será aplicado desconto mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A redução da receita da empresa concessionária ou permissionária prestadora de serviço público de distribuição de energia elétrica, decorrente da aplicação do desconto instituído no *caput*, será compensada integralmente pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), conforme regulamentação do Poder Executivo."

JUSTIFICAÇÃO

A decisão de adotar subsídios para o transporte coletivo é de caráter eminentemente político e decorre, principalmente, da preocupação com questões de cunho social. As consequências econômicas de tal decisão, no entanto, não podem ser negligenciadas. Na esfera da Economia, "não existe almoço grátis". Como as concessionárias e as permissionárias de distribuição de energia elétrica têm a garantia contratual e constitucional da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o desconto na tarifa de energia elétrica dado a uma classe de consumidores deverá ser compensado pelo ingresso de recursos de outra fonte.

De acordo com a redação do art. 7º da Emenda nº 01, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), Substitutivo, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009, a União terá de cobrir a queda de receita das concessionárias decorrente

do subsídio aplicado às tarifas de energia elétrica consumida na tração de veículos de transporte coletivo público urbano de passageiros. Essa solução, contudo, não nos parece adequadamente desenvolvida por desconsiderar as alterações ocorridas no setor elétrico, principalmente com a edição da MPV nº 605, de 2013, – posteriormente incorporada ao Projeto de Lei de Conversão da MPV nº 609, de 2013, que aguarda a sanção presidencial – e a sua regulamentação. O novo arcabouço legal estabelece que a compensação para as distribuidoras de energia elétrica pelos subsídios aplicados às tarifas de determinadas classes de consumidores seja provida pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

A CDE possui duas fontes principais de recursos: os consumidores do Sistema Elétrico Interligado Nacional (SIN) e, com maior participação, o Tesouro Nacional, que, autorizado pela MPV nº 615, de 2013, pode emitir títulos públicos para atender a essa finalidade. Em que pesem as preocupações com a dívida pública, parece-nos mais coerente com a atual estruturação do setor elétrico, que o subsídio aplicado às tarifas de energia elétrica do transporte público coletivo urbano de passageiros, tal como ocorre com as outras tarifas de energia elétrica subsidiadas pela União, seja compensado pela CDE.

Diante da decisão política de conceder o subsídio mínimo de 75%, previsto no art. 7º da Emenda nº 01, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), Substitutivo, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009, propomos que a compensação pela queda da receita das concessionárias e das permissionárias de distribuição de energia elétrica seja feita com recursos da CDE.

Além disso, propomos o acréscimo do veículo leve sobre trilhos, conhecido pela sigla VLT, às modalidades, citadas no *caput*, de transporte público coletivo urbano de passageiros beneficiadas pelo subsídio, pois tal modal será adotado por diversas cidades brasileiras.

Ante o exposto, solicito o apoio de meus colegas Parlamentares para a aprovação desta emenda.

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 5
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
01/07/2013	PLC 310/2009

AUTOR: ALVARO DIAS	Nº

1( ) SUPRESSIVA 2( ) SUBSTIT 3( ) MODIFICATIVA 4(X) ADITIVA 5( )SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Acrescentar um §3º ao art.1º da redação dada ao projeto pela Emenda 01-CAE, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 3º Na hipótese de os serviços descritos no artigo 1º, §1º, serem prestados sob regime de parceria público-privada, a redução de alíquotas prevista no referido dispositivo aplica-se também à contraprestação pecuniária paga pelo poder público para a complementação da receita tarifária auferida pelo concessionário, bem como sobre o aporte de recursos destinado aos investimentos em bens reversíveis ao poder concedente, previsto no §2º do artigo 6º da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Justificação

O cenário atual coloca o desafio de buscar a máxima eficiência na prestação de serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, que pode ser traduzida na melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados aos usuários, inovação, eficiência de execução e gestão e, do ponto de vista da economicidade, a efetiva redução dos recursos públicos demandados, proporcionando assim uma tarifa justa.

Uma das formas de atingir esses objetivos é a prestação dos serviços de transporte de passageiros sob o regime de parceria público-privada. Essa modalidade contratual permite que o poder público amplie a sua capacidade de investimento utilizando o financiamento privado e mantenha níveis adequados de tarifas cobradas dos usuários mediante a complementação da receita tarifária auferida pelo parceiro privado com pagamento de contraprestação pecuniária.

Importante ressaltar que, em face da própria estruturação econômico-financeira

dos contratos de PPP, a contraprestação pecuniária ingressa na concessionária como receita e sofre, portanto, todas as incidências tributárias correspondentes, as quais, caso não tratadas adequadamente, podem retirar a eficiência dessa modalidade contratual. Considerando que a contraprestação nada mais é do que a complementação de receita do concessionário pela prestação do serviço de transporte de passageiros, convém explicitar que também tal parcela fica desonerada da incidência de PIS/PASEP e COFINS, sob pena de não se alcançar o objetivo final da desoneração que é a prestação eficiente e economicamente justa do serviço ao usuário.

Igual tratamento deve ser dado ao aporte de recursos do poder público em bens reversíveis, eis que esse instituto apenas difere da contraprestação em função do momento do pagamento e pela sua destinação específica aos bens que propiciarão a prestação do serviço e receita correspondente. Essa correspondência foi, inclusive, reconhecida recentemente pela Receita Federal que, por meio da Instrução Normativa RFB no 1342, de 5 de abril de 2013, que disciplina o tratamento tributário do aporte de recursos, estabelecendo a equivalência de alíquotas entre a obra de infraestrutura e a atividade a qual a mesma encontra-se atrelada, quando esta última esteja sujeita ao regime cumulativo, como é o caso do serviço de transporte de passageiros, a teor do disposto no inciso XII, do artigo 10 da Lei no 10.833/2003.

Sala das Comissões, em 01 de julho de 2013.

Senador ALVARO DIAS

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 6
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
(Ao Substitutivo nº 1 ao PLC nº 310/2009)

Insira-se no art. 3º, Inciso III, alínea a, item 1:

"..., desde que adicionado na proporção mínima de 20% de biodiesel (B20)."

JUSTIFICATIVA

Atualmente, todo óleo diesel de uso terrestre no país recebe a adição de 5% de biodiesel, o denominado B5.
O aumento do uso de 15% de biodiesel ao diesel, ou seja, o uso do B20 no transporte coletivo urbano e metropolitano de passageiros ampliará os seguintes impactos positivos:
O programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB) **beneficia, anualmente, mais de 105 mil agricultores familiares** no fornecimento de matérias-primas para a produção desse combustível sustentável.

Inclusão produtiva de milhares de agricultores o que potencializará o desenvolvimento **de novas cadeias de oleaginosas** para a produção de biodiesel, adequadas às aptidões e biodiversidade de cada região, funcionando, ainda, como vetor da redução da pobreza extrema no campo e contribuindo para mitigação das disparidades regionais.

Somente em 2012, **R$ 2 bilhões foram adquiridos dos agricultores familiares** como resultado de uma parceria inédita no mundo em que as indústrias de biodiesel asseguram capacitação e assistência técnica.

Benefícios ambientais e de saúde pública, resultando na **diminuição da emissão de poluentes**. As emissões de gases do efeito estufa (GEEs) geradas durante todo o ciclo de vida do biodiesel feito a partir de óleo de soja, mostra que o uso do produto pode diminuir a poluição entre 65% e 72% quando comparado ao diesel de petróleo.

Na cidade de São Paulo já se utiliza o B20 em 2.000 ônibus que compõe a chamada Ecofrota. **O biodiesel, além de ser isento de enxofre, reduz significativamente os demais poluentes** emitidos pelo diesel fóssil, inclusive

os cancerígenos. Com o uso de 20% de biodiesel adicionado ao diesel, o benefício de usufruir a redução significativa das emissões será para os usuários de transporte coletivo e para toda a população.

O Brasil terá **impactos positivos da balança comercial** pela redução da importação de diesel. Em 2012, o país dispendeu US$ 6,6 bilhões com a importação de diesel, número que corresponde a 34% de todo o saldo da Balança Comercial Brasileira no ano passado (US$ 19,4 bilhões). Se não fosse o uso obrigatório do B5 esse dispêndio, em 2012, seria acrescido em US$ 2,3 bilhões em razão da substituição de parte da importação de diesel fóssil por um combustível renovável.

A capacidade instalada de produção de biodiesel ultrapassa 7 bilhões de litros por ano para um mercado de 2,7 bilhões de litros (B5), o que significa mais de **60% de capacidade ociosa dessa indústria nascente**. Enquanto isso, o país continua de forma desnecessária importando diesel de petróleo, mais nocivo à saúde e exportando metade da safra da soja, em grão, sem a desejável agregação de valor.

O preço dos últimos leilões de biodiesel realizados pela ANP para o atendimento da mistura obrigatória de biodiesel ao diesel atingiram patamares que o tornam efetivamente competitivo ao óleo diesel **não causando, assim, qualquer impacto inflacionário.**

Sala das Comissões, em 01 de julho de 2013.

Senador Blairo Maggi

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 7
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
(Ao Substitutivo nº 1 ao PLC nº 310/2009)

Suprima-se o item 6, da alínea "a", do inciso III, do art. 3º:

Justificativa

Considerando as peculiaridades do Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros disponíveis em diferentes regiões, unidades da federação e municípios no país, notadamente a diversidade no padrão de qualidade da prestação desse serviço público, torna-se de difícil controle a aplicação dos benefícios do Regime Especial de que trata esta Lei para o item 6 da alínea "a" do inciso 3 do art.3º "pneus e câmaras de ar" pela seguinte razão: Não existe controle e fiscalização para verificar a origem do conjunto pneu e câmara de ar, o que existe são normas e fiscalização para o controle de qualidade do uso do conjunto.

Sala das Comissões, em 01 de julho de 2013.

Senador Blairo Maggi

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 8
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
(a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) ao PLC nº 310, de 2009)

Modifique-se a Emenda nº 01- CAE (Substitutivo) ao PLC nº 310, de 2009, para alterar o item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 2º, bem como conferir ao § 5º do mesmo art. 2º a redação seguinte, renumerando-se o atual § 5º para § 6º; suprima-se o art. 4º do Substitutivo, renumerando-se os artigos seguintes; inclua-se o § 2º ao art. 7º do Substitutivo, com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 2º .....

.....

1. a redução, a isenção ou a não incidência de impostos sobre os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, incluindo o imposto sobre serviços de qualquer natureza, e das taxas de fiscalização e de serviço dos respectivos transportes, admitida a hipótese de restituição às empresas de que trata o inciso II deste artigo;

.....

§ 5º O Estado, o Distrito Federal e o Município que conceder subsídios para redução do valor da tarifa de regime ou sistema previsto no item 3 da alínea "a" do inciso I deste artigo poderá computar também a respectiva despesa para fins de atendimento dos requisitos mínimos previstos nos itens 1 e 2 da referida alínea.

....."

"Art. 7º .....

.....

§ 2º A compensação dos impactos nas receitas também poderá ser realizada à custa da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objectiva aperfeiçoar o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (REITUP) ao promover quatro modificações no Substitutivo ao Projeto de Lei

da Câmara nº 310, de 2009, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos na reunião de 25 de junho de 2013.

Primeiramente, é preciso conformar à Constituição e melhorar a redação do texto que trata da contrapartida dos Municípios (art. 2º, I, "a", 1, do Substitutivo). O art. 88, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias exige alíquota mínima de 2% enquanto não for editada lei complementar que discipline a concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Portanto, hoje, a exigência de se reduzir a zero a alíquota do ISS é inconstitucional. Também é importante precisar que se trata de concessão de benefícios relativos a tributos incidentes sobre transporte coletivo urbano de passageiros.

Em segundo lugar, é necessário prever como contrapartida os subsídios concedidos pelos governos estaduais, distrital e municipais, à conta do próprio orçamento, para redução do valor da tarifa (§ 5º ao art. 2º do Substitutivo).

Não há razão para aplicar uma limitação à renúncia a critério exclusivo do Executivo, pois o regime ora criado já tem caráter facultativo, ou seja, adere o governo que tiver interesse. Assim, proponho a supressão do art. 4º do Substitutivo.

Por fim, para compensar os efeitos da redução dos custos de energia elétrica, é preciso contemplar a hipótese recentemente acionada pelo governo federal, que custeia as perdas das concessionárias. Por isso, proponho a inclusão do § 2º ao art. 7º do Substitutivo.

Sala da Comissão,

Senador FRANCISCO DORNELLES

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 01
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA

(a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) ao PLC nº 310, de 2009)

Modifique-se a Emenda nº 01- CAE (Substitutivo) ao PLC nº 310, de 2009, para alterar o item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 2º, bem como conferir ao § 5º do mesmo art. 2º a redação seguinte, renumerando-se o atual § 5º para § 6º; e suprima-se o art. 4º do Substitutivo, renumerando-se os artigos seguintes:

"**Art. 2º** .....

.....

1. a redução, a isenção ou a não incidência de impostos sobre os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, incluindo o imposto sobre serviços de qualquer natureza, e das taxas de fiscalização e de serviço dos respectivos transportes, admitida a hipótese de restituição às empresas de que trata o inciso II deste artigo;

.....

§ 5º O Estado, o Distrito Federal e o Município que conceder subsídios para redução do valor da tarifa de regime ou sistema previsto no item 3 da alínea "a" do inciso I deste artigo poderá computar também a respectiva despesa para fins de atendimento dos requisitos mínimos previstos nos itens 1 e 2 da referida alínea.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva aperfeiçoar o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (REITUP) ao promover quatro modificações no Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos na reunião de 25 de junho de 2013.

Primeiramente, é preciso conformar à Constituição e melhorar a redação do texto que trata da contrapartida dos Municípios (art. 2º, I, "a", 1, do Substitutivo). O art. 88, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias exige alíquota mínima de 2% enquanto não for editada lei

complementar que discipline a concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Portanto, hoje, a exigência de se reduzir a zero a alíquota do ISS é inconstitucional. Também é importante precisar que se trata de concessão de benefícios relativos a tributos incidentes sobre transporte coletivo urbano de passageiros.

Em segundo lugar, é necessário prever como contrapartida os subsídios concedidos pelos governos estaduais, distrital e municipais, à conta do próprio orçamento, para redução do valor da tarifa (§ 5º ao art. 2º do Substitutivo).

Não há razão para aplicar uma limitação à renúncia a critério exclusivo do Executivo, pois o regime ora criado já tem caráter facultativo, ou seja, adere o governo que tiver interesse. Assim, proponho a supressão do art. 4º do Substitutivo.

Sala da Comissão,

Senador FRANCISCO DORNELLES

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)

Emenda Nº 10

(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
(Emenda nº 10 ao Substitutivo do PLC nº 310 de 2009)

Dê-se ao inciso II do § 3º do artigo 2º do substitutivo ao PLC 310/009, a seguinte redação:

" Art. 2º - .....

§ 3º - .....

II - em débito com as fazendas públicas federal, estadual, ou municipal, inclusive relativo a contribuições previdenciárias, salvo se tenha iniciado processo administrativo de parcelamento de débitos perante as citacas fazendas públicas."

Justificativa

O inciso II prevê que as empresas em débito com as fazendas públicas não poderão participar do Reitup. Contudo poderão ocorrer casos de empresas que mesmo em débito com o fisco possam ter iniciado o processo de parcelamento e os procedimentos de concessão do financiamento estejam em curso por ocasião de participar do Reitup.

Assim, a alteração proposta visa amparar as empresas que estejam em curso do processo de parcelamento de débitos.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013.

Senador Acir Gurgacz
(PDT-RO)

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 11
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
(Substitutivo do PLC 310de 2009)

Suprima-se o artigo 11 do Substitutivo ao PLC 310 de 2009.

Justificativa

O artigo 11 do substitutivo estabelece a obrigatoriedade das concessionárias ou permissionárias dos serviços de transporte público coletivo urbano e metropolitano o encaminhamento ao poder público de planilha detalhada de custos e receitas, bem como que esta planilha seja disponibilizada ao Tribunal de Contas competente, para ser auditada e posterior divulgação na Internet.

O disposto no citado artigo não atentou para a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, a qual é aplicada à todos os entes federativos, ou seja, União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O artigo 31 da citada lei estabelece os encargos da concessionária, como a obrigação de prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos **termos definidos no contrato** (inciso III), bem como permitir que os encarregados da fiscalização do serviço e o livre acesso aos equipamentos e as instalações e **registros contábeis** (inciso V).

Dessa forma o objetivo do artigo 11 já esta sendo praticado a mais de 18 anos pelo poder público delegante dos serviços de transporte público, não havendo necessidade do referido artigo.

É importante lembrar que a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação e a consolidação das leis, em conformidade com Artigo 59 da Constituição Federal, estabelece princípios a serem obedecidos na elaboração das leis, claramente expresso no artigo inciso IV do artigo 7º: *"o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa"*.

É importante lembrar que a Lei nº 8.987/95 não é uma lei básica, é uma lei regulamentadora de dispositivo constitucional, ou seja, o artigo 175 da Constituição Federal.

Além disso, o artigo 11 estabelece uma missão ao Tribunal de Contas, sem definir o ente federativo a qual citada corte de contas pertence, criando assim dúvidas ao intérprete da futura lei.

É importante frisar que missão conferida no citado artigo, caso seja aplicado ao Tribunal de Contas de União não encontrará respaldo nas suas atribuições elencadas no artigo 71 da Constituição Federal.

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 12
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
(Ao Substitutivo do PLC 310 de 2009)

Suprima-se o artigo 10 do Substitutivo ao PLC 310 de 2009.

Justificativa

O artigo 10 do substitutivo estabelece a aplicabilidade da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações em conformidade com os artigos 5º, 37 e 216 da Constituição Federal às empresas concessionárias e permissionárias do serviço de transporte público coletivo urbano e metropolitano de passageiros, bem como a obrigação de fornecer informações a qualquer cidadão a respeito do serviço.

A citada estabelece lei garante ao cidadão o direito constitucional de receber dos órgãos públicos informações do seu interesse particular (art. 5º, inc. XXXIII da CF), bem como as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral e o acesso aos registros e informações sobre os atos do governo (art. 37, Parágrafo 3º da CF). Para tanto, observa-se no seu artigo 1º, estão listadas as **pessoas jurídicas de Direito Público** que estão subordinadas a lei no atendimento ao cidadão brasileiro.

A única exceção a regra geral de subordinação a lei, encontra-se no artigo 2º ao estabelecer que se aplicam-se as disposições da lei, no que couber, às **entidades privadas sem fins lucrativos.**

Assim, o teor do artigo 11 não atentou que as empresas concessionárias ou permissionárias do serviço de transporte público são **pessoas jurídicas de Direito Privado**, e dessa forma, não poderiam estar subordinadas ao texto da lei, por não existir previsão constitucional para este fim. Não se pode ignorar que a Lei nº 12.527/2011 foi elaborada em atendimento a uma determinação constitucional, ou seja, garantir que o Poder Público de qualquer ente federativo preste todas as informações necessárias ao cidadão brasileiro.

Assim, quem tem a responsabilidade de cumprir o teor do artigo 10, prestando informações a qualquer cidadão é o Poder Público responsável pela prestação do serviço de transporte público e não as empresas concessionárias e permissionárias do serviço.

Além da inobservância do comando constitucional e do objetivo da Lei nº 12.527/2011, não foi considerado o teor da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, a qual é aplicada à todos os entes federativos, ou seja, União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Observe-se que no artigo 7º, inciso III da Lei nº 8.987/95 foi estabelecido o direito ao usuário do serviço de receber informações para defesa dos seus interesses, tanto do poder público quanto da concessionária do serviço.

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 13
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
(Emenda nº 13, ao substitutivo do PLC 310 de 2009)

Dê-se ao inciso IV do artigo 3º do substitutivo ao PLC 310/009, a seguinte redação:

" Art. 3º - .....

IV - A redução da contribuição a cargo da concessionária ou permissionária, destinada à Seguridade Social prevista nos incisos I e III do artigo 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a aplicação da alíquota de 2 % (meio por cento) soore o montante da receita bruta..

Justificativa

A Lei 12.547 de 2011 estabeleceu no seu artigo 7º, inciso III que a contribuição social incidente sobre o faturamento bruto das concessionárias e permissionárias do serviço é de 2 %. Contudo a atual redação do inciso IV traz imperfeições que podem gerar conflito na aplicabilidade da lei.

Assim a emenda proposta visa adequar o teor da Lei nº 12.547 com o substitutivo ao PLC 310/2009.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013.

Senador Acir Gurgacz
(PDT-RO)

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 44
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA

(ao PLC nº 310, de 2009)

Modificar o parágrafo quinto do art. 2º, com a redação dada pela Emenda 01-CAE, com a seguinte redação:

"Art.2º .....

.....

§ 5º Nos municípios e regiões metropolitanas com população igual ou superior a 200 mil habitantes, o órgão responsável pela gestão e fiscalização do sistema de transporte coletivo de passageiros deverá manter, obrigatoriamente, em novas licitações, sistema de controle operacional por geoprocessamento GPS.

.....

Justificação

Esta emenda visa reduzir o corte populacional para os municípios que deverão exigir nas licitações de ônibus o GPS; isto porque o número de cidades com mais de 500 mil habitantes no Pais é muito baixo, devendo-se reduzir o corte para ampliar o alcance da medida.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 15
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
(ao PLC nº 310, de 2009)

Inclua-se onde couber:

Art. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) disponibilizará aos Estados e Municípios que optarem pela prestação direta dos serviços de transporte coletivo urbano e metropolitano linha de financiamento destinada à constituição e à renovação de frota veicular própria, bem como para o fortalecimento do órgão gestor.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 30, V, da Constituição, o transporte coletivo pode ser prestado diretamente ou sob regime de concessão ou permissão. Na prática, entretanto, poucos municípios prestam o serviço diretamente. A opção pela delegação à iniciativa privada, em muitos casos, deve-se a falta de recursos para constituição e renovação de frota própria de veículos, decorrente do estado de penúria em que se encontram as contas públicas de quase todos os governos locais.

Propomos que o BNDES supra essa demanda, mediante a abertura de linha de financiamento destinada a financiar os estados e os municípios para constituição e renovação de frotas próprias, com o que abrir-se-á uma importante alternativa de organização desse serviço.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

CAE
(Comissão de Assuntos [illegible])
Emenda Nº 16
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO PLC 310/2009	
AUTOR Senador ROBERTO REQUIÃO		Nº PRONTUÁRIO

1( ) SUPRESSIVA 2( ) SUBSTIT 3(X) MODIFICATIVA 4( ) ADITIVA 5( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o inciso III do art. 9º; modifica o Art. 10; e modifica o caput e o §1º do Art. 11, com a redação dada pela Emenda 01-CAE, com a seguinte redação:

Art. 9º .....

III – as planilhas de custos e receitas e o balanço patrimonial de que trata o art. 11.

Art. 10 Às empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo de passageiros, inclusive aquelas que não aderirem ao Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – REITUP, aplica-se a Lei nº 12.527, de 2011.

§ 1º As empresas de que trata o caput obrigam-se a responder, conforme previsto no art. 7º, inciso III, da Lei nº 12.527, de 2011, a pedidos de informação encaminhados por qualquer cidadão, por intermédio do órgão público concedente.

§ 2º Recebido o pedido de informação de que trata este artigo, o órgão público concedente o encaminhará imediatamente à empresa demandada, para que forneça a informação, sob as penas da Lei.

§ 3º Em caso de recusa da empresa em fornecer a informação, o órgão público concedente deverá promover a apuração para aplicação de sanção à empresa, desde a advertência até a revogação da concessão, responsabilizando-se por omissão o agente público que deixar de promover esta apuração.

Art. 11 As empresas de que trata o Art. 10 ficam obrigadas a encaminhar ao órgão público concedente, para a divulgação na Internet de que trata o Art. 9º, planilha detalhada de custos e receitas e balanço patrimonial.

§ 1º Os documentos de que trata o caput deverão ser encaminhados em periodicidade mínima anual, conforme regulamento, por meio do poder público do ente federado, ao Tribunal de Contas competente, ao qual caberá auditá-los e encaminhar parecer ao respectivo órgão legislativo e ao Chefe do Poder Executivo, que deles dará divulgação por meio do sítio oficial do município na rede mundial de computadores - Internet.

§ 2º ...

§ 3º ....

Justificação

A proposta visa também aperfeiçoar os mecanismos de transparência da proposta, ao incluir entre os documentos a serem divulgados na Internet o balanço patrimonial das empresas. Além disso, a emenda busca detalhar a forma de aplicação da Lei de Acesso às empresas de transporte coletivo, a fim de conferir maior efetividade. Assim, fica estabelecido que os pedidos de informação deverão ser encaminhados à empresa por intermédio do órgão público correspondente, com a consequente responsabilização por omissão tanto da empresa quanto do órgão público.

ASSINATURA

1 1

SENADOR ROBERTO REQUIÃO

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 17
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

PROPOSIÇÃO
PLC 310/2009

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Senador Roberto Requião	

1( ) SUPRESSIVA 2( ) SUBSTIT 3(X) MODIFICATIVA 4() ADITIVA 5( )SUBSTITUTIVO GLOBAL

PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o art. 2º, com a redação dada pela Emenda 01-CAE, com a seguinte redação:

"Art.2º .....

.....

I - .....

.....

d) a elaboração, pelo órgão incumbido da administração e fiscalização dos transportes públicos de passageiros no Município, na região metropolitana ou na região integrada de desenvolvimento econômico, em conformidade com as especificações do regulamento, de laudo demonstrando o impacto econômico financeiro dos incentivos concedidos pelo Regime Especial, exigindo-se a contratação de auditoria externa independente, com atuação de âmbito nacional, para municípios com população superior a 200 mil habitantes; e

e) a determinação da redução nos valores das tarifas do transporte coletivo urbano e metropolitano para as empresas que aderirem ao Reitup, conforme metodologia definida em regulamento, incluindo valores de referência para os custos, garantida a apropriação dos ganhos de eficiência na redução da tarifa, e admitindo-se o emprego de valores próprios da realidade local, divergentes dos valores de referência, quando mais favoráveis à redução das tarifas.

.....

Justificação

A emenda reduz o corte dos municípios para exigência de contratação de auditoria externa, dos 500 mil previstos originalmente, para 200 mil habitantes, considerando que poucas cidades brasileiras tem este número de habitantes.

ASSINATURA

/ /

SENADOR ROBERTO REQUIÃO

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 18
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA

(Ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009)

Insira-se novo artigo no PLC nº 310, de 2009, na redação dada pela Emenda nº 01 – CAE (Substitutivo), antes da cláusula de vigência, com a seguinte redação:

"**Art.** Os entes federados terão prazo de dois anos, a contar da publicação da presente lei, para implantação do regime de bilhete único ou sistema de transporte estruturado e integrado física e tarifariamente previsto no art. 2º, I, alínea "a", item 3, e delegação de serviços de transporte coletivo de que trata o art. 2º, I, alínea "b", ambos desta lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda cria um prazo de dois anos para adequação dos entes federados aos termos da presente, notadamente no que concerne à implantação do regime de bilhete único ou sistema de transporte estruturado e integrado física e tarifariamente e à delegação de serviços de transporte coletivo por meio de licitação.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2013.

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 19
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA

(Ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009)

Substitua-se na Ementa e em todos os dispositivos do PLC nº 310, de 2009, na redação dada pela Emenda nº 01 – CAE (Substitutivo), a expressão "Metropolitano" por "**de caráter urbano**" e a expressão "Metropolitano de Passageiros" por "**de caráter Urbano de Passageiros**"; **suprima-se** os termos "no Município, na região metropolitana ou na região integrada de desenvolvimento econômico" constantes do art. 2º, inciso I, alínea "d", e os termos "em Município, região metropolitana ou região de desenvolvimento econômico" do art. 2º, inciso II, alínea "a"; e introduza-se um inciso III no § 1º do art. 2º da proposição com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

§ 1º.....

.....

III - Transporte de caráter urbano é aquele definido nos incisos XI, XII e XIII do art. 4º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012." (NR)

Dê-se ao inciso I do § 3º do art. 2º do PLC nº 310, de 2009, na redação dada pela Emenda nº 01 – CAE (Substitutivo), a seguinte redação:

"Art. 2º ....

.....

§ 3º.....

I – prestadora de serviço de transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, salvo os de caráter urbano definidos no inciso III do § 1º desse artigo." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que "Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana" e dá outras providências, estabelece que a Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. Essa política, que deve atender ao Estatuto da Cidade, tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

A Lei nº 12.587, de 2012, preferiu a expressão "de caráter urbano" à expressão "metropolitano", por ser a primeira uma terminologia mais técnica. O art. 4º desta lei dispõe:

"Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - transporte urbano: conjunto dos modos e serviços de transporte público e privado utilizados para o deslocamento de pessoas e cargas nas cidades

integrantes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

.....

XI - transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;

XII - transporte público coletivo interestadual de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios de diferentes Estados que mantenham contiguidade nos seus perímetros urbanos; e

XIII - transporte público coletivo internacional de caráter urbano: serviço de transporte coletivo entre Municípios localizados em regiões de fronteira cujas cidades são definidas como cidades gêmeas."

A presente emenda visa adequar a terminologia do Substitutivo aprovado ao PLC nº 310, de 2009 (Emenda nº 1 – CAE), aos termos da mencionada Lei nº 12.587, de 2012.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2013.

Senadora Ana Amélia

(PP – RS)

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 20
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA

(A (ao PLC nº 310, de 2009))09)

Modifica o inciso IV do art. 2º; acrescenta um § ao Art. 2º; acrescenta o artigo que menciona, onde couber, com a redação dada pela Emenda 01-CAE, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

IV – redução da Contribuição a cargo da empresa de que trata o inciso II do Art. 1º à Seguridade Social para 2% sobre o faturamento, conforme o disposto no Art. 7º-A da lei 12.526, de 14 de dezembro de 2011.

(...)

§3º - Os benefícios tributários concedidos por esta Lei vigorarão enquanto durar a adesão ao Regime Especial, independentemente da suspensão das desonerações concedidas de forma geral aos contribuintes, relativamente aos tributos aqui previstos, cabendo ao órgão público respectivo revogar os benefícios caso a empresa deixe de cumprir alguma contrapartida.

.....

Art. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 7º-A:

"Art. 7º-A Por tempo indeterminado, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (meio por cento), as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0, bem como às empresas de transporte ferroviário de passageiro e as empresas de transporte metroferroviário de passageiro, enquanto vigorar a adesão, na forma da Lei, ao Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - RETTUP".

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda que visa promover adequação de redação, tendo em vista as desonerações já concedidas pelo Governo Federal.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2013.

Senador SERGIO SOUZA

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)

Emenda Nº 21

(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
(à Emenda nº 01-CAE (Substitutivo) ao PLC nº 310, de 2009)

Modifique-se a Emenda nº 01- CAE (Substitutivo) ao PLC nº 310, de 2009, para alterar o item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 2º, bem como conferir ao § 5º do mesmo art. 2º a redação seguinte, renumerando-se o atual § 5º para § 6º; e suprima-se o art. 4º do Substitutivo, renumerando-se os artigos seguintes:

"**Art. 2º** .....

.....

1. a redução, a isenção ou a não incidência de impostos sobre os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, incluindo o imposto sobre serviços de qualquer natureza, admitida a hipótese de restituição às empresas de que trata o inciso II deste artigo;

.....

§ 5º O Estado, o Distrito Federal e o Município que conceder subsídios para redução do valor da tarifa de regime ou sistema previsto no item 3 da alínea "a" do inciso I deste artigo poderá computar também a respectiva despesa para fins de atendimento dos requisitos mínimos previstos nos itens 1 e 2 da referida alínea.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva aperfeiçoar o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (REITUP) ao promover quatro modificações no Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos na reunião de 25 de junho de 2013.

Primeiramente, é preciso conformar à Constituição e melhorar a redação do texto que trata da contrapartida dos Municípios (art. 2º, I, "a", 1, do Substitutivo). O art. 88, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias exige alíquota mínima de 2% enquanto não for editada lei complementar que discipline a concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)

Portanto, hoje, a exigência de se reduzir a zero a alíquota do ISS é inconstitucional. Também é importante precisar que se trata de concessão de benefícios relativos a tributos incidentes sobre transporte coletivo urbano de passageiros.

Em segundo lugar, é necessário prever como contrapartida os subsídios concedidos pelos governos estaduais, distrital e municipais, à conta do próprio orçamento, para redução do valor da tarifa (§ 5º ao art. 2º do Substitutivo).

Não há razão para aplicar uma limitação à renúncia a critério exclusivo do Executivo, pois o regime ora criado já tem caráter facultativo, ou seja, adere o governo que tiver interesse. Assim, proponho a supressão do art. 4º do Substitutivo.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2013.



Senador FRANCISCO DORNELLES

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 22
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA (MODIFICATIVA)

(à Emenda nº 01- CAE (Substitutivo) ao PLC nº 310, de 2009)

Modificar o item 2, da alínea "a", do inciso I, do art. 2º, com a redação dada pela Emenda 01-CAE, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

2. a concessão de subsídio ou de restituição direta às empresas de que trata o inciso II, até valor equivalente à redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS recolhido sobre a aquisição de óleo diesel, chassis, carrocerias, veículos, pneus e câmaras de ar, quando empregados no transporte público coletivo urbano e metropolitano, até os limites quantitativos definidos em regulamento, observadas as demais disposições legais aplicáveis aplicáveis; e

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa aperfeiçoar o REITUP ao promover a exclusão da expressão "até valor integral", que será substituída pela expressão "até valor quivalente à redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços", em atenção à autonomia dos Estados de, no âmbito do CONFAZ, definirem, de forma negocial, o tamanho da desoneração sobre este imposto. Esta alteração não prejudica a redução das tarifas, pois, aprovado convênio autorizativo do CONFAZ, o Estado ainda assim poderá promover a redução integral do imposto de sua competência.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2013.

Senador WALTER PINHEIRO

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 23
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
(à Emenda nº 01-CAE (Substitutivo) ao PLC nº 310, de 2009)

Acrescenta-se novo item à alínea a, do inciso I, do art. 2º da redação dada ao projeto ao PLC nº 310, de 2009 pela Emenda 01-CAE (Substitutivo), bem como novo parágrafo ao mesmo artigo, com as seguintes redações:

"Art.2º.....

I. .....

.....

I-A – a aplicação de recursos próprios estaduais ou municipais, conforme o caso, em investimentos em transporte coletivo urbano e metropolitano de passageiros, bem assim em infraestrutura viária e rodoviária, municipal, metropolitana e estadual bem assim a concessão de subvenções para redução das tarifas dos respectivos serviços ou na forma de subvenções diretas aos usuários para redução do seu custo efetivo, a serem aceitos pela União como forma de pagamentos parcial do serviço vincendo da dívida por ela renegociada de que trata o &3º deste artigo;

.....

§6º. Os recursos efetivamente aplicados por Estado, Distrito Federal ou Município, nos termos dispostos na letra I-A, do inciso I, do caput deste artigo, serão aceitos pela União em pagamento de parte do serviço da dívida por ela renegociada com o respectivo ente federado, ao amparo da Lei nº 9.496/

de 11 de setembro de 1997, ou da Media Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2011, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do citado serviço vincendo a cada mês, de modo a destinar automaticamente a receita proveniente do refinanciamento para a concessão de auxílio financeiro ao respectivo ente federado, assim alterado o disposto no art. 12 de cada uma das duas leis citadas" (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda prevê que os governos estaduais e municipais possam vincular para investimentos e subsídios na área de transportes até 30% do que pagam corretamente a União no âmbito da rolagem de suas dívidas.

Nada mais justo que a União aceite que parte desse enorme esforço estadual e municipal para pagar a dívida, que se tornou desajustada pelas novas condições macroeconômicas, também posa vir a ser convertido em investimentos em infraestrutura e subsídios para redução de tarifa dos transportes.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013.

Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 24
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 24

DATA	PROPOSIÇÃO
02/07/2013	PLC 310/2009

AUTOR: ALVARO DIAS

1(X) SUPRESSIVA 2( ) SUBSTIT 3( ) MODIFICATIVA 4( ) ADITIVA 5( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir a expressão, "salvo", do inciso III do art. 3º com a redação dada ao projeto pela Emenda 01-CAE:

Justificação

Se o objetivo é conceder uma desoneração tributária efetiva, é preciso permitir que créditos acumulados possam ser usados para pagar contribuições previdenciárias, e até serem restituídos diretamente pelo fisco, sob pena de não se concretizar a efetiva redução da carga tributária, como já ocorre em vários outros incentivos já concedidos em tributos federais nas quais o contribuinte não consegue recuperar e aproveitar os créditos.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2013.

Senador ALVARO DIAS

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 25
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA

PLC 310, de 2009

Dê a seguinte redação ao art. 10:

Art. 10 Ao poder concedente aplica-se a Lei nº 12.527, de 2011, obrigando-se a responder, nos termos da Lei, a pedidos de acesso à informação formulados por qualquer cidadão, conforme o disposto no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 12.527, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos aperfeiçoar o projeto com a redação sugerida.

Sala da Comissão,

Senador Clésio Andrade
PMDB - MG

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 26
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA

Insira-se no art. 3º do PLC Nº 310, de 2009, na forma da Emenda nº 1 da CAE, um parágrafo com a seguinte redação:

"§ X Os benefícios do Regime Especial de que trata esta lei somente será apliácavel ao óleo diesel se adicionado na proporção mínima de 20% de biodiesel (B20)."

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2013.

Senador Blairo Maggi

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 27
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA

(Ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009)

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. 12 Fica instituído o passe livre gratuito no transporte público coletivo urbano e de caráter urbano para os estudantes do ensino fundamental, médio e superior, de acordo com a grade curricular e a frequência do aluno na escola.

Parágrafo Único. O benefício expresso no caput será custeado com recursos orçamentários da União.

Justificativa

Estamos propondo tarifa zero para estudantes no transporte coletivo urbano e de caráter urbano, para todos os níveis do ensino, conforme art. 12. A despesa estimada com esta medida é de R$ 4,9 bilhões ao ano. Esse valor deve ser provido com recursos fiscais, a exemplo de inúmeros outros subsídios que constam da programação orçamentária. Existem competências tributárias ociosas de que a União pode lançar mão. Para citar um só exemplo, a arrecadação da CIDE combustíveis, cuja alíquota está zerada desde meados de 2012, foi em 2011 de R$ 8,9 bilhões. Se alocados em suas vinculações liberariam outras fontes de recursos para o pagamento deste subsídio.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013.

Senador Acir Gurgacz
(PDT-RO)

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 28
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA

Insira-se no art. 3º do PLC Nº 310, de 2009, na forma da Emenda nº 1 da CAE, os parágrafos com a seguinte redação:

"§ X Os benefícios do Regime Especial de que trata esta lei somente será aplicável ao óleo diesel se adicionado na proporção mínima de 20% de biodiesel (B20)."

"§ XX O disposto no parágrafo anterior entra em vigor em até um ano, a contar da publicação da presente lei."

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2013.

Senador Blairo Maggi

CAE
(Comissão de Assuntos Econômicos)
Emenda Nº 29
(nos termos do art. 282 - RISF)
(Turno Suplementar)

EMENDA
(à Emenda nº 01-CAE (Substitutivo) ao PLC nº 310, de 2009)

Acrescente-se novo §6º ao artigo art. 2º da Emenda 01-CAE (Substitutivo) ao projeto ao PLC nº 310, de 2009, bem, com as seguintes redações:

"Art. 2º .....

I- .....

.....

§ 6º. Os recursos efetivamente aplicados por Estado, Distrito Federal ou Município, nos termos do caput deste artigo, serão aceitos pela União em pagamento de parte do serviço da dívida por ela renegociada com o respectivo ente federado, ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, ou da Medida Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2011, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do citado serviço vincendo a cada mês, de modo a destinar automaticamente a receita proveniente do refinanciamento para a concessão de auxilio financeiro ao respectivo ente federado, assim alterado o disposto no art. 12 de cada uma das duas leis citadas." (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda prevê que os governos estaduais e municipais possam vincular para investimentos e subsídios na área de transportes até 30% do pagam correntemente a União no âmbito da rolagem de suas dívidas.

Nada mais justo que a União aceite que parte desse enorme esforço estadual e municipal para pagar a dívida, que se tornou desajustada pelas novas condições macroeconômicas, também possa vir a ser convertido em investimentos em infraestrutura e subsídios para redução de tarifa dos transportes.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PARECER Nº 735, DE 2013

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

(2º Pronunciamento – Turno suplementar)

RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIAS**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer, proferido em turno suplementar, para análise das emendas apresentadas ao Substitutivo aprovado por esta Comissão de Assuntos Econômicos ao PLC nº 310, de 2009.

Como se sabe, a presente proposição tem por objetivo promover a redução das tarifas de transporte público, via desoneração tributária; por meio de um Regime Especial, que exige contrapartidas, tanto do Estado e do município, quanto da empresa concessionária. A proposta contribuirá para o aumento da racionalização, da transparência e da integração da rede de transporte público.

A proposição tem origem no Projeto de Lei (PL) nº 1.927, de 2003, do Deputado Fernando de Fabinho, que foi apreciado conclusivamente na Câmara dos Deputados, por Comissão Especial.

Vindo a esta Casa revisora, foi aprovado nas Comissões de Desenvolvimento Regional e de Serviços de Infraestrutura, sem emendas

Submetida a esta Comissão de Assuntos Econômicos, em caráter terminativo, foi lido o Relatório na reunião ocorrida no dia 18 de junho de 2013, e concedida vista coletiva. Tendo recebido 23 emendas, esta Comissão de Assuntos Econômicos, no dia 25 de junho de 2013, aprovou o Substitutivo deste Relator.

O Substitutivo então aprovado alterou o texto original recebido da Câmara dos Deputados para **aperfeiçoar tecnicamente o projeto a fim de facilitar sua operacionalização**, além de **introduzir mecanismos adicionais de transparência e controle social sobre o serviço de transporte coletivo de passageiros**, contribuindo, assim, para **maior fiscalização sobre a tarifa e sua consequente redução**.

O Substitutivo aprovado, na forma do Regimento Interno, está sujeito a turno suplementar. Feita a comunicação em Plenário, foram recebidas 29 emendas, sobre as quais passamos a nos manifestar.

II – ANÁLISE

Analisamos as emendas apresentadas, e entendemos pela aprovação de diversas delas, conforme passamos a expor:

A. **Emendas nº 01 e 24 do Senador Álvaro Dias:** somos pela rejeição da emenda nº 01, porque a emenda veda a restituição direta, que é um mecanismo efetivo de recebimento de créditos decorrentes de desoneração. Quanto à emenda nº 24, feita a retificação pelo Senador autor, somos por sua aprovação, pois a emenda visa agora permitir que as contribuições previdenciárias contem para a compensação de crédito tributário, mantendo o mecanismo da restituição direta.

B. **Emendas nº 02 e 03 do Senador Álvaro Dias e emendas nº 08, 09 e 21 do Senador Dornelles**: somos pela aprovação da Emenda 21, que:

- Prevê que os subsídios já concedidos no âmbito de sistemas de bilhete único possam ser computados no cálculo das contrapartidas para a desoneração de tributos;

- Exclui o art. 4º, que trata de renúncia fiscal, por desnecessária

uma vez que se aplica, independentemente deste dispositivo, e por determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na fixação da renúncia fiscal. Além disso, o art. 4º poderia limitar o alcance das desonerações previstas no Regime Especial; e

- Retoma a redação original prevista para o ISS. A própria Constituição já exclui da vedação à redução de ISS em alíquota inferior a 2% setores que não se sujeitam, por sua natureza, à guerra fiscal, como é o caso do setor de transporte coletivo. Não obstante, retomamos a redação original da Câmara dos Deputados, em respeito à autonomia municipal, e o projeto agora prevê que o município poderá reduzir o imposto em percentual que melhor lhe convenha. Fica preservada, entretanto, a possibilidade de isenção integral, a seu critério.

Restam prejudicadas, portanto, as demais emendas. A emenda nº 03 do Senador Álvaro Dias, que trata da questão do subsídio, está contemplada no mérito.

C. **Emenda nº 04 da Senadora Lúcia Vania:** somos por sua aprovação. A emenda altera o art. 7º do Substitutivo para prever que o desconto mínimo de 75% nas contas de luz das empresas de transporte coletivo seja compensado por meio da Conta de Desenvolvimento Energético. Trata-se de fundo formado por contribuições cobradas nas contas de luz de todos os brasileiros e por aportes do Tesouro Nacional. Para adequar a redação, o art. 7º do Substitutivo deverá ser renumerado como art. 6º, com as alterações propostos por essa emenda; isto, em virtude da supressão do art. 4º (pela emenda nº 21, conforme o tópico "C", *supra*).

D. **Emenda nº 05 do Senador Álvaro Dias:** somos por sua aprovação, pois a emenda possibilita a desoneração sobre parcerias público-privadas.

E. **Emenda nº 06, 07, 26 e 28 do Senador Blairo Maggi:** as emendas nº 06 e 28 aumentam o percentual de adição do biocombustível ao óleo diesel de 5% para 20%. Entretanto, do ponto de vista da técnica legislativa, a emenda nº 28 parece mais adequada, artigo pel qual

somos por sua aprovação, na forma dos §§4º e 5º acrescidos ao art. 3º. Rejeitamos, portanto, a emenda nº 06. Já as emendas nº 07 e 26 foram retiradas pelo Autor.

F. **Emenda nº 16 do Senador Requião**: somos por sua aprovação. A emenda amplia os mecanismos de transparência, ao incluir o balanço patrimonial entre os documentos a serem divulgados pelas empresas – o que já é uma exigência, por exemplo, para as empresas de capital aberto, pela Lei das S.A. A emenda também busca detalhar a forma de aplicação da Lei de Acesso às empresas de transporte coletivo, prevendo que o pedido de informação deverá ser encaminhado por intermédio do órgão público correspondente. Os arts. 9º a 11 do Substitutivo, alterados pela presente emenda, deverão ser renumerados para 8º a 10º, em virtude da supressão do art. 4º (pela emenda nº 21, conforme o tópico "C", *supra*).

G. **Emenda nº 17 do Senador Requião**: somos por sua aprovação. A emenda visa reduzir o corte de 500 mil para 200 mil habitantes para a exigência, na elaboração do laudo de redução das tarifas, de auditoria externa independente.

H. **Emenda nº 10 do Sen. Acir Gurgacz:** somos pela aprovação da emenda, que prevê participação das empresas que tenham feito parcelamento tributário.

I. **Emendas nº 11 e 12 do Sen. Acir Gurgacz:** somos por sua rejeição. Estas emendas visam suprimir os dispositivos correspondentes aos mecanismos de transparência sobre as empresas de transporte coletivo. Consideramos este um aspecto fundamental do projeto, para fortalecer os mecanismos de controle social sobre o serviço de transporte.

J. **Emenda nº 13 do Senador Acir Gurgacz e Emenda nº 20 do Sen. Sergio Souza:** somos pela aprovação das emendas, na forma da emenda nº 20 do Senador Sérgio Souza. Ambas as emendas trazem alteração de redação, deixando explícito que sobre as empresas incide a alíquota de 2% de contribuição previdenciária sobre o faturamento bruto das empresas.

K. **Emenda nº 14 do Senadora Vanessa Grazziotin:** somos pela aprovação. A emenda reduz o corte populacional para exigência de GPS para 200 mil habitantes, o que consideramos meritório.

L. **Emenda nº 15 do Senador Randolfe Rodrigues:** somos por sua aprovação; mediante inclusão de novo art. 11 ao texto. A emenda prevê apoio do BNDES ao setor, o que consideramos meritório.

M. **Emenda nº 18 do Senadora Katia Abreu:** somos por sua aprovação; mediante inclusão de novo art. 12 ao texto. A emenda fixa regra de transição de 02 anos para os municípios adaptarem-se às contrapartidas exigidas no Reitup, como licitação e sistema integrado ou bilhete único.

N. **Emenda nº 19 da Senadora Ana Amélia:** somos por sua aprovação. A emenda visa alterações de redação ao longo do texto, a fim de substituir a expressão "transporte metropolitano" por "transporte de caráter urbano", tecnicamente mais adequada, e consagrado na Política Nacional de Mobilidade Urbana.

O. **Emenda nº 22 do Senador Valter Pinheiro:** somos por sua aprovação. A emenda promove ajuste na desoneração do ICMS, excluindo-se a expressão "*até valor integral*", que será substituída pela expressão "*até valor equivalente à redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços*", em atenção à autonomia dos Estados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Os Estados poderão definir, de forma negocial, o tamanho da desoneração sobre este imposto. Cabe registrar que a alteração não prejudica a redução das tarifas, pois, aprovado convênio autorizativo do CONFAZ, o Estado, ainda assim, poderá promover a redução integral do imposto de sua competência.

P. **Emenda nº 23 e 29 do Senador Aloísio Nunes:** Somos pela rejeição da emenda nº 29, que, embora meritória, ao permitir que parte do serviço da dívida de estados e municípios seja compensada por meio das desonerações do Reitup, entendemos deva ser discutida em foro próprio. Assim, considero prejudicada a emenda nº 23, de mesmo teor.

Q. **Emenda nº 25 do Senador Clésio Andrade:** a emenda visa revogar a aplicação da Lei de Acesso à Informação às empresas de transporte

coletivo, ao substituir a expressão correspondente por "poder concedente". Somos pela rejeição, por considerar que as informações relativas ao serviço de transporte coletivo são de interesse público, devendo a empresa responder nos termos da Lei nº 12.527, de 2011. Isto não implica, obviamente, que o órgão público concedente esteja eximido de prestar as informações devidas.

R. **Emenda nº 27 do Senador Acir Gurgacz:** a emenda prevê o passe livre para estudantes. Embora meritória, por não se apontar a fonte de receitas correspondente, somos pela rejeição, considerando ainda que tal medida, meritória, deve ser discutida em foro próprio.

Em síntese, portanto, as emendas que acatamos ao Substitutivo visam fortalecer a diretriz de aperfeiçoar tecnicamente o projeto a fim de facilitar sua operacionalização, além de introduzir mecanismos adicionais de transparência e controle social sobre o serviço de transporte coletivo de passageiros, contribuindo, assim, para maior fiscalização sobre a tarifa e sua consequente redução.

Com efeito, estimativas do setor de empresas de ônibus apontam para uma redução de aproximadamente 15%, podendo variar conforme o nível de adesão dos entes federados e das alíquotas atualmente aplicadas em cada caso.

Consideramos, além disso, que a vigilância social, seja por meio dos Conselhos de transporte, seja por meio da análise das planilhas e laudos a serem publicados na Internet, garantindo-se a aplicação da Lei de Acesso à Informação às empresas que detenham contratos com o poder público, contribuirá para o aumento da eficiência das empresas de transporte coletivo. A transparência sobre eventuais apropriações indevidas de receita por parte das empresas de transporte coletivo contribuirá, assim, para a redução das tarifas.

Assim, nas diversas Regiões Metropolitanas do País, que exigem, principalmente da população trabalhadora, deslocamentos por longos trechos, frequentemente por meio de diferentes modais de transporte, a racionalização, e principalmente, a redução das tarifas ao usuário final constitui-se medida de caráter nitidamente progressivo, a beneficiar, principalmente, a população de baixa renda, marginalizada, que depende mais acentuadamente dos meios de transporte coletivos

As manifestações nas ruas, no Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Goiânia e outras Capitais, são demonstrações inequívocas da urgência que o tema requer, e do caráter meritório desta proposta.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação das emendas nº 04, 05, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 28, e pela rejeição das emendas nº 01, 06, 11, 12, 25, 27 e 29; ficando prejudicadas as emendas nº 02, 03, 08, 09 e 23.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2012.

SENADOR SÉRGIO SOUZA, VICE-Presidente

SENADOR LINDBERGH FARIAS, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

SUBSTITUTIVO AO PLC Nº 310, de 2009

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 40ª REUNIÃO DE 02/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR SÉRGIO SOUZA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PR)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

CAE
Folha: 29

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLC nº 310 de 2009.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-PEDRO TAQUES (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-EDUARDO LOPES (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT) RELATOR	X				5-JORGE VIANA (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					6-AÇIR GURGACZ (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
					9-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB , PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB , PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1- CASILDO MALDANER (PMDB)	X			
SÉRGIO SOUZA (PMDB)					2-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X				4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				7-ANA AMÉLIA (PP)	X			
IVO CASSOL (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				9-BENEDITO DE LIRA (PP)				
KÁTIA ABREU (PSD)	X								
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1- FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
CYRO MIRANDA (PSDB)					2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1-GIM (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
BLAIRO MAGGI (PR)	X				3-EDUARDO AMORIM (PSC)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)					4-VICENTINHO ALVES (PR)				

TOTAL 20 SIM 18 NÃO 1 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 13.

Senador SERGIO SOUZA
Vice-Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emendas nºs 4, 5, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 28 oferecidas à Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLC nº 310 de 2009, renumeradas como Emendas nºs 2 a 16-CAE.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-PEDRO TAQUES (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-EDUARDO LOPES (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT) RELATOR	X				5-JORGE VIANA (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					6-ACIR GURGACZ (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
					9-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1- CASILDO MALDANER (PMDB)	X			
SÉRGIO SOUZA (PMDB)					2-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X				4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			
ROMERO JUCÁ (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				7-ANA AMÉLIA (PP)	X			
IVO CASSOL (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				9-BENEDITO DE LIRA (PP)				
KÁTIA ABREU (PSD)	X								
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1- FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
CYRO MIRANDA (PSDB)					2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-LÚCIA VANIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1-GIM (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
BLAIRO MAGGI (PR)	X				3-EDUARDO AMORIM (PSC)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)					4-VICENTINHO ALVES (PR)				

TOTAL 21 **SIM** 20 **NÃO** 0 **ABS** 0 **AUTOR** 0 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 13.

Senador SÉRGIO SOUZA
Vice-Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emendas nºs 1, 6, 11, 12, 25 e 27 oferecidas à Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLC nº 310 de 2009**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-PEDRO TAQUES (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X			3-ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-EDUARDO LOPES (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT) RELATOR		X			5 JORGE VIANA (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					6-ACIR GURGACZ (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)		X			8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)		X		
					9-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB , PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB , PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1- CASILDO MALDANER (PMDB)		X		
SÉRGIO SOUZA (PMDB)					2-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)		X			4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)		X		
ROMERO JUCÁ (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)		X			7-ANA AMÉLIA (PP)		X		
IVO CASSOL (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)		X			9-BENEDITO DE LIRA (PP)				
KÁTIA ABREU (PSD)		X							
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1- FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X		
CYRO MIRANDA (PSDB)					2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)		X			3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)		X			4-LUCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO (PTB)		X			1-GIM (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
BLAIRO MAGGI (PR)		X			3-EDUARDO AMORIM (PSC)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)					4-VICENTINHO ALVES (PR)				

TOTAL 21 **SIM** 1 **NÃO** 19 **ABS** 0 **AUTOR** 0 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 13.

Senador SÉRGIO SOUZA
Vice-Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 29 oferecida à Emenda nº 1-CAF (Substitutivo) apresentada ao PLC nº 310 de 2009, renumerada como Emenda nº 17-CAE.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-PEDRO TAQUES (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X			3-ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-EDUARDO LOPES (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT) RELATOR		X			5-JORGE VIANA (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					6-ACIR GURGACZ (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSD)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
					9-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB , PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB , PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1- CASILDO MALDANER (PMDB)	X			
SÉRGIO SOUZA (PMDB)					2-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3- VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X				4- RUNICIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			
ROMERO JUCÁ (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				7-ANA AMÉLIA (PP)	X			
IVO CASSOL (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				9-BENEDITO DE LIRA (PP)				
KÁTIA ABREU (PSD)	X								
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1- FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
CYRO MIRANDA (PSDB)					2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1-GIM (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
BLAIRO MAGGI (PR)	X				3-EDUARDO AMORIM (PSC)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)					4-VICENTINHO ALVES (PR)				

TOTAL 21 SIM 17 NÃO 3 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 7 / 13.

Senador SÉRGIO SOUZA
Vice-Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

U:\CAE\Listas\Listas 2013\Votação Nominal Projetos 2013.doc Atualizada em 1/7/2013

OF. 181/2013/CAE/SF

Brasília, 8 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Texto final apresentado ao PLC nº 310 de 2009**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência novo texto final do Projeto de Lei da Câmara nº 310 de 2009, retificado com ajustes redacionais, conforme notas taquigráficas da 37ª Reunião da CAE, de 25/6/13, e nota técnica da consultoria legislativa (nota informativa nº 2121, de 2013), em anexo, tendo em vista que o texto anteriormente encaminhado não reproduzia totalmente o que foi aprovado na reunião realizada em 2/7/13, no turno suplementar dessa matéria.

Respeitosamente,

Senador SÉRGIO SOUZA
Presidente em exercício da
Comissão de Assuntos Econômicos

Senador LINDBERGH FARIAS
Relator do PLC nº 310 de 2009

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA CAE DE 25-6-2013, REFERENTE À APRECIAÇÃO DO PLC Nº 310/2009.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o relatório permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CAE pela prejudicialidade do projeto.

(*Interrução do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – A matéria vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Vamos inverter a pauta para o item nº 13.

Eu peço ao Senador Sérgio Souza que assuma a Presidência, já que sou o Relator desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) –

ITEM 13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 310, de 2009

- Terminativo -

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - Reitup, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes.

Autoria: Deputado Fernando de Fabinho

Relatoria: Senador Lindbergh Farias

Relatório: Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo (Emenda nº 1) que apresenta.

Observações:

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com parecer favorável ao Projeto;

2. A matéria foi apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, com parecer favorável ao Projeto;

3. Em 22/4/2013 e em 19/6/2013, foram realizadas audiências públicas para instruir a matéria;

4. Em 18/6/2013, foi concedida Vista Coletiva;

5. Em 24/6/2013, foram apresentadas as Emendas nºs 2 a 7, de autoria dos Senadores Roberto Requião e Randolfe Rodrigues;

6. Em 25/6/2013, foram apresentadas as Emendas nºs 8, 9, 20 e 23, de autoria do Senador Inácio Arruda; nºs 10 e 15, de autoria do Senador Francisco Dornelles; nºs 11, 12, 13 e 14, de autoria do Senador Acir Gurgacz; nºs 16, 17, 19 e 22, de autoria da Senadora Vanessa Graziottin; nº 18, de autoria do Senador Anibal Diniz, e nº 21, de autoria do Senador Romero Jucá.

Lembro que o projeto é terminativo e exige quórum qualificado.

Agora, eu passo a palavra ao Relator da matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senhores, eu já tinha lido o relatório na terça-feira passada. Eu quero aqui aproveitar para tentar

explicar didaticamente esse projeto. Primeiro, dizer que esse projeto surgiu em 2003, na Câmara dos Deputados. Está aqui no Senado Federal desde 2009. E agora está em caráter terminativo nesta Comissão de Assuntos Econômicos.

Nós já tínhamos feito, em fevereiro, uma audiência pública sobre esse tema, envolvendo os mais diversos agentes.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu peço atenção porque eu quero explicar. Não vou fazer uma fala longa. Eu queria explicar aqui, didaticamente, o que nós temos nesse projeto.

Primeiro, nós falamos aqui num compartilhamento de desonerações. Todo mundo sabe que a Presidenta Dilma já fez várias desonerações para o setor. A última foi a redução a zero do PIS/Cofins sobre passagem, mas já tinha feito também redução a zero da Cide e redução da folha de pagamento em 2%.

Nós estamos introduzindo novas desonerações para a União.

Na semana passada, nós tínhamos conversado com o Ministro Mantega, eu e o Deputado Zarattini, que aqui está e foi Relator, e havia dificuldade em relação a mais desonerações por parte do Governo Federal.

No dia de ontem, a Presidenta Dilma Rousseff se pronunciou falando em novas desonerações que vão no sentido do Reitup. Quais seriam essas novas desonerações? PIS/Cofins sobre diesel, PIS/Confins sobre energia elétrica que incide em metrôs, trens, trólebus, e PIS/Cofins sobre bens e máquinas. São esses três pontos.

O que nós criamos aqui? Um regime de adesão. Muita gente tem falado: "Puxa, vocês não podem legislar sobre tributos estaduais". Nós não estamos querendo fazer isso. Não é essa a nossa pretensão.

Na verdade, você cria um regime de adesão. O Estado que quiser ter essa desoneração dos tributos federais vai ter que aderir, e ao aderir, se quiser – volto a dizer – ele vai ter que fazer também a desoneração do ICMS sobre diesel, energia elétrica e bens e equipamentos. Se ele quiser. O Município a mesma coisa: desoneração do ISS. Então, primeiro esclarecer isso. É um regime de adesão.

Agora, senhores, mais importante do que as desonerações, que acho que podem incidir, pelos nossos cálculos, em até 15% no preço da passagem, mais importante do que isso são as condicionalidades que esse projeto cria.

Na verdade, o que estamos apresentando aqui – e eu parabenizo muito o Deputado Carlos Zarattini pela construção, pelo diálogo com todos os setores – é um plano nacional de mobilidade urbana. O que esse projeto, Senador Armando Monteiro, condiciona? Só vai poder ter acesso a essa desoneração quem fizer licitação, porque 95% das linhas no País, hoje, não são fruto de licitação pública. Isso, a meu ver, vai afetar muito a qualidade do serviço. Condiciona também a construção de bilhete único ou de um serviço integrado. Não são todas as cidades que vão ter condição de construir o bilhete único.

Fala de uma comissão de transporte, com a participação da sociedade civil. Mas vai além, senhores, fala aqui em transparência, isso que a gente tem escutado em todos os lugares. Você condiciona aqui a transparência, a existência de um laudo técnico, de planilhas.

Eu acolhi várias emendas – quando fui entrar na discussão das emendas – dos Srs. Senadores, porque esse ponto da transparência é fundamental. A partir desse projeto, só vai ter desoneração quem apresentar as planilhas, um laudo técnico.

Eu adianto, quando for falar nas emendas, que acatei emendas de vários Senadores: Inácio Arruda, Randolfe Rodrigues, Senador Requião, que falam nesse aumento de transparência, inclusive com a inclusão de laudos e planilhas com a obrigação de publicação na Internet, e aplicação de Lei de Acesso à Informação para as empresas de ônibus, inclusive as que não aderirem ao Reitup.

Então, senhores, esqueçamos... As desonerações são importantes, mas acho que o fundamental desse projeto é a discussão da licitação, da organização do sistema e da resposta a um clamor que é da sociedade e que é justo. As pessoas querem ver as planilhas, a explicação da composição desses custos.

Vou acolher também e vou detalhar mais à frente uma emenda do Senador Acir Gurgacz, que foi muito falada ontem na reunião da Frente Nacional dos Prefeitos, com a adesão imediata da Presidenta Dilma. Que nós tenhamos uma planilha nacional de referência, para que seja aplicada em todos os Estados, em todos os Municípios.

Então, os senhores vejam, esse não é um projeto que trata só de desoneração, esse é um projeto construído com muito debate neste País. E a gente sabe que ele não tinha ido à votação porque sempre há muita resistência na hora de fazer desonerações, por todos os governos. E esse clima novo no País, dado a partir das manifestações, eu acho que cria condições para que este Senado Federal avance, aprovando esse projeto.

Como ele está terminativo na Comissão de Assuntos Econômicos, nós sabemos que vai ter turno suplementar. Queremos ter uma votação nesta terça-feira e teria outra votação na terça-feira por ser terminativo nesta Comissão. Aprovado aqui, não passa pelo plenário, vai diretamente para a Câmara dos Deputados, numa comissão especial. Também não passa pelo plenário da Câmara dos Deputados.

Então, quero dizer isso para me antecipar aos Srs. Senadores em relação ao não acolhimento de algumas emendas, porque depois dessa votação de hoje, nós vamos ter novos prazos e os Srs. Parlamentares podem reapresentar essas emendas. E eu quero discutir com cada um dos Srs. Senadores até a próxima terça-feira.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Presidente, se V. Exª me permite, uma informação, um esclarecimento. Se a reunião não poderia ser na próxima quinta-feira em vez de terça-feira que vem?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Se não poderia ser na quinta-feira desta semana, para que, semana que vem, a Câmara dos Deputados já pudesse apreciar a matéria?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Na verdade, eu teria prazo, dentro dessa possibilidade de diálogo com os Senadores, de cinco dias para discutir melhor as emendas, porque não quero aqui atropelar.

Seria um tempo a mais, Senadora Vanessa Grazziotin, mas seria um tempo importante para deixarmos todos os Senadores confortáveis com a apresentação de novas emendas, para que eu apresente o relatório novamente.

Senador Randolfe, vou ler aqui as emendas. Depois, a gente abre sobre o que acolhemos e o que não acolhemos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Entendi.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Foram apresentadas pelo Senadores Randolfe Rodrigues e Roberto Requião as Emendas nºs 2 a 7, e a Emenda nº 8, pelo Senador Inácio Arruda.

De forma geral, essas emendas visam incrementar a transparência e o controle social sobre as planilhas de custos das empresas de transporte coletivo e facilitar a fiscalização sobre o cálculo das tarifas e, por conseguinte, os descontos.

Em articulação com os Senadores, acolhemos as alterações propostas por essas emendas na forma de uma nova emenda em relação às Emendas nºs 3, 4, 5 e 7, do Senadores Requião e Randolfe, e a Emenda nº 8, do Senador Inácio Arruda, incorporando de forma sistemática as alterações propostas, visando:

1- Exigir a contratação de auditoria externa para Municípios com mais de 500 mil habitantes para auxiliar na elaboração de laudo para cálculo de tarifa;

2- Garantir a publicação, na Internet, do laudo de cálculo das tarifas e dos relatórios de demonstrativos de autoria, na Internet;

3- Garantir a aplicação da Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527, de 2011, às informações detidas por empresas de transporte coletivo, em razão de existência de contrato de concessão com o Poder Público;

4- Exigir a elaboração de planilha detalhada de custos e receitas, inclusive para as empresas que não aderirem ao regime especial;

5- Garantir a participação social nos procedimentos de cálculo das tarifas;

Emenda nº 9. Senador Inácio Arruda. Também consideramos meritória a Emenda nº 9, que exige que todo benefício tributário proposto converta-se em desconto de tarifas, evitando, assim, que seja apropriado indevidamente pelas empresas de transporte coletivo.

Somos, assim, por sua aprovação.

Emendas nºs 10 a 15. Senador...

(*Intervenção fora do microfone*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Estamos agora nas 10 a 15.

(*Intervenção fora do microfone*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – De 2 a 7.

A Emenda nº 10 propõe que os governos estaduais e municipais possam vincular a investimentos e subsídios na área de transporte até 30% do

montante pago à União pela rolagem da dívida. Embora meritória – e respeitando muito meu Líder, Senador Francisco Dornelles –, pois visa a completar a questão da dívida que aflige diversos Estados e Municípios, sugerimos que seja rejeitada a emenda.

Quanto à Emenda nº 15, o Senador Francisco Dornelles justifica a sua apresentação a fim de prever que os governos que concedem subvenções sociais aos usuários... Peço à assessoria que reveja esse ponto 15 e o traga ao final, para eu fazer uma apresentação.

Na verdade, o Senador Francisco Dornelles está incluindo a palavra barcas entre os modais de transporte. Nós aceitamos e acolhemos essa Emenda nº 15.

Emendas do Senador Acir. Quanto à Emenda nº 12, do Senador Acir, que visa a estabelecer planilha nacional de referência para o cálculo dos custos das empresas de transportes coletivos, somos pela sua aprovação parcial, que altera o item b, inciso I, do art. 2º, estabelecendo a referida planilha facilitando assim padronização de procedimentos.

Foi o item que citei ainda há pouco e esteve presente ontem na fala dos prefeitos na reunião com adesão imediata da Presidenta Dilma, porque, com certeza, vai ser um balizador importante.

Quanto à Emenda nº 11, que trata de gratuidades, entendemos pela sua rejeição por se tratar de assunto alheio ao regime especial e que entendemos estar afeto ás áreas de competência dos Municípios e Estados, mas V. Exª pode apresentar novamente, depois, para votação em turno suplementar.

Com relação à Emenda nº 13, que visa a incluir no regime especial, como contrapartida dos Estados e Municípios, a adoção de procedimentos para repressão a transporte ilegal de passageiros, entendemos também por sua rejeição, embora meritória por se encontrar fora do escopo do regime especial e por se tratar de questão de repressão ao transporte ilegal, já prevista em legislação específica do Município ou do Estado, que tem competência para regular esse assunto.

A Emenda nº 14, do Senador Acir, visa a incluir nova desoneração para o setor, reduzindo as alíquotas do Imposto de Renda da pessoa jurídica incidente sobre o setor.

Entendemos que a questão merece discussão mais aprofundada e que a nova desoneração pode causar impacto fiscal significativo, razão pela qual somos pela sua rejeição.

Emenda da Senadora Vanessa. Rejeitamos a Emenda nº 16, que trata da obrigação de prover creche aos funcionários pela empresa que aderir ao regime especial. Embora meritória, entendemos fora do escopo do regime. Somos pela sua rejeição.

Quanto à Emenda nº 17, que visa a garantir que a empresa que tenha parcelado débitos tributários siga pagando os débitos, sob pena de exclusão do regime, entendemos ser meritória. Estamos acolhendo.

Quanto à Emenda nº 19, propõe incluir a expressão "preço justo", nas condições do Reitup, e ainda prevê que o serviço deverá ser prestado em níveis de qualidade adequados. Somos, assim, por sua aprovação.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Emenda nº 18 – já estou perto do fim. Senador Anibal Diniz. Trata-se de emenda que visa a excluir a desoneração de 0,5 sobre folha de pagamento.

Como a Emenda deveria ter sido aposta no substitutivo, queira deixar claro, aqui, que somos pelo seu acolhimento em forma de sugestões ao novo substitutivo que apresentarei na terça-feira, que será redigido com essas alterações aqui propostas.

Emenda nº 20. Trata-se de emenda aglutinativa das Emendas nºs 3, 4, 5 e 7, dos Senadores Requião e Randolfe, e a Emenda nº 8, do Senador Inácio Arruda, que visa a aumentar a transparência e o controle social sobre os custos e sobre as tarifas.

Emenda nº 21, do Senador Romero Jucá, visa a garantir que os Municípios e Estados poderão aderir ao Reitup, mesmo que o Estado opte por não aderir. Isso aqui não estava muito claro, mas a tese é a seguinte: se o Município quiser aderir com o Governo Federal e o Estado se recusar, ele pode aderir para ter aquela desoneração.

(*Intervenção fora do microfone*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Mas há alguns casos, Senador Eduardo Braga, em que – vamos ao debate nesse ponto – pode haver uma situação em que o Estado decida não fazer a adesão ao ISS e o Município queira fazer. Vamos colocar essa em discussão.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Fale, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Acho que a emenda do Senador Romero Jucá é meritória, mas me permita trazer, aqui, para esse debate, uma experiência do Amazonas.

O Amazonas, até hoje, é o único Estado brasileiro que faz renúncia fiscal de ICMS sobre o óleo diesel do transporte coletivo. E isso aconteceu, em 2003, quando estávamos no governo do Estado. Em contrapartida, o Município de Manaus teve que fazer a renúncia de parte do ISS.

Veja que, ao exigir que haja uma adesão dos três entes – União, Estado e Município –, estamos pedindo a cota-parte de responsabilidade de cada um dos entes, para que tenhamos uma efetiva melhoria na tarifa do transporte coletivo.

O ISS, por si só, é uma contrapartida muitas vezes insuficiente para impactar. Para que V. Exªs tenham uma ideia, o conjunto das desonerações já feitas pela União, seja na folha de pagamento, como aconteceu em janeiro deste ano; seja no PIS e Cofins, como aconteceu em maio, com eficácia em junho deste ano, equivalem a algo como sete ponto alguma coisa por cento do total da tarifa.

Apenas o ICMS equivale a outra desoneração igual ou superior a essa desoneração da folha de pagamento e do PIS e Cofins. Ao estabelecer novas desonerações do Governo Federal sem a obrigatoriedade da contrapartida do Estado, isso é um mecanismo de pressão – e daí a inteligência da proposta apresentada – para que os Estados façam a renúncia fiscal do ICMS sobre o óleo

diesel, sob pena de que em um item importante da nossa tarifa não haja renúncia fiscal, que é fundamental para que alcancemos um novo patamar para a tarifa do transporte urbano.

Entendendo as razões apresentadas pelo Senador Romero Jucá, creio que, ao fazermos a aprovação desta emenda, quebramos o princípio geral da ideia de se ter um pacto de adesão entre União, Estados e Municípios para a redução da tarifa. Esse é o mecanismo de pressão para que a população dos Estados... Falo isso com a autoridade de quem, quando governador, deu isenção de ICMS no diesel do transporte coletivo no Estado do Amazonas e na cidade de Manaus.

Portanto, creio que esta emenda deverá ter um debate nesta Comissão ou, quem sabe, permitir que ela seja debatida ao longo do turno suplementar, para que nós não tenhamos a quebra da filosofia do projeto proposto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, já que se debateu essa questão, eu queria apenas registrar o seguinte. Nós estamos aqui propondo...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Há uma lista de inscritos, Sr. Presidente? Se tiver,...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Só para ordenar os trabalhos, a palavra está com o Relator. O Relator é que concedeu ao Senador Eduardo Braga e ao Senador Jucá para falar sobre...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Eu também quero a mesma concessão.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Eu vou devolver a palavra ao Relator.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Então, V. Exª tem que dar igualdade para se usar o microfone.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Já temos uma ordem aqui de inscritos. Há dez, doze Senadores inscritos.

Com a palavra o Relator, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Romero Jucá, eu quero que V. Exª saiba do respeito que tenho por V. Exª. Nós discutimos aqui neste ponto uma preocupação do Senador Romero Jucá, que é um dos Parlamentares mais atuantes e experientes desta Casa, em relação à prefeitura do Município querer aderir e o Estado não querer aderir.

Senador Romero Jucá, nós vamos ter espaço para discutir, mas eu queria reformar a minha posição aqui, depois da fala do Senador Eduardo Braga, e não vou acolher, neste momento inicial, esta emenda. E a gente terá espaço para essa discussão, porque eu acho que tem muita razão o Senador Eduardo Braga. E a gente poderia perder essa chance de criar um gatilho envolvendo Municípios, Estados e Governo Federal.

Então, peço desculpas a V. Exª, mas nós vamos ter espaço para o debate.

Emenda nº 22 e última, da Senadora Vanessa. Trata-se de emenda para garantir a exigência de mecanismo de GPS para Municípios acima de 500 mil habitantes em novos editais de licitação. Somos pela aprovação.

Senhores, era isso. Eu acho que ficou claro aqui que mais que desoneração, nós estamos falando em qualidade de serviço, em licitação, em transparência, em controle social, em planilhas abertas.

Então, é esse o nosso substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Lindbergh Farias.

Eu tenho uma lista de inscritos. Primeiro, o Senador Romero Jucá. Depois, o Senador Eduardo Braga, o Senador Francisco Dornelles, o Senador Blairo Maggi, o Senador Ferraço, a Senadora Vanessa, o Senador Inácio. A lista continua em aberto.

A matéria está em discussão.

Eu passo a palavra, para discussão da matéria, ao Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente; Sr. Relator, Senador Lindbergh; Deputado Zarattini, Relator da Câmara; Srªs e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, eu gostaria que o Senador Eduardo Braga e o Senador Lindbergh pudessem prestar atenção sobre a questão que eu queria colocar.

Por que eu coloquei a questão do Município? Porque na verdade se está criando uma situação em que os três têm que fazer a opção. Normalmente, o Município pode ser de uma linha e o governo do Estado pode ser de outra linha partidária, em tese.

Com relação à repercussão do transporte municipal. Você tem transporte municipal e transporte intermunicipal. O transporte intermunicipal é regulamentado pelo governo do Estado, e o transporte municipal é regulamentado pelo Município.

O Município pode querer aderir. Se o Município aderir e o Estado não aderir, não vai haver o atendimento do abatimento. Se houver um abatimento por conta do ISS e ficar claro para a população que o abatimento poderia ser maior se o governo do Estado aderisse na questão do ICMS do óleo diesel, isso geraria uma pressão positiva para que o abatimento fosse maior. Eu acho que a gente iniciaria o abatimento e haveria uma pressão para o Governo do Estado ceder, também, na questão do ICMS.

Se a gente cria o impedimento do não, do Governo do Estado, o processo cessa. O Prefeito, que é o maior interessado e o maior responsável pela gestão do transporte municipal, fica de mãos amarradas, porque ele vai optar pelo ISS, o convênio diz que tem que ter o o.k. do Governo do Estado no que diz respeito à questão do óleo diesel e à questão da energia, e, se o Estado não assinar, a vontade do Prefeito, a vontade Municipal está sublimada aí num...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Romero, V. Exª concede um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu queria propor, sobre esse ponto, um encaminhamento: que a gente apresentasse novamente essa emenda, discutíssemos com a Frente Nacional de Prefeitos, fizesse uma rodada de discussão com todos eles, para apresentar isso na próxima terça-feira.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Não, tudo bem, eu concordo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu acho que temos uma semana à frente...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Eu estou colocando para discutir, porque são situações que vão ocorrer. Os Governadores colocaram: "Nós não vamos abrir mão de ICMS de óleo diesel"; os Prefeitos querem abrir mão de ISS. Se gera o impasse, a população perde, porque não tem nem desoneração de ISS, nem desoneração federal, nem desoneração do ICMS.

O Governo, como disse o Senador Eduardo Braga, já abriu mão. Eu fui Relator da Medida Provisória nº 589. Abriu mão da questão da contribuição do INSS do empregador, em 20%; abriu mão, agora, do PIS/Cofins do faturamento das empresas. O Governo Federal está fazendo a sua parte. Nós temos que criar uma pressão proativa, positiva, para que isso possa ocorrer.

Eu acho que ela ocorrer em partes e a sociedade ser informada de que vai diminuir R$0,05 de ISS, podia diminuir mais R$0,20 ou R$0,25 de ICMS, seria uma pressão positiva para, efetivamente, o Governador ser forçado a dar o ICMS, e não a gente dizer o seguinte: "Não, o Governador não assinou, não tem nada, e aí para a discussão no Estado".

Eu acho que não se atinge o objetivo que se quer atingir, mas eu aguardo o debate e estou à disposição para conversar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, eu acho, há uma questão fundamental para a gente decidir. Está prevista uma reunião com debate com Dr. Belluzzo, economista Belluzzo, que está aqui na Casa, já, no aguardo. Tem um mundo de gente inscrita para discutir uma matéria da maior importância. O que eu gostaria de sugerir à Mesa é que decidisse se vai fazer ainda a audiência pública com o Dr. Belluzzo ou não, para liberá-lo ou não, tendo em vista que essa discussão pode tomar muito tempo. Ou interromper essa discussão para retomá-la por inteiro num segundo momento. O que não dá é para compatibilizar a discussão dessa matéria, que é importante, com o gesto de delicadeza com o convidado que veio de fora e que está aqui no aguardo para falar a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Agripino, nós vamos analisar aqui com o Presidente de fato dessa Comissão, e, enquanto isso, eu vou conceder...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Já que há uma...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Eu quero anunciar que já tem dez inscritos. Realmente...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pode me inscrever, também. Mais um.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Mais um.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Mas eu quero ponderar o seguinte, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Já que o Relator propôs uma discussão do substitutivo, inclusive eu tenho emendas que serão apresentadas ao substitutivo, por que não adiamos esse debate para a oportunidade da deliberação do substitutivo, em respeito ao visitante que está aguardando? É uma deselegância com o convidado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Alvaro Dias, eu queria propor à Mesa... eu queria aqui, também, pela ordem, propor à Mesa e aos Srs. Senadores. O Presidente é o Senador Sérgio Souza. Nós, na verdade, estamos no meio da discussão. Vamos ter a discussão em turno suplementar na próxima terça-feira. A gente acolheu aqui várias emendas. Outras emendas vão ser apresentadas.

Então, a minha sugestão, tinha que ser uma sugestão aos Senadores, é que, se existir um certo consenso em cima desse ponto, que a gente colocasse em votação aqui, vamos ter apresentação de novas emendas, e dedicássemos a próxima reunião de terça-feira à discussão aprofundadíssima desse tema, concentrando a reunião só nesse ponto de pauta.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Apoiado, Sr. Presidente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Apoiado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Eu consulto...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Apoiado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Eu consulto aos demais pares dessa Comissão

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar o Senador Lindbergh pela competência com que ele fez esse relatório – aliás, que é sempre inerente a todo trabalho que você faz.

Agora, quero dizer bem claro perante esta Casa: se o projeto for aprovado como está por vícios formais, será vetado pela Presidente da República.

Eu vou estabelecer e dizer alguns pontos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Há uma proposição sobre a mesa...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Por favor, com a palavra o Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – O art. 2º estabelece alíquota zero para o ISS. Ora, existe uma lei complementar que diz que a alíquota do ISS não pode ser menor que dois. De modo que ela não pode colocar uma aliquota zero antes de revogada essa lei complementar.

Segundo, os Estados comprometer-se-ão a conceder às empresas de transporte subsídio ou restituição direta de valor equivalente ao ICMS.

É uma isenção que só pode ser dada no contexto do Confaz, não pode ser por essa lei, mas sim pelo Confaz.

Os Estados e Municípios que aderirem ao Reitup farão jus aos benefícios do art. 3º. Ora, a União já concedeu a isenção do PIS/Pasep. Nós estamos querendo condicionar um benefício àquilo que já foi dado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Eu gostaria de... eu raramente falo. Agora, gostaria de ter o direito de falar.

O benefício previsto no art. 3º concede às empresas de transporte, em relação a outros tributos federais, restituição direta da contribuição. Isso é de difícil implementação.

O benefício previsto no art. 4º quase não ocasiona benefício; é prejuízo. É necessário alterar – e eu chamaria a atenção de V. Exª – o caput do art. 9º da Lei 12.596.

A atribuição ao Poder Executivo para fixar o teto anual ... esse é o salto.

A decisão de adotar subsídios para o transporte coletivo... As consequências econômicas não podem ser negligenciadas.

Os §§ 1º e 2º do art. 7º propõem que as classes consumidoras de energia elétrica cubram a queda das receitas das concessionárias.

Essa solução nos parece inadequada porque você não pode dar... que esse benefício seja coberto por consumidores de menor renda. É a reintrodução do subsídio cruzado, que foi eliminada recentemente por medida provisória.

De modo, Sr. Presidente, que eu pediria a V. Exª que examinasse com cuidado os aspectos formais levantados, se é que podem ser levantados, para evitar que ele seja vetado pela Presidente Dilma por razões que ferem as leis complementares e dispositivos específicos da legislação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Dornelles, V. Exª ...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Como Relator, só respondendo. Do meu respeito, nós temos aqui talvez o Parlamentar mais experiente desta Casa, com conhecimento técnico, com certeza em vários desses pontos que V. Exª levanta. V. Exª pode ter razão.

Então, qual o encaminhamento que quero dar? Em relação ao PIS/Cofins, o que a gente está vinculando são as novas desonerações, não as anteriores. PIS/Cofins sobre diesel, sobre energia elétrica, sobre bens e equipamentos, as novas.

Em relação ao que V. Exª fale, mas de fato... do ICMS pode ter uma necessidade prévia de passar pelo Confaz. Essa discussão, a gente sabe também.

Qual o encaminhamento que queria dar, dada a profundidade da intervenção de V. Exª ?

V. Exª sabe do respeito, da admiração. Juntarmos aqui a equipe, o Relator da Câmara, que está aqui, Deputado Zarattini. Depois de aprovado nesse dia de hoje para o exame minucioso, ponto a ponto, com V. Exª; e a gente trazer o debate aqui na próxima terça-feira, uma análise ponto a ponto. Com certeza, a posição de V. Exª vai trazer modificações importantes ao nosso texto.

Então, eu queria tentar encaminhar dessa forma, sabendo que vem do Senador importante como é o Senador Francisco Dornelles, ex-ministro, com a experiência que tem.

Então era esse encaminhamento que eu queria dar, garantindo ao senhor que discutiríamos todos os pontos. Uma comissão no seu gabinete a partir do dia de hoje.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – O objetivo...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – ... tente impedir que a Presidente seja obrigada a vetar o projeto de grande importância.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Claro, V. Exª vai ajudar e contribuir muito. Vamos discutir cada um desses pontos. Eu garanto a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Lindbergh, antes de conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Ferraço e ao Senador Randolfe, há um encaminhamento que está sobre a mesa, colocado pelo Senador Alvaro Dias, também já aceito e ponderado pelo Senador Lindbergh Faria, Relator desse projeto, que seria nós votarmos o substitutivo, mas antes disso vamos ter que analisar o requerimento por votação em separado do art. 7º, colocado pelo Senador Agripino.

E, só definindo, nós deixaríamos as discussões para o turno suplementar, que ocorrerá na próxima terça-feira, e o único item da pauta seria este, conforme colocado pelo Relator.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Veja, esse debate não é novo no Senado e muito menos no Congresso. Esse debate teve início em 2003. Diversas dessas propostas que foram questionadas pelo Senador Francisco Dornelles não constam do debate até aqui. Esse debate passou pela Comissão de Infraestrura, na qual fui Relator; passou pela Comissão de Desenvolvimento Regional. E tanto a Comissão de Infraestrutura como a Comissão de Desenvolvimento Regional apreciaram essa matéria e nós deliberamos pela forma como a Câmara concluiu, até para que o processo aqui tivesse celeridade.

Essas inovações foram incorporadas no substitutivo do Senador Lindbergh. O que me parece mais razoável, e essa é a proposta que eu quero fazer a V. Exª? V. Ex ª acaba de apresentar um substitutivo incorporando novas emendas. Não é possível nós votarmos uma matéria como essa sem uma análise adequada dessas emendas.

A minha proposta é que V. Exª, como Relator e como nosso Presidente, distribuísse esse substitutivo; que nós encerrássemos esse debate e, na próxima terça-feira, abríssemos uma pauta especifica para debater o seu substitutivo. E nós iniciássemos agora o debate com o Professor Belluzzo, que nos honra com a sua presença.

Eu quero crer que seria imprudente votar em primeiro turno para depois votar em turno suplementar aquilo sobre o que ainda não temos um juízo de valor, muito mais agora com as questões que foram levantadas pelo Senador Francisco Dornelles.

Então, a proposta é que V. Exª conclua o seu substitutivo, socialize-o para o conjunto dos membros e, na próxima terça-feira, faremos uma reunião para votar, porque votado em primeiro turno, no consenso, o turno suplementar fica muito mais fácil.

Eu acho que temos de gastar um pouco mais de tempo agora, para fazer a votação com mais de convergência na próxima semana, na terça-feira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu faço um apelo, porque sabe o que isso significa, na verdade? Há uma discussão há tempos, aqui. Na verdade, se aprovamos hoje, podemos aprovar em caráter definitivo na próxima terça-feira.

Passa um longo tempo também para ir para a Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Mas esse é também um debate que eu quero fazer, porque nós não temos necessidade... As mudanças que estamos fazendo, em relação ao debate que a Câmara fez – e está aqui o Deputado Zarattini – são mudanças cosméticas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não são.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – O Senado pode concluir essa votação e mandar à sanção. Esse é o debate.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Creio que se perdermos esses tempos, perderemos um pouco o protagonismo nessa discussão. É uma discussão que envolve governadores, prefeitos, Governo

Federal. Então, a ideia é de tentar adiantar aqui no dia de hoje, deixando aberta toda essa possibilidade para terça-feira, Senador Ferraço. Eu faço esse apelo: seria simbólico, e nós vamos discutir até o último instante as outras emendas com o Senador Francisco Dornelles e com os outros Senadores. Eu acho que seria muito simbólica a aprovação deste projeto em primeiro turno no dia de hoje na Comissão de Assuntos Econômicos.

Como Relator, eu faço esse apelo. Eu acho que seria importante.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, Senador Lindbergh, o meu apelo é no mesmo sentido do apelo do Senador Ferraço.

Eu acho que não teríamos prejuízo de votar esse tema na próxima terça-feira, sem perder o bonde da oportunidade, votarmos na terça-feira e na quarta-feira o turno suplementar do tema.

Parece-me que há temas complementares que precisariam ser votados nesta matéria. Veja, primeiro, gostaria de agradecer e saudar o relatório do Senador Lindbergh, que acata uma emenda fundamental, apresentada pelo Senador Roberto Requião, também de minha autoria e de outros Senadores, que vincula a desoneração à necessidade da abertura da planilha, porque não basta desonerar. O problema é que em todo País existe – e não há outro termo para definir – uma máfia do transporte coletivo.

Então, a questão não é só desonerar o transporte coletivo, mas ficar clara a planilha do transporte coletivo em todo o País. A questão é abrir o que é a "caixa preta" das empresas de ônibus em todo o País.

Mas o sistema do transporte coletivo não é somente isso, é debater o sistema do transporte coletivo, é debater também que o sistema de transporte coletivo não é somente a questão dos ônibus, mas é necessário debatermos outras vias de transporte público, como também a utilização de bicicletas.

Eu acredito que esse debate sobre esse sistema deve incorporar, por exemplo, a instalação de um Conselho de Transportes, que não me parece estar no âmbito do sistema apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Já está. É uma das primeiras coisas, Senador Randolfe, o Conselho de Transporte, com participação da sociedade.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Um apelo, então, Senador Lindbergh, é que seja sem prejuízo de apresentação de novas emendas. Sem prejuízo inclusive de perdemos a oportunidade seria nós votarmos isso, votarmos na terça-feira, e na quarta-feira votarmos em turno suplementar o tema, se possível.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Na verdade é o seguinte: antes de conceder ao Senador Acir e depois à Senadora Vanessa, em aprovado, para que haja o turno suplementar, nós temos que publicar na Ordem do Dia. Isso demora de dois a três dias, mas o prazo são cinco dias.

A sugestão que nós estamos discutindo é de que votemos o texto, o substitutivo apresentado pelo Relator. Vamos publicar na Ordem do Dia, vai abrir prazo para todos os Srs. Senadores – não apenas para os membros desta Comissão – apresentarem as emendas e na próxima semana, conforme já compromisso da Mesa desta Comissão, nós teríamos um único tema para discutir e aí sim debateríamos. Inclusive a lista de inscritos seria muito maior. E debateríamos com profundidade, no tempo necessário.

Então, quero esclarecer também ao Senador José Agripino que fui induzido aqui a erro. Na verdade, a sua emenda é o substitutivo. Como não foi aprovado o substitutivo, ela só pode ser apreciada após a votação do substitutivo. Então, não seria agora.

Pela ordem, Senador...

Primeiramente o Relator.

(*Tumulto no recinto.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Chegou uma última emenda, do Senador Inácio Arruda. Emenda nº 26, ao PLC.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Muito importante essa emenda.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Dê-se ao art. 7º do PLC 310, de 2009, a seguinte redação:

> *Art. 7º - Às tarifas de energia elétrica consumida na tração de veículos de transporte público coletivo urbano de passageiros, nos sistemas de metrô, trens metropolitanos e trólebus, será aplicado desconto mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do regulamento.*
>
> *Parágrafo Único - A eventual redução da receita anual de empresa concessionária ou permissionária prestadora de serviço público de distribuição de energia elétrica, decorrente da aplicação da tarifa instituída no caput, será integralmente compensada pela União, na forma do regulamento.*

Eu acolho essa emenda.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – O substitutivo já foi apresentado, Sr. Presidente.

Então, eu sugiro que a gente passe à votação e teremos essa semana para discutir qualquer mudança, mas que façamos a votação imediatamente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Muito obrigado.

Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – É da mesma forma o apelo aqui para o Senado. Nós entendemos a preocupação do Senador Randolfe. Entretanto, se não votarmos agora essa primeira votação, teremos mais dois prazos ainda para a apresentação de emendas, sem falar no que demanda a publicação da matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Quero perguntar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL– AP) – Se não tiver prejuízo de emendas para o turno suplementar, então não tem óbices em votar agora. E se não ocorrer prejuízo de emendas para o turno suplementar, eu concordo na votação agora.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Não vai haver. Calma!

Muito obrigado, Senador Randolfe

Senador Ricardo Ferraço.

O SR INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu retiro a minha inscrição.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Não havendo prejuízo do debate e não havendo prejuízo de emendas que possam ser apresentadas, eu também abro mão para darmos mais este passo, a fim de que esse debate seja adiado de forma conclusiva para a próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado. Então, entramos aqui em um acordo de que vamos votar o substitutivo imediatamente. As discussões ficam para a próxima terça-feira, onde teremos uma reunião exclusiva para este tema.

Vamos colocar em votação o substitutivo apresentado ao projeto incorporado às emendas acatadas pelo Relator.

A votação é nominal, quem vota com o relator vota "sim" ao substitutivo.

Eu peço a relação.

Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Humberto Costa?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – O voto do Senador Lindbergh Farias é conhecido.

Como vota o Senador Rodrigo Rollemberg?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Com o Relator, Sr. Presidente .

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota a Senadora Vanessa Grazziotin?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, entendendo que estamos votando em primeiro turno e que há modificações já aceitas pelo eminente Relator, Senador Lindbergh, para o turno suplementar, voto favoravelmente, com o Relator, com ressalvas, para que possamos aprimorar alguns artigos e alguns temas abordados pelo projeto de lei.

Portanto, voto com o Relator, com ressalvas, para que possamos aprimorar o projeto no turno complementar.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Francisco Dornelles?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, pelas razões que acabei de expor, aguardo o segundo turno e no momento vou me abster.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Entendo que essa matéria é importante, ela se impõe, é urgente, é polêmica.

Pela urgência, abro um crédito de confiança no Relator, confiando que todas as emendas, inclusive a que apresentei destacando o art. 7º para discussão, sejam apreciadas com o tempo devido de discussão na próxima reunião. Eu abro o crédito em confiança ao Relator e voto com o substitutivo de S. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Armando Monteiro?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Blairo Maggi?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Com o Relator, Sr. Presidente, mas também fazendo observação de que vamos discutir na próxima reunião. Nada de atropelar na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Correto. Assumido já pela Mesa desta Comissão.

Como vota o Senador Anibal Diniz?

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Acir Gurgacz?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Com o Relator, Sr. Presidente, e vamos discutir na próxima semana para deixar o projeto bem redondo, para que a população tenha esse benefício, que é da maior importância para toda a população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado.

Como vota o Senador Inácio Arruda?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, mostrando a importância dos partidos no País e o debate do Congresso Nacional, como Casa democrática, para dar solução a problemas graves da República, voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Ricardo Ferraço?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, sem prejuízo das emendas e do debate, voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador a Senadora Ana Amélia?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, eu queria novamente destacar a iniciativa oportuna do Senador Lindbergh Farias aqui nesta Casa e na Comissão de Assuntos Econômicos, porque este é um dos temas mais relevantes na agenda das ruas, das manifestações: a questão do transporte coletivo.

Então eu queria cumprimentá-lo e também os colegas Senadores que votamos agora a parte substantiva do seu relatório, aguardando a segunda etapa da votação em relação às emendas.

Parabéns!

Voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Encerrada a votação.

Está aprovada por 15 votos SIM a Emenda nº 1 da CAE, substitutiva, oferecida ao PLC nº 310, de 2009, ficando prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas, nos termos do art. 300, inciso XVI, do Regimento Interno do Senado.

De acordo com o art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria será submetida a turno suplementar por ter sido aprovado o substitutivo integral ao projeto.

O substitutivo será encaminhado, ainda hoje, a todos os Parlamentares e será aberto um prazo para apresentação de emendas.

Devolvo a Presidência ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PCdoB – RJ) – Senhores, agradeço-lhes muito.

Vamos fazer um debate profundo. Até a próxima terça-feira vamos conversar com todos os Srs. Senadores, em especial com o Senador Francisco Dornelles.

Quero agradecer...

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente, só para registrar que, segundo informações, o voto do Senador Francisco Dornelles foi "abstenção".

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PCdoB – RJ) – Abstenção? Isso.

Então foram 14 SIM e uma abstenção.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Se V. Exª...

Eu posso, até para não dizerem que fui o único a abster-me, votar "sim", com V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Claro.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) –... com a ressalva de que na próxima semana nós teremos condições de debater plenamente algumas sugestões aqui apresentadas.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Francisco Dornelles.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Nada mais havendo a tratar...

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Sim, Senador Antonio Carlos Rodrigues.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP) – Quero consignar meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 16 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 10 minutos.)

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA CAE DE 2-7-2013, APRECIAÇÃO DO PLC Nº 310, DE 2009 EM TURNO SUPLEMENTAR

dúvida: esses financiamentos foram contraídos a partir de 1980 e, em 1990, já começaram as renegociações.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – A Senadora Kátia Abreu...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, só para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Esses créditos vêm dos nos 80 e destinava à exportação. Já no início dos anos 90, eles foram renegociados, e foi perdoada parte da dívida e dos encargos.

Este Senado Federal, na Resolução nº 17, de 2000, anistiou, no Governo Fernando Henrique Cardoso, parte dessa mesma dívida, que hoje estamos discutindo. Portanto, era uma dívida que envolvia o Clube de Paris, e o Brasil, na época, tinha dificuldades de

negociar diretamente, porque era devedor do Clube de Paris e não tinha como resolver a sua parte de divida. O Clube mediou. E registro: através da Resolução nº 17, do Senado Federal, de 2000, o Congresso Nacional autorizou o perdão de parte da dívida e, particularmente, dos encargos. Agora, estamos concluindo o que o Senado Federal fez em 2000, através da Resolução nº 17.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado. Retirado...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Presidente, eu quero só cumprimentá-lo pela decisão e registrar: nós deveríamos estabelecer, como preliminar, que país de ditadura não tem apoio.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Vamos, então, ao item 1 da pauta.

ITEM 1
TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 310, de 2009
- Terminativo -
Institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - Reitup, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes.
Autoria do Projeto: Deputado Fernando de Fabinho
Relatoria do Projeto: Senador Lindbergh Farias.
1. Em 25/6/2013, foi aprovado Substitutivo Integral ao Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009. De acordo com o art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal, a Matéria é submetida a Turno Suplementar;
2. Em 26/6/2013, foram oferecidas ao Substitutivo as Emendas nºs 1, 2 e 3, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Em 01/7/2013, foram oferecidas ao Substitutivo as Emendas nºs 4, de autoria da Senadora Lúcia Vânia; 5, de autoria da Senador Alvaro Dias; 6 e 7, de autoria do Senador Blairo Maggi; 8 e 9, de autoria do Senador Francisco Dornelles.

Antes, quero registrar aqui a presença de vários prefeitos. Já citei aqui e vou citar novamente. Queria convidar, antes de iniciarmos a discussão da matéria, para compor a mesa... Estão aqui nos prestigiando o Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, José Fortunati; o Prefeito da cidade de Belo Horizonte, Marcio Lacerda; o Prefeito da cidade de São Paulo, Fernando Haddad; e vários outros prefeitos. Já citei aqui o ex-Senador Maguito Vilela, que é Prefeito da cidade de Aparecida de Goiânia; o Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida; o Prefeito de Marabá, João Salame; o Prefeito de Ribeirão Preto, David Veras, e vou pegar...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Dárcy Vera.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Dárcy Vera.
Antes de iniciarmos...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA (Fora do microfone) – A Prefeita de Guarujá, Antonieta.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – A Prefeita de Guarujá, Antonieta.

Desculpe-me, mas me perdi um pouco, aqui, com os cartões.
Antes de iniciarmos a nossa discussão, porque foram apresentadas várias emendas – e vou aqui apresentar, da forma mais sintética possível, o nosso relatório –, vou dizer quais as emendas que acolhemos e quais as que rejeitamos.
Eu queria passar aqui para o Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, José Fortunati, a palavra.
Quero dizer que está aqui, também, o Deputado Carlos Zarattini, que foi o relator do projeto na Câmara dos Deputados. Sem o Deputado Carlos Zarattini, esse Reitup não teria chegado aqui, neste instante.
Queria passar imediatamente a palavra ao Prefeito de Porto Alegre, porque a Frente Nacional de Prefeitos foi a que batalhou para que esse projeto tramitasse na Câmara dos Deputados e neste Senado Federal.
Então, queria abrir aqui a palavra, antes de iniciarmos os nossos debates, ao Prefeito José Fortunati, de Porto Alegre.
O SR. JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI – Senador Lindbergh Farias, ao cumprimentá-lo e à Senadora Ana Amélia, quero cumprimentar as nossas Senadoras e Senadores, os meus caros prefeitos e prefeitas, e dizer, de uma forma muito rápida, que os prefeitos que compõem a Frente Nacional de Prefeitos estão aqui fazendo uma solicitação, mais uma vez, de forma veemente, para que esse importante projeto, que institui o Reitup, Regime Especial de Incentivo ao Transporte Urbano de Passageiros, possa ser votado nesta reunião.
Na última reunião da CAE, foram adicionadas várias emendas. Nós temos concordância com praticamente todas elas. Entendemos que elas vêm com um objetivo muito claro, Senador Roberto Requião, o de aperfeiçoar o projeto, de dar maior transparência. Cria a planilha única, que estava fora até o momento desta discussão, nosso Relator Lindbergh, cria a Planilha Única Nacional, que endossamos plenamente.
Entendemos, Senador Eduardo Suplicy, que ela vai poder dar a visibilidade, a transparência em todos os Municípios – o que desejamos – no que diz respeito ao cálculo da tarifa única em todo o País.
Por isso, sem maiores delongas, em nome do nosso Prefeito de São Paulo, Fernando Haddad, do nosso Prefeito Marcio Lacerda, de todas as nossas prefeitas e prefeitos, o pedido que a Frente Nacional de Prefeitos faz é de que esse projeto seja avaliado, votado em caráter terminativo, aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para que imediatamente possa voltar à Câmara dos Deputados, ser rapidamente analisado e depois passado para a sanção presidencial.
Muito obrigado, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Prefeito José Fortunati.
Passo a palavra ao Prefeito de São Paulo, Fernando Haddad.
O SR. FERNANDO HADDAD – Senador Lindbergh, gostaria de agradecer a V. Exª e de cumprimentá-lo, bem com todos os Senadores e Senadoras presentes e o nosso Presidente da Frente Nacional, que acaba de falar, José Fortunati; e de agradecer a presença dos Senadores e Senadoras.
Eu queria reiterar a fala do Presidente da Frente, lembrando o seguinte: a reunião que

tivemos com a Presidenta Dilma foi muito democrática, porque todos nós pudemos nos manifestar. Cinco governadores falaram, um por região, e José Fortunati falou em nome de todos os prefeitos da Frente Nacional.

Nós levamos à sua consideração, Senador Lindbergh, dois pleitos. Uma vez que há o desejo genuíno, da parte da população trabalhadora e dos estudantes, de que se encontrem mecanismos de subsídios à tarifa de transporte público, sobretudo nas regiões metropolitanas, levamos à consideração da Presidenta Dilma duas propostas.

A primeira, a de desoneração adicional dos tributos que incidem sobre o transporte, uma vez que ela mesma já havia dado início a esse processo, desonerando, em um primeiro momento, em dezembro ainda, a quota patronal e, em um segundo momento, o PIS/Cofins, o que representou um ganho para o usuário de mais de 7% de vantagem. Se continuássemos nesse processo, poderíamos angariar ainda mais apoio, porque incide ainda PIS/Cofins sobre alguns insumos e incide ICMS sobre outros insumos. E como o Reitub, esse regime especial, é por adesão, os governadores terão tempo de ajustar as alíquotas de ICMS majorando umas, desonerando outras, para equilibrar suas contas enquanto oferece alternativa.

A segunda proposta, Senador Cristovam, que levamos à consideração da Presidente é ainda mais ousada, porque dá uma resposta estrutural e definitiva para o problema de transporte público no Brasil, que é a utilização da Cide para subsidiar o transporte público, ou seja, é um subsídio cruzado, o transporte individual financiando o transporte público. Nada mais justo que aquele que opte pelo automóvel colabore com o financiamento daquele que opte pelo transporte público, desonerando a infraestrutura das cidades de mais engarrafamento, ou seja, aquele que usa o transporte coletivo recebe um bônus e aquele que opta pelo transporte individual tem o ônus do financiamento.

Essas duas propostas, uma delas essa lei resolve, a outra talvez exija uma emenda constitucional, mas as duas propostas vão ao encontro dos anseios da população por transporte público de mais qualidade e com modicidade tarifária, inclusive com a ampliação da gratuidade.

Então, penso que os prefeitos tiveram muita maturidade de encarar o problema e apresentar alternativas, uma vez que respostas precisam ser dadas àquilo que a população demanda com justiça.

Obrigado, Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Prefeito.

Vou passar para o último prefeito fazer uso da palavra, o Prefeito de Belo Horizonte, Marcio Lacerda.

O SR. MARCIO LACERDA – Muito rapidamente, obrigado, Presidente, meus cumprimentos aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras presentes, colegas prefeitos e prefeitas, a movimentação da Frente Nacional de Prefeitos não está ocorrendo em função dessas manifestações recentes. Tivemos reunião em março passado, com as direções do Senado e da Câmara, uma grande reunião, onde apresentamos diversas questões, principalmente aquelas relativas à necessidade de desonerarmos o transporte público coletivo em nossas cidades.

É preciso colocar à reflexão a necessidade dessa redução, mas, muitas vezes, não se leva em consideração, Presidente, especificamente no caso de Belo Horizonte, que de 1,5 milhão de pessoas transportadas diretamente, 44% têm as suas passagens pagas pelo

vale transporte dos empregadores e o limite de incidência do vale transporte na renda da pessoa é de 6%, que é um limite tolerável. Temos 10% a 15% de gratuidades. Então, o grande problema é uma família numerosa que tem vários filhos estudando, que não têm transporte escolar, com uma renda baixa e com várias pessoas pagando uma tarifa de ida e volta durante o dia. Isso vai pesar até mais de 30% no orçamento doméstico.

Temos que pensar também, colegas prefeitos, no sentido de termos também esses subsídios, incluindo o do empregador, feitos de forma equilibrada para beneficiar mais as famílias de menor renda. É um elemento a mais que coloco no debate para próximas etapas após a votação aqui do Reitub.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Eu passo a Presidência para o Senador Sérgio Souza, porque vou apresentar o nosso relatório e a decisão sobre as emendas que foram apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Bom dia a todos, às Sras e aos Srs. Senadores, a todos os prefeitos e prefeitas que vêm até a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para debater junto conosco esse importante tema, a quem eu cumprimento em nome do José Fortunati, o Presidente da entidade que representa os Municípios do Brasil, os prefeitos no Brasil, em nome do Fernando Haddad, Prefeito de São Paulo, e também em nome do Marcio Lacerda, Prefeito de Belo Horizonte.

O tema é relevante, o assunto é o do momento. Eu acho que o Congresso Nacional está fazendo a sua parte. Não é um projeto que começou hoje. Começou em 2009, na Câmara dos Deputados, da relatoria do Deputado Zarattini.

Eu peço para levantar um pouquinho o som.

Começou em 2009 esse projeto, o Projeto de Lei da Câmara no 310, de 2009, de autoria do Deputado Fernando de Fabinho e da relatoria, lá na Câmara, do Deputado Zarattini. Aqui na Comissão de Assuntos Econômicos, a relatoria é do Senador Lindbergh Farias, relatoria iniciada na semana passada. Face ao grande número de emendas e à polêmica que envolve o Brasil atual – e o transporte coletivo é o cerne dessas questões –, houve necessidade de suspendermos a reunião e dedicarmos importante parte da reunião de hoje para debatermos esse tema.

Então, eu passo agora a palavra ao Senador Lindbergh Farias, que é Relator desse projeto, para que faça a análise das emendas apresentadas.

Eu passo a dizer quais são as emendas: as Emendas nºs 1, 2, 3 e 5 apresentadas pelo Senador Álvaro Dias; da Senadora Lúcia Vânia, a Emenda no 4; do Senador Blairo Maggi, as Emendas nºs 6 e 7; do Senador Francisco Dornelles, as Emendas nºs 8, 9 e 21; do Senador Acir Gurgacz, as Emendas nºs 10, 11, 12 e 13; da Senadora Vanessa Grazziotin, a Emenda no 14; do Senador Randolfe Rodrigues, a Emenda no 15; do Senador Roberto Requião, as Emendas nºs 16 e 17; da Senadora Kátia Abreu, a Emenda no 18; da Senadora Ana Amélia, a Emenda no 19; e do Senador Sérgio Souza, a Emenda no 20. E acaba de chegar, do Senador Walter Pinheiro, a Emenda no 22.

Com a palavra, o Relator do projeto.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem! Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Antes, pela ordem, o Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu apresentei uma emenda que não é mencionada nesse relatório.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Eu peço à assessoria da Presidência que veja a emenda do Senador Aloysio, para que o Relator possa analisá-la, inclusive.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sim.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Não está aqui no meu rol de emendas.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – É pena. Foi apresentada.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A assessoria da Presidência já está providenciando, Senador Aloysio, e enquanto isso, eu passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, para que vá analisando as emendas já mencionadas pela Presidência.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, quero esclarecer o senhor.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Aloysio Nunes.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – A ideia da emenda que eu apresentei é muito simples. Ela retoma uma boa parte do projeto substitutivo do Senador Lindbergh, mas diz o seguinte: que os investimentos, assim como as subvenções para redução de tarifa dos entes federados, serão aceitos pela União como forma de pagamento parcial do serviço vincendo da dívida por ela renegociada, nos termos das leis tais e tais. É isso. Abate do serviço da dívida. Aumenta a capacidade de investimento dos Estados e Municípios, que é o que resolve. É o que resolve. O resto é conversa.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Aloysio, a emenda de V. Exª não constava no rol de emendas porque é uma emenda substitutiva e não cabe emenda substitutiva no turno suplementar, mas sou informado pela assessoria da Presidência que acabou de chegar a emenda nominal, alterada, e será autuada como Emenda nº 23; e submeto também à apreciação do Relator, Senador Lindbergh Farias, a quem passo a palavra.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Aloysio Nunes, o pessoal da assessoria já está olhando aqui a emenda. Vamos partir aqui para a análise das emendas. Farei um breve resumo, muito breve mesmo, porque já discutimos aqui, na semana passada. Estabelecemos com o Reitup – é um projeto que tramita desde 2003 na Câmara dos Deputados e desde 2009 no Senado Federal – a criação de uma coordenação federativa para a lógica das desonerações.
O Governo Federal, a Presidenta Dilma já fez várias desonerações. Fez desoneração do PIS/Cofins incidente sobre tarifas do serviço de transporte público; fez também sobre a Cide; fez também a Contribuição Patronal para a Seguridade Social, que foi reduzida a 2%. Agora, estamos falando de novas desonerações do Governo Federal. O quê? PIS/Cofins, na aquisição de óleo diesel, energia elétrica e bens de capital. Vale reforçar aqui: é um sistema de adesões. Os Estados e Municípios aderem se quiserem. No caso, com a adesão do Estado, também haveria a desoneração do ICMS sobre óleo diesel, sobre energia elétrica e bens de capital; e a prefeitura, com o ISS.
Tenho dito que mais importante do que as desonerações – o que acho e está certo o

Deputado Zarattini, quando fala aqui que estamos falando de um plano nacional de mobilidade – é porque colocamos em marcha, primeiro, como condicionantes, a existência de licitações. Para se ter possibilidade de acessar essas desonerações vamos dar um prazo, mas as prefeituras terão que fazer licitações. Hoje, 95% das linhas de ônibus do País não foram licitadas. Quando falamos em qualidade, esse é um elemento fundamental.

É necessária, também, outra condicionante – estamos dando prazo para isso: bilhete único ou sistema integrado de transportes. Não são todas as cidades do Brasil que terão condições de fazer bilhete único, mas sistema integrado de transportes.

Terceiro, Conselho de Transportes, com a participação da sociedade civil.

E, por último, que reputo a mais importante de todas. Esse aqui é o ponto mais importante, a meu ver, Prefeito José Fortunati, desse projeto. Acolhi uma emenda do Senador Roberto Requião, do Senador Randolfe Rodrigues e do Senador Inácio Arruda. Trata-se da transparência. Aqui há um conjunto de regras ligadas à transparência, para que as planilhas sejam divulgadas, publicadas na Internet: garantia de aplicação da Lei de Acesso à Informação – as informações detidas por empresas de transporte coletivo, em razão da existência de contrato de concessão com o Poder Público –; existência de contratação de auditoria externa, proposta também do Senador Roberto Requião. Esse conjunto de medidas na área de transparência é fundamental. O debate nas ruas deste País se coloca dessa forma, inclusive. As pessoas querem saber como é feita a confecção dessas planilhas. Aceitamos, também, uma emenda do Senador Acir Gurgacz, que fala de uma planilha nacional como referência para Estados e Municípios. Vejam bem, Senhores, é um projeto muito mais completo do que simplesmente falar em desonerações. E fala do laudo técnico para desoneração. Sabemos que neste País muitas desonerações foram feitas, mas aquilo não incidiu na ponta, no resultado final. Aqui, não! Para a desoneração ser feita terá que ser apresentado um laudo técnico, exibição da planilha, divulgação desses números. Acho, sinceramente, esse o ponto mais importante desse projeto.

Vou para análise das emendas.

Emenda 1, do Senador Álvaro Dias.

Somos pela rejeição.

A emenda veda a restituição direta e visa incluir a possibilidade que os créditos tributários concedidos por meio de desoneração federal possam ser utilizados para compensar contribuições previdenciárias. A restituição direta é um mecanismo efetivo de recebimento de créditos decorrentes de desoneração.

Por essa razão, somos pela rejeição. Assim, não há necessidade de estender a compensação dos créditos pela contribuição previdenciária.

Emendas nºs 2 e 3, do Senador Álvaro Dias, e Emendas nº 8, 9, 20 e 21, do Senador Francisco Dornelles.

Na última reunião o Senador Francisco Dornelles fez uma série de ponderações, eu fui ao encontro do Senador para discutir uma a uma dessas ponderações e queremos dizer que somos pela aprovação da Emenda nº 20, que prevê que os subsídios já concedidos no âmbito dos sistemas de bilhete único possam ser computados no cálculo das contrapartidas para desoneração de tributos.

O Senador Francisco Dornelles excluiu o art. 4º, que trata de renúncia fiscal, por desnecessária, uma vez que se aplica independentemente desse dispositivo e por determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias na fixação da renúncia fiscal. Além disso, o art. 4º poderia limitar o alcance das desonerações previstas no regime especial.

Retoma a redação original prevista para o ISS.

Aqui é preciso que se diga, o Senador Francisco Dornelles falava sobre a impossibilidade constitucional de zerarmos o ISS.

A própria Constituição, eu já respondi isso quando tive o encontro com ele, já exclui da vedação a redução de ISS em alíquota inferior a 2%, a setores que não se sujeitam, por sua natureza, a guerra fiscal, como é o caso do transporte coletivo.

Não obstante, retomamos... Em respeito à autonomia municipal, retomamos a lógica do projeto original do Deputado Zarattini, e o projeto agora prevê que o Município vai definir se vai zerar ou se vai definir autonomia do Município e também dos Estados. Poderá reduzir, mas fica preservado... Eu quero dizer que já que o Município de São Paulo cobra 0% de ISS, o Município do Rio de Janeiro cobra 0.01% do ISS. Então, eu não vi problemas quanto à constitucionalidade, mas decidi porque esse é um sistema de adesão, vai ter a lógica de adesão de Municípios e Estados e cabe ao Município e às suas câmaras de vereadores, aos seus prefeitos definir se vão reduzir para 1, para 0,5, para 0,0 e aderir ao sistema.

O Prefeito Marcio Lacerda aqui já disse que a de Belo Horizonte zerou no sábado. Essa é uma tendência que vai acontecer em todo o País, creio eu, Prefeito Marcio Lacerda. Porto Alegre também zerou ontem.

Somos por sua aprovação na forma da Emenda 20, do Senador Francisco Dornelles, que busca – quero dizer ao Senador Alvaro Dias – o mesmo objetivo da emenda apresentada pelo Senador Alvaro Dias. Eu acolhi a do Senador Francisco Dornelles por ter uma redação mais completa. Mas na verdade são as mesmas emendas apresentadas pelo Senador Alvaro Dias, que ficam prejudicadas. Portanto, essa Emenda nº 3 que trata da questão do subsídio é que está contemplada no mérito do Senador Francisco Dornelles.

Emenda nº 4, da Senadora Lúcia Vânia.

Somos por sua aprovação.

A emenda prevê que o desconto mínimo de 75% nas contas de luz de empresas de transporte coletivo seja compensado por meio da Conta de Desenvolvimento Energético.

O Senador José Agripino também tinha feito uma fala nesse sentido aqui, na reunião passada. Trata-se de fundo formado por contribuições cobradas na conta de luz de todos os brasileiros e por aportes do Tesouro Nacional.

Emenda nº 5, do Senador Alvaro Dias.

Somos pela aprovação.

A emenda possibilita a desoneração sobre parcerias público-privadas.

Emenda nº 6, do Senador Blairo Maggi.

Eu lamento Senador, o mérito é muito justo.

Somos por sua rejeição. A emenda aumenta o percentual de adição de biocombustível ao óleo diesel de 5% para 20%.

Entendemos que a proposta deve ser discutida em foro próprio, não cabendo no âmbito

do Reitup, que prevê a desoneração de óleo diesel tal como produzido e regulado atualmente.
Concordo com isso no mérito, mas não dava para condicionar a desoneração ao aumento de 5% para 20%.
Apesar de parabenizar V. Exª pelo mérito...
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sr. Relator...
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sim.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Mas não daria para isentar o óleo diesel de PIS e Cofins? Porque nós atenderíamos não só o transporte coletivo, mas também a demanda dos caminhoneiros. Os caminhões estão por todo o Brasil, bem como os tratores, as máquinas e implementos. O óleo diesel é usado principalmente, quase 100%, no trabalho duro, para a produção. Então, pelo menos a isenção de PIS e Cofins do combustível em geral...
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Estamos fazendo isso para o óleo diesel, mas ligado ao transporte público. Na verdade, o Governo vai regulamentar, mas haverá uma cota disso para cada empresa. Não estamos desonerando o óleo diesel de forma geral, até porque o impacto é muito grande. É um projeto dirigido ao transporte público, Senadora Kátia Abreu.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Não há como diferenciar isso na bomba, viu?
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não, mas explicarei isso depois.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Não há como diferenciar o diesel de ônibus, o diesel de caminhão e o de máquinas e implementos. Nós sabemos o que vai acontecer no final.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu explico depois, porque há, sim, uma cota por empresas. Vários Estados já fazem isso. Eu explicarei isso mais em frente.
Quanto à Emenda nº 7, do Senador Blairo Maggi, somos por sua rejeição. A emenda propõe a exclusão de pneus e câmaras de ar do rol dos produtos beneficiados com a desoneração, por entender que não será possível promover o controle dessa desoneração. Isso será feito por meio de metas quantitativas, definidas em regulamento, fixando a utilização desses insumos.
Quanto à Emenda nº 16, do Senador Requião, somos por sua aprovação.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Kátia Abreu.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Na questão dos pneus e das câmaras, vai acontecer a mesma coisa.
O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Perfeitamente, Senadora.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Nós estamos aprovando uma lei que não vai dar certo, Senador.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Vamos discutir depois isso.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Como é que vai saber o vendedor se esse pneu é para ônibus ou para caminhão? Nós sabemos o que vai acontecer!
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Cada empresa vai ter uma cota. Eu explicarei isso depois. Eu queria encerrar aqui as emendas e depois...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Normalmente, quem tem ônibus tem caminhão.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Vamos esperar o Relator terminar o relatório. Ao final, vamos abrir a discussão, e poderão ser colocados todos os pontos pelas Srªs Senadoras e pelos Srs. Senadores.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Emenda nº 16, do Senador Requião. Somos por sua aprovação. A emenda amplia os mecanismos de transparência, ao incluir o balanço patrimonial entre os documentos a serem divulgados pelas empresas, o que já é uma exigência, por exemplo, para as empresas de capital aberto, pela lei das S.A.. A emenda também busca detalhar a forma de aplicação da Lei de Acesso às Empresas de Transporte Coletivo, prevendo que o pedido de informação deverá ser encaminhado por intermédio do órgão público correspondente. Somos pela aprovação.
Emenda nº 17, do Senador Requião. Somos por sua aprovação. A emenda visa a reduzir o corte de 500 mil para 200 mil habitantes para a exigência na elaboração do laudo de redução das tarifas de auditoria externa independente.
A Emenda nº 10, do Senador Acir Gurgacz, prevê participação de empresas que tenham feito parcelamento tributário, o que já está previsto no § 2º do art. 3º. No mérito, portanto, a emenda já está contemplada no texto, razão pela qual somos por sua rejeição. Mas com ela concordamos no mérito.
Emendas nºs 11 e 12, do Senador Acir Gurgacz. Somos por sua rejeição. Essas emendas visam a suprimir os dispositivos correspondentes aos mecanismos de transparência sobre empresas de transporte coletivo. Consideramos esse um aspecto fundamental do projeto, ao incluir mecanismo de controle social sobre o serviço de transporte.
A Emenda nº 13, do Senador Acir Gurgacz, e a Emenda nº 20, do Senador Sérgio Souza, trazem alteração de redação, deixando explícito que incide a alíquota de 2% de contribuição previdenciária sobre o faturamento bruto das empresas. Acolhemos, portanto, ambas as emendas, na forma de aprovação da Emenda nº 20, do Senador Sérgio Souza.
Emenda nº 14, da Senadora Vanessa Grazziotin. Somos pela aprovação. A emenda reduz o corte populacional para a exigência de GPS para 200 mil habitantes, o que consideramos meritório.
Emenda nº 15, do Senador Randolfe Rodrigues. Somos por sua aprovação. A emenda prevê apoio do BNDES ao setor, o que consideramos meritório.
Quanto ao GPS, quase todos, hoje, já têm vindo dessa forma.
Emenda nº 18, da Senadora Kátia Abreu. Somos por sua aprovação. Esta foi uma grande reivindicação dos prefeitos, com os quais conversei também. A emenda fixa regras de transição de dois anos para os Municípios adotarem as contrapartidas do Reitup, como licitação, sistema integrado ou bilhete único.
O que nós vamos fazer?
Do jeito que estava 95% dos Municípios não iam ter desonerações. A partir de agora, do primeiro momento de adesão, tem que entrar as regras de transparência, e os Municípios terão um prazo de dois anos para fazerem licitação e integrarem o seu sistema.
Então, acho que esse é um ponto importante, porque a gente coloca em marcha a organização do sistema, o lançamento de editais para a existência de licitação. É um processo que começa agora e está dado o prazo de dois anos para ser concluído.
Isso da emenda da Senadora Kátia Abreu.

Senadora Ana Amélia – dezenove –: "Somos pela aprovação".
A emenda visa a substituir a expressão – esta é uma mudança a técnica – de "transporte metropolitano" por "transporte de caráter urbano", tecnicamente mais adequado e já consagrado pela Política Nacional de Mobilidade Urbana.
Vinte e dois – Senador Walter Pinheiro –: "Somos por sua aprovação".
A emenda promove ajuste na desoneração do ICMS, excluindo a expressão "até valor integral" – eu, novamente, retomo o projeto do Deputado Carlos Zarattini –, que será substituída pela expressão "até valor equivalente à redução do imposto sobre ICMS", em atenção à autonomia dos Estados no âmbito do Confaz, como bem disse o Senador Francisco Dornelles.
Os Estados, em relação ao Confaz, quero dizer, poderão definir, de forma negocial, o tamanho da desoneração sobre esse imposto. Cabe registrar que a alteração não prejudica a redução das tarifas, pois aprovado convênio autorizativo do Confaz, o Estado, ainda assim, poderá promover a redução integral do imposto de sua competência.
Senador Aloysio Nunes, a gente está respeitando o fato de o meu projeto haver modificado o do Deputado Zarattini; a decisão vai se dar no âmbito de cada Estado e Município: se a desoneração é total, se vai cair para 1%. Essa é uma discussão feita ...
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Mas onde é que entra o Confaz aí?
O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Isso vai ter de passar pelo Confaz. Isso pode ser aprovado. Isso é um instituto que já existe: um convênio autorizativo do Confaz, autorizando cada Estado a definir como quiser a redução no seu Estado. Porque essa não é uma matéria, como disse, que tenha guerra fiscal, mas tem que passar pelo Confaz, porque esse instituto é do convenio autorizativo do Confaz.
Emenda nº 23 do Senador Aloysio Nunes.
A emenda permite que parte do serviço das dívidas dos Estados e Municípios seja compensada por meio de desonerações do Reitup.
Consideramos a emenda prejudica, porque já foi apreciada e rejeitada emenda de igual teor no primeiro turno – Senador Francisco Dornelles.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Qual, heim?
O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – O Senador Francisco Dornelles apresentou essa emenda colocando as questões das dividas dos Estados e dos Municípios.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Já foi rejeitada.
O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Já foi rejeitada, Senador Aloysio Nunes.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu imagina que as emendas todas seriam analisadas no turno suplementar. Foi essa informação que tive.
O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Pode ser reexaminada a Emenda nº 23.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – É o que eu peço, então, a V. Exª.
O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Eu a rejeitei e V. Exª conhece a minha posição sobre as dívidas dos Estados e dos Municípios

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Então, eu peço o apoio de V. Exª .
O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Eu só a rejeitei porque, a meu ver, não dar para colocar em um tema complexo como esse do Reitup.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Mas é isso que resolve, Presidente!
O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Então,...
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – É isso que resolve. Vamos aumentar a capacidade de investimentos dos Estados e Municípios. De resto, o senhor está tirando recursos dos Estados e dos Municípios.
O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Nós vamos examiná-la e colocá-la em votação.
Era esse, então, o meu parecer sobre as emendas.
Eu devolvo aqui ao Presidente para conduzir os debates.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Eu vou colocar em discussão a matéria e vamos abrir também a lista daqueles que ...
O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Presidente, eu requeiro destaque da Emenda nº 6, por favor.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – O destaque tem que ser apresentado através de requerimento forma à Mesa.
O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Já está nas mãos do Castilho.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Será considerado, Senador Blairo.
Então, está em discussão o projeto de lei relatado pelo Senador Lindbergh Farias. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir... Senador Requião para discutir a matéria.
O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – No que diz respeito às desonerações fiscais, o projeto anda muito bem.
Eu, particularmente, acredito na transparência.
Nós deixamos, ou melhor, os prefeitos do Brasil inteiro deixaram de abordar a questão da compatibilidade da planilha com a realidade dos custos.
Quando eu fui prefeito da capital do Paraná, Curitiba, eu criei um sistema de transporte tarifa única, eliminei do cálculo da planilha a depreciação dos veículos e a amortização do capital, porque eu criei um sistema de frota pública e operação privada, ao mesmo tempo em que a tarifa comportava um fundo para a reposição da frota. Por quê? Porque, na verdade, a depreciação e a remuneração da frota que serviriam para a reposição nunca serviam para isso. Cada vez menos ônibus. Nós conseguimos, com esse processo, a menor tarifa do Brasil.
Quando eu ainda era deputado e comecei a tratar da questão do transporte coletivo, eu tive acesso à planilha de Curitiba. Chamou minha atenção o preço dos insumos. As empresas de transporte compravam pneus aos milhares, rolamentos aos milhares, combustível em grande proporção, e os seus preços eram todos elevadíssimos. E esses preços eram uma espécie de conquista da categoria. Quando você reclamava do custo em Curitiba, eles diziam: "Não, mas em Minas Gerais é assim, em Campo Grande é assim também, no Rio Grande do Sul esse preço está vigendo já há alguns anos". Eu

olhei o preço absurdo dos pneus, que eram comprados aos milhares, me dirigi a um revendedor singular de pneus, o Hermes Macedo, e comprei, no balcão, pela metade do preço orçado na planilha que comprava milhares de pneus.
Então, eu acredito que a proposta vai muito bem, mas, por parte dos prefeitos, depois de votado e sancionado esse conjunto de medidas que nós estamos tomando, eu acredito que a verificação das planilhas é essencial. Eu não vi ninguém... Só se pede subsídio. Ninguém questiona o preço elevado das planilhas, o absurdo das contas, a tarifa interna de retorno, a remuneração do capital, feita de forma rigorosamente absurda.
Eu conversava, ontem, com um grupo de empresários do transporte do Paraná, meus amigos pessoais, e eles me diziam: "Requião, honestamente, a tarifa do Paraná poderia ser reduzida hoje para R$2,30, mantendo uma lucratividade extraordinária e sem nenhum subsídio caracterizado por redução de impostos". Mas como primeiro passo, me parece que nós estamos andando bem. O projeto do Zarattini é interessante. Mas os prefeitos têm que tornar as planilhas transparentes e começar a discutir o preço desses insumos. E essa fórmula curitibana da frota pública e da operação privada se demonstrou muito interessante. Depois que eu deixei a prefeitura, isso tudo foi desmontado e a tarifa passou a ser aumentada progressivamente. Mas acho, também, Senador Lindbergh, que a proposta do Senador Aloysio Nunes de considerar as desonerações municipais como parte do pagamento da dívida de Municípios e, no caso dos Estados, dos Estados com a União é uma tentativa válida de amortização dessa concentração tributária que nós vivemos hoje com a União assumindo a titularidade quase que da carga inteira dos impostos, lembrando que na Constituição de 1988, a União tinha 80% dos seus recursos de IPI e Imposto de Renda e que esses 80% caíram para 40% com os subsídios dados pela União e, ao mesmo tempo, os impostos não compartilhados subiram de 20% para 60%.
Então, levando em consideração esta situação, a emenda do Senador Aloysio é bastante interessante também, mas eu acredito que estamos dando um bom início a esse processo. Agora, quero aqui, de novo, dizer da minha estranheza de nenhuma prefeitura de capital do Brasil questionar as planilhas, as conquistas da categoria, com superfaturamento dos insumos e dos índices de tarifa interna de retorno, remuneração de capital, depreciação de veículos e equipamentos.
O meu voto, sem sombra de dúvida, será favorável ao projeto, na forma apresentada pelo Relator.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, só uma retificação aqui rápida.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza, Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, o Relator, Senador Lindbergh.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Quando eu falei do Senador Francisco Dornelles, sobre a Emenda nº 20, eu queria fazer uma retificação, porque, na verdade, a emenda que consideramos aprovada, que promove as alterações já citadas, é a Emenda nº 21.
Senador Francisco Dornelles, foi uma confusão aqui. Ela trata de aproveitar o subsídio já concedido no âmbito do Reitup e adequa a redação do ISS, excluindo a expressão "zero".

A Emenda nº 20, do Senador Sérgio Souza, trata apenas de ajustes de redação para contemplar as desonerações já realizadas pelo Governo do Distrito Federal, da qual somos pela aprovação.
Há também a Emenda nº 10, Senador Acir Gurgacz. Eu gostaria de registrar também que o meu parecer em relação à Emenda nº 10 é pela aprovação. A emenda visa a garantir que as empresas que tenham feito parcelamento tributário possam participar do Reitup.
São essas as retificações.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Lindbergh.
O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma pergunta só ao Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.
O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Relator, Senador Lindbergh, eu gostaria de saber como V. Exª trata a questão da Lei de Responsabilidade Fiscal, se essa proposta não estaria atentando contra o espírito que é essencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, ao se eliminar uma receita, há que se criar uma alternativa de receita que possa compensar. Eu gostaria que V. Exª explicitasse essa indagação.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Alvaro Dias, eu, nesse caso, segui as orientações do nosso mestre, professor, ministro, Francisco Dornelles, que argumentou que nós deveríamos excluir o art. 4º, que trata da renúncia fiscal, por ser, no entender dele, desnecessário, uma vez que se aplica, independentemente desse dispositivo, por determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO, na fixação da renúncia fiscal. Além disso, o art. 4º poderia limitar o alcance das desonerações previstas no regime especial. Foi a partir de um diálogo com o Senador Francisco Dornelles que eu acolhi essa emenda de um professor.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Lindbergh Farias.
Próxima inscrita para discutir a matéria é a Senadora Vanessa Grazziotin. Também estão inscritos o Senador Eduardo Braga...
O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Senador Sérgio.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – ... o Senador Randolfe, o Senador Blairo, o Senador Cristovam, a Senadora Ana Amélia.
Senadora Vanessa Grazziotin com a palavra.
A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Presidente Sérgio.
Primeiro, eu quero aqui, mais uma vez, cumprimentar o Deputado Zarattini e o Senador Lindbergh pela capacidade de diálogo no debate desse projeto.
Grande parte das emendas apresentadas foram emendas aprovadas. Isso é muito importante, para que o projeto possa evoluir e, rapidamente, se transformar numa lei vigorando em todos os Municípios.
Eu fico feliz, porque não é um projeto cujos efeitos vamos ter que aguardar quatro, cinco anos, não. Os efeitos serão quase que imediatos e é isso que a população espera.

Eu acho que, Senador Lindbergh, esse é um debate muito importante. Eu creio que aprovar este projeto seria um primeiro passo.
Nós temos que debater aquilo que o Prefeito Haddad colocou aqui e que o Prefeito José Fortunato já havia colocado, numa audiência pública em que debatemos a mobilidade urbana e o transporte coletivo, que são mecanismos de valorização do transporte coletivo no Brasil, porque neste País se prioriza o transporte individual.
(Soa a campainha.)
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Peço silêncio ao Plenário. Há uma Senadora usando da palavra.
A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – É difícil, mas não tem problema.
Então, eu vejo esse como primeiro passo. Eu acho que nós temos que pensar em alternativas mais duradouras, que mudem o status das grandes cidades brasileiras hoje, de tal forma que valorizemos o transporte coletivo. Agora, para valorizar o transporte coletivo tem que haver uma melhoria significativa no sistema.
Então, aquela taxação dos automóveis, para que os recursos sejam revertidos para o transporte coletivo, eu considero fundamental. Eu acho que foi o próprio Prefeito Fortunati que, na sua apresentação, disse que, inclusive, grandes cidades colocaram isso sob plebiscito e que isso obteve um apoio fantástico, magnífico de uma grande maioria.
Mas, Sr. Presidente, quero falar da emenda que apresentei, que considero fundamental, extremamente importante.
O Senador Requião falou basicamente da necessidade de termos transparência. É isso. O projeto não cria apenas os incentivos. Ele vincula os incentivos ao cumprimento de uma série de requisitos que vão melhorar o transporte coletivo e permitir maior transparência.
Então, a planilha, assim como o Conselho, é muito importante. A planilha, principalmente. Eu, na minha época de estudante, trabalhei muito com planilha, estudei muito planilha. Manaus foi a primeira cidade, talvez, a ter o passe estudantil, a meia passagem, e o estabelecimento de uma planilha.
(Soa a campainha.)
A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – E nós, estudantes, à época, é que éramos os responsáveis pelo acompanhamento da planilha.
Isso que foi dito pelo Senador Requião é verdade. Você tem que dar transparência para que não haja sobrepreço em relação aos insumos.
Mas não é só transparência, para que se garantam preços reais. Não é só para isso, não. Tem que haver metodologia moderna, e eu, quando coloco o GPS, o sistema de controle por GPS, isso é fundamental, porque na planilha também é muito fácil colocar uma frota operante de 300 ônibus. Quem garante que os 300 ônibus estão operando? E os 300 ônibus requerem um número maior de servidores, de trabalhadores e de tudo o mais.

Então, estabelecer esses mecanismos inteligentes de controle, eu acho fundamental, porque isso evita a manipulação do sistema. Se você colocar numa planilha "eu tenho um ônibus rodando todo o tempo", o custo da passagem é *um*. Agora, se você não tem o ônibus rodando naquele tempo registrado, o custo da passagem vai ser outro, menos três, provavelmente.

Então, cumprimento o Relator e agradeço pela aceitação, que considero fundamental. Quando você tem GPS, e esse mecanismo é inteligente, você pode ter também uma passagem inteligente para que o sistema possa, inclusive, aferir a quantidade das passagens gratuitas, porque hoje não se tem também o que é a gratuidade do idoso, da criança, dentro do transporte coletivo.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senadora Vanessa.

Eu peço mais uma vez ao Plenário para contermos um pouco as conversas, falarmos um pouco mais baixo, porque, se não, não conseguiremos ouvir o Senador ou a Senadora que estiver discutindo a matéria.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Apenas para informar ao Sr. Relator que encaminhei à Mesa uma modificação à emenda supressiva, uma correção. Por solicitação da área técnica, estou retirando a palavra "salvo". A emenda supressiva fica assim: suprimir a expressão contribuição previdenciária ou restituição direta do inciso III do art. 3º, com redação dada ao projeto.

Portanto, tira só a palavra "salvo" dessa emenda supressiva.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Meu caro Senador Alvaro, a assessoria da Presidência está analisando e, tão logo esteja pronta, nós vamos distribuir ao Relator para que dê parecer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Darei parecer daqui a pouco, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem dos inscritos, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Prefeitos aqui presentes, Srªs Prefeitas aqui presentes, Srªs Senadoras, primeiro, quero dizer que está quase impossível acompanharmos o relatório e a votação. Eu queria até pedir, Senador Lindbergh, que conversássemos com nossa assessoria, porque está praticamente impossível acompanhar a dinâmica da votação por não estarmos com o relatório, obviamente, pronto. Estamos construindo o relatório ao longo da reunião. Os Srs. Senadores estão alterando as sugestões nas emendas durante o processo, e nós estamos tratando aqui de algo extremamente importante. O texto significará, se acertado, grandes avanços.

Quero dizer que sou daqueles que defendem, por convicção, o Reitup. Já fui Prefeito de Manaus, já governei o Estado do Amazonas. Quando no governo do Estado, o Amazonas foi o primeiro Estado brasileiro a fazer renúncia fiscal de ICMS para óleo diesel do transporte urbano, o que fez com que a Prefeitura fizesse uma adesão com redução de ISS, e isso segurou, no Amazonas, durante muito tempo, os impactos do transporte coletivo.

É necessário também entender que é fundamental que haja parâmetros, com uma tarifa referência, uma planilha referência nacional, e, a partir dessa planilha referência, tarifas e planilhas com as características de cada um dos Municípios.

Com relação a podermos definir a questão das frotas rodantes e o período em que estarão rodando, por meio de um mecanismo tecnológico como o GPS, também é

importante, mas creio que o regime que estamos votando é mais importante, Presidente, em que todos, para receberem o benefício, precisam fazer um pacto e uma adesão. Ora, o Governo Federal dará os benefícios fiscais, desde que Estado e Municípios façam o mesmo com relação aos seus tributos. Isso é fundamental, Senador Aloysio. Caso contrário, não haverá, na redução da tarifa, o impacto que os usuários almejam.
Também é preciso haver bastante consciência de que a tarifa, além de impactada pelo volume de investimento, é impactada pelo chamado IPK (Índice de Passageiro por Quilômetro). E aí...
(Intervenção fora do microfone.)
O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Não, mas é importante o seguinte: o IPK (Índice de Passageiro por Quilômetro) é exatamente o divisor do custo de investimento por quilômetro. Quanto maior o IPK, menor a tarifa; quanto menor o IPK, maior a tarifa.
Portanto, Sr. Presidente, faço esta participação porque vejo que estamos, no afã de dar uma resposta correndo, para aprontarmos aqui, a várias mãos, um relatório. Precisamos – exatamente isto que eu queria dizer –, ao cabo deste esforço, diferentemente do que aconteceu na última reunião em que votamos, porque tínhamos o turno suplementar no dia de hoje, hoje nós não poderemos votar se não fizermos uma leitura com a cautela necessária, a fim de levar em consideração todos esses fatores.
O Senador Blairo, por exemplo, defende a questão do biodiesel. Isso é extraordinário, mas nem todas as regiões podem ter biodiesel ao mesmo tempo. Existem situações em que alguns desses ônibus chegam com motor a biodiesel em determinadas regiões do Brasil em que ainda não há produção, ainda não há abastecimento desse tipo de combustível, e os ônibus não rodam.
Ou seja, eu queria apenas fazer um apelo. Apoio o Reitup, apoio a ideia, apoio a iniciativa, tenho sido dos primeiros a estar ao lado de V. Exª nesse apoio, e junto ao Governo, convencendo-o de que precisamos avançar nesta reação, mas tenho, Sr. Relator, uma preocupação, porque vejo que estamos votando um relatório que está sendo construído oralmente aqui, ao longo desta reunião. Portanto, gostaria de manifestar aqui a minha preocupação. Eu acho que, ao cabo da análise das emendas, deveríamos suspender a reunião, nem que seja por 15 minutos, para que V. Exª conclua o relatório, distribua o relatório, e nós possamos votá-lo, conhecendo, com clareza e com firmeza, o conteúdo do relatório, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Eduardo Braga. A Assessoria da Presidência já está providenciando o relatório, que será distribuído em instantes a V. Exª.
Nós percebemos que, enquanto o Relator apresentava o seu relatório, algumas emendas ainda chegavam à Mesa. Por isso está sendo promovida a alteração e, em instantes, estará disponível a V. Exªs.
Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.
O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, cumprimento os prefeitos aqui presentes; o autor do projeto, Deputado Carlos Zarattini; o Relator, Senador Lindbergh Farias.
Sr. Presidente, a necessidade deste projeto não vem desta Casa; vem das ruas. Por isso, urge aprovarmos este projeto hoje, neste turno suplementar. Não podemos tardar e

passar do dia de hoje a votação desta matéria. Porque ela está sendo exigida não por nós Senadores, não por esta Casa, não pelo Parlamento, mas pelas ruas.

Nós estamos debatendo esta matéria já há alguns dias, e o Congresso Nacional já vem debatendo esta matéria há alguns anos. Tardá-la, atrasá-la significa ser destoante; significa se tornar surdo ao que está acontecendo no Brasil; significa fazer de conta que não está acontecendo nada no País; é como se a gente estivesse de costas ao que está acontecendo por todos os cantos do País.

Esta matéria tem que ser aprovada hoje.

Nós amadurecemos. Eu quero cumprimentar o autor da matéria, o Deputado Carlos Zarattini, e o Senador Lindbergh, consoante com os tempos atuais. E não seria diferente, porque V. Exª tem identidade com o que está vindo das ruas, com os tempos atuais, e tem dado a esta matéria o caráter progressivo que ela merece, acatando emendas que abrem as planilhas, obriga a abertura das planilhas; acatando emendas como a Emenda nº 15, que apresentamos, que retoma uma ideia antiga, Senador Lindbergh.

Ainda ontem, conversávamos com a Presidente Dilma sobre algo que já existia nos anos 80, que era o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social financiar, Prefeito Fortunati, os Municípios na aquisição de frotas próprias e renovação das frotas das empresas municipais de transportes urbanos.

V. Exª, Prefeito Fortunati, tem uma ótima experiência em seu Município de uma empresa municipal, a Carris, que é desde D. Pedro I. E a Presidente, ainda ontem, destacava essa ótima experiência que tem em seu Município de empresa pública de transportes urbanos.

Pois bem. Até os anos 80, o BNDES financiava os Municípios para aquisição de frota própria. Ocorre que, dos anos 80 para cá, o BNDES perdeu esse papel, que deve cumprir como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de indutor de desenvolvimento, e o papel de um Estado em bem-estar social é garantir o que é bem-estar social. E bem-estar social está assentado em um trinômio: educação, saúde e transporte, e não é à toa o que tem vindo das ruas – educação, saúde e transporte.

Se educação é pública – e diz a Constituição que deve ser gratuita e de qualidade –, se saúde é pública – diz a Constituição e as ruas estão reclamando que tem que ser gratuita e de qualidade –, transporte pode também ser. Não à toa há de se destacar se está vindo um incêndio das ruas.

Ainda ontem, eu conversava com aquele – o Senador Suplicy o conhece muito bem – que talvez tenha sido o fósforo dessa fogueira que está nas ruas, que é o Professor Doutor Engenheiro Lúcio Gregori, que trabalhou na gestão da Prefeita Luiza Erundina e foi autor de uma ideia, então revolucionária na gestão da Prefeita Luiza Erundina, de tarifa zero. É dele a ideia que impulsionou a mobilização do Movimento pelo Passe Livre lá em São Paulo.

Ontem, conversávamos sobre isso, a ideia não é uma utopia e não é uma história de "olha, não cai do céu"; não, alguém paga, mas é assentada em uma ideia concreta, em uma ideia a partir do seguinte: aqueles que mais têm financiam para aqueles que não têm. E daí é assentado o princípio do financiamento da tarifa zero, da gratuidade do transporte coletivo.

Nesse sentido, Senador Lindbergh, e dentro desse princípio – não estou dizendo que o Reitup assegura isso –, mas está assentado nas bases do transporte como direito público,

e isso V. Exª está garantindo nesse relatório e, na ideia original, o Deputado Carlos Zarattini concebe no sistema do Reitup.

V. Exª, quando acata a emenda de abrir as planilhas, quando acata a concepção da desoneração e quando restabelece o papel do BNDES de ser agente indutor para o financiamento, restabelece o princípio do que deve ser o transporte público no Brasil: um direito fundamental. Isso é consoante com o que vem das ruas. Por isso, não pode tardar. Consoante com as ruas, é aprovar isso hoje, para já, agora!

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Randolfe.

Com a palavra, para discutir a matéria, o Senador Blairo Maggi.

Anuncio, ainda, que estão inscritos a Senadora Ana Amélia, o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Aloysio Nunes e o Senador Casildo Maldaner. Agora, também, o Senador Clésio Andrade.

Com a palavra, o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Prefeitos aqui presentes, José Fortunato, que é Presidente da Frente, o Márcio Lacerda, as Prefeitas que estão aqui conosco também.

Sr. Presidente, eu quero defender o item 6, que apresentei como emenda, porque, para mim, faz muito sentido, quando nós buscamos uma redução de preços das passagens dos ônibus urbanos e também dos intermunicipais, que nós possamos acoplar um dos melhores programas do governo ainda do Presidente Lula, quando ele foi o grande incentivador do uso do biodiesel na matriz energética brasileira.

Foi criado um programa, que funciona com uma rapidez e uma desenvoltura muito grande. Temos, hoje, mais de 105 mil famílias de agricultores familiares que vivem da produção de oleaginosas para a produção de biodiesel.

O sistema foi montado de maneira que o agricultor familiar que participar desse programa terá direito à empresa produtora de um selo social, selo este que isenta o agricultor do PIS e de Cofins do biodiesel. Portanto, há toda uma engenharia que foi feita, e que funciona muito bem, quando temos a agricultura familiar produzindo, já que 30% de todo o biodiesel brasileiro tem que sair da agricultura familiar para que o sistema funcione com os créditos e com o selo social.

No ano de 2012, já foram adquiridos desses produtores R$2 bilhões de produtos, que, se não fora a presença do programa de biodiesel, esses pequenos produtores não teriam condições de produzir lá nas suas lavouras, Senador Eduardo Braga, porque eles são pequenos produtores, não são competitivos com o mercado que aí está, mas, por receberem a diferença do PIS/Cofins para a produção agrícola, eles se tornam viáveis, ganham dinheiro na sua produção, e os produtores acabam permanecendo na sua atividade.

Por si só isso já justificaria a presença do B20 no Brasil. Mas há mais ainda: a redução da poluição nas cidades é comprovada: de quase 65% a 72% menor a emissão de gases com o biodiesel do que propriamente com o combustível fóssil que nós temos.

Para rebater que não é possível, na cidade de São Paulo – pena que o Prefeito Haddad não está mais aqui –, temos, hoje, dois mil ônibus funcionando com o B20, por decisão da empresa, por ser mais barato, mais econômico e principalmente menos poluente, por não introduzir o enxofre na atmosfera.

A Senadora Kátia me fez aqui uma pergunta, em separado: se nós temos condições, a empresa, melhor dizendo, a indústria brasileira tem condições de produzir o B20? Senadora, a resposta é: nós temos hoje uma capacidade instalada de produção de biodiesel de 7 bilhões de litros/ano, enquanto nós utilizando apenas 2,7 bilhões de litros. Então, nós temos capacidade de duplicar, de triplicar essa produção de biodiesel sem nenhum investimento. E por que isso foi feito? Por que nós temos uma indústria de maior capacidade? É porque foi anunciado pelo Governo que nós iríamos para o B5, para o B10, B15 e B20, que é o objetivo final. Só que o Governo se enredou na nossa burocracia e não conseguiu mais levar adiante o programa e ficamos no B5. E as indústrias sempre seguem a sinalização de Governo. Por isso o Governo não tem que sinalizar nada que não possa fazer e os investimentos foram feitos. Hoje nós temos uma capacidade ociosa bastante grande. Esse biodiesel, hoje, é distribuído em todos os Municípios e em todas as bombas do Brasil. Nós não teríamos problema de distribuição. Ora, se melhoramos a agricultura familiar, se temos capacidade industrial, se temos um preço menor do óleo de soja em relação ao óleo diesel, só temos benefícios, eu não entendo por que não ir contra a orientação que veio dos fabricantes de motores: "Ah, nós não garantimos!" Claro, eles não garantem nada. Nós é que precisamos pôr a bandeira na frente e esticar a corda para que eles deem a garantia. Nós não podemos aqui simplesmente rejeitar uma matéria porque o fabricante do motor não se sente à vontade em dar a garantia que tem. Ora, isso a gente resolve para frente. Nós temos tecnologia hoje disponível. É o seguinte: até 30% de biodiesel...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Senador Blairo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Permito, sim, senhor. Só Concluindo, até 30%, nós não precisamos ter nenhuma mudança nos motores que temos atualmente. Com maior prazer.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, Senador Blairo, V. Exª trouxe ao debate informações importantes. Pergunto ao Relator se não seria o caso de acatarmos a emenda do Senador Blairo, estabelecendo um prazo para que, nas regiões mais longínquas, a distribuidora possa assegurar tancagem para o biodiesel, para o B20, a fim de que não haja solução de continuidade no abastecimento, porque os motores para o B20 precisam ser motores específicos. Algumas fábricas de motores precisam, sim – já aconteceu isso inclusive na minha cidade –, alguns motores chegaram e, quando colocaram óleo diesel de velha geração ele não funcionou, ele entope, ele tem problemas. Agora, nós já temos no Brasil, sim, fábricas de motores que já estão fabricando motores adequados a esse modelo, que considero correto do ponto de vista ambiental, econômico, do arranjo produtivo. Apenas penso que, acatando a emenda, deveria estabelecer-se um prazo para que as regiões mais longínquas não sejam obrigadas a não cumprir a lei simplesmente porque não há tancagem de B20 naquela região.

Apoio a emenda do Senador Blairo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Continuando, Presidente, só para uma orientação: nós não podemos confundir S50 com óleo diesel antigo. São coisas diferentes. O biodiesel a partir do óleo de soja não emite enxofre, não emite enxofre. Senador Eduardo Braga, com todo o respeito a V. Exª, hoje, todos os pontos, todos os

postos, todas as bombas no Brasil recebem biodiesel misturado ao diesel. São obrigatórios 5%. Aqui nós estamos fazendo para o transporte coletivo. A grande maioria – os Prefeitos estão aqui e podem testemunhar – das empresas não se abastecem em posto comum. Elas se abastecem no seu ponto de abastecimento, mas ela recebe da distribuidora e a Petrobras tem, em todos os lugares, em todos os pontos de distribuição do biodiesel.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Fora do microfone.) – Mas com 5%.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Mas não há problema. Nós não estamos fazendo para todo o mundo. Estamos fazendo para aqueles que são usuários de transporte a partir de ônibus coletivo. Então, sinceramente, eu não tenho essa dificuldade, não vejo essa dificuldade de que nós não poderemos abastecer os pontos de distribuição hoje, no Brasil.

Portanto, peço aos colegas que, na votação em destaque, me ajudem a aprovar esse destaque.

Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – São Paulo já usa o B20 em dois mil ônibus.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Blairo Maggi, esse é um assunto muito importante. Acho que nós devemos, sim, conversar com o Relator, para ele repensar esse assunto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – A gente está fazendo uma série de consultas, Senador Blairo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Isso! Sei que o Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – O argumento de V. Exª muito me sensibiliza. Estamos fazendo uma série de consultas. Está aqui o Deputado Carlos Zarattini, que foi o Relator e que está à frente dessa discussão na Câmara. Estamos consultando prefeitos. Mas acho que a exposição apresentada por V. Exª foi muito importante. Acho que podemos avançar.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Quando o Deputado Zarattini apresentou, não tínhamos ainda o biodiesel, que já é uma novidade tecnológica. Tenho a certeza de que ele aceitará.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Blairo, a questão hoje é econômica: o valor da tarifa. E nós sabemos que o biodiesel, hoje, está, inclusive, mais barato do que o diesel. Então, talvez, seja até mesmo uma forma de nós puxarmos para baixo o preço dos combustíveis, que é o que queremos aqui, para as frotas do transporte coletivo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Em São Paulo, dois mil ônibus já usam o biodiesel, o B20.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Há alguns casos. Inclusive, no Paraná, em Curitiba, há o B100. Há ônibus trabalhando 100% com biodiesel. E há ônibus elétricos. E há casos em que são híbridos, inclusive. Há casos assim.

Passo, agora, a palavra à Senadora Ana Amélia, para discutir a matéria.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu queria cumprimentar o Relator pelas iniciativas tomadas, por apressar uma decisão que é fundamental neste momento no País, que está mobilizado. Já reafirmaram alguns oradores que me antecederam a

relevância desse tema, que, aliás, foi o motivo pelo qual as cidades se mobilizaram, os brasileiros foram para as ruas. A rapidez com que o Congresso Nacional está agindo mostra a utilidade do Legislativo num processo dessa natureza, dessa envergadura.
Caro Prefeito, meu amigo Presidente da Frente Parlamentar dos Prefeitos, José Fortunati, o senhor foi Deputado Federal constituinte. Nós temos aqui o dever exatamente de valorizar essa ação legislativa, para aperfeiçoar um projeto que é de alto alcance social. E também temos de preparar com maior qualidade a mobilidade urbana em nosso País, que, hoje, está cada vez mais engessada, compromissada, gerando problemas graves aos administradores municipais, que se veem limitados, por um lado, com a situação orçamentária, pela falta de recursos, e, por outro lado, com a dificuldade de promover mudanças na estrutura urbana das cidades.
Recentemente, V. Exª teve um enfrentamento em Porto Alegre para retirar algumas árvores para diminuir o trânsito e ampliar a mobilidade urbana. São os conflitos que têm de ser administrados. E aí sofrem os administradores públicos.
Então, eu queria cumprimentar o Relator, o Senador Lindbergh, por ter suprimido o art. 4º no substitutivo, porque, de fato, a União, a prima rica da Federação brasileira, não pode, discricionariamente ou unilateralmente, estabelecer seus próprios limites no caso da isenção no setor de transportes coletivos urbanos. Isso é muito relevante. Já no processo de FPE, a União desonera e impacta sobre as receitas dos Municípios, o que já é um peso muito negativo sobre as contas dos Municípios.
Assim, eu queria saudar o Relator pela supressão do art. 4º e também pela acolhida da emenda de minha autoria, que é uma emenda que apenas faz um aperfeiçoamento da redação.
Não podemos, como dizia V. Exª, falar em transporte metropolitano, Prefeito Márcio Lacerda, porque existem cidades em Minas Gerais que não estão no âmbito metropolitano, mas que são relevantes, como Betim, por exemplo, Contagem e outras cidades. Não sei se Contagem está no âmbito metropolitano. Mas, no Rio Grande do Sul, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria ou mesmo Uruguaiana são cidades grandes que não estão no que chamamos de perímetro ou área metropolitana. Então, a supressão da expressão "metropolitana" é extremamente adequada, porque urbano diz muito mais do que metropolitano.
Então, eu queria agradecer ao Senador Lindbergh.
Tenho apenas uma dúvida. Na discussão que fizemos, caro Senador Lindbergh, uma questão foi levantada. Especialmente, tenho interesse nisso, bem como todos os Estados que fazem fronteira com outros países e as cidades gêmeas. Quero saber se foi acolhida, de alguma maneira, a questão relacionada às condições de facilidade do transporte coletivo em relação às cidades gêmeas, que foi uma ponderação apresentada aqui pela Confederação Nacional dos Municípios.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/ PMDB - PR) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.
Senador Clésio Andrade, para discutir a matéria.
O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – Sr. Presidente, Senador Lindbergh, parabéns pelo relatório.
Eu gostaria de fazer duas ponderações, Srªs Senadoras, Srs. Senadores. Uma com relação à Emenda nº 6, que acaba de ser apresentada pelo Senador Blairo Maggi. Eu

queria ratificar aqui sempre essa preocupação forte do Senador, principalmente com essa área produtiva. Mas essa emenda vai trazer consequências contrárias ao que esse projeto se propõe, que é redução de custos.

No momento em que se adiciona mais biodiesel numa tecnologia, num motor que não está preparado para receber 20%, nós vamos trazer problemas de gasto de peças. Daí a pouco, vai-se ter que reavaliar a planilha, vai haver mais gastos de manutenção com o veículo, e nós vamos é subir o preço das tarifas.

Então, não é razoável, no momento em que nós estamos tentando trabalhar redução de custos, adicionarmos custos para os transportadores, para que a planilha, no futuro, acabe sendo penalizada. Além disso, o biodiesel é um produto que acaba dependendo da produção, da sazonalidade, do momento, da vontade do Governo de continuar com preço baixo ou não. De repente o Governo resolve mudar o preço do biodiesel. Então, que vantagem vai haver? Nesse momento, ele tem um pequeno ganho; lá na frente, com esse processo todo, o que vai acontecer?

Portanto, eu queria fazer uma colocação para os nossos Senadores aqui com relação à consequência de se elevar para 20% esse biodiesel.

E o segundo ponto, com relação ao art. 10, Senador Lindbergh, eu queria fazer uma ponderação. É muito justo, razoável e até necessário que se tenha acesso às planilhas, e isso tem que ser feito mesmo. Apenas eu entendo que a expressão que foi colocada talvez não tenha sido a mais adequada, porque, na realidade, quem apresenta planilha, quem faz planilha e quem tem planilha é o poder concedente. A concessionária pode ser o poder concedente, pode ser a empresa operadora, pode ser o metrô; a permissionária pode ser a empresa operadora, pode ser a concessionária. Quer dizer, a expressão "concessionária" fica no meio de uma confusão. Nós temos que definir quem vai apresentar.

Então, minha proposta é no sentido de se substituir essa expressão pelo "poder concedente". Porque o poder concedente é obrigado a apresentar as planilhas, discutir as planilhas e apresentar todo esse processo. Não é quem está aderindo à Reitup, não. O poder concedente é obrigado, e é mesmo. Aí nós temos que reforçar isso.

Então, eu queria fazer essa ponderação.

Estou apresentando a emenda agora mais com relação à expressão, até porque a concessionária fica no meio. Uma hora ela é poder concedente, outra hora é só operadora, outra hora a operadora é o permissionário. Então, o poder concedente é aquele que define: seja prefeitura, seja autarquia, seja empresa pública, seja concessionária. É poder concedente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/ PMDB – PR) – Obrigado, Senador Clésio. Estou vendo que nós vamos ter uma grande dificuldade, Relator, porque alguns dos Srs. Senadores pedem o relatório para poder analisar. No entanto, as emendas continuam chegando, o relatório não consegue fechar, e já temos, inclusive, destaques de algumas emendas, já rejeitadas pelo Sr. Relator.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – É só para dizer o seguinte: não está tão confuso assim. Há algumas emendas que chegaram agora, mas eu diria que nós temos poucos destaques de votação em separado para fazer. Então, está aqui a

Presidência. Quando acabar aqui, acho que dá para apresentarmos. Acho que vamos resumir aqui a duas, no máximo a três votações. Então, não está tão complicado assim. Chamo a atenção para o tempo. São12h20. Para que possamos votar, temos que acelerar o fim das discussões.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/ PMDB – PR) – Então, vou pedir aos oradores ainda inscritos que, se puderem ser um pouco mais concisos, tendo em vista nosso adiantado da hora e porque grande parte do assunto já foi debatido.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente Sérgio Souza, quero contribuir para a votação imediata e, por isso, quero cumprimentar todos que colaboraram tanto com esse projeto e em atenção a todos os Prefeitos. Nem vou mencioná-los para que a votação se dê com a vontade de todos os Prefeitos aqui presentes, apoiando inteiramente, sobretudo, a transparência que se vai exigir de todos que trabalham no transporte coletivo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/ PMDB – PR) – Obrigado, Senador Suplicy.

Com a palavra Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, eu não sei se a palavra do Relator, de que a coisa não está tão confusa assim, me tranquiliza ou me inquieta, além da inquietude que sinto agora. Porque eu sinto que nós estamos fazendo algo a trouxe-mouxe, como se dizia antigamente, ou seja, às correrias, desordenadamente. De tal maneira que eu tenho receio que nós tenhamos, no final de tudo, uma lei imperfeita. E uma lei imperfeita é de problemática aplicação, para dizer o mínimo.

Eu queria, Sr. Presidente, mencionar algo que é incontestável. É que as nossas cidades, especialmente as grandes cidades, hoje, estão entupidas de automóveis. Entupidas! Podem fazer obras de mobilidade urbana e tal, que, daqui a pouco, esse entupimento volta a ocorrer. Os pontos críticos voltam a aparecer, melhor dizendo.

O que o Governo Federal tem feito ultimamente? Tem dado desoneração tributária, estimulado, portanto, a produção e a comercialização de automóveis, a pretexto de propulsionar o desenvolvimento econômico. Com isso, é um estímulo extra para que os carros, os automóveis e o transporte individual se acumulem cada vez mais nas nossas ruas e avenidas. O entupimento é também de responsabilidade desta política do Governo Federal, que anunciou um pacto de mobilidade urbana em que a participação do Tesouro da União deveria ser de R$10 bilhões. E todos nós sabemos que, segundo dados oficiais, desses R$10 bilhões, apenas R$1 bilhão foi até agora executado, de um pacto de mobilidade urbana anunciado em 2010. Esse é um ponto que eu gostaria de colocar.

Segundo ponto, Sr. Presidente: vamos imaginar, vamos fazer de conta que os prefeitos e as Câmaras Municipais não pudessem, não tivessem autonomia para estabelecer, para tomar medidas na linha de transparência, como as que são saudadas por todos nós, como a criação de um conselho para fiscalizar tarifas – o Prefeito de São Paulo fez isso agora, recentemente –, o escrutínio rigoroso das tarifas de transporte, especialmente no

momento do seu reajuste. Imaginemos que o prefeito não possa fazer isso. Vamos fazer de conta que o prefeito não pode fazer isso. Vamos fazer de conta que o prefeito não pode fazer concessões ou permissões de linhas de ônibus, sem licitação. Vamos fazer de conta que a Constituição permitisse. Vamos fazer de conta que os prefeitos não tivessem autonomia, as Câmaras Municipais, para estabelecer a alíquota do ISS. Façamos de conta, ainda, que algo como o IPK, que foi mencionado pelo Senador Eduardo Braga, fosse irrelevante para a fixação das tarifas, quando nós sabemos que quanto mais baixo o IPK, ou seja, quanto menos produtivo for o sistema, maior a tarifa. E não subindo a tarifa, maior a necessidade de subsídio.

Há muitas pitonisas aí que querem interpretar a chamada "voz das ruas". Cada um ouve o que quiser, como as pitonisas faziam ao pé do Monte Olimpo, na Grécia Antiga. Agora, eu tenho para mim que as pessoas querem andar em ônibus que andem. Vamos pagar tarifa? A ideia da tarifa zero é algo nefelibático. Isso não tem nenhum cabimento. A menos que se queira estatizar o sistema de ônibus. Aliás, o Movimento Passe Livre quer exatamente acabar com o sistema capitalista. Esse é o objetivo deles. Como eu não vejo no horizonte essa possibilidade, e nem desejo, nós teremos que cobrar tarifa, não é? O que as pessoas querem – agora faço eu também a minha pitonisa – é ônibus que andem, não ônibus que façam em três horas um trajeto que poderia fazer em 40 minutos ou meia hora. Ora, para um ônibus andar, os Municípios têm que ter capacidade de investimento. E depois de ter golpeado as finanças dos Municípios com isenções tributárias, a título de estímulos à economia que não deram resultado nenhum, tirando da parte do Fundo de Participação dos Municípios e também dos Estados receitas que eram dos Estados e dos Municípios, agora, a título de solução para o problema das tarifas, nós estamos propondo novas desonerações. Já o Governo Federal disse, pela voz do Ministro Mantega: "Olha, aqui não! Desoneração extra – adicional, como disse o Prefeito de São Paulo –, nem vem que não tem!" A menos que queiram cortar gastos; coisa que o Governo não faz – reuniu ontem 39 ministros! – ou aumentar impostos, o que faria que todos nós – esse aumento dos impostos – fôssemos caçados a pauladas nas ruas, a pauladas!

Muito bem. Então, querem diminuir tarifa tirando a capacidade de investimento dos Municípios? O Governo Federal não vai dar desoneração de tarifa. E os Governos Estaduais vão reduzir o ICMS do óleo diesel?

Um dado para os senhores: o Governo de São Paulo arrecada hoje, com base no ICMS sobre o combustível, cerca de R$3,5 bilhões. E veja: o Estado de São Paulo tem a menor alíquota de ICMS sobre óleo diesel. Nós arrecadamos três bilhões e pouco e aí está ICMS de diesel para transporte público e também para caminhões, sem esquecer a... Enfim, é este o panorama das finanças de São Paulo.

Vamos imaginar que a parte relativa ao diesel para uso de transporte coletivo represente R$1 bilhão. O Zarattini diz que não. Quanto seria, Zarattini?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Quanto? Não entendi.

O SR. CARLOS ZARATTINI – Acredito que nem 10%, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Nem 10%. Então, seriam R$350 milhões. E é um quilômetro de metrô. É um quilômetro de metrô! É isso.

O que nós precisamos é metrô, é trem metropolitano, são corredores de ônibus...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – O Estado adere se quiser, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pois é. Então, nós estamos aqui vendendo ilusões.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não!
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Nós estamos dizendo ao povo o seguinte: tudo isso aqui é faz de conta, porque o Estado dá se quiser. O Município pode dar? Já pode dar. A União não vai dar. Então, o que nós estamos fazendo aqui? Propondo um plebiscito?
Olha, sinceramente, Sr. Presidente, eu não vou entrar nesse faz de conta, não! Eu vejo nisso uma grande operação política, uma enorme operação política, mas os resultados serão pífios, se acontecerem, se acontecerem. Eu quero, sim, recursos para investir.
Que o Governo Federal possa, efetivamente, em colaboração com os Estados e Municípios, fazer as obras do PAC Mobilidade Urbana, essas programadas e outras tantas, e que os Municípios tenham recursos para fazer investimentos em transporte coletivo que transporte gente, que seja capaz de andar e que não fique parado no trânsito, cada vez mais congestionado, das nossas cidades.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Aloysio. Com a palavra, Senador Casildo Maldaner e, na sequência, como última oradora inscrita, a Senadora Kátia Abreu.
O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Serei breve, Sr. Presidente. Srs. Prefeitos, caros colegas, eu entendi a preocupação do Senador Aloysio Nunes. Quando da amortização que os Municípios venham a fazer e esses subsídios que eles vão fazer, se nós pudermos fazer com que essa amortização em relação à dívida com o Governo Federal possa ser contabilizada será uma grande saída. Porque eles vão entrar com os subsídios, e os Municípios e os Estados, na hora em que vão entrar e participar desse processo, se puderem contabilizar isso e amortizar em relação aos compromissos, as dívidas que os mesmos detêm com o Governo Federal, se isso puder entrar nesses cálculos, será uma grande saída para ajudar nos investimentos, para ajudar nessa marcha dos prefeitos, para ajudar nessa agonia que eu estou vivendo. Esse é o ponto um. O ponto dois é a emenda do Blairo Maggi. Onde quisermos, teremos fábricas de biodiesel. Hoje já é compulsório, como disse o Senador Blairo Maggi, 5% misturado ao diesel. Hoje, o preço do biodiesel em relação ao diesel mais ou menos é a mesma coisa. Até inclusive o biodiesel hoje tem um custo menor que o diesel. Uma é que vamos ajudar no controle da balança de exportações para o Brasil; outra, vamos ajudar na descentralização, porque o biodiesel hoje estamos produzindo no interior do Brasil inclusive, em todos os lugares. Isso vai ajudar até a terra do Senador Eduardo Braga. É o cupuaçu, o meio ambiente, as questões de lá que, às vezes, não pode plantar a própria soja, mas há outros produtos que podem plantar na região da Amazônia que podem transformar-se em biodiesel e ser consumido ali mesmo. Isso vai colaborar, e muito. Penso que é o grande momento, mesmo que seja paulatina a implantação disso. Se até 30% não prejudicam os motores, por que não? São Paulo já adota 20% em dois mil ônibus, por que nós não vamos partir para isso? Isso vai ajudar muito o meio ambiente, a saúde. Isso vai ser uma questão revolucionária no Brasil.
Eu digo isso em relação a estes dois temas: o biodiesel e a amortização em relação aos Municípios e aos Estados para a questão dos subsídios que eles venham a empreender nessa mobilidade urbana.

São as considerações breves, Sr. Presidente, que faço, cumprimentando o Senador Lindbergh, que eu sei está procurando captar o melhor para enfrentarmos essas intempéries.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Casildo. Para discutir a matéria, Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer da importância e agradecer a aprovação e o fato de o senhor ter acatado a emenda de minha autoria, que dá um prazo, um limite para a implantação desses benefícios e dessas novas regras, que é o bilhete único e também a licitação. Se nós deixarmos aberto, poderemos ter uma postergação, que não é conveniente, nem vai atender aos usuários de ônibus no Brasil.

Então, dois anos é um tempo suficiente para que os Municípios possam se adaptar à Lei de Licitações, que já deveria estar sendo cumprida há muito tempo, e, no caso, a questão do bilhete único e da sistematização do transporte.

Com relação à emenda do Senador Blairo Maggi, na verdade, a preocupação não é com a produção do biodiesel. Ele tem razão. Nós temos produção de biodiesel suficiente no Brasil, inclusive muitas empresas sendo paralisadas por falta de consumo, porque fizemos o B5 e não chegamos ao B20. Enquanto o debate aqui acontecia, eu liguei para algumas empresas de transporte de ônibus para saber se havia algum problema nessa mudança de B5 para B20. Todos garantiram que não – todos com os que eu aqui falei, são três ou quatro empresas –, e que o gasto maior seria no futuro, apenas com a manutenção da bomba injetora, mas que todos estão esperando essa mudança que já está até, na verdade, atrasada.

O que preocupa – e aqui o Líder do Governo, Senador Eduardo Braga tem razão – é com relação aos postos de gasolina. Se as tancagens já estão prontas para receber o B20, porque eles vão continuar recebendo o B5, que as outras frotas vão continuar usando o B5. Mas os postos vão precisar de um pequeno período para adaptar a tancagem ao B20. Então, eu penso que a sugestão é interessante até um ano. Eu acredito que o mercado capitalista sempre fala mais alto: tendo a obrigatoriedade e a demanda, creio que, em 90 dias, esses tanques poderão ser colocados, mas penso que um ano é uma medida bastante preventiva.

Com relação a inúmeros telefonemas que recebi aqui no sentido de incluir também essa isenção do diesel para tratores, máquinas colheitadeiras no Brasil e caminhões, uma demanda da paralisação de ontem dos caminhões por todo o Brasil, também a desoneração de PIS e Cofins.

E eu queria fazer dar uma explicação: no caso do transporte coletivo, ele vai ficar restrito ao Município. E essa isenção de PIS e Cofins é condicionada a uma adesão do governador do Estado e da Assembléia. Para ganhar essa isenção de PIS e Cofins, o governador vai ter que dar isenção de ICMS, e o Município vai ter que dar a isenção de ISS. Ocorre que para o trânsito de caminhões de um Estado para outro precisa de uma autorização do Confaz e não apenas da concordância dos governadores de Estados. Então, teria que condicionar isso a uma reciprocidade do Confaz no que diz respeito ao ICMS. Quanto a máquinas e tratores, poderia ser mais fácil. As máquinas, dificilmente, saem dos Estados. Assim, poderíamos atender.

Quero apenas lembrar que o consumo de óleo diesel no Brasil é dividido da seguinte forma: apenas 16% para tratores e máquinas agrícolas, o que não gera um impacto tão

grande; 5% para transformação e geração de energia; e 75% para transporte de cargas e de passageiros.

Então, tenho a certeza de que essa desoneração dos caminhões... Há uma crítica feita por todos os economistas do País, e com razão. Nós estamos dando isenções, ou o Governo dá as isenções, para setores escolhidos. E precisamos dar isenções sistêmicas, consolidadas, para o setor produtivo em geral. Nós sabemos que a desoneração do diesel em geral vai atender o coração da produção brasileira: o transporte de cargas; o transporte de passageiros – no caso, vai baratear o custo das passagens –; tratores, máquinas e implementos; e geração de energia.

Tenho a certeza de que precisamos caminhar nesta direção: a de isentar o óleo diesel como um todo para todas as cadeias de forma justa e equânime, porque todos têm o mesmo problema, os mesmos custos, durante o período da produção.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu.

O último inscrito – declaro encerradas as inscrições – é o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, preocupa-me muito a forma confusa como estamos caminhando nesta reunião da CAE. O Presidente e Relator, o Senador Lindbergh, faz um esforço sobre-humano para poder completar ou preparar o seu parecer durante a discussão e apresentação de emendas.

Acredito, Senador Lindbergh, que ninguém seja contra a redução de tarifas para os brasileiros. Ninguém é contra isso. Nós somos contra a forma açodada com que tramita o projeto. Aconteceu, há pouco, no Congresso Nacional, uma discussão muito parecida com essa com relação à redução das tarifas de energia elétrica. Está aí o resultado para a sociedade. Está se mostrando que a forma como foi discutida não foi correta. E aqui foi avisado isso.

Então, não somos contra que haja a redução das tarifas de transporte urbano para os brasileiros. Não somos contra isso.

Agora, quero dizer a V. Exª que o Prefeito Haddad, no início da reunião, fez referências a algumas isenções que o Governo Federal estava concedendo e se referiu, inclusive, à isenção da Cide. Está zerada a alíquota da Cide desde julho de 2012. Desde julho de 2012, não incide a Cide, pela Lei nº 7.764, ou seja, não há como desonerar a Cide, algo que já foi desonerado anteriormente. Inclusive, parte da Cide, dessa contribuição, era transferida aos Estados e tinha como finalidade a manutenção das rodovias. Quer dizer, isso já foi perdido.

Não ouvi nenhuma referência aqui sobre...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – O Prefeito não falou da Cide (Fora do microfone.). É que V. Exª entendeu mal. O Prefeito Haddad não falou em desonerar a Cide, não. Ela já está desonerada. Ele quer que se cobre, que isso seja transferido para o transporte público.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Ah, sim! Entendi. Mas, se voltar a cobrar a Cide, vai haver aumento. E aí nós estamos indo num caminho... Não entendi a proposta do Prefeito Haddad.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – De qualquer forma, não está em discussão aqui esse tema. É uma proposta.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sim, sim. Agora, nós temos de encontrar, isto sim, uma fonte de financiamento para a redução da tarifa. Não há benefícios sem que ocorra custo para esses benefícios.

As prefeituras que defendem o projeto, como nós defendemos... Os governadores, parece-me, não foram ouvidos em relação ao projeto. Então, eu queria só ver qual a fonte que vai subsidiar isso. E aí vou me colocar ao lado do Senador Aloysio Nunes Ferreira, votando no destaque da sua emenda, que destina parte do pagamento dos serviços da dívida dos Estados e Municípios para que possa ser coberta essa proposta de redução ou isenção dos impostos estaduais e municipais.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Encerrada a discussão, passo a palavra ao Relator, Senador Lindbergh Farias, para que analise as Emendas nºs 24, 25, 26, 27 e 28 apresentadas.

Pela ordem, Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Eu vou retirar a Emenda nº 26 e substituí-la pela de nº 28, que teve uma alteração. E aquela outra dos pneus também pode retirar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Na verdade, Senador Alvaro Dias, eu acolho a emenda de V. Exª, que virou a Emenda nº 24, quando V. Exª fala da vedação da instituição direta, quando corrige esse ponto. Acolho essa emenda e acolho a emenda do Senador Blairo Maggi nos seguintes termos: "Os benefícios do regime especial de que trata essa lei somente será aplicável ao óleo diesel se adicionar na proporção mínima de 20% de biodiesel."

Conversamos com o Deputado Zarattini, que vai haver a tramitação na Câmara, e colocamos aqui que o disposto do parágrafo anterior entra em vigor em até um ano, a contar da publicação da presente lei.

Nós só vamos ter um destaque de votação em separado aqui.

Então, quero só dizer o seguinte: para quem disse que o clima é de confusão, pode haver discordância quanto ao projeto. O Senador Aloysio Nunes aqui apresentou suas discordâncias.

Aqui, Senador Aloysio Nunes...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Agora estou mais tranquilo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Desde o começo o debate se encaminhava para esse ponto. Agora, depois de votar o substitutivo, vamos para o debate do seu destaque, que é um destaque importante.

Eu volto a frisar algo que é elementar: ninguém está obrigando os Estados. O Estado adere se quiser, a prefeitura adere se quiser.

Nós participamos de uma negociação com governadores, tanto é que nós tiramos o zero, redução a zero, para facilitar o entendimento no próprio Confaz, aceitando ponderações dos governadores também.

Então, eu só queria registrar isso. Acho que nós podemos votar o substitutivo e, logo depois, vamos para a votação do destaque de votação em separado, apresentado pelo Senador Aloysio Nunes.

Senador José Agripino, sei da preocupação de V. Exª. Quanto à questão da energia elétrica, nós acatamos aqui, de início, uma emenda da Senadora Lúcia Vânia, e eu

registrei que V. Exª tinha falado desse assunto na reunião passada também.
Então, eu acho que nós estamos prontos aqui para votar o substitutivo e, depois do substitutivo, irmos para a votação do destaque do Senador Aloysio Nunes.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Consulto o Senador Agripino se ele mantém o destaque com relação à parte do substitutivo.
O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria de uma explicação do Relator sobre se ele acolhe ou não o mérito da emenda.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Já acatei.
O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – No que diz respeito à redução...
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não. O que eu acatei foi o seguinte: a emenda da Senadora Lúcia Vânia diz que somos pela aprovação, porque a emenda prevê que o desconto mínimo de 75% nas contas de energia das empresas de transporte coletivo deve ser compensado por meio da Conta de Desenvolvimento Energético. Trata-se de um fundo formado por contribuições cobradas nas contas de luz de todos os brasileiros por aporte do Tesouro Nacional.
Essa foi a forma como nós acolhemos.
O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, é exatamente sobre isso que quero me manifestar. Não sei se agora ou se na oportunidade em que V. Exª colocar em apreciação o destaque da votação em separado.
Eu tenho um pensamento e queria colocar alguns elementos para compreensão dos membros da Comissão. Não sei se agora ou se na apresentação dos destaques.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Nós vamos votar primeiramente, se o senhor não retirar, o destaque de V. Exª, porque ele suprime parte do substitutivo.
Então, se V. Exª quiser usar da palavra neste momento, é o momento.
O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Srs. Prefeitos, eu tenho uma preocupação muito assemelhada à preocupação do Senador Aloysio Nunes.

Eu já fui Prefeito, já lidei com transporte coletivo. Eu fiz, quando fui Prefeito de Natal, em 1979, o primeiro metrô de superfície de capital de porte médio do Brasil. De modo que tenho intimidade com esse assunto. Eu sei como é importante o transporte de massa e como é importante para o transporte coletivo a construção dos corredores de transporte e as avenidas norte-sul e leste-oeste nas cidades.
Eu queria apresentar, para a compreensão dos membros da Comissão, um dado que é a pedra de toque para o problema que o Brasil vive hoje, que é o investimento. O PAC de transportes foi instalado em 2005. Segundo dados do Siafi (Sistema Integrado de Administração Financeira), do Governo Federal – os dados que vou citar são do Siafi, não são da minha cabeça –, coletados entre 2005 e 2013, foram dotados no Orçamento R$8 bilhões para investimentos em transportes, dentro do PAC de transportes. Foram liberados e gastos, dos R$8 bilhões, R$1,2 bilhão – R$1,2 bilhão!
Muito bem, só no Governo da Presidente Dilma, entre 2011 e 2013, foram colocados no Orçamento R$4,978 bilhões e foram efetivamente gastos R$489 milhões. Ou seja, o que estamos conversando é mais ou menos como curar a febre quebrando o termômetro. O problema central está naquilo que o Senador Aloysio colocou com muita propriedade.

Eu vivi isso quando fui prefeito muito intensamente. A quantidade de passageiros transportados por ônibus, a velocidade do ônibus, o consumo de pneu, tudo isso decorre da existência e da eficiência do sistema, dos corredores de transportes coletivos. Se você executa um orçamento, se você consegue alocar e gastar ou consegue efetivamente alocar e gastar e fazer obras, você tem um sistema de transporte coletivo administrável. Muito bem. Dito isso, vem aí a minha preocupação, a colocação que faço e a razão da minha emenda. Eu me preocupo em nós estarmos tratando de um assunto que aparentemente é da maior importância, até como resposta ao movimento das ruas, mas que pode estar criando um problema adicional.

Explico. A redução de 75% na tarifa de energia elétrica é uma coisa boa para os metrôs, mas vai de encontro a um problema que é seriíssimo. O sistema Eletrobrás, com duas medidas provisórias que foram votadas recentemente, as Medidas Provisórias nºs 577 e 579, teve uma queda no seu valor, uma queda monumental, de mais de R$30 bilhões. Por quê? Houve uma intervenção no sistema. Objetivando o quê? O abaixamento da tarifa. O sistema Eletrobrás desvalorizou-se, descapitalizou-se.

Eu tenho medo de nós estarmos matando a galinha dos ovos de ouro. O sistema Eletrobrás, que guarda as concessionárias, é responsável pela geração e distribuição de energia elétrica. Na medida em que você intervém, mais uma vez, com uma redação de 75% do custo da tarifa, mesmo guardando a remuneração do concessionário para o ano seguinte, você mexe com o sistema regulatório,...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – ... você tira a segurança jurídica do sistema investidor, que exige um mínimo de garantia e de permanência para que faça o investimento, para que haja energia elétrica e para que haja concessionários interessados. Na medida em que você mexe – e a minha emenda objetiva manter a credibilidade do sistema –, você pode estar matando a galinha dos ovos de ouro e pode estar tentando curar a febre quebrando o termômetro.

Por essa razão, com os dados que apresento e com a manifestação que faço aos membros da Comissão, é que peço que o destaque seja apreciado e que o voto quanto ao mérito do destaque seja favorável.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Agripino.

Foi apresentado destaque para votação em separado do substitutivo do art. 7º. É esse o destaque do Senador Agripino.

Lembro às Srªs e aos Srs. Senadores que, se aprovado o destaque suprimindo o art. 7º, as Emendas nºs 4 e 8, já acatadas, restarão prejudicadas.

Em votação...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, o Relator, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu só quero encaminhar contra, Senador Agripino. Esse é um ponto muito importante porque terá um impacto muito grande no preço do transporte do metrô, dos trens, o preço da energia elétrica naquele horário de pico é algo que impacta fortemente – volto a dizer que este projeto vem desde 2003 sendo discutido, foram envolvidos nessa discussão. Então, encaminho

contra V. Exª. Ninguém perde, porque, na verdade, a gente vai conseguir... Eu acolhi a emenda da Senadora Lúcia Vânia. Então, eu encaminho contra o destaque de votação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Lindbergh Farias.

Em votação o requerimento de destaque para votação em separado de parte do Substitutivo. Então, nós estamos votando o requerimento de destaque e, uma vez aprovado, aí sim, apreciaremos o destaque.

Os Senadores que concordam com o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O que foi rejeitado? Eu quero saber, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Foi rejeitado o requerimento do Senador Agripino pedindo destaque para votar em separado o art. 7º do Substitutivo.

Agora nós vamos...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Questão de ordem ou pela ordem?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Eu recebi aqui, Presidente Sérgio Souza, o texto do Substitutivo do Relator,Senador Lindbergh Farias,aprovado na reunião anterior. No art. 3°, inciso II, o Relator dá ao seu Substitutivo o seguinte texto:

Art. 3º-

...

II – redução a zero da alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre a comercialização ou importação de combustíveis – CIDE/Combustíveis, caso de a alíquota geral tenha valor positivo, mediante a concessão de subsídio em valor equivalente à alíquota efetiva integral praticada, na aquisição, de produtor ou importador, de óleo diesel a ser utilizado nos serviços de transporte coletivo público urbano e metropolitano de passageiros, até os limites quantitativos definidos em regulamento;

Como eu disse anteriormente, na votação em primeiro turno, nós estamos zerando algo que já não existe, como eu fiz referência, desde 2012, pela Lei n° 7.764. Então, eu queria que o Relator se pronunciasse em relação ao que nós vamos votar, em segundo turno.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Flexa, com todo respeito a V. Exª, V. Exª é que está equivocado. Não existe isso. A questão da Cide já foi há muito tempo apresentada pelo Governo Federal. Isso está claro!

Nós temos um último destaque, que é o destaque que eu considero o mais importante aqui, que é o do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que tem o direito de fazer sua defesa

aqui agora, para irmos para o centro do debate. Não vamos entrar em diversionismo a essa hora. Então, Cide não nada a ver. V. Exª leu o relatório errado; só pode ser explicado dessa forma.
O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, quem me entregou o relatório foi a sua assessoria da Secretaria.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não. Então, a assessoria está...
O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Se é o relatório errado, ele me foi entregue pela assessoria da Mesa.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Estar em discussão sobre a Cide aqui agora, pelo amor de Deus! Nós estamos discutindo isso há 15 dias.
O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Não, eu não estou discutindo a Cide, Sr. Presidente. Eu quero saber do relatório final.
Então, V. Exª, por favor, encaminhe a mim a cópia do Substitutivo que nós vamos votar. É só isso que eu estou pedindo.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Farei isso.
O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pedi à Mesa e me deram esse documento.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Claro. E faço o apelo a V. Exª para que a gente entre no argumento do destaque do Senador Aloysio, que é um destaque muito importante, relevante...
O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Já declarei meu voto favorável ao destaque do Senador Aloysio.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Flexa, há uma emenda que eu vou aceitar como Emenda nº 29, do Senador Aloysio, que vai ser destacada, e nós vamos apreciar inclusive essa questão.
Passo a palavra ao Senador Aloysio. (Pausa.)
Nós vamos, primeiro, apreciar o Substitutivo, sem prejuízo dos destaques e, na sequência, eu concedo a palavra ao Senador Aloysio.
Em votação o Substitutivo apresentado pelo Relator, ressalvados os destaques e as emendas apresentados.
A votação é nominal.
Passo a colher o voto das Srªs e dos Srs. Senadores.
Senador Eduardo Suplicy, como vota?
O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, Lindbergh Farias, cumprimentando todos os Prefeitos, o Deputado Carlos Zarattini e todos que colaboraram com esse propósito, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Pimentel, como vota V. Exª?
O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Voto "sim", voto com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Lindbergh Farias. Voto conhecido.
Senadora Vanessa Grazziotin, como vota V. Exª?
A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Com a certeza de que essa lei trará benefícios imediatos, nós não estamos aqui só para fazer de conta, não, eu voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado.
Senador Roberto Requião.
O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Com o Relator, nosso candidato ao Governo do Rio de Janeiro.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Romero Jucá.
O Senador Jucá se ausentou momentaneamente.
Senador Luiz Henrique.
O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB SC) "Sim", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Francisco Dornelles, como vota V. Exª?
O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Com o Relator, com o Senador Lindbergh Farias.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senadora Kátia Abreu.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sr. Presidente, eu voto com o Relator. Aliás, eu gostaria de dizer aos colegas que eu ouvi dizer por aí que ele vai ganhar a eleição com o "pezão" nas costas.
Mas, Sr. Presidente, eu quero votar... Eu que inventei esse slogan para ele.
Então, eu quero, Sr. Presidente, votar com o nosso Relator, Lindbergh Farias, e quero também homenagear o Vereador Iratã Abreu, de Palmas, que faz da sua bandeira a mobilidade urbana, o transporte urbano na nossa capital, Palmas.
Muito obrigada.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senadora Kátia.
Como vota o Senador Aloysio Nunes Ferreira?
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu voto "não" pelas razões expostas já.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Alvaro Dias?
O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Eu voto com o Relator, ressalvando o destaque do Senador Aloysio, que considero fundamental.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota S. Exª o Senador Armando Monteiro?
O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Blairo Maggi?
O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Com o Relator, cumprimentando o autor também, Deputado Zarattini, e agradecendo ao Relator por ter acolhido a minha emenda. Obrigado.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Inácio Arruda?
O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – (Fora do microfone.) Elogiando o nosso Relator na Câmara e o autor da matéria. Quero registrar e dar o crédito a esse volume de pessoas que se dedicaram ao exame desta matéria, que vem sendo debatida já há muito tempo no Congresso Nacional e que, finalmente, as ruas resolveram colocar na ordem do dia de forma correta.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado.

Como vota o Senador José Agripino?
O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Voto "sim", com o destaque do Senador Aloysio Nunes.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado.
Como vota o Senador Randolfe Rodrigues?
O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Com o Relator, cumprimentando o autor.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota S. Exª o Senador Casildo Maldaner?
O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Gostaria de destacar o Deputado Zarattini, que foi o Relator na Câmara dos Deputados. Aqui, sem dúvida alguma, o Senador Lindbergh Farias, não só como Prefeito que foi do Rio, mas ele tem sido, antes Deputado e agora Senador, muito saltitante, irrequieto. Conheci a vida dele assim. Ultimamente, na Comissão de Economia, ele está sendo um grande articulador.
O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Quer dizer que está muito ampla a sua base.
O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Sem dúvida alguma, com grandes projetos pela frente. Meus cumprimentos.
Então, aprovo o relatório do Senador Lindbergh, com a ressalva do destaque do Senador Aloysio Nunes.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Casildo.
Como vota o Senador Clésio Andrade?
O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – Com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota S. Exª a Senadora Ana Amélia?
A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Caro Presidente, eu voto com o Relator, com o destaque do Senador Aloysio, mas eu queria fazer um destaque ao compromisso e ao envolvimento dos Prefeitos que estiveram ao longo de toda essa negociação e articulação e ao acolhimento que deu o Relator para o aperfeiçoamento desta matéria tão relevante para o País.
Então, eu queria, na pessoa do Prefeito José Fortunati, Presidente da Frente Nacional dos Prefeitos, cumprimentar pela ação política que tiveram nesta matéria. Então, apoio não só o Lindbergh, mas o trabalho que fez o Deputado Zarattini na Câmara, com o destaque do Senador Aloysio Nunes Ferreira.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado.
Como vota o Senador Flexa Ribeiro?
O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Voto com o Relator e pedindo apoio dos meus Pares à emenda do Senador Aloysio Nunes Ferreira, para poder viabilizar este projeto, que é importante.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador.
Encerrada a votação.
Aprovado, com 18 votos SIM e 01 voto NÃO.
Resta aprovado o substitutivo, sem prejuízo das emendas apresentadas.
Vamos colocar, então, em votação, o requerimento de destaque do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Destaque para a Emenda nº 29, não é isso, Presidente?
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Emenda nº 29.
Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, para que possa se manifestar sobre sua emenda.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Já defendo o destaque e a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Isso é que é rapidez. Muito bem. Obrigado, Senador Aloysio.
A emenda acrescenta novo § 6º ao art. 2º da Emenda nº 1 da CAE, que é o substitutivo ao Projeto de Lei nº 310, de 2009, bem como as redações. O § 6º passaria, pela proposição do Senador Aloysio, a ter a seguinte redação:

§6º Os recursos efetivamente aplicados por Estado, Distrito Federal ou Município, nos termos do caput deste artigo, serão aceitos pela União em pagamento de parte do serviço da dívida por ela negociada com o respectivo ente federado, ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, ou da Medida Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2011, até o limite de 30% do valor citado, serviço vincendo a cada mês, de modo a destinar automaticamente a receita proveniente do refinanciamento para a concessão de auxílio financeiro ao respectivo ente federado, assim alterado o disposto no art. 12 de cada uma das duas leis citadas.

Concedo a palavra ao Relator. E, na sequência, vamos colocar em votação o requerimento de destaque e o destaque, se necessário. (Pausa.)
Concedo a palavra ao autor da Emenda nº 29, Senador Aloysio Nunes Ferreira.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente; Srs. Senadores; Sr. Prefeito; Sr. Deputado, nós tivemos, ainda recentemente – todos nós nos lembramos – uma reunião memorável aqui no Congresso Nacional, promovida pelo Presidente Renan e pelo Presidente Henrique Eduardo Alves, reunindo prefeitos, especialmente os prefeitos das capitais, e os governadores de Estado, todos eles.
Dessa reunião, emergiram quatro pontos. Um deles é exatamente um tratamento à dívida que os Estados contraíram anos atrás e que hoje está tornando as finanças dos Estados e Municípios e dos Municípios devedores inadministráveis, com uma perspectiva a longo prazo de ser uma dúvida absolutamente irresgatável.
É claro que nós devemos estudar, devemos estudar e está em estudo aqui no Congresso, medidas que possam afetar e reduzir o estoque da dívida. Mas os prefeitos que estão aqui presentes – o Prefeito Lacerda, o Prefeito Pimentel – sabem que o fluxo aperta muito. Aquilo que tem que se pagar, as prestações vencidas e vincendas que têm que ser pagas apertam demais, afetam o dia a dia da gestão municipal. Daí por que houve a reivindicação de que também em relação ao fluxo se pudesse adotar alguma medida que transformasse de alguma forma a dívida em benefício para a população, seja em investimento, seja, no caso presente, subsídio à tarifa dos transportes coletivos.
O Senador Luiz Henrique tem sido um apóstolo dessa ideia; não sei quantos discursos o Senador Luiz Henrique, que já foi Prefeito – e bom Prefeito – e Governador – e bom Governador – já fez.

A minha emenda, Sr. Presidente, é muito simples, e o seu texto já foi lido pelo Presidente da reunião. Ela visa a que os recursos efetivamente aplicados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios sejam aceitos pela União como pagamento de parte do serviço da dívida renegociada, com um limite de 30% do valor citado, do valor dos serviços vincendo a cada mês.

Essa é uma emenda singela, que eu entendo ser de grande alcance.

Eu votei...

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Com todo o prazer, Senador.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Eu não tenho dúvida de que a asfixia dos Estados e dos Municípios devedores para com a União é uma das matrizes, é uma das raízes das manifestações que se verificaram neste País pela perda da capacidade de investimento do Estado, principalmente dos Estados e dos Municípios em obras, como infraestrutura, segurança, educação, saúde, que são fundamentais avançarem no nosso País.

Por isso, eu apoio com todo o entusiasmo a emenda de V. Exª e peço a todos que a apoiem dentro daquele escopo de que a dívida deixe de ser asfixiadora da capacidade de investimento do nosso País.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, apenas para concluir.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Aloysio... Presidente, pela...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu peço o apoio dos meus colegas, das minhas colegas...

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sugiro 100%, gente; 100%, Aloysio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Há alguma dificuldade da relatoria?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – É claro que há.

Eu vou fazer o encaminhamento, Senador Aloysio.

Eu queria explicar o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Lindbergh,...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu queria explicar aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) –... só para ordenar os trabalhos.

O Senador Aloysio Nunes é autor da Emenda nº 29. A discussão desse projeto já está encerrada. Ele está falando como autor da emenda, que inclusive tem um pedido de destaque.

Eu concedi a palavra ao Senador Aloysio e vou conceder ao Relator.

Se entender que há necessidade de reabrirmos a discussão... Senão, vamos votar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não precisa. Senador Aloysio, Senadora Kátia...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senadora Kátia, primeiro, quero dizer aqui a todos que os senhores sabem das minhas posições sobre a questão da dívida dos

Estados. Fiz uma centena de discursos neste plenário, nesta Comissão de Assuntos Econômicos.

Qual é o problema, Senadora Kátia? A discussão da dívida é fundamental. O meu medo, Senador Aloysio, é que nós estamos desse jeito e podemos inviabilizar esse projeto. Por quê? É para isso que eu quero chamar a atenção dos Srs. Senadores.

O Governo Federal abriu mão já do PIS/Cofins sobre o preço da tarifa; da Cide; a contribuição patronal caiu a 2%. Eu sei do esforço que este Relator – eu faço um apelo aos senhores só para entenderem isso...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sei do esforço que este Relator, junto com o Deputado Zarattini, fez no diálogo com o Governo para que o Governo aceitasse novas desonerações. De início, foi muito difícil. O Governo aceitou PIS/Cofins sobre diesel, energia elétrica ,bens e máquinas.

Concretamente, o apelo que eu faço – sei que essa é uma proposta que eu sei que toca em todos os Senadores – é que se aprovarmos desse jeito, o Governo Federal não vai aceitar que coloquem essa conta dos Estados e Municípios neles. Não vai aceitar! Não vai aceitar!

Nós, aqui, mudamos no diálogo com os governadores, nós mudamos, Senador Blairo Maggi. Falávamos em redução a zero do ICMS. Não! Deixamos isso aberto. Cada governador que vai decidir, cada prefeito que vai decidir. A lógica desse projeto é uma colaboração federativa nas desonerações.

Então, esse é um projeto que... No mérito, eu concordo com a discussão da dívida, mas pode haver uma consequência prática. Se aprovarmos desse jeito, nós não vamos ter essa colaboração federativa. Estamos jogando tudo nas mãos da União e podemos enterrar um projeto que é um projeto muito importante e muito interessante.

Então, eu faço um apelo aos senhores porque eu sei que a posição dos senhores é a minha posição sobre a questão da dívida. Mas o meu medo, Senador Aloysio Nunes, é que nós estejamos aqui enterrando um projeto meritório.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Mas, Sr. Presidente – permita-me, Sr. Senador –, tudo aqui que está sendo proposto nesse projeto é algo a ser feito em comum acordo; isso é convênio. A União topa ou não topa. Nós apenas estamos balizando convênios a serem firmados, assim como em relação aos demais itens.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Todos os Estados e Municípios...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – V. Exª insistiu bastante na ideia de que o que nós estamos propondo é um balizamento para convênios, que devem ser depois negociados caso a caso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Claro.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu estou propondo mais uma baliza.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Essa baliza joga tudo na União. Todos os Estados e Municípios vão aderir e jogar tudo na União. Esse é o problema que eu tenho aqui.

No mérito, V. Exª sabe que, em relação à dívida, eu concordo com V. Exª. O meu temor aqui é perdermos a chance de aprovarmos um projeto, que vai à Comissão Especial da Câmara para entrar em vigor.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Senador Lindbergh.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Lindbergh.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Bem, já dei a minha...
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Alvaro, eu vou abrir uma lista de inscrições...
O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Só para ressaltar essa questão do Senador.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Antes, Senador Alvaro.
O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Eu considero essencial a aprovação dessa emenda do Senador Aloysio em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal. Trata-se da compensação pela eliminação de uma receita.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Claro.
O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – O Município tem uma receita eliminada e, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tem que criar uma alternativa de receita. E essa é uma forma de compensar a eliminação da receita que tem o Município.
Por isso, acho fundamental a aprovação para retirar esse vício da proposta relatada por V. Exª.
Nós estaremos afrontando a Lei de Responsabilidade Fiscal se essa emenda não for aprovada.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, vamos votar.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente, pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, a Senadora Kátia Abreu.
Aqueles que quiserem ainda falar sobre o assunto devem se pronunciar para encaminhar a votação. A votação que vamos realizar agora é para verificar se o Plenário aceita ou não o requerimento de destaque do Senador Aloysio Nunes Ferreira. Uma vez aceito, depois nós vamos votar o destaque dessa matéria.
Então, pela ordem de inscritos, primeiramente o Senador Dornelles e, depois, a Senadora Kátia Abreu, para encaminhar a votação.
O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, em que pese o respeito que eu tenho pelo Senador Lindbergh, meu Líder no Rio de Janeiro, eu votar favoravelmente à proposta do Senador Aloysio, porque eu considero que nós temos que enfrentar o problema da dívida. Na realidade, o que nós estamos fazendo é permitir que uma parte da dívida dos Estados com a União, no que concerne aos juros, seja paga com investimento.
Meu voto favorável, e peço ao Partido para votar nesse sentido.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Dornelles.
Senadora Kátia Abreu.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, na verdade, nós estamos vivendo todo esse movimento no País não só pela insatisfação dos serviços públicos dos Estados, mas muito em função da pobreza em que os Municípios se encontram. Os pequenos e médios Municípios estão gerando, sem querer, à

Administração Pública essa ausência, essa falta de satisfação justamente pela falta de dinheiro.

Então, o que nós estamos aqui propondo, Sr. Relator? Na verdade, o prefeito vai ficar numa outra dificuldade: ele vai ser pressionado pela sociedade local a aderir à lei. O orçamento dele já está no meio do caminho, e só vai haver mudança orçamentária no ano seguinte. Além disso, essa proposta do Senador Aloysio só está propondo 30%. Se o prefeito quiser aderir, como ele vai tampar o seu orçamento nos outros 70%? Na verdade, se quisermos ser justos com os prefeitos e viabilizar a adesão deles, essa emenda deverá ser de 100% ou nós vamos transferir a dificuldade para os prefeitos do Brasil. Nós vamos colocar a dificuldade no colo deles, e eles não vão ter como aderir, porque vão abrir mão de receita com o orçamento no meio do caminho. Eu chamo a atenção dos colegas. Nós não podemos fazer isso com a empresa, nós não podemos fazer isso com a Administração Pública, porque não é bom enfraquecermos os prefeitos do Brasil.

Eu sugiro que essa emenda seja votada 100%, pelo menos neste ano, porque nós vamos pegar o orçamento no meio do caminho. No ano que vem, podemos até estudar um percentual menor, mas o que fazer com o orçamento?

Então, eu proponho, Senador Aloysio que, pelo menos neste ano, possa haver um pagamento das dívidas públicas de 100%...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Permita-me, Senadora.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Pois não.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu já apresentei emenda e não tenho como modificar o teor.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Mas o Relator...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Somente o Relator poderia neste momento, regimentalmente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Não é mais...

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Outra coisa, Relator: com relação à isenção de PIS e Cofins, eu quero aqui lembrar que, de todo o combustível vendido no Brasil, o do transporte coletivo consome 11% apenas. Então, não é uma desoneração tão grande assim para a União. Se colocássemos transporte rodoviário de cargas e de passageiros, aí, sim, o consumo é de 65%, mas não foi uma desoneração assim tão impressionante.

Eu tenho certeza de que os prefeitos precisam desse socorro para finalizar o seu orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu.

Passamos à votação do requerimento de destaque do Senador Aloysio Nunes Ferreira para a Emenda nº 29. Só temos destaque para a Emenda nº 29.

Em votação o requerimento para o destaque da Emenda nº 29.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o requerimento do Senador Aloysio Nunes Ferreira permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento do Senador, vai para a votação do mérito.

Alerto que a votação é nominal.

Com a palavra, o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Quero só registrar que votei contra. Tenho minha responsabilidade como Relator desse projeto. Entendo as posições, mas queria registrar o meu voto.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Lindbergh.
Informo também que foram retiradas as Emendas nºs 7 e 26.
Vamos colocar em votação as emendas.
Consulto o Plenário se podemos realizar duas votações. Uma para as emendas com parecer favorável do Relator, e outra para as emendas rejeitadas, nesse caso para a emenda...
O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas uma consulta. As emendas acolhidas pelo Relator já não estão incluídas no substitutivo? Há necessidade de votação?
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Mas precisa ser apreciado, Senador.
O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Presidente, pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Segundo a assessoria da Presidência, precisamos apreciar o substitutivo.
Pela ordem, Senador Blairo Maggi.
O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Só para me certificar. Eu retirei a Emenda nº 26 e no lugar ficou a Emenda nº 28. Confere, Presidente? Ficou a Emenda nº 28 no lugar da Emenda nº 26, não é?
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – No lugar da Emenda nº 26 a Emenda nº 28. E foi acatada.
O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Obrigado.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Em votação as emendas com parecer favorável do Relator.
Em votação as Emendas nºs 4, 5, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25 e 28.
Quem vota com o Relator vota "sim" às emendas.
A votação tem que ser nominal.
A consulta é se votamos todas as emendas em bloco. (Pausa.)
Também a Emenda nº 21, bem lembrado. Senador Dornelles.
A votação é nominal.
Passo a colher o voto de V. Exªs.
Como vota o Senador Eduardo Suplicy.
O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Pimentel?
O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senadora Vanessa Grazziotin.
A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Roberto Requião.
O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Senador Luiz Henrique.
O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Francisco Dornelles.
O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senadora Kátia Abreu.
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Alvaro Dias.
O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador José Agripino.
O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – "Sim", com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Armando Monteiro.
O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB PR) Senador Blairo Maggi.
O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Inácio Arruda.
O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Randolfe Rodrigues.
O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB - PR) – Senador Casildo Maldaner.
O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Waldemir Moka.
O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Clésio Andrade.
O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – Com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senadora Ana Amélia.
A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Flexa Ribeiro.
O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Lindbergh voto conhecido.

Foram 20 votos SIM.
Agora vamos votar as emendas que foram rejeitadas pelo Sr. Relator.
As Emendas nºs 4, 5... Na verdade as Emendas nºs 4 e 5 são partes das emendas, porque...
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, a minha está destacada, a 29, vai ser votada separada, apartada.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – É. Ressalvado o destaque da Emenda nº 29.
Em votação as Emendas nºs 1, 10, 11, 12, 25, 27.

A de nº 29 está destacada.
Quem vota com o Relator vota "não".
Passamos à votação.
Quem vota com o Relator vota "não". Relembrando, ressalvada a Emenda nº 29, destacada, do Senador Aloysio Nunes Ferreira.
Como vota o Senador Eduardo Suplicy?
O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Fora do microfone.) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador José Pimentel?
O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Com o Relator, "não".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Lindbergh, voto conhecido.
Senadora Vanessa Grazziotin?
A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – "Não".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Roberto Requião?
O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Com o entendimento do douto e ilustre Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Luiz Henrique?
O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Dornelles?
O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senadora Kátia?
A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Aloysio Nunes Ferreira?
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Alvaro Dias?
O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Agripino?
O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – "Não".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Armando Monteiro?
O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Blairo Maggi?
O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – "Não", com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Inácio Arruda?
O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Randolfe Rodrigues?
O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Casildo Maldaner?
O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Com o Relator, "não".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Waldemir Moka?
O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Com o Relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Clésio Andrade?

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – Eu queria esclarecer uma confusão aqui. O Senador Lindbergh aceitou aquela emenda minha, no primeiro pacote? Está agora aqui?
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Está. Está sendo rejeitada.
O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – Então, voto contra o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Então, o Senador...
O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – Voto "sim".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Vota "sim".
Senadora Ana Amélia?
A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Flexa Ribeiro?
O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Encerrada a votação, anuncio o resultado.
Foram 20 votantes, 19 NÃO; 1 voto SIM.
Passamos ao destaque.
Em votação o destaque da Emenda nº 29, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.
A votação é da Emenda nº 29.
Repetindo: quem vota com o Relator vota "não"; quem vota pela emenda vota "sim".
Passo a colher o voto de V. Exªs.
Como vota o Senador Eduardo Suplicy?
O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com o Relator. "Não", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador José Pimentel?
O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Com o Relator. "Não".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Lindbergh, voto conhecido.
Senadora Vanessa Grazziotin?
A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Apesar de o Senador Aloysio ter votado contra o projeto, Sr. Presidente, quero dizer que voto a favor da emenda dele porque acho justo com Estados e Municípios. Voto "sim".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Roberto Requião?
O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Considerando que, no ano passado, o Ministério dos Transportes tinha 17,8 bilhões de verba, conseguiu empenhar 3.800; considerando que a verba de saneamento não chegou ao empenho de 10%; considerando que a emenda do Senador Aloysio ajuda a Presidente a descentralizar os investimentos necessários ao País, que está parado, eu voto com a Presidenta da República, para auxiliá-la, e com a emenda do Senador Aloysio.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Luiz Henrique?
O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Voto "sim", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Dornelles?
O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Fora do microfone.) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senadora Kátia Abreu, como vota V. Exª?

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Com o Aloysio Nunes, Sr. Presidente, pelos prefeitos do Brasil.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Aloysio Nunes.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Fora do microfone.) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Alvaro Dias?
O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Com o Senador Aloysio, e desejando que, na Câmara dos Deputados, se eleve para 100% para atender a necessidade de compensação a perda de receitas dos Municípios.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota S. Exª o Senador Armando Monteiro?
O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE. Fora do microfone.) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota S. Exª o Senador Agripino?
O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Fora do microfone.) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Blairo Maggi?
O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – "Sim".
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Inácio Arruda, como vota V. Exª?
O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Fora do microfone.) – Infelizmente, contra o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota S. Exª o Senador Randolfe Rodrigues?
O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – E, pelo sorriso do Zarattini, acho que vamos ampliar as vantagens dos Estados e Municípios na Câmara.
O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Voto "sim", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Casildo Maldaner?
O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – "Sim", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Waldemir Moka?
O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Voto "sim", também lamentando que não sejam 100%, Sr. Presidente, mas, na Câmara, vamos corrigir isso.
O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota S. Exª o Senador Clésio Andrade?
O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – "Sim", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – S. Exª a Senadora Ana Amélia?
A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Com o destaque do Senador Aloysio.
O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Como vota o Senador Flexa Ribeiro?
O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Voto "sim", parabenizando os prefeitos e governadores e o início da revisão do Pacto Federativo. Vamos aumentar, Deputado Zarattini, a 100%, na Câmara, a emenda do Senador Aloysio, que parabenizo pela apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador. Flexa.
Declaro encerrada a votação.
Passamos a anunciar o resultado.
Foram 17 votos SIM; 3 votos NÃO.
Aprovada a Emenda nº 29, que será incorporada ao substitutivo como Emenda nº 1, da CAE. (Pausa.) Não? Que será incorporada ao substitutivo.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senhores, eu quero parabenizar aqui todos os Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos.
O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Eu gostaria de chamar os Prefeitos e as Srªs e os Srs. Senadores para virem até aqui, para fazermos uma foto oficial, pelo momento.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Só rapidamente, Senador Sérgio Souza.
O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra, o Senador Lindbergh.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Olha, eu acho muito importante, Senador Aloysio Nunes, aqui...
O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma saudação ao grande Senador Lindbergh Farias...
O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, o Senador Dornelles.
O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – ... pelo seu brilhante parecer. Estou certo de que, mesmo a emenda do Senador Aloysio, que ele foi obrigado a votar contra, ele recebe, no fundo, com grande satisfação.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Era isso, Senador Aloysio Nunes, que eu queria aqui... só um segundo.
O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR. Fazendo soar a campainha.) – Com a palavra o Relator, Senador Lindbergh.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Era sobre isso que eu queria falar. Eu quero dizer que nós, hoje, tivemos uma vitória nesta Comissão de Assuntos Econômicos.
A aprovação desta emenda do Senador Aloysio Nunes faz parte do jogo, não inviabiliza esse projeto, muito pelo contrário. É uma contribuição que surgiu e que a gente sabe que existe aqui, no debate deste Senado Federal. Então, agora, nós vamos para a Câmara dos Deputados, nós vamos tentar fazer com que esse projeto – está aqui o Deputado Zarattini – seja aprovado com o máximo de velocidade. Acho que é uma vitória de todos os Senadores. Eu tinha minhas posições aqui, como Relator. Não aprovei o relatório na totalidade, mas tenho certeza de que saiu um projeto muito consistente do Senado Federal em direção à Câmara. (Palmas. Muito bem!)
O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Lindbergh.
A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Então, fica aprovado o presente projeto, e a emenda aprovada fará parte do substitutivo.
Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Eu apenas queria saber se a Ordem do Dia continuará após isso ou está encerrada a Ordem do Dia da Comissão:
O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Nós vamos encerrar.
Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu quero agradecer imensamente o apoio que tive dos Senadores que votaram. Sei também para que lado o coração do Relator pendia. Sei também. E também de todos aqueles que votaram "não".
Sei também. Não pus 100% e queria explicar a razão. Penso que existem outros investimentos que poderiam ser levados em conta na hora do abatimento do serviço da dívida, como saneamento básico, por exemplo. Se botássemos 100% para transporte, nós não teríamos espaço para outras compensações. Foi essa a razão.
Agradeço mais uma vez.
O SR. PRESIDENTE (Senador Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Aloysio Nunes.
Os demais itens da pauta ficam sobrestados.
Está encerrada a reunião da CAE.

(Iniciada às 10 horas e 09 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 27 minutos.)

NOTA INFORMATIVA Nº 2.121, DE 2013

Referente à STC nº 2013-05787 do SENADOR LINDBERGH FARIAS, para elaboração de revisão do texto final do PLC nº 310, de 2009, aprovado na Comissão de Assuntos Sociais.

O gabinete do Senador Lindbergh Farias solicita revisão geral do texto final apresentado ao Substitutivo aprovado ao PLC 310/2009 - REITUP, aprovado no dia 2 de maio de 2013 em turno suplementar. Conforme detalhamento do pedido, o texto já foi encaminhado à Mesa e voltou à Secretaria da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), porque foi identificado erro na inclusão de uma emenda.

É importante ressaltar que a realização do trabalho constitui serviço de assessoramento e que não substitui o papel da Secretaria da CAE.

Dentro do tempo bastante exíguo atribuído foi realizada a revisão geral, comportando um trabalho de padronização do texto, com a correção de eventuais erros gramaticais, bem como a verificação das emendas no texto final. Nesse particular é importante ressaltar que todas as emendas foram devidamente incorporadas ao texto.

Destacamos que todas as modificações por nós propostas não implicam alteração no mérito e, sim, aperfeiçoamentos nas referências internas da proposição.

Destacamos que a adaptação da Emenda nº 19, da Senadora Ana Amélia, que foi acatada pelo Relator, Senador Lindbergh Farias, exigiu uma adaptação de todo o texto, que ainda não constava no texto final aprovado na 38ª reunião da CAE. Desse modo, a expressão "transporte coletivo urbano e metropolitano" aprovada na Emenda Substitutiva nº 1, da CAE, passou a ser "transporte coletivo urbano e de caráter urbano", adequando-se aos termos da nova Lei de Mobilidade (Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012).

Além disso, ressaltamos uma inserção feita, referente à alínea *e*, inciso I, do art. 2º, em que incluímos a expressão "planilha com"[1]. Trata-se de uma inclusão que aperfeiçoa o texto e está plenamente respaldada no debate

[1] Conforme destaque em negrito: "e) a determinação da redução nos valores das tarifas do transporte coletivo de caráter urbano para as empresas que aderirem ao Reitup, conforme metodologia definida em regulamento, incluindo **planilha com** valores de referência para os custos, garantida a apropriação dos ganhos de eficiência na redução da tarifa, e admitindo-se o emprego de valores próprios da realidade local, divergentes dos valores de referência, quando mais favoráveis à redução das tarifas".

ocorrido na 37ª e 38ª reuniões da CAE. Trata-se da concordância expressada pelo Relator, Senador Lindbergh Farias, relativamente a uma emenda apresentada pelo Senador Acyr Gurgacz (Emenda nº 12, apresentada na 37ª reunião) e posteriormente consubstanciada pela ideia contida na justificação de outra emenda, esta apresentada pelo Senador Roberto Requião (Emenda nº 17, apresentada na 38ª reunião da CAE).

O texto está sendo encaminhado via Sistema de Acompanhamento das Consultorias (SAC).

Sendo o que tínhamos a oferecer, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Consultoria Legislativa, 4 de julho de 2013.

Rafael Silveira e Silva
Consultor Legislativo

EMENDA Nº 1-CAE
(Substitutivo)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 310 DE 2009

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e de Caráter Urbano de Passageiros – REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou de rede integrada de transportes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e de Caráter Urbano de Passageiros – REITUP, baseado na redução de tributos incidentes sobre serviços e sobre os insumos neles empregados, para promover a redução das tarifas cobradas aos usuários, objetivando o preço justo e qualidade na prestação dos serviços.

§ 1° Os benefícios fiscais do Reitup destinam-se às pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte público coletivo de passageiros urbano e de caráter urbano, por meio de ônibus, micro-ônibus, metrô, trem metropolitano, veículo leve sobre trilhos, monotrilho, trólebus e modais de transporte aquaviário, que atendam às condições estabelecidas para a adesão ao Regime quanto aos serviços prestados nos limites da jurisdição dos entes federativos concedentes ou permitentes que firmem convênios com a União, segundo o disposto nesta Lei.

§ 2° Além dos princípios constitucionais gerais da administração pública, o Regime Especial de que trata esta Lei também se baseia nos seguintes princípios e diretrizes:

I –destina-se a promover a redução dos preços das tarifas cobradas pela prestação dos serviços de transporte coletivo público urbano e de caráter urbano, em benefício dos seus usuários;

II - os serviços de transporte coletivo urbano e de caráter urbano de passageiros incumbem ao poder público, que pode prestá-los, direta ou indiretamente, em regime de concessão ou permissão, de acordo com os dispositivos legais que disciplinam as licitações e os contratos públicos, por meio de empresas públicas ou privadas, tomando como premissa o princípio do justo preço e da qualidade dos serviços;

III – os dados econômicos, societários, jurídicos, contábeis e fiscais das empresas concessionárias e permissionárias, relevantes para a determinação dos preços das tarifas cobradas dos usuários, são informações de interesse público.

§ 3° Na hipótese de os serviços descritos no § 1° deste artigo , serem prestados sob regime de parceria público-privada, a redução de alíquotas prevista no referido dispositivo aplica-se também à contraprestação pecuniária paga pelo poder público para a complementação da receita tarifária auferida pelo concessionário, bem como sobre o aporte de recursos destinado aos investimentos em bens reversíveis ao poder concedente, previsto no §2° do art. 6° da Lei n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º A adesão ao Regime Especial de que trata esta Lei depende do preenchimento dos requisitos fixados em regulamento, além dos seguintes:

I – no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

a) a assinatura de convênio específico com a União, prevendo, como contrapartida mínima:

1. a redução, a isenção ou a não incidência de impostos sobre os serviços de transporte coletivo urbano e de caráter urbano de passageiros, incluindo o imposto sobre serviços de qualquer natureza, admitida a hipótese de restituição às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 1º;

2. a concessão de subsídio ou de restituição direta às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 1º, até valor equivalente à redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS recolhido sobre a aquisição de óleo diesel, chassis, carrocerias, veículos, pneus e câmaras de ar, quando empregados no transporte público coletivo urbano e de caráter urbano, até os limites quantitativos definidos em regulamento, observadas as demais disposições legais aplicáveis; e

3. a implantação de regime de bilhete único ou de sistema de transporte estruturado e integrado física e tarifariamente, nos termos definidos por esta Lei.

b) delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros em conformidade com a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

c) a instalação, nas áreas das respectivas jurisdições administrativas, de Conselho de Transporte, com a participação da sociedade civil;

d) a elaboração, pelo órgão incumbido da administração e fiscalização dos transportes públicos de passageiros, em conformidade com as especificações do regulamento, de laudo demonstrando o impacto

econômico financeiro dos incentivos concedidos pelo Regime Especial de que trata esta Lei, exigindo-se a contratação de auditoria externa independente, com atuação de âmbito nacional, para municípios com população superior a 200 mil habitantes; e

e) a determinação da redução nos valores das tarifas do transporte coletivo de urbano e de caráter urbano para as empresas que aderirem ao Reitup, conforme metodologia definida em regulamento, incluindo planilha com valores de referência para os custos, garantida a apropriação dos ganhos de eficiência na redução da tarifa, e admitindo-se o emprego de valores próprios da realidade local, divergentes dos valores de referência, quando mais favoráveis à redução das tarifas.

II – no caso das pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte coletivo urbano e de caráter urbano:

a) a existência de contrato administrativo de concessão ou permissão para a prestação de serviços de transporte público coletivo urbano e de caráter urbano de passageiros, firmado, nos termos da legislação específica, com o ente responsável pela concessão ou permissão, que atenda às condições do inciso I deste artigo;

b) a adesão ao convênio de que trata a alínea *a* do inciso I deste artigo, mediante termo de compromisso elaborado conforme o regulamento, com força de título executivo extrajudicial, contemplando, no mínimo, as seguintes cláusulas:

1. adesão ao laudo de que trata a alínea *d* do inciso I deste artigo;

2. compromisso de praticar as tarifas especificadas no laudo de que trata a alínea *d* do inciso I deste artigo;

3. compromisso de dar conhecimento dos dados econômicos e contábeis da empresa concessionária ou permissionária aos órgãos públicos responsáveis pelo Reitup;

c) certidões negativas quanto aos casos previstos no inciso II do § 3º.

§ 1º Para as finalidades de que trata esta Lei, considera-se:

I – regime de bilhete único aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo Regulamento, faculte ao usuário a utilização do conjunto do sistema de transporte público coletivo de passageiros, em todos os modos, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, por um período de tempo determinado pela autoridade competente, mediante pagamento de uma única tarifa;

II – sistema de transporte estruturado e integrado aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo regulamento, faculte ao usuário a utilização de sistema integrado que propicie diversas alternativas de deslocamento, em todos os modos de transporte, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, com o pagamento de uma única tarifa; e

III - transporte de caráter urbano é aquele definido nos incisos XI, XII e XIII do art. 4º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

§ 2º Fica autorizada a adesão ao Regime de que trata esta Lei de Município que atenda aos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo e cujo território esteja compreendido em região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento, ainda que o ente federativo responsável pela gestão do transporte na região não atenda àqueles requisitos.

§ 3º Não poderá aderir ao Reitup a pessoa jurídica:

I – prestadora de serviço de transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, salvo os de caráter urbano definidos no inciso III do § 1º desse artigo; e

II – em débito com as fazendas públicas federal, estadual, ou municipal, inclusive relativo a contribuições previdenciárias, salvo se tenha iniciado processo administrativo de parcelamento de débitos perante as citadas fazendas públicas.

§ 4º No caso de serviços de transporte coletivo de caráter urbano de passageiros de competência da União, o cumprimento do requisito de que trata a alínea *b* do inciso II do *caput* deste artigo se perfaz com a assinatura do termo de compromisso nela especificado pela empresa prestadora dos serviços.

§ 5º Nos Municípios e regiões metropolitanas com população igual ou superior a 200 mil habitantes, o órgão responsável pela gestão e fiscalização do sistema de transporte coletivo de passageiros deverá manter, obrigatoriamente, em novas licitações, sistema de controle operacional por geoprocessamento – GPS.

§ 6º O Estado, o Distrito Federal e o Município que conceda subsídios para redução do valor da tarifa de regime ou sistema previsto no item 3, da alínea *a*, do inciso I, poderá computar também a respectiva despesa para fins de atendimento dos requisitos mínimos previstos nos itens 1 e 2 da referida alínea.

§ 7º Os recursos efetivamente aplicados por Estado, Distrito Federal ou Município, nos termos do *caput* deste artigo, serão aceitos pela União em pagamento de parte do serviço da dívida por ela renegociada com o respectivo ente federado, ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, ou da Medida Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2011, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do citado serviço vincendo a cada mês, de modo a destinar automaticamente a receita proveniente do refinanciamento para a concessão de auxílio financeiro ao respectivo ente federado, assim alterado o disposto no art. 12 de cada uma das duas Leis citadas.

Art. 3º Os benefícios do Regime Especial de que trata esta Lei consistem no seguinte:

I – redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre o faturamento dos serviços de transporte público coletivo urbano e de caráter urbano de passageiros;

II – redução a zero da alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre a comercialização ou importação de combustíveis – CIDE/Combustíveis, caso de a alíquota geral tenha valor positivo, mediante a concessão de subsídio em valor equivalente à alíquota efetiva integral praticada, na aquisição, de produtor ou importador, de óleo diesel a ser utilizado nos serviços de transporte coletivo público urbano e de caráter urbano de passageiros, até os limites quantitativos definidos em regulamento;

III – redução a zero, mediante concessão de crédito em relação a outros tributos federais, contribuição previdenciária, ou restituição direta, nos termos do regulamento, às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 1º , das alíquotas da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins, bem como Contribuição para Pis/Pascp Importação, e Cofins Importação, na aquisição:

a) do produtor ou importador, dos seguintes itens utilizados diretamente na prestação de serviço de transporte público coletivo urbano e de caráter urbano de passageiros, até os limites quantitativos definidos em regulamento:

1. óleo *diesel*,

2. gás natural veicular;

3. outros combustíveis, desde que renováveis e não poluentes;

4. chassis e carrocerias;

5. veículos; e

6. pneus e câmaras de ar.

b) de energia elétrica utilizada na alimentação, tração e funcionamento de metrôs, trens metropolitanos e trólebus, inclusive centros de controle e estações, e na iluminação de terminais e abrigos de passageiros;

IV – redução da Contribuição a cargo da empresa de que trata § 1° do art. 1° à Seguridade Social para 2% sobre o faturamento, conforme o disposto no art. 7°-A da Lei n° 12.526, de 14 de dezembro de 2011.

§1° Os benefícios do Regime Especial de que trata esta Lei deverão ser integralmente convertidos em correspondente redução das tarifas cobradas pela prestação dos serviços de transporte coletivo urbano e de caráter urbano.

§2° As empresas que estejam com parcelamento de débitos referentes ao INSS, FGTS ou junto à Fazenda Pública Estadual ou Municipal devem continuar com os devidos pagamentos sob pena de exclusão do programa de benéficos previsto nesta Lei.

§3° Os benefícios tributários concedidos por esta Lei vigorarão enquanto durar a adesão ao Regime Especial, independentemente da suspensão das desonerações concedidas de forma geral aos contribuintes, relativamente aos tributos aqui previstos, cabendo ao órgão público respectivo revogar os benefícios caso a empresa deixe de cumprir alguma contrapartida.

§4° Os benefícios do Regime Especial de que trata esta Lei somente serão aplicáveis ao óleo diesel se adicionado na proporção mínima de 20% de biodiesel (B20).

§5° O disposto no parágrafo anterior entra em vigor em até um ano, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 4° Sem prejuízo da atuação do Ministério Público, a fiscalização do cumprimento dos dispositivos de que trata esta Lei incumbe:

I – à Secretaria da Receita Federal do Brasil e às Secretarias de Fazenda, no que tange às respectivas obrigações tributárias, principais e acessórias;

II – aos órgãos de administração e fiscalização dos transportes nos respectivos entes federativos, em relação às demais condições.

Art. 5° A pessoa jurídica que descumprir condição prevista no convênio ou contrato fica excluída do Regime Especial de que trata esta Lei e obrigada a recolher os tributos correspondentes, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 1° A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens adquiridos ou importados com benefícios instituídos pelo Regime Especial de que trata esta Lei, antes de 2 (dois) anos contados da data de sua aquisição, à pessoa que não integre o mesmo Regime será precedida de recolhimento pelo alienante ou cedente, na condição de contribuinte ou responsável, dos tributos correspondentes.

§ 2° Caso se apure que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, pelo período de 6 (seis) meses, qualquer das condições e requisitos para a inclusão no Regime Especial de que trata esta Lei, fica ela obrigada a recolher os tributos correspondentes, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 3° Nas hipóteses previstas no *caput* e nos §§ 1° e 2° deste artigo, fica a pessoa jurídica obrigada a recolher também os juros e a multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data do fato gerador, na condição de contribuinte ou de responsável.

§ 4° Não sendo efetuado o recolhimento na forma do § 3° deste artigo, cabe lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o *caput* do art. 44 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 6° Às tarifas de energia elétrica consumida na tração de veículos de transporte público coletivo urbano de passageiros, como os sistemas de metrô, de trens metropolitanos, de veículos leves sobre trilhos e de trólebus, será aplicado desconto mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A redução da receita da empresa concessionária ou permissionária prestadora de serviço público de distribuição de energia elétrica, decorrente da aplicação do desconto instituído no *caput*, será compensada integralmente pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 7º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE efetuará, anualmente, levantamento censitário para identificar o número de passageiros que utilizam transporte público urbano, nos Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Art. 8º Os órgãos públicos concedentes do serviço de transporte coletivo de passageiros deverão publicar na Internet, por meio de planilhas em formato aberto, conforme o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em seu sítio oficial, no mínimo, as seguintes informações:

I – o laudo a que se refere o art. 2º, I, d;

II – os relatórios e demonstrativos elaborados pela empresa de auditoria a que se refere a alínca *d* do inciso I do art. 2º, *in fine*; e

III – as planilhas de custos e receitas e o balanço patrimonial de que trata o art. 10.

Parágrafo único. A publicação de que trata o *caput* deverá ocorrer em periodicidade mínima anual, conforme regulamento.

Art. 9º Às empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo de passageiros, inclusive aquelas que não aderirem ao Regime Especial de que trata esta Lei, aplica-se a Lei nº 12.527, de 2011.

§ 1º As empresas de que trata o *caput* obrigam-se a responder, conforme previsto no art. 7º, inciso III, da Lei nº 12.527, de 2011, a pedidos de informação encaminhados por qualquer cidadão, por intermédio do órgão público concedente.

§ 2º Recebido o pedido de informação de que trata este artigo, o órgão público concedente o encaminhará imediatamente à empresa demandada, para que forneça a informação, sob as penas da lei.

§ 3º Em caso de recusa da empresa em fornecer a informação, o órgão público concedente deverá promover a apuração para aplicação de sanção à empresa, desde a advertência até a revogação da concessão, responsabilizando-se por omissão o agente público que deixar de promover esta apuração.

Art. 10 As empresas de que trata o art. 9º ficam obrigadas a encaminhar ao órgão público concedente, para a divulgação na Internet de que trata o art. 8º, planilhas detalhadas de custos e receitas e balanço patrimonial.

§ 1º Os documentos de que trata o *caput* deverão ser encaminhados, em periodicidade mínima anual, conforme regulamento, por meio do poder público do ente federado, ao Tribunal de Contas competente, ao qual caberá auditá-los e encaminhar parecer ao respectivo órgão legislativo e ao Chefe do Poder Executivo, que deles dará divulgação por meio do sítio oficial do município na rede mundial de computadores - Internet.

§ 2º Os documentos a que se referem o *caput* e a alínea *d* do inciso I do art. 2º serão assinados pelos responsáveis técnicos por sua produção e pelos representantes legais das respectivas pessoas jurídicas prestadoras do serviço de transporte coletivo urbano e de caráter urbano de passageiros.

§ 3º A apresentação ou divulgação de informações falsas previstas no *caput* e parágrafo anterior configurará crime previsto no art. 171 do Código Penal.

Art. 11 O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) disponibilizará aos Estados e Municípios que optarem pela prestação direta dos serviços de transporte coletivo urbano e de caráter urbano linha de financiamento destinada à constituição e à renovação de frota veicular própria, bem como para o fortalecimento do órgão gestor.

Art. 12 Os entes federados terão o prazo de dois anos, a contar da publicação da presente Lei, para implantação do regime de bilhete único ou sistema de transporte estruturado e integrado física e tarifariamente previsto no art. 2º, I, alínea *a*, item 3, e delegação de serviços de transporte coletivo de que trata o art. 2º, I, alínea *b*, desta Lei.

Art. 13 A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 7º-A:

"**Art. 7º-A** Por tempo indeterminado, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento), as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0, bem como às empresas de transporte ferroviário de passageiro e as empresas de transporte metroferroviário de passageiro, enquanto vigorar a adesão, na forma da lei, ao Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo de Urbano e de Caráter Urbano de Passageiros – REITUP" (NR).

At. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 2 de julho de 2013.

Senador SÉRGIO SOUZA

Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos

11

SEN. LINDBERGH FARIAS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI - trânsito e transporte;

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 30. Compete aos Municípios:

.....

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e:

.....

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

.....

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

.....

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

.....

Art. 44. Nos casos de lançamento de ofício, serão aplicadas as seguintes multas: (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

.....

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

.....

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

.....

Art. 6º A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:

.....

§2º O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do caput do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, desde que autorizado no edital de licitação, se contratos novos, ou em lei específica, se contratos celebrados até 8 de agosto de 2012. (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

.....

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2ºdo art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

.....

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

.....

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

.....

LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, nº 11.491, de 20 de junho de 2007, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e nº 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga o art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências.

.....

Art. 7º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento): (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência (Vide Decreto nº 7.828, de 2012) (Regulamento)

.....

LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

.....

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

.....

XI - transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;

XII - transporte público coletivo interestadual de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios de diferentes Estados que mantenham contiguidade nos seus perímetros urbanos; e

XIII - transporte público coletivo internacional de caráter urbano: serviço de transporte coletivo entre Municípios localizados em regiões de fronteira cujas cidades são definidas como cidades gêmeas.

LEI Nº 12.715, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nºs 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 612, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Reestrutura o modelo jurídico de organização dos recintos aduaneiros de zona secundária, altera a Lei nº10.865, de 30 de abril de 2004, e a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012; reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as indenizações a que se refere a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para dispor sobre multa pecuniária pelo descumprimento do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO; e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 617, DE 31 DE MAIO DE 2013.

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona.

.....

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

.....

OF. 177/2013/CAE

Brasília, 2 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar, a Comissão aprovou o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 310 de 2009, que "institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes", com as Emendas nºs 2 a 17-CAE, que foram incorporadas ao Substitutivo.

Respeitosamente,

Senador SÉRGIO SOUZA
Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 310, de 2009, do Deputado Fernando de Fabinho, visa a instituir Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (REITUP), por meio do qual se pretende reduzir os tributos incidentes sobre esse serviço e seus insumos, objetivando a correspondente redução das tarifas cobradas dos usuários.

A desoneração fiscal destina-se a pessoas jurídicas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros por meio de ônibus, micro-ônibus, metrô, trem metropolitano e trólebus, atendidas determinadas condições.

Os benefícios fiscais propostos são os seguintes:

- redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre o faturamento dos serviços;

- redução a zero da alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio (CIDE/Combustíveis) na aquisição de óleo diesel a ser utilizado na prestação dos serviços;

- redução a zero, nos termos do regulamento, das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição de óleo diesel, gás veicular e combustíveis

renováveis e não poluentes, bem como de chassis, carrocerias, veículos, pneus e câmaras de ar, utilizados diretamente na prestação de serviço e de energia elétrica utilizada na alimentação, tração e funcionamento de metrôs, trens metropolitanos e trólebus, inclusive centros de controle e estações, e na iluminação de terminais e abrigos de passageiros;

- regime especial de cálculo e cobrança da parcela devida pela empresa da Contribuição destinada à Seguridade Social e ao financiamento da aposentadoria especial, consistente na aplicação das alíquotas, respectivamente, de 3,5% e 0,5% sobre o montante total da receita bruta da empresa.

A adesão ao Reitup dependerá do preenchimento de requisitos constantes da lei proposta e de outros que vierem a ser estabelecidos em regulamento. No caso de estados, Distrito Federal e municípios, os requisitos seriam os seguintes:

- assinatura de convênio com o Ministério das Cidades, no qual estarão previstas as seguintes contrapartidas locais: i) redução ou isenção de tributos, como ISS, taxas e ICMS; e ii) implantação de regime de bilhete único ou de sistema de transporte estruturado e integrado física e tarifariamente;

- delegação do serviço em conformidade com a legislação de concessões;

- instalação de conselho de transporte, com participação da sociedade civil;

- elaboração de laudo demonstrando o impacto dos incentivos concedidos e determinando os valores máximos das tarifas para as empresas que aderirem.

4679B.29563

Para as empresas prestadoras, os requisitos propostos são os seguintes:

- existência de contrato de concessão ou permissão com ente público que atenda aos requisitos anteriores;

- adesão, mediante termo de compromisso com força de título executivo extrajudicial, aos termos do convênio entre o ente outorgante e a União, com compromissos de prática das tarifas calculadas segundo o laudo e repasse de seus dados econômicos e contábeis aos órgãos responsáveis pelo Reitup; e

- aprovação da Receita Federal.

O regime de bilhete único é definido como "aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo Regulamento, faculte ao usuário a utilização do conjunto do sistema de transporte público coletivo de passageiros, em todos os modais, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, por um período de tempo determinado pela autoridade competente, mediante pagamento de uma única tarifa".

A seu turno, o sistema de transporte estruturado e integrado é caracterizado como "aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo regulamento, faculte ao usuário a utilização de sistema integrado que propicie diversas alternativas de deslocamento, em todos os modais de transporte, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, com o pagamento de uma única tarifa".

Caberá ao Poder Executivo federal fixar anualmente o montante total de renúncia fiscal da União, sendo que não haverá limite enquanto esse montante não for fixado.

Além dos benefícios tributários, o projeto também propõe um desconto mínimo de 75% sobre as tarifas de energia elétrica consumida nos sistemas de metrô, trens metropolitanos e trólebus, a ser compensado por aumento das tarifas dos demais consumidores.

O projeto determina, ainda, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que realize anualmente censo do número de passageiros que utilizam transporte público urbano nos municípios com mais de cinquenta mil habitantes.

46798.29563

A proposição tem origem no Projeto de Lei (PL) nº 1.927, de 2003, do Deputado Fernando de Fabinho, que foi apreciado terminativamente na Câmara dos Deputados por Comissão Especial.

No Senado, o projeto foi distribuído às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR); de Serviços de Infraestrutura (CI); e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O exame da matéria inscreve-se entre as competências atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo pelo art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal.

O PLC nº 310, de 2009, visa a alcançar um fim nobre, qual seja a redução das tarifas de transporte urbano de passageiros. Essa medida é necessária tendo em vista que a Constituição considera o transporte coletivo de passageiros um serviço público de caráter essencial (art. 30, V).

O alto valor das passagens prejudica principalmente a população de baixa renda, que depende do sistema público de transportes para realizar seus deslocamentos quotidianos entre residência e trabalho. Estudos recentes indicam, inclusive, que grande parte da população das grandes cidades desloca-se a pé, por não dispor de meios para pagar pelo transporte coletivo.

Constata-se, por outro lado, que uma parcela substancial das receitas das empresas prestadoras, que poderia ser canalizada para investimentos em melhoria e ampliação dos serviços, destina-se ao pagamento de tributos. Assim, ao estabelecer a redução da carga tributária que onera esse setor, vinculando-a à redução tarifária e à racionalização operacional dos sistemas, a proposição sob exame enseja benefício social de ampla repercussão.

Consideramos, entretanto, que o projeto pode ser aperfeiçoado. Ao propor a redução a zero da alíquota da CIDE/Combustíveis e do ICMS

incidentes sobre a aquisição de óleo diesel, a proposição 46796.29563*, indiretamente, discriminar outros combustíveis, como o biodiesel, o etanol e o gás natural, cujo emprego poderá no futuro baratear ainda mais o preço das passagens e contribuir para a redução da poluição atmosférica e do aquecimento global.

Para sanar essa impropriedade, apresentamos, ao final deste relatório, emendas destinadas a substituir a estender a desoneração tributária proposta a todos os combustíveis a serem utilizados no transporte coletivo.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CDR

(ao PLC nº 310, de 2009)

Substitua-se no art. 2º, I, "a", 1, do Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009, a expressão "óleo diesel" por "combustíveis".

EMENDA Nº – CDR

(ao PLC nº 310, de 2009)

Substitua-se no art. 3º, II, do Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009, a expressão "óleo diesel a ser utilizado" por "combustíveis a serem utilizados".

Sala da Comissão, , Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIAS**

I – RELATÓRIO

A presente proposição tem por objetivo promover a redução das tarifas de transporte público, via desoneração tributária; por meio de um Regime Especial, que exige contrapartidas, tanto do Estado e do município, quanto da empresa concessionária. O projeto contribuirá para o aumento da racionalização, da transparência e da integração da rede de transporte público.

A desoneração fiscal proposta não é automática e terá efeito apenas mediante adesão da empresa perante o órgão público responsável, que avaliará o cumprimento das condições para conceder o benefício. Pelo Projeto, as empresas abrangidas são pessoas jurídicas prestadoras dos serviços de transporte público de passageiros por meio de ônibus, micro-ônibus, metrô, trem metropolitano e trólebus.

Diversos benefícios fiscais são propostos em nível federal, alguns dos quais já foram objeto de desoneração parcial ou integral:

a. redução a zero da Contribuição para o PIS/PASEP, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre as tarifas do serviço de transporte público: implementada por meio da Medida Provisória nº 617, de 31 de maio de 2013, em tramitação no Congresso Nacional;

b. redução a zero da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE/Combustíveis) na aquisição de óleo diesel a ser utilizado na prestação dos serviços: implementada pelo Decreto nº 7.764, de 22 de junho de 2012 ;

c. Desconto na contribuição patronal à Seguridade Social, substituindo-se a alíquota sobre a folha de pagamento por cobrança sobre o faturamento: implementada a redução para 2% do faturamento, pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, paras as empresas rodoviárias, e pela Medida Provisória nº 612, de 4 de abril de 2013, em tramitação, para as empresas ferroviárias;

d. Redução a zero do PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição de insumos relativos a operação dos serviços de transporte - óleo diesel (afeta, principalmente, ônibus), energia elétrica (afeta, principalmente, metrô) e bens de capital (veículos, chassis/carrocerias e pneus): ainda não foi implementada.

Os requisitos e contrapartidas para adesão ao Reitup estão previstos no Projeto, além de outros que vierem a ser estabelecidos em regulamento. No tocante aos Estados, Distrito Federal e municípios, os requisitos seriam os seguintes:

a) assinatura de convênio com o órgão responsável no governo federal, prevendo: i) redução ou isenção de tributos, como ISS, taxas e ICMS; e ii) implantação de regime de bilhete único ou de sistema de transporte estruturado e integrado física e tarifariamente;

b) delegação do serviço em conformidade com a legislação de concessões;

c) instalação de conselho de transporte, com a participação da sociedade civil; e

d) elaboração de laudo demonstrando o impacto dos incentivos concedidos e determinando os valores máximos das tarifas para as empresas que aderirem ao novo regime.

Com relação às empresas prestadoras, as contrapartidas são as seguintes:

- existência de contrato de concessão ou permissão com ente público que atenda aos requisitos anteriores;

- adesão, mediante termo de compromisso com força de título executivo extrajudicial, aos termos do convênio entre o ente outorgante e a União, com o compromisso de praticar as tarifas calculadas segundo o laudo anteriormente referido;

- obrigação de repassar seus dados econômicos e contábeis aos órgãos responsáveis pelo Reitup; e

- aprovação da adesão pela Secretaria da Receita Federal.

O Projeto traz definições legais para o regime tarifário de bilhete único[1] e para o regime de transporte estruturado e integrado[2], a fim de aumentar a integração e a racionalização dos sistemas de transporte público.

Pelo Projeto aprovado pela Câmara, caberá ao Poder Executivo federal fixar anualmente o montante de renúncia fiscal da União, sendo que não haveria limite enquanto esse montante não for fixado.

Além dos benefícios tributários, o projeto também propõe um desconto mínimo de 75% sobre as tarifas de energia elétrica consumida nos sistemas de metrô, trens metropolitanos e trólebus, a ser compensado por aumento das tarifas aos demais consumidores.

O projeto determina, ainda, que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realize anualmente censo dos usuários de transporte público urbano.

---

1 "Aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo Regulamento, faculte ao usuário a utilização do conjunto do sistema de transporte público coletivo de passageiros, em todos os modais, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, por um período de tempo determinado pela autoridade competente, mediante pagamento de uma única tarifa".

2 "Aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo regulamento, faculte ao usuário a utilização de sistema integrado que propicie diversas alternativas de deslocamento, em todos os modais de transporte, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, com o pagamento de uma única tarifa".

A proposição tem origem no Projeto de Lei (PL) nº 1.927, de 2003, do Deputado Fernando de Fabinho, que foi apreciado conclusivamente na Câmara dos Deputados, por Comissão Especial.

Vindo a esta Casa revisora, foi aprovado nas Comissões de Desenvolvimento Regional e de Serviços de Infraestrutura, sem emendas. Cabe agora à análise, e, em regime de deliberação terminativa, por esta Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos I e IV art. 99 do Regimento Interno, compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico desta matéria, especialmente quanto aos impactos esperados nas tarifas e nas finanças públicas. Além disso, por se tratar de deliberação em caráter terminativo, deve esta Comissão empreender análise mais ampla, também quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito.

Quanto à constitucionalidade, esta matéria está compreendida na competência da União para legislar sobre transportes, como prevê o inciso XI do art. 22 da Constituição Federal, e sobre matéria tributária, conforme o inciso I do art. 24. Cabe destacar, ainda, o caráter essencial que a Constituição confere aos serviços de transporte coletivo urbano (art. 30, inciso V).

Quanto à juridicidade, e mesmo no mérito, a proposta merece alguns ajustes, a fim de garantir a máxima desoneração dos tributos (e, por conseguinte, redução das tarifas), e aperfeiçoar tecnicamente a proposta para facilitar sua operacionalização, que apresentamos na forma de emenda substitutiva.

Com relação às estimativas de impacto orçamentário, remetemos a estudo empreendido pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle deste Senado Federal, que aponta para uma desoneração potencial de até 0,08% do PIB. Aplicadas sobre as projeções

para o PIB de 2014 e 2015, teríamos renúncias de receita da ordem de R$ 4,3 bilhões e R$ 4,7 bilhões, respectivamente[3], considerando-se, entretanto, apenas os tributos federais.

Dentre os ajustes que propomos, está a supressão de dispositivos em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), notadamente o § 1º do art. 4º, ao desobrigar a existência de limite para renúncia fiscal, e seu § 2º, que prevê regra de reajuste automático do limite, o que, além disto, contribui para a indexação da economia.

No tocante aos chamados modais de transporte incluídos no projeto, propomos a inclusão, no art. 1º, § 1º, dos veículos leves sobre trilhos (conhecidos pela sigla VLT) e dos monotrilhos. Estes sistemas, outrora inexistentes no Brasil, agora se expandem por diversas capitais, e, embora sejam considerados sistemas ferroviários, cabe explicitá-los no texto para conferir maior clareza.

Quanto à necessidade de introdução mecanismos de controle da desoneração, a fim de evitar abusos, bem como de metas de eficiência energética, efetuamos acréscimos aos dispositivos que tratam tanto da desoneração de tributos federais (alínea *a* do mesmo inciso III do art. 3º, que trata do Pis/Pasep e do COFINS) quanto estaduais (art. 2º, inciso I, alínea *a*, que trata do ICMS), para possibilitar a desoneração "*até os limites quantitativos, conforme definido em regulamento*".

Ainda quanto ao PIS/PASEP e ao COFINS, a fim de conferir maior clareza ao texto, dividimos o texto em itens, atendendo à boa técnica legislativa.

Entendemos, assim, que o detalhamento da operacionalização das desonerações, em atenção à diversidade e à complexidade dos regimes tributários do PIS/PASEP e do COFINS, bem como do ICMS, que envolvem, com frequência, regimes de substituição tributária, deve ser feito por meio de regulamentação, pelo Poder Executivo. No caso do ICMS, aplicar-se-á, ainda, a exigência constitucional de convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária.

3 Esses PIBs foram estimados com base no PIB de 2013 ajustado à nova expectativa de crescimento real nesse exercício e admitidos crescimento de preços (IPCA acumulado) de 4,50% a.a. e crescimento real de 4,50% e 5,00% para 2014 e 2015, respectivamente, conforme previsto no PLDO2014.

Quanto à forma de desoneração, isto é, ao mecanismo de repasse da redução do tributo para o agente econômico, e por conseguinte, à tarifa, propomos, em relação ao ICMS, que envolve cadeias produtivas entre estados da federação, a inclusão da expressão "*inclusive mediante eventual restituição às empresas de que trata o inciso II*", facultando, assim, que a desoneração se faça por meio de restituição direta às empresas, se não for possível desonerar o produto na origem.

Isto é necessário, pois, para diversos insumos desonerados pelo projeto, aplica-se o regime de substituição tributária previsto na chamada Lei Kandir (Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996).

E, nesse regime, o ICMS é cobrado não no momento da compra, mas na produção do bem. Por exemplo, no caso do óleo diesel, é recolhido na saída da refinaria, e não na venda do distribuidor à empresa de transporte coletivo. Nesse contexto, é impossível, no momento do recolhimento, saber a destinação final do produto vendido. Portanto, uma simples diminuição das alíquotas poderia beneficiar apenas o distribuidor de combustível, sem que a redução de custo fosse necessariamente repassada à empresa de ônibus e, por conseguinte, às tarifas, que é o objetivo final do projeto.

Por fim, propomos a ampliação da desoneração prevista no projeto aprovado na Câmara, exigindo-se a desoneração integral:

- em relação ao ICMS e ao ISS, passando a prever a redução "a zero" dos referidos tributos; e
- na Contribuição patronal à Seguridade, hoje em calculada em 2% sobre o faturamento bruto, também se prevê a redução a 0,5%.

Conforme exposto, as alterações apresentadas na forma da emenda substitutiva anexa visam ampliar a desoneração proposta originalmente e aperfeiçoar tecnicamente o projeto a fim de facilitar sua operacionalização.

Temos que a proposta é de inegável importância, e se soma aos esforços já empreendidos pelo Governo Federal e por diversos Governos locais para a redução das tarifas de transporte público.

Com efeito, estimativas do setor de empresas de ônibus apontam para uma redução de até aproximadamente 15%, podendo variar conforme o nível de adesão dos entes federados e das alíquotas atualmente aplicadas em cada caso. Este impacto previsto nas tarifas pode ainda ser maior considerando-se a ampliação da desoneração sobre a folha de pagamento, proposta neste Parecer.

Nas diversas Regiões Metropolitanas do País, que exigem, principalmente da população trabalhadora, deslocamentos por longos trechos, frequentemente por meio de diferentes modais de transporte, a racionalização, e principalmente, a redução das tarifas ao usuário final constitui-se medida de caráter nitidamente progressivo, a beneficiar, principalmente, a população de baixa renda, marginalizada, que depende mais acentuadamente dos meios de transporte coletivos.

As manifestações nas ruas, no Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Goiânia e outras Capitais, são demonstrações inequívocas da urgência que o tema requer, e do caráter meritório deste projeto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2009, na forma da emenda substitutiva anexa.

, Presidente

, Relator

EMENDA Nº 01 – CAE

(SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 310, DE 2009

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou de rede integrada de transportes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REITUP, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de promover a redução das tarifas cobradas aos usuários pela prestação dos serviços.

§ 1º Os benefícios fiscais do Reitup destinam-se às pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte público coletivo de passageiros, urbano e metropolitano, por meio de ônibus, micro-ônibus, metrô, trem metropolitano, veículo leve sobre trilhos, monotrilho e trólebus, que atendam às condições estabelecidas para a adesão ao Regime quanto aos serviços prestados nos limites da jurisdição ~~dos~~ entes

federativos concedentes ou permitentes que firmem convênios com a União, segundo o disposto nesta Lei.

§ 2º Além dos princípios constitucionais gerais da administração pública, o regime especial de que trata esta Lei baseia-se também nos seguintes princípios e diretrizes:

I – o Regime Especial de que trata esta Lei destina-se a promover a redução dos preços das tarifas cobradas pela prestação dos serviços de transporte coletivo público urbano e metropolitano, em benefício dos seus usuários;

II – os serviços de transporte coletivo urbano e metropolitano de passageiros incumbem ao poder público, que pode prestá-los, direta ou indiretamente, em regime de concessão ou permissão, de acordo com os dispositivos legais que disciplinam as licitações e os contratos públicos, por meio de empresas públicas ou privadas;

III – os dados econômicos, societários, jurídicos, contábeis e fiscais das empresas concessionárias e permissionárias, relevantes para a determinação dos preços das tarifas cobradas dos usuários, são informações de interesse público.

Art. 2º A adesão ao Regime Especial de que trata esta Lei depende do preenchimento dos requisitos fixados em regulamento, além dos seguintes:

I – no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

a) a assinatura de convênio específico com a União, prevendo, como contrapartida mínima:

1. a redução a zero, isenção ou não incidência integrais dos tributos de sua competência, inclusive mediante eventual restituição às empresas de que trata o inciso II, tais como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de transporte coletivo urbano, taxas de fiscalização e de serviço;

2. a concessão de subsídio ou de restituição direta às empresas

de que trata o inciso II, até valor integral equivalente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS recolhido sobre a aquisição de óleo diesel, chassis, carrocerias, veículos, pneus e câmaras de ar, quando empregados no transporte público coletivo urbano e metropolitano, até os limites quantitativos definidos em regulamento, observadas as demais disposições legais aplicáveis; e

3. a implantação de regime de bilhete único ou de sistema de transporte estruturado e integrado física e tarifariamente, nos termos definidos por esta Lei.

b) delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros em conformidade com a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

c) a instalação, nas áreas das respectivas jurisdições administrativas, de Conselho de Transporte, com a participação da sociedade civil;

d) a elaboração pelo órgão incumbido da administração e fiscalização dos transportes públicos de passageiros no Município, na região metropolitana ou na região integrada de desenvolvimento econômico, em conformidade com as especificações do regulamento, de laudo demonstrando o impacto econômico financeiro dos incentivos concedidos pelo Regime Especial e determinando os valores das tarifas do transporte coletivo urbano e metropolitano para as empresas que a ele aderirem;

II – no caso das pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte coletivo urbano e metropolitano:

a) a existência de contrato administrativo de concessão ou permissão para a prestação de serviços de transporte público coletivo urbano e metropolitano de passageiros, firmado, nos termos da legislação específica, com o ente responsável pela concessão ou permissão, em Município, região metropolitana ou região de desenvolvimento econômico que atenda às condições do inciso I deste artigo;

b) a adesão ao convênio de que trata a alínea a do inciso I deste artigo, mediante termo de compromisso elaborado conforme o

regulamento, com força de título executivo extrajudicial, contemplando, no mínimo, as seguintes cláusulas:

1. adesão ao laudo de que trata a alínea d do inciso I deste artigo, no que diz respeito aos valores das tarifas de transporte coletivo urbano e metropolitano de passageiros;

2. compromisso de praticar as tarifas especificadas no laudo de que trata a alínea d do inciso I deste artigo;

3. compromisso de dar conhecimento dos dados econômicos e contábeis da empresa concessionária ou permissionária aos órgãos públicos responsáveis pelo Reitup;

c) certidões negativas quanto aos casos previstos no inciso II do § 3°.

§ 1° Para as finalidades de que trata esta Lei, considera-se:

I – regime de bilhete único aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo Regulamento, faculte ao usuário a utilização do conjunto do sistema de transporte público coletivo de passageiros, em todos os modos, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, por um período de tempo determinado pela autoridade competente, mediante pagamento de uma única tarifa;

II – sistema de transporte estruturado e integrado aquele que, além de atender às demais condições fixadas pelo regulamento, faculte ao usuário a utilização de sistema integrado que propicie diversas alternativas de deslocamento, em todos os modos de transporte, tipos de serviços e linhas disponíveis na área geográfica do ente federativo conveniado, com o pagamento de uma única tarifa.

§ 2° Fica autorizada a adesão ao Regime de que trata esta Lei de Município que atenda aos requisitos estabelecidos no caput deste artigo e cujo território esteja compreendido em região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento, ainda que o ente federativo responsável pela gestão do transporte na região não atenda àqueles requisitos.

§ 3º Não poderá aderir ao Reitup a pessoa jurídica:

I – prestadora de serviço de transporte interestadual de passageiros, salvo a que atue em linhas de transporte urbano ou de característica urbana em que haja transposição de limites de Estado, do Distrito Federal ou de Território;

II – em débito com as fazendas públicas federal, estadual, ou municipal, inclusive relativo a contribuições previdenciárias.

§ 4º No caso de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros de competência da União, o cumprimento do requisito de que trata a alínea b do inciso II do caput deste artigo se perfaz com a assinatura do termo de compromisso nela especificado pela empresa prestadora dos serviços.

Art. 3º Os benefícios do Regime Especial de que trata esta Lei consistem no seguinte:

I – redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre o faturamento dos serviços de transporte público coletivo urbano e metropolitano de passageiros;

II – redução a zero da alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre a comercialização ou importação de combustíveis – CIDE/Combustíveis, mediante, caso de a alíquota geral ter valor positivo, concessão de subsídio em valor equivalente à alíquota efetiva integral praticada, na aquisição, de produtor ou importador, de óleo diesel a ser utilizado nos serviços de transporte coletivo público urbano e metropolitano de passageiros, até os limites quantitativos definidos em regulamento;

III – redução a zero, mediante concessão de crédito em relação a outros tributos federais, salvo contribuição previdenciária, ou restituição direta, nos termos do regulamento, às empresas de que trata o art. 2º, inciso II, das alíquotas da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins, bem como Contribuição para Pis/Pasep Importação, e Cofins Importação, na aquisição:

a) do produtor ou importador, dos seguintes itens utilizados diretamente na prestação de serviço de transporte público coletivo urbano e metropolitano de passageiros, até os limites quantitativos definidos em regulamento:

1. óleo *diesel*,

2. gás natural veicular;

3. outros combustíveis, desde que renováveis e não poluentes;

4. chassis e carrocerias;

5. veículos; e

6. pneus e câmaras de ar.

b) de energia elétrica utilizada na alimentação, tração e funcionamento de metrôs, trens metropolitanos e trólebus, inclusive centros de controle e estações, e na iluminação de terminais e abrigos de passageiros;

IV – redução a 0,5% da Contribuição a cargo da empresa de que trata o inciso II do Art. 1º à Seguridade Social, conforme o disposto no Art. 7º-A da 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 4º O montante total da renúncia fiscal da União decorrente do Regime Especial de que trata esta Lei não poderá ultrapassar o limite global fixado anualmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará publicar, anualmente, até 28 de fevereiro, o montante da renúncia fiscal devida ao Regime Especial de que trata esta Lei, no ano-calendário anterior, discriminado por convênio firmado.

Art. 5º Sem prejuízo da atuação do Ministério Público, a fiscalização do cumprimento dos dispositivos de que trata esta Lei incumbe:

I – à Secretaria da Receita Federal do Brasil e às Secretarias de Fazenda, no que tange às respectivas obrigações tributárias, principais e acessórias;

II – aos órgãos de administração e fiscalização dos transportes nos respectivos entes federativos, em relação às demais condições.

Art. 6º A pessoa jurídica que descumprir condição prevista no convênio ou contrato fica excluída do Regime Especial e obrigada a recolher os tributos correspondentes, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 1º A transferência de propriedade ou a cessão de uso, a qualquer título, dos bens adquiridos ou importados com benefícios instituídos pelo Regime Especial de que trata esta Lei, antes de 2 (dois) anos contados da data de sua aquisição, à pessoa que não integre o mesmo Regime será precedida de recolhimento pelo alienante ou cedente, na condição de contribuinte ou responsável, dos tributos correspondentes.

§ 2º Caso se apure que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, pelo período de 6 (seis) meses, qualquer das condições e requisitos para a inclusão no Regime Especial, fica ela obrigada a recolher os tributos correspondentes, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 3º Nas hipóteses previstas no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo, fica a pessoa jurídica obrigada a recolher também os juros e a multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data do fato gerador, na condição de contribuinte ou de responsável.

§ 4º Não sendo efetuado o recolhimento na forma do § 3º deste artigo, cabe lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 7º Às tarifas de energia elétrica consumida na tração de veículos de transporte público coletivo urbano de passageiros, nos sistemas de metrô, trens metropolitanos e trólebus, será aplicado desconto mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do regulamento.

§ 1º A eventual redução da receita anual de empresa concessionária ou permissionária prestadora de serviço público de distribuição de energia elétrica, decorrente da aplicação da tarifa instituída no caput, será compensada, no reajuste tarifário anual seguinte, pelo aumento proporcional das receitas anuais auferidas pelo fornecimento de energia elétrica às demais classes e subclasses de consumidores.

§ 2º As diferenças de receita das concessionárias ou permissionárias prestadoras de serviço público de distribuição de energia elétrica, decorrentes da aplicação do disposto no caput antes do primeiro reajuste anual, serão contabilizadas e ressarcidas de acordo com o estabelecido para a aplicação da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA.

Art. 8º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE efetuará, anualmente, levantamento censitário para identificar o número de passageiros que utilizam transporte público urbano, nos Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Art. 9 A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 7º-A:

"Art. 7º-A Por tempo indeterminado, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 0,5% (meio por cento), as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0, bem como às empresas de transporte ferroviario de passageiro e as empresas de transporte metroferroviário de passageiro, que aderirem, na forma da Lei, ao Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – REITUP".

At. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 190, de 2013**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 190/13 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 10 de julho de 2013

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2011, que Altera a Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C, de autoria do Senador Álvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 190, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 720 e 721, de 2013**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 – Complementar.**

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 126, de 2013**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 126/2013/CMA

Brasília, 9 de julho de 2013

Assunto: Decisão terminativa – PLC nº 99, de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 22ª Reunião Extraordinária de 9-7-2013, o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, de autoria do Deputado Maurício Rands e outros, que "Fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígena e dá outras providências", com as emendas nºs 1, 2 e 3-CCJ/CRA/CMA.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 126, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 128, de 2013**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 128/2013/CMA

Brasília, 9 de julho de 2013

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 164, de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão rejeitou em decisão terminativa, na 22ª Reunião Extraordinária, de 9-7-2013, o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010, de autoria do Senador Pedro Simon, que "Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que 'Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências'".

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 128, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 728, de 2013**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 129, de 2013**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 129/2013/CMA

Brasília, 9 de julho de 2013

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 52, de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, na 22ª Reunião Extraordinária de 9-7-2013, o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que "Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para aprimorar o direito à informação sobre as condições de fruição dos serviços pré-pagos".

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 129, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 127, de 2013**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2010**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 127/2013/CMA

Brasília, 9 de julho de 2013

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 131, de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou em decisão terminativa, na 22ª Reunião Extraordinária de 9–7–2013, o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2010, de autoria do Senador Tião Viana, que "Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que rótulos, embalagens, etiquetas, bulas e materiais publicitários de produtos elaborados com recurso à nanotecnologia contenham informação sobre esse fato".

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 127, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2010**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 177 e 181, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009**.

É o seguinte o Ofício:

OF. 177/2013/CAE

Brasília, 2 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar, a Comissão aprovou o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 2009, que "institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes", com as Emendas nºs 2 a 17-CAE, que foram incorporadas ao Substitutivo.

Respeitosamente, – Senador **Sérgio Souza**, Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 181/2013/CAE/SF

Brasília, 8 de julho de 2013

Assunto: Texto final apresentado ao PLC nº 310 de 2009

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência novo texto final do Projeto de Lei da Câmara nº 310 de 2009, retificado com ajustes redacionais, conforme notas taquigráficas da 37ª Reunião da CAE, de 25-6-13, e nota técnica da consultoria legislativa (nota informativa nº 2121, de 2013), em anexo, tendo em vista que o texto anteriormente encaminhado não reproduzia totalmente o que foi aprovado na reunião realizada em 2-7-13, no turno suplementar dessa matéria.

Respeitosamente, – Senador **Sérgio Souza,** Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos – Senador **Lindbergh Farias,** Relator do PLC nº 310 de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência aos **Ofícios nºs 177 e 181, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2009** (nº 875/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 573, de 2012** (nº 646/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaimbé FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2013** (nº 587/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2013** (nº 589/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'ajuda/SE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2013** (nº 603/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Clube dos Pais do Granja Verde para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2013** (nº 704/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Ribeira FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Darcinópolis, Estado do Tocantins*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2013** (nº 2.449/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Nova Petrópolis – Acinova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2013** (nº 2.907/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Umbú FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2013** (nº 205/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Boecy FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2013** (nº 436/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Lagoa dos Patos FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tapes, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2013** (nº 465/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à CMM Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mata, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2013** (nº 601/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização a Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D'arco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pau D'Arco, Estado do Tocantins*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2013** (nº 645/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Barreto FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2013** (nº 658/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Alô FM – Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2013** (nº 660/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2013** (nº 663/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turvo, Estado do Paraná*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2013** (nº 478/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Anhanguera S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2013** (nº 720/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ONG Cultural Goiabalense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais*.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da **Resolução nº 1, de 2002-CN**, em 11 de julho do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 592, de 2012**, cujo prazo integral de vigência expirou em 12 de maio de 2013.

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2010**, do Senador Marconi Perillo, que *cria regras para a aplicação de concursos para a investidura em cargos e empregos públicos no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2010, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 79, de 10 de julho de 2013**, do Senador Antonio Carlos Valadares, referente ao **Requerimento nº 356, de 2013-M**, de missão, sem ônus, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, por meio do qual relata visita a Leipzig, na Alemanha, no período de 2 a 7 de julho de 2013, que vai à publicação.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Of. GSACVN nº 79/2013

Brasília, 10 de julho de 2013

Assunto: encaminha relatório da participação na 42ª edição da WorldSkills Competition, em Leipzig, Alemanha

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar anexo, a Vossa Excelência, relatório de minhas atividades na 42ª edição da WorldSkills Competition, ocorrida em Leipzig, República Federativa da Alemanha, entre os dias 2 e 7 de julho de 2013.

Na certeza do dever cumprido como parlamentar, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que os Senadores Ciro Nogueira e Luiz Henrique deixam de participar, como membros suplentes, da Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 621, de 2013**, conforme os **Ofícios nºs 227 e 228, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal.

Os ofícios serão encaminhados à Comissão Mista para serem juntados ao processado da matéria.

São os seguintes os Ofícios:

Of. GLPMDB nº 227/2013

Brasília, 11 de julho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador Ciro Nogueira, declinou da sua indicação, como Suplente, na Comissão Mista, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 621, de 2013, que trata do "Programa Mais Médicos".

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Of. GLPMDB nº 228/2013

Brasília, 11 de julho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador Luiz Henrique, declinou da sua indicação, como Suplente, na Comissão Mista, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 621, de 2013, que trata do "Programa Mais Médicos".

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projeto de resolução do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 55, DE 2013

Altera os arts. 89 e 126 da Resolução nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), para instituir a distribuição automática das matérias aos relatores nas comissões permanentes do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Dê-se ao inciso III do art. 89 e, em decorrência, ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal, a seguinte redação:

"Art. 89. .....

.....

III – zelar pelo cumprimento da distribuição automática, aos relatores, das matérias recebidas pela comissão;

....." (NR)

"Art. 126. A definição de relator será automática, devendo a secretaria distribuir, na ordem cronológica de ingresso na comissão, uma matéria para cada membro titular, de acordo com a sequência da listagem oficial de integrantes do órgão, composta da maior para a menor bancada.

.....

§ 3º Quando o presidente da comissão determinar a distribuição de matérias aos suplentes, prevista no art. 84, § 2º, III, todos eles serão incluídos na listagem oficial de que trata o *caput*, na continuação dos membros titulares.

§ 4º Concluída a distribuição aos suplentes, disciplinada no § 3º, será reiniciada a distribuição aos titulares, a partir do primeiro nome da listagem." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de substituir o instrumento político da designação de relator em comissão pelo procedimento da distribuição automática das matérias.

Ainda que tenhamos ciência de que, numa Casa legislativa o juízo político e o critério da maioria informem as decisões, consideramos que essas regras devam balizar – como ocorre e sempre ocorrerá – as deliberações, mas não a instrução das matérias.

Atualmente, a adoção do juízo político na definição das relatorias provoca grandes distorções na atuação parlamentar, pois a tendência é a de que o presidente de uma comissão distribua as matérias mais importantes, ou a maior quantidade delas, aos integrantes de sua bancada ou das que lhe são próximas política e ideologicamente.

Esse procedimento tem gerado notória diferenciação qualitativa e quantitativa de atuação dos Senadores, sobretudo nas comissões permanentes.

Por considerarmos que a instrução possui outros componentes distintos da deliberação, em especial a natureza técnico-jurídica de exame das proposições nas comissões temáticas, julgamos salutar a adoção de um procedimento automático de distribuição das matérias.

Certamente, ele será mais democrático por seu caráter equânime na quantidade de matérias distribuídas, o que raramente é verificado, e possibilitará a todos relatar temas de relevância, sem discriminação entre os integrantes dos colegiados.

Além disso, o mecanismo automático ora proposto possui uma vantagem em relação a outros dessa natureza, como o sorteio, porque não envolve qualquer atividade adicional para se efetuar distribuição. Deve-se, simplesmente, seguir uma sequência predeterminada.

Sala da Comissão,

Senador

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO V
DA DIREÇÃO

Art. 89. Ao Presidente de comissão compete:

I – ordenar e dirigir os trabalhos da comissão;

II – dar-lhe conhecimento de toda a matéria recebida;

V – resolver as questões de ordem;

VI – ser o elemento de comunicação da comissão com a Mesa, com as outras comissões e suas respectivas subcomissões e com os líderes;

VII – convocar as suas reuniões extraordinárias, de ofício ou a requerimento de qualquer de seus membros, aprovado pela comissão;

VIII – promover a publicação das atas das reuniões no Diário do Senado Federal;

IX – solicitar, em virtude de deliberação da comissão, os serviços de funcionários técnicos para estudo de determinado trabalho, sem prejuízo das suas atividades nas repartições a que pertençam;

X – convidar, para o mesmo fim e na forma do inciso IX, técnicos ou especialistas particulares e representantes de entidades ou associações científicas;

XI – desempatar as votações quando ostensivas;

XII – distribuir matérias às subcomissões;

XIII – assinar o expediente da comissão.

§ 1º Quando o Presidente funcionar como relator, passará a Presidência ao substituto eventual, enquanto discutir ou votar o assunto que relatar.

§ 2º Ao encerrar-se a legislatura, o Presidente providenciará a fim de que os seus membros devolvam à secretaria da comissão os processos que lhes tenham sido distribuídos.

CAPÍTULO X
DOS RELATORES

Art. 126. A designação de relator, independente da matéria e de reunião da comissão, obedecerá à proporção das representações partidárias ou dos blocos parlamentares nela existentes, será alternada entre os seus membros e far-se-á em dois dias úteis após o recebimento do projeto, salvo nos casos em que este Regimento fixe outro prazo.61

§ 1o

O relator do projeto será o das emendas a este oferecidas em plenário, salvo ausência ou recusa.

§ 2o

Quando se tratar de emenda oferecida pelo relator, em plenário, o Presidente da comissão designará outro Senador para relatá-la, sendo essa circunstância consignada no parecer. (NR)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que fica aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao **Projeto de Resolução nº 55, de 2013.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu queria cumprimentar todos e todas e desejar uma boa sexta-feira para todos.

Saímos daqui tarde, ontem, e o Senador Jarbas já estava aqui, bem cedo.

V. Exª tem a palavra, Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Sem revisão do orador.) – Bom dia, Presidente.

Eu cheguei cedo. Cheguei aqui às oito e meia, e queria de V. Exª a minha inscrição, em primeiro lugar, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável, e eu também me inscrevo.

A primeira oradora é a Senadora Vanessa Grazziotin.

V. Exª, Senadora Vanessa, tem a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, Sr. Presidente, ontem, nós assistimos, aqui no plenário, após a votação de matérias importantes, a um balanço feito pelo Presidente Renan Calheiros, dando conta das matérias que nós votamos neste primeiro semestre.

Creio que este primeiro semestre ficará marcado na história do País, por conta das manifestações populares ocorridas no mês de junho e por conta, também, de mobilizações ocorridas ontem, organizadas pelas centrais sindicais, por sindicatos de trabalhadoras e trabalhadores de vários Estados brasileiros e de várias categorias, inclusive.

Sr. Presidente, cabe ao Poder Público, e, na minha opinião, sobretudo ao Poder Legislativo, entender exatamente o que se passa no Brasil, quais os anseios da população, para que reformas sejam promovidas, para que leis sejam modificadas, para que programas públicos sejam reforçados.

Quando o Presidente Renan Calheiros, ontem, fazia o balanço, eu prestava muita atenção porque, apesar de estarmos aqui votando, não nos preocupamos muitas vezes, Presidente, Senador Jorge Viana, em fazer uma junção de todos os projetos debatidos e aprovados. Feito isso, nós percebemos o quanto vimos promovendo mudanças importantes na legislação brasileira.

Eu creio que uma das mensagens dadas pela população brasileira, sobretudo pelos jovens, na rua, diz respeito à qualidade de vida das cidades; diz respeito à necessidade de uma oxigenação na política brasileira, na representação da política brasileira. Muitas vezes, a população brasileira, os jovens não se sentem exatamente representados, ou bem representados, pelos Parlamentares – e olha que eu sou, como V. Exªs, Senadora pelo Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, creio que este é o momento em que devemos ter muito equilíbrio, lucidez, mas que temos que ter a capacidade de buscar, se não a unanimidade, a opinião majoritária para promover as mudanças necessárias.

Em termos das cidades, eu creio que, talvez, um dos maiores problemas esteja em três setores, e eu destacaria os dois primeiros como os mais agudos: a mobilidade urbana e o problema da saúde. A mobilidade urbana é, sem dúvida nenhuma, um transtorno na vida cotidiana de nossa gente. Aqueles que não dependem de ônibus para trabalhar não têm ideia do que é uma pessoa, uma mulher, um homem, ter que passar 1 hora e 40 dentro de um ônibus ou 1 hora e 40, somando o tempo de espera numa parada e, depois, o tempo do ônibus, para chegar até o seu local de trabalho e o mesmo tempo de demora para voltar para sua casa no final do dia, Sr. Presidente.

É um problema grave. Chega a um ponto em que a população se esgota. E nós não estamos falando de um transporte coletivo de boa qualidade. Não. Nós estamos falando de ônibus sucateados, nós estamos falando de um trânsito demorado. E assim é nas grandes cidades. Na minha cidade, Manaus, que deve ser a oitava maior cidade do Brasil – dois milhões de habitantes –, nós temos um trânsito que se assemelha ao trânsito da cidade de São Paulo. É demorado. Quem está no carro não anda, quem está no ônibus não anda. E assim sucede nas grandes cidades, na maioria das cidades brasileiras e nas regiões metropolitanas.

Outro problema grave diz respeito à saúde. A população brasileira pede socorro. Creio que algumas medidas anunciadas nesses últimos dias, Senadora Ana Rita, pela Presidenta Dilma, e alguns projetos votados nesta Casa são polêmicos, sim, mas necessários. É necessário que enfrentemos a polêmica. Não adianta dizer que os médicos brasileiros, aqueles formados no Brasil, são contra a vinda de médicos de fora, são contra ampliar, em dois anos, o curso de Medicina. Vamos debater isso. O projeto não significa exatamente a

sua aprovação integral da forma como aqui chegou. O Congresso brasileiro tem, como prática, ouvir todas as categorias, ouvir a sociedade brasileira. Vamos trazer as categorias aqui e vamos debater.

Eu conversava com alguns profissionais da área de saúde – e chega o Dr. Moka, Senador Moka –, e eles me diziam o seguinte: na Europa já existe esse sistema de ampliação, que não é o do internato, podemos dizer assim, mas de ampliação do trabalho, ou seja, do ensino, do aprendizado feito através da prática.

Senador Moka, antes de V. Exª entrar, eu dizia: as medidas são polêmicas, mas nós estamos aqui para debatê-las. E tenho certeza absoluta...

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Gostaria de um aparte, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, vou conceder. Deixe-me apenas concluir este meu pensamento.

Tenho certeza...

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – É que nós só debatemos por 12 anos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Tenho certeza de que nós teremos a capacidade de aperfeiçoar o projeto encaminhado pela Presidente, através de uma medida provisória, para além daquilo que ele está.

Concedo o aparte a V. Exª, Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senadora Vanessa, ninguém mais do que eu ajudou, e V. Exª é testemunha disso. O problema é que se combina uma coisa e se faz outra. Você leva um grupo de entidades médicas, conversa, acha que se está conversando com seriedade; dali a dois, três, dias, há uma outra notícia. Ninguém nunca falou desses dois anos a mais. Eu quero perguntar algo a V. Exª. Imagine essa situação – não vou nem entrar no mérito do estudante que fez uma escola pública de Medicina –, imagine um estudante que fez uma faculdade privada e que, depois de seis anos, quer fazer uma especialidade, como pediatria, por exemplo, em que a escassez é enorme, e ele tem que ir mais dois anos. Eu pergunto: por quê? O que significa isso? É uma obrigação? Então, essas coisas é que são mal... Por incrível que pareça, os reitores das universidades, Senadora Vanessa, não foram consultados. Na conversa que se teve com entidades médicas, por que não se falou disso? São essas coisas que, depois, o Parlamentar que quer intermediar, que faz uma conversa séria, que coloca sua credibilidade para fazer isso, é surpreendido com esse tipo de decisão, sem uma consulta, sem nada. Custava o Governo chamar: "Não, Senador Moka." Mas alguém da Comissão de Assuntos Sociais que ajudou, que botou a credibilidade, e ser surpreendido com esse tipo de articulação? A Senadora Lúcia Vânia, o Senador Antonio Carlos Valadares, o Senador Cássio Cunha, quantas e quantas audiências públicas. Na última hora, aqui, V. Exª mesma disse: "Não, mas para fazer o acordo, para resolver o problema, para votarmos isso, por unanimidade, em consenso, precisamos alterar esse texto.". E foi feito. E aí, de repente, são dez vetos, Senadora. Tirar do médico, dizer que não é privativo dele o diagnóstico da doença? O médico será chamado para fazer o quê? Para assinar o atestado de óbito? Porque, na hora de assinar o atestado de óbito, quero ver qual será o profissional que vai assinar. Eu acho que são essas coisas, Senadora Vanessa Grazziotin, que estão levando quem fez realmente o curso de Medicina, que fez especialização, as entidades médicas, a esse tipo de reação. Acho que, se ficou dez, doze anos aqui, por que não conversar mais? Por que não colocar isso com clareza? Por que surpreender, dessa forma, entidades que têm credibilidade junto à sociedade? Com isso, realmente, eu não posso concordar, Senador Vanessa, e não irei concordar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Senador Moka, eu entendo a preocupação de V. Exª, entendo, inclusive, o fato de que V. Exª registra que houve surpresas no conteúdo da medida provisória. Concordo. Estávamos debatendo muito a possibilidade de contratação em caso de vacância de profissionais com diploma de fora do País. Nosso debate girava em torno disso. A medida provisória chegou de forma muito mais ampla do que todos nós imaginávamos.

Entretanto, Senador Moka, eu acho que nós não podemos ter uma postura fatalista neste momento. Nós estamos aqui para debater. Quem vai aprovar a medida provisória somos nós.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Desculpe, Senadora Vanessa, mas V. Exª está me interpretando mal. Eu não estou tendo atitude fatalista. Eu estou questionando a falta de articulação, a falta de seriedade numa discussão, na postura. Não é atitude fatalista! Até porque o que é que vai mudar no dia a dia para esses profissionais, para os médicos? Não é isso, Senadora! Os médicos vão continuar atendendo do mesmo jeito. Não é isso. Não é isso. Eu acho que V. Exª é que não está tendo o alcance da reação das entidades médicas, talvez porque não vivencie isso na prática.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Não, Senador. Eu acho que V. Exª se equivoca quando diz que acha que eu não estou tendo noção.

Eu estou tendo noção. Meu pronunciamento não diz respeito, nem dizia, somente à saúde. Eu estava me pronunciando utilizando como um exemplo, dizendo o seguinte: que são questões polêmicas, mas que precisam ser enfrentadas.

Há quantos anos, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, que o Brasil tem problemas graves na área da saúde, e nunca se enfrentou o debate, à conta não só de corporações, mas por uma série de razões. Nós precisamos enfrentar o problema do Brasil.

E volto a repetir: quem vai aprovar ou não os projetos, as medidas provisórias é o Congresso Nacional. Sempre demos abertura a todas as entidades. Aí diziam: "Mas a Presidenta chega e veta". Como todos fizeram; como todos fazem não só no Brasil, mas no mundo inteiro.

E aprovamos também – e essa é uma medida importante – ontem, na sessão do Congresso Nacional, e lá eu estava, um projeto de resolução regulamentando a análise dos vetos. A Constituição será cumprida, o que não foi nos últimos tempos. Aliás, não foi desde que ela foi promulgada em 1988. Nunca foi por nenhum Presidente da República. Nunca foi. Vamos iniciar o cumprimento da Constituição Federal, a partir de agora, analisando e votando em 30 dias todos os vetos presidenciais. Essa é uma mudança muito profunda não na lei, mas no trabalho do Poder Legislativo, e é isso que eu venho comemorar aqui.

Eu ficaria muito triste, diante de tudo o que está acontecendo no Brasil, de não ter o que debater, porque não há projeto, porque ninguém quer discutir, ninguém quer enfrentar os problemas de todas as ordens.

Os prefeitos fizeram uma marcha, como fazem todos os anos, mas essa marcha foi especial, foi diferente da dos anos anteriores. A Presidenta Dilma, mesma, criando uma comissão de prefeitos, para discutir com os prefeitos como aplicar no Brasil um programa de mobilidade urbana. É disso que o Brasil precisa.

Nós estamos debatendo o projeto dos *royalties* que está diretamente vinculado à educação. Vamos votar o PNE. Não conseguimos nesse semestre, mas deve ser uma das prioridades para o segundo semestre, um dos primeiros projetos a serem votados, que coloca 10% do PIB para a educação. Temos mais dez.

Dia 5 de agosto, teremos outro grande movimento. O Senador Moka sabe. A saúde virá para cá para pedir também 10% das receitas brutas para a saúde.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Exatamente aí que digo nos nossos debates, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – E o meu pronunciamento, Senador Moka, é para comemorar esse momento.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Aqui, quando tivemos de votar os 10% da saúde, os Parlamentares que se dizem favoráveis à saúde, que querem realmente resolver, por que não os 10%? Por que não?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Vamos discutir, Senador.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Na hora de votar, não votam, mas na hora de fazerem o discurso, fazem o discurso. O que precisa ter é exatamente essa responsabilidade. Eu, por exemplo, faço o discurso e quantas vezes vier aqui vou votar os 10%. Isso sim, porque o que temos de dizer é que há um subfinanciamento para a saúde. A questão dos médicos será resolvida se, junto com a colocação dos médicos, houver condições na saúde, para que as pessoas que chegam aos hospitais tenham remédio, não fiquem nas filas, nos corredores em maca. É isso que precisa ser debatido, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Senador Moka, nós estamos travando um debate aqui e eu quero concluir a minha fala, porque a Senadora Ana Rita tem de viajar e ela gostaria muitíssimo de se pronunciar.

Para concluir, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que o teor do meu pronunciamento é comemorar exatamente este momento. É comemorar. Nós não podemos achar que não é importante o que nós estamos vivendo. Nós estamos vivendo um momento importante no Brasil, a população brasileira como um todo, o Poder Executivo, e quando falo de Poder Executivo não é só o Poder central, são as prefeituras das cidades brasileiras, os governos estaduais, as assembleias legislativas. Isso é importante. O debate é importante, as decisões são importantes também.

Enfim, acho que o balanço desse primeiro semestre talvez não seja um balanço que nós queríamos fazer, colocar à mesa tudo que aprovamos. Temos PECs importantes que faltam ser votadas, assim como projetos importantes também. Porém, não podemos dizer que foi um balanço negativo porque votamos muitas coisas importantes, muitas, e houve mudanças radicais.

Creio que nós não podemos, mesmo com o arrefecimento do movimento popular, chegar ao segundo semestre sem entender que o ritmo que temos de dar aos debates e às decisões deva ser o mesmo ritmo do final deste semestre, para que possamos promover as mudanças.

Inclusive ter a coragem, Senador Jorge Viana, Senadora Ana Rita, de enfrentar o problema da reforma política, Dizem que não é o que as ruas querem. É o que as ruas querem, o problema é que as ruas não sabem exatamente como, mas o que elas querem é isso, uma reforma política, por quê? Porque elas querem eleições limpas, porque elas querem ver uma representação mais equânime, mais a cara da sociedade no Congresso, e com as normas e regras que nós temos hoje não chegaremos lá, não chegaremos. Temos três mulheres aqui, hoje, agora, neste momento no plenário, mas essa Casa, que tem 81 senadores, só tem oito mulheres, em um país que 51% da população brasileira são mulheres, em um país onde quase a metade da produção brasileira sai de mãos femininas, e nós estamos alijadas do empoderamento neste País.

Então, como fez o Presidente Renan Calheiros, eu creio que tivemos um excelente trabalho durante esse primeiro semestre, e muito foram os aprendizados, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senadora Vanessa.

E, para uma comunicação inadiável, convido a fazer uso da palavra o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Jorge Viana, que hora preside essa sessão, nós estamos chegando ao fim das nossas atividades nesse primeiro semestre e se falou muito aqui de agenda positiva. A oradora que me antecedeu, a nobre Senadora pelo Estado do Amazonas, Vanessa Grazziotin, reconhece inclusive que poderia ter se avançado mais, poderímos ter votado mais matérias importantes. Mas eu tenho uma visão mais crítica ainda.

Eu acho que a chamada agenda positiva deixou de ser positiva, porque não é Sr. Presidente, tipificando a corrupção como crime hediondo que se vai mudar algo e resolver o problema. O que precisa ser feito é dar celeridade ao andamento dos processos para acabar com esse sentimento de impunidade, que tenho certeza, foi um dos motivos principais que levaram o povo às ruas. Os processos não andam, há um número enorme de recursos que impedem o julgamento de uma ação contra um corrupto.

Dentro desse aspecto, eu apresentei a PEC 18/2013, antes de qualquer movimento popular ou manifestação de rua, alterando o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de Parlamentar condenado por improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública.

O Parlamentar condenado em uma dessas duas hipóteses perderia automaticamente o mandato e não existiria mais a polêmica entre Legislativo e Supremo Tribunal Federal em torno de quem pode cassar o mandato de um parlamentar. De acordo com a PEC, o Supremo Tribunal Federal terá essa competência. Se a PEC tivesse sido aprovada, não estaríamos diante da situação do Deputado Donadon, do Estado de Rondônia, que está preso, mas continua detentor do mandato. Evitaríamos macular ainda mais a imagem do Congresso Nacional.

Estranhamente, Sr. Presidente, a PEC não tramitou na Comissão de Constituição e Justiça. Houve um entendimento entre o Presidente da Casa, senador Renan Calheiros, o Senador Vital do Rêgo, presidente da Comissão e o relator da matéria, Líder do Governo, Eduardo Braga, e a minha matéria simplesmente não andou. E, o mais grave, tentaram me fazer de idiota. Eu solicitei a tramitação da matéria ao relator e ao presidente da comissão e eles disseram que iriam apreciá-la. Mentiram!

Solicitei também ao Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, para incluir a PEC na Ordem do Dia do Senado. Salientei que era uma matéria muito importante e que se estivesse realmente preocupado com uma agenda positiva, deveria colocar a matéria em votação. Mas não! O Senador Renan Calheiros acredita, por exemplo, que vai resolver os problemas da Casa mudando as relações dos funcionários com a Instituição. Não é em cima de funcionários que se faz economia. A economia do Senado tem de ser feita no esbanjamento de dinheiro e não em cima do corpo funcional da Casa, que tem sofrido ultimamente várias restrições em seus salários, em seus direitos. Mas isso é outro tema.

Sr. Presidente, termino lamentando profundamente, e deixo o meu protesto pela PEC nº 18 não ter sido acolhida pelo Presidente da Casa, por ter tido o tratamento incorreto na Comissão de Constituição e Justiça, principal Comissão desta Casa – permitam-me os outros Parlamentares esse conceito.

Ontem, apresentei dois requerimentos, um individual, com base no art. 358, combinado com o art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, diante da inércia da comissão em não apreciar a matéria no prazo regimental de 30 dias.

Para o outro requerimento, solicitando calendário especial para se apreciar a PEC 18/2013, colhi assinaturas dos líderes dos partidos. Poupei o PT, Partido de V. Exª – V. Exª me conhece, não queria constranger o Partido pedindo para endossar uma PEC dessa natureza que afetará pessoas do Partido dos Trabalhadores.

O procedimento foi esse sob a alegação de que eu, como não sou líder, não poderia apresentar requerimento nesse sentido, por isso colhi as assinaturas necessárias. Colhi mais de 90% de assinaturas dos líderes, só não do PT e do PV, pois Paulo Davim, único Senador do PV não estava presente.

A Secretaria Geral da Mesa, com certeza, chamou a atenção do Presidente dizendo que era preciso ter todas as assinaturas. Mas não é esse o comportamento que a Casa tem adotado.

Eu tenho em mãos dois Requerimentos, o de nº 726, e o de nº 727, de 2013. Ambos pedem a inclusão de matérias em calendário especial, o mesmo que requeri para a PEC nº 18. O Requerimento nº 726 refere-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, o outro de nº 727, referente à Emenda à Constituição de nº 75, igualmente de 2011. Todas os dois requerimentos não têm...

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – ... a unanimidade das assinaturas dos lideres, meu caro Presidente Jorge Viana. (Fora do microfone.). Então, veja V. Exª que discriminação.

Para atender esses dois requerimentos, a Mesa, que assessora o presidente Renan Calheiros, informa que pode, e as duas matérias foram incluídas no calendário especial. Uma inclusive já foi apreciada nessa chamada "agenda positiva". Era isso que eu gostaria de deixar registrado.

Eu vou voltar segunda-feira a esta tribuna. O Presidente disse que vai submeter terça-feira à votação os dois requerimentos a que me referi. Se eu for derrotado pedirei a verificação de quórum para ficar registrado nos Anais da Casa quem é contra...

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) –... ou favor da PEC. Aqueles que não querem, por corporativismo, dar poderes ao Supremo de cassar parlamentares condenados e aqueles que querem realmente isso, porque entendem que a PEC é oportuna e deve ser votada.

Eu quero agradecer a V. Exª pela sua tolerância. Mas, antes disso, gostaria de dizer uma coisa que é preciso se ter cuidado. Existe na Câmara dos Deputados um projeto que quer acabar com o foro privilegiado. O foro privilegiado, esse nome pomposo, já nos deixou muito mal antigamente, porque era mal visto sermos julgados pelo Supremo Tribunal Federal que não condenava políticos e, por isso, deveríamos ser julgados por juiz singular, de primeira instância.

A partir do julgamento do mensalão, quer queiram quer não, houve um divisor de águas. Então, como é que agora querem tirar do Supremo a competência de julgar parlamentares? O objetivo de quem é a favor do fim do foro privilegiado é fugir das leis e ser julgado em primeira instância para serem beneficiados pela lentidão do andamento dos processos.

É um momento inoportuno se querer mexer na questão de foro privilegiado.

Mais uma vez, obrigado senhor presidente, pela sua atenção e sua tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Jarbas, e, como o Presidente Renan já assumiu colocar esse requerimento em apreciação na próxima terça-feira, eu espero que o Plenário possa se pronunciar sobre ele.

Convido, para fazer uso da palavra, a Senadora Ana Rita – e peço ao Senador Suplicy que fique aqui, porque eu também vou fazer uso da tribuna para uma comunicação inadiável.

Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Quero cumprimentá-lo e cumprimentar também as Senadoras e os demais Senadores aqui presentes.

Ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, é com imensa alegria e sentimento de dever cumprido que me dirijo a esta Casa e à sociedade brasileira para relatar que, na quarta-feira passada, dia 10 de julho, entregamos o relatório final da CPMI da Violência contra a Mulher ao Presidente desta Casa, iniciando, assim, o seu processo de entrega às autoridades públicas do nosso País.

Eu não vou aqui fazer o discurso programado em função do nosso tempo, mas quero que ele seja considerado como lido e, se possível, também a publicação dele.

Quero dizer também que já me manifestei, por diversas vezes, a respeito da CPMI: os avanços que já obtivemos durante o período de realização da CPMI, mas também o fato de que seu diagnóstico nos traz muitas preocupações e a apresentação, pela CPMI, de diversas recomendações para todos os poderes

constituídos do nosso País. O relatório final é bastante completo, com 1.145 páginas e com um diagnóstico bastante profundo, trazendo diversas recomendações para todas as autoridades brasileiras.

Sr. Presidente, eu gostaria, então, que o relatório fosse considerado como lido e publicado.

Também quero aproveitar este momento para fazer a leitura de uma nota. Ela já foi mencionada anteriormente, mas considero fundamental a sua leitura neste momento. É uma nota de repúdio da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a uma decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

> *A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, pelas e pelos parlamentares abaixo-assinados, repudia a decisão da 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro por ter anulado a condenação do ator Dado Dolabella, acusado de agredir a atriz Luana Piovani, sob alegação de que a vítima não é hipossuficiente nem vulnerável.*
> *A decisão contraria a Lei Maria da Pena e os tratados internacionais de direitos humanos das mulheres, além de representar um absurdo retrocesso no que concerne à proteção e aos direitos humanos das mulheres vítimas de violência.*
> *As parlamentares e os parlamentares esperam que a decisão seja reformada pelos Tribunais Superiores, por entenderem que a Lei Maria da Penha é uma legislação destinada a todas as mulheres, independentemente de condição econômica e social. A Lei aprovada pelo Parlamento brasileiro assegura direitos a todas as brasileiras e não admite interpretações restritivas como a feita pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.*
> *Brasília, 5 de julho de 2013.*

Essa é a data em que a nota foi aprovada pela CPMI.

Esta Nota está assinada por diversas Deputadas e Deputados, Senadores e Senadoras. E também solicitamos que ela seja publicada nos *Anais* desta Casa.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRª SENADORA ANA RITA.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT. ES. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado.

É com imensa alegria e sentimento de dever cumprido que me dirijo à esta casa e à sociedade brasileira para relatar que, na quarta-feira 10 de junho, entregamos o Relatório Final da CPMI da Violência contra a Mulher ao Presidente desta Casa, marcando o encerramento dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, cujo relatório final foi votado em 04 de julho próximo passado.

A comissão foi instaurada em março de 2012 para apurar denúncias de omissão do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, presidida pela deputada Jô Moraes do PCdoB de Minas Gerais e por mim relatada. O relatório foi aprovado no último dia 4/7.

Esta CPMI nasceu da necessidade de se aprofundar as causas do crescimento da violência contra a mulher, particularmente sobre os números de mortes de mulheres, que são alarmantes em nosso país. Nos últimos 30 anos foram assassinadas mais de 90 mil mulheres, sendo que 43,5 mil só na última década, o que mostra um crescimento vertiginoso.

Os feminicídios são resultado da violência praticada contra mulheres e da tolerância do estado brasileiro. Pesquisa da Fundação Perseu Abramo, em 2011, revela que uma mulher é espancada a cada 24 segundos e 34% das mulheres já sofreu algum tipo de violência por parte de um homem. Destaca-se que em 80% dos casos o agressor é o companheiro ou ex-companheiro e a violência ocorre na própria residência. Ou seja, na grande maioria dos casos o agressor é alguém com quem a mulher divide ou divida sua vida, planos e sonhos.

De posse desses números e com a certeza de que a cidadania é um direito de todos os brasileiros e das brasileiras e sua garantia dever desta Casa, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito percorreu o Brasil para avaliar as condições das políticas públicas de enfrentamento às diversas violências e buscar alternativas para esta realidade não condizente com o Estado de Direito em que vivemos.

Em um ano e meio de trabalho, visitamos 17 estados e o Distrito Federal. Realizamos 37 reuniões, sendo 24 audiências públicas e 7 sessões deliberativas, sem contar as reuniões administrativas e preparatórias. Apreciamos 744 requerimentos, ouvimos especialistas no tema, representantes da sociedade civil, a Ministra

da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, além de outras autoridades do governo federal. Inquirimos titulares ou representantes das pastas estaduais responsáveis pelas questões de segurança pública, justiça e cidadania, saúde, políticas públicas para mulheres e assistência e desenvolvimento social e os titulares ou representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Defensorias Públicas dos estados. Reunimos com governadores, presidentes dos Tribunais de Justiça, com o movimento de mulheres em 18 unidades da federação e com uma aldeia indígena urbana no Estado do Mato Grosso do Sul, além da família de vítimas de violência sexual no município de Queimadas, na Paraíba.

Além disso, visitamos 60 serviços de atendimento às mulheres e analisamos mais de 30 mil páginas de documentos. O resultado, senhora Presidenta está neste Relatório de mais de mil páginas que foi entregue ao presidente desta casa e que contém 73 contundentes recomendações para diversos órgãos, nas três esferas de governo, para todo o sistema de justiça e para todos os governos estaduais.

Importante destacar, que o relatório contém uma análise detalhada da situação da violência contra mulheres nos 27 estados da federação e do Distrito Federal e recomenda aos poderes constituídos uma série de medidas, que na opinião da CPMI, podem contribuir na elaboração de políticas públicas específicas. Constatamos que os poderes públicos investem muito pouco no enfrentamento à violência, não destinam recursos adequados, não possuem políticas para prevenir o feminicídio e não atuam de modo articulado nas ações que desenvolvem. Isso necessita ser urgentemente mudado e as recomendações da CPMI apontam exatamente nesse sentido. Sem recursos orçamentários específicos e sem articulação interinstitucional é impossível enfrentar o problema.

Por isso, recomendou-se a ampliação do orçamento da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e das Secretarias Estaduais e Municipais de Mulheres e ainda, aonde não existam, que sejam criadas e dotadas de autonomia para tratar do tema de maneira transversal.

Analisamos ainda, a política nacional de enfrentamento à violência contra mulheres e a rede de serviços e constatamos a insuficiência de delegacias da mulher, ineficiência de juizados especializados, de serviços de saúde não adequados, de Institutos Médico– Legais desestruturados, enfim, um déficit no atendimento às mulheres. Além disso, verificou-se a inexistência de um Sistema Nacional de Informações sobre Violência contra Mulheres. Esta ausência impede que se tenha uma ideia correta sobre o número de serviços disponíveis às mulheres. Desta forma, o relatório aponta uma divergência entre os números de serviços apresentados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, o Tribunal de Contas da União e a CPMI. Por esta razão, consideramos fundamental e urgentíssima a criação desse Sistema Nacional de Informações sobre Violência contra a Mulher.

Este sistema de informações é também indispensável no âmbito do sistema de justiça, pois a inexistência de informações ou a fragilidade delas impede que se obtenham números confiáveis e comparáveis. Urge que o Ministério Público crie o cadastro sobre crimes da Lei Maria da Penha e que os Tribunais de Justiça criem mais Juizados Especializados em nosso país, pois o relatório aponta que existem apenas 66 Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar e 27 Varas adaptadas. Além disso, as estatísticas de violência contra mulheres apresentadas pelos Tribunais de Justiça é muito deficitária.

Ainda no que se refere à rede de serviços, a insuficiência de serviços e a pouca capacitação dos profissionais ocasionam a revitimização de mulheres negras, ribeirinhas, pomeranas e rurais. Insistir na capacitação permanente de servidores é uma recomendação constante deste Relatório para evitar que mulheres negras, as maiores vítimas do feminícidio e da violência, sofram com a violência institucional.

Mas a revitimização das mulheres também ocorre por incorretas interpretações do sistema de justiça, também constatada pela CPMI. Observamos que embora a Lei Maria da Penha seja uma ferramenta valiosa, ela nem sempre tem sido aplicada de maneira adequada, abrigando interpretações discriminatórias e sexistas que às vezes levam as mulheres a pagarem com a vida. Foi o caso de Eliza Samúdio, jovem que tinha um relacionamento afetivo com o jogador de futebol Bruno e que morreu por buscar seus legítimos direitos, e também os de seu filho. Eliza procurou a justiça, quando grávida de 5 meses, denunciando que tinha sido sequestrada, agredida e teria sido obrigada a tomar um líquido abortivo, por Bruno e seu amigo, Luiz Henrique. A juíza de direito do 3º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Jacarepaguá negou proteção à Eliza alegando que ela tinha com Bruno apenas um relacionamento "de caráter eventual e sexual".

Similar a esta, equivocada interpretação e contrária à Lei Maria da Penha ocorreu na semana pas-

sada. A 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro anulou a condenação de Dado Dalabella pela agressão à Luana Piovani, por considerar que ela não poderia ser amparada pela Lei Maria da Penha porque não é hipossuficiente nem vulnerável. Ora, a Lei Maria da Penha não faz qualquer menção à renda das mulheres e a dignidade deve ser respeitada e protegida sem nenhuma discriminação de classe social, étnico/racial ou de qualquer outro aspecto. A Lei Maria da Penha é para todas as mulheres, independentemente de sua condição econômica e social. Por isso, as parlamentares e os parlamentares integrantes da CPMI lançaram uma Nota de Repúdio à decisão do Tribunal de Justiça e solicitamos a revisão da decisão, que repito, é contrária e violadora do direito de todas as mulheres brasileiras a uma vida sem violência e de serem protegidas pela mais importante legislação de enfrentamento à violência que dispomos.

Por isto, recomendamos ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça que avaliem a aplicação da lei evitando interpretações como as ora mencionadas, que reafirmo, são sexistas e discriminatórias. Razão pela qual, também a CPMI recomendou ao Conselho Nacional de Justiça que promova a orientação das magistradas e dos magistrados para a correta aplicação da Lei Maria da Penha. Ao todo, para o sistema de justiça brasileiro apresentamos 44 recomendações.

Por fim, a CPMI requer à Justiça do estado de Pernambuco que julgue imediatamente o assassinato de Cristina Gabrielsen, ocorrido em 11 de novembro de 1995, em Recife, pois até hoje o assassino não foi levado a julgamento. Não é possível que este crime fique impune.

Ademais, a CPMI apresentou 13 Projetos de Lei para aperfeiçoar o arcabouço jurídico. Entre eles o que estabelece diretrizes e bases da educação nacional para que os conteúdos escolares enfatizem o respeito a igualdade de gênero e o enfrentamento à violência doméstica. A cultura machista e misógina é construída no seio da sociedade e é preciso zelar para que as nossas crianças e jovens sejam educados para não reproduzir esta lógica perversa.

Também se requer a alteração da lei da Tortura para que as mulheres agredidas sejam incluídas nesta lei. Uma mulher que é agredida, que leva chutes, pontapés e sofre agressões psicológicas do seu companheiro cotidianamente é uma vítima de tortura e por isso a CPMI apresentou dito projeto de lei.

Apresenta-se ainda, uma alteração no Código Penal para que o Feminicídio, que é o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres, seja uma qualificadora do crime de homicídio, quando ocorrer qualquer uma das seguintes circunstâncias: relação íntima de afeto ou parentesco, afinidade ou consanguinidade entre a vítima e o agressor (feminicídio íntimo), a prática de qualquer tipo de violência sexual contra a vítima, antes ou depois da morte e a mutilação ou desfiguração da vítima, antes ou após a morte. Nesses casos, a morte de mulheres deve ser considerada feminicídio.

A Lei Maria da Penha é uma conquista importante para o país, fruto de anos de lutas do movimento de mulheres e elogiada no mundo todo. De acordo com a Organização das Nações Unidas ela é a terceira lei mais importante do mundo no enfrentamento da violência contra a mulher. Por isso, a CPMI propõe algumas modificações no sentido de aperfeiçoá-la. Uma delas veda a concessão de fiança pela autoridade policial nos caos de violência doméstica e familiar contra mulher determinando que apenas o juiz possa fazê-lo. Outra alteração impede que a justiça pergunte à vítima se ela quer ou não continuar com o processo, quando ela não tenha se manifestado previamente.

Por fim, considerando que a CPMI realizou um importante trabalho de diagnóstico da violência no país e faz recomendações aos estados e a diversas instituições públicas, entendeu-se fundamental que o Congresso acompanhe o cumprimento das recomendações. Para tanto, estamos propondo um Projeto de Resolução do Congresso Nacional para a criação de uma Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, para a qual, o Sr. Presidente já se comprometeu a votar e instalar imediatamente.

Diante disso senhora presidenta, afirmo que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito entrega à sociedade um importante instrumento para guiar a construção de políticas públicas de enfrentamento às violências contra mulheres. Um documento que lança novas luzes sobre a situação das mulheres no Brasil, trazendo um diagnóstico amplo e minucioso dos principais problemas observados no enfrentamento à violência contra às mulheres em cada estado brasileiro. Por fim, se todas as recomendações apresentadas no relatório forem adotadas pelos respectivos órgãos, entraremos num novo patamar de garantia de direitos para as mulheres brasileiras.

Obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA ANA RITA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Nota de Repúdio à decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher, pelas e pelos parlamentares abaixo-assinados repudia a decisão da 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro por ter anulado a condenação do ator Dado Dolabella, acusado de agredir a atriz Luana Piovani, sob alegação de que a vítima não é hipossuficiente nem vulnerável.

A decisão contraria a Lei Maria da Penha e os tratados internacionais de direitos humanos das mulheres, além de representar um absurdo retrocesso no que concerne à proteção e aos direitos humanos das mulheres vítimas de violência.

As parlamentares e os parlamentares esperam que a decisão seja reformada pelos Tribunais Superiores, por entenderem que a Lei Maria da Penha é uma legislação destinada a todas as mulheres, independentemente de condição econômica ou social. A Lei aprovada pelo Parlamento brasileiro assegura direitos a todas as brasileiras e não admite interpretações restritivas como a feita pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Brasília, 05 de julho de 2013

Deputada federal Jô Moraes, Presidenta da CPMI
Deputada federal Keiko Ota, Vice-Presidenta da CPMI
Senadora Ana Rita, Relatora da CPMI e Presidenta da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal
Senadora Ângela Portela, integrante da CPMI
Senadora Lídice da Mata, integrante da CPMI
Deputada federal Marina Sant'Anna, integrante da CPMI
Deputado federal Dr. Rosinha, integrante da CPMI
Deputada federal Carmen Zanotto, integrante da CPMI
Deputada federal Rosane Ferreira
Sen. Vanessa Grazziotin

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª será atendida, nos termos do Regimento. As solicitações de publicação e de incorporação nos *Anais* da Casa serão atendidas.

Obrigado e parabéns pelo trabalho que orgulha a nossa Bancada e esta Casa. Esse trabalho competente é feito no sentido de deixar o Brasil, bem como as relações homem-mulher e o respeito aos direitos humanos, melhor.

Parabéns, Senadora. V. Exª, de fato, é orgulho desta Bancada e deste Plenário.

Passo a Presidência ao Senador e querido colega Eduardo Suplicy, para que eu possa fazer uso da tribuna para uma comunicação inadiável.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Jorge Viana, quero compartilhar com V. Exª o cumprimento à Senadora Ana Rita, pelo trabalho que tão bem conduziu, na Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre a violência contra a mulher e que chegou a conclusões de grande relevância.

Esse é o mérito de V. Exª, como o de todas as demais Senadoras, como Lídice da Mata, Ana Amélia e tantas que colaboraram com V. Exª.

Certamente esse trabalho vai contribuir para a diminuição, prevenção e maior alerta a todas as pessoas no Brasil, homens e mulheres, para que não continue a violência contra a mulher ser tão forte como aconteceu em anos recentes.

Tem a palavra o nosso querido Senador pelo Acre, do Partido dos Trabalhadores, Vice-Presidente desta Casa, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Ontem o Presidente Renan prestou contas aqui do trabalho que fizemos neste período legislativo, e eu, de alguma maneira, não posso deixar de cumprimentar o Presidente, a Mesa Diretora e todos os colegas Senadores e Senadoras.

Acho que avançamos bastante, aprovamos leis, ainda ontem à noite, que atendem uma agenda da sociedade brasileira, acho que fomos firmes em muitas matérias. Claro que temos pendências, e, ainda há pouco, o Senador Jarbas estava fazendo um legítimo questionamento, e ele tem autoridade para tal, mas acho que, de alguma maneira, temos um saldo bastante positivo do trabalho que fizemos.

Eu mesmo vi o esforço de Senadores, de Senadoras, dos partidos, na tentativa de fazer algo que tenho cobrado da tribuna que é de um reencontro do que votamos, do que apreciamos, do que debatemos aqui com os interesses do cidadão, da sociedade, das organizações da nossa sociedade. Penso que, neste semestre, podemos celebrar um saldo extremamente positivo. Posso dizer que sim. Estamos fazendo, sim, uma agenda positiva, uma agenda que resgata o olhar, a atenção e o respeito da sociedade com o nosso trabalho aqui no Senado. É claro, se quisermos, podemos dizer: "Poderíamos ter feito mais, ainda faltou isso ou aquilo". Mas acho que foi um saldo muito positivo.

Já que estou me referindo a uma análise, a uma prestação de contas, queria também, Senador Paim, todos nós – V. Exª, que está sempre aqui, junto com tantos colegas aqui hoje, como Lídice, Ana Amélia, Rodrigo Rollemberg, Vanessa, Moka, Requião, Senador Suplicy –, também me sinto na obrigação de dar uma satisfação ao povo acriano do meu trabalho, que é feito junto com o meu colega Senador, amigo, irmão Anibal Diniz e o próprio colega de bancada Senador Petecão.

Eu queria agradecer à Presidenta Dilma – a gente que cobra do Governo, que critica, que pede e que exige posicionamentos do Governo. Eu vim aqui à tribuna hoje agradecer à Presidenta Dilma, cumprimentá-la pela maneira correta, pela maneira eficiente, objetiva com que ela atendeu a agenda dos prefeitos que fizeram, esta semana aqui em Brasília, mais uma Marcha. Houve, sim, como diz hoje, na imprensa, o presidente da Frente de Prefeitos, uma compreensão diferenciada daquilo que a Presidenta apresentou.

Ninguém pode negar que a Presidenta Dilma apresentou uma agenda ainda melhor do que aquela que já foi uma agenda celebrada na época do Presidente Lula. O que estou querendo dizer é que o Presidente Lula respeitava a Marcha dos Prefeitos, todo ano ia lá, trabalhava uma agenda, e, como as condições naquela época não eram tão boas, o Presidente Lula ajudava no que podia.

A Presidenta Dilma foi à Marcha. Lamentavelmente, nós estamos vivendo um clima e um ambiente novo no Brasil, um ambiente onde a cobrança está sendo feita para tudo e para todos – e não acho isso ruim –, mas nós temos que pôr os fatos, a verdade sempre diante de todos nós.

A Presidenta Dilma apresentou uma agenda qualificada, com garantia de investimentos, com uma mão estendida, com ajuda aos prefeitos. E, inclusive, fazendo uma compensação pela perdas reais que estão sendo vividas, enfrentadas por todos os prefeitos do Brasil em relação ao FPM. E, é claro, se eu fosse ela, teria tratado diretamente disso. Não tem nenhum problema. O Brasil precisa enfrentar a crise econômica para não somar desemprego em vez de somar emprego, como

vem acontecendo. O mundo inteiro soma desempregados, o Brasil está somando empregados. Isso tem um custo, o controle da inflação tem um custo, o controle do orçamento tem um custo. É óbvio que esse custo não pode ficar a cargo das prefeituras nem dos Estados, mas pode até haver uma divisão: o que pode mais entra com um comprometimento maior; o que pode menos, com um comprometimento menor.

O fato, hoje, é que as prefeituras passam por extrema dificuldade, e acho que foi da maior importância a Presidenta Dilma encaminhar uma compensação pelas perdas do FPM. Não foi usada essa palavra, mas foi isso o que aconteceu. Eles queriam R$6 bilhões de compensação; a Presidenta apresentou R$3 bilhões. Lembro que, em outras marchas, o máximo a que o Presidente Lula chegou foi R$1 bilhão. Imediatamente está sendo liberado R$1,5 bilhão para as prefeituras. Todas as prefeituras do Brasil terão esse dinheiro agora, e obviamente teremos, no ano que vem, em abril, a liberação da outra parte.

Então, ao mesmo tempo em que cumprimento a Presidenta Dilma, queria entrar na fase final desta comunicação minha, agradecendo também ao Ministro do Turismo, ao Ministério do Turismo, ou seja, ao Governo da Presidenta Dilma por termos conseguido liberar, neste ano, para a Prefeitura de Rio Branco, R$15 milhões. Fiz esse trabalho junto com o Senador Anibal. Não se trata de emenda; trata-se de um programa do Governo. O Prefeito Marcus Alexandre, de Rio Branco, fez um ótimo projeto. O Governador Tião Viana se envolveu diretamente com sua equipe, e trabalhamos. O fato é que, agora, se está em pleno processo de licitação. Já foi assinado o contrato com a Caixa Econômica, eficiente. O Governo foi sensível.

O Acre é um Estado na área de fronteira. Nossa capital tem um desafio enorme, que é melhorar as condições dos ambulantes próximos ao terminal urbano de Rio Branco, que eu tive o prazer de construir, com uma nova construção e um novo ambiente para o que se chamava de camelódromo, que eu cheguei a fazer ainda como Governador, para organizar o comércio ambulante. É algo que sempre esteve na minha linha de prioridade, tanto como Prefeito quanto como Governador.

O fato é que nós teremos o que se está chamando de *shopping* popular para a organização daqueles que trabalham na insegurança, que se sacrificam, que estão no meio da rua. Hoje eles têm a possibilidade de estarem formalizados na economia brasileira, mas, no relento, no sol, na chuva, não há nenhuma condição. O Prefeito Marcus Alexandre, em uma parceria com o Governador Tião Viana, está construindo um *shopping* popular. São R$15 milhões, e mais R$2 milhões de apoio ao turismo para o Estado, ou seja, R$17 milhões. E eu estou aqui prestando contas desse dinheiro. Já que Senador e Deputado não executam e não têm possibilidade de fazer, nós podemos ajudar.

Estamos terminando o semestre, e eu estou prestando contas do que, exatamente, neste semestre, nós conseguimos com trabalho, junto com o Ministério do Turismo, com o Governo da Presidenta Dilma.

Eu estou pondo, nas conquistas do meu mandato, do mandato do Senador Anibal, a busca desses recursos que serão investidos e aplicados honestamente, que vão melhorar a vida de muitos comerciantes – quase 500 comerciantes serão atendidos – e também que vão melhorar a qualidade de vida na cidade de Rio Branco, a nossa capital, à qual, daqui a pouco, eu me dirijo.

Eu queria também, Sr. Presidente, dizer que, hoje à tarde, chegando a Rio Branco, vou direto a Sena Madureira participar de um ato com o Secretário de Extensão Rural do Governo do Governador Tião Viana e do Prefeito Mano Rufino. Vou a Sena Madureira para fazer a entrega de uma motoniveladora, uma pá carregadeira e, daqui a alguns dias, um caminhão, fruto de um trabalho também.

Eu queria agradecer ao Ministro Pepe Vargas e ao Ministro Florêncio, que, na época, quando Ministro, deu início à tramitação desse projeto que possibilitou a liberação de R$6 milhões. Eu consegui, com sacrifício, nos programas do Governo, a liberação de R$6 milhões – estou prestando contas da minha atividade parlamentar – para os Municípios do Estado.

O primeiro a receber equipamentos será Sena Madureira. Logo depois, iremos, já foi licitado, está-se concluindo o processo de licitação via Governo do Estado... Quero agradecer o envolvimento direto do Governador Tião Viana, que não só entendeu a importância desses R$6 milhões, mas também tem viabilizado o processo de licitação. Esses equipamentos serão fundamentais para as prefeituras. Então, como parte desses R$6 milhões, estou indo a Sena Madureira, ainda hoje, até o final do dia, logo que chegar a Rio Branco, para fazer a entrega de uma motoniveladora, uma pá carregadeira e já deixar anunciada a entrega também de um caminhão.

Por fim, eu queria agradecer à Secretaria de Relações Institucionais (SRI), à Ministra Ideli e a toda a sua equipe por conta da liberação de emendas. São R$400 mil para um aterro sanitário em Tarauacá, e mais R$1,2 milhão para transporte coletivo em Rio Branco, para que se façam terminais de bairro, que é um programa que eu tenho debatido, discutido para ajudar o Prefeito da nossa capital, Marcus Alexandre.

O maior problema de Rio Branco, de curto prazo, do ponto de vista da Prefeitura, é o mesmo problema

das grandes cidades e capitais do Brasil: transporte público, transporte coletivo. Exatamente essa área é a grande prioridade para Marcus Alexandre, que tem trabalhado em parceria com o Governador Tião Viana.

Eu ainda estou levando nesta conclusão de mandato a liberação de R$400 mil para que se faça um aterro sanitário em Tarauacá em consórcio com o Município de Feijó. São R$400 mil para se trabalhar, conjuntamente, a destinação de resíduos sólidos, uma exigência para todas as prefeituras que se torna um sacrifício, para muitas delas, cumprir. São R$400 mil para o aterro sanitário no Município de Tarauacá; R$1,2 milhão para o transporte coletivo em Rio Branco, para que se façam terminais de bairro. Falei com o Prefeito Marcus Alexandre, falei com o Prefeito Rodrigo Damasceno, de Tarauacá, e ontem mesmo eu liguei para o Governador Tião Viana – falávamos ao telefone –, que anunciou a liberação de R$1,7 milhão para a Secretaria de Pequenos Negócios.

Então, ao mesmo tempo em que anuncio que no meu mandato foi possível identificar os recursos, ir atrás deles e fazer a liberação de R$17 milhões para se fazer o s*hopping* popular no Acre, nós estamos anunciando a liberação de R$1,7 milhão para a Secretaria de Pequenos Negócios, que tem feito um trabalho muito importante no Estado. Nós trabalhamos com o incentivo a pequenos negócios quando fui Prefeito; depois, no período em que fui Governador, e o Governador Binho também deu sequência.

O Governador Tião Viana estabeleceu que é prioridade, em seu Governo, trabalhar com jovens e famílias, dando-lhes aquele estímulo necessário para que montem seus próprios negócios. São milhares de pessoas atendidas em todo o Acre, agora com o reforço de mais R$1,7 milhão. Serão comprados *kits* para as várias atividades já identificadas e com pessoas treinadas na parceria realizada entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Pequenos Negócios, e o Sebrae.

Eu levo essas boas notícias para o Acre hoje e também presto conta do meu trabalho como Senador neste semestre – na semana que vem estarei de volta, na segunda-feira –, que vai se concluir na metade da semana que vem.

Creio que a dedicação diária, junto com meus colegas, trabalhando, relatando matérias, apresentando projetos, aqui e nas Comissões, somada à busca e, ao mesmo tempo, à concretização do financiamento de projetos, a fundo perdido, para o Estado, me dá uma satisfação, uma sensação do dever cumprido.

É claro que na volta do recesso eu quero trabalhar para que possa, também, no final do ano, prestar contas, aqui, de mais conquistas para o Estado do Acre. Compreendendo que o papel do Executivo é um e o do Legislativo é outro, nós não executamos projetos, mas nós podemos buscar recursos e identificar programas.

Então, quero agradecer à minha equipe de Rio Branco e agradecer à equipe do meu gabinete, que trabalha todos os dias intensamente no acolhimento de demandas das prefeituras e dos movimentos sociais do Acre, a minha equipe de Brasília.

Quero dizer que estou terminando este semestre com esta fala de agradecimento à Presidenta Dilma pelo apoio que tem dado ao nosso Estado, aos prefeitos e, também, ao Governador Tião Viana, pelas parcerias que fizemos com o meu mandato no Senado Federal.

Então, era isso o que eu queria dizer e, já, já, embarcarei para o Acre. À tarde, estarei em Sena Madureira e quero mandar um abraço para todos. Neste recesso, também vou visitar vários Municípios do Estado para ter um contato mais direto com a população, mas vou com tempo para conversar, para ver, ouvir e, também, falar, mas nesta ordem.

Acho que, neste momento, todos os que detêm cargo público, todos os que têm a responsabilidade de trabalhar no Executivo devem incorporar um sentimento que, eu acho, é o pedido da população brasileira.

O que a população brasileira quer, principalmente aquela mais carente, é que seus problemas sejam vistos, que ela possa ser ouvida e que, obviamente, possamos falar sobre o que vamos ver e sobre o que estamos ouvindo. É isso o que pretendo fazer.

Nos Municípios que visitarei, Senador Suplicy – agradecendo a tolerância –, eu quero ver como estão as coisas, quero ouvir a população e, obviamente, dar a minha opinião.

Eu penso que, se fizermos isso... O que, hoje, está sendo questionado, como o foi ontem, nas manifestações, é a representação política. O que nós temos de mais importante na democracia é a representação política. Nós não podemos generalizar ou tirar uma precipitada conceituação de tudo e todos, porque, aqui nesta Casa, há pessoas muito honradas, que trabalharam muito neste semestre, que votaram matérias importantes.

Eu, como abri esta minha fala, queria cumprimentar a Mesa Diretora, o Presidente Renan e, especialmente, os colegas do Plenário, pela agenda que cumprimos, entrando pela madrugada, votando projetos da maior importância para o cidadão brasileiro e para o Brasil.

O Senado, neste semestre, trabalhou e pode, sim, prestar contas de que fez um bom trabalho. Tomara que no segundo semestre sigamos esse caminho, atendendo ao clamor das ruas e fazendo com que haja

um reencontro da agenda do Senado com o interesse do cidadão e da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Senador e Presidente Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª certamente contribuiu muito, inclusive como Vice-Presidente, para que pudessem as reivindicações dos movimentos sociais, dos prefeitos, em colaboração com a Presidenta Dilma Rousseff, ser todas atendidas.

Meus parabéns!

Tem a palavra, agora, a Senadora Ana Amélia, como oradora inscrita.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu queria, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em seguida, a Senadora Lídice da Mata.

Vão trocar?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu queria fazer a permuta porque a Senadora tem um compromisso. Faço muito gosto porque é uma Senadora muito atenciosa, muito querida, baiana, que está querendo ir ao Rio Grande do Sul novamente para experimentar as delícias da nossa cultura, da nossa gastronomia, da nossa música. A Bahia também é muito rica em todas essas áreas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero iniciar agradecendo a sempre generosa atenção da Senadora Ana Amélia, que faz essa permuta comigo neste momento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero iniciar também parabenizando o Senado pelo semestre de trabalho. É natural que haja visões diferentes do que vivemos nesse período legislativo, nesse semestre legislativo; é natural que o olhar da oposição seja mais crítico às posições e aos projetos do Governo, e que o olhar daqueles que apoiam o Governo seja mais comemorativo em relação às conquistas ou àquilo que consideramos conquistas, que, efetivamente, realizamos.

O importante é que, na verdade, possamos reconhecer que o Senado votou questões importantes para o Brasil, antes e depois das manifestações, mas creio que as manifestações tiveram a possibilidade de interferir na mudança do ritmo, na celeridade que o nosso trabalho ganhou e também na pauta política escolhida para votarmos. E isso representa, acima de tudo, a sensibilidade, a racionalidade do Parlamento em reconhecer aquilo que as ruas estão nos dizendo como seus representantes.

Quero também registrar como positivo o esforço da Presidente Dilma no atendimento aos prefeitos, como municipalista que sou. Isso não quer dizer que a pauta da luta dos prefeitos brasileiros esteja superada; nem será superada, efetivamente, apenas por um governo, mas sim em um processo, em um movimento de luta. Nessa direção, foi criada no Senado uma comissão para tratar de forma especial esse assunto, que tem a presidência da competente Senadora Ana Amélia.

Eu queria ressaltar, no entanto, que o presidencialismo de coalizão que vivemos traz, na sua natureza, essa certa instabilidade nas relações entre o Legislativo e o Executivo sempre. No entanto, é preciso reconhecer que não é o fato de vivermos no presidencialismo que pode fazer com que nos conformemos com uma redução da interferência no Poder Legislativo no nosso País.

Nesse aspecto, quero ressaltar a decisão do Congresso Nacional, ontem, de definir um prazo para que possamos analisar os vetos, como um importante passo na direção da reconquista do protagonismo do Poder Legislativo. Estamos falando da realidade de um País que, após a ditadura militar, teve apenas a eleição de quatro presidentes no período democrático, e que, portanto, vive a sua experiência de aprimoramento democrático dia a dia. E temos que ressaltar que essa reconquista, independente de que prazo foi, se longo ou curto, a reconquista do direito deste Parlamento de analisar os vetos da Presidência da República, em um período em que ainda possa interferir de maneira efetiva nessa decisão, é fundamental na reconquista do protagonismo do Poder Legislativo, como eu vinha dizendo.

É importante também ressaltar, Sr. Presidente, que nem tudo são conquistas. Temos idas e vindas nesse processo.

Nós reconquistamos o protagonismo na definição desse período dos vetos, como uma experiência nova; no período democrático brasileiro, não havia, até então, essa definição e, portanto, vamos recomeçar ou começar a ter um papel diferente do que tínhamos. Mas é preciso dizer também que o Governo, que o Poder Executivo precisa fazer o exercício de diminuir, da mesma forma que fez e continua fazendo com o número de medidas provisórias que envia para o Congresso Nacional, o número de vetos. É um exercício importante. Se as nossas matérias são demoradamente discutidas e se não conseguimos, ao final desse processo, ficar isentos de tantos vetos, ou estamos errando muito ou o Poder Executivo está errando. Precisamos encontrar o momento para analisar essa situação.

Acho que cabe à Mesa do Senado, à Mesa da Câmara dos Deputados, agora, com um olhar mais aprimorado e com a responsabilidade ainda maior, determinada por um prazo de 30 dias, estabelecer essa conversa, essa relação mais estreita com o Poder

Executivo brasileiro, para que não tenhamos, portanto, um processo extremamente complicado, complexo, da análise dos vetos no Parlamento.

Ouvi atentamente o protesto do Senador Moka, no início desta nossa sessão. É extremamente frustrante, sim, para o Parlamento trabalhar anos a fio numa proposta, e ver essa proposta, no outro dia, derrubada por uma série de vetos do Poder Executivo. É muito importante que essa relação do Poder Executivo com o Parlamento se aprimore no processo democrático que estamos vivendo em nosso País.

A ideia de ter um presidencialismo de coalizão não quer dizer que o presidencialismo possa sobreviver com o afastamento e o apequenamento do Poder Legislativo sempre. Mais do que nunca, as ruas indicam uma necessidade de aprimorar o processo democrático brasileiro, abrindo os espaços para a democracia participativa – como foi feito aqui, nesta semana, na votação que fizemos de facilitação das medidas de iniciativa popular –, mas é preciso também aprimorar a nossa prática democrática dentro do Parlamento, dando vez e voto à Minoria e também fazendo valer a posição de Maioria no Congresso Nacional.

Essa posição de Maioria não pode ser, no outro dia, desfeita imediatamente por uma série de vetos do Poder Executivo. E eu digo isso porque acho que essa questão da política de saúde no Brasil precisa ser debatida profundamente, porque as ruas estão dizendo que não estão satisfeitas com a política nacional de saúde.

O nosso esforço tem que ser redobrado para atender a esse clamor e a relação desse esforço, com a compreensão do Poder Executivo sobre ele, tem que ser muito afinada para que nós não andemos... Se o Parlamento anda de um lado e o Poder Executivo, do outro, certamente nós não iremos atender às reivindicações da população.

Senador Aloysio.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Minha querida amiga Senadora Lídice da Mata, V. Exª aborda um tema que me é muito caro: a relação institucional entre Executivo e Legislativo. Apenas dois breves comentários. Em primeiro lugar, o Executivo tem revelado um profundo desleixo na sua participação necessária à elaboração das leis. Veja V. Exª que...

(Soa a campainha.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – ... o Executivo dispõe de uma maioria ampla e de Líderes competentes. Pergunto a V. Exª: o que impediria que os Líderes aqui, durante a tramitação das proposições, manifestassem claramente a opinião do Governo? Por exemplo, no caso do ato médico. Se o Governo tinha reservas, restrições ao projeto de lei que foi aprovado, por que não deu orientação aos seus Líderes para levantarem em tempo essas objeções enquanto a matéria tramitava? A mesma coisa em relação à anistia para os servidores dos Correios. Foram sete anos, Senadora, sete anos desde a aprovação do projeto de lei na Câmara até a aprovação do projeto de lei aqui no Senado. Foram sete longos anos em que esse processo passou por várias comissões, e, em nenhum momento, o Governo emitiu qualquer tipo de reserva ou de ressalva à aprovação, deixando...

(Interrupção do som.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – ... para fazê-lo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – ... – só para terminar – na 25ª hora, quando já não havia mais a menor hipótese de uma negociação razoável entre o Executivo, o Legislativo e as pessoas diretamente interessadas. Então, o Governo tem sido extremamente negligente no acompanhamento do processo legislativo. Agradeço a paciência de V. Exª.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Agradeço o aparte, Senador. E me honra quando sou aparteada por um Senador da qualidade do trabalho de V. Exª, como um dos Líderes da oposição.

Eu não caracterizaria uma negligência do Governo, mas acho necessário que aprofundemos esse debate com o Governo e possamos aproveitar – se tivermos a possibilidade de recesso, já que estamos em suspenso até a próxima semana a respeito dessa agenda – esses 15 dias, a Mesa da Câmara e a do Senado, para fazer um debate franco com o Governo, no sentido de entrarmos no segundo semestre de uma forma mais produtiva.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero ressaltar, além da Medida Provisória da dívida dos produtores, que votamos ontem, mais três projetos de minha autoria: o projeto de lei votado, que já foi para a Câmara, sobre a ampliação da área de atuação da Codevasf, para incluir o Vale do Rio Vaza-Barris, que beneficiará enormemente cidades do interior do Estado da Bahia e de Sergipe, muito importante para as ações de combate à seca nos nossos Estados.

Outro projeto também – e agradeço a colaboração da Senadora Vanessa Grazziotin – que visa aprimorar o direito à informação...

(Interrupção do som)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – ... sobre as condições de fruição dos serviços pré-pagos da telefonia celular pelos seus detentores, correspondente a 80%, que não têm tido o direito de acompa-

nhar esses contratos devidamente. Esse é um projeto nosso aprovado neste semestre.

E, finalmente, o projeto que conseguimos aprovar com a contribuição decisiva do Senador Jorge Viana, a quem quero agradecer enormemente. O projeto trata da facilitação das ZPEs, já foi para a Câmara dos Deputados e é nossa tarefa para o segundo semestre.

Destaco também a criação das duas novas universidades da Bahia, a Universidade Federal do Sul da Bahia e a Universidade Federal do Oeste da Bahia. Foram duas grandes conquistas deste semestre pelo Congresso Nacional.

Muito obrigada pela paciência.

Agradeço a generosidade à Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Cumprimento a Senadora Lídice da Mata, do PSB, da Bahia, pela sua contribuição.

Passamos agora a palavra à Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso, Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Eduardo Suplicy, Senadoras, Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, tivemos uma semana realmente de muita efervescência política, muitos debates, muitos depoimentos, audiências públicas debatendo, sobretudo, o que se relaciona à questão da espionagem feita na área da comunicação em nosso país e em outros países, mas eu queria voltar, Senadora Lúcia Vânia, à questão dos vetos ao ato médico e também, é claro, à medida provisória que trata da importação desses profissionais.

Eu olho para os médicos que estão em nosso país, às vezes trabalhando em medicina intensivista, ganhando R$3.000,00, R$4.000,00, e serão importados profissionais sem exame, pelo menos está previsto, de revalida – apenas as universidades serão responsáveis por isso –, para receber mais de R$10.000,00. Têm que receber isso todos os médicos, não apenas os que serão importados de outros países para preencher os espaços vazios deixados especialmente nas periferias das grandes cidades.

Como já se manifestaram vários Senadores, especialmente o Senador Waldemir Moka, hoje Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, não se discute o mérito, mas a forma como isso foi feito.

O ato médico foi debatido há 12 anos, e V. Exª teve um papel extraordinário, festejado por todos. Eu até não estava presente no dia em que o ato médico foi votado e aprovado aqui, em que a foto que aparece no Jornal do Senado é o congraçamento de um entendimento longo entre as entidades médicas em todas as categorias.

Ao longo do tempo, durante o debate na Comissão de Assuntos Sociais, com V. Exª, e na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de que tenho a honra de ser Vice-Presidente junto com o competente e dedicado Senador Cyro Miranda, ouvi um depoimento do Senador Cássio Cunha Lima, aliás, ontem referido aqui, mostrando claramente – ele foi Relator na nossa Comissão – que não havia nenhuma interferência entre o ato médico ou a atividade do médico e as demais atividades multidisciplinares no exercício da medicina ou multidisciplinares da saúde.

Veja só que coisa estranha é esta: talvez a Medicina seja uma das profissões mais antigas do mundo, Senador Mozarildo. Enfermeiros estão regulamentados, psicólogos estão regulamentados, mas os médicos não estão regulamentados, e o que esta Casa fez foi preencher um vazio, logo na atividade mais antiga, no exercício profissional de uma atividade fundamental e essencial que é o exercício da Medicina.

No depoimento do Senador Cássio Cunha Lima, ele até deu o exemplo do pai, que já estava, digamos, na fase final da vida, em tratamento de UTI, sendo atendido por uma equipe multidisciplinar. Não tive a oportunidade de conhecer o pai dele, festejado por todos os Senadores, Ronaldo Cunha Lima. E o Senador Cássio usou um candente e convincente argumento, para dizer que ele não via ali, mostrando aos enfermeiros, a todos os outros que estavam ao redor do pai dele em fase final de vida, os últimos momentos da vida dele, que não havia nenhum choque de funções, cada um tinha a sua convivência pacífica nesse ambiente.

Não é possível que, depois de 12 anos, esta Casa tenha feito um esforço enorme, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, e tenham sido apostos dez vetos ao ato médico. E o pior é que ele veio junto com outra provocação ao exercício da Medicina, que foi a medida provisória. Tem razão o Poder Executivo de resolver um problema que é existente, a carência de assistência médica nas periferias. Existe o problema, mas existem formas de se resolver isso sem afrontar a atividade. Sobretudo, pela forma como foi bem dito pelo Senador Moka, houve uma negociação prévia. As entidades todas entendiam que isso seria feito, desde que uma única e essencial condição que protege o paciente, a condição de que seja aplicado a esse médico o exame Revalida, que é o exame hoje existente no nosso País, e que os países que vão exportar os seus profissionais também admitam e reconheçam o diploma de Medicina no Brasil.

Ora, havia sido essa negociação. As categorias médicas entendiam isso e estavam aceites. Faz-se uma convocação, dez mil médicos ou seis mil médicos, metade se inscreveu. O Governo esta autorizado, as

entidades médicas assinam, estão autorizados a importar o restante, porque não houve o preenchimento das vagas necessárias, com a condição de que façam o Revalida. Simples, é uma coisa absolutamente lógica, absolutamente consensual entre as partes. O Executivo tem a responsabilidade de atender e a preencher uma necessidade da sociedade, especialmente das camadas mais pobres da população, porque isso é SUS, é atendimento. Essa é a minha visão sobre isso.

Se esta Casa não tiver uma atitude enérgica em relação à derrubada desses vetos, nós não teremos a dignidade de levantar os olhos e olhar a sociedade brasileira, porque não estaremos cumprindo com a nossa função aqui. Há um desrespeito muito grande na relação entre as instituições – Executivo, Legislativo e Judiciário. Nós não podemos aceitar esse procedimento, porque é uma afronta ao exercício e à prerrogativa exclusiva do Parlamento.

Com muita alegria, concedo o aparte à Senadora Lúcia Vânia, ao Senador Aloysio Nunes Ferreira e ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

A Srª Lúcia Vânia (Bloco/PMDB – GO) – Senadora Ana Amélia, quero cumprimentar V. Exª pelas ponderações feitas no seu discurso e, principalmente, dizer que V. Exª tem sido uma voz ponderada, sensata e respeitada nesta Casa. V. Exª aborda um tema da mais alta importância. Em relação a ato médico, eu quero dizer que o que mais surpreende é que essa discussão iniciou na gestão do hoje Senador Humberto Costa. Ele foi chamado a participar desse debate, encaminhou para a Diretora do Departamento de Regulação do Trabalho em Saúde, Drª Marilene Machado, que acompanhou, *pari passu,* toda a discussão e, por fim, o que resultou no consenso do projeto. Posteriormente, o então Ministro Humberto Costa foi afastado, foi para o seu lugar outros Ministros. Duas vezes procurei o atual Ministro da Saúde, Padilha, para que ele mandasse analisar o projeto e apontasse algum ponto que, porventura, pudesse interferir no Sistema Único de Saúde. Em nenhum momento o Ministério se pronunciou em relação a isso. Quando da nossa reunião na casa do Senador Moka, duas vezes eu tentei abordar o tema com o Ministro e percebi que ele se sentia extremamente desconfortável para tratar do assunto. No entanto, eu acredito que esses vetos vêm mutilar um trabalho de dois anos consecutivos, em que todos os Senadores e Deputados participaram ativamente e todas as entidades envolvidas da área de saúde foram ouvidas e respeitadas. Então de repente, em uma semana – eu acredito que até menos –, uma equipe analisa o projeto e manda dizer que o projeto está equivocado e que interfere no Sistema Único de Saúde. Nós temos certeza de que isso não acontece, como V. Exª já apontou aí. Quero cumprimentá-la e dizer que também esse novo programa é um programa que desperta desconfiança em função de tudo isso que está acontecendo. Parabenizo V. Exª e quero dizer que estou solidária à sua colocação.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu queria agradecer à Senadora Lúcia Vânia. Já apresentei uma emenda à Medida Provisória que trata da matéria, para exigir o Revalida dos médicos estrangeiros. Já está a emenda feita, já encaminhada à Comissão Mista que será instalada para tratar disso.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Senadora Ana Amélia, a primeira parte da minha intervenção, a senhora já resolveu de plano: exigência do Revalida. A senhora se lembra da audiência pública de que participamos juntos, em que todos os representantes do Governo que estavam ali afirmaram a importância do Revalida para garantir a qualidade profissional dos médicos formados no exterior e que desejassem trabalhar no Brasil.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Vou citar apenas alguns: a Academia Brasileira de Ciências, a Associação Médica Brasileira, o Conselho Federal, a Capes, todas as outras entidades, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência inclusive.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – E um representante do Ministério da Educação.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Da Educação, exatamente.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Muito bem, aí eu acho que esse é um ponto absolutamente pacífico, inegociável. É claro que o Revalida, como foi dito naquela reunião, precisa passar por um processo de "lipoaspiração", no sentido de ser desburocratizado, dar uma solução mais rápida. Mas, evidentemente, é uma etapa obrigatória e necessária. A segunda questão, Senadora, é a primeira parte do projeto Mais Médicos. O projeto se compõe de duas partes. A primeira é a que trata do currículo e da extensão de mais dois anos como exigência da expedição do diploma. Não pode vir por medida provisória. O prazo para apresentação de emendas termina na segunda-feira. A reunião marcada para um diálogo, digamos assim, entre o Ministro da Saúde e a Bancada do PSB, a Base do Governo, está agendada para a terça-feira. Na segunda-feira, termina o prazo de emendas para uma medida que só vai valer para aqueles que ingressarem na universidade em 2015. Então, não há sentido medida provisória para tratar desse tema. Todos nós – V. Exª como eu e como todos –, agora, já que o Governo não o fez, estamos consultando entidades médicas, consultando pessoas que são referências no mundo

da formação de médicos. Eu mesmo agora me dirigi à Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, minha cidade, para obter deles a colaboração. Termina na segunda-feira o prazo e aí acabou, aí tudo depende só do Relator. Não é possível aceitarmos medida provisória em relação a essa parte. Eu vou apresentar uma emenda supressiva, para que a Presidente da República envie ao Congresso, sob a forma de projeto de lei, ainda que seja com urgência constitucional, dessa primeira parte, que é extremamente delicada, porque mexe com a estrutura da profissão médica e exige adaptações do currículo da formação dos médicos, coisa que não se faz assim, em cima da perna.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Meus cumprimentos, Senador Aloysio. Eu endosso a iniciativa de V. Exª em relação a essa questão.

Nós temos um mecanismo, não é só a medida provisória. O projeto de lei em caráter de urgência, que nós podemos apoiar, dada a necessidade de examinar com celeridade esse assunto, é o caminho mais adequado, que permitirá pelo menos um debate em torno de uma matéria sobre a qual esta Casa tem obrigação de se mover. O Governo pode, pode muito, mas não pode tudo. É exatamente nessa convivência que nós estamos perdendo o sentido da relação democrática, num regime como nós estamos vivendo agora.

Senador Mozarildo, com muita alegria. O senhor é médico. Dos Senadores que o antecederam, o senhor é o que tem a especialidade para falar de cadeira, como se diz lá na minha Lagoa Vermelha.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senadora Ana Amélia, fico muito feliz que não seja uma médica que esteja falando aí, porque daria a impressão de que estaria puxando a brasa para a sua sardinha.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Corporativista, mas não. Nós estamos falando de racionalidade.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Eu, há 20 anos, não exerço mais a Medicina, porque vi que era incompatível ser um médico atuante e ser um Senador atuante. Então, optei por ser um político atuante. Mas, realmente, como disse V. Exª, a Medicina, das profissões da área da saúde, é a mais antiga, e, surpreendentemente, nunca houve uma lei que regulamentasse a profissão do médico. O médico se rege apenas por um código de ética e pelas resoluções do Conselho Federal de Medicina. Temos o exemplo aqui do Sarah Kubitscheck, que é um trabalho feito por vários especialistas de várias áreas da saúde, mas tendo sempre a indicação, quer dizer, o diagnóstico médico. Eu fiquei mais assustado com os vetos que a Presidente Dilma colocou justamente naquele ponto que diz que não é competência só do médico fazer o diagnóstico. Ora, qualquer outro profissional de saúde pode fazer diagnóstico e começar um tratamento, seja fisioterápico ou de outra ordem. E se esse paciente morrer? Esse profissional da saúde pode assinar o atestado de óbito? Não. Aí vai chamar o médico para atestar o óbito ou vai mandar para o IML para fazer o laudo da autópsia. Então, na verdade, não é só esse ponto, que é assustador até. Mas esse projeto passou 12 anos, entre Senado e Câmara, e Senado, de novo. A Senadora Lúcia Vânia foi diligente. Num período, eu fiquei na relatoria e ouvi todos os profissionais de todas as áreas. Houve um consenso. Agora, não consigo realmente entender que 513 Deputados e 81 Senadores tenham passado 12 anos examinando esse projeto – daí já dá para desconfiar do tempo que passou – e, de repente, meia dúzia de iluminados levem para a Presidente uma série de vetos acerca desse projeto. Então, eu espero que agora, com a nova norma de apreciação dos vetos, nós possamos rapidamente discutir os vetos, manter algum, se tiver realmente sentido, e derrubar os demais. O que nós precisamos é andar para a frente, porque isso realmente é um paradoxo. Eu não consigo compreender aumentar um curso superior, que já é o maior de todos os cursos superiores, a Medicina, que é de seis anos, com o sexto ano em internato, para mais dois anos. Não é bom fazer média com a população com o que não é o fulcro principal do problema, que é a falta de médicos e a má assistência à saúde. O fundo mesmo, o principal, o foco principal é a corrupção, a má distribuição, a falta de estímulo e falta de equipamento nos hospitais.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Até porque, Senador – e eu assino embaixo a sua argumentação –, no Orçamento da União, a tal Federação brasileira, desequilibrada que está, determina que os Municípios apliquem 15% da sua receita em saúde; os Estados, 12%; e a União fica praticamente livre.

Esta Casa tentou uma emenda do Senador Tião Viana, lá do Acre, médico também, a famosa Emenda nº 29.

O que ela era? Municípios que são os primos pobres da Federação aplicam 15% da sua receita, e a cada ano o Governo resolve fazer uma bondade: tira o IPI e reduz a receita do Município, mas o Município tem de continuar dando. Só que como nem os Estados e nem a União fazem a sua parte ou cumprem a sua lei, sobrecarregam o Município. E as pessoas vivem nas cidades, nas pequenas e médias cidades e o prefeito é que tem de responder.

Na média, hoje, mais de 22% da receita dos Municípios são aplicados em saúde, o que cria uma distorção grave, porque há uma concentração de responsabilidades. Aliás, no último encontro dos médicos ou dos Parlamentares com o Senador Moka, nosso

Presidente da Comissão, e o Ministro Alexandre Padilha, perguntei quem é que vai pagar o salário desses médicos importados. Porque, o que está acontecendo? A ideia é de que esses médicos vão dar assistência básica de saúde. Ótimo! Todos nós queremos. O Programa da Saúde da Família (PSF) existe aí para isso, para fazer uma prevenção, e prevenção é mais barato do que o atendimento à saúde.

O que está acontecendo? Porto Alegre, que é uma cidade que tem uma boa estrutura de assistência de alta e média complexidade na rede hospitalar, na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, 53% dos atendimentos são de pessoas que vêm do interior para lá, e não é diferente nos outros hospitais. Se você vai dar esse atendimento e lá será o básico, não vai alterar a estrutura da sobrecarga no atendimento que os hospitais já estão vivendo hoje.

É exatamente esse o grande dilema que temos e que não foi resolvido, que é o financiamento que o Senador Moka tanto insiste. A União não abre mão e agora nós temos de voltar ao debate sobre os 10% que a União tem que dar para saúde.

Com alegria, concedo o aparte ao Senador Waldemir Moka, se o Presidente Eduardo Suplicy permitir, porque esse é um tema, Senador Suplicy, da maior gravidade, do maior interesse nacional, a questão da saúde.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senadora Ana Amélia, fiz questão de vir fazer este aparte e dizer da minha preocupação. Há pouco ouvi um aparte do Senador Aloysio Nunes. Essa questão que vai mexer, que vai elevar de 6 para 8 anos o curso de Medicina, a impressão que eu tenho é de que não pode ser tratada por uma medida provisória. Não é possível, até porque isso só vai valer para 2015, para os alunos que ingressarem na faculdade de Medicina a partir de 2015. Por que temos de decidir isso aqui a toque de caixa? Então, não é possível isso! Essas coisas nós não podemos mais permitir. Eu acho que é essa postura que o Senado tem de ter. Se precisar, tem de devolver, manda sem essa questão, caso contrário vamos ficar sempre reféns disso aqui. E isso daí, Senadora Ana Amélia, pelo menos para mim, eu não estou mais disposto a fazer esse tipo. Não tem mais como nós continuarmos desse jeito. Quer dizer – V. Exª e vários aqui – eu fiz a reunião com as entidades médicas e conversamos. Em nenhum momento essa questão de dois anos foi tratada. Inclusive fomos nós que colocamos: está bom, se têm que trazer, que se dê a oportunidade de contratar primeiro os médicos brasileiros. Isso daí surgiu dessa reunião com o Ministro Padilha. Está certo. Não é o que os médicos querem. O que os médicos querem exatamente é uma carreira médica que nós vamos votar aqui. Mas tudo bem, nem todo mundo é obrigado a concordar com as entidades médicas. Mas eu acho um absurdo, por exemplo, tratar dessa questão aqui.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senadora Ana Amélia, que quero encerrar – até porque estamos abusando – dizendo a V. Exª que nós vamos estar aqui. Está aqui o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Vital do Rêgo, nós aqui hoje vamos hipotecar, um grupo de Senadores, apoio à declaração do Conselho Federal de Medicina.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu agradeço, Senador Moka, e quero testemunhar publicamente o seu esforço como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, tendo reunido, no mínimo cinco vezes, todos os Senadores interessados nisso, Senadores que já tiveram o exercício como prefeitos, como governadores, para darem uma contribuição prática ao debate. E todos esses encontros tiveram a participação do Ministro da Saúde, que é um democrata, ele dialoga. Só que eu imagino que o Ministro da Saúde não tenha tido a força política necessária para manifestar ao Governo aquelas preocupações que nós mostramos a ele, as dificuldades políticas. Trata-se de um tema que envolve não apenas uma decisão do Governo, que é uma prerrogativa que tem, mas é uma decisão política nesta Casa, que aqui é a interface de todos, dos que precisam da demanda, de defender o sistema SUS, que é o que nós queremos; defender o sistema SUS cada vez mais, fortalecendo-o; mas não de uma forma atropelada. Depois de tanto tempo, o Governo, como disse a palavra adequada, usada pela Senadora Lucia Vânia, mutilar, rasgar um trabalho que foi feito por esta Casa.

Então, se nós tivermos a responsabilidade com a população, com a população, nós devemos discutir essa matéria dessa forma e, como sugeriu o Senador Aloysio Nunes Ferreira, separar as coisas, e o que for de projetos de lei, fazer por projeto de lei. E o nosso caminho também é a derrubada dos vetos. Eu agradeço.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – O Senador Moka – para quem não sabe, o nosso Presidente da comissão – alertou, na última reunião, o Ministro (*Fora do microfone.*) das dificuldades que terá esta Casa em uma análise dessa forma. Então, não faltou diálogo. Faltou a compreensão do Governo em assumir o que

era sua responsabilidade e entender uma demanda que deveria ter sido entendida consensualmente.

Quem leu o Ato Médico, quem leu com responsabilidade a Lei do Ato Médico – com responsabilidade! –, não encontrará nenhuma linha ali que iniba o exercício de qualquer outra atividade profissional da área da saúde. Não há nenhuma linha que faça isso.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senadora Ana Amélia.

Tem agora a palavra o Senador Delcídio do Amaral, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, companheiro, amigo, do PT, Senadores e Senadoras, eu venho aqui a esta tribuna, nesta sexta-feira, primeiro para fazer coro às ponderações que aqui foram apresentadas, aos apartes e ao discurso da Senadora Ana Amélia no que se refere ao Ato Médico.

Eu acho, Senador Vital, que se efetivamente havia restrições do Governo com relação ao projeto, nada melhor que, através das suas Lideranças, isso fosse esclarecido. Quando a gente atua de uma maneira pró-ativa, dizendo das dificuldades que eventualmente o Governo teria ao ver aprovado esse projeto, nós estaríamos hoje vivenciando uma realidade diferente.

E aqui muitos Senadores e Senadoras – eu quero aqui registrar o Presidente, o Senador Moka – dedicaram muito tempo a essa questão. Foram várias reuniões com Ministros, com as associações. Quer dizer, é uma frustração muito grande.

Portanto, eu não poderia deixar de registrar, de fazer coro. Acho que nós precisamos mudar nossos procedimentos aqui, sob o risco de colocar a perder todo o esforço do Senado, do Congresso Nacional, na busca de soluções que atendam segmentos importantes.

Eu vejo com muita preocupação essa ambiência de conflito, especialmente na área da saúde, neste momento, fruto até das reivindicações e das manifestações ocorridas. Quer dizer, estão se criando polêmicas, uma atrás da outra, absolutamente desnecessárias, quando o que precisamos é concentrar esforços para que realmente a saúde tenha a atenção que merece.

Portanto, eu não poderia deixar de registrar aqui e, mais do que nunca, de dizer que estou junto aos Senadores e Senadoras nas preocupações aqui externalizadas. Consequentemente, eu acho que o *modus operandi* do Governo precisa mudar, porque é um quadro difícil e, se nós sistematicamente criarmos pontos de conflito, isso vai dificultar imensamente o trabalho do Senado, o trabalho do Governo e, consequentemente, os reflexos para a população brasileira de temas importantes, como é o da saúde.

Eu não poderia deixar de registrar, Senador Moka, os dois anos adicionais sem nenhuma consulta, pelo menos, aos reitores. Quer dizer, as universidades não foram sequer consultadas. E mais, entendo o posicionamento de V. Exª e do Senador Aloysio também, nós não temos de atropelar nada. Isso aí é para 2015, se efetivamente esse for o entendimento. Portanto, devagar com o andor porque o santo é de barro.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – Senador Delcídio, apenas para dar um aparte e registrar que estamos debatendo a questão do veto aqui hoje, mas registrar que ontem o Congresso aprovou uma resolução que fará com que esses vetos sejam votados. A partir de 1º de julho, todos os vetos apostos serão votados depois de recebidos, num prazo de 30 dias, sob pena de fechar, de manter sem movimento a votação do Congresso Nacional. Então, esse entendimento político que foi construído nas duas Casas levou efetivamente a um fortalecimento da posição do Congresso na análise de vários casos, inclusive desse caso que V. Exª levanta agora.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – E sem dúvida nenhuma, Senador Romero, eu acho que já se fazia necessária essa resolução, até para que essa questão de vetos, daqui para frente, seja feita de uma maneira muito diferente, para evitar maiores transtornos, especialmente para o Governo Federal.

Senador Suplicy, eu vou ser muito rápido aqui, só peço a paciência de V. Exª com o tempo, porque eu não podia deixar de falar sobre os vetos do Ato Médico, mas registrar aqui a XVI Marcha dos Prefeitos: 79 Municípios do Mato Grosso do Sul, 35 Prefeitos dos 79 vieram a Brasília, comandados pelo Prefeito de Anastácio, Douglas Figueiredo, presidente da Assomasul, Associação dos Prefeitos do Estado do Mato Grosso do Sul, e eu tive uma conversa muito franca com os Prefeitos anteontem. Tivemos oportunidade, durante três horas, de debater temas importantes para o Mato Grosso do Sul, para os prefeitos, e muitos desses temas também representam preocupações dos demais Municípios brasileiros e dos Estados brasileiros também, e eu não podia deixar de destacar aqui alguns comentários que ouvi, algumas críticas feitas, (...)

(Soa a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – (...) primeiro no que se refere, nas prefeituras, ao custeio da máquina. Os prefeitos estão chegando a uma situação tal que um prefeito que recebe uma creche não quer, porque ele não sabe de onde

é que ele vai tirar dinheiro para manter a creche. Se lhe oferecem uma Unidade Básica de Saúde, ele não sabe como é que vai contratar os funcionários que vão atender a população naquela Unidade Básica de Saúde. Os prefeitos ganham ônibus, daqui a pouco têm dificuldade para pagar por aluno o custeio do transporte escolar.

Portanto, nós, sem dúvida nenhuma, e aqui houve uma iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos e a Senadora Ana Amélia vai presidir a Subcomissão que vai tratar especificamente de questões municipais, eu acho que esse tema é fundamental. Foram três horas e meia – o Senador Moka conhece muito bem as dificuldades dos nossos prefeitos e prefeitas –

(Soa a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – foi um debate longo, de mais de três horas, na Comissão de Assuntos Econômicos. Eles trataram do custeio da máquina, trataram da educação, da saúde, de todas as dificuldades que nós todos, Senadores e Senadoras, sabemos muito bem que os Municípios brasileiros enfrentam. A participação do FPM, a partir do momento que nós desoneramos aqui uma série de setores, isso impacta diretamente os Municípios. E a vida acontece nos Municípios. Portanto, nós precisamos ter uma atenção especialíssima com essa questão.

É importante registrar que, no encontro com o Governo Federal, foram apresentadas algumas portarias, especialmente visando à construção reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde. Essa medida foi questionada pelos prefeitos, mas, evidentemente, mesmo com essa situação de dificuldade que as prefeituras enfrentam, nós precisamos de investimento na saúde. Foram 46 para a construção; 63 para a reforma, o que é muito importante; e 38 para ampliação, principalmente para reforma e ampliação, já contando com esses quadros que as prefeituras hoje já empregam. No caso de Mato Grosso do Sul, foram atendidos 56 Municípios, sendo R$46 milhões investidos ou que serão investidos.

É importante registrar também a questão da atenção básica e ajuda emergencial aos Municípios, que, no princípio, foi mal explicada, o que até levou a Presidenta Dilma a uma cena de constrangimento. Mas, depois, os prefeitos compreenderam muito bem o que o Governo estava anunciando. É importante registrar que o menor Município de Mato Grosso do Sul, que é o caso de Figueirão, vai receber R$268 mil, e nossa capital, Campo Grande, R$6,114 milhões, valor incluído naquele R$1,5 bilhão que nós vamos liberar este ano, e mais R$1,5 bilhão que vamos liberar no ano que vem.

Portanto, penso que, na verdade, houve um erro de comunicação, e os prefeitos hoje reconhecem que o Governo está fazendo a sua parte, um esforço grande e fazendo frente a essas agruras e a essas dificuldades que as prefeituras e os Municípios enfrentam.

Não podia deixar de registrar também a ampliação do "Minha Casa, Minha Vida" para atender Municípios com menos de 50 mil habitantes. A coisa que mais honra um pai e uma mãe e seus filhos é o de terem uma casa para morar. Eu creio que essa iniciativa é bastante relevante e, acima de tudo, uma iniciativa cidadã.

Eu quero aqui registrar que havia várias audiência marcadas, Senador Suplicy, como ministros de Estado. E, a essas audiências, acompanharam-me vários prefeitos; ao Ministério da Integração, oito prefeitos, especialmente no sentido de atender, com mais de R$15 milhões, dez Municípios em situação de emergência em Mato Grosso do Sul, e esses Municípios precisam desses recursos. E o Ministério da Integração – eu quero aqui registrar –, o Ministro Fernando Bezerra tem sido um grande parceiro nosso, ágil e determinado. O Superintendente da Sudeco, também, eu não poderia deixar de registrar. Nosso Marcelo Dourado e toda a equipe sempre estiveram muito atentos às nossas reivindicações.

É importante registrar que também falamos sobre o Água para Todos, e para nós, que temos assentamentos que não têm água – isso parece uma coisa inacreditável, mas é verdade –, o Ministro Fernando Bezerra anunciou a liberação de R$20 milhões – 10 milhões neste ano, e 10 milhões no próximo ano –, para atender especialmente aos assentamentos. Esse programa prioriza os assentamentos rurais.

É importante registrar também a liberação de recursos pela Sudeco, atendendo aos nossos Municípios, principalmente de Mato Grosso do Sul, onde a Sudeco, até pela sua própria finalidade, tem uma atuação determinante na liberação desses recursos.

Portanto, eu não poderia deixar de registrar, principalmente, esse empenho do Ministério da Integração.

(Soa a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Estive também, Sr. Presidente, no Ministério do Esporte, com cinco prefeitos, solicitando a viabilização de recursos para o Centro de Iniciação ao Esporte, principalmente para as cidades que se enquadram nesse programa do Governo – Dourados, Três Lagoas e Corumbá. O Ministro Aldo Rebelo sempre foi muito atento e sempre muito à disposição de nos atender e

nos apoiar. Quanto às praças da juventude, procuramos saber quais os Municípios que podem receber esses recursos do Praça da Juventude.

Portanto, tivemos uma reunião muito produtiva, Sr. Presidente, inclusive me comprometendo com emendas de bancada para complementar os recurso necessários para atender a Municípios menores, para levar esporte e lazer, coisas que dizem respeito à saúde e, acima de tudo, criam melhores condições de vida e qualidade de vida, especialmente para os nossos jovens.

Também, juntamente com o Senador ...

(Interrupção do som.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) –... Moka e o Senador Figueiró, estive com a Ministra Gleisi, discutindo, especificamente, a revitalização do Rio Taquari, que talvez, se não for o maior, é um dos maiores acidentes ambientais do Brasil. Acredito que a Ministra Gleisi tomará as providências devidas, no sentido de dar continuidade a um trabalho que se iniciou quando a Presidenta Dilma era Ministra Chefe da Casa Civil, para recuperar econômica, social e ambientalmente o nosso querido Rio Taquari.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero agradecer a oportunidade que tenho aqui de fazer um relato rápido desta semana.

(Soa a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – E, se V. Exª tiver paciência para mais um minuto – e V. Exª é muito tolerante, meu caro Senador, Presidente Suplicy –, só queria registrar aqui uma carta que recebi do Prefeito Douglas Melo Figueiredo, preocupado com o FPM, que é uma preocupação de todos os prefeitos, pedindo a desoneração da folha de pagamento, tal como aprovaram na Câmara Federal, e isso associada à Medida Provisória 610. Nós, infelizmente, por razões até de ordem legal, não poderíamos atender a esse pleito, mas eu não poderia deixar de registrar e, evidentemente, fazer todos os esforços para avaliar essa questão do FPM, até porque as prefeituras estão enfrentando dificuldades extremas.

Portanto, Sr. Presidente, quero agradecer a oportunidade e, acima de tudo, cumprimentar todos os prefeitos do Mato do Grosso do Sul e do Brasil pela Marcha, uma Marcha efetivamente de pessoas preocupadas com o bem-estar, com o futuro e com a cidadania da nossa gente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Delcídio do Amaral, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Delcídio do Amaral.

De imediato, chamamos o Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, em primeiro lugar, quero aqui dizer que o Brasil nunca mais será o mesmo depois desse mês de junho, em que jovens, adultos, crianças tomaram as ruas do Brasil para expressar o seu descontentamento quanto à maneira como têm sido tratados pelos poderes institucionais. Não querem mais do que aquilo que lhes era devido, negado negligentemente por aqueles que têm ocupado o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tudo tomando um grande tempo para decisões. Por isso os jovens foram às ruas e apressaram enormemente as decisões que têm que ser tomadas. E isso continua até hoje.

Ainda ontem, aconteceu um fato relevante. A sociedade organizada, através dos sindicatos, dos movimentos sociais, das organizações de trabalhadores rurais, os camponeses, saiu ontem às ruas com as mesmas reivindicações, muito próxima daquelas que, por exemplo, foram expressas pelo movimento passe livre.

Mais interessante é comparar essas manifestações que estão acontecendo no Brasil com as outras que estão acontecendo em outras partes do mundo. Por motivos diferenciados, as sociedades árabes procuram a sua independência política e econômica. Na Europa, os indignados têm rejeitado o que lhes tem sido imposto pelos donos do poder. E, nos Estados Unidos, nestes anos recentes, aconteceram também movimentos importantes, como a ocupação de Wall Street e outros. Em vários outros países, os povos continuam a expressar, com muita assertividade e firmeza, a sua opinião. No Brasil, o dia de ontem foi marcado pelas organizações sindicais, que expressaram o seu sentimento e assumiram bandeiras semelhantes às daqueles jovens.

Todos esses movimentos, cada um diferente do outro, têm um fundo comum: o uso da tecnologia à velocidade da luz para atuarem nos movimentos de mudança em tempo real, o que lhes aumenta muito o poder. No Brasil, as reivindicações têm assim se caracterizado. Mas, no Brasil, salvo alguns episódios menores, não ocorreram as cenas de violência que aconteceram em outros lugares do mundo ou, pelo menos, não com grande intensidade. Foram mais pacíficas, mais maduras do que as que observamos, por exemplo, no mundo árabe.

Ainda não acabamos de viver esta última revolução digital. A nossa está transformando a natureza do poder, justamente porque não é violenta. Isso pôde

ainda ser objeto de reflexão, por ocasião da reunião requerida pelo Senador Paulo Paim, em que, ontem pela manhã, ouvimos os representantes dos diversos movimentos sociais, como o do Passe Livre e outros. Mas ainda não atinge toda a população.

O mundo está se transformando de uma maneira exponencial. O Brasil, no próximo ano, e o resto dos continentes não voltarão a ser o que eram. As massas finalmente tomaram consciência do seu poder: o poder das ruas, que é mais forte do que o poder das instituições. E temos certeza de que a população continuará nas ruas até conseguir tudo o que quer: acabar com a corrupção, melhorar a Justiça, melhorar a remuneração das pessoas. Além disso, o povo inteiro luta principalmente por serviços de atendimento à saúde, à educação, pontos nos quais estamos muito atrasados, por décadas.

Já estão claras as transformações que vão se dar no meio médico, no meio educacional, na abertura para a construção de moradias para os Municípios, como foi anunciada, em termos da sua liberação, pela Presidenta Dilma Rousseff, no encontro com os prefeitos nesta semana.

As populações continuam mais atentas do que nunca, as promessas agora são muito grandes. A Presidenta Dilma Rousseff tem condições excepcionais, por sua história, por seus compromissos, de colocar em prática o cumprimento dos anseios e sonhos de todos os brasileiros.

Gostaria aqui de dizer da importância do encontro que está se realizando hoje em Montevidéu, sob a gentileza do Presidente José Mujica, do Uruguai, que está recebendo os presidentes dos países que formam o Mercosul, mas há algo muito importante que vai acontecer diante do episódio decorrente das informações que foram prestadas ao mundo pelo Sr. Edward Snowden.

Quero aqui apoiar a postura da Presidente Dilma Rousseff que, juntamente com os demais presidentes dos países do Mercosul, salientarão a importância da concessão de asilo ao Sr. Edward Snowden em qualquer dos países do Mercosul, inclusive, se possível, em toda a América do Sul, possam os Estados Unidos, o Presidente Barack Obama compreender que o Sr. Edward Snowden resolveu prestar um serviço à humanidade, dando uma informação muito relevante.

E é importante transmitirmos ao Presidente Barack Obama que seria adequado que compreendesse o sentido de proteção aos direitos das pessoas em todo o mundo que estavam sendo violados. Esse fato levou o Sr. Edward Snowden a fazer a revelação, uma vez que ele tinha o conhecimento de que o seu país estava agindo dessa maneira para tomar ciência das comunicações por telefonemas, por *e-mail*, pela Internet, obviamente descumprindo, violando aquilo que, por exemplo, está tão bem expresso no art. 5º, inciso XII de nossa Constituição, que diz com clareza que as comunicações por telefone, pela Internet não podem ser objeto de conhecimento, a não ser por decisão judicial.

Então, que a Presidenta Dilma, a Presidenta Cristina Kirchner, o Presidente Maduro, o Presidente José Mujica, o Presidente do Paraguai e todos os do Mercosul venham a transmitir essa decisão importante para que possa o Sr. Edward Snowden ter o devido direito de asilo nos países do Mercosul.

Eu gostaria também, Presidente Paulo Paim, de requerer – já entreguei à Mesa –, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Rubens Teodoro de Arruda, o Rubão, aos 75 anos, ocorrido no dia 9 de junho, de falência múltipla dos órgãos, bem como a apresentação de condolências à sua esposa, Maria Aparecida, e aos três filhos, Mônica, Magda e Rubens, e aos seus quatro netos.

Rubão nasceu em Araçatuba, interior de São Paulo, em 1938. Teve uma infância com muitas dificuldades e superações. Começou a trabalhar aos dez anos de idade como ajudante de encanador. Após a morte do pai, aos treze anos, assassinado quando tentava apartar uma briga de um charreteiro, ele assumiu a responsabilidade financeira da casa e ajudou a mãe a criar os quatro irmãos.

Em 1959, veio para São Paulo, onde tinha um irmão funileiro. Trabalhou como pedreiro até conseguir emprego na Mercedes Benz, em 1960, como aprendiz.

Chegou à diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema em 1967, no cargo de suplente, que ocupou até 1969. Depois ficou os três anos seguintes no Conselho Fiscal da entidade. Em 1972, foi eleito Vice-Presidente de Paulo Vidal.

Nos dois anos seguintes, de 1975 a 1981, justamente a época em que conheci o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o próprio Rubão, ele foi Vice-Presidente de Luiz Inácio da Silva, o Lula.

Foi um dos líderes metalúrgicos cassados em 1980 durante a greve de 41 dias feita pela categoria. Com ele foram presos o Lula e um total de 13 diretores, acusados de infringirem a Lei de Segurança Nacional.

Na época, eu era Deputado Estadual, Senador Paulo Paim, e, então, resolvi fazer uma entrevista com cada um daqueles 13 diretores dos sindicatos metalúrgicos. Fiz um pronunciamento na Assembleia Legislativa, que resultou em uma publicação sobre a vida daqueles 13 líderes sindicais, justamente em solidariedade a eles que estavam incursos na Lei de Segurança Nacional. Felizmente, depois foram todos anistiados.

Quero aqui até lembrar que, na oportunidade, o jurista Dalmo de Abreu Dallari se ofereceu para defender o direito de o Presidente Lula e o de os demais líderes sindicais expressarem o seu direito de greve, permitido pela Constituição brasileira.

E eis que, Presidente Paulo Paim, no mesmo momento em que o Presidente Lula, Djalma Bom, Devanir Ribeiro, Wagner Lino Alves, Rubão e outros foram detidos, foi também detido, nada mais, nada menos, aquele jurista, professor da Universidade de São Paulo de Direito Constitucional, que havia procurado defender os trabalhadores. E, quando Dalmo da Abreu Dallari chegou ao Dops, os sindicalistas pensaram: "Chegou o advogado." Ele falou: "Não, eu também estou preso com vocês."

Coincide, Sr. Presidente, que hoje aqui me honra com a sua presença Mônica Bohomoletz de Abreu Dallari, que está no plenário assistindo. Quero aqui lembrar-me desse episódio justamente porque Mônica está escrevendo um livro sobre a história de seu pai e veio a Brasília nesta semana para, junto ao Arquivo Nacional, encontrar todos os dados referentes à história de seu pai, inclusive nesses episódios.

Então, Rubão era um dos líderes sindicais que estava ali detido.

O forte de Rubão era atuar na retaguarda, mobilizando e articulando os grandes movimentos de luta da classe, apesar de algumas vezes ter que subir no palanque e falar com os grevistas.

Ficou na Mercedes como supervisor de produção até maio de 1980, quando seu salário era de Cr$ 42 mil. Dispensado da Mercedes após a greve, não conseguiu emprego. Abriu uma pequena mercearia em São Bernardo, onde trabalhou com a mulher e os três filhos.

Em abril de 2005, Rubão deu um depoimento publicado no site do sindicato, em que comentava sobre a diretoria de 1975 até 1980, e a parceria que teve com a esposa e, à época, com Lula, já Presidente da República, E Rubão disse – abro aspas:

> *"Lula privilegiou a porta de fábrica. A diretoria de 1975 teve sua importância e mostra que o Lula não dirigiu sozinho o sindicato. Eu me sindicalizei em 1967 e durante 12 anos fui diretor. Nos dois mandatos de Lula fui vice-presidente. Acho a homenagem muito boa para que as pessoas não esqueçam essa parte da história. Fomos presos e muitos sindicalistas chegaram a sumir do país.*
>
> *É bom reunir essa diretoria para mostrar que o pessoal está vivo e que a coisa não acabou. Lula colocou um administrador para tocar o sindicato e privilegiou o trabalho na porta da fábrica. Ele nem gostava de ficar segurando papéis. Ficava batendo o papel na mesa, impaciente.*
>
> *Lula era uma pessoa inteligente, simpática e com pouco tempo de conversa convencia os trabalhadores. É difícil explicar esse carisma. Era um dos poucos que fazia as pessoas ficarem em silêncio quando falava.*
>
> *Trabalhei como retificador na Mercedes, e a repressão era total. Se a gente conversava com um companheiro, o chefe reclamava que não havia produção, e se a gente fosse para outra seção, o chefe de lá dizia que a gente atrapalhava.*
>
> *Nessa época, a gente já contava com carros com alto-falante para o trabalho na porta de fábrica. Éramos poucos para esse trabalho, apenas 24 diretores, mas mesmo assim o trabalho de conscientização evoluiu e, em 1978, a partir da greve na Scania, o estouro da boiada aconteceu"* – fecho aspas.

Após uma vida de lutas e de histórias, Rubão, já aposentado, dedicou seus úitimos anos à preservação da memória da luta dos trabalhadores.

Assina comigo o Senador Paulo Paim.

Portanto, quero transmitir a Maria Aparecida, a Mônica, a Magda e ao Rubens e a todos os companheiros do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC a minha solidariedade e o meu pesar pelo falecimento do companheiro Rubens Teodoro de Arruda, o Rubão.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem.

Senador Eduardo Suplicy, atendendo a V. Exª, de imediato, leio o requerimento, até porque conheci também o querido Rubens Teodoro de Arruda, o Rubão – eu o conhecia só por Rubão. É uma liderança do tempo de Olívio Dutra, de Lula – Olívio Dutra foi preso na mesma época.

De imediato, atendendo a V. Exª, passo à leitura do requerimento.

> *Requeiro, nos termos dos arts. 218, inciso VII, e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Rubens Teodoro de Arruda, o Rubão, aos 75 anos, ocorrido em 09 de junho em São Bernardo do Campo, de falência múltipla dos órgãos, bem como apresentação de condolências a sua esposa Maria Aparecida, aos três filhos, Mônica, Magda e Rubens, e aos quatro netos.*

É o seguinte o Requerimento, na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 826, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218, inciso VII, e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de **RUBENS TEODORO ARRUDA**, o **RUBÃO**, aos 75 anos, ocorrido no dia 9 de junho, em São Bernardo do Campo, de falência múltipla dos órgãos, bem como apresentação de condolências à sua esposa Maria Aparecida, aos três filhos. Mônica, Magda e Rubens,e aos quatro netos.

JUSTIFICAÇÃO

Rubão nasceu em Araçatuba, interior de São Paulo em 1938. Teve uma infância com muitas dificuldades e superações. Começou a trabalhar aos 10 anos de idade, como ajudante de encanador. Após a morte do pai, aos 13 anos - assassinado quando tentava apartar uma briga de um charreteiro – ele assumiu a responsabilidade financeira da casa e ajudou a mãe a criar os quatro irmãos.

Em 1959, veio para São Paulo, onde tinha um irmão funileiro. Trabalhou com pedreiro até conseguir emprego na Mercedes Benz, em 1960, como aprendiz.

Chegou à diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC em 1967 no cargo de suplente, que ocupou até 1969. Depois ficou os três anos seguintes no Conselho Fiscal da entidade. Em 1972 foi eleito vice-presidente de Paulo Vidal. Nos dois mandatos seguintes, de 1975 a 1981, foi vice de Luiz Inácio da Silva, o Lula.

Foi um dos cassados em 1980, durante a greve de 41 dias feita pela categoria. Com ele foram presos outros diretores, como Lula, acusados de infringir a Lei de Segurança Nacional.

O seu forte era atuar na retaguarda, mobilizando e articulando os grandes movimentos de luta da classe, apesar de algumas vezes ter que subir no palanque e falar com os grevistas.

Ficou na Mercedes como supervisor de produção até maio de 1980, quando seu salário era de 42 mil cruzeiros. Dispensado da Mercedes após a greve, não conseguiu emprego. Abriu uma pequena mercearia em São Bernardo, onde trabalhou com a mulher e os três filhos.

Em abril de 2005, Rubão deu um depoimento publicado no site do sindicato, em que comentava a diretoria de 1975 e a parceria que teve à época com Lula, então presidente da República:

"Lula privilegiou a porta de fábrica"

"A diretoria de 1975 teve sua importância e mostra que o Lula não dirigiu sozinho o sindicato. Eu me sindicalizei em 67 e durante 12 anos fui diretor. Nos dois mandatos de Lula fui vice-presidente. Acho a homenagem muito boa para que as pessoas não esqueçam essa parte da história. Fomos presos e muitos sindicalistas chegaram a sumir do país.

É bom reunir essa diretoria para mostrar que o pessoal está vivo e que a coisa não acabou. Lula colocou um administrador para tocar o sindicato e privilegiou o trabalho na porta da fábrica. Ele nem gostava de ficar segurando papéis. Ficava batendo o papel na mesa, impaciente.

Lula era uma pessoa inteligente, simpática e com pouco tempo de conversa ele convencia os trabalhadores. É difícil explicar esse carisma. Era um dos poucos que fazia as pessoas ficarem em silêncio quando falava.

Trabalhei como retificador na Mercedes e a repressão era total. Se a gente conversava com um companheiro, o chefe reclamava que não havia produção, e se a gente fosse para outra seção, o chefe de lá dizia que a gente atrapalhava.

Nessa época, a gente já contava com carros com alto-falante para o trabalho na porta de fábrica. Éramos poucos para esse trabalho, apenas 24 diretores, mas mesmo assim o trabalho de conscientização evoluiu e, em 1978, a partir da greve na Scania, o estouro da boiada aconteceu."

Após uma vida de lutas e de histórias, Rubão, já aposentado, dedicou seus últimos anos à preservação da luta dos trabalhadores.

Sala das Sessões, em 12de julho de 2013.

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado, que V. Exª permitiu que eu assinasse também. Lamento, mas a vida é assim. V. Exª, da tribuna, e eu, Presidente da Casa, encaminhamos o voto de pesar pelo falecimento de um grande líder em nosso País.

Meus cumprimentos, Senador Eduardo Suplicy.

De imediato, passamos a palavra ao Senador Vital do Rêgo, Presidente da Comissão mais importantes da Casa, a CCJ.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Com muita honra.

Sr. Presidente, Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil foi surpreendido ontem com o veto presidencial ao Ato Médico.

Nós temos profissionais na Casa que são médicos – estou diante de um deles, o Senador Mozarildo. – mas a voz da jornalista Senadora Lúcia Vânia talvez possa representar com fidedignidade, Srª Senadora Ana Amélia, jornalista também, desta tribuna, a nossa perplexidade, a nossa indignação, a nossa estranheza, o nosso sentimento de desprestígio de uma categoria que conta hoje no País com 400 mil colegas e outros 200 mil futuros colegas em academia.

É, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, o maior golpe contra uma carreira, a mais antiga da história do País e do mundo, que não havia sido regulamentada até então entre outras 14 carreiras da atividade de saúde.

Cheguei há pouco ao Senado – há cerca de dois anos – e fui me servir das informações da Senadora Lúcia Vânia. Perguntei a S. Exª, já que, sem dúvida alguma, no Congresso Nacional, foi a grande condutora desse projeto, se ela havia esgotado todas as discussões da matéria, porque, efetivamente, a minha interferência, Senador Mozarildo, foi a partir da Comissão de Educação. A relatoria desse projeto foi do meu conterrâneo paraibano Senador Cássio Cunha Lima, que fez o trabalho com brilho, com zelo e com responsabilidade pública. Eu acompanhei o projeto a partir dali e fui me abastecer dessas informações com a Senadora Lúcia Vânia, que me disse: "Senador Vital, nós fizemos esse projeto por muitas mãos."

Cada artigo era posto, Presidente Sarney, não pelas mãos dos médicos, mas por um conselho de multiprofissionais que, com a Senadora Lúcia Vânia, discutia em equipe e consultava até organismos internacionais, como a Organização Mundial de Saúde, para fazer valer a colocação de uma sílaba ou de uma palavra. Expressões e vírgulas eram cuidadosamente tratadas na formulação desse texto.

O Ministério da Saúde, do Senador Ministro Humberto Costa, do Ministro Temporão e do Ministro Padilha, acompanhou todos os passos. Os outros conselhos participaram em todos os momentos. E aqui foi aprovado em todas as comissões, foi para a Câmara, onde a iniciativa dos nossos colegas excedeu os limites que o Senado havia proposto, e o projeto volta ao Senado, onde o Senador Valadares, o Senador Cássio e a Senadora Lúcia Vânia reafirmam o texto original, que saiu do próprio Senado.

E agora nós, médicos, não podemos fazer diagnósticos se permanecer o veto. Se permanecer o veto, nós médicos não temos o direito de diagnosticar as patologias. Cai por terra a essência da nossa vida profissional. Cai por terra todo o sentimento que pode trazer um estudante que vai concorrer no vestibular mais disputado em todas as atividades. Caem por terra...

(Soa a campainha.)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) –... milhares de horas de estudos de jovens que pensam que, como médicos, podem diagnosticar as patologias.

Eu gostaria de ler a Nota do Conselho Federal de Medicina na íntegra, para que possa manifestar, através do meu Conselho – eu tenho a honra de ser médico e advogado –, as condições em que hoje nós estamos vivendo.

> Posição sobre os vetos presidenciais ao Projeto de Lei do Ato Médico
>
> Os 10 vetos da Presidência da República ao Projeto de Lei 268/2002, que regulamenta o exercício da Medicina no país, representam mais uma agressão aos 400 mil médicos e à saúde do país. Também foram desrespeitadas as decisões do Parlamento, pois a proposta já havia sido aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados e no Senado.
>
> Após 12 anos de tramitação, o Governo jogou por terra acordos e consensos firmados em dezenas de reuniões e audiências. Este tema foi tratado em 27 audiências públicas, *passou por sete comissões e neste percurso sofreu diversas alterações, inclusive ampliando benefícios de outras profissões que eram inexistentes, por conta da disposição dos médicos em* acordos consensuados.
>
> *Infelizmente, este voto de confiança* faltou *no minuto final.Esta decisão injusta apenas reforçou o sentimento de indignação da categoria* [...] *com a edição da Medida Provisória 621/2013, a qual também deverá ser votada pelos parlamentares.*
>
> [...]
>
> *Em todos os países do mundo o diagnóstico de doença e sua respectiva prescrição terapêutica são privativos do médico. No Brasil,*

não pode ser diferente. Não entendemos nesse uma intenção de fazer reserva de mercado ou de submeter outras categorias. A preocupação maior é dar segurança ao paciente, especialmente o dependente do Sistema Único de Saúde (SUS).

Eu quero deixar consignada a nota em ata, Sr. Presidente, essa...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – ... profunda manifestação de irresignação de todos nós que compomos a sociedade médica brasileira.

Ouço a Senadora Lúcia Vânia e o Senador Mozarildo, com muito prazer.

A Srª Lúcia Vânia (Bloco/PSDB – GO) – Senador Vital, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento, agradecer a generosidade de suas palavras e dizer que concordo inteiramente com a sua indignação. É impossível tolerarmos o Senado Federal de joelhos da forma com que estamos nos portando. É preciso que haja uma reação do Congresso Nacional para se fazer respeitar, para respeitar o trabalho, para mostrar que o trabalho que se faz aqui é um trabalho correto, um trabalho árduo, um trabalho daqueles que vêm para cá para servir à população brasileira. É preciso que a população brasileira entenda o Senado da República não através daqueles que são exceções, aqueles que não dignificam o mandato, mas que entenda esta como uma Casa que trabalha e que faz um trabalho no sentido de responder aos anseios da sociedade. E esse projeto não é relatado apenas pela Senadora Lúcia Vânia; esse é um projeto que foi relatado a muitas mãos, como V. Exª colocou. Portanto, eu acho que poderia haver um entendimento, se o Governo considerasse que algum item do projeto não estivesse em acordo. Mas eu acredito que seria muito mais sensato sancionar o projeto e posteriormente fazer as correções que fossem necessárias. Portanto, eu acho que foi uma agressão inútil, uma agressão desnecessária e que poderia ter sido evitado todo esse trauma que hoje estamos vivendo. Portanto, deixo a V. Exª os meus cumprimentos e também a minha satisfação em vê-lo defender, com tanto ardor, um projeto em que V. Exª também trabalhou.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª e espero que, com a nova medida tomada pelo Congresso Nacional através de resolução, este veto possa encabeçar os vetos na 1ª Reunião Ordinária do Congresso Nacional, que buscará analisar e deliberar sobre os vetos para que nós, que, por dois, quatro e, agora, seis anos, que trabalhamos esta matéria com V. Exª, em que outros colegas foram fundamentais, como o Senador Mozarildo, possamos, numa atitude digna de elevação do nome do Congresso Nacional, derrubar o veto.

Ouço o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Vital do Rêgo, eu fico feliz, como disse no aparte que fiz à Senadora Ana Amélia, porque este tema começou a ser debatido na sessão de hoje por uma jornalista, esse projeto foi relatado por uma jornalista. Portanto, não se pode dizer que é uma questão de corporativismo. Aliás, o projeto que saiu do Senado para sanção não mexia numa vírgula da regulamentação das outras profissões da área de saúde, até porque não cabe mais no mundo moderno pensar que se faz medicina apenas com médico. Nós temos "n" exemplos de hospitais bons que funcionam de maneira multidisciplinar. Interessante é que eu fiquei sem entender, ao mesmo tempo desses vetos ao ato médico, o aumento de duração do curso de medicina, que já é o mais longo de todos os cursos superiores, sem discussão nem com reitores e muito menos com os diretores das faculdades de medicina. Então, eu acho realmente que houve, no mínimo, um açodamento ao deixar de lado um trabalho de 12 anos entre Senado, Câmara e Senado de novo para, simplesmente em poucos dias, alguns iluminados desmancharem praticamente todo o projeto. Da mesma forma, acho que essas coisas têm de ser bem discutidas, não com essa vagareza que levamos aqui para aprovar o ato médico. Nós temos de ter urgência em agora apreciar esse veto, manter aquilo que tenha razão de ser, mas derrubar aquilo que não tenha razão de ser. Nós somos aliados da base da Presidenta Dilma, mas entendo que o bom aliado é aquele que fala as coisas que ele acha que são corretas e não apenas o que acham que agrada a quem ele apóia. Por isso, quero dizer a V. Exª duas coisas: nesses episódios, nesses dois casos, não houve nem independência entre os Poderes nem harmonia, principalmente não houve harmonia, porque se fosse um projeto que tivesse corrido em pouquinho tempo, teria até razão, mas um projeto que passou tanto tempo aqui, do qual participaram vários ministros da saúde, representantes de todas as instituições da área da saúde... Portanto, temos sim que nos debruçar sobre esse veto e também analisar essa medida provisória do aumento do curso de Medicina de seis para oito anos. Em Cuba fizeram o contrário: reduziram para quatro anos e os dois últimos passaram a ser de estágio ou prestação de serviço social, médico nos lugares onde não havia médico. Estamos copiando ao contrário o modelo que deu certo lá em Cuba.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador Mozarildo. Vamos continuar

mobilizando a sociedade brasileira, principalmente na discussão, no debate da Medida Provisória que o Governo, o Poder Executivo denominou de Mais Médicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente Paulo Paim, agradecendo a manifestação e a solidariedade de todos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VITAL DO RÊGO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Qui, 11 de Julho de 2013 18:48

NOTA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA À SOCIEDADE

Posição sobre os vetos presidenciais ao Projeto de Lei do Ato Médico

Brasília, 11 de julho de 2013.

Os 10 vetos da Presidência da República ao Projeto de Lei 268/2002, que regulamenta o exercício da Medicina no país, representam mais uma agressão aos 400 mil médicos e à Saúde do país. Também foram desrespeitadas as decisões do Parlamento, pois a proposta já havia sido aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados e no Senado.

Após 12 anos de tramitação, o Governo jogou por terra acordos e consensos firmados em dezenas de reuniões e audiências. Este tema foi tratado em 27 audiências públicas, passou por sete comissões e neste percurso sofreu diversas alterações, inclusive ampliando benefícios de outras profissões que eram inexistentes, por conta da disposição dos médicos em acordas consensos. Infelizmente, este voto de confiança foi traído no minuto final.

Esta decisão injusta apenas reforçou o sentimento de indignação da categoria, recentemente já atacada com a edição da Medida Provisória 621/2013, a qual também deverá ser votada pelos parlamentares. Os médicos – liderados por suas entidades de representação – se mantêm motivados a reverter essa decisão arbitrária, buscando junto aos parlamentares a acolhida daqueles que ouviram exaustivamente os argumentos e que, quando votaram a favor do projeto, estavam convictos de sua pertinência e relevância para a saúde brasileira.

Em todos os países do mundo o diagnóstico de doença e sua respectiva prescrição terapêutica, são privativos do médico. No Brasil, não pode ser diferente. Não entendemos nesse uma intenção de fazer reserva de mercado ou de submeter outras categorias. A preocupação maior é dar maior segurança ao paciente, especialmente o dependente do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ressalte-se que a mutilação a que foi submetido o Projeto de Lei 268/2002 não trouxe ganhos para nenhuma categoria. Os médicos continuarão a executar suas atividades, assim como os outros profissionais estarão limitados ao escopo de suas leis. Nada mudou e se afirmam diferente, estão mentido.

Infelizmente, os médicos lamentam que estes vetos atrasem os inúmeros benefícios que essa Lei traria: a mais importante é obrigar o gestor do SUS a oferecer acesso à população a médicos bem formados e qualificados para o exercício de sua função.

Os médicos – unidos como profissionais e cidadãos – confiam que o bom senso e a justiça prevalecerão, recuperando-se o texto original do PLS 268/2002, permitindo, assim, ao brasileiro mais um instrumento para exigir dos gestores da área da saúde a oferta da assistência com a qualidade que merece e tem direito.

Conselho Federal de Medicina (CFM)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem. Meus cumprimentos ao Senador Vital do Rêgo.

Passamos a palavra agora à Senadora Lúcia Vânia. S. Exª falou como líder. Intercalamos um líder e um orador. Agora é a Senadora Lúcia Vânia como oradora.

As comunicações inadiáveis foram preenchidas, mas V. Exª, eu inscrevi no lugar do Senador Vital do Rêgo, porque ele fez uma troca com o Senador Walter Pinheiro. Então, o seu tempo está garantido, se assim entender, na hora do grande expediente.

Logo após a Senadora, será o Presidente José Sarney.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, depois de três meses como Ouvidora Geral do Senado, concluo que a Ouvidoria tem que, urgentemente, desenvolver novas formas de atuação capazes de captar os sentimentos que vêm de nossa população e de dar respostas consequentes, que vão ao encontro daquilo que estão nos cobrando.

Tenho adquirido a convicção de que o modelo de comunicação da Ouvidoria deve passar por uma reformulação, livrando-o do perfil burocrático, como se, cumprindo uma obrigação, quiséssemos nos desincumbir de uma tarefa. O trabalho da Ouvidoria não pode ser estático e defensivo; ele tem que ser visto como um instrumento de informação para que a população brasileira, que faz uso dele, possa se satisfazer através de suas mensagens. As respostas não podem se constituir em formas elaboradas e hábeis, como que para esconder alguma coisa. Elas devem ser claras e transparentes, de forma a atender o que a população está questionando.

Quando as pessoas tomam as ruas, devemos aguçar a nossa sensibilidade para percebermos se não estamos fechando todas as portas institucionais aos clamores do povo, a ponto de, com as manifestações, estarmos presenciando uma tentativa literal de arrombamento por parte da sociedade para se fazer ouvida.

Assim, não tenho dúvida de que a Ouvidoria pode ser a chave para o cidadão ter acesso a esta Casa e ser ouvido efetivamente.

Contudo, é preciso ressaltar que há um desconhecimento sociocultural sobre o papel das ouvidorias e até um desprezo de certos setores da administração pública sobre o seu funcionamento. É fundamental deixar claro que a função da Ouvidoria não é apenas coletar questionamentos. Se o conteúdo do que nos chega não for considerado e não for usado com eficiência, o órgão não estará exercendo o seu papel, que é o de trazer a voz da população para dentro desta Casa.

É fato que ainda estamos perplexos diante da explosão da sociedade brasileira neste momento. Há pelo menos 18 anos não tínhamos algo parecido. Portanto, presenciamos um despertar de anos de silêncio. Como muitos escreveram: "O gigante acordou".

A força demonstrada pela população brasileira nas manifestações de rua vem da sua experiência no dia a dia em uma sociedade desigual e perversa. O País, embora tenha crescido muito, ainda tem índices de desenvolvimento humano baixíssimos em seus bolsões de miséria.

A imprensa mundial repercute essa situação, lembrando que, enquanto recebemos eventos de amplitude mundial, a saúde e a educação públicas estão em estado deplorável. Articulistas brasileiros falam de um Brasil doente, "no limite de suas forças e do funcionamento de suas instituições e serviços".

Aquilo que se pede nas ruas não é outra coisa senão mudanças no conceito da administração pública, na aplicação das leis, no respeito à cidadania brasileira, no fazer justiça, na corrupção que corrói os impostos que pagamos, na falta de investimentos em infraestrutura. O que se quer, e estão nos dizendo isso com toda a clareza, é a construção de um Brasil novo.

Ressalte-se que a Presidência desta Casa tem caminhado na direção da transparência que buscamos: o Portal do Senado traz informações sobre o processo legislativo de forma completa; o Portal da Transparência criou o balcão de atendimento presencial ao cidadão e o e-Cidadania. O trabalho das comissões pode ser acompanhado pelo serviço Comissões On-line, assim como o Portal de Notícias dá acesso à TV Senado. A Ouvidoria, inclusive, está adotando o Facebook e o Twitter como canais de interlocução do cidadão com o órgão. Contudo, nem todo o aparato de que a Casa dispõe para dialogar com a sociedade tem conseguido captar as insatisfações sociais com eficiência. Prova disso é que, quando as mais recentes manifestações populares tomaram as ruas do País, fomos como que pegos de surpresa.

Os últimos acontecimentos nos servem de alertas. As diversas áreas desta Casa, que trabalham como canais de comunicação com os cidadãos, precisam deixar de ser pequenos feudos, onde cada um se satisfaz com pequenas conquistas. Em face dessa realidade, necessitamos da integração desses canais de maneira moderna e eficiente, para que se tornem realmente capazes de entender o que a sociedade nos tem dito.

É imperativo ressaltar: tudo o que chega à Ouvidoria é acolhido como um material de construção de um Senado melhor, mais proativo e transparente. E é nesse sentido que as respostas que vêm da atuação de cada um dos Senadores se tornam fundamentais.

Ação, mais do que palavras, é o que a população espera de todos nós.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Essa foi a Senadora Lúcia Vânia.

Senadora Lúcia Vânia, eu quero aqui deixar registrada a minha solidariedade. Esse projeto do Ato Médico, eu acompanhei desde a Câmara e sei o esforço que V. Exª fez, dialogamos diversas vezes. V. Exª o construiu com todos os setores. Fica aqui registrada a minha solidariedade.

Passamos a palavra agora... Era o Senador Simon, porque o Senador Vital do Rêgo cedeu para ele, e, como eu já havia anunciado e assim o Senador Simon entendeu, agora é o Senador José Sarney.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Antes do Senador Requião – porque não há comunicação inadiável mais –, o Mozarildo Cavalcanti e o Antonio Carlos. Em seguida, vem o Senador Requião, porque não há mais comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Na verdade, Senador Paim, o que não há é Senador no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Mas, se vocês quiserem trocar, fiquem à vontade.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. *Fora do microfone*.) – Eu não teria nenhuma objeção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Então, o Senador Requião com a palavra. O Presidente Sarney é um *gentleman*, um diplomata.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Em não mais que um minuto, sem desmerecer o trabalho dos nossos Senadores, da Senadora Lúcia Vânia, na discussão do Ato Médico, eu quero dizer que eu também fui surpreendido com as medidas tomadas pela Presidenta Dilma. Mas, ao contrário dos Senadores que me antecederam, eu fui docemente surpreendido.

Eu acho que a Presidenta foi corajosa. Ela está enfrentando uma situação que está, há décadas, sem solução, que eu conheço muito bem, como prefeito, por três vezes, e como governador. Ela está enfrentando o problema com coragem e eu acho que ela terá um amplo apoio popular.

Eu tenho muito medo da visão corporativa. O corporativismo, Senador Paim, é a manifestação coletiva do individualismo. As medidas são boas. Eu conversava com o Senador Sarney, aqui e agora, fazendo uma ironia da minha preocupação. Por exemplo, era tão fechada a Lei do Ato Médico que eu não sei se nós poderíamos, sem estar infringindo esta legislação votada, depois de um banho, usar um cotonete no ouvido, porque havia o domínio dos orifícios pela corporação médica.

Os vetos da Presidenta Dilma, a meu ver, são corretos, são os vetos que eu faria. Daqui para a frente, o que nós precisamos, mais do que criticar essa iniciativa positiva na nossa Presidenta, é viabilizar, com a participação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, um plano de carreira para os médicos públicos, no Brasil, em todos os níveis – municipal, estadual e federal.

Portanto, quero fazer o contraponto e deixar aqui os meus cumprimentos, meus parabéns ao Ministro Padilha e à Presidenta Dilma pela coragem. E acho que, no processo de discussão, esses vetos serão mantidos no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Roberto Requião, que deixou bem clara a sua solidariedade ao trabalho de todos, mas entendeu que os vetos foram colocados, de forma justa, pela Presidenta Dilma. Está colocado o seu ponto de vista.

De imediato, vamos, então, ao Senador José Sarney, que usará a tribuna, durante o tempo necessário, para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, meus eminentes colegas, Senadores e Senadoras.

Eu peço a V. Exª, Sr. Presidente, que seja um pouco tolerante comigo. E eu escolhi justamente para falar nesta sexta-feira porque nela não temos tanta exigência de tempo. Somos poucos e podemos ter a compreensão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Posso assegurar a V. Exª que seremos tranquilamente tolerante, como sempre somos. Já conversei com o Senador Mozarildo e também com o Senador Simão. V. Exª fique bem à vontade.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Porque eu não queria que terminasse este semestre sem que eu tivesse a oportunidade de fixar meu ponto de vista sobre a situação atual de nosso País. Compreendo que meu desejo não é outro senão o de ter

certo alívio em relação a minha consciência de não ter ficado calado, embora eu me recorde muito bem do General Golbery, quando disse que, se nós quiséssemos guardar um segredo, colocássemos nos Anais do Congresso Nacional.

De maneira que eu quero abordar a crise atual do País, a crise que eu posso chamar da vontade popular.

Em 1972, ao comentar a primeira conferência mundial sobre ecologia, a Conferência de Estocolmo, lembrei aqui nesta tribuna que desenvolvimento econômico e expansão haviam deixado de ser sinônimos absolutos de progresso, e nasciam as revisões de conceitos e as reflexões e dúvidas sobre o caminho certo ou errado. Naquela ocasião o ministro Oichi, do Japão, país orgulho de crescimento, falou melancólico e saudoso de sua pátria, do Japão xintoísta, suas belezas naturais incorporadas à pessoa do próprio Deus, dos jardins milenares, das lagoas plácidas, das pedras reverenciadas, dos delicados musgos que cobrem os muros dos seus templos e, num ato de confissão, bateu no peito, comparou o Japão de hoje com suas montanhas de detritos plásticos com o Jardim do Sol Nascente do passado e exclamou contrito:

"O povo japonês começa a perguntar-se se a frenética busca do aumento do Produto Nacional Bruto tem alguma coisa a ver com a felicidade do homem?

Se referia a fenômeno explicado pelo grande economista John Kenneth Galbraith — que teve oportunidade de passar pelo Brasil e com quem tive duas conversas inesquecíveis —, autor de A Sociedade Afluente, que sustentava ter a sociedade industrial se transformado pelo hedonismo e consumismo, perdendo o interesse pelos valores e se fixando na quantidade de seus bens. Podemos resumir sua tese numa expressão: temos a mais feliz das infelicidades.

Com a sociedade de comunicação em tempo real, novas realidades surgem, sempre na continuidade do distanciamento entre um espaço mais próximo da natureza e a aridez da civilização urbana dominada pela máquina. A denúncia que desta fez o Carlitos em Tempos Modernos é hoje um retrato quase onírico diante da realidade.

As populações moveram-se do campo para as cidades, e nelas gastam por dia, para ir e voltar ao trabalho, cerca de três horas, presos de um stress e contraindo uma esquizofrenia pela morosidade da circulação média de 18 quilômetros por hora, igual a das carroças da Idade Média, respirando o ar poluído das grandes cidades. O fenômeno vai desde os transportes coletivos abarrotados até aos individuais, sujeitos a circunstâncias comuns a todas as cidades brasileiras. Enchemos as cidades de automóveis com a melhoria no poder aquisitivo da população chegando a uma velocidade que é impossível alcançar na construção de vias expressas, trens, metrôs, veículos de transporte leve, os VLT.

Por outro lado atingimos também uma fase em que a imensa maioria dos brasileiros ascende à classe média, e assim é presa do consumo conspícuo. E então suas preocupações se dirigem cada vez mais aos bens materiais, perdendo atrativo os valores morais e culturais. O culto do sucesso — entenda-se sucesso financeiro — passa também a ser um componente irresistível do cotidiano.

Ainda um fator deste quadro é a violência com que a sociedade é atingida diariamente. O Brasil é o 1º país do mundo, em números absolutos, em homicídio. São 51.000 por ano, e nos últimos 30 anos, foram 1.09 milhões. Mais do que a soma de todos os conflitos localizados neste espaço de tempo em todo o mundo. O 2º País é a Índia, com 42.000 ao ano. Só que a Índia tem 1 bilhão e 100 milhões de habitantes e o Brasil, 200 milhões. Numa pesquisa de opinião pública feita pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 78% dos brasileiros disseram que saem de casa com muito medo de serem assassinados. Com legislação em que o homicida se defende solto, a menoridade penal de 18 anos e um infernal sistema penitenciário, criou-se uma banalização dos crimes contra a vida, que passaram a ser parte do cotidiano.

Por outro lado o Brasil vivia um momento com bons números macro e microeconômicos. O país vivia a euforia de duas copas, a das Confederações — da qual saímos campeões — e a do Mundo, em 2014, a Olimpíada Mundial em 2016, a Jornada Mundial da Juventude com a curiosidade do novo Papa Francisco, sua primeira visita a um país. Os nossos números econômicos e sociais eram excelentes. As pesquisas traziam a resposta da pergunta: "O Brasil é um lugar bom para se viver?" Resposta: bom ou ótimo, 76%; regular, 18%; ruim ou péssimo, 5%.

Este o pano de fundo de um fenômeno que de repente surgiu do nada. Ninguém podia prever que subitamente tivéssemos a surpresa de uma atônita perplexidade. Um aumento de vinte centavos da passagem dos ônibus na cidade de São Paulo provoca uma explosão popular sem chefe, sem mobilização de qualquer segmento da sociedade civil organizada e reúne milhões de pessoas. O país inteiro, em todas as grandes e pequenas cidades, vai às ruas protestando. Não se vê nenhuma reivindicação institucional, não se pede liberdade, nem direito de reunião ou de

associação, nem melhores salários, nem condições de trabalho (o país está à beira do pleno emprego), nem mudança de governo. O que reivindicam? Diminuição dos 20 centavos, fim da corrupção, educação, saúde e cada manifestante prepara seu cartaz na hora, toscamente. Um deles diz tudo: "neste cartaz não cabem todas as minhas demandas". Estas são tão diversas e fragmentadas, impossível de sintetizá-las. Uma delas é objetiva: o projeto de emenda à Constituição 37, em que se discutia a competência de investigação criminal, uma disputa de competência entre polícia e ministério público. O Congresso logo a arquivou.

Já disse aqui que a História não se faz sem crises, ela é construída de uma longa sedimentação da vida, e o destino das nações se faz em grande parte pelo processo político. A História de um país é a soma de todas as histórias que fazem as sociedades. Elas se somam e são sempre obra do tempo.

Testemunha e parte de muitos dos momentos decisivos de nossa História, me sinto em condições de analisar as raízes e as consequências de nossas crises.

A crise que vivemos tem componentes novos. Depois do fim das ideologias do nosso tempo — a mais dominante delas, o comunismo —, as novas gerações, sem causas e sem utopias, são presas fáceis do niilismo, das drogas, do alcoolismo e da sublimação dos prazeres. Mas a maior parte delas dirige suas energias e vitalidades contra as mazelas da humanidade, da condição humana, das injustiças sociais, na beleza do idealismo de todos nós que já vivemos na mocidade essa fase de querer mudar a sorte da humanidade. Isso é mais fácil em países como o nosso, onde tudo está sendo feito, quando descobrem, pelas novas tecnologias de informação, seu poder de manifestar seu desacordo com tudo. Reclamam que não participam das decisões de governo, mas têm a força de influenciar sem limites, com a capacidade de falar, discutir, inflamar, e, através da rede da internet, cada indivíduo transforma-se num ser coletivo.

Ela atinge, por outro lado, as instituições democráticas, há muito vítimas do problema da representatividade, quando a tecnologia da informação em tempo real gera um desgaste da vontade eleitoral que tem que competir com as cobranças da mídia e o senso de urgência das soluções que não são compatíveis com o que podem fazer os poderes da República. Se espera do Executivo que faça obras em tempo recorde, quando as rotinas de licenciamento e as intervenções de órgãos reguladores as prolonga por anos; do Legislativo que, com leis, mude da noite para o dia a natureza das coisas, sem lembrar que as leis levam tempo para fazer efeito; do Judiciário, que condene e prenda, ignorando os ritos que prolongam a prestação jurídica.

As crises, de qualquer natureza, podem ser construtivas ou podem ser destruidoras. Vi muitas crises neste País. A atual revela uma grande transformação da sociedade, hoje em novo tempo, o da comunicação. Seu primeiro agente é a opinião pública, mobilizada e ¬atenta, engajada e apaixonada, instantânea. A imprensa e especialmente a televisão, acostumadas a serem os porta-vozes das crises, agora a acompanham sob forte contestação.

Como discernir, na pluralidade dos manifestantes, os de boa fé, os vândalos aproveitadores, os interesses políticos radicais e os subalternos? Esse um dos primeiros problemas, que atinge em cheio as organizações policiais, obrigadas a regime de tensão permanente e que, muitas vezes, no combate ao banditismo que se infiltra nas grandes massas humanas, fere o inocente. Mas mais adiante, no compreender quais as reivindicações que são majoritárias, que representam as centenas de milhares de vozes que se reúnem nas ruas do País, caímos num exercício de tentativa e erro. Uma certeza: a cobrança é por mudanças.

Nas várias esferas do poder, reagimos com senso de urgência na tentativa de responder a essas vozes. Os parlamentares somos considerados como os primeiros repudiados — representamos o político por excelência — na dicotomia entre a vontade do eleitor e a solução dos problemas cotidianos, fora do alcance da ação legislativa. Este fenômeno, que se repete em escala mundial, se torna mais agudo entre nós pela peculiaridade do voto proporcional uninominal, que leva o eleitor a desconhecer quem elegeu.

O barômetro latino-americano, que é uma aferição da opinião pública do Continente, traz números preocupantes. Eles dizem que 17% dos latino-americanos preferem um regime autoritário, contra 58% que confiam na democracia. No Brasil são respectivamente 19% e 45%.

O Congresso Nacional, e em particular o Senado, tem reagido com uma agenda positiva, que procura identificar e responder à demanda difusa das manifestações. Precisamos, ao mesmo tempo, ficar atentos para não tomar necessariamente essas demandas como a expressão da vontade de todos os segmentos da sociedade nem deixar de decidir sobre assuntos mais complexos que escapam ao grito das ruas.

Repito que sem Congresso forte, não há democracia forte e uma democracia frágil é um prenúncio de decomposição. Sem ela, perde-se a liberdade e surgem as fórmulas salvadoras.

Ninguém pense que elas estão fora das nossas hipóteses de perigo. No mundo atual, há outras formas de desestabilização que não as intervenções militares tão sofridas ao longo da nossa História: a política das multidões, o terrorismo, a divisão social. Não podemos deixar de estar atentos a esses aspectos.

Há tempos tenho falado na necessidade de se restaurar o prestígio do Legislativo, grande tarefa a cumprir, tarefa que é de todos nós.

A Presidente Dilma Rousseff, com sua grande experiência administrativa, sendo uma verdadeira sacerdotisa do serviço público, tem conduzido o País com grande autoridade, sabendo impor uma postura de seriedade, de austeridade, de responsabilidade que distingue o seu governo. O Executivo, sob o comando da Presidente Dilma Rousseff, tem enfrentado com serenidade os graves problemas econômicos mundiais. O Brasil cresceu nos últimos anos e é o 6º PIB do mundo. Em 10 anos, o salário mínimo cresceu 330%, o crédito se expandiu de 22% para 54% do PIB e, com o aumento da nova classe média em 42 milhões de pessoas, explodiu o consumo. No setor externo, reservas cambiais de 378 bilhões de dólares e o Brasil como o quarto destino mundial de inversão de capitais, com 65 bilhões de dólares em 2012.

Todos sabemos que a economia global ainda não se recuperou dos graves problemas que começaram em 2008. Enquanto a Europa sofre com mais de 26 milhões de desempregados, vivemos uma situação que o IPEA considera praticamente de pleno emprego. O aspecto social é particularmente importante entre nós, que precisamos superar a histórica diferença entre os mais ricos e os mais pobres. Daí a preferência da Presidente Dilma, com sua grande capacidade gerencial, para o aperfeiçoamento e aprofundamento de programas como a Bolsa-Família, o Minha Casa, Minha Vida, o Brasil Carinhoso.

A Presidente tomou a frente da reação às manifestações populares propondo várias medidas de impacto, inclusive apelando ao Congresso Nacional para realizarmos uma reforma política com urgência, corretamente identificando no nosso sistema representativo um dos principais elementos da crise. Creio que é nossa obrigação procurar encontrar uma resposta consistente a essa proposta.

Já disse aqui que, quando examinamos a História, verificamos que os sistemas se ¬aperfeiçoam e avançam, ou envelhecem e apodrecem. Assim aconteceu, para citar um exemplo clássico, na Revolução Francesa, com o Ancien Régime. A monarquia havia envelhecido. O Estado francês, delineado por Filipe, o Belo, criado por Henrique IV e Richelieu, tornara-se incapaz de atender aos grandes problemas do povo. O mundo, então, se convulsionou. As ideias e a História saltaram no espaço. A república, a maneira de fazer a democracia foram reviradas pelo direito e pelo avesso. Os dois primeiros Estados se torceram com Mirabeau, Lafayette, Talleyrand. Danton, Marat e Robespierre trouxeram à cena o que o Abade Sieyès chamou de Terceiro Estado, o povo como protagonista fundamental da vida pública.

No Brasil, em 1889, um grupo de intelectuais, em grande parte militares, proclamou a República. República sem povo, dizia Aristides Lobo. O Império também havia envelhecido. Fora extraordinário o esforço de construção que permitira sairmos da colônia para um parlamentarismo real. Havíamos conseguido superar o maior desafio de nossa história: a tragédia irreparável da escravidão negra. Havíamos estabelecido a base da independência do Poder Judiciário. Havíamos criado um Estado de direito, imprensa livre, separado Igreja e Estado, dado muitos e definitivos passos.

Naufragou, todavia, o Império, sobretudo por causa do sistema eleitoral, na ilegitimidade representativa que contaminava os partidos. A República se fez nesse vazio, apareceu e se implantou.

De nova a República envelheceu depressa e ficou República Velha. Desde Floriano, os militares se agitaram. O Estado de Sítio tornou-se permanente. Os tenentes levantaram as bandeiras da mudança e do bem comum. A República precisava de povo. 1930 foi a conquista dessas aspirações nacionais, cansadas do "café com leite".

O regime de 1946 era o que chamavam uma república burguesa, na oposição, que então existia, à alternativa da democracia popular. Buscamos avançar no caminho dos direitos. Mas não construímos um sistema eleitoral que permitisse dar estabilidade ao governo. Aceitamos a violência do veto ao Partido Comunista, que era o que havia de mais novo na história política parlamentar.

Juscelino assumiu sobre os restos da crise de novembro de 1955. Seguindo o exemplo de D. João VI, refugiou-se na construção de Brasília para poder entregar…

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Estou terminando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Fique tranquilo, Presidente.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Seguindo o exemplo de D. João VI, ele refugiou-se na

construção de Brasília para poder entregar o Governo ao sucessor e escapar da deposição anunciada. JK escreveu que sua grande realização foi ter conseguido preservar a democracia e de ter transmitido o governo ao seu sucessor, numa prova da vulnerabilidade do sistema político.

Com a renúncia louca de Jânio Quadros, demos um grande passo para o abismo. Ela pôs em andamento a máquina que desembocou em 1964, que atropelou a tentativa de Tancredo Neves de viabilizar, pela introdução do parlamentarismo, a legalidade. A solução foi constitucional, mas careceu do suporte de um pacto que unisse o País e não somente os políticos.

A grave crise que levou à intervenção militar de 1964 não tinha as suas raízes na Constituição de 1946, mas em nossa incapacidade de criar um sistema eleitoral e partidos nacionais.

Os longos anos do regime militar correram sob duas inflexões: o sonho do poder e o desejo de voltar o poder democrático sem ruptura. Este se concretizou na vitória de Tancredo Neves, na volta da liberdade, restaurando as instituições e semeando uma sociedade democrática, que hoje, no sistema de capilaridade, domina todos os segmentos da vida nacional.

O Brasil fez com grandeza o longo caminho entre a formação dos direitos individuais, dos direitos sociais até chegar aos direitos difusos. Estabeleceu um regime de progresso e maturidade democrática.

O Brasil construído no convívio viu surgir, no conflito mas também no amplo apoio da sociedade — e este é um ponto importante —, o sindicalismo moderno, que se levantou em pleno regime militar. A representação dos trabalhadores se estruturou a partir das lutas contra o Estado Novo, e consolidados os direitos trabalhistas de origem corporativa, corajosamente instaurou um sistema de pressão e diálogo, que resultou em enormes ganhos. Sobretudo, este sindicalismo soube tornar-se uma das mais importantes vozes da sociedade, com uma participação decisiva na abertura política e na Constituinte.

A sociedade brasileira abriu espaços para todos. A política deixou de ser um privilégio de elites para aceitar todas as camadas da população. Fazer política é participar da gestão do Estado, e o Estado não é mais a Polis aristotélica nas mãos do sábio, mas a delegação coletiva, o Um da servidão voluntária que temos que aceitar para realizar o ideal de Jefferson, que era, ele dizia, a busca da felicidade.

Depois, a República sem povo vem e incorpora as classes rurais, incorpora as classes urbanas, incorpora as classes liberais e chega a um ponto em que ¬incorpora os operários. Foi ainda em meu Governo que saiu um operário do chão da fábrica para disputar a Presidência da República. A eleição de Lula foi o grande marco que colocou as camadas de base do povo no poder sem uma revolução. Não menos relevante foi termos feito a mudança extraordinária, uma mudança de gênero, levando, pela primeira vez, uma mulher à Presidência da República, com Dilma Rousseff.

Portanto, ao longo da história do Brasil, o País realmente foi um País que deu certo, foi um País que se realizou e hoje é a sexta economia do mundo. Então, a nossa grande pergunta, a nossa grande indagação: onde está a grande insatisfação que realmente domina e que assola as nossas multidões, que fazem com que as nossas ruas sejam tomadas dessa grande revolta? Essa é a grande indagação que nós todos temos de fazer.

Agora, eu quero dizer que... Eu vou me apressar, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O senhor terá o tempo necessário, Presidente, para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Agora, na vivência das novas tecnologias da informação, vemos surgir com força a expressão da vontade da juventude brasileira — pois se, certamente, não era somente esta que agia, ela estava na liderança da ação — que utiliza as redes sociais para levar às ruas milhões de brasileiros. Aproximamo-nos, como já previ aqui, da volta à democracia direta. Nem foi por outro motivo que implantamos aqui no Senado a e-democracia, portal onde todos podem opinar sobre ideias, apresentar propostas, fiscalizar nosso trabalho.

Mas a democracia representativa ainda é, repetimos sem cansar, não o sistema ¬perfeito, mas o melhor dos sistemas. O Parlamento, com todas suas mazelas e defeitos, é a maior de todas as instituições políticas criadas pela humanidade. Ele é o coração do povo. Aqui pode-se questionar tudo, até o próprio Parlamento. Não é por acaso que em frente a esta Casa realizam-se os protestos, as demandas, os apelos, as pressões. Por isso mesmo diz-se que é melhor o pior Parlamento do que Parlamento nenhum.

Mas uma dúvida sempre permeou a representação da vontade do eleitor: como assegurar a verdade do seu desejo? Como fazer que o Estado seja regido por representantes legítimos, não somente legais? Esta questão está por trás da escolha de sistemas de governo, de sistemas eleitorais, de sistemas partidários. Falamos de um tempo regido pelas ideias publicadas em livro, antes ainda que aparecesse a imprensa livre.

Com o surgimento da sociedade de informação temos o novo componente da instantaneidade das comunicações, com a notícia em tempo real, com a capacidade de aferir dinamicamente a manifestação da opinião de massa. A nossa legitimidade envelhece a olhos vistos. É preciso resgatá-la, buscá-la em nossos atos.

O poder democrático é sempre fruto das eleições periódicas, ele tem as limitações da lei e não é o poder absoluto.

A crise de hoje não nos deve levar ao desencanto, mas à esperança. O País tem capacidade de atender ao espírito das reivindicações, que é positivo, de melhorar a sociedade, torná-la mais justa, com mais e melhor educação, mais e melhor saúde.

O Brasil — uso esta frase, porque foi minha, eu fui o primeiro a usá-la, e hoje eu a vejo muitas vezes repetida — é maior do que o abismo e maior que todos os nossos problemas.

Retomando a história de nossa evolução política, ela é o resultado de nossa incapacidade de criar um sistema eleitoral e partidário eficiente. O voto proporcional uninominal, com nossa lista aberta estadual, é uma fórmula que não tem paralelo. Não o compararemos com o voto finlandês ou com o voto português. Fizemos um sistema em que se vota em pessoas e não nos Partidos. Os candidatos disputam dentro do seu próprio Partido, saem da eleição inimigos e perdem qualquer noção de fidelidade. Esse sistema é o responsável pelo paradoxo da total ausência e ao mesmo tempo proliferação desenfreada de Partidos no Brasil, pela bagunça partidária e pela vulnerabilidade das eleições ao poder econômico e às práticas heterodoxas de angariar votos.

Nas últimas eleições, segundo o TSE, tivemos, para Prefeitos, Vereadores, Deputados, Governadores, Senadores, Presidente, um total de 500.402 candidatos. O que não foi essa massa — de que fizemos parte — buscando recursos para televisão, rádio, cartazes, viagens, cabos e equipes eleitorais?! É uma dinheirama que não tem fim, nem há fiscalização que seja capaz de evitar o abuso do poder econômico e a fuga da vigilância da Justiça Eleitoral a práticas condenáveis. Junte-se a isso, depois, os eleitos lutando para manter suas bases pessoais, bases que não têm vínculos partidários, que não têm conteúdos programáticos, que não subsistem senão com o trabalho permanente, diuturno, de assistência.

O partido político foi o caminho pelo qual a democracia pôde ¬organizar-se e ser o melhor sistema de autogoverno. Sem partidos políticos fortes, não há parlamentos fortes e, sem estes, a democracia descamba para a demagogia e para a política pessoal, com todos os descaminhos que levaram, no Brasil, à decomposição dos costumes políticos. Repito aqui o que já disse várias vezes: o atual sistema eleitoral partidário chegou ao fim — e é com tristeza que podemos reconhecer que deteriorou-se.

Pedi aqui que, na eleição passada, acabássemos com o voto pessoal, proporcional e uninominal. A ele devemos o atraso político do Brasil e a ausência na formalização e renovação de lideranças.

Continuamos com o dever de cauterizar a ferida que está sangrando, e temos de cauterizá-la imediatamente. Temos de tomar medidas heroicas; a do voto partidário, sem dúvida, é uma delas. Não é uma solução definitiva, mas de transição, até que se implante o voto distrital misto.

Há muito proponho a adoção desse sistema. Sei que não podemos fazê-lo, porque, para dividir o País em distritos, isso levaria tempo e seria impossível fazer de imediato. É algo controvertido. Somos um País que, há muitos anos, abandonou a ideia do voto distrital. Nos países que o adotam, quando as pessoas nascem, dizem: "nasci no distrito tal." Isso está na alma das pessoas. Aqui, não. Então, na próxima eleição, heroicamente, temos de adotar uma fórmula de transição que acho deva ser o "distritão", isto é, considerar cada estado um distrito múltiplo, igual ao número de cadeiras a ele destinados, eliminando a disputa pessoal interna nos partidos.

É também fundamental que nesta próxima campanha seja proibido o ¬financiamento a candidatos. O povo já paga as campanhas. Seria demais sugerir que ele pagasse as campanhas em sua totalidade. Temos que buscar uma fórmula mista, em que o financiamento seja feito somente aos partidos, fortificando-os, e não às pessoas candidatas. Mais uma vez, não é uma fórmula definitiva, mas uma fórmula heroica, uma forma de transição para estas próximas eleições.

Afonso Arinos, há 50 anos, escreveu uma análise do nosso sistema eleitoral, no seu Evolução da Crise Brasileira. Defendia a implantação do voto distrital, e afirmava: "se a representação proporcional era destinada a enfraquecer politicamente o Presidente" — referia-se às ideias de Assis Brasil — "a verdade é que, na prática, mais que ao Presidente ela veio enfraquecer politicamente o Congresso". Com o sistema proporcional brasileiro, dizia Afonso, "nada se pode fazer de durável, de impessoal, de construtivo".

Afonso Arinos sustentava que os momentos de transformação são não aqueles em que o direito entra em crise, mas os em que surge um "direito para a cri-

se, única maneira de se proceder à transformação de forma evolutiva." Rejeitava liminarmente as ideias de transformar o Congresso em Constituinte ou de convocar uma nova Constituinte como "barbarismo jurídico".

O Congresso Nacional tem uma longa tradição de crescer nos momentos de crise e, ao longo da minha vida, sempre foi esse o meu ¬testemunho. Neste momento temos que compreender que é para ele que as atenções se voltam. De nossa capacidade de encontrar caminhos para reforçar a democracia, depende nossa reputação, depende a reputação do Parlamento brasileiro perante a História.

Precisamos conciliar Oposição e Governo em torno de princípios. E aí recordo Tancredo, que dizia: "Concilie tudo, menos nos princípios." Não podemos confrontar na classe política nem transferir ao povo esse enfrentamento.

A nossa tradição é, nos momentos de crise, estabelecermos soluções para salvarmos o país, para ajudarmos o país, porque, se nós recebemos o país como recebemos até hoje, então o relato que fiz, nós não temos o direito de transmitir aos nossos sucessores um país divido, um país fragmentado que nós não encontramos. Portanto, é esse o nosso dever nesses momentos.

Eu ouço o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Em primeiro lugar, meus cumprimentos pelo importante e profundo pronunciamento feito por V. Exª. V. Exª, muito mais moço que eu, mas, mais ou menos igual...

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Mais moço?

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Mais moço V. Exª, é claro que sim.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – É. O Magalhães Pinto dizia que só é velho que tem um ano mais do que eu. V. Exª é da minha idade.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – V. Exª está fazendo um pronunciamento que está me encantando, porque V. Exª – e eu já pedi à Taquigrafia, quero uma cópia do seu pronunciamento, porque ele é muito profundo – está fazendo um pronunciamento de quem é uma grande plataforma. E eu vejo que nós temos aqui, no mínimo, um colega que vai voltar daqui a dois anos novamente Senador. E acho ótimo isso. Mas V. Exª está mostrando uma capacidade e uma análise. E eu digo o seguinte: tenho falado muitas vezes, não com o brilhantismo, mas no tom de V. Exª. A gente tinha que reunir algumas pessoas. Veja que V. Exª diz tantas coisas que são óbvias, que são claras, que não dependem da ideologia, nem disso nem daquilo, mas são o que têm que ser, que não dá para entender que V. Exª faça um pronunciamento desses... Tinha que ter apartes de vários partidos e tinha que dar continuidade. Eu acho que esse... E faço justiça a V. Exª. Como Presidente do Senado, V. Exª criou, inclusive, vários grupos nesse sentido, no penal, no civil, que fizeram, diga-se de passagem, na reforma política um bom trabalho. Esse pronunciamento de V. Exª não podia ser feito numa hora mais feliz, porque, justiça seja feita, nós, que temos tantos erros, vamos reconhecer que nesses 20 dias o Senado está tendo uma atuação de primeira grandeza. Está trabalhando, está se esforçando, vai até a madrugada, temos feito entendimentos nesse sentido. Eu acho que isso podia ser feito. A Presidente, de um lado, e V. Exª, do outro, podiam se constituir num grupo que realmente analisasse e aprofundasse. Tanta coisa nós temos que nós podemos fazer... Como diz V. Exª, um povo que não tem ódio, que não tem radicalismo, que tem um coração aberto para a sociedade. V. Exª podia até, digo eu, liderar um movimento nesse sentido. V. Exª tem credibilidade, tem autoridade, o seu governo foi um governo altamente democrático, viveu momentos muito difíceis e procurou teses e se esforçou e iniciou. E teve, cá entre nós, V. Exª que assumir a Presidência da República e pegar um Brasil sem saber para onde vai e para onde não vai, e ter a coragem de sair e ainda convocar a Constituinte. A informação que eu tinha é que o Dr. Tancredo, Sarney, ia deixar a Constituinte para o final do governo dele. Constituinte, regularização e oficialização dos partidos comunistas eram teses que primeiro ele devia colocar a casa em dia para depois entrar. V. Exª, não. V. Exª de saída foi. E fez da melhor maneira: pegou um grupo de notáveis para fazer. Quer dizer, V. Exª deu um espírito. Havia um sentimento muito grande de todo o Brasil por uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva, o Congresso não aceitou, eu também tenho minhas dúvidas nesse sentido, e V. Exª ficou no meio-termo: pegou uma comissão de juristas, de políticos, de gente de alta credibilidade para fazer um projeto que veio pronto e acabado. Às vezes eu podia iniciar – olha que seria um belo trabalho para o senhor – uma conversa nesse sentido e fazer com que surja um movimento que leve adiante, se não, daqui a mais 15 dias, termina o pessoal na rua, nós aprovamos mais algumas emendas, "Ó, fizemos nosso papel", e volta tudo igual como era. Eu acho que este é o momento que nós poderíamos aproveitar para dar, como V. Exª está falando, uma mexida definitiva. Meus cumprimentos. Sinceramente fico emocionado com V. Exª e acho que V. Exª está com uma bela plataforma. Até

não vou mentir. Não é uma inveja satânica, mas é uma inveja cristã que eu tenho desse seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado, meu caro Senador Pedro Simon. V. Exª me honra muito com o seu aparte e, quando V. Exa diz que nós devíamos ter muitos para discutir, para comentar, eu, como V. Exa, escolhi justamente a sexta-feira porque nós tínhamos que falar muito mais às cadeiras do que às pessoas. Mas nós temos o exemplo já de Santo Antônio, que, quando não tinha fiéis para pregar, pregou aos peixes. O Padre Vieira também fez a mesma coisa: ele resolveu pregar aos peixes. São Francisco também resolveu pregar aos pássaros. Então, nós aqui estamos pregando também, numa sexta-feira, procurando fixar, como eu disse. Nós, que já estamos… Eu não gosto dessa palavra "terceira idade", acho horrível. Eu prefiro dizer: nós, que já estamos velhos, que já assistimos a tantas coisas, mas mantivemos, com a graça de Deus, a chama e o espírito de procurar não se conformar com as coisas que não sejam certas e ter um profundo idealismo dentro de todos nós. Só ele justifica a nossa vida pública e só ele justifica a nossa capacidade de, ainda na nossa idade, nos entusiasmarmos.

E já que V. Exa falou em Tancredo, eu quero lembrar o que o Tancredo dizia, e que se aplica ao momento atual. O Tancredo dizia: "Conciliemos em tudo. A conciliação é a melhor coisa. Eu só não concilio nos princípios." Mas nós encontramos sempre o caminho da conciliação como o melhor caminho. E ele era um grande admirador de Honório Hermeto Carneiro Leão, o Marquês de Paraná, que presidiu o Gabinete da Conciliação.

Então, eu acho que nessas horas a união é tudo, principalmente aqui dentro do Congresso, onde, no meio desta Casa, no vazio deste espaço, há o peso da história, de tantos anos deste Senado. E o peso da história nos obriga a sentir que todas as nossas posições partidárias, todos nós passamos, mas o País continua e, para ele ter continuidade, é preciso que a gente deixe que as boas ideias sempre estejam à disposição para mudar.

Ouço com grande satisfação a Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador e Presidente, José Sarney, usando a sua sabedoria, a sua experiência, a sua habilidade política, a sua intelectualidade, a sua academia de escritor e de político, iluminou a virada do século XX para o século XXI, mostrando um cenário de revoluções contínuas do comportamento político e humano. Nessa virada do século, a queda das ideologias e, no final do século XX, nós vimos uma guerra declarada à globalização, que era a busca da justiça, a busca de uma convivência mais solidária e mais social. As redes sociais, lá em 1999, na conferência da OMC, em Seattle, ainda não tinham a força que têm hoje. De lá para cá, esta globalização, por incrível que pareça, converteu-se num outro instrumento, que é o empoderamento do indivíduo e do cidadão, esse empoderamento referido com muita precisão por V. Exª, em seu pronunciamento, falando sobre as redes sociais. E o que as pessoas fazem na rede social? Elas externam os seus desejos, as suas frustrações e a sua vontade de ser protagonista no processo político brasileiro e também mundial. Então, eu queria cumprimentá-lo pela sua manifestação, nesta manhã, com essa visão geral das nossas responsabilidades, cada vez mais acentuadas quando a rua nos clama, para termos, nós, aqui, o protagonismo que a rua espera de nós. Então, eu queria também registrar, veja só, Presidente Sarney, que a rede social deu tanto poder que ela mudou o sistema, ela criou a Primavera Árabe no Oriente Médio, estamos vendo o que está acontecendo no Egito, dois jovens nascidos da tecnologia digital viraram o mundo de pernas para o ar. O menino que está asilado na Embaixada do Equador em Londres, Julian Assange, do WikiLeaks, que mostrou verdades inconvenientes, e o Edward Snowden, que está aguardando seguramente hoje de países latino-americanos um asilo, depois de ter mostrado a espionagem ou o que está se fazendo hoje, que talvez não esteja mais voltado à defesa das nações, mas ao interesse comercial. Então, a rede social deu poder a brasileiros e a cidadãos do mundo inteiro para serem protagonistas nas chamadas "microrrevoluções" para dizer que não suportam mais andar quatro horas de ônibus para chegar ao trabalho, e pagar tão caro. Não foram aos vinte centavos que mobilizaram os jovens, mas o desejo de serem felizes, e o poder que a tecnologia veio para dar aos cidadãos. Esse foi o lado bom. E quanto mais, nós aqui, como V. Exª alertou, estivermos atentos a essas manifestações melhor estaremos correspondendo aos anseios. Por isso também, poderíamos ter... V. Exª ressalta a necessidade do fortalecimento dos partidos políticos. Os partidos frustraram a sociedade e, por isso, a insatisfação. Então, nós temos de rever essas referências, talvez quebrar alguns paradigmas e atuar para que a sociedade olhe o Parlamento com outros olhos. Mas, como disse V. Exª, os parlamentos do mundo inteiro são vistos com essa visão crítica que não é usada para avaliar o Executivo ou o Judiciário. Nós somos mais vulneráveis e, por isso

mesmo, temos de ter um cuidado maior, uma atenção maior com a visão que V. Exª acaba de nos mostrar. Queria lhe agradecer pela aula que deu sobre política e com a qual aprendi muito. Muito obrigada pelo seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Eu que agradeço, profundamente, o aparte de V. Exª, que enriquece meu discurso.

Tive a oportunidade de dizer que São Francisco falava aos pássaros e que eu estava falando aqui também às cadeiras vazias, mas estou encontrando dois belos pássaros que enriqueceram meu discurso: Senador Pedro Simon e V. Exª com seu brilhante, profundo e atualizado aparte.

Eu creio que, realmente, nós entramos numa nova neste mundo: a era não só da sociedade da comunicação, como também na era da Internet. A concepção de rede que sempre sobre a qual tivemos uma mentalidade, construída ao longo de milênio, era de causa e efeito. No caso da Internet, nós não temos a causa, porque não há um centro gerador. Cada um que se agrega — é o conceito de rede —, vai ampliando a parte da rede.

Recentemente, li um livro O que a Internet está fazendo com a nossa mente, de um escritor americano, Nicholas G. Carr, que desenvolve uma tese sobre isso. Fala sobre como nós sofremos na humanidade a mudança de mentalidade através de fatos importantes.

Quando descobriram, por exemplo, a escrita, eu me recordo de que há, nos Fedro, de Platão, uma parte em que o deus Thot apresenta a escrita ao rei Tamuz, do Egito, este lhe diz o seguinte: "O que será agora de nossas memórias? O que nós vamos fazer?" Todo o conhecimento humano era armazenado na memória. Ele diz: "Não vamos ter mais discussões? A Humanidade vai regredir? O homem vai deixar de pensar?" Era a impressão que a escrita, a descoberta da escrita tinha feito e produzido naquele tempo.

Depois, com o avanço e a descoberta do livro, houve a capacidade de multiplicar conhecimentos e distribuí-los e, agora, nós estamos também com uma outra descoberta, a da Internet, cuja linguagem é outra.

Já se pensa na morte do livro, já se diz. Não é o livro que vai acabar — eu, pelo menos, acho que o livro jamais acabará —, mas a mente capaz de ler um livro, por quê? Porque ela, hoje, já não precisa ler um livro todo. Pega, vai ao Google e procura simplificar as coisas, encontrando logo respostas e conhecimentos mais rápidos, que também são muito superficiais. E nós vamos achar que eles não têm a qualidade de obter aquilo que nossa geração foi capaz de acumular através dos livros.

Sobretudo, V. Exª citou um fato que, realmente, também tem mudado o mundo, que é a globalização. Ficamos um mundo só.

O Fukuyama até dizia que, com o fim das ideologias e com essas aproximações todas, nós chegamos ao fim da História, mas estamos reconhecendo que é um exagero. A História continua e vai continuar.

Muito obrigado a V. Exª.

Eu desejo, então, terminar dizendo que nós não podemos confrontar, na classe política, nem transferir ao povo esse enfrentamento.

Termino estas palavras dizendo — o Senador Pedro Simon disse que nós já estávamos velhos — que nós estamos novos, Senador Pedro Simon, porque somos ainda capazes de dizer que nós temos esperança, e jamais deixaremos de ter, e acreditamos no nosso País, que vai encontrar o seu leito normal e vai, cada vez mais, se afirmar, no mundo inteiro, como um grande povo, uma grande Nação, um grande País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador José Sarney, pelo seu brilhante pronunciamento.

Neste momento, eu convido, para presidir os trabalhos, a Senadora Ana Amélia, que se dispôs, inclusive, a ficar aqui para que eu possa fazer o meu pronunciamento no momento adequado, porque agora falará o Senador Mozarildo, o Senador Simon e, depois, falarei eu.

V. Exª, neste momento, está convocada para assumir a Presidência.

(Interrupção do som)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O critério é um orador e um líder ou uma comunicação.

Então o Mozarildo fala como líder, em seguida, V. Exª, e eu falo depois de V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, depois do brilhante pronunciamento do Presidente Sarney, nosso Senador atualmente, analisando o quadro do Brasil atual, mas rememorando fatos da história passada, eu acho que é muito difícil, eu que tinha me proposto a fazer justamente alguns questionamentos, não conclusões, mas questionamentos, indagações, porque venho realmente acompanhando essas manifestações, tanto nas ruas quanto nas redes sociais, e com o pouco de experiência política que tenho, de dois mandatos de Deputado e dois de

Senador, realmente é um fato inusitado, uma coisa surgida, de fato, espontaneamente, que levou, dada a sua dimensão, tanto o Executivo quanto Legislativo a tomar medidas que estavam aí mofando, vamos dizer, nas gavetas.

E nesse momento em que se age sob a legítima pressão popular é preciso que nós possamos interpretar bem aquilo que este sendo dito, mesmo que alguns critiquem dizendo, Senadora Ana Amélia, que agora preside esta sessão, que não há uma organização de pleitos, não há pleitos específicos. Eu vi muitos pleitos. Eu vi o pleito, por exemplo, sobre saúde e educação padrão Fifa, eu vi protestos contra a corrupção, eu vi, obviamente também, o protesto sobre as tarifas de ônibus, mas, como eles disseram, não foram às ruas só por causa dos R$0,20 do aumento das passagens. A verdade é que o transporte público no País, como, aliás, tudo que é ação pública neste País precisa melhorar. E não vamos melhorar enquanto não combatermos a mãe de todos os males, mas combatermos com eficiência, para que o povo perceba, realmente, que isso está sendo feito.

Sempre me refiro ao que poderíamos fazer – o Senador Simon disse que seria bom aproveitar, por exemplo, a experiência do Senador Sarney e de tantos outros como ele, Senador Pedro Simon –, agora, diríamos, nos moldes em que foi feito na Itália, na Operação Mãos Limpas contra a máfia, políticos, etc., um mutirão entre os três Poderes (Executivo, Judiciário e Legislativo), de forma que possamos, realmente, atualizar essas reclamações do povo.

E, pior, é um mal que vem de longe essa questão da corrupção. Está aqui o busto do nosso Rui Barbosa. Ele disse, em 1914, que, de tanto ver triunfarem as nulidades, de tanto ver prosperar o poder na mão dos maus, de tanto ver agigantar-se a injustiça, o povo honesto chega a ter vergonha de ser honesto. Então, temos que inverter essa situação. Ao contrário, nós temos que fazer com que o povo perceba que tem poder, inclusive de fazer com que o combate à corrupção exista de fato.

Mesma coisa com relação a outros temas, por exemplo: temos um bem que Deus nos deu, que é a vida. Portanto, depois da vida, a coisa mais importante que o cidadão tem é cuidar dessa vida, cuidar da sua saúde. E, evidentemente, este é um ponto crucial das reclamações em todo o Brasil, a questão da saúde, como é a questão frisada pelo Presidente Sarney, dos homicídios, o Brasil sendo o primeiro país em número de homicídios em termos absolutos. Isso também faz parte de um dos itens da felicidade do ser humano: a saúde, a segurança, a moradia, a educação.

Entretanto, se, em todos esses setores, tem havido, sistematicamente, descaradamente, corrupção... Inclusive agora aprovamos aqui um projeto de lei que torna o crime de corrupção um crime hediondo. Portanto, não pode ser afiançável, a pessoa tem que responder presa, porque, realmente, quando alguém faz corrupção na saúde, e faz muito...

Eu, inclusive, votei a favor da não renovação da CPMF, sendo médico, porque analisei, acompanhei de perto, desde o seu nascedouro, lá com o Ministro Adib Jatene, que convenceu todo o Congresso de que aquele percentual aplicado só para a saúde realmente mudaria a face do atendimento público nesse setor.

No entanto, o que vimos durante esses quatorze anos não foi isso. A saúde não melhorou, o recurso da CPMF passou a ser utilizado para outros fins, até para fazer *superavit* primário do Governo, e a saúde foi sendo relegada para segundo plano. Aliás, é uma rotina entre os governantes, desde o prefeito até o Presidente da República, se preocupar muito mais com obras visíveis e bonitas do que com o que é mais importante, como a educação, a saúde e a segurança.

Vemos agora, por exemplo, um caso em relação ao qual eu não tenho – digo assim – restrição completa: a tal importação de médicos estrangeiros. Mas também não entendo que seja esse o único caminho para resolver a questão da má distribuição de médicos no Brasil, até porque, no meu Estado, no Governo de Neudo Campos, eu fui à Cuba, junto com outro amigo, Jader Linhares, tratar, primeiro, de trazer médicos cubanos para ir para o interior do Estado de Roraima e, ao mesmo tempo, na universidade federal, conseguimos, a duras penas, aprovar no Conselho Nacional de Saúde a criação de um curso de Medicina. Como não tínhamos professores nem tempo hábil para abrir concurso, nós fomos buscar professores cubanos com doutorado, pós-doutorado, para iniciar o curso na primeira parte, no primeiro ano – de anatomia, fisiologia, citologia. Hoje o nosso curso de Medicina já formou várias turmas e é muito bem avaliado pelo MEC.

Portanto, lá usamos um método. Por exemplo, eu me formei na Amazônia, em Belém, depois fui Secretário de Saúde duas vezes no meu Estado de Roraima e tentei levar para Roraima colegas da minha turma, que se formaram comigo, e não conseguia. Levamos alguns, mas outros diziam claramente que preferiam ficar numa capital grande, como é o caso de Belém, ou até ir, como foi a maioria para Rio, São Paulo, Bra-

sília do que ficar, digamos, num lugar pequeno com poucas condições de trabalho.

Então, o que falta aí é encontrar não o remédio, mas os remédios, porque não há só um medicamento para esse problema da questão da má distribuição dos médicos no País. Existem vários fatores. Um fator, por exemplo, que não estimula quem se forma em Roraima a ficar lá é a precariedade dos hospitais do interior, é a falta de manutenção, é a corrupção, mesmo, com medicamentos, com material hospitalar. De fato, é preciso que se faça – e é a coisa fundamental – um diagnóstico correto para ver que medidas de fato, de curto, médio e longo prazo, podem resolver essa questão fundamental para a pessoa humana, que é a saúde e, em segundo lugar, ou paralelamente, a educação.

Em Roraima, nós aplicamos os dois caminhos: importamos médicos cubanos, para suprir a necessidade no interior, e criamos um curso de Medicina para formar médicos lá em Roraima. Se Roraima pôde fazer isso, por que todos os Estados não podem ter, por exemplo, uma, duas ou três faculdades de Medicina, que comportam perfeitamente – federais, estaduais ou municipais?

É preciso, de fato, fazer uma análise muito profunda. Eu me preocupei muito, e até já comentei aqui em aparte feito, com essa questão dos dez vetos apostos ao ato médico. Não é verdade, ao contrário do que alguns dizem, que tudo vai ficar na dependência do médico. O diagnóstico citológico, por exemplo, não é privativo do médico, mas alguns diagnósticos têm que ser privativos do médico. O tratamento, sim, poderá ser exercido por vários profissionais da área de saúde.

Fiquei um período com esse projeto para relatar, conversei com gente de todas as especialidades e não vi – e disse quando fiz o aparte – ninguém dizer que, por exemplo, o profissional B, C ou D da área de saúde ficaria prejudicado com a regulamentação do chamado Ato Médico. Na verdade, é a regulamentação do exercício da Medicina. Aliás, o Senador Moka disse hoje, aqui, que se o médico não tem como principal função diagnosticar, como é que outros profissionais vão fazer diagnóstico? Estou falando de diagnóstico. Tratamento pode ser feito. Há um exemplo que gosto muito de dar: o Hospital Sarah Kubitschek tem uma equipe multidisciplinar – médico, fisioterapeuta, psicólogo, enfermagem, enfim, todas as áreas de saúde.

O que precisa, de fato, é fazer uma coisa moderna, uma coisa transparente e que não se trave isso de forma a estigmatizar a classe médica – e digo isso sem nenhum problema porque não exerço mais a Medicina – no sentido de que esteja querendo monopolizar, por exemplo, o tratamento numa área de nutrição, de fisioterapia ou outras áreas da saúde que, mediante o diagnóstico, são capazes de fazer esses tratamentos.

Eu espero que possamos ter um entendimento, agora, na votação desses vetos e que também possamos discutir melhor essa decisão unilateral de ampliar o curso de Medicina para oito anos. Eu acho que estão buscando medidas que têm um apelo popular, talvez, em alguns setores. Não vejo, nessa questão do aumento da grade curricular do curso de Medicina para oito anos, um meio de resolver o problema da falta de médicos. Pelo contrário, acho até que poderá desestimular alguns que fariam Medicina em seis anos e passariam a fazer em oito.

De qualquer forma quero encerrar, Senadora Ana Amélia, dizendo que nós temos, sim, como políticos, como Senadores da República, como representantes da Federação, de meditar e de olhar bem esses protestos que estão indo às ruas, que estão nas redes sociais. Como diz a Constituição, o poder emana do povo e em seu nome será exercido. Então, não podemos pensar que só nós, os políticos, sejam Deputados, sejam Senadores, ou em nível municipal, vereadores, ou estadual, deputados estaduais, somos os detentores do saber do que o povo quer. Temos que estar permanentemente atentos, e agora com muito mais facilidade, através das redes sociais, buscando fazer aquilo que de fato o povo quer e merece, porque não há uma reivindicação que seja, digamos assim, pedindo privilégio. Todas as reivindicações que vi, todas, são legítimas e são realmente necessidade do povo. Não vi ali ninguém pedindo um privilégio especial. Pelo contrário, até protestos contra privilégios que existem.

Nós temos que nos sintonizar, buscar fazer um Brasil melhor. Este é o momento, como disse o Senador Sarney, é nas crises que, ou se destrói, ou se constrói algo melhor. Então, nós temos oportunidade de construir, de fato, um Brasil melhor a partir desse movimento que emanou do povo, legitimamente, e não de grupos organizados para esse tipo de coisa.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Mozarildo Cavalcanti pela abordagem do tema que, certamente, vai continuar na pauta na próxima semana.

Tenho prazer de, para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Pedro Simon.

Enquanto V. Exª não chega a ocupar a tribuna, queria saudar os visitantes, dar-lhes as boas-vindas aqui, nesta sexta-feira, já passando das 12 horas, praticamente uma hora da tarde de sexta-feira, e cumprimentar todos pela visita que estão fazendo ao Senado.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Querida Presidente do Senado, por enquanto nós dois, o Paim vai voltar daqui a pouco.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Daqui a pouco chega o Senador Paim para falar depois de V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Me disse S. Exª que volta para falar e que V. Exª, também, vai presidir o seu discurso.

Vou começar a falar sobre o Rio Grande do Sul.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – É um encerramento gaúcho, realmente, Senador Simon.

Srª Presidente, me reservei esses dias, eu que tive uma participação tão intensa de diálogo com a mocidade para que ela ocupasse os espaços e fosse para a rua, que acho que já dá para fazer um primeiro balanço do que está acontecendo, do que nós estamos vivendo em nosso País. O discurso do Presidente Sarney, um belo pronunciamento de conteúdo, de profundidade e de candidatos – não vai para casa, não –, ele é candidato e fez toda uma análise projetando o futuro e se oferecendo para estar à disposição nesse futuro.

E o senhor também.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Eu acho ótimo porque Sarney é uma biblioteca ambulante.

Prezada Presidente, o Brasil começou a ser sacudido, em junho, por manifestações populares que não cessam, que se repetem, que se renovam não apenas nas grandes cidades do País, mas também nas médias e até nas pequenas cidades.

O Brasil, de repente, não mais do que de repente, começou a mostrar nas ruas que tem cara, que tem voz e tem queixas, muitas queixas, de todos nós – políticos, partidos, governantes, autoridades, instituições – por práticas e hábitos que não têm o respaldo do povo. Eu acho que nunca antes pudemos dizer como agora: o povo cansou.

De repente, não mais do que de repente, milhões de brasileiros foram às ruas levantando as mais variadas bandeiras que se possa imaginar, desde aquelas mais amplas e previsíveis, como o desespero do nosso povo diante do alto nível de corrupção, até as reivindicações mais particulares de pequenos grupos da nossa sociedade. Cá entre nós, ninguém esperava essas manifestações.

Lembro que, poucos dias antes de explodir a indignação cívica, eu estava aqui, nesta tribuna, neste plenário, para fazer um pronunciamento sobre a deterioração dos índices econômicos – inflação crescente, cotação do dólar em alta, fuga de investidores estrangeiros estagnação na nossa produção industrial. Eu não fiz o tal pronunciamento. Tive que viajar numa quinta-feira. E o Brasil acabou explodindo naquele final de semana.

Devo dizer que, há muito tempo, venho conclamando os jovens brasileiros a se manifestarem contra a corrupção. É bom recordar que houve grandes protestos públicos em 2012 e que o maior deles ocorreu aqui em Brasília, em setembro daquele ano.

Há muito que venho dizendo e repetindo que os jovens do Brasil têm que usar o poder das redes sociais, já que elas foram fundamentais para quebrar o imobilismo dos políticos, para forçar a criação e a aprovação da Lei da Ficha Limpa.

O certo é que de repente, quando ninguém esperava, os brasileiros foram às ruas aos milhares, aos milhões, em todas as nossas cidades, para protestar.

Protestar contra as nossas muitas mazelas, mazelas sociais, mazelas que a elite dirigente do País, que inclui o Congresso Nacional e todos nós, não soube compreender, não soube resolver, não soube eliminar do cotidiano das pessoas.

É interessante notar que os brasileiros eram apontados pela mídia internacional como pessoas dóceis, que nunca se rebelaram contra os desmandos verificados na nossa vida pública. Em especial, nunca se rebelaram contra os altíssimos níveis de corrupção dentro do nosso País.

Não era um elogio. Era um registro melancólico da nossa própria apatia.

Víamos manifestações, manifestações espetaculares numa Espanha mergulhada na recessão, tendo metade dos seus jovens no desemprego. Lá surgiu o Movimento dos Indignados.

Vimos crescer nos Estados Unidos o movimento Ocupe Wall Street, com os jovens se rebelando contra a ganância dos grandes bancos, das grandes corporações daquele país, também afetado pela grave crise mundial.

Assistimos, daqui, a eclosão da Primavera Árabe, que começou pela Tunísia e se espalhou pelo norte da África e pelo Oriente. De um momento para o outro, milhares de jovens saíram pelas ruas da Argélia, Síria, Líbia e Egito para reclamar da falta de emprego, para

exigir a demissão de governantes corruptos e para denunciar o avanço do fanatismo religioso. Simultaneamente às manifestações brasileiras, testemunhamos a luta de milhares de jovens contra o governo da Turquia, que queria fazer uma reforma urbanística na capital, Istambul.

A insatisfação dos jovens é a marca mais forte de todas essas manifestações que ocorrem no mundo inteiro. Obviamente, não são apenas os jovens que se manifestam. Há pessoas adultas e idosas também nesses protestos. Até mesmo porque muitos deles enfrentam o desemprego. O desemprego, não importa a idade daquele que o sofre, é sempre dramático.

No Brasil, entretanto, não temos um desemprego significativo. Pelo contrário: posso dizer que desfrutamos quase, quase de pleno emprego.

No Brasil, na contramão do que ocorre no mundo, os salários dos trabalhadores vêm crescendo de forma acentuada. Nos últimos anos, milhões de famílias deixaram a pobreza e ascenderam na escala social, depois que a nossa economia se estabilizou, após duas décadas de instabilidade.

No Brasil, dispomos de liberdade quase plena. Todas as nossas instituições públicas funcionam bem e harmoniosamente.

Por que, então, se rebela o povo brasileiro?

Tudo começou pela exigência de redução de centavos na tarifa de transportes.

Vamos falar com sinceridade. O sistema de transporte das grandes cidades brasileiras certamente é um dos piores e mais caros que se conhece no mundo inteiro.

É um sistema desumano. Nas nossas metrópoles, todo dia, milhões de cidadãos brasileiros perdem três ou quatro horas dentro de ônibus, metrô e trens lentos, ruins, lotados, ultrapassados, inseguros, pagando uma das mais altas tarifas do mundo. Assim, quando visitam as grandes cidades do mundo, os turistas brasileiros se surpreendem ao comprar passes de transportes que podem usar por semana ou mês em viagens combinadas de ônibus, metrô e trens, sempre limpos, confortáveis, modernos e seguros.

Aqui, paga-se uma passagem por trecho, sempre cara.

Na verdade, a tarifa de transporte foi apenas a gota d'água. A indignação ia muito além. Os brasileiros não aceitam mais conviver com a corrupção!

Nesse aspecto, o julgamento do Mensalão, no ano passado, foi exemplar. O Supremo Tribunal Federal deu sinal de que a corrupção no interior do Estado não mais gozará de impunidade. Numerosas eram as faixas de manifestantes que exigiam o imediato encarceramento de muitos dos condenados pelo Mensalão.

O resultado concreto desse campo veio logo. A Ministra Carmem Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, determinou a prisão de um Deputado Federal que, mesmo condenado na instância final há três anos, se esquivava da prisão com chicanas junto à mais alta Corte. Ficou mais difícil agora alcançar a impunidade, o que – na suposição de muitos – acabaria por beneficiar os condenados do Mensalão.

Outra grande vitória dessas manifestações foi a derrubada por votação arrasadora da PEC que pretendia retirar poderes do Ministério Público da União. Tratava-se, sem dúvida, de uma proposta de emenda à Constituição que visava enfraquecer o Ministério Público, que teve papel fundamental na apuração da imensa falcatrua que foi o Mensalão.

Poderia até ter sido chamada de PEC da vingança.

Mas, felizmente, ela foi enterrada, após ter sido denunciada com veemência por cartazes e gritos nas ruas do País.

Eu não sei se tu compactuas com minha ideia, Senadora Ana Amélia.

Eu não via chance de não passar essa emenda. Lá na nossa Comissão de Constituição e Justiça, quando a matéria foi votada, fomos só três que votamos contra. O resto dos senadores votou tudo, retirando dos promotores o direito de abrir inquérito, deixando-o para a polícia. Quando terminou, vi uma cena que não via há muito tempo: senadores do PT e outros se abraçando com os delegados de polícia e cantando o Hino Nacional, como nos tempos da luta contra a ditadura.

Um processo dessa natureza, que retirava uma grande chance de buscar a verdade, praticamente não tinha chance de passar.

Na Câmara, nem se discutia. Mas na Câmara – meu Deus! –, era um fiasco.

Os jovens vieram para cá, os jovens debateram aqui. Os jovens botaram ali mais de quinhentas vassouras, uma para cada um de nós. Se não me engano, o Senado votou quase que por unanimidade. Foi um grande momento, foi um grande momento!

Por isso a importância que dei, minha querida Presidente, ao pronunciamento do Sarney.

O pronunciamento do Sarney foi profundo, fez uma análise abrangente dos problemas que nós temos, das coisas positivas que fizemos e do que temos ainda que fazer para caminhar adiante.

O problema é que o Sarney faz o discurso, daqui a 6 meses faz outro, daqui a 4 ou 5 meses o senador Pedro Taques faz um parecido, e fica tudo igual.

Não conseguimos nos reunir para debater, para discutir, para fazer um projeto que seja essencialmente Brasil.

Eu, V. Exª, o Sarney, que é do meu Partido, os parlamentares do PT, o Promotor e Senador Pedro Taques, uma pessoa fantástica, esse guri extraordinário do Amapá, o Senador Randolfe Rodrigues. É tanta gente que tem aqui! Isso que aconteceu nesses 15 dias...! Há um mês essa população está nas ruas! Essa gurizada tinha ódio do Senador Renan Calheiros. O segundo item da lista dos manifestantes, nas ruas, era tirar o Renan. Justiça seja feita.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Pelo menos sou assim. Elogio quando é para elogiar e critico quando é para criticar. Nesses últimos 20 dias, Renan teve um comportamento impressionante. Teve categoria. Votar tudo o que o Senado votou, da maneira que votou, com Renan coordenando todos esses Líderes. Renan teve categoria! E adotou essa tese da inovação, de um novo Senado etc. e tal, de forma que os Senadores todos estão convictos de que isso é positivo. Então, veja V. Exª, como as coisas podem ser!

Por isso acho que V. Exª, Senador Ana Amélia, que tem a simpatia de todo o Senado, podia também fazer isso. Vamos nos reunir, vamos debater.

O medo que tenho é o seguinte: os Senadores vão ficar ativos mais um mês, vamos fazer belas votações de coisas que estão paradas aí, e pronto — volta a ser tudo como antes. Só voltamos a nos reunir daqui a três anos, quando houver outro escândalo. Por isso que eu acho que agora é a hora de fazer tudo isso, agora é o momento de nós, todos juntos, termos a coragem de fazer tudo isso.

Continuo.

Cientistas políticos, consultores, marqueteiros, jornalistas, parlamentares, ministros e parlamentares, nenhum de nós, ninguém antecipou a avalanche humana que tomou as ruas do nosso País durante a Copa das Confederações.

Boa parte da indignação era dirigida aos Estados, que foram ou estão sendo erguidos com cifras milionárias.

A gente fica pensando: eu era gurizinho, chorei feito criança quando o Brasil perdeu para o Uruguai por 2 a 1 na final da Copa do Mundo de 1950. Lá estavam 200 mil pessoas. Agora, o recorde de público no Maracanã é de 76 mil torcedores. É verdade que, no antigo Maracanã, como nós, colorados, no estádio Beira-Rio do Internacional, tínhamos a chamada 'Coréia', o setor popular, onde as pessoas ficavam de pé, mas pagando o ingresso a preços reduzidos. Agora, não temos mais mais. Nos jogos de agora, o ingresso mais barato é chega a R$ 100, R$150,00!

É uma coisa fantástica. Tiraram o povão dos estádios de futebol. O povão não pode mais ir ao estádio de futebol.

O torcedor quer levar a mulher e os dois filhos. Só de ingresso, paga uns 500 pilas. Sem contar a condução. Qualquer condução que eu pegar, meu Deus do céu, são quatro passagens, ida e volta! Depois, lá no estádio, sento e quero comer e beber alguma coisa, e o preço vai lá para cima. Não entendi. Sinceramente, não entendi.

Boa parte da indignação era dirigida aos estádios, que foram ou estão sendo erguidos com cifras milionárias.

O Grêmio, lá em Porto Alegre, vai implodir um estádio que dava até para entregar para a prefeitura, fazer jogos estudantis, fazer um aproveitamento geral, poderia ser uma academia de preparo de gente para a Olimpíada, e tudo o mais. Pois, vai implodir. Para fazer o quê? Para fazer prédios de 40 e 50 andares. É difícil, mas é a verdade.

As pessoas não acreditam no tal legado que ficaria depois da Copa do Mundo, essa balela que nos foi imposta pelo rolo compressor da euforia que nos atingiu depois que o Brasil foi escolhido para sediar a maior competição de futebol.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Simon, me permita só dizer que eu só dei uma saidinha porque a nossa Rádio Bandeirantes queria que eu falasse o que nós estávamos fazendo. Eu disse que V. Exª estava na tribuna, a Senadora Ana Amélia estava presidindo. Eu fui dar a entrevista, e a Senadora se comprometeu, inclusive, em aguardar para eu poder falar. Então, eu quero só justificar aqui este momento de estarmos os três aqui no plenário.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Houve uma época em que, aqui no Congresso, os gaúchos falavam, e o Brasil escutava. Eu acho que isso vai voltar. Eu não estarei aqui, mas você e a Senadora Ana vão ter a felicidade de recolocar o Rio Grande do Sul no lugar que ele sempre mereceu no Congresso Nacional.

Srs. Parlamentares, mais uma vez eu quero dizer: ninguém previu as manifestações nas ruas. Quando eu uso a expressão "ninguém", obviamente estou me referindo também à Presidente Dilma Rousseff. Também a Presidente Dilma, também o Governo não previu essas manifestações que vieram. Elas pegaram todo mundo de surpresa.

Cabe lembrar que só ela, só a Presidente Dilma, possui o gigantesco organismo dotado de bons recursos, de muitos funcionários para assessorá-la com informações antecipadas. Mas, cá entre nós, este organismo vem falhando. Repito: vem falhando.

Meses atrás, quando entraram com o impeachment do Presidente do Paraguai e o derrubaram em 24 horas, foi lá o Chanceler brasileiroe mais não sei quem, e não deram bola nenhuma. Dá para imaginar que, no Paraguai, aqui do lado, fizeram um impeachment em 24 horas, e o Brasil não sabia de nada?

Onde andavam os especialistas do Governo, os técnicos dos Ministérios ou até mesmo os agentes da Abin? Em que país circulavam que não previram, não pressentiram essa explosão popular?

Onde estávamos todos nós os políticos, representantes do sentimento popular e, por delegação legítima do voto, os fiéis tradutores do sentimento que emana das ruas? As ruas que nos elegem, as ruas que nos remetem para o Congresso Nacional com a nobre missão de escutar, avaliar, estudar, resolver os graves problemas do povo brasileiro.

Passado o temporal, a Presidente Dilma se dispôs a receber as entidades que se manifestaram nas ruas. Foi um grande avanço porque, antes, a Presidente escutava apenas dois ou três integrantes de seu gabinete de 39 Ministérios, como confidenciou o Ministro Gilberto Carvalho.

E eu me prontifiquei a, toda vez que eu me referir aqui ao número de ministérios, fazer um lembrete à Presidente Dilma:

Presidente, hoje são 39 ministérios. Se a Senhora quiser aumentar o Gabinete, por favora, aumente para 41. Não aumente para 40, Presidente, para ser não chamada de Dilma e seus 40 Ministros...

Depois dessa inédita oitiva de representantes das ruas, qual foi a reação da Presidente Dilma?

Dilma transferiu o problema para o Congresso Nacional.

Rapidamente, a Presidente apresentou, uma após outra, duas soluções mágicas para nosso quadro de grandes mazelas: uma Constituinte limitada ou um plebiscito que modificariam totalmente o quadro político da Nação.

Calma, Presidente Dilma! Devagar!

Eu sei que o Congresso Nacional tem muita culpa no que está aí. O Congresso não costuma votar o que é de interesse no País. Quando vota – o que é raro –, vota e aprova aquilo que o Governo exige.

Mas eu não me lembro de ter visto, nos incontáveis cartazes que li em jornais ou em monitores de televisão, ninguém exigindo uma reforma política. Os brasileiros cobram um sistema educacional melhor, uma assistência médica mais decente, um sistema de transporte mais humano e pedem cadeia para os graúdos condenados pela Justiça.

Em suma, o povo brasileiro quer um governo melhor e mais eficiente. Quer um governo que crie e plante medidas efetivas para melhorar seus serviços públicos.

Não há dúvida que nosso País precisa de uma reforma política. Mas quem deve decidir como será feita essa reforma são os representantes eleitos pelo povo. Se eles não são os melhores e os mais indicados para essa incorporação política, que se mudem os representantes, que o povo eleja outros representantes, que venham para cá outros parlamentares mais sensíveis ao clamor que vem das ruas, mais aptos aos desafios de um Brasil que agora acorda no alvorecer do século XXI.

A Presidente, sem dúvida, contribuiu positivamente, com seus pronunciamentos, para aprofundar, em nossa sociedade, a noção de que é necessária e urgente também uma reforma que vise melhorar o Poder Legislativo.

Mas, essa tarefa é intransferível, Senhora Presidente! Ela pertence ao Congresso Nacional. Cabe a nós, senadores e deputados, afinados com o que se ouve nas ruas, fazer o que deve ser feito, com rapidez, com presteza, com competência, com eficácia.

É o que o Brasil espera de nós.

É o que o Brasil que grita e reclama exige de todos nós.

Era isso, querida Presidente.

Esse é o resumo que faço desta época tão importante que nós vivemos.

Que noite bonita a de ontem! Aliás, uma noite que culminou uma semana inteira. Desde a segunda-feira até a madrugada de quinta-feira, fomos dormir depois da meia-noite, votamos sempre em clima de entendimento. Reparem que, apesar da delicadeza dos assuntos, não houve um incidente maior. Na veemência do debate, geralmente se briga, às vezes se ofende, alguns até pensam em sair no tapa, ou coisa parecida, mas agora não houve nenhum incidente.

Outra coisa interessante, mas muito interessante: as bases partidárias não funcionaram, não importava quem era governo, quem era oposição, nem coisa nenhuma. Em muitos dos projetos os parlamentares votaram de acordo com a sua consciência. Houve um ou dois, o Senador Paim viu, que queriam rejeitar quase que na marra. Mas, com espírito público, por ampla

maioria, governo e oposição acabaram dando o mesmo voto, em favor do Brasil e do povo brasileiro.

Ontem foi um dia muito bonito.

Eu acho que o Sarney deve publicar o discurso que ele fez hoje.

Eu volto a dizer: nós temos condições de fazer isso que propôs o Senador Sarney.

Na Constituinte de 1988, o meu amigo e conterrâneo José Fogaça, como Senador, fez um belo papel nesse sentido.

O nosso Líder da Bancada do MDB era o Senador Mário Covas: belíssimo, fantástico, competente, embora com um temperamento muito extremado. Ele discordava, ia embora, e o problema ficava com o Fogaça, que era o Vice-Líder. E o Fogaça fazia milagre, reunia as emendas de todos eles, ia votando, ia costurando aqui e costurando lá, e assim saíram grandes acordos, que antes pareciam impossíveis. E saíram. Ou seja, dá para fazer isso, dá para fazer o entendimento.

V. Exª, Senadora Ana Amélia, tem uma missão nesse sentido. V. Exª teve um passado importante como jornalista de alto nível, de altíssimo nível, com um jogo de cintura muito competente e transita com muita simpatia entre todos os partidos de todas as bancadas.

(*Soa a campainha*.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Então, acho que há coisas que têm condições de serem feitas. O mal é que quem não é muito apaixonado pelo bem encontra mil formas de sair por aqui, sair por ali, vai aqui, vai ali... Agora, nós não. Nós ficamos meio tímidos, meio preocupados de sermos mal-interpretados. Então, eu não entendo isso.

Eu vejo reuniões – não vou citar, por amor de Deus – de deputados, de senadores, de dirigentes, que estão lá entre aqueles dos vários partidos que lutam por cargos, por vantagens, não sei mais o quê, volta e meia estão reunidos, não tem problema, vão para o Líder, vão para a Presidente e dizem: "Ou não tem isso, ou nós..." É claro que nós não vamos fazer isso nunca. Nós não vamos nos reunir amanhã para dizer: "Ou faz isso ou..." Mas pelo menos devemos fazer alguma coisa.

Devemos pelo menos reunir, conversar e falar com a Presidente.

Estou dizendo isso, porque acho que o momento é agora.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Parabéns, Senador Pedro Simon.

V. Exª lembrou muito bem. Quando foi votado, na Comissão de Constituição e Justiça e aqui no plenário, o Projeto nº 132, que era, digamos, uma prévia da PEC nº 37, V. Exª fez referência, estava lotado aqui de delegados que tinham interesse na matéria. E houve quatro votos publicizados: V. Exª, eu, Pedro Taques e Randolfe Rodrigues. Então, foi um momento. E, se as ruas não tivessem feito pressão, a PEC nº 37 teria passado.

Pela abordagem que V. Exª fez a respeito do Deputado cuja prisão só agora, depois de julgado, o Supremo Tribunal Federal recomendou, com a PEC nº 18, do Senador Jarbas Vasconcelos, isso acabará, porque, transitada em julgado a condenação pelo Supremo, não haverá necessidade de passar aqui para autorizar; vai para a prisão. Acho que isso é o sinal para resolvermos o problema do simbolismo que a impunidade representa e que traz, na sociedade, uma indignação adequada. Por isso podemos fazer essa mudança que V. Exª tão bem abordou em seu pronunciamento.

Parabéns, Senador Pedro Simon.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

O Senador Paulo Paim está fazendo uma permuta com o Senador Antonio Carlos Rodrigues, do PR de São Paulo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O Senador Antonio Carlos solicitou, porque está com compromissos. Eu, como V. Exª, sou muito flexível ao apelo dos nossos Senadores e Senadoras.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Rodrigues.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhoras e senhores, venho à tribuna desta Casa para tratar de um assunto polêmico, que tem gerado grande discussão no Congresso Nacional. Trata-se da criação de Tribunais Regionais Federais através de emenda constitucional de iniciativa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Em 6 de junho último, foi promulgada pelo Congresso Nacional a Emenda à Constituição nº 73, que determina a criação de tribunais em Minas Gerais, Amazonas, Paraná e Bahia.

De acordo com o novo texto constitucional, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região terá sede em Curitiba e jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

O Tribunal Regional Federal da 7ª Região terá sede em Belo Horizonte e jurisdição em Minas Gerais. Já o Tribunal Regional da 8ª Região terá sede em Salvador e jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe. O Tribunal

Regional da 9ª Região terá sede em Manaus e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

Atualmente, existem cinco Tribunais Regionais Federais instalados em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Sul, que cuidam de processos com origem nos demais Estados.

No último dia 28 de junho, o colegiado do Conselho da Justiça Federal, composto por cinco ministros do Superior Tribunal de Justiça e pelos presidentes dos atuais Tribunais Regionais Federais, aprovou o texto de anteprojeto de lei que dispõe sobre a estruturação dos Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Regiões, criados pela Emenda à Constituição nº 73, de 6 de julho de 2013.

Srª Presidente, é inegável a necessidade de efetivamente proporcionar à população uma prestação jurisdicional mais eficiente. O elevado volume de demanda ao Judiciário, as críticas à celeridade processual, a infraestrutura insuficiente – especialmente da segunda instância da Justiça Federal – e as enormes distâncias entre os Estados jurisdicionados e as sedes são alguns dos argumentos utilizados para defender a criação de novos Tribunais Regionais Federais.

Embora tais fatores sejam relevantes, um estudo elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada aponta que a criação de novos Tribunais Regionais Federais não elevará a produtividade da Justiça Federal.

De acordo com Alexandre, um dos pesquisados responsáveis pelo estudo do Instituto, percebem-se disparidades na carga de serviço e no atendimento em diferentes tribunais e, como consequência, uns trabalham melhor que outros. Isso que deveria mudar.

De igual modo, chamou minha atenção a Nota Técnica n° 1, de 2013, elaborada pela Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, que fornece dados interessantes para o debate em questão.

Na referida nota técnica, os juízes federais ressaltam a necessidade de aperfeiçoar a prestação jurisdicional no Poder Judiciário Federal, apoiando a necessidade de ampliação da 2ª instância da Justiça Federal.

Avocando o art. 93, inciso XIII, da Constituição Federal, que determina que o número de magistrados em cada unidade judicial deve ser proporcional à demanda judicial e à população, a Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul apresenta dados do Conselho Nacional de Justiça para demonstrar que existe uma excessiva carga individual de trabalho para os desembargadores federais.

Com a Emenda nº 73, que exclui o Mato Grosso do Sul da 3ª Região, o impacto da demanda na instância de segundo grau é pequeno, da ordem de 5,5%. Mesmo com a criação dos novos tribunais regionais, a 3ª Região deverá manter a maior demanda da Justiça Federal por desembargador, de aproximadamente 3.400 processos por magistrado, enquanto nas demais regiões a demanda projetada de processos por desembargador será de aproximadamente 2.050.

Para o atendimento desta demanda, seriam necessários novos cargos de desembargador federal, elevando de 43 para 73 membros.

Cumpre ressaltar que o Conselho da Justiça Federal, nos autos do processo que trata da reestruturação da Justiça Federal de Segundo Grau, determinou o chamado Indicador de Carga Máxima de Trabalho, fixando-o em 2.000 casos novos por ano para cada magistrado.

Ainda, se for considerado o grande acervo existente, mesmo após a distribuição dos processos em razão da implantação de novos Tribunais Regionais Federais, os números também apontam para a necessidade de ampliação do Tribunal Regional da 3ª Região.

Do total de processos em tramitação no final de 2012, a 3ª Região responde por 434.255 processos, enquanto a 1ª Região, a segunda maior, responde por 170.208 processos.

Assim, considerando o critério do acervo e o número de processos por desembargador, chega-se a uma média de 10.098 processos por desembargador na 3ª Região, enquanto a média dos demais Tribunais Regionais fica em 5.040 processos por desembargador.

Portanto, Srª Presidente, compreendendo a necessidade de desafogar alguns tribunais e conferir maior celeridade à prestação jurisdicional, bem como garantir maior acesso à Justiça, pela aproximação dos tribunais e jurisdicionados. Entendo que, para além da criação de novos tribunais, é fundamental ampliar o Tribunal Regional da 3ª Região, garantindo a este o mesmo tratamento dispensado aos demais tribunais no que se refere à relação de processos distribuídos por ano a cada desembargador federal.

É o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Srª Presidente, e muito obrigado a todos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Antonio Carlos Rodrigues, do PR de São Paulo.

Convido para fazer uso da palavra, também como orador inscrito. O Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, que preside a sessão, eu não poderia, depois do dia de ontem, 11 de julho, Senador Pedro Simon, quando houve um dia nacional de protesto envolvendo

paralisações e greve... Eu fiquei um pouco perplexo com a análise que ouvi de alguns articulistas sobre o tema. Respeito, mas me dou o direito de discordar.

Primeiro, de forma equivocada, eles tentando focar o movimento das ruas dos últimos 20 dias desse mês que passou e entrou no mês de julho com o movimento sindical, dizendo que o movimento dos jovens foi maior do que a greve, a mobilização da área sindical – até aí nada contra –, tentando colocar a situação de um em posição antagônica à do outro. São dois movimentos que se somam. Um movimento da juventude, espontâneo, forte, bonito, liderado pelas redes sociais colocou dois milhões de pessoas, como eu já disse, nas ruas. E que bom! Mas que bom isso!

Agora vem a outra análise do movimento de ontem. Análise, por exemplo, do nosso Rio Grande. O que disseram? "Parecia um domingo, parecia um feriado." É que não entendem o sentido da greve. Eu já fiz greve muito tempo e o que eu dizia para os trabalhadores? Olha, quer ajudar? Fique em casa. Fique em casa, não vá amanhã trabalhar. E aqueles militantes mais ativistas venham comigo para o sindicato, vamos fazer piquetes nas portas das fábricas.

Ontem mais de dois milhões de pessoas ficaram em casa. Alguém poderia dizer: "Ah, foi porque ficaram trancaram o metrô". Faz parte da greve! Vão querer, na hora de fazer greve, que eu não use os instrumentos que tenho? Alguém poderia dizer: "Ah, mas os ônibus ficaram todos parados". É a greve. Esse é o papel sindical. "Ah, mas os táxis, em grande parte, não circularam." Bom, isto é a greve. "Ah, mas houve um confronto aqui ou ali." Bom, sempre há infelizmente, e eu não defendo nem no caso sindical nem no caso da juventude. E também, às vezes, alguns lembram: "Não, mas ali na Argentina ou na Bolívia ou na Venezuela tinha mais gente nas ruas".

Pessoal, o Brasil é quase um continente. Não vê quem não quer. E nós temos 200 milhões de brasileiros. Alguém acha que alguém tem força para dizer: greve, tudo mundo na rua, 200 milhões de brasileiros na rua ou dois ou três milhões? O movimento sindical, corretamente, fez a sua parte, foi corajoso e, que bonito, não se acovardou, não se entregou. Poderia dizer: não, eu não vou arriscar o movimento porque pode ser que não dê certo. Deu certo! E deu muito certo! Surpreendeu até a mim o silêncio das ruas. E quem não entendeu "o silêncio das ruas" não está entendendo nada, não entendeu os mais de dois milhões de jovens nas ruas e não entendeu o silêncio, principalmente nas grandes capitais.

E aqui ouvi, pela manhã, por exemplo, no *Bom Dia Brasil*, um belo relato. Focaram a realidade no País todo, mostrando que, em mais de 20 Estados, houve paralisação, sim, com o silêncio das ruas.

Mas, Srª Presidenta, por que eu falo tudo isso? Eu falo tudo isso porque o lado de lá da rua tem que entender essa mensagem. Não pensem, lá do outro lado da rua, que esses milhares ou milhões, como queiram, que ficaram em casa não ficaram analisando cada faixa, cada bandeira: "Mais educação", "Mais Saúde", "Fim do Fator", "40 horas", "Não à terceirização" – da forma como está sendo colocada –, "Não à derrubada do veto da Emenda nº 3".

As pessoas perguntam: "Mas o que é a Emenda nº 3? O que é esse fator?" E começam a se perguntar: "Mas o fato é isso mesmo?" Muita gente não conhecia o tal de fator previdenciário. Agora, conhece. Os principais jornais do País e as TVs e rádios comentaram e disseram: "Bandeira nº 1 desse grande protesto: o fim do fator previdenciário". Número um! Nem vou citar todas as outras.

Perceberam, desde ontem, os que não sabiam que o movimento sindical está certo, que esse fator é a lei mais criminosa da história do País depois da ditadura. Executivo, Legislativo e Judiciário pegam essas 80 maiores contribuições de 94 para cá, fazem a média e pagam para o resto da vida. Para o trabalhador, fazem o mesmo cálculo, depois reduzem pela metade, alegando que é o tal de fator. E aí o teto é de R$4.300,00, enquanto o teto dos três poderes é de algo em torno de R$30.000,00. É justo isso? Quem se aposenta com R$30.000,00 não tem redutor nenhum e quem se aposenta com R$4.000,00, R$2.000,00. Se vai se aposentar com R$2.000,00, vai ganhar só R$1.000,00; se vai se aposentar com R$4.000,00, vai ganhar R$2.000,00. Claro que não é justo e a população está percebendo.

Este País, que tem dinheiro para tudo... É incrível, porque na hora de atender o trabalhador ou aposentado: "Ah, isso é demagogia, vai quebrar o País". Só na vez do trabalhador. Por isso eu fiquei entusiasmado com o movimento de ontem, sim. E fiquei mais entusiasmado com o silêncio das ruas. Repito: se somarmos todo o País, com certeza, mais de 2 milhões de pessoas ontem não foram para o seu local de trabalho. É uma forma de protestar, é uma forma de dizer: "Queremos mais dinheiro na saúde, na educação" – estou repetindo aqui –, "queremos o fim do fator, queremos uma política decente para os aposentados, não queremos a precarização"...

O Brasil está vivendo um grande momento. Eu estou convencido disso, Senador Pedro Simon, um grande momento.

Confesso que – outro dia disse isso e vou repetir – eu andava triste aqui neste Congresso, triste, por-

que o meu sonho era ver o movimento se mobilizando, fazendo atividades e dizendo com o que concordava e de que discordava. Não importa quem é o governo; importa que as ruas têm que falar.

Eu sempre digo que os palácios de Brasília só ouvem o rufar dos tambores nas ruas. Se os tambores não rufarem, eles acham que está tudo bem, que a educação está 100%, que a saúde está 100%, que ninguém está preocupado com a sua aposentadoria, ninguém está preocupado com o tal fator, ninguém está preocupado, principalmente, a juventude. O maior desemprego no Brasil é na juventude. É claro que eles estão preocupados.

Por isso eu quero cumprimentar todas as centrais sindicais, a CUT, a Força Sindical, a UGT, a Nova Central, a CGTB, a CBT, Conlutas, Cobap, as federações, confederações, sindicatos, Fórum Sindical dos Trabalhadores, movimentos sociais, movimento estudantil, movimento agrário, MST, enfim, todos aqueles que, de uma forma ou de outra, dentro do seu limite, participaram do Dia Nacional de Lutas e Manifestações.

Que bom que vocês já marcaram outro para agosto!

Mais uma vez, vou dizer aqui: Presidenta Dilma, ouça a batida do tambor nas ruas! Ouça a batida do tambor nas ruas! Eu sou da Base do Governo, mas não adianta só dizer que recebeu esse ou aquele segmento social; tem que receber e tem que atender. Não pode atender à pauta na íntegra? Vamos ver o que vai atender.

Permita-me, Senador Simon, que eu diga isso, Senadora Ana Amélia, há muito tempo venho dizendo. Quando me convidavam: "Paim, vamos fazer um debate sobre reforma política!" Eu respondia: até vou, até vou fazer o debate. Não há problema nenhum, mas quero saber se vai fazer o debate também da saúde, da educação, do salário mínimo, da situação do emprego, da situação dos aposentados e pensionistas. Se só reforma política resolvesse tudo não haveria crise na Grécia, não haveria crise na Itália, não haveria crise em nenhum país. Bastava fazer a reforma política e estaria tudo resolvido. Não é que a gente não queira fazer reforma política, e eu quero fazer, mas não só ela, pelo amor de Deus! Será que a voz das ruas está dizendo que é só reforma política? Não é! É muito mais do que a reforma política. Claro que a reforma política é importante, mas temos que avançar.

Quando eu digo que para mim – e está na pauta – é importante acabar com o voto secreto aqui no Congresso Nacional, ninguém consegue me explicar por que não acaba. Como é que o cidadão do mundo, como eu digo, vai saber como é que cada Deputado e Senador vota? Meu amigo aqui da tribuna, se o voto é secreto, você nunca vai saber. Vocês podem até dizer: "O Paim discursa, o Simon discursa bonitinho, a Ana Amélia, também, mas como é que ele vota?" Eu vou dizer o que eu bem entender, e você nunca vai saber como é que eu votei, porque o voto é secreto. O voto secreto, para mim, é o voto da covardia. É o voto da covardia! No Estado democrático de direito, o cidadão ter medo de assumir o seu voto... Olha, não deveria estar na vida pública.

No Judiciário, o voto é aberto. Eu posso até questionar lá o Judiciário, porque não gostei do resultado. Mas eles votam abertamente, e é filmado. Cada Ministro, quando dá o seu voto lá no Supremo, a TV passa ao vivo. A própria Presidenta Dilma, quando veta uma matéria, tem que mandar por escrito para mim, para cada um de nós, por que vetou. Nós, não. Nós votamos escondidinhos e não damos explicação para ninguém. Quem quiser saber como eu votei, só se for um espírito que consiga entrar naquela máquina ali, porque é tudo direto, eletronicamente, e vai descobrir ali dentro. É exatamente, Senadora Ana Amélia, a senhora reforçou aqui o meu ponto de vista.

Então o momento, pessoal, sinceramente, é acabar com o voto secreto, é fazer a reforma política. Claro que tem que fazer. Aqui foi dito, o Presidente Sarney foi muito feliz, é um sistema já superado, arcaico. Tem que haver uma grande mudança, mas temos que olhar para o que as ruas estão pedindo.

O que as ruas estão pedindo, repito aqui, é saúde, é educação, é segurança, são políticas de emprego, é o fim do fator, é mais trabalho, é mais renda. Se perguntarem, por exemplo, a saúde. Eu posso dizer, sim, mais investimento no SUS. Mas os planos de saúde são uma vergonha neste País. Mesmo quem é da classe média. Eu sei por mim, eu pago plano de saúde, e quando eu preciso do plano de saúde para os meus filhos, eu tenho que ir para a fila. Eles dizem: "Olha, isso eu não atendo. Isso eu não atendo. Ah, só daqui a dois meses, três meses." E a gente paga lá uma fortuna todo mês. Claro que temos problemas seriíssimos, e nós temos que fazer esse bom debate.

Eu quero também dizer, Senadora Ana Amélia, nesses últimos sete minutos – e V. Exª foi generosa comigo, como sempre –, que o Senado da República, nessa pauta prioritária, é claro, avançou. Não dá para negar. Você que está me assistindo da sua casa, neste momento, não dá para negar que avançou. Mas por que avançou? Porque as ruas disseram que tinha de avançar. É fato, é real. Temas que nem sonhávamos em

votar – para quem falava em votar um desses temas, alguém dizia: "É demagogia, não tem o que fazer" – agora foram para a pauta e foram votados.

Só vou lembrar alguns aqui.

Trabalhadores dos Correios. Sabem há quantos anos eles estavam brigando por uma anistia de demissão injusta, porque tiveram coragem de fazer uma greve? Dezessete anos. Votamos a anistia agora. Eles vão poder voltar a trabalhar.

Os bombeiros e policiais militares estavam aqui, há anos e anos, esperando. Votamos. Eles vão poder voltar a trabalhar.

Taxistas. Um projeto muito interessante. O cara tem o direito de ter o seu táxi, é uma concessão. Se ele morre, nós sabemos como funciona, pois isso é o mundo real. Na atividade, às vezes o filho substitui, a esposa substitui ou a filha vira motorista. Porém, se o pai morre, eles tiram a concessão. Era uma lei hedionda, no meu entendimento. Já votamos o projeto uma vez, foi vetado; votamos de novo ontem. Agora não será vetado, porque os taxistas também são uma força política, e nós sabemos. Não será vetado! Na morte do titular, o filho, a esposa, a filha fica com o direito à concessão. Votamos e não vai haver veto, graças às ruas.

Projeto das empregadas domésticas. Não saía nunca, agora saiu. Aprovamos a PEC das domésticas, aprovamos a regulamentação. É o último bastião da escravidão que tínhamos neste País, porque a empregada doméstica era tratada como uma escrava. Agora, não. Ela passará a ter pelo menos os mesmos direitos que os outros trabalhadores. Ontem, regulamentamos a matéria aqui, num trabalho do Senador Romero Jucá. Alguém poderia dizer – até a Senadora Ana Amélia e eu conversamos: "Ah, mas não foi o ideal". Claro que não foi o ideal, mas foi um avanço, sim, e temos que reconhecer que as empregadas domésticas pelo menos terão agora Fundo de Garantia, seguro-desemprego, hora fixa, mais de oito horas é horas extras, como tem de ser. Ou vão querer que ela trabalhe sábado, domingo, segunda, terça até 10 horas da noite, e não vão querer pagar hora extra? Eu sei que V. Exª sempre pagou, como eu e o Senador Pedro Simon sempre pagamos. Então, assegurar os direitos das domésticas foi um avanço, sim, fruto da pressão popular.

Punição aos crimes de tortura. É aquele belo projeto que aprovamos aqui também, que veio da Comissão de Direitos Humanos.

Corrupção como crime hediondo. Há quantos anos lutávamos – Senador Simon, V. Exª foi um dos que mais levantaram essa bandeira ao longo da sua vida. Aprovamos também aqui. Enfim, aprovamos.

Suplentes. Eu tenho a minha posição como suplente, mas votei, porque considerei um avanço. Para mim, o suplente tem de ser eleito. Eu sou muito prático, Senador Simon. Para mim é o seguinte – vou dar o exemplo do Rio Grande, Senadora Ana Amélia: eu e a senhora fizemos algo em torno de 4 milhões de votos, vou arredondar como exemplo. Ambos. O terceiro mais votado fez algo em torno de 3 milhões de votos. Quem é o suplente? Não é o que fez 3 milhões. São os suplentes que nós indicamos, que os partidos indicaram. E por que o suplente não pode ser aquele que tem o maior número de votos depois daqueles que se elegeram como titulares – no caso, eu e V. Exª?

Eu acho que esse debate tem de ser feito, isso é democracia direta. Qual é o medo que eles têm da candidatura avulsa? Apresentei, em 2005 ainda, um projeto permitindo a candidatura avulsa. Mas qual é o problema? Nós, que temos os nossos partidos, é claro que vamos querer ficar dentro do partido por causa da máquina e da militância que nos ajudam. Mas agora, por exemplo, se alguém do movimento do meio ambiente quer lançar uma candidatura. Por que não? Qual é o problema de candidatura avulsa? Existe na Itália. E aqui me visitou, um tempo atrás, um Senador da Itália que se elegeu pela candidatura avulsa. Existe em inúmeros países do mundo a candidatura avulsa, e não traz prejuízo nenhum para os partidos. Por isso a democracia direta, eu a acho muito, muito interessante.

Enfim, Srª Presidenta, eu quero, mais uma vez, destacar que as mobilizações no dia de ontem, as greves parciais, foram, bandeira número um: fim do fator; dois, 40 horas sem redução de salário; três, saúde; quatro, educação; cinco, segurança; não terceirização da forma como estão propondo e não à Emenda nº 3, mantendo o veto.

Quero também cumprimentar o Senador Rodrigo Rollemberg, pois a sua PEC vai facilitar a proposta de emendas populares. Sobre a PEC das domésticas, já falei. E quero também dizer que foi agora, nesse período, que a CCJ votou a PEC do trabalho escravo. Eu acho que fomos bem, Senadora Ana Amélia. Eu estive lá também. Nós ajustamos a própria PEC do trabalho escravo. Por quê?

Em qualquer propriedade, o dono que mantiver, sob o regime de escravidão homem ou mulher, perde a propriedade. Mas só que, na discussão que fizemos lá – eu participei do acordo –, nós temos que regulamentar efetivamente o que é o trabalho escravo para não fazer uma injustiça. Como V. Exª e outros também me mostraram e eu entendi perfeitamente, tem que regulamentar, sim. E mesmo aqueles que, porven-

tura, tenham plantação de produtos que venham ser contrários ao interesse de todos nós, que é a questão das drogas. Mas tem que comprovar, efetivamente, e aí vai perder a propriedade, tem que perder mesmo.

Por fim, eu, mais uma vez, quero dizer que foi nesse clima que nós votamos, lá na Comissão também, a PEC que acaba com o voto secreto – Emenda nº 20 –, que eu já tinha apresentado lá em 2005. Eu achei interessante, só vou comentar rapidamente, que uma época aqui me disseram o seguinte: não, a tua está prejudicada, porque foi aprovada uma outra que é só no caso de cassação de mandato. Eu digo: mas a minha é mais abrangente, como é que a mais abrangente cai em relação a uma que é menos abrangente? Daí me obriguei a reapresentar – não vou entrar nessa polêmica, já passou –, foi acertado o calendário especial, e eu entendo que a pressão popular vai fazer com que a PEC que acaba com o voto secreto haverá de ser aprovada, mais hoje ou mais amanhã, aqui na Casa.

Mas, Srª Presidenta, me permita ainda, nesses três minutos, eu dizer que aqui eu tenho informe geral: em São Paulo foi grande o movimento de paralisação, Alagoas, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Sergipe, Piauí, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro, Minas Gerais – só citei alguns Estados, mas, com certeza, a lista aqui vai acima, no meu entendimento, de 20 Estados.

E, por fim, eu deixo aqui registrado a V. Exª nos Anais da Casa a minha avaliação da pauta positiva que nós aqui aprovamos, que eu entendo que foi importantíssimo. Quero também deixar destacado que o Estatuto da Juventude, graças, também, à pressão popular, tive a alegria de relatar na Comissão de Direitos Humanos e de Assuntos Sociais, junto com o Senador Randolfe Rodrigues, que relatou na CCJ e na Educação; lá na Câmara, a Deputada Manuela D'Ávila. Aprovamos aqui, pela pressão popular, porque ele estava aqui parado na CCJ, havia um recurso para ele ir para a CCJ. Felizmente pela pressão popular, conversaram com o Senador Renan Calheiros, Presidente da Casa, o projeto foi para a Câmara, já foi aprovado e vai ser sancionado.

Ou seja, no Encontro Mundial da Juventude, no Rio de Janeiro. Eu sei que V. Exª estará lá. Eu confesso que não estarei, porque meu o meu filho mais jovem se casa naquela semana. Vou fazer um carinho para ele, porque vai sair de casa. Mas esse é o destino e a vida. Que bom que ele vai percorrer mais uma etapa da sua vida. Então, não estarei lá com o Papa, mas lá será anunciado que, no Brasil, o Estatuto da Juventude foi aprovado e sancionado. É, na verdade, um documento fundamental para cidadania, que amplia os direitos da juventude brasileira.

Ainda, Srª Presidente, vou dar por lido – não vou naturalmente ler, porque seriam 30 páginas, o que significaria um sacrifício demais, não para mim, mas para quem está assistindo a TV Senado – o meu pronunciamento sobre tudo aquilo que foi votado neste ano de 2013, no primeiro semestre. Claro que falo muito dos projetos que apresentei, mas falo muito dos projetos que foram aprovados aqui, de todos os Senadores, que entendo que é um avanço.

Nesse último pronunciamento, eu faço uma análise do trabalho dos fiscais do trabalho, do trabalho que eles têm, Srª Presidenta. E não estou aqui julgando atividade individual, mas, sim, coletiva. Eles dizem aqui no documento – e vou deixar todo ele por lido no Congresso – que, se voltássemos 10 anos atrás, eles mostram com estatísticas, como exemplo, que tínhamos mil empresas e cem correspondentes a fiscais do trabalho. Hoje, temos no mínimo três vezes mais o número de empresas, e o número de fiscais diminuiu pela metade. Quando tínhamos o correspondente a 100, tínhamos 10, por exemplo, hoje temos mil e temos cinco. Não dá para entender. E aí reclamam que existe muito acidente do trabalho no Brasil. O Brasil é um dos campeões do mundo, infelizmente, em acidente no trabalho e a fiscalização poderia ajudar muito nesse sentido.

Enfim, Srª Presidenta, quero cumprimentar o movimento sindical. Parabéns a todos os líderes pela ampla mobilização. O silêncio das ruas foi uma resposta para aqueles que não entenderam ainda que têm que receber os líderes da juventude, dos trabalhadores, dos idosos e pensionistas, por exemplo, que nunca foram recebidos, e não só receber, mas também atender às suas reivindicações.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado. É uma alegria estar no plenário.

Terminei mesmo, com a presença do Senador Simon, Senadora Ana Amélia, dois gaúchos, uma gauchinha – permita-me o termo – e um gaúcho que orgulha muito o Rio Grande. Falar para vocês dois, pela TV Senado e Rádio Senado, para o Brasil, claro que me enche de satisfação.

Muito obrigado, Senador Simon.

Obrigado, Senadora Ana Amélia.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Senado Federal
Assessoria Legislativa

PAPER DE PROJETOS

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: PLC 98/2011 (na CD PL 4529/2004)
AUTOR: Câmara dos Deputados **Atualiz. 10/07/2013**

EMENTA: Institui o Estatuto da Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências.
ÚLTIMA TRAMITAÇÃO: vão à sanção em 9/jul

RELATORES: Senador Paulo Paim nno Senado e na Câmara foi a Dep Manoela D'Ávila

Aprovação na Câmara dos Deputados (jovens de 15 a 29 anos)

1. Carteira estudantil - Somente os estudantes matriculados no ensino regular, especial, profissional, e de jovens e adultos poderão ter acesso à carteirinha que dará direito à meia-entrada. Cursos de idioma, por exemplo, estão excluídos.

2. Foi excluída a necessidade de selo de segurança

3. Passagens – jovens de baixa renda (até 2 salários mínimos) ficou mantido o desconto de 50% nas passagens interestaduais para os jovens, independentemente do motivo da viagem. Entretanto, por haver discordâncias sobre a constitucionalidade, ela excluiu o benefício para o transporte intermunicipal.

4. Meia-entrada – permanece a quota de 40%, desconto de 50% do valor do preço do ingresso. A meia-entrada não valerá para a Copa do Mundo 2014 e as Olimpíadas 2016.

5. Foi retirada a questão da fiscalização da ANCINE a pedido do governo, sob pena de não aprovar o projeto.

6. Sempre me posicionei contra a cota de 40%, entendo que não deveria haver cota, votei contra a emenda que instituiu as cotas, votei com os jovens.

7. Bebidas – permanece a proibição de propagandas de bebidas com qualquer teor alcoólico com a participação de jovem menor de 18 anos.

8. Os professores deverão conversar com os alunos sobre o impacto da gravidez, seja planejada ou não, o uso de álcool, tabaco e drogas.

9. Profissionalização - Para estimular a profissionalização, o substitutivo aprovado prevê que o Poder Público realize ações voltadas ao preparo para o mercado de trabalho.

10. Deverá ser dada prioridade a programas de primeiro emprego e à introdução da aprendizagem na administração pública direta.

11. FOI RETIRADO criação de uma linha de crédito especial para jovens empreendedores.

12. O substitutivo definiu que o ensino para alunos com deficiência e deverá ser realizado preferencialmente na rede regular de ensino, de forma gratuita.

13. Criação do Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve), coordenado pelo governo federal, e do qual participarão todos os governos. Planos nacional, estaduais e municipais de juventude deverão ser elaborados. Para cumprir os objetivos das políticas públicas para a juventude, os municípios poderão se unir em consórcios

14. Conselhos - os governos deverão criar conselhos de juventude para colaborar na formulação das políticas públicas. Entre as atribuições do conselho de juventude estão a de notificar o Ministério Público sobre infração administrativa ou penal contra os direitos do jovem garantidos na legislação.

Protestos bloqueiam rodovias em pelo menos 17 Estados

Os protestos que mobilizam centrais sindicais e dezenas de movimentos sociais por todo o país afetaram pelo menos 53 rodovias em 17 Estados nesta quinta-feira (11): Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe. As informações são de relatório nacional divulgado pela Polícia Rodoviária Federal, de concessionárias responsáveis por rodovias e da Polícia Militar de diversos Estados.

Pauta de reivindicações das centrais sindicais

Redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas; Fim do fator previdenciário; 10% do PIB (Produto Interno Bruto) para educação; Investimentos em saúde conforme disposto na Constituição; Fim dos leilões do petróleo; Redução de tarifas e melhorias no transporte público; Rejeição do Projeto de Lei 4330, que amplia as terceirizações;Realização da reforma agrária

Confira a situação dos bloqueios nos Estados

São Paulo

Manifestantes ocupavam o trânsito de ao menos três rodovias de acesso à capital paulista por volta das 14h -- Anhanguera, Fernão Dias e Mogi-Bertioga. Em todo o Estado, houve interdição em pelo menos 15 estradas.

Alagoas

Há bloqueio na BR-423, no km 107, em Delmiro Gouveia (AL); em trechos da AL-220, em Olho D'Água do Casado, Girau do Ponciano e Jaramataia; na BR-101, no km 37, em Joaquim Gomes, no km 51, em Flexeiras, no km 14, em Novo Lino, no km 75, em Messias, e no km 244, em Porto Real do Colégio. Na BR-104 há interdição no km 58, em Murici, no km 91, em Rio Largo. Na BR-316 a interdição ocorre no km 241, em Atalaia. Também foram registrados bloqueios na AL-115 e na AL-465.

Bahia

Há cinco rodovias bloqueadas: a BR-101, no km 694, em Eunápolis, no km 831, em Itamaraju, e no km 940, em Teixeira de Freitas; a BA-099, no km 11; a BA-035, em trecho conhecido como Via Parafuso, próximo a uma fábrica de pneus; e a estrada Cia-Aeroporto. Também há bloqueios na BA-093, na altura do município de Simões Filho.

Goiás

Interdição na BR-153, no trevo de Itapaci, na região norte do Estado; e na BR-020, no km 103, em Vila Boa. As vias foram liberadas por volta das 11h30.

Mato Grosso

Duas estradas bloqueadas: a BR-163, no km 738, em Sorriso, na ponte sobre o rio Teles Pires; e a BR-364, no km 328, na Serra de São Vicente.

Paraíba

Bloqueio na BR-230, no km 504, na cidade de Cajazeiras por um protesto de estudantes.

Sergipe

Há bloqueio na BR-101, no km 47, em Japaratuba. Durante a manhã houve interdições em outros pontos da mesma rodovia: em Itaporanga D´Ajuda, Carmópolis, Cristinápolis, Japoatã e Malhada dos Bois. Até as 11h30 havia bloqueio também na Linha Verde, que liga o Sergipe à Bahia, na altura de Indiaroba (a 100 km de Aracaju).

Piauí

Interdições na BR-343 em dois pontos: um em Teresina, no km 324, e o outro no km 313, na cidade de Altos.

Rio Grande do Sul

A BR-116 tem bloqueios no km 465, em São Lourenço do Sul. Pela manhã as interdições ocorreram também nos quilômetros 144, 146 e 151, todos em Caxias do Sul. A BR-392 tem dois bloqueios na cidade de Rio Grande: no km 2,4 e 8,9. A BR-293 tem interdição no km 109, em Pinheiro Machado (durante a manhã houve bloqueio também no km 15, em Capão do Leão);

e a BR-285 no km 676, em São Borja. Ainda há dois bloqueios na BR-153, nos quilômetros 44 e 49, ambos em Erechim. A BR-386 tem bloqueio no km 164, em Carazinho; e a BR-468 no km 80, em Santo Augusto.

Em Sapucaia do Sul (região metropolitana de Porto Alegre), um metalúrgico ficou gravemente ferido depois de ter sido atropelado durante manifestação no início da manhã.

A BR-290 teve uma praça de pedágio invadida por manifestantes do Movimento dos Sem-Terra, na cidade de Eldorado do Sul. Oito cancelas do pólo foram levantadas para que os condutores não pagassem tarifa. Cerca de 80 pessoas, segundo a polícia, participaram da ação.

Pernambuco

Bloqueio na BR-428, no km 94, em Santa Maria da Boa Vista. Também houve interdições na BR-116, no km 44, em Salgueiro, na BR-428, em Belém do São Francisco; na BR-104, no km 41, em Caruaru, e no km 95, em Agrestina.

Ceará

Há pelo menos uma interdição: na BR-222, no km 221, em Sobral.

Rio Grande do Norte

Bloqueio na BR-101, no km 94, em Natal.

Maranhão

Cerca de 300 indígenas bloqueiam a Estrada de Ferro Carajás, no km 289, em Alto Alegre do Pindaré (a 352 km de São Luís). Devido à manifestação, as viagens de trem da Vale estão suspensas. Os índios cobram melhorias na saúde.

Espírito Santo

Bloqueio na BR-262, no km 120, em Conceição do Castelo. Pela manhã a interdição ocorreu na mesma rodovia, porém no km 0,5, em Cariacica.

Paraná

Interdições em duas rodovias federais na região de Curitiba: BR-376, nos quilômetros 626 e 568, e na BR-277, no km 68.

Rio de Janeiro

No Rio houve bloqueio na BR-493, no km 123, em Itaguaí.

Minas Gerais

Teve manifestação no km 370 da BR-116, na cidade de Frei Inocêncio. A rodovia foi liberada por volta das 9h50.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre grandes temas pontuados no 1º semestre 2013.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Política, com "P" maiúsculo, é uma atividade que se realiza com relativa dificuldade.

São vários os fatores que traduzem essa ideia de Política como conjunto de ações coordenadas em defesa da sociedade, nas vertentes materiais e espirituais, coletivas e individualizadas.

Ao referir a dificuldade de "fazer política", naturalmente tratamos todo tipo de limitação, desde a financeira até outras menos ponderáveis, que impedem a harmonização do sistema legislativo com as ações administrativas voltadas para a sociedade.

Fazer a boa política é mais que atitude e é mais que apenas produzir textos legais ou realizar discursos.

É compromisso assumido com nossos representados que, não estando aqui, na condição de legisladores, esperam de nós soluções céleres e certeiras aos problemas por eles vividos.

Assim, o texto legal proposto tem de ser de interesse da coletividade e deve redundar em aprimoramento das forças sociais.

Os discursos não podem, tampouco, ser vagos. Devem refletir, portanto, a atividade realizada pelo parlamentar que discorre sobre a sua atuação, para isso empregando a palavra que desvenda o curso de suas participações na vida pública.

Os parlamentares – tanto na Câmara dos Deputados como aqui no Senado Federal – tratam, dentre outras coisas, da confecção de leis federais justas e realizam discursos sobre os mais diversos temas que compõem a realidade dos nossos tempos.

Sobretudo têm o dever de informar dos movimentos de interesse público – harmônicos ou não – e traçar a dinâmica do processo legislativo, dando conta de seu mandato.

É nesse sentido que queremos realizar o discurso de hoje.

Estamos – no fechamento de mais um período de atividades parlamentares – em mais um momento de prestação de contas aos brasileiros de todos os rincões.

A passagem do tempo, de um lado, parece cobrir as coisas com uma fina poeira de esquecimento, enquanto por outro lado impõe a recuperação da memória de todas as conquistas.

Narrar aquilo que conseguimos é uma prática que nos aproxima, que nos irmana. É comum que entre os índios, ao fim do dia, todos se reúnam para narrar ou recontar este dia.

Valho-me dessa imagem para convidar todos a escutar e partilhar das conquistas e das batalhas que empreendemos no ano de 2013.

Minha presença aqui se deve ao povo do Rio Grande do Sul, embora deva satisfações a toda a sociedade brasileira destaco aqui todas as religiões, todas as igrejas, a juventude brasileira, aos homens e mulheres, aqueles que tem a sua orientação sexual, enfim, aos negros, aos consumidores, aos aposentados e pensionistas, os trabalhadores brasileiros, de maneira geral, são objeto de nossas sinceras preocupações, como ainda luto muito pelos direitos humanos e o combate a todo tipo de discriminação.

Se, no entanto, ao tratar de determinado assunto, especificamos grupos isolados de pessoas, restringindo o alcance a todos, esse efeito divisor é aparente, pois, de fato, estamos tentando, nas mais diversas frentes de atuação, resolver problemas reais e tornar a vida da população mais digna de ser vivida.

No propósito legislativo, no ano de 2013, apresentamos vários projetos de lei (PLS), agora partilhados com vocês, queridas e queridos ouvintes.

São projetos cuja intenção é dar mais justiça social em áreas da previdência social, da assistência social, do meio ambiente e também no âmbito dos trabalhadores da pesca e de portadores de necessidades especiais aprovados em concursos públicos.

Eles fazem parte do conjunto das quase trezentas proposições já apresentadas por nós no Senado Federal.

Os projetos de lei (PLS) apresentados aqui no Senado, no primeiro semestre de 2013, são:

1) o PLS nº 23, que altera a Lei nº 8.112, de 1990, para determinar que a avaliação da aptidão de pessoa com deficiência aprovada em concurso para exercício de cargo ou de emprego público seja feita durante o estágio probatório.

2) Em seguida apresentei PLS nº 103, que acrescenta os parágrafos 5º e 6º ao art. 55 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para dispor sobre a contagem do período de defeso no âmbito da pesca como tempo de contribuição.

3) Ainda foi apresentado o PLS nº 104, de 27 de março, que altera a Lei nº 9.605, de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

4) Voltamos a tratar da pesca e dos pescadores no PLS nº 150, de 26 de abril, que acrescenta

os parágrafos 5º e 6º ao art. 55 e acrescenta o parágrafo 9º ao art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para dispor sobre a contagem do período de defeso no âmbito da pesca como tempo de contribuição e aposentadoria especial dos pescadores.

5) O PLS nº 152, de fins de abril, acrescenta os parágrafos 5º e 6º ao art. 55 e o parágrafo 9º ao art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contagem do período de defeso no âmbito da pesca como tempo de contribuição e definir regras para a concessão de aposentadoria especial para os pescadores e trabalhadores em atividades afins; e acrescenta o art. 4º-A e o inciso XVIII ao art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para instituir o salário-ambiental durante o período de defeso.

6) Finalmente, o PLS nº 212, de fins de maio, altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –, para elevar o limite da renda familiar que enseja o recebimento do benefício de prestação continuada.

Gostaria de frisar que a atividade parlamentar não se restringe apenas à apresentação de projetos de lei.

É preciso que tais projetos sejam pertinentes, não contenham vícios de iniciativa e que tenham efetiva importância para a sociedade.

Ademais, atividades continuadas nas Comissões, elaboração de pareceres e votações diversas, além da elaboração de projetos e do estudo de propostas recebidas por entidades representativas de classe e por cidadãos tomam todo o tempo do parlamentar, que por essa razão deve estar atento às mudanças sociais.

Tivemos oportunidade de votar "sim" em alguns projetos que tramitaram por esta Casa, como o PLV (Projeto de Lei de Conversão) nº 9, de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências.

Ainda aprovamos o PLV nº 10, de 2013, que altera a Lei nº 12.409/11, a Medida Provisória nº 581/12, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal, altera algumas Leis e dá outras providências.

Esses projetos possuem inegável relevância para o crescimento do Brasil.

Também demos nosso "sim" ao importante Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 240/13, que altera a Lei Complementar nº 62/89, a Lei n° 5.172/66 (Código Tributário Nacional), e a Lei n° 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); e revoga dispositivos da Lei n° 5.172/66.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37/11, votada recentemente, com nosso "sim", pela aprovação, altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.

Nem sempre obtemos sucesso em todos os pontos que queremos ver aprovados em um projeto, mas devemos entender que a decisão é resultado da democracia aberta em que vivemos.

O Senado é arena privilegiada para temas da maior relevância, como a seca do Nordeste, com a delicada questão da transposição das águas do Rio São Francisco.

Também aqui discutimos a aplicação dos royalties do petróleo em educação básica e em saúde e as novas regras para os trabalhadores domésticos, sempre procurando os objetivos maiores da justiça social e da dignidade humana, consoante disposto na nossa Constituição.

A atividade no Senado é constante. As inúmeras comissões que atuam nas reformulações do 1) Código Penal e do 2) Código Comercial, na 3) lei de arbitragem e mediação, na 4) lei de execuções penais e na modernização da 5) lei de licitações são exemplos disso...

Os encontros frequentes entre juristas de reconhecida competência nessas áreas certamente preparará o terreno para que o Congresso tenha documentos bem estruturados para votação.

O resultado prático disso é a aceleração do processo legislativo de aprovação desses textos legais, prestigiando o princípio da celeridade.

Propusemos a criação da Frente parlamentar dos homens pelo fim da violência contra a mulher, órgão político de caráter suprapartidário, cuja finalidade é dar continuidade a estudos multidimensionais que conduzam ao aperfeiçoamento permanente da legislação atinente às mulheres em situação de risco.

Acreditamos que no caso de violência física ou sexual contra a mulher deve ser vedada a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos.

Na esfera trabalhista preparamos texto que dispõe sobre as relações do trabalho, o tratamento de conflitos, o direito de greve e a regulamentação da Convenção nº 151 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da administração pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Na esfera trabalhista ainda nos defrontamos com a situação dos trabalhadores e instamos o Poder Executivo a instituir carreira para funcionários locais contratados pelo governo brasileiro no exterior, por meio de projeto autorizativo.

Alguns desses projetos foram sugeridos por entidades atuantes no segmento e por nós encampados como parte da luta pelo coletivo social.

Ainda tratamos da desaposentação, da assistência e previdência social e do crime de preconceito na discussão da homofobia.

Queremos crer que a explosão de reivindicações que estamos vivendo é fruto de um desenvolvimento e de uma abertura que vem se manifestando em múltiplos patamares do social, dentre os quais destacamos a participação popular dos jovens.

O Brasil estruturou-se, do ponto de vista de suas contas, em arrecadações de tributos e outras espécies de cobrança que, se por um lado permitiram ao País escapar de crises de alcance mundial, por outro penalizam a população enormemente.

Ademais, quando os dinheiros que entram são gastos em atividades que os exaurem completamente e essas atividades têm caráter permanente, a dificuldade de retirar qualquer carga de impostos é um quebra-cabeças que exige muita prudência para montar.

Enfim, é de se lamentar, mas é um fato: construímos historicamente um sistema arrecadatório de tons perversos, mas do qual não conseguimos escapar.

Em termos contábeis, diríamos que o fluxo de caixa estabelecido não admite que entradas e saídas sejam grandemente alteradas.

No entanto é preciso pensar o País do ponto de vista da diminuição dos impostos e acredito que se a corrupção for reduzida teremos "saldo" suficiente para a implementação de políticas públicas para toda a sociedade, nas áreas mais sensíveis.

A mudança de todos esses parâmetros não pode mais esperar. Precisamos entender que a sociedade está ligada em rede e os acontecimentos atuais País afora têm demonstrado o quanto as mídias sociais podem ser importantes na construção da mentalidade crítica de cidadãos que vivem em uma democracia aberta como a do Brasil.

Acompanho nosso desenvolvimento social com especial interesse, pois sei que é na arena política que o País trava seus mais duros embates.

As questões aí são múltiplas e complexas, refletindo os tempos recentes e atravessando vasta gama de assuntos.

Não queremos uma nação de consumidores acéfalos. Queremos um povo reivindicativo, mas precisamos, mais que isso, de gente que saiba ponderar o mundo, para transformá-lo com responsabilidade, amor e alegria em uma morada aprazível e pacífica, onde o cordeiro e o leão coabitem em harmonia.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, chegar ao fim de mais uma etapa da jornada e poder dizer que o esforço não foi vão, que valeu e que valerá lutar em todas as frentes em prol do trabalhador e dos necessitados é um privilégio.

O Senado Federal está de parabéns por mostrar flexibilidade em atender aos anseios populares votando, assuntos críticos solicitados nas manifestações de rua. Todos desejamos sinceramente que o Brasil encontre novas maneiras de se inventar.

Particularmente, desejo que a justiça social prevaleça nesses tempos e que a corrupção – erva daninha que atrasa profundamente nosso País – seja extirpada...

Só assim nossas contas poderão respirar a fertilidade do novo solo e o nosso povo poderá melhor aproveitar os frutos da terra.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre projetos aprovados – pauta positiva do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o dia de ontem foi muito especial para o Senado Federal. Um momento que entrou para a história...

Este Plenário aprovou projetos que vão ao encontro das vozes das ruas. Propostas de interesse da sociedade brasileira.

Os senadores, as lideranças partidárias, a Mesa, a Presidência, tiveram capacidade de compreender o momento.

Todos estão de parabéns. Esperamos que outros momentos como esse aconteçam mais seguidamente.

Foram cinco projetos aprovados: houve acordo sobre a questão da suplência de senador. O substitutivo do senador Francisco Dornelles a ... PEC 11/2013 reduz de dois para um o número de suplentes e proíbe que os substitutos sejam familiares... Medida correta, embora eu entenda que o melhor seria extinguir as suplências. O candidato mais votado assumiria a PEC segue agora para exame na Câmara dos Deputados. PEC 3/2011, de autoria do senador Rodrigo Rollem-

berg, com relatoria do senador Lindbergh Faria, que facilita a apresentação de projetos de iniciativa popular: o mínimo de assinaturas para projetos de lei cairá de 1%. para 0,5%. Ou seja, de 1,3 milhão par 650 mil assinaturas. A proposta segue para apreciação na Câmara.

O PLS 129/2012, que regulamenta a arrecadação e distribuição de direitos autorais. Relatoria do senador Humberto Costa o projeto segue para sanção presidencial.

Outro projeto aprovado: substitutivo ao PLS 150/2006, que estabelece a definição penal de organização criminosa.

O texto estabelece pena de reclusão, de três a oito anos, e multa para quem participar, promover ou financiar organização criminosa. Parabéns ao relator, senador Eduardo Braga. Projeto vai para sanção presidencial.

Também foi aprovado o PLC 11/2013, que Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura com relatorias dos senadores Ana Rita, na CDH, e Wellington Dias, na CCJ, ad hoc. O texto vai a sanção presidencial.

Esse projeto tem por objetivo fortalecer a prevenção e o combate à tortura, mediante a integração de órgãos e entidades públicas e privadas, por meio de monitoramento, da supervisão e do controle de estabelecimentos e unidades onde se encontram pessoas privadas da liberdade.

Sr. Presidente, também foram aprovados outros dois projetos de lei que não constavam na pauta positiva.

O PLC 83/2007 amplia o período de abrangência da lei que permitiu a anistia por participação em greves – entre março de 1997 e março de 1998 – dos trabalhadores dos Correios. O projeto vai para sanção da presidenta Dilma.

O outro projeto aprovado é o que anistia policiais militares e bombeiros que participaram de greves entre janeiro de 1997 e outubro de 2011 e entre janeiro de 2010 e outubro de 2011, dependendo do estado...

O projeto vai para sanção presidencial.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre o desrespeito ao trabalho e a vida dos Fiscais do Trabalho.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou voltar um pouco no tempo para trazer à luz, novamente, um assunto que é bastante sério e que precisa ser exposto constantemente para que fatos assim parem de se repetir.

Sem dúvida é um assunto que causa profundo constrangimento e vergonha para o Brasil.

Creio que todos estão lembrados daquele momento triste e feio da nossa história, quando quatro funcionários do Ministério do Trabalho e Emprego foram assassinados por pistoleiros profissionais, enquanto realizavam uma fiscalização de rotina na zona rural de Unaí, no noroeste do Estado de Minas Gerais, a cerca de 100 quilômetros da capital do País.

Isso aconteceu no dia 28 de janeiro de 2004.

De acordo com o depoimento do motorista Aílton Pereira de Oliveira, que sobreviveu à chacina por algumas poucas horas, ele e os fiscais Eratóstenes de Almeida Gonçalves, Nelson José da Silva e João Batista Soares foram emboscados e fuzilados sem qualquer chance de fuga ou defesa.

Segundo ele, um automóvel teria parado o carro da equipe de fiscalização e homens fortemente armados teriam descido do veículo e fuzilado os quatro.

Seis meses depois, a Polícia Federal já tinha dado solução ao caso. Indiciou os irmãos Norberto e Antério Mânica, dois dos maiores produtores de feijão do País, como mandantes do crime.

Os assassinos dos servidores públicos eram, de acordo com o inquérito da Polícia Federal, Erinaldo de Vasconcelos Silva e Rogério Alan Rocha Rios, auxiliados pelo motorista do veículo usado no crime, William Gomes de Miranda.

Foram indiciados, ainda, pela Polícia Federal Francisco Élder Pinheiro, na condição de contratante dos executores dos servidores públicos, e Humberto Ribeiro dos Santos, Hugo Alves Pimenta e José Alberto de Castro, tidos, segundo o processo, como intermediários desse crime bárbaro.

Pois, pasmem, Senhoras e Senhores Senadores, nove anos e cinco meses se passaram desde então, depois desse quádruplo assassinato, e nenhum dos indiciados pela Polícia Federal foi ainda julgado!

Apenas três permanecem presos, à disposição da Justiça, os três profissionais que foram pagos para matar os servidores públicos em pleno exercício de suas funções.

Francisco Élder Pinheiro, que contratou os matadores, morreu em liberdade, em janeiro deste ano, aos 77 anos de idade

E – absurdo dos absurdos! – um dos acusados como intermediário do crime, Humberto Ribeiro dos Santos, foi solto, pois os crimes de formação de quadrilha e favorecimento pessoal, pelos quais foi denunciado, prescreveram por causa do atraso do julgamento!

Os outros intermediários e os mandantes desse crime hediondo – os irmãos Norberto e Antério Mânica – seguem aguardando em liberdade o julgamento.

Passados mais de nove anos do assassinato dos servidores públicos – repito! o julgamento ainda não ocorreu, a despeito da gravidade dos fatos!

O único movimento concreto na direção do julgamento dessas pessoas foi a determinação do Superior Tribunal de Justiça para que o processo fosse desmembrado de modo que um dos pistoleiros, Rogério Alan Rocha Rios, fosse julgado imediatamente. Esse julgamento está marcado para agosto próximo, segundo a Imprensa, nove anos e oito meses depois do crime que Rogério praticou.

Mas será que a falta do julgamento desses criminosos até hoje é obra solitária da morosidade da Justiça brasileira? Antes de responder a essa pergunta, acredito que devemos examinar os fatos disponíveis, publicados recentemente pela Imprensa.

Um dos fiscais mortos, Nelson José da Silva, seria o alvo principal dos criminosos. O motivo de seu assassinato seria, segundo a Imprensa, a aplicação de cerca de dois milhões de reais em multas aos Mânica, por descumprimento das leis trabalhistas em sua fazenda, entre 1995 e 2004.

Os Mânica são pessoas abastadas, com grande capacidade de retardar o processo, portanto. E já na eleição de 2004, mesmo ano do assassinato dos fiscais, Antério Mânica foi eleito prefeito de Unaí, pelo PSDB, com mais de 70% dos votos válidos.

Reelegeu-se em 2008, com o que manteve o foro privilegiado obtido desde a primeira eleição, bem como prestígio político para defender o irmão.

Antério Mânica continua em busca do foro privilegiado, perdido com o fim de seu mandato. Segundo a Imprensa, o PR deve inscrevê-lo como candidato a deputado estadual para o pleito de 2014, o que lhe daria, novamente, a possibilidade de escapar do Tribunal do Júri e de ganhar mais tempo.

Prova de seu prestígio político foi dada em novembro de 2008, quando Antério Mânica recebeu a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo, em cerimônia promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Essas são, sem dúvida, algumas peças desse quebra-cabeças.

O processo da Chacina de Unaí teve mais um ato importante no último dia 10 de abril, quando o Superior Tribunal de Justiça julgou procedente a reclamação do Ministério Público Federal, que questionou a decisão da juíza substituta da 9ª Vara da Justiça Federal, Raquel Vasconcelos Alves de Lima, de transferir o julgamento do caso para a Vara Federal de Unaí, criada em 2010.

Mesmo depois de haver garantido ao Corregedor-Geral de Justiça, Jefferson Kravchychyn, que logo marcaria a data do julgamento, a juíza Raquel Lima declarou-se incompetente para julgar o caso e determinou a sua transferência para Unaí, onde dificilmente os acusados teriam um julgamento isento.

Essa foi, pelo menos, a opinião da Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, Rosângela Rassy, para quem os réus têm interesse na mudança porque Unaí "é uma cidade pequena, em que um dos principais acusados era prefeito e domina a cidade".

Opinião semelhante tem a Ministra Maria do Rosário, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Para ela, "em Unaí há um poder político estruturado que acreditamos ter a intenção de operar pressões pela não condenação dos réus indiciados pela Polícia Federal como responsáveis por essa matança".

Afinal, o crime deverá, agora, ser julgado em Belo Horizonte. De acordo com o Sindicato dos Auditores Fiscais do Trabalho, os recursos dos réus já foram apreciados e negados, inclusive nas instâncias superiores da Justiça, razão pela qual entende que não há mais motivos para protelar o julgamento dos acusados.

O caso segue sendo considerado um exemplo de impunidade no Brasil. Em razão disso, passou a ser acompanhado pela Corregedoria Nacional de Justiça, depois que a Subprocuradora-Geral da República e Coordenadora da Câmara Criminal do Ministério Público Federal, Raquel Dodge, oficiou ao Conselho Nacional de Justiça nesse sentido.

Fora do âmbito da Justiça, as pressões pela realização do julgamento também vêm já de muito tempo. O dia 28 de janeiro tornou-se oficialmente o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, por proposta do então Senador José Nery.

Nessa data, anualmente, eventos sobre a Chacina de Unaí e contra o trabalho escravo são realizados em todo o País.

Recentemente, aqui nesta Casa, a Senadora Ana Rita – na abertura de audiência pública da Subcomissão Permanente para Enfrentamento do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo – exibiu um vídeo com reportagem da TV Record, exibida no dia 5 de maio passado, sobre a Chacina de Unaí.

Após a exibição do vídeo, a Senadora Ana Rita cobrou a ação imediata do Judiciário e informou que havia marcado audiência com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa, para pedir ao Conselho Nacional de Justiça que interceda para acelerar o julgamento dos acusados.

Eis aí, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, um breve histórico sobre esse crime tão escabroso e sobre a sua tão igualmente escabrosa tramitação na Justiça ao longo de mais de nove anos, sem que o caso tenha ainda encontrado um desfecho.

Em qualquer situação, um crime como esses é bárbaro, é hediondo! Em se tratando de servidores públicos, fiscais federais no cumprimento de seu dever, além de bárbaro, esse crime é inaceitável!

Inaceitável também é o fato de que até hoje – mais de nove anos depois – os indiciados pela Polícia Federal em apenas seis meses não tenham sido ainda julgados!

É certo que a Justiça tem melhorado no Brasil, mas ainda precisa avançar muito, deixar de ser a Justiça que só pune os pobres.

Uma demonstração disso são as estatísticas que apontam o crime de furto – um crime típico de cidadãos pobres, despossuídos – como o tipo de crime mais julgado pela Justiça brasileira.

É preciso que a Justiça sirva também para condenar os abastados – os que podem pagar advogados caros, os que têm poder exagerado e, na maioria das vezes, imoral ou ilícito de influenciar as suas decisões –, dando-nos o exemplo de que tanto necessita a população brasileira para voltar a crer na Justiça. Essa crença, Senhor Presidente, é fundamental para a saúde da democracia.

A Chacina de Unaí é um caso que bem poderia servir de exemplo desse tipo de avanço. Mais que isso, seria uma demonstração inequívoca de que a sociedade brasileira não tolera que se invista contra os agentes públicos, notadamente contra aqueles que se encontram em serviço.

Essa deve ser uma linha claramente definida como intransponível, com punição rigorosa, na forma da Lei, para todos os que tentarem ultrapassá-la.

Não é possível que assassinos de agentes públicos, num crime dessa gravidade e dessa desfaçatez, sigam impunes. É preciso que se faça Justiça!

É imprescindível fazer respeitar a Lei e os seus agentes! O Estado deve ser o detentor único do uso da força para a solução de conflitos e, somente quando isso se fizer imprescindível. Julgamento já para os autores da Chacina de Unaí!

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Parabéns, Senador Paulo Paim, por ter, primeiro, dito que a prioridade das ruas não era, sem dúvida, nem o plebiscito e nem a constituição exclusiva. Segundo, V. Exª aborda a agenda real: saúde, educação, e, na área sindical, o fim do fator previdenciário. V. Exª tratou isso como, digamos, missão do seu mandato. Como jornalista, eu acompanhei muito a sua luta por isso. Então, hoje estou do seu lado em relação a também pedir o fim do fator previdenciário.

E queria lhe dizer que desejo, sinceramente, que nem a questão da anistia aos Correios ou aos taxistas, ou as outras matérias que nós votamos aqui sejam passíveis de veto presidencial. Seria uma grande frustração. Espero que a Presidente da República tenha a sensibilidade necessária para esses dois temas, que são extremamente relevantes. Parabéns, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Vamos para casa com a sensação do dever cumprido.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP–RS) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os **Ofícios SGM/P nºs 1.350, 1.356 e 1.362, de 2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, indicando os nomes das Senhoras e dos Senhores Deputados para integrar as Comissões Mistas incumbidas de relatar os seguintes vetos, lidos na Sessão Conjunta do Congresso Nacional do último dia 3 de julho do corrente:

Veto Parcial n° 19, de 2013 (Mensagem nº 51, de 2013-CN), aposto ao **Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2012** (nº 7.193, de 2010, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia";

Veto Total n° 20, de 2013 (Mensagem nº 52, de 2013-CN), aposto ao **Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005** (nº 6.104, de 2005, na Câmara dos Deputados), que "Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel"; e

Veto Parcial n° 21, de 2013 (Mensagem nº 53, de 2013-CN), aposto ao **Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2013** (oriundo da Medida Provisória nº 600, de 2012), que "Altera as Leis nºs 12.409, de 25 de maio de 2011, 12.793, de 2 de abril de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.663, de 5 de junho de 2012, 11.314, de 3 de julho de 2006, 12.487, de 15 de setembro de 2011, e 11.941, de 27 de maio de 2009; altera os prazos constantes da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e altera a Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e dá outras providências".

De acordo com o disposto no § 2o do art 104 do Regimento Comum, das Resoluções n° 2, de 2000-CN e n° 1, de 2012-CN, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos:

Veto Parcial nº 19, de 2013 (PLC 132/2012)

Senadores	Deputados
Francisco Dornelles	Luiz Couto
Humberto Costa	Fabio Trad
Ataídes Oliveira	João Campos
Alfredo Nascimento	Walter Tosta
	Mendonça Prado

Veto Total nº 20, de 2013 (PLS 56/2005)

Senadores	Deputados
Sérgio Petecão	Paulo Ferreira
Acir Gurgacz	Marinha Raupp
Cyro Miranda	Pinto Itamaraty
Fernando Collor	Pedro Guerra
	Maurício Quintella Lessa

Veto Parcial nº 21, de 2013 (PLV 10/2013)

Senadores	Deputados
Ivo Cassol	Amauri Teixeira
Rodrigo Rollemberg	Lucio Vieira Lima
Cássio Cunha Lima	Marcus Pestana
Eduardo Amorim	João Lyra
	Glauber Braga

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 1.350/2013/SGM/P

Brasília, 4 de julho de 2013

Assunto: indicação de membros para compor Comissão Mista.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 413 (CN), de 28 de junho de 2013, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os senhores Deputados Luiz Couto (PT), Fabio Trad (PMDB), João Campos (PSDB), Walter Tosta (PSD) e Mendonça Prado (DEM) para comporem a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2012 (PL nº 7.193, de 2010, nesta Casa), que "Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia".

Atenciosamente, – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

Of. nº 1.356/2013/SGM/P

Brasília, 4 de julho de 2013

Assunto: Indicação de membros para compor Comissão Mista.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 414 (CN), de 28 de Junho de 2013, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados Paulo Ferreira (PT), Marinha Raupp (PMDB), Pinto Itamaraty (PSDB), Pedro Guerra (PSD) e Maurício Quintella Lessa (PR) para comporem a Comissão Mista incumbida de relatar o veto total ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (PL nº 6.104, de 2005, nesta Casa), que "Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel".

Atenciosamente, – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

Of. nº 1.362/2013/SGM/P

Brasília, 4 de julho de 2013

Assunto: Indicação de membros para compor Comissão Mista.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 415 (CN), de 28 de Junho de 2013, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados Amauri Teixeira (PT), Lucio Vieira Lima (PMDB), Marcus Pestana (PSDB), João Lyra (PSD) e Glauber Braga (PSB**)** para comporem a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2013 (oriundo da MPV nº 600, de 2012), que "Altera as Leis nºs 12.409, de 25 de maio de 2011, 12.793, de 2 de abril de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.663, de 5 de junho de 2012, 11.314, de 3 de julho de 2006, 12.487, de 15 de setembro de 2011, e 11.941, de 27 de maio de 2009; altera os prazos constantes da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; altera a Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e dá outras providências".

Atenciosamente, – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP) – O Sr. Senador Aloysio Nunes Ferreira enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do Ex-Governador José Serra, intitulado: "Uma crise em busca de um governo", publicado pelo jornal *Estado de S.Paulo*, em sua edição de 11 de julho de 2013.

Segundo o autor, "um governo não tem o direito de não governar. E o atual passou a ser governado pelos fatos. A presidente não conduz, mas é conduzida".

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos *Anais do Senado Federa*l.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Uma crise em busca de um governo

SENÃA

"Estou convencido de que isso é mais necessário para os homens que vivem em comunidade do que ser governados: autogovernados se possível, bem governados se tiverem sorte, mas, em qualquer caso, governados"
W. Lippmann

Ninguém está exigindo da presidente da República ou mesmo do PT que façam um grande governo. Só se está pedindo que façam algum governo. Quem está no poder tem o direito de errar. E o eleitor julga. Mas não tem o direito de não governar.

Quando, em 2010, fui candidato à Presidência, sabia bem que por trás da euforia de consumo do fim do governo Lula estava o espectro de grandes dificuldades para seu sucessor, fosse quem fosse. A insuflada bonança externa que cercava a economia brasileira não se prolongaria indefinidamente. Não daria para conciliar por muito mais tempo o crescimento rápido do PIB, puxado pelo consumo, com desindustrialização e investimentos baixos. Tampouco seria possível, para uma economia de crescimento lento, manter a combinação do aumento acelerado das importações com o desempenho modesto das exportações sem que voltasse o fantasma do desequilíbrio externo.

Mesmo assim, essa estratégia foi levada adiante, sob aplausos quase unânimes. Não se engane: um erro da magnitude do que foi cometido no Brasil não se faz sem o apoio de muita gente. Alguns colunistas, naquele ano, chegaram a lançar a tese do "risco Serra", segundo o qual eu não poderia vencer a eleição porque representaria uma ameaça – imaginem! – à estabilidade da economia...

Ora, eu procurava então advertir para o que aconteceria caso não houvesse uma mudança de rumo na gestão governamental. Não era uma questão de opinião, mas de fato econômico e de lógica. Como poderia crescer de maneira sustentada um país que tinha as menores taxas de investimentos governamentais, o câmbio mais valorizado, os maiores juros do mundo e a maior carga tributária entre os países emergentes? Todos sabem que, para mim, a política consiste em ampliar os limites conhecidos do possível. Já os que insistem, na vida pública, em ampliar os limites comprovados do impossível estão apenas jogando com a sorte alheia.

Não se trata agora de ser engenheiro de obra feita. Algumas das atuais dificuldades estavam mesmo escritas na estrela do PT. Mas o encantamento basbaque com as circunstâncias da economia, que não tinham como perdurar, tornou o novo governo impermeável à realidade. Não vou dizer que ele ficou cego e surdo, porque as pessoas com essas problemas desenvolvem outras faculdades para perceber o que vai à sua volta.

O mal do governo foi mesmo a arrogância e, não sei em que medida, a ignorância, somada a uma excepcional inaptidão executiva. Tudo apenizado pela boa vontade até da oposição. O marketing e a publicidade exacerbados se encarregaram de inflar resultados e expectativas.

O atual passou a ser governado pelos fatos. A presidente não conduz, é conduzida

Foi assim que o governo navegou sem rumo durante a primeira metade do mandato, sem chegar a lugar nenhum, como é típico de quem não sabe para onde vai. No início da segunda metade veio o estalo criativo: definir um rumo não para o Brasil, mas para o PT, com a antecipação da campanha eleitoral de 2014. Ou seja, não sabiam o que fazer com o Brasil, mas sabiam o que queriam para si: levar o País a se engalfinhar na luta político-partidária e desviar a atenção dos problemas e frustrações, confundindo promessas com realizações.

Mas o ciclo econômico ufanista chegou a fim: lento crescimento da economia, desaceleração do consumo e da criação de empregos e aumento da inflação. As pessoas vão-se dando conta das ilusões vendidas nestes últimos 11 anos nas áreas de saúde, educação, transportes – e mesmo na moralização da vida pública. Quando as ruas pedem "hospitais e escolas padrão Fifa", estão a exigir efetividade nas políticas públicas. Eis que surge, então, a líder insegura, incapaz de lidar com as expectativas das ruas e do empresariado.

Longe de mim reduzir as manifestações apenas a essa reversão do quadro econômico. Mas é fato que elas não ocorrem no vazio. Uma faísca é inócua se produzida ao ar livre; se, no entanto, em meio a barris de pólvora... Os protestos serviram para evidenciar a todos que o governo não governa, que lhe falta a faculdade fundamental de atuar para diminuir o tamanho das crises. Ele e seus maus conselheiros fizeram o contrário.

A Nação assistiu, então, a uma presidente desorientada. Sua primeira reação foi deslocar-se para São Paulo à procura das luzes de Lula, seu criador. Em companhia da chefe da Nação, seu marqueteiro... Seguiram-se duas falas desconexas em redes nacionais, em tom de campanha eleitoral. O País esperava que ela transmitisse segurança, compreensão, disposição e liderança. Em vez disso, promessas vagas e a ideia de transformar os médicos brasileiros na caveira de burro dos problemas da saúde. Contra as evidências, a presidente até negou que o governo injete dinheiro público a fundo perdido na Copa do Mundo.

No auge da alienação, foi proposto instaurar uma Assembleia Constituinte só para a reforma política e, posteriormente, de se fazerem mudanças na legislação político-eleitoral via plebiscitos. Algo espantoso: a presidente e seus assessores mais próximos não tinham lido a Constituição. O Planalto tentava responder à crise que está nas ruas demonizando o Congresso Nacional e propondo saídas inconstitucionais.

Dilma passou dois anos envolta pela "bolha de Brasília", confundindo-se a res de majestade, impermeável à realidade. Mas essa bolha estourou, como evidenciou o cerco aos três Poderes. E pasmem: não obstante a voz clamar das ruas e a voz rouca da economia sob estagflação, o governo ainda encontrou tempo para reiterar o bilionário e inútil trem-bala, o mais alucinado projeto da era petista e não petista.

Um governo não tem o direito de não governar. E o atual passou a ser governado pelos fatos. A presidente não conduz, mas é conduzida.

*

EX-PREFEITO E EX-GOVERNADOR DE SÃO PAULO

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP) – Não havendo mais oradores inscritos, dou por encerrada a sessão desta sexta-feira.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 8 minutos.)

ATA DA 73ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 16 DE MAIO DE 2013

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 71, de 17 de maio de 2013)

RETIFICAÇÕES

À página 26674, item 2.3.5 do Sumário, por erro gráfico, onde se lê:

2.3.5 Item (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 595, de 2012), que *dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro, de 2007; e dá outras providências.* **Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.** Usam da palavra os Senadores Ruben Figueiró, Aécio Neves, Ataídes Oliveira, Kátia Abreu, Wellington Dias, Alvaro Dias, Francisco Dornelles, Romero Jucá e Mário Couto (Votação nominal).

Leia-se:

2.3.5 Item (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 595, de 2012), que *dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro, de 2007; e dá outras providências.* **Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.** Usam da palavra os Senadores Ruben Figueiró, Aécio Neves e Ataídes Oliveira (Votação nominal).

Às páginas 26785 a 26788, republique-se, por erro gráfico no despacho, o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2013:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2013

Institui o Programa Nacional de Incentivo à Educação Escolar Básica Gratuita (PRONIE).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Nacional de Incentivo à Educação Escolar Básica Gratuita (PRONIE), com a finalidade de captar e direcionar recursos privados, mediante a participação de pessoas físicas e jurídicas, para a adoção de políticas de ampliação dos investimentos e da melhoria da qualidade das redes de ensino do País.

Art. 2º São objetivos do Pronie:

I – garantir forma alternativa de colaboração da sociedade, a que se refere o art. 205 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento da educação escolar gratuita em todo o território nacional;

II – incentivar o investimento em educação;

III – promover e estimular projetos para construção ou ampliação de unidades escolares;

IV – promover a implantação de projetos que possibilitem oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

V – financiar programas de formação continuada, com atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação escolar básica;

VI – aprimorar o ensino, na busca de padrão de qualidade e excelência;

VII – incentivar doações de caráter permanente ou periódico para formação de patrimônio das entidades de ensino públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º O Pronie utilizará o mecanismo de incentivos fiscais relativos a doações e patrocínios a instituições de educação infantil e ensino fundamental e médio reconhecidas pelas autoridades competentes, a saber:

I – doações e patrocínios às instituições de ensino gratuito para formação de patrimônio, que reverta diretamente à oferta e desenvolvimento da qualidade da educação escolar básica;

II – projetos de construção, ampliação e reforma das instituições de ensino contempladas pelo programa;

III – aquisição de equipamentos e materiais didáticos;

IV – projetos de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação escolar.

Parágrafo único. Os incentivos criados por esta Lei somente serão concedidos às instituições educacionais que não estabeleçam restrições a matrículas de pessoas com direitos à educação escolar básica.

Art. 4º Atendendo aos critérios estabelecidos nesta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas poderão aplicar parcelas do Imposto de Renda por elas devido, a título de doação ou patrocínio direto a projetos educacionais de instituições reconhecidas pelo órgão competente do sistema de ensino em que se enquadram, conforme o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que ofereçam de forma gratuita a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, em todas as suas modalidades.

Art. 5º As pessoas físicas poderão deduzir até cem por cento dos valores despendidos em doações e patrocínios a projetos educacionais, nos termos do art. 4º, observado o limite de até seis por cento do Imposto de Renda devido, apurado na declaração de ajuste anual feita no modelo completo.

§ 1º O limite mencionado no *caput* não exclui o percentual máximo de aproveitamento dos incentivos fiscais, em cada ano, destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e os incentivos federais à cultura, assegurados na legislação.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, os desembolsos efetuados devem ser informados na declaração de rendimentos, no quadro de "pagamentos efetuados", com a indicação da entidade beneficiada e seu número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como o valor da doação ou patrocínio no respectivo exercício fiscal.

Art. 6º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir até cem por cento dos valores despendidos com a doação ou patrocínio a projetos educacionais, nos termos do art. 4º, observado o limite de até quatro por cento do Imposto de Renda devido.

§ 1º O incentivo previsto no *caput* não concorre com os demais incentivos previstos na legislação federal, que terão seus limites mantidos de modo independente.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o *caput* deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL).

Art. 7º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido poderão deduzir até cinquenta por cento dos valores despendidos com doações e patrocínios a projetos educacionais, nos termos do art. 4º e observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei.

Art. 8º Só serão passíveis de dedução do Imposto de Renda da pessoa física ou jurídica os investimentos em doações e patrocínios a projetos educacionais desembolsados no mesmo exercício fiscal a que se refere o imposto.

§ 1º No caso de os investimentos ultrapassarem mais de um exercício, a dedução fica limitada aos valores efetivamente despendidos em cada exercício, observados os limites dispostos nos arts. 5º, 6º e 7º.

§ 2º Não são dedutíveis os valores destinados a doação ou patrocínio a instituições privadas sem fins lucrativos em cuja direção participe pessoa física vinculada ao doador ou patrocinador, assim considerados o cônjuge e parentes até terceiro grau.

Art. 9º Os recursos provenientes de doações e patrocínios de projetos educacionais deverão ser depositados e movimentados em conta bancária específica, em nome da instituição beneficiada, pública ou privada sem fins lucrativos.

Art. 10. O doador ou patrocinador, quando pessoa jurídica, deverá informar em sua declaração de ajuste do Imposto de Renda os itens dispostos no § 2º do art. 6º.

Art. 11. Todas as instituições beneficiadas com doação ou patrocínio previstos nesta Lei estarão sujeitas a fiscalização dos órgãos públicos competentes, quanto à movimentação financeira e ao alcance dos objetivos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

Desde a Constituição de 1988 vivemos no Brasil sob o preceito de que "a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade" (art. 205 da Constituição Federal).

Entretanto, milhões de crianças e adolescentes estão ainda fora das escolas que oferecem a educação básica, em suas três etapas definidas pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB): educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Pior que isso, os índices de qualidade da aprendizagem, principalmente nas escolas públicas, estão abaixo da média dos pontos previstos no desenvolvimento curricular.

É verdade que o País avançou na cobertura de matrículas e, em 2009, por meio da Emenda Constitucional nº 59, ampliou significativamente a duração do ensino obrigatório, de nove para catorze anos. Assim, a partir de 2016, todos os brasileiros, dos quatro aos dezessete anos de idade, deverão estar cursando a educação básica, seja em escolas públicas, seja em escolas privadas, que tradicionalmente oferecem o ensino no País.

Quanto ao financiamento público, o Brasil também avançou. Para se dar um exemplo, antes de 1934, menos de 20% dos adolescentes faziam o curso secundário em ginásios e colégios – dos quais, 80% eram privados e, em vista de suas altas mensalidades, excluíam a maioria da população. Hoje, mais de 90% das crianças e adolescentes da faixa de obrigatoriedade estão matriculados, a grande maioria em escolas públicas e gratuitas, um percentual significativo em escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais também gratuitas e cerca de 10% em instituições privadas pagas, com fins lucrativos.

Essa gratuidade é possível graças à vinculação de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), que era de 10% dos impostos da União e dos Municípios e de 20% dos recursos dos Estados na Constituição de 1934 e passou a 18% dos impostos federais e 25% dos estaduais e municipais na Constituição vigente. O financiamento melhorou também a partir da década de 1960, com a instituição da contribuição social do Salário Educação, pela qual as empresas se associam ao esforço de sustentar a preparação cultural e profissional de sua mão de obra. Mais recentemente, a parceria da União no financiamento da educação básica cresceu significativamente, chegando hoje a R$ 10 bilhões anuais o valor da complementação federal ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

De outro lado, as famílias que optam por matricular seus filhos em escolas privadas podem deduzir de seu imposto de renda uma quantia, limitada por lei, que tenha correspondido a despesas com suas mensalidades.

O presente projeto de lei tem como objetivo envolver de forma mais efetiva as pessoas físicas dos extratos médios e superiores da sociedade, que pagam Imposto de Renda, bem como as pessoas jurídicas, ou seja, as empresas, no esforço de colaboração direta com a universalização e melhoria da educação, tal como preconizado pelo art. 205 da Constituição.

O Imposto de Renda, cuja receita hoje ultrapassa 5% do Produto Interno Bruto, tem 18% de sua arrecadação destinada diretamente à educação federal. Além disso, 44% de sua receita se distribui pelo País, por meio dos Fundos de Participação dos Estados (21%) e dos Municípios (23%). Das receitas do FPE e do FPM, 25% são destinados à MDE. Em tese, devem ser gastos nas escolas estaduais e municipais.

Pelo presente projeto, dá-se às pessoas físicas e jurídicas a oportunidade de direcionar parte dos gastos que derivariam da receita de Imposto de Renda para doações e patrocínios diretos, ao alcance da demanda e do acompanhamento da sociedade local. É claro que as instituições beneficiadas somente poderão ser as mesmas que perdem recursos com a renúncia fiscal, sob pena – se acontecesse diferentemente – de uma subversão dos direitos e deveres oriundos da gratuidade da educação escolar. Além disso, seria odiosa qualquer subvenção estatal, mesmo que indireta, a alguma entidade com fins lucrativos, pois eliminaria as regras democráticas da sadia concorrência.

A grande vantagem do mecanismo que se inaugura com a lei que proponho é a oportunidade de uma colaboração direta de pessoas e empresas a demandas objetivas de escolas públicas e comunitárias gratuitas de sua própria comunidade, estreitando os laços de cidadania.

Com esses argumentos, espero ter o beneplácito de meus Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador **BLAIRO MAGGI**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

.....

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
Seção I
DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....

.....

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao **caput** do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI.

.....

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa)

ATA DA 74ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE MAIO DE 2013

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 72, de 18 de março de 2013)

RETIFICAÇÕES

Às páginas 27075 a 27077, por erro de numeração da proposição, republique-se o Parecer nº 368, de 2013, da Mesa do Senado Federal:

PARECER Nº 368, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 186, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita ao Senhor Ministro da Saúde informações sobre políticas de saúde no Estado do Amazonas no tocante ao câncer de mama.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega para análise deste colegiado o Requerimento nº 186, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual demanda que sejam solicitadas informações ao Ministro da Saúde acerca de políticas públicas de saúde dirigidas para o câncer de mama no Estado do Amazonas.

Entre as informações solicitadas, estão indagações sobre: (i) o montante de recursos destinado, em 2013 e 2014, para programas de saúde pública voltados para investimento em exames preventivos; (ii) projetos para distribuição e instalação de equipamentos de mamografia no interior e na capital; (iii) projetos na área de saúde pública da mulher com objetivo de diminuir o número de casos de câncer de mama; (iv) políticas públicas elaboradas para os anos de 2013 e 2014, com vistas à conscientização da população sobre a importância dos exames preventivos.

Na justificação, a Senadora Vanessa Grazziotin lembrou que, segundo dados levantados no ano de 2012, foram registrados no Brasil aproximadamente 53 mil novos casos de câncer de mama, número muito acima do percebido no ano anterior. O Estado do Amazonas respondeu por cerca de 340 casos, com expectativa de aumento para o ano corrente. Dessa forma, a Senadora entende ser imperioso maior investimento na área da saúde pública, a fim de concretizar políticas e proporcionar ao cidadão melhores condições de vida, principalmente, no que concerne à estrutura hospitalar e médica para a realização de exames de saúde preventivos.

Nesse sentido, a autora da proposição, sabendo ser o câncer de mama uma das doenças que mais preocupam os estudiosos, pesquisadores e trabalhadores da área da saúde pública deste país, questiona o Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre aspectos importantes da saúde da mulher no Estado do Amazonas.

II – ANÁLISE

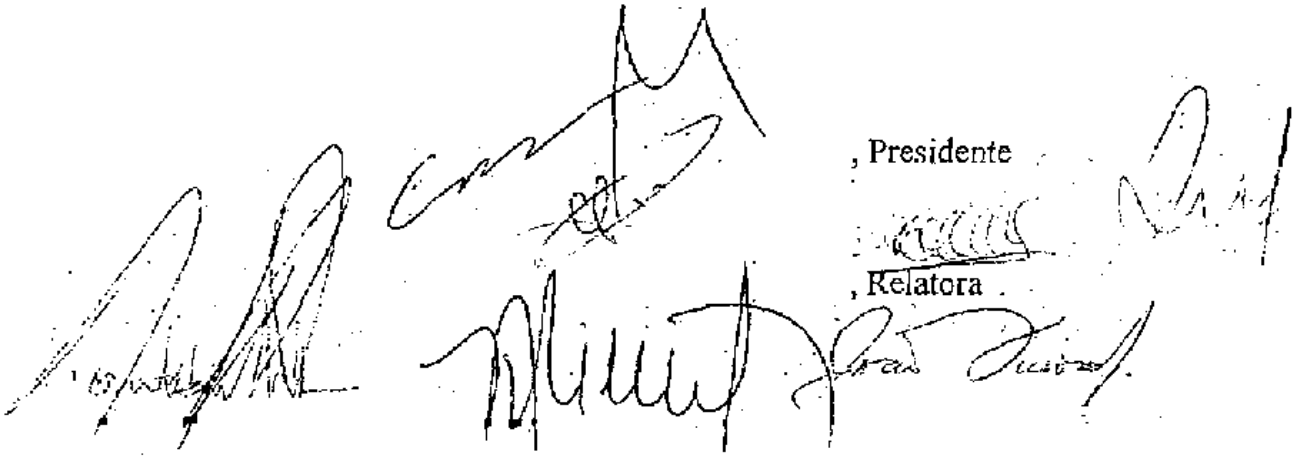
A coleta de informações sobre a saúde pública no Estado do Amazonas cumpre a função fiscalizadora do Senado Federal. Afinal, cabe a esta Casa do Legislativo estar atenta a um problema tão sério que assola as mulheres brasileiras: o câncer de mama – ainda hoje o mais incidente na população feminina brasileira, excetuando-se os casos de câncer de pele não melanoma.

Em termos constitucionais e regimentais, o Requerimento nº 186, de 2013, atende ao que estabelece o § 2º do art. 50 da Constituição Federal e os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, quando dirige a solicitação a Ministro de Estado. Encontra respaldo, também, no inciso X do art. 49 da Constituição, atinente à função fiscalizadora do Senado Federal. Portanto, do ponto de vista constitucional e regimental, não há reparos a serem feitos, exceto em relação a trecho da pergunta nº 1, que deve ser alterado para "...programas de saúde pública voltados para...".

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 186, de 2013, com o devido ajuste redacional da pergunta nº 1.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2013.



, Presidente

, Relatora

Quadro comparativo do Requerimento nº 186, de 2013

Requerimento nº 186, de 2013	Parecer da Mesa
Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 215, I, a e com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao senhor Ministro da Saúde as seguintes informações sobre mulheres amazonenses que foram afetadas pelo câncer de mama:	Em face do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 186, de 2013, com o devido ajuste redacional da pergunta nº 1, que deve ser alterado para "...programas de saúde pública voltados para...".
1. Qual montante de recursos serão destinados nos anos de 2013 e 2014 para programas de saúde públicas voltadas para investimento em exames preventivos, no Estado do Amazonas?	
2. Há projetos para distribuição e instalação de equipamentos de mamografia pelo interior e capital do Amazonas?	
3. Há estudos por parte deste Ministério para implementar projetos na área de saúde pública da mulher com objetivo de diminuir o número de casos de câncer de mama descobertos em estágio avançado?	
4. Quais são as políticas públicas elaboradas para o período de 2013 e 2014 visando à conscientização da população como um todo sobre a importância dos exames preventivos?	

Às páginas 27082 e 27083, por erro de numeração da proposição, republique-se o Parecer nº 371, de 2013, da Mesa do Senado Federal:

PARECER Nº 371, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 305, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin, que visa a obter do Ministro de Estado dos Transportes informações sobre a fiscalização da aquisição da empresa Webjet pela empresa Gol Linhas Aéreas.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

A Senadora Vanessa Grazziotin requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações sobre a fiscalização da aquisição da empresa Webjet pela empresa Gol Linhas Aéreas:

1. Quais foram os *slots* adquiridos pela Gol na compra da Webjet?

2. Houve manutenção dos níveis de pouso e decolagem de aeronaves após a operação?

3. A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) realiza fiscalizações periódicas sobre as práticas comerciais das empresas Gol e TAM? Quais são os aspectos fiscalizados e com que periodicidade?

Em justificação, a autora demonstra preocupação com as demissões em massa, o desrespeito aos direitos dos passageiros e a extinção da marca, problemas causados pela aquisição da Webjet pela Gol apesar dos acordos firmados entre a Gol e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas".

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações "para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora" (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno no que tange à apresentação de requerimento de informações, determina, ainda, que "as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer" (art. 1º, § 2º).

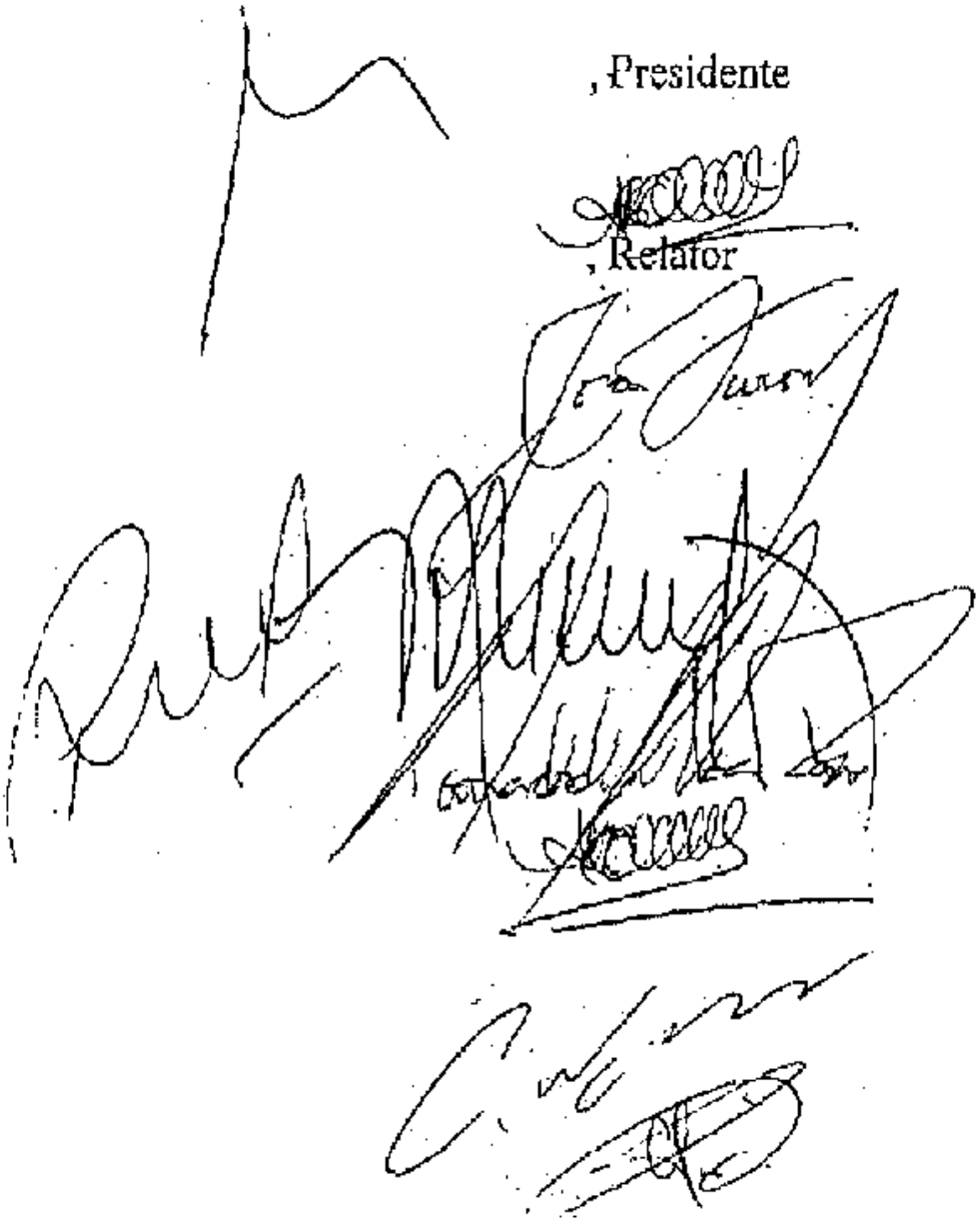
O requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

Faz-se necessário, no entanto, alterar o destinatário do requerimento, uma vez que a Anac não está vinculada ao Ministério dos Transportes, mas à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 305, de 2013, alterando-se o destinatário para o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2013.



Quadro comparativo do Requerimento nº 305, de 2013

Requerimento nº 305, de 2013	Parecer da Mesa
Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao **senhor Ministro dos Transportes**, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, as seguintes informações sobre a fiscalização realizada na operação de compra/aquisição da empresa Webjet pela Gol Linhas Aéreas – VGR e o respeito à legislação vigente acerca do transporte aéreo de pessoas:	Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 305, de 2012, alterando-se o destinatário para o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.
1. Quais foram os *slots* adquiridos pela empresa Gol Linhas Aéreas – VRG com a compra da Webjet?	
2. Houve a manutenção dos níveis de pouso e decolagem de aeronaves após a compra da Webjet pela companhia Gol Linhas Aéreas - VRG?	
3. Esta Agência de Aviação Civil ainda realiza fiscalizações periódicas sobre a empresa a fim de verificar as práticas comerciais utilizadas tanto pela empresa Gol Linhas Aéreas como pela TAM?	
4. Em caso afirmativo, quais pontos que são fiscalizados? E qual é a periodicidade dessa fiscalização acerca das práticas comerciais adotadas por essas empresas e o devido respeito às normas nacionais vigentes?	

À página 27143, por erro gráfico de inversão da ordem de suplência,

onde se lê:

Ofício nº 133/13 – GLPSDB

Brasília, 15 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 614, de 2013:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Paulo Bauer	Senador Ataídes de Oliveira
Senador Cyro Miranda	Senador Aloysio N. Ferreira

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.
Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Leia-se:

Ofício nº 133/13 – GLPSDB

Brasília, 15 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 614, de 2013:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Paulo Bauer	Senador Aloysio N. Ferreira
Senador Cyro Miranda	Senador Ataídes de Oliveira

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.
Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

ATA DA 83ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE MAIO DE 2013

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 79, de 29 de maio de 2013)

RETIFICAÇÕES

À página 30908, por erro gráfico no texto, republique-se o Requerimento nº 533, de 2013:

REQUERIMENTO Nº 533, DE 2013

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, dos requerimentos dos destaque ao PLC 132, de 2012.

Sala das Sessões, em



SENADOR: EDUARDO BRAGA

Às páginas 30953 e 30954, por erro gráfico no despacho da matéria, republique-se o Requerimento nº 542, de 2013:

REQUERIMENTO Nº 542, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Senhor Júlio José Araújo Junior, que foi eleito o novo Procurador-chefe do Ministério Público Federal (MPF-AM) e, bem como seja encaminhado o referido Voto no seguinte endereço: Avenida André Araújo, 358 – Aleixo – 69.060-00 Manaus/AM.

JUSTIFICAÇÃO

Há um ano atuando no Ministério Público Federal (MPF) no Amazonas, o paulista Júlio José Araújo Júnior assumiu no dia 3 de Maio o cargo de procurador-chefe do órgão com a missão de expandir a atuação do MPF para os municípios do interior do Estado.

O procurador deve ficar no cargo até setembro, com possibilidade de permanecer por mais dois anos. Aos 29 anos, Araújo Júnior tem atuação voltada para o meio ambiente e questões indígenas, mas afirma que os crimes de improbidade e desvio de recursos públicos, algumas das principais demandas do MPF, terão atenção especial durante sua gestão.

Júlio José Araujo Junior é graduado em Direito pela Universidade de São Paulo. Foi servidor do Ministério Público Federal em São Paulo, Procurador Federal em Osasco e Santo André (SP) e Juiz Federal no Rio de Janeiro, antes de iniciar a carreira de Procurador da República, no ano passado. Atua no Amazonas desde junho de 2012, perante o 5º Ofício Cível, que cuida dos povos indígenas e populações tradicionais.

A solenidade de posse do novo Procurador, que está há apenas 11 meses em Manaus e escolheu o Amazonas para iniciar a carreira, foi simbólica. Abriu mão da deferência de autoridades políticas e foi prestigiado por lideres comunitários e de movimentos sociais e indígenas. Julio Araujo afirma que a prioridade da gestão dele será sair do gabinete para que a população saiba que pode contar com a atuação do Ministério Público na resolução dos problemas.

Parabéns Júlio José Araújo Junior que o Senhor enfrente com muita sabedoria e ação esse grande desafio na sua carreira!.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2013.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/AM

PARECER
Nº 26, DE 2013-CN

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Projeto de Resolução (CN) nº 3, de 2009, do Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira, que *dispõe sobre a Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade de Países de Língua Portuguesa, sua composição, organização e competências.*

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira e diversos outros congressistas, dentre eles vinte Senadores, que propõe criar, no âmbito do Congresso Nacional, uma comissão mista incumbida de tratar dos assuntos relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), e dispor sobre sua composição, organização e competências, em conformidade com os Estatutos dessa Comunidade, além de tratar da tramitação das matérias relacionadas aos seus interesses no Congresso Nacional.

A Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembléia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP), diz o projeto.

Suas competências são enumeradas em catorze incisos do art. 3º do projeto, destacando-se a apreciação e emissão de pareceres aos tratados, acordos, atos internacionais e todas as matérias de interesse da CPLP que venham a ser submetidos ao Congresso Nacional e a discussão de todos os assuntos relacionados à CPLP.

Competirá à nova Comissão, igualmente, emitir relatório circunstanciado sobre as informações encaminhadas ao Congresso Nacional pela

AP-CPLP ou qualquer outro órgão da CPLP e examinar anteprojetos de normas encaminhados pela AP-CPLP, além de demais providências comuns às comissões do Poder Legislativo, como realizar audiências, solicitar depoimentos, e encaminhar, por meio da Mesa do Congresso, pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

O procedimento a ser adotado para o exame de tratados, acordos e demais atos internacionais submetidos ao exame do Congresso Nacional e relacionadas a matérias de interesse da CPLP é descrita no art. 4º, e contempla sua apreciação pela Comissão Mista ora criada que oferecerá o respectivo projeto de decreto legislativo, o exame pelas comissões competentes e pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

A Comissão Mista do Congresso Nacional ora criada compõe-se de seis integrantes titulares, dos quais quatro serão deputados e dois senadores, com igual número de suplentes, designados por meio de ato assinado pelo Presidente do Congresso Nacional. A Mesa do Congresso fixará as representações dos partidos ou blocos parlamentares na Comissão Mista observado, tanto quanto possível, o critério da proporcionalidade partidária, o qual, uma vez estabelecido, prevalecerá por toda a legislatura.

O funcionamento da Comissão Mista observará, no que couber, as disposições do Regimento Comum relativas às comissões mistas do Congresso Nacional, inclusive no que respeita a eleição de seus dirigentes, como o Presidente e Vice, para mandato cuja data de término é estipulada.

A Comissão Mista ora criada representará o Congresso Nacional nas sessões ordinárias e extraordinárias da Assembléia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, com registro obrigatório de presença dos membros participantes, assim como das reuniões de suas comissões, grupos de trabalho e missões de observação, nomeadamente missões eleitorais. As despesas respectivas serão fixadas por cada Casa do Congresso Nacional.

Os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal instituirão, nos moldes dos órgãos de apoio às comissões técnicas, uma secretaria para prestar apoio à Comissão Mista, fornecendo, para tanto, pessoal recrutado entre os servidores das duas Casas e material necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

São revogadas as Resoluções do Congresso Nacional nº 2, de 1998-CN e nº 1, de 2005-CN.

Na justificação do projeto, informa-se que a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, é uma organização internacional que reúne os oito Estados que adotam o português como idioma oficial. Possui personalidade jurídica de direito internacional, autonomia financeira e administrativa.

Segundo os seus estatutos, a CPLP é *o foro multilateral privilegiado para o aprofundamento da amizade mútua, da concertação político-diplomática, e da cooperação entre os seus membros*. Patrocina projetos de difusão da língua portuguesa e promove iniciativa de cooperação em áreas diversas como educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social.

A instituição da Comissão Mista ora proposta se impõe em razão da recente alteração dos Estatutos da CPLP, em 2007, que incluiu, entre os órgãos dessa organização internacional, uma Assembléia Parlamentar que reúne os Parlamentos nacionais dos Estados parte da entidade, a saber: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.

Conforme os Estatutos da CPLP, compete à Assembléia Parlamentar:

> a) apreciar todas as matérias relacionadas com a finalidade estatutária e a atividade da CPLP, dos seus órgãos e organismos;
>
> b) emitir parecer sobre as orientações, a política geral e as estratégias da CPLP;
>
> c) reunir-se, ao fim de analisar e debater as respectivas atividades e programas, com o Presidente do Conselho de Ministros, o Secretário Executivo e o Diretor Executivo do Instituto Internacional da Língua Portuguesa – IILP, e bem assim com os responsáveis por outros organismos equiparáveis que venham a ser criados no âmbito da Organização;
>
> d) adotar, no âmbito de suas competências e por deliberação que reúna a maioria expressa das suas delegações, votos, relatórios, pareceres, propostas ou recomendações.

Conclui a justificação que a criação da Comissão Mista *dará eficácia às disposições dos Estatutos da CPLP e conferirá uma maior dimensão à representação brasileira na Assembléia Parlamentar da CPLP* e que, no

Brasil, a Comissão contribuirá para dar maior visibilidade às ações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em particular no âmbito do Congresso Nacional. Por fim, os autores recordam a identidade da presente iniciativa com a Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A matéria nos parece compatível com a Constituição e assim também com o ordenamento jurídico brasileiro. Afigura-se, desse modo, constitucional, seja material, seja formalmente, e jurídica, além de redigida em termos conforme a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração legislativa.

Quanto ao mérito, importa assinalar que o tema pertinente à Comissão que se pretende instituir, qual seja, a aproximação, cooperação e integração entre países que adotam a língua portuguesa como idioma é de grande importância, seja nos planos cultural e comercial, seja pela dimensão político-diplomática da matéria.

Para muitos, "a pátria é a língua", e a pátria da língua portuguesa se reúne em torno da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, a CPLP, e os parlamentos respectivos tem como fórum a Assembléia Parlamentar dessa Comunidade. Cumpre ao Congresso Nacional brasileiro equipar-se de modo institucional para realizar as tarefas respectivas. Para tanto, a criação da Comissão Mista de que ora se trata é o instrumento competente e adequado.

Parece-nos necessário, entretanto, uma emenda para alterar o critério de substituição dos membros titulares da Comissão por seus suplentes, em caso de ausência do titular em reunião da AP-CPLP para considerar que o titular deve ser substituído, em primeiro lugar, por um suplente do mesmo partido ou bloco partidário, em, na ausência deste, por um suplente de mesma Casa.

Torna-se necessário, igualmente, alterar o inciso IX do art. 3º, uma vez que a Mesa do CN não pode encaminhar requerimento de informações, conforme o art. 50, § 2º, da CF.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução (CN) nº 3, de 2009, e votamos, quanto ao mérito, por sua aprovação, adotadas as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – MESA

Dê-se ao § 1º do art. 8º do Projeto de Resolução (CN) nº 3, de 2009, a seguinte redação, renomeando-o como parágrafo único:

Art. 8º .....

Parágrafo único. O membro titular da Comissão Mista será substituído, em suas ausências:

I – preferencialmente pelo suplente do mesmo partido ou bloco parlamentar;

II – pelo suplente da mesma Casa.

EMENDA Nº 2 – MESA

Dê-se ao inciso IX do art. 3º do Projeto de Resolução (CN) nº 3, de 2009, a seguinte redação:

Art. 3º .....

.....

IX – encaminhar, por meio da Mesa da Casa do Congresso a que pertence o primeiro subscritor do requerimento, pedidos escritos de informação a Ministro de Estado;

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.

, Presidente

, Relator

Ata da 118ª Sessão, Não Deliberativa, em 15 de julho de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência das Srªs Vanessa Grazziotin e Ana Amélia, e dos Srs. Eduardo Suplicy, Lindbergh Farias, João Capiberibe e Rodrigo Rollemberg

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 38 minutos.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) –Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, DE 2013

Acrescenta o art. 12-A e modifica o art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que a Administração Pública e as empresas contratadas divulguem, em seus sítios na *Internet*, informações sobre a execução de obras e serviços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-A:

"**Art. 12-A.** Sem prejuízo do disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão divulgar, em seus sítios oficiais na *Internet*, informações atualizadas sobre os cronogramas de execução e de pagamento de todas as obras e serviços contratados, com dados detalhados sobre os prazos e custos de cada etapa."

Art. 2º O art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso XIV e § 4º:

"**Art. 55.** .....

.....

XIV – a obrigação do contratado de manter em seu sítio na *Internet* acesso à página "Contratações com a Administração Pública", em que deverá divulgar informações atualizadas sobre o cronograma de execução e de pagamentos de obras e serviços contratados com a

Administração Pública, com dados detalhados sobre os prazos e custos de cada etapa.

.....

§ 4º Fica dispensado da obrigação referida no inciso XIV do *caput* o contratado que não tenha celebrado contrato de valor superior ao limite de dispensa de licitação referido no art. 24, inciso I." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A divulgação de informações sobre as obras públicas e os serviços contratados pela Administração Pública é essencial para aumentar a transparência sobre a gestão pública. Com acesso franqueado a esses dados, os cidadãos podem acompanhar de perto e fiscalizar diretamente a execução dos contratos celebrados pela Administração para obras e serviços.

Este projeto acrescenta dispositivos à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), para instituir a obrigatoriedade de divulgação na *Internet*, para todos os órgãos e entidades da Administração, em seus sítios oficiais, de informações sobre a execução e os pagamentos de todos os contratos de obras e serviços. As informações divulgadas deverão abranger os detalhes da execução física e desembolsos financeiros das obras e serviços, minudenciando prazos e custos para cada etapa.

Além da Administração, também deverão divulgar informações sobre os cronogramas de execução e pagamento as empresas contratadas para realizar as construções e prestar os serviços. Os cidadãos poderão, assim, consultar nos sítios da *Internet* das construtoras e prestadoras de serviço as informações sobre os contratos celebrados com o Poder Público. Excluímos dessa obrigatoriedade apenas as empresas que mantenham exclusivamente contratos de pequeno vulto com a Administração, dentro do limite de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia – hoje em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) –, para não onerar esses contratantes, que, muitas vezes, são microempresas e não dispõem de páginas na *Internet*.

Certos da contribuição que este projeto traz para a moralidade e transparência na gestão pública, solicitamos o apoio dos Senhores e Senhoras Senadores.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado

Mensagem de veto

Vide Medida Provisória nº 544, de 2011

(Vide Lei nº 12.598, de 2012)

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

~~VI - adoção das normas técnicas adequadas;~~

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

VII - impacto ambiental

Art. 24. É dispensável a licitação:

~~I - para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas~~

~~de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;~~

~~I - para obras e serviços de engenharia de valor até cinco por cento do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

~~II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;~~

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados

pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)

~~VIII - quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipótese em que ficarão sujeitas à licitação;~~

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional; (Regulamento)

~~X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;~~

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

~~XII - nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;~~

~~XIII - na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;~~

~~XIV - para a aquisição de bens ou serviços por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestadamente vantajosas para o Poder Público;~~

XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVIII - nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea "a" do incico II do art. 23 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIX - para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Admininistração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~XXI - Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

XXI - para a aquisição de bens e insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capes, pela Finep, pelo CNPq ou por outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

~~XXII - na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXV - na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

~~XXVII - para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante~~

~~parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)~~

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

~~XXVIII (Vide Medida Provisória nº 352, de 2007)~~

XXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.484, de 2007).

XXIX – na aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força. (Incluído pela Lei nº 11.783, de 2008).

XXX - na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal. (Incluído pela Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

~~XXXI - nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

XXXI - nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

XXXII - na contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição destes produtos durante as etapas de absorção tecnológica. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

XXXIII - na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para

consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água. (Incluído pela Medida Provisória nº 619, de 2013) (Vide Decreto nº 8.038, de 2013)

~~Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo, serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

~~Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)~~

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

§ 2º O limite temporal de criação do órgão ou entidade que integre a administração pública estabelecido no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica aos órgãos ou entidades que produzem produtos estratégicos para o SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

~~§ 1º (VETADO)~~

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Mensagem de veto

Vigência

Regulamento

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290, DE 2013

Dispõe sobre o cancelamento do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos estabelecimentos que comercializarem produtos em cuja fabricação tenha havido, em qualquer de suas etapas de industrialização ou na produção de matérias primas, condutas que configurem redução de pessoa a condição análoga à de escravo e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Sem prejuízo das penalidades previstas em outros diplomas legais, será cancelada a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos estabelecimentos que comercializarem produtos em cuja fabricação tenha havido, em qualquer de suas etapas de industrialização ou na produção de matérias primas, condutas que configurem redução de pessoa a condição análoga à de escravo, na forma do art. 149 do Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941 – Código Penal.

Art. 2º A apuração das condutas previstas no art. 1º ocorrerá na forma do regulamento, assegurado o regular processo administrativo ao interessado.

Art. 3º Esgotada a instância administrativa, o Poder Executivo divulgará no Diário Oficial da União, a relação nominal dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta lei, fazendo nela constar, ainda, os respectivos números do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) cancelados, endereços de funcionamento dos estabelecimentos e nome completo dos sócios.

Parágrafo único. Sem prejuízo das providências descritas no *caput*, o Poder Executivo comunicará o Ministério Público do Trabalho, para que adote as medidas que julgar cabíveis.

Art. 4º O cancelamento da inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), prevista no art. 1º, implicará as seguintes penalidades:

I - vedação de acesso a linhas de crédito oficiais para refinanciamento de dívidas pretéritas de todos os estabelecimentos da empresa;

II – vedação de fornecimento de produtos ou serviços a órgãos públicos, inclusive empresas públicas e sociedades de economias mistas controladas pela união, com imediato cancelamento dos contratos administrativos eventualmente já firmados;

III - vedação de se beneficiarem de isenção ou redução de tributos em programas de incentivos fiscais ou de refinanciamento relativos a débitos tributários anteriores a data do cancelamento do CNPJ.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em recente reportagem do jornal "O Estado de S. Paulo", divulgou-se a iniciativa do Governo do Estado de São Paulo em coibir mais fortemente a exploração de trabalhadores em condições absolutamente degradantes.

Tal iniciativa além de visar à proteção social dos trabalhadores e à própria dignidade da pessoa humana, busca, também, frear práticas desonestas empreendidas por empresas inescrupulosas que terceirizam serviços para oficinas e "fábricas" que exploram esses trabalhadores e, com isso, concorrem deslealmente com as demais empresas que observam a legislação vigente.

Assim, foi promulgada a Lei nº 14.946, de 28 de janeiro de 2013, do Estado de São Paulo, *que dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas.*

Nesses termos, tendo em vista que o postulado do valor social do trabalho (art. 1º, IV, da Constituição Federal) constitui fundamento não só da República Federativa do Brasil, mas também da ordem econômica, que tem por objetivo assegurar a todos uma existência digna, em conformidade com os ditames da justiça social (art. 170, *caput*, da Carta Magna), necessária a edição de lei federal que contemple providências que desestimulem, economicamente, a adoção de trabalho escravo.

O presente projeto de lei leva isso em consideração.

Assim o faz, ao vedar a concessão de créditos às empresas em que se verificou a existência de trabalho escravo; ao impedir que elas firmem contratos com o Poder Público federal e de perceberem quaisquer incentivos fiscais por parte da União.

Com isso, implementam-se medidas que tornam economicamente desestimulante a adoção de trabalho escravo em nosso País, pois a ilícita redução dos custos da mão de obra é compensada com a vedação de acesso a benefícios vitais ao funcionamento das empresas nacionais.

Espera-se contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,
Senador **VITAL DO RÊGO**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.914, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1941.

Lei de introdução do Código Penal (decreto-lei n. 2.848, de 7-12-940) e da Lei das Contravenções Penais (decreto-lei n. 3.688, de 3 outubro de 1941) .

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art 1º Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.

Art 2º Quem incorrer em falência será punido :

I – se fraudulenta a falência, com a pena de reclusão, por 2 a 6 anos;

II – se culposa, com a pena de detenção, por 6 meses a três anos.

Art 3º Os fatos definidos como crimes no Código Florestal, quando irão compreendidos em disposição do Código Penal, passam a constituir contravenções, punidas com a pena de prisão simples, por três meses a um ano, ou de multa. de um conto de réis a dez contos de réis, ou com ambas as penas, cumulativamente.

Art 4º Quem cometer contravenção prevista no Código Florestal será punido com pena de prisão simples, por quinze dias a três meses, ou de multa, de duzentos mil réis a cinco contos de réis, ou com ambas as penas, cumulativamente.

Art 5º Os fatos definidos como crimes no Código de Pesca (decreto-lei n. 794, de 19 de outubro do 1938) passam a constituir contravenções, punidas com a pena de prisão simples, por três meses a um ano, ou de multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis, ou com ambas as penas. cumulativamente.

Art 6º Quem, depois de punido administrativamente por infração da legislação especial sobre a caça, praticar qualquer infração definida na mesma legislação, ficará sujeito à pena de prisão simples, por quinze dias a três meses.

Art 7º No caso do art. 71 do Código de Menores (decreto número 17.943-A, de 12 de outubro de 1927), o juiz determinará a Internação do menor em seção especial de escola de reforma.

§ 1º A internação durará, no mínimo, três anos.

§ 2º Se o menor completar vinte e um anos, sem que tenha sido revogada a medida de internação, será transferido para colônia agricola ou para instituto de trabalho, de reeducação ou de ensino profissinal, ou seção especial de outro estabelecimento, à disposição do juiz criminal.

§ 3º Aplicar-se-á, quanto á revogação da medida, o disposto no Código Penal sobre a revogação de medida de segurança.

Art 8º As interdições permanentes, previstas na legislação especial como efeito de sentença condenaria, durarão pelo tempo de vinte anos.

Art 9º As interdições permanentes, impostas em sentença condenatória passada em julgado, ou desta decorrentes, de acordo com a Consolidação das Leis Penais, durarão pelo prazo máximo estabelecido no Código Penal para a espécie correspondente.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto neste artigo às interdições temporárias com prazo de duração superior ao limite máximo fixado no Código Penal.

Art 10 O disposto nos art. 8º e 9º não se aplica ás interdições que, segundo o Código Penal, podem consistir em incapacitados permanentes.

Art 11 Observar-se-á, quanto ao prazo de duração das intenções nos casos dos art. 8º e 9º, o disposto no art. 72 do Código Penal, no que for aplicavel.

Art 12 Quando, por fato cometido antes da vigência do Código Penal, se tiver de pronunciar condenação, de acordo com a lei anterior, atender-se-á ao seguinte:

I – a pena de prisão celular, ou de prisão com trabalho, será substituida pela de reclusão, ou de detenção, se uma destas for a pena cominada para o mesmo fato pelo Código Penal;

II – a pena de prisão celular ou de prisão com trabalho será substituida pela de prisão simples, se o fato estiver definido como contravenção na lei anterior, ou na Lei das Contravenções Penais.

Art 13 A, pena de prisão celular ou de prisão com trabalho imposta em sentença irrecorrivel, ainda que já iniciada a execução, será, convertida em reclusão, detenção ou prisão simples, de conformidade com as normas prescritas no artigo anterior.

Art 14 A pena convertida em prisão simples, em virtude do art. 409 da Consolidação das Leis Penais, será convertida em reclusão, detenção ou prisão simples, segundo o disposto no art. 13, desde que o condenado possa ser recolhido a estabelecimento destinado à execução da pena resultante da conversão.

Parágrafo único. Abstrair-se-á, no caso de conversão, do aumento que tiver sido aplicado, de acordo com o disposto no art. 609, In fine, da Consolidação das Leis Penais.

Art 15 A substituição ou conversão da pena, na forma desta lei, não impedirá a suspensão condicional, se lei anterior não a excluia.

Art 16 Se em vide da substituição da pena, foi imposta a de detenção ou a de pisão Simples. por tempo supresso a um ano e que não exceda de dois, o juiz poderá conceder a Suspensão condicional da pena , desde que reunida as demais Condições exigidas pela art. 57 do código penal.

Art 17 Aplicar-se-á o disposto no art. 81 § 1º ns, II e III, do Código Penal aos indivíduos recolhido a manicômio judiciário ou a outro estabelecimento em virtude do disposto no art. 29, 1ª parte, da Consolidarão das Leis Penais.

Art 18 As condenações anteriores serão. levadas em conta para determinação da reincidência em relação a fato praticado depois de entrar em vigor o Código Penal.

Art 19 O juiz aplicará o disposto no art. 2º, parágrafo único. In fine, do código Penal, nos seguintes casos :

I – se o Código ou a Lei das Contravenções penais cominar para o fato pena de multa, isoladamente, e na sentença tiver sido imposta pena privativa de liberdade;

II – se o Código ou a Lei das Contravenções cominar para o fato pena privativa de liberdade por tempo inferior ao da pena cominada na lei aplicada pela sentença.

Parágrafo único. Em nenhum caso, porem, o juiz reduzirá a pena abaixo do limite que fixaria se pronunciasse condenação de acordo com o Código Penal.

Art 20. Não poderá ser promovida ação pública por fato praticado antes da vigência do Código Penal:

I – quando, pela lei anterior, somente cabia ação privada;

II – quando, ao contrário do que dispunha a lei anterior, o Código Penal só admite ação privado.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no art. 105 do Código Penal correrá, na hipótese do n. II:

a) de 1 do janeiro de 1942, se o ofendido sabia, anteriormente, quem era o autor do fato;

b) no caso contrário, do dia em que vier a saber quem é o autor do fato.

Art 21 Nos casos em que o Código Penal exige representação, sem esta não poderá ser intentada ação pública por fito praticado antes de 1 de janeiro de 1942; prosseguindo-se, entretanto, na que tiver sido anteriormente iniciada, haja ou não representação.

Parágrafo único. Atender-se-á, no que for aplicavel, no disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art 22 Onde não houver estabelecimento adequado para a execução de medida de segurança detestava estabelecida no art., 88, § 1º, n. III, do Código Penal, aplicar-se-á a de liberdade vigiada, até que seja criado aquele estabelecimento ou adotada qualquer das providências previstas no art. 89, e seu parágrafo, do mesmo Código.

Parágrafo único. Enquanto não existir estabelecimento adequado, as medidas detectavas estabelecidas no art. 88, § 1º ns. I e II, do Código Penal, poderão ser executadas em seções especiais de manicômio comum, asilo ou casa de saude.

Art. 23 Onde não houver estabelecimento adequado ou adaptado à execução das penas de reclusão, detenção ou prisão, poderão estas ser cumpridas em prisão comum.

Art. 24 São se aplicará o disposto no art. 79 n. II, do Código Penal a indivíduo que, antes de 1 de janeiro de 1942, tenha sido absolvido pnr sentença passada em julgado.

Art. 25 A medida de segurança aplicavel ao condenado que, a 1 de janeiro de 1942, ainda não tenha cumprido a pena, é a liberdade vigiada.

Art. 26 A presente lei não se aplica aos crimes referidos do artigo 360 do Código Penal, salvo os de falência.

Art. 27 Esta lei entrará em vigor em 1 de janeiro de 1942; revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.
Vasco T. Leitão da Cunha.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.12.1941

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Texto compilado

Código Penal.

Vigência

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

II - mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

I - contra criança ou adolescente; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

II - por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

LEI Nº 14.946, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

(Projeto de lei nº 1034/11, do Deputado Carlos Bezerra - PSDB)

Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Além das penas previstas na legislação própria, será cassada a eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual intermunicipal e de comunicação (ICMS) dos estabelecimentos que comercializarem produtos em cuja fabricação tenha havido, em qualquer de suas etapas de industrialização, condutas que configurem redução de pessoa a condição análoga à de escravo.

Artigo 2º - O descumprimento do disposto no artigo 1º será apurado na forma estabelecida pela Secretaria da Fazenda, assegurado o regular procedimento administrativo ao interessado.

Artigo 3º - Esgotada a instância administrativa, o Poder Executivo divulgará, através do Diário Oficial do Estado, a relação nominal dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta lei, fazendo nela constar, ainda, os respectivos números do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereços de funcionamento e nome completo dos sócios.

Artigo 4º - A cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes do ICMS, prevista no artigo 1º, implicará aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em conjunto ou separadamente, do estabelecimento penalizado:

I - o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;

II - a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade.

§ 1º - As restrições previstas nos incisos prevalecerão pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de cassação.

§ 2º - Caso o contribuinte seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a cassação da eficácia da sua inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, prevista no artigo 1º, implicará cumulativamente:

1 - a perda do direito ao recebimento de créditos do Tesouro do Estado, instituído pelo Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, de que trata a Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007;

2 - o cancelamento dos créditos já calculados ou liberados, referentes ao Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, citado no item 1, independentemente do prazo previsto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007.

Artigo 5º - Passam a vigorar com a redação que se segue os dispositivos adiante indicados da Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007:

I - o inciso I do artigo 5º:

"I - utilizar os créditos para reduzir o valor do débito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do exercício seguinte, relativo a veículo de sua propriedade;" (NR)

II - o inciso III do artigo 5º:

"III - solicitar depósito dos créditos em conta corrente ou poupança de sua titularidade, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional." (NR)

Parágrafo único - Fica revogado o inciso II do artigo 5º da Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 2013.
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de janeiro de 2013.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 73 de 06 de junho de 2013

Título I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Título VII
Da Ordem Econômica e Financeira
Capítulo I
Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 2013

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para regular a cobrança pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta,

Art. 1º Os arts. 29 e 45 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 29** .....

I – de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que serão estabelecidos separadamente para cada um dos serviços prestados;

.....

§ 1º .....

.....

IX – condicionamento da cobrança à efetiva prestação do serviço, observada ainda, no caso do esgotamento sanitário, sua proporcionalidade com os níveis de tratamento e disposição final dos esgotos coletados.

....." (NR)

"**Art. 45** .....

.....

§ 3º A omissão ou recusa do incorporador, construtor ou proprietário de edificação permanente urbana em conectá-la a rede pública de esgotamento sanitário disponível, desde que previamente notificado a fazê-lo, ensejará a imposição de multa administrativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em diversos e constantes foros de debates, incluído o Congresso Nacional, muito se tem criticado o enorme atraso dos investimentos em saneamento ambiental no Brasil.

Se a cobertura dos serviços de fornecimento de água potável vem lentamente melhorando e alcança, hoje, 81,1% da população, o atendimento em termos de coleta de esgotos chega a apenas 46,2% dos domicílios, percentual que ainda se reduz para 37,9% quando se consideram os esgotos que recebem algum tipo de tratamento.

Uma das muitas causas desse atraso reside no sistema de cobrança das tarifas. Como a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, admite que a cobrança pelos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário pode ser estabelecida "para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente", tornou-se muito frequente, e predominante, o sistema de cobrança conjunta.

Por esse mecanismo, independentemente até da existência de redes de coleta de esgotos sanitários, ou da implantação ou não de sistemas de tratamento primário, secundário ou terciário, as concessionárias têm sido autorizadas a cobrar por um serviço nem sempre prestado.

Ao lado do notório caráter abusivo desse procedimento, dele decorre outro efeito danoso. Ora, podendo cobrar pela prestação de um serviço público independentemente de sua efetividade e de sua qualidade, que estímulo haveria para que as concessionárias fizessem os investimentos necessários à expansão e à qualificação das redes de coleta e dos sistemas de tratamento dos esgotos sanitários?

A presente proposição destina-se, assim, a vedar essa prática nociva. De uma parte, altera-se a Lei do Saneamento no sentido de determinar que a cobrança pela prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário seja estabelecida "separadamente para cada um dos serviços efetivamente prestados". De outra, condiciona-se essa cobrança "à efetiva prestação do serviço, observada ainda, no caso do esgotamento sanitário, sua proporcionalidade com os níveis de tratamento e disposição final dos esgotos coletados".

Por fim, a proposição objetiva combater, preventivamente, a prática igualmente nefasta que poderia advir da cobrança em separado, qual seja a omissão ou recusa do responsável em conectar a respectiva edificação à rede pública de esgotamento sanitário disponível, preferindo manter sistemas alternativos e poluentes como via de escape da contraprestação tarifária. Para tanto, determina-se a imposição de multa administrativa nos casos de "omissão ou recusa do incorporador, construtor ou proprietário de edificação permanente urbana em conectá-la a rede pública de esgotamento sanitário disponível, desde que previamente notificado a fazê-lo".

São essas as razões que justificam o projeto ora apresentado, para o qual esperamos contar com o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,
Senador CYRO MIRANDA

Legislação Citada

LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO VI

DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I – de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II – de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III – de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 30. .....

.....

CAPÍTULO VII

DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 44. .....

Art. 45. Ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 46. .....

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/33, de 2013** (nº 20.838/2013, na origem), do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, encaminhando em cumprimento ao disposto no art. 41, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o Relatório Anual com informações atinentes à implementação da mencionada Lei no âmbito do Poder Executivo Federal.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO "S" Nº 33, DE 2013

Ofício nº 20.838/2013/GM/CGU-PR

Brasília, 12 de julho de 2013

Assunto: **Lei de Acesso à Informação - Relatório Anual**

Senhor Senador,

Em cumprimento ao disposto no artigo 341, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), e no artigo 68, incisos IV e V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, tenho a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência o Relatório Anual com informações atinentes à implementação da mencionada Lei no âmbito do Poder Executivo Federal.

Devo ressaltar o esforço e o empenho de todos os órgãos da Administração Federal para o êxito da implementação da Lei de Acesso à Informação brasileira, diploma legal de extraordinária importância para assegurar o exercício da cidadania, inibir e prevenir a corrupção e outros desvios de condutas, além de contribuir para a melhoria da gestão pública e da qualidade dos serviços prestados à população.

Além das providências adotadas para o cumprimento da LAI, o relatório apresenta, ainda, dados estatísticos relativos aos pedidos de informação, às respostas fornecidas, aos recursos interpostos, aos órgãos mais demandados, bem como ao perfil dos solicitantes.

Atenciosamente, - **Jorge Hage Sobrinho**, Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) –Vamos iniciar os nossos trabalhos de hoje, dia 15 de julho, às 14 horas em ponto, pela relação dos Senadores e Senadoras inscritos.

O primeiro orador inscrito para o dia de hoje é o Senador Paulo Bauer, pelo belíssimo Estado de Santa Catarina.

V. Exª tem a palavra, Senador.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Senadora Vanessa Grazziotin, que preside esta sessão e inicia os trabalhos desta data. Cumprimento, igualmente, as Srªs e os Srs. Senadores presentes, também as senhoras e os senhores cidadãos que nos acompanham pela TV Senado.

Nesta tribuna, desde minha posse, tenho falado sobre temas de interesse nacional, como a gestão do Governo Federal, as mudanças e os avanços que precisamos realizar na legislação vigente, o crescimento econômico do País, os avanços sociais e políticos que precisamos promover. Também tenho apresentado a V. Exªs informações e reivindicações do povo catarinense, que tenho a honra de representar nesta Casa. Certamente, ainda abordarei esses temas muitas e muitas vezes ao longo do mandato.

Na data de hoje, entretanto, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço licença para, nestes poucos minutos de que disponho, fazer um registro, uma homenagem póstuma a um grande amigo, um bom chefe de família, um avô querido, um empresário criativo e honrado, um vereador atuante e um prefeito dinâmico, ético e trabalhador, que muito fez para que sua cidade, a querida Jaraguá do Sul, situada na região nordeste de Santa Catarina, iniciasse um ciclo de desenvolvimento que a destaca até hoje como cidade que cresce economicamente e socialmente muito acima dos índices nacionais.

Desejo homenagear meu pai, Victor Bauer, falecido no último dia 16 de junho, aos 78 anos de idade. Amanhã se completa um mês do seu falecimento.

Venho aqui falar de Victor Bauer não apenas como um filho tomado pela saudade, mas também como o Senador da República de Santa Catarina que homenageia um homem público que foi seu modelo, seu conselheiro, seu amigo e, acima de tudo, sua inspiração.

Victor Bauer começou sua carreira política muito jovem: aos 24 anos já era eleito para seu primeiro mandato de vereador. Tenho recordações desse período, Senadora Ana Amélia, apesar de ser, na época, uma criança com pouca idade. Lembro-me dele se desdobrando para conciliar a vida pública com a administração da nossa empresa familiar. Muito trabalho durante o dia na fábrica do Café Bauer, mais trabalho ainda à noite nas reuniões da Câmara Municipal de Vereadores.

As visitas, as reuniões comunitárias, a participação nas festividades, em todo o Município, faziam parte da vida da nossa família. Eu sentia orgulho em vê-lo dedicar-se por inteiro às questões da comunidade e às discussões de seus problemas.

Ainda na minha infância, quando estava com 7 anos de idade, eu o vi vencer sua primeira eleição para prefeito. Foi uma disputa eleitoral memorável. Nela fomos todos envolvidos: minha mãe, Elvira, e meus irmãos, Ieda Marilu e Victor Júnior. Participávamos das carreatas e dos comícios. Meu irmão, Alberto, o mais novo, ainda bebê, não participou daquela campanha. Anos mais tarde, vivenciou, como nós, outras grandes e memoráveis campanhas eleitorais, pois Victor Bauer, como candidato ou não, de todas participava ativamente, exercendo sua liderança política na plenitude.

Durante o mandato de quatro anos como prefeito, foram centenas as vezes que acompanhei o trabalho do meu pai na prefeitura, nas reuniões, na fiscalização de obras, nos despachos e audiências em gabinetes. Muito me alegrava poder dar a minha contribuição quando, no contraturno da escola, eu permanecia na antessala e no próprio gabinete do Prefeito Victor Bauer. Eu era o garoto que levava seus recados por escrito para os mais diversos chefes de serviço e funcionários da administração municipal.

Eu observava meu pai e aprendia. A vida toda, aprendi muito com ele. Aprendi com sua simplicidade, com sua firmeza no exercício da autoridade, com seu espírito de justiça, com sua coragem política, com sua capacidade para o trabalho e para agregar seus concidadãos e, principalmente, aprendi com seus exemplos de austeridade, honradez e honestidade.

Ele nunca foi homem de meias palavras. Mostrava-se preocupado com as questões que tantas vezes abordamos aqui no Senado Federal. Dizia, Senador Mozarildo Cavalcanti, que o País só iria para frente se a gente acabasse com a roubalheira. E ele dizia isso frequentemente. Quando as notícias dos jornais divulgavam escândalos e mais escândalos, atos indignos, atos antiéticos, ele dizia: "Tem que acabar com a robalheira. Aí o Brasil vai para frente". E eu acho que ele tinha muita razão no que dizia.

Também dizia que era preciso acabar com a pobreza, criando mais oportunidades de trabalho. Que se deveria fazer justiça punindo exemplarmente e rapidamente quem descumprisse leis e normas. E, principalmente, que se deveria exigir que cada pessoa

trabalhasse muito porque, como sempre dizia: "Quem trabalha ganha. E vai para frente". E só trabalhando é que vamos para frente, todos sabemos disso.

Victor Bauer foi um grande homem público. Em dois mandatos como prefeito, revolucionou Jaraguá do Sul, transformando-a de um Município basicamente agrícola em uma potente cidade industrial, uma das mais importantes de Santa Catarina e com destaque no Brasil.

Ele promoveu uma completa reforma na estrutura de gestão da cidade; elaborou e colocou em prática um moderno plano diretor; construiu as ligações do centro a todos os bairros e localidades rurais do Município; pavimentou as principais vias urbanas; e criou o serviço municipal de água e esgoto, garantindo, enfim, o abastecimento de toda a cidade.

Victor Bauer construiu o parque de exposições da cidade e levou a eletrificação a todas as propriedades rurais de Jaraguá do Sul, promovendo enorme impulso na produção agroindustrial. Promoveu também a integração regional, sendo um dos idealizadores da Fidesc, hoje Amunesc, que uniu as forças dos Municípios do norte e do nordeste catarinenses.

Ele sempre me ensinou a importância da educação. E, como prefeito, colocou essa ideologia em prática, fortalecendo o ensino fundamental e investindo no ensino superior, por meio da Fundação Educacional Regional Jaraguaense.

Victor Bauer deixou sua marca nesta vida. Seu legado nunca será esquecido. Como político, honrou seus eleitores. Como cidadão, honrou todos os seus pares, fossem amigos ou concorrentes. Foi um homem que cumpriu, e muito bem, sua missão de marido, de pai, de sogro, de avô e, até recentemente, de bisavô.

Encerro, senhoras e senhores, dividindo com todos o texto de uma carta escrita por minha mãe, que meu saudoso pai me entregou em 2011, no dia em que eu tomei posse como Senador da República. Esta carta está colocada sob o vidro da mesa de trabalho do meu gabinete, para que eu sempre lembre porque estou aqui e como devo exercer este mandato, honrando o nome, a história e agora a memória de meu pai, como também o amor e carinho de minha mãe.

Nesta carta está escrito:

> *Paulo, se você enveredou pela senda da política, saiba que não foi por acaso. Deus colocou em suas mãos o destino de sua Pátria. Desperte sua consciência íntima para assumir essa tremenda responsabilidade. Muito lhe foi dado, e por isso muito lhe será pedido. Não deixe que a vaidade e os interesses pessoais o desviem da missão que o trouxe ao mundo. Conduza a Pátria à felicidade e à paz. Que Deus te abençoe nesta missão.*
> *Com muito amor e carinho,*
> *Seus pais, Victor e Elvira.*

Que Deus te abençoe, meu pai. Tenha certeza de que, enquanto eu estiver neste mundo, sempre sentirei você perto de mim, me ajudando, me guiando e me protegendo.

Muito obrigado.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Paulo Bauer...

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Pois não, Senadora.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Eu quero apenas me solidarizar com o pronunciamento de V. Exª. A educação do cidadão e a formação de seu caráter começam em casa, no berço. A sua atuação aqui é um orgulho para os seus pais, o seu pai, Sr. Victor, que o enxerga de algum lugar e que o senhor citou com tanto emoção. Eu conheço algumas cidades catarinenses, mas Jaraguá do Sul tavez seja uma das que primam pelo empreendedorismo. É uma cidade diferente das que eu conheço. A semente que ele plantou ali germina em outras gerações com as quais ele muito contribui para colaborar com o desenvolvimento econômico, social e cultural dessa cidade e também de Santa Catarina. Ali está uma das empresas mais importantes do Brasil, Jaraguá do Sul, que o mundo inteiro conhece. Eu queria cumprimentá-lo e dizer que sua mãe, com essa carta, mostra a relevância que tem uma mãe na formação do filho. Como mulher, eu estou também encantada ao ouvir a leitura emocionada que V. Exª faz de um gesto tão afetuoso e tão importante, como se ela lhe desse um grande presente, mas mais importante, porque esse tem um valor intangível, um valor que mostra a grandeza das pessoas, a grandeza dos homens e, sobretudo, valores que os políticos precisam seguir. E eu concordo muito com seu pai. Aliás, estava comentando aqui com o Senador Mozarildo Cavalcanti que quando tratamos de problemas da saúde um dos mantras, digamos, repetidos aqui pelo Senador Mozarildo é este: tem que acabar com a corrupção para sobrar dinheiro para a saúde. Seu pai, sabiamente, já dizia essa verdade há muitos anos. Parabéns. E minha solidariedade à família por essa perda irreparável.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Muito obrigado Senadora Ana Amélia, agradeço a V. Exª pela manifestação.

Senador Mozarildo, com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Paulo Bauer, eu realmente fiquei emocionado com a homenagem que V. Exª presta não ao seu pai propriamente, mas ao homem público que foi o seu

pai. É realmente importante lembrar à sociedade e aos eleitores que a maioria dos homens públicos é de bem. Aqueles que estão na vida pública como vereador, deputado estadual, federal, prefeito ou governador e que cometem atos de corrupção não são maioria. E, como maioria, devemos reagir cada vez mais. Como disse a Senadora Ana Amélia, eu tenho sempre dito que a desculpa... Por exemplo, no debate da renovação da CPMF, eu fui contra a continuidade e disse, mesmo sendo médico, que a CPMF começou com uma finalidade exclusiva, que era a saúde. Depois, foi levada para outros setores. Por fim, era utilizada até para fazer superávit primário nas contas do governo. Fora a roubalheira na aquisição de medicamentos, material hospitalar, etc. Eu sempre dizia que a doença da saúde é a corrupção. E é assim na saúde. Eu ressalto que considero corrupção mais grave justamente a feita na saúde, porque mexe com o quê? Com a saúde e a vida das pessoas. Então, eu quero parabenizá-lo e dizer que fico orgulhoso de ver um exemplo como o do seu pai e o seu próprio, que tem sido aqui um homem e um Parlamentar correto, presente, atuante. Portanto, é bom que a gente saiba que não devemos desistir da política porque existem maus políticos.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Muito obrigado, Senador Mozarildo, pelas suas palavras; incorporo-as ao meu pronunciamento.

Obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin. Encerro o meu pronunciamento.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Paulo Bauer, se V. Exª me permite. Estou aqui temporariamente na coordenação dos trabalhos, mas gostaria, também, de oferecer o meu abraço a V. Exª, cumprimentá-lo pelo belo pronunciamento. Sei o que significa a saudade de um pai.

Acho que o que mais importante fica de tudo isso – isso nunca se vai – é o exemplo, as lições que a gente aprende. V. Exª falou muitas coisas bonitas, profundas que o seu pai escreveu e que as mantém embaixo de um vidro da sua mesa. Mas eu gravei muito aquela frase que diz mais ou menos assim: muito lhe foi dado, portanto, muito lhe será cobrado.

Não deixe que a vaidade tome conta. Acho que esse é o sentimento, Senadora Ana Amélia, Senador Mozarildo, que deve nortear o nosso dia a dia, os nossos trabalhos, porque, afinal de contas, V. Exª, nós todos estamos aqui para trabalhar para o Brasil e para o povo brasileiro.

Receba o meu abraço e meus cumprimentos pelo belo pronunciamento que acaba de fazer, Senador.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Continuando as nossas inscrições, o Senador Mozarildo seria o próximo, mas fez uma permuta com a Senadora Ana Amélia, então, convido para ocupar a tribuna Senadora Ana Amélia, como oradora inscrita.

O Senador Walter Pinheiro não se encontra; da mesma forma o Senador Aloysio Nunes. Então, seria o Senador Mozarildo, e por permuta, fala a Senadora Ana Amélia, do Rio Grande do Sul.

Com a palavra V. Exª, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidente desta sessão, Senadora Vanessa Grazziotin, caros Senadores, Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, o emocionante depoimento da adolescente paquistanesa Malala Yousafzai, na última sexta-feira, na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York, fez-nos refletir, ainda mais, sobre a importância da adoção de políticas sérias, consistentes e proativas em favor da educação, seja ela em qualquer idioma, país, região do Planeta, tipo de regime, desenvolvida, pobre ou em desenvolvimento.

Foi a primeira vez que a menina paquistanesa falou publicamente após ter sido baleada no lado esquerdo da testa, há quase um ano. Em 9 de outubro de 2012, homens armados entraram em um ônibus escolar perguntando por Malala, autora de um diário virtual para a BBC Urdu sobre o cotidiano de uma estudante paquistanesa. Ao identificá-la, os terroristas atiraram na cabeça da adolescente. A bala atravessou o pescoço da jovem e se instalou no ombro.

Não fosse o apoio internacional para que o tratamento dela ocorresse em um dos melhores hospitais da Inglaterra, o Queen Elizabeth, localizado em Birmingham, com a supervisão de competentes médicos, provavelmente essa menina, que comoveu o mundo com a defesa dos direitos das crianças e das mulheres à educação, estaria morta.

Por isso, creio que o depoimento recente da menina, que recém completou 16 anos, tem um marco especial, humano e muito simbólico, sobretudo em tempos de turbulência política e econômica, inclusive aqui no Brasil. Em plena era digital do século XXI, talibãs não querem meninas na escola.

Ela, aliás, lembrou também os meninos atingidos quando os tiros dos talibãs tentaram silenciar Malala, que queria apenas, Senador Mozarildo, estudar. Ao contrário, as vozes se multiplicaram. Como têm se repetido outras vezes, aqui no Brasil, em defesa de mais saúde, educação e melhor infraestrutura. A fraqueza, o medo e a falta de esperança, no caso de Malala, deram

lugar à coragem para lutar bravamente pelo direito à educação em todos os lugares do Planeta.

A esperança e o sonho da paquistanesa não é ficar contra as pessoas, e certamente não é um sonho em vão. Ela não quer uma vingança pessoal contra o Talibã ou qualquer outro grupo de terroristas. O que mais move essa menina atualmente é a vontade de ver cada criança, inclusive os filhos e filhas de todos os extremistas, frequentando a escola.

O discurso de Malala não é o discurso do ódio, mas da compaixão, da solidariedade, da concórdia, da harmonia. A mesma aprendida com aqueles que ensinaram a ela os princípios e os ideais de Maomé, de Cristo, de Buda, de Martin Luther King, de Nelson Mandela ou de Muhammad Ali. Não há como discordar de Malala, pois a caneta, de fato, é arma mais poderosa que a espada.

Como disse a jovem:

> *Os extremistas têm medo dos livros e das canetas. O poder da educação os assusta e eles têm medo das mulheres, sobretudo das que querem aprender. O poder da voz das mulheres os apavora. É por isso que eles atacam escolas todos os dias; porque têm medo da mudança, da igualdade que se busca em nossa sociedade.*
>
> *Eles acham que Deus é um pequeno ser conservador que mandaria garotas para o inferno apenas porque vão à escola. Os terroristas estão deturpando o nome do Islã e da sociedade paquistanesa para satisfazer seus próprios interesses.*

Os apelos dessa jovem precisam de atenção e nenhum governo democrático tem o direito de deturpar a verdade e a democracia em nome de seus próprios interesses. Os governos precisam construir escolas e não destruí-las, como tem ocorrido na Nigéria, no continente africano, onde muitos afegãos têm sido oprimidos pelas barreiras impostas pelo extremismo, há muitas décadas. A educação deve ser obrigatória e livre para todos, especialmente às crianças e às mulheres, sejam as dos países africanos sejam as do nosso Brasil. Iniciativas em favor da educação devem ser constantes e prioritárias.

Esta Casa precisa dar especial atenção ao projeto de lei que cria o Plano Nacional de Educação (PNE). Enviado pelo Governo ao Congresso, em 15 de dezembro de 2010, para vigorar entre 2011 e 2020, o novo PNE apresenta 10 diretrizes e 20 metas para todos os níveis de ensino, seguidas de estratégias para que o acesso à educação de qualidade se amplie e se fortaleça no País, com base em diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Educação. Tanto as metas quanto as estratégias premiam iniciativas para todos os níveis, modalidades e etapas educacionais.

A universalização e a ampliação do acesso e atendimento em todos os graus educacionais são metas ambiciosas e necessárias, assim como a destinação de *royalties* do petróleo para a educação foi decisão tomada pelo Congresso Nacional.

A Câmara dos Deputados rejeitou a maioria dos dispositivos do substitutivo do Senado sobre o projeto dos *royalties* do petróleo na educação e na saúde (PL 5500/13), no parecer do Relator, Deputado André Figueiredo (PDT – CE). São marcos relevantes que precisam do olhar atento e responsável do Parlamento, de modo a incentivar a formação profissional e continuada de professores e profissionais da educação em geral, com avaliações e acompanhamentos periódicos e individualizados com todos os agentes envolvidos na educação: estudantes, professores, profissionais e gestores.

Expandir o estágio também é uma iniciativa importante para alcançar, mais rapidamente, a universalização do ensino, prevista na Emenda Constitucional n° 59, de 2009. É preciso ampliar a oferta de matrículas gratuitas em entidades particulares de ensino e do financiamento estudantil.

O investimento na expansão e na reestruturação das redes físicas e em equipamentos educacionais (transporte, livros, laboratórios de informática, redes de Internet de alta velocidade e novas tecnologias) é parte indispensável nesse processo.

As escolas brasileiras estão desatualizadas, especialmente no ensino fundamental e médio. O aluno de hoje é mais exigente. Ele está mais sintonizado com as novas tecnologias. É um aluno digital e a nossa escola é analógica – posso fazer essa comparação, Senador Mozarildo.

São ações para dar força de lei ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), criado em 2007, no âmbito do PDE, para avaliar a qualidade da educação no País.

É preciso lembrar, também, que nossa nota média ainda está baixa: a média brasileira está em 4,6 nos anos iniciais do ensino fundamental (primeiro ao quinto ano). Até 2012, o nosso ensino precisa alcançar nota 6, considerando uma escala de 10. Estimular o aprendizado da Matemática, da Leitura e de Ciências é o caminho para melhorar as avaliações do Programa Internacional de Avaliação de Alunos, o famoso Pisa. Em 2009, a média foi de 395 pontos. A expectativa é chegar a 473 pontos em 2021.

As instituições democráticas precisam também estar alinhadas em um projeto de longo prazo, para

que os frutos dos investimentos em educação prosperem. Os 10 vetos presidenciais à Lei do Ato Médico, por exemplo, reforçam o desprezo do Executivo à atuação do Congresso Nacional e o desrespeito às instituições democráticas, especialmente ao exercício da Medicina, importante referência às confiáveis práticas da saúde no Brasil.

E é importante destacar que a formação educacional de um médico demanda muito tempo e dedicação. Aliás, em relação a isso, eu gostaria de salientar de que seria muito mais adequado um aconselhamento do Poder Executivo aos reitores das universidades públicas e privadas a respeito dessa ideia de criar mais dois anos do ensino da Medicina. Discutir com eles a viabilidade, porque a ideia pode ser boa, mas não ser exequível, e aí há uma frustração num procedimento que não trilhou o caminho democrático.

Dessas iniciativas poderia vir um projeto de lei em regime de urgência para tratar desta matéria, teríamos mais tempo para audiências públicas com as universidades, com os seus reitores, com os professores, com os médicos, com os alunos, com os representantes da sociedade brasileira. Por isso, nós temos, exatamente, que ampliar esse debate.

Preciso destacar também que, antes da sanção do Ato Médico, o texto aprovado no Senado em 18 de junho, após 11 anos de tramitação no Legislativo, suscitou um intenso e exaustivo debate democrático. Senadores, Deputados Federais, cientistas e organizações representativas de diferentes ramos terapêuticos das cinco regiões do País se debruçaram sobre a realidade da saúde nacional.

Construíram, nas salas do Parlamento, um marco legal equilibrado, contemplando as visões da tão exigente e complexa prática médica. Ao vetar procedimentos básicos da atuação dos médicos, como a formulação de diagnósticos e a supervisão dos serviços médicos por profissionais de Medicina, o Governo Federal estimula a insegurança sobre as práticas de manutenção e amparo à vida humana, ampliando os problemas do já combalido setor de saúde.

O descompasso ocorre em um momento de implementação de um ambicioso plano do Governo Federal para tentar levar médicos às populações mais carentes do País. Algumas das estratégias para a realização do feito são a importação de profissionais formados em outros países, como Portugal e Espanha e a obrigatoriedade de ampliação da grade dos cursos de graduação de Medicina do Brasil de seis para oito anos, sendo dois anos dedicados ao Sistema Único de Saúde.

Mesmo a contragosto daqueles que lidam diariamente com as doenças e debilitações humanas, o Governo Federal insiste nas decisões confusas e limitantes.

Com muita alegria, concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que, aliás, vale lembrar, é um médico.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senadora Ana Amélia, eu quero, justamente, me cingir a essa parte do seu pronunciamento sobre a questão do Ato Médico e, também, sobre o aumento da grade curricular do curso de Medicina. Realmente, como disse V. Exª, poderá até ser eficaz num determinado aspecto, mas não no principal, que é atender a população. Acho que medidas tão sérias como essas não poderiam, como disse V. Exª, ser tomadas por medida provisória ou de vetos. A questão do Ato Médico tramitou por 12 anos no Congresso Nacional, entre Senado, Câmara e Senado novamente. Durante todo esse tempo, o governo não viu que havia a necessidade de não se colocar isso ou aquilo na Lei do Ato Médico? A sua Liderança, as assessorias do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação, enfim, não viram isso? Eu fico, realmente, perguntando – e quero até usar aqui um cacoete médico: qual é a intenção dessa medicação agora? É, talvez, anestesiar um pouco a população sobre o problema que ela sabe que existe quando exige nas ruas saúde padrão FIFA, hospitais padrão FIFA? Porque, exatamente, o problema da saúde não é a presença ou não do médico. Aliás, é verdade que há muitos Municípios, até no Sul e no Sudeste, que não têm médicos. Então, é uma questão de distribuição. E, para fazer essa distribuição, o governo poderia ter usado outros mecanismos há muito tempo. Aliás, eu quero dizer a V. Exª que, desde quando fui Deputado, chamava a atenção para isso, porque, como Secretário de Saúde do meu Estado, Roraima, pequenininho à época, tive dificuldade de conseguir levar para lá um anestesista, um pediatra, um ortopedista. E por quê? Porque as pessoas ficavam preocupadas de ir para um lugar onde não havia outros colegas que pudessem compor, vamos dizer, uma equipe de cirurgia, de anestesia etc. Então, é preciso, realmente, que o governo ouça vozes como a de V. Exª, que é uma jornalista. Eu sou um médico que não exerço mais a Medicina; portanto, não tenho interesses pessoais nisso, mas me preocupo, sim, porque o objetivo da Medicina é cuidar do paciente, da vida do paciente, da saúde do paciente. E eu não vejo que isso aí vá, realmente, trazer nenhuma melhoria, em curto nem médio prazo, para a população.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu agradeço imensamente o seu aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti. Eu até ouso imaginar um detalhe desse processo, que, talvez, seja até mais complicado: a

decisão ter sido tomada com o olhar voltado para a sucessão em 2014. Então, nós estaremos com o objetivo político eleitoral, tomando uma decisão de alto risco, que pode trazer prejuízo à população.

Aliás, a propósito, Senador Mozarildo, eu quero ler a parte final de um artigo assinado pelo Dr. Fernando Lucchese, cardiologista do Rio Grande do Sul, muito conhecido, um *expert* nessa área, que escreveu, sob o título "Adeus, pediatras", no jornal *Zero Hora*.

Desde já, solicito à Srª Presidente Vanessa Grazziotin que transcreva esse artigo nos *Anais da Casa*.

Ao final, diz ele:

> *"(...) O que me consola é que não estarei aqui para assistir ao desastre. As "novas" faculdades de medicina de oito anos iniciarão em 2015. Os primeiros médicos se formarão em 2023. Os que decidirem ser pediatras ou intensivistas, ou emergencistas estarão prontos em 2029, iniciando suas carreiras aos 35 anos, até aí sustentados por uma bolsa. Os sobreviventes dessa longa carreira serão muito poucos. Infelizmente, quem pagará as inconsequências desse governo serão os meus netos e os do Ministro Padilha. Eu estarei em outra dimensão, testemunha impotente, mas com a consciência de ter me rebelado".*

Pediria, então, como já disse, a transcrição do artigo do Dr. Fernando Lucchese nos *Anais do Senado*.

Para terminar, ressalto que, ao tirar dos médicos o que sempre foi atribuição da atividade, o Executivo banaliza o tempo e o dinheiro usados na promoção dos debates e trabalhos de construção do marco legal da classe médica.

As atribuições mais urgentes de responsabilidade da União, entretanto, continuam esquecidas, com impactos irreversíveis para os pacientes e usuários dos serviços público e privado de saúde. A Emenda Constitucional nº 29, por exemplo, sancionada no início de 2012 com 15 vetos, e que regulamenta os gastos com saúde nas três esferas de Poder da Federação – União, Estados e Municípios –, não garante o comprometimento institucional da União com o bem estar dos pacientes.

A União investe o montante do ano anterior mais a variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB). Os Estados precisam aplicar, anualmente, 12% do que arrecadam com impostos, enquanto os endividados Municípios, entes federativos mais próximos à população, continuam sufocados com investimentos obrigatórios de 15% calculados sobre as receitas municipais.

São, portanto, graves barreiras às necessárias melhorias da saúde, resultando em medidas inócuas, contraditórias e contrárias aos anseios populares. Por isso tenho defendido investimentos em universidades comunitárias, como as universidades de Caxias do Sul (UCS), de Santa Cruz do Sul (Unisc) e de Passo Fundo (UPF). São instituições que estão possibilitando a formação de médicos, tão necessários ao nosso País.

Portanto, remendar o irretocável, após uma década de negociações, é abrir brechas para a adoção de medidas ineficientes, até antidemocráticas e dispendiosas, com danos irreparáveis à vida, à saúde e à educação das pessoas.

Por fim, Senadora Vanessa Grazziotin, queria informar que estou encaminhando um requerimento à Comissão de Educação, cuja direção eu compartilho com o nosso Presidente Cyro Miranda – ele, Presidente, e eu, Vice-Presidente –, em função da relevância e do simbolismo da Malala, a menina paquistanesa, às Nações Unidas, para que o Senado Federal, especialmente a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, convide essa menina para vir prestar um depoimento à Comissão e, eventualmente, a Mesa do Senado, em um gesto de grandeza da Casa, ouvi-la, porque o depoimento dela é realmente comovente, e não só na condição feminina – e V. Exª tem se dedicado tanto à questão da participação e do empoderamento das mulheres no campo político –, mas o que ela está fazendo abre um grande caminho também para a emancipação feminina, porque quem aprende a ler aprende a ser cidadã e também a se politizar.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ZERO HORA - SÁBADO - 13 DE JULHO
ARTIGOS

Adeus, pediatras, por Fernando Lucchese*

Pediatria é uma especialidade médica em desaparecimento. Exigem-se, ao final dos seis anos de curso médico, mais dois para o jovem tornar-se um pediatra geral. Mais dois se ele quiser dedicar-se à cardiologia. Mais dois se ele pretender ser intensivista e dedicar-se ao cuidado de neonatos em UTI. A formação do pediatra pode durar tanto quanto o próprio curso de Medicina. Para quê? Para receber a pior remuneração das especialidades médicas. Por isso os hospitais não conseguem contratar pediatras, emergencistas, intensivistas. Eles simplesmente não existem mais. Mudaram para outras áreas, deixaram de escolher essa especialidade sacrificada. As UTIs e a as emergências estão lotadas. Mas não adianta ampliá-las porque não existem médicos para assisti-las. E a solução dada pelo governo: aumentar mais dois anos o curso médico, já o mais longo de todos os cursos universitários, e agora, por decreto, sem consulta a quem entende, se tornará o mais longo curso de medicina do mundo. Surpreendentemente, ao contrário de Cuba, que forma médicos em três anos. Adeus, pediatras. Adeus, ginecologistas e obstetras. Adeus, cardiologistas intensivistas, outra espécie em extinção. Muitas outras especialidades farão falta neste país. Há alguns anos sumiram os candidatos para cirurgia cardiovascular, pois o MEC estabeleceu uma formação de seis anos após o curso de seis.

A desinformação do governo é chocante. Não existem médicos nas periferias das cidades e do país porque não existe perspectiva futura para eles. Um plano de carreira resolveria tudo. Mais dinheiro no SUS resolveria a infraestrutura de atuação destes médicos em locais nos quais hoje nem estetoscópio existe. Melhor gestão do sistema de saúde melhoraria o resto. A legislação do SUS é quase perfeita. Faltam gestores competentes para colocá-la em prática.

O ministro Mercadante, prometendo um curso de medicina voltado para as necessidades da população, ou não conhece a população ou desconhece nossos cursos de medicina. Acredita ele que estamos formando médicos para a Bélgica ou Suíça? Nossos alunos saem conhecendo a realidade, mas menos da metade deles consegue ingressar em um programa de residência médica. Os demais, simplesmente, não têm opção de uma carreira progressiva, que inicia na periferia com a perspectiva de chegar ao centro no futuro. Como os juízes.

O que me consola é que não estarei aqui para assistir ao desastre. As "novas" faculdades de medicina de oito anos iniciarão em 2015. Os primeiros médicos se formarão em 2023. Os que decidirem ser pediatras ou intensivistas ou emergencistas estarão prontos em 2029 iniciando suas carreiras aos 35 anos, até aí sustentados por uma bolsa. Os sobreviventes dessa longa carreira serão muito poucos. Infelizmente, quem pagará as inconsequências desse governo serão os meus netos e os do ministro Padilha. Eu estarei em outra dimensão, testemunha impotente, mas com a consciência de ter me rebelado.

*MÉDICO

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª. Sua solicitação será atendida na forma do Regimento.

Senadora Ana Amélia, V. Exª tem razão. Nós aqui estamos falando de uma menina, somente uma menina, que, lutando para ter o direito ao estudo, sofreu um atentado, sendo alvejada por um tiro. Recuperada, essa menina fez um belíssimo pronunciamento na ONU que comoveu o mundo inteiro.

Quero cumprimentá-la pela bela iniciativa, Senadora Ana Amélia. Entendo, como V. Exª, que o Senado trazer essa menina mulher para fazer, aqui conosco, presente, um pronunciamento e relatar os fatos seria muito importante. Então, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento e pela iniciativa.

O Senador Aloysio Nunes, na realidade, havia feito uma breve permuta com o próximo, e eu aqui, desavisadamente, não comuniquei – não é verdade, Senador Mozarildo? Então, eu agradeço muitíssimo o Senador Mozarildo, porque foram duas permutas.

Convido agora para fazer uso da palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) –Srª Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Polícia Federal publicou, nesta sexta-feira, nota que conclui a investigação, levada a efeito por ela, a respeito da responsabilidade pelos tumultos que afetaram milhões de beneficiários do programa Bolsa Família, em vários Estados do nosso País, que causaram, inclusive, depredações em algumas agências e caixas eletrônicos. Mais de cem agências foram afetadas pelo movimento, absolutamente descontrolado, de pessoas que se dirigiram aos caixas para sacarem parcela do Bolsa Família, uma vez que se supunha que haveria desembolso extra no programa, por conta do Dia das Mães – notícia que não é de se estranhar, diante do populismo que marca a atual gestão –, ou ainda devido ao boato de que esse programa estaria prestes a ser encerrado e que, talvez, aquela parcela seria a última a ser liberada.

A Polícia Federal trabalhou, durante dois meses, e posso dizer que perdeu o seu tempo, porque ficou evidente, desde os primeiros movimentos dessa tragicomédia, que os responsáveis por essa imensa trapalhada foram, exatamente, os dirigentes da Caixa Econômica Federal, aqueles que, em vez de receberem uma reprimenda da Presidente Dilma Rousseff, depois de evidenciada a responsabilidade iniludível deles, receberam da Senhora Presidente elogios, rasgados elogios.

Srª Presidente, a Policia Federal perdeu o seu tempo. E, se perdeu o seu tempo, isso se deveu a declarações precipitadas de membros do governo e de pessoas influentes na hierarquia política do Partido dos Trabalhadores. Lamento ter que lembrar, novamente, a declaração infeliz da Ministra Maria do Rosário, geralmente uma pessoa sóbria, discreta e que, no seu Twitter, acusou a oposição de ter sido a responsável pela disseminação do boato.

É verdade que a Ministra, logo em seguida, voltou atrás e disse que tinha externado apenas uma opinião pessoal. Lamento; a Ministra conhece a oposição brasileira. Pessoalmente, tenho com ela excelente relação de trabalho; trabalhamos juntos em alguns projetos importantes e que tramitaram pelo Congresso este ano, mas considero encerrado esse incidente meu com a Ministra, mas fica o registro de um ministro do governo ter esse tipo de reflexo em relação à oposição, como se não fosse o PT um partido useiro e vezeiro em boatos, em dossiês, em calúnias, para atingir os adversários. Isso não é coisa nossa; isso não vem da oposição; isso vem do PT; é marca registrada do PT.

Mas houve uma escalada de alarmes. A Presidente da República falou em crime, em ato criminoso, desumano. Fez esse pronunciamento lá de Adis Abeba, onde se encontrava para conferência internacional, depois, evidentemente, de ter recebido informações do Presidente da Caixa Econômica Federal, porque seria de se estranhar que, diante de noticiário de tamanha repercussão, a Presidente da República não tivesse apanhado seu telefone e ligado para o Presidente da Caixa para saber do que se tratava. Pois ela o fez e, não obstante as informações que deve ter recebido do Presidente da Caixa, gritou: "É crime! É ato desumano!"

O Ministro da Justiça então se saiu com uma teoria: a teoria do *telemarketing*. Uma empresa de *telemarketing*, contratada não sei por quem – e, aí, a Polícia Federal teria que investigar –, teria esparramado esse rumor, o rumor que estaria na origem dos tumultos.

É claro que o Ministro da Justiça, como sempre, dá uma no cravo e outra na ferradura: chegou, afirmou que era crime, que, provavelmente, haveria conluio criminoso, mas deixou uma porta aberta para a retirada. Já o Presidente do PT, não. O Deputado Rui Falcão acusou a oposição formalmente e, diferentemente da Ministra, não se retratou, voltou a afirmar, assim como o Presidente Lula, o guru geral do petismo, o conselheiro da Presidente da República, a quem ela recorre em encontros que não constam da sua agenda quando a sua perplexidade a impede de governar e de realizar os atos mais corriqueiros da administração.

O Presidente Lula disse "isto é coisa de gente do mal". Pois a gente do mal são os petistas colocados pela Presidente Dilma à frente da administração da

Caixa Econômica Federal, uma instituição veneranda e de tradição responsável.

Essa gente do mal são os dirigentes da Caixa Econômica Federal, que resolveram fazer uma experimentação: tratar os 13 milhões de beneficiários do Bolsa Família como se fossem cobaias. E resolveram, então, testar novo método, testar o cadastro que tinham e anteciparam em um dia a liberação do beneficio.

Diante do tumulto, eles negaram: "Não, o calendário está seguindo a sua ordem normal". Só que foram pegos na mentira pelo jornal *Folha de S.Paulo*, que revelou que, efetivamente, havia ocorrido uma antecipação no calendário da liberação do Bolsa Família, o que estaria na origem, e estava na origem, como afirmou agora, a investigação da Polícia Federal, de todo o tumulto e de todo o sofrimento por que passaram tantas e tantas pessoas.

Anteciparam o calendário para fazer um experimento. Administração experimental é o padrão do PT.

Diante da confusão, mudaram a versão, mentiram, uma mentira que tem efeito jurídico relevante, relevante exatamente por eximirem-se de responsabilidades materiais e morais. Mas foram desmascarados pela imprensa, pelo jornal *Folha de S.Paulo.*

Agora, a Polícia Federal, num relatório sucinto, conta a verdadeira história, a história de atos desastrados, de mentira pública, a história de um vazio de gestão e de uma irresponsabilidade, como eu chamei, numa nota da Liderança do PSDB, doidivanas desses hierarcas que o PT instalou à frente da Caixa Econômica Federal.

Ouço, inicialmente, o Líder Alvaro Dias; e logo em seguida, a Senadora Ana Amélia.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Meu prezado Líder Aloysio, V. Exª faz a retrospectiva necessária para concluir que, realmente, o Governo ignora fatos preponderantes que acabam maculando a sua imagem de forma irreversível. A Presidente Dilma foi quem afirmou tratar-se de crime; não foi a oposição. Foi a Presidente da República, com a autoridade de quem preside este País, que afirmou tratar-se de crime. E a conclusão a que chego é que, mais uma vez, o Governo consagra uma tese que vem consagrando reiteradamente: admite a existência do crime e nunca a do criminoso. Isto é inusitado. Eu não creio que, em nosso País, em outras épocas, com outros governos, esta tenha sido a verdade estabelecida pelo Poder Público: a existência do crime sem a existência de criminosos, consagrando a impunidade de forma visível e estarrecedora aos olhos das pessoas dignas deste País. Portanto, V. Exª tem razão em voltar à tribuna e trazer esse tema novamente, porque ele é emblemático. Ele é uma fotografia do que é o Governo e qual é a sua postura em relação às irregularidades. Ignora. Agora ignora. Não se pronuncia. Dá isso como encerrado. Não há um novo capítulo. Não há responsabilização de ninguém. Ou seja, é a consagração da impunidade mesmo! O Governo é conivente, é complacente, é leniente, é cúmplice das irregularidades. Por isso, Senador Aloysio, V. Exª, como Líder do PSDB, faz muito bem em voltar à tribuna com esse tema. Embora esse fato tenha sido revelado ao final da semana passada, ele está presente nas nossas preocupações, porque houve um desrespeito, uma afronta. Não se afrontou apenas a oposição, não se desrespeitou apenas aqueles que se amontoaram às portas das agências da Caixa Econômica no desespero de que o benefício não existiria mais, de que seria extinto, mas houve um desrespeito ao País porque não é dessa forma que se trata o interesse público. Parabéns a V. Exª!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

O assunto não está encerrado – V. Exª tem razão –, mesmo porque tenho em mãos uma representação, firmada por V. Exª e por mim, endereçada ao Procurador-Geral da República, para apuração das responsabilidades no campo cível, no campo penal e no campo administrativo.

A conclusão da Polícia Federal veio a público nessa sexta-feira. Na própria sexta-feira, a Liderança do PSDB, em nome de todos nós, emitiu uma nota a esse respeito, assim como a direção do Partido, em nota assinada pelo Presidente Aécio Neves, que reitera afirmação que havia feito no momento dos acontecimentos dizendo que a Presidente Dilma devia pedir desculpas à Nação.

Queria apenas, voltando ao histórico dos fatos, registrar o seguinte: entre o primeiro dia em que ocorreram os tumultos, dia 17 de maio, e o esclarecimento final da Caixa Econômica Federal transcorreu uma semana. Houve o tumulto no dia 17; no dia 18 de maio a direção da Caixa Econômica Federal apresenta uma nota à imprensa dando desculpa esfarrapada de que todo o procedimento da Caixa havia sido normal, de que não havia acontecido nenhum tipo de alteração, e no dia 24, depois de ser apanhada na mentira, uma semana depois da primeira nota em que ela diz que não tinha responsabilidade alguma, a Caixa, finalmente, admite que havia alterado, sem aviso prévio, o calendário para os saques, o que estava na origem, evidentemente, como a Polícia Federal acaba de apurar, de todos os tumultos.

Ouço, com muito prazer, a minha querida amiga Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, V. Exª requer providências nos

campos cível, penal e administrativo. Eu penso que a penalização maior desse episódio foi política, do ponto de vista dos erros em cascata que foram cometidos. Mas eu queria aproveitar este aparte para destacar dois aspectos que penso sejam dignos de registro. Nem tudo está perdido, Senador Aloysio. A Polícia Federal fez o seu dever de casa republicanamente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – É verdade.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Não protegeu ninguém...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – É verdade.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) –... e mostrou a realidade. Então, eu queria aproveitar este aparte ao senhor para dizer que a Polícia Federal merece os cumprimentos pelo que fez em relação a esse episódio. Outro registro é o papel da Imprensa. Tantas vezes se tenta amordaçá-la, criar Conselhos de Comunicação para certa censura nos conteúdos, para cercear a liberdade, para interditar o debate democrático... Essa ideia da democratização dos meios de comunicação às vezes encobre um lado obscuro do que se quer com essa tal democratização dos meios de comunicação social. Todos querem acesso à comunicação, mas, hoje, no nosso País, o acesso é absolutamente aberto, e a Imprensa, neste episódio, também teve um papel relevante. Por isso, eu faço os dois registros, da atuação da Polícia Federal e da relevância da Imprensa por ter feito a investigação até, eu diria, antes da própria Polícia. Mas a Polícia, tecnicamente, apresentou um resultado que mostra a sua isenção e o seu republicanismo. Parabéns a V. Exª!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – V. Exª tem toda a razão nos dois pontos que aborda: a Polícia Federal apresenta relatório que é um histórico rigoroso, preciso, cirúrgico de tudo o que aconteceu, escasseando inclusive adjetivos, só com substantivos. A Polícia Federal é, realmente, um órgão de Estado da maior importância no País, ao lado da Receita Federal, do Itamaraty, e nós temos todos os motivos para nos orgulharmos dela.

Quanto à Imprensa, não é à toa que, vira e mexe, reiteradamente...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) –..., em qualquer manifestação, reunião do PT, lá vem a tese do controle social da mídia, que não é outra coisa senão a censura à Imprensa, que nós, como democratas, devemos repelir e repudiar com todas as forças do nosso entusiasmo.

Ouço, se V. Exª permitir, o Senador Figueiró.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente.

O Sr. Ruben Figueiró (Bloco/PSDB – MS) – Prezado Líder, Senador Aloysio Nunes, eu recordo perfeitamente de que foi no início de maio ou no final de abril quando aconteceu esse *affair* da Caixa Econômica e V. Exª esteve nessa tribuna para manifestar a indignação...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Foi no dia 17 de maio, se me permite.

O Sr. Ruben Figueiró (Bloco/PSDB – MS) – No dia 17 de maio. Então, foi em meados do mês de maio. V. Exª manifestou a indignação do nosso Partido e, posso afirmar, da população brasileira diante daquele absurdo que foi nos acusar de sermos os artífices daquela corrida à Caixa Econômica. Hoje, aquilo que V. Exª afirmou está se tornando realidade, tornou-se realidade. Eu desejo, portanto, cumprimentar V. Exª pela ação naquela oportunidade e agora, trazendo a manifestação do nosso Partido de comprovação de que se fez uma grande injustiça ao PSDB. Eu desejava também aliar-me às palavras da Senadora Ana Amélia de cumprimentos à Polícia Federal. A Polícia Federal tem agido com absoluta isenção nessas questões. Todas as vezes que surge um fato que realmente tenha a repulsa da Nação, a Polícia Federal vai verificar e traz a verdade dos fatos. Portanto, também o meu respeito e os meus aplausos à ação da Policia Federal, mas, sobretudo, à V. Exª pela presença na tribuna para resgatar de maneira definitiva a hombridade, a honradez com que o PSDB tem se dirigido como oposição ao Governo da República.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado. Agradeço o aparte de V. Exª, que valoriza o meu discurso, e quero apenas lembrar, se V. Exª permitir, Presidente, que é o momento de reiterarmos, Senador Alvaro Dias, os termos da nossa representação, pela busca da apuração da responsabilidade no sentido civil, no sentido penal e no sentido administrativo. Nós apresentamos, inclusive, como fundamento desse pedido de providências a Lei de Improbidade Administrativa e também o Código Penal, especialmente quando trata da falsidade ideológica.

O Senador Jarbas...

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do aparteante.) – Senador Aloysio, eu estava me dirigindo ao Senado quando V. Exª começou o seu pronunciamento. Eu quero fazer um pequeno reparo só com relação ao local, porque é importante. V. Exª disse que a Presidenta...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco/PMDB – PE) –... estava fora do país *(Fora do microfone.)* se não estou enganado, em Adis Abeba.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Isso.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco/PMDB – PE) – Não, ela estava em Pernambuco.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Ah, estava no Recife!

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco/PMDB – PE) – Em Pernambuco, no Porto de Suape. Às 10 horas da manhã ela fez um discurso incendiário.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Razão a mais, inclusive, para ela saber, se estava aqui, exatamente o que tinha ocorrido.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco/PMDB – PE) – Porque Pernambuco e a Bahia são os dois maiores Estados do Brasil com beneficiários do Programa Bolsa Família. Por isso a Presidente escolheu o meu Estado como palco.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Acho que em Adis Abeba estava o Lula.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco/PMDB – PE) – A Presidente estava em Pernambuco e fez um discurso bravo insinuando que a oposição tinha inventado os boatos sobre o fim do programa. A Ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, já tinha afirmado isso. E Dilma deu a entender que era um ato criminoso da oposição. Foi em Pernambuco isso, no Porto do Suape, no dia 17 de maio próximo passado, se não estou enganado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Dia 18.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco/PMDB – PE) –Se fosse no exterior, seria uma coisa, mas, no coração do Bolsa Família? A reação da Presidente foi estapafúrdia, é incompreensível.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Agradeço a precisão factual que V. Exª traz no discurso. Realmente, isso é relevante, e devo dizer que lembra as expressões...

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco/PMDB – PE) –Senador Aloysio, daqui a pouco vou à tribuna falar sobre esse assunto.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pois não. Estas são as expressões que ela usou: "um ato criminoso, desumano". Pois bem, a Polícia Federal acaba de concluir que aqueles que cometeram esses atos criminosos e desumanos são os petistas que ela instalou na direção...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – ...na Caixa Econômica Federal.

Está, agora, com a palavra a Senhora Presidente da República.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Aloysio Nunes, a Mesa cumprimenta V. Exª pelo pronunciamento.

Pois não, Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, peço minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pela Liderança, então, V. Exª fala neste momento.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Estou inscrito, Senadora?

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Perfeito! Vou ler a ordem das inscrições, porque houve algumas permutas. O Senador Alvaro falará pela Liderança do PSDB. Como orador inscrito, houve uma permuta entre mim e o Senador Figueiró, que falará em seguida. Depois, falo eu. Na sequência, vem o Senador Mozarildo Cavalcanti. Estão inscritos ainda os Senadores Pedro Simon, Paulo Paim e Eduardo Suplicy, que não estão presentes, bem como o Senador Rodrigo Rollemberg, o Senador Jorge Viana e V. Exª.

Mas, entre os presentes, após o Senador Mozarildo, será V. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Eu quero lembrar a V. Exª, que sempre é muito cuidadosa, que, se essas pessoas citadas não estiverem aqui, é só me chamar.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente! Nós estamos tendo todo o cuidado. Estamos chamando as pessoas e colocando o termo "ausente". Elas, quando chegarem aqui, ficarão lá atrás.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, primeiramente, devo fazer, com tristeza, o registro do falecimento de um amigo militante da política do Paraná que foi Prefeito de Corbélia, no oeste do Estado, um homem público respeitado. Faleceu no final da semana passada. Seu filho Luiz Henrique Bona Turra foi Deputado Estadual, é Procurador do Estado. Quero registrar nos *Anais* do Senado Federal os meus profundos sentimentos, meus sentidos pêsames à família de Laudemir Turra, aos seus amigos, aos seus correligionários, já que foi uma liderança política de destaque no interior do Paraná. O nosso abraço e a nossa solidariedade à família Turra!

Estive, no fim de semana, Srª Presidente, Srs. Senadores, no sudoeste do Paraná, uma região extre-

mamente politizada, local adequado para se ouvirem as expectativas do povo em relação ao futuro do País.

Estive em reunião com Prefeitos e com Vereadores de 27 Municípios, a convite de Sócrates, Presidente da Acamsop/13; com o Prefeito Beto, de Salgado Filho; com o Prefeito Helio, de Ampére; com o Deputado Nelson, do PDT, do sudoeste do Paraná. Ouvimos reivindicações que são presentes, certamente, em todos os Estados brasileiros e, sobretudo, uma enorme preocupação em relação àquilo a que se assiste no Brasil, com a insegurança do Governo diante do clamor popular, que não fica apenas em manifestações populares de rua, mas que está em todos os lares brasileiros.

E o que é terrível é constatar que o Governo, passivo, sem criatividade, não oferece respostas. As respostas são as mais estapafúrdias possíveis e imagináveis, como se verificou quando a Presidente anunciou enviar ao Congresso Nacional uma proposta de Assembleia Constituinte exclusiva e depois um plebiscito para a realização da reforma política.

E, agora, na área da saúde, nós verificamos que o Governo demonstra absoluta incapacidade para resolver os problemas cruciais do País. Num lance de completo desatino, decidiu, por medida provisória, equacionar o problema da saúde brasileira, impondo aos estudantes de Medicina a obrigatoriedade de trabalhar dois anos para o Governo, com o auxílio mágico de médicos estrangeiros, sejam eles espanhóis, portugueses ou cubanos.

Lá fora, sem o inebriar do *marketing* local, alguns já mandaram seus recados. O Conselho Geral do Colégio de Médicos da Espanha avisou ao Governo brasileiro que existem condições e exigências para que a oferta de trabalho seja considerada. A ideia para que aqui aportem não será um simples olé, como imaginava o Governo.

Os médicos espanhóis afirmam que não serão a solução para os problemas da saúde no Brasil e temem que, por pressão política, o Governo acelere medidas para atrair profissionais como uma meta "mais direcionada às eleições do que para resolver a questão da saúde no País".

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Demonstrando senso de responsabilidade e ética profissional, os médicos espanhóis querem certas garantias. A principal é que as condições de infraestrutura dos hospitais para onde esses médicos serão levados sejam informadas com detalhes, com o número de leitos, a quantidade de funcionários e de recursos e o acesso a remédios.

Promover a troca de conhecimentos e de experiências entre médicos formados no Brasil e no exterior, ampliar a participação dos médicos nas políticas públicas de saúde e no funcionamento do SUS, estimular a realização de pesquisas no âmbito do SUS, reduzir a carência de médicos em regiões prioritárias para o SUS, fortalecer a atenção básica em saúde, aprimorar a formação médica, aprofundar a inserção dos médicos na realidade de saúde do País, fortalecer a integração ensino-serviço...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – ...são objetivos quiméricos, Srª Presidente. Esses são os objetivos da medida provisória.

"Os médicos espanhóis não são a solução para as questões de saúde no Brasil", afirma Fernando Rivas. A oferta do Governo brasileiro, portanto, é recebida com cautela e com desconfiança entre os médicos espanhóis. Segundo eles, o que o Governo apresenta nas palestras é apenas o dado demográfico das cidades, o nível de renda e os principais problemas de saúde, mas não os recursos que garantam hospitais na região. E ele finaliza, afirmando: "Os médicos espanhóis não são a solução para as questões de saúde no Brasil". E seria incrível se fossem a solução.

Afirmam mais: "Não queremos ser enganados." Portanto, há a suposição de que...

(*Soa a campainha*.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – ...estaria o Governo brasileiro enganando-os.

Eu peço a V. Exª, Srª Presidente, que considere lido todo o meu discurso, já que não há tempo para a sua conclusão.

Quero afirmar aos colegas Senadores e Senadoras que estamos preparando emendas a essa medida provisória. O Senador Aloysio Nunes, Líder do PSDB, apresentará uma série de emendas, e eu também apresentarei outras emendas, na tentativa de alterar o conteúdo dessa medida provisória, que nós não consideramos solução para os problemas da saúde no Brasil.

Concluo, Srª Presidente: o Governo Dilma e seus conselheiros parecem guiados pelos ensinamentos da Escola de Sagres, uma espécie de "discípulos de Sagres". A propósito, os historiadores atestam...

(*Interrupção do som*.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Concluo mesmo, Srª Presidente, agora (*Fora do microfone.*).

Os historiadores atestam que a referida Escola de Sagres foi um mito. Ela nunca existiu como "instituição voltada à transmissão de conhecimentos de caráter teórico e sistematizado, em torno das navegações".

Portanto, o Governo Dilma parece ser guiado pelos ensinamentos dessa Escola de Sagres.

Muito obrigado, Srª Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, num lance de completo desatino, decidiu por Medida Provisória equacionar o problema da saúde impondo aos estudantes de medicina a obrigatoriedade de trabalhar dois anos para o governo – com o auxílio mágico de médicos estrangeiros, sejam eles espanhóis, portugueses ou cubanos.

Lá fora, sem o inebriar do marketing local, alguns já mandaram seus recados. O Conselho Geral do Colégio de Médicos da Espanha avisou ao governo brasileiro que existem condições e exigências para que a oferta de trabalho seja considerada. A ideia para que aqui aportem não será um simples "Olé" (como imaginava o governo).

Os médicos espanhóis afirmam que não serão a solução para; os problemas da saúde no Brasil e temem que, por pressão política, õ governo acelere medidas para: atrair profissionais: como uma meta; "mais direcionada às eleições do que para resolver a questão da saúde no País".

Demonstrando senso de responsabilidade e ética profissional, os médicos espanhóis querem certas garantias. A principal é que as condições de infraestrutura dos hospitais para onde esses médicos serão levados sejam informadas com detalhes, com o número de leitos, quantidade de funcionários, recursos e acesso a remédios.

"Não queremos ser enganados", declarou ao Jornal *Estado de S. Paulo* o médico Fernando Rivas, responsável do conselho pelas negociações com o Brasil.

A oferta do governo brasileiro é recebida com cautela e desconfiança entre os médicos espanhóis. Segundo eles, o que o governo apresenta nas palestras é apenas o dado demográfico das cidades, nível de renda e principais problemas de saúde. Mas não os recursos que garantam hospitais na região. "Os médicos espanhóis não são a solução para as questões de saúde no Brasil", declarou Fernando Rivas.

Mas vamos à Medida Provisória – MPV – nº 621 – de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, no intuito de formar recursos humanos para a área médica do Sistema Único de Saúde (SUS), cujos objetivos são quiméricos

– reduzir a carência de médicos em regiões prioritárias para o SUS;

– fortalecer a atenção básica em saúde;

– aprimorar a formação médica;

– aprofundar a inserção dos médicos na realidade de saúde do País;

– fortalecer a integração ensino-serviço;

– promover a troca de conhecimentos e experiências entre médicos formados no Brasil e no exterior;

– ampliar a participação dos médicos nas políticas públicas de saúde e no funcionamento do SUS; e

– estimular a realização de pesquisas no âmbito do SUS.

Ou seja, o céu é o limite! Numa primeiríssima análise, podemos afirmar que a MPV apresenta inúmeros aspectos polêmicos e seu texto exibe contradições e inconsistências gritantes que demandam debate e esclarecimento. O instrumento legislativo eleito pelo Poder Executivo para veicular a iniciativa é rigorosamente inadequado. O prazo exíguo de tramitação das Medidas Provisórias impede a adequada apreciação da matéria.

No caso das disposições relativas à formação médica, há ainda um agravante pelo fato de a iniciativa produzir efeitos concretos somente a partir do ano de 2023, considerando os oito anos de formação médica contados de 19 de janeiro de 2015. Não é pertinente aceitar a alegação de urgência de uma Medida Provisória que começará a produzir efeitos daqui a uma década.

No que concerne ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, salta aos olhos o caráter de precarização das relações de trabalho inerente à iniciativa. Sob o pretexto de oferecer curso de especialização, a medida prevê a contratação de mão-de-obra sem vínculo empregatício (art. 11) e sem garantias legais referentes a férias, jornada de trabalho, licenças, repouso semanal remunerado, afastamentos etc.

Concluindo: O governo Dilma e seus conselheiros parecem guiados pelos ensinamentos da Escola de Sagres, uma espécie de "discípulos de Sagres", A propósito, os historiadores atestam que a referida "escola" foi um mito. Ela nunca existiu como "instituição voltada à transmissão de conhecimentos de caráter teórico e sistematizado, em torno das navegações".

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O Senador Alvaro Dias teve um tempo mais reduzido, porque falou pela Liderança do seu Partido, o PSDB.

Seguindo a ordem dos oradores inscritos, em permuta que fez comigo, convido para fazer uso da palavra o Senador Ruben Figueiró.

V. Exª, como orador inscrito, dispõe de até 20 minutos.

Está V. Exª com a palavra.

Agradecemos muito ao Senador Mozarildo por ter promovido algumas mudanças aqui.

Com a palavra, V. Exª, Senador Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, primeiramente, eu lhe agradeço, pela cortesia de suas palavras, anunciando minha presença nesta tribuna. Fico muito grato. Meus respeitos a V. Exª.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo manifestar aqui meu interesse em usar a tribuna amanhã para refletir sobre algumas opiniões que ouvi, nesse fim de semana, sobre a medida provisória da Senhora Presidente de República relativa ao Programa Mais Médicos.

Agora, entretanto, Srª Presidente, Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, o que me traz à tribuna é o relato dos acontecimentos ocorridos ainda no ano de 1982, quando participei de uma delegação parlamentar em missão à então União Soviética. Em reunião de trabalho no Kremlin, foi me oferecida a palavra. Colhi a oportunidade para propor aos soviéticos que eles realizassem os trabalhos de recuperação da navegabilidade do Rio Paraguai em meu Estado e na divisa de Mato Grosso do Sul com o Paraguai e com a Bolívia. Seriam pagos com grãos, com carne bovina, com minério de ferro e com manganês das Minas de Urucum, na região de Corumbá.

O tempo passou, e, quatro ou cinco anos depois, fui procurado pelo adido comercial da União Soviética no Brasil para me comunicar que os soviéticos tinham interesse na proposta que eu lhes havia feito anos atrás. Dispunham de levantamentos aerofotogramétricos preliminares e de US$150 milhões para a empreitada.

De imediato, procurei o também sul-mato-grossense Senador José Fragelli, então Presidente desta Casa, que se entusiasmou e me levou ao Presidente da República José Sarney. O Presidente gostou da proposta, mas, cautelosamente, pediu ao Itamaraty que consultasse o Paraguai, com o qual fazemos fronteira. Cruza o país Guarani e províncias argentinas e uruguaias, até chamar-se Mar del Plata, o Rio Paraguai. A resposta demorou, mas veio curta e de acordo com os tempos em que vivíamos. Disse o Paraguai, Srª Presidente e Srs. Senadores, da época do Presidente Stroessner: "Não queremos negócios com comunistas!" A oportunidade, que era de pleno interesse para todos, naufragou na escuridão ideológica de então.

Tomo o tempo de V. Exªs com essa história pitoresca, mas triste, para demonstrar que o problema que desejo abordar aqui, hoje, é antigo e faz parte de minha luta política há muito tempo. Dele não desisti – e nem vou desistir! –, porque a sua solução representa progresso e melhoria de vida para uma grande parcela da população de Mato Grosso e, principalmente, de Mato Grosso do Sul, para ficar apenas no lado brasileiro.

A navegabilidade do Rio Paraguai, que passa também pelo desassoreamento do Rio Taquari, vítima de um dos maiores desastres ambientais do País, é fundamental para a economia da região. Os argumentos não são poucos.

Vejamos, comecemos pelo Rio Taquari. Rio piscoso e navegável até os anos 80, o Taquari teve seu leito bloqueado em razão da ocupação desordenada do cerrado no norte de Mato Grosso do Sul e na região do Araguaia, Mato Grosso, o que provocou a inundação permanente de milhares de hectares na planície pantaneira.

A Bacia do Taquari é caracterizada por uma rede de drenagem com alto poder de erosão e transporte de sedimentos. A sedimentação, na Bacia do Alto Taquari, era, em 2008, segundo dados da Embrapa Pantanal, da ordem de 36 mil toneladas por dia. Esse processo natural foi acelerado pela remoção da vegetação nativa para uso agropecuário, já a partir de 1970, sem a adoção de manejo e de práticas adequadas de conservação do solo.

De qualquer modo, o fenômeno tem inúmeras consequências danosas para a população. Entre as mais claramente detectáveis estão as inundações permanentes; a perda de 83km do leito original do rio; a perda de áreas produtivas – cerca de 3 milhões de hectares; os conflitos entre pescadores e proprietários rurais e entre estes; as perdas e alterações na biodiversidade; a alteração do pulso de inundação e do canal de navegação do Rio Taquari; e a perda de arrecadação municipal, em razão da queda de circulação de mercadorias.

Os problemas decorrentes da perda de áreas produtivas e da dificuldade de escoamento da produção, já que ali predomina a navegação fluvial, têm, por sua vez, forte impacto social e econômico na região. A perda de produtividade na pesca, na pecuária e na agricultura de subsistência tem forçado o êxodo rural para as cidades de Corumbá e Ladário, com as consequências previsíveis desse fenômeno sobre as duas cidades.

Em 2006, o Governo Federal criou um Grupo de Trabalho Interministerial, que, em dezembro de 2007, produziu um Programa de Ações Para Promover a Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Taquari. A execução desse programa foi atribuída a um comitê gestor, sob a chefia da Casa Civil da Presidência da República.

Há também um amplo estudo da Embrapa Pantanal com o objetivo de recuperar a Bacia do Taquari, mas, seja como for, parece-me que essas ações têm andado a passos muito lentos. É preciso dar mais celeridade a esse trabalho com ações concretas para recuperar o Taquari e resolver os problemas econômicos e sociais criados em razão desse desastre ambiental.

Repito, Srª Presidente, essa empreitada que se iniciou há três décadas na Praça Vermelha, no Palácio dos Czares, no Kremlin, em Moscou, num momento de sonho traduzido em palavras ao então Primeiro Ministro da URSS, estende-se ao longo dos anos aos trancos e barrancos, até surgir aqui, no Senado Federal, as vozes dos Senadores Delcídio Amaral e Waldemir Moka, clamando ao Governo Federal atenção ao Pantanal, pois seus rios ainda navegáveis precariamente e a imensa planície pantaneira com a sua riqueza de fauna e flora, apascentada por milhões de bovinos sem que fira o meio ambiente, são um patrimônio nacional.

A decisão da Presidência da República terá objetivo estratégico de impulsionar as ações oficiais imprescindíveis para o equacionamento e dar solução a um dos mais graves acidentes ecológicos de nosso País, decorrente do assoreamento do leito do Rio Taquari, por sinal, o mais extenso a cursar, com suas águas, a planície pantaneira.

O Rio Paraguai, do qual o Taquari é um dos afluentes principais, é navegável desde Cáceres, no Mato Grosso. Desce em direção ao Sul e compõe, com os Rios Uruguai e Paraná, uma das grandes grandes hidrovias sul-americanas, com mais de 3.400km de extensão, até o estuário do Prata, no Oceano Atlântico. A navegabilidade da Hidrovia Paraguai-Paraná, contudo, não é ainda a ideal, entre Cáceres e Nueva Palmira, no Uruguai, devido à falta de um projeto como o que propus aos soviéticos em 1982.

Ainda na década de 1980, foi elaborado um projeto de navegabilidade para a Hidrovia Paraguai-Paraná. Esse projeto, que beneficia, além do Brasil, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Argentina, abrange exatamente o trecho de Cáceres a Nueva Palmira, passando por Corumbá e Assunção, no Paraguai, com uma extensão de 1.300km.

O projeto prevê a execução de centenas de obras de dragagem, derrocamento e retificação de curvas, aumentando o seu raio em diversos pontos dos leitos dos rios Paraguai e Paraná.

Obras de interesse da hidrovia também estão dentro do PAC 2, mas não parecem avançar como desejado. Refiro-me à implantação do porto de Santo Antônio das Lendas e à construção da BR-174, no trecho entre o seu marco inicial e a BR-070, com 75km de extensão, o que evitaria a navegação de comboios entre Cáceres e Santo Antônio das Lendas. Esse trecho ficaria apenas para navegação de pequenas embarcações de cargas e barcos.

Srª Presidente, eu quero destacar aqui também que, na quarta-feira da semana passada, tivemos a oportunidade, os Senadores Delcídio Amaral e Waldemir Moka, de ser recebidos por S. Exª a Srª Ministra-Chefe da Casa Civil, que manifestou interesse em conhecer a realidade das nossas reivindicações e aceitar o nosso pedido para a constituição do comitê gestor, que há de dar viabilidade prática às ações que o grupo de trabalho realizou com o interesse em resolver a questão da bacia pantaneira, sobretudo quanto ao desassoreamento do Rio Taquari.

Srª Presidente, o meu pronunciamento tem mais algumas páginas, mas eu prefiro ficar aqui, esperando que V. Exª considere como lido o seu todo, porque é muito importante que V. Exªs, Senadores e Senadoras, tenham conhecimento dessa realidade tão grave, tão grave quanto outras que existem neste País. O Senado da República está impulsionando o Executivo para que elas sejam executadas em benefício do desenvolvimento econômico e social do País. V. Exª, que é de uma região que também pode se equiparar ao Pantanal mato-grossense, tem por certo sensibilidade para estas minhas palavras e para o pedido que deixo registrado a V. Exª.

Muito obrigado pelo tempo que me concedeu.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, em dezembro de 1982 participei de uma delegação parlamentar em missão à então União Soviética. Em reunião de trabalho no Kremlim, foi-me oferecida a palavra. Colhi a oportunidade para propor aos soviéticos que eles realizassem os trabalhos de recuperação da navegabilidade do Rio Paraguai. Seriam pagos com grãos carne bovina e minério de ferro e manganês de Urucum.

O tempo passou e, quatro ou cinco anos depois, fui procurado pelo adido comercial da União Soviética no Brasil para me comunicar que os soviéticos tinham interesse na proposta que lhes havia feito anos atrás. Dispunham de levantamentos aerofotogramétricos preliminares e de 150 milhões de dólares para a empreitada.

De imediato procurei o também sul-mato-grossense José Fragelli, então presidente do Senado, que se entusiasmou e me levou ao Presidente da República José Sarney. O Presidente Sarney gostou da proposta, mas cautelosamente, pediu ao Itamaraty que consultasse o Paraguai com o qual faz fronteira, cruza o país Guarani, províncias argentinas e uruguaias, até chamar-se Mar Del Plata.

A resposta demorou mas veio curta e de acordo com os tempos em que vivíamos: “Não queremos negócios com comunistas!”

A oportunidade, que era de pleno interesse para todos naufragou na escuridão ideológica de então.

Tomo o tempo de Vossas Excelências com essa história pitoresca, mas triste, para demonstrar que o problema que desejo abordar aqui, hoje, é antigo e faz parte de minha luta política há muito tempo. Dele não desisti – e nem vou desistir! –, porque a sua solução representa progresso e melhoria de vida para uma grande parcela da população de Mato Grosso e, principalmente de Mato Grosso do Sul, para ficar apenas no lado brasileiro.

A navegabilidade do Rio Paraguai, que passa também pelo desassoreamento do Rio Taquari, vítima de um dos maiores desastres ambientais do País é fundamental para a economia da região. Os argumentos não são poucos. Vejamos.

Comecemos pelo Taquari. Rio piscoso e navegável até os anos 80, o Taquari teve seu leito bloqueado em razão da ocupação desordenada do cerrado no norte de Mato Grosso do Sul é na região do Araguaia (MT), o que provocou a inundação permanente de milhares de hectares na planície pantaneira.

A Bacia do Taquari é caracterizada por uma rede de drenagem com alto poder de erosão e transporte de sedimentos. A sedimentação na Bacia do Alto Taquari era, em 2008, segundo dados da Embrapa Pantanal, da ordem de 36 mil toneladas por dia. Esse processo natural foi acelerado pela remoção da vegetação nativa para uso agropecuário já a partir dos anos 1970 sem a adoção de manejo e práticas adequadas de conservação do solo.

De qualquer modo, o fenômeno tem inúmeras conseqüências danosas para a população.

Entre as mais claramente detectáveis estão: as inundações permanentes; a perda de 83 km do leito original do rio; a perda de áreas produtivas; os conflitos entre pescadores e proprietários rurais e entre estes; as perdas e alterações na biodiversidade; a alteração do pulso de inundação e do canal de navegação do Rio Taquari; e a perda de arrecadação municipal em razão da queda de circulação de mercadorias.

Os problemas decorrentes da perda de áreas produtivas e da dificuldade de escoamento da produção já que ali predomina a navegação fluvial têm, por sua vez forte impacto social e econômico na região. A perda de produtividade na pesca na pecuária e na agricultura de subsistência têm forçado o êxodo rural para Corumbá e Ladário, com as conseqüências previsíveis desse fenômeno sobre as duas cidades.

Em 2006, o Governo Federal criou um Grupo de Trabalho Interministerial, que, em dezembro de 2007 produziu um Programa de Ações Para Promover a Proteção e a Recuperação Ambientais da Bacia Hidrográfica do Taquari. A execução desse Programa foi atribuída a um Comitê Gestor,coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente.

Também tenho notícias de um estudo da Embrapa Pantanal, com o objetivo de recuperar a Bacia do Taquari, mas, seja como for, parece-me que essas ações têm andado a passos muito lentos É preciso dar mais celeridade a esse trabalho com ações concretas para recuperar o Taquari e resolver os problemas econômicos e sociais criados em razão desse desastre ambiental.

Repito, essa empreitada que se iniciou há três décadas na Praça Vermelha, no Palácio dos Czares no Kremlin, em Moscou num momento de sonho traduzido em palavras ao então primeiro Ministro da URSS, estende-se ao longo dos anos, aos trancos e barrancos até surgir aqui no Senado Federal as vozes dos senadores Delcídio do Amaral e Waldemir Moka, clamando ao governo federal atenção ao Pantanal, seus rios ainda navegáveis precariamente e a imensa planície pantaneira com a sua riqueza de fauna e flora apascentada por milhões de bovinos sem que fira o meio ambiente, é um patrimônio nacional.

Nosso desejo, agora com a minha modesta participação nesta Casa, é irmos os três senadores, reiterar a presidente da República para que dê andamento às conclusões do grupo interministerial que desde 2007 aguarda seguimento efetivo.

A decisão da presidência da República terá objetivo estratégico de impulsionar as ações oficiais imprescindíveis para o equacionamento e dar solução a um dos mais graves acidentes ecológicos de nosso país, decorrente do assoreamento do leito do rio Taquari, por sinal o mais extenso a cursar com suas águas a planície pantaneira.

O Rio Paraguai, do qual o Taquari é um dos afluentes principais, é navegável desde Cáceres no Mato Grosso. Desce em direção ao Sul e compõe, com os Rios Uruguai e Paraná, uma das grandes hidrovias sul-americanas, com mais de 3.400 km de extensão, até o estuário do Prata, no Oceano Atlântico. A navegabilidade da Hidrovia Paraguai-Paraná, contudo não é ainda a ideal entre Cáceres e Nueva Palmira, no Uruguai, devido à falta de um projeto como o que propus aos soviéticos em 1982.

Ainda na década de 1980, foi elaborado um projeto de navegabilidade para a Hidrovia Paraguai-Paraná. Esse projeto, que beneficia, além do Brasil, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Argentina, abrange exatamente o trecho de Cáceres a Nueva Palmira, passando por Corumbá e Assunção, no Paraguai, com uma extensão de 1.300 km. O projeto prevê a execução de centenas de obras de dragagem, derrocamento e retificação de curvas (aumentando o seu raio) em diversos pontos dos leitos dos rios Paraguai e Paraná.

Entretanto, esse projeto foi embargado pela Justiça Federal, a pedido da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Mato Grosso, dada a polêmica que provocou, especialmente entre ambientalistas. A justiça exige o Estudo de Impacto Ambiental do projeto, que tem um custo estimado de 35 milhões de reais. Além desse problema, os índios guató, de Mato Grosso do Sul, também não querem navegação em suas áreas, o que somente pode ser resolvido mediante decisão do Congresso Nacional.

Obras de interesse da Hidrovia também estão dentro do PAC 2, mas não parecem avançar como desejado. Refiro-me à implantação do porto de Santo Antônio das Lendas e à construção da BR 174, no trecho entre o seu marco inicial e a BR 070, com 75 km de extensão, o que evitaria a navegação de comboios entre Cáceres e Santo Antônio das Lendas. Esse trecho ficaria apenas para navegação de pequenas embarcações de cargas e barcos de turismo.

Enquanto isso, lamentavelmente a navegação do Paraguai segue limitada a embarcações de menor calado que o desejável. No período seco, a profundidade mínima do Rio se restringe a um metro e oitenta, embora tenha havido promessa do Diretor de Infraestrutura Aquaviária do DNIT, no ano passado, de que ainda este ano, com licença do IBAMA, essa profundidade seria ampliada para dois metros e meio.

Ainda é muito pouco em vista do potencial da Hidrovia. É preciso que ela se torne verdadeiramente uma prioridade para o Governo Federai, como é para os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Enquanto isso não acontece, os produtores da região sofrem com o alto frete para o transporte da soja entre Sorriso e o porto de Santos, que chegou a 145 dólares por tonelada na última safra. Estudos mostram que esse custo pode ser reduzido em até 34% com a navegação pelo Paraguai.

São muitas as vantagens de se implantar essa Hidrovia. Carne, minério, soja e muitos outros produtos poderiam ser escoados. Trigo, fertilizantes e outros produtos poderiam subir o Rio, abastecendo Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Acre, e beneficiando parceiros comerciais e vizinhos dessa imensa Hidrovia, que vai de Cáceres ao Estuário do Prata.

Não podemos nos render e não podemos descansar! Este é um velho anseio da população da área do Rio Paraguai. E continuaremos lutando, políticos, pequenos e grandes produtores e a população em geral para que este sonho se realize. Ele é grande demais para não se tornar realidade.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª pelo pronunciamento. Seu pedido será atendido na forma do Regimento, Senador Figueiró.

Eu gostaria de registrar a presença, e ao mesmo tempo agradecer, dos romeiros que vêm lá do querido, do belo Estado do Espírito Santo.

Sejam todas bem-vindas, sejam todos bem-vindos ao Senado Federal.

Muito obrigada pela visita.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. PCdoB – AM) – A Presidência comunica que será publicado no *Diário do Senado Federal*, de 16 de julho do corrente, o **Relatório Parcial nº 3, de 2013**, da Comissão Mista, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei que "Regulamenta o disposto no inciso III do art. 221 da Constituição Federal, para estabelecer os percentuais de regionalização da produção cultural, artística e jornalística das emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Nos termos do art. 142 do Regimento Comum, o projeto iniciará sua tramitação na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a ler.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. PCdoB – AM) – Neste momento, convido para dirigir os nossos trabalhos a Senadora Ana Amélia.

A Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Convido para fazer uso da palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senadora Ana Amélia.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, companheiros e companheiras, Srª Presidente, na última sexta-feira, à noite – cheguei a Manaus à tarde, saindo do Senado na sexta-feira, porque aqui ficamos deliberando até a sexta-feira, na semana passada –, lá pelas 22h30, portanto, às dez e meia da noite, a cidade de Manaus viveu um apagão, que durou aproximadamente 3 horas. Acabou a luz, e a pane não envolveu somente a cidade de Manaus, mas todos os Municípios da região metropolitana: Iranduba, Manacapuru, Rio Preto da Eva; todos os Municípios que compõem a região metropolitana de Manaus.

Já tenho falado, seguidamente, com dirigentes da Amazonas Energia, empresa pública vinculada à Eletrobras, e hoje conversei com um dos seus diretores, Dr. José Maria Muniz, que já foi também presidente da empresa. Dizia-me o Dr. José Maria Muniz que, em

breve, a Operadora Nacional do Sistema interligado deverá noticiar as razões do apagão.

Veja bem: isso para nós, Senador Mozarildo, é uma novidade, porque, até então, se faltava energia, na cidade de Manaus, nós procurávamos a Amazonas Energia, empresa ligada, repito, à Eletrobras. Agora, não. Agora, nós temos de procurar a ONS.

Mas isso é uma boa notícia, porque significa que Manaus já está interligada ao sistema elétrico brasileiro. Há mais de uma semana, o sistema está operando em Manaus de forma experimental, Senadora Ana Amélia.

Repito: foi de três horas aproximadamente. É muito complicado uma cidade, uma região de 2 milhões de habitantes, que tem indústrias que funcionam sem parar, 24 horas, sofrer um apagão dessa dimensão. E o Dr. José Maria Muniz disse o seguinte: "Não tenho como explicar tecnicamente, mas, em breve, a direção da ONS, do Operador Nacional do Sistema, deverá falar do ocorrido e levar as suas explicações."

Entretanto, creio que, indiretamente, o problema do apagão tem a ver, sim, com a operação inicial, com essa fase experimental da energia gerada a partir da hidreletricidade da Hidrelétrica de Tucuruí, ou seja, três anos e meio, Senador Mozarildo Cavalcanti. Após o leilão da linha de transmissão, que conhecemos como Linhão Tucuruí–Manaus–Macapá, três ano e meio, uma linha total de aproximadamente 2.000km de extensão e de um projeto com custo mais ou menos de R$3,5 bilhões de investimentos, a capital amazonense, há mais de uma semana, foi interligada ao sistema interligado nacional. Estamos ligados agora, Senadora Ana Amélia, com o Rio Grande do Sul, com o Paraná, com São Paulo, com todo o Nordeste brasileiro. E a operação não é comercial ainda, repito, a operação se dá em caráter experimental, somente 100 megawatts estão sendo trazidos do Linhão até a cidade de Manaus.

Manaus é uma cidade que tem geração e que utiliza em torno de 1.500 megawatts de energia, sendo que, hoje, a metade aproximadamente da geração vem através do óleo diesel e do óleo combustível, e a outra metade vem do uso do gás natural, que vem do próprio Estado do Amazonas, da cidade de Coari, através do gasoduto.

E esse feito, Srª Presidente, esse impacto, é de uma importância fenomenal porque, ao tempo em que agrega as necessidades do sistema interligado à necessidade de aproximadamente 1.000MW, nós estamos colocando também, em contrapartida, a geração de Balbina, em torno de 250MW, e todas as termelétricas, tanto aquelas a gás natural como a óleo combustível.

Isso é importante porque serve para recompor energia em outras unidades da Federação, ou seja, em outros Estados brasileiros, quando houver momentos ou situações críticas, como a diminuição das reservas de água.

É um marco. Considero este um momento histórico não só para o setor elétrico brasileiro como para o Estado do Amazonas, porque a Amazônia, que, diga-se de passagem, é a região que possui a maior capacidade de geração hidrelétrica do País, ainda tem, em grande parte de seu território, energia gerada a óleo diesel ou até mesmo a gás natural. Ou seja, somos e seremos os últimos a nos beneficiar da geração de energia hidrelétrica. O linhão que vem de Tucuruí traz energia gerada no Estado do Pará até a cidade de Manaus.

Repito: esse é um feito muito importante. A partir de agora, Senador Mozarildo... A inauguração ainda não ocorreu, pois apenas 100MW ainda são gerados e utilizados de forma experimental. A perspectiva é de que, até o final do ano, pelo menos a metade do sistema elétrico da cidade de Manaus, que consume, repito, cerca de 1.500MW, seja gerado a partir de Tucuruí, e a outra metade a partir do uso do gás natural, o que é um grande ganho, não apenas econômico – e já vou dizer por que –, mas também ambiental significativo.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Vanessa, permita-me um aparte?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Só um segundo, Senador.

E um ganho do ponto de vista da segurança que temos na geração dessa energia. E essa segurança é necessária porque falo de uma cidade que abriga um importante polo eletroeletrônico.

A partir de agora, Senador Mozarildo, com essa ligação e, em breve, a ligação de Macapá, cujo projeto é mesmo – o linhão que vai de Tucuruí para Manaus e para Macapá –, faltará apenas a cidade de Boa Vista, capital do Estado de V. Exª, a que vou me referir após conceder a palavra ao Senador Paulo Paim, que tem um importante registro a fazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Vanessa, fiz questão de pedir um aparte a V. Exª, que é também uma líder sindical do nosso País. Nós estamos recebendo aqui uma delegação de sindicalistas da China. Fiz questão de fazer o aparte a V. Exª só para registrar isto. São seis líderes: o Sr. Qi Taisheng, Vice-Presidente da Confederação; o Sr. Bai Ming, Diretor da Center for International também; o Sr. Guo Zhaoyi, Vice-Presidente; o Sr. Yang Pgihz, membro da mesma Shandong Provincial Federation; o Sr. Zhang Ziwen, membro da Shandong Provincial Federation; e o Sr. Wang Guo Dong, também membro da Shandong Provincial Federation. É claro, eles entenderam. Eu não falo chinês, de jeito nenhum, mas eles reconhecem a minha boa vontade. Então, faço esse registro. Eles estão acompanhados do Calixto, que é o Presidente da

Nova Central; e do Moacir, que é o Secretário-Geral. Era isso. Obrigado a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Se V. Exª não fala o mandarim, pelo menos pronuncia muito bem as palavras. Está num bom caminho para que seja fluente na língua falada pelo país mais populoso do Planeta e pelo qual temos uma grande admiração, Senador Paim.

Então, cumprimento nosso querido companheiro Calixto, que aqui está, da Nova Central, e todos os dirigentes sindicais da China.

Sejam todos muito bem-vindos ao nosso País!

Muito obrigada, Senador Paim.

Mas, Senador Mozarildo, dizia eu que, a partir de agora, teremos apenas uma capital brasileira que ainda não está interligada ao sistema nacional, que é a capital de Roraima, a cidade de Boa Vista. Entretanto, o projeto já está concluído. Já existe um projeto concluído para que haja a ligação de energia entre a cidade de Manaus e a cidade de Boa Vista.

Eu assisti, há pouco tempo, um pronunciamento do Senador Jucá, a que eu me somei, fiz questão de me somar às preocupações de S. Exª e de me colocar à disposição para ajudar e contribuir naquilo que for preciso, que for necessário. O Senador Romero Jucá veio à tribuna para lamentar que o Ibama, instituto de meio ambiente do País, tenha paralisado as obras, quaisquer questões relativas à obra.

Ora, nós, que somos da região, sabemos: há uma estrada, a BR-174, que liga Manaus a Boa Vista em Roraima. Então, não haverá desmatamento de uma árvore, de nada, absolutamente nada, para que esse linhão seja viabilizado. Então, creio que é muito importante que os problemas ambientais sejam resolvidos, e Boa Vista poderá comemorar em breve, como nós, no Amazonas, em Manaus, estamos comemorando. Não digo definitivamente, porque ainda está em caráter experimental, mas comemorando essa que é uma conquista, uma vitória muito importante.

Concedo um aparte a V. Exª, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senadora Vanessa, primeiro, o linhão de transmissão de Manaus para Boa Vista, na verdade, foram paralisadas as obras a pedido do Ministério Público Federal do Amazonas, porque a BR-174, que liga Manaus a Boa Vista, ou Boa Vista a Manaus, atravessa uma reserva indígena. Mas, como diz a lei, o domínio da rodovia federal pertence à União. Mesmo assim, foram suspensas as obras. Eu sou defensor... Não consigo entender... Por exemplo, no meu Estado, pelo menos três fontes poderiam gerar energia hidrelétrica barata para abastecer o Estado e talvez até para exportar. No entanto, não vão à frente. Hoje, em Roraima, nós consumimos energia vinda da Venezuela, com o risco de, de vez em quando, haver apagões, pois a hidrelétrica de Guri, na Venezuela, está sucateada. E agora vamos, com a interligação, de novo ser dependentes de Tucuruí, que, dito assim, é na Amazônia, mas a uma distância enorme. E quando surge um problema – imagina, uma capital como a de V. Exª –, não se sabe o que aconteceu, e a população paga o pato. Eu acho que tudo que vier para ajudar está bom, mas quero aproveitar o pronunciamento de V. Exª para dizer que entendo que essa interligação não deixa nem o seu Estado nem o meu Estado, digamos, tranquilos em relação a ter uma energia limpa e segura.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Senador, eu concordo com V. Exª. Entretanto, digo que é um grande avanço. Nós brigamos durante muito tempo, V. Exª sabe disso porque acompanhou, para que tivéssemos um gasoduto capaz de levar o gás natural de Coari, Província de Urucu, até a cidade de Manaus, para que substituíssemos a geração de energia, a partir do diesel, pelo gás natural. Depois de muito tempo, o Presidente Lula, assumindo a Presidência da República, tomou a decisão, e hoje nós temos metade da energia gerada em Manaus através do gás natural. E isso continuará. A outra metade virá a partir da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

O que eu considero um grande feito, Senador Mozarildo, Srªs e Srs. Senadores, é nós termos no País um sistema energético interligado. Isso é algo fenomenal, é algo fantástico.

As usinas termelétricas de Manaus que utilizam e geram energia com a queima de óleo diesel não serão desmontadas. Elas permanecerão lá e serão utilizadas cada vez que se apresente um problema no sistema elétrico brasileiro, não importa que esse problema seja lá em Pernambuco, lá no Rio Grande do Sul ou lá no Estado do Acre. Não importa. O que importa é que a haja essa diversidade com predominância... E digo que o Brasil é um dos países que tem a maior fonte de energia considerada como limpa, que é a fonte da água, a energia hidrelétrica, ou seja, energia hidráulica, e isso é muito importante. Repito: as grandes hidrelétricas previstas no plano para serem construídas estão quase todas na Região Amazônica.

Nós sempre reclamamos do Poder Público por quê? Porque nós, numa região, geramos energia, mas naquela mesma região não aproveitamos a energia gerada. Então, essa é uma notícia importante para que estejamos interligados ao sistema nacional e gerando energia elétrica em Manaus, metade a gás – digo, até o final do ano assim será, segundo informações seguras que tenho – e metade a partir da energia de Tucuruí.

A cidade de Manaus – e talvez por isso tenha acontecido o apagão, Senador Mozarildo, não quero aqui afirmar nada porque nenhum dos técnicos e dos dirigentes das empresas com os quais eu conversei deu qualquer certeza – está em obras em relação à energia.

São várias subestações novas – Jorge Teixeira, Distrito Industrial – que estão sendo construídas para melhorar a distribuição de energia em Manaus e, assim, receber a energia vinda de Tucuruí.

Esse projeto de melhora da distribuição de energia só em Manaus tem um custo de aproximadamente R$572 milhões. Então, possivelmente, o apagão deve ter ocorrido porque grandes transformadores estão sendo substituídos e porque, quando há substituição de um grande transformador, a parte que fica como reserva é automaticamente desligada, e qualquer problema leva à falta de energia.

Enfim, quero dizer que, como todo o povo da minha cidade, eu aguardo as explicações da ONS, mas é com muito prazer que eu registro essa obra realizada na Região Amazônica, esse linhão que saiu de Tucuruí, foi a Manaus, pronto, e a outra parte, que foi a Macapá, no Estado do Amapá. Salvo engano, 70% das obras estão prontas. Nós estamos organizando – a visita já era para ter acontecido, acontecerá possivelmente em agosto; por conta dos acontecimentos nacionais, tivemos que transferir para agosto – uma visita, uma ida dos Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas ao linhão, tanto o trecho do Amapá como o trecho do Amazonas, para vermos que obra grandiosa, Senadora Ana Amélia. Algumas das torres são mais altas do que a Torre Eiffel, de Paris. Essa obra toda foi feita agredindo o mínimo o meio ambiente. Não vou dizer que nada, porque toda ação humana agride o meio ambiente, mas uma agressão mínima, que não trará prejuízo àquela que é a maior floresta tropical do Planeta.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Recentemente, Senadora Vanessa, visitamos, numa organização feita pelo Comando Militar do Sul, Itaipu Binacional, que, de fato, nos impressionou muito, não só o porte da obra, o significado da obra, mas também todos os programas de preservação ambiental que estão ganhando prêmios internacionais pelo cuidado que se tem tomado ali, e também – claro – a relevância de projetos de defesa na área de grandes estruturas terrestres, como Tucuruí, Itaipu, Angra e tantas outras, em relação ao Programa Proteger, das Forças Armadas. Então, nós queremos também fazer esse registro.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – V. Exª me provoca. Já que suscitou isso, lembrou-me de outro fato: junto com a energia, vai também o cabo ótico para a Internet. Nossa Internet, portanto, terá uma melhoria de qualidade significativa, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Melhora para todo o mundo, Senadora Vanessa. Cumprimentos pelo pronunciamento!

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, vou abordar outros temas, mas queria começar o pronunciamento falando do dia de hoje, que é o Dia Nacional do Homem.

Aqui, no Brasil, diferentemente do Dia Internacional do Homem, que é no dia 19 de novembro, comemora-se esse dia em 15 de julho, muito mais com o objetivo de chamar a atenção do homem para os cuidados com a sua saúde.

Senadora Ana Amélia, eu conheço isso por ser médico, conheço isso por ser homem. Realmente, o homem é, como se diz popularmente, relaxado com a sua saúde. E por isso mesmo o homem morre de doenças que poderiam ser evitáveis de maneira apenas preventiva. Mas no, entanto, o homem realmente não tem, digamos, como as mulheres, uma rotina de cuidar da sua saúde periodicamente, fazer os exames preventivos. E, com isso, nós perdemos às vezes figuras importantes muito cedo na vida. E isso se vê, ainda hoje, embora tenha diminuído um pouco, a diferença da idade média de vida das mulheres e da idade média de vida dos homens.

Então, eu queria aqui deixar registrado este apelo aos homens: cuidem-se, pensem bem que não é constrangimento – eles acham que é um constrangimento – fazer os exames normais de rotina de todo o corpo. Não é só pensar num item.

O homem, talvez por um complexo de fortaleza, pensa que é fraqueza estar no médico a toda hora. Eu até tinha um tio que se orgulhava de dizer que – ele tinha uns cinquenta e poucos anos – que nunca tinha ido a um médico. Isso não é orgulho para ninguém. Então, eu queria deixar isso registrado neste dia, que passa até desapercebido. Ontem me chamou a atenção uma propaganda na televisão, um comercial para vender perfume masculino em homenagem ao dia de hoje, Dia do Homem.

Mas o tema central, depois desse alerta que faço, desse apelo que faço aos homens, é um outro apelo que quero fazer – já fiz e quero reiterá-lo aliás –: que nós aproveitemos este momento em que o povo está indo às ruas, em que o povo está reclamando de coisas que todo mundo reconhece que são reivindica-

ções mais do que justas, em que o povo está exigindo o cumprimento da obrigação que deve ter o Governo municipal, o Governo estadual e o Governo Federal no que tange a itens básicos como, por exemplo, saúde, educação, segurança, para fazermos um combate ferrenho à corrupção.

Nós, de fato, precisamos entender que, se a educação não vai bem, se a saúde não vai bem, se a segurança não vai bem, vai ver, Senador Aloysio, que por trás disso está justamente o ralo da corrupção, tirando desses pontos principais o dinheiro que deveria ser aplicado, por exemplo, para equipar um hospital adequadamente, para haver em todas as regiões hospitais adequados. E aí se tenta resolver essa questão.

Por exemplo, já que estou falando de saúde, com medidas que, como V. Exª abordou muito bem, vão surtir efeito talvez daqui a 20 anos, mas, na verdade, se agora, agora, agora, começassem...

Eu tenho ressaltado também que eu confio no Ministro Padilha. No entanto, fico preocupado quando vejo que ele está participando dessas decisões, como vetos ao Ato Médico, a extensão do curso de Medicina, que já é o mais extenso que existe: passar de seis para oito anos, dando a falsa ideia para a população de que isso vai resolver o problema da saúde – nem a médio, nem a longo prazo.

É lógico que é preciso haver médico, é preciso haver enfermeira, é preciso haver fisioterapeuta, é preciso haver toda a equipe de saúde, mas, se essa equipe estiver em um hospital que não tem equipamentos adequados, não vai fazer nada. Pelo contrário, ela vai pôr a sua reputação em jogo e, pior, pôr em risco a vida das pessoas. Então, esse não é um privilégio de Estados da Região Norte, não. Tenho certeza de que, no seu Estado de São Paulo – e tenho os dados –, há Municípios que têm carência de médicos.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP. *Fora do microfone.*) – Na capital.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Na capital inclusive, como disse V. Exª; na periferia da capital, faltam médicos.

Agora, um dia desses, vi, na televisão, um centro de saúde, cujos médicos o abandonaram; dos sete, quatro foram embora porque foram assaltados na porta do centro de saúde. Então, é preciso, realmente, que olhemos de maneira muito séria.

Eu costumo sempre aproveitar uma conclusão da Corregedoria-Geral da República (CGU), que constatou – no ano passado, publicou uma matéria – que, nos últimos cinco anos, a partir daquela publicação para trás, tinham sido desviados da Funasa, que é só um órgão do Ministério da Saúde, R$500 milhões. E a Funasa é responsável por n ações de saúde, inclusive assistência aos índios. Mas, na verdade, isso não acontece somente nesse nível, não; acontece, lamentavelmente, no nível da compra de medicamentos, da compra de equipamentos e de material de consumo nos hospitais.

Então, se nós não estagnarmos essa corrupção, é como ficar olhando alguém sangrando e botar uma bacia embaixo para aparar o sangue, o que não resolve. Se não estancar realmente esse mal – que aliás afeta todos os setores, mas principalmente a saúde, a educação e a segurança –, que é a corrupção, nós realmente não avançaremos, não melhoraremos este País.

E o mais importante, aprovamos aqui no Senado a transformação do crime de corrupção em crime hediondo. Muito bem. Agora, o importante é ir mais longe ainda, é evitar que o crime hediondo seja cometido, porque, senão, nós levaremos essa geração de hoje, a maioria dos jovens, com escolas precárias ou até sem escolas... Mas hoje se diz que já está universalizado o ensino. Mas que ensino? De que qualidade?

Então, eu pertenci a uma época em que a gente brigava para estudar em escola pública, porque as escolas particulares eram tidas como de qualidade inferior. Hoje é o inverso. Tanto se deteriorou o salário do professor como o equipamento, como a segurança das escolas, a ponto de – estão aí as estatísticas mostrando – ninguém mais quer estudar para ser professor.

Então, nós temos também isso na Medicina. Por exemplo, numa área importantíssima como a pediatria, tem havido, a cada ano, menos gente procurando fazer especialização em pediatria. Imagine, se nós não cuidarmos das nossas crianças, como vamos ter adultos bons, sadios?

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP. *Fora do microfone*.) – Por que isso?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – O desestímulo, Senador Aloysio. Isso acontece pelo desestímulo que se dá ao pediatra, que é uma especialização que exige muito, porque atende uma criança na hora do parto, que é o neonatologista; depois, durante o período em que a criança não fala, e ele tem que ser mais hábil ainda, porque só tem a informação da mãe e o exame, e recebe realmente um salário, comparativamente com outras especialidades, muito pequeno. Então, é preciso que...

No tempo em que fui estudante de Medicina, já se dizia: se tratarmos bem da saúde da mulher e da saúde das crianças, nós estamos resolvendo 80% dos problemas da saúde pública. Mas na verdade, até que no que tange à saúde da mulher, houve avanços. Mas no que tange à saúde infantil, realmente não tem havido avanços. E isso é triste de ver. Não há interesse

dos jovens em serem professores, não há interesse dos médicos em serem pediatras.

Hoje as subespecializações até ganham campo em certas áreas – como oftalmologia, dermatologia – e as outras básicas vão perdendo e, digamos assim, não despertam o interesse que deveriam despertar.

Pior ainda é que, com essas medidas tomadas agora, eu quero dizer uma coisa: aliado para mim não é aquele que diz só amém e está tudo de acordo. Por exemplo, essas medidas que foram tomadas agora, no que tange à área de saúde, para mim só funcionam como um analgésico ou um anestésico para anestesiar a percepção das coisas, porque não vão, realmente, nem no médio prazo, resolver o problema.

Nós tínhamos que ser mais eficientes na gestão do recurso da saúde, mais eficientes na fiscalização dessa gestão e, sobretudo, não pararmos essa luta nunca, porque, embora, já em 1914, Ruy Barbosa tenha dito que de tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver agigantar-se o poder na mão dos maus, de tanto ver prosperar a injustiça, o homem honesto chega até a ter vergonha de ser honesto, nós não devemos nunca abrir mão do combate, que é difícil, é verdade, tanto que se generaliza.

Se uma minoria é corrupta, generaliza-se que todo mundo é corrupto. São os políticos. Não existem aqueles maus políticos, não. São os políticos. E com isso até a juventude perde o interesse pela política, não se dedica à política, os homens e mulheres de bem, às vezes, não querem entrar para a política, porque têm medo de se contaminar. Mas há uma frase que diz o seguinte: o que faz o político ser corrupto não é a política, é o voto do cidadão que faz o ladrão virar político.

Então, nós temos que, de fato, reagir a essa situação. Estou muito feliz de ver essa movimentação nas ruas, de maneira apartidária, e, inclusive, tenho acompanhado, nas redes sociais, já uma convocação de toda a juventude, de todo mundo, jovem de idade e jovem de espírito, para o dia 7 de setembro, de novo, para mostrar, no dia em que se comemora a independência do Brasil, a indignação do povo com relação a esses males, sobretudo a mãe de todos males, que é a corrupção.

Agora, pergunta-se: o cidadão deve apenas reclamar? Só protestar? Só reivindicar? Não. O cidadão tem que estar de olho na hora da eleição.

O cidadão tem de medir, realmente, em quem ele está votando, ver a vida dessa pessoa e, realmente, depois, lembrar que se ele votou, por uma ou outra razão, numa pessoa que ele sabia que era corrupta, ele não pode reclamar de que existam vereadores, deputados estaduais e federais, e governadores corruptos.

É preciso, portanto, fazer um trabalho, daqui até as próximas eleições, e continuá-lo depois para que, de fato, a Nação brasileira, o conjunto da Nação brasileira entenda que o combate à corrupção começa na hora da eleição e, depois, não deve parar durante o exercício do mandato, seja ele legislativo ou executivo.

O importante, eu gostaria de dizer também, é que, reiterando até, o momento é apropriado para se unirem os três Poderes – o Executivo, o Judiciário e o Legislativo –, numa operação nacional de combate à corrupção.

Eu quero, portanto, deixar registrado este meu apelo aos homens, pelo Dia Nacional do Homem, para que cuidem da sua saúde, e, sobretudo, também o meu protesto contra a corrupção que ainda campeia neste País.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Eu queria lembrar, apenas, que...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pois não, Senador, um instante só.

O Senador Mozarildo acabou de falar sobre a questão da importância e da relevância da prevenção à saúde do homem.

A Comissão de Assuntos Sociais promoveu, a meu requerimento, um debate sobre essa questão, Senador Mozarildo, e nós queremos, no Brasil, também celebrar o Novembro Azul. Assim como há o Outubro Rosa, para a prevenção do câncer de mama, para as mulheres, também haveria a prevenção da saúde do homem no Novembro Azul.

A Sociedade Brasileira de Urologia, presidida pelo Dr. Aguinaldo César Nardi, deu dados alarmantes sobre a situação, no Brasil, em relação aos tipos de câncer que matam e que poderiam ser absolutamente neutralizados simplesmente com a prevenção.

Então, eu queria me associar à manifestação de V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. *Intervenção fora do microfone*.) – Na tribuna. Como eu sou o próximo orador...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O próximo orador, Senador Suplicy, é o Senador Paulo Paim, a menos que ele queira fazer permuta com V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, quero anunciar a presença entre nós do Ministro das Relações Exteriores da Nigéria, Embaixador Olugbenga A. Ashiru, que aqui está acompanhado do Embaixador

Vincent A. Okoedion, que é o Embaixador da Nigéria no Brasil, e toda sua delegação, que são muito bem-vindos. E nada como o Senador Paulo Paim, ainda, dar as boas-vindas à Delegação da Nigéria que nos honra com sua visita ao Senado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Eduardo Suplicy, ainda que na Presidência eventual dos trabalhos, em nome da Mesa do Senado Federal, dou as boas-vindas à Delegação da Nigéria, liderada agora pelo Senador Eduardo Suplicy, juntamente com o nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que está no Plenário, Senador Ricardo Ferraço.

Queremos fazer um compartilhamento nas nossas relações bilaterais.

Então, sejam bem-vindos, Srs. Parlamentares e Sr. Embaixador da Nigéria.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Eduardo Suplicy, Senadora Ana Amélia, que preside a sessão, primeiro a minha saudação ao nosso querido povo africano, nosso querido povo da Nigéria. É uma alegria enorme recebê-los aqui. Vocês sabem que nós, negros do Brasil, usamos sempre o lema "vida longa à mãe pátria, a África".

Recebi, recentemente, uma delegação de jovens africanos que me mostraram aquela África que, muitas vezes, aqui não é mostrada. Naquela oportunidade, eles me deram um dado que vou reproduzir aqui agora – e eu sei que vocês conhecem: dos dez países que mais crescem no mundo, sete são países africanos. Esses jovens, africanos estudantes aqui no Brasil, estiveram presentes a uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, sob minha presidência, para que eles mostrassem o outro lado da África, o lado do PIB que cresce, o lado dos estudantes, o lado bonito da nossa querida África, e não só aquele lado que alguns, às vezes, mostram. E vocês, que agora estão aqui, tenho certeza, também hão de passar essa visão ao Brasil. E lembro ainda que eles disseram: o Brasil poderá perder o trem da história se não tiver um maior intercâmbio comercial, cultural, social e político com o continente africano.

Sejam bem-vindos! Sejam bem-vindos! Alegria!

Obrigado.

Srª Presidenta, quero falar, nesta segunda-feira, sobre a 27ª Jornada Mundial da Juventude, que acontecerá, no Brasil, de 23 a 28 de julho de 2013.

Srª Presidenta, Senadores e Senadoras, a comunidade católica mundial aguarda, com enorme expectativa, um dos mais importantes encontros religiosos do mundo, que acontecerá aqui, no Brasil, no Rio de Janeiro, como disse, entre os dias 23 e 28 de julho deste ano.

Em todas as dioceses e paróquias do mundo, em todos os atos e celebrações, os fiéis católicos discutem a vinda ao Rio de Janeiro para participarem da 27ª Jornada Mundial da Juventude, a maior reunião do Papa Francisco com os jovens de todo o mundo.

O tema escolhido para 2013 é "Ide e fazei discípulos entre todas as nações".

No Brasil, os olhos das autoridades eclesiásticas e dos católicos mais engajados estão voltados para a organização do tão esperado evento. Uma das maiores preocupações da comissão de organização é com a recepção de cerca de três milhões de jovens, que estarão no Rio de Janeiro este mês.

De acordo com o comitê organizador, durante a Jornada do Rio, a igreja local pretende mostrar aos participantes de outros países a força e a capacidade de mobilização das novas comunidades católicas brasileiras.

Na opinião do Padre André Bastos, responsável pelo setor da juventude da Arquidiocese de Niterói, subsede do encontro com o Papa, a Igreja no Brasil vive um momento especial de atenção aos jovens, que estão florescendo como os principais missionários da chamada "Nova Evangelização".

Srª Presidenta, durante a comemoração do Dia Nacional da Juventude, que ocorreu no dia 14 de outubro passado na cidade de São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro, o Arcebispo da Arquidiocese de Niterói, Dom José Francisco Rezende Dias, em sua homilia, dirigida a mais de dez mil jovens, ressaltou a importância da juventude na preparação da Jornada de 2013.

Disse ele que os jovens eram os principais discípulos missionários da Igreja, a força renovadora que ela precisa para promover o voluntariado e para mostrar ao mundo o verdadeiro caminho da fé.

Sem dúvida, tal afirmação reforça a opinião de que a Igreja Católica brasileira está realmente empenhada em ganhar o apoio de uma parte maior da nossa juventude.

Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, em agosto de 2011, ao concluir missa no aeródromo de Quatro Ventos, em Madri, Espanha, o Papa Bento XVI anunciou o Rio de Janeiro como sede desta reunião.

A cada dois anos ou três anos, a Jornada Mundial da Juventude Católica acontece em uma cidade do mundo. O encontro, cujo objetivo é o de propagar os ensinamentos da Igreja e reforçar a fé católica, é marcado por catequese, adorações, missas, orações,

reflexões, debates, palestras, partilhas e *shows*, que se realizam em diversas línguas.

Em sua última edição, em Madri, em agosto de 2011, cerca de dois milhões de jovens estiveram presentes, sob o lema: "Firmes com a fé".

Em julho passado, na cidade do Rio de Janeiro, no complexo do Maracanãzinho, o evento "Preparai o Caminho" contou com a presença do Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Orani João Tempesta, de Bispos fluminenses, de Portugal, da Polónia e de mais de 50 mil de jovens, vindos de várias partes do Brasil. Marcou-se ali o início da contagem regressiva para a Jornada Mundial da Juventude Rio-2013.

A Jornada Mundial da Juventude foi criada em 1985 pelo Papa João Paulo II. Foi festejada, pela primeira vez, no Domingo de Ramos, em 1986, em Roma, na Itália. Em 1987, a juventude foi convocada para a cidade de Buenos Aires, Argentina, onde um milhão de jovens participaram ativamente de cultos, orações, debates, troca de experiências e ouviram o Papa dizer, em seu sermão campal: "Vós sois a esperança do Papa, a esperança da Igreja".

Em 1995, na cidade de Manila, nas Filipinas, aconteceu o maior de todos os encontros de jovens católicos. A festa emocionou o Papa e mostrou, mais uma vez, o poder de mobilização da Igreja Católica, em nível mundial. Mais de quatro milhões de jovens atenderam ao chamamento do Sumo Pontífice. No final do ano 2000, mais de três milhões de jovens estiveram em Roma. Comemoraram, ali, o chamado Jubileu das Jornadas Mundiais da Juventude e, juntamente com o Papa, saudaram a chegada do século XXI.

Senhores e senhoras, na manhã do dia 25 de março de 2012, no Domingo de Ramos, perante milhares e milhares de pessoas reunidas na Praça do Vaticano, em Roma, o Papa Bento XVI divulgou a mensagem para a 27ª Jornada Mundial da Juventude.

Nas palavras do Sumo Pontífice, a Igreja tem a vocação de levar ao mundo uma alegria autêntica e duradoura. Em sua opinião, no contexto atual, milhões de jovens em todo o mundo têm a imensa necessidade de sentir que a mensagem cristã é uma mensagem de alegria, de fé, de esperança. Nesse sentido, o Papa declarou que gostaria de refletir com a juventude sobre essa alegria e sobre os caminhos para encontrá-la, a fim de poder, juntamente com a juventude, vivê-la em profundidade e divulgá-la pelo mundo afora.

A mensagem explicita que a aspiração pela alegria está impressa no íntimo humano, segundo o Papa. Assim, além das satisfações essenciais para uma vida digna, o coração de qualquer ser humano procura, incansavelmente, a alegria, a felicidade e a fé.

Para os jovens, a conquista de um futuro radiante é um dos maiores desejos de realização.

Ao finalizar sua mensagem à juventude, o Papa assim se expressou:

> [...] *gostaria de vos exortar a ser missionários da alegria* [da felicidade]. *Não se pode ser feliz se os outros não o são: por conseguinte, a alegria deve ser partilhada.* [A felicidade deve ser partilhada.] *Ide contar aos outros jovens a vossa alegria por ter encontrado aquele tesouro precioso que é o próprio Jesus.*
> *Não podemos ter para nós a alegria da fé: para que ela possa permanecer conosco, devemos* [sim] *transmiti-la.*
> [...]
> *Sede, pois, missionários entusiastas da nova evangelização! Levai* [...] [a felicidade] *às vossas famílias, às vossas escolas e* [às vossas] *universidades, aos vossos lugares de trabalho e aos vossos grupos de amigos,* [enfim, a todos] *onde quer que vivais.*

Essa, Srª Presidenta, é a mensagem que deixo aqui pela importância da Jornada Mundial da Juventude.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Suplicy. Sempre é uma alegria receber o aparte de V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª está sendo muito feliz em trazer aqui as palavras do Santo Padre, o Papa Francisco, que na semana que vem chegará ao Brasil, sobretudo para participar da Jornada da Juventude, mas, em especial, pelos exemplos de vida e pelas atitudes que Sua Santidade o Papa Francisco tem dado, notadamente pela sua forma de mostrar solidariedade a todos aqueles que se encontram em dificuldades. Na semana passada, Sua Santidade foi a Lampedusa, região da Itália aonde chegam inúmeros imigrantes africanos em busca de melhoria em suas condições de vida, tendo em conta as dificuldades que, às vezes, acontecem nos países africanos. Tipicamente, ali, em mais um gesto no espírito de solidariedade com os mais necessitados, o Papa Francisco demonstrou, mais uma vez, o seu caráter, os seus objetivos e o quanto ele será importante. Tenho certeza de que, ao dialogar com a nossa Presidenta Dilma Rousseff, que tem por objetivo a realização de maior justiça no Brasil, de erradicar a pobreza extrema, ele terá um diálogo muito frutífero, mas, obviamente, com todos os representantes do povo. Acho importante que possamos, nós Senadores, estar presentes também na missa que será celebrada por ele em eventu-

al oportunidade de um diálogo com o Papa Francisco. Meus parabéns pelo pronunciamento de boas-vindas ao Papa Francisco.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu que agradeço o aparte de V. Exª, Senador Suplicy.

Srª Presidenta, eu iria falar sobre outro tema. Eu faria aqui um balanço dos trabalhos da Comissão de Direitos Humanos e também da Subcomissão, que presido, que é a Comissão de Combate à Pedofilia, Proteção dos Direitos da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso no primeiro semestre. Mas eu iria fazer um balanço não pelo número de audiências que a minha Subcomissão realizou, mas pelo número de audiências e debates que realizou a Comissão de Direitos Humanos, onde tive a satisfação de entrar com uma série de requerimentos, mas, após entendimento com a minha querida Presidenta da Comissão, Senadora Ana Rita, transformamos 90% das propostas que encaminhei para a Subcomissão em requerimentos para a Comissão principal, por entender que o tema juventude, idoso, deficiente... O tema, por exemplo, das mobilizações que aconteceram no País, liderados pela juventude, entre junho e julho, a própria mobilização realizada no dia 11, agora, pelas centrais, o tema mobilidade, o tema das pessoas com deficiência... Foram dezenas de reuniões, de audiências, de um trabalho intenso. Então, farei esse balanço outro dia, mas, desde já, quero cumprimentar a Senadora Ana Rita pelo belíssimo trabalho que vem fazendo na presidência daquela Comissão, onde sou seu liderado.

Era isto, Presidenta.

Agradeço a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Paulo Paim.

Cumprimentos pela manifestação.

Em permuta com o Senador Eduardo Suplicy, com o uso da palavra agora, como orador inscrito, o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, meu objetivo em vir aqui hoje é agradecer por ter prevalecido o bom senso com a decisão do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Vital do Rêgo, de colocar em votação o relatório do Senador Eduardo Braga sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, de minha autoria, que determina a perda automática de mandato para os parlamentares que forem condenados por improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública,

Esta, Srª Presidente Ana Amélia, não foi uma vitória minha. Não vejo dessa forma, sinceramente. Minha mobilização em prol da aprovação da PEC nº 18 sempre visou o fortalecimento do papel do Legislativo, evitando desgaste e constrangimento desnecessários.

O Congresso Nacional brasileiro nunca se encontrou numa situação tão desgastada quanto hoje, com a popularidade e a credibilidade quase no fundo do poço. E é nossa, de Senadores e Deputados, a maior parte da responsabilidade por essa perda de prestígio. Em primeiro lugar, por permitir que o Poder Executivo atue de maneira autoritária, centralizadora e desrespeitosa para com o Legislativo.

Exemplos desse comportamento ocorrem todas as semanas, se repetem numa sequência inaceitável de ataques às prerrogativas constitucionais do Congresso, com excesso de medidas provisórias e vetos abusivos. O caso mais recente foi a decisão da Presidente da República vetar pontos do chamado Ato Médico.

Na última sexta-feira, acompanhei os pronunciamentos dos Senadores Ana Amélia e Waldemir Moka, ambos reclamando do comportamento do Governo, que, em todas as etapas da negociação do projeto, nunca se pronunciou contra o texto que estava sendo construído para, depois, de forma unilateral, vetar o que tinha sido acordado com as próprias lideranças governistas.

A falta de transparência é outra razão que ajuda a explicar a baixa avaliação popular do Congresso Nacional. Apesar de avanços pontuais obtidos nos últimos anos, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados têm preferido agir sob pressão, quase sempre quando aparece alguma denúncia por parte da Imprensa. O Parlamento precisa ser proativo, deixar de enxugar gelo e antecipar os fatos, recuperando a sintonia com a sociedade.

Daí, Presidente, a importância de propostas como a da PEC nº 18, que espero ter condições de ser votada na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa até esta quarta-feira, antes do recesso.

É importante que a sociedade perceba que nós temos a disposição de cortar na própria carne, de retirar privilégios, de combater a impunidade com coragem e determinação, sem corporativismo. Lutei pela PEC nº 18; vim a esta tribuna cobrar a sua apreciação por ter a convicção de que essa é a decisão certa, na hora certa.

Por isso, Srªs e Srs. Senadores, que vejo com bons olhos a iniciativa da Câmara dos Deputados de colocar em votação o chamado orçamento impositivo, que visa a obrigar o Executivo a executar a programação orçamentária aprovada pelo Legislativo.

A liberação das chamadas emendas parlamentares é usada pelo Governo como instrumento para pressionar Deputados e Senadores, transformando o apoio a projetos de interesse da população em moe-

da de troca. O Orçamento Geral da União não pode continuar como um balcão no qual o apoio ao Governo é trocado por recursos para obras e projetos nos estados e municípios.

Que propostas semelhantes sejam aprovadas tendo como objetivo o fortalecimento do trabalho do Legislativo. Nossa fragilidade é tanta que o Governo, com o apoio do PT e de alguns outros aliados, tenta jogar no colo do Legislativo, de forma oportunista, o ônus do desgaste político causado pelas manifestações populares nas últimas semanas.

Srª Presidente, o outro tema do meu discurso é o resultado do inquérito realizado pela Polícia Federal sobre os boatos que o programa Bolsa Família seria extinto, ocorridos entre os dias 18 e 19 de maio próximo passado. A conclusão da Polícia foi que não houve crime algum, que os boatos foram espontâneos, iniciados pelos próprios beneficiários do Programa, que correram às agências da Caixa Econômica Federal em 12 estados da Federação e foram responsáveis por 920 mil saques.

Devo discordar desse resultado, pois os boatos tiveram responsáveis, sim, que devem responder pelos tumultos, pelo desespero que causaram a milhares de brasileiros.

No topo da lista de responsáveis está a direção da Caixa Econômica Federal, que antecipou, de forma aloprada e irresponsável, o pagamento do benefício. Em seguida estão a própria Presidente Dilma Rousseff, o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, a Secretária de Direitos Humanos, Maria do Rosário, e o ex-Presidente Lula. Todos, em graus variados, acusaram a oposição de ter causado o boato. Os quatro devem desculpas à opinião pública brasileira.

A Presidente Dilma, Senador Aloysio Nunes, que já abordou este tema com profundidade na tarde desta segunda-feira, chegou a aproveitar um palanque eleitoral pseudoadministrativo montado no Porto de Suape, em Pernambuco, para fazer insinuações contra a oposição, posando de benfeitora, de defensora dos mais humildes. O pior é que, àquela altura, a Presidente já tinha conhecimento da trapalhada feita pela direção da Caixa Econômica. Ou seja, a trapalhada surgiu dentro do próprio Governo Federal.

Pode-se mentir uma vez, duas vezes, dez vezes, mas um dia a casa cai. Foi o que aconteceu nesse episódio.

Nesses dez anos em que está à frente da Presidência da República, Senador Aloysio Nunes, o PT acumulou histórias semelhantes à desse boato do Bolsa Família, ao quebrar o sigilo bancário de um humilde caseiro, ao montar dossiês falsos contra adversários, ao fazer terrorismo eleitoral em todas as eleições presidenciais de 2006 para cá.

Depois o PT não sabe porque os brasileiros foram às ruas protestar. Também ficam atônitos quando os movimentos "chapa-branca", como o da semana passada, não conseguem mobilizar a população como no passado.

São episódios como esse do boato do Bolsa Família que desgastaram a imagem que o Partido dos Trabalhadores construiu até chegar ao poder. O PT hoje não se diferencia em nada das demais legendas partidárias do País. Com toda certeza, o PT hoje é o partido mais parecido com o meu, aquele ao qual estou filiado, o PMDB. Sua imagem de partido ético, diferenciado, não é mais do que um retrato amarelado pendurado na parede.

Por isso tudo, Srª Presidente, é que eu não poderia deixar de fazer este registro, em primeiro lugar, reconhecendo que a luta valeu com relação à PEC nº 18 e, em segundo lugar, não deixando passar em branco o registro da conclusão do inquérito sobre os boatos do Bolsa Família, em maio, pelos quais a oposição, injustamente, irresponsavelmente e levianamente, foi responsabilizada pela Presidente da República, pelo ex-Presidente da Caixa Econômica, pela Ministra de Direitos Humanos e, desgraçadamente, pelo Ministro da Justiça.

Muito obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Jarbas Vasconcelos, especialmente pela sua tenacidade e pela sua insistência com relação à PEC nº 18. Eu penso que a forma como V. Exª se empenhou para o andamento e a agilização da votação de uma matéria tão relevante quanto esta...

Eu uso sempre o episódio do Deputado Natan, que, após ter sido, recentemente, condenado em última instância e o Supremo Tribunal Federal ter determinado a prisão do parlamentar, que havia sido condenado pela Justiça depois de esgotados todos os direitos de defesa requeridos pelo Estado de direito, mantém o mandato parlamentar. Então, a PEC nº 18, de V. Exª, corrige essa anomalia de maneira exemplar.

Então, eu queria me associar à manifestação de V. Exª. Como diz o ditado, água mole em pedra dura tanto bate até que fura.

Parabéns, Senador!

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.V. Exª, com sua coragem e seu desembaraço, com certeza, contribuiu muito para a tramitação e o êxito desta conquista, deste avanço que vamos conseguir com a PEC nº 18.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Devo reconhecer que o Senador Vital do Rêgo acabou contribuindo para a agilização do processo, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, prezados Srs. Senadores e Senadoras, aconteceu um crime bárbaro no penúltimo final de semana, na periferia de Campinas, no Conjunto do CDHU San Martin.

O músico MC Daleste, que nasceu em 1992, no Tatuapé, em São Paulo, cantava simplesmente perante três mil pessoas que se aglomeravam diante daquele palanque simples, e eis que, de repente, uma pessoa desferiu um tiro. Perceberam que alguém tinha atirado. Ele pronunciou algumas palavras, até para que quem tivesse atirado não o fizesse outra vez, mas eis que, enquanto ele cantava e dialogava com os jovens ali presentes, um novo tiro foi desferido, ultrapassando o seu peito. Ele foi levado para o Hospital Municipal de Paulínia por seus companheiros, após ser alvejado da barriga até as costas, e veio a falecer. Ele estava se apresentando numa quermesse do CDHU San Martin, conjunto habitacional localizado no bairro São Marcos, em Campinas, e, enquanto conversava com o público, foi atingido por esse tiro que lhe tirou a vida.

Eu quero aqui apresentar um requerimento, nos termos do art. 218 e do art. 221 do Regimento Interno do Senado, para inserir em ata voto de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Daniel Pedreira Senna Pellegrine, o MC Daleste, que faleceu no dia 7 de julho, durante esse *show* em Campinas, São Paulo, bem como apresentação de condolências a seu pai, Rolland Pellegrine; aos seus três irmãos, Alex, Carolina e Rodrigo – Rodrigo também é cantor e compositor –; e à sua mulher, Érica. A mãe de Daniel Pedreira Senna Pellegrine faleceu há cinco anos, Deusimar Pedreira Senna.

MC Daleste nasceu em São Paulo, no Tatuapé, em 30 de outubro de 1992, e começou a cantar, de brincadeira, ainda pequeno. Aos poucos, foi se apresentando nas comunidades da periferia. Com a ajuda de outros MCs, que à época já faziam sucesso, como o MC Kelvinho, MC Daleste passou a ser mais conhecido. Nessa ocasião, começou a fazer músicas. Seu primeiro *funk* foi feito no computador de uma *lan house*, na periferia de São Paulo, aos 16 anos.

Seu primeiro grande sucesso, Verdadeira Namorada, foi uma composição que fez para sua namorada Érica, com que casou. Eles se conheceram na escola, quando Daleste ainda era apenas o Daniel. Atualmente, Daleste chegava a fazer nada menos do que 40 *shows* por mês.

MC Daleste faz parte do estilo conhecido como *funk* paulista, em que as letras tratam de bens materiais como carros, motos, bebidas e roupas. Angra dos Reis, Todas as Quebradas e Mais Amor, Menos Recalque, que têm mais de 1,6 milhão de visualizações no YouTube, são algumas de suas músicas.

Ele não foi o primeiro caso de morte violenta no *funk* paulista. Infelizmente, desde 2010, cinco MCs foram assassinados no Estado de São Paulo: MC Felipe Boladão, morto em abril de 2010; MC Duda do Marapé, morto em abril de 2011; MC Primo, morto em abril de 2012; MC Careca, também morto em abril de 2012, e MC Daleste, morto em 7 de julho deste ano. São crimes que continuam insolúveis até o momento. A Secretaria de Segurança Pública informou que as investigações estão avançadas e que existe uma lista de suspeitos já identificados.

Ainda há pouco, conversei com Rolland Pellegrine, o pai de Daniel, MC Daleste. Ele está muito preocupado em saber que razões fizeram com que fosse assassinado esse jovem, que nunca causou mal a quem quer que fosse, que era um homem da paz, que era um cantor que procurava trazer alegria, sobretudo, às regiões periféricas mais humildes de São Paulo e de todas as cidades brasileiras e que vinha tendo uma repercussão extraordinária por causa do seu estilo.

O antropólogo Hermano Vianna, irmão de Herbert Vianna, em artigo publicado no jornal *O Globo*, na última sexta-feira, dia 12 de julho, lembrou a falta de pesar por parte do Governo e conta que só ouviu MC Daleste recentemente, em um dos programas Esquenta!, da Rede Globo. Disse Hermano Vianna:

> *Renato Barreiros, que é pesquisador do Esquenta! e meu guia para as novidades do funk de São Paulo, foi quem me deu a notícia do assassinato: "Era hoje o maior ídolo da juventude de periferia de SP. Eu o conhecia bem, era um moleque bom, super alegre e que não tinha envolvimento com nada errado". Renato foi subprefeito da Cidade Tiradentes, Zona Leste de São Paulo. Na sua gestão, começou a organizar festivais de funk na cidade, percebendo bem no início a importância que esse ritmo teria para a cultura paulistana. Foi momento de relação virtuosa entre poder público e música periférica, que não teve continuidade em governos posteriores. No Rio, o abandono/invisibilidade do funk foi o maior incentivo para a invenção do "proibidão". Em São Paulo, onde a polícia passou a proibir bailes, há agora essa matança em série de MCs.*

Assim, conclui Hermano Vianna, que menciona ainda que as letras das músicas de Daleste eram autobiográficas ou depoimentos contundentes sobre a realidade brasileira contemporânea. Demonstravam enorme vontade de viver, vontade esta que, "por ciúmes", segundo depoimento do pai, ou por vingança ou, na verdade, por inveja – assim ressaltou o pai, ainda ontem, ao ser entrevistado pela Globo, no programa Fantástico –, ceifou prematuramente a vida desse homem.

Na canção Minha História, podemos comprovar o que Hermano Vianna escreveu. Eis aqui uma das canções preferidas pelos jovens, de composição do MC Daleste, contando sua própria história:

Minha História
Quando comecei passava mó dificuldade
E lá em casa era fora de realidade
É revoltante eu sei senti o gosto do veneno
Até meus 13 anos de idade não tinha banheiro
E lá em casa as paredes eram de madeira
Lembro como se fosse agora quando abri a geladeira
Não tinha nada pra comer e a barriga vazia
Acho que posso conseguir aguentar por mais alguns dias
Mais amanha eu vou pra escola e como na merenda
Sábado e domingo é difícil mais agente aguenta
Mais a fome não é nada em relação ao principal
Nunca intendi por que nunca tive uma família normal
Minha mãe e meu pai trabalhando eu e meu irmão na escola
Minha irmã mais velha na faculdade mais a vida é foda
Tudo ao contrario meu destino aconteceu
Mais entreguei isso tudo {uuu} nas mãos de deus
E hoje estou aqui passando adiante
Cantando a minha história em cima de um batidão do funk
Muito obrigado a atenção de todos vocês
O resto desta historia venho cantar outra vez...
Mais uma coisa eu tenho a dizer
Nunca desista de verdade porque...
Eu sou vencedor na porra do bagulho
Eu sou funkeiro sim e disso me orgulho
Levo no peito as cicatrizes do preconceito
Quem não é mete o pé e quem é ganha meu respeito
E é por isso que eu estou promovendo
A guerra dos funkeiro
Que que significa isso aí?
Segura aí, DJ.
Tem muita gente preconceituosa, certo?
Que oprime nossos estilos de vida, certo?
Eu sou funkeiro
Todo mundo aqui é funkeiro, certo
Então tem muitas vidas envolvidas nesse meio, certo?
E tem muita gente que faz xacota, ta ligado!
Por que nóis é funkeiro, nóis é favelado e não tem onde morar certo, irmão!?
Mais aí minha agenda, graças a deus, ta lotada de lugares
Classe A certo, então não é só o favelado que curte funk, certo?
Pessoas de classe média, classe alta, e classe baixa curte funk
Porque funk é cultura, sim
Então, essa é a guerra dos funkeiros
Quem ta envolvido levanta a mão pro alto
É assim que é, rapaz.

Resolvi ler a letra da música Minha História, de MC Daleste, exatamente porque percebo que, se nós desejarmos conhecer bem os sentimentos dos jovens das periferias de nossas grandes metrópoles, é necessário que ouçamos o *rap*, o *hip-hop*, o *funk*, letras como aquelas às quais, algumas vezes, já me referi aqui, do Mano Brown, dos Racionais MC's e de MC Daleste, tragicamente assassinado no último dia 7.

Ontem, o programa Fantástico, da Rede Globo, mostrou algumas imagens do momento em que MC Daleste foi atingido, que estão orientando a Polícia nas investigações. Um amigo de MC Daleste, a quem MC Daleste tinha dado uma máquina fotográfica, tirou 13 fotografias dos momentos iniciais do *show,* exatamente quando MC Daleste foi atingido mortalmente, vindo a falecer no momento em que caiu. Um especialista em investigações observou que essas 13 fotografias – inclusive, há fotos da multidão de jovens defronte ao palanque, assistindo ao MC Daleste cantar –, possivelmente, poderão levar à identificação de quem teria sido a pessoa que assassinou MC Daleste.

O programa Fantástico mostrou ontem a tristeza do pai em perder o filho, que tantas alegrias vinha dando à sua família e ao pai, Rolland Pellegrine, e também sua emoção ao lembrar a letra da música que MC Daleste fez para ele, denominada Meu Herói, que eu gostaria também de registrar:

Meu Herói
Pai, você foi meu herói, meu bandido
Hoje é mais, muito mais que um amigo
Nem você nem ninguém ta sozinho

Você faz parte desse caminho
Que hoje eu sigo em paz
Não é normal, não é normal ver o meu pai chorar
Uma lágrima rola no canto dos olhos quando me ouvir cantar
Meu protetor, meu rei você merece ensinou o respeito, o amor, o carinho
O verdadeiro pai Daleste melhor amigo nunca vou te esquecer
Só basta me olhar no espelho por que eu sou você
Sei que nada dura para sempre. Ainda dói a saudade da minha mãe
E você sempre estará vivo em nossos corações
Poderia te dar um carro, uma moto, casa e dinheiro sem fim
Mas te dou minha voz em sua homenagem garanto que está muito mais feliz
De coração pra coração com muito orgulho acima de tudo
Ouça a voz da minha alma você é o melhor pai do mundo
Não liga pra nada e nem ninguém o que passou, passou já era
Por que quem nunca errou atire a primeira pedra
Meu pai é meu filho meu único irmão, velho camarada
Foi com você que eu aprendi a ser o homem de casa
E há muita coisa pra aprender com meu professor da escola da vida
Lágrimas caem cicatrizando as minhas feridas
Se eu sou quem eu sou é mérito seu e fim de papo
Eu reconheço um pai igual a você é raro
Humilde, guerreiro, batalhador nunca precisou fazer coisas erradas
Com a bicicleta e várias ferramentas saiu e trouxe comida pra casa
Pai é aquele que cria, o que dá respeito, carinho e amor
Para os meus filhos vou ser um pai igual ao senhor
Será que você lembra daquele menino que andava descalço
Cabelo cacheado, viagem no tempo e volte no passado
E você verá que sempre fez o seu papel
Esqueça o Daleste porque eu sempre serei o seu Daniel
Tem muitas coisas no meu coração que nem dá pra falar
Coloque a sua música no toque do seu celular
Pra quando eu te ligar você lembre do amor
Que eu, a Carol, o Rodrigo, o Alex sentimos pelo senhor
Não é normal, não é normal ver o meu pai chorar
Uma lágrima rola no canto dos olhos quando me ouvir cantar
Meu protetor, meu rei, você merece, ensinou o carinho, o respeito, o amor
O verdadeiro pai Daleste.

O assassinato do músico MC Daleste ainda não foi esclarecido, mas já gerou um forte impacto sobre a família e os amigos dos MCs. Uma das medidas a serem seguidas é não aceitar mais *shows* sem os requisitos mínimos de segurança.

É importante que todos nós venhamos a refletir sobre esse estado de violência que, infelizmente, caracteriza a vida de nossas cidades.

Ainda ontem, uma família ficou preocupada, porque um jovem foi brincar na casa de amigos em Pompeia, e eis que, de repente, chegou um rapaz de uns 20 anos. Estavam os meninos jogando bola na rua, e o rapaz resolveu, armado, ameaçar aqueles jovens e retirar-lhes o que tinham no bolso, o celular. Eis que o pai e a mãe para lá foram, conseguiram informar ao distrito policial que aquele telefone celular tinha rastreador e acabaram encontrando, bem mais tarde, numa favela perto do Ceasa, a pessoa que havia levado o celular, que era também um jovem, que ali estava com outros companheiros do *crack*.

(*Soa a campainha*.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, é importante que venhamos a pensar como acabar, prevenir, com tamanha violência e criminalidade.

Eu gostaria de informar que, ainda ontem, estive na favela de Heliópolis para externar minha solidariedade, juntamente com as 890 pessoas que até agora fizeram o cadastramento, porque tiveram suas residências destruídas por aquele incêndio. São muitas as famílias, inclusive duas mulheres e uma criança foram mortas naquele incêndio, provocado por um curto-circuito.

(*Soa a campainha*.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentar o Prefeito Fernando Haddad, que, logo no dia do incêndio, esteve na favela, juntamente com a sua equipe, inclusive com o Sub-Prefeito, Luiz Henrique Girardi, e com apoio da Presidenta da Unas – União das Associações de Moradores, Antonia Cleide Alves; Solange Agda da Cruz, Diretora da

Unas; Emerson de Abreu (Macarrão), também Diretor da Unas, que estão realizando um trabalho formidável de solidariedade àquelas famílias que tiveram os seus bens, os seus móveis, as suas roupas destruídas.

Vi ali centenas de pessoas que fizeram doações, inclusive jovens do *rap* e do *funk* foram ali cantar em benefício e em solidariedade às famílias que perderam seus bens.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Srª Presidenta, agradeço muito a sua atenção.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Suplicy, eu me surpreendi com as letras. Prestei muita atenção nas letras que V. Exª selecionou, que talvez tenham sido as mais sentimentais da história de um jovem, pobre, que fez rapidamente sucesso pelo seu talento. É talentosa a forma de ele reproduzir o seu cotidiano. A ideia que eu tinha é a de que ele falava muito sobre violência e sobre segurança. Claro, isso faz parte do cotidiano, especialmente da periferia de uma grande cidade, como é o caso de São Paulo.

Então, parabéns por recuperar as letras bonitas, que nos fazem refletir sobre a importância da vida e, sobretudo, sobre esse laço afetuoso familiar dele com o pai e com os irmãos.

Parabéns, Senador!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

Senadora Presidenta Ana Amélia.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É incrível o número de acessos. São milhões as passagens de MC Daleste. Estão sendo acessadas por pessoas em todo o Brasil, inclusive no mundo.

O triste episódio do assassinato de Mc Daleste, hoje, repercute em toda a imprensa internacional.

Quero muito, até em nome do pai dele e dos irmãos, fazer um apelo para que a Secretaria de Segurança, a Polícia Civil e a Polícia Militar possam, efetivamente, pesquisar e investigar, para ver qual a origem, quem teria cometido tal barbaridade e, inclusive, estudar as razões que levam pessoas a cometer crimes dessa natureza.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Parabéns, Senador Suplicy!

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna nesta tarde de segunda-feira inicialmente para fazer um relatório do que foi a agenda que cumpri juntamente com o Senador Jorge Viana, no Estado do Acre, no último final de semana.

Ocupo a tribuna, na tarde desta segunda-feira, para prestar contas da agenda que cumpri no último final de semana, no Estado do Acre, a começar pela visita acompanhada que fiz ao Complexo Industrial da Piscicultura, sob a orientação técnica, ultraqualificada, da pessoa que mais conhece de piscicultura de água doce no Brasil, o empresário e piscicultor Jaime Brum, que desenvolveu com sucesso o Projeto Pacu de piscicultura no Estado do Mato Grosso, e, hoje, coordena a implantação do Complexo Industrial da Piscicultura do Acre.

O complexo Industrial da Piscicultura no Acre, que tem como razão social a empresa Peixe da Amazônia S/A, é uma parceria que envolve capital público e privado, contando com cooperativados entre pequenos, médios e alguns grandes empresários. Todos apostando nesse empreendimento, que tem tudo para ser um grande sucesso. Certamente, pela condução competente, eficaz e absolutamente dedicada do Governo do Estado, juntamente com o empresário Jaime Brum, tenho certeza de que vai ser um sucesso, e terá sua primeira etapa inaugurada até o final de 2013.

Trata-se de um empreendimento de altíssimo impacto econômico e social, porque reúne o suporte necessário para proporcionar maior competitividade aos piscicultores do Acre no mercado mundial de pescado.

O Complexo Industrial da Piscicultura constitui-se de um centro de alevinagem, que vai produzir alevinos de altíssima qualidade a preços acessíveis para atender à demanda dos piscicultores acrianos. Comporta também uma industria de ração, que se destinará à produção de ração própria para as espécies a serem priorizadas: o pirarucu, o pintado ou surubim e o tambaqui. Na realidade, a prioridade mesmo será o pirarucu e o pintado, mas também trabalhará com outras espécies, como o tambaqui, que já é uma espécie muito cultivada pelos piscicultores artesanais que já estão no mercado do Acre.

Todas essas espécies são espécies amazônicas de grande aceitação entre os apreciadores da proteína do peixe, e o Complexo Industrial da Piscicultura conta com um frigorífico especializado na filetagem de peixe para exportação, que terá capacidade inicial para o processamento de 20 mil toneladas de peixe por ano – vinte mil toneladas de peixe por ano!.

Para se ter uma ideia do que significa o processamento de 20 mil toneladas de peixe por ano, isso significará uma produção diária, um processamento diário de aproximadamente 70 toneladas. Todos os

dias serão processados no frigorífico do Complexo Industrial da Piscicultura do Acre 70 toneladas de peixe, e uma das preocupações postas, que é uma salutar preocupação, é uma saudável preocupação do piscicultor, coordenador desse processo, Jaime Brum, que está comandando a implantação desse processo no Acre, é que tenhamos peixe suficiente no Acre para poder atender à demanda da indústria de 20 mil toneladas por ano.

E vejam que está havendo um grande empreendimento por parte do Governo do Estado, com construção de açudes, com a criação de infraestrutura necessária para fortalecer o pequeno produtor, para que ele possa aderir à piscicultura, que é uma atividade altamente rentável e que dá uma contribuição ambiental muito importante, porque ela é feita em áreas já desmatadas, áreas de pastagem, áreas degradadas, de tal maneira que não oferece nenhuma pressão sobre a floresta.

Então, a piscicultura é uma atividade econômica que vai dar uma resposta ao desafio de alimentar a humanidade de maneira muito eficiente, sendo sincronizada com o grande desafio que é a proteção do meio ambiente, que é a manutenção do equilíbrio do nosso Planeta.

As obras da indústria de ração e da central de alevinagem estão bem-adiantadas e vão estar prontas para entrar em funcionamento no mês de dezembro de 2013.

As instalações físicas para a indústria de filetagem ficarão prontas no primeiro semestre de 2014, e esse calendário foi desenhado dessa forma mesmo. Primeiro, vai se dar vazão à produção de alevinos e à produção de ração e, em seguida, com a finalização da indústria de filetagem, já se vai poder receber toda a produção dos piscicultores do Acre, a partir de 2014.

Vale também ressaltar que o Complexo da Piscicultura, em pleno funcionamento, vai trazer um lucro líquido muito maior para o pequeno produtor que aderir à piscicultura no Acre. Esse lucro do piscicultor acriano terá um aumento considerável, uma vez que ele poderá comprar alevinos e a ração a preços mais competitivos e terá plena garantia de venda da sua produção um ano depois, quer dizer, haverá todo um desenho para que o pequeno produtor adquira, junto à indústria de piscicultura, ao Complexo Industrial da Piscicultura, o seu alevino: alevino de pirarucu, alevino de pintado, que é o mesmo surubim, ou alevino de tambaqui. Ele vai poder adquirir também toda a ração, que será produzida já com um cuidado especial para produzir o máximo desempenho, quer dizer, a melhor relação quilo de produto/quilo de ração consumida.

A ideia é ter uma ração tão apropriada que gere, para cada quilo de ração consumida, um quilo de peixe a ser comercializado.

Então, isso é algo que está sendo estudado meticulosamente pela equipe do empresário Jaime Brum, e o resultado certamente vai ser a produção de pescado altamente competitiva para o povo do Acre.

Faço esse registro com muito orgulho, porque em muitas ocasiões eu já falei a respeito da piscicultura do Acre desta tribuna e volto a fazer esse relato no sentido de que os passos desenhados estão sendo dados. O próprio Ministro da Pesca e Aquicultura do Brasil, Ministro Marcelo Crivella, esteve presente e pôde conhecer de perto o que significa esse complexo industrial da piscicultura do Acre e o que isso representará para a vida do piscicultor, porque a pesca e a piscicultura praticadas de maneira artesanal já têm alguma rentabilidade para ao pequeno produtor, mas feita de maneira tecnificada como está sendo feita pelo Governo do Estado do Acre, através da implantação dessa indústria, desse complexo industrial da Piscicultura, vai ser possível dar muito mais garantia de rentabilidade e de competitividade ao pequeno produtor acriano.

Nesse sentido eu faço esse registro, porque é algo muito animador. Inclusive pude combinar com o empresário e piscicultor Jaime Brum, que coordena esse processo todo, para que a gente possa fazer muitas visitas acompanhadas de pequenos produtores do Acre, para que conheçam como funciona, qual é o desenho desse complexo industrial da piscicultura para que eles possam também aderir a essa atividade, que é economicamente viável, que tem uma resposta muito importante para a melhoria da qualidade de vida e de renda das famílias de pequenos produtores.

Durante essa agenda no Acre, pude estar com o Senador Jorge Viana na cidade de Sena Madureira, terceira maior cidade do Estado do Acre, depois de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, que tem uma população significativa e passa por muitas dificuldades.

Nesse momento, a gente pôde estar presente junto com o Prefeito Mano Rufino, que tem dado uma resposta muito eficiente, muito presente nas ruas de Sena Madureira, num período de crise, num período em que todos os prefeitos e todas as prefeituras do Brasil passam por extremas dificuldades. A Marcha dos Prefeitos, realizada na semana passada, mostrou o quanto está desesperadora a situação das prefeituras, mas, mesmo assim, a gente tem encontrado prefeitos muito criativos, que têm procurado encontrar soluções para os problemas da vida em seus Municípios. E esse exemplo eu posso citar aqui, do Prefeito Mano Rufino, um prefeito do PR, de Sena Madureira, que tem sido muito criativo, que tem mobilizado a comunidade e tem

procurado dar respostas concretas para os problemas vividos pela população.

Na última sexta-feira, eu pude estar presente junto com o Senador Jorge Viana, levando a boa notícia de um esforço desenvolvido aqui, em Brasília, pelo Senador Jorge Viana, que resultou na doação, a fundo perdido, pelo Governo Federal de duas máquinas que contribuirão para abertura de ramais e também para a construção de ruas urbanas de Rio Branco. Foram duas máquinas e também um caminhão, investimentos próximos a R$1 milhão, que foram conseguidos a partir de projetos apresentados aqui junto ao Governo Federal. Foi um momento de bastante alegria poder nos reunir com aquela comunidade.

Tivemos também em Rio Branco um momento muito importante com o Prefeito Marcus Alexandre no sábado à tarde. Foi o início do Copão Comunitário de Rio Branco, que estão envolvidas 91 equipes que fazem a alegria do futebol comunitário de todos os bairros de Rio Branco. O Copão Comunitário é uma atividade que conta com a organização da Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Esporte, mas que conta com apoio também do Governo do Estado, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, também com o apoio de vários empresários que se dispuseram a colaborar para que as equipes estivessem uniformizadas. Certamente, esse Copão Comunitário, que vai se estender pelos próximos quatro meses em Rio Branco, será uma competição numericamente muito significativa no universo do futebol nacional. É comunitário, é amador, mas mobiliza todos os bairros de Rio Branco. Haverá competição localizada em todas as regionais; depois, as fases classificatória e final serão realizadas, ao término de quatro meses, na própria Arena da Floresta em Rio Branco.

No domingo pela manhã, eu e o Senador Jorge Viana fizemos um deslocamento para a cidade de Xapuri. De Xapuri, nós seguimos para a Colocação Campo do Rio Branco, que é colocação do Raimundo Mendes de Barros. Raimundo Mendes de Barros, o Raimundão, é primo do saudoso seringueiro, sindicalista e ambientalista Chico Mendes. Ele estava completando 68 anos de idade.

Tivemos a oportunidade de estar com o Raimundo Barros exatamente na data do seu aniversário, quando amigos, companheiros e familiares se reuniam num momento de ação de graças, com a presença do Padre Chagas, que rezou uma missa, e a presença ali de muitos amigos, cada qual à sua maneira, trazendo o seu abraço ao Raimundo.

Nós pudemos, naquele momento, fazer um reconhecimento de todo o papel desempenhado pelo Raimundão ao longo desses anos todos, desde a fundação do Partido dos Trabalhadores, do movimento social, socioambiental do Acre, onde ele sempre teve presença marcante. É um seringueiro que teve sempre muita atuação em defesa do meio ambiente, em defesa do desenvolvimento sustentável, em defesa das florestas e dos povos que habitam as florestas. E o Raimundão está dando um exemplo de vida, porque a sua colocação é um ambiente absolutamente exemplar para quem quer conhecer o que é um projeto de desenvolvimento sustentável. Lá, ele tem as criações de pequenos animais, ele tem o plantio de diversas espécies frutíferas e florestais, árvores de diferentes espécies estão lá plantadas por ele próprio e por sua família, e nós pudemos ter um momento de rara alegria e felicidade com o Raimundo.

Fica aqui o nosso abraço, o meu abraço especial ao Raimundão e a todos que organizaram aquela bonita festa, que, de maneira comunitária, participativa, permitiu a alimentação de todos que estavam conosco naquele evento. Ao Raimundão, que completou 68 anos de idade, os nossos votos de que essa idade se estenda por muitos outros anos, que Deus lhe dê sempre muita saúde, muita alegria e que possa transmitir os seus ensinamentos não só para os seus filhos e netos, mas para todos nós dessa geração e das futuras gerações, que precisamos tanto de pessoas sábias para nos ensinar a nos conduzir de maneira correta neste mundo que tanto nos desafia.

Para concluir, Srª Presidenta Ana Amélia, quero apresentar aqui o clamor dos extrativistas da Reserva Chico Mendes, que tiveram, inexplicavelmente, os valores destinados aos seus contratos de habitação retirados de suas contas pelo Incra. Eu não sei exatamente o que aconteceu, estou procurando falar com o Presidente do Incra, para que ele se explique,

Mas o fato é que hoje, nesta tarde, os produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes ocuparam a sede do Incra no Município de Brasiléia e pretendem ficar lá acampados até que tenham uma resposta a esta indagação: por que os recursos, depois de colocados na conta da Associação de Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes, de Brasiléia e Epitaciolândia (a Amoprebe), por que esses recursos foram bloqueados e estornados para os cofres do Incra e do Governo Federal, deixando essas 152 famílias à espera dessa resposta?

Eles mandaram documento ao superintendente do Incra e também à Direção Nacional do Incra exigindo uma explicação e a devolução desses recursos.

Esses recursos seriam para a construção de moradia, para a compra de equipamentos para o trabalho no roçado e também para o auxílio-alimentação. Era um valor de R$15 mil para moradia e outros R$3 mil

para aquisição de equipamentos e auxílio-alimentação, num total de R$18 mil por família. E esses recursos foram estornados.

Assim, o movimento hoje que ocupa a sede do Incra, lá na cidade de Brasiléia, está exigindo vários pontos:

Que o Incra garanta o recurso já depositado na conta corrente da Amoprebe, que seja devolvido, porque já estava com os contratos firmados e o recurso disponibilizado;

Que seja garantido a assinatura dos 152 contratos de habitação pelo Incra, com o mesmo valor de R$15 mil (...)

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – (...) tendo em vista que os mesmos garantem construir a casa com este valor (recursos que já estavam depositados e foram recolhidos);

Que seja garantida a devolução dos juros correspondentes aos créditos já aplicados aos futuros em prol da comunidade;

Que seja garantido crédito apoio a 152 famílias que ainda faltam assinar o contrato, também com os recursos que já estavam depositados e foram estornados pelo Incra.

E vale ressaltar que os créditos até aqui aplicados foi com muita luta, tendo em vista que as colocações são distantes e de difícil acesso. Eles reivindicam que merecem essa atenção especial do Governo Federal, que inexplicavelmente fez a retirada desses valores.

Eles reivindicam também que o Programa Minha Casa Minha Vida, na sua versão rural (PNHR), que é o Programa Nacional de Habitação Rural, não tem favorecido essas famílias das reservas extrativistas, e estão reivindicando um tratamento especial, o que é justo, porque o Programa Nacional de Habitação Rural se destina especificamente a atender a essas famílias que fazem parte da agricultura familiar, que têm renda anual de até R$15 mil. Então, essas famílias têm direito ao Programa Nacional de Habitação Rural, que prevê um financiamento de R$30.500,00 para a construção da sua casa em regime de mutirão, com a formação de grupo entre quatro e 50 famílias. Ao mesmo tempo, esse Programa Nacional de Habitação Rural é um crédito especial para o pequeno produtor que permite ter acesso a esse valor de R$30.500,00 para a construção da sua casa e com o compromisso de devolução, durante quatro anos, do valor de R$1.200,00. É uma modalidade de habitação rural extremamente importante para o pequeno produtor e que não está beneficiando neste momento as pessoas que vivem nos projetos de assentamento.

Por isso, fazemos aqui uma reivindicação junto à Caixa Econômica Federal, para que proceda ao financiamento a essas famílias da Reserva Extrativista Chico Mendes, no Acre, e de outras reservas extrativistas, porque fazem jus, têm direito a esse crédito do Programa Nacional de Habitação Rural e não há por que serem excluídas desse benefício criado pelo Governo Federal, justamente para atender a essas famílias ligadas ao Pronaf, que é o Programa voltado para a agricultura familiar.

Muito obrigado, Srª Presidenta, eram essas as minhas palavras nesta tarde de hoje.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS.) – Endosso a reivindicação apresentada por V. Exª em nome dos pequenos agricultores da Reserva Extrativista na questão da habitação rural, que é uma demanda de alcance social extremamente relevante, Senador Anibal Diniz.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, creio estarmos diante de um momento singular na história do nosso País. As ruas clamam, ao mesmo tempo, por mais ações e por mais direitos.

Clamam, é verdade, por mais Governo, por mais Estado. Mas clamam por mais Estado eficiente, por mais Governo com capacidade de devolver aos contribuintes brasileiros tudo aquilo que os contribuintes brasileiros recolhem através de uma elevada carga tributária, uma das mais altas do mundo, alcançando aproximadamente 40% do nosso Produto Interno Bruto, o conjunto das riquezas, que é produzido com esforço, com trabalho e com suor de muitos e muitos brasileiros – brasileiros trabalhadores, brasileiros empreendedores, enfim, de todos.

Em sã consciência, é preciso que tenhamos a capacidade de reconhecer que, nos últimos anos, o Brasil avançou, em que pese um conjunto muito grande de desafios que precisam ser superados. Construímos um Estado mais democrático, construímos uma economia mais concorrencial, construímos um ajuste das contas públicas. E tudo isso foi fundamental, até mesmo esse grande patrimônio que é a estabilidade, enfim, da nossa moeda.

Conseguimos, com esforço coletivo, a inserção de pelo menos 40 milhões de brasileiros e retiramos mais de 20 milhões da extrema pobreza e miséria em nosso País, ampliando o acesso, a inserção de muitos brasileiros a bens, produtos e serviços de primeira necessidade. Quem de nós não vai reconhecer o brasi-

leiro que tinha uma bicicleta, mas conseguiu comprar uma motocicleta, conseguiu comprar um carro; um pai de família que conseguiu levar um computador para o seu filho, enfim, que conseguiu melhorar a sua condição de vida no dia a dia da sua família? Tudo isso são vitórias muito importantes.

Mas o recado das ruas tem um sentido bastante objetivo: "Nós queremos mais, Nós reivindicamos mais. Nós não abrimos mão daquilo que nós conquistamos, mas nós queremos ir adiante". Nós não queremos que o nosso Brasil seja apenas, Senadora Ana Amélia, um País do futuro; nós queremos um País do presente, que possa proporcionar uma condição de prosperidade – e de prosperidade compartilhada –, de mais justiça social, de mais políticas públicas. Como nós aprendemos com as ruas: políticas públicas com padrão FIFA.

É isso que as ruas estão dizendo não apenas a nós, políticos. É isso que o País está dizendo a todos que o representam de alguma forma, entidades que tenham a responsabilidade de representar o interesse coletivo, o interesse comunitário. Queremos saúde de padrão FIFA e queremos uma educação de padrão FIFA.

Eu espero retornar à tribuna do Senado, porque vejo que, nos últimos dias, querem responsabilizar os médicos pela crise da saúde em nosso País. Evidentemente, não se faz saúde sem médicos, mas responsabilizar a categoria médica pelo conjunto dos problemas e dos desafios que nós não estamos conseguindo superar – problemas de gestão, problemas de subfinanciamento – me parece uma coisa absolutamente distante da nossa realidade. E nós vamos seguramente nos posicionar em relação a esse que é um tema que o Senado brasileiro, que o Congresso brasileiro terá que, nos próximos dias, enfrentar e debater, sem corporativismo, mas enfrentar e debater dando a César o que é de César, e não tentando, como que por meio de um biombo, disfarçar a realidade, disfarçar os desafios que estão postos na saúde pública do nosso País.

O meu sentido aqui é falar da educação. O Brasil investe em educação pública aproximadamente 6% do Produto Interno Bruto. Essa proporção, segundo os dados da OCDE, publicados recentemente, dá conta de que o nosso País está em linha, se comparado com o PIB de outros Estados. Os Estados Unidos investem 5,5% do seu Produto Interno Bruto; a Espanha investe 5% do seu Produto Interno Bruto; a Coreia do Sul, 4,9%; e o Brasil investe 5,8% do nosso Produto Interno Bruto. Com a instituição do Fundef e, posteriormente, do Fundeb, com a criação do Fies e do ProUni, o Brasil elevou expressivamente as suas despesas diretas e subsídios municipais, estaduais e federais com escolas públicas.

As contas públicas com a educação subiram, entre 2008 e 2013, em média 82% nas capitais brasileiras, 70% nos Estados e 120% no contexto da União, tudo isso em termos nominais. Muito acima, portanto, da inflação, que foi de 45% nesse mesmo período. Ou seja, ampliamos os gastos para além da inflação. Ainda assim, os três níveis de governo investem menos de um terço da média dos dispêndios dos países desenvolvidos, ou seja, a União, Estados e Municípios empregaram US$2.600, aproximadamente, por aluno do ensino básico, enquanto a média dos países da OCDE se situa em mais de US$8 mil para o ensino básico. Entenda o ensino básico como o alicerce fundamental para a construção de uma sociedade com base sólida e com base firme. Estamos investindo 20% daquilo que se investe mundo afora em educação básica. Pré-escola, tudo isso é absolutamente fundamental para que mais tarde os resultados possam ser satisfatórios.

Mesmo assim, avançando no volume de recursos e também nos resultados educacionais, temos muito ainda a ser feito. Estamos correndo numa velocidade insuficiente para alcançar uma posição de liderança. No Programa Internacional de Avaliação de Alunos, o Pisa, exame que avalia habilidade de leitura, matemática e ciências, aplicado na mesma OCDE, o Brasil teve aumento das notas maior do que de muitos outros países. Ainda assim, ocupamos uma desonrosa posição, que não dignifica, que atesta, por "a" mais "b", que não têm sido alcançados os resultados necessários para a produção de uma educação que possa dar ao nosso País não apenas cidadãos. Não, isso não é pouco, mas cidadãos com capacidade, com competitividade, para que possam conceder a suas famílias uma condição de vida digna. Embora o Congresso brasileiro tenha feito esforços nessa direção – recentemente aprovamos, aqui no Senado, a destinação de recursos dos *royalties* para a educação –, isso é absolutamente, ainda, insuficiente.

O menor investimento brasileiro em educação básica – muito menor, na verdade – oculta uma competição com recursos públicos que acabam indo para a educação superior. Esse é o grande conflito que nós precisamos enfrentar em nosso País. O custo médio, Senadora Ana Amélia, por aluno do ensino superior é da ordem de US$13 mil. É cinco vezes o da educação básica! Nós estamos gastando cinco vezes mais, *per capita*, em educação superior do que gastamos em educação básica. Essa é a realidade de nosso País. Historicamente, nós estamos construindo a pirâmide não a partir de sua base, mas de seu topo. Aquilo que nós poderíamos considerar o avesso do avesso do avesso.

Com esse custo tão elevado e uma educação básica deficiente, nosso ensino superior entrega, re-

lativamente, muito menos à sociedade do que países com o mesmo padrão de gasto. Além disso, como não conseguimos construir um ensino básico de qualidade, o que contribuiria, de maneira efetiva, para reduzir as disparidades sociais, precisamos recorrer às políticas de quotas nas universidades públicas.

Mais recursos para a educação básica, muito mais do que bem-vindos, necessários e inadiáveis, nós deveríamos, urgentemente, aprender a empregá-los também de forma mais eficiente, porque não é apenas o desafio do subfinanciamento: há problemas e mais problemas de gestão. Experiências bem-sucedidas nos apontam algumas direções: a valorização do magistério com sistemas efetivos de remuneração e qualificação; a introdução de incentivos positivos à qualidade educacional, como, por exemplo, os sistemas de bônus desempenho; a adoção de critérios meritocráticos na escolha de nossos diretores. Obviamente, poderíamos falar também da adequação do currículo. O que não pode faltar a essa prescrição é o entendimento de que criança sem saúde também não aprende.

O incansável Senador Cristovam Buarque – que não se cansa! – persevera em afirmar: "Precisamos promover uma grande virada na educação básica brasileira". Mas essa grande virada precisa de uma mobilização nacional maior ainda, muito maior e mais abrangente do que essa que está agora presente em nossas ruas, graças a Deus.

Precisamos mobilizar o Brasil para promover, de modo permanente, a educação básica de qualidade. Por isso, na companhia do Senador Cristovam Buarque, na honrosa companhia do Senador Cristovam Buarque, apresentamos projeto de lei, intitulado como nº 280, que trata de destinar 100% dos bônus de assinatura provenientes dos contratos de partilha de produção para o Fundo Social, Senador Eduardo Suplicy, fundo esse criado em 2010, conhecido como a Lei da Partilha.

Estamos muito próximos da primeira licitação do regime de partilha de produção, aguardada para outubro. Será ofertado o Campo de Libra, e a expectativa de retenção de bônus de assinatura ultrapassa R$15 bilhões.

O Campo de Libra, que está no Estado de V. Exª, é, de fato, portanto, a joia do tesouro. Estudos da Agência Nacional de Petróleo indicam reservas da ordem de até 12 bilhões de barris. Se nada propusermos, esses recursos poderão ser destinados a qualquer das diversas funções do Estado e do Governo brasileiro. Até mesmo poderá servir para a capitalização do BNDES ou coisas do gênero.

Atualmente, não há nenhuma vinculação à aplicação desses recursos pelo Governo Federal, o que poderá aportar apenas parcela dos mesmos recursos para compor o Fundo Social. Ou seja, o bônus de assinatura não tem vinculação definida. Ele poderá ser destinado para o Fundo Social ou não. Ou ele poderá ser destinado para uma das tantas ações do Governo no campo do custeio. E o custeio do Estado brasileiro é um problema, porque ele é caro e pesado. Por isso mesmo, têm faltado recursos que possam ser aplicados na atividade-fim.

Na prática, o Estado brasileiro é um Estado obeso, que se encarrega de consumir tudo aquilo que arrecada, sobrando muito pouco para os necessários e inadiáveis investimentos. O uso, enfim, das rendas governamentais da exploração dos recursos não renováveis. E esta é a nossa luta. Não apenas a destinação dos *royalties* para a educação básica e a saúde pública infantil, também o bônus de assinatura.

Esse bônus representa para nós o desafio de se alcançar, por meio desses recursos, um maior estágio efetivo e objetivo de desenvolvimento, algo desafiador se observarmos que a evidência empírica mundo afora aponta para um conjunto de países em que a abundância de recursos naturais levou à desindustrialização, à falta de incentivo à educação e à inovação e à perda de coesão social, assim como ao enfraquecimento das instituições democráticas.

De cada dez países mais relevantes na produção do petróleo mundo afora, em nove países grande parte da sua população está mergulhada numa miséria sem fim, ou seja, esses recursos não estão sendo socializados, esses recursos finitos não estão sendo gastos de forma ética, de forma cristã, de modo a se pensar nas futuras gerações.

Os casos, enfim, de sucesso, por sua vez, estão relacionados a uma ampla transparência no uso desses recursos e na aplicação em fontes que assegurem tanto a mitigação dos seus efeitos macroeconômicos quanto a construção de um passaporte para o futuro ou da solidariedade intergeracional.

Assim, aplicar rendas governamentais de recursos finitos deve observar ações que assegurem a construção do País de uma forma autônoma e independente da existência futura desses mesmos recursos que, afinal, são finitos. Por isso sempre pensamos na educação como porta, como ponte de oportunidade para a verdadeira transformação e mudança.

O capital humano é um dos fatores, é o mais importante fator que explica o desenvolvimento de uma nação, e ainda, nações com elevado capital humano são mais suscetíveis à construção de instituições democráticas e inclusivas, favorecendo a distribuição de renda e a redução de desigualdades; fatores que, se somados, irão assegurar maior coesão social, estabi-

lidade política e um bom ambiente de negócios favoráveis ao empreendedorismo, à inovação e à atração de investimentos produtivos.

Em suma, assegurar a qualidade do capital humano, por meio da saúde e da educação, é uma forma de se construir instituições inclusivas para o nosso País e ao mesmo tempo de assegurar condições para o crescimento econômico sustentável.

Ouço, com prazer, o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentar V. Exª, Senador Ricardo Ferraço, por essa proposição que, juntamente com o Senador Cristovam Buarque, apresentou para nossa consideração no Senado. E, sobretudo, para que venhamos nós a levar em consideração o aspecto não renovável das reservas de recursos naturais importantes como o petróleo. E é muito importante que na hora de canalizar as riquezas provenientes dos *royalties* decorrentes da exploração do petróleo pensemos não apenas na nossa geração, mas também nas gerações vindouras. E para que sejam os recursos bem aplicados, destiná-los à educação e à saúde obviamente é muito importante, fundamental. E isso deve estar relacionado a outro aspecto, que é o da realização da justiça, da equidade. Há um exemplo notável, que tenho estudado, no que diz respeito a esse objetivo de tornar a sociedade mais equitativa em função do aproveitamento e da destinação de recursos, tais como o do petróleo. O exemplo a que me refiro é o do Alasca. Ali, em 1976, quando havia sido descoberta no Alasca enorme reserva petrolífera, na Baía de Prudhoe, ao norte, o então Governador Jay Hammond disse aos seus 300 mil habitantes: Nós precisamos pensar não apenas na geração presente, mas na vindoura, porque o petróleo, como outros recursos naturais, não é renovável; vamos separar pelo menos 25% dos *royalties* decorrentes da exploração dos recursos naturais para instituir um fundo que a todos pertencerá igualmente. E ele quis que isso fosse aprovado por referendo. Setenta e seis mil disseram sim; trinta e oito mil, não. Dois para um. Venceu. E desde então aqueles recursos passaram a ser aplicados em títulos de renda fixa, US *bonds*, ações de empresas do Alasca, contribuindo para diversificar a sua economia, dos Estados Unidos, internacionais, inclusive do Brasil, das 30 empresas mais rentáveis. Isso pode ser observando no sítio eletrônico do Alaska Permanent Fund. As ações da Petrobras, da Vale do Rio Doce, do Itaú, do Bradesco e em empreendimentos imobiliários. E então, este fundo passou de US$1 bilhão no início dos anos 80 para US$45,5 bilhões hoje. E cada pessoa residente no Alasca, ali residente há um ano ou mais, entre 1º de janeiro e 31 de março, preenche, por exemplo: o Sr. Ricardo Ferraço trabalha no Senado, em tal endereço; reside em tal endereço – permite-me perguntar, Senador Ricardo, na sua família quantos são, só para dar o exemplo aqui.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Dois filhos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, digamos que, V. Exª, em casa, houvesse quatro pessoas, de tal maneira que V. Exª preencheria...

(*Soa a campainha*.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... para as crianças até 18 anos e por elas receberia – poucas pessoas, poucos dados a mais, duas pessoas que lhe conhecem testemunham se a declaração é verdadeira –, quem assim procedeu, sem precisar declarar qual é o seu rendimento, qual é o seu patrimônio, não precisa, é igual para todos, e, ao final de setembro, primeira semana de outubro, por transferência eletrônica na sua conta bancária, ou por cheque enviado à sua residência, se lá estivesse teria recebido pelo menos US$300,00; US$400,00, US$500,00. Em 2008 US$3.269,00 por pessoa, em uma família de quatro, cerca de US$13 mil, anuais pelo direito de todos compartilharem da riqueza comum daquele Estado. Qual foi a consequência Senador Ricardo Ferraço? Trinta anos depois dessa experiência é considerado suicídio político, – até para Sarah Palin, que, justamente em 2008, no final de seu governo, foi quem contribuiu para o maior pagamento até hoje pago – para qualquer liderança propor o fim desse sistema. E, do ponto de vista da equidade, o Estado do Alasca se tornou o mais igualitário dos 50 Estados norte-americanos. O coeficiente Gini dos Estados Unidos no ano passado foi de 0,47%. Distrito de Columbia, com maior desigualdade, onde fica Washington D.C.: 0,533%, maior até que o nosso de hoje, 0,519%. Estado do Alasca: 0,40%, o mais igualitário de todos. É uma experiência, claro, com investimentos em educação e saúde, mas a preocupação com equidade é fundamental.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Ricardo Ferraço, um instante, pois a nossa galeria está lotada de turistas e eu queria apenas saudar a todos, em nome do Senado. Bem-vindos ao Senado! Está fazendo uso da palavra o Senador Ricardo Ferraço, que é do PMDB do Espírito Santo. Ele foi aparteado pelo Senador Eduardo Suplicy, o pai do Supla, que todos conhecem. O Senador Ricardo Ferraço está fazendo um discurso muito relevante – há muitas crianças aí –, sobre a importância da educação, dando foco especial à necessidade de priorizar o Ensino Fundamental.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sejam todos muito bem-vindos ao Senado da República! Acolhemos vocês todos com muito carinho,

com muito entusiasmo. Muito obrigado pela presença. (*Palmas.)*

O Senador Eduardo Suplicy traz o exemplo exitoso do Alasca. Nós poderíamos aqui, de igual dimensão, citar o exemplo exitoso da Noruega, que caminhou nessa mesma direção. Esse Fundo é apropriado pela população, pela sociedade, como algo sagrado. Esse recurso não pertence a qualquer governante de plantão, ele é um patrimônio da cidadania desses países.

Nós estamos com alguns problemas, algumas deformações nessa proposta que foi votada na semana passada pela Câmara, porque nesses países não se altera, não se mexe no capital, se mexe no rendimento do capital. A proposta aprovada na Câmara não mexe apenas no rendimento, mexe no capital, o que pode deteriorar a capacidade de o Fundo ter essa responsabilidade, esse princípio ético, até cristão, porque a nossa geração não tem o direito de se utilizar desses recursos finitos e desses recursos naturais.

Muito bem, aprovamos aqui no Senado um projeto que destina *royalties* para a educação. Quando você produz petróleo você tem *royalties*, mas tem também o bônus de assinatura.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – E o bônus de assinatura não está gravado, não está direcionado, o que não sinaliza transparência na aplicação desses recursos. Por isso que, na companhia do Senador Cristovam Buarque, nós apresentamos uma proposta para que, da mesma forma, como fizemos com os *royalties*, o Senado e o Congresso possam debater a destinação do bônus de assinatura para a educação básica e para a saúde pública infantil.

Nosso desejo, expectativa e até confiança de que, no retorno dos trabalhos do Senado, na primeira oportunidade, possamos evoluir com esse projeto, possamos ver o projeto sendo deliberado e votado, porque nada mais será do que um ato de coerência. Ou seja, dar aos bônus de assinatura a mesma destinação que demos aos *royalties*, priorizando aquilo que é de fundamental importância para o nosso País, que é investir nas pessoas, dando-lhes boa educação básica e investindo também na saúde pública infantil.

Aliás, o Estado do Rio Grande do Sul tem um excepcional programa focado na saúde infantil, na saúde das crianças de zero a três anos, que é a base, quando se formam as conexões dos neurônios. Então, são problemas de fundamental importância. Portanto, estamos trazendo à consideração das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores esse projeto que apresentamos na Casa.

Muito obrigado a S. Exª, Presidente Senadora Ana Amélia. Muito obrigado às Srªs e aos Srs. Senadores.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Ricardo Ferraço pela abordagem desse tema. Hoje também usei a tribuna para falar sobre educação, com outro viés, inclusive lendo partes do pronunciamento comovente e emocionante da menina paquistanesa Malala, junto às Nações Unidas, falando sobre a relevância da educação. Ela que levou um tiro apenas por defender o direito de crianças estudarem. Realmente, é uma matéria muito importante essa. Temos que persistentemente falar que o Brasil só deverá ter orgulho de ser a quinta potência do mundo, a quarta, ou a terceira, se tiver uma base educacional que garanta todas essas condições anunciadas por V. Exª.

Com a palavra, pela ordem, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, quero solidarizar-me, Senadora Ana Amélia, pela solidariedade prestada a essa menina que, heroicamente, defendeu o direito de as meninas estudarem e, infelizmente, foi alvejada, mas continua viva e batalhando pelo que tanto acredita.

Peço a gentileza de poder ler uma carta que encaminho aos Líderes Wellington Dias, José Guimarães Neto, demais Senadores e Deputados Federais do PT, aos Deputados Cândido Vaccarezza e Henrique Fontana, e aos Presidentes Nacional, Estadual e Municipal do PT, Rui Falcão, Edinho Silva e Juliana Cardoso. Peço a gentileza de aqui registrá-la, porque é do interesse de todos:

> *Causou-me preocupação a matéria hoje publicada na Folha de S.Paulo, segundo a qual, como relator da Reforma Política, [o Deputado] Cândido Vaccarezza proporá que não haverá mais necessidade de recibos para as doações aos partidos políticos e candidatos. Enquanto houver possibilidade de doações de pessoas físicas e jurídicas, avalio que o PT deve defender a transparência das contribuições, em tempo real, a todos os partidos e candidatos. Isso é perfeitamente factível. Assim procedi na última campanha em que fui candidato, no ano de 2006, oportunidade em que dei recibo a todas as pessoas doadoras e coloquei no meu sítio eletrônico em tempo real. Essa postura é muito importante principalmente quando as doações forem feitas em dinheiro vivo.*
>
> *Caso o Congresso decida apenas pelo financiamento público, considero que as prestações de contas também devem ser inteiramente transparentes e em tempo real. Se houver a proibição de contribuições de pessoas jurídicas, como propõe o Movimento de Combate*

à Corrupção e por Eleições Limpas, apoiada pela OAB, permitindo-se apenas contribuições de pessoas físicas limitadas a uma quantia de bom senso, como em torno de R$700,00 ou um salário mínimo, que se estabeleça a obrigatoriedade de registro e transparência em tempo real por meio dos sítios eletrônicos de cada partido e candidato.

Dessa forma, na véspera da eleição, a opinião pública estará informada sobre a natureza do financiamento de cada partido e candidato. Esta é a proposição que apresentei como projeto de lei ao Senado Federal (PLS nº 280/2012), a qual foi objeto de comunicação que fiz ao Diretório Nacional do PT, em fevereiro último, em Fortaleza, ao lado de outras que aqui estão anexas, que transcrevo nessa mensagem como uma contribuição ao Partido, quais sejam:

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 73/2005, que institui o referendo revocatório do mandato de Presidente da República e de Congressistas, o chamado recall, de modo a fortalecer a vida política e a soberania do povo;

2. Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2007, para instituir eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal;

3. Projeto de Lei do Senado nº 84/2011, que tem por finalidade admitir e disciplinar a subscrição eletrônica de projetos de lei de iniciativa popular;

4. Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2011, que prevê a realização de eleições internas diretas no âmbito dos partidos políticos para a escolha de candidatos a cargos eletivos; e

5. Projeto de Lei do Senado nº 280/2012, para instituir a prestação de contas em tempo real, pelos candidatos, partidos e coligações durante a campanha eleitoral.

O abraço amigo,

Eduardo Matarazzo Suplicy

Datada de hoje, 15 de julho de 2013.

Srª Presidente, depois até conversei com o Deputado Cândido Vaccarezza, que me informou ser também dele o propósito de transparência em tempo real das contribuições. Ele avalia que talvez o registro eletrônico de todas as contribuições seja suficiente e eficaz para o propósito de se registrarem todas as contribuições, seja do Poder Público, seja de todas as pessoas físicas e jurídicas, se essas ainda continuarem a existir. Eu, pessoalmente, sou a favor de eliminarmos as contribuições de pessoas jurídicas aos partidos e candidatos como forma de financiamento de campanha.

Muito obrigado, Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Consulto se o Senador Valdir Raupp deseja usar da palavra como orador inscrito. (*Pausa.*)

V. Exª será o quarto inscrito. Convido-o a usar da palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, a Presidente Dilma anunciou o Plano Safra da Agricultura Familiar 2013/2014, com um investimento de R$39 bilhões. Esse valor, Srª Presidente, é 75% maior que os recursos destinados ao Plano Safra 2012/2013, que, por sua vez, já era 430% superior ao valor destinado ao primeiro Plano Safra da Agricultura Familiar, relativo à safra 2002/2003.

O Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), principal fonte de crédito para custeio e investimento dos pequenos produtores, terá, por sua vez, recursos da ordem de R$21 bilhões. Esse valor também representa um aumento de 400% sobre a verba destinada ao programa em 2003, ano em que ele começou.

Trata-se, sem dúvida, de uma ação extremamente importante e acertada do Governo da Presidente Dilma. Como se sabe, o lançamento do Plano Safra 2013/2014 marca os dez anos do Plano Safra da Agricultura Familiar no nosso País. E nesses dez anos a vida do pequeno produtor rural melhorou muito, graças à ação afirmativa do Governo Federal!

Os números falam por si mesmos. Nos dez anos de Plano Safra da Agricultura Familiar, 2,5 milhões de agricultores movimentaram 97 bilhões de reais e cerca de 80 mil máquinas foram financiadas.

Nunca, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, a agricultura cresceu tanto, principalmente nessa área da agricultura familiar. As feiras de exposições lá no meu Estado e, creio, em todo o Brasil têm movimentado milhões e milhões de reais em vendas de equipamentos.

A Rondônia Rural Show, que está na segunda edição, uma feira criada pelo Governo do meu Estado, movimentou mais de R$300 milhões em máquinas só neste ano.

Nós temos em Rondônia cerca de 160 mil pequenos produtores. Lá o Incra realmente fez, no passado, um programa extraordinário de assentamento rural do pequeno produtor, o que tem desenvolvido muito o meu Estado.

A renda dos agricultores familiares do Brasil cresceu 52% nesse período, e, com isso, 3,7 milhões de pessoas ascenderam à classe média.

O segmento da agricultura familiar detém, hoje, 84% dos estabelecimentos rurais do Brasil. Na indústria, 80% das pequenas indústrias geram emprego e renda no nosso País. Na agricultura familiar não é diferente: mais de 80% também são pequenos produtores, que contribuem com 33% do Produto Interno Bruto agropecuário e empregam 74% da mão de obra do campo nas suas lavouras pelo País afora. Certamente, Srª Presidente, não é pouca coisa!

Nesses dez anos, o Programa de Aquisição de Alimentos, uma das principais políticas públicas de fomento à agricultura familiar, também movimentou R$4,5 bilhões e apoiou cerca de 160 mil famílias. Para a safra 2013/2014, terá R$1,2 bilhão, 630% a mais que os 164 milhões de 2003. Eu estou falando dos últimos dez anos.

Mas não é apenas o aumento de recursos que importa no anúncio desse novo Plano Safra. Houve muitos aperfeiçoamentos em relação às regras do Plano, todas elas voltadas para um financiamento mais adequado ao pequeno produtor brasileiro. Houve, além disso, o anúncio da criação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, a Anater, que, certamente, junto com a Embrapa, levará o avanço tecnológico para o campo, fortalecendo e ampliando a agricultura familiar.

Quero aqui fazer um parêntese, Srª Presidente, para destacar também o papel importantíssimo das Ematers.

A Emater de Rondônia faz um trabalho extraordinário de parceria com os pequenos produtores. Sem a Emater, seria muito difícil imaginar o crescimento do nosso pequeno produtor rural não só no Estado de Rondônia, como também em outros Estados do Brasil, devido ao trabalho da Emater.

Então, aqui, os nossos mais sinceros agradecimentos e parabéns pelo trabalho aos técnicos da Emater, aos técnicos da Embrapa e aos do Ministério da Agricultura, de uma maneira geral, que têm feito com que o nosso pequeno produtor rural tenha se estabilizado e tenha crescido no País.

Como se vê, não é apenas no campo da agricultura de larga escala que o Brasil está desempenhando um papel de liderança. Graças a essa política acertada, iniciada pelo Presidente Lula e continuada pela Presidenta Dilma, a agricultura familiar está assumindo lugar de destaque na produção nacional.

Em Rondônia, nosso Estado, por exemplo, a agricultura familiar representa 10% do PIB estadual. Lá, essa atividade é muito forte. O Estado tem 160 mil propriedades com até 100 hectares, o que quer dizer que 80% do setor agrícola estadual se encontra em mãos de pequenos e médios produtores rurais.

E, para ilustrar, Srª Presidente, o programa de documentação, o Programa de Regularização Fundiária também tem auxiliado os nossos pequenos produtores, porque de nada adianta ter uma propriedade se não tiver o documento.

Então, a titulação, o documento da terra, para que ele possa ter acesso a uma linha de crédito, para que ele possa comercializar o seu produto, tem sido muito importante.

Isso aconteceu também aqui no Congresso Nacional, ainda no governo do Presidente Lula, com o programa chamado Terra Legal, que está documentando, está titularizando, está escriturando todas as propriedades do meu Estado de Rondônia e de todo o Brasil, sobretudo da Região Norte, que vinha padecendo da falta de documentação das suas terras.

Todos eles, Srª Presidente, certamente devem estar bastante satisfeitos com o volume de recursos e com os aprimoramentos do Plano Safra da Agricultura Familiar lançado pela Presidente Dilma. Eles sabem que esses recursos os ajudarão, mais uma vez, a produzir mais e melhor, para o bem do Estado, do País e deles.

É disso que eles precisam, é disso que precisamos todos nós! Devemos continuar contribuindo para que a agricultura se fortaleça cada vez mais, tanto a agricultura familiar como a agricultura de larga escala, que tem sido orgulho para o nosso Brasil nas exportações e contribuído muito forte para o PIB do nosso País!

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Valdir Raupp pela abordagem desse tema, já que é exatamente esse o setor que move a economia brasileira.

Eu convido, para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Senador Valdir Raupp, Senador Eduardo Suplicy, eu estou convencido de que o mundo da política vai ter que passar por profundas participações, Senadora Ana Amélia.

Vimos a participação recente da juventude nas manifestações brasileiras e em todo o mundo; a Primavera Árabe, no Oriente Médio; a mobilização pelas redes sociais, uma forma nova de fazer política. Nós estamos vivendo um momento no mundo de muita politização, na minha avaliação, com exigências de transparência.

Quero fazer o pronunciamento hoje sobre esse assunto, porque eu acho que isso vai refletir no nos-

so trabalho no Congresso. Os governos estaduais, as prefeituras municipais vão ter que se abrir a uma participação mais direta por parte das pessoas.

Nós do PT, Senador Eduardo Suplicy, já tivemos experiências exitosas como o orçamento participativo. E temos que agir agora de outras formas, estando mais abertos a escutar as ruas, a escutar o que os jovens têm a falar pelas redes sociais.

Vou tocar nessa questão da transparência primeiro por outro lado, Senador Eduardo Suplicy. Quero voltar ao caso de Edward Snowden.

No domingo passado meu filho, que tem 17 anos, me provocou em casa e quando eu cheguei aqui, na segunda-feira, V. Exª e o Senador Roberto Requião já haviam falado sobre esse jovem de 29 anos.

Meu filho, de 17 anos, me provocou, dizendo: "Papai, vocês têm que falar alguma coisa, porque esse jovem está lá na Rússia, numa situação difícil, colocou a vida em risco".

Nesse fim de semana, navegando na Internet, achei uma carta dele, dessa semana, Senador Eduardo Suplicy.

Vou ler aqui quatro cartas: uma carta dele; depois uma carta lindíssima de Boaventura de Souza Santos, falando do caso do avião do Presidente Evo Morales, criticando o governo de Portugal; uma carta do Assange e uma carta de Oliver Stone também sobre esse caso.

Eu quero começar pela carta de Edward Snowden:

> *Olá. Meu nome é Ed Snowden. Há pouco mais de um mês, eu tinha família, uma casa no paraíso, e vivia com grande conforto. Eu também tinha a capacidade de, sem mandado algum, vasculhar, apreender e ler suas comunicações. A comunicação de qualquer um, a qualquer hora. Esse é o poder mudar o destino das pessoas.*
>
> *Também é uma grave violação da lei. A 4ª e 5ª Emendas da Constituição do meu país, o Artigo 12 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e diversos estatutos e tratados proibiram sistemas invasivos assim de vigilância em larga escala. Enquanto a Constituição americana estabelece que esses programas são ilegais, meu governo argumenta que decisões judiciais secretas, que o mundo não está autorizado a ver, de algum modo legitimam um tema ilegal. Tais decisões simplesmente corrompem a mais básica noção de Justiça, cujo cuidado deve ser o de assegurá-la. O imoral não pode ser moralizado por meio de uma lei secreta.*
>
> *Acredito no princípio declarado em Nuremberg, em 1945: 'Indivíduos têm deveres internacionais que transcendem as obrigações de obediência nacionais. Assim, cidadãos têm o dever de violar leis domésticas para impedir crimes contra a paz e a humanidade de acontecerem.' Com base nisso, fiz o que eu julgava certo e comecei uma campanha para corrigir esse erro. Não procurava enriquecer, não quis vender segredos dos Estados Unidos da América. Não me aliei a nenhum governo estrangeiro para garantir a minha segurança. Em vez disso, levei o que eu sabia para o público, de forma que aquilo que afeta a todos nós possa ser discutido por nós todos à luz do dia, e pedi justiça ao mundo.*
>
> *Essa decisão moral de contar ao público sobre a espionagem que atinge a todos nós foi custosa, mas era a coisa certa a se fazer, e eu não me arrependo.*
>
> *Desde então, o governo e os serviços de inteligência dos Estados Unidos da América têm tentando fazer de mim um exemplo, um alerta a todos que, como eu, podem fazer revelações. Fui transformado em apátrida e caçado por meu ato de expressão política. O governo dos EUA me colocou em listas de pessoas proibidas de voar. Cobrou de Hong Kong que me devolvesse, à margem das leis deles, numa violação direta do princípio de não repulsão – a Lei das Nações. Ameaçou com sanções países que se levantassem por meus direitos humanos e o sistema de asilo da ONU. Tomou até mesmo a medida inédita de ordenar a aliados militares que pousassem à força o avião de um presidente latino-americano, na busca por um refugiado político.*
>
> *Essas perigosas escaladas representam uma ameaça não apenas à dignidade da América Latina, mas aos direitos básicos compartilhados por cada pessoa, cada nação de viver livre de perseguições e de buscar e gozar de asilo. Mesmo diante de tal agressão historicamente desproporcional, países por todo o mundo me ofereceram apoio e asilo. Essas nações – inclusas a Rússia, a Venezuela, a Bolívia, a Nicarágua e o Equador – têm minha gratidão e respeito por serem as primeiras a se erguer contra a violação de direitos humanos levada a cabo pelos poderosos, em vez dos desprovidos. Ao se recusarem a aceitar os princípios deles diante das intimidações, eles ganharam o respeito do mundo. É minha intenção viajar a cada um destes países para cumprimentar pessoalmente sua população e seus líderes.*

Anuncio hoje minha aceitação formal de todas as ofertas de asilo que me foram oferecidas e todas que me possam oferecer no futuro.

Com a concessão de asilo do Presidente Maduro, da Venezuela, por exemplo, a minha condição de asilo é agora formal, e nenhum Estado tem base para limitar ou interferir no meu direito de desfrutar desse asilo. Como temos visto, porém, alguns governos na Europa Ocidental e de Estados norte-americanos demonstraram disposição de agir fora da lei, e este comportamento continua ainda hoje. Essa ameaça ilegal torna impossível para mim viajar à América Latina e desfrutar do asilo concedido lá de acordo com os nossos direitos humanos. Essa disposição de agir extralegalmente por parte dos Estados poderosos representa uma ameaça a todos nós e não deve ser permitida. Por isso, peço auxílio em solicitar garantias de passagem segura por parte das nações relevantes na minha viagem à América Latina, além de solicitar asilo na Rússia até lá, enquanto esses Estados garantem que cumprirão a lei, e a minha viagem seja legalmente permitida.

E continua, Senador Suplicy, dizendo que ia submeter essa, que é uma carta da semana passada, o pedido à Rússia.

Eu encaro esse jovem como um herói, alguém que está colocando a sua vida em risco – e colocou em definitivo – para defender a liberdade de expressão, o nosso direito à privacidade. Eu espero que o governo dos Estados Unidos... E aqui não é nenhuma posição contra os Estados Unidos. Nós declaramos aqui a nossa admiração pelo povo norte-americano, mas eles têm que entender que isso, nesse mundo de hoje, até passa por cima de tudo isso, essa mobilização que está existindo de solidariedade. As pessoas não aceitam isso. Hoje há uma entrevista de um jovem que eu vou citar aqui, na entrevista de segunda-feira da *Folha de São Paulo*, que criou um movimento Europa contra *Facebook*, por causa disso, querendo privacidade, segurança, liberdade de expressão. Então, o governo norte-americano tem que revisar essa sua posição, porque vai ser esmagado por uma onda que está surgindo no mundo inteiro, uma juventude que não aceita esse tipo de postura, Senador Eduardo Suplicy.

Passo para a carta de Boaventura dos Santos, depois concedo, porque eu sei que V. Exª vai reforçar muito, com a sua participação, este meu pronunciamento.

Boaventura de Sousa Santos.

Esperei uma semana que o governo do meu País lhe pedisse formalmente desculpas pelo ato de pirataria aérea e de terrorismo de Estado que cometeu, juntamente com a Espanha, a França e a Itália, ao não autorizar a escala técnica do seu avião no regresso à Bolívia depois de uma reunião em Moscou, ofendendo a dignidade e a soberania do seu país e pondo em risco a sua própria vida [É uma carta dirigida ao Presidente Evo Morales]. Não esperava que o fizesse, pois conheço e sofro o colapso diário da legalidade nacional e internacional em curso no meu país e nos países vizinhos, a mediocridade moral e política das elites que nos governam, e o refúgio precário da dignidade e da esperança nas consciências, nas ruas e nas praças, depois de há muito terem sido expulsas das instituições. Não pediu desculpa. Peço eu, cidadão comum, envergonhado por pertencer a um país e a um continente que são capazes de cometer esta afronta e de o fazer de modo impune, já que nenhuma instância internacional se atreve a enfrentar os autores e os mandantes deste crime internacional.

O meu pedido de desculpas não tem qualquer valor diplomático, mas tem um valor talvez ainda superior, na medida em que, longe de ser um ato individual, é a expressão de um sentimento coletivo, muito mais vasto do que pode imaginar, por parte de cidadãos indignados que todos os dias juntam mais razões para não se sentirem representados pelos seus representantes. O crime cometido contra si foi mais uma dessas razões. Alegramo-nos com seu regresso em segurança a casa e vibramos com a calorosa acolhida que lhe deu o seu povo ao aterrar em El Alto. Creia, senhor Presidente, que, a muitos quilômetros de distância, muitos de nós estávamos lá, embebidos no ar mágico dos Andes.

O senhor Presidente sabe melhor do que qualquer de nós que se tratou de mais um ato de arrogância colonial no seguimento de uma longa e dolorosa história de opressão, violência e supremacia racial. Para a Europa, um Presidente índio é sempre mais índio do que Presidente e, por isso, é de esperar que transporte droga ou terroristas no seu avião presidencial. Uma suspeita de um branco contra um índio é mil vezes mais credível que a suspeita de um índio contra um branco. Lembra-se bem que os europeus, na pessoa do Papa Paulo III, só reconheceram que a gente do seu povo tinha alma humana em 1537, e conseguiram ser tão ignominiosos nos termos em que recusaram

esse reconhecimento durante décadas como nos termos em que finalmente o aceitaram. Foram precisos 469 anos para que, na sua pessoa, fosse eleito presidente indígena num país de maioria indígena.

Mas sei que também está atento às diferenças nas continuidades. A humilhação de que foi vítima foi um ato de arrogância colonial ou de subserviência colonial?

Lembremo-nos de um outro incidente recente entre Governantes europeus e latino-americanos. Em 10 de novembro de 2007, durante a 17ª Cúpula Ibero-Americana, realizada no Chile, o Rei da Espanha, desagradado pelo que ouvia do Presidente Hugo Chávez, dirigiu-se, intempestivamente, e mandou-o calar. A frase "por que não te calas?" ficará na história das relações internacionais como símbolo cruelmente revelador das contas por saudar entre as potências ex-colonizadoras e suas colônias. De fato, não se imagina um chefe de estado europeu a dirigir-se, nesses termos, publicamente a um seu congênere europeu, quaisquer que fossem as razões.

O Sr. Presidente foi vítima de uma agressão ainda mais humilhante, mas não lhe escapará o fato de que, no seu caso, a Europa não agiu espontaneamente, o fez a mando dos Estados Unidos, e, ao fazê-lo, submeteu-se à ilegalidade internacional imposta pelo imperialismo norte-americano, tal como nos anos antes o fizera ao autorizar sobrevôo de Guantánamo, em clara violação ao direito internacional.

Sinais dos tempos, Sr. Presidente, a arrogância colonial europeia já não pode ser exercida sem subserviência colonial. Esse continente está a ficar demasiado pequeno para poder grande sem ser aos ombros de outrem. Nada disso absorve as elites europeias, apenas aprofunda a distância entre elas e tantos europeus como eu, que veem na Bolívia um país amigo e respeitam a dignidade do seu povo e a legitimidade de suas autoridades democráticas.

Sr. Presidente, quero...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Permita, Senador Lindbergh Farias...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – ...aqui assinalar a presença no plenário do Senado, ali em pé, do lado direito, quase em frente a V. Exª diretamente, do mais jovem Vereador do Estado de São Paulo, João Matheus Bolito, Vereador da Câmara Municipal de Rincão, e que veio hoje visitar o Senado Federal, estudar meios de atender a interesses da população de Rincão, que tem 15 mil habitantes aproximadamente, próximo à região de Araraquara, e que está acompanhando o seu pronunciamento com muita atenção.

Seja bem-vindo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Jovem Parlamentar. Estamos precisando disso no Brasil e no nosso PT, não é, Senador Eduardo Suplicy?

Senador, passo agora – falei que eram três cartas – para a terceira carta, de Julian Assange.

Faz agora um ano que entrei nesta embaixada, buscando refúgio porque estava sendo perseguido. Resultado dessa decisão, tenho conseguido trabalhar em relativa segurança, protegido contra os agentes dos EUA que investigam uma acusação de espionagem. Mas hoje, está começando o suplício de Edward Snowden.

Dois perigosos processos foram postos em movimento na última década, com consequências fatais para a democracia. O sigilo dos governos expandiu-se numa escala aterrorizante. E, simultaneamente, a privacidade dos seres humanos foi erradicada, em segredo. Há poucas semanas, Edward Snowden revelou ao mundo a existência de um programa secreto – que envolve o governo Obama, a comunidade de inteligência e gigantescas empresas que vendem serviços de internet – para espionar todos, em todo o mundo. Resposta automática, como mecanismo de um relógio: Edward Snowden foi acusado de crime de espionagem pelo governo Obama.

O governo dos EUA espiona todos e cada um de nós… Mas é Edward Snowden quem é acusado de espionagem, porque nos alertou. Estamos chegando ao ponto em que a honra internacional por serviços prestados à humanidade não recai sobre quem tem um prêmio Nobel da Paz. Recai, isso sim, sobre quem seja acusado de espionagem pelo Departamento de Justiça dos EUA.

Edward Snowden é o oitavo vazador de informação secreta a ser acusado de espionagem no governo do presidente Obama. Na segunda-feira, o julgamento-show de Bradley Manning entrará na quarta semana. Depois de uma lista enorme de crimes e perversidades cometidas contra ele, o governo dos EUA tenta condená-lo por "ajudar o inimigo".

A palavra "traidor" foi muito usada nos últimos dias.

(*Soa a campainha*.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) –

Mas quem é realmente o traidor, aqui? Quem prometeu "esperança" e "mudança" a uma geração, para imediatamente trair as próprias promessas, dando à população só miséria crescente e estagnação?

Quem jurou defender a Constituição dos EUA, para imediatamente se pôr a alimentar a besta-fera de uma lei secreta, que vai devorando viva a Constituição dos EUA, de dentro para fora? Que fim levou a promessa de fazer o governo mais transparente da história, mas que não faz outra coisa que perseguir um vazador depois do outro, nessa sequência macabra, esmagando-os sob o peso de acusações de espionagem? Quem assumiu, com mão de ferro, no Executivo, os poderes de acusador, juiz e carrasco, tentando fazer-se de dono do planeta, sobre o qual vai impondo todos esses poderes ilegítimos? Quem se arroga o poder de espionar o Planeta inteiro – cada um de nós – e, quando é apanhado com as mãos sujas de sangue, explica que "teremos de escolher"? Quem é esse homem? Não pode haver dúvida alguma sobre quem declaramos "traidor".

Edward Snowden está conosco. É um de nós. Bradley Manning é um de nós. São jovens interessados em tecnologia, inteligentes: são a própria geração que Barack Obama atraiçoou, traiu. São da geração que cresceu na Internet. O governo dos EUA sempre carecerá de analistas de inteligência, de administradores de sistemas, e terá de buscá-los nessa geração e nas gerações posteriores. Um dia, essa geração comandará a Agência de Segurança Nacional, a CIA e o FBI. Não é fenômeno passageiro. É absolutamente inevitável. Ao tentar esmagar esses jovens vazadores, acusando-os de espionagem, o governo dos EUA ataca mortalmente uma geração inteira. E essa batalha, os EUA perderão.

Acusar, prender, matar, não é o modo certo de consertar coisa alguma. O único modo de consertar o que deva ser consertado é: mudem suas políticas! Parem de espionar o mundo. Ponham fim às leis secretas. Ponham fim à prisão por tempo indefinido, sem processo e sem acusação. Parem de matar gente. Parem de assassinar. Parem de invadir países e de mandar milhares de jovens norte-americanos para matar e serem mortos. Parem de ocupar terras de outros. Ponham fim às guerras clandestinas. Parem de destruir os jovens: Edward Snowden, Barrett Brown, Jeremy Hammond, Aaron Swartz, Jacob Appelbaum e Bradley Manning.

A acusação formalizada contra Edward Snowden visa a intimidar qualquer país que esteja pensando em ajudá-lo a defender seus direitos. Todos temos de intensificar os esforços para encontrar país que dê asilo a Edward Snowden. Que país valoroso o defenderá, reconhecendo o inestimável serviço que prestou à humanidade? Diga ao seu governo, onde você estiver, que se apresente. Apresente-se você mesmo. Defenda Snowden.

E eu quero ler só o último texto para passar a palavra a V. Exª, Senador Eduardo Suplicy. São dois cineastas, Michael Moore e Oliver Stone, que escreveram em conjunto, falando da prisão do Assange que, não sei se os senhores sabem, está hoje em Londres, na Embaixada do Equador.

Os dois escrevem:

Passamos nossas carreiras de cineastas, sustentando que a mídia norte-americana é frequentemente incapaz de informar os cidadãos sobre as piores ações de nosso governo. Portanto, ficamos profundamente gratos pelas realizações do Wikileaks e aplaudimos a decisão do Equador de garantir asilo diplomático a seu fundador, Julian Assange, que agora vive na Embaixada Equatoriana, em Londres. O Equador agiu de acordo com o importante princípio dos direitos humanos internacionais e nada poderia demonstrar quão apropriada foi sua ação quanto à ameaça do governo britânico de violar um princípio sagrado das relações diplomáticas e invadir a Embaixada para prender Assange.

Desde sua fundação, o WikiLeaks revelou documentos como o assassinato colateral que mostra a matança, aparentemente indiscriminada, de civis de Bagdá por um helicóptero apache, dos Estados Unidos, além de detalhes minuciosos sobre a face verdadeira das guerras contra o Iraque e o Afeganistão; a conspiração entre os Estados Unidos e a Ditadura do Iêmen para esconder nossa responsabilidade sobre os bombardeios no país; a pressão do governo Obama para que outras nações não processem por torturas oficiais da era Bush e muito mais. Como era de prever,

foi feroz a resposta daqueles que preferem que os norte-americanos não saibam dessas coisas. Líderes dos dois partidos chamaram Assange de terrorista tecnológico. Uma senadora democrata pela Califórnia, que lidera o comitê do Senado sobre inteligência, exigiu que ele fosse processado por lei de espionagem.

A maioria sabe que a Suécia não acusou formalmente Assange por nenhum crime. Ao invés disso, emitiu um mandado de prisão para interrogá-lo sobre as acusações de agressão sexual em 2010.

Todas essas acusações devem ser cuidadosamente investigadas antes que Assange vá para um país que o tire do alcance do sistema judiciário sueco. Mas são os governos britânico e sueco que atrapalham a investigação, não Assange.

Autoridades suecas sempre viajaram para outros países para fazer interrogatórios quando necessário, e o fundador do WikiLeaks deixou clara sua disposição de ser interrogado em Londres. Além disso, o governo equatoriano fez uma oferta direta à Suécia, permitindo que Assange seja interrogado dentro de sua embaixada em Londres. Estocolmo recusou as duas propostas.

Assange também se comprometeu a viajar para a Suécia imediatamente, caso o governo sueco garanta que não irá extraditá-lo para os Estados Unidos. Autoridades suecas não mostraram interesse em explorar essa proposta, e o ministro de Relações Exteriores declarou inequivocamente a um consultor jurídico de Assange e do WikiLeaks que a Suécia não vai oferecer essa garantia. O governo britânico também teria, de acordo com tratados internacionais, o direito de prevenir a reextradição de Assange da Suécia para os Estados Unidos, mas recusou-se igualmente a garantir que usaria esse poder. As tentativas do Equador para facilitar esse acordo entre os dois governos foram rejeitadas.

Em conjunto, as ações dos governos britânico e sueco sugerem que sua agenda real é levar Assange à Suécia. Por conta de tratados e outras considerações, ele provavelmente poderia ser mais facilmente extraditado de lá para os Estados Unidos. Assange tem todas as razões para temer esses desdobramentos. O Departamento de Justiça recentemente confirmou que continua a investigar o WikiLeaks, e os documentos do governo australiano de fevereiro passado recém-divulgados afirmam que "a investigação dos Estados Unidos sobre a possível conduta criminal de Assange está em curso há mais de um ano". O próprio WikiLeaks publicou e-mails de uma corporação privada de inteligência segundo os quais um júri já ouviu uma acusação sigilosa contra Assange. E a história indica que a Suécia iria ceder a qualquer pressão dos Estados Unidos para entregar Assange.

Em 2001, o governo sueco entregou à CIA dois egípcios que pediam asilo. A agência norte-americana entregou-os ao regime de Mubarak, que os torturou.

Se Assange for extraditado para os Estados Unidos, as consequências repercutirão por anos, em todo o mundo. Assange não é cidadão estadunidense, e nenhuma de suas ações aconteceu em solo norte-americano. Se Washington puder processar um jornalista nessas circunstâncias, os governos da Rússia ou da China poderão, pela mesma lógica, exigir que repórteres estrangeiros em qualquer lugar do mundo sejam extraditados por violar suas leis. Criar esse precedente deveria preocupar profundamente a todos, admiradores do WikiLeaks ou não.

Conclamamos os povos britânico e sueco a exigir que seus governos respondam algumas questões básicas. Por que as autoridades suecas recusam-se a interrogar Assange em Londres? E por que nenhum dos dois governos pode prometer que Assange não será extraditado para os Estados Unidos? Os cidadãos britânicos e suecos têm uma rara oportunidade de tomar uma posição pela liberdade de expressão, em nome de todo o mundo.

Senador Eduardo Suplicy, sei que V. Exª está presidindo, mas eu passo a palavra a V. Exª para um aparte.

Eu queria, depois, falar sobre o projeto do Senador Rodrigo Rollemberg, dar continuidade falando sobre isso. Queria que ele fizesse um aparte sobre esse novo momento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentar o Senador Lindbergh Farias por trazer à tribuna do Senado e a todo o Brasil o conhecimento dessas quatro cartas. A primeira, de Edward Snowden, em que ele explica as circunstâncias que o levaram a divulgar informações que ele considerava extremamente importantes, porque significava violação de direitos constitucionais, inclusive nossos, brasileiros, que estavam sendo infringidos, assim como de cidadãos de todo o mundo. Eis por que ele, de fato, prestou um serviço à

humanidade. E também as observações do sociólogo, cientista social Boaventura, que, de uma maneira tão clara, explicou as razões, em carta ao Presidente Evo Morales, de porque se sentiu mal com o governo de seu próprio país, Portugal, de não ter respeitado a possibilidade de Evo Morales fazer o pouso de seu avião presidencial quando vindo da Europa para a América Latina, para a Bolívia. Ele poderia perfeitamente passar em Portugal. E tudo isso em decorrência da possibilidade, que nem aconteceu, de Edward Snowden estar no avião que vinha de Moscou. Depois, a carta dos cineastas Oliver Stone e Michael Moore, de uma maneira tão incrível, além da carta de Julian Assange sobre Edward Snowden. E me veio aqui à mente, enquanto V. Exª colocava as considerações dos autores dessas quatro cartas, que nós teremos, na semana que vem, uma oportunidade realmente formidável para que duas autoridades de excepcional peso no mundo, ao se encontrarem, façam um apelo ao Presidente Barack Obama. Obviamente V. Exª já se dá conta de que estou pensando no encontro da Presidenta Dilma com o Papa Francisco, no Rio de Janeiro. Inclusive avalio que alguns Senadores estarão presentes no Rio de Janeiro para estimular que isso venha a acontecer, pois, dadas essas circunstâncias todas, quem sabe o Papa Francisco e a Presidenta Dilma Rousseff façam um apelo ao Presidente Barack Obama sobre a hipótese até de ser concedida anistia aos atos que, segundo as autoridades norte-americanas, teriam significado infringência da lei, por revelarem documentos que eram do seu conhecimento. Mas, na medida em que esses documentos, ou seja, o conteúdo, conforme está na carta de Edward Snowden, das comunicações, telefônicas, por e-mails, pela Internet entre cidadãos do mundo, e na medida em que isso estaria ferindo as constituições e legislações de cada um dos países onde estão esses cidadãos, na verdade, conforme V. Exª salientou, e os missivistas que leu, Edward Snowden prestou um serviço à humanidade, então, fica aqui a minha sugestão. Quem sabe, do encontro do Papa Francisco com a Presidenta Dilma Rousseff surja a possibilidade de um apelo muito forte na linha do que está aí sugerido, de compreensão para aquilo que foi a atitude, a iniciativa de Edward Snowden em prover a informação à humanidade de que as correspondências telefônicas e pela Internet entre cidadãos do mundo estavam sendo averiguadas, conhecidas, sem que essas pessoas disso estivessem sabendo. Meus cumprimentos a V. Exª

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu é que agradeço a V. Exª, que sempre defende todas as causas humanitárias, de liberdade dos povos em todo o mundo. V. Exª é um Senador que tem destacado a sua atuação por esta causa, Senador Eduardo Suplicy. Para mim, é uma honra tê-lo na Bancada do nosso Partido, estar aprendendo nesse diálogo, nessa construção dos nossos mandatos parlamentares aqui.

E eu, só para entrar no projeto do Senador Rodrigo Rollemberg, que eu acho que é um marco aqui, mas antes eu queria dizer, Senador, que uma entrevista da *Folha* de segunda-feira é de um jovem de 25 anos que criou um movimento chamado Europa contra o Facebook.

Ele é um estudante de Direito, em Viena, que evocou as leis europeias de proteção da privacidade para pedir cópia de todas as informações que a rede social guardava sobre ele. A resposta veio em um dossiê de 1222 páginas. Além do que ele compartilhava com os amigos, o *site* armazenava uma pilha de dados à sua revelia, como a lista de locais de onde acessou o *site* e os comentários que havia apagado.

A experiência levou esses jovens a criar o grupo Europa contra o Facebook, que cobra respeito às regras de privacidade dos usuários. A entidade já obteve algumas vitórias, como obrigar o Facebook a desativar uma ferramenta que identificava automaticamente o rosto das pessoas em fotos de terceiros.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Olha que tipo! O rosto da pessoa em fotos de terceiros!

Os alertas ganharam importância depois que o jornal britânico *The Guardian* acusou a rede social de repassar dados para o sistema de espionagem americano denunciado pelo Snowden. Eu só queria registrar um trecho em que ele fala disso:

> *Descobri que eles também armazenavam informações que já haviam sido deletadas ou que foram produzidas e arquivadas sem meu conhecimento. Essa é a questão mais controversa. O Facebook espiona usuários e não usuários da Rede e tem mais informações do que as pessoas publicam em seus perfis. Eles também recolhem dados sobre você a partir de seus amigos e conseguem descobrir coisas através de sistemas estatísticos que são usados em larga escala.*

Sr. Presidente, nós estamos aqui na discussão do marco civil da Internet, o Deputado Molon tem um texto praticamente pronto para ser votado na Câmara dos Deputados. Hoje, saiu uma matéria no *Valor Econômico* dizendo que o Brasil quer liderar uma discussão em todo o mundo sobre esse tema: garantia de liberdade de expressão, segurança, direito à privacidade nas telecomunicações, na Internet. De pouco vale termos só isso consagrado no nosso marco civil da Internet,

é preciso uma discussão em todo o mundo. Acredito muito na força dessa nova juventude. Acho que este novo momento está se impondo ao mundo.

Aqui no Congresso Nacional, puxando para o Projeto do Senador Rollemberg, na linha do meu discurso, acho que essas manifestações da juventude vieram para ficar. Acho que estamos vivendo um momento diferente, completamente novo, mas um momento de muito debate político na sociedade, nas ruas e nas redes sociais. As mobilizações foram chamadas pelas redes sociais. As pessoas estão acompanhando tudo, querem transparência, participação, controle social.

(Soa a campainha.)

O SR. LINBDERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Acho que o Congresso Nacional deu um passo importante. Eu tive a honra de ter sido o relator de um Projeto apresentado pelo Senador Rodrigo Rollemberg, que diminuía o número de assinaturas necessárias, de 1% do eleitorado nacional para 0,5%, para projeto de lei de iniciativa popular e criava um instituto novo, que existe em várias Constituições estaduais, iniciativa do Senador Rodrigo Rollemberg, de criar projeto de lei de iniciativa popular para PEC. A minha contribuição foi ter colocado uma emenda permitindo que nós pudéssemos criar a cidadania digital, que pudesse haver a participação das pessoas nesse projeto de lei de iniciativa popular e nesse projeto de lei para PEC pela Internet.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Mostrei aqui, no debate com os Srs. Senadores, que nós temos instrumentos para garantir a segurança desse processo. Mostrei que o sistema antigo é que não tem segurança.

Citei aqui, Senador, que o último projeto de lei de iniciativa popular apresentado a esta Casa chegou de forma ridícula ao Parlamento, em carrinhos de supermercado, volumes de assinatura, e o pior, as assinaturas não puderam ser conferidas. Não tinha como haver conferência e segurança. O projeto de lei de iniciativa popular da Ficha Limpa acabou sendo apresentado por um conjunto de Parlamentares.

Temos condições, a partir desse projeto que vai agora para a Câmara dos Deputados (...)

E está aqui o Senador Pedro Taques, que é autor de outro projeto, muitíssimo importante. O Senador Pedro Taques é autor de uma PEC que dá poder de urgência constitucional. Ou seja, o povo pode, a partir de assinaturas pela Internet, exigir deste Parlamento (...)

(*Interrupção do som*.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – (...) que um determinado assunto venha a pressionar. Quem vai decidir é o Congresso Nacional, os Srs. Senadores e Deputados. Não estamos aqui atropelando a democracia representativa, pelo contrário, estamos favorecendo a democracia representativa. Agora, não dá para funcionar como há 50 anos, achar que se elege um Senador para oito anos e só depois de oito anos vota-se novamente no Senador, com uma prestação de contas completamente defasada. As pessoas querem participar do processo.

Eu tenho um projeto de alteração, uma resolução do Senado, Senador Pedro Taques, Senador Rodrigo Rollemberg, que garante uma contribuição colaborativa das pessoas pela Internet. Houve um processo muito rico no País na discussão do marco civil da Internet. O Ministério da Justiça abriu uma consulta às pessoas. Houve um debate rico. O que a gente está propondo nesse projeto? Há uma tramitação de determinado projeto na Comissão de Assuntos Econômicos, por exemplo, da qual sou Presidente.

(*Soa a campainha*.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Há possibilidade de parar aquela tramitação, abrir uma consulta aos internautas, depois de 30 dias você fecha a consulta e o relator daquele projeto leva em conta a opinião dos Senadores, mas leva em conta, também, a opinião das pessoas que se manifestaram naquele processo de consulta colaborativa. Estamos trazendo esse instituto para dentro do projeto legislativo.

Eu sei que muitas mudanças de uma vez podem assustar aqui. Alguns Senadores, Deputados podem dizer: "Puxa, estão passando por cima da nossa representação". Não é nada disso. Estou convencido de que estamos fortalecendo a nossa democracia representativa ao nos abrir a esse novo momento, à contemporaneidade, a novas formas de comunicação.

Encerro fazendo só uma provocação aos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Lindbergh, vou pedir a V. Exª para mais do que encerrar vir aqui à Presidência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Farei isso agora, Senador Suplicy.

Só fazer uma provocação. Vejo que aqui há muitos candidatos a governadores no Senado, vejo pelo menos dois, com certeza, candidatos a governo de Estado. Temos de criar uma situação nova. As pessoas querem participação. Temos de criar instrumentos de controle social, de mais transparência; temos de criar canais de democracia participativa e direta; formas de existência de consultas; utilização das redes sociais como forma de escutar a opinião das pessoas.

No Rio de Janeiro tivemos um caso que para mim fala por si. Moradores da favela da Rocinha fizeram manifestação para dizer sabe o que, Senador Pedro Taques? Que não queriam um teleférico lá, que que-

riam saneamento. O distanciamento da vida real das pessoas não vai ser permitido por essa nova juventude, que está tomando as ruas, que está vivendo a política no seu dia a dia.

Então, é algo extremamente novo, Senador Pedro Taques, mas os senhores que têm essa tarefa, nós que tentamos olhar o futuro da democracia no nosso País, temos de pensar isso também, nas prefeituras e nos governos dos Estados esse novo desafio.

Com a palavra Senador Rodrigo Rollemberg e depois o Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Você não quer – estou com uma juíza me esperando desde às 18h30 no gabinete – dialogar aqui da própria presidência?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Estou encerrando, para escutar os dois, porque seria importante os dois falarem; vou substituir o Presidente Senador Eduardo Suplicy.

Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – S. Exª continuará a dialogar com V. Exªs.

O Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindbergh Farias.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, prezado amigo Senador Lindbergh, sou o próximo orador e vou procurar fazer uma prestação de contas desse semestre, e certamente falarei sobre a proposta de emenda à Constituição, aprovada no Senado Federal, de minha autoria, que também tinha o Senador Randolfe como autor de uma proposta similar, assim como Senador Marcelo Crivella, mas que foi relatada de forma brilhante por V. Exª. Realmente, entendo que foi uma das boas medidas aprovadas pelo Senado Federal, neste semestre, porque sem dúvida aproxima a população da política.

As manifestações que chamaram bastante a atenção do País – e acho que, mais do que isso, deixaram apreensiva a classe política como um todo – são manifestações que contestam a política como é feita hoje, os políticos como se comportam hoje, os partidos políticos e as instituições, muito em função da falta de efetividade.

As pessoas hoje não têm mobilidade urbana. Mesmo as pessoas que têm o transporte individual perdem grande parte do seu dia no trânsito. Aqueles que precisam do transporte coletivo passam uma parte ainda maior do seu tempo no trânsito, em ônibus lotados muitas vezes, que quebram. É um inferno na vida dessas pessoas.

As pessoas, quando precisam de hospital, têm uma dificuldade muito grande de ter acesso ao hospital, de marcar consultas, marcar uma cirurgia. E mesmo as que têm plano de saúde comprometem grande parte do seu orçamento com plano de saúde e muitas vezes não têm um serviço adequado.

Assim também é a questão da segurança nas cidades.

Na verdade, o que se percebeu foi uma grande revolta da população com esse estado de coisas, e a percepção de que a política como está sendo feita não está dando conta de enfrentar, de forma adequada, esses problemas e propor soluções. E é muito importante termos humildade para reconhecer isso. Embora saibamos que existem políticos e políticos, partidos e partidos, é muito importante receber essa crítica como uma crítica a todos os políticos, até para que possamos melhorar a nossa ação.

Sem dúvida, quando falamos do desgaste dos partidos hoje, as pessoas percebem um distanciamento muito grande entre os representantes e os representados. É claro que o projeto de iniciativa popular, a facilitação para que a população participe do processo de elaboração das leis e propostas de emendas à Constituição vão contribuir para tornar as pessoas mais participativas e reduzir a distância entre os representantes e os representados.

Importante registrar aqui a qualidade da contribuição dada pela população nos projetos de iniciativa popular, como a Lei da Ficha Limpa, a transformação da compra de voto em crime, que foram projetos importantes. Vou falar com mais detalhes no momento em que farei meu pronunciamento, mas quero aqui parabenizar V. Exª pela habilidade e pela competência que V. Exª demonstrou ao fazer o relatório dessa proposta de emenda à Constituição, como é de costume na trajetória de V. Exª. Foi através da sua competência que V. Exª manteve 1% para propostas de emenda à Constituição, ou seja, mantém uma diferença em relação ao projeto de iniciativa popular, manteve a minha proposta de reduzir pela metade o número de assinaturas para projetos de iniciativa popular, mas trouxe uma contribuição significativa, ao permitir também a assinatura digital.

Como V. Exª diz, nós todos temos que ampliar os instrumentos de interação com a população, e, sem dúvida, uma das formas eficientes para fazer isso é através das redes sociais. Nós precisamos, portanto, ampliar os instrumentos das redes sociais nos nossos mandatos, nas nossas gestões. Sem dúvida, isso será da maior importância.

Parabéns a V. Exª, que conseguiu fazer com que a PEC fosse aprovada por unanimidade, graças à sua habilidade.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindbergh Farias.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Eu que parabenizo V. Exª.

Tenho certeza de que o Senador Rodrigo Rollemberg vai entrar para a história porque esse não é um projeto qualquer: esse é um projeto que divide campos na ação aqui do parlamento brasileiro.

Com a palavra o Senador Pedro Taques, esse que nos defendeu de forma mais enfática, com argumentos muito sólidos no dia do debate na Comissão de Constituição e Justiça. A atuação do Senador Pedro Taques é digna de nota pelo seu preparo, pela sua consistência.

Na verdade, eu e o Senador Rodrigo Rollemberg não teríamos obtido êxito nesse debate sem a participação do Senador Pedro Taques.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu quero discordar de V. Exª quando diz que o Senador Rodrigo vai entrar para a história. Ele já está na história. Um parlamentar sério, já está na história.

Nesse caso aí da iniciativa popular, é interessante que nós possamos fazer uma reflexão deste momento histórico, uma reflexão do momento histórico que nós vivemos e da participação do Parlamento neste momento histórico.

Nós somos muito lentos aqui no Parlamento. Nós temos um processo legislativo que é bizantino, um processo legislativo que é arcaico, em que se bate carimbo ainda. Nós temos que mudar essa realidade. E o cidadão deve participar dessa mudança da realidade através da democracia dialógica, abrindo um diálogo entre aquele que tem o poder e aquele que é o dono do poder, que é o próprio cidadão.

Eu não vejo razão pela qual o cidadão não possa não só solicitar que um projeto seja votado, seja ele projeto de lei ou proposta de emenda à Constituição – como é o caso da PEC de V. Exª, bem relatada e de autoria do Senador Rodrigo e do Senador Randolfe –, como também não vejo como o cidadão não possa solicitar urgência. Se o Presidente da República pode solicitar urgência, de acordo com o art. 64, por que o cidadão não pode? Por que o parlamentar não pode? Isso é um vezo do presidencialismo monárquico que temos.

Veja que, na nossa história constitucional, sempre o Poder Executivo, ou aquele que faz as vezes do Poder Executivo, é o ator principal, e o Parlamento fica em segundo ponto. E o povo fica numa terceira colocação.

Veja, em 1824, a nossa Constituição, em que a Assembleia Nacional Constituinte foi dissolvida pelo imperador. Ele, o imperador, foi protagonista disso.

Veja, em 1840, com o ato de interpretação da redução da maioridade do D. Pedro II para 14 anos, mais uma vez, foi o imperador o protagonista. O Parlamento ficou de forma secundária.

Veja, em 1889, com a Proclamação da República, que foi uma quartelada, o povo ficou fora no Rio de Janeiro, e o próprio Parlamento não participava disso.

Veja a chamada Revolução de 1930, em que não passou aqui a utilização de um corpo de João Pessoa para que Getúlio Vargas chegasse ao poder, no dia 24 de outubro de 1930.

Veja também, na Constituição de 37, mais uma vez, a proeminência do Poder Executivo fechando o Congresso Nacional.

Em todos os momentos históricos, o Parlamento é deixado de lado, o povo é deixado de lado. Agora, com o mundo em que nós vivemos, no que se denomina de sociedade de risco, tudo é muito rápido, tudo é muito rápido. O passado não é mais há 50 anos: o passado foi ontem à noite. O futuro não é daqui a 50 anos: o futuro é amanhã cedo. Tudo é muito rápido nessa sociedade de risco.

Daí a importância de nós nos utilizarmos da tecnologia. Daí a importância de nós nos utilizarmos de outros instrumentos, outra ágora. A ágora agora é a rede mundial de computadores, através da assinatura digital, quem sabe um *login* cidadão, em que o cidadão possa resolver isso.

Alguns têm medo disso, como em toda mudança. Eu me recordo de um acórdão de um dos tribunais do Brasil que dizia o seguinte: "Não é possível nós redigirmos os acórdãos, as decisões dos tribunais através da chamada máquina de datilografia". Só era possível a mão. E, depois da máquina de datilografia, quando chegou a Internet, algumas decisões judiciais repeliam a Internet, a digitação.

O mundo é moderno! Só que nós aqui estamos de forma arcaica ainda, no tocante a esse processo legislativo em que o Deputado ou o Senador apresenta o projeto, aí bate um carimbo, aí vai para a Comissão, aí vota. Nós precisamos mudar isso. Alguns têm medo porque entendem que isso seria uma autofagia do Parlamento. Nós tiraríamos poder do Parlamento, passando ao cidadão. Mas o poder não nos pertence! O poder pertence ao cidadão. Ele que é o titular do poder. Nós somos mero representantes do cidadão. Se nós não nos lincarmos com essa realidade, a coisa vai ficar feia.

Alguns dizem assim: "Não caiu a ficha". Eu tenho uma filha de 15 anos que nunca viu uma ficha – ficha de telefone. Você mostra uma ficha, e ela não sabe o que é aquilo, não sabe para que serve aquilo. Hoje, nós não estamos mais na época da ficha. Não é "não caiu a ficha": é "não houve o *link*". E o Congresso precisa estar lincado a essa realidade.

Eu vejo um momento – Senador Presidente e Rodrigo aqui ao meu lado – em que o Parlamento terá que se revisitar nas suas funções. Isso já vem ocorrendo com outras instituições no mundo, e aqui no Brasil alguns têm medo – e este é o nome: "receio". Alguns têm até *paúra* de o Poder Legislativo ser substituído pelo cidadão. Mas vai chegar o momento em que ele será, sim, substituído, porque aí nós teremos as decisões em momento e em tempo real, e esta PEC é o início dessa caminhada, e nós aqui temos que fazer esta reflexão.

Eu estou fazendo uma reflexão a respeito da minha função como Senador da República. Será que eu estou certo? Eu apresentei 65 projetos de lei, 12 propostas de emenda à Constituição, todas no sentido de que a sociedade seja mais justa. Mas será que isso é correto? Eu estou fazendo esta reflexão até da minha atuação política, e é interessante que todos possam fazer.

Parabéns, Senador Lindbergh e Senador Rodrigo Rollemberg – até, como eu sempre digo, parece nome de uma dupla sertaneja, não é? Lindbergh e Rollemberg, e essa dupla de parlamentares vai fazer muito sucesso. (*Risos*.)

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Pedro Taques. Quero dizer que o próximo passo dessa batalha é a sua PEC, que nós estamos defendendo, que fala de urgência constitucional.

Eu tenho esse projeto de alteração do Regimento do Senado Federal, instituindo também essa contribuição colaborativa. E continuo deixando a provocação para os governos e para as prefeituras: nós temos que inovar também controle social, transparência, participação. Temos que pensar como fazer.

Eu passo a palavra ao nobre Senador Rodrigo Rollemberg e consulto o Senador Pedro Taques se não quer assumir a Presidência.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. *Fora do microfone*.) – Eu tenho aula, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Tem uma aula! Eu sei disso. V. Exª...

Com a palavra o último orador escrito, por enquanto, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente desta sessão, Senador Lindbergh; prezadas Senadoras, prezados Senadores, prezados telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, estamos encerrando os trabalhos do semestre. É possível que, ainda nesta semana, o Congresso vote a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, com isso, nós teremos uma semana de recesso. Entendo que este é o momento adequado para fazer uma breve prestação de contas das principais iniciativas que realizei ao longo do meu mandato, especialmente neste último semestre, que considero ter sido positivo. Ao mesmo tempo, queria fazer uma reflexão sobre o momento que vive o País e sobre o que eu considero deva ser uma agenda prioritária a ser enfrentada, debatida, discutida no início do próximo semestre.

Em primeiro lugar, Senador Lindbergh, eu quero dizer que tenho muita honra de ter trabalhado, com muita profundidade, na construção de um substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça de forma terminativa, criando a Lei Geral de Concursos Públicos. Como não houve recurso para o Plenário, ele já vai diretamente para a Câmara dos Deputados. Não houve recurso até porque foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Nós tivemos um grande avanço com a Constituição de 1988, que definiu o concurso público como a forma de ingresso no serviço público, a forma de selecionar os melhores quadros para compor a Administração Pública. No entanto, a falta de regulamentação por uma lei geral federal fazia com que, muitas vezes, os concursandos ficassem à mercê das bancas e dos editais, muitas vezes irregulares, autoritários, equivocados.

Então, aproveitamos o ensejo de que havia um projeto de autoria do Senador Marconi Perillo, de que fui designado Relator, e ouvimos bastante todos os interessados.

Ouvimos o Governo Federal; ouvimos as entidades realizadoras de concursos, como o Cespe; ouvimos as entidades formadoras de concursandos, as escolas; ouvimos as entidades representativas dos concursandos, e concluímos com um substitutivo, que, como disse, foi aprovado por unanimidade, e espero que, brevemente, a Câmara o aprecie e vote, para que tenhamos uma Lei Geral dos Concursos. Esta lei define, por exemplo, 90 dias como prazo mínimo entre a publicação do edital e a realização da prova, permitindo com isso que todos os concursandos possam se preparar de forma adequada.

Também atendendo a uma reivindicação antiga dos concursandos e colocando na lei uma jurisprudência consolidada do STJ, nós, no substitutivo aprovado, proibimos a realização de concurso exclusivamente

para cadastro de reserva ou para oferta simbólica de vagas, entendendo-se como oferta simbólica de vagas menos de 5% das vagas disponíveis. Por que isso? Porque nós não podemos deixar que prolifere uma indústria de concursos contra o interesse do concursando, que investe tempo, investe dinheiro, investe as suas esperanças na construção de um futuro melhor, alimentando o sonho de ingressar no serviço público, e esse sonho não se concretiza, porque na verdade havia uma indústria de concursos que fazia apenas concurso para cadastro de reservas, as pessoas se inscreviam, passavam e depois não eram chamadas. E nós tratamos disso no nosso projeto.

Além disso, nós definimos também um percentual de 3% da remuneração inicial do cargo como valor máximo a ser cobrado como taxa de inscrição, evitando com isso que haja excessos na cobrança de taxas de inscrição. É claro que mantivemos todas aquelas hipóteses de gratuidade já previstas em lei para as pessoas de baixa renda.

Por outro lado, a instituição organizadora tem a responsabilidade de resguardar o sigilo das provas, podendo os seus agentes ser responsabilizados administrativamente, civil e criminalmente. Esta é uma questão também colocada na lei.

Também deixamos explícita a possibilidade assegurada ao concursando de acessar o Poder Judiciário para impugnar, no todo ou em parte, o edital normativo dos concursos públicos. Muitas vezes, quando o concursando entrava na Justiça, o juiz dizia que aquilo era uma questão administrativa. Nós estamos dizendo que não, que cabe, sim, ao concursando recorrer ao Poder Judiciário.

Também prevemos que a anulação ou o cancelamento de concurso público com edital já publicado exige fundamentação objetiva e obriga a empresa realizadora a cobrir os custos, a devolver os recursos já eventualmente pagos pelo concursando, especialmente na sua inscrição.

Também entendemos que as inscrições deverão ser, em todos os concursos, disponibilizadas via Internet, com a possibilidade de a pessoa imprimir o seu comprovante de inscrição. V. Exª falava, há pouco, Senador Lindbergh, da revolução que as redes sociais estão promovendo. É claro que nós temos que garantir que, em um concurso feito em Brasília, uma pessoa que esteja em Sergipe ou no Amapá ou no Amazonas ou está no Rio Grande do Sul possa fazer a sua inscrição via Internet, tendo seu comprovante, como também possa fazer os recursos pela Internet, facilitando e democratizando o acesso.

Também explicitamos em lei uma polêmica que já se encontra nos tribunais superiores: atendendo à reivindicação de segmentos religiosos, especialmente da Igreja Adventista do Sétimo Dia, permitimos prova especial por motivo de religião. Os grandes concursos já fazem isto: as pessoas ingressam no horário, ficam numa sala reservada e só vão fazer a prova após o pôr do sol, por motivos religiosos. Nós estamos explicitando isso no projeto de lei.

Uma questão, Senador Lindbergh, que tenho certeza de que é muito importante para V. Exª, muito cara para sua luta, é que estamos também prevendo a ampliação do número de vagas reservadas para pessoas com deficiência, que hoje é de 5% a 20%. Nós estamos definindo um mínimo de 10%, de 10% a 20% das vagas reservadas nos concursos da Administração Pública federal para pessoas com deficiência.

E, atendendo uma grande reivindicação de surdos e mudos de todo o Brasil, que lotaram, por várias vezes, a Comissão de Constituição e Justiça para cobrar os seus direitos, a obrigatoriedade de distribuição de editais em Libras, Língua Brasileira de Sinais, e a possibilidade de realizar a prova em Libras.

Quero registrar que cobrei, naquele momento, do Presidente da CCJ, depois, do Presidente do Senado – retornaremos a este assunto em início de agosto –, já que ficou clara ali a necessidade de o Senado retomar o seu trabalho com intérpretes de Libras, porque nós vimos, na prática, a dificuldade que essas pessoas surdas e mudas encontraram no Senado Federal para acompanhar uma sessão de seu interesse. Aproveitamos essa oportunidade aqui para relembrar essa reivindicação, cobraremos isso no início do semestre, para que o Senado tome as providências para retomar os serviços de Libras em todas as entradas da Casa.

Os candidatos aprovados serão chamados rigorosamente na ordem do concurso, e não se poderá chamar pessoas de um concurso realizado posteriormente sem que todos os aprovados no concurso anterior tenham sido chamados. Aqui é importante registrar, Senador Lindbergh, que houve um debate na Comissão de Constituição e Justiça com alguns Senadores, especialmente o Senador Aloysio Nunes, querendo dar poderes totais para que o administrador pudesse, caso mudasse uma prioridade, não contratar pessoas já aprovadas num concurso dentro do prazo de validade, e nós retiramos isso do texto, porque, ao retirar do texto, prevalece a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – com repercussão geral, isso é manso e pacífico, uma decisão unânime do Supremo Tribunal Federal – de que os concursandos aprovados dentro do número de vagas e dentro do prazo de validade do concurso têm direito subjetivo à nomeação.

Então, essas são algumas das características dessa Lei Geral de Concursos Públicos, e aqui eu quero

cumprimentar a Consultoria do Senado Federal, agradecer a ela, especialmente nas figuras dos Consultores Luciano e Gabriel, que ajudaram muito na formulação dessa proposta, e todas as entidades representativas dos concursandos, representativas das entidades realizadoras de concurso, das entidades preparatórias, que deram uma contribuição muito grande.

Outro tema, Senador Lindbergh, que não posso deixar de abordar aqui e considero uma ação importante no nosso mandato, neste semestre, foi o mandado de segurança com que ingressamos no Supremo Tribunal Federal, buscando impedir a apreciação de uma matéria claramente casuística, claramente inconstitucional, e que, por uma eventual maioria, alguns grandes partidos se organizaram para votar rapidamente no Senado Federal que buscava tratar de forma diferente partidos e Parlamentares na mesma condição e que buscava prejudicar especialmente um partido que vem sendo organizado pela ex-Senadora Marina Silva.

Nós ingressamos, no Supremo Tribunal Federal, com mandado de segurança. E com um longo debate, um debate de altíssimo nível no Supremo Tribunal Federal, o Supremo entendeu que não caberia arguição prévia da inconstitucionalidade; só caberia uma ação direta de inconstitucionalidade após a publicação da lei, a sanção da lei. Mas, nos votos de vários Ministros, inclusive daqueles Ministros que votaram contra o mandado de segurança, os Ministros deixaram claro que o mérito do projeto que estava sendo apreciado pelo Senado Federal era claramente inconstitucional, o que fez com que o próprio Presidente do Senado, Renan Calheiros, desistisse de colocar a apreciação da urgência em pauta.

Embora o Supremo Tribunal Federal tomasse a decisão jurídica de entender que não cabia a arguição prévia de inconstitucionalidade, eu entendo que tivemos uma grande vitória política ao ter a declaração de vários Ministros de que aquele projeto é inconstitucional, com isso interrompendo a tramitação da proposta no âmbito do Senado Federal.

Sem dúvida, foi uma grande vitória da democracia. Depois de todas as manifestações, na minha opinião, um dos motivos que revoltou a população foi exatamente esse casuísmo eleitoral, engendrado para a manutenção de uma determinada força política no Governo, quando a democracia exige regras claras e regras iguais para todos.

Mas não poderia deixar de destacar isso como uma ação importante do nosso mandato.

Tive, também, Senador Lindbergh, Senador Capiberibe, uma lei sancionada pela Presidenta da República, a partir de um projeto que apresentei ainda como Deputado, tinha sido aprovado no Senado, voltou do Senado e foi aprovado na Câmara e sancionado pela Presidenta, em que contei com a participação, com a colaboração muito grande dos pesquisadores da Embrapa, que foi a instituição da Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Florestas, que vem buscar compatibilizar o aumento da produtividade, o aumento da produção com a preservação ambiental. Temos várias demonstrações inequívocas disso, de que é através da tecnologia, do conhecimento, da forma mais saudável, mais sustentável de aumentarmos a produção sem precisarmos avançar sobre novos biomas preservados. E o que a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Florestas faz é exatamente isso.

Mas não posso deixar de fazer o registro da Proposta de Emenda à Constituição, que foi uma das primeiras iniciativas que tomei logo que entrei no Senado, ainda em 2011, a PEC 3, de 2011, que reduz o número de assinaturas para os projetos de iniciativa popular, amplia a possibilidade de a população apresentar também Propostas de Emenda à Constituição e, com a colaboração bastante inteligente e significativa de V. Exª, agregou-se também a isso a possibilidade de essas assinaturas serem feitas de forma digital. Entendo que esse projeto é uma reforma política efetiva, é uma reforma política que a população quer fazer, Senador Capi, a população quer participar. Não vimos a população ir às ruas para levantar bandeira sobre voto em lista ou sobre financiamento público de campanha. Eu diria que projetos como o voto aberto, fim do voto secreto no Congresso Nacional, a redução do número de assinaturas para projetos de iniciativa popular, são projetos que dialogam muito mais com a vontade das ruas, das manifestações do que esses outros projetos. Portanto, entendo que esta é uma colaboração importante.

É importante que seja aprovado na Câmara dos Deputados para que vire lei, já tive a informação de que o Movimento Nacional de Combate à Corrupção está apoiando essa proposta de emenda à Constituição e atuará na Câmara dos Deputados pela sua aprovação.

Como disse no aparte a V. Exª, nós tivemos algumas grandes contribuições da população ao aperfeiçoamento da legislação brasileira, seja com a Lei da Ficha Limpa, seja com a lei que torna crime a captação ilícita de sufrágio. Portanto nós tivemos grandes contribuições, a partir dos projetos de iniciativa popular. E entendo que a população quer participar do processo de elaboração legislativa, do processo político de elaboração das leis. Essa é uma mensagem clara dada pelas ruas, dada pelas manifestações.

Tenho a honra, também, de presidir a Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, cujo Relator é o Senador Ricardo Ferra-

ço. É importante registrar que amanhã se encerra o prazo de emendas aos três anteprojetos de lei para serem apreciados pelo Senador Ricardo Ferraço, que deverá apresentar o seu relatório em agosto. Então é importante as assessorias dos Parlamentares estarem atentas, porque amanhã vence o prazo para apresentação de emendas à atualização do Código de Defesa do Consumidor.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Fizemos várias audiências públicas e devemos concluir no próximo semestre. Também considero uma ação importante.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Bem, Sr. Presidente, ouço o Senador Capiberibe, com muita alegria.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Rollemberg, Presidente Lindbergh, que preside esta sessão, serei muito rápido. Quero apenas me congratular, parabenizar o Senador Líder do meu Partido, Rodrigo Rollemberg, pela aprovação por unanimidade, nesta Casa, de um projeto importante, que aproxima o Parlamento do povo brasileiro. Reduzir o número de assinaturas e, ao mesmo tempo, permitir que essas assinaturas nos cheguem pela via digital eu acho que está dentro do momento em que nós estamos vivendo. O Senador Rollemberg entendeu a voz rouca das ruas, que quer uma participação mais efetiva nas decisões políticas do País. E isso pode ser feito via Internet, sem nenhuma dúvida. Por isso, eu vim apenas para parabenizá-lo. E a minha expectativa é de que a Câmara aprove com a maior rapidez esse projeto.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Senador Capiberibe, eu recebo o aparte de V. Exª com muita alegria e com muita honra.

Também quero registrar que V. Exª é autor de uma iniciativa tão importante quanto essa e que, Senador Lindbergh, vai ao encontro do que V. Exª dizia: nós temos que criar instrumentos de interação, a partir das redes sociais, a partir da Internet, que contribuam para o controle social.

O Senador Capiberibe tem uma lei que eu considero revolucionária, a qual eu tive a honra, como Líder do PSB na Câmara dos Deputados, de apresentar, quando o então Presidente Arlindo Chinaglia pediu para cada partido priorizar uma iniciativa. Eu não tive dúvida alguma de qual iniciativa priorizar: a proposta que institui a lei que eu chamo de Lei da Transparência, que obriga o Governo Federal, os governos estaduais, os governos municipais, os três Poderes a colocarem na Internet, em tempo real, todos os contratos, todos os pagamentos, todos os convênios. Não há nada melhor para garantir a boa aplicação do recurso público do que a transparência. É colocar luzes, Senador Capiberibe, sobre os fatos, para que a população possa acompanhá-los.

V. Exª deu uma contribuição muito significativa para a melhoria do sistema legal brasileiro, o controle social, e nós brasileiros, e nós socialistas – tenho a honra de ser do PSB, o Líder do PSB – temos muita honra de ter sido um Senador do PSB o autor dessa lei.

Senador Lindbergh, quero fazer alguns comentários sobre o esforço feito pelo Senado Federal, nas últimas semanas, para aprovar o que chamamos de uma agenda positiva. Isso foi importante. Aprovamos temas importantes aqui no Congresso Nacional, no plenário do Senado Federal, como a ficha limpa para todos os Poderes; a PEC da iniciativa popular; a regulamentação da lei das domésticas – a PEC das domésticas foi outro grande avanço do Senado, porque a aprovação da emenda constitucional das domésticas iguala as empregadas domésticas aos demais trabalhadores brasileiros; essa foi uma medida correta –; o projeto que pune as empresas por corrupção, as empresas corruptoras. Tudo foi importante.

Agora, é importante registrar o sentimento que há nas ruas. Ficou um sentimento na população de algo assim: "Se era tão fácil fazer, por que não foi feito antes? Por que precisou haver uma manifestação para que o Congresso Nacional destravasse uma pauta?"

É importante ter isso em mente porque nós vamos precisar de uma agenda regular em que os temas possam ser analisados com profundidade, mas analisados, apreciados e votados até com menos pressa do que nós fizemos nas últimas semanas, para poder permitir uma análise mais aprofundada de cada tema. É importante, Senador Capiberibe, que nós tenhamos uma agenda regular de apreciação e votação dessas matérias.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Eu quero falar sobre três matérias que considero muito importantes.

Primeira: no final da sessão de quinta-feira, houve um constrangimento no plenário porque houve uma cobrança muito incisiva do Senador Jarbas Vasconcelos, cobrando a apreciação e a votação da PEC nº 18.

Eu quero registrar que sou favorável à PEC 18 e já me manifestei como Líder, solicitando que ela seja apreciada. Vejam bem: é uma questão de coerência. Se nós adotamos os critérios da ficha limpa para as pessoas serem candidatas, ou seja, se a pessoa tiver uma condenação em segunda instância, por órgão colegiado, ela não pode ser candidata e agora também

não pode – após passar pelo Senado e se aprovado o projeto pela Câmara – ingressar no serviço público...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – ... não faz sentido que a pessoa, depois de condenada com trânsito em julgado, continue no exercício do mandato. Eu acho que é uma questão de coerência, de coerência! Se nós não permitimos que as pessoas sejam candidatas depois de condenadas em segunda instância, por órgão colegiado, não faz sentido manter o exercício do mandato depois de uma condenação transitada em julgado pelo Supremo Tribunal Federal. Portanto, eu quero aqui explicitar minha posição favorável não apenas à apreciação da PEC, mas também ao conteúdo, ao mérito da proposta de emenda à Constituição, do Senador Jarbas.

Quero dizer da importância também – e nós do PSB vamos priorizar isso, como priorizamos no passado, Senador Capi, a Lei da Transparência para ser apreciada – de insistirmos na apreciação e votação da proposta de emenda à Constituição que acaba com o voto secreto, que prevê o fim ao voto secreto.

Quero registrar a manifestação de V. Exª, na última sessão, lembrando que a Assembleia de Minas Gerais deu o exemplo de abolir o voto secreto em todas as suas formas, e dizer-lhe que a Câmara Legislativa do Distrito Federal também já fez isso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Nós precisamos garantir que essa pauta seja apreciada pelo Senado Federal no próximo semestre.

Nós estamos vivendo, Senador Capi – peço a V. Exª só mais um pouquinho de tempo para concluir meu pronunciamento; estou concluindo –, uma crise do modelo representativo no Brasil. Isso é claro. Todos concordam que há efetivamente uma crise no modelo de representatividade.

Projetos como o da iniciativa popular, que reduz o número de assinaturas, contribuem para reduzir a distância entre o representante e o representado. Mas o voto aberto é fundamental para que o eleitor, o representado, possa saber efetivamente como o seu...

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – ... representante está se comportando nas votações das matérias.

Eu já refleti sobre isso, Senador Capi; participei de vários debates aqui no plenário do Senado, ouvi todas as razões, refleti sobre as razões dos que são contra e quero dizer que a minha convicção hoje é de que todas as votações devem ser abertas. A votação de veto presidencial deve ser aberta; a votação de autoridades deve ser aberta. Isso é necessário até para evitar retaliações, como tivemos aqui: o nome de um membro para o Conselho Nacional do Ministério Público foi aprovado por unanimidade na CCJ, mas, pelas conversas que ouvimos aqui no plenário, por uma tentativa de retaliação ao Procurador Roberto Gurgel...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – ... não foi aprovado numa votação secreta aqui no plenário do Senado Federal.

Nós temos que ter tranquilidade. É a democracia. Quem tem medo da democracia? Nós temos que fazer esta pergunta: quem tem medo da democracia?

Eu entendo que um Deputado ou um Senador tem que ter muita convicção das suas posições. Não importa se o Governo vai gostar ou não. O importante é que a população saiba, de forma clara, de forma transparente, de forma cristalina, como vota o seu representante no Senado Federal.

O Supremo Tribunal Federal não julga transmitindo ao vivo pela TV? E julga todos, indistintamente.

Como é que nós não podemos votar às claras? Precisamos fazer isso. Quero registrar que essa será uma prioridade do Partido Socialista Brasileiro. Nós vamos insistir, já na primeira sessão, em que essa matéria entre na pauta e possa ser apreciada. Nós precisamos acabar com o voto secreto. Tenho certeza de que isso aproximará o Senado da população brasileira, que quer mais transparência e tem o direito de saber como vota o seu representante no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Era isso, Senador Capiberibe.

Quero agradecer a V. Exª pelo tempo concedido, mas eu não poderia deixar de fazer esse breve balanço, essa breve prestação de contas da minha atuação nesse primeiro semestre, em que tive a honra de liderar a Bancada do Partido Socialista Brasileiro, composta de apenas quatro Senadores. São três companheiros, três excelentes Senadores: dois são ex-governadores – Senador Capiberibe e Senador Valadares –, e uma, ex-prefeita da cidade de Salvador. Todos honram muito o Partido Socialista Brasileiro e só aumentam a minha responsabilidade na condição de Líder, mas a qualidade dos Senadores facilita o meu trabalho. Tenho aprendido muito com eles ao longo dessa jornada, dessa longa trajetória do Partido Socialista Brasileiro.

Eu tenho a honra de dizer, Senador Capi, que eu nunca tive outro partido na minha vida. Filiei-me ao PSB em 1985 e há 28 anos sou filiado ao mesmo Partido, ao Partido Socialista Brasileiro, que hoje tenho a honra de liderar no Senado Federal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Lindbergh Farias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Rollemberg.

Senador Rollemberg, eu gostaria de parabenizá-lo pela prestação de contas e dizer que as posições que o Líder assume são consensuais dentro do nosso Partido, tanto em relação à PEC 18 quanto ao fim da votação secreta. Nós somos quatro soldados a serviço da causa.

Passo a Presidência ao Senador Rodrigo Rollemberg.

O Sr. João Capiberibe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência comunica que será publicado no *Diário do Senado Federal* de 16 de julho do corrente o **Relatório n° 1, de 2013**, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, que concluiu pela apresentação de doze projetos de lei, um projeto de lei complementar e um anteprojeto de resolução do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 142 do Regimento Comum, terão sua tramitação iniciada no Senado Federal os seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 2013

(Da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil)

Altera o Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121.

.....

.....

§ 7º Denomina-se feminicídio à forma extrema de violência de gênero que resulta na morte da mulher quando há uma ou mais das seguintes circunstâncias:

I – relação íntima de afeto ou parentesco, por afinidade ou consanguinidade, entre a vítima e o agressor no presente ou no passado;

II – prática de qualquer tipo de violência sexual contra a vítima, antes ou após a morte;

III – mutilação ou desfiguração da vítima, antes ou após a morte:

Pena - reclusão de doze a trinta anos.

§ 8º A pena do feminicídio é aplicada sem prejuízo das sanções relativas aos demais crimes a ele conexos. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A ONU Mulheres estima que, entre 2004 e 2009, 66 mil mulheres tenham sido assassinadas por ano no planeta em razão de serem mulheres. Segundo a Relatora Especial da ONU para a Violência contra as Mulheres, suas Causas e Consequências, Rashida Manjoo, a incidência desse tipo de crime está aumentando no mundo inteiro, sendo a impunidade a norma. Esse tipo de violência extrema não conhece fronteiras e manifesta-se, de diferentes formas, em todos os continentes do mundo.

No Brasil, entre 2000 e 2010, 43,7 mil mulheres foram assassinadas, cerca de 41% delas mortas em suas próprias casas, muitas pelos companheiros ou ex-companheiros, com quem mantinham ou haviam mantido relações íntimas de afeto e confiança. Entre 1980 e 2010, dobrou o índice de assassinatos de mulheres no País, passando de 2,3 assassinatos por 100 mil mulheres para 4,6 assassinatos por 100 mil mulheres. Esse número coloca o Brasil na sétima colocação mundial em assassinatos de mulheres, figurando, assim, dentre os países mais violentos do mundo nesse aspecto.

O assassinato de mulheres pela condição de serem mulheres é chamado de "feminicídio" – sendo também utilizados os termos "femicídio" ou "assassinato relacionado a gênero" - e se refere a um crime de ódio contra as mulheres, justificada socioculturalmente por uma história de dominação da mulher pelo homem e estimulada pela impunidade e indiferença da sociedade e do Estado. Conforme o Relato Temático sobre Femicídio da Relatora Especial Rashida Manjoo, "antes de configurar uma nova forma de violência, assassinatos relacionados a gênero são a manifestação extrema de formas existentes de violência contra as mulheres". Tais assassinatos não são incidentes isolados que surgem repentina e inesperadamente, mas sim o ato último da violência contra as mulheres, experienciada como um contínuo de violência.

O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante.

Tivemos em nosso País um grande avanço no combate à impunidade e à violência contra a mulher com a edição da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006). Com a promulgação dessa lei, o Estado brasileiro confirmou seus compromissos internacionais e constitucionais de enfrentar todo o tipo de discriminação de gênero e de garantir que todos, homens e mulheres, que estejam em seu território, gozem plenamente de seus direitos humanos, que naturalmente incluem o direito à integridade física e o direito à vida. A lei deve ser vista, no entanto, como um ponto de partida, e não de chegada, na luta pela igualdade de gênero e pela universalização dos direitos humanos. Uma das continuações necessárias dessa trajetória é o combate ao feminicídio.

Como apontado pelo Secretário Geral da ONU, "a impunidade da violência contra as mulheres compõe o efeito dessa mesma violência como um mecanismo de controle. Quando o Estado falha em responsabilizar os perpetradores, a impunidade não apenas intensifica a subordinação e impotência dos alvos da violência, mas também manda uma poderosa mensagem à sociedade de que a violência dos homens contra as mulheres é simultâneamente aceitável e inevitável. Como resultado, padrões de comportamento violento são considerados normais".

A discussão sobre a tipificação penal do feminicídio como forma de combate à impunidade surge especificamente na América Latina, com base nos assassinatos de mulheres em Ciudad Juarez, no Estado de Chiuahua, no México, cuja continuidade e impunidade atraíram atenção internacional, especialmente a partir do início dos anos 2000. Após intensa movimentação doméstica e internacional, em 2009, a Corte Interamericana de Direitos Humanos reconheceu que o Estado mexicano tinha responsabilidade pelos assassinatos e pela primeira vez um tribunal internacional utilizou o termo feminicídio. Em 2007 o Estado do México adotou em legislação nacional uma definição de "violência feminicida" e que serviu de base para vários estados mexicanos tipificarem o crime de feminicídio. O México foi seguido por outros Estados latino-americanos, como Guatemala, Chile, El Salvador, Peru, Nicarágua e Argentina, que incluíram em suas legislações o tipo penal específico de feminicídio.

Nas Conclusões Acordadas da 57ª Sessão da Comissão sobre o Status da Mulher da ONU, texto aprovado em 15 de março de 2013, aparece pela primeira vez em documento internacional acordado (aprovado pelos países membros da Comissão) o termo feminicídio, com uma recomendação expressa aos países membros para "reforçar a legislação nacional, onde apropriado, para punir assassinatos violentos de mulheres e meninas relacionados a gênero (*gender-related*) e integrar mecanismos ou políticas específicos para prevenir, investigar e erradicar essas deploráveis formas de violência de gênero". Durante a mesma Sessão, a Diretora do ONU Mulheres e ex-Presidente do Chile, Michele Bachelet, exortou os países que ainda não o fizeram a tipificarem o crime de feminicídio como ferramenta indispensável de enfrentamento a essa forma de violência extrema. Em abril de 2013, foi aprovado pela Comissão de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal do Escritório da ONU para Drogas e Crime, projeto de resolução para ser recomendado para adoção pela Assembleia Geral da ONU e que exorta os países a tomar ação contra o femicídio.

Outra ação internacional recente e importante é a criação de um Protocolo para a Investigação de Assassinatos Violentos Relacionados a Gênero de Mulheres/Femicídio para a América Latina, com o apoio da ONU Mulheres, da Alta Comissária de Direitos Humanos da ONU, da Federação de Associações de Direitos Humanos e do Governo da Espanha. O objetivo do protocolo é criar diretrizes para a investigação efetiva de mortes de mulheres, usando o conceito de feminicídio, e garantir que os Estados cumpram seus deveres internacionais em relação à garantia do direito à vida e à dignidade humana para todas e todos, conforme expresso em múltiplos diplomas internacionais, dos quais o Brasil, felizmente, é parte.

A importância de tipificar o feminicídio é reconhecer, na forma da lei, que mulheres estão sendo mortas pela razão de serem mulheres, expondo a fratura da desigualdade de gênero que persiste em nossa sociedade, e é social, por combater a impunidade, evitando que feminicidas sejam beneficiados por interpretações jurídicas anacrônicas e moralmente inaceitáveis, como o de terem cometido "crime passional". Envia, outrossim, mensagem positiva à sociedade de que o direito à vida é universal e de que não haverá impunidade. Protege, ainda, a dignidade da vítima, ao obstar de antemão as estratégias de se desqualificarem, midiaticamente, a condição de mulheres brutalmente assassinadas, atribuindo a elas a responsabilidade pelo crime de que foram vítimas.

Em vista do exposto, propõe-se a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, para inserir uma forma qualificada de homicídio, denominada feminicídio, delineando-se suas características principais. Vale ressaltar que tais características podem constituir crimes autônomos, e que a aplicação da pena do feminicídio não exclui, em hipótese alguma, a aplicação das penas relacionadas aos demais crimes, a exemplo do estupro. Não fosse assim, estar-se-ia criando um benefício ao agressor e incentivando a impunidade, propósito contrário ao deste projeto de lei.

Pela importância social da medida proposta, solicitamos aos Ilustres Pares integral apoio para a presente iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

CPMI – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LISTA DE PRESENÇA DEPUTADOS
38ª Reunião
04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da A a Senador Nilo Coelho

DEPUTADOS (AS) TITULARES	ASSINATURA
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	
Marina Santanna (PT/GO)	
PMDB	
Nilda Gondim (PMDB/PB)	
Jô Moraes (PCdoB/MG)	
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	
PP	
VAGO	
DEM	
Profª Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP)	
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	
BLOCO PV, PPS	
Carmem Zanotto (PPS/SC)	
PTB	
Magda Mofatto (PTB/GO)	
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG)	
VAGO	

DEPUTADOS (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
PT	
Dalva Figueiredo (PT/AP)	
Luci Choinacki (PT/SC)	
PMDB	
Elcione Barbalho (PMDB/PA)	
Fátima Pelaes (PMDB/AP)	
PSDB	
Bruna Furlan (PSBD/SP)	
PP	
Aline Corrêa (PP/SP)	
DEM	
Rosinha da Adefal (PTdoB/AL)	
PR	
VAGO	
PSB	
Sandra Rosado (PSB/RN)	
PDT	
Flávia Morais (PDT/GO)	
BLOCO PV, PPS	
Rosane Ferreira (PV/PR)	
PTB	
Marinha Raupp (PMDB/RO)	
PSD	
VAGO	
VAGO	

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/07/2013
André Augusto Seixas - Mat

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA SENADORES

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, Sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

SENADORES (AS) TITULARES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	
VAGO	
VAGO	
Ângela Portela (PT/RR)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	
Ana Amélia (PP/RS)	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	
PSOL	
VAGO	

SENADORES (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Humberto Costa (PT/PE)	
Lídice da Mata (PSB/BA)	
Pedro Taques ((PDT/MT)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	
Sérgio Souza (PMDB/PR)	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	
José Agripino (DEM/RN)	
PTB	
Gim Argello (PTB/DF)	
PSOL	
VAGO	

CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA SENADORES (AS) NÃO MEMBROS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

SENADOR (A)	ASSINATURA
	EDUARDO [illegible]
	PAULO PAIM
	WILDER MORAIS
	CONFERE COM O ORIGINAL Em 15/07/2013 - 19:47 André Augusto Sale Mat. 336420

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA DE DEPUTADOS (AS) NÃO MEMBROS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

DEPUTADO (A)	ASSINATURA
LUCIANA SANTOS DE VASCONCELOS	
	CONFERE COM O ORIGINAL Em 15/07/2013 - 19:47 André Augusto Sale Mat. 336420

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CPMI Violência contra a Mulher (38ª Reunião) 04/07/2013

(Texto com revisão.)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Bom dia a todas e a todos.

Vamos dar início à etapa final dos debates e aprovação do relatório da CPMI. Os membros desta Comissão sabem perfeitamente que o relatório foi lido durante três horas, na semana passada. Foram propostas sugestões à Senadora, que as incorporou, e hoje é a etapa final, em que nós podemos realizar os aperfeiçoamentos e aprovar o relatório.

Queria chamar para integrar a nossa Mesa a Srª Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência – chegou a Ministra Adjunta, nossa querida Lourdes Bandeira, que acompanhou todo esse processo, e gostaria que ela compartilhasse conosco esta Mesa; a nossa representante do Ministério Público, Drª Eunice Carvalhido, representando o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que gostaria que também compartilhasse, pela importância que o Ministério Público tem nesse enfrentamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Presidente Jô Moraes, se V. Exª me permite, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Eu só gostaria de fazer um registro aqui, nesta importante Comissão, que hoje realiza a reunião para a votação do relatório apresentado pela Senadora Ana Rita, da edição especial do *Jornal do Senado* de hoje, que publica um especial dedicado exatamente à violência que as mulheres sofrem no Brasil, o que, sem dúvida nenhuma, decorre desta importante reunião que V. Exª preside.

Então, eu gostaria de incluir um voto de aplauso principalmente ao corpo de mulheres jornalistas por terem tido essa ideia, que considero fantástica e que muito contribui para essa luta de todas nós, contra a violência que sofrem as mulheres hoje, infelizmente.

...

CONFERÊNCIA DE SINAIS
Em 15 / 07 / 2013 - 19:48
André Augusto Sato
Mat. 252420

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CPMI Violência contra a Mulher (38ª Reunião) 04/07/2013

Eu quero, como Presidente, encaminhar a votação específica desta alteração para que possamos dar continuidade aos debates, retomar a votação final.

Nós queremos propor aos Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas a aprovação da proposta que a Senadora Ana Rita, acolhendo a sugestão de encaminhamento da Senadora Ana Amélia, apresentou nesta redação final, com o acréscimo da nossa Procuradora do Ministério Público, Drª Eunice, e com o acréscimo da Senadora Vanessa, a ser apreciada.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que concordam com a proposta de redação apresentada pela Relatora, incorporados todos, queiram permanecer como estão; os contrários se levantem. (*Pausa.*)

Com o voto contrário do Deputado Dr. Rosinha, foi aprovada a proposta da Relatora, Senadora Ana Rita. (*Palmas.*)

Vamos, então, apreciar, continuar o debate para irmos à redação final.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Não. Ainda não votou o relatório. Senadora Ana Amélia, vamos apreciar o relatório.

Está encerrada a discussão.

Está em votação o relatório final, apresentado pela Senadora Ana Rita, Relatora dedicada desta Comissão, evidentemente incorporadas as modificações que já foram registradas nas notas taquigráficas aqui apresentadas.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que aprovam o relatório, de 1.050 páginas, apresentado pela Senadora Ana Rita, permaneçam como estão; os contrários se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovado, por unanimidade, o relatório desta Comissão. (*Palmas.*)

Coloco em votação a Ata da 37ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura da mesma...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra, o Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente, há inscrições ainda.

...

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15 / 07 / 2013 - 14:48
André Augusto Sales - AT
Mat. 232420

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício n.º 466/2013– CPMI-VCM

Brasília, 4 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Encerramento dos Trabalhos da Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência o encerramento dos trabalhos desta Comissão na presente data, oportunidade em que ocorreu sua 38ª Reunião na qual foi aprovado o Relatório Final de autoria da Senadora Ana Rita, com a apresentação de 13 (treze) Projetos de Lei e 1 (um) Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os (as) Senadores (as) Ana Rita (PT/ES), Ângela Portela (PT/RR), Ricardo Ferraço (PMDB/ES), Ana Amélia (PP/RS), Lúcia Vânia (PSDB/GO), Armando Monteiro (PTB/PE), Humberto Costa (PT/PE), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Sérgio Souza (PMDB/PR), e os (as) Deputados (as) Dr. Rosinha (PT/PR), Marina Santanna (PT/GO), Nilda Gondim (PMDB-PB), Jô Moraes (PCdoB/MG), Eduardo Azeredo (PSDB/MG), Keiko Ota (PSB/SP), Carmen Zanotto (PPS/SC), Fátima Pelaes (PMDB/AP) e Rosane Ferreira (PV/PR).

Respeitosamente,

Deputada Jô Moraes
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I DOS CRIMES CONTRA A PESSOA

CAPÍTULO I DOS CRIMES CONTRA A VIDA

Homicídio simples

Art 121. Matar alguem:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, ou juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo futil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossivel a defesa do ofendido;

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo: (Vide Lei nº 4.611, de 1965)

Pena - detenção, de um a três anos.

Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

§ 5º - Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as conseqüências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária. (Incluído pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)

§ 6º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado por milícia privada, sob o pretexto de prestação de serviço de segurança, ou por grupo de extermínio. (Incluído pela Lei nº 12.720, de 2012)

Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio

.....

.....

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

.....

.....

Nº 293, DE 2013
(Da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil)

Altera o art. 1º da Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, para incluir a discriminação de gênero e reconhecer como tortura a submissão de alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei Altera o art. 1º da Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, para incluir a discriminação de gênero e reconhecer como tortura a submissão de alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio.

Art. 2º A alínea 'c', do inciso I, do art. art. 1º da Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

I- (...):

a) *(...);*
b) *(...);*
c) *em razão de discriminação racial, de gênero ou religiosa(NR);"*

Art. 3º A art. 1º da Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...):

§ 1º Na mesma pena incorre quem:

I - submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal;

II- em qualquer relação familiar ou afetiva, independente de coabitação, submete alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio (NR)."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar situações de violência contra a mulher no Brasil por seu Plano de Trabalho deliberou pela constituição de Grupo de Trabalho para proceder diligencias e promover a coleta e análise de dados para o enfrentamento da violência contra a mulher, entre eles sobre a legislação vigente, indicando as alterações possíveis e, eventualmente, necessárias, para o aprimoramento do marco legal que permitirá ao Brasil manter-se na vanguarda do arcabouço legislativo - bem referenciado internacionalmente -, posição conquistada desde a adoção da Lei Maria da Penha, além da incessante busca pela maior efetividade social da norma.

Por essa razão, o presente projeto é resultante desse trabalho, pretendendo alterar a "Lei de Tortura", de modo a permitir que pessoas em situação de violência doméstica possam ser consideradas vitimas do crime de tortura, quando submetidas a intenso sofrimento físico e mental. Sugerindo-se modificação da alínea "C" do Art. 1º, para a seguinte redação: "c) em razão de discriminação racial, de gênero ou religiosa" e do seu inciso II, para incluir no pólo passivo do crime as pessoas de qualquer relação familiar ou afetiva, independentemente de coabitação que são submetidas a situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de exercício de domínio.

Determina-se também que todos os atos e termos dos procedimentos e processo previsto na LMP possam ser produzidos, transmitidos, armazenados e assinados por meio eletrônico ou digital, na forma da lei.

Pelo exposto, solicitamos que os Ilustres Pares apoiem a presente iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

CPMI – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LISTA DE PRESENÇA DEPUTADOS
38ª Reunião
04 de junho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

DEPUTADOS (AS) TITULARES	ASSINATURA
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	
Marina Santanna (PT/GO)	
PMDB	
Nilda Gondim (PMDB/PB)	
Jô Moraes (PCdoB/MG)	
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	
PP	
VAGO	
DEM	
Profª. Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP)	
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	
BLOCO PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	
PTB	
Magda Mofatto (PTB/GO)	
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG)	
VAGO	

DEPUTADOS (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
PT	
Dalva Figueiredo (PT/AP)	
Luci Choinacki (PT/SC)	
PMDB	
Elcione Barbalho (PMDB/PA)	
Fátima Pelaes (PMDB/AP)	
PSDB	
Bruna Furlan (PSDB/SP)	
PP	
Aline Corrêa (PP/SP)	
DEM	
Rosinha da Adefal (PTdoB/AL)	
PR	
VAGO	
PSB	
Sandra Rosado (PSB/RN)	
PDT	
Flávia Morais (PDT/GO)	
BLOCO PV, PPS	
Rosane Ferreira (PV/PR)	
PTB	
Marinha Raupp (PMDB/RO)	
PSD	
VAGO	
VAGO	

LISTA DE PRESENÇA SENADORES
38ª Reunião
04 de julho de 2013, 09 horas, Sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

SENADORES (AS) TITULARES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	
VAGO	
VAGO	
Ângela Portela (PT/RR)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	
Ana Amélia (PP/RS)	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	
PSOL	
VAGO	

SENADORES (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Humberto Costa (PT/PE)	
Lídice da Mata (PSB/BA)	
Pedro Taques ((PDT/MT)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	
Sérgio Souza (PMDB/PR)	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	
José Agripino (DEM/RN)	
PTB	
Gim Argello (PTB/DF)	
PSOL	
VAGO	

LISTA DE PRESENÇA SENADORES (AS) NAO MEMBROS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

SENADOR (A)	ASSINATURA
	WILDER MORAIS

LISTA DE PRESENÇA DE DEPUTADOS (AS) NÃO MEMBROS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

DEPUTADO (A)	ASSINATURA

(Texto com revisão.)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Bom dia a todas e a todos.

Vamos dar início à etapa final dos debates e aprovação do relatório da CPMI. Os membros desta Comissão sabem perfeitamente que o relatório foi lido durante três horas, na semana passada. Foram propostas sugestões à Senadora, que as incorporou, e hoje é a etapa final, em que nós podemos realizar os aperfeiçoamentos e aprovar o relatório.

Queria chamar para integrar a nossa Mesa a Srª Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência – chegou a Ministra Adjunta, nossa querida Lourdes Bandeira, que acompanhou todo esse processo, e gostaria que ela compartilhasse conosco esta Mesa; a nossa representante do Ministério Público, Drª Eunice Carvalhido, representando o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que gostaria que também compartilhasse, pela importância que o Ministério Público tem nesse enfrentamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Presidente Jô Moraes, se V. Exª me permite, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Eu só gostaria de fazer um registro aqui, nesta importante Comissão, que hoje realiza a reunião para a votação do relatório apresentado pela Senadora Ana Rita, da edição especial do *Jornal do Senado* de hoje, que publica um especial dedicado exatamente à violência que as mulheres sofrem no Brasil, o que, sem dúvida nenhuma, decorre desta importante reunião que V. Exª preside.

Então, eu gostaria de incluir um voto de aplauso principalmente ao corpo de mulheres jornalistas por terem tido essa ideia, que considero fantástica e que muito contribui para essa luta de todas nós, contra a violência que sofrem as mulheres hoje, infelizmente.

Eu quero, como Presidente, encaminhar a votação específica desta alteração para que possamos dar continuidade aos debates, retomar a votação final.

Nós queremos propor aos Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas a aprovação da proposta que a Senadora Ana Rita, acolhendo a sugestão de encaminhamento da Senadora Ana Amélia, apresentou nesta redação final, com o acréscimo da nossa Procuradora do Ministério Público, Drª Eunice, e com o acréscimo da Senadora Vanessa, a ser apreciada.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que concordam com a proposta de redação apresentada pela Relatora, incorporados todos, queiram permanecer como estão; os contrários se levantem. (*Pausa.*)

Com o voto contrário do Deputado Dr. Rosinha, foi aprovada a proposta da Relatora, Senadora Ana Rita. (*Palmas.*)

Vamos, então, apreciar, continuar o debate para irmos à redação final.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Não. Ainda não votou o relatório. Senadora Ana Amélia, vamos apreciar o relatório.

Está encerrada a discussão.

Está em votação o relatório final, apresentado pela Senadora Ana Rita, Relatora dedicada desta Comissão, evidentemente incorporadas as modificações que já foram registradas nas notas taquigráficas aqui apresentadas.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que aprovam o relatório, de 1.050 páginas, apresentado pela Senadora Ana Rita, permaneçam como estão; os contrários se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovado, por unanimidade, o relatório desta Comissão. (*Palmas.*)

Coloco em votação a Ata da 37ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura da mesma...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra, o Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente, há inscrições ainda.

...

Ofício n.º 466/2013– CPMI-VCM

Brasília, 4 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Encerramento dos Trabalhos da Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência o encerramento dos trabalhos desta Comissão na presente data, oportunidade em que ocorreu sua 38ª Reunião na qual foi aprovado o Relatório Final de autoria da Senadora Ana Rita, com a apresentação de 13 (treze) Projetos de Lei e 1 (um) Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os (as) Senadores (as) Ana Rita (PT/ES), Ângela Portela (PT/RR), Ricardo Ferraço (PMDB/ES), Ana Amélia (PP/RS), Lúcia Vânia (PSDB/GO), Armando Monteiro (PTB/PE), Humberto Costa (PT/PE), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Sérgio Souza (PMDB/PR), e os (as) Deputados (as) Dr. Rosinha (PT/PR), Marina Santanna (PT/GO), Nilda Gondim (PMDB-PB), Jô Moraes (PCdoB/MG), Eduardo Azeredo (PSDB/MG), Keiko Ota (PSB/SP), Carmen Zanotto (PPS/SC), Fátima Pelaes (PMDB/AP) e Rosane Ferreira (PV/PR).

Respeitosamente,

Deputada Jô Moraes
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997.

Define os crimes de tortura e dá outras providências.

.....

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I - se o crime é cometido por agente público;

II - se o crime é cometido contra criança, gestante, deficiente e adolescente;

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos; (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

III - se o crime é cometido mediante seqüestro.

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§ 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

.....

.....

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, DE 2013

(Da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil)

Altera o art. 20 da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, para estabelecer que o encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o art. 20 da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, para estabelecer que o encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor

Art. 2º O art. 20 da Lei nº 11.340/2006, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo '3º':

"Art. 20. (...).

§ 3º O encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor."

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar situações de violência contra a mulher no Brasil por seu Plano de Trabalho deliberou pela constituição de Grupo de Trabalho para proceder diligencias e promover a coleta e análise de dados para o enfrentamento da violência contra a mulher, entre eles sobre a legislação vigente, indicando as alterações possíveis e, eventualmente, necessárias, para o aprimoramento do marco legal que permitirá ao Brasil manter-se na vanguarda do arcabouço legislativo - bem referenciado internacionalmente -, posição conquistada desde a adoção da Lei Maria da Penha, além da incessante busca pela maior efetividade social da norma.

As vítimas de violência doméstica são geralmente encaminhadas a casas-abrigo para garantia de sua integridade física-psíquica. Não raro, os agressores ficam soltos, sem que haja qualquer apreciação judicial sobre os requisitos para sua eventual prisão preventiva. Dessa forma, as vítimas e seus filhos ficam custodiados em estabelecimentos governamentais secretos, afastadas de sua rotina, proibidas de trabalhar e estudar, obrigadas a receber visitas em dias predeterminados, enquanto os agressores ficam livres e, muitas vezes, usufruindo a casa da família. Essa distorção do sistema retira as vítimas e sua família do convívio social e privilegia os agressores.

Esta proposta determina que o Ministério Público e o juiz analisem, imediatamente, se há elementos para a decretação da prisão preventiva dos agressores quando a ofendida der entrada em algum estabelecimento de proteção à sua integridade.

Pelo exposto, solicitamos que os ilustres Pares apoiem a presente iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

CPMI – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA DEPUTADOS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

DEPUTADOS (AS) TITULARES	ASSINATURA
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	
Marina Santanna (PT/GO)	
PMDB	
Nilda Gondim (PMDB/PB)	
Jô Moraes (PCdoB/MG)	
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	
PP	
VAGO	
DEM	
Profª. Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP)	
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	
BLOCO PV, PPS	
Carmem Zanotto (PPS/SC)	
PTB	
Magda Mofatto (PTB/GO)	
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG)	
VAGO	

DEPUTADOS (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
PT	
Dalva Figueiredo (PT/AP)	
Luci Choinacki (PT/SC)	
PMDB	
Elcione Barbalho (PMDB/PA)	
Fátima Pelaes (PMDB/AP)	
PSDB	
Bruna Furlan (PSBD/SP)	
PP	
Aline Corrêa (PP/SP)	
DEM	
Rosinha da Adefal (PTdoB/AL)	
PR	
VAGO	
PSB	
Saudra Rosado (PSB/RN)	
PDT	
Flávia Morais (PDT/GO)	
BLOCO PV, PPS	
Rosane Ferreira (PV/PR)	
PTB	
Marinha Raupp (PMDB/RO)	
PSD	
VAGO	
VAGO	

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA SENADORES

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, Sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

SENADORES (AS) TITULARES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	
VAGO	
VAGO	
Ângela Portela (PT/RR)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	
Ana Amélia (PP/RS)	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	
PSOL	
VAGO	

SENADORES (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Humberto Costa (PT/PE)	
Lídice da Mata (PSB/BA)	
Pedro Taques ((PDT/MT)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	
Sérgio Souza (PMDB/PR)	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	
José Agripino (DEM/RN)	
PTB	
Gim Argello (PTB/DF)	
PSOL	
VAGO	

SENADOR (A)	ASSINATURA
	WILDER MORAIS

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CPMI Violência contra a Mulher (38ª Reunião) 04/07/2013

(Texto com revisão.)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Bom dia a todas e a todos.

Vamos dar início à etapa final dos debates e aprovação do relatório da CPMI. Os membros desta Comissão sabem perfeitamente que o relatório foi lido durante três horas, na semana passada. Foram propostas sugestões à Senadora, que as incorporou, e hoje é a etapa final, em que nós podemos realizar os aperfeiçoamentos e aprovar o relatório.

Queria chamar para integrar a nossa Mesa a Srª Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência – chegou a Ministra Adjunta, nossa querida Lourdes Bandeira, que acompanhou todo esse processo, e gostaria que ela compartilhasse conosco esta Mesa; a nossa representante do Ministério Público, Drª Eunice Carvalhido, representando o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que gostaria que também compartilhasse, pela importância que o Ministério Público tem nesse enfrentamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Presidente Jô Moraes, se V. Exª me permite, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Eu só gostaria de fazer um registro aqui, nesta importante Comissão, que hoje realiza a reunião para a votação do relatório apresentado pela Senadora Ana Rita, da edição especial do *Jornal do Senado* de hoje, que publica um especial dedicado exatamente à violência que as mulheres sofrem no Brasil, o que, sem dúvida nenhuma, decorre desta importante reunião que V. Exª preside.

Então, eu gostaria de incluir um voto de aplauso principalmente ao corpo de mulheres jornalistas por terem tido essa ideia, que considero fantástica e que muito contribui para essa luta de todas nós, contra a violência que sofrem as mulheres hoje, infelizmente.

Eu quero, como Presidente, encaminhar a votação específica desta alteração para que possamos dar continuidade aos debates, retomar a votação final.

Nós queremos propor aos Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas a aprovação da proposta que a Senadora Ana Rita, acolhendo a sugestão de encaminhamento da Senadora Ana Amélia, apresentou nesta redação final, com o acréscimo da nossa Procuradora do Ministério Público, Drª Eunice, e com o acréscimo da Senadora Vanessa, a ser apreciada.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que concordam com a proposta de redação apresentada pela Relatora, incorporados todos, queiram permanecer como estão; os contrários se levantem. (*Pausa.*)

Com o voto contrário do Deputado Dr. Rosinha, foi aprovada a proposta da Relatora, Senadora Ana Rita. (*Palmas.*)

Vamos, então, apreciar, continuar o debate para irmos à redação final.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Não. Ainda não votou o relatório. Senadora Ana Amélia, vamos apreciar o relatório.

Está encerrada a discussão.

Está em votação o relatório final, apresentado pela Senadora Ana Rita, Relatora dedicada desta Comissão, evidentemente incorporadas as modificações que já foram registradas nas notas taquigráficas aqui apresentadas.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que aprovam o relatório, de 1.050 páginas, apresentado pela Senadora Ana Rita, permaneçam como estão; os contrários se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovado, por unanimidade, o relatório desta Comissão. (*Palmas.*)

Coloco em votação a Ata da 37ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura da mesma...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra, o Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente, há inscrições ainda.

...

Ofício n.º 466/2013– CPMI-VCM

Brasília, 4 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Encerramento dos Trabalhos da Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência o encerramento dos trabalhos desta Comissão na presente data, oportunidade em que ocorreu sua **38ª Reunião** na qual foi aprovado o Relatório Final de autoria da Senadora Ana Rita, com a apresentação de 13 (treze) Projetos de Lei e 1 (um) Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os (as) Senadores (as) Ana Rita (PT/ES), Ângela Portela (PT/RR), Ricardo Ferraço (PMDB/ES), Ana Amélia (PP/RS), Lúcia Vânia (PSDB/GO), Armando Monteiro (PTB/PE), Humberto Costa (PT/PE), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Sérgio Souza (PMDB/PR), e os (as) Deputados (as) Dr. Rosinha (PT/PR), Marina Santanna (PT/GO), Nilda Gondim (PMDB-PB), Jô Moraes (PCdoB/MG), Eduardo Azeredo (PSDB/MG), Keiko Ota (PSB/SP), Carmen Zanotto (PPS/SC), Fátima Pelaes (PMDB/AP) e Rosane Ferreira (PV/PR).

Respeitosamente,

Deputada Jô Moraes
Presidente

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

.....

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem

.....
.....

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 2013

(Da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil)

Altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para inserir entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a atribuição de organizar serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Esta lei Altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para inserir entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a atribuição de organizar serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral.

Art. 2º O art. art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte inciso XIV:

"Art. 7º (...).

I – (...);

XIII – (...); e

XIV - organizar serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garantam entre outros atendimento, o acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar situações de violência contra a mulher no Brasil por seu Plano de Trabalho deliberou pela constituição de Grupo de Trabalho para proceder diligencias e promover a coleta e análise de dados para o enfrentamento da violência contra a mulher, entre eles sobre a legislação vigente, indicando as alterações possíveis e, eventualmente, necessárias, para o aprimoramento do marco legal que permitirá ao Brasil manter-se na vanguarda do arcabouço legislativo - bem referenciado internacionalmente -, posição conquistada desde a adoção da Lei Maria da Penha, além da incessante busca pela maior efetividade social da norma.

Por essa razão, o presente projeto é resultante desse trabalho, pretendendo a alteração do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 (que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências), para inserir entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a atribuição de organizar serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral.

Pelo exposto, solicitamos que os Ilustres Pares apoiem a presente iniciativa legislativa.

Sala das Sessões, em.....de.....de 2013

CPMI – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LISTA DE PRESENÇA DEPUTADOS
38ª Reunião
04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

DEPUTADOS (AS) TITULARES	ASSINATURA
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	
Marina Santanna (PT/GO)	
PMDB	
Nilda Gondim (PMDB/PB)	
Jô Moraes (PCdoB/MG)	
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	
PP	
VAGO	
DEM	
Profª. Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP)	
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	
BLOCO PV, PPS	
Carmem Zanotto (PPS/SC)	
PTB	
Magda Mofatto (PTB/GO)	
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG)	
VAGO	

DEPUTADOS (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
PT	
Dalva Figueiredo (PT/AP)	
Luci Choinacki (PT/SC)	
PMDB	
Eliene Barbalho (PMDB/PA)	
Fátima Pelaes (PMDB/AP)	
PSDB	
Bruna Furlan (PSBD/SP)	
PP	
Aline Corrêa (PP/SP)	
DEM	
Rosinha da Adefal (PTdoB/AL)	
PR	
VAGO	
PSB	
Saudra Rosado (PSB/RN)	
PDT	
Flávia Morais (PDT/GO)	
BLOCO PV, PPS	
Rosane Ferreira (PV/PR)	
PTB	
Marinha Raupp (PMDB/RO)	
PSD	
VAGO	
VAGO	

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15 / 07 / 2013 - 11:04
André Augusto Sales

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LISTA DE PRESENÇA SENADORES
38ª Reunião
04 de julho ded 2013, 09 horas, Sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

SENADORES (AS) TITULARES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	
VAGO	
VAGO	
Ângela Portela (PT/RR)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	
Ana Amélia (PP/RS)	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	
PSOL	
VAGO	

SENADORES (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Humberto Costa (PT/PE)	
Lídice da Mata (PSB/BA)	
Pedro Taques ((PDT/MT)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	
Sérgio Souza (PMDB/PR)	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	
José Agripino (DEM/RN)	
PTB	
Gim Argello (PTB/DF)	
PSOL	
VAGO	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15 / 07 / 2015 - 20:04
André Araújo Sale - Adm
Mat. 232420

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA SENADORES (AS) NÃO MEMBROS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

SENADOR (A)	ASSINATURA
	WILMAR MONAIS
	CONFERE COM O ORIGINAL Em 15/07/2013 - 20:00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA DE DEPUTADOS (AS) NÃO MEMBROS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

DEPUTADO (A)	ASSINATURA
[illegible]	[illegible]
	COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Em 15 / 07 / 2013 - 10:04 Assinatura da Chefe - AD Mat. 7761-70

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CPMI Violência contra a Mulher (38ª Reunião) 04/07/2013

(Texto com revisão.)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Bom dia a todas e a todos.

Vamos dar início à etapa final dos debates e aprovação do relatório da CPMI. Os membros desta Comissão sabem perfeitamente que o relatório foi lido durante três horas, na semana passada. Foram propostas sugestões à Senadora, que as incorporou, e hoje é a etapa final, em que nós podemos realizar os aperfeiçoamentos e aprovar o relatório.

Queria chamar para integrar a nossa Mesa a Srª Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência – chegou a Ministra Adjunta, nossa querida Lourdes Bandeira, que acompanhou todo esse processo, e gostaria que ela compartilhasse conosco esta Mesa; a nossa representante do Ministério Público, Drª Eunice Carvalhido, representando o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que gostaria que também compartilhasse, pela importância que o Ministério Público tem nesse enfrentamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Presidente Jô Moraes, se V. Exª me permite, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Eu só gostaria de fazer um registro aqui, nesta importante Comissão, que hoje realiza a reunião para a votação do relatório apresentado pela Senadora Ana Rita, da edição especial do *Jornal do Senado* de hoje, que publica um especial dedicado exatamente à violência que as mulheres sofrem no Brasil, o que, sem dúvida nenhuma, decorre desta importante reunião que V. Exª preside.

Então, eu gostaria de incluir um voto de aplauso principalmente ao corpo de mulheres jornalistas por terem tido essa ideia, que considero fantástica e que muito contribui para essa luta de todas nós, contra a violência que sofrem as mulheres hoje, infelizmente.

...

CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 15/07/2013
André Augusto Sale - Adm
Mat. 232420

Eu quero, como Presidente, encaminhar a votação especifica desta alteração para que possamos dar continuidade aos debates, retomar a votação final.

Nós queremos propor aos Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas a aprovação da proposta que a Senadora Ana Rita, acolhendo a sugestão de encaminhamento da Senadora Ana Amélia, apresentou nesta redação final, com o acréscimo da nossa Procuradora do Ministério Público, Drª Eunice, e com o acréscimo da Senadora Vanessa, a ser apreciada.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que concordam com a proposta de redação apresentada pela Relatora, incorporados todos, queiram permanecer como estão; os contrários se levantem. (*Pausa.*)

Com o voto contrário do Deputado Dr. Rosinha, foi aprovada a proposta da Relatora, Senadora Ana Rita. (*Palmas.*)

Vamos, então, apreciar, continuar o debate para irmos à redação final.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Não. Ainda não votou o relatório. Senadora Ana Amélia, vamos apreciar o relatório.

Está encerrada a discussão.

Está em votação o relatório final, apresentado pela Senadora Ana Rita, Relatora dedicada desta Comissão, evidentemente incorporadas as modificações que já foram registradas nas notas taquigráficas aqui apresentadas.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que aprovam o relatório, de 1.050 páginas, apresentado pela Senadora Ana Rita, permaneçam como estão; os contrários se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovado, por unanimidade, o relatório desta Comissão. (*Palmas.*)

Coloco em votação a Ata da 37ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura da mesma...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra, o Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente, há inscrições ainda.

...

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 15/07/2013 - 10:05
André Augusto Sant - AA
Mat. 232420

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

Ofício n.º 466/2013– CPMI-VCM

Brasília, 4 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Encerramento dos Trabalhos da Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência o encerramento dos trabalhos desta Comissão na presente data, oportunidade em que ocorreu sua 38ª Reunião na qual foi aprovado o Relatório Final de autoria da Senadora Ana Rita, com a apresentação de 13 (treze) Projetos de Lei e 1 (um) Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os (as) Senadores (as) Ana Rita (PT/ES), Ângela Portela (PT/RR), Ricardo Ferraço (PMDB/ES), Ana Amélia (PP/RS), Lúcia Vânia (PSDB/GO), Armando Monteiro (PTB/PE), Humberto Costa (PT/PE), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Sérgio Souza (PMDB/PR), e os (as) Deputados (as) Dr. Rosinha (PT/PR), Marina Santanna (PT/GO), Nilda Gondim (PMDB-PB), Jô Moraes (PCdoB/MG), Eduardo Azeredo (PSDB/MG), Keiko Ota (PSB/SP), Carmen Zanotto (PPS/SC), Fátima Pelaes (PMDB/AP) e Rosane Ferreira (PV/PR).

Respeitosamente,

Deputada Jô Moraes
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 15 / 07 / 2013 - 20:06
Audrey Azevedo Zaiti - RF
Mat. 232420

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO II

Dos Princípios e Diretrizes

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

VIII - participação da comunidade;

IX - descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

X - integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;

XI - conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XII - capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e

XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

.....

.....

Nº 296, DE 2013
(Da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil)

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e a Lei nº 11.340, de 07 agosto de 2006, para instituir o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e a Lei nº 11.340, de 07 agosto de 2006, para instituir o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º O inciso I, do art. 18, da lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, passa a vigorar acrescida da seguinte "alínea 'j'":

"Art. 18. (...):
I – (...):
a) (...);
j) auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.
II – (...):
§ 3º (...)".

Art. 3º O inciso IV, do art. 21, da lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, passa a vigorar acrescida da seguinte "alínea 'e'":

"Art. 21. (...).
IV – (...):

e) resultado de agressão decorrente de violência doméstica e familiar contra mulher (NR)."

Art. 4º O art. 26, o inciso II, do art. 29 e o art. 124, da lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 (...).

I – pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-família, auxílio-acidente e auxílio transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher. (NR)."

"Art. 29.(...)

II – para os benefícios que tratam as alíneas 'a', 'd', e 'j' do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo (NR).".

"Art. 124. (...)

Parágrafo único. É vedado o recebimento conjunto do seguro-desemprego como qualquer benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher. (NR)."

Art. 5º A lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, passa a vigorar acrescida da seguinte '**Subseção V-A**':

"Subseção V-A
Do Auxílio-Transitório

"Art. 63-A – O Auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por, comprovada, situação de violência doméstica e familiar será devido, na modalidade acidentária, a todos os segurados, inclusive ao empregado doméstico, a contar da data do início do afastamento do trabalho determinado pelo juízo competente pelo procedimento instaurado pela Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, e enquanto durar as causas do afastamento.

§ 1º O Auxílio-transitório disposto no caput deste artigo obedecerá as regras previstas na subseção V e no art. 118, desta lei.

§ 2º A perícia médica do INSS considerará a declaração judicial que reconhece a situação de violência justificada para a concessão de medidas protetivas, bem como os laudos ou prontuários médicos

fornecidos por hospitais e posto de saúde ou por perícia realizada pelo Instituto Médico Legal, quando houver para fins de constatar ocorrência de nexo técnico entre os fatos e o afastamento do trabalho por risco social.(NR)."

Parágrafo único- A exceção do disposto no caput deste artigo, o Auxílio-doença decorrente de risco social provocado por comprovada, situação de violência doméstica, obedecerá às regras previstas nesta subseção V e no art. 118, desta lei."

Art. 6º O art. 22 da Lei nº 11.340, de 07 agosto de 2006 passa vigorar acrescido do seguinte inciso **'VI'**:

"Art. 22 (...).

VI – obrigação de recolher o valor correspondente a novo por cento do salário contribuição da vítima quando esta estiver vinculada a algum regime previdenciário, por guia emitida pela autoridade previdenciária competente.

Art. 7º O art. 23 da Lei nº 11.340, de 07 agosto de 2006 passa vigorar acrescido do seguinte inciso **'V'**:

"Art. 23 (...).

V – comunicar a autoridade do regime previdenciário a que se vincula a vítima para acesso ao auxílio-transitório que trata alínea 'j', do inciso I, do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 (NR)".

Art. 8º O custeio do auxílio-transitório instituído por esta lei será decorrente do recolhimento das contribuições previdenciárias regulares da segurada e pela receita decorrente do recolhimento, no período em que durar sua concessão, devido pelo agressor que deu causa ao afastamento do trabalho, conforme determinado pelo juízo competente pelo procedimento instaurado no termo da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar situações de violência contra a mulher no Brasil por seu Plano de Trabalho deliberou pela constituição de Grupo de Trabalho para proceder diligencias e promover a coleta e análise de dados para o enfrentamento da violência contra a mulher, entre eles sobre a legislação vigente, indicando as alterações possíveis e, eventualmente, necessárias, para o aprimoramento do marco legal que permitirá ao Brasil manter-se na vanguarda do arcabouço legislativo - bem referenciado internacionalmente -, posição conquistada desde a adoção da Lei Maria da Penha, além da incessante busca pela maior efetividade social da norma.

Por essa razão, o presente projeto é resultante desse trabalho, pretendendo alterar a Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 (que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências) para instituir o auxílio transitório decorrente de risco social provocado por situação de violência doméstica, definindo sua caracterização nos moldes acidentários e vinculando sua comprovação e duração à determinação do juízo processante da causa instituída nos termos da Lei Maria da Penha. Também o projeto propõe como uma das fontes de custeio a criação de uma arrecadação a ser feita pelo agressor.

Pelo exposto, solicitamos que os Ilustres Pares apoiem a presente iniciativa legislativa.

Sala das Sessões, em.....de.....de 2013

CPMI – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LISTA DE PRESENÇA DEPUTADOS
38ª Reunião
04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

DEPUTADOS (AS) TITULARES	ASSINATURA
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	
Marina Santanna (PT/GO)	
PMDB	
Nilda Gondim (PMDB/PB)	
Jô Moraes (PCdoB/MG)	
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	
PP	
VAGO	
DEM	
Prof. Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP)	
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	
BLOCO PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	
PTB	
Magda Mofatto (PTB/GO)	
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG)	
VAGO	

DEPUTADOS (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
PT	
Dalva Figueiredo (PT/AP)	
Luci Choinacki (PT/SC)	
PMDB	
Elcione Barbalho (PMDB/PA)	
Fátima Pelaes (PMDB/AP)	
PSDB	
Bruna Furlan (PSBD/SP)	
PP	
Aline Corrêa (PP/SP)	
DEM	
Rosinha da Adefal (PTdoB/AL)	
PR	
VAGO	
PSB	
Sandra Rosado (PSB/RN)	
PDT	
Flávia Morais (PDT/GO)	
BLOCO PV, PPS	
Rosane Ferreira (PV/PR)	
PTB	
Marinha Raupp (PMDB/RO)	
PSD	
VAGO	
VAGO	

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15 / 07 / 2013

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA SENADORES

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, Sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

SENADORES (AS) TITULARES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	
VAGO	
VAGO	
Ângela Portela (PT/RR)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	
Ana Amélia (PP/RS)	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	
PSOL	
VAGO	

SENADORES (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Humberto Costa (PT/PE)	
Lídice da Mata (PSB/BA)	
Pedro Taques ((PDT/MT)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	
Sérgio Souza (PMDB/PR)	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	
José Agripino (DEM/RN)	
PTB	
Gim Argello (PTB/DF)	
PSOL	
VAGO	

SENADOR (A)	ASSINATURA

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CPMI Violência contra a Mulher (38ª Reunião) 04/07/2013

(Texto com revisão.)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Bom dia a todas e a todos.

Vamos dar início à etapa final dos debates e aprovação do relatório da CPMI. Os membros desta Comissão sabem perfeitamente que o relatório foi lido durante três horas, na semana passada. Foram propostas sugestões à Senadora, que as incorporou, e hoje é a etapa final, em que nós podemos realizar os aperfeiçoamentos e aprovar o relatório.

Queria chamar para integrar a nossa Mesa a Srª Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência – chegou a Ministra Adjunta, nossa querida Lourdes Bandeira, que acompanhou todo esse processo, e gostaria que ela compartilhasse conosco esta Mesa; a nossa representante do Ministério Público, Drª Eunice Carvalhido, representando o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que gostaria que também compartilhasse, pela importância que o Ministério Público tem nesse enfrentamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Presidente Jô Moraes, se V. Exª me permite, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Eu só gostaria de fazer um registro aqui, nesta importante Comissão, que hoje realiza a reunião para a votação do relatório apresentado pela Senadora Ana Rita, da edição especial do *Jornal do Senado* de hoje, que publica um especial dedicado exatamente à violência que as mulheres sofrem no Brasil, o que, sem dúvida nenhuma, decorre desta importante reunião que V. Exª preside.

Então, eu gostaria de incluir um voto de aplauso principalmente ao corpo de mulheres jornalistas por terem tido essa ideia, que considero fantástica e que muito contribui para essa luta de todas nós, contra a violência que sofrem as mulheres hoje, infelizmente.

Eu quero, como Presidente, encaminhar a votação específica desta alteração para que possamos dar continuidade aos debates, retomar a votação final.

Nós queremos propor aos Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas a aprovação da proposta que a Senadora Ana Rita, acolhendo a sugestão de encaminhamento da Senadora Ana Amélia, apresentou nesta redação final, com o acréscimo da nossa Procuradora do Ministério Público, Drª Eunice, e com o acréscimo da Senadora Vanessa, a ser apreciada.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que concordam com a proposta de redação apresentada pela Relatora, incorporados todos, queiram permanecer como estão; os contrários se levantem. (*Pausa.*)

Com o voto contrário do Deputado Dr. Rosinha, foi aprovada a proposta da Relatora, Senadora Ana Rita. (*Palmas.*)

Vamos, então, apreciar, continuar o debate para irmos à redação final.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes, PCdoB – MG) – Não. Ainda não votou o relatório, Senadora Ana Amélia, vamos apreciar o relatório.

Está encerrada a discussão.

Está em votação o relatório final, apresentado pela Senadora Ana Rita, Relatora dedicada desta Comissão, evidentemente incorporadas as modificações que já foram registradas nas notas taquigráficas aqui apresentadas.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que aprovam o relatório, de 1.050 páginas, apresentado pela Senadora Ana Rita, permaneçam como estão; os contrários se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovado, por unanimidade, o relatório desta Comissão. (*Palmas.*)

Coloco em votação a Ata da 37ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura da mesma...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes, PCdoB – MG) – Com a palavra, o Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente, há inscrições ainda.

...

Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

Ofício n.º 466/2013 - CPMI-VCM

Brasília, 4 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Encerramento dos Trabalhos da Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência o encerramento dos trabalhos desta Comissão na presente data, oportunidade em que ocorreu sua 38ª Reunião na qual foi aprovado o Relatório Final de autoria da Senadora Ana Rita, com a apresentação de 13 (treze) Projetos de Lei e 1 (um) Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os (as) Senadores (as) Ana Rita (PT/ES), Ângela Portela (PT/RR), Ricardo Ferraço (PMDB/ES), Ana Amélia (PP/RS), Lúcia Vânia (PSDB/GO), Armando Monteiro (PTB/PE), Humberto Costa (PT/PE), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Sérgio Souza (PMDB/PR), e os (as) Deputados (as) Dr. Rosinha (PT/PR), Marina Santanna (PT/GO), Nilda Gondim (PMDB-PB), Jô Moraes (PCdoB/MG), Eduardo Azeredo (PSDB/MG), Keiko Ota (PSB/SP), Carmen Zanotto (PPS/SC), Fátima Pelaes (PMDB/AP) e Rosane Ferreira (PV/PR).

Respeitosamente,

Deputada Jô Moraes
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Capítulo II
DAS PRESTAÇÕES EM GERAL

Seção I
Das Espécies de Prestações

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria por idade;

c) aposentadoria por tempo de contribuição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

d) aposentadoria especial;

e) auxílio-doença;

f) salário-família;

g) salário-maternidade;

h) auxílio-acidente;

~~i) abono de permanência em serviço;~~ (Revogada pela Lei nº 8.870, de 1994)

II - quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

b) auxílio-reclusão;

III - quanto ao segurado e dependente:

a) pecúlios; (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)

b) serviço social;

c) reabilitação profissional.

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ele retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º O segurado contribuinte individual, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e o segurado facultativo que contribuam na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não farão jus à aposentadoria por tempo de contribuição. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

.....

Art. 21. Equiparam-se também ao acidente do trabalho, para efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III - a doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade;

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo quando financiada por esta dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 1º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o empregado é considerado no exercício do trabalho.

§ 2º Não é considerada agravação ou complicação de acidente do trabalho a lesão que, resultante de acidente de outra origem, se associe ou se superponha às conseqüências do anterior.

.....

Art. 26. Independe de carência a concessão das seguintes prestações:

I - pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-família e auxílio-acidente; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa e de doença profissional ou do trabalho, bem como nos casos de segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido de alguma das doenças e afecções especificadas em lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social a cada três anos, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado;

II - os benefícios concedidos na forma do inciso I do art. 39, aos segurados especiais referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei;

IV - serviço social;

V - reabilitação profissional.

VI – salário-maternidade para as seguradas empregada, trabalhadora avulsa e empregada doméstica. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

.....

Art. 29. O salário-de-benefício consiste: (Redação cada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I - para os benefícios de que tratam as alíneas *b* e *c* do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - para os benefícios de que tratam as alíneas *a*, *d*, *e* e *h* do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 1º No caso de aposentadoria por tempo de serviço, especial ou por idade, contando o segurado com menos de 24 (vinte e quatro) contribuições no período máximo citado, o salário-de-benefício corresponderá a 1/24 (um vinte e quatro avos) da soma dos salários-de-contribuição apurados. (Parágrafo revogado pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999)

§ 2º O valor do salário-de-benefício não será inferior ao de um salário mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição na data do início do benefício.

§ 3º Serão considerados para cálculo do salário de benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenha incidido contribuições previdenciárias, exceto o décimo-terceiro salário (gratificação natalina) (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 1994)

§ 4º Não será considerado, para o cálculo do salário-de-benefício, o aumento dos salários-de-contribuição que exceder o limite legal, inclusive o voluntariamente concedido nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo se homologado pela Justiça do Trabalho, resultante de promoção regulada por normas gerais da empresa, admitida pela legislação do trabalho, de sentença normativa ou de reajustamento salarial obtido pela categoria respectiva.

§ 5º Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo.

§ 6º O salário-de-benefício do segurado especial consiste no valor equivalente ao salário-mínimo, ressalvado o disposto no inciso II do art. 39 e nos §§ 3º e 4º do art. 48 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – para os benefícios de que tratam as alíneas *b* e *c* do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99) (Revogado pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – para os benefícios de que tratam as alíneas *a*, *d*, e *e* do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99) (Revogado pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 7º O fator previdenciário será calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevida e o tempo de contribuição do segurado ao se aposentar, segundo a fórmula constante do Anexo desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º, a expectativa de sobrevida do segurado na idade da aposentadoria será obtida a partir da tábua completa de mortalidade construída pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando-se a média nacional única para ambos os sexos. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 9º Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado serão adicionados: (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I - cinco anos, quando se tratar de mulher; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

III - dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

.....

Subseção V
Do Auxílio-Doença

Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Parágrafo único. Não será devido auxílio-doença ao segurado que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social já portador da doença ou da lesão invocada como causa para o benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 60. O auxílio-doença será devido ao segurado empregado a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade, e, no caso dos demais segurados, a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 1º Quando requerido por segurado afastado da atividade por mais de 30 (trinta) dias, o auxílio-doença será devido a contar da data da entrada do requerimento.

~~§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando o auxílio-doença for decorrida de acidente do trabalho.~~ (Revogado pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 3º Durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbirá à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário integral. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 4º A empresa que dispuser de serviço médico, próprio ou em convênio, terá a seu cargo o exame médico e o abono das faltas correspondentes ao período referido no § 3º, somente devendo encaminhar o segurado à perícia médica da Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias.

Art. 61. O auxílio-doença, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 91% (noventa e um por cento) do salário-de-benefício, observado o disposto na Seção III, especialmente no art. 33 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

Art. 62. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade. Não cessará o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não-recuperável, for aposentado por invalidez.

Art. 63. O segurado empregado em gozo de auxílio-doença será considerado pela empresa como licenciado.

Parágrafo único. A empresa que garantir ao segurado licença remunerada ficará obrigada a pagar-lhe durante o período de auxílio-doença a eventual diferença entre o valor deste e a importância garantida pela licença.

~~Art. 64. Após a cessação do auxílio-doença acidentário e do retorno ao trabalho, havendo agravamento de seqüela que resulte na reabertura do benefício, o novo salário-de-contribuição será considerado no cálculo.~~ (Revogado pela Lei nº 9.032, de 1995)

.....

Art. 118. O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.

.....

Art. 124. Salvo no caso de direito adquirido, não é permitido o recebimento conjunto dos seguintes benefícios da Previdência Social:

I - aposentadoria e auxílio-doença;

II - mais de uma aposentadoria; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

III - aposentadoria e abono de permanência em serviço;

IV - salário-maternidade e auxílio-doença; (Incluído dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

V - mais de um auxílio-acidente; (Incluído dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

VI - mais de uma pensão deixada por cônjuge ou companheiro, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa. (Incluído dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

Parágrafo único. É vedado o recebimento conjunto do seguro-desemprego com qualquer benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte ou auxílio-acidente. (Incluído dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

.....

.....

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

.....

Seção II

Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Seção III

Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a separação de corpos.

.....

.....

Nº 297, DE 2013

(Da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil)

(COMPLEMENTAR)

Altera a Lei Complementar nº 79 de 07 de janeiro de 1994, que cria Fundo Penitenciário Nacional, para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Complementar nº 79 de 07 de janeiro de 1994, que cria Fundo Penitenciário Nacional, para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social, a vítima de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 79 de 07 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte § 5º:

"Art. 3º .....

§ 5° Além do disposto no inciso XIV deste artigo, os recursos arrecadados com as multas exclusivamente decorrentes de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicadas, prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias pagos com recursos da Seguridade Social à vítima de violência doméstica e familiar." (NR).

Art. 3º. Esta lei entra vigor depois de decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar situações de violência contra a mulher no Brasil por seu Plano de Trabalho deliberou pela constituição de Grupo de Trabalho para proceder diligencias e promover a coleta e análise de dados para o enfrentamento da violência contra a mulher, entre eles sobre a legislação vigente, indicando as alterações possíveis e, eventualmente, necessárias, para o aprimoramento do marco legal que permitirá ao Brasil manter-se na vanguarda do arcabouço legislativo - bem referenciado internacionalmente -, posição conquistada desde a adoção da Lei Maria da Penha, além da incessante busca pela maior efetividade social da norma.

Por essa razão, o presente projeto é resultante desse trabalho, pretendendo alterar a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 (que cria Fundo Penitenciário Nacional), para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social.

Pelo exposto, solicitamos que os Ilustres Pares apoiem a presente iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

CPMI – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LISTA DE PRESENÇA DEPUTADOS
38ª Reunião
04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

DEPUTADOS (AS) TITULARES	ASSINATURA
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	
Marina Santanna (PT/GO)	
PMDB	
Nilda Gondim (PMDB/PB)	
Jô Moraes (PCdoB/MG)	
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	
PP	
VAGO	
DEM	
Prof. Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP)	
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	
BLOCO PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	
PTB	
Magda Mofatto (PTB/GO)	
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG)	
VAGO	

DEPUTADOS (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
PT	
Dalva Figueiredo (PT/AP)	
Luci Choinacki (PT/SC)	
PMDB	
Elcione Barbalho (PMDB/PA)	
Fátima Pelaes (PMDB/AP)	
PSDB	
Bruna Furlan (PSBD/SP)	
PP	
Aline Corrêa (PP/SP)	
DEM	
Rosinha da Adefal (PTdoB/AL)	
PR	
VAGO	
PSB	
Sandra Rosado (PSB/RN)	
PDT	
Flávia Morais (PDT/GO)	
BLOCO PV, PPS	
Rosane Ferreira (PV/PR)	
PTB	
Marinha Raupp (PMDB/RO)	
PSD	
VAGO	
VAGO	

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/07/2013 - 20:10
André Augusto Sá - Mat

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA SENADORES

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, Sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

SENADORES (AS) TITULARES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	
VAGO	
VAGO	
Ângela Portela (PT/RR)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	
Ana Amélia (PP/RS)	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	
PSOL	
VAGO	

SENADORES (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Humberto Costa (PT/PE)	
Lídice da Mata (PSB/BA)	
Pedro Taques ((PDT/MT)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	
Sérgio Souza (PMDB/PR)	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	
José Agripino (DEM/RN)	
PTB	
Gim Argello (PTB/DF)	
PSOL	
VAGO	

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15 / 07 / 2013 - 20:11
André Augusto Zaite - SDT
Mat. 232420

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA SENADORES (AS) NÃO MEMBROS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

SENADOR (A)	ASSINATURA
	WILMAR MORAIS
	CONFERE COM O ORIGINAL EM 15/07/2013 - 20:1 Sandra Augusto Cruz - Mat. 23420

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA DE DEPUTADOS (AS) NÃO MEMBROS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

DEPUTADO (A)	ASSINATURA
[illegible]	[illegible]
	Em 15/07/2013-20:11
	Mat 223470

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CPMI Violência contra a Mulher (38ª Reunião) 04/07/2013

(Texto com revisão.)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Bom dia a todas e a todos.

Vamos dar início à etapa final dos debates e aprovação do relatório da CPMI. Os membros desta Comissão sabem perfeitamente que o relatório foi lido durante três horas, na semana passada. Foram propostas sugestões à Senadora, que as incorporou, e hoje é a etapa final, em que nós podemos realizar os aperfeiçoamentos e aprovar o relatório.

Queria chamar para integrar a nossa Mesa a Srª Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência – chegou a Ministra Adjunta, nossa querida Lourdes Bandeira, que acompanhou todo esse processo, e gostaria que ela compartilhasse conosco esta Mesa; a nossa representante do Ministério Público, Drª Eunice Carvalhido, representando o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que gostaria que também compartilhasse, pela importância que o Ministério Público tem nesse enfrentamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Presidente Jô Moraes, se V. Exª me permite, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Eu só gostaria de fazer um registro aqui, nesta importante Comissão, que hoje realiza a reunião para a votação do relatório apresentado pela Senadora Ana Rita, da edição especial do *Jornal do Senado* de hoje, que publica um especial dedicado exatamente à violência que as mulheres sofrem no Brasil, o que, sem dúvida nenhuma, decorre desta importante reunião que V. Exª preside.

Então, eu gostaria de incluir um voto de aplauso principalmente ao corpo de mulheres jornalistas por terem tido essa ideia, que considero fantástica e que muito contribui para essa luta de todas nós, contra a violência que sofrem as mulheres hoje, infelizmente.

Este texto não substitui o publicado no DSF

Eu quero, como Presidente, encaminhar a votação específica desta alteração para que possamos dar continuidade aos debates, retomar a votação final.

Nós queremos propor aos Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas a aprovação da proposta que a Senadora Ana Rita, acolhendo a sugestão de encaminhamento da Senadora Ana Amélia, apresentou nesta redação final, com o acréscimo da nossa Procuradora do Ministério Público, Drª Eunice, e com o acréscimo da Senadora Vanessa, a ser apreciada.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que concordam com a proposta de redação apresentada pela Relatora, incorporados todos, queiram permanecer como estão; os contrários se levantem. (*Pausa.*)

Com o voto contrário do Deputado Dr. Rosinha, foi aprovada a proposta da Relatora, Senadora Ana Rita. (*Palmas.*)

Vamos, então, apreciar, continuar o debate para irmos à redação final.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Não. Ainda não votou o relatório. Senadora Ana Amélia, vamos apreciar o relatório.

Está encerrada a discussão.

Está em votação o relatório final, apresentado pela Senadora Ana Rita, Relatora dedicada desta Comissão, evidentemente incorporadas as modificações que já foram registradas nas notas taquigráficas aqui apresentadas.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que aprovam o relatório, de 1.050 páginas, apresentado pela Senadora Ana Rita, permaneçam como estão; os contrários se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovado, por unanimidade, o relatório desta Comissão. (*Palmas.*)

Coloco em votação a Ata da 37ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura da mesma...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra, o Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente, há inscrições ainda.

...

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 07 DE JANEIRO DE 1994

Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências.

.....

Art. 3º Os recursos do FUNPEN serão aplicados em:

I - construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais;

II - manutenção dos serviços penitenciários;

III - formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário;

IV - aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais;

V - implantação de medidas pedagógicas relacionadas ao trabalho profissionalizante do preso e do internado;

VI - formação educacional e cultural do preso e do internado;

VII - elaboração e execução de projetos voltados à reinserção social de presos, internados e egressos;

VIII - programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes;

IX - programa de assistência às vítimas de crime;

X - programa de assistência aos dependentes de presos e internados;

XI - participação de representantes oficiais em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;

XII - publicações e programas de pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica;

XIII - custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos.

XIV - manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica. (Incluído pela Lei Complementar nº 119, de 2005)

§ 1º Os recursos do FUNPEN poderão ser repassados mediante convênio, acordos ou ajustes, que se enquadrem nos objetivos fixados neste artigo.

§ 2º Serão obrigatoriamente repassados aos estados de origem, na proporção de cinqüenta por cento, os recursos previstos no inciso VII do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 3º Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para crédito do FUNPEN no exercício seguinte.

§ 4º Os entes federados integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP que deixarem de fornecer ou atualizar seus dados no Sistema não poderão receber recursos do Funpen. (Incluído pela Lei nº 12.681, de 2012)

.....

.....

Ofício n.º 466/2013– CPMI-VCM

Brasília, 4 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Encerramento dos Trabalhos da Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência o encerramento dos trabalhos desta Comissão na presente data, oportunidade em que ocorreu sua 38ª Reunião na qual foi aprovado o Relatório Final de autoria da Senadora Ana Rita, com a apresentação de 13 (treze) Projetos de Lei e 1 (um) Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os (as) Senadores (as) Ana Rita (PT/ES), Ângela Portela (PT/RR), Ricardo Ferraço (PMDB/ES), Ana Amélia (PP/RS), Lúcia Vânia (PSDB/GO), Armando Monteiro (PTB/PE), Humberto Costa (PT/PE), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Sérgio Souza (PMDB/PR), e os (as) Deputados (as) Dr. Rosinha (PT/PR), Marina Santanna (PT/GO), Nilda Gondim (PMDB-PB), Jô Moraes (PCdoB/MG), Eduardo Azeredo (PSDB/MG), Keiko Ota (PSB/SP), Carmen Zanotto (PPS/SC), Fátima Pelaes (PMDB/AP) e Rosane Ferreira (PV/PR).

Respeitosamente,

Deputada Jô Moraes
Presidente

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 2013

(Da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil)

Dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Políticas para as Mulheres, o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, destinado a financiar e apoiar as atividades e programas da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. O Fundo deverá atender aos objetivos de garantir a aplicabilidade da Lei. nº. 11.340/2006; ampliar e fortalecer a rede de serviços especializada; garantir o acesso à justiça; assegurar os direitos sexuais e reprodutivos e enfrentar a exploração sexual e o tráfico de mulheres; e garantir a autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação dos seus direitos.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres:

I – dotações orçamentárias da União, dos Estados e Municípios;

II – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

III – recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV – recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, observada a legislação pertinente;

V – multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado;

VI – fianças quebradas ou perdidas, em conformidade com o disposto na lei processual penal;

VII – cinquenta por cento do montante total das causas judiciais recolhidas em favor da União Federal, observada a legislação pertinente;

VIII – dois por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal;

IX – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

X – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, serão aplicados nas ações de prevenção, combate, assistência e garantia de direitos das mulheres, em:

I – construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos serviços previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

II – manutenção dos equipamentos sociais;

III – formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços especializados;

IV – aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados;

V – implementação de medidas pedagógicas;

VI – campanhas;

VII – formação educacional e cultural;

VIII – programas de assistência jurídica;

IX – participação de representantes oficiais em eventos científicos nas áreas da saúde, ciências sociais e jurídicas, relacionados à temática da violência contra a mulher;

X – publicações e programas de pesquisas científica nas áreas da saúde, ciências sociais e jurídicas, relacionados à temática da violência contra a mulher;

XI – Custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores(as) públicos(as);

XII – programas de assistências a mulheres em situação de violência;

XIII – e outros critérios a serem fixados para sua utilização.

Art. 4º Os recursos do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, poderão ser repassados, mediantes convênios, acordos ou ajustes, que se enquadrem nos objetivos fixados conforme o art. 3º.

Parágrafo único. Os saldos verificados no final de cada exercício financeiro serão obrigatoriamente transferidos para créditos do Fundo Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres no exercício seguinte.

Art. 5º O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas – SINESP deverá incluir nos dados a serem coletados, informações sobre violência contra a mulher, conforme os termos da lei, e fornecer e atualizar os dados para a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º O Poder Executivo disporá sobre os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos grandes entraves para a implementação integral da política de enfrentamento à violência contra a mulher me nosso país centra-se na falta de recursos, especialmente quando da implementação em nível estadual e municipal.

O governo federal vem sendo o principal financiador das políticas de enfrentamento á violência contra a mulher que, através de convêncios com Estados e municípios, transfere recursos para a estruturação da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, contudo, como observou a CPMI da Violência contra a mulher, muitas ações não têm continuidade pela dificuldade dos entes municipais em manterem em funcionamento os equipamentos.

Sugere-se a criação de um Fundo Nacional que possa realizar os repasses necessários para que os Estados possam manter estes equipamentos e, desta forma, prover as mulheres do adequado atendimento em equipamentos que funcionem em conformidade com as normas técnicas para estruturação de equipamentos existentes.

Sala das Sessões,

CPMI – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LISTA DE PRESENÇA DEPUTADOS
38ª Reunião
04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

DEPUTADOS (AS) TITULARES	ASSINATURA
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	
Marina Santanna (PT/GO)	
PMDB	
Nilda Gondim (PMDB/PB)	
Jô Moraes (PCdoB/MG)	
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	
PP	
VAGO	
DEM	
Prof. Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP)	
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	
BLOCO PV, PPS	
Carmem Zanotto (PPS/SC)	
PTB	
Magda Mofatto (PTB/GO)	
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG)	
VAGO	

DEPUTADOS (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
PT	
Dalva Figueiredo (PT/AP)	
Luci Choinacki (PT/SC)	
PMDB	
Eleione Barbalho (PMDB/PA)	
Fátima Pelaes (PMDB/AP)	
PSDB	
Bruna Furlan (PSBD/SP)	
PP	
Aline Corrêa (PP/SP)	
DEM	
Rosinha da Adefal (PTdoB/AL)	
PR	
VAGO	
PSB	
Sandra Rosado (PSB/RN)	
PDT	
Flávia Morais (PDT/GO)	
BLOCO PV, PPS	
Rosane Ferreira (PV/PR)	
PTB	
Marinha Raupp (PMDB/RO)	
PSD	
VAGO	
VAGO	

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/07/2013
André Augusto Luke

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA SENADORES

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, Sala 02, Ala Senador Nilo Coelho

SENADORES (AS) TITULARES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	
VAGO	
VAGO	
Ângela Portela (PT/RR)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	
Ana Amélia (PP/RS)	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	
PSOL	
VAGO	

SENADORES (AS) SUPLENTES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
Humberto Costa (PT/PE)	
Lídice da Mata (PSB/BA)	
Pedro Taques ((PDT/MT)	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	
Sérgio Souza (PMDB/PR)	
VAGO	
VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	
José Agripino (DEM/RN)	
PTB	
Gim Argello (PTB/DF)	
PSOL	
VAGO	

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

LISTA DE PRESENÇA SENADORES (AS) NÃO MEMBROS

38ª Reunião

04 de julho de 2013, 09 horas, sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho

SENADOR (A)	ASSINATURA
	EDUARDO [illegible]
	PAULO PAIM
	WILDER MORAIS
LUCIANA [illegible]	[illegible]
	CONFERE COM O ORIGINAL
	EM 15/07/2013 - 20:14
	[illegible]
	[illegible]

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CPMI Violência contra a Mulher (38ª Reunião) 04/07/2013

(Texto com revisão.)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Bom dia a todas e a todos.

Vamos dar início à etapa final dos debates e aprovação do relatório da CPMI. Os membros desta Comissão sabem perfeitamente que o relatório foi lido durante três horas, na semana passada. Foram propostas sugestões à Senadora, que as incorporou, e hoje é a etapa final, em que nós podemos realizar os aperfeiçoamentos e aprovar o relatório.

Queria chamar para integrar a nossa Mesa a Srª Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência – chegou a Ministra Adjunta, nossa querida Lourdes Bandeira, que acompanhou todo esse processo, e gostaria que ela compartilhasse conosco esta Mesa; a nossa representante do Ministério Público, Drª Eunice Carvalhido, representando o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que gostaria que também compartilhasse, pela importância que o Ministério Público tem nesse enfrentamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Presidente Jô Moraes, se V. Exª me permite, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM) – Eu só gostaria de fazer um registro aqui, nesta importante Comissão, que hoje realiza a reunião para a votação do relatório apresentado pela Senadora Ana Rita, da edição especial do *Jornal do Senado* de hoje, que publica um especial dedicado exatamente à violência que as mulheres sofrem no Brasil, o que, sem dúvida nenhuma, decorre desta importante reunião que V. Exª preside.

Então, eu gostaria de incluir um voto de aplauso principalmente ao corpo de mulheres jornalistas por terem tido essa ideia, que considero fantástica e que muito contribui para essa luta de todas nós, contra a violência que sofrem as mulheres hoje, infelizmente.

Eu quero, como Presidente, encaminhar a votação específica desta alteração para que possamos dar continuidade aos debates, retomar a votação final.

Nós queremos propor aos Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas a aprovação da proposta que a Senadora Ana Rita, acolhendo a sugestão de encaminhamento da Senadora Ana Amélia, apresentou nesta redação final, com o acréscimo da nossa Procuradora do Ministério Público, Drª Eunice, e com o acréscimo da Senadora Vanessa, a ser apreciada.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que concordam com a proposta de redação apresentada pela Relatora, incorporados todos, queiram permanecer como estão; os contrários se levantem. (*Pausa.*)

Com o voto contrário do Deputado Dr. Rosinha, foi aprovada a proposta da Relatora, Senadora Ana Rita. (*Palmas.*)

Vamos, então, apreciar, continuar o debate para irmos à redação final.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Não. Ainda não votou o relatório. Senadora Ana Amélia, vamos apreciar o relatório.

Está encerrada a discussão.

Está em votação o relatório final, apresentado pela Senadora Ana Rita, Relatora dedicada desta Comissão, evidentemente incorporadas as modificações que já foram registradas nas notas taquigráficas aqui apresentadas.

Os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que aprovam o relatório, de 1.050 páginas, apresentado pela Senadora Ana Rita, permaneçam como estão; os contrários se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovado, por unanimidade, o relatório desta Comissão. (*Palmas.*)

Coloco em votação a Ata da 37ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura da mesma...

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Jô Moraes. PCdoB – MG) – Com a palavra, o Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR) – Srª Presidente, há inscrições ainda.

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

Ofício n.º 466/2013 – CPMI-VCM

Brasília, 4 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Encerramento dos Trabalhos da Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência o encerramento dos trabalhos desta Comissão na presente data, oportunidade em que ocorreu sua 38ª Reunião na qual foi aprovado o Relatório Final de autoria da Senadora Ana Rita, com a apresentação de 13 (treze) Projetos de Lei e 1 (um) Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

Presentes à Reunião, conforme cópia da lista de presença anexa, os (as) Senadores (as) Ana Rita (PT/ES), Ângela Portela (PT/RR), Ricardo Ferraço (PMDB/ES), Ana Amélia (PP/RS), Lúcia Vânia (PSDB/GO), Armando Monteiro (PTB/PE), Humberto Costa (PT/PE), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Sérgio Souza (PMDB/PR), e os (as) Deputados (as) Dr. Rosinha (PT/PR), Marina Santanna (PT/GO), Nilda Gondim (PMDB-PB), Jô Moraes (PCdoB/MG), Eduardo Azeredo (PSDB/MG), Keiko Ota (PSB/SP), Carmen Zanotto (PPS/SC), Fátima Pelaes (PMDB/AP) e Rosane Ferreira (PV/PR).

Respeitosamente,

Deputada Jô Moraes
Presidente

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

.....

.....

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Ainda nos termos do art. 142 do Regimento Comum, terão sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados os seguintes projetos de lei:

– **Projeto de Lei** que "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para disciplinar aspecto referente à prisão preventiva, ao prazo procedimental, à concessão ou manutenção de medidas protetivas de urgência, no caso de sentença condenatória, e vedar a concessão de fiança pela autoridade policial nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher";

– **Projeto de Lei** que "Altera o art. 16 da Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, para vedar a realização de audiência ou qualquer outro ato oficial em que se inquira o interesse da ofendida em renunciar, sem sua prévia e espontânea manifestação";

– **Projeto de Lei** que "Altera o art. 27 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para explicitar a necessidade dos conteúdos curriculares da educação básica enfatizarem como diretriz o respeito à igualdade de gênero e na prevenção e enfrentamento a violência doméstica e contra pessoas em situação de vulnerabilidade";

– **Projeto de lei** que "Altera a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e art. 9º da Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, para instituir a garantia de benefício mensal à mulher vítima ou em situação de violência doméstica e familiar que não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, enquanto durar a violência";

– **Projeto de lei** que "Altera a Lei n° 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, para incluir as pessoas em situação de ameaça ou violação de direitos como beneficiárias do Programa";

– **Projeto de lei** que "Altera o art. 1º da Lei n° 10.714, de 13 de agosto de 2003, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher".

O Anteprojeto de Resolução do Congresso Nacional, que "Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher", foi encaminhado às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para os efeitos da alínea "a" do art. 128 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Com a palavra o Senador João Alberto Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Rollemberg, senhores telespectadores da TV Senado e da Rádio Senado, na semana passada eu assomei à tribuna para tecer críticas ao Tribunal de Contas da União. E, na oportunidade, afirmei que o Tribunal, o TCU, não está cumprindo a Lei da Transparência. E que uma instituição republicana como o Tribunal de Contas tem que dar o bom exemplo.

Essa afirmação foi feita a partir de uma análise da página, do *site* do Tribunal de Contas da União onde aparece apenas a Lei de Acesso à Informação, ou seja, uma lei segundo a qual o cidadão que deseje

obter uma informação preenche um formulário e requer essa informação.

A Lei da Transparência estabelece regras claras que precisam ser cumpridas; têm que estar disponíveis todas as receitas e todas as despesas do Tribunal de Contas da União. Este foi o objetivo da minha crítica: exigir, cobrar que o Tribunal de Contas cumpra a lei como nós, aqui no Senado. Todas as nossas despesas são esmiuçadas no Portal de Transparência do Senado, assim como da administração do Senado. Portanto, as leis que nós aprovamos aqui são leis para serem cumpridas.

Eu falei do Tribunal de Contas no sentido de que essa instituição tem obrigação no cumprimento da lei, mas em nenhum momento falei em acabar com o Tribunal de Contas. Parece-me que se interpretou errado a minha crítica. Eu reafirmo a minha crítica: o Tribunal de Contas não está cumprindo a lei, e eu exijo que cumpra a lei, como todos nós da República, desde a Presidência da República.

O Governo Federal tem uma página excelente, tem uma prestação de contas excelente dos seus gastos, assim como a Câmara Federal e o Senado Federal. O Tribunal de Contas da União tem de enveredar por esse caminho. Mas quero, antes de mais nada, que o Tribunal cumpra a lei para que ele possa exigir no ato de fiscalizar.

Eu quero também reforçar o Tribunal de Contas. É fundamental que os auditores fiscais sejam integralmente apoiados na sua ação fiscalizadora. Ao mesmo tempo em que exijo o cumprimento da lei, eu o faço no sentido de garantir que o Tribunal de Contas possa exercer com eficácia a sua função e garantir aos auditores fiscais o exercício correto e absolutamente independente.

O Tribunal de Contas, nós sabemos, é o órgão técnico do Congresso Nacional. Quando requeremos informações sobre obras e serviços prestados pela União Federal nos diversos Estados, nós recorremos ao Tribunal. Sabemos da importância do Tribunal de Contas, que é fundamental à República, mas não podemos deixar de exigir que o Tribunal cumpra rigorosamente aquilo que a lei estabelece.

A lei é clara: é obrigatória a exposição, em tempo real, de todas as receitas e despesas públicas detalhadas.

Quando se entra na página do Tribunal de Contas, encontra-se a Lei de Acesso à Informação, e nenhuma palavra. Nem o vocábulo *transparência* aparece no site do Tribunal. Exatamente no momento em que as ruas clamam por transparência, em que o cidadão começa a desenvolver o embrião do controle social dos gastos públicos, o principal órgão fiscalizador da República não cumpre a lei.

Portanto, Sr. Presidente, era esse o esclarecimento. Nós queremos, sim, que o Tribunal continue rigoroso na fiscalização e que os auditores fiscais tenham absoluta independência para exercer suas atividades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Obrigado, Senador Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 827, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 231, de 2013, de autoria do Senador Ataídes Oliveira, que "Altera o art. 20 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e o art. 24 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para determinar que os serviços sociais autônomos ofereçam cursos profissionalizantes gratuitos aos condenados em regime semiaberto e aos usuários ou dependentes de drogas em fase de reabilitação.", seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em de junho de 2013.

Senador **CYRO MIRANDA**

REQUERIMENTO
Nº 828, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 233, de 2013, de autoria do Senador Ataides Oliveira, que "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para determinar a reserva de vagas gratuitas nos cursos técnicos de formação inicial e continuada, oferecidos pelos Serviços Nacionais de aprendizagem, para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.", seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em de junho de 2013.

Senador **CYRO MIRANDA**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 829, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Daniel Pedreira Senna Pellegrine, o MC Daleste, morto no dia 7 de julho durante um show em Campinas, São Paulo, bem como apresentação de condolências a seu pai Rolland Pellegrine, aos três irmãos, Rodrigo, Alex e Carolina, e à mulher Érica. Sua mãe, Deusimar Pedreira Senna, faleceu há cinco anos.

Justificação

O musico MC Daleste, morreu na noite do dia 7 de julho de 2013 no Hospital Municipal de Paulínia, para onde foi levado após ser alvejado na barriga durante apresentação de um show em Campinas. Ao iniciar a apresentação que faria em uma quermesse do CDHU San Martin, conjunto habitacional localizado no bairro São Marcos, em Campinas, enquanto conversava com público, foi atingido por uma o tiro que lhe tirou a vida.

Daleste nasceu no Tatuapé, São Paulo, em 30 de outubro de 1992. Começou a cantar, de brincadeira, ainda pequeno. Aos poucos foi se apresentando nas comunidades da periferia, e com a ajuda de alguns MCs, que à época já faziam sucesso como o MC Kelvinho, Daleste passou a ser mais conhecido. Nessa ocasião, começou a fazer músicas. Seu primeiro funk foi feito no computador de uma *lan house* da periferia de São Paulo, aos 16 anos.

Seu primeiro grande sucesso, *Verdadeira Namorada*, foi uma composição que fez para sua namorada Érica, com que casou! Eles se conheceram na escola quando Daleste ainda era apenas o Daniel. Atualmente, Daleste chegava a fazer 40 shows por mês. Seu pai, marceneiro de profissão, com o passar dos anos, passou a dedicar-se a apoiar os filhos cantores e compositores, Daniel e Rodrigo.

MC Daleste faz parte do estilo conhecido como funk paulista, em que as letras tratam de bens materiais como carros, motos, bebidas e roupas. *Angra dos Reis, Todas as Quebradas* e *Mais amor, menos recalque* – que têm mais de um milhão e 600 mil visualizações no YouTube – são algumas de suas músicas.

Ele não foi o primeiro caso de morte violenta no funk paulista. Desde 2010, cinco MCs, foram assassinados no estado de São Paulo. MC Felipe Boladão, morto em abril de 2010; MC Duda do Marapé, morto em abril de 2011; MC Primo, morto em abril de 2012; MC Careca, também morto em abril de 2012 e MC Daleste em 07 de julho deste ano, crimes que continuam insolúveis até o momento. A Secretaria de Segurança Pública informou que as investigações estão avançadas e existe uma lista de suspeitos já identificados.

O antropólogo, Hermano Vianna, em artigo publicado no jornal O Globo, na última sexta-feira, dia 12 de julho, lembrou a falta de pesar por parte do governo, e conta que só ouviu MC Daleste, recentemente, em um dos programas "Esquenta" da Rede Globo:

> ***(abrir aspas)*** *" Renato Barreiros, que é pesquisador do "Esquenta!" e meu guia para as novidades do funk de São Paulo, foi quem me deu a notícia do assassinato: "Era hoje o maior ídolo da juventude de periferia de SP. Eu o conhecia bem, era um moleque bom, super alegre e que não tinha envolvimento com nada errado". Renato foi subprefeito da Cidade Tiradentes, Zona Leste de São Paulo. Na sua gestão começou a organizar festivais de funk na cidade, percebendo bem no início a importância que esse ritmo teria para a cultura paulistana. Foi momento de relação virtuosa entre poder público e música periférica, que não teve continuidade em governos posteriores. No Rio, o abandono/invisibilidade do funk foi o maior incentivo para a invenção do "proibidão". Em São Paulo, onde a polícia passou a proibir bailes, há agora essa matança em série de MCs."* ***(fechar aspas).***

Hermano menciona ainda que as letras das músicas de Daleste eram autobiográficas ou depoimentos contundentes sobre a realidade brasileira contemporânea. Demonstravam enorme vontade de viver, vontade esta que, "por ciúmes", segundo depoimento do pai, ceifaram prematuramente a vida deste jovem.

Na canção, *Minha História*, podemos comprovar o que Hermano Vianna escreveu:

> *Quando comecei passava mó dificuldade*
> E lá em casa era fora de realidade
> É revoltante eu sei senti o gosto do veneno
> Até meus 13 anos de idade não tinha banheiro
> E lá em casa as paredes eram de madeira
> Lembro como se fosse agora quando abri a geladeira
> Não tinha nada pra comer e a barriga vazia
> Acho que posso conseguir aguentar por mais alguns dias
> mas amanhã eu vou pra escola e como na merenda

Sábado e domingo é difícil mais agente aguenta
Mais a fome não é nada em relação ao principal
Nunca intendi por que nunca tive uma família normal
Minha mãe e meu pai trabalhando eu e meu irmão na escola
Minha irmã mais velha na faculdade mais á vida é foda
Tudo ao contrario meu destino aconteceu
Mais entreguei isso tudo {uuu} nas mãos de deus
E hoje estou aqui passando adiante
Cantando a minha história em cima de um batidão do funk
Muito obrigado a atenção de todos vocês
O resto desta historia venho cantar outra vez..
Mais uma coisa eu tenho a dizer
Nunca desista de verdade por que ...
[eu sou vencedor na porra do bagulho
Eu sou funkeiro sim e disso me orgulho
Levo no peito as cicatrizes do preconceito
Quem não é mete o pé e quem é ganha meu respeito
E é por isso que eu estou promovendo
A guerra dos funkeiro que que significa isso ai?
Segura ai dj
Tem muita gente preconceituosa certo?
Que oprime nosso estilos de vida certo? eu sou funkeiro,
Todo mundo aqui é funkeiro , certo
Então tem muitas vidas envolvidas nesse meio certo?
E tem muita gente que faz xacota tá ligado!
Por que nóis é funkeiro, nóis é favelado e não tem onde morar certo irmão!?
Mais aí minha agenda graças a deus ta lotada e de lugares
Classe A certo, então não é só o favelado que curte funk certo,
Pessoas de classe média,classe alta, e classe baixa curte funk
Por que funk é cultura sim então
Essa é a guerra dos funkeiros quem ta envolvido levanta a mão pro alto é assim que é rapaz

Neste domingo o programa "Fantástico" da Rede Globo mostrou algumas imagens do momento em que o MC Daleste foi atingido, que estão orientando a polícia nas investigações. Em depoimento seu pai demonstrou toda a sua tristeza, em perder um filho, assim do nada, e chorou ao lembrar a letra da música que o filho fizera para ele:

Meu Herói
Pai, você foi meu herói, meu bandido
Hoje é mais, muito mais que um amigo
Nem você nem ninguém ta sozinho
Você faz parte desse caminho
Que hoje eu sigo em paz
Não é normal, não é normal ver o meu pai chorar
Uma lágrima rola no canto dos olhos quando me ouvir cantar
Meu protetor, meu rei você merece ensinou o respeito, o amor, o carinho
O verdadeiro pai da leste melhor amigo nunca vou te esquecer
Só basta me olhar no espelho por que eu sou você
Sei que nada dura para sempre. Ainda dói a saudade da minha mãe
E você sempre estará vivo em nossos corações
Poderia te dar um carro, uma moto, casa e dinheiro sem fim
Mas te dou minha voz em sua homenagem garanto que está muito mais feliz
De coração pra coração com muito orgulho acima de tudo
Ouça a voz da minha alma você é o melhor pai do mundo
Não liga pra nada e nem ninguém o que passou, passou já era
Por que quem nunca errou atire a primeira pedra
Meu pai é meu filho meu único irmão, velho camarada
Foi com você que eu aprendi a ser o homem de casa
E há muita coisa pra aprender com meu professor da escola da vida
Lágrimas caem cicatrizando as minhas feridas
Se eu sou quem eu sou é mérito seu e fim de papo
Eu reconheço um pai igual a você é raro
Humilde, guerreiro, batalhador nunca precisou fazer coisas erradas
Com a bicicleta e várias ferramentas saiu e trouxe comida pra casa
Pai é aquele que cria, o que dá respeito, carinho e amor
Para os meus filhos vou ser um pai igual ao senhor
Será que você lembra daquele menino que andava descalço
Cabelo cacheado, viagem no tempo e volte no passado

E você verá que sempre fez o seu papel
Esqueça o Daleste porque eu sempre serei o seu Daniel
Tem muitas coisas no meu coração que nem dá pra falar
Coloque a sua música no toque do seu celular
Pra quando eu te ligar você lembre do amor
Que eu, a Carol, o Rodrigo, o Alex sentimos pelo senhor
Não é normal, não é normal ver o meu pai chorar
Uma lágrima rola no canto dos olhos quando me ouvir cantar
Meu protetor, meu rei você merece ensinou o carinho, o respeito, o amor
O verdadeiro pai da leste

O assassinato do musico MC Dasleste ainda não foi esclarecido, mas já gerou um forte impacto sobre a família e os amigos dos MCs. Uma das medidas a serem seguidas é não aceitar mais shows sem os requisitos mínimos de segurança.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013. – Senador **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 736, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 122, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador MARCELO CRIVELLA e outros Senadores, que altera a redação do inciso VIII do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea 'c'.

RELATOR: Senador EDUARDO LOPES

I – RELATÓRIO

Vem a exame nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº. 122, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores, que *altera a redação do inciso VIII do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea 'c'.*

A proposição visa a inserção de referência ao citado dispositivo, art. 37, inciso XVI, alínea *c)*, no corpo do § 3º do art. 142, para abrir aos militares das Forças Armadas a possibilidade de acumulação de cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada.

A justificação se assenta na necessidade de se estender o permissivo constitucional aos médicos militares, para atender ao princípio isonômico e para deter a escalada de desligamentos desses militares.

Essa alternativa já é facultada na iniciativa privada e no setor público civil, mas é vetada aos médicos e demais profissionais de saúde das Forças Armadas.

Não foram recebidas emendas à proposição nesta fase de tramitação.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, colhe-se que a proposição da qual ora nos ocupamos respeita as imposições constitucionais e regimentais relativas à sua

formalização, pelo que concluímos pela sua constitucionalidade e regimentalidade.

A técnica legislativa não exige reparos, sendo a inclusão do dispositivo perfeitamente adequada.

Não divisamos, igualmente, qualquer ofensa às limitações materiais expressas erigidas pelo constituinte originário ao poder constituinte reformador, já que deixadas íntegras as cláusulas pétreas.

No mérito, a providência nos parece necessária, adequada e de justiça, sob triplo aspecto: a **um**, no interesse das Forças Armadas, para manter em seus quadros profissionais de saúde a ela indispensáveis; a **dois**, quanto aos próprios profissionais de saúde do Exército, Marinha e Aeronáutica, para que logrem acréscimo remuneratório sem prejuízo de suas funções ordinárias nas Forças que integrem e agreguem valiosa experiência no atendimento às populações civis; a **três**, no interesse da saúde pública, que contará com um não desprezível acréscimo na qualidade e na extensão do atendimento por tais profissionais.

Ante a dificuldade de prover remuneração equiparada à ofertada pela iniciativa privada, que inclusive admite a multiplicidade de vínculos empregatícios, temos que a proposta em apreço servirá para compensar tal defasagem e colaborará para manter nos quadros das Forças Armadas profissionais de escol, que nelas ingressam por rigorosa seleção e se dedicam de forma sacerdotal ao serviço da Pátria.

Cremos que a proposta será acolhida pela comandante suprema dessas Forças, que reconhece a necessidade de preservar os seus efetivos, mormente aqueles detentores de maior especialização. Tal crença vem do pronunciamento de S.Exa. a Presidenta Dilma Rousseff durante evento com oficiais-generais no final do ano passado, quando declarou o compromisso do

governo com a valorização da carreira militar, nos seguintes termos: "Estamos comprometidos com a valorização da profissão militar para que continuemos atraindo, para nossas Forças Armadas, os quadros necessários ao pleno cumprimento de suas funções profissionais e constitucionais".

E mais: "Reconhecemos a nobreza daqueles que dedicam a vida à defesa da soberania, da democracia e da integridade territorial do Brasil, por isso o Brasil também tem de reconhecer que esses homens e mulheres necessitam de recursos, não só aqueles dos equipamentos, mas também aqueles que garantam uma vida digna à família militar", afirmou ela.

Em um país pujante como o nosso, a segurança deve ser tratada como alta prioridade social, pois a sua manutenção e desenvolvimento são imprescindíveis para que alcancemos a merecida projeção internacional.

Ademais, a par de sua missão constitucional, de zelar pela defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa destes, da lei e da ordem, as nossas Forças Armadas participam ativamente em ações ou programas cívicos, educacionais, de saúde e de construção de estradas, pontes e ferrovias em todo o país e até fora dele.

Não por acaso, as Forças Armadas são as instituições mais confiáveis aos olhos da população brasileira. Esse é o resultado da pesquisa divulgada recentemente pela *Fundação Getúlio Vargas*. Em primeiro lugar, com setenta e dois por cento na preferência dos entrevistados, as Forças Armadas ficaram à frente de instituições como o Ministério Público, com cinquenta e um por cento. Foram ouvidas pessoas de diferentes Estados, como Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul, São Paulo e do Distrito Federal, entre os meses de outubro e dezembro de 2011.

Por tanto, aprovar esta proposição é mais que atender a uma justa pretensão, é prestar o devido reconhecimento à importância vital das Forças Armadas para a preservação da democracia e da nossa soberania.

Entretanto, na tramitação da proposta recebemos sugestão de Emenda do Ministério da Defesa, no sentido de ressalvar a precipuidade do vínculo militar sobre outros eventualmente estabelecidos; excetuar da passagem compulsória para a reserva o militar que tomar posse em cargo ou emprego civil público permanente (CF, art. 142, inciso II) ou da agregação no caso de crago temporário temporário (inciso III), a hipótese objeto da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Cumpre salientar, em relação à precipuidade da atividade castrense sobre a civil, que a Lei nº. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o "Estatuto dos Militares", já contava com essa ressalva, confiramos:

"....

Art. 29. ....

....

§ 3º No intuito de desenvolver a prática profissional, é permitido aos oficiais titulares dos quadros ou serviços de saúde e de veterinária o exercício de atividade técnico-profissional no meio civil, desde que tal prática não prejudique o serviço e não infrinja o disposto neste artigo.

...."

Ocorre, como lembra o Senador MARCELO CRIVELLA, "*que o legislador revisional, talvez em virtude da mudança de terminologia dada aos militares das Forças Armadas motivadas pelas alterações promovidas pelas EC nºs 18/98, 20/98 e 41/03, não atentou para propiciar as mesmas condições de acumulação aos integrantes das Forças Armadas.*".

Dito isso, impõe-se emendar a Constituição Federal para, novamente, estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea *'c'*, sem que isso venha a afetar a atividade-fim dessas Forças, imprescindível à defesa da Pátria e à garantia dos Poderes constitucionais.

Tal ressalva, que propomos acrescentar na forma de Emenda, conta com precedente constitucional, a saber:

"....

Art. 37. ....

....

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

....

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas". (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

...."

Assim, a Emenda que sugerimos textualiza a mesma ressalva no art. 142 da Constituição Federal, dispositivo esse que se ocupa especificamente das Forças Armadas.

III – VOTO

Pelas razões expostas, somos pela **aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 122, de 2011,** nesta Comissão, na forma da seguinte Emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)
(à PEC nº 122, de 2011)

Dê-se ao art. 142 da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº. 122, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 142.** ....

....

§ 3º. ....

....

II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, será transferido para a reserva, nos termos da lei;

.....

III - O militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei;

.....

VIII – aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV, XV, bem como, na forma da lei e com prevalência da atividade militar, o inciso XVI, alínea *c*;

.....

....." **(NR)**

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 123 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 07 / 13 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Senador Eduardo Lopes	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

Atualizada em: 10/07/2013

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 122, DE 2011
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/07/2013, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1- CIRO NOGUEIRA
2 - MARIA DO CARMO ALVES
3- VANESSA GRAZZIOTIN
4- ANA AMÉLIA
5- JOSÉ AGRIPINO

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE _____,
COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1- CIRO NOGUEIRA
2- MARIA DO CARMO ALVES
3- VANESSA GRAZZIOTIN
4- ANA AMÉLIA
5- JOSÉ AGRIPINO
6- _____
7- _____
8- _____
9- _____
10- _____
11- _____
12- _____
13- _____
14- _____
15- _____

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

.....

XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

.....

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

.....

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e

PEC2011122gc.doc

dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como li-mite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tri-bunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

.....

CAPÍTULO II
DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

.....

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

I - as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

III - O militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antigüidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

IV - ao militar são proibidas a sindicalização e a greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

V - o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

VI - o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

VII - o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no inciso anterior; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

IX - (Revogado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO LOPES

I – RELATÓRIO

Vem a exame nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº. 122, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores, que *altera a redação do inciso VIII do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea 'c'.*

A proposição visa a inserção de referência ao citado dispositivo, art. 37, inciso XVI, alínea *c)*, no corpo do § 3º do art. 142, para abrir aos militares das Forças Armadas a possibilidade de acumulação de cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada.

A justificação se assenta na necessidade de se estender o permissivo constitucional aos médicos militares, para atender ao princípio isonômico e para deter a escalada de desligamentos desses militares. Essa alternativa já é facultada na iniciativa privada e no setor público civil, mas é vetada aos médicos e demais profissionais de saúde das Forças Armadas.

Não foram recebidas emendas à proposição nesta fase de tramitação.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, colhe-se que a proposição da qual ora nos ocupamos respeita as imposições constitucionais e regimentais relativas à sua formalização, pelo que concluímos pela sua constitucionalidade e regimentalidade.

A técnica legislativa não exige reparos, sendo a inclusão do dispositivo perfeitamente adequada.

Não divisamos, igualmente, qualquer ofensa às limitações materiais expressas erigidas pelo constituinte originário ao poder constituinte reformador, já que deixadas íntegras as cláusulas pétreas.

No mérito, a providência nos parece necessária, adequada e de justiça, sob *triplo aspecto*: a **um**, no interesse das Forças Armadas, para manter em seus quadros profissionais de saúde a ela indispensáveis; a **dois**, quanto aos próprios profissionais de saúde do Exército, Marinha e Aeronáutica, para que logrem acréscimo remuneratório sem prejuízo de suas funções ordinárias nas Forças que integrem e agreguem valiosa experiência no atendimento às populações civis; a **três**, no interesse da saúde pública, que contará com um não desprezível acréscimo na qualidade e na extensão do atendimento por tais profissionais.

Ante a dificuldade de prover remuneração equiparada à ofertada pela iniciativa privada, que inclusive admite a multiplicidade de vínculos empregatícios, temos que a proposta em apreço servirá para compensar tal defasagem e colaborará para manter nos quadros das Forças Armadas profissionais de escol, que nelas ingressam por rigorosa seleção e se dedicam de forma sacerdotal ao serviço da Pátria.

Cremos que a proposta será acolhida pela comandante suprema dessas Forças, que reconhece a necessidade de preservar os seus efetivos, mormente aqueles detentores de maior especialização. Tal crença vem do pronunciamento de S.Exa. a Presidenta Dilma Rousseff durante evento com oficiais-generais no final do ano passado, quando declarou o compromisso do governo com a valorização da carreira militar, nos seguintes termos: "Estamos comprometidos com a valorização da profissão militar para que continuemos atraindo, para nossas Forças Armadas, os quadros necessários ao pleno cumprimento de suas funções profissionais e constitucionais".

E mais: "Reconhecemos a nobreza daqueles que dedicam a vida à defesa da soberania, da democracia e da integridade territorial do Brasil, por isso o Brasil também tem de reconhecer que esses homens e mulheres necessitam de recursos, não só aqueles dos equipamentos, mas também aqueles que garantam uma vida digna à família militar", afirmou ela.

Em um país pujante como o nosso, a segurança deve ser tratada como alta prioridade social, pois a sua manutenção e desenvolvimento são imprescindíveis para que alcancemos a merecida projeção internacional.

Ademais, a par de sua missão constitucional, de zelar pela defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa destes, da lei e da ordem, as nossas Forças Armadas participam ativamente em ações ou programas cívicos, educacionais, de saúde e de construção de estradas, pontes e ferrovias em todo o país e até fora dele.

Não por acaso são as instituições mais confiáveis aos olhos da população brasileira. Esse é o resultado da pesquisa divulgada recentemente pela *Fundação Getúlio Vargas*. Em primeiro lugar, com setenta e dois na preferência dos entrevistados, as Forças Armadas ficaram à frente de instituições como o Ministério Público, com cinquenta e um por cento. Foram ouvidas pessoas de diferentes Estados, como Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul, São Paulo e do Distrito Federal, entre os meses de outubro e dezembro de 2011.

Por tanto, aprovar esta proposição é mais que atender a uma justa pretensão, é prestar o devido reconhecimento à importância vital das Forças Armadas para a preservação da democracia e da nossa soberania.

III – VOTO

Somos, pelas razões expostas, pela **aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 122, de 2011**, nesta Comissão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO LOPES

I – RELATÓRIO

Vem a exame nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº. 122, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores, que *altera a redação do inciso VIII do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea 'c'.*

A proposição visa a inserção de referência ao citado dispositivo, art. 37, inciso XVI, alínea *c)*, no corpo do § 3º do art. 142, para abrir aos militares das Forças Armadas a possibilidade de acumulação de cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada.

A justificação se assenta na necessidade de se estender o permissivo constitucional aos médicos militares, para atender ao princípio isonômico e para deter a escalada de desligamentos desses militares.

Essa alternativa já é facultada na iniciativa privada e no setor público civil, mas é vetada aos médicos e demais profissionais de saúde das Forças Armadas.

Não foram recebidas emendas à proposição nesta fase de tramitação.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, colhe-se que a proposição da qual ora nos ocupamos respeita as imposições constitucionais e regimentais relativas à sua formalização, pelo que concluímos pela sua constitucionalidade e regimentalidade.

A técnica legislativa não exige reparos, sendo a inclusão do dispositivo perfeitamente adequada.

Não divisamos, igualmente, qualquer ofensa às limitações materiais expressas erigidas pelo constituinte originário ao poder constituinte reformador, já que deixadas íntegras as cláusulas pétreas.

No mérito, a providência nos parece necessária, adequada e de justiça, sob triplo aspecto: a **um**, no interesse das Forças Armadas, para manter em seus quadros profissionais de saúde a ela indispensáveis; a **dois**, quanto aos próprios profissionais de saúde do Exército, Marinha e Aeronáutica, para que logrem acréscimo remuneratório sem prejuízo de suas funções ordinárias nas Forças que integrem e agreguem valiosa experiência no atendimento às populações civis; a **três**, no interesse da saúde pública, que contará com um não desprezível acréscimo na qualidade e na extensão do atendimento por tais profissionais.

Ante a dificuldade de prover remuneração equiparada à ofertada pela iniciativa privada, que inclusive admite a multiplicidade de vínculos empregatícios, temos que a proposta em apreço servirá para compensar tal defasagem e colaborará para manter nos quadros das Forças Armadas profissionais de escol, que nelas ingressam por rigorosa seleção e se dedicam de forma sacerdotal ao serviço da Pátria.

Cremos que a proposta será acolhida pela comandante suprema dessas Forças, que reconhece a necessidade de preservar os seus efetivos, mormente aqueles detentores de maior especialização. Tal crença vem do pronunciamento de S.Exa. a Presidenta Dilma Rousseff durante evento com oficiais-generais no final do ano passado, quando declarou o compromisso do governo com a valorização da carreira militar, nos seguintes termos: "Estamos comprometidos com a valorização da profissão militar para que continuemos atraindo, para nossas Forças Armadas, os quadros necessários ao pleno cumprimento de suas funções profissionais e constitucionais".

E mais: "Reconhecemos a nobreza daqueles que dedicam a vida à defesa da soberania, da democracia e da integridade territorial do Brasil, por isso o Brasil também tem de reconhecer que esses homens e mulheres necessitam de recursos, não só aqueles dos equipamentos, mas também aqueles que garantam uma vida digna à família militar", afirmou ela.

Em um país pujante como o nosso, a segurança deve ser tratada como alta prioridade social, pois a sua manutenção e desenvolvimento são imprescindíveis para que alcancemos a merecida projeção internacional.

Ademais, a par de sua missão constitucional, de zelar pela defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa destes, da lei e da ordem, as nossas Forças Armadas participam ativamente em ações ou programas cívicos, educacionais, de saúde e de construção de estradas, pontes e ferrovias em todo o país e até fora dele.

Não por acaso, as Forças Armadas são as instituições mais confiáveis aos olhos da população brasileira. Esse é o resultado da pesquisa divulgada recentemente pela *Fundação Getúlio Vargas*. Em primeiro lugar, com setenta e dois por cento na preferência dos entrevistados, as Forças Armadas ficaram à frente de instituições como o Ministério Público, com cinquenta e um por cento. Foram ouvidas pessoas de diferentes Estados, como Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul, São Paulo e do Distrito Federal, entre os meses de outubro e dezembro de 2011.

Por tanto, aprovar esta proposição é mais que atender a uma justa pretensão, é prestar o devido reconhecimento à importância vital das Forças Armadas para a preservação da democracia e da nossa soberania.

Entretannto, no curso da tramitação da proposta recebemos sugestão de Emenda da assessoria do Ministério da Defesa, no sentido de ressalvar a precipuidade do vínculo militar sobre outros eventualmente estabelecidos, de sorte a garantir que a atividade castrense não será preterida.

Cumpre salientar que a Lei nº. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o "Estatuto dos Militares", já conta com essa ressalva, confiramos:

"....

Art. 29. ....

....

§ 3º No intuito de desenvolver a prática profissional, é permitido aos oficiais titulares dos quadros ou serviços de saúde e de veterinária o exercício de atividade técnico-profissional no meio civil, desde que tal prática não prejudique o serviço e não infrinja o disposto neste artigo.

...."

Ocorre, como lembra o Senador MARCELO CRIVELLA, "*que o legislador revisional, talvez em virtude da mudança de terminologia dada aos militares das Forças Armadas motivadas pelas alterações promovidas pelas EC nºs 18/98, 20/98 e 41/03, não atentou para propiciar as mesmas condições de acumulação aos integrantes das Forças Armadas.*".

Dito isso, impõe-se emendar a Constituição Federal para, novamente, estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea *'c'*, sem que isso venha a afetar a atividade-fim dessas Forças, imprescindível à defesa da Pátria e à garantia dos Poderes constitucionais.

Tal ressalva, que propomos acrescentar na forma de Emenda, conta com precedente constitucional, a saber:

"....

Art. 37. ....

....

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

....

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas". (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

....."

Assim, a Emenda que sugerimos textualiza a mesma ressalva no art. 142 da Constituição Federal, dispositivo esse que se ocupa especificamente das Forças Armadas.

III – VOTO

Pelas razões expostas, somos pela **aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 122, de 2011**, nesta Comissão, na forma da seguinte Emenda:

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

EMENDA nº. – CCJ
(à PEC nº. 122, de 2011)

Dê-se ao art. 142 da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº. 122, de 2011, a seguinte redação:

"....."

Art. 142. .....

.....

§ 3º. .....

.....

VIII – aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV, XV, bem como, na forma da lei e com prevalência da atividade militar, o inciso XVI, *c*;

.....

....." **(NR)**

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – O parecer lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – O Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados o **Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2013** (nº 907/2011, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *dispõe sobre a criação do Selo Árvore do Bem, para os Municípios que tenham, no mínimo, uma árvore por habitante na área urbana*.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2013

(nº 907/2011, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar)

Dispõe sobre a criação do Selo Árvore do Bem, para os Municípios que tenham, no mínimo, uma árvore por habitante na área urbana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Selo Árvore do Bem, a ser conferido pelo Governo Federal aos Municípios que tenham em área urbana, no mínimo, uma árvore por habitante.

§ 1º Os Municípios contemplados com o Selo proposto no *caput* terão prioridade na obtenção de recursos da União destinados a programas especiais nas áreas de saneamento, infraestrutura básica, habitação, saúde, educação e transporte, observada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º As árvores a que se refere o *caput* abrangem apenas aquelas, preferencialmente de espécies nativas, situadas nas vias, praças e demais logradouros públicos, excluindo-se as localizadas em áreas privadas, nos parques e nas demais unidades de conservação situadas na área urbana.

§ 3º A população municipal considerada para fins do previsto no *caput* será aquela constante na mais recente Contagem da População do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE disponível.

§ 4º A contabilização das árvores para fins do previsto no *caput* deverá ser feita anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a partir de planilhas de quantitativos e localização, que deverão estar disponíveis para eventual fiscalização e controle.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 907, DE 2011

Dispõe sobre a criação do Selo Árvore do Bem, para os municípios com mais de cem mil habitantes que tenham, no mínimo, uma árvore por habitante;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Selo Árvore do Bem, a ser conferido pelo Governo Federal aos municípios com mais de cem mil habitantes, e que tenham, em área urbana, no mínimo, uma árvore por cidadão.

Parágrafo único. Os municípios contemplados com o selo proposto no *caput* terão prioridade na obtenção de recursos da União destinados a programas especiais nas áreas de saneamento, infra-estrutura básica, habitação, saúde, educação e transporte, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Selo Árvore do Bem, ora proposto, destina-se aos municípios do País com mais de 100.000 habitantes, de forma a garantir aos cidadãos locais, no mínimo, a existência de uma árvore por pessoa dentro das zonas urbanas, e contribuindo, dessa maneira, para um avanço considerável na melhoria direta da qualidade de vida da população brasileira em geral.

Com efeito, o fato de cada município contemplado com o Selo Árvore do Bem vier a ter prioridade na obtenção de recursos da União, destinados a programas especiais nas áreas de saneamento, infra-estrutura básica, habitação, saúde, educação e transporte, faz com que, também do ponto de vista ambiental a melhoria da qualidade de vida tornar-se-á especialmente visível em todo o País.

Assim sendo, apresentamos à avaliação dos Nobres Pares a proposição em apreço, na certeza de que esta representará um importante passo no desenvolvimento social não só do ponto de vista local, como também nacional.

Sala das Sessões, em de 5 de abril 2011.

Deputado RICARDO IZAR

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETRAIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o Projeto será apreciado pelas Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna, de Educação, Cultura e Esporte, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 13 de julho do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 593, de 2012**, convertida no **Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2013**, transformado na Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013.

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2006**, da Senadora Roseana Sarney, que acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que *regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, e acresce o parágrafo oitavo ao art. 50 da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 491, de 2011**, do Senador Marcelo Crivella, que *determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (LITE)*.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2012-Complementar**, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, para incluir os municípios de Alto Paraíso de Goiás e São João d'Aliança, ambos situados no Estado de Goiás, na RIDE*.

Ao Projeto foi apresentada a Emenda nº 2-Plen.

A matéria consta da pauta da Ordem do Dia de amanhã, em regime de urgência.

É a seguinte a emenda:

EMENDA ADITIVA
Nº 2 – PLENÁRIO
(ao PLS 410, de 2012 Complementar)

O art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Valparaíso, Vila Boa e Flores no Estado de Goiás, e de Unaí, Buritis e Cabeceira Grande, no Estado de Minas Gerais.

....." (NR)

Sala das Sessões,

Senador **GIM**
(PTB/DF)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Srª Senadora Angela Portela enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o Senado Federal instituiu na semana passada o Ato da Política de Acessibilidade do Senado Federal, prevendo adaptação das instalações da Casa de forma a oferecer melhor acesso às pessoas com deficiências, a gabinetes, salões e salas desta Casa do Povo. Este ato, aprovado pela Mesa Diretora desta Casa pública, reveste-se de grande significado, na medida em que vem cumprir o papel social e político de promover a inclusão social, ambiental, política e cultural, de todos os cidadãos e cidadãs de nosso país.

Inspirado na Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) dos Direitos das Pessoas com Deficiência e amparado na nossa Constituição Federal, o ato traz os fundamentos, diretrizes e princípios da Política de Acessibilidade do Senado, O objetivo do ato é promover avanços institucionais de inclusão e acessibilidade, mediante a aplicação de ações afirmativas que propiciem a eliminação de impedimentos e discriminações às pessoas com deficiência.

Assim, o ato, que também estabelece modificações no uso do Plenário de forma a dar senadores com deficiência, acesso à Mesa, prevê pleno acesso de todas as pessoas com deficiências às salas, corredores, gabinetes e salões deste Poder Legislativo. Registro hoje a instituição do Ato de Acessibilidade para marcar a passagem no próximo dia 7 de julho, dos cinco anos da Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Brasil, nobres colegas, que é signatário desta convenção, tem uma longa história de lutas em favor da acessibilidade. O primeiro passo foi dado ainda na década de 1970, com a Emenda Constitucional n° 12, de 17 de outubro 1978, que tratava do direito de acesso aos edifícios e logradouros. Com o caminho aberto, a Constituição Federal promulgada em 1988, assegurou este direito, ainda que de forma muito tímida. Assim o artigo 5°, da nossa Carta Magna que estabelece que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" garante a todos o direito de ir e vir.

No artigo 227, o parágrafo 2º determina que "A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.". A caminhada peio direito de acesso se confirmou em 2000, com a regulamentação de duas leis federais, que foram regulamentadas no governo do ex-presidente Lula, pelo Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

De iniciativa do Poder Legislativo, a primeira lei (n° 10.048) garantiu atendimento prioritário e de acessibilidade nos meios de transportes, e introduziu as penalidades ao seu descumprimento. A segunda (n° 10.098), de autoria do Poder Executivo, trata da acessibilidade ao meio físico, aos meios de transporte, à comunicação e à informação e até em ajudas técnicas.

Dando continuidade às conquistas deste segmento populacional brasileiro, o governo da presidenta Dilma Rousseff apresentou em 2011, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver Sem Limite, com previsões orçamentárias da ordem de R$ 7,6 bilhões, para execução até 2014.

Sob a coordenação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o piano está estruturado em ações estratégicas nas áreas de educação, saúde, cidadania e acessibilidade para promover a inclusão social e a autonomia da pessoa com deficiência, eliminando barreiras e permitindo o acesso a bens e serviços, Desta forma, a julgar, pelos dados do Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 24% da população brasileira, poderão ser beneficiadas com o plano Viver Sem Limites, considerando que mais de 45 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência em nosso país.

No Viver Sem Limites o eixo Acessibilidade prevê a construção de 1 milhão e 200 mil moradias adaptáveis pelo programa Minha Casa, Minha Vida 2. Inspirada neste plano, apresentei em 2011, Projeto de Lei no Senado (PLS n° 78), propondo alteração na Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social".

O PLS, que se encontra na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), pronta para inclusão na pauta da comissão, dispõe que os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, tratamento prioritário e adequado, de forma a viabilizar o direito a moradia digna, no seio da família ou em instituição de atendimento de longa permanência, bem como garantir prioridade na aquisição ou locação de programas habitacionais para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Quando atuava como deputada federal, indiquei ao Poder Executivo Federal que o Programa Minha Casa, Minha Vida direcionasse às pessoas com alguma deficiência, um percentual das unidades habitacionais

a serem construídas no país. A proposta foi aceita e, agora, consta do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Em Roraima, podemos contar com esta experiência bem sucedida em nossa capital. A gestão do então prefeito, Iradilson Sampaio, acatando esta proposta, garantiu a destinação do percentual de seis por cento de todas as unidades dos conjuntos habitacionais do Minha Casa, Minha Vida, para as pessoas com deficiência.

Assim, é com orgulho que divido com vocês o conhecimento sobre esta experiência iniciada na minha capital, Boa Vista, que é voltada a garantir o direito à moradia a uma parcela considerável da sociedade. As leis de acessibilidade são uma conquista do povo brasileiro, especialmente, das pessoas que lutaram e chegaram até aqui, tendo assegurado leis nos âmbitos federal, estadual e municipal. Nesta casa, senhores parlamentares, estão de parabéns, os servidores públicos deste Senado que elaboraram as normas de acessibilidade, agora, virado ato, permitindo que todas as pessoas com deficiência possam adentrar esta casa de Leis, contatar seus parlamentares e desfrutar dos conhecimentos que este poder oferece.

Saldemos, pois, os cinco anos da Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência,

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 2010
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 428/2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010 (nº 252/2007, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.*
Pendente de pareceres da CMA, CCJ, CDR e CAS.

2
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 248, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 724, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2013, do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *institui o Programa "Passe Livre Estudantil", de âmbito nacional.*
Pendente de pareceres da CE e CAE.

3
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 410, DE 2012-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 767, de 2013 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2012-Complementar, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, para incluir os municípios de Alto Paraíso de Goiás e São João d'Aliança, ambos situados no Estado de Goiás, na RIDE.*
Parecer nº 656, de 2013, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que apresenta.

4
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 174, DE 2013
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 670, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Sérgio Souza), que *aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2013.*

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 53, DE 2011
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nº 53 e 75, de 2011)
(Calendário Especial – Requerimento nº 726, de 2013)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, tendo

como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que *altera a redação do art. 93 da Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público.*

Parecer sob nº 700, de 2013, de Plenário, Relator: Senador Blairo Maggi, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: (sobre as Propostas), favorável, nos termos da Emenda nº 1(Substitutivo); e (sobre as Emendas nºs 2 a 8, de Plenário), favorável, na forma do texto consolidado que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 75, DE 2011

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nº 53 e 75, de 2011) (Calendário Especial – Requerimento nº 727, de 2013)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que *dá nova redação aos arts. 128, § 5º, I, "a", e 130-A, § 2º, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público.*

Parecer sob nº 700, de 2013, de Plenário, Relator: Senador Blairo Maggi, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: (sobre as Propostas), favorável, nos termos da Emenda nº 1(Substitutivo); e (sobre as Emendas nºs 2 a 8, de Plenário), favorável, na forma do texto consolidado que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012) (Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012) (Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 2013
(Calendário Especial,
nos termos do Requerimento nº 765, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2013, do Senador Alvaro Dias, que *altera os arts. 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns.*

Pendente de Parecer da CCJ.

15
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 46, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que *institui no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 996 e 997, de 2012, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ana Rita; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

16
REQUERIMENTO
Nº 705, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 705, de 2013, do Senador Randolfe Rodrigues, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2012 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

17
REQUERIMENTO
Nº 713, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 713, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 118, de 2011, e 234, de*

2012, por regularem matéria correlata (quotas para empregados com deficiência).

18
REQUERIMENTO
Nº 714, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2013, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 269, de 2010; 118, de 2011, e 234, de 2012, por regularem matéria correlata (quotas para empregados com deficiência).*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Não havendo mais orador inscrito, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 38 minutos.)

Ata da 119ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 16 de julho de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros, da Srª Vanessa Grazziotin, dos Srs. Clésio Andrade, Pedro Taques, Paulo Paim, da Srª Ana Amélia, dos Srs. Sérgio Souza e Ivo Cassol

(Inicia-se a sessão às 14 horas 10 minutos e encerra-se às 22 horas e 59 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

119ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 16/07/13 07:00 até 16/07/13 23:00

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X

PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X

Compareceram: 61 Senadores

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 830, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior a minha participação, como representante da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, na Cerimônia de Posse do Presidente da República do Paraguai, Horacio Manuel Cartes Jara, no dia 15 de agosto de 2013 em Assunção.

Para efeito do disposto no art. 39, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que estarei ausente do País no período de 14 a 16 de agosto de 2013.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
PP - RS

REQUERIMENTO Nº 831, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº722, de 2013, que seja alterado o período de licença autorizada para o dia 22 de julho de 2013, para representar o Senado Federal na Jornada Mundial da Juventude 2013, na cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em

Senador **VITAL DO RÊGO**

REQUERIMENTO Nº 832, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, prorrogação da licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 21 de julho do corrente ano, conforme laudo médico em anexo.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2013.



A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamnete.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 299, DE 2013

Altera o Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001; a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; e a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para dispor sobre a destinação dos prêmios não procurados das loterias federais administradas pela Caixa Econômica Federal ao Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o parágrafo único existente:

"Art. 17.....

.....

§ 2º Os prêmios não procurados após o prazo de prescrição de que trata o *caput* terão seus valores transferidos para o Fundo Especial para Calamidades Públicas criado pelo Decreto-Lei n° 950, de 13 de outubro de 1969." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II – trinta por cento da renda líquida dos concursos prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal;

..... " (NR)

Art. 3º O art. 9º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Funcap terá seu patrimônio constituído por cotas que serão integralizadas anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como pela renda proveniente de prêmios não procurados de concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o inciso IV do art. 6º e o inciso IV do art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Justificação

Ao longo dos últimos anos, ficou bem claro que o Brasil não conta com um sistema de defesa civil eficaz. Sucessivas catástrofes naturais provocaram imensos prejuízos materiais e humanos e prejudicaram a vida de milhões de pessoas em escala que certamente poderia ter sido minorada pela existência de mecanismos capazes de monitorá-las e de preveni-las. Esses mesmos mecanismos poderiam também contribuir para o restabelecimento dos serviços essenciais e para a reconstrução de áreas atingidas por desastres.

O Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), regido pela Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, organiza-se em diversas esferas, desde o âmbito nacional até o nível comunitário. Sem dúvida, ele representou um avanço no sentido de melhorar a eficiência e a eficácia em todos os entes que participam e devem participar dessas ações.

Dada a sua importância, o tema também é objeto da Comissão Especial Interna sobre Defesa Civil, instituída no Senado Federal em 2011, cujo objetivo é identificar os fatores limitantes e as oportunidades de atuação da defesa civil no Brasil, propor alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa civil.

Nesse contexto, cabe um olhar mais detido sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP), instituído pelo Decreto-Lei nº 950, de 13 de outubro de 1969, e reformulado pela própria Lei nº 12.340, de 2010. E a conclusão, infelizmente, é de que ele não funciona, sequer tendo sido regulamentado pelo Poder Executivo federal. Ademais, nenhum dos estados da Federação aportou recursos para o Fundo, nem tem intenção de fazê-lo. Os municípios não têm recursos suficientes para investir no próprio município, quanto mais para depositar no Fundo.

Posto isso, apresentamos o presente projeto de lei à elevada consideração dos ilustres parlamentares, o qual destina os recursos de premiação não procurados das loterias federais administradas pela Caixa Econômica Federal ao FUNCAP, propiciando uma fonte mais estável e segura de financiamento para essa área tão vital.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Bauer.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 204,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Vide Lei nº 6.717, de 1979
Vide texto compilado

Dispõe sôbre a exploração de loterias e dá outras providências

.....

Art 17. Os prêmios prescrevem em 90 (noventa) dias a contar da data da respectiva extração.

Parágrafo único. Interrompem a prescrição:

I) – citação válida, no caso do procedimento judicial em se tratando de furto, roubo ou extravio;

II) – a entrega do bilhete para o recebimento de prêmio dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da extração na sede da Administração do Serviço de Loteria Federal ou nas Agências das Caixas Econômicas Federais.

Art 18. Os planos de extração podem prever a distribuição de prêmios idênticos ou diversos em cada um das séries ou, ainda, prêmio maior líquido para o conjunto de séries, observada sempre a condição estipulada no inciso I do artigo 3º.

.....

LEI Nº 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001

Conversão da MPv nº 2.094-28, de 2001

Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Das receitas do FIES

Art. 2º Constituem receitas do FIES:

I – dotações orçamentárias consignadas ao MEC, ressalvado o disposto no art. 16;

II – trinta por cento da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal, bem como a totalidade dos recursos de premiação não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição, ressalvado o disposto no art. 16;

III – encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos ao amparo desta Lei;

IV – taxas e emolumentos cobrados dos participantes dos processos de seleção para o financiamento;

V – encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Crédito Educativo, de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, ressalvado o disposto no art. 16;

VI – rendimento de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e

VII – receitas patrimoniais.

VIII – outras receitas. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

.....

LEI Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

Conversão da Medida Provisória nº 494, de 2010.

~~Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.~~

Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas; e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 12.608, de 2012)

.....

Art. 8º O Funcap, de natureza contábil e financeira, terá como finalidade custear ações de reconstrução em áreas atingidas por desastres nos entes federados que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos nos termos do art. 3º.

Art. 9º O Funcap terá seu patrimônio constituído por cotas que serão integralizadas anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º A integralização de cotas por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios será voluntária e somente poderá ser realizada em moeda corrente.

§ 2º Na integralização das cotas, para cada parte integralizada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, a União integralizará 3 (três) partes.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que decidirem integralizar cotas no Funcap deverão informar à Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, até o dia 30 de junho de cada ano, o valor a ser disponibilizado para essa finalidade, de forma a permitir a inclusão do valor a ser integralizado pela União na lei orçamentária anual do exercício seguinte.

§ 4º Os entes federados que integralizarem cotas no Funcap somente poderão retirá-las após 2 (dois) anos da data de integralização, exceto no caso de saque realizado na forma do art. 11.

Art. 10. Os recursos do Funcap serão mantidos em instituição financeira federal e geridos por um Conselho Diretor, composto por:

.....

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Regulamento
Regulamento
Regulamento
Vide Decreto nº 3.659, de 14.11.2000
Vide Decreto nº 4.201, de 18.4.2002
Mensagem de veto
Texto compilado

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências

.....

Art. 6º Constituem recursos do Ministério do Esporte: (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

I – receitas oriundas de concursos de prognósticos previstos em lei;

II – adicional de quatro e meio por cento incidente sobre cada bilhete, permitido o arredondamento do seu valor feito nos concursos de prognósticos a que se refere o Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, destinado ao cumprimento do disposto no art. 7º;

III – doações, legados e patrocínios;

IV – prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal, não reclamados;

V – outras fontes.

§ 1º O valor do adicional previsto no inciso II deste artigo não será computado no montante da arrecadação das apostas para fins de cálculo de prêmios, rateios, tributos de qualquer natureza ou taxas de administração.

§ 2º Do adicional de 4,5% (quatro e meio por cento) de que trata o inciso II deste artigo, 1/3 (um terço) será repassado às Secretarias de Esporte dos Estados e do Distrito Federal ou, na inexistência destas, a órgãos que tenham atribuições semelhantes na área do esporte, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade da Federação, para aplicação prioritária em jogos escolares de esportes olímpicos e paraolímpicos, admitida também sua aplicação nas destinações previstas nos incisos I, VI e VIII do art. 7º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 3º A parcela repassada aos Estados e ao Distrito Federal na forma do § 2º será aplicada integralmente em atividades finalísticas do esporte, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) investidos em projetos apresentados pelos Municípios ou, na falta de projetos, em ações governamentais em benefício dos Municípios. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 4º Trimestralmente, a Caixa Econômica Federal – CAIXA apresentará balancete ao Ministério do Esporte, com o resultado da receita proveniente do adicional de que trata o inciso II deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

Art. 7º Os recursos do Ministério do Esporte terão a seguinte destinação: (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003).

.....

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos Para O Desporto

Art. 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de:

I – fundos desportivos;

II – receitas oriundas de concursos de prognósticos;

III – doações, patrocínios e legados;

IV – prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares;

V – incentivos fiscais previstos em lei;

VI – dois por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios.(Incluído pela Lai nº 10.264, de 2001)

VII – outras fontes. (Renumerado pela Lai nº 10.264, de 2001)

VIII – 1/6 (um sexto) dos recursos destinados ao Ministério dos Esportes a que se refere o inciso II do art. 6o desta Lei, calculado após deduzida a fração prevista no § 2o do referido artigo. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 1º Do total de recursos financeiros resultantes do percentual de que trata o inciso VI do *caput* 85% (oitenta e cinco por cento) serão destinados ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB e 15% (quinze por cento) ao Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB, devendo ser observado, em ambos os casos, o conjunto de normas aplicáveis à celebração de convênios pela União. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 2º Dos totais dos recursos correspondentes ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, ao Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB e à Confederação Brasileira de Clubes – CBC: (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

I – 10% (dez por cento) serão destinados ao desporto escolar, em programação definida conjuntamente com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE;

II – 5% (cinco por cento) serão destinados ao desporto universitário, em programação definida conjuntamente com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU.

§ 3º Os recursos a que se refere o inciso VI serão exclusiva e integralmente aplicados em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, bem como sua participação em eventos desportivos. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

I – (Revogado pela Lei nº 12.395, de 2011).

II – (Revogado pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 4º Os recursos de que trata o § 3o serão disponibilizados aos beneficiários no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de ocorrência de cada sorteio, conforme disposto em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 5º Dos programas e projetos referidos no § 3o será dada ciência ao Ministério da Educação e ao Ministério do Esporte. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 6º Cabe ao Tribunal de Contas da União fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, ao Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB e à Confederação Brasileira de Clubes – CBC em decorrência desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 7º O Ministério do Esporte deverá acompanhar os programas e projetos referidos no § 3o deste artigo e apresentar anualmente relatório da aplicação dos recursos, que deverá ser aprovado pelo Conselho Nacional do Esporte, sob pena de a entidade beneficiada não receber os recursos no ano subsequente. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 8º O relatório a que se refere o § 7o deste artigo será publicado no sítio do Ministério do Esporte na internet, do qual constarão: (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

I – os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada; (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

II – os valores gastos; (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

III – os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 9º Os recursos citados no § 1o serão geridos diretamente pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB e pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB, ou de forma descentralizada em conjunto com as entidades nacionais de administração ou de prática do desporto. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 10. Os recursos financeiros de que trata o inciso VIII serão repassados à Confederação Brasileira de Clubes – CBC e destinados única e exclusivamente para a formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, devendo ser observadº o conjunto de normas aplicáveis à celebração de convênios pela União. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

Art. 56-A. É condição para o recebimento dos recursos públicos federais que as entidades nominadas nos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 13 desta Lei celebrem contrato de desempenho com o Ministério do Esporte, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, DE 2013

Proíbe a utilização de balas de borracha em operações de policiamento de manifestações públicas; regula e limita o uso da força, e de outros armamentos de letalidade reduzida, nestas operações.

Art. 1º Esta Lei regula e limita o uso da força, e de armamentos de letalidade reduzida, em operações de policiamento de manifestações públicas.

Art. 2º Fica proibida a utilização de armas equipadas com balas de borracha, festim ou afins, pelas forças policiais estaduais ou federais, ou pelas Guardas Municipais, em operações de policiamento de manifestações públicas.

Art. 3º Nas operações de policiamento de manifestações públicas, as forças policiais deverão observar as seguintes normas:

I – a negociação é sempre preferível ao uso da força, devendo a tropa contar com pelo menos 01 (um) especialista em mediação e negociação;
II – o uso da força deverá ser evitado ao máximo, não devendo ser empregado de forma a causar, em função do contexto, danos de maior relevância do que os que se pretende evitar, notadamente quando a repressão a atos de depredação de patrimônio público ou privado possa acarretar risco à integridade física ou à vida de cidadãos; e
III – caso seja imprescindível o uso da força, o nível de força empregado deve ser compatível e proporcional à gravidade da ameaça real à vida e à integridade física dos cidadãos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de proposição para democratizar e humanizar a atuação das forças policiais do País, notadamente as Polícias Militares dos Estados e Distrito Federal, e especialmente quanto ao policiamento e vigilância de manifestações públicas.

A medida visa proibir a utilização de armas equipadas com balas de borracha no policiamento de manifestações públicas, e regular e limitar a utilização de outros armamentos de letalidade reduzida. Trata-se de proposta fundamental em virtude da atuação das Polícias na repressão às manifestações ocorridas no País neste junho de 2013, em que uma multidão compareceu às ruas para protestar por melhores condições de vida, em diversas Capitais.

As Polícias Militares dos Estados reagiram, em diversas ocasiões, cometendo abusos e arbitrariedades que reclamam, dos poderes constituídos, imediata reação para garantir que atuem como instância de proteção e garantia das liberdades públicas democráticas, e não como aparato meramente repressivo.

Neste contexto, a utilização de balas de borracha, e outras armas denominadas erroneamente de "não letais", em substituição às armas de fogo, tem sido reavaliada por especialistas na área, uma vez que estes armamentos causam danos e não podem ser utilizados indiscriminadamente e contra cidadãos que protestam pacificamente. Sem adequado treinamento e sem uma reforma humanitária das Polícias, a autorização de uso das balas de borracha acaba resultando em arbitrariedades, que devem ser combatidas.

Assim, há muito que avançar na melhoria de armamentos de letalidade reduzida, bem como no seu uso adequado, e principalmente na regulamentação de sua utilização, o que é urgente fazer. A primeira consideração necessária é desmistificar a propaganda enganosa da indústria de "armas não-letais" feita pelos fabricantes norte-americanos, e copiada pela indústria nacional. Por isso, a Comissão Europeia exige que sejam denominadas de "armas menos letais", porque elas podem matar, e para que o agente público ou privado que a usa o faça com precaução, sabendo que pode ser letal.

A Comissão Europeia tem recomendado a diversos países membros que deixem de usar balas de borracha, em decorrência das inúmeras mortes e danos irreversíveis causados por sua utilização[1], embora, naquele continente, esta utilização seja muito mais controlada do que na América Latina.

Decidimos, assim, propor a proibição da utilização deste tipo de armamento, considerando também que esta arma traz risco excessivo e desproporcional, podendo causar danos físicos permanentes, e eventualmente a morte, de manifestantes ou pessoas que simplesmente circulam pelo local.

Diversos estudos corroboram este entendimento. Em 2002, um Instituto médico sediado em Israel concluiu pela imprecisão e risco desproporcional representado pela munição de balas de borracha na contenção de distúrbios civis[2]. E mesmo a direção do Centro de Inovação de Tecnologia Não-Letal da Universidade de New Hampshire, dos EUA, admite que "*é muito fácil cegar alguém*" com esta munição[3].

1 Conforme reportagens nos links http://stopbalesdegoma.org/es/la-comissio-europea-prohibira-l-us-de-les-boles-de-goma-el-2012, http://gara.naiz.info/paperezkoa/20120410/333684/es/Europa-insto-Lakua-dejar-disparar-pelotas e http://stopbalesdegoma.org/wp-content/uploads/2011/07/El-Mundo-5-6-2011.pdf

2 Conforme reportagem da Agência *Associated Press*, disponível no link *http://www.commondreams.org/headlines02/0524-04.htm*.

3 Conforme declaração em reportagem da revista Time, disponível no link http:www.time.com/time/nation/article/0,8599,322588,00.html.

Com a presente proposta, portanto, fica proibida sua utilização no policiamento de manifestações públicas. Observamos, não obstante, que a regulamentação anterior na Europa exigia que o agente não atirasse de distância inferior a 50 metros nos manifestantes (isto enquanto o fabricante brasileiro recomenda uma distância temerária de apenas 20 metros). Esta regulamentação já foi superada pela recomendação de proibição, uma vez que esta munição pode provocar danos indesejáveis, podendo inclusive matar. Assim, as balas de borracha não devem ser usadas em países que não contam com pena de morte, conforme recomenda a Comissão Europeia.

A Espanha é um bom exemplo comparativo, pois saiu de décadas de ditadura para uma democracia, que trouxe às ruas frequentes protestos, reprimidas por uma polícia originalmente treinada com as técnicas do regime franquista, em que opositores eram enforcados no medieval "garrote vil". Após 3 mortes de jovens causadas por balas de borracha na Catalunha nos últimos 3 anos, depois de 7 jovens terem perdido um olho, e 30 manifestantes ficarem com lesões irreversíveis, surgiu um forte movimento, que reúne 70 entidades civis voltadas para o banimento do seu uso. Chama-se Stop Bales de Goma, e seu símbolo é um tapa-olho de pirata; o site da organização, inclusive, já está veiculando a brutalidade com que a Polícia do Estado de São Paulo reprimiu as últimas manifestações; este movimento conseguiu que o Parlamento Catalão começasse a discutir a abolição do uso desta arma.

Também estão em debate as normas a serem seguidas pelos policiais britânicos, pois em toda a Europa as manifestações de rua contra a crise econômica se sucedem. Lá, tem sido sugerido pelo centro de estudos especializado em "armas de baixa letalidade", Omega-Overarching, procedimentos como "tratar os manifestantes como se fosse um só indivíduo, pois a imprecisão das chamadas armas de baixa letalidade pode levar ao ferimento de qualquer um, e não do indivíduo visado, mesmo de terceiros que nada têm a ver com os distúrbios".

Adverte ainda o instituto que a imprecisão dessas armas, em particular das balas de borracha, pode atingir crianças e idosos, que podem estar no meio dos manifestantes, ou simplesmente transitando no local. Recomenda que toda unidade policial que sai às ruas com a possibilidade de fazer uso de armas de baixa letalidade, tem que contar com um especialista em mediação, seja policial ou não, para tentar ao máximo a negociação, evitando o uso desse armamento. Omega enfatiza muito a importância do treinamento do policial, que só pode usar a arma para o qual foi treinado, que tem que ser constante, com frequentes cursos de reciclagem e a reprovação dos que falham ou exorbitam no uso desse armamento específico. O policial deve também ser muito bem protegido, não só para proteger sua integridade, mas também para poder decidir com serenidade sobre o uso adequado das armas menos letais.

Outro país que conquistou a democracia, após nefasta ditadura militar, foi a Argentina. Com a liberdade de expressão de volta, se sucederam as manifestações de protesto nas ruas, que causaram inúmeras vítimas da violência policial. Em consequência, em 2012, o Ministério de Segurança baixou a norma "Critérios Mínimos para o Desenvolvimento de Protocolos de Atuação dos Corpos Policiais e Forças de Segurança Federais em Manifestações Públicas", que em seu item 10, determina aos agentes públicos de segurança: "As balas de borracha só poderão ser utilizadas com fins defensivos em caso de perigo para a integridade física de algum membro das instituições de segurança, de manifestantes ou de terceiros. Em nenhum caso se poderá utilizar esse tipo de munição como meio para dispersar uma manifestação".

Reconhecemos que o trabalho de um policial, ao buscar controlar uma manifestação de rua para que não descambe para a violência, é complexa e difícil, exigindo por isso mesmo muito treinamento, comando restrito e grande disciplina. Mais importante, contudo, é ser capacitado no entendimento de que **o direito de protestar e manifestar-se pacificamente é uma das bases da democracia**, e sua função é a de colaborar com as autoridades públicas – as maiores responsáveis pela conduta policial –, a buscar evitar que esse direito, que deve ser garantido, não exorbite para a violência e o prejuízo de terceiros.

Na democracia, o policial tem que agir através do uso progressivo e responsável da força, como recomendado pela ONU. É este equilíbrio instável entre o direito de uns e de outros, é a administração competente por parte do poder público eleito desse conflito natural de interesses dentro de uma sociedade plural, que constituem o fundamento, a beleza e a superioridade do regime democrático, que nos permite protestar e viver em liberdade.

Esta proposição visa, portanto, proibir a utilização de balas de borracha no policiamento de manifestações públicas. Objetiva, também, regular e limitar a utilização de outros tipos de armamento de letalidade reduzida, bem como o uso da força em geral, por forças policiais em manifestações públicas.

Sala das Sessões, – Senador **Lindbergh Farias.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 56, DE 2013

Altera a Resolução nº 43, de 2001, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências", para fixar prazos relativos à apreciação e procedimentos de controle das operações de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 33 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 33. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, devendo ser observado o interstício de cinco sessões ordinárias entre o recebimento do pleito, devidamente instruído pelo Ministério da Fazenda, e sua apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos. (NR)

Art. 2º O art. 40 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 40. Caberá ao Senado Federal, quando julgar necessário, solicitar ao Banco Central do Brasil a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora, e aos Tribunais e Conselhos de Contas a que estão jurisdicionados as entidades devedoras a fiscalização da aplicação de seus recursos em estrita observância de suas destinações definidas na correspondente lei que a autorizou.

Parágrafo único. Os Tribunais e os Conselhos referidos no *caput* remeterão, ao Senado Federal, informações sobre a efetiva utilização dos recursos das operações de crédito autorizadas nos termos desta Resolução e contratados pela correspondente entidade. (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificacão

A competência privativa constitucionalmente atribuída ao Senado Federal, em matéria financeira, restringe-se e adquire conteúdo, fundamentalmente, no controle do processo de endividamento do setor público. Sua competência material é, portanto, atinente a operações financeiras, internas e externas, junto a quaisquer credores, públicos ou privados, e vinculadas à contratação de operações de crédito.

A regulamentação dessa competência é procedida em termos de resoluções editadas pelo Senado Federal, que têm seu alcance material vinculado a aspectos relacionados à tramitação de pleitos de autorização no Senado Federal e de informações julgadas necessárias e imprescindíveis à sua apreciação e correspondente concessão ou denegação.

Nessa instância, logicamente, fica delimitado o alcance e a complexidade do exercício da competência atribuída ao Senado Federal: controle do endividamento público, que se realiza (i) na definição de limites para as operações de crédito e para o nível de endividamento, (ii) no cumprimento de exigências e condições adicionais que atribuem conteúdo qualitativo ao endividamento público buscado, permitido e aceito e (iii) nas autorizações concedidas pelo Senado Federal no exercício desse controle.

Assim, a apreciação dos pleitos relativos às operações de crédito submetidas ao Senado Federal requer prazos de análises de suas implicações para as finanças públicas municipais, estaduais ou Federal incompatíveis com os procedimentos que, historicamente, têm sido adotados nesta Casa, em particular no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

Não raras são às vezes em que a apreciação desses pleitos é feita de forma açodada, sem que seja permitido ao Relator aprofundar o necessário conhecimento sobre as implicações e alcance da operação pretendida para o ente beneficiado. Em consequência, a própria CAE procede a sua apreciação fundada em relatórios que apenas observam o cumprimento de aspectos formais no processo de autorização de operações de crédito.

Com vistas a corrigir tais práticas, propomos o presente Projeto de Resolução do Senado que, entre outras alterações, busca definir um prazo mínimo e razoável para que possa ser revertida essa lógica perversa. Assim, propomos, inicialmente, nova redação para o art. 33 da Resolução nº 43, de 2001, de forma a proibir a tramitação dessa matéria em regime de urgência, além de garantir prazo de 5 (cinco) sessões ordinárias, para que o Relator e os integrantes da CAE possam, de fato, tomar pleno conhecimento da matéria em análise.

Ademais, apresentamos nova redação para o art. 40 da referida Resolução. Nos termos propostos, pode o Senado Federal solicitar, quando assim compreender necessário, que o Banco Central proceda à fiscalização sobre operação de crédito específica por ele autorizada e contratada com instituição financeira. Estabelece, ainda, que os respectivos Tribunais ou Conselhos de Contas remetam ao Senado Federal informações relativas à efetiva destinação dos recursos das operações de crédito autorizadas nos termos desta Resolução e contratados pela correspondente entidade. Esse dispositivo pretende firmar maior controle e fiscalização sobre as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal.

Pelo exposto, esperamos conta com o apoio dos Senhores Senadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL
Nº 43, DE 2001

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive a concessão de garantia.

.....

CAPÍTULO IV
Dos Pleitos para a Realização de Operações de Crédito

.....

Art. 33. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo quando proposto pela Comissão de Assuntos Econômicos.

.....

CAPÍTULO V
Das Operações de Antecipaçãode Receita Orçamentária e Venda de Títulos Públicos

.....

Art. 40. O Senado Federal solicitará ao Banco Central do Brasil, quando julgar necessário, a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O projeto que acaba de ser lido vai à publicação e será remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 57, DE 2013

Altera o art. 354 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer novo rito ao processo relativo a propostas de emenda à Constituição.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 354 a 371 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 354. A proposta de emenda à Constituição apresentada ao Senado Federal será discutida e votada em dois turnos, no prazo estabelecido pelo art. 371, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos membros da Casa.

§ 1º O processo legislativo referente a proposta de emenda à Constituição ficará suspenso, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e em Plenário, na vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio, retomando seu curso regimental regular após a cessação da medida.

§ 2º Não será incluída em pauta da Ordem do Dia do Senado Federal, para deliberação, proposta de emenda à Constituição tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 3º A qualquer Senador é lícito, em questão de ordem, demandar da Presidência o cumprimento e efetividade do disposto no § 2º deste artigo, regendo-se a aludida questão de ordem pelos seguintes preceitos:

I – o Senador que a formula deverá indicar, objetivamente, quando da sua intervenção, qual dos incisos do § 2º considera ameaçado de lesão pela proposta de emenda à Constituição

cuja inclusão na Ordem do Dia se questiona, devendo encaminhar à Mesa, no momento do questionamento, por escrito, os argumentos que a sustentam;

II – recebida a questão de ordem e a sua fundamentação expressa pela Presidência, a proposta de emenda à Constituição será retirada da pauta e encaminhada, com as razões apresentadas pelo Senador impugnante, para exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se manifestará no prazo improrrogável de cinco dias úteis,

III – de posse do parecer da CCJ, o Presidente comunicará ao Plenário, na primeira sessão ordinária subsequente, a decisão, mantendo a proposta de emenda à Constituição na pauta ou retirando-a para arquivamento, conforme o caso.

Art. 355. A proposta de emenda à Constituição será, após apresentada formalmente, lida no Período do Expediente, numerada e publicada no *Diário do Senado Federal* e em avulsos, para distribuição aos Senadores.

§ 1º A numeração das propostas de emenda à Constituição será feita em série própria, por legislatura.

§ 2º A numeração recebida determinará a preferência de tramitação tanto em Comissão quanto em Plenário, sendo absolutamente vedada a deliberação, por qualquer dos dois órgãos, sobre determinada proposta de emenda à Constituição sem que se tenha decidido todas que apresentem numeração antecedente.

Art. 356. A proposta será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá prazo improrrogável de sessenta dias, contados da data do despacho da Presidência, para emitir parecer.

§ 1º Perante a CCJ serão recebidas emendas de quaisquer Senadores, inclusive individuais, à proposição, nos primeiros cinco dias do prazo da Comissão.

§ 2º O Relator deverá apresentar seu parecer no prazo de quinze dias, contados do encerramento do prazo de emendas, podendo concluir por substitutivo.

§ 3º O parecer do relator deverá tratar, separadamente, das questões relativas à constitucionalidade da proposição e do mérito.

§ 4º O parecer do Relator será publicado no *Diário do Senado Federal* e distribuído em avulsos a todos os membros da Comissão, devendo ser a matéria incluída na pauta da Comissão, para decisão, até o 55º dia do seu prazo, sob pena de sobrestamento integral dos trabalhos deliberativos da CCJ.

§ 5º A deliberação da Comissão iniciará obrigatoriamente pela avaliação da constitucionalidade da proposição, observado que:

I – sendo a decisão pela inconstitucionalidade, por três quintos da Comissão, será a proposição arquivada;

II – sendo a decisão pela constitucionalidade, iniciar-se-á o exame de mérito da proposta de emenda à Constituição e respectivas emendas.

§ 6º A proposição, suas emendas e parecer serão encaminhados, até o dia seguinte ao da conclusão dos trabalhos da Comissão, à Mesa.

§ 7º Se a CCJ não concluir o parecer no prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a Presidência do Senado Federal determinará, no dia seguinte, o envio da proposição e das emendas a ela apresentadas à Mesa, procedendo a imediata designação de relator para a matéria, o qual terá prazo de dez dias para se pronunciar, findo o qual será designado relator para parecer oral, em Plenário.

Art. 357. Cinco dias após a publicação do parecer no *Diário do Senado Federal* e sua distribuição em avulsos, a matéria será incluída na Ordem do Dia, respeitado o disposto no § 2º do art. 355.

Art. 358. A Presidência indeferirá qualquer requerimento que pretenda preferência, inversão de pauta ou qualquer outro expediente que possa resultar em descumprimento da estrita ordem cronológica de deliberação das propostas de emenda à Constituição.

Art. 359. O prazo de discussão da proposta de emenda à Constituição é limitado a cinco sessões.

Art. 360. Finda a discussão, a proposta será incluída em Ordem do Dia para votação em primeiro turno.

§ 1º Somente serão admitidos requerimentos que objetivem a votação em separado de partes da proposta ou de emendas.

§ 2º A votação será feita pelo processo nominal.

Art. 361. O interstício entre o primeiro e o segundo turno será de cinco dias úteis.

Art. 362. Incluída a proposta em Ordem do Dia para o segundo turno, será aberto prazo de três sessões deliberativas ordinárias para discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Art. 363. Encerrada a discussão em segundo turno com apresentação de emendas, a matéria voltará à Comissão, para parecer no prazo improrrogável de cinco dias, findos os quais, com ou sem a manifestação da Comissão, a matéria será incluída em Ordem do Dia para votação.

Art. 364. A rejeição, em qualquer turno, implica:

I – o arquivamento da proposta de emenda à Constituição;

II – a impossibilidade de a matéria que nela constava voltar a deliberação, em nova proposta, na mesma sessão legislativa.

Art. 365. Ocorrendo a aprovação da proposta de emenda à Constituição em segundo turno, a matéria será encaminhada à CCJ para a elaboração da redação final, em três dias.

Art. 366. A redação final será apresentada à Mesa e votada com qualquer número, independentemente de publicação.

Art. 367. Considera-se proposta nova o substitutivo da Câmara a proposta de iniciativa do Senado.

Art. 368. Na tramitação no Senado de proposta de emenda à Constituição originada na Câmara dos Deputados, aplicar-se-ão as normas estabelecidas neste Capítulo.

Art. 369. Quando o processo legislativo for ultimado no Senado, com a aprovação, sem alteração de mérito, de proposta de emenda à Constituição oriunda da Câmara dos Deputados, esse fato será comunicado àquela Casa e à Presidência do Congresso Nacional, para convocação da sessão de promulgação da Emenda Constitucional.

Art. 370. Aplicam-se subsidiariamente à tramitação de proposta de emenda à Constituição, no que couber e não contrariar o disposto neste Capítulo, as normas regimentais relativas ao processo legislativo ordinário.

Art. 371. O Senado Federal tem prazo de noventa dias para concluir o exame e decisão de proposta de emenda à Constituição, contados da data de sua numeração e publicação, quer de origem nesta Casa, quer originada na Câmara dos Deputados.

§ 1º Decorrido o prazo de que trata o *caput* sem que tenha havido a decisão, sobrestar-se-á a deliberação das matérias tramitando em rito ordinário até que seja concluída, com a votação, a tramitação da proposta de emenda à Constituição pendente.

§ 2º Para os fins do art. 355, § 2º, as propostas de emenda à Constituição oriundas da Câmara dos Deputados serão submetidas à mesma série numérica das propostas originadas no Senado.

Art. 2º Revogam-se os arts. 372 e 373 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º As propostas de emenda à Constituição que se encontrem tramitando quando da publicação desta Resolução terão seus prazos adaptados imediatamente aos seus termos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo legislativo reformador, no tocante à sua regulamentação regimental nesta Casa, está exigindo alterações que o modernizem e, principalmente, que permitam ao Plenário, em prazo razoável, ocupar-se das iniciativas dos membros do Congresso Nacional dirigidas às necessárias e impostergáveis alterações do Texto Constitucional.

Cremos inaceitáveis os eventos hoje ocorrentes, que furtam aos Senadores da República a elevada prerrogativa de decidir sobre a mutação da Constituição Brasileira por meio de um processo legislativo alongado, contraditório e excessivamente devotado ao formalismo. Não raro, vemos chegar ao Plenário proposições com anos de tramitação e cujo objeto, pela sua importância, teria tido expressivo impacto na ordem constitucional e no solucionamento de importantes questões nacionais se tivesse sido garantida aos membros desta Casa a oportunidade de debruçarem-se sobre as questões propostas e sobre elas decidir em tempo hábil.

Para enfrentar esse problema, estamos apresentando esta proposição, a qual pretende, pela modificação do Regimento Interno do Senado Federal, conferir alguma modernização e a necessária dinâmica ao processo reformador.

A proposição que ora damos ao conhecimento e decisão dos membros desta Casa assenta-se sobre três premissas principais:

a) a imposição de tramitação e deliberação de propostas de emenda à Constituição em estrita obediência à sua ordem numérica, com a finalidade de deixar ao Plenário – e somente a ele – a decisão sobre o que tem ou não importância, sobre o que deve ou não ser aprovado;

b) a imposição de prazos claros, objetivos e sancionados às diversas fases do processo reformador, cujo objetivo é impedir a excessiva protelação no caminho da proposição ao Plenário, este o *locus* natural de decisão desta Casa;

c) a imposição de prazo cabal à decisão do Senado sobre qualquer proposta de emenda à Constituição que aqui esteja tramitando, sob pena de sobrestamento de pauta.

Acreditamos que, nos termos em que construída, a presente proposta pode colaborar para que os membros do Senado Federal tenham a oportunidade de efetivamente debater e decidir, em Plenário, sobre tudo o que os parlamentares federais concebem como necessário ao aperfeiçoamento e modernização da Constituição Federal.

Sala das Sessões, – Senador **Ruben Figueiró.**

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 1º O Senado Federal tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília.

.....

.....

Art. 354. A proposta de emenda à Constituição apresentada ao Senado será discutida e votada em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos membros da Casa (Const., art. 60, § 2º);

§ 1º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir (Const., art. 60, § 4º):

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 2º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio (Const., art. 60, § 1o).

Art. 355. A proposta será lida no Período do Expediente e publicada no *Diário do Senado Federal* e em avulsos, para distribuição aos Senadores. (NR)

Art. 356. A proposta será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá prazo de até trinta dias, contado da data do despacho da Presidência, para emitir parecer.

Parágrafo único. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que concluir pela apresentação de emenda deverá conter assinaturas de Senadores que, complementando as dos membros da Comissão, com– preendam, no mínimo, um terço dos membros do Senado. (NR)

Art. 357. Cinco dias após a publicação do parecer no *Diário do Senado Federal* e sua distribuição em avulsos, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia.

Art. 358. Decorrido o prazo de que trata o art. 356 sem que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania haja proferido parecer, a proposta de emenda à Constituição será incluída em Ordem do Dia, para discussão, em primeiro turno, durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas.

§ 1º O parecer será proferido oralmente, em plenário, por relator designado pelo Presidente.

§ 2º Durante a discussão poderão ser oferecidas emendas assinadas por, no mínimo, um terço dos membros do Senado, desde que guardem relação direta e imediata com a matéria tratada na proposta. (NR)

Art. 359. Para exame e parecer das emendas, é assegurado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o mesmo prazo estabelecido no art. 356. (NR)

Art. 360. Lido o parecer no Período do Expediente, publicado no *Diário do Senado Federal* e distribuído em avulsos com a proposta e as emendas, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia. (NR)

Art. 361. Esgotado o prazo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proceder-se-á na forma do disposto no *caput* do art. 358 e em seu § 1º.

§ 1º Na sessão deliberativa ordinária que se seguir à emissão do parecer, a proposta será incluída em Ordem do Dia para votação em primeiro turno.

§ 2º Somente serão admitidos requerimentos que objetivem a votação em separado de partes da proposta ou de emendas.

§ 3º A deliberação sobre a proposta, as emendas e as disposições destacadas para votação em separado será feita pelo processo nominal. (NR)

Art. 362. O interstício entre o primeiro e o segundo turno será de, no mínimo, cinco dias úteis. (NR)

Art. 363. Incluída a proposta em Ordem do Dia, para o segundo turno, será aberto o prazo de três sessões deliberativas ordinárias para discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito. (NR)

Art. 364. Encerrada a discussão, em segundo turno, com apresentação de emendas, a matéria voltará à Comissão, para parecer em cinco dias improrrogáveis, após o que será incluída em Ordem do Dia, em fase de votação.

Art. 365. Aprovada, sem emendas, a proposta será remetida à Câmara dos Deputados; emendada, será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo de três dias para oferecer a redação final.

Art. 366. A redação final, apresentada à Mesa, será votada, com qualquer número, independentemente de publicação.

Art. 367. Considera-se proposta nova o substitutivo da Câmara a proposta de iniciativa do Senado.

Art. 368. Na revisão do Senado à proposta da Câmara aplicar-se-ão as normas estabelecidas neste Título.

Art. 369. Quando a aprovação da proposta for ultimada no Senado, será o fato comunicado à Câmara

dos Deputados e convocada sessão para promulgação da emenda (Const., art. 60, § 3º).

Art. 370. (Revogado.)

Art. 371. É vedada a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O projeto que acaba de ser lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que fica aberto prazo de cinco dias úteis perante a Mesa para o recebimento de emendas.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Iniciando os nossos trabalhos de hoje, eu gostaria de registrar e, ao mesmo tempo, cumprimentar os garçons que estão presentes aqui no plenário para acompanhar a votação. Há um projeto na pauta de hoje que é do interesse direto de todos os senhores. A maioria dos que aqui estão veio de São Paulo e do Rio de Janeiro. Sejam todos bem-vindos ao Senado Federal.

A Senadora Ana Amélia, que iria abrir a nossa sessão no dia de hoje, pediu que eu aqui viesse para que ela possa se a primeira oradora.

Senadora Ana Amélia, pela lista de inscrição é nossa primeira oradora do dia. Portanto, eu convido a nossa querida Senadora pelo Estado do Rio Grande do Sul para vir fazer o seu pronunciamento.

Participamos hoje de uma excelente audiência pública com o Ministro da Justiça na Comissão de Educação, cujo tema, além de outros que foram levantados, a questão do Arquivo Nacional, preocupação da Senadora Ana Amélia.

Com a palavra V. Exª, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidente desta sessão, Senadora Vanessa Grazziotin, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, quero saudar a categoria dos garçons que está no plenário aguardando a pauta de hoje, porque uma matéria relevante para a categoria está em exame nesta Casa.

Hoje, venho ocupar a tribuna para tratar de uma questão que interessa muito à economia do meu Estado e também de todos os Estados brasileiros que têm vocação para a produção agroalimentar, para produção agrícola – comida, muitas vezes, servida pelos garçons –, que são os agricultores. E muitas medidas do Governo para tentar arrumar a casa precisam criar, Senador Mozarildo Cavalcanti, um clima de maior segurança e, sobretudo, confiança, e não gerar dúvidas para setores relevantes da nossa economia, ou de qualquer atividade econômica ou profissional.

Nos momentos de insatisfação generalizada, tanto no cenário interno quanto no internacional, as vantagens reais, ainda que modestas, são melhores do que apenas hipóteses ou soluções milagrosas.

Vou citar aqui um problema que está sendo abordado pela agricultura familiar, de modo especial, mas que toda a agricultura brasileira está enfrentando, que é o caso do emplacamento imediato de tratores agrícolas em nosso País, um exemplo de medida que gera mais custos e sem consequência em produtividade. Porque, se viesse uma medida para aumentar a produtividade, certamente, os próprios agricultores seriam os primeiros a defendê-la. Logo na atividade rural, que é hoje motor da nossa atividade econômica e base da manutenção de índices de crescimento que garantem desempenho do nosso PIB, que é o Produto Interno Bruto, menos decepcionante e menos medíocre. Aliás, no jornal *Valor Econômico* de hoje, estampa hoje em manchete: "Supersafras podem evitar PIB ainda mais fraco". Ora, Senador Mozarildo, não podemos matar a galinha dos ovos de ouro; seria uma desatenção muito grande para todos os produtores rurais.

Na verdade, hoje, também, a bancada gaúcha no Senado, incluindo o Senador Paim, que tomou a iniciativa de fazer a reunião na liderança do PT, a assessoria do Senador Pedro Simon e a minha assessoria nos reunimos com representantes da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf-Sul), a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) – e, aí, também representada pela Fetag do Rio Grande do Sul – e representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), para tratar deste assunto.

Concluímos que há dúvidas e bastante insegurança sobre a resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) que obriga o registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer tipo, inclusive aqueles dedicados à atividade agrícola. A norma está em vigor desde o dia 1º de junho deste ano. A medida vale também para os veículos usados na construção, pavimentação ou guindastes inscritos no Sistema do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam). O proprietário que não cumprir as novas determinações desta resolução, ou de duas resoluções, está sujeito a multa gravíssima.

O valor atualizado para a infração é de R$191,54. Aqueles que não se enquadram nesta resolução acumulam também – e aí é que está o mais grave – sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação e têm o veículo apreendido. Logo, uma máquina agrícola que é destinada à sua atividade, ou seja, se o produtor estiver colhendo, a máquina vai ter que parar.

Não bastassem as limitações com a má qualidade das nossas estradas, a ineficiente e limitada infraestru-

tura de portos e ferrovias, os agricultores – principalmente os familiares do meu estado, o Estado do Rio Grande do Sul, do Senador Simon, do Senador Paim, bem como os de Santa Catarina, do Paraná e de todos os Estados produtores agrícolas – estão sendo obrigados a lidar com mais uma barreira que encarece a atividade e gera novas inquietações e preocupações.

Segundo dados das entidades representativas dos trabalhadores (Contag e Fetraf-Sul) que estavam representadas no encontro para debater os impactos dessas resoluções na agricultura, o tratamento aos produtores rurais é injusto e desproporcional, considerando a realidade do campo. Muitos usam tratores antigos para a produção de alimentos e para o deslocamento entre propriedades rurais. Se não houver novo prazo de adaptação, ajustes ou mesmo a suspensão dessas resoluções, diversos produtores entrarão, injustamente, para o grupo dos infratores da legislação de trânsito.

Parece que há gente, aqui em Brasília, em gabinete refrigerado, que não conhece uma lavoura, que não sabe das dificuldades de um agricultor, especialmente as de um pequeno agricultor familiar, e, por isso, fazem normas que estão desatualizadas com a realidade. Até digamos que tivessem por objetivo reduzir os acidentes de trânsito, mas, meus amigos, caros Senadores e Senadora, o número de acidentes de trânsito envolvendo máquinas agrícolas é insignificante. Não existe isso! Ocorrem, às vezes, dentro da propriedade, acidentes, como a capotagem de uma máquina, mas dentro da propriedade, porque está num terreno com relevo ou em uma dificuldade, uma pedra, mas não no trânsito nas estradas.

Por isso, entrei em contato, hoje, com o gabinete do Ministro das Cidades, Aguinaldo Ribeiro, para verificar como essa questão pode ser melhor administrada. A sugestão do Senador Paulo Paim, aliás, é de criar um grupo de trabalho, envolvendo vários ministérios, para discutir o assunto, e ele certamente abordará esse tema, dentro do que foi sugerido.

Aliás, eu também preciso testemunhar que os Deputados Luis Carlos Heinze, do meu partido, Alceu Moreira, e Valdir Colatto, do PMDB – um do Rio Grande e o outro de Santa Catarina –, também vêm tratando do tema. Já tiveram reuniões com o Ministro Aguinaldo Ribeiro, que teria acordado em fazer a suspensão dessas duas resoluções do Contran em relação às máquinas agrícolas.

Deve chegar também aqui ao Senado, nos próximos dias, o Projeto de Lei 33, de 2012, do Deputado Alceu Moreira, já aprovado na Câmara, desobrigando máquinas agrícolas do registro de licenciamento anual.

De acordo com as Resoluções nºs 429 e 434 do Contran, os veículos agrícolas novos, fabricados a partir de janeiro deste ano, têm de passar por um pré-cadastro feito pelo fabricante, montadora ou importador. Antes da comercialização, o fabricante, montadora ou importador também precisam, previamente, informar ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) sobre as características desses veículos.

Para os tratores já comercializados, não é necessário o cadastro prévio, mas, caso haja a necessidade de transitar em vias públicas, esses tratores precisarão estar emplacados – uma placa na traseira desses veículos.

Por isso, a resolução do Contran prevê que o Renavam deverá ser ajustado para não exigir o lançamento da placa no ato do registro. Caso seja emplacado, os proprietários dos veículos terão que arcar com o pagamento da taxa de licenciamento anual.

São novas resoluções que não resolvem os velhos problemas da produção agropastoril ou agroalimentar.

O fechamento de rodovias, em várias regiões do Rio Grande do Sul, reforçam o impacto negativo da resolução sobre o meio rural. Nas últimas semanas, estradas foram bloqueadas em Três Cachoeiras, na BR-101; em Santa Maria, na BR-392; em Charqueadas, na BR-290; em Corredor dos Pinheiros, na BR-392; e na RS-122, entre os Municípios de Ipê e Antônio Prado. São as insatisfações da produção agropecuária ou agropastoril com as medidas que têm sido adotadas pelo Governo, burocratizando e encarecendo a atividade.

Mas, se não bastasse isso, ainda há outros problemas, que estão se agravando dia a dia. Eu recebi a informação de um produtor rural de Sananduva, no interior do meu Estado, na região nordeste, Sr. Denis Golin, de que, no momento em que a Brigada Militar, a Polícia Militar do nosso Estado, acertava a reintegração de posse de uma área, Senador, de dois hectares – e quero frisar: reintegração de posse de uma área de dois hectares, um minifúndio, uma pequena propriedade rural...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ... um grupo de indígenas, acampado na comunidade de São Caetano, nesse Município de Sananduva, com um grande número de índios vindos de outras regiões, chegou ali naquele local.

O pequeno produtor, Denis Golin, detalhou que houve uma espécie de emboscada e que, pelo menos, cinco pequenos agricultores foram gravemente feridos pelos indígenas. Ele detalhou também que os moradores dessa localidade e da região estão assustados, já que os índios podem promover novas invasões nesta noite. Teme, inclusive, mais atos de violência, até mesmo um problema de morte. Afirma que a comunidade está em pânico e solicita que haja uma manifestação, um reforço das autoridades que defendem a segurança, a Polícia Federal e também o grupo da segurança...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin. Estou terminando. (*Fora do microfone.*) ... para que os produtores protejam ali a sua propriedade, porque não há nenhum indicativo de que aquela área tenha sido área indígena.

Nós queremos tranquilidade no campo, os direitos preservados dos indígenas, mas a tranquilidade para esses agricultores. Ora, uma área de dois hectares! A Justiça determinou a reintegração de posse dessa área de dois hectares no Município de Sananduva.

A informação é de que, durante o ato de bloqueio feito pelos pequenos agricultores da comunidade de São Caetano, esse conflitou resultou nessas pessoas feridas, sendo que algumas estão hospitalizadas em Passo Fundo.

Ora, no cumprimento de uma decisão judicial, houve esse confronto. Se a gente ampliar mais a insegurança no setor... Por isso, nós encaminhamos, o Deputado Luis Carlos Heinze e eu...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ... ao Ministro José Eduardo Cardozo uma solicitação para que a Força Nacional de Segurança ou a Polícia Federal mantenham a tranquilidade na região.

Nós não podemos conviver com esse estado de violência, de confronto, de conflito. Os agricultores querem trabalhar em paz, os índios precisam, também, estar em suas reservas, mas é preciso criar esse clima nessa questão relacionada à preservação.

Então, é por isso que uma medida como essa do Contran em relação à exigência do emplacamento e mais a intranquilidade estão provocando, exatamente, uma inquietação, uma preocupação na área que, eu diria, vem sustentando, de maneira exemplar, a economia brasileira, que é a produção agropecuária.

Eu queria agradecer à Senadora Vanessa.

Quero que conste como lido o meu discurso, na íntegra, porque eu também abordaria questões relacionadas ao Mercosul. Então, eu o passo à Mesa, para transcrição desse assunto.

Renovo a solicitação ao Ministro das Cidades para que olhe com atenção essa decisão do Contran, bem como ao Ministro José Eduardo Cardozo...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ... hoje muito bem recebido na Comissão de Educação, que também a acolha com atenção o nosso pleito, a fim de promover paz e tranquilidade no campo. É disso que os pequenos agricultores precisam.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRª SENADORA ANA AMÉLIA.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem apanhamento taquigráfico.)

Emplacamento de tratores e Mercosul

Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, servidores desta Casa, Telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado,

As medidas do governo federal para tentar arrumar "a casa" precisam gerar mais firmeza e segurança do que dúvidas. Nos momentos de insatisfação generalizada, tanto nos contextos doméstico quanto internacional, as vantagens reais, ainda que modestas, são melhores que hipóteses ou soluções "milagrosas". O caso do emplacamento imediato de tratores no Brasil é um exemplo de medida que gera mais incertezas, especialmente no meio rural, setor básico e indispensável ao desenvolvimento da economia e da balança comerciai do país.

Hoje, a bancada gaúcha do Senado, incluindo eu, o senador Paulo Paim (PT) e a assessoria do senador Pedro Simon (PMDB), se reuniu com representantes da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf-Sul), da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para tratar do assunto. Participaram os representantes da Fetraf-Sul, Luís Weber e Sidnei Giubel, o secretário da Contag, Antoninho Rovaris, a assessora legislativa da Contag, Adriana Fetzner, o representante do MDA, Rafael Pires, e a assessoria do deputado federal Fernando Marrom (PT-RS).

Concluímos que há dúvidas e muita insegurança sobre a resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Coníran) que obriga o registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer tipo, inclusive os de trabalhos agrícolas. A norma está em vigor desde o dia 1º de junho.

A medida vale também para os veículos usados na construção, pavimentação ou guindastes inscritos no Sistema do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam). O proprietário que não cumpre as novas determinações da resolução está sujeito a multa gravíssima.

O valor atualizado para a infração é de R$ 191,54. Aqueles que não se enquadram na resolução acumulam também sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e têm o veículo apreendido.

Não bastassem as limitações com a má qualidade das estradas e a ineficiente e limitada infraestrutura nos portos e ferrovias, os produtores -principalmente os pequenos do meu estado, o Rio Grande do Sul, e de outros estados do país – estão sendo obrigados a lidar com mais uma barreira que encarece a atividade e gera novos problemas.

Segundo a Fetraf-Sul, que esteve representada no encontro sobre os impactos da resolução na agricultura, o tratamento aos produtores rurais é injusto e

desproporcional, considerando a realidade do campo brasileiro. Muitos usam tratores antigos para a produção de alimentos e para o deslocamento entre propriedades rurais. Se não houver novo prazo de adaptação ou ajustes, diversos produtores entrarão, injustamente, para o grupo dos infratores da legislação de trânsito.

Por isso, entrei em contato com o ministro das Cidades, Aguinaldo Ribeiro, para verificar como essa questão pode ser melhor administrada. Deve chegar também ao Senado, nos próximos dias, o projeto de lei (PLC 33/2012) de autoria do deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), aprovado na Câmara, que desobriga as máquinas agrícolas do registro de licenciamento anual.

De acordo com as resoluções 429 e 434 do Contran, os veículos agrícolas novos, fabricados a partir de janeiro deste ano, têm que passar por um pré-cadastro feito pelo fabricante, montadora ou importador. Antes da comercialização, o fabricante, montadora ou importador também precisa, previamente, informar ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) sobre as características dos veículos.

Para os tratores já comercializados, não é necessário o cadastro prévio. Mas caso haja a necessidade de transitar em vias públicas, esses tratores precisarão estar emplacados.

Por isso, a resolução do Contran prevê que o Renavam deverá ser ajustado para não exigir o lançamento da placa no ato do registro. Caso seja emplacado, os proprietários dos veícuios terão que arcar com o pagamento da taxa de licenciamento anual.

São novas resoluções que não resolvem os velhos problemas do campo. O fechamento das rodovias em várias regiões do Rio Grande do Sul reforçam o impacto negativo da resolução sobre o meio rural. Nas últimas semanas, estradas foram bloqueadas em três Cachoeiras, na BR-101; em Santa Maria, na BR-392; em Charqueadas, na BR-290, em Corredor dos Pinheiros na BR-392 e na RS-122, entre os municípios de Ipê e António Prado. São as insatisfações do campo com as medidas que têm sido adotadas pelo governo,

Essas insatisfações reftetem também as incertezas sobre as vantagens económicas que têm sido esquecidas pelo Mercosul, bloco económico o que impacta diretamente na economia do Rio Grande do Sul, estado que faz fronteira com a Argentina e o Uruguai, países integrantes desse bloco económico, juntamente com Venezuela e "Paraguai".

Lamentavelmente, os rumos do Mercosul, que poderia ser "a salvação da lavoura" em tempos de crise, têm se tornado cada vez mais obscuros. O governo brasileiro, líder do bloco, não tem conseguido superar as sucessivas decepções. Na semana passada, em Montevidéu, o imbróglio envolvendo a suspensão do Paraguai e a aceitação da Venezuela no bloco não foi superado. O governo brasileiro tenta reconquistar o Paraguai, que não aceitou voltar ao bloco por discordar da presença da vizinha Venezuela.

Enquanto o Brasil patina sobre os melhores formatos de comércio regional, a Aliança do Pacifico, uma área de livre comércio que já conseguiu zerar as tarifas de 90% dos produtos de exportação, formado por México, Chile, Peru e Equador, ganha a atenção de países desenvolvidos interessados em fechar negócios com o mais novo grupo comercial da América Latina.

Sem avanços concretos no campo económico, restaram o prolongamento dos debates sobre o escândalo da espionagem dos Estados Unidos e o episódio com o avião do presidente da Bolívia, Evo Morales.

Faltam, portanto, decisões políticas fortes o suficiente para acelerar as negociações com outros parceiros da América do Sul e da União Europeia. É importante lembrar que nos dez primeiros anos de Mercosul, o Brasil e demais membros conseguiram produzir um importante crescimento nas trocas comerciais intrabloco: uma expansão de 400%, que atraiu, obviamente, a atenção de outros países interessados no Mercosul. As exportações do Brasil para a Argentina, no período, cresceram quase 1000%, segundo estimativas do Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, António Oliveira Santos.

O Mercosul estimulou o aumento da escala industrial em alguns setores do Brasil e da Argentina, beneficiando o desenvolvimento da indústria automobilística e de bens de consumo duráveis.

Os rumos da política económica argentina têm gerado instabilidades no Mercosul, Constantes barreiras não tarifárias impostas aos produtos brasileiros e um ultrapassado regime de licenças prévias estão inflando os números negativos das trocas bilaterais. No ano passado, as exportações do Brasil para o vizinho argentino caíram 20,7%, enquanto as importações apresentaram queda de 2,7%. Em 2012, as exportações brasileiras para o Mercosul caíram 15%.

Há quem diga que uma zona de livre comércio, como a concebida em 1960, de menor alcance, seria o caminho para minimizar as perdas que o atual modelo do Mercosul têm gerado ao Brasil. Mesmo com a valorização do dólar, o que favorece as nossas exportações de produtos agropecuários, a balança comercial do Brasil segue debilitada.

O Brasil acumula o pior resultado semestral dos últimos 18 anos. O déficit já alcança 3 bilhões de dólares no primeiro semestre desse ano. Por descaso com a área internacional, o Brasil está importando muito mais que exportando. As vendas externas somaram 114 bilhões e meio de dólares, enquanto as importações su-

peram os 117 bilhões e meio de dólares. Isso significa menos emprego, menos comércio, menos recursos na economia brasileira. Não fosse o agronegócio brasileiro, esse resultado poderia ser ainda pior, Passou da hora de ouvir as vozes das ruas, do setor produtivo e de quem gera riquezas ao país. O momento pede mais segurança jurídica, mais certezas e menos dúvidas. As indefinições, sejam no campo doméstico ou internacional, são incentivadores para amargar prejuízos e acumular perdas desnecessárias. Perder tempo com questões que desvirtuam o comércio ou atrasam o desenvolvimento é criar mais problemas quando se buscam soluções.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, que terá o Seu pedido atendido de acordo com o Regimento.

Ressalto, Senadora, que ainda havia tempo se V. Exª quisesse se pronunciar.

Hoje, pelo que vejo, a bancada do Rio Grande do Sul combinou, porque os três primeiros oradores são, exatamente...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. *Intervenção fora do microfone*.) – Hoje não, sempre. Sempre!

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sempre, mas hoje em especial, porque os três primeiros oradores são os três Senadores pelo Rio Grande do Sul: Senadora Ana Amélia, Senador Paulo Paim e Senador Pedro Simon.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. *Intervenção fora do microfone*.) – Na sexta-feira também foi assim.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Na sexta-feira, a Senadora informa, foi a mesma coisa.

É verdade! A Mesa reconhece, Senadora Ana Amélia, para o Brasil inteiro, que a bancada do Rio Grande do Sul é extremamente unida – senta-se junto, troca ideias, enfim; isso sem falar na defesa do Brasil e, sobretudo, do Estado do Rio Grande do Sul.

Então, parabéns à Senadora e aos Senadores.

Convido, agora, para fazer uso da palavra, o Senador Paulo Paim, segundo orador inscrito.

Os senhores e as senhoras que estão aqui, que são garçons e garçonetes, sabem do compromisso que o Senador Paim tem com trabalhadoras e trabalhadores do Brasil. E, sem dúvida nenhuma, ele deverá, no dia de hoje, ajudar para que, quem sabe, possamos votar o projeto logo mais.

Com a palavra, o Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Vanessa Grazziotin, grande Líder desta Casa, dos trabalhadores e trabalhadoras, Senadora Ana Amélia, Senador Simon, Senador Mozarildo, Senador Suplicy, saúdo o meu querido amigo, Presidente da Contratuh, Moacyr, que está aqui, nesse momento, na tribuna, acompanhado dos garçons e também das garçonetes.

Sejam todos bem-vindos!

Eu dizia ao Moacyr e ao colega que está ao lado dele, o Jadir, que é uma alegria estar aqui, neste momento, com vocês aqui assistindo a esse nosso pronunciamento.

Eu me socorri do Moacyr para fazer esse pequeno pronunciamento em homenagem a uma luta histórica de vocês ao longo das suas vidas.

Srª Presidenta, faço aqui o registro da importante reunião realizada ontem à noite, no gabinete do Senador Lindbergh Farias, com a participação do Senador Rodrigo Rollemberg, com o apoio, tenho certeza absoluta, do Senador Cristovam, bem como do Senador Gim Argello. Também nós estivemos acompanhando, passo a passo, todo o encaminhamento e as negociações sobre esse tema tão importante para os senhores e para as senhoras.

Ontem, à noite, fechou-se um acordo, entre trabalhadores e empresários, para que a votação do PLC nº 57, de 2010, seja votado de forma definitiva aqui no plenário do Senado. O projeto regulamenta a distribuição da gorjeta, taxa de serviço cobrada dos clientes em estabelecimentos hoteleiros, restaurantes e similares.

Pelo lado dos trabalhadores, esteve o Presidente da Contratuh, companheiro Moacyr Roberto Tesch, que é Secretário-Geral da Nova Central, e o Diretor Wilson Pereira. Os empresários estavam representados pela Abrasel, Federação Nacional de Hotéis, Fórum dos Operadores Hoteleiros do Brasil (FOHB) e a ANR. Foi uma reunião importantíssima que acertou, de uma vez por todas, que o projeto será votado e vai à sanção da Presidenta da República.

Srª Presidenta, eu diria que esse projeto é uma luta dos trabalhadores há mais de meio século, buscando a fixação definitiva.

Lembro-me aqui do meu querido amigo Gilmar Machado, autor desse PLC.

Há alguns minutos, meus amigos, o Presidente Moacyr me informava de que, hoje, às 12 horas e 30 minutos, houve uma reunião na sala do Presidente Renan Calheiros, onde ficou acertado que esse PL, que atende a todos os senhores e as senhoras, será votado na primeira quinzena de agosto. Ou seja, nós voltamos e o PL será votado. Confesso que prefiro assim. Eu avalizo, na minha humildade, mas me dou o direito de assim dizer, porque acompanhei o companheiro Rollemberg, o Moacyr, o Gim, o Cristovam em todos os momentos, porque na questão dos Correios foi assim também. Havia um setor nosso de líderes dos Correios que queria porque queria votar naquela noite. Eu disse que não, porque seria derrotado. "Va-

mos ajustar aqui que votaremos daqui a dez dias ou uma semana, com o compromisso de que será votado e aprovado". E assim foi feito. O projeto foi aprovado e encaminhado para sanção.

Eu tenho certeza de que o projeto de vocês, mediante o acordo firmado – e palavra empenhada, como se diz lá no meu Rio Grande, é que nem fio de bigode: ou tu honras ou não honras... Eu tenho de que os Senadores e as Senadoras vão, ao assumirem esse compromisso, logo na volta do recesso, que está ali, na primeira quinzena de agosto – espero eu que seja na primeira semana –, votar de forma definitiva esse projeto, que não traz prejuízo a ninguém, que apenas vai garantir a vocês o direito de 20% daquilo que vem da gorjeta sejam destinados para a sua aposentadoria, para terem o direito à aposentadoria integral e não a uma aposentadoria minguada, que pode ficar próxima ao salário mínimo.

(Palmas.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu queria que as palmas de vocês, neste momento, que sei que são para o Moacyr e todos os dirigentes – eu vou tomar a liberdade, Senador –, fossem para o Senador Lindbergh, esse guerreiro Relator. Ontem à noite, a assessoria dele ainda me ligava: "Paim, vamos fechar o acordo. Estamos juntos?" "Estamos juntos!"

Senador Lindbergh, um aparte a V. Exª.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Não, de jeito nenhum, Senador Paulo Paim. V. Exª ajudou muito, contribuiu, teve um papel decisivo. Na verdade, houve uma participação de todo o Senado Federal. Agora, há pouco, tivemos uma reunião com o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, que ajudou na construção desse consenso. Quero dizer, em primeiro lugar, que este projeto é muito justo, porque quando você paga os seus 10%, quando dá a sua gorjeta, você espera que esse dinheiro seja destinado aos trabalhadores. Portanto, nós organizamos isso. O dinheiro tem que ser destinado aos trabalhadores. E, justiça seja feita, deve ser destinado não são só aos garçons, mas a todos que trabalham nos restaurantes, nos bares, nos hotéis, nas pousadas, enfim, em todo um grande setor.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Em toda a cadeia, inclusive nos similares.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Em toda a cadeia. E é importante também na hora da aposentadoria, porque nessa hora há uma queda muito grande no rendimento. Às vezes, um trabalhador recebe R$800,00 ou R$900,00 de salário e recebe mais R$2 mil de gorjeta. Assim, na hora em que se aposenta, há um impacto no orçamento familiar. Hoje, o Presidente Moacir, da Confederação, falava até sobre a possibilidade de se conseguir um financiamento para comprar um imóvel ou um carro. Mas o que foi importante, Senador Paulo Paim e Senadora Vanessa Grazziotin? Conseguimos construir um acordo neste Senado Federal escutando todas as partes e, através de uma medida provisória, vamos fazer uma desoneração de PIS/Cofins na parte da gorjeta, ou seja, de um dinheiro que o Governo não recebe porque não existe. Conseguimos fazer uma construção muito equilibrada. Concluo, porque não quero tirar o tempo de V. Exª...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É por uma causa justa.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) –... dizendo o seguinte: dia 11 de agosto é o Dia do Garçom. É Dia do Estudante e Dia do Advogado também, mas é Dia do Garçom. E hoje saímos da reunião com o Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, com o compromisso de votarmos em agosto em homenagem a esses trabalhadores valentes que constroem o nosso País. Parabéns a V. Exª por estar nesta causa também.

(*Palmas*.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Parabéns a V. Exª!

Srª Presidenta, eu não poderia deixar de falar de outro tema, de uma reunião que realizamos hoje, sobre a qual a Senadora Ana Amélia já comentou. Ela aconteceu na liderança do Partido dos Trabalhadores e contou com a presença da Senadora Ana Amélia, do Senador Pedro Simon, da Contag, que também estava presente, do meu querido amigo Pepe Vargas, Ministro da Reforma Agrária.

E aqui rendo as minhas homenagens ao Deputado gaúcho Alceu Moreira, que não é do meu Partido, mas do PMDB, Partido do Senador Pedro Simon, pelo PL nº 3.312, de 2012, que apresentou, que vai atender os nossos agricultores na ideia do emplacamento dos tratores, pois nos preocupa muito a forma como foi redigido.

Também estava lá, conosco, Srª Presidenta, o representante da Fetraf-Sul. Estiveram, ainda, na reunião Antonio Rovaris e Adriana Fetzner, da Contag; Luiz Weber e Sidney Gimbel, da Fetag; Rafael Ferreira Simões Pires, do Ministério do Desenvolvimento Agrário; e ainda a assessoria do Deputado Fernando Marroni, além daqueles todos que eu aqui falei.

Senador Simon, ficou ajustado que V. Exª poderá até apresentar outro projeto, além de nós aprovarmos esse, que vai garantir, efetivamente, o direito de os nossos agricultores não serem, mais uma vez, penalizados com taxas sobre um instrumento de trabalho diário deles. Então, acho que a reunião foi muito produtiva. Ajustamos que eu, o Senador Simon e a Senadora Ana Amélia vamos acompanhar passo a passo. O Ministro Pepe Vargas vai conversar com o Ministro

das Cidades para construir um grande entendimento que envolva também, com certeza absoluta, Srª Presidenta, o Denatran.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O Denatran também vai participar, porque na pauta estão as Resoluções nºs 429 e 434, que foram feitas pelo Denatran, também com a participação do Contran, no sentido de que a gente espera, Srª Presidenta, pelo menos até o fim do ano, até o ano que vem, a aplicação dessas duas portarias. Nesse período, vamos trabalhar para resolver esse impasse criado com os agricultores. Tenho certeza de que o Ministro Pepe Vargas vai trabalhar intensamente. Eu lamentei a ausência, hoje, pela manhã, do Ministério das Cidades, mas a Senadora Ana Amélia já me informou que fez contato e eles estão abertos a ajudar a construir...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... esse grande entendimento que, mais uma vez, (*Fora do microfone.*) iria prejudicar exatamente a agricultura familiar, ou seja, os agricultores mais pobres.

Por fim, Srª Presidenta, permita ainda – vou tentar abreviar – que eu faça aqui um pronunciamento sobre o papel das ferrovias como meio de transporte dos mais importantes, senão o mais importante.

Reúnem-se no Brasil, afinal, muitas das condições que justificariam a concessão de absoluta prioridade ao setor ferroviário, com destaque para as dimensões continentais do nosso território, a histórica predominância da produção agrícola e a importância cada vez maior assumida na economia pelo comércio internacional.

Existe um sentimento generalizado – e não apenas entre os especialistas – de que nós temos, em todos os sentidos, tanto no transporte de carga, ou mesmo no de passageiros, metrôs, trens...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... com qualidade é que se resolveria essa questão da mobilidade.

Por isso, Srª Presidenta, o meu pronunciamento no dia de hoje vai nessa linha.

Eu poderia aqui lembrar que o Governo Federal tem, mais do que nunca, de se dedicar a esta questão: recuperar o prestígio e a importância das ferrovias na matriz de transporte, tanto de carga como de passageiros. Tais medidas incluem desde o incentivo definitivo à própria Ferrovia Norte-Sul, à Nova Transnordestina, à Integração Oeste-Leste, à Integração Centro-Oeste, à Ferronorte e à Ferrovia do Pantanal até o empenho na construção de trens que serão fundamentais no Rio de Janeiro, em São Paulo, no Rio Grande do Sul, onde também há um movimento nesse sentido.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Apesar de todos os esforços, Srª Presidente – vou usar meus últimos (*Fora do microfone.*) dois minutos –, apesar da inquestionável prioridade concedida ao modo ferroviário, no âmbito do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, a perspectiva é de que cheguemos a 2025 com uma malha ferroviária de 40 mil quilômetros, bem menos extensa, como se vê, que aquela de 52 mil quilômetros estimada pela ANTF como minimamente necessária somente para o escoamento da produção.

O desafio que temos pela frente, portanto, é o de adequar nossos projetos às necessidades do futuro.

Srª Presidente, os Estados Unidos, por exemplo, têm, hoje, uma malha ferroviária de 226 mil quilômetros; a Rússia, de 128 mil quilômetros; a China, de 98 mil quilômetros; a Índia, de 65 mil, e nós estamos tentando chegar a 40 mil.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu poderia falar de países com extensão 15 a 20 vezes menor que a nossa, mas estamos lembrando aqui de um país que é praticamente um continente e que tem malhas ferroviárias na mesma ordem de grandeza que a do Brasil. Poderíamos citar aqui a Alemanha, poderíamos citar a França...

Eu poderia abordar ainda a questão tecnológica. Por exemplo: dos 29 mil quilômetros da malha brasileira, apenas 1,1 mil são etetrificados. Já na África do Sul, cuja malha alcança 31 mil quilômetros, a extensão eletrificada é de 25 mil quilômetros.

Podemos lembrar ainda, Srª Presidenta, os seis países de maior extensão territorial em todo o mundo: Rússia, Canadá, China, Estados Unidos, Brasil e Austrália. O Brasil, entre esses, está em último lugar, disparado, em matéria de quilômetros com ferrovia.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Se o setor ferroviário responde, na Rússia, por 81% da matriz de transporte; na Austrália, por 46%; nos Estados Unidos, por 43%; no Canadá, por 37%; no Brasil, não chegamos a 25%.

Srª Presidente, não vou abusar da boa vontade de V. Exª. O pronunciamento vai todo nessa linha, mostrando a importância de termos, aqui, no Brasil, metrô, trem, enfim, que esse sistema ferroviário e metroviário seja aplicado no transporte – repito – de cargas e de passageiros.

Só um dado que achei importante: poderia se falar que na Cidade do México, por exemplo, que deu início à

construção de seu metrô apenas quatro ou cinco anos, antes da cidade de São Paulo, já tem uma rede de 225 quilômetros. Isso se não quisermos falar do metrô de Xangai, na China, que começou a operar em 1995,...

(Interrupção de som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...ou seja, há 20 anos e já tem 434 (*Fora do microfone*.) quilômetros de extensão. Poderíamos dar inúmeros exemplos.

Enfim, termino dizendo que o modo inigualável quando se colocam na balança todos os aspectos envolvidos no deslocamento das pessoas ou mercadorias, aí tínhamos que lembrar também da segurança, do conforto, da velocidade, da capacidade de transporte, da adequação às opções energéticas, dos custos operacionais e da proteção ao meio ambiente.

Está comprovado que, usando metrô, trens, enfim, o sistema ferroviário, estamos, inclusive, defendendo o meio ambiente, melhorando o transporte de passageiros, que passa a ser, comparando com o ônibus, de primeira qualidade, porque os trens e metrôs hoje estão cada vez mais modernos, a maioria já por via energia elétrica, uma grande parte hoje...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) –… usando o próprio deslocamento e a energia solar.

Por isso, Srª Presidente, termino dizendo que o Brasil tem que avançar, pois a mobilidade urbana é fundamental. Isso é ouvir a voz das ruas. As ruas estão dizendo que não dá mais para sermos deslocados de um bairro para o centro, do centro para o local de trabalho ou da casa para o colégio como se fôssemos gado, como, infelizmente, ainda acontece no nosso Brasil.

O caminho foi mostrado até na audiência pública que tivemos ontem, pela manhã, com especialistas na área, Srª Presidenta. Não é que eles dizem que não pode haver ônibus de qualidade. Que haja ônibus de qualidade, mas que também haja um sistema de metrô, um sistema de trens, um sistema rodoferroviário! Isso seria fundamental para que houvesse um transporte de qualidade e até para que se perdessem menos grãos, como alguns já disseram.

Era isso, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, Senador Paulo Paim, não só pelo pronunciamento, mas por toda a participação que teve, junto com o Senador Lindbergh Farias, nas negociações para tratar de um projeto de lei tão importante como esse dos garçons, das garçonetes e de todos os trabalhadores de estabelecimentos que lidam com alimentação.

Eu tive a oportunidade de debater o projeto na Comissão de Assuntos Econômicos. Sem dúvida alguma, a aprovação desse projeto será um grande avanço na garantia de uma aposentadoria melhor, na divisão desse benefício para todos os trabalhadores e trabalhadoras que compõem a cadeia da alimentação, principalmente porque nós inauguramos uma etapa diferente. Os trabalhadores terão uma participação direta nos ganhos de cada restaurante, de cada lanchonete. Isso é muito importante, muitíssimo importante, porque, quanto mais ganham o trabalhador e a trabalhadora, melhor é o seu serviço, melhor é o seu trabalho.

Então, parabéns, Senador Paim!

Dou os parabéns também ao Senador Lindbergh e, sobretudo, a vocês!

(Manifestação das galerias.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu peço a V. Exª que considere na íntegra o meu pronunciamento.

Também vou entregar a cada um dos Parlamentares um documento do Aerus.

V. Exª sabe a luta do Aerus. Alguns estão em greve de fome no Rio de Janeiro, outros estão acampados dentro do Instituto Aerus, outros estão de plantão agora no próprio Senado da República, esperando uma solução por parte do Ministro Joaquim Barbosa. Que coloque a matéria em votação! Ele deu um parecer. Que o Pleno do Supremo decida a situação da Transbrasil, da Vasp, da Varig! Milhares de pessoas estão desesperadas.

Eu me comprometi a entregar este documento a cada um dos Senadores. Pedimos uma audiência para o Advogado-Geral da União, Luís Adams, em meu nome, em nome da Senadora Ana Amélia, do Senador Simon e do Senador Alvaro Dias, em nome de todos os Senadores. Ele se comprometeu em fazer um pedido para que alguém do Ministério da Previdência, alguém da Casa Civil esteja nessa reunião.

Eles estão praticamente morrendo, Srª Presidente. Infelizmente, tenho de se dizer isso. Alguns estão aqui, outros estão acampados no Rio de Janeiro, num ato que estão realizando hoje.

A Câmara montou uma comissão especial de inúmeros Deputados, que estiveram no Rio e que, hoje, estão indo também ao Supremo Tribunal Federal.

Esse documento mostra o desespero desses homens e mulheres que deram a vida para transportar, pela via aérea, o Brasil, e que, hoje, são desconsiderados.

Palmas a vocês! Oxalá a gente resolva essa questão!

Um abraço a todos! *(Palmas.)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Senhores Parlamentares,

Produzimos aqui, um pequeno resumo com alguns esclarecimentos para que Vs. Ex.ªs possam recordar um pouco a luta que travamos desde 2004, assim como os últimos acontecimentos:

Órgão fiscalizador

Causam perplexidade as atitudes e posicionamentos da PREVIC.

Ficamos perplexos porque apesar de tudo ainda acreditamos na Lei. A Lei Complementar nº 109/01, assim como a Lei nº 6.435/77 são muito nítidas ao determinarem que a atuação do Estado deve ser para proteger os interesses dos participantes dos fundos de pensão.

Como se sabe, a PREVIC, antiga SPC (Secretaria de Previdência Complementar) é o Órgão regulador e fiscalizador das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ou seja, cabe à PREVIC a proteção dos interesses dos participantes. Essa imposição é óbvia, já que os recursos depositados nos Fundos de Pensão pertencem aos participantes e não à Entidade ou ao Patrocinador, e suportarão os benefícios complementares dos participantes, conforme regularmente CONTRATADO.

Pois bem, causa perplexidade ver a PREVIC afirmando que a causa dos déficits gigantescos nas entidades é culpa das vitórias judiciais que os participantes têm obtido. Ora, se a Entidade está sendo condenada sistematicamente é porque não está atuando dentro da legalidade. E, nesse caso, não se pode atribuir a culpa do déficit ao participante! Se o participante entende que está sendo prejudicado ou que o contrato assinado não está sendo cumprido, tem o direito constitucional de acesso à justiça. Parece que o desejo da PREVIC é que os participantes, além de serem roubados sob sua fiscalização, permaneçam inertes em relação a isso. Boa parte dessas ações judiciais são intentadas por participantes que tiveram aumento acima do previsto em suas contribuições, descontos indevidos, dentre outros abusos praticados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Em vez de a PREVIC imputar a culpa do déficit aos participantes que obtêm vitórias judiciais, deveria cumprir seu dever legal e fiscalizar, corretamente, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, garantindo que as regras acordadas estão sendo cumpridas. Deveria verificar se as patrocinadoras estão contribuindo corretamente para o Plano; deveria verificar se as Patrocinadoras contrataram o SERVIÇO PASSADO e outras dívidas de sua responsabilidade; deveria investigar se as Entidades estão respeitando os direitos adquiridos dos participantes; deveria analisar profundamente a viabilidade antes da aprovação de novos planos de benefícios, e não aprovar os novos planos "na forma mas não no conteúdo", como inacreditavelmente costuma fazer.

A PREVIC está protegendo os interesses dos participantes como determina a Constituição e a Lei? Claro que não. Se estivesse, não haveria necessidade de se buscar na Justiça direitos violados pelos fundos de pensão.

Cada ação judicial que a Entidade Fechada de Previdência Complementar perde na Justiça significa o reconhecimento de que houve uma irregularidade contra o participante. Ou seja, deveria a PREVIC buscar conhecer os motivos dessas ilegalidades e corrigir a atuação da entidade para evitar novas ações, em vez de acusar o participante por ter entrado na justiça em busca de seus direitos.

Ainda, frequentemente nos deparamos com a situação de o participante ter seu direito de acesso a documentos negado na PREVIC. Como se sabe, é direito constitucional do participante ter pleno acesso às informações de sua Entidade (art. 202, §1, da CF/88). É DEVER do Estado, ou seja, da PREVIC, assegurar aos participantes o pleno acesso às informações das Entidades. Isso não é interpretação da Lei, mas, sim, a pura leitura do dispositivo legal (art. 3º, IV, da LC 109/2001).

Não obstante a existência da Constituição Federal e da Lei garantindo o acesso às informações, a PREVIC criou uma Portaria que impede o acesso pelos participantes. Por qual motivo impede-se o acesso dos participantes às informações do Plano? Aqueles recursos não são dos participantes? Pode uma portaria se sobrepor à Lei e à Constituição?

Vem a PREVIC com a alegação tosca de que tem dever de sigilo. Claro que tem, mas em relação a terceiros, não aos diretamente interessados! Qualquer instituição financeira tem o dever de sigilo, mas não é por isso que negará acesso ao correntista!

Será mesmo que a PREVIC está cumprindo seu papel de fiscalização e proteção do participante do fundo de pensão? Pra que serve a Lei mesmo?

10 de Julho 2013.

Sobre a legitimidade

Percebemos que a questão da legitimidade levantada na decisão do Ministro Joaquim não foi bem compreendida por alguns participantes e interessados. Sem problemas, pois a matéria é complexa mesmo. Vamos dar uma luz.

Nos processos contra a Fazenda Pública, o Poder Público possui alguns privilégios, dentre eles a possibilidade de ingressar com uma medida chamada de Suspensão de Liminar.

Essa suspensão de liminar não é considerada um recurso. É considerada uma medida cautelar para suspender os efeitos das liminares concedidas contra o Poder Público. Esse foi o caso quando a Desembargadora Neusa Alves concedeu a liminar (antecipação de tutela) e a União ingressou com a Suspensão de Liminar n.º 127 no Supremo Tribunal Federal.

Ela não é considerada um recurso porque não possui a capacidade de modificar a decisão, apenas de suspendê-la. A decisão da Desembargadora Neusa foi suspensa pelo Plenário do Supremo até que se tivesse uma sentença condenatória na ação civil pública.

Pois bem, somente a União (Poder Público) possui a LEGITIMIDADE para utilizar essa medida processual. E foi isso que o Ministro Joaquim Barbosa deu a entender que estávamos buscando. Que estaríamos buscando suspender a decisão do Desembargador Moreira Alves através de nossa petição, o que seria um absurdo processual.

Errado. Completamente errado. Nós, em momento algum, buscamos suspender a decisão do Desembargador Moreira Alves, apenas pedimos que aquela decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na SL 127 (em 2010) surtisse seu devido efeito.

Ou seja, nós pedimos que o Supremo reafirmasse a AUTORIDADE DE SUAS DECISÕES, o que consequentemente afastaria as decisões proferidas pelo Des. Moreira Alves. E, para isso, não há dúvidas da legitimidade do Sindicato e da AAPT.

06 de julho 2013

Decisão na SL 127 e próximos passos.

Como a maioria já sabe o Ministro Joaquim Barbosa indeferiu ontem nosso pedido na SL 127. Recapitulemos alguns pontos para tentarmos entender o absurdo da decisão proferida pelo Ministro.

Após o ingresso da ação civil pública, a Desembargadora Neuza Alves do TRF1 deferiu a antecipação de tutela, a fim de que a União se responsabilizasse imediatamente pelos pagamentos dos benefícios dos participantes do AERUS.

Dessa decisão do TRF1, a União ingressou no STF com pedido de Suspensão de Liminar (SL 127). A suspensão de liminar é um recurso que só a União pode utilizar, nos casos em que entender haver perigo de dano irreparável aos cofres públicos. Em 2010, em julgamento de agravo regimental interposto pelo Sindicato, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, após longo debate, entendeu que seria razoável aguardar-se o julgamento de primeiro grau (sentença), e se o juiz entendesse pela responsabilidade da União pela quebra do fundo Aerus, aí sim passaria a viger a antecipação de tutela.

Portanto, o STF CONDICIONOU a antecipação de tutela a uma sentença de mérito que responsabilizasse a União. Inclusive, alguns Ministros entendiam que a antecipação de tutela deveria começar a viger naquela época. O Ministro Joaquim foi o único que entendeu que deveria se esperar por uma decisão de segundo grau para que iniciassem os pagamentos. Mas a maioria entendeu que se deveria esperar pela sentença. Essa foi a decisão do Supremo Tribunal Federal!

Em julho do ano passado, finalmente foi julgada a ação civil pública, condenando a União. O próprio Juízo da 14ª Vara Federal entendeu que preencheu o requisito imposto pelo STF e determinou o imediato cumprimento da antecipação de tutela.

A União, então, ingressou com outra Suspensão de Liminar, porém no TRF1. O Presidente do TRF1 lançou decisão indeferindo o pedido da União, na medida em que o Supremo Tribunal Federal já havia decidido aquela matéria e que não cabia espaço para rediscuti-la.

O Juízo da 14ª Vara Federal abriu então um processo de execução provisória da antecipação de tutela. Dessa decisão a União ingressou com um novo agravo de instrumento no TRF1, o qual caiu nas mãos do Desembargador Moreira Alves.

O Desembargador Moreira Alves concedeu a liminar para a União suspendendo a antecipação de tutela até o julgamento do mérito do agravo. Essa decisão, que afronta diretamente a decisão do Plenário do STF sequer se fez referência àquela decisão.

Diante disso, peticionamos na SL 127 informando ter havido desrespeito a AUTORIDADE das decisões do STF. Ontem, no final da tarde, tivemos mais uma decisão inexplicável e absurda.

Afirma o Ministro Joaquim Barbosa que nós não temos legitimidade para realizar pedidos na suspensão de liminar e revigorar a liminar deferida pela Desembargadora Neuza do TRF1. Afirmou também que pedidos de suspensão de liminar são de exclusividade do Poder Público.

Ora, não foi isso que foi pedido!

Em primeiro lugar, o pedido foi para que se faça respeitar a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal. Pelo visto, nem Ministro Joaquim Barbosa respeita a AUTORIDADE das decisões do Plenário do Tribunal que preside.

Segundo, evidentemente sabemos que a medida de Suspensão de Liminar é exclusividade do Poder Público, por maior aberração que possa ser. O Ministro desrespeita nossa inteligência ao dar a entender que tentamos uma nova suspensão de liminar, desta vez em nosso favor. Em momento algum buscamos suspender a decisão do Desembargador Moreira Alves, mas, sim, afastá-la por estar afrontando decisão de órgão superior.

O segundo argumento utilizado pelo Ministro foi de que a decisão do Desembargador Moreira Alves substituiu a decisão da Desembargadora Neuza Alves (que deferiu a tutela antecipada), e portanto substituí TAMBÉM A DECISÃO DO PLENÁRIO DO STF. Esse argumento é de uma pobreza e covardia inacreditáveis. Poderíamos até concordar com o argumento de que a nova decisão substituiu a antiga, se a decisão antiga não tivesse sido debatida pelo Supremo não tivesse se manifestado! Depois da decisão da Desembargadora Neuza, o Plenário do Supremo se manifestou e condicionou a vigência da antecipação de tutela a uma sentença de mérito que responsabilizasse a União. Ou seja, foi cumprido o requisito imposto pelo STF para início da vigência da decisão da Desembargadora Neuza.

Reconhecer a substituição daquela decisão pela decisão do Des. Moreira Alves, como fez o Ministro Joaquim Barbosa, é afirmar que as decisões do Plenário do STF nada valem.

Isso é a temida INSEGURANÇA JURÍDICA! E, pior, causada pelo Chefe do Poder Judiciário do Brasil!

Passando pela decisão, precisamos traçar os próximos passos.

O primeiro deles é buscar agilidade para que o Desembargador Moreira Alves leve o agravo de instrumento para julgamento pela Turma (por mais 2 Desembargadores). Nesse julgamento podemos reverter a decisão que suspendeu a antecipação de tutela.

Em segundo Plano, vamos aguardar a publicação da decisão do Ministro Joaquim Barbosa e analisar a viabilidade de recurso.

Há outra possibilidade de decisão no STJ. É nosso recurso no Mandado de Segurança que impetramos contra a decisão do Des. Moreira Alves. O processo ainda não chegou ao Tribunal Superior, mas assim que chegar informaremos por aqui.

Por fim, temos certeza de que as manifestações ajudaram e ajudarão na agilidade do andamento dos processos. Nossa Justiça, infelizmente, é assim. Quando a imprensa se envolve na cobrança de um posicionamento, temos a tão esperada agilidade. Parabéns aos manifestantes por demonstrarem tanta força.

Não é hora de desistir ou recuar. Muito pelo contrário, é hora de atacar com muito mais força e provar que não ficaremos quietos diante da tentativa de GENOCÍDIO que a UNIÃO (e agora o Judiciário) quer causar nos participantes do FUNDO AERUS.

Esperamos que estes esclarecimentos possam sanar quaisquer dúvidas que ainda possam existir quanto aos procedimentos de degola e massacre que o Governo Federal, Previc (antiga SPC- Secretaria de Previdência complementar), o Desembargador Moreira Alves do TRF1, Brasília-DF e, agora, o próprio Presidente do STF, Ministro Joaquim Barbosa, quando passa por cima de decisão proferida pelo Pleno do próprio STF, a mais alta Corte do País.

Aposentados completam 14 dias de ocupação e comissão de 9 deputados visitará local nesta sexta-feira.

Há 14 dias (desde 27/06/2013) idosos, com média de idade superior a 75 anos, vem dormindo, em colchonetes pelos corredores do conjunto comercial do 14º andar da Rua do Ouvidor, 121, no centro do Rio.

Uma comissão externa da Câmara dos Deputados, criada com o objetivo de acompanhar situação destes aposentados e pensionistas, chega ao Rio de Janeiro nesta sexta-feira

Os idosos são aposentados e pensionistas, ex funcionários da Varig e Transbrasil, que recebiam aposentadoria pelo fundo de pensão Aerus, que tem sede no conjunto comercial ocupado pelos idosos.

O objetivo da manifestação é sensibilizar a sociedade quanto ao drama que estes idosos vivem, há sete anos, quando o fundo de pensão, para o qual contribuíram a vida inteira, sofreu intervenção do Governo Federal e começou a reduzir os benefícios pagos a quase 10.000 aposentados.

Os idosos que participam da ocupação vivem uma rotina bastante complicada, que tem sido agravada por ações do interventor Sr. Carlos Pereira, que tem dificultado a permanência dos manifestantes no local. No primeiro final de semana, os aposentados tiveram a energia elétrica da sala que ocupam cortada, na semana seguinte seguranças impediram a passagem até de sacolas com comida, agora, o interventor mandou trocar todas as fechaduras do conjunto, obrigando os manifestantes a dormirem apenas nos corredores ou na sala de 12m onde se concentram.

Apesar do confinamento dos aposentados, o protesto tem tido grande visibilidade pois toda a ocupação tem sido transmitida 24 horas, ao vivo, em tempo real pela internet. Os 13 participantes do protesto tem mantido contato com colegas de todo o mundo, e o número de internautas conectados tem crescido todos os dias.

A comissão da Câmara dos Deputados é presidida pelo Deputado Rubens Bueno (PPS-RJ) e composta pelos parlamentares: Stepan Nercessian (PPS-RJ), Benedita da Silva (PT-RJ), Leonardo Picciani (PMDB-RJ), Osmar Serraglio (PMDB-PR), Otavio Leite (PSDB-RJ), Manuel Rosa Neca (PR-RJ), Miro Teixeira (PDT-RJ) e Chico Alencar (PSOL-RJ)

A visita dos parlamentares, à sede do fundo de pensão, deve acontecer nesta sexta-feira (12/07), às 10 horas da manhã.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre reunião entre trabalhadores e empresários: Na pauta o PL 57/2010, que regulamenta a gorjeta cobrada em hotéis, restaurantes, bares e similares.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro reunião realizada ontem à noite no gabinete do senador Lindbergh Farias, com a participação do senador Lindbergh, deste senador que vos fala, do senador Rodrigo Rollemberg, entre trabalhadores e empresários para firmar acordo para votação do PLC 57/2010 no plenário do Senado Federal, que regulamenta a distribuição da gorjeta (taxa de serviço) cobrada dos clientes nos estabelecimentos hoteleiros e restaurantes.

Pelo lado dos trabalhadores estava o presidente da CONTRATUH – Moacyr Roberto Tesch Auersvad, e o diretor Wilson Pereira.

Os empresários estavam representados pela Abrasel; Federação Nacional de Hotéis; Fórum dos Operadores Hoteleiros do Brasil – FOHB e a ANR.

Foi uma importante reunião para resolver um dilema das duas classes, trabalhadores e empresários, que dura mais de 60 anos, fixando parâmetros para votação do Projeto no início do mês de agosto.

Lembro que o PLC 57/2010 é de autoria do deputado federal Gilmar Machado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre o PL 3312/2012, de autoria do Deputado Alceu Moreira, que "Altera a Lei nº 9.503, de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para desobrigar as máquinas agrícolas do registro e licenciamento anual."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o CONTRAN editou as resoluções 429/2012 e 434/2013, estabelecendo critérios para registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes.

Segundo o órgão as referidas normas se aplicam apenas ao maquinário que transitarem em via pública.

Ocorre que o ônus imposto aos agricultores familiares, que utilizam dessas máquinas para sustentar suas famílias, causou inúmeros manifestos pelo país.

Especialmente porque as maquinas transitam em vicinais, são velhas e eles não têm condições de arcar com esse gasto.

Tais manifestações deram origem a apresentação do PL 3312/2012, de autoria do Deputado Gaúcho Alceu Moreira.

A matéria altera "o Código de Trânsito Brasileiro, para desobrigar as máquinas agrícolas do registro e licenciamento anual."

O projeto foi aprovado em decisão terminativa na CCJ da Câmara dos Deputados no ultimo dia 2 e aguarda publicação.

Quero dizer que a aprovação desta matéria pelo Senado Federal deve ser prioritária.

O setor agrícola anseia se desonerar dessa incumbência, pois na grande maioria das propriedades de pequenos agricultores a regulamentação não foi realizada por falta de recursos.

Vale salientar que o trafego desses equipamentos ocorre de forma esporádica e, como já falei, em estradas vicinais.

Não acredito que os agricultores se posicionem desfavoráveis em relação às exigências de itens de segurança e ao cadastro das máquinas mas são contra a necessidade de emplacamento e a imposição do pagamento de tributos como o IPVA.

A estimativa é de que existam somente no Rio Grande do Sul, exatamente pela sua vocação agrícola, na ordem de 300 mil maquinas agrícolas.

Os gaúchos possuem uma realidade totalmente diferente do resto dos estados da federação, pois possuímos o maior número de pequenos agricultores e cooperativados do país.

Temos que dar uma resposta aos milhares de agricultores que clamam nas ruas pela aprovação dessa matéria da maior importância para a permanência desses calejados agricultores no campo.

Nesse sentido, peço à Câmara dos Deputados que dê agilidade no envio da matéria a esta Casa Legislativa.

Por iniciativa nossa, na manhã desta terça-feira (16), os três senadores gaúchos realizaram uma reunião com representantes de entidades de agricultores e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

O senador Pedro Simon, por impossibilidade de comparecer, encaminhou um assessor para representá-lo, mas tenho certeza que está comigo e com a senadora Ana Amélia nesta luta.

Na pauta as Resoluções 429/2012 e 434/2013 do DENATRAN (Departamento Nacional de Transito).

Os agricultores querem a suspensão imediata das resoluções, que deverá ocorrer a partir da semana que vem quando haverá reunião do CONTRAN.

Na oportunidade sugeri a criação de um grupo de trabalho proposto pelo Executivo.

Essa iniciativa será fundamental para aprimorar a legislação, bem como a aprovação de um projeto de lei que atenda aos interesses da categoria e do governo federal.

O MDA vai organizar o grupo de trabalho que deverá contar também com a participação dos Ministérios das Cidades e da Agricultura, de representantes dos agricultores e dos três senadores gaúchos.

Estiveram presentes à reunião Antoninho Rovaris e Adriana Fetzner, da CONTAG, Luiz Weber e Sidney Gimbel, da FETAG, e Rafael Ferreira Simões Pires, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a assessoria do deputado Fernando Marroni.

A reunião foi positiva e tenho certeza que chegaremos a um a redação positiva, que atenda aos interesses dos agricultores.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre sistema ferroviário no Brasil.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se o papel das ferrovias como um meio de transporte dos mais importantes – se não o mais importante – e, ao mesmo tempo, como um poderoso instrumento de integração territorial é reconhecido em praticamente todas as nações do mundo, podemos dizer que esse papel se mostra ainda mais relevante em nosso País.

Reúnem-se no Brasil, afinal, muitas das condições que justificariam a concessão de absoluta prioridade ao setor ferroviário, com destaque para as dimensões continentais do território, a histórica predominância da produção agrícola e a importância cada vez maior assumida na economia pelo comércio internacional.

Existe um sentimento generalizado – e não apenas entre os especialistas da área de transportes, mas no seio da própria população – de que não conseguimos, até hoje, dar a devida primazia ao modo ferroviário, o que acabou por colocá-lo em posição subalterna ou meramente coadjuvante em relação ao modo rodoviário.

Eis aí, portanto, um desafio que se impõe aos governos e à sociedade brasileira como um todo: fazer com que as ferrovias assumam a condição de principais protagonistas da matriz de transportes, de modo que possam contribuir, ainda mais decisivamente do que contribuíram até agora, para o desenvolvimento econômico e social do País.

Sr. Presidente, de acordo com estudo desenvolvido pela Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários, a ANTF, o Brasil precisaria dispor de uma malha ferroviária de 52 mil quilômetros de extensão, para atender a atual demanda de transporte de produtos em todo o País.

Consideremos, numa perspectiva otimista, que nossa malha atual seja 29.000 quilômetros constantes nos levantamentos que costumam ser apresentados sobre a situação das ferrovias brasileiras, e não os 10.000 quilômetros apontados pelos especialistas mais céticos.

Ainda assim, o que se conclui é que, simplesmente para dar conta de transportar a produção atual, nosso País precisaria ter uma extensão de linhas férreas quase duas vezes maior que a atual.

O Governo Federal, e isso é digno de registro, vem adotando uma série de medidas destinadas a recuperar o prestígio e a importância das ferrovias na matriz de transportes.

Tais medidas incluem desde o incentivo à consolidação de eixos estruturantes – Ferrovia Norte–Sul, Nova Transnordestina, Integração Oeste–Leste, Integração Centro-Oeste, Ferronorte e Ferrovia do Pantanal –, até o empenho na construção do trem de alta velocidade que unirá Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas. Uma obra, por sinal, que resgata o transporte ferroviário de passageiros de longa distância, que tinha sido praticamente abandonado por muitas décadas.

Mas apesar de todo esse esforço – apesar da inquestionável prioridade concedida ao modo ferroviário no âmbito do PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento –, a perspectiva é de que cheguemos a 2025 com uma malha ferroviária de 40.000 quilômetros. Bem menos extensa, como se vê, que aquela de 52.000 quilômetros estimada pela ANTF como minimamente necessária para o escoamento da produção atual.

O desafio que temos pela frente, portanto, é o de adequar nossos projetos às necessidades do futuro.

Se as projeções governamentais para a expansão do setor ferroviário nos próximos dez ou quinze anos – ainda que demonstrando uma elogiável mudança de postura em relação a muitas das administrações anteriores – não são suficientes para atender sequer a demanda atual, cabe-nos modificá-las para que se tornem ainda mais ambiciosas.

Muitos países enfrentaram e ainda enfrentam o mesmo desafio, e vêm conseguindo ser bem sucedidos.

Sr. Presidente, os Estados Unidos, têm hoje uma malha ferroviária de 226.000 quilômetros; a Rússia, 128.000 quilômetros; a China, 98.000; a Índia, com 65.000.

Poderia falar de países com extensão territorial quinze ou vinte vezes menor que a nossa e que, mesmo assim, têm malhas ferroviárias na mesma ordem de grandeza que a do Brasil: a Alemanha, com 37.000 quilômetros, ou a França, com 30.000.

Poderia abordar ainda a questão tecnológica. Por exemplo: dos 29.000 quilômetros da malha brasileira, apenas 1.100 são eletrificados...

Já na África do Sul, cuja malha alcança 31.000 quilômetros, a extensão eletrificada é de 25.000 quilômetros.

Como não poderia deixar de ser, todos esses fatores acabam influindo decisivamente na quantidade de carga transportada e, portanto, na participação relativa do modo ferroviário na matriz de transportes.

Se considerarmos os seis países de maior extensão territorial em todo o mundo – Rússia, Canadá, China, Estados Unidos, Brasil e Austrália –, veremos que o Brasil é aquele em que as ferrovias aparecem com a menor contribuição percentual no volume total de carga transportada.

Se o setor ferroviário responde na Rússia por 81% da matriz de transportes, na Austrália por 46%, nos Estados Unidos e na

China por 43% e no Canadá por 37%, no Brasil essa participação é de meros 25%.

Já em relação ao modo rodoviário, a situação é exatamente inversa. Somos os recordistas no uso das rodovias. Circulam por nossas estradas de rodagem, muitas delas em estado precário, 58% das cargas transportadas.

O resultado, todos sabemos: um número elevadíssimo de acidentes de trânsito, com dezenas de milhares de mortos e feridos a cada ano; custos operacionais que poderiam ser bem menores, se déssemos ao setor ferroviário toda a atenção merecida; e danos ambientais de grande monta, provocados por um enorme consumo de combustíveis.

A bem da verdade, caberia dizer que nosso desapreço histórico pelo transporte sobre trilhos é tão evidente que transparece até no caso do transporte urbano de passageiros.

Nesse sentido – e embora o foco principal deste pronunciamento seja voltado para as ferrovias e para o papel por elas desempenhado na integração e no desenvolvimento do País –, penso que vale a pena, a título de ilustração, verificar a situação do transporte metroviário em nossas cidades. É um exercício que pode revelar-se bastante didático.

Nossa maior metrópole, São Paulo, tem 74 quilômetros de metrô. O Rio de Janeiro, com a segunda maior população do País, tem uma rede de 41 quilômetros.

São redes extremamente reduzidas se confrontadas, por exemplo, com as de Nova York (418 km), Londres (408 km) ou Paris (213 km).

É claro que, com certa tolerância, alguém poderia alegar que a comparação não é válida, já que essas três cidades iniciaram a implantação de seus sistemas metroviários bem antes das duas cidades brasileiras.

O argumento, porém, deixa de fazer sentido quando se observa que a Cidade do México, por exemplo, que deu início à construção de seu metrô apenas quatro ou cinco anos antes de São Paulo, tem uma rede que chega atualmente a 225 quilômetros.

Isso se não quisermos falar do metrô de Xangai, na China, que começou a operar em 1995 – ou seja, há menos de 20 anos – e já tem hoje 434 quilômetros de extensão.

São exemplos como esses que me levam a acreditar que podemos, sim, reverter nossas expectativas costumeiras e trabalhar, como já afirmei, com metas bem mais ousadas e ambiciosas.

O que não podemos, de jeito nenhum, é ignorar todas as evidências que apontam as ferrovias como o mais fundamental dos modos de transporte.

Um modo inigualável quando se colocam na balança todos os aspectos envolvidos no deslocamento de pessoas ou mercadorias, aí incluídos a segurança, o conforto, a velocidade, a capacidade de transporte, a adequação às opções energéticas, os custos operacionais e a proteção ao meio ambiente.

Era o que tinha a dizer.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Mais uma vez, Senador Paim, destacamos a importância do assunto que V. Exª traz ao plenário. O Brasil inteiro acompanha a expectativa das senhoras e dos senhores trabalhadores que contribuíram por uma vida inteira para obter uma aposentadoria, que simplesmente foi cortada. Então, há o Brasil de ser solidário.

A Bancada do Rio Grande do Sul, onde nasceu a Varig, a companhia de que todos nós nos lembramos muito bem – não quero aqui desmerecer a Vasp nem a Transbrasil –, também tem se pronunciado sobre isso com muita frequência aqui, no plenário.

Convido, agora, para fazer uso da palavra o Senador Cyro Miranda, orador inscrito para fazer uma comunicação inadiável. O Senador Cyro Miranda é o Presidente da Comissão de Educação nesta Casa e tem dirigido os trabalhos com muita competência. Hoje mesmo, realizou uma excelente audiência pública.

Com a palavra, V. Exª, Senador.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidente desta sessão, Senadora Grazziotin.

Srªs e Srs. Senadores, Rádio Senado, TV Senado, Agência Senado, crescimento do PIB, superavit primário, gastos públicos, centro da meta da inflação e uma infinidade de termos da Economia constituem

uma barreira para boa parte dos brasileiros entender os rumos do Brasil. Não é fácil compreender o economês até mesmo para quem, como nós, vive e respira o cotidiano político do Brasil!

Por isso, registro, em plenário, a série de programas denominada Descomplicando a Economia, do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), um trabalho de extrema importância em favor da cidadania. O projeto apresenta vídeos com duração de até dois minutos, em linguagem didática e simples, voltada para o cidadão comum, sobre temas econômicos que dizem respeito ao dia a dia das pessoas. Trata-se de uma ação que ressalta a preocupação do Senado Federal em disseminar conhecimentos junto à sociedade organizada. É o Senado buscando a interação permanente em favor da cidadania e do Brasil.

A apresentação e os textos são da Profª Maura Montella, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Numa linguagem simples e direta, a Professora populariza os termos e expressões da área da Economia num processo de democratização da informação.

Quanto mais esclarecimento tiver o cidadão, Srª Presidente, melhores serão suas decisões e escolhas sobre consumo, poupança, investimentos e pagamento de dívidas, e melhor será também a sua capacidade de escolher os governantes do Brasil, porque saberá distinguir entre os que apresentam propostas em favor da Nação e os que se limitam a projetos de partidos e de governos.

Parabenizo, portanto, essa iniciativa do ILB, que tem por missão difundir conhecimentos para o fortalecimento do Legislativo e da democracia. Esse tipo de trabalho deve ser ampliado para todos os temas que compõem a agenda legislativa, nas áreas de educação, de ciência e de tecnologia, de infraestrutura e de meio ambiente, entre muitos outros que são discutidos nas comissões e no plenário desta Casa.

Entendo que um dos papéis mais relevantes que o Senado, a Câmara e o Congresso Nacional desempenham é o de serem foros permanentes de debates, com uma diversidade de opiniões extremamente importantes para quem deseja compreender o Brasil. Todavia, muitos desses debates não ganham o devido destaque junto à opinião pública.

Projetos como esse sobre Economia, encabeçado pelo ILB e elaborado pela Profª Maura Montella, com certeza contribuem sobremaneira para o fortalecimento necessário da relação entre o Congresso Nacional e a sociedade civil.

Muito obrigado.

Muito obrigado, Senadora Grazziotin, pelas palavras de estímulo e de encorajamento à minha pessoa. Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – E são extremamente sinceras. Quem milita na Comissão de Educação sabe da postura democrática – além de competente, obviamente – com que V. Exª tem conduzido a direção dos trabalhos da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, uma das mais importantes. Parabéns, Senador!

Convido, agora, para fazer uso da palavra como orador inscrito, o Senador Pedro Simon, dando sequência à Bancada gaúcha. O Senador Pedro Simon fechará o trio de intervenções da Bancada gaúcha de Senadores.

O Senador lembra que meu sobrenome tem origem no Rio Grande do Sul.

Essa é uma grande verdade, Senador. Meu avô nasceu em sua terra.

Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Com essa assistência, a gente perde a vontade de falar. Dá fome na gente.

Senhoras e senhores, logo ali, realiza-se o Congresso da Jornada Mundial da Juventude. É uma organização de jovens do mundo inteiro que se reúnem para debater a fé, o amor, a paz, o respeito, a comunhão social de toda a sociedade. É um grande acontecimento, que reúne milhões de pessoas! Desta vez, ele foi marcado para o Rio de Janeiro. Mas confesso que essa reunião está tendo um conceito novo. Nós estamos vivendo uma realidade nova no Brasil e no mundo.

Os Papas têm se sucedido. Quando o Papa morre, escolhe-se outro. Dessa vez, o Papa renunciou. Pela primeira vez, nós temos dois Papas: um Papa emérito, recolhido ao seu silêncio, e o Papa Francisco.

Eu tenho oitenta e tantos anos e acompanho a vida e o andamento da religião no mundo inteiro. Juro por Deus que nunca vi, em tão pouco tempo, uma personalidade dar tantos sinais de que busca uma nova realidade de paz, de amor e de conceito!

O Papa Francisco surpreende a cada momento. Ele não aceitou o trono dourado, monumental, bonito. Tirou-o fora. O trono dele é uma cadeira de madeira. Os tapetes vermelhos em roda e na frente do trono desapareceram, não existem mais. A residência do Papa mudou. Vemos quando ele aparece na janelinha e dá as bênçãos no Vaticano. Agora, ele só tem a janelinha, porque os amplos aposentos dedicados ao Papa ele recusou. Ele está num quarto de 45m^2. Lá estão ele, uma cruz, a cabeceira e sua cama.

O Vaticano tem uma frota de carros. Os carros que a gente vê com os Papas são os mais modernos modelos do mundo, mas o Papa os aposentou. Fico até encabulado, porque o carro dele é inferior ao de

qualquer um de nós aqui. Um Ford Focus, que custa R$42 mil no Brasil, é o novo carro em que o Papa anda.

Ele vem para o Brasil. E o que é tradicional, normal e até compreensível é que, para o Papa, quando ele viaja para qualquer lugar do mundo, seja contratado um avião especial. Ele vem aqui num avião de carreira. É claro que aceitou vir de primeira classe, mas recusou que um quarto ficasse reservado para ele.

Aqui, no Rio e em Aparecida, o seu quarto é ao lado do dos outros Cardeais. Do mesmo tamanho e da mesma singeleza. O responsável pelo Banco do Vaticano, de quem, há tempos, se falava em desvio, está na cadeia.

Com toda sinceridade, vi, no domingo, na Globo News – e é uma pena que alguém não tenha assistido –, o encontro dele com o Chefe, com o Rabino principal da Argentina, em Buenos Aires. Ambos eram amigos. Ele, Cardeal, e o Rabino, Chefe da Igreja Israelita. Ambos andavam pelas ruas de Buenos Aires de ônibus e de metrô – de ônibus e de metrô. Ele se recusou, ele não morava na sede principesca do Cardeal em Buenos Aires, mas, sim, em um apartamento simples na rua ao lado da Catedral.

Esse é o homem que vem trazer mensagem, e, com toda a sinceridade, acho que a sua presença já é uma mensagem.

Ontem, a televisão mostrou que, em Buenos Aires, não há assinatura de jornal, para que se receba o jornal em casa. Buenos Aires está cheia de bancas de jornal, e a assinatura é feita com o banqueiro daquela banca. Você diz: "Quero o jornal *El País* todos os dias." E o Papa tinha assinatura na banca em frente à Catedral. Diariamente, ele ia, de manhã cedo ou de madrugada, pegar o seu jornal.

Há quatro dias, ele telefonou para o banqueiro, amigo dele: "Eu quero te pedir desculpa, mas o senhor vai perder o freguês, porque eu não vou mais comprar o teu jornal. Eu vou ter que ficar por aqui. Me prenderam por aqui, e eu não vou poder voltar."

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – "Me desculpe, mas logo, logo, eu te mando pelo correio, pelo banco, esse último mês que fiquei devendo e que tenho que pagar".

É muito bonito ver o trabalho que a CNBB e que os jovens das mais variadas espiritualidades estão fazendo para esperar o Papa, mas algo me diz que essa reunião é muito mais profunda do que uma reunião religiosa. Algo me diz que o Papa deve estar reservando mensagem muito importante no Rio de Janeiro para os jovens do mundo inteiro.

Que coisa interessante! Exatamente em meio ao momento de uma turbulência positiva no Brasil, onde há um sentido de análise, de debate, de tentativa de mudar no Brasil, nesse momento vem o Papa Francisco trazer essa ideia, que representa o novo.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Eu acredito, Srª Presidente, que nós todos teremos uma semana realmente importante e teremos uma mensagem realmente positiva. E esses jovens do mundo inteiro que estão chegando haverão de dar um exemplo de confraternização, de beleza, de amor, de paz, que vai influenciar o mundo e o Brasil.

Eu creio que o povo brasileiro merece. Os equívocos, os erros, as dificuldades, os senões, os difíceis momentos que temos atravessado são coisas que acontecem por incapacidade nossa, por falta de competência nossa; um país do tamanho do Brasil, um continente.

Os jornais de ontem publicavam não só que o Brasil é o maior produtor agrícola do mundo inteiro como é o que tem aumentado mais a produção de ano a ano no mundo inteiro. Vai atingir recordes absolutamente inconcebíveis.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Nós não vamos chegar lá, Srª Presidente.

Que Deus abençoe o nosso povo, a nossa Presidenta, este Congresso. Que realmente algo de novo aconteça.

Tivemos em Brasília o Congresso Nacional Eucarístico, do qual o povo praticamente não participou. A cidade praticamente não sentiu. Hoje, não. Hoje, o Brasil inteiro e o mundo inteiro estão sentindo. Algo de novo está acontecendo.

Se nós repararmos, uma pessoa, em dois meses, não deu tantos sinais de mudança quanto o Papa Francisco; e na instituição mais indestrutível, mais radical, agarrada nos seus princípios. Pagou um preço caro. Aquela pomposidade do Vaticano, aquele exagero, aquele luxo rachou a Igreja.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – E, infelizmente, Martinho Lutero, um grande Líder, um grande jovem, brilhante, em vez de brigar, lutar, ficar dentro... Embora na sua biografia, ao lhe fazerem essa pergunta, ele teria respondido: "Eu seria condenado à morte e à expulsão. Não teria como ficar." Desde aquela época, ninguém ousou mexer em nada na Igreja.

O Papa tem um sapato vermelho, especial, feito à mão, com couro não sei o quê especial, por uma firma

que vem de pai para filho, há não sei quanto tempo. Ele deu até logo para a firma. Ele tomou posse não apenas com um sapato preto, simples, mas o dele, já usado.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – O que ele usava todo dia foi o sapato com que ele tomou posse. (*Fora do microfone.*)

Ao lado da batina de branco, o Papa tem uma toda dourada, espetacular de bonita. Dizem que veio não sei de onde. Ele a aposentou. Aquela ele não quer. "Essa deem para quem quiser." Tomou posse com o crucifixo de bronze de quando ele era Cardeal e com o anel banhado de prata que ele usava.

Os sinais existem.

Lança sua primeira publicação – isto é bonito – assinada pelo Papa Emérito Bento XVI e por ele.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – O Papa Bento XVI se esconde, porque saiu dizendo que não tinha condições e jurou não se meter. O Papa vai lá, conversa, discute. Se fosse outro, estaria a pensar: "Mas esse cara está aqui atravessado. Ele tem que ficar lá." Não. Trouxe para perto dele, e consulta, e almoça, e conversa com ele.

Eu acho que, na nossa Igreja Católica, aqui do Brasil, nós imaginávamos, Senadora Grazziotin, que o Papa seria brasileiro. Eu achava que seria o Cardeal de São Paulo – por sinal, gaúcho. Não só não era brasileiro, não só não era gaúcho, mas tinha que ser argentino. Então, como diz o outro, o melhor jogador do mundo, o Messi, é argentino; e, agora, o Papa também é argentino.

Mas, que bom! Que bom isso estar acontecendo!

Felicito a Presidenta, porque, desde o início, aprovou e apoiou.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Houve algumas notícias, em que não acreditei, de que alguém dessa ou daquela religião estaria querendo oficiar ao Governo, porque o Governo estaria fazendo mais do que devia, porque o Governo é laico e não tinha que se meter.

Acho que o Governo está fazendo o que deve fazer. É laico, mas, inclusive, sob esse ângulo, o Vaticano é um Estado federado. Pertence à ONU, é reconhecido como república e tem embaixadas no mundo inteiro, inclusive no Brasil.

Eu peço a Deus que seja o início de uma era nova.

Mas venho, com muita alegria...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ...e com muita emoção, dizer que, nos meus oitenta e tantos anos de idade, eu (*Fora do microfone*.) não tinha visto um início tão emocionante, uma mudança tão fantástica! E ele fala: "Aqui, no Vaticano, está cheio de gente que manda, que faz, que não sei o quê; e querem aprisionar o Papa. Eu tenho que fazer para me tornar independente e fazer o que eu acho que devo fazer." E é o que ele está fazendo.

Que os nossos amigos da CNBB aprendam com ele, e que a Igreja do mundo inteiro aprenda com ele.

Obrigado pela tolerância, minha querida Presidenta.

A Srª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Imagina, Senador! Todos nós somos não tolerantes, mas apreciamos muito quando V. Exª vem à tribuna e faz pronunciamentos belos como o que acaba de fazer.

Cumprimento-o, portanto, Senador Pedro Simon.

O próximo orador inscrito é o Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem convido para ocupar a tribuna e fazer seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, não há dúvida de que estamos vivendo um momento que exige, de fato, uma reforma política, e reforma política, principalmente, que vise coibir a corrupção eleitoral.

Existe na Câmara, tramitando, um projeto de lei que propõe uma minirreforma eleitoral a partir da alteração de dispositivos da atual legislação eleitoral. Esse projeto destaca, em um de seus artigos, a preocupação do legislador com a necessidade de rapidez nos julgamentos feitos pelos Tribunais Eleitorais.

Muito importante chamar a atenção para esse ponto, porque é inacreditável ver, por exemplo, que processos da eleição de 2010 estejam ainda pendentes de decisão no Tribunal Regional Eleitoral, ou no Tribunal Superior Eleitoral, e não andem, por várias razões.

Eu quero, aqui, dizer que, justamente, de tanto ver essas coisas acontecerem em outros Estados também... No meu Estado, por exemplo, existe um processo, que é um recurso contra expedição de diploma, que está no Tribunal Superior Eleitoral desde março de 2011. Portanto, chegou aqui no TSE pouco tempo depois da posse do atual Governador. Trata-se, digamos, uma verdadeira coletânea de atos claramente de corrupção, de abuso do poder econômico e de abuso do poder de autoridade. Infelizmente, já estamos praticamente no meio do terceiro ano de mandato, mas tudo aquilo

que foi feito e noticiado pela imprensa nacional está valendo a pena nesse caso.

Por que? Porque o processo, já com parecer do Ministério Público, pela cassação do Governador, durante esse período de março de 2011 até aqui, já estamos em julho de 2013, passou por três relatores, que não relataram, e agora está com o quarto relator, que deve sair do Tribunal em setembro.

Então, vejam bem, nenhum relator – eu não posso falar do atual, que assumiu agora – se dignou a dar sequer um parecer a favor ou contra o voto do Ministério Público.

Então, onde reside o problema dessa morosidade na Justiça Eleitoral, que perde o objeto na medida em que uma pessoa que comete corrupção eleitoral, abuso de poder econômico, abuso de poder de autoridade e outros tantos crimes cometidos pelo atual Governador de Roraima fica impune, não é alcançada? Portanto, valeu a pena o crime, valeu a pena praticá-lo. E o povo, tomando conhecimento disso, se desalenta, Senador Clésio, porque não pega nada em quem faz corrupção eleitoral, não pega nada em quem pratica atos de abuso de poder.

Fico preocupado com isso, pois já vi casos em vários Estados, inclusive em Estados em que o governador foi cassado faltando oito meses para acabar o mandato. Quer dizer, o governador exerceu o mandato. Valeu a pena ter cometido qualquer infração.

Eu apresentei, no ano passado, a Emenda Constitucional nº 64, que, no meu entender, vai ao problema principal da questão da Justiça Eleitoral. Como é composta a Justiça Eleitoral? No âmbito regional, por juízes de diversas áreas – cível, criminal, etc. –, porque não são juízes eleitorais, não fizeram concurso para juiz eleitoral; por desembargadores, nas mesmas condições; por advogados; e por juiz federal, também não concursado para a área eleitoral.

O que eu proponho nessa emenda é que tenhamos a Justiça Eleitoral, assim como temos um tribunal específico em todas as áreas da justiça: a Justiça Militar, a Justiça do Trabalho. Por que não temos uma Justiça Eleitoral, que, desde 1932, quando foi implantada, é feita com esse esquema de rodízio?

Vejam bem, no caso desse recurso contra expedição de diploma, que já está no terceiro ano no Tribunal Superior Eleitoral, não há o parecer porque o relator pega quando existem várias manobras protelatórias ou, então, quando já está praticamente saindo, como no caso de uma das relatoras, que recebeu a distribuição um mês antes de seu tempo expirar. E no de outra, que, sendo da advocacia, se deu por impedida, o que também considero correto.

O que não pode acontecer é um Estado que viu o que todos vimos, ter um recurso no Tribunal Superior Eleitoral não julgado porque existe essa história do rodízio.

E quero lembrar aqui uma frase do Ministro Marco Aurélio, que, em recente pronunciamento na abertura da sessão do TSE, disse ser difícil servir a dois senhores. No caso dele, o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior Eleitoral, cumulativamente, porque o Ministro não fica fora do Supremo enquanto está no TSE. E o que vimos? Enquanto houve o julgamento do mensalão, parou-se praticamente tudo no TSE. Então, esses fatores de rodízio complicam mais. Tem razão o Ministro Marco Aurélio quando diz que é impossível servir a dois senhores.

Por isso, quero aqui apelar para a Mesa do Senado a fim de que, apreciando antes na CCJ, possamos votar essa emenda, que é oportuna, pois teremos uma Justiça Eleitoral profissional. A pessoa fará concurso para juiz eleitoral e atingirá o grau de ministro dentro das regras estabelecidas na própria emenda constitucional.

Entendo que, com quaisquer outras medidas paliativas, tendo o órgão julgador nesse modelo que está aí, haverá sempre incerteza e uma demora descabida no julgamento de um processo, de um recurso contra, repito, no caso do Estado de Roraima, uma coletânea de ilícitos cometidos durante a eleição, o que vale a pena, porque o Governador já está com dois anos e meio, daqui a pouco vai para o terceiro ano, e o Tribunal não julga.

Assim, espero que os colegas Senadores e as colegas Senadoras me ajudem nesta tarefa, aproveitando o momento da reforma eleitoral, para aprovarmos essa medida também, que terá, obviamente, prazos para se consolidar. Mas pelo menos eliminaremos esse modelo arcaico e improdutivo que é o rodízio nos tribunais regionais eleitorais e no Tribunal Superior Eleitoral, "servindo a dois senhores", como disse o Ministro Marco Aurélio.

Portanto, Sr. Presidente, encerro e peço inclusive que seja transcrita nos *Anais*, para constar como parte do meu pronunciamento, a minha proposta de emenda à Constituição, que cuida justamente de dar um quadro de magistrados específicos, concursados, para a Justiça Eleitoral.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

A mini-reforma eleitoral e a Emenda Mozarildo

Tramita na Câmara dos Deputados Projeto de lei que propõe uma mini-reforma eleitoral a partir da alteração de dispositivos da legislação eleitoral. Este projeto destaca em um de seus artigos a preocupação do legislador com a necessidade de rapidez nos julgamentos dos processos pelos tribunais eleitorais.

Estabelece no artigo 16 que:

"Art. 16 Até quarenta e cinco dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorrem.

§ 1º Até a data prevista no caput, todos os pedidos de registro de candidatos, inclusive os impugnados, e os respectivos recursos, devem estar julgados em todas as instâncias da Justiça Eleitoral, e publicadas as decisões a eles relativas.

§ 3º A não observância do prazo estabelecido no § 1º, sem que tenham sido envidados todos os esforços para cumpri-lo, como a realização de sessões extraordinárias ou a convocação de juízes suplentes, obrigará o encaminhamento de justificativa ao Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo da representação a que se refere o § 2º. (NR)"

A EMENDA MOZARILDO – PEC 64/12

O Senador Mozarildo Cavalcante (PTB/RR) apresentou Proposta de Emenda Constitucional – PEC 64/2012 em que propõe um novo modelo para a Justiça Eleitoral, o da dedicação exclusiva de seus Magistrados. Desde a sua criação em 1932 a Justiça Eleitoral é desprovida de quadro próprio de juízes, seja a nível municipal, estadual e federal.

Os magistrados do TSE e de toda Justiça Eleitoral obedecem ao princípio da rotatividade no cargo por período determinado de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois. Enquanto estão no exercício do mandato eleitoral há um acúmulo de funções entre os Tribunais de origem e a Justiça Eleitoral. Depois de cumprirem este mandato os magistrados retornam aos seus tribunais de origem.

São os juízes da justiça comum que exercem a função de juízes eleitorais de primeira instância, designados de forma temporária, por determinado período. Na segunda

instância, os Tribunais Regionais Eleitorais são formados por Magistrados estaduais, federais e por advogados, e o Tribunal Superior Eleitoral é formado por Ministros do Supremo Tribunal Federal, por Ministros do Superior Tribunal de Justiça e por Advogados.

Enquanto os Magistrados estão desempenhando suas atividades eleitorais há uma acumulação de atividades com as atribuições em outros Tribunais. Esta a situação que a Emenda Mozarildo pretende transformar, instituindo a dedicação exclusiva à magistratura eleitoral conforme ocorre em todos os ramos do Poder Judiciário.

A Emenda Mozarildo propõe que a magistratura eleitoral passe a ser exercida com dedicação exclusiva dos seus membros. No entendimento do autor da PEC 64/12, é chegada a hora de dotar a Justiça Eleitoral do País de um quadro próprio de magistrados, que fortaleça a profissionalização e a especialização da apreciação da matéria referente aos partidos políticos e às eleições.

A dedicação exclusiva dos magistrados da Justiça Eleitoral conforme proposta do Senador Mozarildo Cavalcante possibilitará agilidade e rapidez nos julgamentos processuais, sendo este um ponto comum entre a PEC do Senador e a mini-reforma da Câmara, a celeridade dos julgamentos dos processos eleitorais. Em recente pronunciamento na abertura da sessão do TSE, o Ministro Marco Aurélio, atual Vice-Presidente da Corte, disse ser difícil servir a dois Senhores, STF e TSE cumulativamente.

Esta declaração se deu em decorrência da extensão de uma sessão do Supremo Tribunal Federal, que se inicia à tarde e fez com que Sua Excelência chegasse à sessão do TSE, que se inicia às dezenove horas, além do horário previsto. A dedicação exclusiva dos magistrados eleitorais proposta pelo Senador Mozarildo Cavalcante confere uma fórmula lógica e eficaz para a efetividade da prestação jurisdicional eleitoral.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2012

Altera os arts. 119, 120 e 121 da Constituição Federal, para instituir quadro próprio de magistrados para a Justiça Eleitoral e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 119, 120 e 121 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 119.** O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á de sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após a aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

I - um quinto entre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público com mais de dez de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior." (NR)

"**Art. 120.** .....

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão de sete juízes, nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I - um quinto entre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público com mais de dez de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais, mediante promoção de juízes eleitorais por antiguidade e merecimento, alternadamente." (NR)

"Art. 121. A lei disporá sobre:

I - a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da justiça eleitoral;

II – a criação de varas da justiça eleitoral, devendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º Aplica-se aos membros dos tribunais eleitorais e aos juízes eleitorais o disposto no art. 93 e seguintes.

§ 2º Os integrantes das juntas eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos nos termos da lei que a regulamentar, cuja iniciativa é reservada ao Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda à Constituição que ora submetemos à deliberação desta Casa tem o objetivo de alterar a Carta Magna para instituir quadro próprio de magistrados para a Justiça Eleitora.

Com efeito, como é sabido, a Justiça Eleitoral foi criada em nosso País no ano de 1932, como parte do processo de transformação institucional efetivada pela chamada Revolução de 30.

Todavia, esse ramo do Poder Judiciário não dispõe de magistrados especializados, ou seja, a Justiça Eleitoral não conta com quadro próprio de magistrados. São os juízes da justiça comum que exercem a função de juízes eleitorais de primeira instância, designados para tanto de forma temporária, por determinado período.

Na segunda instância, os Tribunais Regionais Eleitorais são formados por desembargadores estaduais, federais e por advogados, e o Superior Tribunal Eleitoral é formado por Ministros do Supremo Tribunal Federal, por Ministros do Superior Tribunal de Justiça e por advogados.

Em nosso entendimento, é chegada a hora de dotar a Justiça Eleitoral do País de um quadro próprio de magistrados, que fortaleça a profissionalização e a especialização da apreciação da matéria referente aos partidos políticos e às eleições.

Cabe assinalar, a esse respeito, que o Direito Eleitoral vem progressivamente alcançando o foro de uma ciência do direito dotada de maior autonomia, com valores e princípios peculiares a informá-lo. A recente decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a constitucionalidade da Lei de Ficha Limpa, em que se revela uma dimensão peculiar do princípio da presunção de inocência no âmbito do Direito Eleitoral, distinto daquela que se aplica ao Direito Penal e aos demais ramos do direito, é expressão dessa crescente autonomia do Direito Eleitoral.

Ao lado disso, a crescente complexidade do processo eleitoral, a dinâmica cada vez mais abrangente dos processos eleitorais, a necessidade de que os feitos referentes às eleições sejam julgados com celeridade - o que não ocorre hoje - todas essas características indicam a necessidade de dotar a Justiça Eleitoral de quadro próprio de magistrados. A tudo isso acresce a importância crucial da Justiça Eleitoral para a democracia, base de todo o desenvolvimento da sociedade brasileira.

Como modelo básico para a formulação da Proposta utilizamos o formato constitucional adotado para Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999, que modernizou aquele ramo do Poder Judiciário, embora respeitando as especificidades da Justiça Eleitoral.

Por fim, importante ressalvar que estamos também propondo - como medida necessária e imprescindível - que o novo modelo ora almejado para a Justiça Eleitoral não seja adotado de pronto, a partir da aprovação da presente proposição.

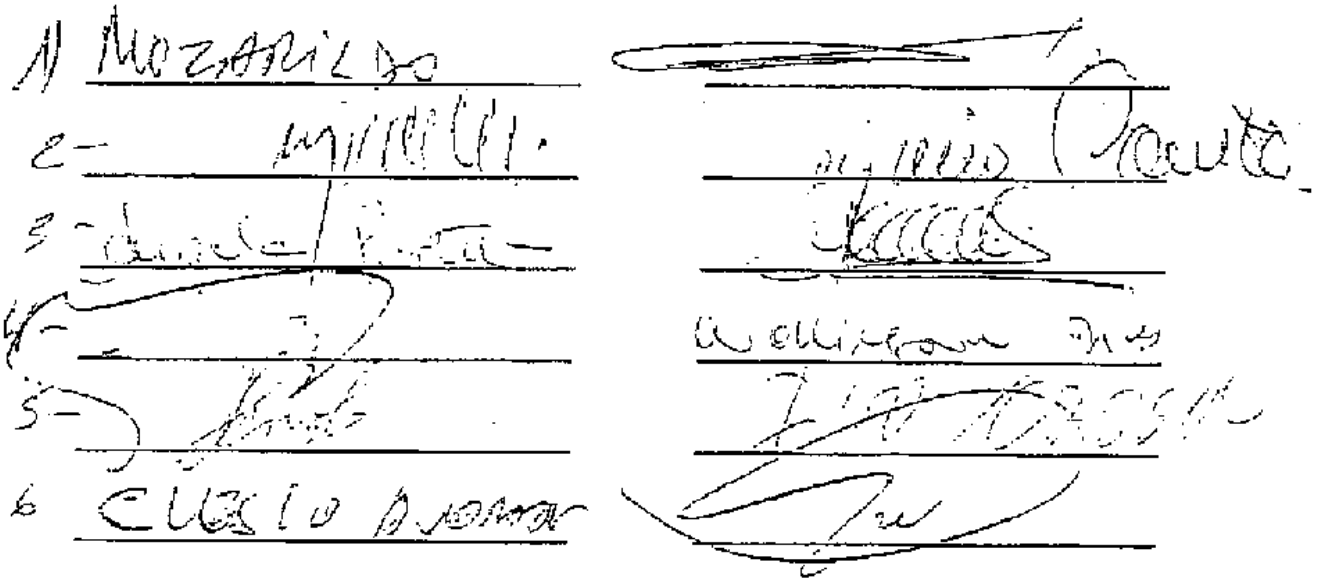
Nesse sentido, estamos ressalvando que as mudanças ora propostas produzirão efeitos nos termos de lei que vier a regulamentar a emenda constitucional que pretendemos aprovar, cuja iniciativa reserva-se ao Supremo Tribunal Federal.

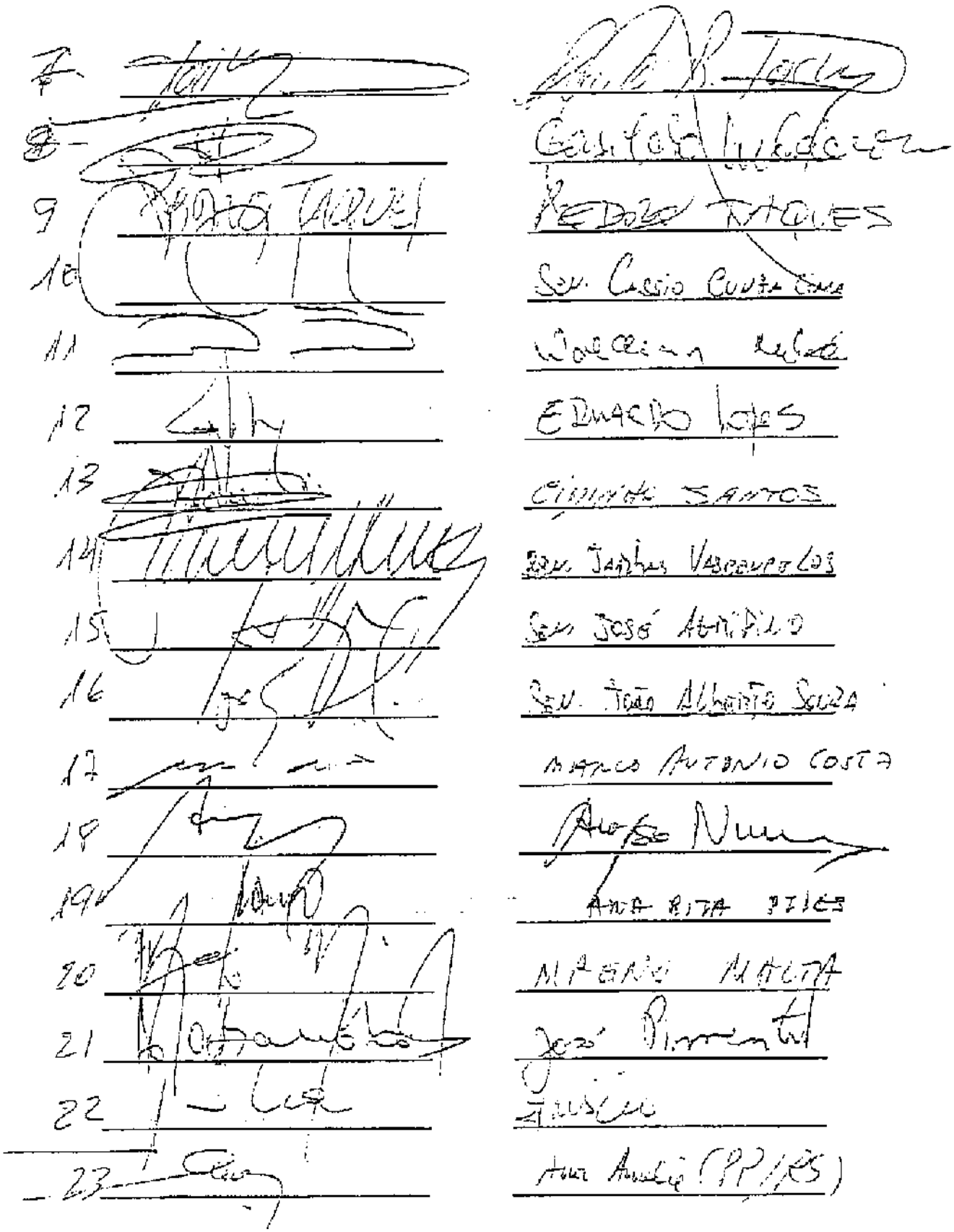
Isso garantirá tratamento objetivo e técnico à instituição do quadro próprio da Justiça Eleitoral e assegurará que os feitos e pleitos eleitorais não venham a ser prejudicados ou sofram solução de continuidade, até que a transição do atual modelo para o novo esteja completada, pois temos consciência de que a instituição de carreira própria para a Justiça Eleitoral demandará algum tempo para a sua implementação efetiva.

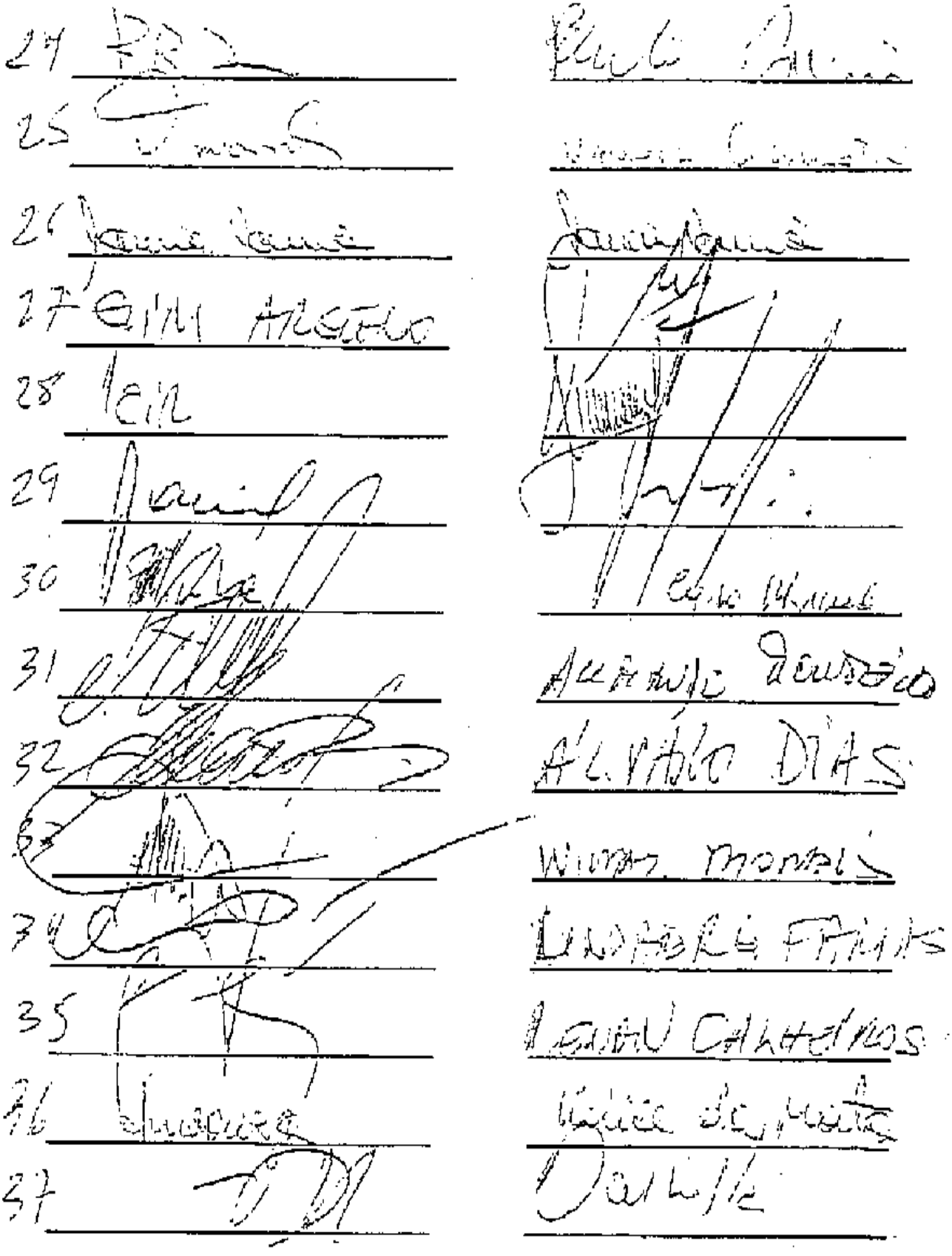
Em face do exposto, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

PEC que institui quadro próprio de magistrados para a Justiça Eleitoral.







Seção VI
Dos Tribunais e Juízes Eleitorais

Art. 118. [...]

Art. 119. O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) três juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) dois juízes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça;

II - por nomeação do Presidente da República, dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e o corregedor eleitoral dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na capital de cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) de dois juízes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de dois juízes, dentre juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II - de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

III - por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º O Tribunal Regional Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os desembargadores.

Art. 121. Lei complementar disporá sobre a organização e competência dos Tribunais, dos juízes de direito e das Juntas Eleitorais.

§ 1º Os membros dos Tribunais, os juízes de direito e os integrantes das Juntas Eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis.

§ 2º Os juízes dos Tribunais Eleitorais, salvo motivo justificado, servirão por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, sendo os substitutos escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

§ 3º São irrecorríveis as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, salvo as que contrariarem esta Constituição e as denegatórias de habeas corpus ou mandado de segurança.

§ 4º Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando:

I - forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei;

II - ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais;

III - versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais;

IV - anularem diplomas ou decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais;

V - denegarem habeas corpus, mandado de segurança, habeas data ou mandado de injunção.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Clésio Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Clésio Andrade. Bloco/PMDB – MG) – Muito bem, Senador Mozarildo Cavalcanti. Parabéns pela proposta, muito justa, porque concurso público é a melhor maneira de se criar estabilidade na Justiça Eleitoral, que já tem estabilidade, mas pode ficar melhor ainda.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Clésio, Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, é com muita alegria e com muita satisfação que venho à tribuna neste momento para, daqui, prestar uma homenagem ao Município de Manacapuru. O Município de Manacapuru, conhecido também como Princesinha do Solimões, fica a aproximadamente 85 quilômetros da cidade de Manaus. Manacapuru, hoje, está fazendo aniversário. E, no momento em que faço esta homenagem, eu a faço por meio de toda a sua população e em nome do Prefeito Washington Régis, assim como do Presidente da Câmara, Vereador Wanderley, e cumprimento todos os vereadores.

Quero dizer que gostaria enormemente de estar prestando esta homenagem lá, no Município, mas por conta do nosso trabalho aqui no Senado Federal, acredito que também é válida a homenagem que presto desta tribuna.

Apesar dos festejos, Sr. Presidente, quero, neste momento, lamentar profundamente o fato ocorrido na noite do último domingo na cidade de Manacapuru, que aniversaria no dia de hoje. Eu me refiro ao incêndio que destruiu todo o prédio da Cooperativa Mista Agropecuária de Manacapuru. Aproximadamente 700 toneladas de juta e de malva se perderam, foram queimadas no galpão. O prejuízo, segundo os noticiários, deve superar R$1,4 milhão, o que é de lamentar, porque Manacapuru – só para registrar – é o Município que tem a maior produção de juta e de malva do nosso País.

O Governo do Estado do Amazonas, o Governador Omar, o Secretário de Produção Rural, Eron, assim como o Governo Federal vêm procurando ajudar muito a incentivar a produção, o crescimento da produção de malva e de juta. Mas, infelizmente, Sr. Presidente, essa produção brasileira não consegue enfrentar, em melhores condições, a malva e a juta principalmente importadas da Índia. Segundo os agricultores, há um problema de sobrepreço na juta que chega até o Brasil.

Para os brasileiros e as brasileiras que estão me ouvindo e que não sabem exatamente o que são a juta e a malva, a juta é aquela fibra de que é feita a sacaria. Os sacos de juta não só servem para embalagens de grãos, principalmente, mas também para outros tipos de uso.

Além de o segmento enfrentar esse problema grave, que já vem de há algum tempo – e nós solicitamos do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio que amplie os tributos da juta que vem da Índia, para, assim, garantir melhores condições de competitividade à juta produzida no Brasil, visto que grande parte dos produtores é de pequenos agricultores, localizados, grande parte deles, no Município de Manacapuru –, ainda aconteceu esse incêndio no dia de ontem.

Mas, Sr. Presidente, o Governador do Estado e o Secretário de Produção Rural já encaminharam ao Ministério da Agricultura um pedido de socorro, um pedido para que recebam, extraordinariamente, um seguro, que não é previsto, mas que, emergencialmente, poderia ser concedido para um segmento que, repito, já vem sofrendo por conta da competição desleal da juta vinda da Índia e ainda teve esse problema do incêndio, em que uma parte importante – segundo eles, em torno de 10% da produção – se perdeu, foi queimada. Então, não há dúvida alguma de que esse sinistro, muito mais que um sinistro, prejudicou inúmeras famílias daquele Município.

Mas nem isso, Sr. Presidente, tenho certeza absoluta, é suficiente para que a festa perca o seu brilho. As comemorações estão acontecendo no Parque do Ingá, onde haverá *shows* e, principalmente, uma feira de artesanato.

No meu Estado, apesar de os Municípios serem muito distantes uns dos outros – aqueles que ficam mais próximos – e os que ficam mais próximos significa um dia de viagem de barco – costumam muito viajar para participar da festa do Município vizinho, distante um dia de viagem de barco; então, muitos moradores de Anamã, de Anori, dos Municípios vizinhos – sem falar de Manaus, de Iranduba, que são ligados por estradas a Manacapuru –, irão participar dessa bela festa.

Manacupuru – há 85 quilômetros aproximadamente distante de Manaus – hoje tem uma ligação direta, por conta da ponte sobre o Rio Negro, que foi inaugurada no ano de 2001, com a presença do ex-Presidente Lula e da Presidenta Dilma. Uma obra iniciada pelo ex-Governador Eduardo Braga, hoje nosso companheiro e Senador, e concluída pelo Governador Omar.

Então, Manacapuru é, sem dúvida nenhuma, uma das cidades que têm uma grande perspectiva de desenvolvimento e de geração própria de renda por

duas razões, principalmente. A primeira é pela sua localização no Rio Solimões, favorável ao embarque e desembarque de mercadorias, e por conta da estrada até a cidade de Manaus, que agora está sendo duplicada – também uma parceria entre Governo Federal e Governo estadual –, e poderá beneficiar enormemente o desenvolvimento econômico daquele Município. A segunda é porque Manacapuru faz parte da região metropolitana e, quando aprovarmos o projeto que tramita na Câmara dos Deputados – deverá chegar aqui, ao Senado Federal –, a Zona Franca poderá se expandir para aquela região. Manacapuru, sem dúvida nenhuma, tem uma grande perspectiva de desenvolvimento e crescimento.

E falando de Manacapuru, não poderia deixar de citar o Festival Folclórico, que é o segundo maior do Estado, perdendo somente para Parintins, que é um dos maiores do Brasil. O Festival Folclórico de Manacapuru é bem diferente do de Parintins, e as atrações lá são as cirandas, sobretudo Guerreiros Mura, Tradicional e Flor Matizada. Quero cumprimentar todos aqueles e todas aquelas que vivem em Manacapuru pela passagem do aniversário no dia de hoje.

E também não poderia deixar de falar que hoje é o dia de Nossa Senhora do Carmo, que é padroeira de Parintins. Então, Parintins, hoje, também está em festa. Sempre, todo ano, após o Festival Folclórico que acontece – o Boi Bumbá – no último final de semana do mês de junho, vem a festa de Nossa Senhora do Carmo, que começa no início do mês e acaba hoje.

Lá, eles chamam de Círio também. É uma enorme procissão, o maior festejo, acredito eu, em procissão do Estado do Amazonas.

Então, o meu abraço, meus cumprimentos também a Parintins pela passagem do Dia da Padroeira, sendo comemorado com muita fé, no dia de hoje. E em muitas cidades brasileiras também, mas, principalmente, em Parintins.

E neste tempo que me resta, Sr. Presidente, gostaria de lamentar – assim como o ocorrido no último domingo em Manacapuru – a notícia com que fui surpreendida hoje, muito cedo pela manhã. Infelizmente, ao assistir ao telejornal, vi a notícia de que uma aeronave tinha explodido no aeroporto da cidade de Manaus. Era uma aeronave pequena, que já sabemos ser da empresa Apuí Táxi Aéreo. Ela explodiu ainda na pista do Aeroporto Eduardo Gomes, com cinco pessoas a bordo. Sabe-se também que dois dos passageiros, servidores públicos estaduais que estavam viajando a trabalho do Ipem, faleceram.

Lamento e espero que seja investigada a razão do acidente. Todos nós estamos sujeitos a esse risco, porque, naquela região, uma pequena aeronave funciona para nós como um pequeno automóvel. Afinal de contas, nós nos deslocamos para o interior através dessas pequenas aeronaves, uma vez que não dispomos de estradas e a viagem por rio demora muito tempo, não nos permitindo viajar pela via fluvial.

Mas a outra notícia que trago, Sr. Presidente, desta tribuna, diz respeito à reunião que está acontecendo neste momento na África do Sul, especificamente na cidade Durban. Trata-se de uma reunião do GAC, que é um conselho consultor da Internet mundial que envolve governos de todos os países ou de quase todos os países do mundo.

Esse conselho serve para orientar as ações da empresa IICAN, que, agora, com essa espionagem está sendo muito discutida, e que é responsável pela gestão, pela governança da Internet em âmbito mundial. Infelizmente, é uma empresa privada, americana, com sede nos Estados Unidos, na Califórnia. E o GAC é um comitê de governos que apenas orienta as ações e decisões que devam ser tomadas pela IICAN.

Na reunião de hoje, entre outros assuntos, está sendo discutido o pleito da empresa privada, também americana, Amazon, de obter o domínio, Senador, exclusivo na Internet do termo genérico amazon.

O GAC deu um importante passo para a vitória do Brasil, para a vitória de todos os países amazônicos, vitória nossa ...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... que somos contrários a esse pleito de uma empresa privada americana, Senador Mozarildo. Isso porque o GAC, segundo informação do nosso Embaixador Benedicto Fonseca – Embaixador que atua na questão de ciência e tecnologia no Itamaraty, que acompanha essa reunião e que nos ligou hoje, muito satisfeito – aprovou-se o indicativo de que não seja concedido, não seja aprovado o pleito da empresa Amazon e, portanto, não seja concedido o uso desse termo amazon a essa empresa privada.

O assunto não está decidido ainda. Portanto, temos que continuar a campanha. E para quem está nos assistindo e nos ouvindo, solicitamos: votem! Há um *site* na Internet www.nossaamazonia.org.br.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Solicito a quem esteja nos ouvindo que vote contra, vote contra o pleito da empresa privada Amazon para o uso exclusivo desse termo na Internet, pois, assim, nos ajudará muito.

Hoje, repito, demos um importante passo, porque governos de todos os países entendem que a terminologia amazon não pode ser dada, concedida

a uma empresa privada, em detrimento de países, de oito países que compõem o Bioma Amazônia global.

Então, é um passo importante. Creio que, daqui a algum tempo, a gente possa comemorar definitivamente a vitória da tradição, a vitória daqueles que de fato detêm isso, que não é um ou outro país, mas são povos indígenas, ribeirinhos, povo tradicional, aqueles todos que vivem na maior floresta tropical do Planeta, que é a Amazônia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Vanessa Grazziotin, o Sr. Clésio Andrade deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Parabéns, Senadora Vanessa pela fala, pelo pronunciamento!

Falará, agora, pela Liderança do PV, o Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Pedro Taques, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu ocupo a tribuna desta Casa, na tarde de hoje, porque não poderia me calar nem me omitir diante dos fatos que vêm acontecendo na área da saúde do Brasil, nos últimos dias. Isso provocou um litígio sem precedentes na história da Medicina e dos médicos do Brasil.

Duas matérias que foram encaminhadas para esta Casa causaram grande desconforto, frustração, indignação dos médicos brasileiros, dos estudantes de Medicina, suas famílias e segmentos da sociedade que compreendem a gravidade do momento e dos fatos.

Primeiro, o veto governamental à lei que regulamentava a atividade médica, conhecida como o Ato Médico. Uma lei que tramitou nesta Casa por quase 12 anos – nesta Casa, não, no Congresso. Houve 27 audiências públicas – participei de algumas. Aliás, o projeto foi votado aqui por unanimidade. E, na hora da sanção, descobriu-se que a redação era dúbia e provocava algum tipo de interpretação que poderia prejudicar outras profissões.

Advém uma interrogação: será que, em 12 anos tramitando, só agora se percebeu? Foram 27 audiências públicas reunindo segmentos da saúde, diversos, mas só agora?

Eu fico preocupado porque o Brasil precisa urgentemente curar e cicatrizar as chagas, que são milhares, na área da saúde.

Na mesma época, no mesmo momento, foi encaminhada para cá a MP 621. Aí é que esse fosso aumentou. Na verdade, deixou de ser um simples litígio para ser uma guerra.

E vejam que eu sou da Base do Governo, acredito no Governo. Eu tenho uma excelente interlocução com o Ministro Padilha; já estive com ele hoje de manhã. Agora, vamos e convenhamos, é um equívoco. É um equívoco!

Eu entendo que uma medida provisória deveria ser justificada pela urgência. Mas uma urgência que aponta solução a partir de 2015?

Uma urgência que aumenta o tempo de formação dos novos médicos – o curso de seis anos passou para oito, quando o discurso é que falta médico. Mais dois anos para formar o médico. E aí, um jovem que chega, um bom estudante, passa no vestibular ou no exame do Enem, da primeira vez ele entra no curso médico, Senador Mozarildo...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – ... com 18 anos e ele vai ser inserido no mercado com 31. Eu não sou operador do Direito, mas quem preside a sessão é uma das maiores autoridades no assunto. Esta questão da faculdade privada e faculdade pública: o jovem formado na faculdade privada terá que também passar por esses dois anos, trabalhando no Sistema Único? O trabalho é obrigatório? Será que isso tem sustentação legal? Vamos supor que seja só para o público, aí nós vamos ter dois cursos de Medicina, um com seis e outro com oito anos, no mesmo país. Mas se, por acaso, passar e ficar oito anos tanto na faculdade pública como na privada, haverá um grande benefício para aqueles que puderem mandar os seus filhos para fazer o curso de Medicina nos países aqui, da América do Sul.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Com seis anos, eles voltarão, já que o Governo, na mesma medida, flexibiliza o Revalida. Vai ser muito mais fácil, muito mais prático, muito mais objetivo que as famílias de poder aquisitivo maior encaminhem seus filhos para fazer curso de Medicina fora e, ao voltarem para cá, eles entram, porque não há mais Revalida.

Então, isso demonstra que houve uma certa precipitação e, sobretudo, uma falta de diálogo com as categorias e com as universidades, as escolas formadoras.

Eu tomei conhecimento de que inúmeras faculdades de Medicina do Brasil – a USP, enfim, várias faculdades de Medicina – estão preparando um documento e vão publicar o seu desacordo com a medida provisória. Não foi discutido com a escola formadora. Não foi discutido com a Comissão Nacional de Residência Médica. Não foi discutido com quem vive o dia a dia das escolas médicas. Agora, eu acho que quem é formado na escola pública tem, sim, que dar...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – ... o retorno à sociedade. Claro! E eu defendo isso, mas não dessa forma. Não é bem por aí. Existem caminhos? Claro que sim. Agora, o trabalho compulsório, o trabalho obrigatório é antipático.

E eu pergunto: será que não faltam professores de história, de matemática, de geografia nas escolas públicas? Será que não faltam advogados? Será que não faltam odontólogos? Será que não faltam engenheiros?

O Sr. Paulo Bauer (Bloco/PSDB – SC) – Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Eu gostaria muito, mas é que estou falando pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Como S. Exª está falando pela Liderança, o Regimento não permite apartes.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Seria um prazer, Senador Paulo Bauer.

Enfim, faltam profissionais de outras profissões nos serviços públicos, e não é porque sou médico.

Creio que há equívocos, tanto que foram apresentados, até ontem, 567 emendas à medida provisória.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, só para concluir, assevero que haverá uma grande discussão, porque a matéria exige uma discussão responsável.

Eu estou aqui como membro da base do governo – sou Senador da base do governo, acredito no governo, tenho excelente interlocução com o Ministério da Saúde – e quero contribuir para melhorar o que aqui está, porque, do jeito que se apresenta, não dá, não haverá como aprovar uma matéria como essa, visto que ela é deletéria para a saúde do Brasil e para a categoria médica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Obrigado, Senador Paulo Davim.

Falará agora, como orador inscrito, o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, Srªs Senadoras, há poucos instantes eu solicitei um aparte ao Senador Davim para comentar o seu brilhante discurso. Na ocasião, eu não lembrei que S. Exª falava em nome da Liderança do seu Partido, momento em que não são permitidos regimentalmente os apartes. Contudo, faço uma observação agora, Senador Davim.

V. Exª focou a questão dos médicos e da formação dos médicos sob o ponto de vista da saúde. Eu estou preparando um pronunciamento e, em breve, trarei a esta Casa uma manifestação sob a ótica educacional.

Eu fui Secretário de Educação, por duas vezes, no meu Estado e conheço relativamente bem todo o processo, todo o arcabouço legal que nós temos no País a respeito da formação profissional, da formação em nível superior de quem vai exercer uma profissão. E o que o governo fez, por essa medida provisória, com relação a médicos e a saúde é uma agressão, uma violência do ponto de vista educacional.

Isso é como considerar que qualquer pessoa de bem, que tenha disposição para construir o País e queira estudar para tanto, deixará de fazê-lo por sua livre espontânea vontade, terá que, antes, passar por um estágio num local impróprio, sem as condições necessárias, sem as regras claras e, com certeza, ao invés de ser formar melhor, acabará sendo desmotivado para exercício da profissão.

Eu voltarei a falar desse assunto aqui.

Na tarde de hoje, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero trazer aqui uma manifestação acerca do que vivenciamos em Santa Catarina no último domingo. No meu Estado, tivemos a honra de receber, mais uma vez, a visita do Presidente Nacional do PSDB, Senador Aécio Neves. Ele esteve em nosso Estado especialmente para participar da vibrante convenção estadual do partido, na qual eu tive a honra de ter sido eleito o novo Presidente da Executiva Estadual do Diretório do PSDB.

O Senador Aécio nos brindou com um discurso que teve grande repercussão na imprensa estadual e também na imprensa nacional. Uma frase em especial, que no momento me chamou muita atenção, foi transcrita por todos os analistas políticos.

Disse o Senador Aécio: "É quase um tapa na cara da população brasileira termos 39 ministérios e 22 mil cargos comissionados, preenchidos preferencialmente pelo critério da filiação partidária".

A frase é forte, mas eu assino embaixo. Manter 39 ministérios, Senador Flexa Ribeiro, mesmo depois de todas as manifestações do povo nas ruas, é dar um tapa na cara de cada um de nós, brasileiros.

Apesar do consenso nacional em torno dessa questão, a Presidente Dilma insiste em fugir do assunto. Recordemos, senhoras e senhores, o que ela disse no auge da crise, depois de dias de total inação diante das manifestações, naquela lastimável reunião de emergência com 37 de seus 39 ministros.

Naquela reunião, certamente, os ministros estavam preocupados com os boatos sobre possíveis cortes de pastas, de ministérios. Afinal, se o governo Fernando Henrique tinha apenas 21 ministérios, Senador Dornelles, o governo Dilma poderia tranquilamente concluir que seria possível cortar pelo menos 10 dos existentes hoje. Felizmente para os ministros presen-

tes, a Presidente logo desmentiu os cortes; disse que cortar Ministérios era demagogia.

Demagogia, senhoras e senhores! Cortar gastos, enxugar a máquina pública, aumentar a eficiência da gestão é demagogia para a nossa Presidente.

Demagogia, Excelentíssima Presidente, é tentar criar uma realidade cor-de-rosa, apoiada em muito *marketing* e propaganda, para tentar esconder a verdadeira situação do País. Demagogia é deixar o cálculo eleitoral orientar as decisões de governo. Demagogia é anunciar dezenas de programas com grande estardalhaço e não tirá-los do papel, Senador Alvaro Dias, apenas por incapacidade de gestão.

Vou dar um exemplo concreto de demagogia: a situação atual do Programa de Crédito Fundiário, do Governo Federal. Este programa existe desde o governo Fernando Henrique, e nada mais é do que emprestar dinheiro para o agricultor comprar sua própria terra e pagar a longo prazo, com o fruto do seu trabalho.

Pois bem; chegou ao meu gabinete uma moção da Câmara Municipal de Guaraciaba, um Município, Senador Vasconcelos, na fronteira de Santa Catarina com a Argentina, um Município eminentemente agrícola, um pequeno Município, mas vigoroso. Os Vereadores de Guaraciaba solicitavam a minha intervenção para tentar solucionar um problema que está afetando gravemente os agricultores do Município inscritos e aprovados no Programa de Crédito Fundiário: a Caixa Econômica e o Banco do Brasil não estão repassando os recursos aos agricultores cadastrados.

O fato foi que o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) promoveu recentemente uma série de mudanças no programa de crédito, mudanças estas largamente propagandeadas, e que deveriam ampliar e facilitar o crédito aos agricultores. No entanto, mesmo após cumprirem todas as exigências, quando os beneficiários vão retirar a carta de crédito para a compra da terra na Caixa ou no Banco do Brasil, esse direito lhes é negado. Recebem apenas a informação de que o Ministério não enviou a minuta com a regulamentação das novas regras, e, por isso, os bancos não podem repassar os recursos.

Ou seja, como o Ministério do Desenvolvimento Agrário ainda não foi capaz de enviar uma simples minuta, a Caixa e o Banco do Brasil suspenderam, simplesmente suspenderam, o repasse de recursos aos beneficiários do Programa de Crédito Fundiário.

Isso não afeta apenas os agricultores de Guaraciaba; prejudica, sim, famílias de todo o Brasil. É um tapa na cara dessas famílias!

Enviei ofício ao Ministério do Desenvolvimento Agrário solicitando explicações e uma solução para o problema. Enviei esse ofício no dia 19 de junho. É um Senador da República, pelo Estado de Santa Catarina, que integra esta Casa, Senador Pedro Taques, mandando uma carta para um Ministro de Estado, no dia 19 de junho, portanto, há quase um mês, e não tenho resposta até hoje. Entramos em contato, repetidas vezes, por meio do meu gabinete, com a assessoria parlamentar do Ministério, e não obtivemos resposta.

Espero que agora, quando a questão chega à tribuna e ao público, o Ministério do Desenvolvimento Agrário finalmente resolva o problema, e as melhorias anunciadas no programa deixem de ser mera demagogia e tornem-se realidade.

Eu vejo que o Senador Alvaro Dias deseja um aparte ao meu pronunciamento, o que lhe concedo com muito prazer.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Rapidamente, Senador Paulo Bauer, para não tomar o tempo de V. Exª, mas apenas para cumprimentá-lo pela posse na Presidência do PSDB do seu Estado. Ali, V. Exª será o comandante do partido no processo eleitoral...

(Soa a campainha.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – ... que se avizinha, e, portanto, uma tarefa da maior importância. E também quero aplaudi-lo pelo tema do seu discurso. Uma reforma administrativa seria uma resposta efetiva da Presidente Dilma ao clamor popular nas ruas. Um governo com 39 ou 40 ministros realmente não é governo; é desgoverno. Parabéns a V. Exª!

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Agradeço a V. Exª e peço ao Presidente mais um minuto para que eu possa concluir o meu pronunciamento.

O que citei é apenas um exemplo da incapacidade de gestão, que permeia todos os setores do Governo Federal, que potencializa os problemas que geram a insatisfação popular. Esse é um exemplo que mostra claramente a desnecessidade, como disse V. Exª, Senador Alvaro Dias, de 39 ministérios.

Por que o Governo Federal criou o Ministério de Desenvolvimento Agrário, se já contava com o Ministério da Agricultura?

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Seria mais lógico criar uma Secretaria de Desenvolvimento Agrário, dentro do próprio Ministério da Agricultura – mais lógico, mais barato e mais eficiente –, mas a lógica do governo do PT não é esta. A lógica do governo do PT é criar mais e mais ministérios, pois, assim, mais e mais companheiros poderão, um dia, chegar ao *status* de ministro. A lógica do governo do PT é criar mais e mais cargos comissionados para, assim, poder contemplar mais e mais companheiros que ainda não chegaram a participar do Governo Federal.

O PSDB propõe a extinção de 19 dos 39 ministérios atuais. Esse compromisso fará parte do plano de governo do candidato do PSDB à Presidência da República nas eleições do ano que vem.

Como Presidente Nacional do PSDB, o Senador Aécio Neves ressaltou esse compromisso em seu discurso no último domingo, na convenção em Santa Catarina.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Lá, o partido estará unido em torno da candidatura presidencial, oferecendo um palanque firme, vigoroso para, mais uma vez, garantir a vitória do candidato a presidente do partido em nosso Estado, como ocorreu em todas as eleições desde a primeira do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

É verdade – e já concluo, Sr. Presidente – que, em Santa Catarina, fora um dos turnos de 2002, os candidatos a presidente do PSDB sempre foram os mais votados nas eleições presidenciais. No ano que vem não será diferente.

A nova Executiva do partido no Estado, aclamada pelos membros do diretório estadual na convenção de domingo, está empenhada nessa missão. Além da minha pessoa na presidência, a Executiva conta com a participação de muitos dos mais valiosos quadros do Partido no Estado.

É um time de respeito, um time forte, coeso, que, com muita garra e união, levará o PSDB a grandes conquistas no meu Estado.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Faço ainda um registro especial desta tribuna para agradecer ao ex-Presidente do PSDB de Santa Catarina, ex-Senador e ex-Governador, Leonel Pavan, pelo trabalho que realizou nos últimos anos no comando de nosso partido, mantendo-o unido mesmo nos momentos de turbulência.

Agradeço também a presença, na convenção estadual, de amigos de outros partidos que abrilhantaram o evento. Pelo PMDB, lá estiveram o ex-Governador Paulo Afonso, o nosso colega Senador Casildo Maldaner, bem como o Deputado Moacir Sopelsa. Pelo PP, do Senador Dornelles, estiveram lá presentes o Deputado Federal e ex-Governador Esperidião Amin e também o Presidente em exercício do partido, o nosso amigo, Deputado Federal João Pizzolatti.

O PSDB mostra a sua força em Santa Catarina e em todo o Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Nas próximas eleições, mostraremos ao povo que ele tem alternativas viáveis e importantes para o País. Mostraremos ao eleitor que ele não está à mercê dos desmandos do governo do PT.

Nós, brasileiros, que andamos levando tantos tapas na cara, não iremos mais oferecer a outra face, Senador Pedro Taques. Vamos revidar nas urnas, democraticamente, e recolocar nosso Brasil nos trilhos do desenvolvimento para que todos tenhamos a oportunidade de uma vida melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Parabéns, Senador Paulo Bauer. Felicito V. Exª pela assunção do cargo de Presidente do PSDB em Santa Catarina.

Falará, pela Liderança do PP, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, enquanto o nosso querido Dornelles vai à tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Pois não, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... permita-me só um informe que eu acho importante para os nossos amigos do Aerus que estão em vigília no Rio de Janeiro.

Há poucos minutos, recebi um telefonema do Advogado-Geral da União confirmando a audiência, amanhã, às 17 horas, naquele Ministério, com a presença dos Senadores Ana Amélia, Alvaro Dias e Pedro Simon, que pediram a audiência junto comigo. Informo a V. Exª e a todos os Senadores que puderem nos acompanhar que a reunião será amanhã, às 17 horas, na AGU, para ver se achamos uma saída negociada para a questão do Aerus. Eles estão acampados no Rio de Janeiro há quase um mês.

Era isto.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – A Mesa agradece a V. Exª pela informação e o parabeniza pelo trabalho neste caso, como em outros, na defesa dos trabalhadores.

Falará, pela Liderança do PP, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Pedro Taques, eu desejo referir-me às operações de crédito ocorridas entre o BNDES e a Eletrobrás, descritas pelo jornal *O Valor* na sua edição de 10 de julho.

O que ocorreu? A União emitiu títulos, o que aumentou sua dívida pública. Com os recursos desses títulos, emprestou ao BNDES, que, através de uma operação de crédito, impediu o aumento da dívida lí-

quida. O BNDES emprestou à Eletrobrás, que distribuiu dividendos, com os quais o Tesouro aumentou o seu superávit primário.

Eu vou começar fazendo um pouco de história.

Nos anos 90, em decorrência da indexação da economia, havia correção monetária do ativo permanente das empresas, cuja contrapartida era a conta de lucros e perdas, que muitas vezes gerava um lucro fictício para a empresa que promoveu a correção.

Como esse lucro não gerava caixa, a empresa tomava um empréstimo, aumentava o endividamento e pagava dividendos, o que debilitava o seu patrimônio.

Em 1993, visando acabar com essa folia, apresentei um projeto de lei, sancionado pelo Presidente Itamar Franco, que proibiu tal prática. Ou seja, essa lei proibiu a distribuição de lucros com base em operação que não gerava caixa e que permitia o pagamento de dividendos com base em empréstimos. Essa Lei 8.920/94 ainda está em vigor.

A matéria publicada pelo jornal *O Valor* mostra empréstimo do BNDES à Eletrobras no valor de R$2,5 bilhões e a distribuição de dividendos, pagos ao Tesouro e ao setor privado, no valor de R$3,3 bilhões. É importante salientar que, apesar de distribuir lucros, o balanço da Eletrobrás no primeiro trimestre apresentou um prejuízo de R$300 milhões.

Já demonstrei, em pronunciamento anterior, a minha preocupação com as relações do Tesouro Nacional com o BNDES e com a elevada parcela de endividamento do BNDES com o Tesouro, bem como a exposição do BNDES à Petrobras, que já superou o capital do banco.

Mas hoje desejo apenas mencionar minhas dúvidas sobre a operação de crédito envolvendo o Tesouro Nacional, o BNDES e a Eletrobrás, visto que, com base no jornal *O Valor*, essa distribuição se refere a lucros acumulados nos últimos 30 anos, que podem, inclusive, compreender período em que, em decorrência da Lei nº 8.920, de 1994, não se podiam distribuir lucros decorrentes da correção monetária do ativo permanente.

Por essa razão, Sr. Presidente, apresentei, na CAE, convite ao Presidente da Eletrobrás para que ele compareça à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado para explicar essa operação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Obrigado, Senador Dornelles.

Falará o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ontem, a Assembleia Legislativa do Paraná recebeu jovens, que tomaram as suas galerias e protestaram. Protestaram contra um ato do Legislativo do meu Estado que indicou novo Conselheiro para o Tribunal de Contas do Estado.

Há um projeto de nossa autoria, aprovado em 2001, por unanimidade, no Senado, que se encontra, agora, na Câmara dos Deputados, e neste momento há um esforço para que ele possa ser colocado na pauta prioritariamente. O projeto trata de instituir concurso público para preenchimento dos cargos de conselheiros nos tribunais dos estados e dos municípios.

O Tribunal de Contas é um órgão eminentemente técnico, deveria ser um órgão eminentemente técnico, qualificado profissionalmente, um instrumento poderoso no combate à corrupção na Administração Pública do País.

No entanto, nossos tribunais de contas, é claro, com as honrosas exceções, se é que elas existem neste caso... Certamente, exceção é o Tribunal de Contas da União, que tem tido um comportamento, até aqui, exemplar. Mas, regra geral, os tribunais de contas no País se constituem não em tribunal a apreciar contas públicas, mas em comitê eleitoral ocupado por políticos em final de carreira. Fechado, prestaria serviço maior à população. Seria um benefício maior à população se certos tribunais de contas estivessem fechados.

O País gasta R$7 bilhões por ano na manutenção desses tribunais: o Paraná gasta R$300 milhões e o Distrito Federal gasta cerca de R$240 milhões na manutenção do seu Tribunal de Contas. Ou nós adotamos um novo modelo para a escolha dos conselheiros desses tribunais, valorizando o estudo, a pesquisa, o preparo, o talento, a qualificação técnica, ou seria melhor fechá-los.

A meritocracia é o caminho para equiparmos tribunais eficientes, capazes, realmente, de contribuir nesse combate implacável que a população exige à corrupção na Administração Pública. E nós temos, agora, Sr. Presidente, mais uma iniciativa que me parece dever merecer cuidados no Congresso Nacional. Trata-se da PEC nº 28, que pretende criar o Conselho para os tribunais de contas. A exemplo do CNJ e do CNMP, querem, também, um Conselho para os tribunais de contas do País.

Ocorre que a Associação do Ministério Público de Contas vem a público já para manifestar-se a favor do controle sobre os tribunais de contas, mas contra a Proposta de Emenda à Constituição conhecida como PEC 28, que tramita na Câmara dos Deputados.

Essa PEC pretende criar um Conselho Nacional dos Tribunais de Contas ao estilo do CNJ e CNMP, conselhos de controle superior do Judiciário e do Ministério Público. Acontece que, neste caso, cria-se um conselho que será integrado por eles para fiscalizar a

eles próprios. Eu gosto de usar muito aquela expressão popularíssima do cabrito cuidando da horta.

Essa Associação do Ministério Público de Contas afirma que a PEC 28 amordaça o Ministério Público de Contas, guarda dentro do seu texto perigosa armadilha para a sociedade. Como está formatada, ela irá retirar a independência funcional dos membros do Ministério Público que atuam nos tribunais de contas. Essa independência é a principal arma que o Ministério Público tem para combater o mau uso do dinheiro público.

Afirma também que essa PEC desperdiça dinheiro do contribuinte. O momento vivido pelo País não favorece a criação de mais órgãos públicos. A PEC 28 não resolve os problemas dos tribunais de contas. No meu entendimento, o que resolveria seria a substituição dessa interferência política indevida por critérios eminentemente técnicos para a composição de tribunais que seriam aparelhados com qualificação técnica para o exercício de sua função.

O que ocorreu ontem, no Paraná, é um exemplo da interferência política. Os conselheiros são indicados politicamente. Senador Pedro Taques, como Governador, acabei nomeando um conselheiro, há mais de 20 anos. E é evidente que me arrependo, mas não havia alternativa, porque a Constituição estabelecia essa norma para o preenchimento de cargos do Tribunal de Contas. Arrependo-me não em função do indicado, mas por ter também avalizado, à época, um modelo que considero promíscuo, já que estabelece uma dependência. Concurso público estabelece absoluta independência do agente público no exercício da sua função, além de, evidentemente, premiar o talento, a competência e o preparo daqueles que passam no concurso público, enfrentando centenas de concorrentes, porque esse é um emprego desejado, esse é um emprego que estabelece determinados privilégios, esse é um emprego que oferece segurança absoluta e salário excepcional para os padrões brasileiros.

Portanto, sabemos que, se instituirmos o concurso público para preenchimento dessas vagas nos tribunais de contas, passaremos a ter tribunais extremamente qualificados do ponto de vista da qualificação técnica.

Concedo um aparte ao Senador Ataídes para, depois... Antes, Senador, quero acrescentar que os integrantes dessa Associação do Ministério Público de Contas não entendem que a aprovação de uma proposta como esta possa ser a solução. É preciso, sim, reformar os tribunais de contas, mas não há necessidade de criar esse conselho.

Os integrantes dessa Associação entendem que seria mais oportuno aprovar o projeto do Senador Wellington Dias, que estabelece que os conselheiros dos tribunais de contas estariam incluídos no CNJ, já existente, e os procuradores dos tribunais de contas estariam incluídos no Conselho Nacional do Ministério Público, também já existente. Seria um tribunal técnico, não político. E com essa fiscalização através dos conselhos já existentes se evitaria o desperdício do dinheiro público.

Concedo um aparte a V. Exª, Senador Ataídes Oliveira.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Obrigado, Senador Alvaro. Acredito que há, aproximadamente, uns 60 dias, na mesma tribuna que V. Exª ocupa neste momento, eu disse que a corrupção no País passa, obrigatoriamente, pelos tribunais de contas. Foi uma afirmação muito pesada. E eu continuo reafirmando isto. Eu cheguei até a pensar, Senador Alvaro, sobre esse conselho que V. Exª acaba de colocar, a respeito desse controle nacional dos tribunais de contas. Eu cheguei até a começar a coletar algumas assinaturas, quando percebi que o Senador Eduardo Amorim estava mais adiantado do que eu. Agora, V. Exª está me falando de outra PEC do Senador Wellington, com o intuito de criação desse Conselho Nacional dos Tribunais de Contas. Eu também não o vejo com bons olhos hoje. Cheguei até a imaginar que seria uma grande solução para o nosso País, mas eu não o vejo como a saída para resolver o problema. O que percebo, Senador, é que esses órgãos de controle e de fiscalização não poderiam obter favores políticos.

(Soa a campainha.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Eu estive agora muito próximo do nosso Tribunal de Contas da União, sempre atendido por um Ministro de carreira do Tribunal extremamente competente. Então, é sabido que, dentro dos nossos tribunais de contas, há pessoas extremamente competentes, honestas e responsáveis. Mas esses favores políticos no Poder Judiciário, nos tribunais de contas... Se um governador nomeia o presidente do Tribunal de Contas do Estado, esse cidadão jamais vai rejeitar contas desse governador. Se um governador nomeia o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, este jamais vai tornar inelegível qualquer pessoa do meio desse governador, e daí por diante. Eu acho que nós precisamos, Sr. Presidente, criar uma forma de coibir esses favores políticos nesses órgãos de controle e de fiscalização e também no Poder Judiciário.

(Soa a campainha.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Era só isso que eu queria colocar. Agradeço a sua permissão para o aparte.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado, Senador Ataídes. V. Exª só acrescenta ao nosso pronunciamento.

Eu gostaria de concluir, homenageando os jovens que avançaram sobre a Assembleia Legislativa do Paraná e que ocuparam suas galerias para protestar, na esteira desse espírito mudancista que toma conta do País nos dias de hoje.

Para os tribunais de contas, qualificação técnica, e não a interferência política! Em relação a esse conselho, concluo, Sr. Presidente, com o que desejam exatamente os integrantes da Associação do Ministério Público de Contas. Se os conselheiros dos tribunais de contas julgam, têm os mesmos salários que os juízes e se valem das mesmas garantias dos magistrados, por que não submetê-los ao CNJ, que é um órgão que já existe e que está funcionando justamente para fiscalizar juízes?

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Os procuradores do Ministério Público de Contas já se manifestaram no sentido de que não só aceitam como desejam ser fiscalizados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, órgão que também já existe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Parabéns, Senador Alvaro Dias!

Falará, pela Liderança do PDT, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores; Sr. Presidente, nosso amigo e colega Senador Pedro Taques, que preside esta sessão; nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, mais uma vez, acompanhamos uma operação policial no nosso Estado de Rondônia, envolvendo novamente Deputados estaduais e Vereadores da nossa capital, a cidade de Porto Velho. E, desta vez, também há envolvimento com o tráfico de drogas, algo que tenho combatido desta tribuna, Senador Pedro Taques, e também em Rondônia, nas escolas, em reuniões com a sociedade organizada, alertando as famílias para este problema que existe hoje no Brasil inteiro, mas, principalmente, no nosso Estado de Rondônia, que é o crescimento das drogas no nosso Estado.

O que acontece em Rondônia é muito ruim para o Estado, principalmente para a população, que é ordeira e que tem contribuído para o desenvolvimento econômico, cultural e social do Estado. No entanto, volta e meia, essa população se decepciona com os políticos que elege, quando descobre que eles passaram a fazer parte de esquemas de corrupção e que tentam, de todas as formas, infiltrar-se e manter-se no poder.

O lado bom dessas operações da Polícia Civil, da Polícia Federal e do Ministério Público, que age com firmeza, é que elas acabam revelando a verdadeira face de certos políticos, que, na verdade, não são políticos, mas, sim, bandidos infiltrados na política, bandidos que têm de ir para a cadeia, para bem longe da vida pública e da sociedade rondoniense.

É evidente que não ficamos contentes quando essas notícias mancham a reputação do nosso Estado, mas pior seria se nada fosse feito. Tenho certeza de que as investigações que resultaram na prisão de traficantes e de alguns Vereadores e no afastamento de Deputados estaduais serão confirmadas pela Justiça, e os que realmente estão envolvidos com o crime serão condenados, presos e afastados da política.

Os tempos são outros, são de renovação, de participação direta do cidadão na política, e isso exige responsabilidade e compromisso social dos políticos e dos gestores públicos.

Sempre convido as pessoas de bem a participarem da política, pois é certo que, na medida em que as pessoas de bem dela não participam, os mal– intencionados governam. Os bandidos ocupam os espaços nos parlamentos e nos governos. Precisamos reverter essa lógica e, para isso, precisamos ampliar a participação das pessoas de bem na política.

Creio que as manifestações que ocorreram recentemente nas ruas de todo o Brasil despertaram a população para a necessidade de participação direta nas decisões das cidades, dos Estados, do País e dos seus respectivos governos. Essas manifestações mostraram a força da sociedade organizada, mas também o desejo de cada cidadão e de cada cidadã de morar numa cidade melhor e num País mais justo e de ter um governo sem corrupção.

Precisamos usar essa capacidade de mobilização e de organização para atingir objetivos positivos para a coletividade, para a nossa cidade, para o nosso Estado e para o nosso País.

Os caminhos para chegar a tais resultados são vários e passam sempre pelas vias democráticas; passam pela participação comunitária nas associações de rua e de bairro ou nos conselhos municipais; passam pelo voto, pela decisão de escolher bem o seu candidato a Vereador, a Prefeito, a Deputado, a Senador, a Governador e a Presidente, participando ativamente do processo político.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Temos de fortalecer as instituições democráticas e de

aperfeiçoar as formas de participação, para que haja maior controle social sobre a gestão pública. Mas, para isso, é preciso que as pessoas de bem se apoderem de sua capacidade política de participar, de serem agentes ativos no processo político.

O Estado de Rondônia precisa acordar para enxergar os problemas que atrapalham a boa gestão pública e o seu desenvolvimento. Precisamos encarar esses problemas e passar Rondônia a limpo. Não podemos recuar nem voltar para trás. Temos de seguir em frente, mesmo com ameaças de adversários políticos que já começam a praticar terrorismo em nosso Estado de Rondônia, principalmente em cima de empresários, com perseguições e com ameaças.

Por isso é que peço ao Governador de Rondônia e às autoridades policiais que não se intimidem, que não parem, que continuem com esse trabalho de passar Rondônia a limpo.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – O combate à corrupção tem de ser forte em Rondônia, ninguém aguenta mais essa situação. A população, os trabalhadores, os funcionários públicos, os comerciantes e os empresários, enfim, as pessoas de bem já não aguentam mais esse cenário de insegurança, de instabilidade política que acaba afetando todos nós.

Nosso Estado tem um grande potencial econômico, já é uma potência agrícola, mineral, energética e florestal, mas podemos avançar muito na consolidação de uma agroindústria moderna, na indústria de transformação e na prestação de serviços. Mas, para isso, precisamos afastar de vez esses tumores da corrupção, do tráfico de drogas, da violência e da instabilidade política.

O nosso povo merece respeito, e o Estado de Rondônia precisa de pessoas comprometidas com o seu desenvolvimento e com um futuro melhor para todos.

Já demonstrei, por meio de ações, de políticas públicas e do constante diálogo com a população, que é possível exercer a política de uma forma diferente.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – É possível a execução de obras sem superfaturamento, e, mesmo assim, é possível que haja obras bem feitas, com sobras de recursos, desde que haja compromisso dos gestores públicos e a fiscalização dos Parlamentares e da sociedade, para que não haja desvio de função, nem de dinheiro público. Esse é o nosso grande desafio, e Rondônia não pode parar nem voltar para trás.

Ao longo de meu mandato como Senador, tenho buscado fazer isso de forma constante. Quantas boas soluções foram obtidas através das audiências públicas que realizamos por meio da Comissão de Agricultura, por exemplo!

Recentemente, após uma audiência realizada em Jaru, tratando sobre regularização fundiária, as pessoas que lá estiveram puderam falar de seus problemas para ter acesso a financiamentos públicos devido à falta de título de propriedade da terra. Empenhamo-nos em buscar uma solução e, em pouco tempo, conseguimos, através de gestão junto ao Banco do Brasil, resolver esse problema, possibilitando aos posseiros de terra e aos assentados da reforma agrária obterem financiamentos do Pronaf.

Sr. Presidente, caros amigos e amigas, temos de deixar para trás aquele velho ditado que diz que "política não se discute", pois não existe sociedade politizada sem discussão. Por isso, digo e repito: em vez de falarmos sempre que "política não se discute", devemos dizer "é conversando que a gente se entende". E essa conversa deve ser sobre política, pois todos nós dependemos dessa importante ferramenta para a vida em coletividade. É disso que é feita a democracia. E, quando a exercemos em sua plenitude, com transparência e com compromisso social, conseguimos identificar o joio no meio do trigo. Conseguimos separar o bom político do mal-intencionado, que é aliado do crime e do tráfico de drogas e que só pensa em se apropriar do poder para obter vantagens pessoais.

(Soa a campainha.)

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Acir...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pois não.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pois não, por favor, com prazer, Senador Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Eu o escuto com muita atenção e identifico, nessas questões de corrupção envolvendo políticos, um gravíssimo problema, que se reproduz em praticamente todos os Estados brasileiros, em alguns com mais intensidade. Eu confio no Ministério Público, na ação das nossas polícias, mas há um problema que me preocupa. No meu Estado houve uma sequência de ações de combate à corrupção, em que a Polícia Federal prendeu políticos, representantes, secretários, autoridades públicas.

(Soa a campainha.)

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – A última dessas ações ocorreu em 2010. Já se vão três anos e meio, e, até agora, eles não foram julgados. O grande problema é a demora. Justiça que tarda não é

Justiça, até porque nos confunde a todos. A sociedade não tem como fazer a diferença entre o político decente, correto e honesto e o corrupto e desonesto. Não tem como fazer essa diferença, porque não há punição. E aí todos nós somos colocados na vala comum. Eu faço um apelo aqui ao CNJ. O CNJ estabeleceu a Meta 18, para que fosse cumprida até o final deste ano. Então, todos aqueles processos abertos até 2011, obrigatoriamente, deverão ser julgados até o final deste ano.

(Soa a campainha.)

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Este é o meu apelo: que isso de fato aconteça! Que aqueles que devem ser punidos sejam punidos! E que aqueles que são inocentes sejam inocentados! Muito obrigado.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Capiberibe, pelo seu aparte.

De fato, a Justiça pode contribuir um pouco mais, com rapidez, no julgamento dos processos.

Mas o fato é que, em Rondônia, a Polícia Civil, a Polícia Federal e o Ministério Público, juntamente com o Governo do Estado, têm feito a diferença e têm separado o joio do trigo. Espero que o nosso Governo, tanto a Polícia Civil, quanto a Polícia Federal e o Ministério Público não parem com essas investigações, continuem esse trabalho, porque ele é importante para nós podermos passar Rondônia a limpo. Não podemos parar nem voltar atrás, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela sua tolerância com o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Parabéns, Senador Acir.

Falará como orador inscrito o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, "povo nas ruas: revolução em marcha"?

São notas que recebi ontem do Prof. e Sociólogo Nilson Mourão. Ele foi Deputado Federal por três mandatos. Hoje é Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Governo do Acre e Professor da Universidade Federal do Estado do Acre.

Ele produziu essas anotações, que julguei importante fossem trazidas ao plenário do Senado Federal. Eu pediria inclusive a gentileza de que fossem publicadas na íntegra.

"Um dos maiores intelectuais da Alemanha, Karl Marx – gostemos dele ou não –, foi enfático em uma de suas teses, também partilhada por outros filósofos materialistas do período: cada vez que ocorrem mudanças significativas na base produtiva da sociedade, suas estruturas sociais e políticas se transformam inexoravelmente.

Deixando de lado uma visão mecanicista, que tomou conta de muitos, menos de Marx, o fato é que a história lhe dá razão. A tecnologia dos séculos XIV e XV, que levou ao conhecimento e domínio dos mares, mudou a humanidade. A invenção das máquinas a vapor e as fábricas revolucionaram o mundo. A energia elétrica e o motor a combustão criaram novas instituições. Somos herdeiros dessas mudanças.

Os iluministas do século XVIII, tendo como base essas conquistas, conceberam a sociedade tripartida, isto é, dividida em três partes ou em três poderes: executivo, legislativo e judiciário. Esse modelo, de um modo geral, deu conta da nova situação, pelo menos no Ocidente, porque o Oriente e a África sempre buscaram modelos diferenciados. Realizou grandes mudanças, progressos, mas não pode ser eterno. Os outros modelos não foram. Esse também não será.

O que de fato é novo hoje, que perpassa toda a sociedade? A quantidade de informações produzida a uma velocidade extraordinária, o controle pessoal, o conhecimento disponível numa pequena máquina, ao alcance de quase todos. Leve-se em consideração também o papel das mídias, sobretudo o da TV, cujo poder é imenso, bem maior do que o de qualquer um dos poderes.

Caíram por terra os guias, os mestres, os escribas, as bibliotecas, os jornalões, os fazedores de opinião, as referências, os modelos. Tudo parece ser provisório. Do mesmo modo que surgem, desaparecem. Qualquer jovem com um computador na mão se sente dono do mundo. Aliás, tem a sensação de ter o mundo aos seus pés. Com isso, desabam valores morais, modelos de sociedade, instituições sólidas. Todos 'se desmancham no ar'.

Não há dúvida, a crise é generalizada. Qual família, escola, religião, Estado, não se sente ameaçado? Todos parecem vir abaixo; todos sentem seu impacto. Para mim é evidente que está em marcha uma revolução que irá produzir novas instituições. O 'novo' vai nascendo do 'velho'. Não pode ser diferente. A um dado momento, ele se consolida, afirma-se. O fato é que os dois modelos de sociedade que surgiram das mudanças do século XVIII – capitalismo e socialismo – parecem estar esgotados e não respondem mais à era dos computadores. O que virá depois?

Os que 'ocuparam' as praças dos Estados Unidos, os indignados da Espanha, os 'vândalos', na Inglaterra e na França, a Primavera Árabe, as manifestações na Turquia e no Brasil representam o mesmo sentimento. Também fazem parte do mesmo fenômeno os casos exemplares de Julian Assange, exilado na

Embaixada do Equador, em Londres; o do soldado Bradley Manning, que disponibilizou os documentos ao Wikileaks; o do agente Snowden, que denunciou a rede de espionagem realizada pelos Estados Unidos dentro do seu território e no exterior, inclusive aqui no Brasil, espionagem igualmente realizada por vários países da Europa.

Estamos, assim, dominados pelo 'monstro', que a todos espiona, ainda que as Constituições considerem crime tal ato e garantam a inviolabilidade das comunicações.

Esses homens, jovens, estão sendo violentamente perseguidos pelo governo dos Estados Unidos, podendo, inclusive, ser condenados à prisão perpétua ou até a pena de morte. São os protomártires da revolução dos computadores.

Sem bandeiras abrangentes, sem modelos de sociedade, sem líderes reconhecidos, milhares de pessoas, jovens sobretudo, saem às ruas e praças, numa demonstração clara de seu mal-estar. Foram mobilizados por suas redes sociais, que, em minutos, convocam milhões de pessoas, num processo de multiplicação sem fim. Parte dos convocados comparece, e já são milhões. Seguem roteiros, meio espontâneos, e se sentem felizes com os seus cartazes, com as suas palavras de ordem. Caminhando ou parados nas praças, sentem-se donos reais do mundo, porque, até então, eram donos virtuais. Admitem claramente que acordaram. Ainda bem. Acho que até dormiram demais. O leão acordou! É esta a sua primeira experiência: abrir os olhos. Agora, podem ver, no plano real, o que domina muito bem nas máquinas, mas a realidade é mais complexa do que normalmente enxergamos. Mudar uma sociedade e suas instituições requer algo mais do que a simples negação. É preciso proposta. A simples revolta é importante como momento filosófico, mas é impotente para gestar novos padrões.

Na Europa do século XIX, grandes movimentos sociais saíram às ruas e foram derrotados. Em 1968, o mundo se levanta em grandes mobilizações e exige mudanças radicais, 'paz e amor', em Nova York e Londres, bem como sexo, drogas e *rock and roll*, mas seu ideário não se concretizou.

O 'vem pra rua' do Brasil não falou em mudança de sistema, não reivindicou a questão ambiental e, ao contrário da Europa, não pediu emprego, não propôs modelo a ser seguido. Negou os partidos, que foram proibidos até de participar; negou a corrupção, reivindicou melhorias no transporte coletivo e nas clássicas de todos os tempos: saúde e educação. Não entraram em detalhes, mas deixaram claro que querem mais democracia e participação nos destinos do País".

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – "Luto por mudanças e pela construção de uma sociedade mais humana e solidária".

Sr. Presidente Renan, eu gostaria de pedir mais dois minutos para concluir, por favor.

> "Luto por mudanças e pela construção de uma sociedade mais humana e solidária, mas tenho dificuldade em acreditar na solidez e na continuidade histórica de um movimento que não parte de uma crítica consistente do modelo atual e numa proposta alternativa devidamente fundamentada".

(Interrupção do som.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – "Do mesmo modo, movimento sem líderes sérios, capazes de bem interpretar a conjuntura com responsabilidade e eficiência, pode se tornar massa sem rumo, podendo descambar para qualquer lado: rebelião sem causa e momentânea, moralismo ingênuo, anarquismo niilista.

Tenho a impressão de que 'a energia que está nas ruas' precisa de projeto de sociedade e de líderes à altura desse momento histórico. Seus participantes não podem se sentir 'puros' e 'imaculados', imaginando-se como se estivessem inventando a roda e prescindindo da experiência de outras gerações. A negação dos partidos, a acusação generalizada da corrupção, como se todos fossem a mesma coisa, farinha do mesmo saco, é um erro".

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – "É necessário distinguir o joio do trigo, pois, inevitavelmente, eles estão juntos. Logo, compreenderão que se não fizerem política, voltada para o exercício do poder como serviço ao povo, outros continuarão fazendo por eles, pois, para inventar uma nova sociedade e novas instituições, não escaparemos do fato de que a gestão do bem comum foi, é, e creio que será disputada por forças sociais com interesses divergentes, às vezes antagônicos, bem como a resolução dos problemas reais de transporte, saúde, educação, corrupção não é fácil; ao contrário, extremamente complexa e requer mais do que boa vontade".

Um minuto mais, Sr. Presidente.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Anibal, com a palavra V. Exª.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – "Lembro que os melhores teóricos do socialismo e aqueles que estiveram à frente de revoluções sempre disseram que o problema não é destruir as instituições existentes.

Isso é fácil. Mais difícil é saber o que colocar no lugar, ou melhor, o que vai nascer em seu lugar.

Lembro que os revolucionários franceses, em 1789, quebraram a cabeça com essas perguntas e foram à guerra civil até encontrar o seu formato. Os 'manifestantes brasileiros', se quiserem fazer uma revolução – a revolução dos computadores –, precisam mostrar que instituições querem construir. Na generalidade, somente reivindicações pontuais perpetuam o atual sistema. É preciso dizer o que se quer, qual o modelo de sociedade que se pretende organizar".

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Dessa forma, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acabo de ler esse artigo, escrito pelo Sociólogo e Prof. da Universidade Federal do Acre Nilson Mourão, para dizer que nós, Parlamentares, e nós, integrantes do Poder Executivo, temos a responsabilidade de conduzir o Brasil a bom termo.

As vozes das ruas merecem ser ouvidas, mas elas precisam também ser filtradas e não podem ser objeto de atropelos e de projetos de lei que possam, inclusive, colocar em risco a saúde institucional do Brasil por conta desses movimentos.

Respeitamos os movimentos e queremos encontrar respostas plausíveis para as reivindicações que são feitas, mas não podemos fazer nada no atropelo.

Fica, então, a contribuição para os *Anais* do Senado desse artigo do ex-Deputado Nilson Mourão, que peço a gentileza, Sr. Presidente, de constar na íntegra.

Sr. Presidente, só para concluir, peço a V. Exª a gentileza de pedir a publicação na integra do artigo que acabo de ler, de autoria do ex-Deputado Federal Nilson Mourão, sociólogo e professor da Universidade Federal do Acre e também suplente do Senador Jorge Viana.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANIBAL DINIZ EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

POVO NAS RUAS: REVOLUÇÃO EM MACHA?

(Notas sobre o momento atual)

Nilson Mourão
Professor da UFAC
– Secretário de Direitos Humanos/Gov. Acre

Um dos maiores intelectuais que Alemanha já produziu – KARL MARX – (gostemos dele ou não) foi enfático em uma de suas teses, também partilhada por outros filósofos materialistas do período: a cada vez que ocorrem mudanças significativas na base produtiva da sociedade, suas estruturas sociais e políticas se transformam inexoravelmente. Deixando de lado uma visão mecanicista que tomou conta de muitos, menos de Marx, o fato é que a história lhe dá razão. A tecnologia dos séculos XIV e XV que levou ao conhecimento e domínio dos mares mudou a humanidade; a invenção das máquinas a vapor e as fábricas revolucionaram o mundo; a energia elétrica, o motor a combustão, criaram novas instituições. Somos herdeiros dessas mudanças. Os iluministas do século XVIII, tendo como base essas conquistas, conceberam a sociedade tripartida, isto é, dividida em três partes ou três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Esse modelo, de um modo geral, deu conta da nova situação, pelo menos no Ocidente, porque o Oriente e África sempre buscaram modelos diferenciados. Realizou grandes mudanças, progressos, mas não pode ser eterno. Os outros modelos não foram. Esse também não será.

O que de fato é novo hoje que perpassa toda a sociedade? A quantidade de informações produzida a uma velocidade extraordinária, o controle pessoal, o conhecimento disponível numa pequena máquina, ao alcance de quase todos. Leve-se em consideração também o papel das mídias, sobretudo da TV, cujo poder é imenso, bem maior de que qualquer um dos poderes.

Caíram por terra os guias os mestres, os escribas, as bibliotecas, os "jornalões", os fazedores de opinião, as referências, os modelos. Tudo parece ser provisório. Do mesmo modo que surgem, desaparecem. Qualquer jovem, com um computador na mão, sente-se dono do mundo. Além disso, tem a sensação de ter o mundo aos seus pés. Com isso, desabam valores morais, modelos de sociedade, instituições sólidas. Todos "se desmancham no ar". Não há dúvida, a crise é generalizada. Qual família, escola, religião, estado, não se sente ameaçado? Todos parecem vir abaixo, todos sentem seu impacto. Para mim, é evidente que está em marcha uma revolução que irá produzir novas instituições. O "novo" vai nascendo do "velho", não pode ser diferente. A um dado momento ele consolida-se. Afirma-se. O fato é que os dois modelos de sociedade que surgiram das mudanças do século XVIII – capitalismo e socialismo – parecem estar esgotados e não respondem mais a era dos computadores. O que virá?

Os que "ocuparam" as praças dos Estados Unidos, os indignados da Espanha, os "vândalos" na Inglaterra e na França, a primavera árabe, as manifestações na Turquia e no Brasil representam o mesmo sentimento. Também faz parte do mesmo fenômeno os casos exemplares de Julian Assange, asilado na embaixada do Equador em Londres; do soldado Bradley Manning que disponibilizou os documentos ao

Wikileaks; do agente Snownden que denunciou a rede de espionagem realizada pelos Estados Unidos dentro de seu território e no exterior, inclusive no Brasil; espionagem igualmente realizada por vários países da Europa. Estamos assim dominados pelo "monstro" que a todos espiona, ainda que as constituições considerem crime tal ato e garantam a inviolabilidade das comunicações. Estes homens jovens estão sendo violentamente perseguidos pelo Governo dos Estados Unidos, podendo inclusive serem condenados a prisão perpetua ou pena de morte. São os proto-martires da revolução dos computadores.

Sem bandeiras abrangentes, sem modelos de sociedade, sem lideres reconhecidos, milhares de pessoas, jovens sobretudo saem as ruas e praças, numa demonstração clara de seu mal-estar. Foram mobilizados por suas redes sociais, que em minutos convocam milhões de pessoas num processo de multiplicação sem fim. Parte dos convocados comparecem e já são milhões. Seguem roteiros meio espontâneos e se sentem felizes com "seu cartaz" com "sua palavra de ordem" caminhando ou parados nas praças, sentem-se donos reais do mundo porque até então, eram donos virtuais.

Admitem claramente que acordaram. Ainda bem, acho que até dormiram demais. "O leão acordou" é essa a sua primeira experiência: abrir os olhos. Agora pode ver, no plano real, o que domina muito bem nas máquinas. Mas a realidade é mais complexa do que normalmente enxergamos. Mudar uma sociedade e suas instituições requer algo mais do que a simples negação. É preciso proposta. A simples revolta é importante como momento filosófico, mas é impotente para gestar novos padrões.

Na Europa do século XIX, grandes movimentos sociais saíram às ruas e foram derrotados; em 1968, o mundo se levanta em grandes mobilizações e exige mudanças radicais; "paz e amor" em Nova Iorque e Londres bem como sexo, drogas e *rock and roll*, mas seu ideário não se concretizou . O "vem pra rua" do Brasil não falou em mudança de sistema; não reivindicou a questão ambiental, e ao contrário da Europa não pediu empregos; não propôs modelo a ser seguido; negou: os partidos (proibidos de participar), a corrupção; reivindicou melhorias no transporte coletivo e as clássicas de todos os tempos: saúde e educação; não entraram em detalhes, mas deixaram claro que querem mais democracia e participação nos destinos do país.

Luto por mudanças e pela construção de uma sociedade mais humana e solidária. Mas tenho dificuldade em acreditar na solidez e na continuidade histórica de um movimento que não parte de uma crítica consistente do modelo atual e numa proposta alternativa devidamente fundamentada. Do mesmo modo, movimento sem líderes sérios, capazes de bem interpretar a conjuntura com responsabilidade e eficiência pode se tornar massa sem rumo, podendo descambar para qualquer lado: rebelião sem causa e momentânea, moralismo ingênuo, anarquismo niilista. Tenho a impressão que "a energia que está nas ruas" precisa de projeto de sociedade e de líderes a altura desse momento histórico. Seus participantes não podem se sentir "puros" e "imaculados" imaginando-se como se estivessem inventando a roda e prescindindo da experiência de outras gerações. A negação dos partidos, a acusação generalizada da corrupção, como se todos fossem a mesma coisa, farinha do mesmo saco, é um erro. É necessário distinguir o joio do trigo, pois inevitavelmente eles estão juntos. Logo compreenderão que se não fizerem política, voltada para o exercício do poder como serviço ao povo, outros continuarão fazendo por eles, pois, para inventar uma nova sociedade e novas instituições não escaparemos ao fato que a gestão do bem comum, foi, é e creio que será disputada por forças sociais com interesses divergentes, as vezes antagônicos. Bem como a resolução dos problemas reais de transportes, saúde, educação, corrupção não é fácil, ao contrario extremamente complexa e requer mais do que boa vontade: Financiamento, tecnologia, gestão.

Lembro que os melhores teóricos do socialismo e aqueles que estiveram à frente de revoluções, sempre disseram que o problema não é destruir as instituições existentes, isso é fácil, mais difícil é saber o que colocar no lugar, ou melhor, o que vai nascer em seu lugar.

Lembro que os revolucionários Franceses em 1789 quebraram a cabeça com essas perguntas e foram à guerra civil até encontrar o seu formato. Os "manifestantes brasileiros" se querem fazer uma revolução – a revolução dos computadores – precisam mostrar que instituições querem construir. Na generalidade e somente reivindicações pontuais perpetua o atual sistema. É preciso dizer o que se quer: qual o modelo de sociedade se pretende organizar.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, o Sr. Pedro Taques deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Srªs e Srs. Senadores, nós temos algumas informações importantes. O civismo, o seu retorno às ruas, como ficou posto aqui no Senado Federal, são muito bem-vindos sempre. Eles fortalecem a democracia.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eles fortalecem a democracia e estreitam as relações das instituições com a sociedade brasileira. Srs. Senadores, essa é uma demonstração eloquente do que foi o comportamento do próprio Congresso Nacional face às recentes demandas sociais.

A sociedade está atenta, ouvindo, mas quer, principalmente, ser ouvida, preferencialmente ser ouvida. Vivemos um novo tempo, e a sociedade, que questiona tudo e a todos, cobra uma nova agenda. E o Senado fez tudo para que pudéssemos, nesse espaço de tempo, entregar uma nova agenda à sociedade. A produtividade nas sessões do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, nos últimos dias, demonstra que o Parlamento está efetivamente querendo se aproximar, cada vez mais, da sociedade brasileira.

As manifestações, além de fazerem cobranças pontuais na melhoria da qualidade do serviço público, contribuíram para desenferrujar as estruturas burocratizadas do processo legislativo, tornando-o mais ágil e permeável às demandas sociais.

O processo legislativo, como todos sabem, eu já disse aqui e quero repetir, é modorrento, cheio de manobras regimentais e manobras políticas. Agora vimos que ele pode e deve ser mais célere.

Com a pressão das ruas, que é legítima, estamos votando com mais velocidade. A democracia avança mais quando conferimos agilidade ao processo legislativo, que é burocratizado, lento e anacrônico.

Senador Ricardo Ferraço e Senador Jorge Viana, além de robustecer a democracia, esse civismo faz evoluir os conceitos de cidadania. Deixamos de ser meros contribuintes quando passamos a cobrar do Estado suas responsabilidades. Passamos, então, de contribuintes, a cidadãos. É isto, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que as urnas dizem: cansamos de ser contribuintes passivos e exigimos ser protagonistas como cidadãos.

Queria expressar publicamente – e peço a atenção de todos – a minha satisfação – e creio que seja a satisfação da ampla maioria da Casa – com o fato de o Congresso Nacional estar sendo pautado pela sociedade. Se existe alguém que pode e deve pautar o Congresso Nacional é exatamente a sociedade brasileira. Não há demérito algum nesta relação Congresso/sociedade brasileira. Antes ser pautado pela sociedade do que ser esquecido por ela; antes ser pautado pela sociedade do que ser pautado por forças que trabalham no dia a dia contra a democracia.

A última vez, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que isso aconteceu foi exatamente na Assembleia Nacional Constituinte, quando a sociedade organizada trouxe várias contribuições para modernizar o arcabouço legal brasileiro. Antes, o protesto, a crise conjugal, do que o divórcio entre o poder e a sociedade.

Aceitar críticas é um gesto de humildade e desejo de interagir com a sociedade. O Congresso Nacional é a Casa do povo e está sintonizado aos novos anseios que as urnas demonstraram. Esta Casa sempre quis o que o povo quis, ela pulsa no ritmo das ruas porque – já disse aqui e queria repetir – não existe Congresso Nacional de costas para o povo.

Nas últimas semanas, já votamos matérias de extrema relevância que estavam adormecidas nos escaninhos do Congresso Nacional. Foram quase, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, 40 proposições, entre projetos de lei, emendas constitucionais e resoluções, votadas em apenas duas semanas, inclusive com votações às segundas e sextas-feiras.

A produtividade do Senado Federal, nos últimos dias, demonstra que o Congresso Nacional realmente está atento, está aberto à sociedade brasileira.

Ainda estão na pauta prioritária a lei do passe para o transporte escolar, o fim do foro privilegiado, a eliminação da aposentadoria como pena disciplinar para promotores e juízes condenados por corrupção ou outros crimes e o Plano Nacional de Educação.

Na questão do transporte escolar – eu queria mais uma vez tratar rapidamente deste assunto –, cujas fontes estão sendo identificadas e conferidas pelo Senador Vital do Rêgo, é preciso ter claro que todas as nações que estão à frente do Brasil economicamente custeiam o transporte, e é um equívoco raciocinarmos apenas no binômio tarifas/impostos.

Toda vez que alguém trata de uma política pública no Brasil, quem é contra aquela política pública, costuma dizer: "Como é que vamos financiá-la, bancá-la? É com o aumento da carga tributária ou com a inclusão dela nas tarifas?".

A fonte, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Senador Vital do Rêgo, Senador Eduardo Braga, a fonte vem do orçamento público, de suas prioridades. É exatamente o que está em xeque neste momento, as prioridades que estão sendo dadas ao dinheiro do povo, ao dinheiro público. Apenas 3,8 milhões de estudantes pagam meia passagem. Eu queria repetir este dado: apenas 3,8 milhões de estudantes no Brasil pagam meia passagem. Esta é, Srs. Senadores, Srs. Deputados, a dura realidade brasileira. A celeridade não é inimiga da responsabilidade. Ninguém abriu aqui, durante esses dias, a chave da inconsequência fiscal. Pelo contrário, tudo foi analisado, tudo foi absolutamente sopesado.

O Congresso Nacional tem responsabilidade e não irá enveredar por aventuras fiscais. Temos compromisso com a responsabilidade e com a governabilidade.

Esses são os dois vetores sobre os quais tenho conversado frequentemente com a Presidente da República, que, mais que todos, tem dado esse compromisso com a responsabilidade fiscal e com o equilíbrio das contas públicas brasileiras. Somos parceiros do Governo Federal, do Poder Executivo, do Poder Judiciário nesse objetivo. Acima de tudo, para além das eleições, dos projetos individuais e das cobiças partidárias, está o interesse nacional e o lugar do Brasil no futuro entre as grandes nações.

O Senado, Srs. Senadores, está cumprindo o seu papel e avançou muito na pauta prioritária que procura atender as demandas sociais. As respostas estão sendo dadas e os projetos que necessitam de estudos sobre os impactos financeiros estão sendo analisados para serem deliberados já em agosto, no segundo semestre. Até lá, o Senado continuará a funcionar, mesmo não realizando sessões deliberativas, e, havendo necessidade – eu já disse e queria repetir –, convocaremos sessões do Congresso Nacional a qualquer momento.

Vivemos um novo momento. A sociedade muda, as leis precisam mudar, e o Parlamento precisa ser mais ágil e objetivo, como vem sendo nos últimos dias. O Congresso – Senador Sérgio Souza – ouviu e assimilou as vozes das ruas e está canalizando essa energia indispensável à democracia em leis mais justas, modernas e necessárias.

Eu queria, neste momento, parabenizar todos os Senadores e todos os Deputados pelos resultados expressivos obtidos, nos últimos dias, nesta Casa e na outra Casa do Congresso Nacional.

E queria dizer, Srs. Senadores, que temos um requerimento assinado por vários Líderes partidários, em que pedem que não haja sessões nos dias úteis, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 833, DE 2013

Nos termos do artigo 154, § 6º, inciso II, do Regimento Interno, requeremos que não sejam realizadas Sessões do Senado no período de 18 a 31 de julho de 2013.

Sala das Sessões

(Aloysio Nunes Ferreira) (Eduardo Lopes)

(Vital do Rêgo)

(Francisco Dorneles)

(Wellington Dias)

(Alfredo Nascimento)

(José Agripino)

– Líder do governo no Senado.
(Eduardo Braga)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – No dia 1º de agosto, que é uma quinta-feira, haverá sessão deliberativa. Dia 1º de agosto, quinta-feira. E no dia 20 de agosto, terça-feira, haverá a primeira sessão do Congresso Nacional para analisar os vetos da Presidente da República.

Tanto a sessão do Senado Federal do dia 1º quanto a sessão do Congresso Nacional do dia 20 de agosto ficam desde já convocadas, porque, como todos sabem, o art. 154 do Regimento do Senado Federal, em seu §6º diz exatamente o seguinte: "As sessões do Senado Federal não se realizarão: I – por falta de número; II – por deliberação do Senado Federal".

Exatamente, com base no art. 154, por deliberação do Senado Federal, não havendo objeção da Casa, nós convocamos, desde já, esta sessão do Senado para 1º de agosto.

Quero também informar aos Srs. Senadores que, por designação do Senador Pedro Simon, nós criamos uma comissão representativa do Senado Federal para representar o Senado durante a visita do Papa. Essa comissão cresceu bastante, portanto, ela não vai se constituir. Está cancelada, por sugestão do próprio Senador Pedro Simon, que nós adotamos, essa representação durante a visita do Papa. Todos os Senadores estão convidados, mas nós não vamos custear despesas com passagens nem com hospedagem nos hotéis do Rio de Janeiro.

Por fim, gostaríamos de comunicar à Casa que hoje instalamos o Portal do Congresso Nacional.

Até então, nós tínhamos o Portal do Senado, o Portal da Câmara dos Deputados, e não tínhamos o Portal do Senado Federal. A partir de hoje, nós já temos o Portal do Senado Federal, que é um instrumento importante e fundamental nessa aproximação do Legislativo com a sociedade brasileira.

Amanhã não haverá sessão deliberativa. Será a última sessão deste período. Se não houver objeção da Casa, fica, portanto, adotado esse calendário que acabei de expor às Srªs e aos Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª acaba de nos informar que os Senadores que desejarem estar presentes por ocasião da visita do Papa Francisco no Rio de Janeiro e em Aparecida poderão ir por conta própria.

Muito bem. Agradeceria se pudesse nos informar quais são as atividades e os horários das quais poderemos participar e se haverá algum momento especial de diálogo, por exemplo, dos Senadores numa dessas ocasiões.

Agradeço se puder nos informar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Essa comissão estava cuidando exatamente dos compromissos, do calendário.

Vou obter essas informações e informarei rapidamente a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª dialogou comigo, eu ouvi atentamente V. Exª, mas, neste momento, a questão de ordem que eu faço... *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – A questão de ordem que faço, Sr. Presidente, é porque inúmeros Senadores receberam aquela lista de tudo o que foi aprovado neste período extraordinário, e, nesse período de muito trabalho, a CCJ aprovou, por unanimidade, a PEC nº 20, de nossa autoria, pelo fim do voto secreto. Veio a este plenário, e, aqui no plenário, conforme inclusive documento do *Diário Oficial* que eu tenho na mão, foi aprovado o calendário especial sobre o tema, pela urgência dos Líderes.

Eu não estou propondo, Sr. Presidente – sou muito fiel àquilo que eu estabeleço no diálogo com todos os meus pares e com V. Exª –, ninguém está propondo que a matéria seja votada hoje, amanhã ou depois de amanhã; mas eu gostaria, pelo menos, de ver a notícia dessa matéria tão importante – que eu entendo que é também um clamor das ruas –, gostaria que fosse listado também que o Senado aprovou, neste período, um calendário especial para a apreciação, que será cumprido de acordo com o entendimento com os Líderes.

É só isso que eu peço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª. E queria, mais uma vez, lembrar aos senhores senadores que, nas matérias votadas ou resolvidas nessa agenda prioritária do Senado Federal, nós aprovamos o Item nº 13 (décimo terceiro), o fim do voto secreto em processos de cassação de mandato de Deputados e Senadores. Já havia sido aprovado no Senado Federal, e nós tínhamos pedido urgência ao Presidente da Câmara dos Deputados, que orientou a votação, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, desse projeto

de resolução já aprovado. Então, para o julgamento de Deputado e de Senador, essa matéria já foi aprovada,...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... o fim do voto aberto.

Com relação à PEC de V. Exª, que estende as modalidades de voto aberto, eu já tive a oportunidade de conversar com V. Exª, com alguns Líderes, e não há um consenso com relação à abertura de todas as votações secretas, sobretudo com relação à apreciação de vetos, porque a Minoria compreende que é uma garantia da Minoria não abrir o voto na apreciação de vetos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Mas eu considero essa matéria muito importante, fundamental. Nós vamos pautá-la no início de agosto para que, na medida do possível, possamos complementar as modalidades de voto aberto nas apreciações das matérias do Senado Federal.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu nem estou discutindo o mérito. Eu só gostaria de ver, naquela publicação muito benfeita de V. Exª, que ali constasse também como foi o procedimento, nesses 15 dias, na questão da PEC nº 20 em relação ao fim do voto secreto. É claro que V. Exª me alertou que seria votado de acordo com o entendimento do Colégio de Líderes, mas acho que foi um avanço a Casa ter votado a matéria e ter aprovado o calendário especial. Eu só queria que isso constasse no documento que V. Exª remeteu a todos os Senadores.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Faremos o que V. Exª pede, Senador Paulo Paim.

Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Paim, eu quero informar ao Plenário, aos Líderes, aos pares que nós, na última quarta-feira ou quinta-feira, pedimos a inclusão na pauta da PEC nº 122, a PEC dos médicos militares. E surgiu uma dúvida, por parte do Senador Humberto Costa, com relação a uma outra PEC que trata da carreira de Estado dos médicos. Estivemos em reunião hoje – eu, o Senador Humberto, o Senador Moka e o Senador Paulo Davim –, e as dúvidas foram esclarecidas, de tal forma que a PEC nº 122, dos médicos, já está pronta para ser votada.

Compreendemos que hoje talvez não seja possível, até por questão de quórum e tudo o mais, mas quero falar dessa PEC. Ela contribui muito, principalmente na questão dos militares médicos reformados com 50 anos, ou, agora, com 55 anos, que não podem exercer a função. Através da PEC, eles poderão exercê-la, sem contar os que estão na ativa que poderão também ter outra função, dando preferência à militar.

Eu conto com os pares, com os Senadores, com os Líderes e com o Presidente para que, assim que voltarmos do recesso, possamos votar a PEC nº 122, a PEC dos Médicos, como assim chamamos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Quero comunicar a V. Exª que o parecer dessa importante PEC a que V. Exª se refere, que é subscrita, em primeiríssimo lugar, pelo Senador Ministro Marcelo Crivella, já foi lido na Comissão de Constituição e Justiça.

Essa PEC realmente é uma solução, é parte da solução de um problema que se agiganta no Brasil que é essa coisa da prestação dos serviços médicos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E que nós vamos preferencialmente pautá-la. E, na medida em que nós pudermos retirar essa restrição, nós vamos dar um exemplo para que o mesmo aconteça com relação aos Estados brasileiros, porque são milhares de médicos...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – São milhares.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –... que, como pertencentes às Forças Armadas, não podem, com essa idade, prestar serviços médicos para o povo brasileiro...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – No público ou no privado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Lúcia Vânia e Senador Ricardo Ferraço, ou Senador Ricardo Ferraço e Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o jornal *Folha de S.Paulo*, em sua edição de hoje, publicou matérias intituladas "Ministério não deu aval para Caixa antecipar o Bolsa Família" e "Caixa antecipou pagamento do Bolsa Família sem licença", mostrando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – res-

ponsável pelo Programa – não autorizou a Caixa Econômica Federal a alterar o calendário de pagamento dos benefícios do Bolsa Família.

Diante disso, nos termos do art. 58, §2º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o inciso III, do art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocada a Srª Tereza Campello, Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para, em audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, prestar os devidos esclarecimentos sobre a antecipação do pagamento do Programa Bolsa Família, ocorrido no último mês de maio do corrente ano.

Diante desse lamentável episódio de idas e vindas, de declarações contraditórias, de um jogo de empurra, e outras definições que se queiram atribuir ao caso, eu gostaria de anunciar as seguintes medidas:

> 1. O Senador Aloysio Nunes Ferreira apresentou requerimento, convidando o Presidente da Caixa para esclarecer o episódio na Comissão de Fiscalização e Controle.
> 2. No dia 27 de maio, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias representaram junto ao Ministério Público da União, com base na Lei de Improbidade Administrativa, notadamente no que diz respeito a liberar verba pública sem estrita observância das normas pertinentes ou influir, de qualquer forma, para a sua publicação irregular. Essa providência tornou-se ainda mais importante depois das conclusões da Polícia Federal divulgadas na última sexta-feira.
> 3. Portanto, com o requerimento que acabo de protocolar agora, eu concluo, dizendo que gostaríamos de ver definida essa...

Aliás, eu gostaria de requerer a presença da Ministra Campello para que venha esclarecer os fatos, tendo em vista as contradições sobre esse triste episódio publicado na edição de hoje da *Folha de S.Paulo*.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Exª e, na forma do Regimento, dará o encaminhamento necessário.

Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nas últimas semanas, o Senado da República foi movido, presidido, tocado pelo maior movimento popular que este País, que o nosso País já construiu, um movimento popular que arejou a necessidade e a prioridade de nós enfrentarmos um conjunto de temas. Todo esse movimento foi de fundamental importância, e V. Exª relata isso em sua comunicação. Esse controle social foi estímulo, foi motivação, foi catalisador para que, nas últimas semanas, nós pudéssemos enfrentar e fazer um conjunto de debates.

Esse movimento deu ao Senado da República outra *performance*. O meu desejo pessoal, Sr. Presidente, é que esse ritmo de trabalho se mantenha; que nós estejamos muito sensibilizados, mas não apenas sensibilizados, também mobilizados para a necessidade de mantermos essa *performance*. Temos um conjunto de matérias que nós precisamos continuar deliberando, discutindo e votando.

Portanto, manifesto a V. Exª o desejo, a expectativa, a confiança de que isso se realize. E que o dispersar das ruas não iluda quem quer que seja. As redes sociais continuam se movimentando, continuam trabalhando, continuam atentas, e nós não temos, Sr. Presidente, outro caminho senão respondermos às expectativas da população brasileira em torno do enfrentamento de um conjunto de temas. Uma parte deles nós enfrentamos, mas, se é verdade que andamos muito, é preciso reconhecer que muito ainda há por fazer. Demos alguns bons primeiros passos, mas muitos outros são necessários para que nós possamos, na prática, nos redimir de determinada inércia, de determinada burocracia que tem tomado conta do Senado nos últimos tempos e tem impedido que a Casa delibere. Foi assim nas últimas semanas, em razão da movimentação das ruas. Foi assim nas últimas semanas, no sentido de estarmos todos sensibilizados nessa direção, uma direção que me parece sem volta.

Diante disso, revelo aqui a minha confiança e a minha expectativa. V. Exª liderou, nas últimas semanas, esse movimento. O dispersar da rua não deve produzir nenhum tipo de ilusão. Não há outro caminho, a meu juízo, para o Senado Federal que não seja manter esse ritmo de trabalho e esse ritmo de enfrentamento dos temas que são da maior importância para a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Randolfe, Senador Antonio Carlos Valadares, Senador Eduardo Lopes.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é basicamente no mesmo sentido do Senador Ferraço.

Parece-me que hoje nós temos a última sessão deliberativa deste período, visto que V. Exª anuncia que amanhã a sessão não será deliberativa. Eu tenho aqui, em minhas mãos, o balanço que V. Exª fez chegar aos

Senadores e aos Líderes. De fato, nos últimos 15 dias, o balanço apresentado é impressionante. Apresenta 36 matérias, entre projetos, propostas de emenda à Constituição, criações de comissões parlamentares de inquérito, calendários especiais e encaminhamentos que foram feitos à Câmara com pedido de urgência.

É fundamental, Sr. Presidente – e eu quero reiterar aqui os termos apresentados pelo Senador Ricardo Ferraço –, nós continuarmos nessa toada, nós continuarmos nesse – vou utilizar este termo – pique na retomada do período legislativo em agosto.

E eu queria, em uma série de matérias aqui, apresentar… Eu acho que é fundamental nós percebermos que o início dessa pauta é mobilizado pelos notórios acontecimentos de junho, pelas notórias mobilizações de junho. É fundamental destacar que esse clima presente no coração da sociedade brasileira não está adormecido.

É importante que nós compreendamos que esse clima é latente, é presente, e nós ainda temos muitas respostas. Quando eu digo nós, Congressistas, isso deve ser entendido também por parte dos demais Poderes da República. Então, que se entenda que isso deve ser compreendido por parte dos demais Poderes que se situam nesta Praça da República – o Supremo Tribunal Federal e o Executivo –, que as mensagens das ruas também devem ser compreendidas por esses demais Poderes. Ainda temos muitas respostas a serem dadas. Eu diria que algumas até por parte nossa ainda são insuficientes. Quanto a outras, nós temos que avançar mais.

Uma, o Senador Paulo Paim aqui destaca, que é em relação ao voto secreto. Eu quero destacar a proposta do Senador Paulo Paim, que me parece que é a mais ampla que existe aqui em relação ao voto secreto. E eu quero aqui, Sr. Presidente, reiterar a necessidade de apreciarmos essa proposta tão logo retornemos ao período legislativo. Parece-me que essa é a que dialoga mais com a necessidade de darmos sequência a essa agenda proposta, obviamente, por parte da sociedade brasileira e apresentada por V. Exª aqui para o Plenário do Senado, e apresentada para os Líderes.

Eu queria, Sr. Presidente, incluir aqui nessa pauta – e eu já tenho conhecimento de que amanhã está na pauta da Comissão de Constituição e Justiça – a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos. O Senador Pedro Taques me adverte que há uma proposta também que trata do mesmo tema, de autoria dele. Mas eu queria aqui, rapidamente, só suscitar o que eu considero fundamental nessa proposta. É que essa proposta, no meu entender, é mais avançada do que um debate que nós temos tratado aqui na Casa, que é o debate do foro privilegiado.

Ora, Sr. Presidente, o foro privilegiado, um debate tão trazido e acalentado por parte das ruas, não sei se hoje é a principal pauta, até por conta das ruas. Vejamos um caso concreto, o caso do Deputado Donadon, lá da Câmara dos Deputados. Talvez, aquele Deputado, hoje, adorasse ser julgado e condenado pela Assembleia Legislativa... Ou melhor, ser julgado e condenado pelo Tribunal de Justiça do Estado dele. Adorasse voltar à primeira instância. Parece-me que essa Proposta de Emenda à Constituição do Senador Jarbas, ou outras que tramitam nesse sentido, vem colocar a questão do foro no seu devido lugar.

Ou seja: vem a perder o mandato aquele que responde criminalmente. A partir do momento que responde criminalmente, vem a perder suas prerrogativas e seus privilégios. Amanhã, me parece, existiria uma proposta de calendário especial nesse sentido; amanhã, me parece, que a CCJ vai apreciar... É importante também enfrentarmos e pautarmos um debate como esse. Parece-me que outros temas... Existe uma proposta do Senador Suplicy e outra proposta de minha autoria que tratam da revogação popular de mandato.

Eu só quero, Sr. Presidente, reiterar a importância – e deve ser saudado – do ritmo que nós implementamos nestes 15 dias. É fundamental que esse ritmo tenha sequência a partir de agosto, na retomada de nossas atividades aqui no Senado Federal.

Esse ritmo, me parece, não tenho dúvida, Sr. Presidente, que, dos Poderes da República... Eu diria, inclusive que, das duas Casas do Congresso Nacional, nós conseguimos, no ritmo daqui da Casa, dar uma resposta mais célere. Conseguimos implementar uma dinâmica mais célere e maior. É fundamental que essa dinâmica, aqui implementada, não seja perdida e tenha continuidade. São os votos que faço e apresento três sugestões para continuarmos nessa dinâmica: a votação do fim do voto secreto, a votação das propostas de emenda à Constituição que tratam daqueles Parlamentares que cometeram crimes ou que foram condenados por crimes, e a votação das propostas de emenda à Constituição que tratam da revogação popular de mandato.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, o Senador Vital do Rêgo pede-nos a palavra para responder à colocação feita, em boa hora, pelo Senador Randolfe Rodrigues. Talvez fosse o caso de dar a palavra, primeiro, ao Senador Vital, rapidamente...

Eu queria só lembrar que, naquela madrugada, respondendo a uma questão de ordem de V. Exª e

também a uma questão de ordem do Senador Jarbas Vasconcelos, nós dissemos que, na forma do Regimento, iríamos sim apreciar o requerimento e que a matéria, na lógica adotada, seria apreciada, primeiro, pela Comissão de Constituição e Justiça. Evidentemente, é sobre esse calendário que o Senador Vital do Rêgo talvez queira informar.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a pauta foi publicada imediatamente após o retorno, por parte do Senador Eduardo Braga, da matéria que havia sido relatada. A Comissão de Constituição e Justiça tomou as providências que são da sua competência, mas a minha intervenção, Senador Randolfe Rodrigues, vai ao encontro da fala de V. Exª, no sentido de parabenizar a Mesa e todos os nossos colegas pelo exercício das nossas responsabilidades, num momento em que a Nação nos chama e nos convoca para uma pauta propositiva, com projetos de grande interesse e de repercussão nacional. Os 16 itens que V. Exª listou terminaram se transformando em 24 matérias aprovadas dentro do calendário bastante curto – em menos de 30 dias corridos e em poucas sessões úteis, sessões deliberativas –, num esforço comandado por V. Exª e pela Mesa, com o apoio, a solidariedade, de todos os membros do Senado indistintamente, das Comissões. E aí eu quero agradecer aos companheiros da Comissão de Constituição e Justiça, que possibilitaram, efetivamente, as propostas de emenda à Constituição Federal, as propostas de lei ordinária, as propostas que estavam pautadas para ainda tramitar como porta de saída para o Plenário; à Comissão de Constituição e Justiça, cujos membros não faltaram, estiveram presentes a todas as reuniões. Nós tivemos 39 reuniões, vamos completar amanhã a 40ª reunião na Comissão de Constituição e Justiça, com uma vasta matéria que esperamos poder aprovar na sua totalidade, na sessão de amanhã, Sr. Presidente. Felicito a Mesa Diretora dos nossos trabalhos e em especial V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Mais uma vez, nós agradecemos a V. Exª, que preparou as matérias todas que foram apreciadas aqui no Senado Federal.

Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, exercendo o mesmo raciocínio dos colegas que me antecederam, eu gostaria de ratificar o pensamento que é geral nesta Casa, de que o Senado Federal deverá dar continuidade a esse diapasão que foi construído desde o início das manifestações, que essa nova ordem na Casa não seja não apenas sazonal, em razão das pressões das ruas, mas uma atividade normal que o povo espera de todos nós, quando recebemos nas eleições a consagração do voto popular.

Mas eu queria aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para sugerir a V. Exª o seguinte. Eu acabo de ler um noticiário de que o Presidente da Câmara está propondo a criação de uma comissão de Deputados para estudar, em três meses, as mudanças ou a reforma política.

Acho que o Congresso Nacional é constituído das duas Casas – Câmara e Senado. Se a Câmara está estudando determinado assunto, nós sabemos que este assunto um dia virá para cá. Se não houver um entendimento entre as duas Casas, nada passa, tudo fica na gaveta, tudo vai para o arquivo, como já aconteceu tantas e tantas vezes.

Nós fizemos aqui sugestões de reforma política, inclusive com a criação de uma comissão especial, presidida pelo Senador Francisco Dornelles, que não deu em nada. O Senado aprovou, mandou para a Câmara. Tchau e benção! Não houve nenhuma repercussão no âmbito da Câmara dos Deputados.

Então, eu acho, Sr. Presidente, que nós deveríamos agir aqui no Senado Federal pressionando a Câmara dos Deputados do ponto de vista institucional. (*Pausa*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª, Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu estou fazendo uma proposta que considero que vai, de certa forma, colocar o Senado no jogo da reforma política, porque nós estamos agindo aqui como se nada estivesse acontecendo em termos de necessidade de reforma política.

A Câmara dos Deputados recebeu lá o plebiscito da Presidenta da República e praticamente já enterrou o plebiscito. Mas está propondo uma saída honrosa, para que não se diga à população que a Câmara dos Deputados não deu bola a essa proposta da Presidenta.

O que é que a Câmara dos Deputados está fazendo? Está formando uma comissão que vai estudar se o melhor é plebiscito, referendo, ou se aprovar a reforma política e mandá-la para referendo, para a população aprová-la. E o que vamos fazer nesse período de três meses a respeito desse assunto? Porque nós já tocamos em vários assuntos que são importantes, sem dúvida alguma, combate à corrupção, transparência no Senado Federal e em todos os Poderes, voto secreto, acabar com o voto secreto. Tudo isso é importante, mas se nós não tivermos uma nova organização política neste País, este País vai para o inferno, Sr. Presidente. Porque nós elegermos como nós estamos elegendo

Deputados que nada têm a ver com a população, que se aproveitam de votos eleitorais conseguidos por um ou outro candidato que tem prestígio perante a população, sem nenhum voto, e chegam a representar a população na Câmara dos Deputados, é preciso que haja uma contenção dessa distorção que existe no sistema eleitoral deste País.

Financiamento público de campanha. É preciso que nós nos detenhamos sobre isso. Afinal de contas, o poder econômico é que deve prevalecer nas eleições ou deveremos ter eleições limpas em que os candidatos mais pobres possam disputar, pelo menos sem essa concorrência desleal, um pleito eleitoral?

Por isso, Sr. Presidente, eu acho que seria de bom alvitre que o Senado Federal, a exemplo do que fez o Presidente José Sarney, numa época que não era de crise, se antecipou e fez uma comissão para discutir reforma política, sugestões à Câmara dos Deputados. É verdade que a Câmara enterrou, assim como está enterrando o plebiscito, enterrou a nossa reforma e vai enterrar tudo se a gente não pressionar.

Então, Presidente, acho que nós devemos cumprir também esse papel, de ajudar a Câmara dos Deputados a fazer uma formulação política que dê credibilidade às eleições. A ilegitimidade que as ruas acham que nós temos fica por conta não apenas do nosso comportamento aqui dentro, é a forma como nós nos elegemos porque o povo, não pense que o povo é besta, o povo sabe como muita gente se elege.

E eu quero então pedir a V. Exª, Sr. Presidente, a criação, e eu até nem quero fazer parte dessa comissão porque eu já fiz parte de tantas e não deu certo, quem sabe sou eu que estou dando azar. Então não quero fazer parte de comissão mais nenhuma daqui deste Senado Federal, e quem sabe, colocando outras pessoas dê certo e a Câmara dos Deputados venha atender aos reclamos do eleitorado brasileiro que exige uma novidade neste País.

Por que não pensar em substituição de mandatos eletivos? Por que não? O Senador Randolfe tem proposta sobre isto: a revogação de mandatos eletivos. Nos Estados Unidos existe isso, na Rússia, na Alemanha. Em tantos outros países existe, por que aqui no Brasil não pode haver?

É verdade que não se pode legislar a respeito de um assunto como esse em cima da emoção, em cima das pressões da rua. Mas devemos cumprir o nosso papel, para o qual fomos eleitos desde o início do nosso mandato.

Agradeço a V. Exª a atenção que puder dar a esse pleito, que acho legítimo e justo, tanto quanto aqueles que foram feitos por outros Parlamentares dignos desta Casa.

Mas eu quero reconhecer o esforço desenvolvido por V. Exª, pela Mesa, para dar celeridade maior aos nossos trabalhos. Se não fosse isso, naturalmente a credibilidade da nossa Casa estaria muito pior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª e consideramos oportuno o tema da necessidade de fazermos a reforma política. É evidente que temos que surpreender algumas afinidades.

E eu acho que o grande erro do Congresso Nacional – não desta Casa – foi exatamente ter anunciado que não haveria reforma política. A política precisa se reinventar sempre. Quando a política não se reinventa, as pessoas perdem a utopia, e ninguém vive sem utopia, nem a própria política.

Eu acho que nós poderíamos avançar. Já aprovamos o fim de um suplente e a proibição de parentes até segundo grau como suplentes. Do ponto de vista do Senado, foi um avanço.

Nós precisamos proibir, eu considero, o fim do financiamento a candidato. Eu acho que, com regras de transparência, do ponto de vista da opinião pública, conferir-se-ia mais informação às eleições. Eu acho que temos que reduzir os custos, que estão aí, das campanhas, e para tanto nós poderíamos votar uma reforma em agosto, e a Câmara, dessa maneira, também votaria, com redução do tempo da campanha, com redução do material gráfico.

Nós já fizemos uma reforma – o Senador José Agripino participou e, na época, o Senador Bornhausen –, que acabou com a utilização de camisetas, acabou com *outdoors*, acabou com showmícios.

Nós poderíamos limitar o material gráfico para garantir igual oportunidade para todos: poder publicar apenas panfletos, santinhos; decidir sobre o tamanho do material gráfico, que poderia ser material gráfico adesivo, cartaz até 40x80.

Nós precisamos acabar com a excrescência que é substituir o candidato a 24 horas da eleição. Isso é uma burla; o eleitor se sente burlado por essa trama legal. Nós temos que acabar com isso e estabelecer um prazo maior de pelo menos 20 dias para que a população saiba da substituição do candidato.

Essa coisa do tempo da televisão. Realmente, o maior custo da eleição hoje é o programa na TV e no rádio. Há campanha que especificou esse custo na última eleição de R$37 milhões. Quer dizer, isso é uma coisa também que precisa ser resolvida.

Com relação às televisões a cabo, quando nós fizemos essa legislação eleitoral, nós tínhamos como TV a cabo no Brasil um traço; hoje nós temos 17 milhões de casas com televisão a cabo. É preciso também

definir uma regra para as TVs a cabo com relação às campanhas eleitorais.

Eu acho que nós poderemos avançar com relação a uma pauta. A coisa mais difícil – e o Senador José Sarney colocou aqui, Senador Valadares, outro dia – é a mudança do sistema de voto, porque o sistema de voto do Brasil hoje, diferentemente do que acontecia no Império, é um sistema misto. Por mais que nós não queiramos, ele é um sistema misto. Ele é proporcional para eleger vereador, deputado estadual e deputado federal, e é majoritário para eleger prefeito, governador e senador.

Como não há consenso com relação ao sistema político-eleitoral, nós não podemos votar uma proposta de emenda à Constituição. Você ter 49 votos "sim" é impossível; verdadeiramente impossível. Mas, como se trata de um sistema misto, eu acho que, havendo um consenso, nós poderemos evoluir para termos um sistema distrital puro na próxima eleição e evoluir para o distrital misto em 2018.

Se nós construirmos consenso nos partidos, eu acho que nós poderemos, sim, do ponto de vista da reforma eleitoral, como quer o Senador Antonio Carlos Valadares, dar também uma grande resposta à sociedade.

Eu concedo a palavra ao Senador Eduardo Lopes.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Eu gostaria de me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª já está devidamente inscrito, depois do Senador Jorge Viana e do Senador José Agripino. V. Exª é o terceiro inscrito, Senador Casildo Maldaner.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pelo que ouvi agora, porque ouvi coisas de bom senso, que podem, realmente, ser discutidas, debatidas, dentro dessa questão da reforma eleitoral no nosso País.

Sr. Presidente, cumprimentando V. Exª pelo que ouvi – devemos avançar na discussão dessas propostas –, eu quero pedir tão somente a inscrição após a Ordem do Dia, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª, que já está devidamente inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, cumprimentando o Presidente Renan, os colegas que estão no plenário e todos os que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pela Internet, eu queria compartilhar da tribuna parte do que o Presidente Renan falou.

O jornal *Valor Econômico* de hoje, em seu editorial, fala da mudança da agenda do Senado, o que é uma realidade. Eu acho que aqui cabe... Eu ouvi, inclusive, o nosso querido Senador Jarbas brigando para pôr na pauta um tema sobre o qual é da maior importância deliberar e que não nos vai deixar menores, de jeito nenhum; pode nos deixar maiores, com mais respeito da opinião pública.

Vários colegas tinham projetos tramitando de maneira morosa: o Senador Pedro Taques, o Senador Rodrigo Rollemberg, o Senador Lindbergh, o Senador Wellington, o Senador Humberto, a Senadora Ana Rita. Mas, graças a essa centelha que se acendeu na sociedade brasileira, com a juventude na rua, com uma parcela enorme e muito significativa da sociedade cobrando tudo e todos, questionando tudo e todos, inclusive o nosso trabalho, acho que cada um que lidera as instituições procurou dar uma resposta. Eu mesmo, da tribuna, cobrava que havia passado mais de uma semana dos eventos, das manifestações e não realizamos reunião de Líderes, mas o Presidente Renan convocou, e fizemos reuniões suprapartidárias, estabelecemos uma agenda de trabalho.

Desde o começo do ano – assumi, também, um papel na Mesa Diretora do Senado –, tínhamos tentado estabelecer uma pauta administrativa, que estava sendo executada – e, eu diria, muito bem executada –, mas, antes de elaborarmos a pauta legislativa que estava na agenda da Mesa Diretora, fomos pautados de fora para dentro.

O importante é que o Senado incorporou o chamamento da sociedade, que veio escrito nas cartolinas, que veio pelo número de pessoas e que, de alguma maneira, surpreendeu a todos nós. Quantos colegas vieram aqui e falaram da surpresa, mas uma surpresa boa?! Eu falei desta tribuna: pode se simplificar, pode se traduzir o que houve num "quero mais e melhor". Ninguém quer meia cidadania, aliás, não existe meia cidadania; o que se quer é cidadania plena. Aqueles que alcançaram o emprego querem uma condição melhor de vida nas cidades, até para ir ao emprego e dele vir; aqueles que acessaram a universidade, um curso técnico; aqueles que começaram a adquirir alguns bens para sua família querem também uma cidade melhor, um serviço de saúde melhor; querem uma educação que realmente garanta um futuro para nossas crianças e nossos jovens.

Penso que há um consenso. O jornal *Valor Econômico* fala de uma agilidade na votação de projetos que raras vezes foi vista no Congresso. E é importan-

te quando o editorial do *Valor Econômico* de hoje se refere ao nosso ativismo parlamentar.

O Presidente Renan listou – tenho aqui a lista – 36 projetos da maior importância sobre os quais nós deliberamos. É fruto do trabalho. Alguns entraram pela noite e chegaram à madrugada.

Com a distribuição diferenciada do Fundo de Participação dos Estados, a União, o Governo Federal não pode mais, com suas políticas de desoneração, fazer a desoneração usando parte dos recursos que devem ir para os Estados.

Apreciamos muitas matérias do Executivo, que, graças à agilidade da Presidenta Dilma, ouviu a voz das ruas e mudou a sua agenda. A Presidenta Dilma, se formos computar os setores da sociedade com que ela dialogou de meados de junho para cá, deu uma demonstração concreta do seu respeito pela voz das ruas.

Foram muitas matérias que votamos aqui, Líder Pimentel. V. Exª ainda vai ter que entrar o recesso de plantão como Líder no Congresso, e eu vou estar muito bem representado por V. Exª nesses dias todos.

Votamos – e agora passa a ser crime hediondo – a corrupção; o Simples do advogado; o ficha limpa para o servidor público; os *royalties* para educação e saúde; a transparência na gestão dos direitos autorais do Ecad, uma reivindicação dos artistas que foi tão trabalhada aqui por vários colegas, como o Randolfe, o Lindbergh e o nosso ex-Líder e sempre Líder, nesta Casa, Humberto Costa, que trabalhou com competência nessa e em outras matérias e trouxe para nós uma condição para deliberarmos. Há quanto tempo não víamos a classe artística aqui nas galerias, Sr. Presidente, agradecendo o trabalho do Senado Federal por resolver um problema que parecia não ter fim?

Ouço o Senador Humberto, que me dá a honra e o privilégio de um aparte.

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT – PE) – Senador Jorge Viana, queria primeiramente registrar minhas homenagens a V. Exª por estar tratando de um tema tão relevante. É uma prestação de contas que V. Exª faz em nome de todos nós. Acho que o Senado conseguiu, em parte, responder a muitas das angústias que a população brasileira sente hoje. Só queria aproveitar a presença do Presidente Renan para dizer que isso não deveria ser um fato isolado, uma coisa extraordinária. Acho que precisamos, a partir dessa pauta que fizemos e discutimos agora, exatamente ter um planejamento para votarmos tantos e tantos outros assuntos importantes que estão nesta Casa aguardando nas comissões ou prontos para serem votados no plenário.

Logicamente, aquilo que exigir maior debate terá maior debate. Mas nós deveríamos manter esse embalo e continuar com essa produção no Senado Federal. Muito obrigado. Parabéns.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Incorporo plenamente o aparte de V. Exª, colega Humberto Costa.

Vendo aqui o Senador Aloysio Nunes, ele que é assíduo nas comissões, no plenário, eu estou aqui, sempre abrindo a sessão, e, às quatro horas da tarde, ele risca aqui, já querendo discutir e pôr em apreciação, para que entremos na Ordem do Dia. De fato, se nós aproveitarmos essa deixa que os movimentos sociais, mais especificamente que o cidadão brasileiro simples, comum, não filiado nem a partido nem a entidades, foi às ruas, com cartolinas... Eu falo que as reivindicações eram tão particulares que não cabiam numa faixa. Cada um tinha a sua, na sua cartolina.

Se nós seguirmos, agora mais bem pensado, trazendo os projetos que são de fato importantes em cada comissão, poderemos fazer um segundo semestre muito melhor do que este primeiro, com o tempo, com a responsabilidade, com o debate necessário e com a atenção necessária para os temas de que o Brasil reclama.

Eu estou aqui cumprimentando o Presidente Renan, toda a Mesa Diretora, os colegas, porque não foram poucos. Eu vou seguir aqui rapidamente lendo.

Projeto integral de atendimento do SUS para mulheres vítimas de violência; participação popular no processo legislativo, que nós ampliamos, garantimos, que pode ser feita inclusive através da Internet, uma iniciativa do Senador Rodrigo Rollemberg e de vários outros colegas Senadores; o fim do voto secreto, que o Paim nos colocou para votar e aprovar aqui e agora depende de encaminhamento na Câmara. E tem que ser feito de maneira adequada, porque não adianta uma política de "oba, oba", como se fala. Ainda agora eu falava com Randolfe: o foro privilegiado. Nós temos que ter calma e coragem para fazer as mudanças e para dizer não na hora que tem que dizer não, para não ficarmos aqui numa posição que fragilize inclusive a representação política que todos nós legitimamente temos que honrar. Não podemos.

Essa questão do foro privilegiado, vi aqui o Senador Jarbas ter um posicionamento veemente contra isso. Claro, nós vamos estabelecer que para uma autoridade constituída pelo voto qualquer instância pode decidir sobre essa pessoa. Ora, nós passar para o andar de baixo, criando um sério risco de que outros interesses que não sejam os da sociedade possam prevalecer. Temos que tomar cuidado com isso! É óbvio, é óbvio que, quando você põe num tribunal superior o julgamento de qualquer um de nós, você está dando a salvaguarda para a sociedade de que ali nenhum tipo de influência ocorrerá quando do julgamento ou de uma

decisão. Não estou pondo sob suspeição ninguém que atua no Judiciário, mas estou dizendo que nós temos que tomar medidas que não deixem a possibilidade para que isso ocorra.

Também aqui nós conseguimos o serviço civil obrigatório para profissionais da área de saúde; o projeto das ZPEs, que nós votamos, ao qual a Senadora Lídice se dedicou tanto, e eu tive uma parcela de contribuição, pude dar trabalhando, porque também fui coautor; vedamos que cônjuge e parente possam ser suplentes; facilitar o exercício da iniciativa popular, que nós já votamos; projeto que define organização criminosa; o Sistema Nacional de Combate à Tortura; projeto que beneficia os trabalhadores portadores de hepatite B e C; a CPI da Espionagem; renegociação das dívidas dos agricultores; a transmissão de permissão dos taxistas.

Os taxistas. Eu tenho o maior carinho e uma relação de profunda amizade no Acre. Sempre que entro num táxi vou conversando. São pessoas que levam uma vida para prestar um serviço público. O serviço do taxista é no meio da rua. O Senado tomou aqui a decisão de fazer com que – e aí o Senador Gim e outros colegas também merecem os elogios – os taxistas possam de fato ter uma garantia maior para a sua família quando nós fizemos uma alteração na concessão.

A eliminação de aposentadoria como pena disciplinar para juízes e promotores; a impossibilidade de haver controle da constitucionalidade previamente; a regulamentação da apreciação dos vetos presidenciais, que vamos começar a partir de agosto. De fato – e eu fui relator na Mesa do Senado –, temos ainda que resolver, porque na reforma do Regimento Comum não tem nenhum sentido criar comissão mista para apreciar veto. Veto é uma matéria que tem que vir direto para o Plenário do Congresso, onde se vai dizer sim ou não ao veto presidencial. E nós não podemos burocratizar as decisões do Congresso.

O Congresso, com essa decisão, um acordo amplo de líderes desta Casa e da Câmara, resgata uma das mais importantes prerrogativas, que é a de concluir o processo legislativo.

Então, Sr. Presidente, eu queria concluir, fazendo um pedido a V. Exª, com base no Regimento, de que pudesse constar, e assim eu vou encerrar a minha fala, nos Anais do Senado o artigo publicado hoje pelo ex-Presidente Lula, no *New York Times,* onde ele põe uma posição dele sobre os movimentos do nosso povo, que ocorreram no mês de junho e que chacoalharam o Brasil, que acordaram as instituições, que pautaram as instituições, os governos, as prefeituras. Inclusive o movimento que houve foi tão forte e tão singular que pautou até os movimentos sociais, que erraram quando, de maneira atabalhoada, movimento que eu respeito tanto, a que o Brasil deve tanto, porque foram fundamentais e têm sido em todo esse processo de conquistas no Brasil, os nossos movimentos sociais, mas é raro... Quando foram tentar estabelecer uma ação no dia 11, que para mim não tinha como ocorrer...

Inclusive nesse período o que os nossos movimentos sociais têm que fazer é repensar a sua forma de organização, a sua agenda, a sua pauta para este Brasil novo como nós estamos fazendo.

E o Presidente Lula descreve, com muita propriedade no artigo, o que está ocorrendo hoje no Brasil. Ele fala: "Parece mais fácil explicar movimentos como esse quando ocorrem em países não democráticos como o Egito ou a Tunísia, em 2011, ou em países que vivem crises profundas como a Espanha e a Grécia, com a metade da juventude desempregada".

O Presidente Lula – e eu tinha falado aqui isso... Essas manifestações são em grande parte o resultado do sucesso social, econômico e político tanto do Governo dele como da Presidenta Dilma, quer dizer, é um sucesso do Brasil graças a essa inserção social.

Ele fala aqui: "Dobrou-se o número de faculdades, o número de jovens hoje incluídos é enorme, e são esses jovens, é essa nova classe média que quer mais qualidade de vida, que quer mais participação na vida política do País".

E aí Presidente peço compreensão – já estou terminando – para ouvir o Senador Anibal e concluir logo após o aparte do Senador Anibal.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco/PT – AC) – Senador Jorge Viana, eu gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento, porque faz um retrato fiel do quanto o Senado se mobilizou nos últimos dias para dar conta de uma pauta antenada, afinada com os acontecimentos do Brasil, ao mesmo tempo mostrando o resultado desse trabalho aqui no Senado. V. Exª, no seu pronunciamento da semana passada, também fez uma prestação de contas do trabalho aqui no Senado e do trabalho em benefício do povo do Acre, das prefeituras, do apoio todo que tem sido dado ao Governo do Estado, ao Governador Tião Viana. Na última sexta-feira, estivemos juntos, eu tive a honra de estar acompanhado de V. Exª lá em Sena Madureira, onde também cumprimos com uma agenda muito importante. Aquele povo todo reconhece a importância do mandato de V. Exª, que tanto está aqui presente, fazendo o grande debate nacional, quanto lá, presente na vida da comunidade e, ao mesmo tempo, contribuindo com o Prefeito Mano Rufino, de Sena Madureira, e com os demais prefeitos do Acre, porque todos estão sempre sendo lembrados das ações do mandato de V. Exª. Também quero lembrar que estivemos juntos no últi-

mo domingo, lá na Colocação Campo do Rio Branco, colônia do nosso grande amigo Raimundo Mendes de Barros, o "Raimundão", onde comemoramos com ele os 68 anos de vida e pudemos fazer um agradecimento especial a toda a contribuição que ele deu ao movimento socioambiental e ao Partido dos Trabalhadores, que é o nosso partido, que nos deu a honra de nos trazer aqui para o Senado Federal, na condição de Senadores. Então, faço um cumprimento especial a V. Exª, porque sei que V. Exª reúne a preocupação com os grandes temas da República, mas não arreda pé de estar presente na vida da comunidade. Por isso o povo do Acre tem tanto respeito pelo mandato de V. Exª e à liderança que V. Exª representa. V. Exª reúne aquela máxima de que para quem quer ser universal é preciso, primeiro, cantar a sua aldeia. E V. Exª canta permanentemente as coisas da aldeia, mas está antenado com os grandes temas do Brasil e do mundo. E a carta que traz do Presidente Lula, neste momento, também faz um pouco essa reflexão da universalidade do seu mandato. Então, os meus parabéns, os meus cumprimentos pela excelência do mandato que é exercido por V. Exª aqui no Senado Federal.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Anibal. Incorporo e agradeço as palavras de V. Exª, mas devo dizer que fiquei muito feliz por estar aqui na segunda-feira, mas ter passado o domingo no meio da floresta, no meio do seringal, com os companheiros que nos ajudam a alimentar nosso sonho de lutar por um Brasil melhor, por um Acre melhor.

De fato, o que eu falo que está ocorrendo no Brasil acontece em Rio Branco e em outros Municípios, com o Prefeito Marcos Alexandre, no Acre, com o Governador Tião Viana. Todos identificam as melhorias que o Marcos Alexandre faz em Rio Branco, que o Governador faz no Acre e querem mais.

O Presidente Lula escreve no seu artigo: "Muitos analistas atribuem os recentes protestos a uma rejeição da política. Eu acho que é precisamente o oposto", diz Lula.

De fato, a movimentação, a manifestação que houve é política, quer melhor política da saúde, melhor política da educação, melhor política de transporte nas cidades, quer uma agenda nova de política no País. E é isso que estamos respondendo quando respondemos com política, levando em conta o clamor, as mensagens que vieram das ruas.

Então, eu leio só uma outra passagem. O ex-Presidente Lula fala: "A democracia não é um compromisso de silêncio". É exatamente isso que estamos fazendo aqui, é não ficar em silêncio, não ficar imobilizado na hora em que a democracia se expressa nas ruas.

Estamos botando uma agenda, gostando ou não. Mas, hoje, eu vejo editoriais de um jornal de grande circulação reconhecendo que o Senado Federal estabeleceu uma agenda que atende os interesses e o clamor das ruas, o interesse do nosso País.

A boa notícia, diz Lula, "é que os jovens não estão conformistas, apáticos ou indiferentes à vida pública. Mesmo aqueles que pensam que odeiam a política estão começando a participar. Quando eu tinha a idade deles, nunca imaginei que me tornaria um militante político".

Mas à frente, o Lula diz: "A outra boa notícia é que a Presidenta Dilma Rousseff propôs um plebiscito para realizar as reformas políticas que são tão necessárias."

E ele vai adiante: "Ao conversar com jovens líderes no Brasil e em outros lugares, eu gostaria de dizer-lhes o seguinte: mesmo quando você está desanimado com tudo e com todos, não desista da política. Participe! Se você não encontrar em outros o político que você procura, você pode achá-la em si mesmo".

Esse é o artigo, e peço que conste nos *Anais do Senado*.

Devo dizer que a melhor resposta que nós podemos dar para aqueles que estão cobrando mais de todos nós que temos a representação política, para o partido, para o Congresso, para o Parlamento brasileiro, é estabelecer, sim, como já foi dito aqui, uma agenda para tratar da reforma política, dentro do pouco tempo que temos, da maneira que é possível de ser enfrentada, enfrentando e tirando o poderio econômicos das eleições, fazendo um enxugamento das eleições, com menor custo, com maior possibilidade para aqueles que têm boas propostas e com menores possibilidades para aqueles que têm poderio econômico.

Se fizermos isso, se ajustarmos, estaremos resgatando respeito da sociedade na política, nos partidos e nos políticos. E se fizermos essa agenda, certamente vamos poder, no final do ano, prestar contas, aqui da tribuna, reconhecendo também novos avanços, que, eu não tenho dúvida, com boa vontade de todos e com o compromisso político, nós vamos alcançar.

Então, Presidente Renan, para mim está sendo um privilégio trabalhar. Parabéns por ter nos pautado. Parabéns pelos avanços. Sei que ainda podíamos ter feito mais, que vamos fazer mais, mas sei também que V. Ex está determinado a responder a qualquer questionamento que é feito com o trabalho político do Senado Federal.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JORGE VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

247 – O ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva comentou, nesta terça-feira, por meio de artigo distribuído pelo jornal *The New York Times*, as manifestações que tomaram o Brasil nas últimas semanas. Em texto intitulado: A mensagem da juventude brasileira. (leia tradução para o português abaixo), Lula diz que, as manifestações são em grande parte o resultado de sucessos sociais, econômicos e políticos e cobra "profunda renovação" do PT.

Na última década, o Brasil dobrou o número de estudantes universitários, muitos de famílias pobres. Nós reduzimos drasticamente a pobreza e a desigualdade. Estas são conquistas importantes, mas é completamente natural que os jovens, especialmente aqueles que estão obtendo coisas que seus pais nunca tiveram, desejem mais, analisa Lula, que cita o governador de Pernambuco, Eduardo Campos, ao dizer que "tem-se dito, e com razão, que enquanto a sociedade entrou na era digital, a política permaneceu analógica".

Para o ex-Presidente, a boa notícia é que os jovens não estão conformistas, apáticos ou indiferentes à vida pública. Mesmo aqueles que pensam que odeiam a política estão começando a participar, diz a outra boa notícia é que a Presidenta Dilma Rousseff propôs um plebiscito para realizar as reformas políticas que são tão necessárias. Ela também propôs um compromisso nacional para a educação, saúde e transporte público, em que o Governo Federal iria fornecer apoio técnico e financeiro substancial para estados e municípios, destaca o ex-Presidente.

Leia o texto traduzido:

A MENSAGEM DA JUVENTUDE BRASILEIRA

Os jovens, com dedos rápidos em seus celulares, tomaram as ruas ao redor do mundo. Parece mais fácil explicar esses protestos quando ocorrem em países não democráticos, como no Egito e na Tunísia, em 2011, ou em países onde a crise econômica aumentou o número de jovens desempregados para marcas assustadoras, como na Espanha e na Grécia, do que quando eles surgem em países com governos democráticos populares – como o Brasil, onde atualmente gozamos das menores taxas de desemprego da nossa história e de uma expansão sem precedentes dos direitos econômicos e sociais.

Muitos analistas atribuem os recentes protestos a uma rejeição da política. Eu acho que é precisamente o oposto: Eles refletem um esforço para aumentar o alcance da democracia, para incentivar as pessoas a participarem mais plenamente.

Eu só posso falar com autoridade sobre o meu país, o Brasil, onde acho que as manifestações são em grande parte o resultado de sucessos sociais, econômicos e políticos. Na última década, o Brasil dobrou o número de estudantes universitários, muitos de famílias pobres. Nós reduzimos drasticamente a pobreza e a desigualdade. Estas são conquistas importantes, mas é completamente natural que os jovens, especialmente aqueles que estão obtendo coisas que seus pais nunca tiveram, desejem mais.

Esses jovens não viveram a repressão da ditadura militar nas décadas de 1960 e 1970. Eles não convivem com a inflação dos anos 1980, quando a primeira coisa que fazíamos quando recebíamos nossos salários era correr para o supermercado e comprar tudo o possível antes de os preços subirem novamente no dia seguinte. Lembram-se muito pouco da década de 1990, quando a estagnação e o desemprego deprimiam nosso país. Eles querem mais. É compreensível que assim seja. Eles querem que a qualidade dos serviços públicos melhore. Milhões de brasileiros, incluindo os da classe média emergente, compraram seus primeiros carros e começaram a viajar de avião. Agora, o transporte público deve ser eficiente, tornando a vida nas grandes cidades menos difícil.

As preocupações dos jovens não são apenas materiais, eles querem maior acesso ao lazer e a atividades culturais, mas, acima de tudo, eles exigem instituições políticas que sejam mais limpas e transparentes, sem as distorções do sistema político e eleitoral anacrônico do Brasil, que recentemente se mostraram incapazes de gerir a reforma, a legitimidade dessas demandas não pode ser negada, mesmo que seja impossível atendê-las rapidamente. É preciso primeiro encontrar recursos, estabelecer metas e definir prazos.

A democracia não é um compromisso de silêncio. Uma sociedade democrática é sempre em fluxo, debater e definir as suas prioridades e desafios, em constante desejo por novas conquistas. Apenas em uma democracia um índio pode ser eleito presidente da Bolívia, e um afro-americano pode ser eleito presidente dos Estados Unidos. Apenas em uma democracia poderia, primeiro, um metalúrgico e depois, uma mulher serem eleitos presidentes do Brasil.

A história mostra que, quando os partidos políticos são silenciados e as soluções são procuradas pela força, os resultados são desastrosos: guerras, ditaduras e perseguição das minorias. Sem partidos políticos não pode haver uma verdadeira democracia. Mas as pessoas simplesmente não querem votar a cada quatro anos. Eles querem interação diária com os governos locais e nacionais, e querem participar da definição de políticas públicas, oferecendo opiniões sobre as decisões que os afetam a cada dia.

Em suma, eles querem ser ouvidos. Isso cria um enorme desafio para os líderes políticos. Exige as melhores formas de engajamento, através da mídia social, nos espaços de trabalho e nos campos, reforçando a interação com grupos de trabalhadores e líderes da comunidade, mas também com os chamados setores desorganizados, cujos desejos e necessidades não devem ser menos respeitado por falta de organização. Tem-se dito, e com razão, que enquanto a sociedade entrou na era digital, a política permaneceu analógica. Se as instituições democráticas utilizassem as novas tecnologias de comunicação como instrumentos de diálogo, e não para mera propaganda, eles iriam respirar ar fresco em suas operações. E seria mais eficaz trazê-los em sintonia com todas as partes da sociedade. Mesmo o Partido dos Trabalhadores, que ajudei a fundar e que tem contribuído muito para modernizar e democratizar a política no Brasil precisa de profunda renovação. É preciso recuperar suas ligações diárias com os movimentos sociais e oferecer novas soluções para novos problemas, e fazer as duas coisas sem tratar os jovens de forma paternalista.

A boa notícia é que os jovens não estão conformistas, apáticos ou indiferentes à vida pública. Mesmo aqueles que pensam que odeiam a política estão começando a participar. Quando eu tinha a idade deles, nunca imaginei que me tornaria um militante político. No entanto, acabamos criando um partido político quando descobrimos que o Congresso Nacional praticamente não tinha representantes da classe trabalhadora. Através da política conseguimos restaurar a democracia, consolidar a estabilidade econômica e criar milhões de empregos. É evidente que ainda há muito a fazer. É uma boa notícia que os nossos jovens querem lutar para garantir que a mudança social continue em um ritmo mais intenso.

A outra boa notícia é que a Presidenta Dilma Rousseff propôs um plebiscito para realizar as reformas políticas que são tão necessárias. Ela também propôs um compromisso nacional para a educação, saúde e transporte público, em que o Governo Federal iria fornecer apoio técnico e financeiro substancial para estados e municípios.

Ao conversar com jovens líderes no Brasil e em outros lugares, eu gostaria de dizer-lhes o seguinte. Mesmo quando você está desanimado com tudo e com todos, não desista da política. Participe! Se você não encontrar em outros o político que você procura, você pode achá-la em si mesmo.

Luiz Inácio Lula da Silva é ex-Presidente do Brasil, que agora trabalha em iniciativas globais com o Instituto Lula.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Jorge Viana, 1º Vice– Presidente do Senado Federal, que, como eu disse mais de uma vez – e queria repetir –, tem sido muito importante para que nos possamos levar adiante essa agenda, essas prioridades do Senado Federal.

E V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Senador Casildo Maldaner, com a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu só queria endossar essa ideia, Presidente, eu acho que é o momento.

Sem tomar o tempo dos colegas inscritos, a tese levantada aqui pelo Senador Valadares e, agora, também, no final das palavras do Senador Jorge Viana, se nós juntarmos os esforços no sentido de buscar algumas saídas para que a reforma política seja implantada até o fim do setembro, que seja um ano antes das eleições, esses 60 dias que nos restam para tomar essas deliberações será muito fundamental, porque a Câmara acaba de constituir uma comissão para fazer uma proposta. Se nós – e o Presidente Renan tem condições de fazer com que isso ande – pudéssemos buscar algumas coisas que nós já elencamos, no ano passado, de uma reforma e se avançarmos nessa direção, é possível, sim, Sr. Presidente.

É possível avançarmos, é possível buscarmos, dentro daquilo que o Senador Renan declinou há pouco, algumas medidas na reforma política, daquilo que o Senador Jorge Viana também declinou e o que o Valadares e outros Colegas levantaram. Se nós arregaçarmos as mangas, se nós buscarmos o consenso entre as Lideranças e os partidos, nós poderemos implementar algumas coisas claras, transparentes, mais

econômicas, para as eleições do ano que vem. Acho que isso é possível. Respeitando a questão constitucional de um ano antes, acho que é possível avançarmos e dar à maioria o direito de disputar, com mais igualdade, as eleições que se aproximam.

É esta a ideia que eu quero deixar marcada aqui, neste momento, Sr. Presidente: não podemos deixar passar essa ocasião. Analisamos diversas matérias nesta Casa, agora, neste primeiro semestre, e foi possível avançar. Muitos duvidavam que avançaríamos. Como avançamos, por que não, nos meses de agosto e setembro, deliberarmos sobre algumas coisas fundamentais, também nessa linha da reforma política?

Eram as considerações que eu tinha que fazer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 834, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 256 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2011, de minha autoria.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Souza.**

REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que o **PLS 137/2011**, apensado aos PLS 108/2003; PLS 385/2003; PLS 68/2004; PLS 145/2005; PLS 208/2007; PLS 463/2007; PLS 581/2007; PLS 586/2007; PLS 301/2008; PLS 466/2009; PLS 539/2009; PLS 303/2010; PLS 326/2010; PLS 16/2011; PLS 35/2011; PLS 69/2011;; PLS 157/2011; PLS 214/2011; PLS 328/2011; PLS 334/2011; PLS 364/2011; PLS 373/2011; PLS 524/2011; PLS 580/2011; PLS 618/2011; PLS 663/2011; PLS 91/2012 e PLS 390/2012, passe a tramitar em separado.

Justificação

As proposições em questão, muito embora tratem de temas convergentes, não têm a correlação regimental necessária para sua tramitação em conjunto, a teor do que dispõe o art. 258, do RISF. Com efeito, o indigitado artigo estabelece que as proposições que **regulem** a mesma matéria poderão tramitar em conjunto, o que não se verifica no presente caso, razão pela qual seu desapensamento é medida necessária para conferir celeridade processual à tramitação de cada uma dessas matérias nesta Casa.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira,** PSDB-SP.

REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro o desapensamento do PLS nº 137 de 2011 com vista a tramitar separadamente.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

REQUERIMENTO Nº 837, DE 2013

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2012, que "Modifica o *caput* do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências; e altera a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências, para fixar a contribuição do PIS/PASEP para as pessoas físicas, urbanas e rurais, na condição de empregadoras e para estender aos seus empregados o pagamento do abono salarial anual" seja apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 28 de junho 2013. – Senador **Acir Gurgacz,** PDT/RO.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 838, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2012, de minha autoria.

Sala das Sessões, – Senador **Alvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 839, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2013, por tratar de assunto correlato, seja apensada à Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2011, que já tramita em conjunto com as seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2013; Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2013; Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2013; e Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste é dar maior racionalidade e celeridade ao exame das proposições que tramitam no Senado Federal, em particular dessas elencadas, todas elas versando sobre a apreciação de vetos presidenciais pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2013.

Senador **ZEZE PERRELLA**

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 840, DE 2013

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, para que este providencie, **no estrito prazo constitucional**, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

– Cópia de todos os atos em que este Ministério tenha concedido qualquer tipo de autorização em favor da Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP);

– Qual o fundamento legal para a autorização pelo Ministério em favor da Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP), a qual tem recebido autorizações do Governo Federal para realizar estudos e projetos de infra-estrutura nos mais diversos ramos do setor público (acompanhado de pareceres e decisões);

– Particularmente, em relação a Portaria n° 186, de 2012, requer-se o processo integral que formalizou a escolha da EBP como autorizada a realizar projetos, estudos e levantamentos necessários ao estabelecimento das diretrizes para a elaboração dos planos de outorga e propostas tarifárias;

– A cópia dos processos de autorização que outras empresas, além da EBP, tenham recebido do Ministério dos Transportes.

Justificação

A Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP) é uma empresa privada cuja sociedade é composta pelo BNDES, Banco do Brasil, Espírito Santo, Bradesco, Citibank, Itaú BBA, Santander, HSBC e Votorantim. Essa empresa tem sido a responsável pela formatação dos processos de concessão para a iniciativa pri-

vada de infra-estrutura pública como estradas, portos e aeroportos. Trata-se de uma verdadeira caixa-preta, destarte, as relações desta empresa com o governo.

De acordo com o Sr. Tokeshi, presidente da empresa, a EBP nunca se oferece aos governos para fazer os estudos. "É sempre iniciativa dos governos nos procurar", diz.

A empresa foi a responsável pelas concessões de três aeroportos – Guarulhos, Viracopos e Brasília. A Secretaria de Portos já obteve sinal verde do Palácio do Planalto, conforme apurou o Valor, para entregar à EBP a responsabilidade pelos estudos das concessões no setor e dos arrendamentos de 95 terminais portuários.

A empresa também fez os estudos de sete novos lotes de rodovias federas que serão transferidos à iniciativa privada e foi autorizada a preparar a modelagem econômico-financeira para a concessão dos aeroportos do Galeão (RJ) e de Confins (MG).

Tantos bilhões sendo discutidos por prazos que podem chegar até 40 anos, mas, pasmem, **não houve, em nenhum caso, abertura de chamada ou concorrência pública para a apresentação dos estudos. Formalmente, o governo não tem relação contratual com a EBP. Dá apenas uma autorização, por meio de portaria ministerial, para a elaboração de estudos técnicos.**

Pior, na prática, a EBP tem participado de reuniões na Casa Civil antes mesmo de autorizada a iniciar seus trabalhos para os arrendamentos nos portos. Para os sete lotes de rodovias, a portaria do Ministério dos Transportes que permitiu o início dos estudos foi publicada no "Diário Oficial da União" no dia 6 de agosto de 2012. Já incluía todos os trechos, com quilometragem, que seriam concedidos. Dilma só fez o anúncio das rodovias a serem concedidas, tornando essas informações de domínio público, dez dias depois.

Nos estudos, a EBP faz projeções sobre os investimentos necessários ao longo dos contratos e estima qual será o ritmo de crescimento da demanda, além de outros fatores que acabam definindo o ponto de partida nos leilões: a tarifa máxima de pedágio ou o valor mínimo de outorga, dependendo do critério de disputa escolhido pelo governo.

Nos bastidores, começam a surgir críticas sobre as premissas adotadas recentemente pela EBP. Para estimar o fluxo de veículos nos sete novos lotes de rodovias que o governo resolveu conceder ao setor privado, ela fez contagem de tráfego em vários trechos de cada estrada e analisou vários aspectos, como o tipo de carga transportada pelos caminhões.

Em todos os cálculos, no entanto, usou uma premissa fortemente contestada pelas empresas com interesse em disputar os leilões: o crescimento anual do PIB de 3,9% a 4% até 2048, um verdadeiro "pibão", sem nenhuma recessão ou desaceleração da economia no meio do caminho.

Para um executivo de uma empresa nacional com forte interesse nas concessões, a estimativa é irreal e induz a erro logo nos primeiros anos de contrato, já que um ano de crescimento zero precisaria ser compensada por uma expansão muito mais robusta, nos anos seguintes, para não comprometer todos os cálculos.

Outro exemplo de uma conta excessivamente otimista: ao fazer os estudos para a concessão de três aeroportos, no ano passado, a EBP projetou um aumento expressivo e constante do número de passageiros em todo o período do contrato. Até 2016, suas estimativas eram de crescimento anual de 8,8% em Guarulhos, de 22,1% em Viracopos e de 10,1% em Brasília. Em 2012, primeiro ano (incompleto) de concessão, o crescimento verificado foi bem menos impressionante: de 7,2% em Guarulhos, de 16,5% em Viracopos e de 1,7% em Brasília.

Criada em 2009 com o propósito de apoiar projetos de infraestrutura, a empresa executa seus serviços apenas por meio de uma "autorização" dada pelo órgão interessado. É preciso abrir a caixa-preta da relação entre a EPB e o Governo, configurando-se, assim, a importância do presente requerimento.

Sala da Sessão, – Senador **Alvaro Dias.**

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 841,DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, para o município de Manacapuru, que está comemorando 81 anos, bem como seja encaminhado o referido voto ao senhor Prefeito: Washington Luis Régis da Silva, no seguinte endereço: Prefeitura: Praça 16 de Julho, 1001 – Centro CEP: 69.400-000.

Justificação

Ela é conhecida como "a princesinha do Solimões". Charmosa e repleta de cultura, a cidade de Manacapuru, localizada a 84 quilômetros de Manaus, completa 81 anos de história. A terra, onde os índios 'Mura' habitavam, foi homenageada com a palavra Manacá – Flor em tupi – e Puru, que significa Matizada, compondo a expressão 'Flor Matizada'. A vila e o mu-

nicípio foram criados em 27 de setembro de 1894, na gestão do governo de Eduardo Ribeiro, mas somente em 16 de julho de 1932 é que foi elevada à categoria de Cidade pelo Ato do então, interventor Waldemar Pedrosa. A cidade da 'Flor Matizada' assentada na margem esquerda do rio Solimões abriga uma população de quase 83 mil habitantes.

Após 81 anos de existência, Manacapuru se transformou em um refúgio agradável à população do entorno e para os milhares de turistas que a visitam durante os 365 dias do ano. Seus atrativos culturais como o Festival de Ciranda, conhecida nacionalmente, as festas de Santo Antônio, da agricultura da Juta, a Orla do Miriti, a Reserva do Piranha e seu projeto de Ecoturismo, pioneiro no desenvolvimento sustentável, encantam e fazem da cidade um destino turístico peculiar.

Manacapuru não é só grande pelas suas belezas, encanta todos com a imensa hospitalidade de seus habitantes, famosos pela sua alegria, descontração e beleza e há também pessoas que trabalham muito para o desenvolvimento da cidade. São jovens empresários que apesar dos problemas estruturais, principalmente em relação à energia, arregaçaram as mangas e apostaram tudo na cidade que amam e acreditam, muitos tendo concluído o ensino superior na capital, voltaram para aplicar seus conhecimentos em sua terra natal.

Parabéns a todos os manacapuruenses, parabéns a Capital da Ciranda pelos 81 anos de existência.

Sala das Sessões, 16 de Julho de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 842, de 2013

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno, que o PLS nº 637, de 2007, que "*Altera o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.706, de 1993 e o inciso II do art. 10 da Medida Provisória nº 2.168-40, de 2001, para dispor sobre a contribuição dos filiados a cooperativas de transportadores autônomos ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP).",* de autoria do Senador Renato Casagrande, além da Comissão de Assuntos Sociais, constante no despacho inicial de distribuição, seja remetida, também, à Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

A proposta legislativa em epígrafe altera legislação atual que dispõe sobre a contribuição dos filiados a cooperativas de transportadores autônomos ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo -SESCOOP.

Considerando o aspecto econômico e geração de impactos financeiros, é imprescindível a análise da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Clésio Andrade,** PMDB-MG.

REQUERIMENTO Nº 843, DE 2013

(PLS nº 279/2012)

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, da alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o **PLS 279/2012**, que *"Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, para estabelecer a idade mínima de sessenta anos para fins de recebimento do benefício de prestação continuada",* seja submetido, também, ao exame da Comissão de Assuntos de Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, – Senador **Humberto Costa.**

REQUERIMENTO Nº 844, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que, sobre o Projeto de Lei do Senado 126 de 2011, que *Estabelece normas para as eleições, em 7 de outubro de 2012, de Parlamentares do Mercosul*, seja ouvida, também, a Comissão da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia,** PP-RS.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 845, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2011, que *Altera o art. 159 da Constituição Federal, para aumentar a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios,* das Propostas de Emendas à Constituição nºs 65, de 2005, 17, de 2007, 9, 12, 20, 23 e 35, de 2009, 31, 33 e 125, de 2011, e 2, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma, nos termos regimentais.

Justificação

No momento em que se buscam alternativas de receitas para financiamento das ações necessárias ao atendimento das necessidades básicas do cidadão brasileiro, a Proposta de Emenda à Constituição nº 33 propicia recuperação das receitas públicas trazendo aumento efetivo nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, oriundo de uma distribuição maior das receitas arrecadadas pela União com os impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados, que reduzirá as dificuldades econômico-financeiras enfrentadas pelos municípios do País e, seguramente, contribuirá para melhorar a qualidade da sua repartição tributária.

Sala das Sessões, – Senador **Clésio Andrade.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2013

Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 6º da Constituição Federal de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição, inspirada em proposta idêntica apresentada pela Deputada Luíza Erundina na Câmara dos Deputados, tem por finalidade incluir, dentre os direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição Federal, o transporte.

As recentes manifestações ocorridas em todo o país revelaram a necessidade de conceder ao direito ao transporte o mesmo status constitucional dispensado a aspectos essenciais como a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, dentre outros.

Por estar totalmente de acordo com os argumentos apresentados pela Deputada Luiza Erundina, transcreve-se abaixo parte de sua justificativa para a apresentação da PEC 90 de 2011:

"Vetor de desenvolvimento relacionado à produtividade e à qualidade de vida da população, sobretudo do contingente urbano, o transporte destaca-se na sociedade moderna pela relação com a mobilidade das pessoas, a oferta e o acesso aos bens e serviços. Como é de amplo conhecimento, a economia de qualquer país fundamenta-se na produção e no consumo de bens e serviços, como também no deslocamento das pessoas, ações que são mediadas pelo transporte.

Desse modo, o transporte, notadamente o público, cumpre função social vital, uma vez que o maior ou menor acesso aos meios de transporte pode tornar-se determinante à própria emancipação social e o bem-estar daqueles segmentos que não possuem meios próprios de locomoção.

Portanto, a evidente importância do transporte para o dinamismo da sociedade qualifica sua aposição na relação dos direitos sociais expressos no art. 6º da Constituição."

Importante ressaltar que os direitos sociais previstos no Art. 6º da Constituição Federal são cláusulas pétreas, sendo protegidos de alterações que visem à sua abolição. A alteração aqui proposta, ao contrário, busca ampliar esse rol de direitos.

Atendendo a esses pressupostos, o artigo 6º foi alterado duas vezes, por meio da Emenda nº 26, de 2000, que acresceu a moradia aos itens nele contemplados, e pela Emenda nº 64, de 2010, que introduziu a alimentação como direito social.

Com essa alteração, temos a certeza de que iremos avançar no sentido de assegurar a todos os cidadãos o direito essencial ao transporte público e de qualidade.

Sala das Sessões, em

Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP

PEC Nº , DE 2013

Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social.

	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
1	ZEZÉ PERRELLA	
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8	VANESSA GRAZZIOTIN	
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17	LUIZ CARLOS	
18	EDUARDO LOPES	
19		
20	LINDBERGH FARIAS	
21		
22	PEDRO TAQUES	
23	LÍDICE DA MATA	
24		
25	Pedro Simon	
26		
27		
28	HUMBERTO COSTA	
29	RUBENS FIGUEIRÓ	
30	ANA RITA	
31	VALDIR RAUPP	

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

(.....)

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

(.....)

Brasília, 5 de outubro de 1988.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2013

Modifica o § 4º do art. 39 da Constituição Federal para limitar o pagamento de verba indenizatória a parlamentares.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 4º do art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 39.** .....

.....

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecidos, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, e a verba indenizatória limitada aos percentuais máximos aplicáveis aos subsídios, observado o que dispõem os arts. 27, § 2º, e 29, VI.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A divulgação pela imprensa de que algumas Casas legislativas pagam verbas indenizatórias em valores que excedem qualquer razoabilidade e proporcionalidade tem provocado a indignação da população e críticas cada vez mais acentuadas.

As reportagens sobre o assunto, veiculadas no noticiário diário das grandes redes de televisão e nos jornais e revistas de grande circulação, destacam os abusos praticados pelas Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais e Câmara Legislativa ao concederem vantagens pecuniárias aos seus membros, burlando as normas constitucionais expressas, que prevê limites para o pagamento do subsídio para o detentor de mandato eletivo, dentre os quais o Deputado Estadual, o Distrital e o

Vereador, que deve ser *fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória*, conforme é a dicção do § 4º do art. 39 da Lei Maior.

Constata-se, por conseguinte, que, não obstante as vedações da Constituição Federal, muitas Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais e Câmara Legislativa encontram um "jeitinho" de aumentar a remuneração dos seus membros, mediante generosos pagamentos de verba indenizatória. Assim, por vias tortas, contornam a restrição constitucional que impõe limites aos subsídios dos parlamentares no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, aplicáveis às três esferas da Federação: União, Estados e Distrito Federal e Municípios.

Trata-se de inquietante problema que exige solução eficaz e urgente a fim de estabelecer um parâmetro para o pagamento de verbas indenizatórias aos membros do Poder Legislativo, especialmente, Deputados Estaduais, Distritais e Vereadores, em face das recorrentes e preocupantes notícias que dão conta dos abusos que são cometidos pelas Casas Legislativas que excedem os limites da razoabilidade e proporcionalidade e afrontam a moralidade pública.

Contudo, para que haja simetria de tratamento, a exemplo do que já ocorre com o pagamento de subsídios a deputados estaduais e vereadores, propomos que a medida de limitação e respectivos procedimentos legislativos sejam estendidos, também, ao gasto com o pagamento de verba indenizatória, mediante a alteração da redação do § 4º do art. 39 da Lei Maior.

Desse modo, evitamos estabelecer restrição ou privilégio que contrariem o magno princípio constitucional da igualdade e o da moralidade, que é princípio corolário daquele.

Com a nossa proposta, objetivamos suprir a omissão do texto constitucional ao não vedar expressamente determinadas práticas que dão azo a uma interpretação mais licenciosa da Lei Maior, em que pese a restrição imposta pelos princípios constitucionais da administração pública, mormente o da moralidade.

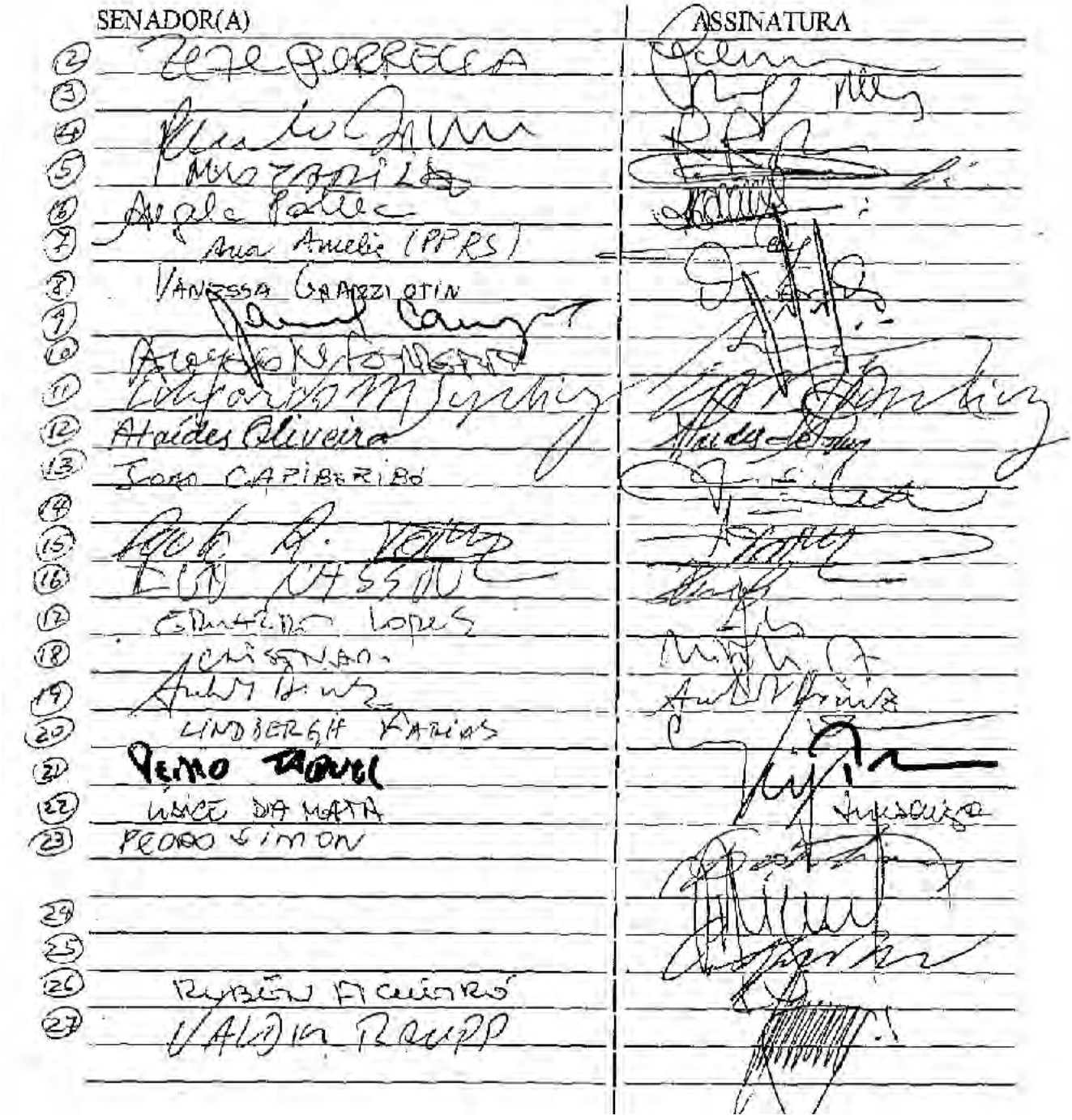
Acreditamos que a nossa proposta contribuirá para a valorização do Poder Legislativo, que é o verdadeiro sustentáculo da democracia. Não podemos deixar que as nossas "Casas do Povo" continuem a ter a sua credibilidade posta em dúvida, conforme se infere das pesquisas de opinião pública sobre a satisfação da população com as suas instituições.

Ademais, as medidas propostas consolidam a tendência que se observa em recentes decisões que o Congresso Nacional tem adotado nos últimos anos com o objetivo de reduzir os abusos quanto à remuneração dos Deputados e Senadores e de aumentar a transparência no que se refere à prestação de contas à sociedade quanto aos seus gastos.

Estamos certos de que contamos com a compreensão dos nossos Pares na apreciação de nossa PEC que, acreditamos, vai ao encontro do magno princípio republicano do nosso regime constitucional, cuja característica maior é a observância do princípio da igualdade de todos perante a lei.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**



LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO III

DOS ESTADOS FEDERADOS

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

.....

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

CAPÍTULO IV
Dos Municípios

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

c) em Municípios de cinqüenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinqüenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município; (Renumerado do inciso VI, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

.....

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADIN nº 2.135-4)

.....

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, havia pedido a palavra o Senador José Agripino, mas eu acho que ele vai, como sempre um grande cavalheiro, ceder a palavra a V. Exª, pela ordem. Em seguida...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – é claro, Presidente.

Estou inscrito para fazer um pronunciamento, mas, com o maior prazer, cedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Agradeço muito a gentileza do Senador Agripino.

Eu queria aproveitar a presença do Presidente Renan Calheiros, aqui no plenário, Presidente da sessão Paulo Paim, para pedir que seja incluído na pauta, em agosto, o PLC nº 1, de 2008, que é um projeto de grande interesse para o nosso Estado, Rio Grande do Sul. Esse projeto é de autoria do Deputado Beto Albuquerque, que trata da federalização do trajeto da Rodovia RS-630, no Rio Grande do Sul, que começa

no entroncamento da BR-290, passa por São Gabriel, chega à 293, passando por Dom Pedrito. É uma rodovia extremamente importante. O projeto já está na Casa, basta apenas sua inclusão na pauta.

Agradeço ao Presidente Renan Calheiros, que já está sinalizando com a inclusão na pauta, em agosto, do PLC nº 1, de 2008, da Câmara dos Deputados, que é de grande interesse para o Rio Grande do Sul.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pela ordem, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Tenho certeza de que V. Exª será atendida pelo Presidente da Casa, e nós daremos aqui o andamento formal.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Paulo Paim.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pela ordem, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Também, aproveitando a presença ainda do Presidente Renan Calheiros, solicito que seja incluído na pauta de retorno dos trabalhos o Projeto de Lei que foi, no Senado, relatado pelo Senador Paulo Davim, do Deputado baiano Mão Branca, que regulamenta a profissão de vaqueiros. Essa é uma lei extremamente importante para a cultura nordestina e para a vida desses homens que trabalham com afinco.

Na verdade, a atividade de criação da pecuária iniciou-se na Bahia, a pecuária do Nordeste. Então, nada mais justo do que a Bahia propondo essa regulamentação da profissão do vaqueiro. E eu já tratei disso com o Presidente, e, agora, faço publicamente o apelo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendida com certeza, e esta Presidência fará o encaminhamento junto ao Presidente Renan.

Como não há deliberações quanto à Ordem do Dia, volta-se à lista.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2010
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 428/2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010 (nº 252/2007, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.*
Pendente de pareceres da CMA, CCJ, CDR e CAS.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 724, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2013, do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *institui o Programa "Passe Livre Estudantil", de âmbito nacional.*
Pendente de pareceres da CE e CAE.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 410, DE 2012-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 767, de 2013 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 410, de
2012-Complementar, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, para incluir os municípios de Alto Paraíso de Goiás e São João d'Aliança, ambos situados no Estado de Goiás, na RIDE.*
Parecer nº 656, de 2013, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que apresenta.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 174, DE 2013
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do parágrafo único do art. 353
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 670, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Sérgio Souza), que *aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2013.*

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2011
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nº 53 e 75, de 2011)
(Calendário Especial – Requerimento nº 726, de 2013)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que *altera a redação do art. 93 da Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público.*
Parecer sob nº 700, de 2013, de Plenário, Relator: Senador Blairo Maggi, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: (sobre as Propostas), favorável, nos termos da Emenda nº 1(Substitutivo); e (sobre as Emendas nºs 2 a 8, de Plenário), favorável, na forma do texto consolidado que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 75, DE 2011
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nº 53 e 75, de 2011)
(Calendário Especial – Requerimento nº 727, de 2013)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que *dá nova redação aos arts. 128, § 5º, I, "a", e 130-A, § 2º, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público.*
Parecer sob nº 700, de 2013, de Plenário, Relator: Senador Blairo Maggi, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: (sobre as Propostas), favorável, nos termos da Emenda nº 1(Substitutivo); e (sobre as Emendas nºs 2 a 8, de Plenário), favorável, na forma do texto consolidado que apresenta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*
Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*
Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2013
(Calendário Especial, nos termos do Requerimento nº 765, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2013, do Senador Alvaro Dias, que *altera os arts. 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns.*
Pendente de Parecer da CCJ.

15
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que *institui no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill e dá outras providências.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 996 e 997, de 2012, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ana Rita; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

16
REQUERIMENTO Nº 705, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 705, de 2013, do Senador Randolfe Rodrigues, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2012 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

17
REQUERIMENTO Nº 713, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 713, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 118, de 2011, e 234, de*

2012, por regularem matéria correlata (quotas para empregados com deficiência).

18

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2013, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 269, de 2010; 118, de 2011, e 234, de 2012, por regularem matéria correlata (quotas para empregados com deficiência).*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 15 de julho do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 596, de 2012**, cujo prazo integral de vigência expirou em 16 de maio de 2013.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 15 de julho do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 595, de 2012**, convertida no **Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013**, transformado na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 846, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2011, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 231, de 2013**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do **Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 231/13/OS-GSE

Brasília, 16 de Julho de 2013.

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovados os seguintes dispositivos constantes do Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 4.529, de 2004, da Câmara dos Deputados, que "Institui o Estado da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE": arts. 1º a 9 ; 12 a 23, exceto o § 4º, e 24 a 48, bem como o art. 14 do texto desta Casa, exceto a expressão "intermunicipais e".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente – Deputado **Marcio Bittar**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Agripino, com a palavra.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Na sequência, a Senadora Lídice da Mata.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Agripino, com a palavra.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será em seguida. Senador Agripino, que falará como Líder, e V. Exª falará como orador inscrito, na sequência.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – E depois do Senador Suplicy, a Senadora Lídice da Mata, que já anunciou de lá que será depois do Senador Eduardo Suplicy. Já está anunciado, e a Presidência acatou.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, bem rápido, Senador Agripino, com a compreensão de V. Exª.

Hoje, no Paraná, nós tivemos a presença da Presidenta Dilma Rousseff, que foi inaugurar um conjunto

habitacional na cidade de Ponta Grossa, uma cidade de aproximadamente 400 mil habitantes, um conjunto de 1.338 casas. Também entregou máquinas aos Municípios.

Mas eu gostaria só de fazer, rapidamente, um registro da importância que é e daquilo que eu senti naquele momento, do que é um cidadão recebendo, pela primeira vez na sua vida, uma família das mais humildes recebendo uma chave das mãos de uma Presidente da República, das mãos de um governo.

Senador Paulo Paim, não tem preço o que estamos fazendo, hoje, no Brasil, que é este movimento de distribuição de casas a prestações de R$20,00 a R$50,00 por mês, prestações, muitas vezes, que são menores que uma conta de luz ou uma conta de água.

Eu só queria fazer esse registro para demonstrar a importância deste programa Minha Casa, Minha Vida.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Sérgio Souza. O registro está feito.

Senador Agripino, com a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós estamos terminando um semestre legislativo, e, aqui, eu tive oportunidade, como todos nós, de ouvir as manifestações dos colegas e das colegas com relação ao dia a dia do Senado, aos desejos, à necessidade de debates. O Senador Sérgio Souza faz o registro da alegria de uma brasileira modesta que recebe as chaves da casa própria, numa ação de governo, do cotidiano, do normal. Senador Sérgio Souza, eu desejo dizer a V. Exª e a todos da Casa que eu não terminaria este semestre se não dissesse aquilo que está preso no meu íntimo, que são as preocupações que eu guardo em relação ao momento que o Brasil está vivendo. Em minha opinião, é um momento muito grave.

Vejam só: houve movimentos de rua que se manifestaram de forma quase que única no Brasil e singular no mundo. Foram pouquíssimas as manifestações de que eu tive a oportunidade de ouvir falar com a dimensão das que ocorreram no Brasil, sem que o país estivesse em guerra. O Egito está quase que em guerra civil. A Síria está em guerra civil. O Brasil, não; é um país pacífico.

Os movimentos de rua foram extremamente numerosos, significativos e merecem a atenção daqueles que são dirigentes, para que possam depreender o sentimento real daquilo que esses movimentos traduziram. É claro que as manifestações traduziram um inconformismo do brasileiro com a corrupção, com a inação das classes dirigentes com a corrupção; traduziram a preocupação do Brasil em ter estádio maravilhoso e ter saúde, como o povo dizia, num padrão que não o padrão FIFA. Mas, para mim, o grande recado das ruas dado pelo cidadão, no interior do Pará, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Porto Alegre ou em Natal, foi que a crise de representatividade é uma crise que ele está considerando e que o levou à rua, porque ele entende que aquele presidente, aquele governador, aquele prefeito, aquele Deputado, aquele Senador ou Senadora não o representa, porque não estão fazendo aquilo que ele, cidadão, esperava. É uma crise que tem de ser muito bem avaliada. É a crise da representatividade.

A classe dirigente está frustrando o cidadão, que, movido pelas redes sociais, foi à rua. Ele não foi à rua movido pelas redes sociais, mas foi movido por uma insatisfação que as redes sociais juntaram.

Há outra coisa que as ruas estão revelando de forma muito clara: é que o cidadão brasileiro está farto dos privilégios, não aguenta privilégios. E ao dizer e ao fazer essa constatação, que é um sentimento que eu guardo, eu tenho a percepção do momento econômico que nós estamos vivendo e daquilo que as classes dirigentes puderam fazer em reação ao sentimento que a rua vem revelando e não parou de revelar. Ela deu um tempo, está contida, mas não parou de revelar.

Nós estamos vivendo um momento econômico muito ruim. Senador Paulo Davim, Senador Pimentel e Senador Renan Calheiros, a economia do País, na minha opinião, está num compasso que gera muita expectativa da nossa parte. A indústria brasileira está subindo e descendo, como uma gangorra, todos os meses. Em janeiro, subiu dois ponto sete; em fevereiro, caiu dois ponto quatro, porque foi dado, em janeiro, um adjutório do IPI, e subiu. Quando o adjutório parou, caiu dois ponto quatro; em março, cresceu zero ponto oito; em abril, cresceu um ponto oito; em maio caiu dois pontos percentuais. É uma gangorra. É uma senoide. Ela está sendo movida por adjutórios. Quando você ajuda, ela vai; quando não ajuda, ela cai.

Isso não é economia de país que queira um lugar na constelação dos países desenvolvidos do mundo. A economia do Brasil encolheu 1,7% neste mês de maio. A perspectiva de crescimento do PIB é inferior a 2% para este ano.

E aí é onde está a minha maior preocupação, Senador Paulo Paim: é que vamos crescer menos de 2% convivendo com uma inflação de 6,5%. Um país que tem um crescimento de PIB de 1,8%, se for esse o crescimento, é um país com a economia desanimada. Não há movimento econômico, não há muita demanda.

E para ter inflação de 6,5%, algo está errado, algo tem de ser corrigido na sua estrutura, estrutura que a rua está denunciando. E o Governo não se anima a

fazer o que a rua está denunciando, e as insatisfações estão-se acumulando, e o Governo reage propondo uma reforma política. É claro que é importante fazer a reforma política, e ela vai ser feita pelo Congresso, mas não é da forma como o Governo propôs, para puxar para um lado diferente a atenção do Brasil.

Manda em resposta às insatisfações da rua um Ministro de Estado trazer ao Presidente do Senado um envelope contendo cinco pactos, e faz uma reunião de prefeitos e governadores, que não teve nenhuma consequência, para gerar uma fotografia, quando a rua está querendo outras coisas.

Senador Armando Monteiro, V. Exª que é ex-Presidente da Confederação Nacional da Indústria sabe que se faz o paralelo: "Não, o Brasil passou por uma crise há pouco tempo com o Presidente Lula, e o Presidente Lula se levantou". Eu não estou preocupado com o índice de popularidade; estou preocupado é com a essência dos fatos.

Quando Presidente Lula enfrentou a dificuldade, ele levantou-se porque a economia deu a ele as condições administrativas de ele fazer o levantamento do Governo.

A economia, neste momento, vai mal, e a Presidente da República não tem elementos administrativos para fazer a sua recuperação. Ela tinha de ter atitudes políticas, sinalizações políticas. Não custa nada. Pelo contrário, custa aquilo que o Brasil precisa fazer, que é sinalizar para a sociedade a diminuição do tamanho do Estado para melhorar o desempenho do gasto público.

Presidente Renan, eu tenho uma percepção, que eu não sei se V. Exª concordará comigo. A gente só vai sair dessa crise para valer, todos nós irmanados, se a Presidente Dilma se despir da condição de candidata a Presidente pela reeleição. Se ela não se despir, ela não vai diminuir de 39 para 30, nem para 25 ministérios, porque isso significará abrir mão, talvez, do apoio do partido A, B ou C. Mas o Brasil, para ficar governável, para voltar a se reencontrar, precisa diminuir o seu tamanho até para animar o País.

A economia do Brasil, o País está desanimando. Você tem que dar um choque com coisas que nunca ninguém fez. Você tem de diminuir o tamanho do Estado.

E, para isso, a Presidente tem de trincar os dentes. Ela está vivendo uma crise monumental – da rua, política e no campo da economia. A economia não vem dando certo. E ela tem de dar guinadas para valer. Não é com perfumaria; não é com coisas superficiais.

Há uma coisa fundamental a ser feita: sinalizar à sociedade que está deveras – como nós dizemos no Nordeste –, está deveras preocupada com a corrupção. A Presidente podia ter dado uma sinalização política. Claro que não cabe a ela, mas ela poderia ter dado a sinalização política. No encontro que teve com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, ter dito: "Presidente, eu quero dizer a V. Exª que eu apoio inteiramente a velocidade com que V. Exª está querendo chegar ao fim deste julgamento que vai lavar a alma do Brasil." Ela daria uma sinalização clara aos brasileiros de que ela está, para valer, alinhada com aqueles que estão contra a corrupção e que não convivem com a impunidade.

Eu digo isso porque nós estamos terminando o semestre legislativo e eu não vi, efetivamente, atitudes firmes no rumo do combate aos problemas mais sérios que nós temos.

Sobre o campo da saúde, eu conversava agora com o Senador Paulo Davim – que é um Senador do Partido Verde, alinhado com o Governo –, que me disse ter feito um discurso enérgico hoje e que concorda, porque ele sintoniza com as associações médicas do Brasil, que a saída para a crise que vive a saúde do Brasil não é a importação de médicos. Quem diz isso não é a associação médica; são médicos de renome, como Miguel Srougi, são homens de respeito e que não precisam conquistar opinião pública nenhuma. Eles é que fazem a opinião pública e que se colocam claramente contra.

Agora, ao invés de se garantir mais recurso, como votar os 10% para saúde – que isso sim é injeção na veia –, você vai tratar de importação de médico. Deste jeito, nós vamos ter um País conflagrado, um País conflitado com si próprio.

Alguns dias atrás, um companheiro meu de oposição falou, por ele próprio, que estava à disposição – ele, de oposição – para o entendimento com as elites do Governo, para um entendimento possível. Nunca o chamaram e não vão chamar. E, a essa altura, não tinha mais muito que conversar.

Mas o que eu acho, Presidente Paulo Paim, é que o momento grave da economia, que nós estamos vivendo, recomenda uma conciliação nacional, a começar por uma atitude de estadista da Presidente Dilma: ela se despir da condição de candidata à reeleição e fazer aquilo que o País está querendo. É uma unanimidade diminuir o tamanho do Estado. É uma unanimidade. Melhorar as condições de saúde é uma unanimidade.

Nós vamos fazer a reforma política, mas não precisa fazer plebiscito para isso. No segundo semestre, esta Casa vai votar a reforma política, que é um imperativo do Brasil, mas vai fazer com equilíbrio, com bom senso, com conciliação. Vai fazer aquilo que é preciso fazer para trazer para a sociedade a condição real de os eleitos interpretarem o sentimento do povo. Vai fazer, mas não precisa fazer induzido por plebiscitos, que na verdade não são uma forma de fazer, são uma forma

de induzir a se pensar numa coisa diferente daquilo que é a prioridade nacional.

Eu o ouço com muito prazer. Parece-me que o Senador Humberto Costa deseja um aparte. Em seguida, o Senador Armando Monteiro. Ouço S. Exªs com muito prazer.

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT – PE) – Senador José Agripino, primeiro, quero agradecer a V. Exª a concessão desse aparte e dizer que, de fato, nós vivemos hoje um momento difícil. E acho que todos nós já chegamos à conclusão de que esse momento que nós estamos vivendo é consequência, inclusive, de muitas coisas em que o Brasil mudou. Hoje, por exemplo, a questão do transporte público é de tal gravidade, primeiro, porque nós tivemos um crescimento significativo na venda de automóveis, e os pobres tiveram essa oportunidade; segundo, porque, por exemplo, muitos jovens, que anteriormente não tinham nenhuma perspectiva de futuro, hoje, trabalham, estudam numa faculdade, e o deslocamento entre um lugar e outro, realmente, se torna um grande sacrifício e motivo de muitas reclamações. Ou seja, nós estamos vivendo hoje um momento em que não somente são justas as reivindicações, mas elas são decorrentes do fato de que necessidades mais básicas já foram atendidas. Então, outras necessidades surgem. A outra questão que eu gostaria de colocar para V. Exª é que nós, de fato, temos uma crise, uma crise internacional que tem repercutido no nosso País. E o receituário que V. Exª começou a apresentar – ainda não apresentou todo – é um receituário por demais conhecido neste País. É o receituário que está agravando a crise na Grécia, é o receituário que está agravando a crise na Espanha, inclusive, hoje com fortes ataques à direita, que governa por atos de corrupção. Portanto, eu acho que o Brasil sabe que nós precisamos mudar, precisamos avançar, mas, em minha opinião, não vai avançar com as velhas receitas que nós já vivenciamos e vimos que não dão certo. Obrigado, de toda sorte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Senador Humberto Costa, hora nenhuma, em discurso nenhum eu neguei que o Brasil, assim como com Fernando Henrique, adquiriu o trunfo de ter a economia estável, de ter o fim da inflação, a credibilidade da economia com as agências reguladoras, com a segurança jurídica que foi exibida e que atraiu capitais e investimentos do mundo inteiro. O Presidente Lula, que o sucedeu, aproveitando uma quadra internacional favorável, produziu fatos positivos, teve receita suficiente para fazer um programa social interessante, mas acho que as manifestações das ruas estão querendo mais do que as bolsas. Estão querendo um País competitivo.

Quando o cidadão comum diz que quer uma saúde padrão FIFA, ele não está renegando o bolsa família nem outras tantas bolsas que se espalham pelo Governo, mas está querendo uma saúde de qualidade.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Está querendo oportunidade de emprego, porque o que eu temo é que a crise econômica que nós estamos vivendo, as perdas seguidas da indústria brasileira vão desaguar, daqui a um mês, dois ou três meses, no perigoso canteiro do desemprego. A população está percebendo isso.

Aquilo que V. Exª diz que deu errado é o que a sua Presidente está timidamente tentando. As concessões, as privatizações, que eram demonizadas na campanha eleitoral, hoje são pregadas pelo Governo do PT como a saída, só que são feitas de forma encabulada. E o que é feito encabulado, sem convicção, não funciona. É preciso acordar o Brasil!

Em minha opinião, eu temo que o Brasil esteja desanimando, e os remédios para reanimar o Brasil foram sinalizados não por mim, mas pelo próprio Governo do PT que está voltando àquilo que deu certo. Se o Governo quiser (...) Não vamos agora cobrar. A Petrobras chegou à autossuficiência e, por conta do regime de partilha, perdeu e tem de voltar ao regime das concessões. Se o Governo entender que essa é uma verdade, vamos sentar à mesa e não vamos aqui ver quem tem razão e quem não tem. Vamos ver o que interessa ao País para que os nossos filhos tenham emprego e para que a gente possa conversar irmão com irmão.

Agora, eu estou fazendo a constatação de fatos que são claros. A evolução do próprio Governo para o sistema de concessões, de privatizações, que é o que nunca poderia ter sido interrompido, com o enfraquecimento do papel das agências reguladoras, com a intervenção do Estado em excesso, que produziu fragilidade na economia, isto é um caminho que o Governo em boa hora está mudando, está evoluindo. E vamos apoiá-lo nesse sentido.

É isso que eu quero dizer, para concluir, agradecendo o aparte de V. Exª, sempre muito cavalheiresco, e passando a palavra, com muita alegria, ao Senador Armando Monteiro.

O Sr. Armando Monteiro (Bloco/PTB – PE) – Senador José Agripino, eu quero dizer que sempre tenho muita satisfação de ouvi-lo nesta Casa. V. Exª é um parlamentar que tem contribuído para elevar o nível do debate nesta Casa. É uma referência para nós todos aqui, pela forma sempre equilibrada, serena e elegante com que V. Exª esgrime os seus pontos de

vista a respeito, vamos dizer, dos temas que estão colocados na agenda do País. Eu queria apenas – a exemplo do que fiz há algumas semanas, quando também tive a oportunidade de apartear V. Exª – instá-lo a fazer também uma avaliação sobre o desempenho do Congresso Nacional em relação à questão fiscal, que V. Exª sempre lembra como muito importante nas suas falas. Ou seja, V. Exª defende mais eficiência no gasto público, um compromisso com o ajuste fiscal de boa qualidade, que significaria contenção de gastos de custeio e a elevação do gasto de boa qualidade, do gasto reprodutivo, que é o gasto de investimento. No entanto, meu caro Senador José Agripino, o Congresso, no afã agora de atender a demandas reprimidas ao longo do tempo, tem deliberado de forma muito pouco responsável sobre matérias que impactam de forma direta as contas públicas do País. Veja V. Exª que agora a Presidente da República está na iminência, ao que se anuncia, de fazer vetos a uma série de projetos que foram aprovados aqui e que têm um impacto importante. Então, eu quero apenas, ao final, pedir a V. Exª que, com essa mesma autoridade que V. Exª tem para apontar, e apontar sempre de forma lúcida, essas insuficiências do desempenho do Poder Executivo, possa também lembrar que o Congresso Nacional precisa dar uma contribuição responsável ao encaminhamento dessas questões que hoje contribuem para tornar esse processo, eu diria, da retomada da economia brasileira, evidentemente, mais frágil. O Brasil cresce pouco porque poupa pouco, porque investe pouco. E, para que se amplie a taxa de investimento, há duas coisas fundamentais. Primeiro, elevar a capacidade de investimento do setor público.

(Soa a campainha.)

O Sr. Armando Monteiro (Bloco/PTB – PE) – E, segundo, reduzir o pesado fardo que o setor privado hoje suporta com uma carga tributária que é uma das mais elevadas do mundo. Era essa a contribuição, e agradeço, mais uma vez, pela oportunidade que V. Exª me proporciona.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Senador Armando Monteiro, V. Exª é sempre uma palavra equilibrada e lúcida.

Eu queria só lembrar a V. Exªs uma coisa que eu vejo. Eu passei a ser, mais do que era, um consultador permanente de rede social, de Facebook, de Twitter. Tem para tudo. Tem coisa agressiva, tem coisa elogiosa, tem coisa equilibrada, tem de tudo. Agora, é impressionante a capacidade de avaliação do brasileiro comum, as charges, a tradução do sentimento, da compreensão das circunstâncias, da visão do brasileiro em relação às coisas certas e às coisas erradas. É impressionante. E é isso que garante, na minha opinião, um direito na mesa dos que têm futuro ao Brasil. É essa consciência nacional, que eu estou percebendo claramente pelas charges, pelas piadas, pelas colocações, pelas agressões. É a consciência do brasileiro. O brasileiro está maduro, sabe o que quer. Está vivendo uma crise de representatividade porque entende que os seus eleitos não estão entendendo o que ele quer ou estão com uma visão caolha, equivocada daquilo que ele quer. E cabe a nós, com humildade, fazer a reflexão como V. Exª sugere.

Veja V. Exª: cabe a nós conversar, se nós achamos que as concessões, as privatizações são um caminho saudável?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Cabe a nós garantir segurança jurídica para que as agências reguladoras possam prosseguir no seu caminho interrompido? Cabe a nós. Cabe a nós, como V. Exª sugere, discutir a reforma do orçamento, que é a peça fundamental? Cabe a nós discutir a relação dívida bruta – não dívida líquida! –, dívida bruta/PIB? A relação espúria entre o Estado e os bancos públicos no Brasil? Claro que cabe a nós!

Esse é o debate que interessa, porque ele é consequente. Temas como esse e outros temas que se apresentam devem ser a prioridade do Congresso ao lado do sistema de representação.

É evidente que vai caber a nós fazer o grande debate sobre financiamento público ou privado. É lista fechada? É voto distrital misto, é distrital puro, é distritão?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – É cláusula de barreira para partido político? Esses são temas que vamos discutir, e, de discussão em discussão, vamos passar para a sociedade a compreensão sobre fatos sobre os quais ela vai opinar ao final, no referendo, mas sabendo do que trata cada um daqueles temas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª permite, Senador Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Com o maior prazer, Senador. Acho que o Senador Clésio também. Senador Clésio e Senador Suplicy. Com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª é um dos Senadores que mais vezes tiveram a confiança do povo do Rio Grande do Norte em trazê-lo para o Senado e tem uma experiência que, obviamente, resulta em respeito de todos nós. Exatamente sobre os temas que acaba de mencionar, eu agradeço muito se V. Exª puder nos transmitir qual é a opinião do DEM, do

partido do qual V. Exª é Líder. Com respeito às formas de financiamento, deveríamos continuar com parte de financiamento público e parte de privado? E, quanto à parte privada, deve ser de pessoa física e de jurídica, ou tal como o Movimento contra a Corrupção e por Eleições Limpas, com o apoio da OAB, propôs aos brasileiros em documento recente? V. Exª considera boa a proposta de haver uma parte de financiamento público, e a parte de financiamento privado ficar restrita às pessoas físicas, com um limite próximo do valor do salário mínimo, em torno de R$700,00 hoje, e não haver mais o financiamento de pessoas jurídicas, ou seja, das empresas?

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu acho essa proposta de muito bom senso, mas agradeceria se pudesse saber a sua opinião pessoal, porque aqui teremos já um avanço importante se porventura estivermos de acordo nesse ponto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Obrigado, Senador Suplicy.

Minha opinião pessoal, claro, como V. Exª salienta, até porque, no Partido, esses são temas que estão em discussão e vão ser amadurecidos ao longo do tempo, a começar, por exemplo, pelo fato de o financiamento ser público ou ser privado.

Se a tese da lista fechada for aprovada, no nosso Partido, já há uma definição: nós somos contra a lista fechada. Nós somos a favor do voto distrital misto, mas não lista fechada. Se a lista fechada porventura passar, eu acho que meu Partido caminhará para ...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – ...o financiamento público exclusivo, com o meu apoio, porque, aí, sim, você tem financiamento público não a 300 candidatos. O presidente de partido iria ser um ordenador de despesas, fiscalizando a candidatura ou o financiamento de 300 candidatos do seu partido, ou de 500 candidatos. Mas, se for a lista, você vai fiscalizar e vai destinar recursos públicos para uma lista de candidatos.

Se você não tiver a lista fechada aprovada, tiver o voto distrital, a minha posição pessoal é pelo financiamento público e privado, com o financiamento privado destinado exclusivamente aos partidos políticos. E, no financiamento privado, permitida também com transparência, dentro de limites preestabelecidos, a contribuição de empresas, que ficariam até *real time*, na sua doação, clarissimamente identificadas como doadoras àquele partido político, como nos Estados Unidos.

Nos Estados Unidos, V. Exª sabe...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) –... tanto ou mais do que eu que não existe tempo de rádio e televisão gratuito. As doações são feitas por particulares e por empresas, e os candidatos compram o espaço das rádios e televisões com as doações que recebem, de forma transparente, de pessoas ou de grupos econômicos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª, portanto, está inteiramente de acordo com a proposta...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Agripino...

Eu só queria alertar, Senador Suplicy, que V. Exª é o próximo inscrito e V. Exª tem 20 minutos; o Senador Agripino já está com 30 minutos na tribuna.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É só para registrar que estamos de acordo em que as contribuições sejam registradas em tempo real no sítio eletrônico de cada Partido e candidato, conforme proposta que apresentei e tramita aqui no Senado. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Ótimo estarmos coincidentes nesse ponto, Senador Suplicy.

Ouço, com muito prazer, o Senador Clésio Andrade – para terminar, Sr. Presidente, com agradecimentos pela sua benevolência.

O Sr. Clésio Andrade (Bloco/PMDB – MG) – Senador José Agripino, eu queria dizer que eu sempre sou uma pessoa que ouve atentamente e assiste atentamente à fala de V. Exª. Sempre de uma forma muito lúcida, muito clara, muito objetiva, e a minha fala é exatamente contribuir nesse sentido. Acho que V. Exª coloca muito bem as três crises que estamos enfrentando. A crise política, que, naturalmente, na sua fala, a gente consegue clarear e perceber que é um dos problemas que o Brasil está passando. A crise de gestão, que todos estamos vendo: as obras paradas; na área da infraestrutura, um verdadeiro desastre, nunca se viu uma coisa tão grave nesse sentido. E a crise econômica, que está iniciando com uma força muito grande. Os estudos econômicos que temos demonstram uma preocupação muito forte com o futuro do nosso País. Especificamente com relação à crise de gestão – e nós, principalmente, que somos da base aliada, temos de estar alertando o Governo...

(Soa a campainha.)

O Sr. Clésio Andrade (Bloco/PMDB – MG) – Eu, constantemente, tenho cobrado investimentos em infraestrutura. O País precisa investir hoje, em infraestrutura, em torno de R$600 bilhões, R$700 bilhões, e não consegue investir R$20 bilhões do orçamento do Ministério dos Transportes; metade desse dinhei-

ro é devolvida todos os anos; então, a crise de gestão está muito clara. Desses R$600 bilhões, Senador José Agripino, R$200 bilhões ou pelo menos R$160 bilhões em mobilidade urbana, da qual o senhor falou, o transporte público; essa talvez seja a das mais graves, que é onde estão os grandes aglomerados urbanos; e, quanto maior é o aglomerado urbano, mais grave é a situação, porque não é só quem anda de ônibus que sofre – V. Exª colocou muito bem isso; quem anda de ônibus, quando não tem transporte de massa, sofre; quem anda de automóvel sofre; as pessoas que querem andar de bicicleta sofrem; as que querem andar a pé sofrem; assim como todas as pessoas que vivem na cidade. Ou seja, hoje, as principais grandes cidades – tenho um quadro do qual vou falar – estão enfrentando...

(Soa a campainha.)

O Sr. Clésio Andrade (Bloco/PMDB – MG) – ... situações das mais graves; é um verdadeiro inferno viver nessas cidades pelo problema de mobilidade urbana. Um ponto que eu queria colocar – e amanhã vou fazer um pronunciamento sobre isso, para começar até, dentro do conceito de mobilidade urbana, a tentar discutir um pouco essa questão – é o seguinte: o ônibus não é transporte de massa, Senador. O ônibus sempre foi um transporte que sobrevive até um tamanho de cidade, em torno de um milhão de habitantes. A partir daí, exige-se o transporte de massa. E o transporte de massa é composto, primeiro, pelo metrô subterrâneo; segundo, pelo metrô de superfície; terceiro, pelos trens metropolitanos; quarto, pelos aeromóveis; quinto, pelo VLT; e, sexto, pelo BRT, que é o ônibus articulado, de baixa qualidade de transporte de massa. Os primeiros são os de alta capacidade transportadora; os menores, de baixa capacidade transportadora.

(Soa a campainha.)

O Sr. Clésio Andrade (Bloco/PMDB – MG) – O que foi feito no Brasil hoje? Nós temos, no transporte de massa no País, um total de 1.057 quilômetros para uma necessidade de 2.224 quilômetros. Desses 1.057 quilômetros, predomina muito o BRT, que é exatamente o de baixa capacidade. Em alguns lugares, os trens metropolitanos; e poucas linhas de metrô em São Paulo e Rio de Janeiro. Então, é um investimento de R$160 bilhões. Se fosse iniciado hoje, nós levaríamos dez anos para conseguir resolver o problema da mobilidade urbana. Então, com essa entrada de veículos que está aumentando cada vez mais, V. Exª observa o que vamos enfrentar, nos próximos meses, com relação a essa situação. Da estrutura de transporte, digo a mesma coisa: essa teria sido mais fácil. Talvez a Presidenta Dilma virasse a nova JK se ela tivesse feito as parcerias público-privadas, o que na área urbana não é igual, porque o investimento na área urbana tem que ser estatal mesmo. Então, demonstra claramente toda essa situação que V. Exª coloca. Em um dos momentos,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Clésio Andrade (Bloco/PMDB – MG) – ... V. Exª falou em transporte público, e eu quis contribuir, nessa gravidade que vamos enfrentar nos próximos meses com transporte público. Volto a repetir e finalizo desta forma: a CNT representa todos os modais de transporte. Falo exatamente isto: ônibus não é transporte de massa. Ou o Governo investe, ou o caos está instalado nas grandes cidades, principalmente agora que está havendo uma mudança de paradigma, porque a rede social passou a ser o maior *marketing* que existe no mundo. Vem acontecendo com a eleição do Obama, com a Primavera Árabe, a queda dos ditadores, e agora chegou ao Brasil. Então, esse *marketing* é que vai funcionar na pressão sobre os governos, da qual temos que alertar a nossa Presidenta: esses investimentos têm que ocorrer. No momento em que ela coloca R$50 bilhões – aí eu faria até uma crítica –, o Rio de Janeiro chegar perto de R$4 bilhões para transporte de massa? Lá precisa de R$25 bilhões! Então, há um despreparo geral do meio governante com relação a essa necessidade,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Clésio Andrade (Bloco/PMDB – MG) – ... em uma situação real que vai se agravar cada vez mais. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Presidente, vou ser muito breve na minha conclusão, mas eu queria agradecer, de forma especial, essa contribuição do Senador Clésio Andrade, que, aliás, deveria se manifestar mais, porque essa é a praia de V. Exª. V. Exª talvez seja, entre todos nós, quem mais entende de transporte, que é uma das crises que o Brasil vive hoje. Quero dizer a V. Exª que fico muito feliz pelo fato de V. Exª fazer essas constatações todas e tocar numa questão que, ao final, V. Exª presenciou. Uma das razões da ineficiência do Governo a que nós assistimos é que desapareceu a palavrinha mágica "planejamento", com órgãos de planejamento para a execução de etapas administrativas. Fui prefeito no tempo em que existia Geipot e EBTU para planejar obra urbana.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Quando fui prefeito em Natal, deixei, ao final, um esquadrinhado de avenidas norte, sul, leste e oeste quase que perfeito, porque eu contava com o planejamento

central, que me dava os planos de ação, e conseguia, como prefeito, os recursos para implementá-los. É o que falta. O que sobra nos países desenvolvidos e falta ao Brasil, que quer ser desenvolvido.

Ao final, dizer a V. Exª, que V. Exª toca naquilo que é essência da minha preocupação: a preocupação das ruas, Senador Armando, os privilégios. O povo está farto de privilégios, farto, não aceita o privilégio de se dar às fábricas de automóveis de São Paulo a isenção do IPI e não ter dinheiro para continuar as obras de metrô de Salvador, Belo Horizonte, Recife, etc. É contra isso que temos que nos insurgir e é a favor desse debate...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – ... que nós temos que nos reunir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, neste momento, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Senador Capiberibe. Em seguida pela ordem para V. Exª.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Uma dúvida.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para lembrar que hoje recebemos a grata notícia de que a Aeronáutica colocou no seu Portal, no Portal da Transparência, todos os voos requisitados pelas autoridades do Estado. Tinha, no dia 4, encaminhado um ofício ao Controlador-Geral da República, que, no outro dia, reuniu-se com o Ministro da Defesa e imediatamente tomaram as providências para tornar transparente o uso das aeronaves, dando um passo a mais no processo de transparência pública do nosso País.

Apenas para fazer o registro e parabenizar o Ministro Jorge Hage pela ação imediata e decisiva, tornando obrigatória a exposição dessas informações no Portal da Aeronáutica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem Senador Capiberibe.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, antes de o nosso Senador Suplicy discursar, queria tirar uma dúvida. O Senador Agripino falou como Líder?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Falou como orador ou falou como Líder?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Presidente Renan Calheiros havia assegurado a ele pela ordem.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Estou perguntando porque me inscrevi como Líder, após a Ordem do Dia. Na minha conta, eu seria o segundo líder depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – E será.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Quem é o primeiro?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será a Senadora Lídice da Mata e depois V. Exª.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – E o Senador Suplicy?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Como orador inscrito.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – E depois?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Depois Lídice da Mata.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Ela era a primeira Líder inscrita?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sim.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Então, o Senador Agripino foi pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, conforme encaminhado pelo Senador Renan Calheiros.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – O.k., para que eu possa organizar o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Eduardo Lopes, só um minuto. Senador Suplicy por favor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há, sobre a mesa, **Requerimento nº 832, de 2013**, do Senador Antonio Russo, por meio do qual solicita, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, prorrogação de licença para tratamento de saúde, de 21 de julho até 18 de outubro de 2013.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Senador Ruben Figueiró continua no exercício do mandato, na condição de 2º suplente. Seja muito bem-vindo, Senador Ruben Figueiró, que tem sido parceiro de todos nós.

Vamos torcer para que o Senador Antonio Russo melhore, já que está em tratamento de saúde.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) –

Em aditamento ao Ofício 147, de 2013, e de acordo com as vagas destinadas ao PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), venho indicar, nos termos regimentais, os seguintes nomes para a Comissão Representativa do Congresso Nacional: titular, Senador Cyro Miranda; suplente, Senador Ruben Figueiró. Na oportunidade, agradeço pelo apreço e distinta consideração. Atenciosamente, Senador Aloysio Nunes Ferreira, Líder do PSDB.

É o seguinte o Ofício, na íntegra:

Ofício nº 153/13-GLPSDB

Brasília, 16 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 147/13-GLPSDB e de acordo com as vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, venho indicar, nos termos regimentais, os seguintes nomes para a Comissão Representativa do Congresso Nacional:

TITULAR	SUPLENTE
Senador CYRO MIRANDA	Senador RUBEN FIGUEIRÓ

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Em votação as indicações.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) –Senador Eduardo Suplicy, pelo tempo de vinte minutos, como orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, hoje encaminhei à Comissão de Relações Exteriores, nos termos do Regimento Interno, art. 93 do Senado, que venhamos a realizar uma audiência pública em memória pelos 10 anos de falecimento do nosso querido Sérgio Vieira de Mello, no exercício do cargo de Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, ocorrido dia 19 de agosto de 2003, em Bagdá, no Iraque, com a presença das seguintes personalidades: os representantes do Ministério das Relações Exteriores do Brasil; da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; das Organizações das Nações Unidas no Brasil; a Professora Carolina Larriera, que foi a sua companheira nos seus últimos anos de vida.

E aqui gostaria de justificar que o dia 19 de agosto de 2003 foi uma triste data para o Brasil, para as Nações Unidas e para todos aqueles que acreditam que a paz e a segurança podem ser alcançadas por meio do diálogo e da cooperação internacional. Neste dia, Sérgio Vieira de Mello e 21 de seus colegas foram vítimas de um dos primeiros de uma longa série de atos violentos que caracterizaram a guerra no Iraque.

Sérgio Vieira de Mello, Alto Comissário de Direitos Humanos da ONU, foi designado para desempenhar missão de representação da ONU no Iraque, com um claro objetivo: auxiliar na promoção da construção da paz daquele país.

Foi um dos melhores representantes da ONU para a promoção de soluções multilaterais para as inúmeras crises mundiais. Tornou-se um exemplo para muitos. Como negociador da ONU atuou em alguns dos principais conflitos mundiais: em Bangladesh, Camboja, Líbano, Bósnia, Herzegovina, Kosovo, Ruanda e Timor Leste, entre 1999 e 2002, e por fim, no Iraque, onde foi morto durante o ataque suicida ao Hotel Canal, com a explosão provocada por um caminhão-bomba. O Hotel Canal era usado como sede da ONU em Bagdá há mais de uma década.

Com o cruel desaparecimento de Sérgio Vieira de Mello, o mundo perdeu não só um ardoroso defensor da paz e dos direitos humanos, como também um líder humanitário incansável.

Vieira de Mello obteve êxito e visibilidade no cenário internacional por sua atividade profissional. Até a sua trágica morte, esteve dedicado a apoiar a reconstrução de comunidades afetadas por guerras e violências extremas.

A realização da Audiência Pública será uma homenagem a este ilustre brasileiro que dedicou sua vida à promoção da paz mundial por meios pacíficos, à busca da Justiça e que se tornou um exemplo para todos os cidadãos.

Eu gostaria aqui de lembrar alguns episódios a vida de Sérgio Vieira de Mello. Ele foi filho dos brasileiros Gilda dos Santos e Arnaldo Vieira de Mello, diplomata brasileiro, posteriormente aposentado compulsoriamente pelo regime militar. Sérgio Vieira de Mello acompanhou o seu pai em várias missões pelo mundo. Depois de cursar o colegial no Colégio Franco-Brasileiro do Rio de Janeiro, estudou na Universidade de Paris, na Sorbonne, onde obteve a sua licenciatura e o mestrado para o ensino de Filosofia, em 1969 e 1970, respectivamente.

Durante os quatro anos que se seguiram, Vieira de Mello prosseguiu seus estudos de Filosofia na Universidade de Paris, (Panthéon-Sorbonne), ao fim dos quais obteve um doutoramento do terceiro ciclo e, em 1985, o doutorado de estado em Letras e Ciências humanas, com a tese *Civitas Maxima*.

Tornou-se funcionário da ONU, em 1969 – mesmo ano em que seu pai, então embaixador, foi aposentado compulsoriamente dos quadros do Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Passou a maior parte de sua vida trabalhando no Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, servindo em missões humanitárias e de manutenção da paz: em Bangladesh, durante sua independência, em 1971; no Sudão e em Chipre, após a invasão turca de 1974.

Por três anos foi responsável pelas operações do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, em Moçambique, durante a guerra civil, que se seguiu à independência do país, em 1975, e depois, no Peru.

Em 1981 foi nomeado conselheiro político sênior das forças da ONU no Líbano. Em 1982 decepcionou-se com os ataques sistemáticos do Hezbollah a partir do território libanês a Israel, o que acabou por iniciar a Guerra do Líbano, com Israel invadindo o território daquele país visando desarmar o grupo terrorista financiado pelo Irã e apoiado pela Síria. Depois disso, desempenhou diversas funções importantes, de 1983 a 1991. Foi Chefe do Departamento Regional para Ásia e Oceania e Diretor da Divisão de Relações Externas.

Entre 1991 e 1996 foi enviado especial do Alto Comissário ao Camboja, como Diretor do Repatriamento da Autoridade da ONU de Transição no Camboja, tendo sido o primeiro e único representante da ONU a manter conversações com o Khmer Vermelho. Foi Diretor da United Nations Protection Force, a primeira força de paz na Croácia e na Bósnia e Herzegovina, durante as guerras da Iugoslávia. Foi também coordenador humanitário da ONU na região dos Grandes Lagos Africanos.

Em 1996 foi nomeado Assistente do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, antes de ser enviado para Nova Iorque, em janeiro de 1998, como Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Humanitários das Nações Unidas.

Para muitos, o brasileiro era a personificação do que a ONU poderia e deveria ser: com uma disposição fora do comum para ir ao campo de ação, corajoso, carismático, flexível, pragmático e muito eficiente na negociação com governos corruptos e ditadores sanguinários, em busca da paz.

O Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, afirmava que Sérgio Vieira de Mello era "a pessoa certa para resolver qualquer problema".

Foi o primeiro brasileiro a atingir o alto escalão da ONU. Como negociador da ONU atuou em alguns dos principais conflitos mundiais aqui já citados. E por fim, no Iraque, onde foi morto durante o ataque suicida ao Hotel Canal, com a explosão provocada por um caminhão-bomba.

Além dos 22 mortos, cerca de 150 pessoas ficaram feridas no ataque – o mais violento realizado contra uma missão civil da ONU até então. Atribuído pelos Estados Unidos à rede Al-Qaeda, o ataque provocou a retirada dos funcionários estrangeiros da Organização do território iraquiano.

Segundo o Ministro de Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, à época, momentos depois da explosão, Vieira de Mello telefonou para a ONU de seu celular, falando sobre a situação. Ele permaneceu preso sob os escombros durante mais de três horas. Entretanto, segundo Samantha Power, que entrevistou mais de 400 pessoas (diversas das quais presentes no local da explosão) para escrever o livro *O Homem que Queria Salvar o Mundo*, Vieira de Mello comunicou-se apenas com a equipe de resgate através de um buraco nos escombros. Ainda segundo Samantha Power, os contatos telefônicos com a sede da ONU em Nova Iorque partiram de Ramiro Lopes da Silva, vice de Vieira de Mello e funcionário responsável pela segurança. O chefe da administração civil dos EUA no Iraque, Paul Bremer, disse que possivelmente Vieira de Mello teria sido o alvo do atentado. "Tudo aconteceu debaixo da janela de Sérgio Vieira de Mello. Eu acho que ele era o alvo", disse à rede BBC.

Ele era considerado por muitos o virtual sucessor de Kofi Annan na Secretaria Geral da ONU. Apesar de frequentemente confrontar-se com a impotência da ONU diante de tragédias humanas, sua biografia prova que ainda existe algo a ser defendido na organização.

Desempenhou temporariamente as funções de representante especial do Secretário-Geral Kofi Annan no Kosovo, quando foi substituído por Bernard Kouchner. De novembro de 1999 a maio de 2002, exerceu o cargo de administrador de transição da ONU em Timor Leste. Em 12 de setembro de 2002, foi nomeado Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

E justamente em maio de 2003 fora indicado pelo Secretário Kofi Annan como seu representante especial durante quatro meses no Iraque.

Foi nessa época em que eu dialoguei com Sérgio Vieira de Mello, mandei *e-mail* – conversamos por telefone, ele, em Bagdá, eu, em São Paulo –, sugerindo

que, como o Iraque tinha tamanha reserva petrolífera, pudesse seguir o exemplo do Alaska para prover os seus trinta milhões de habitantes, uma maneira de todos participarem da riqueza da nação, uma forma de democratizar e pacificar o Iraque. E ele avaliou como muito adequada a sugestão e disse que iria transmiti-la às autoridades administrativas do Iraque.

Paul Bremer, em julho de 2003, na conferência de cúpula realizada em Omã, sugeriu que pudessem os iraquianos seguir o exemplo do Alasca para que todos pudessem sentir uma participação na riqueza do país. E ao relatar isso ao ex– Primeiro-Ministro do Iraque al-Jaafari, em 2007, quando esteve no Brasil, fez questão de que eu pudesse ir ao Iraque para levar essa proposição, o que pude fazer em companhia do nosso Embaixador Bernardo, que estava no Iraque, em janeiro de 2008. E ali estivemos por dois dias transmitindo às autoridades do Iraque aquela proposta. Na oportunidade, também pude fazer uma homenagem a Sérgio Vieira de Mello ao visitar de Mistura, que era o então sucessor de Sérgio Vieira de Mello em Bagdá.

Acredito que possamos fazer essa homenagem, quem sabe no próprio dia 19 de agosto próximo, que será uma segunda-feira.

Proponho, portanto, ao Presidente da CRE, Ricardo Ferraço, que possa efetivamente organizar esta homenagem em memória de Sérgio Vieira de Mello, que tão bem honrou o Brasil em sua busca de justiça e de paz para todos os povos no Planeta Terra.

Muito obrigado, Presidente Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Eduardo Suplicy.

Passamos de imediato a palavra, como Líder, à Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer, rapidamente, alguns registros.

Primeiro, de uma importante reunião, realizada ontem, no Rio de Janeiro, da Bancada baiana com a diretoria da Petrobras, no sentido de discutir os investimentos, a manutenção dos investimentos da Petrobras na Bahia.

Quero registrar que nós fomos extremamente bem recebidos pela Presidente da Petrobras, assim como pela diretoria.

A Petrobras é muito importante para a nossa terra. Nós estamos vinculados profundamente à história do petróleo no Brasil, com a descoberta do petróleo na Bahia, no subúrbio de Lobato, em Salvador, sendo um dos idealizadores, talvez o mais importante idealizador da Petrobras, o baiano Rômulo Almeida, que foi assessor da Comissão de Assessoria Econômica do Presidente Getúlio Vargas e um dos principais responsáveis pela criação de todo o sistema energético estatal do Brasil – Eletrobras, Petrobras –, oriundo do esforço de um dos pensadores, planejadores deste País: Rômulo Almeida, baiano.

Participaram desse esforço de aproximação da Bancada baiana da Petrobras o nosso líder coordenador da Bancada baiana, Daniel Almeida, Deputado Federal pelo PCdoB; o Deputado, pelo PT, Luiz Alberto, da Frente em Defesa da Petrobras no Congresso Nacional; o Deputado Federal, pelo PP, Luiz Argolo; o Deputado Estadual Rosemberg Pinto, ex-funcionário da Petrobras e Deputado pela Bahia; e os prefeitos foram representados pela União de Prefeitos da Bahia, através da Prefeita de Cardeal da Silva, Maria Quitéria.

Estiveram presentes também – indispensável essa presença – os trabalhadores baianos, através da CUT, do Presidente da CUT; Cedro, da FUP; Moraes, do Sindipetro, com diversos representantes – Rangel, Chamadoiro e outros –; Radiovaldo, que, além de ser Vereador da minha querida cidade de Alagoinha, cidade onde me criei, é também membro do Sindipetro e, portanto, funcionário da Petrobras.

Nessa reunião discutimos os problemas das cidades produtoras de petróleo, da exploração de petróleo no Estado da Bahia, dos investimentos daquele Estado. Levamos pleitos da Universidade Federal da Bahia, juntamente com a Petrobras, de investimento no parque tecnológico; questões relacionadas com o meio ambiente; e muitas outras questões que fizeram uma agenda baiana na Petrobras. E tivemos o pronto atendimento da Presidente às questões colocadas pela Bancada da Bahia, inclusive com o compromisso de dar continuidade a essa reunião, organizada com a Prefeita Maria Quitéria, desta feita com todos os prefeitos ou com uma parte dos prefeitos que queiram participar das áreas de extração e produção do petróleo, inclusive os novos campos que foram leiloados.

Quero, portanto, Sr. Presidente, mais uma vez, reafirmar a importância dessa reunião para a Bahia e ressaltar a forma como nós fomos recebidos muito prontamente pela Presidente Graça Foster, a quem quero agradecer também, assim como a toda a diretoria da Petrobras, pela disposição, pela gentileza, pela delicadeza com que recebeu a Bancada da Bahia, e esperamos que a continuidade dessa pauta nos faça comemorar verdadeiramente as providências que a Petrobras certamente tomará.

Mas quero registrar, Sr. Presidente, com satisfação, que foi publicada na última sexta-feira, no *Diário Oficial do Estado da Bahia*, a nomeação dos membros da Comissão Estadual da Verdade, instituída pelo Decreto nº 14.227, de 10 de dezembro de 2012. A finalida-

de dessa Comissão da Verdade é esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período de 1946 a 1988, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica no nosso Estado e contribuir para a promoção da reconciliação nacional por meio de interlocução com a Comissão Nacional da Verdade.

Quero parabenizar o Governador pela escolha dos membros daquela Comissão, todos eles profundamente vinculados à luta pela democracia, à luta pela anistia, à luta pela justiça em nosso Estado, e destacar, portanto, o nome de cada um deles: a querida companheira, professora e lutadora Amabília Almeida, que já recebeu desta Casa o Diploma Bertha Lutz; Antônio Walter Pinheiro, jornalista; Carlos Navarro Filho, jornalista; Dulce Aquino, também lutadora pelos direitos humanos, professora de dança da Bahia; Jackson Azevedo, jornalista, vinculado à luta dos direitos humanos; Joviniano Neto, Presidente do Comitê de Anistia e do Movimento de Anistia em nosso Estado; Vera Christina Leonelli, representante da luta dos direitos humanos, destacada profissional nessa luta. Quero parabenizar todos e destacar a importância deste momento para a luta por direitos humanos no Estado da Bahia.

E por fim, Sr. Presidente, em termos de registros, quero registrar os 70 anos, no próximo dia 25 de julho, do programa Hora da Criança, o primeiro programa radiofônico voltado ao público infantil e feito por crianças.

A ideia, que partiu do sonho do Prof. Adroaldo Ribeiro Costa, hoje falecido, vem contribuindo ao longo dessas sete décadas para formar gerações sensíveis às expressões artísticas.

A proposta inicial foi organizar um programa de rádio que, além de recreativo, fosse também educativo. Com muita obstinação, essa semente germinou e chegou aos 70 anos, contribuindo para a formação de gerações de crianças, hoje jovens e adultos.

Iniciada em 1943, essa experiência sobreviveu até 1973, sempre sob o comando do Prof. Adroaldo, que faleceu em 1974. Ficou a Hora da Criança no ar durante trinta anos. Depois continuou seguindo sua trajetória de educação com base na metodologia de arte, educação e comunicação.

Outros educadores não deixaram essa ideia de Adroaldo se acabar.

A instituição atende principalmente aos bairros do entorno da região onde está localizada sua sede, na Av. Lucaia, no bairro do Rio Vermelho, e recebe em média 400 crianças. É uma organização não governamental, que tem à frente uma extraordinária educadora, sua Presidente Josélia Almeida, uma professora profundamente dedicada a construir esse projeto de arte e educação e de inclusão social das crianças.

Segundo Josélia, "um dos princípios é provar que a criança não exclui. – a criança não é elemento de exclusão. Elas brincam e convivem harmonicamente", independentemente de suas diferenciações.

Portanto, eu quero dar meus parabéns à Hora da Criança, essa organização que orgulha os baianos e orgulha a luta por educação em nosso Estado.

Finalmente mesmo, Sr. Presidente, eu quero dizer que ouvi aqui, ao longo da tarde de hoje, muitas exposições e ideias sobre reforma política. Justamente por ser esta uma Casa essencialmente política, brotam ideias de todos os tipos.

Eu quero reafirmar algo que tenho dito toda vez que debatemos a questão da reforma política: apoio a ideia de constituirmos uma comissão que possa iniciar uma negociação com a Câmara dos Deputados, para que nós possamos produzir algo nessa direção ao final desse trabalho, não ficando o Senado numa contestação da produção daquilo que foi feito pela Câmara dos Deputados ou a Câmara dos Deputados numa contestação daquilo que foi feito pelo Senado, caro Líder Pimentel. Mas eu creio que é preciso entender e responder: "Reforma política para quê?"

Eu não posso entender uma reforma política, neste momento, no Brasil, que não seja para democratizar o acesso da população à representação política do Parlamento brasileiro. Eu não posso pensar um projeto de reforma política que não possa garantir a modificação da participação das mulheres e dos negros no Parlamento brasileiro, maiorias excluídas dessa representação política. Apesar de reconhecer o enorme progresso que essa representação política vem tendo ao longo dos anos, com a participação de operários e de representantes dos trabalhadores do campo e da cidade, ainda é uma elite política que tem a maioria neste Parlamento e que representa a elite econômica deste País.

E é essa reforma política que interessa ao povo. Nós podemos ler do jeito que quisermos as manifestações. Cada um busca olhar a manifestação de acordo com a sua posição e a sua opinião política. Eu não posso me afastar da ideia de que essas manifestações, acima de tudo, clamaram por participação direta nas decisões do País. E essa manifestação não se contrapõe à democracia representativa; ela clama por mais espaço na democracia participativa. Não se contrapondo à democracia representativa, ela diz, sim, que essa democracia representativa precisa representá-la melhor. E, para representá-la melhor, ela tem de ter mais a cara do povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, eu não encontro ligação entre uma reforma com esse conteúdo e a ideia do voto distrital. É impossível pensar numa reforma política no

Brasil para instituir o voto distrital sem compreender que ela elitizará mais ainda o Parlamento brasileiro.

Eu compreendo que o voto proporcional hoje permite a escolha distritalizada que a maioria do povo faz dos Deputados Estaduais, principalmente em cada região dos Estados brasileiros, mas ela mantém e permite democraticamente, unindo-se ao voto no distrito, o voto de pensamento, o voto das mulheres, o voto dos negros, o voto de identidade religiosa e o voto de identidade ideológica.

A Constituição brasileira, a Constituinte de 88 deu a este País um sistema político profundamente democrático. Cabe-nos defender esse sistema eleitoral e aprofundar a sua ligação com o enraizamento da democracia em nosso País e não inverter a lógica daquilo que o momento mais democrático do Parlamento brasileiro realizou, que foi o momento da Constituinte de 88, há 25 anos.

Quando comemoramos agora esses 25 anos, não comemoramos 25 anos da Constituinte brasileira, Senador Paim – V. Exª, constituinte que foi –, para retroceder das conquistas democráticas, inclusive do sistema político eleitoral que o nosso povo realizou.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senadora Lídice da Mata.

Passamos de imediato a palavra ao Líder do Governo, que falará como orador inscrito, Senador José Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador João Alberto Souza, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa à condição de suplente, em vaga remanescente de membro suplente, e o Senador Lobão Filho, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 621, de 2013, conforme os **Ofícios nºs 232 e 233, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal.

Os ofícios serão encaminhados à Comissão Mista, para serem juntados ao processado da matéria.

São os seguintes os Ofícios:

OF. GLPMDB nº 232/2013

Brasília, 16 de Julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador João Alberto Souza – PMDB/MA como membro titular na Comissão Mista, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 621, de 2013, em substituição ao Senador Eunício Oliveira – PMDB/CE, que passará ocupar a suplência.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

OF. GLPMDB nº 233/2013

Brasília, 16 de Julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a vossa Excelência a indicação do Senador Lobão Filho – PMDB/MA como membro suplente na Comissão Mista, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 621, de 2013.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há, sobre a mesa, o **Requerimento nº 817, de 2013**, do Senador Inácio Arruda, por meio do qual solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno e por indicação da Presidência, licença dos trabalhos da Casa, nos dias 25 e 26 de julho, de 2013, para participar da reunião da Comissão de Trabalho e Bem-Estar Social e Assuntos Jurídicos do Parlamento Latino-Americano em Caracas, Venezuela.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra, o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim, nosso companheiro, nosso amigo, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a nossa Presidenta Dilma encaminhou, no último dia 9 de agosto, a Medida Provisória nº 621 ao Congresso Nacional.

Na sua fundamentação, a Presidenta demonstra que, nessa política de mais médicos para o Brasil e de mais saúde para todos nós, ela traz um diagnóstico muito preciso sobre a quantidade de médicos no Brasil, demonstrando que o Brasil precisa de médicos – nós temos 1,8 médico para cada mil habitantes – e traz uma série de outros indicadores, demonstrando que países como a Argentina têm 3,2 médicos para mil habitantes; o Uruguai, aqui ao lado, tem 3,7 médicos por mil habitantes; Portugal, nosso país no dia de ontem, nosso colonizador, tem 3,9 médicos por mil habitantes; a Espanha tem 4 médicos por mil habitantes;

o Reino Unido tem 2,7 médicos por mil habitantes; a Austrália tem 3 médicos por mil habitantes; a Itália, 3,5 médicos por mil habitantes; a Alemanha, 3,6 médicos por mil habitantes.

Enquanto isso, o Brasil, que é a quinta população do mundo e a sexta economia do Planeta, tem apenas 1,8 médico por mil habitantes. E demonstra mais ainda: que a distribuição desse número de médicos, que já é insuficiente, é desigual no nosso território nacional. Os dados apresentados pelo Ministério da Saúde e não contestados por ninguém demonstram que o Acre, o Amapá, o Maranhão, o Pará e o Piauí têm menos de um médico por mil habitantes.

No caso concreto do Maranhão, nós temos 0,58, ou seja, menos de 0,6 médico por mil habitantes. Se vamos ao Acre, nós temos 0,94, menos de 1 médico por mil habitantes. Essa distribuição irregular ou desigual também está presente nas regiões metropolitanas e indica que nós temos mais de 700 Municípios do Brasil que não têm médicos para atender aos nossos trabalhadores, às nossas famílias.

Exatamente por isso esse diagnóstico, que faz parte da exposição de motivos na Medida Provisória nº 621, deixa muito clara a necessidade que o Brasil tem de ter médicos. E com um agravante: nós temos um conjunto de hospitais já em funcionamento em que faltam médicos, particularmente naquelas atividades especializadas para as quais o mercado não oferece a melhor remuneração, a exemplo dos médicos no setor da pediatria.

Os dados apresentados na exposição de motivos da Medida Provisória nº 621 são estarrecedores: nós não temos profissionais para cuidar das nossas crianças. E, exatamente por isso, propõe-se um conjunto de medidas para fortalecer as especialidades.

Se nós vamos analisar a quantidade de médicos que temos formado nos últimos dez anos, é um número significativo. É verdade que nós temos aumentado bastante o nosso número de médicos. Só para se ter uma ideia, nos últimos dez anos, nós tivemos a criação de 146 mil postos de emprego formal para a formatura de apenas 93 mil médicos.

Até 2014, com as políticas de investimentos feitas pelos governos municipais, pelos governos estaduais e, principalmente, pelo Governo Federal no que diz respeito às UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) e às unidades básicas de saúde, só para preencher o que já existe, nós precisamos de mais 35 mil médicos para dar conta dessa demanda.

Também registro que nós precisamos de mais hospitais e de mais unidades de saúde. Se analisarmos, nós temos hoje 818 hospitais em obras, investindo R$1,4 bilhão. Nós estamos adquirindo equipamentos: 2.459 milhões de equipamentos para a rede hospitalar brasileira. Estamos construindo 877 UPAs, em um investimento de R$1,4 bilhão. Dessas, 276 já estão em funcionamento e precisam de médicos para que possam ser inauguradas, para ser postas em funcionamento. E temos mais 601 obras em andamento, através dos governos estaduais e dos governos municipais.

Se vamos para as unidades básicas de saúde, nós estamos construindo 16 mil novas unidades básicas de saúde, envolvendo a quantia de R$2,4 bilhões. Dessa quantidade, 3.197 estão prontas, e não conseguimos colocar em funcionamento, porque não temos o médico para atender. E temos 12.593 Unidades Básicas de Saúde em construção, em fase de conclusão, e mais 4.991 equipamentos para essas Unidades Básicas de Saúde, investindo R$415 milhões.

Portanto, o Brasil está construindo cada vez mais a sua infraestrutura, para atender bem às pessoas lá no seu distrito, na sua comunidade, por meio das Unidades Básicas de Saúde e de hospitais, principalmente de média complexidade. Estamos fazendo todo o esforço para recuperar as Santas Casas e os hospitais filantrópicos. E grande parte dessas unidades atuam também no setor da média complexidade.

Portanto, ao mesmo tempo em que o Brasil demonstra que precisa de mais médicos, também demonstra a quantidade de unidades que estão sendo feitas para que possamos atender melhor a nossa população.

Concedo a palavra ao nosso Presidente Renan Calheiros, para que ele possa participar.

O Sr. Renan Calheiros (Bloco/PMDB – AL) – Eu agradeço a V. Exª, Senador Pimentel. Na verdade, estou aqui tentando fazer uma comunicação inadiável, mas eu quero aproveitar o ensejo para cumprimentar V. Exª pelo discurso, ressaltar o papel que V. Exª tem cumprido aqui, no funcionamento das duas Casas do Congresso Nacional e dizer que, nesses dez dias úteis, nós vamos recarregar as nossas baterias para que, em agosto, nós possamos de novo levar adiante essa agenda nacional. Parabéns a V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Eu que agradeço e quero registrar, Sr. Presidente, que, no acordo que fizemos com os Líderes partidários, tanto da Câmara quanto do Senado Federal, nós queremos, no dia 6 de agosto, no retorno do nosso recesso branco, instalar essa importante Comissão Mista de Medidas Provisórias, para que possamos abrir um ciclo de audiências públicas, dialogando com os vários setores que têm interface direta com a categoria médica, ouvindo o pacto federativo, para que possamos construir a unidade necessária para aprovar essa medida provisória, fazendo as adequações que são inerentes a qualquer matéria que tramita pelo Con-

gresso Nacional, em especial uma medida provisória dessa magnitude, que traz uma série de mudanças no sistema de gestão hospitalar e na distribuição desses médicos por todo território nacional. Vamos precisar muito de seu apoio, nosso Presidente, como sempre tem feito em sua gestão.

Quero conceder a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, por gentileza.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco/PSOL – AP) – Caríssimo Líder Pimentel, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento. Nós temos, graças ao texto da Constituição de 1988, um dos melhores sistemas de saúde do mundo. Nosso Sistema Único de Saúde foi concebido por nossa Constituição com o princípio de ele ser universal, público e também com o princípio de ele ser eficaz. Creio que, ao longo desses 25 anos de vigência da Constituição, de existência do SUS, este é o grande princípio do SUS que não conseguimos realizar: o da eficiência, da eficácia. Conseguimos garantir até instâncias de controle social do SUS com a efetivação dos Conselhos de Controle Social, mas não conseguimos garantir a eficiência do sistema. Parece-me que isso está relacionado a dois aspectos diretos: um é o acesso a profissionais de saúde, o acesso da população a enfermeiros e, notadamente, a médicos. O acesso a médico dá uma segurança enorme à população. A palavra de um médico, aonde ela chega, dá ao cidadão, à pessoa uma segurança enorme. Esse é um dos problemas que, no meu entender, é enfrentado pela medida provisória. Sou de oposição – e V. Exª sabe muito bem disso –, estive com o Ministro da Saúde e quero dizer a V. Exª que reconheço que a medida provisória faz esse enfrentamento que é importante para o Brasil. Há um segundo aspecto que não está na medida provisória, mas que nós temos de debater aqui também, no âmbito do Congresso Nacional, que é a questão do financiamento. V. Exª faz alguns comparativos sobre o acesso que são fundamentais. Entre os Estados que V. Exª cita se enquadra o meu entre os que têm o pior acesso de profissionais da saúde. Os três piores Estado do País no acesso a profissionais da saúde, a médicos, são: Acre, Maranhão e Amapá. Eu sei as dificuldades do meu Estado de acesso a médicos para as populações mais carentes. Eu sei a dificuldade que há, no Amapá, para comunidades como Bailique, para Municípios como Pracuúba, para regiões indígenas terem acesso a um médico. E eu sei o esforço que essa medida provisória pode possibilitar. Ou seja, ela enfrenta um problema que é gravíssimo e que tem que ser reconhecido, que é a dificuldade, na saúde pública brasileira, em especial, de acesso a médicos. Há outro viés que vamos ter que enfrentar aqui e que é um problema do nosso País – o financiamento. O financiamento *per capita* do Brasil ainda é um dos menores da América Latina. O nosso financiamento ainda é menor que o do Uruguai. Ainda é menor que o da Costa Rica. Ainda é menor que o da Argentina. Salvo melhor juízo, é igual ou um pouco menor que o de Cuba. Então, nós temos que resolver o problema do financiamento da saúde pública e temos que aumentar dos 2% ou 3% do Produto Interno Bruto que temos hoje. E eu acho que, em contrapartida, em relação aos médicos, existe uma proposta de emenda à Constituição que tramita aqui, salvo melhor juízo, de autoria ou relatoria do Senador Humberto Costa – ela foi, inclusive, pautada pelo Presidente Renan Calheiros para votação, e eu acho que deveremos votá-la –, que define a carreira de médico como carreira típica de Estado. Eu acho que é fundamental nós votarmos essa proposta de emenda à Constituição combinada com a votação dessa medida provisória. Parece-me, meu caríssimo – falo isso para concluir, agradecendo o aparte concedido por V. Exª –, que há dois aspectos fundamentais: a medida provisória que enfrenta o acesso a profissionais da Medicina, a valorização do profissional médico, apreciando essa proposta de emenda à Constituição da definição de médico como carreira típica de Estado, e resolvermos a questão do financiamento da saúde pública.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Eu quero, Senador Randolfe, incorporar o seu pronunciamento à nossa exposição e dizer que nós temos hoje, em 2013, em torno de 108 mil jovens, meninos e meninas, fazendo Medicina. Mas, mesmo assim, ainda é insuficiente. Exatamente por isso o Governo Federal está autorizando a criação de mais 1.231 novas vagas na Região Norte, para ofertar mais vagas nas universidades públicas de qualidade, e também nas particulares, mas com qualidade, para que possamos ter uma distribuição espacial melhor dos nossos profissionais. Ao mesmo tempo, está ofertando 1.291 novas vagas para residência médica como forma de diminuir essa distância. Já para minha região, a Região Nordeste, estão sendo ofertadas 4.237 novas vagas para o curso de Medicina e 4.132 vagas para a residência médica. Na Região Centro-Oeste, que é outra Região que também necessita de mais cobertura, estão sendo ofertadas 1.274 novas vagas para a graduação em Medicina e 934 novas vagas para residência médica. E na Região Sudeste, que é a Região que, de um lado, tem o maior número de médicos, mas também tem a maior população do Brasil, estão sendo ofertadas 3.185 novas vagas para graduação em Medicina e 5.177 vagas para residência médica. Já na Região Sul, que é uma daquelas que tem melhor cobertura, estão sendo ofertadas mais 1.520 novas vagas para graduação em Medicina e mais 838 vagas para residência médica.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, que, além de ser médico, é um grande estudioso da matéria.

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT – PE) – Senador Pimentel, primeiro, parabenizo V. Exª por abordar esse tema tão relevante e entendo que é um dos grandes problemas que temos, hoje, para o Sistema Único de Saúde. Sabemos que não é o único, sabemos que ele precisa ser resolvido com proposições de curto, médio e longo prazo. E V. Exª sabe que apoio essa medida provisória. Entendo que, se houver a necessidade de algum aperfeiçoamento, que se deva fazer. Mas quero também me manifestar muito mais no sentido de pedir a V. Exª um apoio. V. Exª é Líder do Governo no Congresso Nacional, fala aqui pelo Governo, como também eu falo pelo Governo, me sinto o tempo inteiro parte do Governo, mas já tive oportunidade de falar, desta tribuna, que o Governo precisa analisar com tranquilidade, mas com seriedade, essa discussão do financiamento da saúde. Simplesmente não debater não vai resolver o problema. Na primeira semana de agosto, nós vamos receber, na Câmara dos Deputados e aqui, no Senado, 1,5 milhão de assinaturas pedindo por essa proposta dos 10% da receita corrente bruta para a saúde. E da forma como estamos vivendo as discussões aqui no Congresso Nacional, eu não tenho nenhuma dúvida de que isso vai ser aprovado de roldão. Por isso é fundamental, é importante que o Governo sente, reflita, pense uma proposição, para que nós possamos resolver esse tema do financiamento, que é inadiável. Eu agradeço o aparte a V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Senador Humberto Costa, V. Exª tem toda razão. Se observarmos esses dez anos, indo para onze anos, da gestão do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, nós tínhamos um grande estrangulamento na previdência pública brasileira. Ali foi feita uma série de medidas, uma série de ações, e a previdência pública urbana, que é a contributiva, hoje tem saldo positivo. Para se ter uma ideia, até 2007, precisava-se, em média, de R$15 bilhões para fechar as contas entre o que se arrecadava e o que se pagava na previdência pública urbana.

Com a valorização do salário mínimo, com a melhoria da massa salarial e com a formalização do emprego, em 2012 nós tivemos um saldo positivo de R$25 bilhões. Cobrimos os R$15 bilhões e tivemos mais R$25 bilhões de saldo positivo, ou seja, algo em torno de R$40 bilhões no ano de 2012, o que nos permitiu ter uma política de desoneração da folha, substituindo a contribuição patronal previdenciária para o faturamento.

Tínhamos um gravíssimo problema também no setor da educação. A melhoria das receitas, a reformulação e a criação do Fundeb nos permitiram um aporte significativo e agora permitem que, na implantação do Plano Nacional de Educação, se possa, no quinto ano, chegar a 7% do PIB, que era uma reivindicação histórica, e a 10% do Produto Interno Bruto para a educação brasileira.

Estamos devendo, sim, um debate mais aprofundado sobre o financiamento da nossa saúde. E eu acredito que, neste momento em que se discute esse conjunto de medidas para melhorar a saúde pública brasileira, para ter mais médicos, para formar mais médicos, é chegada a hora de encontrar também novas fontes de financiamento da nossa saúde pública.

Por isso, nós precisamos utilizar e aproveitar o espaço desse grande debate que será feito da Medida Provisória nº 621 e, também, o grupo de trabalho criado pelo Presidente Renan Calheiros, em que V. Exª representa o nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores – idêntico grupo de trabalho também há na Câmara Federal. Nós precisamos aproveitar esse momento de mobilização nacional, de discussão sobre a qualidade da saúde pública para que, efetivamente, possamos ter mais fontes de financiamento, resolvendo esse grave problema que ali existe.

E quero dizer que, nessa política de distribuir melhor os médicos por todo o Território nacional, a grande prioridade é para o médico brasileiro. Exatamente por isso a medida provisória prevê que, primeiro, será ofertado aos médicos brasileiros, para que eles possam escolher qual a cidade, o distrito, a comunidade em que eles pretendem trabalhar. Em seguida, nós queremos preencher as vagas remanescentes por brasileiros que fizeram curso em outro País, e lá eles são habilitados naquele País onde eles se formaram. E, por último, se ainda remanescerem vagas, traremos outros estrangeiros para que possam nos ajudar nesse processo...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. *Fora do microfone*) – Só para concluir, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Nesse processo temporário de preenchimento dessas vagas, enquanto nós possamos formar a nossa juventude, como aqui é muito bem apresentado.

Então, meu Presidente, quero agradecer o espaço concedido, para que a gente possa dar oportunidade aos demais fazerem uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador José Pimentel, Líder do Governo.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, só para uma rápida comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, o Presidente Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com o consentimento, a aquiescência e a boa vontade, sobretudo, dos Senadores João Vicente Claudino, Armando Monteiro, Eduardo Lopes, Sérgio Souza e Ricardo Ferraço, Sr. Presidente, eu quero, em rapidíssimas palavras, cumprimentar as autoridades ambientais, especialmente a Ministra Izabella Teixeira; cumprimentar o Ibama pelo licenciamento prévio para o estaleiro de Coruripe, em Alagoas.

Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, significa a viabilidade ambiental do empreendimento. É, sem dúvida nenhuma, o atestado de que são corretas as ações previstas no projeto para mitigar o impacto ambiental da construção e a operação daquele estaleiro de Coruripe, em Alagoas.

Isso, sem dúvida, Senador Humberto Costa, iguala Alagoas com os outros Estados do Nordeste do Brasil que obtiveram licenças prévias, licenciamentos para a instalação dos seus estaleiros.

A nova aérea escolhida para a implantação proporciona menos interferência nas atividades dos pescadores – é importante destacar isso –, dos catadores e marisqueiros nos manguezais da região de Coruripe, em Alagoas. Aliás, já havíamos conversado bastante sobre isso com o ex-Prefeito de Coruripe, Marx Beltrão, com o atual Prefeito, Joaquim, e com o Governador do Estado, Teotônio Vilela. A Bancada de Alagoas, aqui em Brasília, Sr. Presidente, toda ela, sem exceção, se empenhou muito para viabilizar as obras. Foram inúmeras as reuniões e encontros com as autoridades competentes, inclusive com a Ministra do Meio Ambiente, com autoridades do próprio Ibama.

Eu gostaria, também, de aproveitar o ensejo para honrar – é essa a razão dessa rápida intervenção – a minha palavra, empenhada no plenário, e pedir ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Vital do Rego, que, por favor, dê prioridade para a votação das proposições que tratam da carreira dos funcionários do Instituto de Licença Ambiental (Ibama), para o PL 60, que devolvo à Comissão de Constituição e Justiça, para que ela possa apreciá-lo em caráter de absoluta urgência. Trata-se, Sr. Presidente, como todos sabem, de um compromisso feito aqui durante os debates para o licenciamento do estaleiro de Coruripe, que agora estou honrando. O estaleiro, como eu disse, é um megaempreendimento que envolverá investimentos de R$ 2 bilhões e geração direta e indireta de 8 a 10 mil empregos.

Neste momento, o Brasil, claro, precisa de investimentos, e o Estado de Alagoas, que é um Estado pobre, precisa muito mais desses investimentos. São investimentos suficientes para transformar, como eu já disse, o perfil socioeconômico do Estado de Alagoas. O potencial do estaleiro é para 2 milhões de metros quadrados, podendo, depois de estabelecido, fabricar durante um ano algo em torno de três navios e duas plataformas. Tudo isso, Sr. Presidente, significa melhorias em infraestrutura e melhores condições de vida para o povo de Alagoas.

Por isso, mais uma vez, quero agradecer à Ministra Izabella Teixeira, agradecer às autoridades do Ibama e devolver o PL 60, que foi retirado por ocasião da discussão do licenciamento do estaleiro.

Muito obrigado a todos e muito obrigado a V. Exª também.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Presidente Renan Calheiros! Seu registro está assegurado na forma do Regimento.

Senador Eduardo Lopes, enquanto V. Exª vem à tribuna, leio requerimento sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Cícero Lucena apresentou o **Requerimento nº 816, de 2013**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40, do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, no período de 25 a 29 de julho de 2013, para participar das reuniões das Comissões de Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano – Parlatino, em Caracas, Venezuela.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nesse sentido, encontra-se sobre a mesa e distribuído ao Plenário despacho do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *ad referendum* do seu Colegiado, em que opina pela aprovação do Requerimento nº 816, de 2013.

Não havendo objeção do Plenário, as Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ainda, em votação o **Requerimento nº 830, de 2013**, da Senadora Ana Amélia, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 15 de agosto de 2013, a fim de participar, como representante da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da Cerimônia de Posse do Presidente da República do Paraguai, Horacio Manuel Cartes Jara, em Assunção, no Paraguai, nos termos do Requerimento nº 31/2013-CRE, aprovado em 23 de maio de 2013.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Por fim, o Senador Vital do Rêgo apresentou, em aditamento ao Requerimento nº 722, de 2013, o **Requerimento nº 831, de 2013**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 22 de julho de 2013, para participar, como representante desta Casa, da Jornada Mundial da Juventude 2013, na cidade do Rio de Janeiro.

É o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra, o Líder do PRB, Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todos que acompanham esta sessão, seja pela TV Senado ou pela Rádio Senado, quero, nesta noite, falar um pouco sobre os últimos acontecimentos, da última semana de trabalho que tivemos aqui no Senado, inclusive semana passada, uma semana de intenso trabalho – chegamos de quarta para quinta no início da madrugada, quando terminamos nossos trabalhos, a mais de uma hora da manhã – com muitos debates, debates que contribuíram para o engrandecimento do nosso País, para o fortalecimento da democracia.

Lembro-me de que, na última terça-feira, ou seja, há uma semana, subi a esta tribuna para começarmos a discutir a respeito da PEC 37, de 2011, que tratava da questão do suplente de Senador. Essa PEC, de autoria do Presidente, do Senador José Sarney, também tinha alguns pontos que foram discutidos na Comissão da Reforma do Senado, presidida pelo Senador Dornelles. Primeiro ela foi lida e, de maneira tranquila, começaram os debates. Mas, quando subi à tribuna, iniciei a minha fala dizendo exatamente que não tinha visto, nas cenas das manifestações de junho, nenhuma placa dizendo "fora suplente de Senador", para que se acabasse com o suplente de Senador.

Quero que fique bem claro por que eu disse isso. Disse isso porque, na verdade, as questões de reforma política, de reforma eleitoral começavam a ser discutidas no Senado exatamente pelo assunto da PEC que tratava do suplente; e pelo clima, pelo ambiente que nós encontrávamos no Senado naquele dia, parecia ou se fazia parecer aqui no plenário que o assunto era o principal assunto de tudo, que era o maior problema do Brasil.

Então, quando subi e disse que não tinha visto nenhuma placa "fora suplente" disse neste sentido, porque as ruas deixaram de forma bem clara, numa manifestação justa, legítima, que quando elas se iniciaram, numa reunião de Líderes, logo nos primeiros dias, ou logo após o primeiro dia de manifestações, nós, conversando, os Líderes, até tentávamos entender o que estava acontecendo. Essas manifestações das ruas foram chamadas até por alguns Líderes como sendo um novo fenômeno, que nós ainda não conseguíamos, de forma clara, discernir nem entender, até porque era algo novo, era algo novo que estava acontecendo no nosso País.

Então, de forma legítima, os jovens, de forma legítima, o povo foi às ruas e o que vimos ali, a leitura que fizemos é que as manifestações mostravam para três crises: a crise de valores, a crise de serviços e também a crise representativa.

No que diz respeito à crise de valores, o que vimos nas ruas? Vimos ali nas ruas gritos contra a corrupção, falando a respeito da ética e da transparência, falando a respeito de se punir, de se condenar os culpados de corrupção, de mau comportamento. Enfim, são as crises de valores.

No que diz respeito aos serviços, vimos nas ruas os gritos por melhor saúde, melhor educação, melhor transporte, que foi até o que deu origem, foi o estopim, o início das manifestações, começando pelas reclamações com relação ao aumento das tarifas de ônibus.

Vimos ali, de forma muito clara, a crise dos serviços, o povo clamando por mais saúde, por melhor saúde, por melhor educação e por melhor transporte.

A questão da mobilidade urbana realmente tem de ser estudada, tem de ser debatida e ações concretas e efetivas têm que ser tomadas nesse sentido.

Nas cidades, nas grandes cidades como foi dito aqui hoje, a expressão usada, em muitos lugares está um verdadeiro inferno, ou seja, o trânsito está caótico, há engarrafamento, o transporte público está ruim, o transporte de massa inexistente.

Ouvi hoje o Senador Clésio Andrade dando uma aula a respeito de transporte público, falando sobre transporte de massa – ônibus não é transporte de massa. Realmente. Ele citou o metrô, citou o metrô subterrâneo, o metrô de superfície, os VLTs, os aerotrens, por último, os BRTs, que são maiores do que os ônibus comuns, mas que já são de pouco transporte de massa. Então a mobilidade urbana realmente é um ponto crítico, e essas foram as crises que nós vimos realmente nos movimentos de rua.

Então, eu repito, quando eu disse a respeito das placas, foi nesse sentido que eu quis dizer, porque o assunto principal, o assunto mais importante não era essa questão do suplente. Mas entramos num debate, a partir das minhas declarações, da minha defesa; o debate se acalorou e nós tivemos aqui, nesse primeiro assunto da

reforma política no Senado, nós tivemos aqui mais de seis horas de debate, muitos Senadores falando, muitos suplentes também falando, o que provocou o debate. Isso foi muito bom. E, dentro desse debate, o que nós deixamos bem claro e depois em várias entrevistas, eu dei entrevista à revista *IstoÉ*, esta semana eu dei entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, O Estadão, e eu explicava, de forma bem clara, onde nós começamos a divergência a respeito da PEC nº 37. Eu creio que era unânime a questão entre os Senadores de se diminuir de dois suplentes para um suplente.

Eu creio que também era unânime, e a votação no dia seguinte mostrou isso. Nós tivemos, depois da PEC rejeitada, no dia seguinte, nós tivemos a votação do substitutivo da outra PEC e as votações foram unânimes no que diz respeito a diminuir de dois suplentes para um suplente e a questão de não se poder indicar familiares ou congênitos, consanguíneos para ser o suplente. A votação foi unânime aqui nesta Casa no dia seguinte.

Mas a PEC nº 37 trazia um ponto onde nós divergimos fortemente. Ela tratava o suplente apenas com legitimidade para substituir o titular e não para suceder.

Então enquanto – vou citar o meu exemplo – enquanto o Senador Crivella estiver como Ministro, eu posso substituí-lo aqui com todas as prerrogativas de Senador.

Caso ele viesse infelizmente a falecer ou fosse eleito governador ou prefeito, eu não poderia sucedê-lo. Nós teríamos de ter outra eleição para se eleger um novo Senador no Rio de Janeiro.

Então, nesse ponto é que nós começamos a divergir. Por quê? Porque a eleição de Senador é atípica: você tem uma eleição majoritária para um cargo no Legislativo com representação de Estado.

Olha a situação que nós temos! A figura do Senador: nós disputamos uma eleição majoritária, o cargo é no Legislativo e ele tem representação federativa, ele representa o Estado. Por isso a figura do suplente. E eu já disse aqui que o suplente de Senador é como um vice na chapa de um Presidente, na chapa de um governador, na chapa de um prefeito, só que ele não tem o nome de vice.

Até porque, Senador Claudino, que foi um dos que se associaram à minha defesa, eu acho que não fica bem o título. Imagine o título Vice-Senador! Não fica bem. Vice-Presidente, vice-prefeito, vice-governador até que soam bem, mas vice-Senador eu acho que não soa bem.

Como também eu acho que a própria nomenclatura de Senador suplente já é um pouco pejorativa. Suplente já dá a ideia de alguém que não tem aquele direito todo; é um reserva, vamos assim dizer.

Eu acho que poderíamos mudar aí a nomenclatura para Senador suplente, até porque o Senador suplente não assume junto com o Senador titular, só assume quando ele se ausenta, diferentemente do vice-prefeito, ou vice-governador, ou Vice-Presidente, que assume junto com o eleito. Enquanto não estivesse no exercício, ele poderia ser chamado de Senador suplente. Quando assume, torna-se Senador com todas as prerrogativas.

Então, o que eu passei a defender, e vou defender até o fim – sendo eu suplente, ou amanhã sendo eu titular de Senador, se assim o Rio de Janeiro me permitir, se assim eu puder contar com a generosidade do povo do Rio de Janeiro de, quem sabe, amanhã me fazer um Senador eleito –, a legitimidade e a titularidade do mandato do suplente de Senador. Vamos assim chamar por enquanto.

Eu vou defender. Então, ele tem de não só substituir como também tem de suceder.

E, nesse caso, trago outro problema. Da maneira como a PEC 37 definia a nova eleição no caso de ausência definitiva do titular, nós criaríamos uma figura nova no Brasil, ou seja, uma disputa de eleição para Senador em que o Senador eleito poderia ter um mandato de apenas dois anos. É isso que aconteceria, e vou dar um exemplo prático para que você, que me acompanha entenda perfeitamente.

Em 2014, teremos eleição para Governador, Deputado Federal, um candidato ao Senado por Estado ou à Presidência da República. Muito bem. Suponhamos que o Ministro Crivella dispute o Governo do Rio de Janeiro e seja eleito. Com essa PEC aprovada, nós teríamos o Senador Crivella, eleito Governador do Rio, assumindo a partir de 2015. Eu permaneceria substituindo-o até a outra eleição, a de 2016. Em 2016, elegeríamos outro Senador no Rio, que poderia ser eu mesmo, disputando a eleição, mas eu ou outro – até quero usar outro como exemplo. Vamos supor que o João da padaria ganhasse a eleição de Senador em 2016, para aqui suceder o Governador Crivella, no caso. Ele teria um mandato até 2018. Quer dizer, ele disputaria uma eleição de Senador para ter um mandato de apenas dois anos. Então, criaríamos uma figura totalmente fora.

E há outra questão que a PEC também trazia. E Brasília que não tem eleição para prefeito? A eleição aqui é de quatro em quatro anos. Então, criaríamos, dentro do nosso sistema, desigualdades.

Por isso que a PEC não foi aprovada. Ela foi rejeitada. E, no dia seguinte, nós votamos naquilo que era e vejo como tema central: a legitimidade e a titularidade do mandato de suplente. Tanto é que, no outro dia, foi votado o que, com unanimidade? De dois para um suplente, e a não indicação mais de familiares. Então, creio que com isso fica bem claro.

Mas, adentrando esse aspecto mais ainda, o jornalista de *O Estadão* me fez uma pergunta na segunda-feira. Ele me perguntou: "Senador, o senhor não acha que quem deveria substituir o Senador, na sua ausência definitiva, não seria, no caso, o terceiro colocado na eleição?" Eu disse a ele: Vamos pensar: o Rio de Janeiro, em 2012, elegeu o Senador Lindbergh e elegeu o Senador Marcelo Crivella – Lindbergh, do PT; Marcelo Crivella, do PRB; o terceiro, que no caso perdeu a disputa, foi o Picciani, que é do PMDB; nesse pensamento que o jornalista me perguntou, então, na ausência do Crivella, assumiria o Picciani. O.k. Mas eu entendo, no sistema representativo, que o povo deu a sua voz, ou seja, o povo elegeu Lindbergh e Crivella. Elegeu PT e PRB para representá-lo, e, na ausência, o PMDB assumiria o lugar? Então, não ficaria a representação de forma correta.

Pode-se dizer: "Mas existem muitas distorções, o sistema traz muitas distorções". Traz realmente! O próprio Presidente Renan Calheiros disse hoje, e eu achei de muito bom termo: "O nosso sistema é misto por natureza". Nós temos, para vereador e deputados, uma eleição proporcional; para senador, governador, prefeitos e presidentes, nós temos uma eleição majoritária. Então, nós temos um sistema misto.

O que nós podemos avançar? Mexer no sistema eleitoral é complicado, porque você depende de PECs para fazer isso. Você tem que aprovar PECs. E as PECs exigem quórum qualificado de 49 parlamentares. E você conseguir 49 votos em qualquer assunto não é muito fácil. Eu digo isso apenas no Senado. E, na Câmara, são pouco mais de 300 votos – 315, se eu não me engano, ou algo em torno disso. Ficaria mais difícil ainda.

Então, o que nós temos que pensar? Não só no sistema eleitoral, não só no sistema de votos, mas, como disse o Presidente, podemos pensar na questão do tempo de campanha. Noventa dias talvez seja muito tempo, seja muito caro.

O tempo de televisão. A televisão é a parte mais cara de qualquer eleição. Podemos pensar em menos tempo de televisão.

Podemos pensar na questão de delimitar a quantidade de material gráfico que cada um vai usar, para tentar equalizar as eleições. Poderíamos pensar também, como foi dito – outra questão também importante –, na dimensão do material a ser usado. Nós já tiramos *outdoor,* nós já tiramos camisetas, brindes, nós já restringimos várias coisas, e caminha bem.

A questão do financiamento da campanha. Como vai ser? Direto ao partido? Já existe uma linha no sentido de financiamento só privado e limitado ao salário mínimo. Nós temos que pensar por que uma pessoa física que tenha condições de fazer uma doação e queira fazer uma doação maior não poderá fazê-la. Então, nós temos que pensar em tudo isso.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – A reforma tem de ser feita não de maneira açodada, não de maneira apressada, nem tampouco de maneira irresponsável.

Então, trago aqui a este Plenário esses pensamentos, essas considerações, para que nós possamos pensar naquilo que realmente seja o foco principal.

O foco principal é este: nós temos que buscar, o Governo tem que buscar, efetivamente, que as coisas aconteçam. É isso que tem de fazer.

Estive numa reunião... Já peço um pouco de tolerância.

Nós temos que pensar, como ouvimos do Senador Blairo, num pacto de Poderes – o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e também os órgãos fiscalizadores, de controle –, para que possamos destravar, desburocratizar o País, para que as coisas possam andar, para que as coisas possam efetivamente acontecer lá na ponta. Não adianta nós aqui aprovarmos o PAC, não adianta nós aprovarmos o Minha Casa, Minha Vida, o Minha Casa Melhor, aprovar tudo, se, lá na ponta, a coisa não acontece, porque esbarra na burocracia, no travamento.

Então, o País tem que andar, o País tem que funcionar. E eu defendo que, efetivamente, as coisas aconteçam.

Finalizando, nesta semana tão boa – nesta semana não; nas últimas semanas de tanto trabalho, de tantos debates, de tantas coisas aprovadas –, quero ressaltar aqui a PEC que teve iniciativa primeiro com o Senador Marcelo Crivella, em 2009, facilitando o acesso da iniciativa popular à indicação de PEC, à qual depois foi apensada a PEC do Rollemberg e do Senador Randolfe, aprovada aqui nesta Casa, dando à iniciativa popular mais facilidade para apresentar a própria PEC; a PEC 122, que nós vamos aprovar aqui logo, logo, a chamada PEC dos médicos militares, que vai permitir que os médicos militares possam exercer outra função. Inclusive, Presidenta, uma coisa que me chamou muito a atenção hoje: os reformados – aqueles que se reformaram com 50 anos e que agora vão ser reformados com 55 na nova lei, uma vez reformados, ou seja, aposentados com 50 anos ou com 55, não podiam exercer outra função. Imagine a vida útil que tem um médico com 50 anos, a vida útil que tem um médico com 55 anos, já aposentado por ser militar e não poder trabalhar...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – ... e não poder...

Para concluir, Sr. Presidente. E não poder exercer (*Fora do microfone.*) a função. Então, a PEC 122, tirando esse bloqueio, vai trazer de imediato ao Brasil... Nós estamos falando em torno hoje, na ativa, de mais de 10 mil médicos militares especialistas, fora os que estão na reserva, fora as legislações estaduais, que vão permitir a liberação de médicos da PM e dos Bombeiros. Nós estamos falando em resolver e ajudar a resolver um problema que está sendo tão debatido: a questão dos médicos no nosso País.

Então, eu parabenizo o Senado pela produção, pelos debates, mas os nossos debates têm que ser realmente racionais, têm que ser realmente lúcidos, para trazer o que é melhor para o nosso País, porque o nosso País merece.

Parabéns ao Senado e parabéns a todo o Brasil.

Obrigado, Presidenta.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Lopes, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Eduardo Lopes, que falou pela Liderança, e eu convido, para fazer uso da palavra como orador inscrito, o Senador Ricardo Ferraço.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Enquanto ocupa a tribuna, faço um comunicado: a Presidência designa, como membro suplente, o Deputado Geraldo Simões, em substituição ao Deputado José Genoíno, para integrar a Comissão Mista destinada a emitir relatório sobre o Veto Parcial n° 16, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão n° 9, de 2013 (oriundo da Medida Provisória n° 595, de 2012), conforme o **Ofício n° 1.454, de 2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 1.454/2013/SGM/P

Brasília, 16 de julho de 2013

Assunto: Indicação de membros para compor Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 1.238/2013/SGM/P, de 24 de junho de 2013, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei o Senhor Deputado Geraldo Simões (PT), em substituição ao Senhor Deputado José Genoíno (PT), para compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013 (MPV nº 595, de 2012), que "Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.581, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências".

Atenciosamente, – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra, o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Exma Presidente em exercício desta sessão, Senadora Ana Amélia; Srªs Senadoras, Srs. Senadores, acompanhei, evidentemente muito de perto, até por conta de minha responsabilidade, designado que fui para presidir a Comissão de Relações Exteriores do Senado da República, a última Reunião de Cúpula do Mercosul, tema que tem sido muito debatido na Comissão de Relações Exteriores, por razões óbvias.

A última Reunião de Cúpula contou com a presença de S. Exª a Presidente da República, a Presidente Dilma, e dos seus homólogos da Argentina, do Uruguai e da Venezuela.

Como sabemos, nos dias que correm, a pauta da imprensa brasileira e da imprensa internacional esteve tomada por assuntos especialmente candentes e assuntos dinâmicos. Manifestações de protestos, espionagem internacional, o avião do Presidente Evo Morales interceptado, um crescimento econômico, não apenas em nosso País, mas um crescimento econômico tímido, não apenas no bloco, o Mercosul, mas também mundo afora, problemas com o câmbio desestabilizado, expectativas e ameaças em torno do retorno da inflação, mais uma revolução no Egito – depois de ter eleito um presidente, um ano depois, uma outra revolução. É natural que os resultados da Cúpula do Mercosul tenham naturalmente sido engolidos por esses acontecimentos todos, que tomaram conta da mídia nacional e da mídia internacional.

Como sabemos, o Mercosul vinha sendo objeto, e ainda é objeto de críticas cada vez mais crescentes quanto à sua aparente incapacidade e escassa agilidade para situar-se de maneira mais adequada, veloz e competitiva neste mundo que emerge dessa crise internacional, mundo no qual conquistaram força o processo de negociação de acordos regionais – acordos regionais e acordos bilaterais – e a deliberação de liberalização comercial, com implicações diretas sobre a geopolítica dos tempos atuais.

Para sintetizar essas avaliações, trago a reflexão da prestigiada jornalista econômica Miriam Leitão, em seu artigo do último dia 13 de julho – abro aspas:

> *O Mercosul, depois do salto no comércio logo após ser formado, está estagnado há dez anos como percentual da corrente de comércio do Brasil. Já foi 16% e agora é 9%* [uma redução muito forte do percentual da corrente de comércio]*. O principal problema do bloco é político. Os sócios entraram num beco sem saída com a suspensão do Paraguai e a entrada da Venezuela. A crise econômica da Argentina cria um impasse a mais.*
> *O Mercosul limita o nosso comércio com o mundo e vive em crise.*

Vai adiante a jornalista Miriam Leitão:

> *Não se tornou o grande acordo da América do Sul, como sonhado, mas é um equívoco achar que só traz prejuízo. As exportações brasileiras aumentaram para os vizinhos, as relações econômicas [e políticas] se intensificaram, e a região é destino importante para nossos manufaturados.*

É sempre importante trazer à lembrança a reflexão, pelo grau de precisão, do ex-chanceler que afirmava que Mercosul não é opção, é destino para nós todos. Não é destino apenas para o Brasil, mas destino para os outros países que compartilham conosco dessa empreitada. Essa reflexão é do ex-Ministro Lafer.

"Sem isso, nossa indústria teria definhado mais", considerando que a Argentina é hoje o principal destino dos nossos manufaturados. Sem o mercado argentino, a nossa indústria de manufaturados exportadora teria ainda mais dificuldades, porque não estamos conseguindo – esta é a verdade – competir com os principais mercados do mundo. A Argentina é destino para aproximadamente 40% dos manufaturados brasileiros. Então, muito mais que problema, a Argentina e o Mercosul são solução, mas uma solução sobre a qual precisamos refletir; por que não conseguimos encontrar caminho, destino e porto seguro para os nossos manufaturados além dos nossos parceiros e aliados da nossa união aduaneira do Mercosul? A razão não é outra que não a ausência de competitividade para a indústria brasileira.

Para mais adiante lembrar:

> *O Mercosul já foi mais importante para o Brasil. Em 1991 representava 8% da nossa corrente de comércio, ou seja, tudo que o Brasil importa e exporta. Em 1996, chegou a 16%. Depois foi perdendo, [foi se esvaziando, foi se desidratando]. Caiu para 9%, em 2003.*

Aquilo que já foi 16%, em 1996; em 2013, foi 9%, ou seja, a nossa corrente de comércio, que representa a troca de importados e exportados.

"Com a Argentina, o Brasil tem tido problemas, inclusive quebra de contratos com empresas", além de barreiras cada vez mais excessivas em torno de um protagonismo contra o qual nós não podemos deixar de protestar por ser absolutamente irracional.

> *Talvez a complacência do governo seja explicada pela venda de manufaturados [brasileiros]. De 2002 a 2012, cresceu de 8% para 22% a venda de manufaturados para o Mercosul, dentro do total desse tipo de produto exportado pelo Brasil.*

Ou seja, de cada US$10 que o Brasil exporta de manufaturados, pelo menos, US$2,5, portanto, aproximadamente 25% têm como destino os nossos parceiros do Mercosul. Daí a relevância e a importância do Mercosul para a indústria brasileira.

> *Enquanto isso, caíram as vendas dos industrializados no percentual das nossas exportações. Os produtos básicos subiram de 28% para 46%, e os manufaturados caíram de 54% para 37%.*

Isso tem atestado um desvio de comércio, sobretudo para a importação que os nossos parceiros do Mercosul, sobretudo a Argentina, fazem da China.

> *Tudo posto, o Brasil está numa situação difícil. Ligado a parceiros com problemas econômicos, num bloco estagnado no comércio e em [profunda] crise política.*

Pois bem, era de se esperar que a recente reunião de Cúpula do Mercosul pudesse tratar, pudesse refletir, pudesse sinalizar caminhos e alternativas com o peso político dos nossos quatro Presidentes, da urgente necessidade de o nosso Bloco oferecer respostas para os problemas e para os desafios que os nossos países enfrentam – incluído o Paraguai, cuja suspensão, conforme anunciado, no dia 12 de julho, será formalizada com a posse do novo governo em agosto próximo. Afinal, era a primeira cúpula deste lançamento desde a Aliança do Pacífico, às vésperas do início, enfim, das negociações da Parceria Transatlântica dos Estados Unidos com a União Europeia, das primeiras rodadas da Parceria Transpacífica, também liderada pelos EUA, porém com os países da Ásia, à exceção, pelo menos por ora, da China. Ou seja, a reflexão necessária relacionada a um impacto dessas novas alianças do Mercosul sequer foi tratada, ou se foi tratada, não há revelação de ordem pública de como o Mercosul pre-

tende se portar, de qual será a nossa estratégia para que possamos romper e superar a inércia que tem caracterizado a evolução, nos últimos anos, do Mercosul.

Na realidade, porém, não seria exagero afirmar que a Cúpula do Mercosul foi inteiramente capturada pela agenda política dos assuntos urgentes e imediatos, que nós, seguramente, também, consideramos relevante. Não sou ingênuo a ponto de supor que os quatro líderes pudessem, no encontro que coincidia com tantas crises e desafios, simplesmente ignorá-los para aterem-se, exclusivamente, à agenda econômico-comercial, da integração intra-bloco e das negociações extrarregionais.

Claro que os quatro Chefes de Estado tinham, a meu juízo, a obrigação de aproveitar a oportunidade para fazerem os pronunciamentos que fizeram sobre espionagem internacional promovida pelos EUA, o asilo do Sr. Edward Snowden, o desvio do avião do Presidente da Bolívia. Contudo, o exame superficial da documentação oficial que resultou da Cúpula evidencia que Montevidéu, na semana passada, foi palco de conversações de natureza muito mais política que econômico-comercial, como se a agenda incompleta da integração e de nossas alternativas de inserção nas relações econômicas internacionais em fase de profundo redesenho e necessidade de afirmação pudesse ficar em segundo ou terceiro planos, como um tema acessório, considerando, evidentemente, que os temas políticos que dominaram a Cúpula do Mercosul foram temas importantes. Mas esses temas importantes não poderiam tê-lo excluído, porque os temas podem e devem ser tratados de maneira complementar, porque não são poucos os desafios do nosso Mercosul.

Vale, aqui, destacar que a Cúpula dos Chefes de Estado aprovou quatro decisões presidenciais oficiais. Mais uma vez, todas importantes e inevitáveis, mas, talvez, apenas uma com implicação direta sobre o principal objeto do Mercosul, que é a integração econômica e a inserção do grupo no mapa-múndi do comércio e da economia mundial; por tudo que isso pode representar – e, seguramente, representa – para a produção de oportunidades, não apenas para os brasileiros, mas também para os empreendedores dos países que compartilham conosco o desafio de tornar o Mercosul um bloco mais ágil, que possa oferecer respostas que justifiquem a existência desse bloco. Trata-se de decisão que formaliza que a suspensão aplicada, em 2012, ao Paraguai será encerrada com a posse do novo governo, democraticamente eleito, prevista para 15 de agosto próximo.

As outras três decisões presidenciais do Mercosul foram sobre "o reconhecimento universal do Direito de Asilo Político", em defesa da observância de obrigações legais internacionais que deverão ser aplicadas ao Sr. Edward Snowden, já que um membro do Mercosul, por exemplo, a Venezuela, teria publicamente oferecido asilo ao norte-americano.

Deixa, portanto, de ser até irônico que o Mercosul, ao qual está aderindo a Bolívia, publique decisão tão explícita de apoio ao instituto do asilo político, poucas semanas depois que o Senador boliviano Roger Molina completou um ano de permanência na Embaixada do Brasil em La Paz, ou seja, faz aquilo que mando, mas não faz aquilo que faço. Da mesma forma que eu quero conceder asilo político, eu não concedo salvo-conduto ao Governo brasileiro para que esse Senador, perseguido pelo governo boliviano, possa deixar La Paz e possa vir ao Brasil. Porque foi uma decisão do Estado brasileiro, Senador Paim, conceder asilo político ao Senador Roger Pinto, há mais de um ano instalado na chancelaria do Brasil em La Paz em condições subumanas.

Ele não está na Embaixada, onde mora o Sr. Embaixador. Ele está em espaço restrito, na chancelaria, onde funciona o departamento consular da chancelaria brasileira.

Decisão sobre repúdio à espionagem dos Estados Unidos contra países da América Latina, relativa ao escândalo mundial de atividades ilegais da Agência de Inteligência Nacional dos Estados Unidos, na interceptação de comunicações telefônicas via Internet, é tema inevitável, urgente, da maior relevância, sem dúvida.

Porém, também, pela leitura que fizemos da imprensa brasileira de hoje, pode causar até algum aparente e irreal desconforto, porque tomamos conhecimento hoje, pela imprensa, somente hoje – o Ministério da Defesa faz nota pública, divulga, publica nota pública, anunciando –, que, em 2011, ao final de 2011, o Ministro Celso Amorim, em visita oficial a La Paz, teve o seu avião violado pelo governo da Bolívia, com a suspeição de que o Ministro Celso Amorim pudesse embarcar o Senador que está asilado em nossa chancelaria na Bolívia.

Portanto, uma contradição profunda, porque nós fomos solidários à interceptação ao avião do Presidente Evo Morales, porque não se trata de uma violação apenas à pessoa do Presidente, que foi eleito democraticamente, mas uma violação a uma nação.

Nós fomos, hoje, surpreendidos, por essa iniciativa condenável do governo boliviano de violar o avião da Força Aérea Brasileira, que é inviolável, pelos tratados e acordos internacionais. O avião da FAB foi violado com a suspeita de que, eventualmente, o Senador Roger Molina pudesse estar presente, ou seja, a mesma suspeita de que ele foi alvo, semanas antes, por parte

de países europeus. Portanto, fica evidente essa contradição que nós estamos percebendo.

Portanto, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao meu juízo, foi uma oportunidade perdida, uma reunião que deveria e poderia ir, à luz de todos esses acontecimentos, além das argumentações políticas e das notas que foram publicadas.

Portanto, de maneira resumida, o que me parece é que nós perdemos uma extraordinária oportunidade. O Mercosul não é importante; o Mercosul é fundamental. Mas, os nossos chefes de Estado, a meu juízo, perderam uma excepcional oportunidade para reavaliar, para refletir os caminhos e as alternativas para o fortalecimento do Mercosul.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Eu creio que oportunidades como essas não podem ser desperdiçadas.

> *Por isso faço aqui este registro, lamentando a ausência de notas ou a ausência de reflexões que pudessem nos levar a caminhos e alternativas que pudessem fortalecer o Mercosul por tudo o que representa, não apenas para nossa economia, mas também para a economia dos países que compartilham conosco esse bloco.*

Ressalto não apenas as preocupações econômicas, comerciais, mas também as agendas de integração no campo social, no campo cultural, por tudo o que nos une, inclusive a reflexão do papel do Brasil como país líder, como a maior economia do continente à luz daquilo que estamos observando, a divisão da América do Sul em dois países: a América do Sul do Atlântico e a América do Sul do Pacífico, quando os esforços deveriam, a meu juízo, ser na direção da unificação e do fortalecimento de nossa região.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Ricardo Ferraço. Endosso a manifestação de V. Exª pela avaliação que fez do encontro do Mercosul e dessa oportunidade perdida.

Convido, para fazer uso da palavra, pela Liderança do PTB, o Senador Armando Monteiro. O próximo orador inscrito é o Senador Humberto Costa e, pela ordem, pela Liderança do PT, o Senador Paulo Paim.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente; companheiros, colegas Senadores, eu venho à tribuna inicialmente para me congratular com nosso companheiro, Senador Eunício Oliveira, que, na condição de Relator da Medida Provisória 610, pôde incorporar parte do trabalho que realizamos, Senador João Vicente, exaustivamente, através da Medida Provisória 601, que, ao final, não pôde ser apreciada pelo Plenário, porque foi a primeira delas que ficou submetida àquela decisão rígida dos sete dias.

Mas o que importa, alguém já dizia, não é o autor da medida, ou das medidas, o que importa são as medidas em si mesmas. E o Senador Eunício teve a sensibilidade de poder incorporar uma série de pontos que considero de grande importância para o setor produtivo nacional.

Quero, também, homenageando a Presidência da Senadora Ana Amélia, dizer que sei do empenho dela em relação a uma das medidas, que foi a prorrogação do Reintegra, uma medida, Senador João Claudino, fundamental para o apoio ao setor exportador brasileiro. É um bônus oferecido ao exportador, que corresponde a 3% do valor das exportações e que se destina a compensar resíduos tributários que não são desonerados ao longo da cadeia.

É algo que o mundo inteiro faz. E lembro que, em alguns países, como, por exemplo, a China, esse bônus alcança mais de 10% e que, aqui no Brasil nós vínhamos praticando uma taxa de 3%, o que é algo modesto, sobretudo levando em conta que, dependendo da extensão dessas cadeias produtivas, esse resíduo tributário é maior.

E uma situação de paradoxo era a seguinte: a receita do bônus, quando ingressa na empresa, é tributada. Então – pasme – o bônus que se destina a compensar resíduos tributários, que não são desonerados, quando ingressa na empresa, recebe tributação de forma direta. Então, nós não tínhamos, a rigor, nem os 3%. O valor líquido do benefício era menor. Mas, em boa hora, o Senador Eunício Oliveira, através do relatório da MP 610, pôde não apenas prorrogar o Reintegra até dezembro de 2014, como também, já nesse primeiro momento, garantia a isenção do PIS/Cofins sobre a receita do Reintegra.

Mas quero também fazer um registro, com muita satisfação. Dentre essas medidas, um importante Arranjo Produtivo do meu Estado, o setor gesseiro, que corresponde a um arranjo produtivo muito expressivo, situado naquela região do Araripe, que confronta lá com o nosso Piauí e com o Ceará também, é responsável pela geração de mais de 80 mil empregos diretos e indiretos na região. Além disso, representa, no seu conjunto, quase 650 empresas, 42 minerações ativas, 156 empresas calcinadoras e 540 empresas fabricantes de pré-moldados de gesso. Esse setor passa a ter o benefício de desoneração da contribuição patronal, já que é um setor intensivo em mão de obra e passa, portanto, a ter o benefício dessa desoneração.

Eu quero, portanto, da tribuna do Senado, me congratular com o setor gesseiro, este importante segmento da economia de Pernambuco, na certeza de que essa medida representará uma contribuição muito importante para compensar uma série de custos sistêmicos, que ainda penalizam essas atividades, sobretudo quando elas ocorrem em regiões mais interiorizadas, que dispõem de custos logísticos mais altos, como é o caso do setor gesseiro.

Há registros, por exemplo, Senadora Ana Amélia, de que o gesso que vem do Marrocos para o mercado brasileiro, às vezes, dadas as características do transporte, que nesse caso é o transporte marítimo, chega a custos mais baixos do que o gesso transferido da nossa Região Nordeste para o Sudeste e aí, sim, quase sempre com um modal rodoviário que onera extraordinariamente.

Então essa medida vem em boa hora. E eu quero, portanto, me congratular com toda a região do Araripe, especialmente com o setor gesseiro.

Mas vim hoje falar sobre os seis anos da conquista de um importante instrumento que foi o Super Simples, o regime simplificado de tributação.

Havia aqui preparado um pronunciamento mais alentado, destacando a importância dessa extraordinária conquista que nós festejamos. Seis anos já da conquista desse importante instrumento.

Todos nós sabemos que os pequenos negócios, de alguma maneira, representam grande parte da energia empreendedora do nosso País. Em 2010, por exemplo, registramos a maior taxa de empreendedores em estágio inicial entre 60 países avaliados. Os pequenos negócios são fundamentais pela capacidade de agregar valor a produtos e serviços.

Reconhecendo essa importância é que o Congresso Nacional reservou, na Constituição, três artigos que garantiram um tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte.

O mais importante desses dispositivos foi a Emenda Constitucional nº 42, promulgada em 2003, que permitiu, como eu já referi, a adoção do regime especial e simplificado de tributação para micro e pequenas empresas – o chamado Simples Nacional –, que passou a vigorar a partir de 2007, resultante da Lei Complementar nº 123.

Os seus princípios consagram o que existe de mais moderno e eficiente em termos de sistema tributário: a simplificação, já que ele permitiu a unificação do recolhimento de seis impostos federais, do ICMS e do ISS municipal, além da progressividade decorrente da exigência de menores obrigações acessórias e da facilidade de administrar a vida tributária dos pequenos negócios.

De 2007 a abril deste ano, o número de empresas optantes do Simples Nacional passou de 1,9 milhão para 4,4 milhões de empresas. No caso dos microempreendedores individuais, esse número pulou de 44 mil para 3 milhões, e portanto se constituiu num poderoso indutor de ingresso na economia formal do País.

Os pequenos negócios, como todos sabem, têm um extraordinário peso na formação do emprego no nosso País, mas o desafio, agora – e eu passo logo à segunda parte, exatamente para poupá-los de um pronunciamento mais completo –, diz respeito aos desafios que ainda temos diante de nós para consolidar esses avanços.

Há muito tempo nós lutamos, no Brasil, por um sistema tributário mais racional e de classe mundial. No momento em que o Senado Federal, particularmente, discute reformas importantes nesse ambiente – a questão da reforma do ICMS; a ampliação das medidas de desoneração da folha de pagamentos para diversos setores da economia; a questão, já referida, da compensação do setor exportador, pela existência de resíduos tributários, o Reintegra –, é oportuna a discussão sobre a necessidade de uma reforma tributária ampla, a despeito de toda a evolução positiva e do reconhecimento que o País tem sobre esse marco fundamental que foi o regime simplificado de tributação.

Acho que temos agora alguns desafios, e um deles é exatamente a forma como tem sido utilizado, em prejuízo da operação das pequenas empresas, o instrumento da substituição tributária do ICMS, que penaliza extraordinariamente as pequenas empresas.

A antecipação e a substituição do recolhimento dos impostos só desfavorecem a expansão dos pequenos negócios. A carga tributária, portanto, para esse setor, tem crescido significativamente, dado que a alíquota do recolhimento pela substituição tributária do ICMS é expressivamente maior, Senador Humberto, do que a alíquota do regime simplificado de tributação. Há Estados em que essa diferença atinge mais de 200%.

Portanto, o alargamento da utilização desse instrumento está anulando, efetivamente, os benefícios do regime simplificado de tributação.

É preciso, por outro lado, pensar, minha cara Presidente, em um regime de transição que seja a porta de saída do Simples. No nosso cenário atual, há características do sistema tributário brasileiro que incentivam as empresas a não crescerem, dado que, ao atingir aquelas faixas, você é logo penalizado com o extraordinário aumento da tributação.

Portanto, impõe-se aí a necessidade de se estabelecerem faixas nesse regime de transição para estimular as empresas, efetivamente, a crescerem, porque essa é uma condição fundamental para se tornarem

mais produtivas e, assim, alçarem uma condição de efetiva estabilidade econômica.

Outro aspecto a ser considerado diz respeito à necessidade da inclusão das posturas municipais na lei geral, com vistas a evitar que os pequenos negócios sejam tomados como fonte de tributos, ou penalizados com aumento de IPTU. Nas cidades, eles devem ser enxergados, antes de tudo, como um motor de geração de emprego e renda.

Pensando na melhoria do ambiente de negócios, a Presidente Dilma aumentou, em 2011, os limites e dobrou o teto de adesão para as pequenas empresas exportadoras.

Diminuiu também os encargos dos microempreendedores individuais com a Previdência, reduzindo a contribuição mensal de 11% para 5%. Do mesmo modo, houve benefícios, como a redução da taxa de juros, favorecendo, portanto, um amplo universo.

Não obstante, ainda existem muitas dificuldades para que essas empresas acessem o crédito. Mecanismos como, por exemplo, os Fundos de Avais, para equacionar o velho problema das garantias, ainda têm alcance muito limitado, efetivamente, além de juros elevados, o que prejudica sensivelmente as micro e pequenas empresas.

No que toca às relações de trabalho, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto do Simples Trabalhista, o PL nº 951. É fundamental que essa matéria crie regras contratuais diferenciadas e mais flexíveis para as microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais em qualquer tipo de contratação. Seria uma maneira de avançarmos na regularização dos empregos de milhares de brasileiros que vivem hoje na informalidade, sem que haja, entretanto – e esse é um ponto muito importante, Senador Humberto –, prejuízos nos direitos fundamentais dos trabalhadores. O que se propõe aqui não é subtrair direitos, mas oferecer um conjunto de regras mais flexíveis, próprias para as peculiaridades dos pequenos negócios.

Com relação aos benefícios fiscais, e esse é outro contrassenso da legislação atual, as empresas que têm o benefício do Simples foram excluídas do direito de acessarem qualquer outro tipo de benefício fiscal. Cito, como exemplo, aqueles benefícios destinados à inovação ou de desenvolvimento regional. A supressão desses dispositivos, que são excludentes, significaria dar mais competitividade e estímulo à atividade empreendedora das micro e pequenas empresas. Elas compõem a maior fatia do setor produtivo e, da mesma maneira, devem ter assegurados os incentivos à inovação para que possam concorrer de forma isonômica com as empresas de maior porte, que são detentoras de tais subvenções. Esse também foi um tema objeto de uma emenda de nossa autoria.

A inovação é um desafio que precisa ser assumido por nós, não somente no ambiente legal, mas também para além dele. Só através da inovação poderemos assegurar os ganhos de produtividade e a sustentabilidade dos segmentos de pequeno porte no Brasil.

Ressalto ainda que igualmente importante nessa discussão de expansão do ambiente empreendedor no Brasil é ampliar a adesão ao Simples para as áreas de serviços, da mesma forma como esta Casa em favor dos advogados, do segmento dos prestadores de serviços da área jurídica, há poucas semanas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para concluir, eu gostaria de reafirmar aqui a nossa crença de que o Brasil deveria ter, por assim dizer, um sistema tributário de classe mundial. O ideal é que pudéssemos ter, de forma horizontal, um sistema que efetivamente propiciasse um ambiente favorável à operação das empresas, independentemente do tamanho das empresas. Já que não é possível oferecer, nessa perspectiva, um ambiente mais estimulante, é preciso criar regimes especiais. Aí passamos a ter, Senadora, um ambiente marcado por muitas assimetrias e distorções que vão sendo criadas em decorrência da existência desses regimes especiais. Mas, de qualquer forma, não podemos deixar de saudar esta conquista que completa seis anos: a conquista do regime simplificado de tributação.

Ao final, quero reafirmar a minha crença de que os pequenos negócios se constituem num grande negócio para o nosso País, um País que tem uma marca fundamental, que é a de uma grande energia empreendedora. É importante constatar que os ideais de uma economia fundada na livre iniciativa melhor se realizam através dos pequenos negócios, sem as distorções próprias das formas de concentração e dos oligopólios, que distorcem, em última instância, a concorrência, que é o que temos de mais precioso no ambiente econômico.

Muito obrigado, Srª Presidente, pela tolerância.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Armando Monteiro. Cumprimento-o também pelo registro a respeito do Simples e por apontar as contradições. Todas as empresas grandes começaram pequenas e é preciso criar esse estímulo, sobretudo à inovação, no século XXI. É isso que determina, no mercado mundial, a diferença das boas e grandes.

Quanto ao Reintegra, agradeço-lhe muito as referências pelo trabalho que fizemos.

Temo apenas, Senador Armando Monteiro, pelo inciso I e II, que foi aposto, porque o inciso I diz que

ela vai de junho a dezembro de 2013, e o inciso II, até janeiro 2014. Espero que a nossa Presidente Dilma Rousseff tenha sensibilidade com os exportadores, porque o argumento de que o câmbio é favorável, assim como sobre, desce. É conjuntural. E vamos continuar na batalha.

Tenho a convicção de que a Presidente terá sensibilidade para o momento que estamos vivendo.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, venho à tribuna na noite de hoje para tratar de um assunto que hoje foi tratado por diversas vezes por vários colegas que me antecederam, que diz respeito à conjuntura política, especialmente à questão, ao tema da reforma política.

Naturalmente, não houve nas manifestações de rua faixas que pediam a reforma política ou discursos que pedissem a reforma política nessa forma em que ela se coloca, apresenta-se ou é rotulada. No entanto, ela esteve presente o tempo inteiro, quando a população exigia mais direito de participação, maior poder nas decisões do Governo, das instituições, quando dizia não à corrupção, quando cobrava o fim de privilégios. Portanto, a reforma política ali estava presente.

Entendo que a Presidenta Dilma foi bastante competente em captar esse sentimento que havia nas ruas, bem como aliar a isso o entendimento sobre os problemas de governabilidade que hoje vivemos no Parlamento brasileiro. Não foi por outra razão que, ao tratar do tema da reforma política, ela fez a proposição de que a população, o povo tivesse a oportunidade de, entre os temas mais importantes que compõem uma mudança do sistema político, partidário e eleitoral brasileiro, se manifestar diretamente, fazendo essa escolha.

Daí veio a ideia do plebiscito, que foi condenada por alguns de forma muito veemente, mas por uma razão muito concreta: porque as elites deste País, as forças conservadoras... Não há interesse de que haja uma manifestação concreta da população, especialmente neste momento em que muitos apoiaram as manifestações de rua, mas sempre com um "pé atrás": que fiquem por aí, que não avancem mais, que não entrem em temas que possam representar instabilidade, principalmente econômica para o Brasil.

Entendo que o plebiscito seria a melhor forma de se fazer essa consulta e de se iniciar um processo de reforma política. Aliás, eu ainda defendo essa ideia. Embora sabendo que o resultado não poderia valer para as eleições de 2014, ainda que valessem para 2016, certamente seria um primeiro passo, um passo importante, um passo sintonizado com o desejo das ruas, que é o desejo de participação. Infelizmente parece que não será possível nem para essa condição.

O que temos visto até agora é um conjunto de iniciativas para debater reforma política que tem produzido as coisas mais diferentes, algumas delas até estapafúrdias.

Hoje tive a oportunidade de ver nos jornais que uma comissão, que vinha se reunindo a partir de uma decisão da Câmara, teve o brilhantismo de decidir, por exemplo, que não se faz mais necessária a emissão de recibo quando se tem arrecadação de recursos de campanha ou propondo que aqueles que tivessem tido suas contas eleitorais reprovadas pudessem participar do processo eleitoral naturalmente.

Entendo que esse seja um sentido que vai exatamente contra o que todos estão querendo. Pode-se até dizer que existem situações em que as coisas acontecem sem dolo, mas certamente eu acho que não seja esse o momento adequado de resolvermos essas pequenas imperfeições. Agora é a hora de resolvermos os grandes problemas e é por isso que temos que trazer o debate da política para o Congresso Nacional, para o Senado Federal.

E temos que começar pela discussão do sentido maior, que é a democracia, o direito de todos se organizarem, se expressarem, se representarem, mas com um mínimo de condições de igualdade.

Hoje, na sociedade brasileira, nesse sistema eleitoral que nós temos, para se conquistar um mandato, não vou nem falar de Governador ou Presidente da República, mas de Deputado Estadual, de Deputado Federal, de Vereador ou de Senador são necessários enormes gastos de campanha, recursos esses captados fundamentalmente na iniciativa privada, porque a parte pública do financiamento que há hoje é extremamente limitada. E todos nós sabemos mais do que ninguém que essas contribuições não são feitas sem algum tipo de interesse, seja o interesse de ter uma porta aberta para, no momento que for necessário, ter a defesa de interesses legítimos dentro do Parlamento ou dentro de um governo, seja para aqueles que têm identidade ideológica com determinados candidatos reforçarem as suas concepções, seja também, e lamentavelmente em larga escala, aqueles que o fazem para obter do poder público benesses que possam criar-lhes condições diferenciadas na disputa de obras públicas, na prestação de serviços ao setor público.

Portanto, o tema do financiamento público de campanha, do financiamento – não vou nem falar de financiamento público – é extremamente importante. Não adianta se fazer discussão de perfumaria, se deve

ou não manter coligação proporcional, se deve ou não manter dois ou um suplente para os Senadores, se se deve, enfim, tomar tal ou qual decisão sem que se debata o tema do financiamento das campanhas eleitorais.

Todos sabem que o PT tem uma posição, eu diria, até histórica na defesa das campanhas eleitorais, por entender que é esse modelo que permite melhor condição de igualdade entre todos os contendores, é a que garante que aqueles cidadãos que não conseguem reunir influência política sobre os financiadores de campanha possam participar dessa disputa.

No entanto, eu entendo que o PT precisa ter a dimensão e a compreensão de que nem sempre a melhor alternativa é aquela que é possível. Hoje eu defendo, obviamente, que, se o meu Partido mantiver essa posição, votarei fechado com o financiamento público exclusivo. Mas entendo que o PT, que o Parlamento, que a sociedade brasileira deveriam, hoje, abraçar integralmente a proposta que está sendo apresentada pelo Movimento Contra Corrupção, movimento esse que foi o grande responsável pela implantação da ficha limpa, quando apresentou um projeto de iniciativa popular há alguns anos.

A proposta do Movimento é a de que nós tenhamos um financiamento misto: uma parte pública, como é hoje, quando os partidos são financiados com recursos públicos. A utilização dos horários eleitorais em rádio e televisão ocorre porque há uma concessão pública, e esses gastos são recompensados – no caso, as empresas recebem isenções tributárias. Portanto, nós teríamos esse sistema e teríamos um financiamento privado apenas de pessoas físicas, inclusive com limites.

Certamente que isso já seria uma verdadeira revolução neste País. Alguém, de sã consciência, acredita que a maior parte das empresas financia campanhas porque gosta de participar do jogo político simplesmente? É justo que quem não vota seja o principal responsável pelo financiamento das campanhas eleitorais?

Portanto, eu acredito que essa é a proposta que pode, neste momento, contar com o apoio da sociedade e sensibilizar os partidos políticos. Nós teríamos redução de gastos de campanha, maior transparência, financiamento dos partidos, condições de igualdade para uma disputa eleitoral e, efetivamente, o compromisso do eleitor com quem ele acredita. Sim, o eleitor financiando o candidato ou financiando o partido político. Haveria um fortalecimento dessa relação entre partido, candidato e eleitor, e, assim, inibiríamos fortemente o poder econômico que predomina e prospera hoje nas disputas eleitorais e no relacionamento com os governos. Pois bem, esse é um dos pontos fundamentais.

Outro ponto é exatamente o modo de eleição, o sistema eleitoral. Daí, mais uma vez, o Partido dos Trabalhadores defende uma ideia bastante consistente – creio que é a melhor ideia –, que é a da votação, do voto proporcional em lista previamente definida. No entanto, essa ideia não consegue encontrar guarida na sociedade, exatamente porque predomina uma visão em que o partido não deve ser o depositário da confiança dos eleitores, mas, sim, as pessoas, os candidatos. Isso é um equívoco político, é um equívoco histórico, mas é a realidade dos fatos.

Assim, acho que, em vez de nos apegarmos de forma absoluta a essa ideia do voto proporcional com lista fechada, poderíamos abraçar também a ideia do Movimento Contra Corrupção, que defende um sistema misto, em que se vota na legenda, mas se tem o direito de escolher o candidato daquela legenda que é merecedor do nosso voto, em uma eleição que se faz em dois turnos.

Nós teríamos, a partir daí, o fortalecimento dos partidos. Nós teríamos, a partir daí, a condição de minimizar a influência dos partidos de aluguel e teríamos, ao mesmo tempo, a possibilidade de dar ao povo a oportunidade de escolher aqueles que, dentro daquele partido, podem mais bem representar a população. Portanto, entendo que essa é outra bandeira que o PT deveria abraçar, ao lado de continuar defendendo outras muito importantes: o avanço na representação das mulheres no Parlamento; a criação de condições para que as cotas que existem hoje não sejam somente cotas de candidatas, mas que sejam cotas de Parlamentares; dentro dos candidatos eleitos pelos partidos, haja uma proporção de mulheres que venham, efetivamente, usar os espaços existentes no Parlamento.

Temos que discutir esse tema da coligação proporcional. Obviamente que ele não é tão importante quanto o tema do financiamento, mas é importante também.

Hoje, no Brasil, por conta da existência do mecanismo da coligação proporcional, nós temos visto a proliferação de partidos que não têm ideologia, que não têm programa político e que, como muitos dizem hoje, compram Parlamentares e depois vendem o tempo de televisão e rádio que eles possuem. Isso precisa acabar. E uma das medidas mais importantes, além da fidelidade partidária, é a medida de nós extinguirmos as coligações proporcionais.

É verdade que partidos ideológicos podem ser prejudicados com isso. Eu cito aqui explicitamente o Parido Comunista do Brasil, o Partido Verde e outros que, talvez, não tenham ainda apostado na força das suas siglas, do seu projeto específico, mas que poderão continuar a sobreviver, porque o fim das coligações

partidárias pode ter a contrapartida da criação das federações partidárias.

Essa, sim, uma aliança que não é uma aliança de ocasião, uma aliança que se faz no momento da eleição; é uma aliança que tem que ser nacional, que ela tem que existir durante a eleição, mas tem que existir também posteriormente à eleição, na ocupação dos espaços no Parlamento.

Com pontos assim, eu entendo, Srª Presidenta, que nós estaremos dando alguns passos importantes. São pequenos passos, mas eu creio que são passos importantes para que nós possamos continuar a aperfeiçoar a democracia brasileira.

Nem sempre é possível se obter tudo. E é com essa concepção, na ideia de que é possível conseguir alguma coisa melhor do que nós temos hoje, que eu tenho defendido e vou defender, ainda nesta semana, na reunião do diretório nacional do meu Partido, que nós abracemos a maior parte das teses que o Movimento Contra Corrupção, capitaneado pela OAB e tantas outras entidades vêm defendendo em termos de reforma política para o nosso País.

Por último, quero defender, para concluir a minha fala aqui, a extinção do voto secreto. Eu creio que o Parlamento brasileiro precisa dar à opinião pública respostas às demandas por transparência. O povo quer saber como seus representantes votam. Portanto, temas como a cassação de Parlamentares não devem ter o voto secreto. Temas como a votação de vetos não deve ter o voto secreto. Temas como a votação de diplomatas não deve ter o voto secreto.

Eu reservaria o voto secreto para duas situações: eleição, escolha, indicação de Ministros do Supremo ou do Procurador-Geral da República, por razões óbvias, até para manter a independência e a autonomia do Parlamento e dos Parlamentares; e manter também a votação secreta para a composição da Mesa dos trabalhos, até pelas mesmas razões por que o eleitor conquistou o voto secreto.

Este Parlamento, no meu modo de ver, Srª Presidenta, precisa dar também essa resposta à população. Se nós conseguirmos no segundo semestre, independentemente de essas regras valerem – não valerão – para 2014 ou até mesmo para 2018, se nós conseguirmos isso, nós teremos dado um passo gigantesco para melhorar a cultura política do nosso País.

Peço a V. Exª para ouvir o aparte do nobre Senador Sérgio Souza.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Meu caro Senador Humberto Costa, eu sou Relator da Emenda à Constituição nº 20, que trata desse tema. Também sou o Relator da Resolução nº 8 do Senado Federal, que trata da extirpação do voto secreto para eleição da Mesa do Senado e também das Comissões. Já entreguei, na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, meu relatório da Resolução, que aguarda ser pautada. Seria muito bom se nós pudéssemos avançar amanhã na Comissão de Constituição e Justiça, votando essa Resolução. Concordo com V. Exª. Apresentei um voto para nós não termos votação secreta em nenhum momento, mas, ouvindo vários Colegas... Já está aqui no plenário, inclusive, a PEC nº 20, de 2013, com interstício quebrado, com calendário especial já aprovado, assinado pelos Líderes. Nós estamos prontos para votar isso no início do próximo semestre, logo após o recesso que vamos ter nos próximos dias. Precisamos fazer isso. Não é nem porque a sociedade está pedindo. Eu acho que nós precisamos moralizar um pouco. Dar transparência das nossas ações ao cidadão brasileiro é importante. O cidadão quer saber como se posta o seu representante, seja nesta Casa, seja na Câmara dos Deputados. Se não todos os votos abertos – eu acho que realmente é um pouco temeroso nós avançarmos para tanto, apesar de que o meu voto foi para nós fazermos voto aberto em todas as circunstâncias –, mas podemos avançar, podemos construir, aqui neste Plenário, um consenso e avançar, para nós aprovarmos essa Proposta de Emenda à Constituição ainda este ano. Que possa a Câmara também fazer o mesmo e fazer valer já para o ano seguinte. Eu acho que o Congresso Nacional tem dado grandes passos e precisa dar mais esse em favor da transparência. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Eu que agradeço o aparte de V. Exª, que tem se destacado aqui, nesta Casa,...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) –... não apenas pela sua competência, mas pela posição claramente democrática que sempre defendeu e que se expressa nos relatórios que V. Exª fez em relação a esses temas.

Eu quero dizer que pode contar com o meu apoio. Estarei lá na Comissão de Constituição e Justiça, amanhã, e estarei ao seu lado para votar essas proposições. Apenas faço essas duas ressalvas, que eu creio que nós precisamos de fato levá-las em consideração, para que também não deixemos que as prerrogativas do Parlamento possam vir a ser comprometidas, não é?

Mas eu já falei demais. Temos ainda alguns companheiros e companheiras aguardando. Eu agradeço a tolerância de V. Exª e pretendo voltar no momento adequado, para nós fazermos esse debate, que eu acho que é muito importante para o fortalecimento da democracia no Brasil.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Humberto Costa. É inescapável continuar esse debate, porque a sociedade espera muito de nós, e a abordagem é exatamente essa. Quanto mais ampliarmos esse debate, melhores serão as condições para chegarmos a um final de êxito nessa alteração.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa como membro titular o Deputado Arnon Bezerra, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, e, como membro suplente, o Deputado Paes Landim, em substituição ao Deputado Antonio Brito, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 621, de 2013**, conforme o **Ofício nº 322, de 2013**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado dessa matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 322/2013

Brasília, 16 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o senhor Deputado Arnon Bezerra (PTB/CE), na qualidade de titular, em substituição ao Senhor Deputado Jovair Arantes (PTB/GO); e, na qualidade de suplente o Senhor Deputado Paes Landim (PTB/PI), em substituição ao Senhor Deputado Antonio Brito (PTB/BA), para compor a Comissão Mista sobre a MP nº 621/2013, que "Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com prazer, convido para fazer uso da palavra – já está na tribuna – o Senador Paulo Paim, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, hoje antecede o último dia antes do recesso parlamentar, que acontecerá por decisão já tomada pelo Presidente e pela Casa, com a assinatura de todos os Líderes. Já ontem, eu anunciava que gostaria de fazer um balanço sobre o nosso trabalho na Comissão de Direitos Humanos. É o que faço neste momento, Srª Presidenta.

Aproveito este momento para registrar que, no ano de 2013, assumi a Presidência da Subcomissão Temporária do Combate à Pedofilia, Proteção dos Direitos da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso. Essa subcomissão faz parte da Comissão de Direitos Humanos.

Nesse período, não tive a preocupação, Sr. Presidente, de fazer os requerimentos solicitando a realização das audiências em nome da subcomissão, pois, como o próprio nome assinala, tal subcomissão está ligada diretamente à Comissão Permanente de Direitos Humanos.

Somos sabedores de que toda pessoa passa por vários estágios da vida e o desejo maior é poder perpassar por todas as fases do desenvolvimento humano com saúde e qualidade de vida. Somos únicos desde o nosso nascimento até chegarmos à fase idosa. Isso não nos impede de sermos mais de um, nas ideias, nas posições, nas lutas sempre em prol dos direitos humanos. Cada estágio da vida possui as suas particularidades, as suas belezas e seus desejos, bem como as suas necessidades, como também as suas vitórias e perdas.

O grande objetivo da subcomissão que assumi foi trazer para o cenário parlamentar a luta comum em prol dos direitos da criança, do adolescente, da juventude e dos idosos. O que aconteceu até o momento, nas audiências que pude presidir, foi resultado de uma grande parceria entre a comissão titular, que é a Comissão de Direitos Humanos, e a subcomissão que presido. A anuência da Presidente, a Senadora Ana Rita, nos proporcionou o debate sobre vários temas que vêm ao encontro do que pensa a sociedade brasileira.

No ambiente democrático da CDH, pude realizar debates importantes para projetos de leis, todos relacionados aos direitos humanos. Tive o privilégio de coordenar essas discussões que citarei aqui, neste momento, para registrar um balanço geral das audiências que solicitei na Comissão de Direitos Humanos e que foram aprovadas e apoiadas por aquele Colegiado.

Sr. Presidente, dizem que sou um Senador que gosta de realizar audiências públicas. E eu digo: sim, gosto sim; gosto de dar oportunidade para a sociedade, para que a sociedade tenha vez e votos nesta Casa. Gosto, Sr. Presidente, de ouvir todas as vozes que precisam ser ouvidas, possibilitando tempo e espaço para registrar seus desejos e suas propostas; gosto de fazer do Senado Federal um espaço democrático de discussões, muitas vezes contraditórias, mas discussões que culminam em um único objetivo, um objetivo comum, buscando resultados satisfatórios para a maioria da população. Gosto, sim, das audiências públicas, pois vejo ali um espaço que é aberto a todos e a todas, de forma democrática. Gosto, sim, de audiências, pois é através delas que valorizamos todas as instâncias e

todos os níveis de conhecimento sobre o tema pautado aqui na Casa.

Nesses espaços de audiências, demos oportunidades, de forma republicada, à oitiva dos expositores com posições divergentes, tanto na linha dos que são favoráveis a esse ou àquele tema abordado, como àqueles que são contra.

É nesse ambiente que contamos com a colaboração da sociedade para avançarmos em projetos de lei que tramitam nesta Casa, valorizando o princípio do contraditório e da mais ampla defesa de seus posicionamentos.

A primeira audiência que realizei na CDH, neste ano, foi no dia 11 de março, por solicitação da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, a chamada Anamatra, cujo tema foi "Saúde e Segurança no Trabalho."

Naquele momento, aconteceu o lançamento da cartilha do *Trabalho Seguro e Saudável* pela Anamatra, privilegiando o espaço com a presença de inúmeros atores sociais. Recebi ainda das mãos do Sr. Sebastião Geraldo de Oliveira, Desembargador do TRT da 3ª Região de Minas Gerais, um livro de sua autoria que trata do tema.

Volto a lembrar o que eu disse naquela primeira audiência, realizada na CDH: Agora, não estou mais na Presidência da Comissão. A Senadora Ana Rita é a Presidenta. O Vice-Presidente da Comissão é o Senador João Capiberibe. Mas ratifico e compartilho com vocês o apoio que tenho recebido da Presidenta da Comissão, para que o espaço aqui seja utilizado de forma democrática, sempre em defesa dos direitos humanos.

Temos conseguido pautar audiências sobre temas de interesse do conjunto da população, especialmente, nas segundas-feiras pela manhã, onde conseguimos manter o espaço aberto à sociedade organizada, espaço que começa às 9 horas da manhã e termina a uma da tarde, 13 horas, ao vivo, pela TV Senado, pela Rádio Senado, pela Agência Senado. A população pode interagir com o País, inclusive com o Alô Senador, um sistema que permite que a população faça perguntas, questione e dê até o seu ponto de vista sobre os temas que lá discutimos.

Temos, Sr. Presidente, conseguido, dessa forma, pautar temas que a população pode interagir de forma direta com os Senadores e Senadoras.

Nosso trabalho contempla os direitos humanos, em especial, o direito dos trabalhadores, seja qual for a profissão que exerçam, seja qual for a forma de ingresso no mercado de trabalho, seja homem do campo ou da cidade, que atuam seja no serviço público, civil ou militar, seja, enfim, em todas as áreas.

Sr. Presidente, eu sempre digo, e a sociedade me conhece, nesse debate eu tenho um lado. Meu lado é dos mais pobres, dos trabalhadores, dos assalariados, daqueles que buscam um lugar ao sol, sem deixar desconhecer a importância de interagir com o empresariado na busca de soluções que sejam do interesse de todos, de empregados e de empregadores.

Nessa direção, Sr. Presidente, no dia 25 de março, relembro, realizamos na CDH, em parceria com a subcomissão temporária, mais uma audiência pública que tratou da "Situação Salarial dos Militares Federais". Naquele momento, após a exposição dos palestrantes e da discussão junto aos presentes, firmaram-se alguns encaminhamentos.

O principal deles foi a redação de um ofício enviado à Presidência da República, ao Ministério das Forças Armadas e ao Ministério do Planejamento, com a finalidade de solicitar, em caráter de urgência, o pagamento da diferenças remuneratórias no percentual de 28,86%, devido ao provimento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), do Recurso Extraordinário n° 410.778/RS – Rio Grande do Sul, da Súmula n° 672 do STF e da Súmula 47 da Advocacia Geral da União (AGU).

Na oportunidade reafirmei, junto aos trabalhadores e, principalmente, participantes das forças sindicais, meu compromisso em defesa dos trabalhadores da área pública e privada, da área civil e militar, daqueles que trabalham no campo ou na cidade, bem como de todos os aposentados e pensionistas e de todos aqueles que são discriminados de uma forma ou de outra.

Posso dizer que esse é o meu jeito de dirimir conflitos. Assim atuei no movimento sindical, assim atuei como Deputado; assim atuei como constituinte e assim eu faço – e creio estar correto – como Senador da República.

Pautado na certeza, Sr. Presidente, de que, conforme o livro que escrevi, *Pátria Somos Todos*, a audiência dos militares trouxe, aqui para a CDH, homens e mulheres do Brasil todo, civis e militares, que lutam em prol de uma vida digna para todos.

Nitidamente percebi, naquele momento, a democracia, ali, instalada naquela Comissão, que é, de fato, a de direitos humanos.

Outra audiência – que lembro –, que nos colocou lado a lado com uma enorme leva de trabalhadores, foi realizada no dia 9 de abril de 2013, quando o espaço da CDH esteve repleto de sindicalistas dispostos a tratar e a aprovar a Convenção 151 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) – uma Convenção que trata da Proteção do Direito de Organização e aos Processos de Fixação das Condições de Trabalho da Função Pública.

Naquele momento, revivi a organização dos trabalhadores, as manifestações, a luta que travaram e travam em prol dos seus direitos.

Sr. Presidente Sérgio Souza, eu, que vivi momentos de repressão nas lutas sindicais, ainda na época da ditadura, que estive do lado de fora do Parlamento, no seio dos movimentos sociais, posso dizer o quanto é maravilhoso oportunizar as manifestações populares dentro desta Casa. E a Comissão de Direitos Humanos é um espaço que cumpre esse objetivo.

Sr. Presidente, espero aprovar rapidamente a Convenção 151, para que os servidores tenham direito à livre negociação, à livre sindicalização e, também, o direito de greve.

Outra audiência pública que jamais esquecerei foi aquela quando tratamos de uma parcela tão discriminada pela sociedade, da discriminação sofrida pelos portadores de HIV.

Durante a explanação dos convidados foi reivindicada uma série de questões, Sr. Presidente, que definem os crimes resultantes de discriminação ao portador do vírus HIV, aos doentes de AIDS.

O dispositivo que constava do projeto original foi retirado durante sua tramitação na Câmara dos Deputados.

Além de apoiar o pleito daqueles que aqui estiveram, aproveitei aquele momento para lembrar o desafio de aprovarmos o PL nº 122, para que ninguém seja discriminado pela sua orientação sexual, ninguém fique à mercê do ódio, da homofobia, da violência e, consequentemente, até mesmo da tortura, com agressões e até assassinatos.

Na sequência das audiências realizadas em parceria com a Subcomissão temporária do "combate à pedofilia, direitos da criança, adolescentes, juventude e idoso", ocorreu no dia 27 de maio de 2013 um grande debate sobre "a situação da pessoa idosa na luta pela cidadania". Reafirmamos nosso compromisso com os idosos, com os aposentados, em continuar na luta por causas em que sempre acreditamos, perseguindo o princípio da isonomia, de lutar pela não revogação do art. 23 do Estatuto do Idoso e pela rejeição do Projeto nº 4.571, de 2008, que dispõe sobre o benefício de pagamento de meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos e culturais.

Em resumo, Sr. Presidente, fui também Relator do Estatuto da Juventude. O que nós queremos é assegurar, sim, a passagem para o estudante, como também para os idosos. Todos esses movimentos de rua que vimos nos meses de junho e de julho tinham este objetivo: a passagem gratuita para a juventude, para estudante e, na mesma linha, para os idosos. Por isso, no Estatuto da Juventude, eu mantive esse princípio, e não me arrependo. Espero que essa realidade demonstrada nas ruas, na busca da gratuidade do vale que nós chamamos transporte, seja assegurado para todos.

Apresentei um projeto na mesma linha, Sr. Presidente, lá na Câmara ainda, e sei que existe outro aqui do ex-Presidente Collor de Mello, que vai na linha de que o trabalhador que está na sua atividade na empresa pode pagar 6% correspondente ao vale transporte, mas a maioria das empresas já não cobra isso. Que seja estendido a todos o vale transporte gratuito.

Sr. Presidente, trabalhamos também, no dia 10 de junho, numa audiência pública muito importante sobre a alienação parental. O tema discutido trouxe especialistas da área da Psicologia, do Direito, da Educação e representantes de associações e vítimas da Alienação Parental, que é quando o casal se separa e o filho, infelizmente, é explorado indevidamente e sofre as consequências.

Fizemos também outra audiência muito importante, Sr. Presidente, que trata dos interesses das pessoas com deficiência, objetivando que a pessoa com deficiência tenha a possibilidade de acessar os caixas eletrônicos e retirar o extrato bancário em braile, possibilitando assim maior autonomia na verificação dos detalhes de sua própria conta bancária.

Sr. Presidente, muitas foram as audiências. Eu não citarei todas porque quero diminuir meu tempo. Mas destaco também que, no dia 24 de junho, tive a felicidade de coordenar uma mesa de expositores sobre o assédio moral e sexual na área pública e na área privada.

Sr. Presidente, continuamos avançando. Tivemos inúmeros debates naquela Comissão – e aqui eu estou simplificando –, mas lembro também que, no mês de julho, o espaço da CDH continuou sendo ocupado pela sociedade brasileira. Sugerimos uma audiência que solicitei, por meio da Subcomissão, para que fossem tratadas naquele espaço, pela relevância do tema, as manifestações que estavam acontecendo no Brasil. Essa audiência aconteceu, e nós vimos a juventude brasileira explicar ao Brasil como eles estão vendo o movimento nas ruas. Mais de dois milhões de pessoas foram às ruas para protestar contra o fraco investimento na área da saúde, da educação, do combate à violência.

Em seguida, vieram as centrais, para as quais fizemos também outro movimento na Comissão, fortalecendo lutas como o fim do voto secreto, as 40 horas e o próprio fim do fator previdenciário, projeto que já aprovamos aqui e que se encontra na Câmara.

Discutimos também, lá na Comissão, por iniciativa nossa, o renascimento africano, o olhar da juventude africana. Foi uma bela audiência, Sr. Presidente. Lá

os jovens estudantes do continente africano me mostraram, por exemplo, que, dos dez países que mais crescem no mundo, sete estão na África.

Sr. Presidente, todos esses debates foram transmitidos ao vivo pela TV Senado. Lembro-me de debates sobre a mobilidade urbana, por exemplo, um dos últimos. Lembro-me aqui de um debate muito importante que fizemos naquela Comissão sobre o reajuste de todos os aposentados e também dos pensionistas.

Enfim, Sr. Presidente, eu não li aqui tudo porque foram dezenas e dezenas de reuniões. Tentei fazer uma síntese. Mas agora, se V. Exª me permite, nestes últimos três minutos, quero registrar, com muita satisfação, o convite que recebi dos companheiros metalúrgicos de Santa Catarina, especialmente Joaçaba, cidade do meio oeste catarinense, para que, no próximo dia 19, sexta-feira, eu esteja junto com a Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos de Santa Catarina e o Sindicato dos Metalúrgicos de Joaçaba. Nessa oportunidade, eles lançarão o livro *Metamorfose em Joaçaba – A História do Município sob o Olhar dos Metalúrgicos*.

Esse livro é resultado de um trabalho de pesquisa sobre a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Joaçaba, em 1958. É uma história que se confunde com a história do Município e com a história da trajetória da classe trabalhadora em nosso País. Informam os editores do livro que ele traz, de forma emocionada, um pouco da história do ativista sindical Paulo Stuart Wright. Ele foi um dos fundadores do Sindicato de Joaçaba. Por onde passou, Paulo deixou sua marca de bravura e de confiança e fé nos trabalhadores. Em Florianópolis, Paulo foi o fundador da Federação dos Pescadores. Em São Paulo, atuou como servente de pedreiro na construção civil e ajudou a formar o Sindicato dos Trabalhadores. Paulo Wright foi quase prefeito de Joaçaba; perdeu por dez votos. Elegeu-se Deputado Estadual em Santa Catarina, mas sua forma aguerrida, contestadora custou-lhe uma cassação e, logo em seguida, o seu desaparecimento, em 1973, quando foi morto pelo regime militar. O trabalho e a dedicação de Paulo Wright aos metalúrgicos estão registrados no livro que será lançado na sexta, lá em Joaçaba.

Sr. Presidente, não poderei estar lá presente. Fiz uma gravação cumprimentando o presidente da Federação, Ari Oliveira, e o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Joaçaba, José Luiz Pazzini. Aliás, o Pazzini deu um susto em todos nós no dia 1º, quando teve que ser internado às pressas, porque teve que colocar uma "molinha" no coração. Saiu-se bem, está recuperado. Está voltando já à atividade e ajudando no lançamento desse livro. Nosso pedido ao Pazzini é que se cuide mais, para seguir sempre aguerrido, defendendo os interesses dos trabalhadores e, principalmente, dos metalúrgicos do seu Estado.

Sei que também vão homenagear alguns companheiros de luta, fundadores do Sindicato e amigos do Paulo Wright. Cumprimento aqui – e eu termino, Sr. Presidente – o Tadeu Margarida, o Leopoldo Partala e o Alírio Caldart, bravos sindicalistas desde a década de 50.

Nesta homenagem aqui no Senado Federal, eu faço também a minha homenagem da tribuna a todos esses lutadores pelas causas populares, a toda a categoria dos metalúrgicos de Joaçaba e também do Estado de Santa Catarina. O nosso forte abraço e a certeza de que não estarei aí nesses dias 19 e 20, mas, no ano que vem, já que terei uma homenagem em Blumenau, passarei aí por Joaçaba. Vou voltar também a Florianópolis, para ouvir, participar, discutir e falar do nosso trabalho aqui no Congresso a todos vocês.

Vida longa aos trabalhadores do Brasil e, especialmente aqui, vida aos trabalhadores metalúrgicos de Santa Catarina.

Sr. Presidente, Senador Sérgio Souza, peço que considere na íntegra os meus dois pronunciamentos, já que aqui tentei resumir devido ao tempo.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Quero registrar, com muita satisfação, o convite que recebi dos companheiros metalúrgicos de Santa Catarina, especialmente de Joaçaba, cidade do Meio Oeste catarinense.

Neste próximo dia 19, na sexta-feira, a Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos de Santa Catarina e o Sindicato dos Metalúrgicos de Joaçaba, estarão lançando o livro "Metamorfose em Joaçaba – a História do Município sob o Olhar Metalúrgico".

Este livro é resultado de uma minuciosa pesquisa sobre a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Joaçaba, em 1958.

É uma história que se confunde com a história do município e com a trajetória de luta e organização da Classe Trabalhadora.

Informam os editores do livro, que ele traz, de forma emocionada, um pouco da história do ativista sindical Paulo Stuart Wrigth.

Ele foi um dos fundadores do Sindicato de Joaçaba e de muitos outros.

Por onde passou, o líder Paulo Wrigth deixou sua marca de bravura, de confiança e fé na Classe Trabalhadora.

Em Florianópolis, foi fundador da Federação dos Pescadores.

Em São Paulo, atuou como servente de pedreiro na construção civil e ajudou a formar o sindicato dos trabalhadores.

Paulo Wrigth foi quase prefeito de Joaçaba, perdendo a eleição por menos de dez votos, num escrutínio até hoje polêmico.

Paulo Wrigth elegeu-se deputado estadual em Santa Catarina, mas sua forma aguerrida, contestadora, lhe custou uma cassação e, fogo em seguida, o seu desaparecimento, em 1973, quando foi morto pelo regime militar.

O trabalho e a dedicação de Paulo Wrigth aos metalúrgicos estão registrados no livro que será lançado na sexta, lá em Joaçaba.

No impedimento de estar lá com os companheiros metalúrgicos e todos que vão participar daquele evento bonito e representativo, fica aqui a minha saudação aos dirigentes sindicais metalúrgicos catarinenses, na pessoa do presidente da Federação, Ari Oliveira Alano, e do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Joaçaba, José Luiz Pazini.

Aliás, o Pazini deu um susto em todos nós no dia 1º, quando teve que ser internado às pressas e colocou mais uma "molinha" no coração.

Se escapou bem de mais uma e já está em plena atividade, organizando o lançamento do livro.

Nosso pedido ao Pazini que se cuide mais, pra seguir sempre aguerrido, defendendo os metalúrgicos do seu município e do estado.

Sei que também vão homenagear alguns companheiros de luta, fundadores do Sindicato e amigos do Paulo Wrigth.

Ao Tadeu Margarida, ao Leopoldo Partala, ao Alírio Caldart, bravos sindicalistas desde a década de 50, nossa homenagem, aqui do Senado Federal e deste senador metalúrgico.

A todos da Categoria Metalúrgica de Joaçaba e de Santa Catarina o nosso abraço e a certeza de que continuamos juntos.

Um abraço e continuem contando com a gente!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito esse momento, para registrar que assumi nesse ano de 2013 a Presidência da subcomissão temporária em "combate à pedofilia, direitos da criança, adolescentes, juventude e idoso" que faz parte da Comissão de Direitos Humanos – CDH.

Não tive a preocupação em fazer os requerimentos solicitando a realização das audiências, em nome da subcomissão, pois como o próprio nome assinala, tal subcomissão está ligada diretamente a Comissão Permanente dos Direitos Humanos.

Somos sabedores de que toda pessoa passa por vários estágios da vida e o desejo maior é poder perpassar por todas as fases do desenvolvimento humano com saúde e qualidade de vida.

Somos únicos desde o nosso nascimento até chegarmos à fase idosa.

Isso não impede de sermos "mais de um" nas idéias, nos posicionamentos, nas lutas em prol dos Direitos Humanos.

Cada estágio da vida possui as suas particularidades, as suas belezas e seus desejos, bem como as suas necessidades e suas perdas.

O grande objetivo da subcomissão que assumi em 2013, foi trazer para o cenário Parlamentar a luta comum em prol dos direitos da criança, dos adolescentes, da juventude e dos idosos.

O que aconteceu até o momento, nas audiências que pude presidir, foi resultado de uma grande parceria entre a Comissão de Direitos Humanos e a subcomissão que presido.

A anuência da Presidenta, Senadora Ana Rita, nos proporcionou o debate sobre vários temas que vem ao encontro dos anseios da nossa sociedade.

No ambiente democrático da CDH pude realizar debates significativos para projetos de Lei relacionados aos Direitos Humanos.

Tive o privilégio de coordenar essas discussões que citarei aqui nesse momento para registrar um balanço geral das audiências que solicitei na Comissão de Direitos Humanos e que foram aprovadas e apoiadas pela Presidenta da Comissão.

Dizem que sou um Senador que gosta de realizar audiências públicas e eu digo: gosto sim... Gosto de oportunizar a sociedade a vez e a voz dentro dessa casa.

Gosto de ouvir a todas as vozes que precisam ser ouvidas, possibilitando tempo e espaço para registrar os desejos e anseios.

Gosto de fazer do Senado Federal um espaço democrático de discussões, muitas vezes contraditórias, mas que culminam com um objetivo comum e, especialmente, resultados satisfatórios para a maioria da população.

Gosto sim de audiências públicas, pois vejo um espaço que é aberto a todos e todas de forma democrática.

Gosto de audiências, pois é através delas que valorizamos todas as instâncias e todos os níveis de conhecimento sobre o tema pautado para discussão.

Nesses espaços de audiência, oportunizamos, de forma republicana, a oitiva de expositores com posições

divergentes, tanto na unha dos que são favoráveis ao tema abordado quanto os de posição contrária.

É nesse ambiente, que contamos com a colaboração da sociedade para avançarmos em Projetos de Lei que tramitam nessa casa, valorizando o principio do contraditório e da mais ampla defesa de seus posicionamentos.

A primeira audiência, que realizei na CDH ocorreu no dia 11 de março, por solicitação da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho ANAMATRA, cujo tema foi Saúde e Segurança no Trabalho.

Naquele momento, aconteceu o lançamento da Cartilha do Trabalho Seguro e saudável criada pela ANAMATRA, privilegiando o espaço com a presença dos atores sociais.

Recebi ainda, das mãos do Senhor Sebastião Geraldo de Oliveira, Desembargador do TRT da 3ª Região de MG, um livro de sua autoria.

Volto a lembrar do que eu disse naquela primeira audiência realizada na CDH nesse ano de 2013: "agora já não estou mais na Presidente dessa Comissão. A Senadora Ana Rita é a Presidenta, o Vice-Presidente da Comissão é o Senador Capiberibe", mas ratifico e compartilho com vocês, o apoio que tenho recebido dessa Presidência para que esse espaço seja utilizado de forma democrática em prol dos Direitos Humanos.

Temos conseguido pautar audiências sobre temas de interesse da população, especialmente, nas segundas-feiras pela manhã, onde conseguimos manter o espaço aberto para a sociedade organizada.

Nosso trabalho privilegia os Direitos Humanos, em especial, dos trabalhadores, seja qual for à profissão que exerçam, seja qualquer forma de ingresso ao mercado de trabalho, sejam homens que atuam no trabalho civil ou militar, sejam trabalhadores do poder público ou do privado.

Nessa direção, no dia 25 de março realizamos na CDH, em parceria com a subcomissão temporária, mais uma audiência pública que tratou da "Situação Salarial dos Militares Federais".

Naquele momento, após a exposição dos palestrantes e da discussão junto aos presentes, firmaram-se alguns encaminhamentos.

O principal deles foi a redação de um ofício enviado a Presidência da República, ao Ministério das Forças Armadas e ao Ministério do Planejamento, com a finalidade de solicitar, em caráter emergencial, o pagamento da diferença remuneratória do percentual de 28,86 %, devido ao provimento, pelo Supremo Tribunal Federal – STF, do Recurso Extraordinário n° 410.778/RS – RIO GRANDE DO SUL, da Súmula n° 672 do STF e da Súmula 47 da Advocacia Geral da União – AGU.

Na oportunidade reafirmei, junto aos trabalhadores e participantes das Forças Sindicais, meu compromisso em defesa dos trabalhadores da área pública e privada, da área civil e militar, bem como de todos os aposentados e pensionistas ou dos discriminados por qualquer razão econômica, política ou social.

Posso dizer que esse é o jeito "Paim" de dirimir conflitos, assim atuei no movimento sindical, assim atuei como deputado, como constituinte e agora como Senador da República.

Pautado na certeza de que "Pátria Somos Todos", a audiência dos militares trouxe aqui para a CDH, homens e mulheres do Brasil todo, civis e militares lutando em prol de seus salários, de seus direitos e de sua cidadania.

Nitidamente percebi naquele momento a democracia instalada naquela Comissão que de fato é dos DIREITOS HUMANOS!

Outra audiência, que nos colocou lado a lado com os trabalhadores, foi realizada no dia 9 de abril de 2013, quando o espaço da CDH esteve repleto de sindicalistas dispostos a tratar da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Uma Convenção que trata da Proteção do Direito de Organização e aos Processos de Fixação das Condições de Trabalho da Função Pública.

Naquele momento revivi a organização dos trabalhadores, as manifestações públicas e a luta que travaram e travam em prol dos seus Direitos.

Eu, que vivi momentos de repressão, de lutas sindicais, que estive do lado de fora do parlamento no seio dos movimentos sociais posso dizer que é maravilhoso oportunizar as manifestações populares dentro desta Casa e da Comissão de Direitos Humanos.

Com tranquilidade e com disciplina, todos e todas puderam expressar sobre a necessidade do cumprimento imediato da Convenção 151.

Outra audiência pública significativa foi realizada no dia 13 de maio de 2013, que tratou de um tema, às vezes, esquecido por uma parcela da sociedade: "a discriminação sofrida pelos portadores de HIV".

Durante a explanação dos convidados foi reivindicada a reinserção do inciso III, do art. 1°, do PLS 51, de 2003, que define os crimes resultantes de discriminação ao portador do vírus HIV ou ao doente de AIDS,

O dispositivo que constava do projeto original e foi retirado durante sua tramitação na Câmara dos Deputados.

Alem de apoiar o pleito daqueles que aqui estiveram, aproveitei aquele momento para lembrar que assumi o desafio de ser relator do PL 122 e quero vê-lo aprovado com uma redação que realmente garanta a

liberdade, garanta a orientação de cada um, garanta o combate ao ódio, à homofobia e à violência.

Na seqüência das audiências realizadas em parceria com a subcomissão temporária do "combate à pedofilia, direitos da criança, adolescentes, juventude e idoso", ocorreu no dia 27 de maio de 2013 um grande debate sobre a "situação da pessoa idosa na luta pela cidadania".

Reafirmei meu compromisso com os idosos e aposentados, em continuar na luta pelas causas que acredito. Perseguindo o princípio da isonomia, de lutar pela não revogação do art. 23 do Estatuto do Idoso e pela rejeição do Projeto de Lei 4.571, de 2008, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada, para estudantes e idosos, em espetáculos artístico-culturais e esportivos e, ainda, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 236, de 2010, que institui a Ajuda Especial de Manutenção da Família que mantém sob seus cuidados pessoa com mais de setenta anos de idade.

Ainda nesse semestre, no dia 13 de junho de 2013, na CDH realizamos a audiência pública para tratar de Projetos de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.

Foi um momento ímpar, em que foi dada visibilidade para a sociedade brasileira dos projetos de acessibilidade que tramitam no Congresso Nacional.

Uma das propostas tratadas aqui foi em favor da acessibilidade bancária, ou seja, que a pessoa com deficiência tenha a possibilidade de acessar os caixas eletrônicos e retirar o extrato bancário em Braille, possibilitando maior autonomia na verificação dos detalhes de sua conta bancária.

Realizamos, também, no dia 10 de junho a audiência pública para tratar sobre a "Alienação Parental".

O tema discutido trouxe especialistas na área da Psicologia, do Direito, da Educação e representantes de associações e vítimas da alienação parental.

Foi consenso entre os expositores que as maiores vítimas da alienação parental são as crianças de pais separados.

Na audiência foram apresentadas sugestões alternativas como a mediação familiar com o auxilio de terapeutas e psicólogos ou audiência de conciliação pré-processual, de modo que a busca pelo advogado seja a ultima instância.

Pela relevância do tema sugeri a continuidade da discussão, propondo uma nova audiência pública a qual já foi aprovada na CDH e que deverá acontecer no segundo semestre.

O novo foco da discussão será centrado na alienação parental vivida dentro dos próprios lares, ou seja, de pais que não estão separados, mas que induzem ao sofrimento as crianças dentro dos próprios lares que convivem.

No dia 24 de junho tive a felicidade de coordenar a mesa com expositores de alto nível para tratarmos do assunto sobre o Assédio Moral dos Servidores Públicos. Assunto que tem ganhado destaque na mídia nacional e internacional.

Nessa audiência contamos com representantes do SIN DITAM ARATY, da AFLEX, da Federação Nacional da Polícia Federal; da EMBRAPA; do Sindicato do Plano Especial, também da Polícia Federal.

Ainda presentes, representantes da Associação dos Petroleiros, bem como, o representante da Comissão de ética do Ministério das Relações Exteriores – MRE.

Todos vieram relatar fatos ocorridos no ambiente de trabalho sobre Assédios moral ou sexual sofridos, ou ainda, apresentar projetos da instituição para resolver essa questão.

Não quis naquele momento tratar especificamente do problema de determinado órgão ou determinada empresa, pois sei que o assunto é recorrente no serviço público.

O problema é muito maior do que imaginamos, foram vários segmentos que nos procuraram para relatar fatos ocorridos com os trabalhadores em relação ao assédio moral e até mesmo sexual.

O sucesso da audiência foi evidenciado, pois as negociações já se iniciaram. Depois da referida audiência já obtivemos conhecimento que os representantes da AFLEX e SINDITAMARATY foram recebidos por representantes da Presidência da República, como também pelo Ministério das Relações Exteriores.

A negociação também foi evidenciada pelo Diretor da Embrapa que esteve no meu Gabinete para dialogar sobre o fato.

É isso que desejamos, ou seja, instigar os Diretores das empresas para que reconheçam que o Assédio Moral e Sexual existe dentro das empresas, nos locais de trabalho e o combate a esse tipo de comportamento tem que ser uma atitude emergencial.

No mês de julho, o espaço na CDH continuou sendo ocupado pela sociedade.

Novamente a Presidenta, Senhora Ana Rita, sugeriu que as audiências que solicitei por meio da subcomissão fossem tratadas no âmbito da Comissão de Direitos Humanos, pela relevância dos temas.

Confesso que isso me deixou feliz, pela grandeza da Presidenta em valorizar os temas pertinentes e emergentes.

Assim, propus aprovação e realizei no dia 03 de julho, mais uma audiência pública, relacionada ao "Renascimento Africano: Olhar da Juventude Africana."

Em comemoração ao mês da África. Tal audiência teve o propósito de mostrar à sociedade, uma nova África.

Estiveram presentes o coordenador do Centro de Convivência Negra da UNB acompanhado de alunos estrangeiros que estudam no Brasil e que relataram o que tem acontecido em seus países de origem africana, entre esses países, contamos com representantes de Camarões, Angola, Guiné Bissal, República Democrática do Congo, São Tome e Cabo Verde.

Ficou combinado entre os expositores, a formulação de um documento com a reivindicação dos estudantes, entre essas, a possibilidade de trabalhar, falou-se sobre a questão do intercâmbio, onde mais alunos brasileiros também deveriam conhecer a NOVA África.

Outra solicitação dos alunos estrangeiros foi para que o Brasil leve a seus países, cursos da nossa língua portuguesa, ampliando assim a possibilidade de intercâmbio acadêmico.

Registro ainda, que no último dia 11, quando as forças sindicais saíram às ruas, estando eu como representante desses, fiquei aqui no Senado, participando das manifestações de uma forma um pouco diferente...

Tive o privilégio de coordenar uma audiência pública com representantes da juventude brasileira, sob o tema "As Recentes manifestações lideradas pela juventude brasileira",

Estiveram presentes representantes do DCE da Universidade de Brasília; representante do CONJUVE; representante da Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República; Representante do Movimento Passe Livre e a representante do Movimento ativista Negro.

A Presidenta dessa Comissão, Senadora Ana Rita, mais uma vez cedeu o espaço para que o tema pudesse ser amplamente discutido.

Pude coordenar uma mesa de alto nível composta por jovens do nosso País. Isso muito me alegrou e fortaleceu o que eu já sabia, ou seja, que o nosso jovem tem consciência crítica, é um jovem politizado, é um jovem que tem fome de conhecimento e, acima de tudo, é um jovem que tem propostas definidas sobre o que é melhor para a sociedade em que vivem.

Vi nessa audiência, jovens que estão escrevendo a história dos Movimentos, fazendo parte das últimas manifestações ocorridas no Brasil que com competência e muita propriedade tiveram espaço para relatar o que pensam, como pensam, o que concordam, o que discordam.

Recebemos mais de 40 (quarenta) e-mails ou notas telefônicas pelo Alô Senado, mostrando que a juventude do Brasil estava ligada na audiência mesmo que a distância.

Essa mesma juventude, esses mesmos jovens, que ainda há pouco eram acusados de terem perdido a capacidade de indignação se posicionaram na audiência. Trouxeram posições firmes, propósitos claros e conhecimento de causa.

Finalizando esse breve relatório, que teve como objetivo revelar como utilizamos o espaço concedido pela Presidência da CDH, em parceria com a subcomissão que presido, solicitei ainda esta semana, uma última audiência pública, a qual foi também aprovada e realizada.

Essa audiência ocorreu na manhã do dia 15 de junho e tratou sobre um tema pertinente que tem sido o tema alvo das manifestações atuais que estão ocorrendo em todo o País.

Tratamos da MOBILIDADE URBANA e lembramos sobre projetos que tramitam nesta casa, bem como as propostas de novos projetos com vistas a melhorar os aspectos fundamentais em prol de uma sociedade que tenha o direito de ir e vir.

Não paramos por aqui, as audiências continuarão, porque são uma demanda dos movimentos sociais e esta Casa deve estar aberta a eles.

Encerro esse relatório na certeza de que a subcomissão do "COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, JUVENTUDE E IDOSO" a qual presido, está intimamente relacionada a cada tema que aqui solicitei para ser discutido.

O espaço não é meu, o espaço é nosso e que bom que pudemos, em parceria com a Presidenta da CDH, oportunizar um verdadeiro espaço democrático em prol dos DIREITOS HUMANOS.

Oxalá que no segundo semestre possamos através dessa subcomissão, ou mesmo da valiosa Comissão de Direitos Humanos, continuar oportunizando momentos de ouvir o que a sociedade tem a nos dizer.

Momentos para discutir e enriquecer os projetos de lei que estão tramitando ou que poderão surgir a partir dos debates.

Gosto sim de audiência pública, gosto sim de ouvir o clamor da sociedade, gosto sim da democracia e da diversidade!

Viva as diferenças, viva os Direitos Humanos!

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência designa, como membro titular,

o Senador Mozarildo Cavalcanti, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória n° 621, de 2013**, conforme o **Ofício n° 151 de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

OF. Nº 151/2013-BLUFOR

Brasília, 12 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, a substituição do Senador Vicentinho Alves, pelo nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro titular, da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, que "institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força – PTB – PR – PSC – PRB.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Concedo a palavra, como próximo orador inscrito, ao Senador João Vicente Claudino.

V. Exª tem o tempo regimental.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (Bloco/PTB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sérgio Souza, Srs. Senadores, encerrando, ainda de recesso branco, este primeiro semestre, eu queria usar da tribuna para falar de um tema pouco debatido. Mesmo com as manifestações, o período que nós vivemos há poucos dias, que estimulou esta Casa a ter uma agenda positiva e dar respostas concretas ao povo brasileiro, eu venho falar de um tópico que não foi cobrado pelas ruas, até meio inusitado, mas nós precisamos registrá-lo, principalmente quem vive a burocracia brasileira.

Subo a esta tribuna nesta noite para falar de um tema que julgo da maior importância para o Brasil, a desburocratização. E, para falar sobre a desburocratização, temos que falar sobre burocracia.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, burocracia nada mais é do que um conceito administrativo. Max Weber, intelectual alemão, jurista, economista e considerado um dos fundadores da Sociologia apresentou um trabalho, a *Teoria da Burocracia*, em que apresentava a burocracia como "uma forma de organização que se baseia na racionalidade, isto é, na adequação dos meios aos objetivos (fins) pretendidos, a fim de garantir a máxima eficiência possível no alcance dos objetivos".

Não há dúvidas de que o desenvolvimento da Teoria da Burocracia dentro da Administração Pública, por volta dos anos 40, teve grande parcela da importância no surgimento do Estado Moderno. Foi a burocracia que permitiu o desenvolvimento de uma economia monetária, onde a moeda assume o lugar da remuneração em espécie para os funcionários, permitindo a centralização da autoridade e o fortalecimento da administração burocrática; o crescimento quantitativo e qualitativo das tarefas administrativas do Estado Moderno; e a superioridade técnica: um sistema hierárquico, com alta divisão de responsabilidade, onde seus membros executam invariavelmente regras e procedimentos padrões.

Para Max Weber, a burocracia é uma organização eficiente por excelência. Contudo, todos sabemos que a burocracia não está presente no Estado Moderno conforme foi proposta por Weber.

Não é isso que observamos em nossa sociedade. "Burocracia" tem, no nosso dia a dia, um sentido pejorativo: chamamos de burocracia o exagero de normas e regulamentos, a ineficiência administrativa, o desperdício de recursos.

Charles Perrow é professor emérito de sociologia na Universidade de Yale e autor de diversas publicações sobre o impacto da organização estatal sobre a sociedade. Para ele, "a burocracia é útil até o ponto em que traz eficiência, mas nem sempre essa eficiência compensa a rigidez com que está associada".

Chegamos ao ponto em que a burocracia tornou-se um entrave para o crescimento de nosso País. A própria Presidente Dilma, em um discurso de encerramento de um seminário empresarial realizado em Moscou no final do ano passado, destacou a redução da burocracia como um dos principais desafios do Brasil. Disse ela: "Nunca chegará um dia em que digamos 'acabamos em definitivo com a burocracia'. Combater a burocracia é uma prática que tem que ser permanente, porque ela tem essa imensa capacidade de sempre ressurgir".

No meio empresarial, por exemplo, é consenso que a burocracia é o principal obstáculo para o empreendedorismo. Um estudo foi realizado recentemente com 26 mil executivos de 90 países. Os números para o Brasil apontam que, para 93% dos empresários brasileiros entrevistados, a burocracia é o principal motivo para o crescimento inexpressivo de nossa economia. A falta de apoio do Governo foi citada como segundo grande obstáculo (76%) pelos brasileiros, e a dificuldade para conseguir crédito aparece em terceiro lugar na lista (75%).

Outro estudo internacional, o *International Business Report (IBR)*, em 2012, da Grant Thornton, apontou que o fator que mais limita a capacidade de crescer e expandir os negócios das empresas brasileiras, nos próximos doze meses, é o excesso de burocracia (46%), um resultado acima da média global, que aponta 37%.

A burocracia é uma realidade nacional, sustentada na cultura e na educação do povo, e está inserida em todos os setores, sejam públicos, sejam privados. O excesso de obrigações acessórias impõe sobrecarga de tarefas, eleva custos, compromete a produtividade e segura o País no andar debaixo da competitividade.

Para se ter uma idéia sobre a complexidade desse tema, cito uma matéria do jornal *Estadão*, de São Paulo, que tinha como título: "Indústria da burocracia fatura R$1,2 bilhão no Brasil".

Segundo a matéria, em plena era digital, a burocracia produz uma quantidade impressionante de papel e alimenta um negócio que cresce sem paralelos no mercado brasileiro. Em 2011, 70 empresas dedicadas a guardar documentos de outras companhias dividiram um faturamento de R$1,2 bilhão no País. Esse grupo mantém 40 milhões de caixas de papelão de padrão arquivo lotadas de informações de setores como financeiro, hospitalar e jurídico. E continua a matéria: "se a papelada fosse enfileirada, daria para fazer 40 viagens de ida e volta para a Lua, cuja distância da Terra é de aproximadamente 385 mil quilômetros".

Isso porque burocracia gera mais burocracia, Há uma estimativa de que, para cada caixa destruída, após o término do prazo legal dos documentos, quatro novas caixas são armazenadas.

A burocracia é tão enraizada na cultura empresarial que nem mesmo a implantação da nota fiscal eletrônica, a partir de 2006, foi capaz de eliminar o papel, já que, em muitos casos, as empresas continuam imprimindo e guardando as notas fiscais, apesar de não ser mais obrigatório.

Podemos avançar ainda mais nesse tema, Srªs e Srs. Senadores. Todos os anos, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) examina cerca de 15 mil depósitos de patentes.

O número, por si só, é excelente, mas, quando essa estatística é analisada detalhadamente, o dado é enfraquecido. A maioria dessas solicitações ficou na fila em média dez anos. Em países desenvolvidos, o tempo médio de espera é de cerca de quatro anos.

Posso citar o caso de uma pesquisa realizada pelo Instituto Butantan, em São Paulo, em 2003, da farmacêutica Ana Marisa Chudzinski-Tavassi, que iniciou um experimento com o intuito de vasculhar o genoma do carrapato Amblyomma Cajennense, o mesmo que é capaz de transmitir a febre maculosa. O objetivo desse estudo era a produção de uma proteína anticoagulante em laboratório, a mesma presente na saliva do carrapato-estrela, que inibe a coagulação, mantendo o sangue fluindo para o hematófago, para que o hematófago possa se alimentar.

Todavia, testando a proteína em células de vasos sanguíneos para medir seu nível de toxidade, descobriu-se que a substância é segura para células saudáveis, mas fatal para células tumorais. O experimento foi estendido a camundongos que tiveram melanomas – câncer de pele – induzidos, e o resultado surpreendeu os pesquisadores. Tratados durante 42 dias com a proteína, os tumores dos camundongos apresentaram reversão completa.

Diante dessa descoberta que possivelmente mudará a história da Medicina, Chudzinski-Tavassi entrou, em 2004, com um pedido de patente para o anticoagulante no Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Mas logo percebeu que a burocracia poderia emperrar todo o processo, porque o Instituto Butantan não tem autonomia para assinar patentes, e a indústria farmacêutica questionaria o investimento na pesquisa, dada a falta de segurança jurídica.

Atualmente, o Instituto é financiado por uma das maiores indústrias farmacêuticas nacionais, que é detentora da patente do remédio e que irá investir em torno de R$16 milhões para a realização dos testes pré-clínicos e, assim, saber as reações em humanos do medicamento biotecnológico.

Sr. Presidente, acredito que vivemos um momento inédito no Brasil, em que os jovens estão ocupando as ruas em busca de melhores condições de vida, exercendo sua cidadania de maneira mais plena. Nosso trabalho, inclusive, foi pautado nas últimas semanas, como uma forma de resposta aos anseios da população. Temos de incluir o combate à burocracia no conjunto de medidas a serem adotadas pelo Governo, como forma de melhorar a competitividade brasileira.

Eu queria aproveitar também a oportunidade, no tempo que me resta, para pedir que, dentro do Regimento, fosse dado como lido um pronunciamento que trata das medidas de combate às desigualdades regionais do nosso país. Representamos o Nordeste, o nosso Estado do Piauí, que sofre tanto ainda com as desigualdades, não só nacionais, mas até mesmo as regionais, em comparação com os nossos Estados do Nordeste.

Eu queria fazer, também, um registro da nomeação e da indicação do Dr. Ney de Barros Bello Filho, um magistrado com vasta experiência judicante, com uma qualificação técnica notável e admirável.

Ney de Barros Bello Filho já esteve no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Ele foi indicado como Desembargador Titular Federal da 1ª Região, como Juiz Convocado, e agora chega, em definitivo, ao TRF da 1ª Região para auxiliar nos trabalhos da Corte e contribuir para uma melhor prestação jurisdicional.

O Desembargador foi promovido pelo critério de merecimento, assumindo a vaga originada da posse da Desembargadora Federal Assusete Magalhães, que tomou posse no STJ.

Ney Bello nasceu no dia 23 de março de 1969, em São Luís, e formou-se em Direito pela Universidade Federal do Maranhão. Possui mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina e pós-doutorado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Já atuou como promotor de Justiça do Ministério Público Estadual do Maranhão, de 1992 a 1995, e como Procurador da República do Ministério Público Federal, em 1995, além de exercer a atividade de professor adjunto na Universidade Federal do Maranhão.

No Judiciário, Ney Bello assumiu o cargo de Juiz Federal substituto da Seção Judiciária do Maranhão, em novembro de 1995, e atuou como Juiz da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do mesmo estado. Desde 1998, respondia pela titularidade da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão. Também exerceu o cargo de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão, entre 1996 e 1998. É autor de três livros de literatura publicados e integra, desde 2009, a Academia Maranhense de Letras.

Então, tenho certeza de que o TRF da 1ª Região está enriquecido com a presença do Dr. Ney Bello.

Por último, eu queria pedir que fosse encaminhado à Mesa: nós, em 6 de fevereiro de 2013, entramos com diversos requerimentos de informação sobre a atuação da Funasa no Estado do Piauí. Esses requerimentos foram deferidos pela Mesa em 17 de abril – entramos em 6 de fevereiro e dia 17 de abril foram deferidos pela Mesa. Em 26 de abril, foi feita a leitura do parecer e aprovado em plenário do Senado Federal.

E daí encaminhado à CGU, encaminhado ao Ministério da Fazenda, que fosse encaminhado ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica, que eram informações contratuais de pagamentos. Antes, já tínhamos aprovado no Senado as mesmas informações ao TCU e encaminhamos ao Ministério da Saúde, para que fossem direcionados à Funasa os outros requerimentos.

Recebemos a informação de quase todos, mas se passou o período constitucional dos 30 dias da informação, como trata o art. 50, §2º da Constituição Federal e como esta Casa não tem a praxe e nunca houve, pelo menos que me recorde, caso de pedir a penalidade de que trata o artigo e há o Ato da Mesa, Ato nº 1, de 2001, no art. 5º, que reitera o pedido com uma dilação desse prazo, queria que a Mesa tomasse as providências para que fosse reiterado o pedido ao Ministério da Saúde, à Funasa, para os Requerimentos nº 40, de 2013 e 42, de 2013, para que tenhamos as informações da atuação daquele órgão que julgamos importante para o Brasil, para o Nordeste e para o Estado do Piauí. Exercemos aqui a nossa função de acompanhamento, de fiscalização e de busca dessas informações para contribuir e ajudar no bom desempenho dentro das atitudes corretas do órgão que tenha a sua contribuição efetiva no Estado do Piauí.

Então, esses são os registros que tinha a fazer na noite de hoje.

Agradeço pela concessão da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado Senador João Vicente Claudino.

Peço a V. Exª que encaminhe à Mesa os requerimentos. A Mesa adotará as medidas, as providências necessárias para que os requerimentos já encaminhados a esses órgãos sejam respondidos a esta Casa que tem o poder fiscalizatório.

Concedo a palavra, como próximo orador inscrito, ao Senador Ivo Cassol, do PP do Estado de Rondônia.

V. Exª tem a palavra pelo tempo regimental.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com imensa alegria e satisfação que deixo o meu abraço, especialmente para os servidores desta Casa. No adiantado da hora, nós Senadores ainda ocupamos a tribuna para podermos fazer o nosso discurso.

Ao mesmo tempo, gostaria de mandar um abraço a todos os amigos e amigas dos quatro cantos do nosso rincão brasileiro, mas especialmente do meu Estado de Rondônia, especialmente às senhoras e aos senhores que estão nos assistindo, aos nossos jovens, que sempre vão à igreja – ou mesmo em casa –, e em suas orações estão sempre orando pelas autoridades. Obrigado de coração. Agradeço.

Quero aqui, antes de começar meu discurso, mandar um grande abraço a uma pessoa especial, que Deus tem usado muito. Ao mesmo tempo, às vezes as pessoas se perguntam: quem é Valdemiro Santiago. Conhecido popularmente pela população brasileira como Apóstolo Valdemiro Santiago, Deus o tem usado diuturnamente. Está na programação dos próximos dias visitar o nosso Estado o Apóstolo e sua esposa, a Bispa Franciléia, com os quais falei ontem. Em nome deles, quero mandar meu abraço a todos aqueles que

sempre acreditaram e continuam tendo fé de que tudo nas mãos de Deus é possível.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é de hoje que se conhece no Brasil a força do campo. Além de essenciais para o consumo interno, os produtos do agronegócio ocupam fatia cada vez maior nas exportações. Essa pujança vem da liberdade de produzir. Quando algo ou um setor vai bem, ele atrai a atenção dos outros e isso vale em todas as esferas. No caso da produção rural brasileira, registra-se o apelo para que a atenção que o setor vem recebendo não acabe com sua liberdade e iniciativa.

É conhecida inclusive no exterior a competência de nossa Embrapa, a produção de tecnologia que deu impulso à produção agropecuária no País. A dedicação diurna do homem do campo, entretanto, nunca diminuiu sua importância na cadeia produtiva. Na sua luta; ele levanta antes de clarear o dia e só se recolhe quando a noite novamente chega. Não se deve ocupá-lo com burocracias desnecessárias. Cada um colhe o que planta, diz o ditado. Não se deve obrigar os nossos produtores rurais a semearem placas e etiquetas nas suas máquinas. Não se deve semear burocracia, caso contrário colhe-se paralisia e estagnação.

No passado o Brasil nunca precisou emplacar carros de boi ou etiquetar enxadas, machados ou arados. Se o tivesse feito, talvez não houvesse o progresso na velocidade registrada hoje. Da mesma forma, entendo que o País não precisa emplacar tratores e implementos usados no preparo da terra e na lida do campo. É preciso assegurar a terra para quem quer produzir. O resto o produtor sabe fazer.

O roubo de veículos e máquinas certamente não diminuirá com o emplacamento de tratores e de máquinas agrícolas. Não são tais utensílios rurais os responsáveis pelo surgimento das quadrilhas de roubo de carros e cargas nas estradas. O fim delas requer eficientes planos de segurança pública além de horizontes para nossa juventude, nunca a imposição de mais dificuldade para o homem do interior. Melhor que a inteligência dos técnicos e especialistas dos órgãos de trânsito se ocupe para barrar a clonagem de veículos e instrumentalizar os órgãos de segurança para a rápida localização de veículos roubados, nunca para atrapalhar a vida do trabalhador na área rural.

Ninguém, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ninguém é contra a melhora do caótico trânsito brasileiro, mas não são as máquinas e implementos agrícolas os responsáveis pelo preocupante índice de acidentes em trânsito, não são os tratores, nem as colhedeiras que atormentam as estradas brasileiras, muito menos os seus operadores e maquinistas. A diminuição dos acidentes de trânsito passa por outras medidas educativas e campanha de prevenção, não pelas placas e pela burocratização de implementos agrícolas.

Que não se obriguem nossos produtores rurais a perderem horas nas infindáveis filas do Denatran já abarrotado; que não se fomente também a atividade dos já ocupados despachantes intermediários; que não se onerem com custos desnecessários os já onerados agricultores.

O custo Brasil para o agronegócio, incluindo a precariedade da malha viária e as deficiências na estrutura portuária, onera excessivamente a produção agrícola e retira competitividade no interior de muitos produtores nacionais.

Não deve ser criado mais um fator de custos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alinho-me e conclamo as Srªs e os Srs. Senadores desta Casa a se unirem também às vozes, às entidades de classe que se manifestam em todo o País contra a exigência de emplacamento de tratores agrícola, dita pelo Contran, apelando para a imediata revogação das Resoluções 429, de 5 de dezembro de 2012, e 434, de 23 de janeiro de 2013, daqueles órgãos.

Eu quero dizer ao Presidente do Denatran, aos conselheiros do Contran: vocês não têm o que fazer? Vocês têm, sim, é que trabalhar para contribuir e ajudar os proprietários de veículos e de caminhões que são roubados e assaltados toda hora. Mas para vocês que ficam em um gabinete em Brasília, em uma sala com ar-condicionado, olhando para o Banco Central, olhando para as flores nos jardins e olhando para o lago, é muito fácil ficar criando empecilho para atrapalhar os nossos produtores.

Eu queria que vocês do Contran, assim como o Presidente do Denatran, conhecessem um pouquinho de agricultura, tivessem pelo menos a mão calejada igual à dos nossos agricultores, conhecessem um pouquinho de máquina. Essa determinação, essa resolução de vocês não passa de uma exigência infelizmente incompetente, para não dizer desonesta.

Nossos produtores brasileiros são simplesmente sempre os culpados por tudo, pelos ambientalistas, por aqueles que acham que a vida do homem do campo é feita simplesmente de facilidade e que, ao mesmo tempo, não sabem das dificuldades.

Então, como Senador da República, ex-Prefeito, Governador e produtor que sou também, são inaceitáveis, são absurdas resoluções iguais a essa que determina aos nossos produtores rurais do Brasil que emplaquem o seu trator. Será que vocês estão em um esquema com os despachantes? Será que alguém está acertando com vocês propina, dinheiro na divisão desses acordos pelo Brasil afora? Que acordo vocês têm? Porque, para criar essa dificuldade, com certeza vocês

vão botar alguns para venderem facilidade, e aí eu não posso admitir. Não dá para aceitar. Já é tão difícil...

Há poucos dias, no meu Estado de Rondônia – depois vou falar mais –, o Detran do Estado de Rondônia teve mais de 50 presos envolvidos em corrupção, em falsificação de documentos, de carteiras de habilitação. Ficaram parados mais de 30 dias caminhões de minha propriedade, da nossa empresa que meu filho comanda, o Diretor Ivo Júnior, porque não havia sequer condições de rodar o certificado.

Imaginem vocês o setor agrícola parado porque o Detran da sua cidade, o despachante da sua cidade vai cobrar para poder fazer o documento, e, muitas vezes, o Detran está estagnado. Que me desculpe o Presidente do Denatran, mas está faltando a você o que fazer no Ministério das Cidades. Não posso admitir uma coisa dessas e não vou aceitar. Não dá para admitir que esses burocratas, vividos e criados em sala com ar-condicionado, que nunca tiveram a coragem de colocar o pé no chão, nunca tiveram conhecimento do que é puxar uma enxada, não sabem o que é na verdade um trator, criem, dentro de uma sala com ar-condicionado e conforto, dificuldades para os nossos produtores.

Sou do Partido Progressista, sou da Base aliada do Governo; o Ministério das Cidades tem como Ministro um indicado do PP. Mas eu quero aqui, em público, pedir ao Ministro das Cidades que tome uma providência urgentemente contra o nosso Diretor-Geral do Denatran, porque, a partir de agora, vai ser cacete aqui nesta Casa. Alguém vai dizer: "Mas, Cassol, você vai bater nos seus parceiros, colegas?". Que parceiro é esse? Se tem acordo com o diabo, comigo não tem acordo, não.

Vou defender o povo do meu Brasil, o povo do meu Estado, mas não quero conversa. Sou partidário? Sou partidário, sim, desde que não pise na bola. Se pisar na bola, o cacete come aqui. Não tem história.

O povo do Rio Grande do Sul, os proprietários tiveram que fazer manifestação, trancar as rodovias. No Estado de Santa Catarina não foi diferente; no Paraná não foi diferente. E os nossos amigos do Contran e do Denatran não têm o que fazer. Agora, eu percebi que esses cargos, criados nos Ministérios – são tantos Ministérios e tantos cargos –, infelizmente são só para ser ocupados, para fazer confusão e criar dificuldade.

Quero, mais uma vez, deixar esse assunto bem claro, como Senador da Base do Governo Federal. A Presidente Dilma, que, de repente, está me assistindo neste instante, talvez não esteja sabendo disso. Olhe o absurdo que esse Diretor-Geral do Denatran com os conselheiros do Contran fizeram: criaram dificuldade querendo emplacar tratores, máquinas agrícolas, sendo que os DETRANs dos Estados e os despachantes não dão conta nem de emplacar os carros, e querem também exigir carteira C para os operadores agrícolas.

Coitado do nosso povo que tem um salário para sustentar a família e dar uma vida melhor e que precisa pagar carteira, como no meu Estado. Na minha época, era R$800,00; hoje, R$2.000,00 cada carteira.

Infelizmente, é isso que acaba estimulando a corrupção, a safadeza e a desonestidade.

Portanto, nessa parte do meu discurso eu me referi a essas resoluções no sentido de que isso seja urgentemente extirpado, seja cortado, seja eliminado, para que os nossos produtores agrícolas possam produzir com seriedade, com tranquilidade, sem a burocracia imposta pelo Denatran, responsável por essa resolução, juntamente com o Contran.

Cito outro assunto também importante, Srªs e Srs. Senadores. Eu apresentei um projeto de lei de minha autoria, o Projeto de Lei do Senado 171, de 2012, e falei hoje com o nosso Presidente da CCJ, Vital do Rêgo, que me garantiu que vai nomear um relator para esse projeto, que não é para beneficiar ou promover o Senador Ivo Cassol. É um projeto que estabelece procedimentos licitatórios simplificados para os Estados, os Municípios e o Distrito Federal adquirirem diretamente dos laboratórios e dos fabricantes medicamentos e material penso sem atravessador. Hoje existe uma dificuldade no Brasil por falta de recursos nos hospitais para comprar remédio, para contratar profissionais. Infelizmente boa parte disso está na "cabritagem" e no esquema do laboratório, do fabricante e até do consumidor. Mas por que isso? Para criar dificuldade, vender facilidade e novamente ter meia dúzia no meio do caminho para faturar em cima.

Vou dar um exemplo. Um comprimido custa R$1,00 lá no laboratório, mas, após a distribuidora, em nível nacional, aplicar 42% em cima, passa a custar R$1,42. Quando ele é vendido para outro distribuidor de uma região grande, aplicam-se mais 42%, e já vai para quase R$2,00 o mesmo comprimido; e quando o terceiro ou quarto ganha a licitação na prefeitura, chega à prefeitura, chega ao hospital público por R$3,00 o mesmo comprimido.

Está aí um exemplo: a Furp. Eu sempre adquiri remédio da Furp, remédio que custa, no mínimo, 20% do valor dos demais medicamentos. Esse medicamento aqui é para poder atender às unidades de saúde básica do Município, do Estado, dentro dos hospitais, no atendimento ambulatorial, com o custo do fabricante.

Alguém vai dizer: "Senador, você é louco; vai adquirir esse medicamento, e as prefeituras não vão pagar ao produtor, não vão pagar ao fabricante." Vão pagar, sim! Vão pagar, sim! Por que vai pagar? Porque isso

vai estar lá na lei municipal, autorizado pela câmara municipal, autorizado pelos deputados das assembleias legislativas, uma vez o Fundo de Participação ou o ICMS, o índice do ICMS, vai garantir o não pagamento dos maus gestores públicos pelo Brasil afora.

Com isso vai acabar a "cabritagem", vai acabar o esquema da "propinagem", vai acabar o esquema que aconteceu e acontece no Estado de Rondônia na aquisição de equipamento hospitalar, medicamento e material penso, como aconteceu. Até o Secretário da Saúde do Estado foi preso com os demais membros que participaram do esquema.

Esse projeto meu, Senhora Presidente, nossa Presidente Dilma, esse, sim, poderia e deveria vir como medida provisória, porque a medida provisória se tornaria lei, e os laboratórios teriam segurança ao vender para prefeituras, vender para o Estado, sem atravessador e sem impostos embutidos.

O mesmo remédio que o primeiro comprou por R$1,00 ia chegar à prefeitura por R$1,00 mais o frete. A economia que nós teríamos... Com certeza não iria faltar remédio nos hospitais e não haveria mais pacientes morrendo por falta de medicamento, por falta de material ou por falta de atendimento, porque as prefeituras teriam condição de comprar o próprio medicamento.

É um projeto simplificado, é um projeto simples, de minha autoria, mas, por incrível que pareça, ficou parado desde o mês de maio do ano passado até hoje. E as coisas não andaram, mas agradeço ao nosso Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vital do Rêgo, que hoje tomou conhecimento do projeto e disse: "Cassol, eu não sabia. Pede à sua equipe para passar o número do projeto que eu já vou nomear o relator para, no começo de agosto, nós votarmos esse projeto"

Portanto, Sr. Ministro da Saúde – a saúde não vai bem no Brasil –, pegue esse projeto e solicite à Presidente Dilma que faça uma medida provisória. Tenho certeza de que ninguém da oposição vai fazer emenda. Tenho certeza de que até os adversários vão se calar, porque é um projeto de interesse nacional, que vai ajudar as prefeituras de todos os partidos políticos, vai ajudar todos os Estados que fazem a saúde pública pelo Brasil afora. É muito melhor fazer isso do que viver com o pires na mão pedindo esmola no Ministério, que simplesmente não dá nem cibalena direito para a gente.

Sr. Presidente, esse projeto meu é importante, relevante, porque diz respeito à compra de medicamentos, Senador Sérgio, representante do grande Estado do Paraná, pelos hospitais públicos municipais, estaduais ou fundações, direto do laboratório, sem atravessador. E os laboratórios são obrigados a fornecer para as prefeituras, dando prioridade, porque o medicamento vai ser vendido com o mesmo preço para o laboratório e para a prefeitura. E a garantia o Município, a prefeitura dá pelo FPE e pelo ICMS, como também o Estado vai dar pelo FPE e pelo ICMS. Então não vai haver perda para ninguém. Se com 30 dias não pagar, vai ser descontado automaticamente na conta bancária de cada instituição pública que adquiriu o remédio.

E a licitação? Essa é mais fácil ainda. O preço já está tabelado. Você escolhe o laboratório e o produto que lhe interessa. E você coloca nas prateleiras do hospital ou dentro dos consultórios que estão atendendo à demanda para dar remédio à população, de graça.

Mas não, por incrível que pareça. Muitos ainda falam que o Brasil tem que fazer reforma política. Não tem que fazer reforma política, porque os caciques são os mesmos. O que precisa é a mudança de conduta dos políticos e a aprovação de projetos iguais a esse meu, que vem ao encontro da demanda e da reivindicação do povo do nosso grande Estado, do Estado de Rondônia e da Federação brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, essa também é uma das reivindicações que eu fiz hoje para o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e ele me falou que vai nomear um relator para ser atendido imediatamente.

Agora eu também queria, se o senhor permitir, Sr. Presidente, entrar... Falei em saúde. Olhe as manchetes! Sem contar que, ultimamente, no Estado de Rondônia, a cada mês são 50 presos. Esses dias foram 50 presos porque vendiam carteira, vendiam habilitação, vendiam tudo. Resultado: uma carteira, que custava R$800,00, hoje custa R$2.000,00. Fica sem rodar documento. Tudo isso facilita a picaretagem e a bandidagem.

E eu falava há pouco aqui que, na semana passada, houve mais prisões de agiota, de traficante, bancando Deputado. Aí esse traficante falou que também bancou um governador e a família, na campanha dele, com carro, com dinheiro. Olha, é tanta coisa que vou lhe falar...

Eu me sinto feliz, porque a minha parte eu fiz como político quando denunciei a safadeza e a corrupção que tinha no meu Estado de Rondônia, comandadas pelos políticos. E a limpeza que eu fiz, Senador Sérgio, em 2005, foi repercussão nacional, no *Fantástico*, foi gente presa. Foi feita uma faxina no meu Estado. Eu trabalhei os quatro anos seguidos com tranquilidade. Foi a época em que o Estado mais cresceu.

E o Governo do PMDB no meu Estado, com seis meses, conseguiu acabar com tudo. Com seis meses para oito meses, em 2011, já tinha mais 20 presos entre secretário de saúde, assessores, deputado estadual.

Enfim, esquema podre para tudo quanto é lado. De lá para cá, foi o boi com corda e tudo.

O que vejo com tristeza é que ainda tem políticos que ocupam tribunas por aí para dizer que agora é que estão moralizando o Estado. Eu quero dizer é que agora é que voltaram os bandidos a roubar o Estado, a sangrar o Estado de Rondônia, sem contar os inúmeros empréstimos que estão fazendo, deixando esse câncer maldito para o povo de Rondônia por muitos e muitos anos, sem, na verdade, atender à necessidade que o povo tem.

Tanto é verdade, Sr. Presidente, Senador Sérgio, que olhe a manchete sobre o meu Estado: "Servidores e pacientes sem comida no João Paulo II". Se uma câmera puder pegar aqui, quero mostrar a matéria, ou melhor, esta aqui: "Pacientes gritam de fome dentro do João Paulo II". Peguem aqui – se tiver uma câmera lá, essa fica comigo. Isso é um absurdo! Não dá para aceitar!

É essa aqui? É aquela de lá? Então vamos ver uma câmera que consiga pegar aqui. Vamos mudar a câmera de um lado para o outro. Gente, é inaceitável! São tantas... Não conseguiram pegar, não? Conseguem pegar aí? Vamos lá. Olhem só a manchete do nosso Estado de Rondônia. Este aqui é o hospital. São dois aqui. Nesse aqui, são servidores e pacientes que não têm alimentação no maior hospital de pronto-socorro do Estado de Rondônia. Um dia é por falta de remédio; outro dia é por falta de material de penso; outro dia, não faz cirurgia por falta de fio. Nesta semana, os doentes gritando com fome, porque eles não pagaram... Olhe o que diz aqui:

> *Servidores e pacientes sem comida no João Paulo II*
> *Trabalhadores da empresa terceirizada, responsável pelo preparo das refeições dos pacientes e servidores-plantonistas do Pronto-Socorro João Paulo II, cruzaram os braços na manhã desta segunda-feira, em protesto contra a falta de pagamento.*

Eles não pagam e não estão pagando nem a alimentação que servem nos hospitais. Senador Sérgio, é inaceitável. Aí vêm alguns políticos e dizem:

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – "Não, agora está moralizando, agora está prendendo, agora está fazendo." Parabéns para a Polícia Civil. Espero que a Polícia Civil do Estado não faça injustiça. Aqueles que erraram, que se apropriaram indevidamente, tem de meter a taca neles.

Agora, ao mesmo tempo, a equipe que comanda o Estado de Rondônia deixar um hospital público até com falta de alimentação por falta de pagamento da comida, Sr. Presidente, é triste! É triste sabermos tudo isso que está acontecendo.

Além disso tudo – vou pedir ao senhor mais cinco minutos, para poder concluir o meu discurso –, o Estado de Rondônia, que é um Estado rico, um Estado forte, um Estado que infelizmente tem aguentado essas mazelas, essas incompetências, essas más gestões, por onde eu tenho andado, a população tem gritado: "Senador nos ajude! Senador nos acuda!"

Eu quero dizer que eu gostaria de poder passar uma borracha nisso tudo e começar vida nova. Mas eu quero dizer ao povo do meu Estado que não é bem assim. Quem tem essa competência e a obrigação de fazer isso é o Governador que vocês elegeram, é o time que vocês colocaram lá dentro. E a mim, como Senador, cabe a missão e a obrigação de vir aqui denunciar.

Ao mesmo tempo, cabe aos Deputados da Assembleia Legislativa apurar esses fatos denunciados até este instante. O Presidente do Poder Legislativo de Rondônia, Deputado Hermínio, falou que, se tiver alguma coisa contra ele, ele renuncia ao mandato.

Ao mesmo tempo, o mesmo que financiou os Deputados – e vou dar aqui o nome de um, o Sérgio Carvalho, se não estou enganado; é Cláudio Carvalho, Cláudio Carvalho, do Partido dos Trabalhadores – era vereador de Porto Velho e fez uma denúncia vazia contra a água e contra o esgoto da capital, e ficou 18 meses parado para nós provarmos que não tinha nada de errado. Era o Deputado que fazia discurso de moralidade. Oh Deputadozinho desonesto, hein! Deputado que tinha que ter vergonha na cara! Quando ele é o prefeito da capital, quem vai preso é você? Quando não é meia dúzia de secretários do PT, da capital, você está junto, afastado do cargo! Que diz aos quatro cantos que estava fazendo e estava cuidado do povo, quando, na verdade, estava cuidando de si próprio.

O que nós não podemos aceitar... E eu quero aqui, na presença do nosso Presidente, Senador Sérgio, e de toda a população do Brasil afora, quero dizer para vocês que não é meia dúzia de delinquentes, não é meia dúzia de irresponsáveis, não é meia dúzia de políticos desonestos que vai desabonar o Estado de Rondônia. O nosso Estado de Rondônia é um Estado forte, um Estado rico, um Estado de pessoas decentes.

Eu quero lembrar a vocês que desonesto, corrupto também tem aqui em Brasília, também tem em São Paulo, também tem no Rio, tem em todos os Estados da Federação brasileira. Então não vamos aqui generalizar, não. "Ah, porque Rondônia, porque..." Não, não vamos não. Na minha época, quando fui Governador, eu denunciei a bandalheira. De 24 Deputados

Estaduais, foram 21 denunciados, 21, Senador Sérgio, 21 eu denunciei.

E, olhe, que, naquela época, quem mamou esses Deputados com tanto leite foi o mesmo PMDB. E hoje, por incrível que pareça, o governador, de novo, é do PMDB. "Ah, mas foi ação da Polícia Civil que desbaratou esse último esquema que tinha.". Parabéns para a Polícia Civil. Eu conheço os delegados, eu conheço os profissionais. São pessoas sérias, são pessoas competentes. Mas eu espero que apure tudo ao mesmo tempo, todos aqueles que foram beneficiados por esse esquema podre de agiotas...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – ...ou traficantes, como alguns dizem. Eu não sei. É a imprensa que está dizendo, são os delegados que falaram. Que isso não possa mais fazer parte da política brasileira. É inadmissível, é inaceitável um Parlamentar que vende o mandato, que dá o mandato para um agiota ou para alguém que seja, para poder se beneficiar, para ocupar um cargo público.

Cabe agora aos demais Parlamentares do meu Estado, na condição de fiscalizadores da lei, que eles possam proceder, Sr. Presidente, à fiscalização e ao acompanhamento dos responsáveis que foram beneficiados com isso. Cabe também aqui, ao Ministério Público Eleitoral. Eu quero aqui falar do Ministério Público Eleitoral…

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – … do meu Estado. Cabe ao Ministério Público Eleitoral do Estado de Rondônia apurar os carros, o dinheiro, os impressos que foram dados para as eleições do Governador, conforme depoimento, tanto na Polícia, como na imprensa, feito com dinheiro sujo. Eu vou cobrar isso. E não vou cobrar isso como Ivo Cassol; vou cobrar isso como Senador da República, porque a legislação, a lei é para todos.

Portanto, Sr. Presidente, quero dizer que vejo com tristeza todo esse acontecimento. Mais uma vez, o Estado de Rondônia foi parar na mídia nacional. Não é a primeira vez. Com uma diferença: na minha época, fui eu que denunciei, fui eu que vim a público, eu que expus a minha família para poder…

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – … limpar e fazer uma faxina em nosso Estado.

Hoje, infelizmente, em poucos meses, nós estamos assistindo e vendo a situação e o embaralho com que está convivendo a atual nova Rondônia, a nova gestão no Estado de Rondônia.

Mas quero lembrar: o Estado de Rondônia é um Estado que tem pessoas sérias e competentes. Temos um milhão, quase 1,6 milhão habitantes, Sr. Presidente, e mais de 12 milhões de cabeças de gado. É um Estado que produz soja, milho, feijão, que tem uma das maiores bacias leiteiras do Brasil. E o que nós vamos continuar defendendo é que, dentro do nosso grande Estado, nós temos pessoas decentes, pessoas sérias que querem e buscam, com certeza, no dia a dia…

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – … o melhor para sua família.

É por isso que eu estou aqui nesta tribuna. É por isso que eu continuo na vida pública, porque eu não aceito injustiça. Pode ser de adversário, pode ser daqueles que não gostam do Ivo, ou gostam do Ivo, mas eu sempre pautei e sempre busquei que justiça fosse feita, para que as pessoas de bem, que estão na vida política, não sejam generalizadas e colocadas no mesmo saco de batatas, como se todos fossem estragados, ou que colocassem no mesmo balaio, como se tudo fosse a mesma porcaria. Mas não é não.

No Brasil, aqui nesta Casa, nos demais cargos públicos, tem gente decente, gente séria. O que precisa, Senador Sérgio, nosso Presidente – mais um minuto, depois eu encerro –, na verdade, é nós criarmos mecanismos para estimular as pessoas de bem, para que elas continuem na vida pública, e que não sejam generalizadas, como muitas vezes acontece.

Às vezes, a pessoa chega para mim no caminho: "Oh, Senador Cassol, mas lá em Rondônia é todo mundo assim?" Eu falo: "Não. Lá em Rondônia é igual ao seu Estado, lá em Rondônia é igual a sua casa." Dentro da sua casa tem pessoas íntegras e honestas. Não quer dizer que, quando tem uma ovelha negra, é todo mundo escuro, ou todo mundo ladrão, ou todo mundo desonesto.

Então não é cor partidária, não é a cor da pessoa, não é a religião da pessoa que vai fazê-la mais ou menos honesta, ou menos séria, mas é o ser humano como si próprio, embutido e, ao mesmo tempo, colocado, para que ele possa ajudar a fazer o melhor para o nosso povo.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero aqui pedir, mais uma vez, especialmente para aquelas pessoas, especialmente as senhoras, nos círculos de oração, os senhores, os nossos jovens, as nossas crianças, que vão em casa ou mesmo na igreja, e sempre estão orando pela gente.

A Bíblia diz, por nossas lideranças religiosas, que orem pelas autoridades, que orem pela nossa Presidente do Brasil, Presidente Dilma, para que ela pos-

sa acertar nessas situações vividas nos últimos dias e que, ao mesmo tempo, nós possamos, junto com prefeitos, vereadores, deputados estaduais, governadores, senadores, todo mundo, acertar e que o Brasil possa aplaudir o trabalho nosso, dos representantes da nossa população.

Que Deus abençoe todo mundo. Um abraço. Obrigado. Até a próxima oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Ivo Cassol.

V. Exª se referiu no seu pronunciamento ao emplacamento e ao licenciamento de máquinas agrícolas. Concordo com V. Exª. Eu acho que há casos em que não precisa. Acho que nós podemos tratar disso de forma diferenciada. Eu acho que nós temos até que avançar, de alguma forma, para inibirmos a criminalidade no campo, principalmente o furto, o roubo de máquinas agrícolas, mas não sei se essa é a forma mais correta.

Convido V. Exª para...

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Só para registrar um aparte aqui?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pois não, Senador.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Só falta, daqui a alguns dias, o Denatran ou o Contran querer emplacar jumentos, cavalos e éguas por aí, porque, poxa vida, pelo amor de Deus, isso já é um exagero. Isso dá mais burocracia para o nosso produtor brasileiro. É inaceitável. Desculpe-me, é inaceitável. Não dá!

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Cassol.

Convido V. Exª a assumir a Presidência, para que eu possa fazer meu pronunciamento.

O Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ivo Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Agora, presidindo a Mesa, quero, com imensa alegria e satisfação, passar a palavra a este jovem Senador do Brasil, pelo grande Estado do Paraná, que sempre nos recebe com braços abertos, e dizer que ele é bom pescador. Nós vamos fazer um teste: vou levá-lo a Rondônia para conhecer aqueles paraísos ecológicos que nós temos e, lá, faremos alguns cursos. Portanto, Senador Sérgio, prepare-se. Quando tivermos folga, mais para a frente, aproveitaremos o final de semana, pois V. Exª é meu convidado para conhecer as maravilhas do rio Guaporé e os demais rios de nossa Amazônia.

Com a palavra, o Senador pelo Paraná e pelo Brasil, Senador Sérgio.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Ivo Cassol. Obrigado pelo "jovem" e pela manifestação quanto a meu *hobby*. Eu sei que Rondônia tem uma bacia pesqueira muito grande. Inclusive, tenho alguns amigos paranaenses que estão indo para lá, no final deste mês, começo do mês próximo. Eles são lá de Faxinal. O ex-Prefeito, Jair Pinto Siqueira, está indo pescar lá nos fundos de sua propriedade. Ele me ligou e disse: "Você conhece bem o Cassol?" Eu lhe disse: conheço, meu amigo pessoal. "Diga a ele que eu vou passar de barco lá no fundo de sua propriedade, pescando, daqui a uns dias" ele falou.

Mas o assunto que me traz à tribuna, na noite de hoje, já às 22h32min, aqui, no plenário do Senado Federal, é a questão da maioridade ou menoridade penal. E fiz questão de ficar até tarde para tratar deste assunto, Sr. Presidente, que é um dos que rogo dos mais importantes que precisamos debater nesta Casa e no âmbito do Parlamento.

Eu estou retornando à tribuna para tratar desse assunto. Já abordei essa questão aqui outras vezes, mas é um assunto que muito me preocupa e eu sei que preocupa a sociedade brasileira, que é a redução da maioridade penal. Nós precisamos encontrar um bom termo para atender os anseios da sociedade, porque nós Parlamentares fomos escolhidos pelo cidadão brasileiro para regular o convívio em sociedade.

Quando o Estado foi criado, o cidadão deixou de fazer a justiça pelas próprias mãos. Nós tínhamos a lei do "dente por dente, olho por olho". E o cidadão cedeu ao Estado, a partir do momento em que ele passou a viver em sociedade, esse poder de regular os costumes. O poder de regular o convívio em sociedade.

Nós temos percebido que o convívio em sociedade, cada vez mais, está obstaculizado do ponto de vista do aumento da criminalidade, do ponto de vista da mobilidade urbana, porque cada vez mais as pessoas vivem nos grandes centros ou nas cidades. E, cada vez mais, você gasta mais tempo para chegar ao trabalho. Você demora mais tempo para chegar à sua casa, no retorno. Cada vez mais você convive menos com seus filhos. Ou seja, cada vez mais você deixa de passar, em nível razoável, os ensinamentos éticos e morais necessários para a formação do cidadão. E ele acaba convivendo nas ruas no dia a dia, ficando longe da influência dos pais. Acaba sendo influenciado, às vezes, por organizações criminosas, principalmente nos grandes centros, que veem no menor uma oportunidade de praticar um crime sob o manto que reveste esse menor, o manto da impunidade, ou seja, ele não será preso. No máximo, será uma pena de ressocialização. Uma pena de, no máximo, três anos. Aos 18 anos, toda a ficha desse menor é apagada.

Recentemente, numa conversa com as Forças Armadas, um deles me dizia que tem uma dificuldade

enorme, quando do alistamento, de saber a vida pregressa daquele alistado. Às vezes, acabam ingressando nas Forças Armadas menores que advêm de organizações criminosas. Ou seja, é o Governo capacitando, dando armamento e dizendo como usá-lo a um menor que se infiltra nas Forças Armadas. E não há como saber, porque as fichas não podem ser divulgadas, por conta dessa proibição do Estatuto da Criança e do Adolescente, que não é mais criança nem adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente tem mais de 20 anos.

Então, ele já e adulto. E como nós temos a prerrogativa de regular o convívio em sociedade, de legislar, eu acho que nós temos que rever o Estatuto da Criança e do Adolescente, porque o adolescente da década de 80, quando este Estatuto foi gestado, não é o mesmo adolescente de agora. Nós sabemos, precisamos rever.

E é esse assunto, Sr. Presidente, que me traz à tribuna porque é um assunto de grande polêmica e, cada vez mais, ganha o apoio da população do nosso País. Nessa oportunidade, venho dar repercussão a uma pesquisa realizada por um instituto estatístico do meu Estado, o Paraná, em todo o território nacional, conhecido como o Instituto Paraná Pesquisas.

Antes, porém, Sr. Presidente, aproveito para antecipar minha posição sobre o assunto que está expresso no Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2012, que apresentei há mais de um ano e meio e que aborda o assunto a partir de uma solução intermediária, sem a necessidade de alterar a maioridade penal, porém enfrentando diretamente a prática de crimes violentos cometidos por menores de idade.

O projeto prevê que os adolescentes responsáveis por infrações equiparadas a crimes graves continuem com as garantias processuais já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, repito, adolescentes responsáveis por infrações equiparadas a crimes graves, recebendo as medidas sócio-educativas de internação se for o caso.

Contudo, na hipótese de reincidência nessas infrações graves – e aí, sim, deverão ser tratados de forma diferenciada –, deve ser lhes aplicada a pena prevista ou equiparada. É o que vamos modificar, essa é a minha sugestão, dentro do ECA, ao Código Penal brasileiro, para que crime da mesma natureza, ou seja, se a pena no Código Penal é de dez anos, no ECA, nós temos que prever também dez anos de pena, nesse caso de reincidência em crimes graves, para esse menor.

E aí, Sr. Presidente, no caso do menor criminoso, reincidente em crime grave, sua punição se dará através da pena definida no Código Penal ou equivalente, portanto, podendo ser acima de três anos, porque o ECA, hoje, só prevê pena máxima de três anos, pondo um fim à sensação de impunidade que nós temos hoje no Brasil.

Para o cumprimento da pena, nos casos de reincidência, repito, a ideia é que, enquanto for menor de idade, ainda que cumprindo pena prevista nos termos do Código Penal, do tamanho da pena prevista no Código Penal, esse encarceramento se dê em estabelecimento já previsto no ECA.

Em outras palavras, estamos dizendo que não estaremos enviando menores de 18 anos para presídios. Repito: não estaremos enviando menores de 18 anos para presídios. Ou seja, até 18 anos ele vai cumprir a pena de ressocialização dentro do estabelecimento já previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Porém, logo após completar a maioridade, esse criminoso, esse bandido será transferido para o instituto prisional para adultos, para a cadeia de adultos, porque ele já é adulto, ele já tem 18 anos.

O projeto tem como Relator, Sr. Presidente, o Senador Ricardo Ferraço, com quem tenho conversado constantemente sobre esse tema. No momento está aqui, na Mesa do Plenário, um requerimento para promover o apensamento de todas as propostas que tramitam na CCJ dessa natureza.

Mas é importante, senhoras e senhores, voltando ao tema da pesquisa a que me referi no início, o universo pesquisado pelo Instituto Paraná Pesquisa abrange amostra de 2,550 mil habitantes em todo o Território nacional. Estratifica segundo sexo, faixa etária, nível de escolaridade e posição geográfica.

O trabalho de levantamento de dados foi feito através de entrevistas pessoais com habitantes maiores de 16 anos, em 177 Municípios brasileiros, entre os dias 24 e 30 de junho de 2013, sendo checada simultaneamente a sua realização em 19,6% das entrevistas.

Tal amostra, representativa do Brasil, Sr. Presidente, atinge um grau de confiança de 95% nessa pesquisa, para uma margem estimada de erro de tão somente 2% para os resultados gerais.

Para a seleção da amostra, utilizou-se o método de amostragem estratificada proporcional, conforme o mapeamento do Brasil em cinco Regiões: a Região Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e a Região Sul, segundo o IBGE. Essa divisão geográfica foi considerada como primeira estratificação. Dentro de cada Região, reuniram-se os Municípios em grupos homogêneos, procedendo-se à estratificação proporcional final da amostra.

Vamos aos números, Sr. Presidente, do que o cidadão brasileiro acha sobre a redução da maioridade penal, pesquisa essa feita na última semana do mês de junho de 2013.

Os números mostram que são favoráveis à redução da maioridade penal 90,4% dos entrevistados; 8,3% dos entrevistados são contra; somente 0,7% da

população brasileira entende que isso é indiferente e 0,6 % não sabe.

Repito: para 90,4% dos brasileiros está na hora de nós revermos a maioridade penal!

Considerando o gênero, 91,1% dos homens são a favor da punição para menores de 18 anos, contra 89,7% das mulheres.

No quesito faixa etária, Sr. Presidente, os entrevistados entre 16 e 24 anos mostram-se os mais contrários à redução da maioridade penal, mas, ainda assim, chega a 87,8% os que são a favor; dos 16 aos 24 anos.

O segmento que mais apoia a redução encontra-se entre 35 e 44 anos e atinge 93,5% de quem tem idade entre 35 anos e 44 anos. E quem são esses? São os pais de famílias; são aqueles que estão preocupados com a vida dos seus filhos.

Quando se considera o nível de escolaridade, dentre os que têm ensino fundamental chega a 89,9% os que apoiam a redução da maioridade penal.

O número cresce entre aqueles que possuem o Ensino Médio, atingindo 92% e cai para 88,1% dentre os detentores de Ensino Superior.

Por fim, no que se refere à opinião das diversas regiões do País, os nordestinos aparecem como os maiores apoiadores da redução da maioridade penal, atingindo 92,2% dos entrevistados. Em seguida, aparece a minha região, a Região Sul, com 90,9% que apóiam a redução da maioridade penal no Brasil. O Sudeste, com 90,1% e, por último, as Regiões Norte e Centro-Oeste, Região Norte, a região de V. Exª, Presidente Ivo Cassol, com 87,9% que apóiam a punição para menores de 18 anos.

A segunda pergunta feita, para respostas espontâneas dos entrevistados, indagou sobre a partir de que idade os menores devem ser responsabilizados civil e criminalmente pelos seus atos. Vejam os resultados.

Para aqueles que acham que a punição tem de ser para menores de 12 anos, resposta espontânea, não estimulada, o cidadão respondeu sem ser sugerida a idade, 9,1% dos entrevistados acham que a punição tem de ser inclusive para menores de 12 anos; até 12 anos, 11%; de 13 anos, 3,6%; 14 anos, nós estamos falando de responsabilização civil e criminal, 16,8% da população brasileira; 15 anos, 18,4%; para maiores de 16 anos, a responsabilização iria para 36,9% dos entrevistados; maiores de 17 anos, tão-somente 2,5%; e não sabem, somente 1,7% dos entrevistados.

Veja que a população brasileira tem ideia pronta, tem resposta, porque não se admite mais da forma como está. Ou seja, nós, que representamos o povo no Congresso Nacional, temos a obrigação de regular o convívio em sociedade. Esse é um anseio da população brasileira, que é darmos um tratamento diferenciado, ou seja, responsabilizar civil e criminalmente o menor.

Na avaliação por segmentos, Sr. Presidente, alguns números chamam a atenção. Por exemplo, o fato de que 10,6% das mulheres contra 7,6% dos homens entendem que menores de 12 anos devem ser imputados criminalmente. A maioria dos que querem que sejam imputados criminalmente os menores de 12 anos é de mulheres.

No que se refere à análise por faixa etária, chama a atenção o fato de que, dentre os maiores de 60 anos, 12,3% também querem a punição para menores de 12 anos, contra 7,7% dentre de 16 e 24 anos, o menor índice verificado.

Dentre os mais escolarizados, Sr. Presidente, com nível superior completo, 45,1% entendem que a idade para a criminalização deve ser 16 anos.

Mais ou menos assim pensam os habitantes da Região Sul, onde 42,2% também defendem 16 anos como maioridade penal.

Chama a atenção, Sr. Presidente, senhoras e senhores, meus caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, o fato de que, na Região Sudeste, esse índice cai para 33,8%, e a explicação está no fato de que 10,1% da Região Sudeste defendem punição para menores de 12 anos, contra apenas 3,9% na Região Sul.

A terceira pergunta da pesquisa indagou se os entrevistados acham que a redução da maioridade penal iria reduzir a violência. Vejam, senhoras e senhores: 64% dos entrevistados entendem que sim, que a redução da maioridade penal vai reduzir a violência, a redução traria menos violência, contra 31,2% que responderam negativamente, e 4,8% que não souberam opinar.

Finalmente, a última pergunta, indagou, na modalidade estimulada, que tipo de crime deve ter redução da maioridade penal.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Para 55,5% dos entrevistados, todos os crimes; para 22,2%, o estupro; para 18,1%, o homicídio; e aqui temos também outros crimes sugeridos, como tráfico de drogas, 14,6%; roubo, 11,8%; latrocínio, 11,7%; e mais alguns crimes sugeridos.

Mas, senhoras e senhores, os números demonstram a evidente vontade de punição dos entrevistados, que apontam todos os crimes, em sua maioria, mas reforçam tal convicção nos crimes ditos hediondos, nos crimes ditos hediondos.

Chamo atenção, Sr. Presidente, para este fato, para defender aqui o meu projeto, o Projeto de Lei do Senado nº 212, de minha autoria, apresentado há um

ano e meio, em tramitação nesta Casa como já disse. Atua de forma intermediária, sem reduzir a maioridade penal, porém permite a punição mais severa na reincidência de menores quando se tratar de crime hediondo, de crime grave.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Interessante também que o projeto em questão dialoga com expressiva parcela da população que pretende ver a maioria penal reduzida além dos 16 anos. Afinal, nos casos de reincidência, independentemente da idade do criminoso, sua pena será dada na mesma proporção constante hoje no Código Penal.

Sr. Presidente, há cerca de um mês o Brasil assistiu um grande número de manifestantes que levaram as ruas das principais cidades do País milhões de protestantes. Desde então, o Governo Federal e o Congresso Nacional buscaram dar respostas às principais demandas apresentadas pelos manifestantes.

Penso que a questão da redução da maioridade penal é mais um desses temas que a sociedade brasileira quer ver debatido por este Poder Legislativo.

Tenho dúvidas em relação à simples redução da idade penal e, por isso, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2012, que entendo ser uma alternativa criativa e eficaz para atender às preocupações da sociedade brasileira, combatendo a violência e, sobretudo, reduzindo a sensação de impunidade entre os jovens criminosos. Porque o que temos hoje, Sr. Presidente, é a utilização dos menores por organizações criminosas para o cometimento de crimes sob o manto de que a punição não chega a esses.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – O próprio jovem, uma vez que ele sente que pode não ser punido, acaba indo para o mundo do crime.

Espero que, no segundo semestre, o relator da matéria, Senador Vital do Rêgo, com o qual conversei hoje demoradamente e que já se comprometeu, já no retorno, em agosto, possa dar prioridade a esse tema.

Espero que possamos avançar e aprovar esse tema aqui no Senado Federal, para dar uma resposta à sociedade brasileira, para dar uma resposta às famílias brasileiras, punirmos os bandidos exemplarmente, seja ele menor ou não.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª pela tolerância do tempo e dizendo a todos os brasileiros uma boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Senador Sérgio Souza, que parabenizá-lo por esse projeto que está tramitando. É o que eu dizia há poucos dias, na verdade, o povo brasileiro não quer reforma política, o povo quer na verdade reforma da conduta dos políticos. O que esta Casa não está tendo coragem de fazer para mudar, especialmente quanto à questão dos menores infratores. Ao mesmo tempo, a população, nos quatro cantos, pelos dados que V. Exª acabou de passar aqui, do Sul ao Nordeste, Centro-Oeste, enfim, em todos os rincões brasileiros – números são estarrecedores –, a população, numa média de 90%, é a favor especialmente da mudança da idade penal.

O meu irmão, César Cassol, que é Prefeito da cidade de Rolim de Moura, está assistindo ao programa e lhe manda um abraço. Ao mesmo tempo ele diz o seguinte: olha, Ivo, da mesma forma que vocês estão defendendo, dando direitos, também devem dar deveres, para que o menor também tenha de ser responsável para ter habilitação, para ser sócio de empresa e responder pelos seus atos. É importante esse posicionamento que ele está tendo, como eu também tenho, de que o que estamos fazendo aqui não é só buscar punir os marginais que cometem crimes, mas especialmente dar aos nossos jovens o direito de ter a liberdade de ir e vir, responder pelos seus atos.

Se o menor de 18 anos pode votar, pode escolher o presidente, o governador, o prefeito, por que não pode dirigir um carro? Não pode ir à discoteca, porque ele é menor, porque não tem responsabilidade? Os jovens de hoje são muito mais capazes do que nós antigamente. Nós, na época, com 18 anos não tínhamos nem televisão, quem dirá telefone! O que existia, na verdade, era um rádio, aquelas caixas de abelha, que ficávamos ouvindo as notícias. Hoje não, hoje o meu neto, Enzo, que está me assistindo, que tem 8 anos, e o Ivinho – eles estão com a minha esposa, e quero mandar um abraço à minha família, que está nos assistindo –, ele pega um computador, pega o telefone, puxa e sabe mais do que a gente.

Portanto, você tem razão quando coloca esse projeto alternativo. Eu também tenho um projeto aqui de um plebiscito para que, no ano que vem, junto com as eleições, sem despesa nenhuma, seja colocado para a população decidir, uma vez que esta Casa não está tendo coragem de fazer isso.

Portanto, Senador, pode continuar aí para discutir.

Está com a palavra de novo.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Senador Ferraço, o relator desse projeto, tenho certeza de que vai fazer um trabalho para dar uma resposta à sociedade brasileira.

Quero dizer a V. Exª que o Estatuto da Criança e do Adolescente já é adulto, já tem mais de vinte anos e o adolescente da década de 80 é totalmente diferente do adolescente de hoje. V. Exª tem razão.

Quero também mandar um abraço a todos de Rolim de Moura, terra que o meu avô morou mais de uma década, duas décadas. Meu avô paterno morou em Rolim de Moura, inclusive tem o irmão do meu pai, Bonifácio, que mora lá ainda, vizinho lá do senhor e de outros companheiros nossos do Senado.

Obrigado! Uma boa noite a todos!

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador Sérgio Souza.

Também quero aproveitar a oportunidade, porque está nos assistindo e mandou mensagem por telefone e também eu retornei a ligação, de Mirante da Serra, o Sr. Hélio Estaca, pai do nosso Vereador Fábio Dias. O nosso abraço a vocês que têm acompanhado a TV Senado.

Quero também, com imensa alegria e satisfação, mandar um abraço para o ex-Vereador do Parecis. Foi uma pessoa que, quando eu fui candidato a governador, pela primeira vez, ele colocava uma televisão nas costas e andava nas linhas, mostrando o que eu tinha feito como Prefeito de Rolim de Moura e o prêmio que eu recebi como 22º melhor Prefeito do Brasil.

Então, o Adir, Dona Eulália, sua esposa a Veraci, o Edir que hoje está em Porto Velho, é ex-Vereador, está em Porto Velho.

Edir, quero deixar um abraço a você e à sua esposa, especialmente também a todos os seus familiares, em nome do Sr. Eliseu Alves, sogro do Adir.

A vocês que estão nos assistindo e que não puderam ligar para cá, a minha família, a minha esposa, que não veio comigo nesta semana, mas ficou com os meus três netos, o Enzo, o Ivo Neto, com a Alícia e com os meus três filhos, tanto com o Júnior, como com a Juliana, como com a Karina e a minha nora também, a Cleiciane e deixar um abraço a todos vocês.

Que Deus abençoe todo mundo. Até a próxima oportunidade, se Deus assim permitir.

Tchau.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) –O Sr. Senador João Vicente Claudino enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (Bloco/PTB – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, como representante do meu querido Estado do Piauí e da Região Nordeste, não foram raras as vezes em que, de maneira bastante firme, utilizei esta tribuna para discutir e propor medidas de combate às desigualdades regionais de nosso País.

É fato que a nossa construção nacional, e o próprio pacto federativo, chancelam essa dívida histórica de nosso País, marcadamente com suas regiões menos favorecidas no seu processo de desenvolvimento econômico.

Nós, nordestinos, não obstante a marginalizarão nesse processo, ainda tivemos de lutar contra intempéries climáticas e físicas de' toda sorte, tendo como herança as graves questões sociais e econômicas delas decorrentes.

Pois bem, Sr. Presidente, no; sentido de resgatar e resolver essas1 questões, dispomos de instituições è órgãos oficiais cujas finalidades residem, exatamente, no acompanhamento dessas disparidades e na redistribuição de recursos para o seu combate.

Uma delas, meus Caros Colegas – e, sem dúvida, uma das mais importantes – é a Fundação Nacional de Saúde, órgão executivo do Ministério da Saúde responsável por promover a inclusão social por meio de ações de saneamento para, sobretudo, prevenir e controlar a proliferação de doenças.

Em suas duas grandes áreas de atuação, portanto – a Engenharia de Saúde Pública e a Saúde Ambiental –, a Funasa atua diretamente na mitigação das condições ambientais que favorecem a contaminação e a disseminação de diversos males, notadamente aqueles decorrentes da falta de saneamento básico.

Ora, Sr. Presidente, todos nós sabemos que, nesse quesito específico, há uma ampla correspondência em relação às ainda grandes e arraigadas desigualdades regionais brasileiras, responsáveis diretas pela disparidade nas estatísticas sobre saneamento básico em nosso País.

Senão, vejamos os números. Segundo o último Censo realizado pelo IBGE, as regiões Norte e Nordeste foram as que apresentaram a menor proporção de domicílios com esgotamento sanitário adequado, com 32,9% e 45,4%, respectivamente.

Ou seja, Srªs e Srs. Senadores: nessas regiões, mais da metade das casas ainda não possuem condições sanitárias mínimas, seja pela falta de ligação com uma rede geral de esgoto, seja por ausência de fossas sépticas.

É verdade que, segundo o levantamento histórico dessas estatísticas, os números têm obtido constante incremento, mas o fato é que eles ainda se encontram em patamares distantes, bastante distantes dos recomendados pelos padrões sanitários internacionais.

No que tange ao Piauí, Sr. Presidente, a situação é, particularmente, ainda mais séria. De acordo com a Síntese dos Indicadores Sociais 2012, divulgada pelo IBGE, menos de 8% dos domicílios no Piauí têm saneamento adequado e 99,4% não possuem coleta de esgoto. E na última Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, cinco municípios ainda não tinham rede de abastecimento de água.

Percebe-se, com esses números, a real e imediata necessidade de um fomento da atuação da Funasa no Piauí e na Região Nordeste, dadas as condições sanitárias atuais, ainda extremamente desfavoráveis e insatisfatórias.

Não é por outra razão que os piauienses e nordestinos, notadamente aqueles menos aquinhoados, têm sido vítimas fáceis de epidemias de cólera, disenteria, dengue e' diversas outras doenças propiciadas ou agravadas pela falta de quesitos mínimos de saneamento básico.

É preciso, portanto, ampliar a gama de convênios do órgão com os municípios piauienses e nordestinos, sobretudo aqueles em situação mais precária, conscientizando os seus gestores e parceiros sobre a importância das políticas de saúde pública e de saneamento básico.

É claro que sabemos das dificuldades técnicas e operacionais envolvidas nesses acordos. Por isso, faz-se necessária também uma desburocratização e uma simplificação desse processo, tornando-o bem mais ágil e efetivo.

Dessa forma, Sr. Presidente, a estreita correlação entre condições ambientais, problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças decorrentes faz com que a função institucional da Funasa se integre, de maneira ainda mais efetiva, ao Sistema Único de Saúde na prevenção e no controle desses males.

É exatamente nesse contexto que o Nordeste, e especialmente o Piauí, por suas condições estruturais ainda precárias, requerem uma atuação com maior força e capacidade operacional da Fundação .Nacional de Saúde, no sentido de combater a chaga histórica legada pelas disparidades regionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 59 minutos.)

Ata da 120ª Sessão, Não Deliberativa, em 17 de julho de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Casildo Maldaner e Mozarildo Cavalcanti, da Srª Ana Amélia e dos Srs. Walter Pinheiro, Wellington Dias, João Capiberibe, Anibal Diniz, Sérgio Souza, aldir Raupp e José Pimentel

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 18 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados o **Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2013** (nº 560/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, 2006, concluído em Genebra, em 27 de janeiro de 2006.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 175, DE 2013
(nº 560/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, 2006, concluído em Genebra, em 27 de janeiro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, 2006, concluído em Genebra, em 27 de janeiro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Izabella Monica Vieira Teixeira

ACORDO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS, 2006

PREÂMBULO

As Partes do presente Acordo,

a) *Recordando* a Declaração e o Programa de Ação sobre o Estabelecimento de uma Nova Ordem Econômica Internacional, o Programa Integrado para os Produtos de Base, a Nova Parceria para o Desenvolvimento, e o Espírito de São Paulo e o Consenso de São Paulo, adotados pela XI UNCTAD;

b) *Recordando também* o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 1983 e o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 1994, e reconhecendo o trabalho realizado pela Organização Internacional de Madeiras Tropicais e os êxitos alcançados desde sua criação, incluída uma estratégia para atingir o comércio internacional de madeiras tropicais de fontes de manejo sustentável;

c) *Recordando ainda* a Declaração de Joanesburgo e o Plano de Implementação, adotados pela Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, em setembro de 2002, o Foro das Nações Unidas sobre Florestas, estabelecido em outubro de 2000, e a criação associada da Aliança de Cooperação sobre Florestas, da qual a Organização Internacional de Madeiras Tropicais é membro, assim como a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Declaração de Princípios com Autoridade, Não-Juridicamente Obrigatória, para um Consenso Global sobre Manejo, Conservação e Desenvolvimento Sustentável de todos os Tipos de Florestas, e os capítulos pertinentes da Agenda 21, aprovada pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em junho de 1992, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica e a Convenção das Nações Unidas de Luta contra a Desertificação;

d) *Reconhecendo* que os Estados, de conformidade com a Carta das Nações Unidas e os princípios de direito internacional, tem o direito soberano de explorar seus próprios recursos de acordo com suas políticas ambientais e a responsabilidade de assegurar que as atividades realizadas em sua jurisdição ou sob seu controle não prejudiquem o meio ambiente de outros Estados ou de zonas situadas fora da jurisdição nacional, como enunciado no Princípio 1(a) da Declaração de Princípios com Autoridade, Não-Juridicamente Obrigatória, para um Consenso Global sobre Manejo, Conservação e Desenvolvimento Sustentável de todos os Tipos de Florestas;

e) *Reconhecendo* a importância do comércio de madeiras e de produtos associados para a economia dos países produtores de madeira;

f) *Reconhecendo também a importância d*os múltiplos benefícios econômicos, ambientais e sociais proporcionados pelas florestas, incluídos a madeira e os produtos florestais não madeireiros e os serviços ambientais, no contexto do manejo florestal sustentável, nos níveis local, nacional e global, e a contribuição do manejo florestal sustentável para o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza, e o alcance dos objetivos de desenvolvimento internacionalmente acordados, inclusive aqueles contidos na Declaração do Milênio;

g) *Reconhecendo ainda* a necessidade de promover e aplicar critérios e indicadores comparáveis para o manejo florestal sustentável como ferramentas importantes para que todos os membros avaliem, monitorem e promovam avanços no manejo sustentável de suas florestas;

h) *Considerando* as relações existentes entre o comércio de madeiras tropicais e o mercado internacional de madeiras, e a economia mundial em geral, assim como a necessidade de adotar uma perspectiva global para melhorar a transparência no comércio internacional de madeiras;

i) *Reafirmando* seu compromisso de alcançar, o mais rapidamente possível, o objetivo de conseguir que as exportações de madeiras tropicais e de produtos dessas madeiras provenham de fontes de manejo sustentável (Objetivo 2000 da Organização Internacional de Madeiras Tropicais) e recordando o estabelecimento do Fundo de Cooperação de Bali;

j) *Recordando* o compromisso assumido pelos membros consumidores em janeiro de 1994 de manter ou alcançar o manejo sustentável de suas florestas;

k) *Notando* o papel da boa governança, de arranjos claros sobre propriedade de terras e da coordenação intersetorial para lograr um manejo florestal sustentável e a exportação de madeiras de fontes legais;

l) *Reconhecendo* a importância da colaboração entre os membros, as organizações internacionais, o setor privado e a sociedade civil, incluídas as comunidades nativas e locais, assim como outros interessados em promover o manejo florestal sustentável;

m) *Reconhecendo também* a importância dessa colaboração para melhorar a aplicação da legislação florestal e promover o comércio de madeiras extraídas legalmente;

n) *Observando* que a melhora da capacidade das comunidades nativas e locais que dependem das florestas, inclusive os proprietários e gestores de florestas, pode contribuir para alcançar os objetivos do presente Acordo;

o) *Observando também* a necessidade de melhorar o nível de vida e as condições de trabalho no setor florestal, tendo em conta os princípios internacionalmente reconhecidos sobre essas questões e as Convenções e instrumentos pertinentes da Organização Internacional do Trabalho;

p) *Notando* que a madeira é uma matéria prima eficiente do ponto de vista energético, renovável e compatível com o meio ambiente, em comparação com produtos competidores;

q) *Reconhecendo* a necessidade de maiores investimentos no manejo florestal sustentável, inclusive mediante o re-investimento dos rendimentos gerados pelas florestas, inclusive pelo comércio relacionado com a madeira;

r) *Reconhecendo também* as vantagens de preços de mercado que reflitam os custos do manejo florestal sustentável;

s) *Reconhecendo ainda* a necessidade de contar com mais recursos financeiros previsíveis, provenientes de uma ampla comunidade de doadores, a fim de contribuir para o alcance dos objetivos do presente Acordo;

t) *Notando* as necessidades especiais dos países menos desenvolvidos que são produtores de madeiras tropicais.

Acordam o seguinte:

Capítulo I
OBJETIVOS

Artigo 1º
Objetivos

Os objetivos do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 2006 (doravante denominado "o presente Acordo") são promover a expansão e a diversificação do comércio internacional de madeiras tropicais de florestas manejadas de forma sustentável, legalmente extraídas, e promover o manejo sustentável das florestas produtoras de madeiras tropicais:

a) proporcionando um marco eficaz para a consulta, a cooperação internacional e a elaboração de políticas em todos os membros em relação a todos os aspectos pertinentes da economia mundial de madeira;

b) proporcionando um foro de consultas para promover o emprego de práticas não discriminatórias no comércio de madeiras;

c) contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza;

d) reforçando a capacidade dos membros de aplicar estratégias para atingir as exportações de madeiras e de produtos de madeiras tropicais de recursos florestais manejados sustentavelmente;

e) promovendo melhor entendimento das condições estruturais dos mercados internacionais, inclusive das tendências no longo prazo do consumo e da produção, dos fatores que afetam o acesso a mercado, das preferências do consumidor e dos preços, e das condições que resultam em preços que refletem os custos do manejo sustentável das florestas;

f) promovendo e apoiando a pesquisa e o desenvolvimento com vistas a melhorar o manejo das florestas e a utilização eficiente das madeiras, e a competitividade dos produtos de madeira em relação a outros materiais, assim como aumentando a capacidade para conservar e reforçar outros valores das florestas nas florestas tropicais produtoras de madeira;

g) desenvolvendo e contribuindo para mecanismos que proporcionem recursos financeiros novos e adicionais com vistas a promover a suficiência e a previsibilidade dos fundos, e os conhecimentos técnicos especializados necessários a fim de aumentar a capacidade dos membros produtores de alcançar os objetivos do presente Acordo;

h) melhorando os conhecimentos sobre o mercado e encorajando o intercâmbio de informações sobre o mercado internacional de madeiras, com vistas a assegurar maior transparência e melhor informação sobre os mercados e as tendências de mercado, inclusive a coleta, compilação e difusão dos dados sobre comércio, inclusive dados sobre as espécies comercializadas;

i) promovendo a ampliação e a intensificação do processamento de madeiras tropicais extraídas de fontes sustentáveis nos países membros produtores, com objetivo de promover sua industrialização e de aumentar assim as oportunidades de emprego e os rendimentos das exportações;

j) encorajando os membros a apoiar e desenvolver o reflorestamento de madeiras tropicais, assim como a rehabilitação e regeneração das áreas florestais degradadas, tendo presentes os interesses das comunidades locais que dependem dos recursos florestais;

k) melhorando a comercialização e a distribuição das exportações de madeiras e de produtos de madeira tropical de fontes manejadas sustentavelmente e extraídas legalmente, que sejam comercializadas legalmente, inclusive promovendo a conscientização dos consumidores;

l) fortalecendo a capacidade dos membros de coletar, processar e disseminar estatísticas sobre seu comércio de madeira, assim como de informar sobre o manejo sustentável de suas florestas tropicais;

m) encorajando os membros a elaborar políticas nacionais voltadas para a utilização sustentável e a conservação das florestas produtoras de madeiras, mantendo o equilíbrio ecológico, no contexto do comércio de madeiras tropicais;

n) fortalecendo a capacidade dos membros de melhorar a aplicação da legislação florestal e a governança, assim como fazer frente ao corte ilegal e ao comércio de madeiras tropicais relacionado;

o) encorajando o intercâmbio de informações para melhorar o conhecimento dos mecanismos voluntários como, entre outros, a certificação, a fim de promover o manejo sustentável das florestas tropicais, e ajudando os membros em seus esforços neste sentido;

p) promovendo o acesso e a transferência de tecnologias, e a cooperação técnica, para alcançar os objetivos do presente Acordo, inclusive em termos e condições concessionais e preferenciais, conforme acordado mutuamente;

q) promovendo melhor entendimento sobre a contribuição dos produtos florestais não madeireiros e dos serviços ambientais ao manejo sustentável das florestas tropicais, com o objetivo de reforçar a capacidade dos membros de elaborar estratégias que permitam fortalecer essa contribuição no contexto do manejo sustentável das florestas, e cooperando com instituições e processos pertinentes para esse fim;

r) encorajando os membros a reconhecer o papel das comunidades nativas e locais dependentes das florestas na consecução do manejo sustentável das florestas e a elaborar estratégias voltadas a reforçar a capacidade dessas comunidades para o manejo sustentável das florestas que produzem madeiras tropicais; e

s) identificando e tratando das questões novas e emergentes relevantes.

Capítulo II
DEFINIÇÕES

Artigo 2º
Definições

Para efeitos do presente Acordo:

1. Por "madeiras tropicais" entende-se a madeira tropical de utilização industrial que cresce ou é produzida em países situados entre o Trópico de Câncer e o Trópico de Capricórnio. A expressão aplica-se a troncos, serragem, folheados de madeira e madeira compensada;

2. Por "manejo florestal sustentável" entende-se o estabelecido nos documentos de política e diretrizes técnicas pertinentes da Organização;

3. Por "membro" entende-se todo governo, a Comunidade Européia ou qualquer organização intergovernamental conforme referido no Artigo 5º, que consentiu em vincular-se ao presente Acordo de forma provisória ou definitiva.

4. Por "membro produtor" entende-se todo membro situado entre o Trópico de Câncer e o Trópico de Capricórnio, com recursos florestais tropicais e/ou exportador líquido de madeiras tropicais em termos de volume, que esteja listado no anexo A e que se torne Parte do presente Acordo, ou todo membro dotado de recursos florestais tropicais, e/ou exportador líquido de madeiras tropicais em termos de volume que não esteja listado no mencionado anexo, que se torne Parte do presente Acordo e que o Conselho, com o consentimento desse membro, declare ser "membro produtor".

5. Por "membro consumidor" entende-se todo membro importador de madeiras tropicais listado no anexo B, que se torne Parte do presente Acordo, ou todo membro importador de madeiras tropicais não listado no mencionado anexo que se torne Parte do presente Acordo e que o Conselho, com o consentimento desse membro, declare ser "membro consumidor".

6. Por "Organização" entende-se a Organização Internacional de Madeiras Tropicais estabelecida de acordo com o Artigo 3º.

7. Por "Conselho" entende-se o Conselho Internacional de Madeiras Tropicais estabelecido de acordo com o Artigo 6º.

8. Por "votação especial" entende-se uma votação que exija ao menos dois terços dos votos depositados pelos membros produtores presentes e votantes, e ao menos 60% dos votos depositados pelos membros consumidores presentes e votantes, contados separadamente, com a condição de que tais votos sejam depositados pelo menos pela metade dos membros produtores presentes e votantes, e pelo menos metade dos membros consumidores presentes e votantes.

9. Por "votação por maioria simples distribuída" entende-se uma votação que exija mais da metade dos votos depositados pelos membros produtores presentes e votantes e mais da metade dos votos depositados pelos membros consumidores presentes e votantes, contados separadamente.

10. Por "biênio fiscal" entende-se o período compreendido entre 1º de janeiro de um ano e 31 de dezembro do ano seguinte.

11. Por "moedas livremente conversíveis" entende-se o euro, o ien japonês, a libra esterlina, o franco suíço e o dólar estadounidense, e qualquer outra moeda que seja eventualmente designada por uma organização monetária internacional competente como sendo de ampla utilização nos pagamentos de transações internacionais e amplamente comercializada nos principais mercados de câmbio.

12. Para efeito de cálculo da distribuição dos votos estabelecida na alínea (b) do parágrafo 2 do Artigo 10, por "recursos florestais tropicais" entendem-se as florestas densas naturais e as plantações florestais localizadas entre o Trópico de Câncer e o Trópico de Capricórnio.

Capítulo III
ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 3º
Sede e Estrutura da Organização Internacional de Madeiras Tropicais

1. A Organização Internacional de Madeiras Tropicais, estabelecida pelo Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, de 1983, continuará a existir com o propósito de administrar as cláusulas e supervisionar o funcionamento do presente Acordo.

2. A Organização funcionará por meio do Conselho, estabelecido de acordo com o Artigo 6º, dos comitês e outros órgãos subsidiários mencionados no Artigo 26, bem como do Diretor-Executivo e funcionários.

3. A sede da Organização estará sempre localizada no território de um membro.

4. A sede da Organização será em Yokoama, a menos que o Conselho, por votação especial de acordo com o Artigo 12, decida de outra maneira.

5. Poderão ser estabelecidos escritórios regionais da Organização caso o Conselho assim o decida, por votação especial, de acordo com o Artigo 12.

Artigo 4º
Membros da Organização

Haverá duas categorias de membros na Organização, quais sejam:

a) Produtores; e

b) Consumidores.

Artigo 5º
Organizações Intergovernamentais Membros

1. Qualquer referência no presente Acordo que se faça a "governos" será interpretada no sentido de incluir a Comunidade Européia e a outras organizações intergovernamentais que tenham responsabilidades no que diz respeito à negociação, conclusão e aplicação de acordos internacionais, em particular acordos sobre produtos de base. Em consequência, qualquer referência no presente Acordo à assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação, ou à notificação de aplicação provisória, ou à adesão, será interpretada, no caso dessas organizações, no sentido de incluir referência à assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação, ou à notificação de aplicação provisória, ou à adesão por essas organizações.

2. No caso de votação sobre questões de sua competência, a Comunidade Européia e as demais organizações intergovernamentais mencionadas no parágrafo 1º terão o número de votos igual à soma dos votos atribuídos a seus Estados-membros que sejam Partes no presente Acordo, em conformidade com o Artigo 10. Nesses casos, os Estados-membros de tais organizações não poderão exercer seu direito de voto individual.

Capítulo IV
O CONSELHO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS

Artigo 6º
Composição do Conselho Internacional de Madeiras Tropicais

1. A autoridade mais importante da Organização será o Conselho Internacional de Madeiras Tropicais, que consistirá de todos os membros da Organização.

2. Cada membro estará representado no Conselho por um representante e poderá designar suplentes e assessores para comparecerem às sessões do Conselho.

3. Um representante suplente terá poderes de atuar e votar em nome do representante durante a ausência deste ou em circunstâncias especiais.

Artigo 7º
Poderes e Funções do Conselho

O Conselho exercerá todos os poderes e desempenhará, ou fará que desempenhem todas as funções necessárias ao cumprimento das cláusulas do presente Acordo. Em particular:

a) adotará, por votação especial de acordo com o Artigo 12, as normas e regulamentos necessários para a execução das cláusulas do presente Acordo, sempre em conformidade com o mesmo, inclusive suas próprias regras de procedimento e regras financeiras, e o regulamento que rege o pessoal da Organização. Tais regras financeiras e regulamentos deverão, *inter alia*, administrar as receitas e os gastos dos fundos das contas estabelecidas no Artigo 18. O Conselho poderá, em suas regras de procedimento, estabelecer um procedimento pelo qual poderá, sem se reunir, decidir sobre questões específicas;

b) adotará as decisões necessárias para garantir o funcionamento e a operação efetiva e eficaz da Organização; e

c) manterá os registros necessários para o desempenho das funções, nos termos do presente Acordo.

Artigo 8º
Presidente e Vice-Presidente do Conselho

1. O Conselho elegerá para cada ano civil um Presidente e um Vice-Presidente, cujos salários não serão pagos pela Organização.

2. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, um dentre os representantes dos membros produtores e o outro dentre os representantes dos membros consumidores.

3. Esses cargos serão alternados a cada ano entre as duas categorias de membros, desde que tal procedimento não impeça a reeleição de qualquer um ou de ambos, em circunstâncias excepcionais.

4. Em caso de ausência temporária do Presidente, o Vice-presidente assumirá suas funções. Em caso de ausência temporária simultânea do Presidente e do Vice-Presidente, ou em caso de ausência de um deles, ou de ambos, pelo resto do mandato, o Conselho poderá eleger novos titulares desses cargos dentre os representantes dos membros produtores e/ou dentre os representantes dos membros consumidores, conforme seja o caso, em caráter temporário ou para o resto do período para o qual foi eleito seu antecessor ou antecessores.

Artigo 9º
Sessões do Conselho

1. Como norma geral, o Conselho celebrará pelo menos uma reunião ordinária a cada ano.

2. O Conselho celebrará reuniões extraordinárias sempre que assim o decida ou por solicitação de qualquer membro ou do Diretor-Executivo, com a concordância do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, bem como:

a) da maioria dos membros produtores ou da maioria dos membros consumidores; ou

b) da maioria dos membros.

3. As sessões do Conselho serão realizadas na sede da Organização, a menos que o Conselho, por votação especial, de acordo com o Artigo 12, decida de outra maneira. A respeito, o Conselho procurará convocar as reuniões do Conselho alternadamente fora da sede, de preferência em um país produtor.

4. Antes de decidir a frequência e o lugar de suas reuniões, o Conselho procurará assegurar-se da existência de fundos suficientes.

5. A convocação das reuniões, assim como as agendas de tais reuniões, será notificada aos membros pelo Diretor-Executivo com pelo menos seis semanas de antecedência, exceto em casos de emergência, quando se fará a notificação com pelo menos sete dias de antecedência.

Artigo 10
Distribuição dos Votos

1. Os membros produtores terão, ao todo, 1.000 votos e os membros consumidores terão, ao todo, 1.000 votos.

2. Os votos dos membros produtores serão distribuídos da seguinte maneira:

a) quatrocentos votos serão distribuídos igualmente entre as três regiões produtoras, isto é, entre África, Ásia-Pacífico e América Latina e Caribe, então os votos alocados a cada uma dessas regiões serão igualmente distribuídos entre os membros produtores de cada região;

b) trezentos votos serão distribuídos entre os membros produtores de acordo com sua respectiva participação na totalidade dos recursos florestais tropicais de todos os membros produtores; e

c) trezentos votos serão distribuídos entre os membros produtores, proporcionalmente à média de suas respectivas exportações líquidas de madeiras tropicais durante o mais recente período de três anos, para o qual se disponha dos dados definitivos.

3. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º deste Artigo, o total dos votos alocados aos membros produtores da região da África, calculado nos termos do parágrafo 2º deste Artigo, será distribuído igualmente entre todos os membros produtores da região da África. Caso haja votos remanescentes, cada um desses votos será alocado a um membro produtor da região da África da seguinte maneira: o primeiro será alocado ao membro produtor ao qual tenha sido alocado o maior número de votos nos termos do parágrafo 2º deste Artigo, o segundo ao membro produtor ao qual tenha sido alocado o segundo maior número de votos nos termos do parágrafo 2º deste Artigo, e assim sucessivamente até que tenham sido alocados todos os votos restantes.

4. Conforme o disposto no parágrafo 5º do presente Artigo, os votos dos membros consumidores serão distribuídos da seguinte maneira: cada membro consumidor terá dez votos iniciais; o restante dos votos será distribuído entre os membros consumidores proporcionalmente à média de suas respectivas importações líquidas de madeiras tropicais durante o período de cinco anos a partir de seis anos antes da distribuição dos votos.

5. Os votos alocados a um membro consumidor para um determinado biênio não deverão superar um acréscimo de 5% dos votos alocados a tal membro para o biênio anterior. O excedente dos votos será distribuído entre os membros consumidores proporcionalmente à média de suas respectivas importações líquidas de madeiras tropicais durante o período de cinco anos a partir de seis anos antes da distribuição dos votos.

6. O Conselho poderá, por votação especial de acordo com o Artigo 12, ajustar o percentual mínimo necessário para uma votação especial pelos membros consumidores, se considerar necessário.

7. O Conselho distribuirá os votos para cada biênio fiscal no começo de sua primeira sessão desse biênio, de acordo com o disposto neste Artigo. Tal distribuição permanecerá vigente durante o restante do biênio, sem prejuízo do disposto no parágrafo 8º deste Artigo.

8. Sempre que a composição da Organização sofrer modificação ou quando qualquer membro tiver seu direito a voto suspenso ou restabelecido, de acordo com qualquer disposição do presente Acordo, o Conselho redistribuirá os votos dentro da categoria ou das categorias de membros relacionadas, segundo o disposto neste Artigo. O Conselho decidirá, nesse caso, quando essa redistribuição de votos entrará em vigor.

9. Não haverá votos fracionados.

Artigo 11
Procedimento de Votação do Conselho

1. Cada membro terá direito a depositar o número de votos que possui e nenhum membro estará autorizado a dividir seus votos. Entretanto, um membro poderá votar diferentemente qualquer voto que esteja autorizado a depositar nos termos do parágrafo 2 deste Artigo.

2. Mediante notificação escrita dirigida ao Presidente do Conselho, qualquer membro produtor poderá autorizar, sob sua própria responsabilidade, a qualquer outro membro produtor, e qualquer membro consumidor poderá autorizar, sob sua própria responsabilidade, a qualquer outro membro consumidor para que represente seus interesses e deposite seus votos em qualquer sessão do Conselho.

3. Em caso de abstenção, será considerado que o membro não depositou seu voto.

Artigo 12
Decisões e Recomendações do Conselho

1. O Conselho se empenhará para tomar todas as decisões e formular todas as recomendações por consenso.

2. Caso não haja consenso, o Conselho tomará todas as decisões e formulará todas as recomendações por votação de maioria simples distribuída, a menos que o presente Acordo determine uma votação especial.

3. Quando um membro se valer do disposto no parágrafo 2º do Artigo 11 e deposite seus votos em uma sessão do Conselho, esse membro será considerado como presente e votante, para os efeitos do parágrafo 1º deste Artigo.

Artigo 13
***Quorum* para o Conselho**

1. Constituirá *quorum* para qualquer sessão do Conselho a presença da maioria dos membros de cada uma das categorias referidas no Artigo 4º, desde que tais membros reúnam pelo menos dois terços do total de votos de suas respectivas categorias.

2. Caso não haja *quorum*, conforme estabelecido no parágrafo 1º deste Artigo, no dia marcado para a sessão ou no dia seguinte, constituirá *quorum* nos dias seguintes da reunião a presença da maioria dos membros de cada uma das categorias referidas no Artigo 4º, desde que tais membros reúnam a maioria do total de votos de suas respectivas categorias.

3. A representação autorizada de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 11 será considerada presença.

Artigo 14
Diretor-Executivo e Funcionários

1. O Conselho nomeará o Diretor-Executivo por votação especial, de acordo com o Artigo 12.

2. O Conselho determinará os termos e as condições de nomeação do Diretor-Executivo.

3. O Diretor-Executivo será o chefe administrativo da Organização e responderá ao Conselho pela administração e execução do presente Acordo, de acordo com as decisões do Conselho.

4. O Diretor-Executivo nomeará os funcionários segundo as normas estabelecidas pelo Conselho. Os funcionários responderão ao Diretor-Executivo.

5. Nem o Diretor-Executivo nem qualquer membro da equipe de funcionários poderá ter qualquer interesse financeiro na indústria ou no comércio de madeiras, ou em atividades comerciais relacionadas.

6. No exercício de suas funções, o Diretor-Executivo e os funcionários não poderão solicitar nem receberão instruções de nenhum membro nem de qualquer autoridade externa à Organização e se absterão de qualquer ação que possa desacreditar sua condição de funcionários internacionais responsáveis, em última instância, perante o Conselho. Todo membro respeitará o caráter exclusivamente internacional das funções do Diretor-Executivo e dos funcionários, e não buscará influenciá-los no exercício de suas funções.

Artigo 15
Cooperação e Coordenação com Outras Organizações

1. A fim de alcançar os objetivos do presente Acordo, o Conselho fará os arranjos apropriados para consultar ou cooperar com as Nações Unidas e seus órgãos e agências especializadas, inclusive a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e outras organizações e instituições internacionais e regionais relevantes, assim como o setor privado, as organizações não governamentais e a sociedade civil.

2. A Organização utilizará, no limite de suas possibilidades, instalações, serviços e conhecimentos técnicos das organizações intergovernamentais, governamentais e não governamentais, da sociedade civil e do setor privado, a fim de evitar a duplicação de esforços no alcance dos objetivos do presente Acordo, e aumentar a complementariedade e a eficiência de suas atividades.

3. A Organização aproveitará plenamente os serviços oferecidos pelo Fundo Comum para os Produtos de Base.

Artigo 16
Admissão de Observadores

O Conselho poderá convidar qualquer Estado Membro ou observador das Nações Unidas que não seja Parte no presente Acordo, ou qualquer organização mencionada no Artigo 15, interessados nas atividades da Organização, para assistir, como observadores, as reuniões do Conselho.

Capítulo V
PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

Artigo 17
Privilégios e Imunidades

1. A Organização terá personalidade jurídica. Terá em especial a capacidade de contratar, adquirir e dispor de bens móveis e imóveis, e de instituir procedimentos legais.

2. O *status*, os privilégios e as imunidades da Organização, de seu Diretor-Executivo, de seus funcionários e especialistas, e os representantes dos membros enquanto no território do Japão, continuarão a ser regulamentados pelo Acordo de Sede, assinado entre o Governo do Japão e a Organização Internacional de Madeiras Tropicais, em Tóquio, em 27 de fevereiro de 1988, com as emendas necessárias para o adequado funcionamento do presente Acordo.

3. A Organização poderá concluir acordos, com um ou mais países, que deverão ser aprovados pelo Conselho, relativos à capacidade, aos privilégios e às imunidades necessários para o adequado funcionamento do presente Acordo.

4. Caso a sede da Organização seja transferida para outro país, o membro em questão deverá, tão logo seja possível, concluir com a Organização acordo de sede, que deverá ser aprovado pelo Conselho. Enquanto se negocia esse acordo, a Organização pedirá ao novo governo anfitrião que, dentro dos limites de sua legislação nacional, isenção do pagamento de taxas sobre a remuneração paga pela Organização a seus funcionários, assim como sobre o patrimônio, a renda e outros bens da Organização.

5. O acordo de sede será independente do presente Acordo, porém será denunciado em caso de:

a) concordância entre o governo hóspede e a Organização;

b) transferência da sede da Organização do país do governo hóspede; ou

c) extinção da Organização.

Capítulo VI
FINANÇAS

Artigo 18
Contas Financeiras

1. Serão estabelecidas as seguintes contas:

a) Conta Administrativa, que será uma conta de contribuições obrigatórias;

b) Conta Especial e Fundo de Parceria de Bali, que são contas de contribuições voluntárias; e

c) outras contas que o Conselho considere convenientes e necessárias.

2. O Conselho estabelecerá, de acordo com o Artigo 7º, normas financeiras que permitam a gestão e a administração transparentes das contas, inclusive regras sobre a liquidação de contas ao terminar ou expirar o presente Acordo.

3. O Diretor-Executivo responderá pela administração das contas financeiras e informará ao Conselho a esse respeito.

Artigo 19
Conta Administrativa

1. As despesas necessárias para a administração do presente Acordo serão efetuadas pela Conta Administrativa e serão atendidas por contribuições anuais dos membros, pagas de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais ou institucionais e alocadas de acordo com os parágrafos 4º, 5º e 6º deste Artigo.

2. Na Conta Administrativa serão incluídos:

a) os gastos administrativos básicos, tais como salários e benefícios, gastos com instalação e viagens oficiais; e

b) os gastos operativos básicos, tais como os relacionados com comunicação e extensão, com reuniões de especialistas convocadas pelo Conselho e com preparação e publicação de estudos e avaliações, conforme estabelecido nos Artigos 24, 27 e 28 do presente Acordo.

3. Os gastos das delegações para participação no Conselho, nos comitês e nos demais órgãos subsidiários do Conselho mencionados no Artigo 26 serão cobertos pelos membros interessados. Nos casos em que um membro solicite serviços especiais da Organização, o Conselho solicitará a tal membro que pague o custo desses serviços.

4. Antes do final de cada biênio fiscal, o Conselho aprovará o orçamento da Conta Administrativa da Organização para o biênio seguinte e fixará a contribuição de cada membro para o referido orçamento.

5. As contribuições para a Conta Administrativa, para cada biênio fiscal serão calculadas da seguinte maneira:

a) os gastos mencionados na alínea (b) do parágrafo 2º deste Artigo serão divididos em partes iguais entre os membros produtores e consumidores, e serão calculados proporcionalmente ao número de votos que tenha cada membro no total de votos de seu respectivo grupo;

b) os gastos mencionados na alínea (b) do parágrafo 2º deste Artigo serão divididos entre os membros na proporção de 20% para os produtores e 80% para os consumidores, e serão calculados proporcionalmente ao número de votos de seu respectivo grupo;

c) os gastos mencionados na alínea (b) do parágrafo 2º deste Artigo não superarão um terço dos gastos mencionados na alínea (a) do parágrafo 2º deste Artigo. O Conselho poderá decidir por consenso a modificação desse limite para um biênio fiscal específico;

d) o Conselho poderá examinar o modo em que a Conta Administrativa e as contas voluntárias contribuem para o funcionamento eficiente e efetivo da Organização no contexto da avaliação a que se refere o Artigo 33; e

e) ao determinar as contribuições, os votos de cada membro serão calculados sem considerar a suspensão do direito de voto de qualquer membro nem a re-distribuição de votos dela resultante.

6. A contribuição inicial de cada membro que ingresse na Organização após a entrada em vigor do presente Acordo será fixada pelo Conselho com base no número de votos atribuído a esse novo membro e no período restante do biênio fiscal corrente, porém o cálculo para os outros membros no ano fiscal corrente permanecerá inalterado.

7. As contribuições para a Conta Administrativa terão vencimento no primeiro dia de cada ano fiscal. As contribuições dos membros correspondentes ao biênio fiscal em que se tornarem membros da Organização terão vencimento na data da adesão.

8. Caso um membro não tenha pagado integralmente sua contribuição para a Conta Administrativa no prazo de quatro meses a contar da data de vencimento, em conformidade com o parágrafo 7º deste Artigo, o Diretor-Executivo solicitará que o membro efetue o pagamento o mais breve possível. Caso esse membro não pague no prazo de dois meses a contar dessa solicitação, será instado a declarar as razões que impediram o pagamento. Se, ao final de sete meses de atraso a contar da data de vencimento esse membro ainda não tiver pagado sua contribuição, seu direito de voto será suspenso até que tenha pagado integralmente sua contribuição, a menos que o Conselho, por votação especial, em conformidade com o Artigo 12, venha a decidir de outra forma. Se um membro não tiver pagado integralmente sua contribuição por dois anos consecutivos, considerando as disposições previstas no Artigo 30, esse membro não poderá apresentar propostas de projetos ou anteprojetos, para financiamento, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 25.

9. Se o membro pagar integralmente sua contribuição à Conta Administrativa no prazo de quatro meses contados a partir da data de vencimento, nos termos do parágrafo 7º deste Artigo, terá desconto a ser determinado pelo Conselho nas regras financeiras da Organização.

10. O membro cujos direitos tenham sido suspensos nos termos do parágrafo 8º deste Artigo continuará obrigado a pagar sua contribuição.

Artigo 20
Conta Especial

1. A Conta Especial compreenderá duas sub-contas:

a) a Sub-Conta de Programas Temáticos; e

b) a Sub-Conta de Projetos.

2. As fontes de financiamento da Conta Especial serão:

a) o Fundo Comum para os Produtos de Base;

b) as instituições financeiras regionais e internacionais;

c) as contribuições voluntárias dos membros; e

d) outras fontes.

3. O Conselho estabelecerá critérios e procedimentos para a operação transparente da Conta Especial. Esses procedimentos levarão em consideração a necessidade de uma representação equilibrada dos membros, inclusive dos membros contribuintes, na operação da Sub-Conta de Programas Temáticos e na Sub-Conta de Projetos.

4. A finalidade da Sub-Conta de Programas Temáticos será facilitar a arrecadação de contribuições que não estejam previamente alocadas para o financiamento de anteprojetos, projetos e atividades, que se ajustem aos Programas Temáticos estabelecidos pelo Conselho, com base nas prioridades de política e de projetos estabelecidas de acordo com os Artigos 24 e 25.

5. Os doadores poderão destinar suas contribuições a Programas Temáticos específicos ou poderão solicitar ao Diretor-Executivo que formule propostas para a alocação dessas contribuições.

6. O Diretor-Executivo informará periodicamente ao Conselho sobre a alocação e o uso dos recursos da Sub-Conta de Programas Temáticos e sobre a execução, a supervisão e a avaliação de anteprojetos, projetos e atividades, bem como sobre os recursos necessários para a execução satisfatória dos Programas Temáticos.

7. A finalidade da Sub-Conta de Projetos será facilitar a arrecadação de contribuições para o financiamento específico de anteprojetos, projetos e atividades aprovados de acordo com os Artigos 24 e 25.

8. As contribuições alocadas à Sub-Conta de Projetos somente poderão ser utilizadas para financiar anteprojetos, projetos e atividades aos quais estavam originalmente destinadas, a menos que o doador decida outra coisa, em consulta com o Diretor-Executivo. Após a conclusão ou a suspensão definitivade um anteprojeto, projeto ou atividade, o doador decidirá sobre como serão utilizados os saldos não utilizados.

9. A fim de garantir a previsibilidade necessária de fundos para a Conta Especial, tendo em conta o caráter voluntário das contribuições, os membros se esforçarão por reconstituir os fundos da conta com vistas a manter um nível adequado de recursos que permita executar plenamente anteprojetos, projetos e atividades aprovados pelo Conselho.

10. Todas as contribuições relativas a anteprojetos, projetos e atividades específicos da Sub-Conta de Projetos ou da Sub-Conta de Projetos Temáticos serão creditadas na respectiva Sub-Conta. Todos os gastos efetuados com anteprojetos, projetos ou atividades, inclusive remunerações e gastos de viagem de consultores e especialistas, serão debitados da respectiva Sub-Conta.

11. Nenhum membro será responsabilizado civilmente, somente em razão de fazer parte da Organização, por ações de outro membro ou entidade relacionadas a anteprojetos, projetos e atividades.

12. O Diretor-Executivo prestará assistência na formulação de propostas de anteprojetos, projetos e atividades, de acordo com os Artigos 24 e 25, e buscará obter, nos termos e condições definidos pelo Conselho, recursos suficientes e seguros para o financiamento de anteprojetos, projetos e atividades aprovados.

Artigo 21
Fundo de Parceria de Bali

1. Fica estabelecido um Fundo para o manejo sustentável das florestas produtoras de madeiras tropicais, com o fim de auxiliar os membros produtores a fazer investimentos necessários à consecução do objetivo estabelecido na alínea (d) do Artigo 1º do presente Acordo.

2. O Fundo será constituído de:

a) contribuições dos membros doadores;

b) cinquenta por cento dos recursos obtidos com o resultado de atividades relacionadas à Conta Especial;

c) recursos de outras fontes, privadas e públicas, que a Organização aceite, desde que estejam de acordo com suas regras financeiras; e

d) outras fontes aprovadas pelo Conselho.

3. O Conselho alocará os recursos do Fundo somente em anteprojetos e projetos que estejam relacionados com o objetivo estabelecido no parágrafo 1° deste Artigo e que tenham sido aprovados segundo o disposto nos Artigos 24 e 25.

4. Ao alocar recursos do Fundo, o Conselho estabelecerá critérios e prioridades para o uso do Fundo, tendo em conta:

a) as necessidades de assistência dos membros para conseguir que as exportações de madeiras tropicais e de seus produtos provenham de fontes sustentavelmente manejadas;

b) as necessidades dos membros para estabelecer e administrar programas importantes de conservação de florestas produtoras de madeiras tropicais; e

c) as necessidades dos membros para implementar programas de manejo sustentável de florestas.

5. O Diretor-Executivo prestará assistência na elaboração de propostas de projeto, de conformidade com o Artigo 25, e procurará obter, nos termos e condições decididos pelo Conselho, financiamento adequado e garantido para os projetos aprovados pelo Conselho.

6. Os membros se empenharão na reconstituição do Fundo de Parceria de Bali em nível adequado ao alcance dos objetivos do Fundo.

7. O Conselho examinará periodicamente a adequação dos recursos disponíveis ao Fundo e se empenhará para obter recursos adicionais necessários para que os membros produtores alcancem os objetivos do Fundo.

Artigo 22
Formas de Pagamento

1. As contribuições financeiras às contas estabelecidas sob o Artigo 18 serão pagas em moedas de uso livre e corrente e estarão isentas de quaisquer restrições de câmbio.

2. O Conselho poderá também decidir aceitar outras formas de contribuições às contas estabelecidas sob o Artigo 18, exceto para Conta Administrativa, inclusive equipamentos científicos e técnicos ou pessoal, para atender às necessidades dos projetos aprovados.

Artigo 23
Auditoria e Publicação de Contas

1. O Conselho nomeará auditores independentes para fazer a auditoria nas contas da Organização.

2. Relatórios independentemente auditados das contas estabelecidas em virtude do Artigo 18 serão colocados à disposição dos membros o mais cedo possível após o encerramento de cada ano fiscal, antes de passados seis meses dessa data, e serão submetidos à aprovação do Conselho, em sua reunião seguinte, conforme apropriado. Um resumo das contas auditadas e os balancetes serão publicados depois disso.

Capítulo VII
ATIVIDADES OPERACIONAIS

Artigo 24
Desenvolvimento de Políticas da Organização

1. Com o propósito de alcançar os objetivos estabelecidos no Artigo 1º, a Organização realizará, de modo integrado, trabalhos de desenvolvimento de políticas e atividades de projeto.

2. As atividades da Organização em matéria de políticas deverão contribuir para o alcance dos objetivos do presente Acordo pelos membros da OIMT em geral.

3. O Conselho estabelecerá periodicamente um Plano de Ação que orientará a formulação de políticas e identificará as prioridades e os Programas Temáticos aos quais se refere o parágrafo 4º do Artigo 20 do presente Acordo. As prioridades identificadas no Plano de Ação serão refletidas nos Programas de Trabalho aprovados pelo Conselho. As atividades de política poderão incluir a elaboração e a preparação de diretrizes, manuais, estudos, relatórios, ferramentas básicas de comunicação e extensão, bem como outros trabalhos similares identificados no Plano de Ação da Organização.

Artigo 25
Atividades de Projeto da Organização

1. Os membros e o Diretor-Executivo poderão submeter ao Conselho propostas de anteprojetos e de projetos que contribuam para a consecussão dos objetivos do presente Acordo e de uma ou mais áreas de trabalho prioritárias ou dos Programas Temáticos identificados no Plano de Ação aprovado pelo Conselho, de acordo com o Artigo 24.

2. O Conselho estabelecerá critérios para a aprovação de anteprojetos e projetos, tendo em conta, entre outras coisas, sua relevância para os objetivos do presente Acordo e as áreas de trabalho prioritárias ou os Programas Temáticos, seus efeitos ambientais e sociais, sua relação com programas e estratégias florestais nacionais, seu custo-benefício, bem como as necessidades técnicas e regionais, as necessidades de evitar duplicação de esforços e a necessidade de incorporar as lições aprendidas.

3. O Conselho estabelecerá um cronograma e procedimentos para apresentação, avaliação, aprovação e priorização de anteprojetos e projetos que busquem financiamento da Organização, bem como para sua implementação, monitoramento e avaliação.

4. O Diretor-Executivo poderá suspender o desembolso de fundos da Organização para um anteprojeto ou projeto caso estejam sendo utilizados de forma contrária ao documento de projeto ou em casos de fraude, desperdício, negligência ou má administração. Na reunião seguinte, o Diretor-Executivo submeterá um relatório para consideração do Conselho. O Conselho adotará as medidas apropriadas.

5. O Conselho poderá estabelecer limites, com base em critérios acordados, para o número de projetos e anteprojetos que um membro ou o Diretor-Executivo podem apresentar em um determinado ciclo de projetos. O Conselho poderá também adotar as medidas apropriadas, inclusive suspensão temporária ou definitiva de patrocínio a qualquer anteprojeto ou projeto, de acordo com o relatório do Diretor-Executivo.

Artigo 26
Comitês e Órgãos Subsidiários

1. Ficam estabelecidos como comitês da Organização, abertos à participação de todos os membros, os seguintes:

a) Comitê de Indústria Florestal;

b) Comitê de Economia, Estatísticas e Mercados;

c) Comitê de Reflorestamento e Manejo Florestal; e

d) Comitê de Finanças e Administração.

2. O Conselho poderá, por votação especial, de acordo com o Artigo 12, estabelecer ou dissolver os comitês e órgãos subsidiários, caso apropriado.

3. O Conselho determinará o funcionamento e o âmbito de competência dos comitês e de outros órgãos subsidiários. Os comitês e outros órgãos subsidiários prestarão contas ao Conselho e trabalharão sob sua direção geral.

Capítulo VIII
ESTATÍSTICAS, ESTUDOS E INFORMAÇÃO

Artigo 27
Estatísticas, Estudos e Informações

1. O Conselho autorizará o Diretor-Executivo a estabelecer e manter relações estreitas com as organizações intergovernamentais, governamentais e não governamentais relevantes, com o objetivo de ajudar a assegurar a disponibilidade de dados e informações recentes e confiáveis, inclusive sobre produção e comércio de madeiras tropicais, tendências e discrepâncias entre os dados, bem como de informações relevantes sobre madeiras não tropicais e sobre manejo das florestas produtoras de madeiras. Na medida em que se considere necessário para a execução do presente Acordo, a Organização, em colaboração com essas organizações, compilará, sistematizará, analizará e publicará essas informações.

2. A Organização colaborará com os esforços para uniformizar e harmonizar relatórios internacionais sobre questões relacionadas a florestas, com vistas a evitar duplicidades na compilação de dados por diferentes organizações.

3. Os membros fornecerão, no limite de suas capacidades compatível com sua legislação nacional, e dentro do prazo fixado pelo Diretor-Executivo, estatísticas e informações sobre madeiras, seu comércio e as atividades que visem ao alcance do manejo sustentável das florestas produtoras de madeira e quaisquer outras informações relevantes solicitadas pelo Conselho. O Conselho decidirá sobre o tipo de informações que deverão ser fornecidas de acordo com este parágrafo e o formato em que essas informações serão apresentadas.

4. Quando solicitado ou necessário, o Conselho se empenhará para fortalecer a capacidade técnica dos países membros e, em particular, aquela dos países membros em desenvolvimento, para atenderem às solicitações de fornecimento de estatísticas e relatórios nos termos deste Acordo.

5. Caso um membro não tenha fornecido as estatísticas e informações solicitadas em virtude do parágrafo 3º por dois anos consecutivos e não tenha solicitado assistência do Diretor-Executivo, o Diretor-Executivo, em um primeiro momento, solicitará a esse membro que apresente explicação, em prazo determinado. Caso não seja recebida explicação satisfatória, o Conselho adotará medidas consideradas apropriadas.

6. O Conselho adotará medidas necessárias para a realização dos estudos relevantes sobre tendências e problemas, no curto e no longo prazo, relativas aos mercados internacionais de madeiras e aos avanços alcançados em matéria de manejo sustentável das florestas produtoras de madeira.

Artigo 28
Relatório Anual e Revisão Bienal

1. O Conselho publicará relatório anual sobre suas atividades e qualquer outra informação adicional considerada adequada.

2. O Conselho examinará e revisará, a cada dois anos:

a) a situação internacional das madeiras;

b) outros fatores, questões e desenvolvimentos considerados relevantes para alcançar os objetivos do presente Acordo.

3. A revisão será realizada tendo em conta:

a) informações fornecidas pelos membros sobre produção nacional, comércio, oferta, estoques, consumo e preços das madeiras;

b) outros dados estatísticos e indicadores específicos fornecidos pelos membros por solicitação do Conselho;

c) informações fornecidas pelos membros sobre seu progresso no manejo sustentável de suas florestas produtoras de madeira;

d) qualquer outra informação relevante que possa ser disponibilizada ao Conselho, diretamente ou por meio das organizações do Sistema das Nações Unidas e das organizações intergovernamentais, governamentais ou não governamentais; e

e) informações fornecidas pelos membros sobre seu progresso no estabelecimento de mecanismos de controle e informações sobre extração e comércio ilegais de madeiras e de produtos florestais tropicais não madeireiros.

4. O Conselho promoverá o intercâmbio de pontos de vista entre os países membros sobre:

a) a situação do manejo sustentável de florestas produtoras de madeira e questões correlatas nos países membros; e

b) fluxos e necessidades de recursos em relação a objetivos, critérios e diretrizes estabelecidos pela Organização.

5. Mediante solicitação, o Conselho se empenhará na ampliação da capacidade técnica dos países membros, em particular dos países membros em desenvolvimento, para obter os dados necessários para um intercâmbio adequado de informações, incluindo a provisão para os membros de recursos para treinamento e instalações.

6. Os resultados da revisão serão incluídos nos relatórios das correspondentes reuniões do Conselho.

Capítulo IX
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 29
Obrigações Gerais dos Membros

1. Durante a vigência do presente Acordo, os membros envidarão seus melhores esforços e cooperarão para lograr os objetivos deste Acordo e para evitar qualquer ação que lhe seja contrária.

2. Os membros se comprometem a aceitar e a aplicar as decisões do Conselho, de acordo com as disposições do presente Acordo, e se absterão de implementar medidas que tenham efeito de limitá-las ou contrariá-las.

Artigo 30
Isenção de Obrigações

1. Quando necessário, devido a circunstâncias excepcionais, situações de emergência ou casos de força maior não previstos expressamente no presente Acordo, o Conselho poderá, por votação especial, de acordo com o Artigo 12, dispensar um membro de qualquer obrigação imposta pelo presente Acordo, caso considere satisfatórias as explicações dadas por esse membro sobre as razões pelas quais não pode cumprir a obrigação.

2. Ao conceder a um membro uma isenção, de acordo com o parágrafo 1º deste Artigo, o Conselho indicará expressamente em que condições e modalidades e por quanto tempo o membro está dispensado dessa obrigação, assim como as razões pelas quais a isenção foi concedida.

Artigo 31
Reclamações e Controvérsias

Qualquer membro poderá submeter ao Conselho uma reclamação contra um membro por descumprimento das obrigações nos termos do presente Acordo e qualquer controvérsia relativa à interpretação ou aplicação do presente Acordo. As decisões do Conselho a respeito serão tomadas por consenso, sem prejuízo de outras disposições do presente Acordo, e serão definitivas e vinculantes.

Artigo 32
Medidas Diferenciais e Corretivas e Medidas Especiais

1. Membros consumidores que sejam países em desenvolvimento cujos interesses forem adversamente afetados por medidas adotadas nos termos do presente Acordo poderão solicitar ao Conselho a adoção de medidas diferenciais e corretivas apropriadas. O Conselho considerará a adoção de medidas apropriadas, de acordo com o disposto na seção III, parágrafos 3º e 4º, da Resolução 93 (IV) da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento.

2. Os membros da categoria de países de menor desenvolvimento relativo, definida pelas Nações Unidas, poderão solicitar ao Conselho a adoção de medidas especiais, de acordo com o disposto na seção III, parágrafo 4º, da Resolução 93 (IV) e com os parágrafos 56 e 57 da Declaração de Paris, e com o Programa de Ação para os Países de Menor Desenvolvimento Relativo para o Decênio 1990.

Artigo 33
Revisão

O Conselho poderá avaliar a implementação do presente Acordo, inclusive seus objetivos e mecanismos financeiros, cinco anos após sua entrada em vigor.

Artigo 34
Não Discriminação

Nada no presente Acordo autoriza o uso de medidas para restringir ou proibir o comércio internacional de madeiras e produtos de madeira e, em particular, daquelas que afetem suas importações e sua utilização.

Capítulo X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35
Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas é designado depositário do presente Acordo.

Artigo 36
Assinatura, Ratificação, Aceitação e Aprovação

1. O presente Acordo estará aberto para assinatura, de 3 de abril de 2006 até um mês depois de sua entrada em vigor, na Sede das Nações Unidas, pelos governos convidados para a Conferência das Nações Unidas para a Negociação do Acordo Sucessor do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, 1994.

2. Todo governo mencionado no parágrafo 1º deste Artigo poderá:

a) no momento de assinar o presente Acordo, declarar que sua assinatura expressa seu consentimento em contrair as obrigações do presente Acordo (assinatura definitiva); ou

b) após assinar o presente Acordo, ratificá-lo, aceitá-lo ou aprová-lo mediante depósito de instrumento para esse fim, junto ao depositário.

3. No momento de assinatura e ratificação, ou no de aceitação ou aprovação, ou no de adesão, ou no de aplicação provisória, a Comunidade Européia ou qualquer organização intergovernamental mencionada no parágrafo 1º do Artigo 5º depositará declaração, emitida pela autoridade competente dessa organização, que especifique a natureza e o alcance de sua competência nas questões regidas pelo presente Acordo, e informará ao depositário de qualquer mudança substantiva nessa competência. Caso essa organização declare ter competência exclusiva sobre todas as questões regidas pelo presente Acordo, os Estados membros dessa organização se absterão de adotar as medidas previstas no parágrafo 2º do Artigo 36 e nos Artigos 37 e 38, nem adotarão as medidas previstas no Artigo 41 ou retirarão a notificação da aplicação provisória a que se refere o Artigo 38.

Artigo 37
Adesão

1. O presente Acordo estará aberto à adesão de qualquer governo, nas condições determinadas pelo Conselho, as quais incluirão prazo para depósito dos instrumentos de adesão. Essas condições serão transmitidas pelo Conselho ao depositário. Não obstante, o Conselho poderá conceder prorrogações aos governos que não possam aderir no prazo fixado nas condições de adesão.

2. A adesão efetivar-se-á mediante o depósito do instrumento de adesão, junto ao depositário.

Artigo 38
Notificação de Aplicação Provisória

Os governos signatários que tenham intenção de ratificar, aceitar ou aprovar o presente Acordo, ou os governos para os quais o Conselho tenha estabelecido condições de adesão, mas que ainda não tenham podido depositar seu instrumento, poderão, em qualquer momento, notificar ao depositário que irão aplicar o presente Acordo provisoriamente, de acordo com suas leis e regulamentos, quando este Acordo entrar em vigor de acordo com o disposto no Artigo 39 ou, caso já esteja em vigor, em data especificada.

Artigo 39
Entrada em Vigor

1. O presente Acordo entrará definitivamente em vigor em 1º de fevereiro de 2008, ou em data posterior, se 12 governos dos membros produtores, que representem pelo menos 60% do total dos votos indicado no anexo A, e 10 governos dos membros consumidores indicados no anexo B, que representem pelo menos 60% do volume total das importações de madeiras tropicais no ano de referência de 2005, tenham assinado o presente Acordo definitivamente ou o tenham ratificado, aceitado ou aprovado, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 36 ou no Artigo 37.

2. Caso o presente Acordo não tenha entrado definitivamente em vigor até 1º de fevereiro de 2008, ele entrará em vigor provisoriamente nessa data ou em qualquer outra data dentro dos seis meses seguintes, se 10 governos de membros produtores, que reúnam pelo menos 50% do total dos votos indicados no anexo A do presente Acordo, e 7 governos dos membros consumidores incluídos na lista do anexo B, que representem 50% do volume total das importações de madeiras tropicais no ano de referência de 2005, tenham assinado o presente Acordo definitivamente ou o tenham ratificado, aceitado ou aprovado, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 36 ou tenham notificado o depositário, de acordo com o Artigo 38, que aplicará provisoriamente o presente Acordo.

3. Se os requisitos para a entrada em vigor estabelecidos no parágrafo 1º ou no parágrafo 2º deste Artigo não tiverem sido satisfeitos até 1º de setembro de 2008, o Secretário-Geral das Nações Unidas convidará os governos que tenham assinado o presente Acordo definitivamente ou o tenham ratificado, aceitado ou aprovado, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 36, ou tenham notificado o depositário que aplicarão provisoriamente o presente Acordo, a se reunirem o mais cedo possível para decidir se o presente Acordo entrará em vigor provisória ou definitivamente entre eles, no todo ou em parte. Os governos que decidirem que o presente Acordo entre provisoriamente em vigor entre eles poderão reunir-se periodicamente para examinar a situação e decidir se o presente Acordo deverá entrar definitivamente em vigor entre eles.

4. Caso um governo não tenha notificado o depositário, de conformidade com o Artigo 38, sua decisão de aplicar provisoriamente o presente Acordo e deposite seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão depois da entrada em vigor do presente Acordo, o mesmo entrará em vigor para tal governo na data desse depósito.

5. O Diretor-Executivo da Organização convocará reunião do Conselho o mais cedo possível depois da entrada em vigor do presente Acordo.

Artigo 40
Emendas

1. O Conselho poderá, por votação especial, de conformidade com o Artigo 12, recomendar aos membros emendas ao presente Acordo.

2. O Conselho fixará o prazo dentro do qual os membros deverão notificar ao depositário sua aceitação das emendas.

3. Toda emenda entrará em vigor 90 dias após o depositário ter recebido número de notificações de aceitação que representem pelo menos dois terços do número de membros produtores e 75% de seus votos, bem como número de notificações de membros consumidores que representem pelo menos dois terços do número de membros consumidores e 75% de seus votos.

4. Depois que o depositário informar ao Conselho que os requisitos para a entrada em vigor da emenda foram cumpridos, e sem prejuízo do disposto no parágrafo 2 deste Artigo, relativo ao prazo de aceitação estabelecido pelo Conselho, um membro poderá notificar ao depositário sua aceitação da emenda, desde que antes da entrada em vigor da emenda.

5. O membro que não tiver notificado sua aceitação da emenda na data em que essa entre em vigor deixará de ser Parte do presente Acordo a partir dessa data, a menos que demonstre perante o Conselho que não pode obter sua aceitação a tempo, por dificuldades relacionadas com a conclusão de seus procedimentos constitucionais ou institucionais, e que o Conselho decida prorrogar para esse membro o prazo fixado para a aceitação da emenda. Tal membro não estará obrigado pela emenda até que tenha notificado sua aceitação.

6. Se não forem preenchidos os requisitos requeridos para a entrada em vigor de uma emenda até o prazo estabelecido pelo Conselho, de acordo com o parágrafo 2 deste Artigo, essa emenda será considerada retirada.

Artigo 41
Retirada

1. Um membro poderá retirar-se do presente Acordo a qualquer momento depois de sua entrada em vigor, mediante notificação por escrito ao depositário sobre sua retirada. Esse membro deverá informar simultaneamente ao Conselho sobre sua decisão.

2. A retirada se tornará efetiva 90 dias depois do recebimento da notificação pelo depositário.

3. As obrigações financeiras com a Organização, contraídas por um membro nos termos deste Acordo, não se extinguem com sua retirada.

Artigo 42
Exclusão

Se o Conselho decidir que um membro está em falta com suas obrigações, segundo o presente Acordo, e decidir que esta falta prejudique seriamente a operacionalização do Acordo, ele poderá, por votação especial, de acordo com o Artigo 12, excluir esse membro do Acordo. O Conselho notificará, então, imediatamente o depositário. Seis meses depois da data da decisão do Conselho, esse membro deixará de ser Parte no presente Acordo.

Artigo 43
Acerto de Contas em Caso de Retirada ou Exclusão de um Membro ou de Incapacidade de um Membro de Aceitar uma Emenda

1. O Conselho procederá ao acerto de contas com o membro que deixe de ser parte no presente Acordo devido a:

a) não aceitação de uma emenda introduzida no presente Acordo, conforme o Artigo 40;

b) retirada do presente Acordo, conforme o Artigo 41; ou

c) exclusão do presente Acordo, conforme o Artigo 42.

2. O Conselho reterá as cotas ou contribuições pagas às contas financeiras, estabelecidas em virtude de Artigo 18, pelo membro que deixe de ser parte no presente Acordo.

3. Todo membro que tenha deixado de ser parte no presente Acordo não terá direito a compartilhar qualquer receita proveniente da liquidação ou de outros ativos da Organização. Tampouco terá a obrigação de pagar parcela de eventual *déficit* da Organização, quando da denúncia do presente Acordo.

Artigo 44
Duração, Prorrogação e Denúncia

1. O presente Acordo permanecerá em vigor durante um período de dez anos a partir de sua entrada em vigor, a menos que o Conselho decida, por votação especial de acordo com o Artigo 12, prorrogá-lo, renegociá-lo ou declará-lo denunciado de acordo com o disposto neste Artigo.

2. O Conselho poderá, por votação especial de conformidade com o Artigo 12, prorrogar o presente Acordo por dois períodos: um período inicial de cinco anos e outro adicional de três anos.

3. Se, antes de expirar o período de dez anos, mencionado no parágrafo 1º deste Artigo, ou antes de expirar um dos períodos de prorrogação mencionados no parágrafo 2º de este Artigo, conforme o caso, seja negociado um novo Acordo que substitua o atual, mas, caso esse novo Acordo ainda não tenha entrado em vigor provisória ou definitivamente, o Conselho poderá, por votação especial, de acordo com o Artigo 12, prorrogar o presente Acordo até que o novo Acordo entre em vigor, provisória ou definitivamente.

4. Caso se negocie e entre em vigor um novo Acordo durante a prorrogação do presente Acordo, de conformidade com o parágrafo 2º ou o parágrafo 3º deste Artigo, o presente Acordo, conforme prorrogado, expirará quando entre em vigor o novo Acordo.

5. O Conselho poderá, a qualquer momento, por votação especial, de acordo com o Artigo 12, denunciar o presente Acordo, com efeito a partir da data estabelecida pelo próprio Conselho.

6. Apesar da denúncia do presente Acordo, o Conselho continuará encarregado de realizar a liquidação da Organização, durante um período não superior a 18 meses, incluindo o acerto de contas e, dependendo das decisões pertinentes adotadas por votação especial, de acordo com o Artigo 12, conservará durante esse período todos os poderes e todas as funções necessários para tal fim.

7. O Conselho notificará o depositário sobre qualquer decisão tomada de acordo com este Artigo.

Artigo 45
Reservas

Não poderão ser feitas reservas a qualquer disposição do presente Acordo.

Artigo 46
Disposições Adicionais e Transitórias

1. O presente Acordo será o sucessor do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, 1994.

2. Todas as medidas adotadas pela Organização, ou em seu nome, ou por qualquer de seus órgãos, em virtude do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 1983 e/ou do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 1994, que estejam em vigor na data de entrada em vigor do presente Acordo e em cujos termos não se tenha estipulado sua expiração nessa data, permanecerão em vigor, a menos que tenham sido alteradas em virtude das disposições do presente Acordo.

Feito em Genebra, em 27 de janeiro de 2006, sendo os textos do presente Acordo em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo igualmente autênticos.

Anexo A

RELAÇÃO DOS GOVERNOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A NEGOCIAÇÃO DE UM ACORDO SUCESSOR AO ACORDO INTERNACIONAL DAS MADEIRAS TROPICAIS, 1994, POSSÍVEIS MEMBROS PRODUTORES, TAL COMO DEFINIDO NO ARTIGO 2º (DEFINIÇÕES), E ALOCAÇÃO INDICATIVA DE VOTOS DE ACORDO COM O ARTIGO 10 (DISTRIBUIÇÃO DE VOTOS)

Membros	Total de votos
ÁFRICA	**249**
Angola	18
Benin	17
Camarões*	18
Congo*	18
Costa do Marfim*	18
Gabão*	18
Gana*	18
Libéria*	18
Madagascar	18
Nigéria*	18
República Centro-africana*	18
República Democrática do Congo*	18
Ruanda	17
Togo*	17
ÁSIA-PACÍFICO	**389**
Camboja*	15
Fiji*	14
Filipinas*	14
Índia*	22
Indonésia*	131
Malásia*	105
Mianar*	33
Papua-Nova Guiné*	25
Tailândia*	16
Vanuatu*	14

Membros	Total de votos
AMÉRICA LATINA E CARIBE	**362**
Barbados	7
Bolívia*	19
Brasil*	157
Colômbia*	19
Costa Rica	7
Equador*	11
Guatemala*	8
Guiana*	12
Haiti	7
Honduras*	8
México*	15
Nicarágua	8
Panamá*	8
Paraguai	10
Peru*	24
República Dominicana	7
Suriname*	10
Trinidade e Tobago*	7
Venezuela*	18
Total	**1.000**

* Membros do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, 1994.

Anexo B
RELAÇÃO DOS GOVERNOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A NEGOCIAÇÃO DE UM ACORDO SUCESSOR AO ACORDO INTERNACIONAL DAS MADEIRAS TROPICAIS, 1994, POSSÍVEIS MEMBROS CONSUMIDORES, TAL COMO DEFINIDO NO ARTIGO 2º (DEFINIÇÕES)

Albânia
Argélia
Austrália*
Canadá*
China*
Comunidade Européia*
- Alemanha*
- Áustria*
- Bélgica*
- Eslováquia
- Espanha*
- Estônia
- Finlândia*
- França*
- Grécia*
- Irlanda*
- Itália*
- Lituânia
- Luxemburgo*
- Países Baixos*
- Polônia
- Portugal*

Reino Unido de Grã Bretanha e Irlanda do Norte*
República Tcheca
Suécia*
Egito*
Estados Unidos de América*
Irã (República Islâmica do)
Iraque
Lesoto
Líbia
Japão*
Marrocos
Nepal*
Noruega*
Nova Zelândia*
República da Coréia*
Suíça*

* Membros do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, 1994.

Mensagem nº 496, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores e da Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, 2006, concluído em Genebra, em 27 de janeiro de 2006.

Brasília, 7 de novembro de 2011.

EMI No 00421 MRE/MMA

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais – AIMT, concluído em Genebra,

em 27 de janeiro de 2006, por ocasião da IV Sessão da Conferência Diplomática para a negociação de um acordo sucessor ao Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 26 de janeiro de 1994.

2. Estabelecida em 1983, no âmbito da UNCTAD, a Organização Internacional de Madeiras Tropicais (OIMT) congrega países produtores e consumidores de madeiras tropicais, num total de 44 membros, além da União Européia. A Organização tem como objetivos (i) a promoção do comércio de madeiras tropicais e do manejo florestal sustentável; (ii) a busca do equilíbrio entre as demandas dos países produtores por melhor acesso aos mercados internacionais e o apoio a projetos de conservação ambiental; e (iii) o aprimoramento dos padrões de exploração dos recursos florestais.

3. O acordo constitutivo da OIMT, de 18 de novembro 1983, foi objeto de renegociação, em 1994, tendo um acordo sucessor entrado em vigor internacional em 1º de janeiro de 1997, e, no Brasil, em 28 de novembro de 1997. Depois de um ano e meio de negociações, encerraram-se em janeiro de 2006 as negociações de novo Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, o AIMT 2006, o qual sucederá o documento de 1994. A sucessão de Acordos tem como objetivo o acompanhamento da evolução do tratamento dos temas ambientais e florestais em âmbito internacional.

4. A entrada em vigor do AIMT 2006 constitui importante avanço para a Organização Internacional de Madeiras Tropicais, que poderá valer-se de novos instrumentos de fomento ao manejo florestal sustentável. Com efeito, o AIMT 2006 tem por objetivos centrais a promoção do manejo sustentável das florestas tropicais e a expansão e diversificação do comércio internacional de madeiras tropicais. Tais objetivos são de grande importância para o Brasil e estão em direta consonância com as políticas desenvolvidas pelo Ministério do Meio Ambiente, com implementação pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes (ICMBio), Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e os demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente. Na visão do Brasil, o fomento às práticas do manejo florestal e as concessões florestais são formas sustentáveis de abastecer o mercado madeireiro no Brasil e no mundo. Desse modo, espera-se que a OIMT passe a atuar mais fortemente na promoção do comércio de madeiras tropicais e da economia florestal, incentivando práticas de manejo florestal sustentável, combatendo barreiras comerciais e promovendo meios de melhorar o acesso a mercados. Espera-se ainda que a OIMT avance na prestação de assistência técnica com vistas à adoção de práticas de manejo florestal sustentável.

5. Entre os objetivos do AIMT 2006, destacam-se a promoção da inclusão social e a geração de renda aos povos da floresta, a partir do uso sustentável dos recursos florestais e do incentivo ao Manejo Florestal Comunitário. O desenvolvimento da indústria de base florestal; o fomento a Pesquisa e Desenvolvimento (P&D); a promoção de ações de reflorestamento e a recuperação de áreas degradadas são, entre outros, temas de grande importância para o setor florestal brasileiro que constam como objetivos do Acordo em apreço.

6. Do ponto de vista operacional, a aprovação do AIMT 2006 representará avanço significativo para a OIMT, na medida em que dotará a Organização de novos instrumentos para financiamento de projetos. De fato, com a criação dos "Fundos Temáticos", previstos no AIMT 2006, espera-se que o financiamento de projetos pela Organização funcione de forma multilateral, mais transparente e democrática, com os doadores passando a contribuir para o financiamento de temas previamente acordados e não para projetos específicos selecionados por critérios políticos.

7. Responsável por parcela substancial das exportações mundiais de madeiras tropicais, o Brasil desempenha papel protagônico na OIMT, contando com percentual significativo de votos no Conselho da Organização. Dessa forma, o País logrou que reivindicações conceituais importantes quanto ao uso sustentável e à conservação das florestas fossem incluídas no AIMT 2006.

8. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Izabella Monica Vieira Teixeira

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2013** (nº 872/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Segurança da Aviação Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Européia, assinado em Brasília, em 14 de julho de 2010.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 2013

(nº 872/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre a Segurança da Aviação Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Europeia, assinado em Brasília, em 14 de julho de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre a Segurança da Aviação Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Europeia, assinado em Brasília, em 14 de julho de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO SOBRE A SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A UNIÃO EUROPEIA

O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e

A UNIÃO EUROPEIA,

doravante denominados as "Partes",

CONSIDERANDO que cada Parte determinou que as normas e os sistemas da outra Parte relativos à certificação da aeronavegabilidade e à certificação ambiental ou à aceitação dos produtos aeronáuticos civis são suficientemente equivalentes aos seus para viabilizar um acordo;

RECONHECENDO a crescente tendência de projetos e produções multinacionais e do intercâmbio de produtos aeronáuticos civis;

DESEJANDO promover a compatibilidade da segurança da aviação civil e da qualidade ambiental, bem como facilitar o intercâmbio de produtos aeronáuticos civis;

DESEJANDO reforçar a cooperação e aumentar a eficiência em matérias relacionadas com a segurança da aviação civil;

CONSIDERANDO que a cooperação pode contribuir para promover uma maior harmonização internacional das normas e dos processos;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução dos encargos econômicos a que são submetidos, indústria de aviação civil e os operadores, sob a forma de inspeções, avaliações e ensaios técnicos redundantes;

RECONHECENDO o benefício mútuo resultante da melhoria dos procedimentos para a aceitação recíproca das aprovações e dos ensaios em matéria de aeronavegabilidade, proteção ambiental e aeronavegabilidade continuada;

RECONHECENDO que essa aceitação recíproca deve oferecer uma garantia de conformidade com os regulamentos técnicos ou normas aplicáveis equivalente à oferecida pelos seus próprios procedimentos;

RECONHECENDO que essa aceitação recíproca também exige que cada uma das Partes tenha confiança na permanente confiabilidade das avaliações de conformidade efetuadas pela outra Parte;

COMPROMETIDAS com o desenvolvimento de um sistema abrangente de cooperação regulamentar em ensaios e aprovações relacionados com segurança da aviação civil e meio ambiente, baseado em constante comunicação e confiança mútua;

RECONHECENDO os respectivos compromissos das Partes decorrentes dos acordos bilaterais, regionais e multilaterais em matéria de segurança da aviação civil e compatibilidade com o meio ambiente:

ACORDARAM O QUE SEGUE:

ARTIGO 1º

Objetivos

Os objetivos do presente Acordo são:

(a) estabelecer princípios e disposições, em consonância com a legislação em vigor em cada uma das Partes, para permitir a aceitação recíproca das aprovações concedidas pelas autoridades competentes das Partes no âmbito de aplicação do presente Acordo, conforme disposto no Artigo 4º;

(b) permitir que as Partes se adaptem à crescente tendência de projetos, fabricação e manutenção multinacionais, bem como do intercâmbio de produtos aeronáuticos civis, envolvendo interesses comuns às Partes em matéria de segurança da aviação civil e da qualidade ambiental;

(c) promover a cooperação em prol de objetivos sustentáveis de segurança de voo e de qualidade ambiental;

(d) promover e facilitar o contínuo intercâmbio de serviços e produtos aeronáuticos civis.

ARTIGO 2º

Definições

Para efeitos do presente Acordo, entende-se por:

(a) "Aprovação de Aeronavegabilidade" uma constatação de que o projeto ou alteração de um projeto de um produto aeronáutico civil satisfaz as normas de aeronavegabilidade estabelecidas pela legislação aplicável em vigor de qualquer das Partes ou que um determinado produto está conforme com um projeto que atende as referidas normas e se encontra em condições seguras de operação;

(b) "Produto aeronáutico civil" qualquer aeronave civil, motor de aeronave ou hélice de aeronave, ou subconjunto, aparelho ou peça, instalado ou a ser instalado neles;

(c) "Autoridade competente" uma agência ou entidade governamental, designada como autoridade competente por uma Parte para os propósitos do presente Acordo, que exerce o direito legal de avaliar a conformidade, supervisionar e controlar a utilização ou a venda de produtos ou serviços aeronáuticos civis na área de jurisdição dessa Parte e que pode executar ações de fiscalização para garantir que tais produtos ou serviços comercializados na área de jurisdição dessa mesma Parte cumpram os requisitos legais aplicáveis;

(d) "Requisitos operacionais de projeto" os requisitos operacionais ou ambientais que influem tanto nas características do projeto do produto quanto nos dados sobre os projetos relacionados com a operação ou a manutenção do produto, tornando-o elegível para um determinado tipo de operação.

(e) "Aprovação Ambiental" uma constatação que um produto aeronáutico civil cumpre com as normas estabelecidas pela legislação aplicável em vigor de qualquer das Partes, relativas ao ruído ou às emissões de gases de escapamento.

(f) "Manutenção" atividade da inspeção, exceto inspeções pré-voo, revisão, reparo ou conservação, ou substituição de peças, aparelhos ou componentes de um produto aeronáutico civil, para garantir a aeronavegabilidade continuada desse produto, incluindo a incorporação de modificações, mas não inclui os projetos de reparo ou de modificação;

(g) "Monitorização" a supervisão periódica por uma autoridade competente para a determinação da contínua concordância com as normas adequadas aplicáveis;

(h) "Agente técnico", para a República Federativa do Brasil, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e, para a União Europeia, Agência Europeia para a Segurança da Aviação - EASA.

ARTIGO 3º

Obrigações Gerais

1. Cada uma das Partes deve, conforme consta nos Anexos do presente Acordo, os quais fazem parte integrante do mesmo, aceitar ou reconhecer os resultados decorrentes de procedimentos específicos, utilizados na avaliação da conformidade com as prescrições legais, regulamentares e administrativas dessa Parte, elaborados pelas autoridades competentes da outra Parte, no entendimento de que os procedimentos de avaliação da conformidade utilizados oferecem à Parte receptora uma garantia de conformidade com as prescrições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis dessa Parte, com equivalente garantia oferecida pelos procedimentos da Parte receptora.

2. O parágrafo 1º do presente Artigo apenas se aplica quando as disposições transitórias, estabelecidas nos Anexos do presente Acordo, forem completadas.

3. O presente Acordo não deve ser interpretado para limitar a aceitação recíproca dos regulamentos técnicos ou das normas das Partes e nem, salvo disposição em contrário no presente Acordo, deverá limitar o reconhecimento mútuo da sua equivalência.

4. Nada no presente Acordo deve ser interpretado que o mesmo esteja limitando a autoridade de uma das Partes para determinar, por meio de suas prescrições legais, regulamentares e administrativas, o nível de proteção considerado adequado para a segurança de voo e ao meio ambiente, e de outra forma em relação aos riscos que se inserem no âmbito de aplicação dos Anexos do presente Acordo.

5. Para as constatações feitas por pessoas delegadas ou organizações aprovadas, autorizadas pela legislação aplicável de qualquer das Partes, para fazer as mesmas constatações como autoridade competente, será dada a mesma validade que os feitos pela própria autoridade competente para os fins do presente Acordo. Uma entidade de uma Parte responsável pela implementação do presente Acordo, tal como definido no Artigo 7º, poderá na ocasião, e mediante notificação prévia a sua contraparte na outra Parte, interagir diretamente com uma pessoa delegada ou organização aprovada da outra Parte.

6. As Partes deverão garantir que os seus agentes técnicos ou autoridades competentes cumpram as obrigações que lhes incumbem por força do presente Acordo, incluindo os seus Anexos.

7. Este Acordo, incluindo seus Anexos, é vinculante para ambas as Partes.

ARTIGO 4º

Âmbito de aplicação

1. Este Acordo aplica-se:

(a) à aprovação de aeronavegabilidade e monitoramento dos produtos aeronáuticos civis;

(b) à aeronavegabilidade continuada das aeronaves em serviço;

(c) à aprovação e monitoramento da produção e das instalações de fabricação;

(d) à aprovação e monitoramento das instalações de manutenção;

(e) à aprovação ambiental e aos ensaios ambientais dos produtos aeronáuticos civis;

(f) à atividades de cooperação conexas; e

(g) a iniciativas de segurança de vôo e intercâmbio de informações relevantes de segurança de vôo.

2. Quando as Partes concordarem que as normas, regras, práticas e procedimentos em matéria de aviação civil de cada uma das Partes em outras áreas de cooperação e, particularmente, em matéria de operações aéreas, licenças de tripulações de vôo e aprovação de dispositivos de treino sintéticos, são suficientemente compatíveis para permitirem a aceitação dos resultados de avaliação de concordância com as normas acordadas, por uma das Partes, em nome da outra Parte, as Partes no Comitê Conjunto podem concordar na adição de anexos, incluindo disposições transitórias, para ampliar a cooperação em outras áreas segundo o procedimento especificado no Artigo 16.

ARTIGO 5º

Autoridades competentes

1. Quando uma entidade for elegível, de acordo com a legislação de uma Parte, ela deve ser reconhecida como autoridade competente pela outra Parte, depois de submetida a uma auditoria pela Parte responsável pela sua designação, para determinar que ela:

– cumpre integralmente a legislação dessa Parte;

– está familiarizada com os requisitos da outra Parte para o tipo e âmbito da certificação aplicável; e

– é capaz de cumprir as obrigações previstas nos Anexos.

2. Uma Parte deve notificar à outra Parte a identificação de uma autoridade competente depois de concluída com sucesso a auditoria. A outra Parte pode contestar a competência técnica, ou de verificação de concordância de requisitos, dessa autoridade competente de acordo com o parágrafo 6º do presente Artigo.

3. Considera-se que as entidades identificadas nos Apêndices 1 e 2 cumprem o disposto no parágrafo 1º do presente Artigo para efeitos da aplicação dos Anexos à data de entrada em vigor do presente Acordo.

4. As Partes garantem que as respectivas autoridades competentes possuem e mantêm a capacidade para avaliar corretamente a conformidade dos produtos ou organizações, conforme aplicável e disposto nos Anexos ao presente Acordo. A este respeito, as Partes garantem que as respectivas autoridades competentes são objeto de auditorias ou de avaliações regulares.

5. As Partes devem efetuar as consultas mútuas como necessário para garantir a manutenção da confiança nos procedimentos de avaliação da conformidade. Essas consultas podem incluir a participação de uma Parte nas auditorias regulares relacionadas com atividades de avaliação da conformidade, ou outras avaliações, das autoridades competentes da outra Parte.

6. Em caso de contestação, por uma das Partes, da competência técnica ou de verificação de concordância de requisitos, de uma autoridade competente, a Parte que contesta notificará por escrito à outra Parte da sua contestação da competência, técnica ou de verificação de concordância de requisitos, da autoridade competente em pauta e da sua intenção de suspender a aceitação dos resultados estabelecidos pela referida autoridade. Tal contestação será efetuada de modo objetivo e fundamentado.

7. Qualquer contestação notificada de acordo com o parágrafo 6º deste Artigo deverá ser debatida pelo Comitê Conjunto, estabelecido segundo o Artigo 9º, o qual poderá decidir suspender a aceitação das verificações de concordância de requisitos dessa autoridade competente ou que verificações de sua competência técnica são necessárias. Tais verificações deverão ser normalmente conduzidas em tempo hábil pela Parte que tem jurisdição sobre a autoridade competente em questão, mas podem ser conduzidas em conjunto pelas Partes, se assim decidirem.

8. Se não for possível ao Comitê Conjunto tomar uma decisão sobre uma contestação notificada nos termos do parágrafo 6º do presente Artigo, no prazo de 30 dias, a contar da notificação, a Parte que contesta poderá suspender a aceitação dos resultados estabelecidos pela autoridade competente em pauta, mas deverá aceitar os resultados que tenham sido estabelecidos por essa autoridade competente antes da data de notificação. Tal suspensão poderá ser mantida até o Comitê Conjunto resolver a questão.

ARTIGO 6º

Medidas de salvaguarda

1. Nenhuma disposição do presente Acordo deverá ser interpretada como restrição à autoridade de uma Parte em adotar todas as medidas adequadas e imediatas, sempre que exista um risco razoável de um produto ou serviço poder:

(a) comprometer a saúde ou a segurança das pessoas;

(b) não cumprir as disposições legais, regulamentares ou administrativas aplicáveis dessa Parte no âmbito do presente Acordo; ou

(c) não cumprir de qualquer modo um requisito no âmbito de um Anexo aplicável do presente Acordo.

2. Se uma das Partes tomar medida nos termos do parágrafo 1º, do presente Artigo, deverá informar este fato a outra Parte, por escrito, no prazo de 15 dias úteis, após a tomada de tais medidas, indicando os motivos.

ARTIGO 7º

Comunicação

1. As Partes concordam que, para efeitos da aplicação do presente Acordo, as comunicações entre si estão a cargo:

(a) dos agentes técnicos, no que diz respeito às questões técnicas;

(b) no que respeita a todas as outras questões:

– no caso da República Federativa do Brasil: o Ministério das Relações Exteriores e a ANAC, conforme aplicável;

– no caso da União Europeia: a Comissão Europeia e as autoridades competentes dos Estados-Membros, conforme aplicável.

2. Após a assinatura do presente Acordo, as Partes comunicarão reciprocamente os pontos de contato pertinentes.

ARTIGO 8º

Cooperação Regulatória, Assistência e Transparência

1. Cada uma das Partes deverá garantir que a outra Parte será mantida informada das suas leis, regulamentos, normas e requisitos pertinentes, bem como dos seus sistemas de certificação.

2. As Partes deverão notificar-se reciprocamente das suas respectivas intenções de revisão significativa das suas leis, regulamentos, normas e requisitos pertinentes, bem como dos seus sistemas de certificação, na medida em que tais revisões possam ter impacto no presente Acordo. Na extensão praticável, cada uma das Partes oferecerá à outra Parte a oportunidade de se pronunciar sobre essas revisões e dará a devida consideração aos comentários recebidos.

3. As Partes deverão como apropriado, desenvolver procedimentos em matéria de cooperação regulatória e de transparência para todas as atividades que conduzem e que fazem parte do escopo deste Acordo.

4. Para promover a compreensão contínua dos sistemas regulatórios das Partes, em matéria de segurança da aviação civil e a respectiva compatibilidade, os agentes técnicos poderão participar nas atividades de garantia da qualidade interna do outro agente.

5. Para efeitos de cooperação na investigação e na solução de questões de segurança de voo, cada uma das Partes autorizará a outra Parte a participar nas respectivas inspeções e auditorias, em uma base amostral, ou realizar inspeções e auditorias conjuntas, como apropriado. Para efeitos de supervisão e de inspeção, o agente técnico e as autoridades competentes de cada uma das Partes deverão prestar assistência ao agente técnico da outra Parte de modo a obter acesso sem restrições às entidades reguladas sob a sua jurisdição.

6. As Partes concordam, segundo as leis e regulamentos aplicáveis, em prover por meio de seus agentes técnicos ou das suas autoridades competentes, como apropriado, mútua cooperação e assistência em eventuais processos de investigação ou de fiscalização de alegadas ou presumíveis violações de quaisquer leis ou regulamentos no âmbito do presente Acordo. Cada uma das Partes, ademais, notificará prontamente a outra Parte de qualquer investigação que afete os interesses mútuos.

ARTIGO 8º bis
Troca de informações de segurança de vôo

1. As Partes concordam, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, na adoção de uma abordagem proativa, na coordenação de diretrizes e de iniciativas de segurança de vôo, bem como no intercâmbio de informações e dados, e no desenvolvimento de programas conjuntos, de modo a aumentar as capacidades de previsão e de prevenção ou mitigação dos riscos potenciais para a aviação civil, tendo em vista implementar um sistema de supervisão aplicável a todas as aeronaves que operam nos seus territórios.

2. De acordo com o disposto no Artigo 11, e consoante a legislação aplicável, as Partes concordam em:

(a) prestar informações e assistência mútuas, a pedido e em tempo hábil, relacionadas com acidentes, incidentes ou ocorrências vinculadas com matérias abrangidas pelo presente Acordo; e

(b) trocar outras informações de segurança de voo relacionadas com operações de aeronaves e resultados das atividades de supervisão, incluindo as inspeções de rampa em aeronaves que utilizam os aeroportos de cada uma das Partes, em conformidade com os procedimentos desenvolvidos pelos agentes técnicos.

ARTIGO 9º

Comitê Conjunto das Partes

1. Fica constituído um Comitê Conjunto composto por representantes de cada uma das Partes. O Comitê Conjunto será responsável pelo efetivo desempenho do presente Acordo e deverá reunir-se a intervalos regulares para avaliar a eficácia de sua implementação.

2. O Comitê Conjunto pode deliberar sobre todas as questões relacionadas com o desempenho e implementação do presente Acordo. Especialmente, será responsável por:

(a) analisar criticamente e tomar as medidas adequadas em relação às contestações, como prescrito no Artigo 5º;

(b) resolver qualquer questão relacionada com a aplicação e implementação do presente Acordo, incluindo as questões não resolvidas de acordo com o procedimento estabelecido nos Anexos;

(c) considerar formas de melhorar o funcionamento do presente Acordo e formular, como apropriado, recomendações às Partes tendo em vista a sua emenda, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 16;

(d) considerar a introdução de emendas específicas nos Anexos, nos termos do parágrafo 5º, do Artigo 16;

(e) coordenar, como apropriado, o desenvolvimento de anexos adicionais, nos termos do parágrafo 5º, do Artigo 16; e

(f) adotar, como apropriado, procedimentos de trabalho para a cooperação regulatória e transparência em relação a todas as atividades referidas no Artigo 4º.

3. O Comitê Conjunto deverá estabelecer suas próprias regras de procedimentos internos no prazo de um ano após a entrada em vigência do presente Acordo.

ARTIGO 10

Suspensão das obrigações de aceitação recíproca

1. Uma Parte pode suspender, no todo ou em parte, suas obrigações especificadas no âmbito de um Anexo do presente Acordo, sempre que:

(a) a outra Parte não cumpra as obrigações especificadas nesse Anexo do presente Acordo;

(b) uma ou várias das suas autoridades competentes não possa satisfazer os requisitos novos ou adicionais adotados pela outra Parte no âmbito abrangido por esse Anexo do presente Acordo; ou

(c) a outra Parte não mantenha os meios e as medidas legais e regulatórias necessárias para implementar as disposições do presente Acordo.

2. Antes de suspender o cumprimento das suas obrigações, a Parte deverá solicitar a realização de consultas, conforme previsto no Artigo 15. Caso as consultas não resolvam o desacordo relacionado com qualquer dos Anexos, qualquer das Partes pode notificar a outra Parte da sua intenção de suspender a aceitação dos resultados relativos à verificação de concordância com requisitos e as aprovações nos termos do Anexo sobre o qual existe desacordo. Tal notificação deve ser efetuada por escrito e detalhar os motivos da suspensão.

3. A referida suspensão produzirá efeitos 30 dias após a data da notificação, salvo se, antes de terminado esse prazo, a Parte que deu início ao processo de suspensão notificar a outra Parte, por escrito, da retirada da sua notificação. Tal suspensão não afetará a validade dos resultados relativos à validação das verificações de concordância com requisitos, dos certificados e das aprovações emitidos pelos agentes técnicos ou pela autoridade competente da Parte em questão, antes da data em que a suspensão iniciou a produção de efeitos. Qualquer suspensão que tenha entrado em vigor pode ser imediatamente revogada, mediante uma troca de correspondência entre as Partes afetadas.

ARTIGO 11

Confidencialidade

1. Cada Parte acorda em manter, na medida do exigido pela sua legislação, a confidencialidade das informações recebidas da outra Parte no âmbito do presente Acordo.

2. Em particular, de acordo com a sua respectiva legislação, as Partes não deverão tornar público, nem permitir que uma autoridade competente torne públicas, informações recebidas da outra Parte, ao abrigo do presente Acordo, que constituam sigilo comercial, propriedade intelectual, dados comerciais ou financeiros confidenciais, dados privados ou informações relacionadas com uma investigação em curso. Para este efeito tais informações devem ser consideradas particulares e devem ser devidamente identificadas como tal.

3. Uma Parte ou uma autoridade competente pode ao fornecer informações à outra Parte ou a uma autoridade competente da outra Parte, identificar partes das informações que são consideradas como exceção para divulgação.

4. As Partes deverão tomar todas as precauções razoáveis necessárias para proteger as informações recebidas no âmbito do presente Acordo de uma divulgação não autorizada.

ARTIGO 12

Recuperação dos Custos

1. Nenhumas das Partes poderá impor taxas ou encargos a pessoas físicas ou jurídicas, cujas atividades sejam reguladas pelo presente Acordo, referentes a serviços de avaliação da conformidade abrangidos pelo presente Acordo e prestados pela outra Parte.

2. As Partes devem envidar todos os esforços para garantir que as taxas ou encargos impostos pelo seu agente técnico a uma pessoa física ou jurídica, cujas atividades sejam reguladas pelo presente Acordo, sejam justas, razoáveis e proporcionais em relação aos serviços de certificação e de supervisão prestados e que não criem barreiras comerciais.

3. Os agentes técnicos das Partes têm o direito de recuperar, através de taxas e encargos aplicados às pessoas físicas e jurídicas, cujas atividades sejam reguladas pelo presente Acordo, os custos relacionados com a execução do disposto no Anexo aplicável e com as auditorias e inspeções efetuadas em aplicação do parágrafo 5º, do Artigo 5º e do Artigo 8bis.

ARTIGO 13

Outros Acordos

1. Salvo disposição em contrário especificada nos Anexos, as obrigações constantes dos acordos celebrados por qualquer uma das Partes com um país terceiro que não seja Parte no presente Acordo não vigoram nem produzirão efeitos para a outra Parte em termos de aceitação dos resultados dos procedimentos de avaliação da conformidade do país terceiro.

2. Ao entrar em vigor, o presente Acordo substituirá os acordos bilaterais sobre segurança da aviação ou acordos celebrados entre a República Federativa do Brasil e os Estados-Membros da União Europeia no que respeita às matérias abrangidas pelo presente Acordo. Ao entrar em vigor, o presente Acordo substituirá quaisquer eventuais acordos anteriormente celebrado entre agentes técnicos.

3. O presente Acordo não afetará os direitos e as obrigações das Partes no âmbito de qualquer outro acordo internacional.

ARTIGO 14

Âmbito de Aplicação Territorial

Salvo disposição em contrário nos Anexos do presente Acordo, este Acordo aplica-se, por um lado, aos territórios submetidos ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, e nas condições nele fixadas, e, por outro, ao território da República Federativa do Brasil.

ARTIGO 15

Consulta e solução de controvérsias

1. Cada Parte poderá solicitar consultas com a outra Parte sobre qualquer assunto relacionado ao presente Acordo. A outra Parte deverá responder prontamente a essa solicitação e viabilizar tal consulta em um prazo acordado entre as Partes dentro de 45 dias.

2. As Partes envidarão todos os esforços para resolver qualquer controvérsia sobre a sua cooperação no âmbito do presente Acordo, por meio de consulta no nível técnico mais inferior possível, em conformidade com as disposições contidas nos Anexos do presente Acordo.

3. No caso de que qualquer controvérsia não seja resolvida, tal como previsto no parágrafo 2, deste Artigo, qualquer dos agentes técnicos poderá submetê-la ao Comitê Conjunto das Partes, que procederá à consulta sobre o assunto.

ARTIGO 16

Entrada em vigor, denúncia e emendas

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da última Nota diplomática por meio da qual as Partes notificam-se reciprocamente da conclusão dos procedimentos internos necessários para sua entrada em vigor. O Acordo permanecerá vigente até sua denúncia por uma das Partes.

2. Uma Parte pode denunciar o presente Acordo a qualquer tempo mediante notificação escrita para a outra Parte com uma antecedência de seis meses, salvo se a referida notificação houver sido retirada por mútuo consentimento entre as Partes antes de terminado esse prazo.

3. Caso uma Parte busque emendar o Acordo, removendo ou adicionando um ou mais anexos e preservando os demais, as Partes deverão empenhar-se em fazê-lo por consenso, em conformidade com os procedimentos descritos neste Artigo. Na falta de consenso em preservar os demais Anexos, o Acordo deverá terminar ao final de seis meses a contar da data da notificação, salvo se acordado de forma diversa entre as Partes.

4. As Partes podem emendar o presente Acordo por mútuo consentimento escrito. As emendas ao presente Acordo entrarão em vigor na data da última notificação por meio da qual as Partes tenham reciprocamente notificado, por escrito, a conclusão dos respectivos procedimentos internos necessários.

5. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 4º deste Artigo, as Partes podem acordar em emendar os Anexos existentes ou adicionar novos anexos mediante troca de Notas diplomáticas entre as Partes. Essas emendas deverão entrar em vigor conforme os termos acordados na troca das Notas diplomáticas.

6. Após a denúncia do presente Acordo, cada Parte deverá manter a validade de quaisquer aprovações de aeronavegabilidade, aprovações ambientais ou certificados emitidos sob o presente Acordo, antes de seu término, desde que continuem cumprindo com os requisitos das leis e regulamentos aplicáveis dessa Parte.

EM FÉ DE QUE, os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse efeito, assinaram o presente Acordo.

Feito em duplicata, em Brasília, aos 14 dias de julho de 2010, nas línguas alemã, búlgara, checa, dinamarquesa, eslovaca, eslovena, espanhola, estoniana, finlandesa, francesa, grega, húngara, inglesa, italiana, letã, lituana, maltesa, neerlandesa, polaca, portuguesa, romena e sueca, sendo todos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

PELA UNIÃO EUROPEIA

Embaixador João Pacheco
Chefe da Delegação da União Europeia no Brasil

Apêndice 1

Lista das autoridades competentes que se considera cumprirem as disposições do parágrafo 1º, do artigo 5º, no que respeita ao Anexo A

1. Autoridades competentes no que respeita a aprovações de projeto:

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

Pela União Europeia: a Agência Europeia para a Segurança da Aviação - EASA.

2. Autoridades competentes no que respeita à supervisão da produção:

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

Pela União Europeia: a Agência Europeia para a Segurança da Aviação - EASA e as autoridades competentes dos Estados-Membros.

Apêndice 2

Lista das autoridades competentes que se considera cumprirem as disposições do parágrafo 1º, do artigo 5º, no que respeita ao Anexo B

1. Autoridades competentes do Governo da República Federativa do Brasil que se considera cumprirem as disposições do parágrafo 1º, do Artigo 5º, no que respeita ao Anexo B: a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

2. Autoridades competentes dos 27 Estados-Membros da UE que se considera cumprirem as disposições do parágrafo 1º, do Artigo 5º, no que respeita ao Anexo B: as autoridades competentes dos Estados-Membros.

ANEXO A

Procedimento para certificação de produtos aeronáuticos civis

1. Âmbito de aplicação

1.1. O presente Procedimento (a seguir designado por "Procedimento") aplica-se ao seguinte:

1.1.1. A aceitação recíproca dos resultados relativos à verificação de concordância com requisitos de projetos, ambientais e operacionais de produtos aeronáuticos civis, realizados por agente técnico da Parte atuando na qualidade de representante autorizado do Estado do projeto.

1.1.2. A aceitação recíproca dos resultados relativos às avaliações de conformidade de produtos aeronáuticos civis, novos ou usados, com os requisitos de aeronavegabilidade e ambientais para efeitos de importação, estabelecidos por qualquer das Partes.

1.1.3. A aceitação recíproca de aprovação de modificação de projeto de produto aeronáutico civil, bem como de projeto de reparo, realizados sob a autoridade de qualquer das Partes.

1.1.4. Cooperação e assistência em aeronavegabilidade continuada das aeronaves em serviço.

1.2. Para os fins deste Procedimento os seguintes termos são definidos como segue:

(a) "Certificado de Liberação Autorizada" significa uma declaração de uma pessoa ou organização sob a jurisdição da Parte exportadora, segundo a qual um produto aeronáutico civil, que não seja uma aeronave completa, é um produto recém-fabricado, ou um produto usado, liberado após ter sido objeto de manutenção.

(b) "Certificado de aeronavegabilidade para exportação" significa uma declaração de exportação por uma pessoa ou organização sob a jurisdição da Parte exportadora que uma aeronave completa, também sob a jurisdição da Parte exportadora, está em conformidade com as exigências ambientais e de aeronavegabilidade notificada pela parte importadora.

(c) "Parte Exportadora" significa a Parte que exporta um produto aeronáutico civil.

(d) "Parte Importadora" significa a parte que importa um produto aeronáutico civil.

2. Comitê Setorial Conjunto

2.1. Composição

2.1.1. É instituído um Comitê Setorial Conjunto de Certificação. O comitê é constituído por representantes de ambas as Partes responsáveis, a nível gerencial, pelo que segue:

(a) certificação de produtos aeronáuticos civis;

(b) produção, se estiver a cargo de pessoas que não as previstas no subparágrafo 2.1.1 (a) do presente Procedimento;

(c) regulação e normalização relativos a certificação e

(d) normalização de inspeções internas ou pelo sistema de controle de qualidade.

2.1.2. Qualquer outra pessoa poderá ser convidada para participar do comitê, de comum acordo entre as Partes, que possa contribuir para o cumprimento do mandato do Comitê Setorial Conjunto de Certificação.

2.1.3. O Comitê Setorial Conjunto de Certificação deve estabelecer suas próprias regras de procedimento.

2.2. Mandato

2.2.1. O Comitê Setorial Conjunto de Certificação reunir-se-á pelo menos uma vez por ano para garantir o efetivo desempenho e implementação do presente Procedimento, e entre outras coisas, para:

(a) decidir, como apropriado, sobre procedimentos de trabalho a serem utilizados para facilitar o processo de certificação;

(b) decidir, como apropriado, sobre ordens técnicas normativas para os propósitos do subparágrafo 3.3.7 do presente Procedimento;

(c) avaliar as mudanças regulatórias de cada Parte para garantir que os requisitos de certificação permaneçam atuais;

(d) elaborar, como apropriado, propostas para o Comitê Conjunto sobre emendas a este Procedimento, com exceção das referidas no parágrafo 2.2.1 (b) do presente Processo;

(e) garantir que as Partes compartilham um entendimento comum deste Procedimento;

(f) garantir que as Partes apliquem este Procedimento de foram consistente;

(g) resolver qualquer diferença em questões técnicas decorrentes da interpretação ou implementação do presente Procedimento, incluindo diferenças que possam surgir na determinação das bases de certificação ou a aplicação de condições especiais, isenções e desvios;

(h) organizar, como apropriado, a participação recíproca de uma Parte no processo de normalização interna da outra Parte ou sistema de controle da qualidade;

(i) identificar, onde apropriado, pontos focais responsáveis pela certificação de cada produto aeronáutico civil importado ou exportado entre as Partes; e

(j) desenvolver meios efetivos de cooperação, assistência e troca de informações relativas à normas de segurança de voo, ambientais e de sistemas de certificação para minimizar, na extensão possível, as diferenças entre as Partes.

2.2.2. Caso o Comitê Setorial Conjunto de Certificação seja incapaz de resolver as diferenças em conformidade com o parágrafo 2.2.1 (g) deste Procedimento, deverá comunicar o problema ao Comitê Conjunto e assegurar a implementação da decisão tomada por este comitê.

3. Aprovação de projeto

3.1. Disposições Gerais

3.1.1. Este Procedimento abrange as aprovações de projeto e as mudanças a eles para: certificação tipo, certificação suplementar de tipo, reparos, partes e aparelhos.

3.1.2. Para a implementação deste Procedimento, as Partes acordam que a demonstração da capacidade de uma organização de projeto, para assumir as suas responsabilidades para satisfazer qualquer diferença de requisitos específicos da outra Parte, é suficientemente controlada por qualquer das Partes.

3.1.3. O requerimento para aprovação de projeto deve ser feito para a Parte Importadora através da Parte Exportadora, onde apropriado.

3.1.4. Os órgãos responsáveis pela implementação desta secção 3, em relação à aprovação de projetos, devem ser os agentes técnicos.

3.2. Base de Certificação

3.2.1. Para fins de emissão de um Certificado de Tipo, a Parte Importadora deve utilizar as suas próprias normas aplicáveis a um produto similar, que estavam vigentes quando o requerimento de emissão do Certificado de Tipo original foi submetido à Parte Exportadora e para a proteção ambiental as normas aplicáveis para produtos similares próprios que eram aplicáveis quando do requerimento de Certificação de Tipo foi submetido à Parte Importadora.

3.2.2. Sem prejuízo do parágrafo 3.2.5 do presente Procedimento e com o objetivo de aprovar uma modificação de projeto ou um projeto de reparo, a Parte Importadora deverá especificar uma mudança na base de certificação estabelecida nos termos do parágrafo 3.2.1 do presente Procedimento, quando ela considerar essa mudança apropriada para a modificação do projeto ou para o projeto de reparo.

3.2.3. Sem prejuízo do parágrafo 3.2.5 do presente Procedimento, a Parte Importadora poderá especificar qualquer condição especial aplicável ou que se pretenda aplicar a características novas, ou não usuais, não abrangida pelas normas de aeronavegabilidade e ambientais aplicáveis.

3.2.4. Sem prejuízo do parágrafo 3.2.5 do presente Procedimento, a Parte Importadora poderá especificar qualquer isenção ou desvio das normas aplicáveis.

3.2.5. Ao especificar condições especiais, isenções, desvios ou alterações à base de certificação, a Parte Importadora levará em consideração os da Parte Exportadora e não será mais exigente para os produtos da Parte Exportadora do que seria para produtos similares próprios. A Parte Importadora notificará a Parte Exportadora de qualquer condição especial, isenção, desvio ou alteração na base de certificação.

3.3. Processo de certificação

3.3.1. A Parte Exportadora deverá fornecer à Parte Importadora todas as informações necessárias para que esta se familiarize e se mantenha familiarizada com cada produto aeronáutico civil da Parte Exportadora e de sua certificação.

3.3.2. Para cada aprovação de projeto, as Partes devem desenvolver, como apropriado, um programa de certificação, com base nos procedimentos de trabalho determinadas pelo Comitê Setorial Conjunto de Certificação.

3.3.3. A Parte Importadora deverá emitir seu próprio Certificado de Tipo ou Certificado Suplementar de Tipo para uma aeronave, motor ou hélice quando:

(a) a Parte Exportadora tenha emitido seu próprio certificado;

(b) a Parte Exportadora certifica à Parte Importadora que o projeto de tipo de produto está em concordância com a base de certificação, conforme estabelecido no parágrafo 3.2 deste Procedimento; e

(c) todas as questões surgidas durante o processo de certificação foram resolvidas.

Modificações ao Certificado de Tipo

3.3.4. Modificações ao projeto de tipo, de um produto aeronáutico civil para o qual a Parte Importadora tenha emitido um certificado de tipo, devem ser aprovadas como segue:

3.3.4.1. A Parte Exportadora deve classificar as modificações de projeto em duas categorias, de acordo com os procedimentos de trabalho determinados pelo Comitê Setorial Conjunto de Certificação.

3.3.4.2. Para a categoria de modificações de projeto que exige o envolvimento da Parte Importadora, a Parte Importadora deverá aprovar as modificações de projeto após o recebimento de uma declaração escrita pela Parte Exportadora que as modificações de projeto cumprem com a base de certificação, tal como estabelecido no parágrafo 3.2 do presente Procedimento. A fim de cumprir as obrigações do presente parágrafo, a Parte Exportadora pode fornecer declarações individuais para cada modificação de projeto ou uma única declaração para uma lista de modificações de projeto aprovadas.

3.3.4.3. Para todas as outras modificações de projeto a aprovação da Parte Exportadora constitui uma aprovação válida da Parte Importadora, sem ação adicional.

Modificação ao Certificado Suplementar de Tipo

3.3.5. Modificações no projeto de um produto aeronáutico civil para o qual a Parte Importadora tenha emitido um certificado suplementar de tipo deverão ser aprovadas como segue:

3.3.5.1. A Parte Exportadora deve classificar as modificações de projeto em duas categorias, de acordo com os procedimentos de trabalho determinadas pelo Comitê Setorial Conjunto de Certificação.

3.3.5.2. Para a categoria de modificações de projeto que exige o envolvimento da Parte Importadora, a Parte Importadora deverá aprovar as modificações de projeto após o recebimento de uma declaração escrita pela Parte Exportadora que as modificações de projeto cumprem com a base de certificação, tal como estabelecido no parágrafo 3.2 do presente Procedimento. A fim de cumprir as obrigações do presente parágrafo, a Parte Exportadora pode fornecer declarações individuais para cada modificação de projeto ou uma única declaração para uma lista de modificações de projeto aprovadas.

3.3.5.3. Para todas as outras modificações de projeto, a aprovação da Parte Exportadora constitui uma aprovação válida da Parte Importadora, sem ação adicional.

Aprovação de projeto de reparo

3.3.6. Projetos de reparo de produtos aeronáuticos civis para os quais a Parte Importadora tenha emitido um Certificado de Tipo devem ser aprovados como segue:

3.3.6.1. A Parte Exportadora deve classificar os projetos de reparo em duas categorias, de acordo com os procedimentos de trabalho determinados pelo Comitê Setorial Conjunto de Certificação.

3.3.6.2. Para a categoria de projetos de reparo que exige o envolvimento da Parte Importadora, a Parte Importadora deverá aprovar os projetos de reparo após o recebimento de uma declaração escrita pela Parte Exportadora que os projetos de reparo cumprem com a base de certificação, tal como estabelecido no parágrafo 3.2 do presente Procedimento. A fim de cumprir as obrigações do presente parágrafo, a Parte Exportadora pode fornecer declarações individuais para cada projeto de reparo maior ou uma única declaração para uma lista de projetos de reparo aprovados.

3.3.6.3. Para todos os outros projetos de reparo, a aprovação da Parte Exportadora constitui uma aprovação válida da Parte Importadora, sem ação adicional.

3.3.7. A aprovação de peças e aparelhos emitidos pela Parte Exportadora com base nas ordens técnicas normativas, decididos pelo Comitê Setorial Conjunto de Certificação, em conformidade com o parágrafo 2.2 do presente Procedimento, devem ser reconhecidas pela Parte Importadora como equivalente as suas próprias certificações emitidas em conformidade com sua legislação e procedimentos.

3.4. Requisitos operacionais relativos ao projeto

3.4.1. A Parte Importadora, a pedido da Parte Exportadora, deverá informar à Parte Exportadora sobre os seus atuais requisitos operacionais relativos ao projeto.

3.4.2. A Parte Importadora determinará com a Parte Exportadora, tanto caso a caso, ou pelo desenvolvimento de uma lista corrente dos requisitos operacionais específicos relativos ao projeto de certa categoria de produtos e/ou operações, os requisitos operacionais de projeto relacionados para os quais aceitará a certificação e a declaração de concordância com requisitos por escrito da Parte Exportadora.

3.4.3. A Parte Exportadora assegurará que as informações relacionadas com requisitos operacionais que tenham impacto no projeto sejam disponibilizadas para a Parte Importadora durante o processo de certificação.

3.5. Aeronavegabilidade Continuada

3.5.1. As duas Partes devem cooperar na análise de aspectos de aeronavegabilidade de acidentes e incidentes que ocorrem em relação aos produtos aeronáuticos civis para os quais o presente Acordo se aplica e as questões suscitadas relativas à aeronavegabilidade destes produtos. Para esse propósito, os seus agentes técnicos devem trocar informações relevantes sobre falhas, maus funcionamentos e defeitos ou outras ocorrências que afetam os produtos aeronáuticos civis, para os quais o presente Acordo se aplica, relatados pelas respectivas entidades reguladas. A troca destas informações deve ser considerada como atendimento às obrigações de cada detentor de aprovação em reportar as falhas, maus funcionamentos e defeitos ou outras ocorrências para o agente técnico da outra Parte segundo a lei aplicável da outra Parte.

3.5.2. A Parte Exportadora deverá determinar, em relação aos produtos aeronáuticos civis projetados ou fabricados sob a sua jurisdição, as necessárias medidas aplicáveis para corrigir qualquer condição insegura do projeto de tipo detectado depois de um produto aeronáutico civil ter entrado em serviço, incluindo as ações em relação dos componentes projetados e/ou fabricados por um fornecedor sob contrato com um contratante primário do território sob jurisdição da Parte Exportadora.

3.5.3. A Parte Exportadora, em relação a um produto aeronáutico civil projetado ou fabricado sob a sua jurisdição, prestará assistência à Parte Importadora para determinar qualquer ação considerada necessária pela Parte Importadora para a aeronavegabilidade continuada dos produtos.

3.5.4. Cada Parte deve manter a outra Parte informada de todas as diretrizes de aeronavegabilidade mandatórias, ou outras ações que elas determinam como necessárias para a aeronavegabilidade continuada dos produtos aeronáuticos civis projetados ou fabricados sob a jurisdição de uma das Partes e que são abrangidos pelo presente Acordo.

4. Aprovação da Produção

4.1. Para a implementação deste Procedimento, as Partes acordam que a demonstração da capacidade de uma organização de produção, ao assumir a garantia da qualidade da produção e o controle de produtos aeronáuticos civis está suficientemente controlada por meio de supervisão dessa organização pela autoridade competente de cada Parte, para satisfazer qualquer diferença específica de requisito da outra Parte.

4.2. Quando uma aprovação de produção sob a supervisão regular de uma Parte inclui fábricas e instalações no território da outra Parte ou num país terceiro, a Parte primária permanecerá responsável pela avaliação e supervisão destas fábricas e instalações.

4.3. As Partes podem solicitar a assistência de autoridade de aviação civil de um país terceiro, no exercício da sua função regular de avaliação e supervisão, quando a aprovação por qualquer das Partes tenha sido concedida ou prorrogada por acordo formal ou informal com esse terceiro país.

4.4. Os órgãos responsáveis pela implementação da presente secção 4 relativa à aprovação de produção são as autoridades competentes referidas no artigo 5º do Acordo.

5. Aprovações de aeronavegabilidade para Exportação

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. A Parte Exportadora deve emitir aprovações de aeronavegabilidade para exportação de produtos aeronáuticos civis exportados para a Parte Importadora, nas condições definidas nos parágrafos 5.2 e 5.3 deste Procedimento.

5.1.2. A Parte Importadora deverá aceitar as aprovações de aeronavegabilidade para exportação emitida em conformidade com os parágrafos 5.2 e 5.3 deste Procedimento pela Parte Exportadora.

5.1.3. A identificação de peças e aparelhos com as marcas específicas exigidas pela legislação da Parte Exportadora deve ser reconhecida pela Parte Importadora, como estando em conformidade com os requisitos legais.

5.2. Os Certificados de Aeronavegabilidade para Exportação

5.2.1. Aeronaves novas

5.2.1.1. Uma Parte Exportadora através de sua autoridade competente responsável pela implementação deste Procedimento deve emitir um Certificado de Aeronavegabilidade para Exportação, para uma aeronave nova, certificando que a aeronave:

(a) está em conformidade com um projeto tipo aprovado pela Parte Importadora, de acordo com este Procedimento;

(b) está em condições de operação segura, incluindo o cumprimento com as diretrizes de aeronavegabilidade aplicáveis da Parte Importadora, tal como notificado por essa Parte;

(c) preenche todos os requisitos adicionais previstos pela Parte do Importador, tal como notificada por essa Parte.

5.2.2. Aeronaves usadas

5.2.2.1. Para aeronave usada para a qual um projeto aprovado foi concedido pela Parte Importadora, a Parte Exportadora por meio de sua autoridade competente, responsável pela supervisão do Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave a ser emitido um Certificado de Aeronavegabilidade para Exportação certificará que a acronave:

(a) está de acordo com um projeto tipo aprovado pela Parte Importadora de acordo com este Procedimento;

(b) está em condições de operação segura, incluindo o cumprimento de todas as diretrizes de aeronavegabilidade aplicáveis da Parte Importadora, tal como notificada por essa Parte;

(c) foi realizada a devida manutenção, usando procedimentos e métodos durante a sua operação em serviço, como evidenciado por diários e registros de manutenção; e

(d) atende todos os requisitos adicionais previstos pela Parte Importadora, tal como notificada por essa Parte.

5.2.2.2. Para aeronaves usadas e fabricadas sob sua jurisdição, cada Parte compromete-se a ajudar, a pedido da outra Parte, na obtenção de informações relativas a:

(a) a configuração da aeronave no momento em que deixou o fabricante; e

(b) instalações subseqüentes na aeronave que tenha aprovado.

5.2.2.3. As Partes devem também aceitar mutuamente os Certificados de Aeronavegabilidade para Exportação de aeronaves usadas e fabricadas e/ou montados num terceiro país, quando as condições dos parágrafo 5.2.2.1 (a) a (d) deste Procedimento forem cumpridas.

5.2.2.4. A Parte Importadora pode solicitar os registros de inspeção e de manutenção, que incluem, mas não estão limitados a:

(a) o original ou cópia autenticada de um Certificado de Aeronavegabilidade para Exportação, ou seu equivalente, emitido por uma Parte Exportadora;

(b) registros que atestam que todas as revisões, alterações maiores, e os reparos foram realizados em conformidade com os requisitos aprovados ou aceitos pela Parte Exportadora; e

(b) registros de manutenção e registros em diários de bordo que comprovam que a aeronave usada foi submetida às manutenções apropriadas durante toda a sua vida útil, em conformidade com os requisitos de um programa de manutenção aprovado.

5.3. Certificados de Liberação Autorizada

5.3.1. Motores e hélices novos

5.3.1.1. A Parte Importadora deverá aceitar da Parte Exportadora o Certificado de Liberação Autorizada de um motor ou hélice novos, somente quando o Certificado prevê que tal motor ou hélice:

(a) está de acordo com um projeto tipo aprovado pela Parte Importadora de acordo com este Procedimento;

(b) está em condições de operação segura, incluindo o cumprimento das diretrizes de aeronavegabilidade aplicáveis da Parte Importadora, tal como notificado por essa parte; e

(c) atende a todos os requisitos adicionais previstos pela Parte Importadora, tal como notificados por essa Parte.

5.3.1.2. A Parte Exportadora deve exportar todos os motores e hélices novos, com um Certificado de Liberação Autorizada emitido em conformidade com sua legislação e procedimentos.

5.3.2. Subconjuntos, partes e aparelhos novos

5.3.2.1. A Parte Importadora deverá aceitar o Certificado de Liberação Autorizada da Parte Exportadora de um subconjunto, parte, incluindo partes alteradas e/ou partes de reposição, ou aparelhos, apenas quando o certificado prevê que tal subconjunto ou parte:

(a) está de acordo com dados de projeto aprovado pela Parte Importadora;

(b) está em condições de operação segura; e

(c) atende a todos os requisitos adicionais previstos pela Parte Importadora, tal como notificado por essa Parte.

5.3.2.2. A Parte Exportadora deverá exportar todas as partes novas com um Certificado de Liberação Autorizado emitido em conformidade com sua legislação e procedimentos.

6. Suporte para as atividades de certificação

6.1. As Partes devem, se necessário, através das respectivas autoridades competentes, mediante solicitação, prover suporte técnico e informações para as atividades de certificação.

6.2. Os tipos de suporte podem incluir, mas não se limitar, aos que seguem:

6.2.1. Dados operacionais aplicáveis

Desenvolvimento dos requisitos mínimos aplicáveis em matéria de aptidão operacional (contemplando entre outras coisas, requisitos mínimos de formação para tripulação de vôo e comissários de vôo).

6.2.2. Determinação da concordância com requisitos:

(a) testemunho de ensaios;

(b) realização de inspeções de concordância com requisitos e de conformidade;

(c) análise crítica de relatórios; e

(d) aquisição de dados.

6.2.3. Monitorização e supervisão:

(a) testemunho de primeira inspeção de partes;

(b) monitoramento dos controles de processos especiais;

(c) realização de inspeções de partes, por amostragem, na produção;

(d) monitoramento das atividades das pessoas delegadas ou das organizações aprovadas referidas no parágrafo 5º, do artigo 3º, do Acordo;

(e) condução de investigações sobre as dificuldades em serviço; e

(e) avaliação e supervisão dos sistemas da qualidade da produção.

Anexo B

Procedimento para manutenção

1. Âmbito de aplicação

Este Procedimento (a seguir designado por "Procedimento") aplica-se à aceitação recíproca dos resultados nas atividades de manutenção aeronáutica de aeronaves e componentes que se destinam a ser instalados nestas.

2. Legislação aplicável

2.1. As Partes concordam, para os propósitos deste Procedimento, que, em conformidade com a legislação aplicável em matéria de manutenção de uma das Partes e com os requisitos regulamentares especificados na secção 8 deste Procedimento, se entenda a conformidade com a legislação aplicável da outra Parte.

2.2. As Partes concordam, para os propósitos deste Procedimento, que as práticas e os procedimentos de certificação das autoridades competentes de cada uma das Partes produzem evidências equivalentes do cumprimento dos requisitos referidos no parágrafo anterior.

2.3. As Partes concordam, para efeitos do presente procedimento, que as normas estabelecidas por cada uma das Partes relativas ao licenciamento de pessoal de manutenção são consideradas equivalentes.

3. Definições

Para os propósitos deste Procedimento, os seguintes termos são assim definidos:

(a) "Aeronaves" significa qualquer máquina cuja sustentação na atmosfera se deve a reações do ar distintas das reações do ar contra a superfície terrestre;

(b) "Componente" significa qualquer motor, hélice, peça ou aparelho;

(c) "Aeronave de grande porte" significa uma acronave, classificada como um avião com um peso máximo de descolagem superior a 5 700 kg, ou um helicóptero multimotor;

(d) "Modificação" significa uma mudança de um projeto de um produto aeronáutico civil que afeta a construção, configuração, desempenho, características ambientais ou limitações operacionais; e

(e) "Alteração", uma mudança num produto aeronáutico civil que afeta a construção, a configuração, o desempenho, as características ambientais ou as limitações de operação.

4. Comitê Setorial Conjunto de Manutenção

4.1. Composição

4.1.1. É instituído um Comitê Setorial Conjunto de Manutenção. O comitê é constituído por representantes de ambas as Partes responsáveis, em nível gerencial, pelo que segue:

(a) aprovação de organizações de manutenção;

(b) implementação da legislação e das normas relativas às organizações de manutenção;

(c) inspeções internas de normalização ou pelo sistema de controle da qualidade.

4.1.2. Qualquer outra pessoa que possa contribuir para o cumprimento do mandato do Comitê Setorial Conjunto de Manutenção, de comum acordo entre as Partes, poderá ser convidada para participar do comitê.

4.1.3. O Comitê Setorial Conjunto de Manutenção deverá estabelecer suas próprias regras de procedimento.

4.2. Mandato

4.2.1. O Comitê Setorial Conjunto de Manutenção reunir-se-á pelo menos uma vez por ano para garantir o efetivo desempenho e implementação do presente Procedimento, e entre outros aspectos, para:

(a) avaliar as mudanças regulatórias das Partes para garantir que os requisitos especificados na secção 8 deste Procedimento permanecem atuais;

(b) garantir que as Partes compartilham um entendimento comum deste Procedimento;

(c) garantir que as Partes aplicam este Procedimento de forma consistente;

(d) resolver qualquer diferença em questões técnicas decorrentes da interpretação ou implementação deste Procedimento, incluindo diferenças que possam surgir fora do contexto da interpretação ou implementação deste Procedimento;

(e) organizar, como apropriado, participação recíproca de uma Parte no processo de normalização interna da outra Parte ou sistema de controle da qualidade; e

(f) elaborar, como apropriado, propostas para o Comitê Conjunto sobre as alterações a este Procedimento.

4.2.2. Caso o Comitê Setorial Conjunto de Manutenção não seja capaz de resolver as diferenças em conformidade com o subparágrafo 4.2.1 (d) deste Procedimento, deverá comunicar o problema ao Comitê Conjunto e assegurar a implementação da decisão tomada por este comitê.

5. Aprovação de organização de manutenção

5.1. Qualquer organização de manutenção de uma Parte que tenha sido certificada por uma autoridade competente dessa Parte para exercer as funções de manutenção deverá ser obrigada a ter um complemento ao seu manual de organização de manutenção a fim de cumprir com os requisitos estabelecidos na seção 8 deste Procedimento. Quando ela estiver convencida de que o suplemento preenche os requisitos estabelecidos na seção 8 deste Procedimento, a referida autoridade competente emitirá aprovação que comprove a concordância com os requisitos aplicáveis da outra Parte e especifique a abrangência das tarefas que a organização de manutenção pode executar em aeronaves registradas na outra Parte. A abrangência da classificação e das limitações não deve exceder a contida no seu próprio certificado.

5.2. A aprovação emitida nos termos do parágrafo 5.1 deste Procedimento pela autoridade competente de uma das Partes deve ser notificada à outra Parte e constitui uma aprovação válida para a outra Parte, sem ação adicional.

5.3. O reconhecimento de um certificado de aprovação nos termos do parágrafo 5.2 deste Procedimento é aplicável para a organização de manutenção em seu principal local de negócios, bem como em suas outras localizações que são identificados no manual e estão sujeitas à supervisão de uma autoridade competente.

5.4. As Partes podem solicitar a assistência de autoridade de aviação civil de um terceiro país, no exercício da sua função regular de avaliação e supervisão, quando a aprovação por qualquer das Partes tenha sido concedida ou prorrogada por acordo formal ou informal com esse terceiro país.

5.5. Uma Parte por meio de sua autoridade competente notificará prontamente a outra Parte de quaisquer alterações no âmbito das aprovações que tenha emitido em conformidade com o parágrafo 5.1 deste Procedimento, incluindo a revogação ou suspensão da autorização.

6. Não concordância com requisitos

6.1. Cada uma das Partes deve notificar a outra Parte das principais não concordâncias com requisitos de qualquer legislação aplicável ou qualquer condição estabelecida neste Procedimento que prejudica a capacidade de uma organização aprovada pela outra Parte para realizar a manutenção, nos termos deste Procedimento. Após essa notificação, a outra Parte deve realizar as investigações necessárias e reportar à Parte notificante qualquer ação tomada dentro do prazo de 15 dias úteis.

6.2. Em caso de desacordo entre as Partes sobre a eficácia das medidas tomadas a Parte notificante poderá exigir que a outra Parte tome medidas imediatas para impedir a organização de executar atividades de manutenção nos produtos aeronáuticos civis sob a sua supervisão regulamentar. Se a outra Parte não tomar essa medida no prazo de 15 dias úteis após o pedido da Parte notificante, os poderes, conferidos à autoridade competente da outra Parte no âmbito deste Procedimento, serão suspensos até que o problema seja resolvido de forma satisfatória pelo Comitê Conjunto, em conformidade com as disposições do Acordo. Até que o Comitê Conjunto emita sua decisão sobre a matéria, a Parte notificante poderá tomar qualquer medida que considere necessária para evitar que a organização execute atividades de manutenção nos produtos aeronáuticos civis sob a sua supervisão regulamentar.

6.3. Os órgãos responsáveis pela comunicação de que trata esta secção 6 deste Procedimento serão os agentes técnicos.

7. Assistência técnica

7.1. As Partes, se necessário por meio de suas autoridades competentes, mediante pedido, prestarão assistência técnica para as suas avaliações.

7.2. Os tipos de assistência podem incluir, mas não estão limitados, ao que segue:

(a) monitoramento e reporte sobre o contínuo cumprimento com os requisitos descritos neste Procedimento pelas organizações de manutenção sob a jurisdição de qualquer das Partes;

(b) realização de relatórios sobre investigações; e

(c) avaliação técnica.

8. Requisitos regulamentares específicos

8.1. O reconhecimento de uma Parte da organização de manutenção sob a jurisdição da outra Parte, nos termos da seção 5 deste Procedimento, está condicionado a que a organização de manutenção adote o suplemento ao seu manual de organização de manutenção, que deverá, no mínimo, conter o seguinte:

(a) uma declaração de comprometimento, assinada pelo seu gestor responsável, no sentido de que a organização cumpre com o contido no manual e em seus suplementos;

(b) que a organização deve cumprir com a ordem de serviço do cliente, atentando particularmente quanto às diretrizes de aeronavegabilidade requeridas, às modificações e reparos e aos requisitos de que todas as partes utilizadas tenham sido produzidas ou tenham sofrido manutenção por organizações aceitáveis pela outra Parte;

(c) que o cliente ao emitir ordem de serviço estabeleça a aprovação da autoridade competente apropriada de todos os dados de projeto para efetuar alterações e reparos;

(d) que a liberação de produto aeronáutico civil está em conformidade com os requisitos legais e regulamentares;

(e) que defeitos graves ou condição não aeronavegável em qualquer produto aeronáutico civil, sob a jurisdição da outra Parte, devem ser reportados à outra Parte e ao cliente.

8.2. O reconhecimento previsto no parágrafo 8.1 deste Procedimento deverá ser aplicado quando acordos transitórios para a demonstração da capacidade de supervisão das organizações de manutenção houverem sido implementados pelos agentes técnicos.

Apêndice B1

Condições Especiais

1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DA EASA APLICÁVEIS AOS CENTROS DE REPARO BASEADOS NO BRASIL

1.1. Para ser aprovado, em conformidade com EASA Parte 145, nos termos do presente anexo, o centro de reparo deve cumprir com todas as condições especiais que seguem:

1.1.1. O centro de reparo deve apresentar um requerimento na forma e no modo aceitável pela EASA.

(a) O requerimento para aprovação EASA, inicial e continuado, deverá incluir uma declaração demonstrando que o certificado da EASA e/ou a classificação é necessário para a manutenção ou alteração de produtos aeronáuticos registrados ou projetados em um Estado membro da UE ou partes neles instalados.

(b) O centro de reparo deve prover um suplemento ao seu Manual de Organização de Manutenção, que é verificado e aceito pela ANAC em nome da EASA. Todas as revisões ao suplemento devem ser aceitas pela ANAC. O suplemento deve incluir o seguinte:

(i) O suplemento deve conter uma declaração do gerente responsável pelo centro de reparo, tal como definido na versão atual do EASA Parte 145 que obriga o centro de reparo a cumprir com o presente anexo e as condições especiais como listadas.

(ii) Procedimentos detalhados para a operação de um sistema de controle da qualidade independente, incluindo a supervisão de todas as múltiplas instalações e estações de linha dentro do território da República Federativa do Brasil.

(iii) Procedimentos para a liberação ou aprovação para retorno ao serviço de aeronaves que satisfaçam os requisitos da EASA Parte 145 e utilização do Formulário ANAC SEGVOO 003 para componentes de aeronaves, e quaisquer outras informações exigidas pelo proprietário ou pelo operador, conforme apropriado.

(iv) Procedimentos, para as instalações classificadas em estruturas de aeronaves, assegurando que o certificado de aeronavegabilidade e os certificados de análise crítica de aeronavegabilidade são válidos antes da emissão de um documento de liberação para serviço.

(v) Procedimentos para assegurar que os reparos e alterações, como definidos pelos requisitos da EASA, são realizados em conformidade com dados aprovados pela EASA.

(vi) Um procedimento para o centro de reparo garantir que a ANAC aprove o programa de formação inicial e continuada e qualquer revisão que incluem treinamentos de fatores humanos.

(vii) Procedimentos de reporte de uma condição não aeronavegável, como requerido pelo EASA Parte 145, em produtos aeronáuticos civis, para a EASA, para a organização designada do projeto da aeronave, e ao cliente ou operador.

(viii) Procedimentos para garantir a integridade e o cumprimento com os requisitos da ordem de serviço do cliente ou operador, ou contrato, incluindo as diretrizes de aeronavegabilidade da EASA e outras instruções indicadas como obrigatórias.

(ix) Procedimentos implantados para assegurar que os contratantes cumprem os termos deste procedimento de implementação; isto é, usam organizações aprovadas sob o EASA Parte 145 ou, se estiverem usando uma organização que não possua aprovação sob o EASA Parte 145, o centro de reparo que libera o produto para o serviço é responsável para garantir a sua aeronavegabilidade.

(x) Procedimentos que permitam a realização de serviços afastados do local fixo de uma base de apoio, quando aplicável.

(xi) Procedimentos para assegurar que hangares cobertos adequados estejam disponíveis para a manutenção de base de aeronaves.

1.2. Para continuar aprovado em conformidade com EASA Parte 145, nos termos do presente anexo, o centro de reparo deve cumprir com o que segue. A ANAC deve verificar que o centro de reparo:

(a) Permita à EASA, ou à ANAC em nome da EASA, inspecioná-la para o cumprimento dos requisitos do regulamento brasileiro RBHA 145 e estas condições especiais (i.e, EASA Parte 145).

(b) Aceite que ações de investigações e de fiscalização podem ser executadas pela EASA, em conformidade com os regulamentos relevantes da UE e procedimentos da EASA.

(c) Coopere com qualquer ação de investigação ou fiscalização da EASA.

(d) Continue a cumprir o regulamento brasileiro RBHA 145 e estas condições especiais.

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ANAC APLICÁVEIS ÀS ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO APROVADAS (OMA) ESTABELECIDAS NA UE

2.1. Para ser aprovada em conformidade com o regulamento brasileiro RBHA 145, nos termos do presente anexo, a OMA deve cumprir com todas as condições especiais que seguem:

2.1.1. A OMA deve submeter um requerimento na forma e na maneira aceitável pela ANAC.

(a) O requerimento para certificação inicial da ANAC e a renovação deve incluir uma declaração que demonstre que a certificação da ANAC como centro de reparo e/ou a classificação é necessária para a manutenção ou alteração de produtos aeronáuticos brasileiros matriculados ou para produtos aeronáuticos registrados no estrangeiro operados sob as disposições de regulamentos brasileiros RBHA.

(b) A OMA deve fornecer um suplemento em Inglês para sua MOE, que é aprovada pela autoridade de aviação, e mantida na OMA. Uma vez aprovado pela autoridade de aviação, o suplemento será considerado aceito pela ANAC. Todas as revisões do suplemento devem ser aprovadas pela autoridade de aviação. O suplemento para o MOE ANAC deve incluir o que segue:

(i) A declaração assinada e datada pelo gerente responsável, obrigando a organização ao cumprimento deste anexo.

(ii) Um resumo de seu sistema da qualidade que deve abranger também as condições especiais ANAC.

(iii) Procedimentos de aprovação da liberação ou retorno ao serviço que satisfaçam os requisitos do regulamento brasileiro RBHA 43 para aeronaves e a utilização de Form 1 da EASA para os componentes. Isso inclui as informações requeridas pelo regulamento brasileiro RBHA 43.9 e 43.11 e todas as informações necessárias a serem feitas

ou mantidas pelo proprietário ou pelo operador, em inglês, como apropriado.

(iv) Procedimentos para reportar à ANAC falhas, maus funcionamentos ou defeitos em produtos aeronáuticos brasileiros, bem como a detecção ou intenção de instalação de Partes Suspeitas Não-aprovadas (PSN).

(v) Procedimentos para notificar a ANAC sobre quaisquer alterações às estações de linha que:

(1) estão localizadas em um Estado-Membro da UE;

(2) efetuam manutenção em aeronaves registradas no Brasil; e

(3) terão repercussões nas Especificações Operacionais da ANAC.

(vi) Procedimentos para qualificar e acompanhar postos fixos adicionais nos Estados-Membros da UE listados no apêndice 2 deste anexo.

(vii) Procedimentos implantados para verificar se todas as atividades dos contratados/sub-contratados incluem provisões de retorno para a OMA, para inspeção/ensaio final e retorno ao serviço, de artigos de origem não certificada pela ANAC.

(viii) Procedimentos para a apresentação à ANAC, a cada 24 meses, de relatórios atualizando a lista identificadora das pessoas técnicas responsáveis pelo retorno ao serviço de produtos aeronáuticos brasileiros.

(ix) Procedimentos para assegurar que os reparos e alterações maiores (conforme definido nos regulamentos brasileiros RBHA) são realizados em conformidade com dados aprovados pela ANAC.

(x) Procedimentos para assegurar cumprimento do Programa de Manutenção da Aeronavegabilidade Continuada (PMAC) do transportador aéreo, incluindo separação de manutenção e de inspeção naqueles itens identificados pelo transportador aéreo/cliente como itens obrigatórios de inspeção (IOI).

(xi) Procedimentos para assegurar o cumprimento com os requisitos dos manuais de manutenção do fabricante ou instruções para a aeronavegabilidade continuada (IACs) e tratamento de desvios. Procedimentos para assegurar que todas as diretrizes de aeronavegabilidade (DAs) aplicáveis, publicadas pela ANAC estão disponíveis para o pessoal de manutenção, no momento em que o serviço esteja sendo realizado.

(xii) Procedimentos confirmando que a OMA tem funcionários no seu corpo técnico que sejam capazes de ler e entender claramente os regulamentos brasileiros – Este requisito também é relevante em relação aos registros de manutenção em português.

(xiii) Procedimentos que permitam a realização de serviços afastados do local fixo de uma base de apoio, quando aplicável.

(xiv) Procedimentos para manter, no mínimo por 5 (cinco) anos, cada ordem de serviço tendo em anexo todos os formulários suplementares e certificados das partes.

(xv) Procedimentos para atestar as Inspeções de Manutenção Anuais (IMA) ou os Relatórios de Conformidade de Acronavegabilidade (RCA) na forma e na maneira estabelecida pela ANAC, quando a OMA estiver autorizada a realizar IMA ou RCA.

2.2. Para continuar a ser aprovada em conformidade com os regulamentos brasileiros RBHA 43 e 145, nos termos do presente anexo, a OMA deve cumprir com o seguinte. A autoridade de aviação deve verificar se a OMA:

(a) Permite que a ANAC, ou a autoridade de aviação em nome da ANAC, inspecione-a para o cumprimento contínuo com requisitos da EASA Parte 145 e estas condições especiais (i.e., RBAC 43 e 145).

(b) Permite serem realizadas investigações e fiscalizações pela ANAC em conformidade com as regras e orientações da ANAC;

(c) A OMA deve cooperar com qualquer ação de investigação ou fiscalização;

(d) A OMA deve continuar a cumprir com o EASA Parte 145 e estas condições especiais;

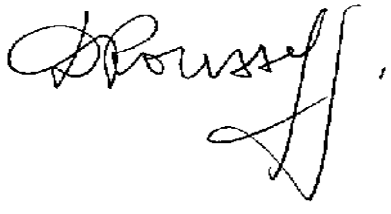
(e) A preservação da conformidade regulamentar, permitirá que a ANAC renove a certificação da OMA a cada 24 meses.

Mensagem nº 164, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, e do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, o texto do Acordo sobre a Segurança da Aviação Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Europeia, assinado em Brasília, em 14 de julho de 2010.

Brasília, 24 de abril de 2013.



EMI No 00009 MRE/SAC

Brasília, 15 de Março de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo Sobre a Segurança da Aviação Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Europeia, assinado em Brasília, em 14 de julho de 2010, pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e pelo Embaixador João Pacheco, Chefe da Delegação da União Europeia no Brasil.

2. O referido Acordo, em cuja confecção atuaram conjuntamente o Ministério das Relações Exteriores e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), tem o fito de expandir a cooperação bilateral em todas as áreas de segurança da aviação civil, abrindo possibilidade de avançar para além da certificação de aeronaves, por meio do estabelecimento de diretrizes que permitam o recíproco reconhecimento das aprovações de projetos e de produtos aeronáuticos concedidas pelas autoridades competentes do Brasil e da União Europeia. Igualmente, o Acordo Sobre a Segurança da Aviação Civil facilitará a importação e a exportação de produtos aeronáuticos, os quais deverão experimentar redução de custos e aceleração dos procedimentos necessários para a verificação de seus certificados e aprovações de manutenção.

3. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Wagner Bittencourt de Oliveira

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 175 e 176, de 2013**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2013** (nº 4.356/2012, na Casa de origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que *dispõe sobre a criação de cargos de membro, cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Ministério Público do Trabalho.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2013

(nº 4.356/2012, na Casa de origem)

(De iniciativa da Procuradoria-Geral da República)

Dispõe sobre a criação de cargos de membro, cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho constantes do Anexo desta Lei, na Carreira Institucional do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Trabalho os cargos efetivos e em comissão, bem como as funções de confiança constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º A criação dos cargos previstos nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Caso a autorização e os respectivos recursos orçamentários sejam suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
Subprocurador-Geral do Trabalho	-	12
Analista	Superior	36
Técnico	Intermediário	24
TOTAL		72

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
CC-03	12
CC-02	12
FC-02	12
TOTAL	36

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.356, DE 2012

Dispõe sobre a criação de cargos de membro, cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Ministério Público do Trabalho;

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho constantes do Anexo desta lei, na Carreira Institucional do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Trabalho os cargos efetivos e em comissão, bem como as funções de confiança constantes do Anexo desta lei.

Art. 3º A criação dos cargos previstos nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Caso a autorização e os respectivos recursos orçamentários sejam suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2012

ANEXO

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
Subprocurador-Geral do Trabalho	-	12
Analista	Superior	36
Técnico	Intermediário	24
TOTAL		72

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
CC-03	12
CC-02	
FC-02	12
TOTAL	**36**

JUSTIFICAÇÃO

Em 1988, com o advento da Constituição Federal, o Ministério Público da União passou a desempenhar papel essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis.

A partir de 1993, com a promulgação da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, o Ministério Público da União e seus ramos passaram a ser mais exigidos pela sociedade civil, a exemplo do Ministério Público do Trabalho - MPT que, no rol de suas atribuições (art. 83 da LC 75/1993), tem sido demandado no que tange à proteção dos direitos sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores.

Com a ampliação da competência da Justiça do Trabalho a partir do advento da Emenda Constitucional nº 45, de 30/12/2004, a demanda processual trabalhista aumentou sensivelmente, exigindo uma sobrecarga da atual força de trabalho representada por um número ainda reduzido de membros, o que põe em risco, consequentemente, a produtividade que se espera do MPT.

Nesse mesmo diapasão, a importante distorção proporcional entre o número de Juízes e Procuradores do Trabalho vem sendo agravada após a EC nº 45/2004, o que vem gerando, como é cediço, um movimento para o aumento do número de juízes e servidores que compõem a Justiça do Trabalho, notadamente no próprio Tribunal Superior do Trabalho, que recentemente criou três novas turmas.

A Lei nº 10.771, de 21/11/2003, que criou 300 cargos de Procuradores do Trabalho, não cuidou da expansão do número de cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, acarretando um descompasso entre o número desses cargos, essenciais à atuação do MPT nas instâncias superiores.

A necessidade de equacionamento se mostra ainda mais evidente ao analisar a produtividade do Tribunal Superior do Trabalho, que foi considerado, pelo Conselho Nacional de Justiça, como o melhor desempenho entre os tribunais superiores da chamada Meta 1:

> De acordo com levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), **o Tribunal Superior do Trabalho teve o melhor desempenho entre os tribunais superiores no cumprimento da chamada Meta 1 – julgamento de quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque: julgou um número de processos equivalente a 119% dos processos recebidos no ano.** Os resultados foram apresentados hoje (31) pela manhã, na 1ª Reunião de Trabalho das Metas Nacionais de 2011, realizada em Brasília com a presença do presidente do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, ministro Cezar Peluso, da corregedora-nacional de Justiça, ministra Eliana Calmon, e do corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Barros Levenhagen, do TST.
>
> **No ano passado, o TST recebeu 204.182 processos e solucionou 211.979. O resíduo é de 168.841, inferior aos 172.732 que existiam no fim de 2009. Os indicadores do TST superaram a média nacional de todo o Poder Judiciário, que foi de 94,2%**[1]

[1] FEIJÓ, Carmem. "CNJ: TST fica em primeiro lugar no julgamento de novos processos". Consultado em 4/4/2011.

São essas as razões que submeto o presente Projeto de Lei, criando, por absoluta e imperiosa necessidade de criação de cargos e funções no quadro de pessoal do MPT com vistas ao aperfeiçoamento do cumprimento da relevante missão constitucional de salvaguarda dos direitos humanos decorrentes das relações de trabalho e adequação de sua estrutura administrativa para atuação de forma integrada e coordenada.

Levando-se em conta que as medidas aqui pleiteadas são de interesse público e indispensáveis ao pleno desenvolvimento das funções atribuídas ao MPT, mostra-se de extrema relevância a aprovação da proposição pelas Casas Legislativas Federais.

MENSAGEM PGR/GAB Nº 2

Brasília, 30 de agosto de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação de cargos de membro, cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Atenciosamente,

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal MARCO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1598

Brasília, 23 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a cópia da Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, proferida nos autos do Processo CNMP nº 0.00.000.001014/2012-92, ratificando o Projeto de Lei nº 4356/2012, que cria cargos de membro, cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Ministério Público do Trabalho, em tramitação nessa Casa.

Atenciosamente,

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001014/2012-92

PROCESSO Nº 0.00.000.001014/2012-92
ASSUNTO: Pedido de Providências – PP
RELATOR: Conselheiro Almino Afonso Fernandes.
REQUERENTE: Ministério Público do Trabalho.

EMENTA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI QUE CRIA CARGOS DE MEMBRO, CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO JÁ ENCAMINHADO À CÂMARA DE DEPUTADOS. PARECER FAVORÁVEL OU RATIFICAÇÃO DO MESMO. PROCEDENTE.

1. Pedido de Providências julgado procedente no sentido de ser ratificado o Projeto de Lei encaminhado à Presidência da Câmara de Deputados ou que fosse emitido parecer favorável deste Conselho Nacional do Ministério Público.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em julgar procedente o presente Pedido de Providências.

Brasília – DF, 23 de outubro de 2012.



Conselheiro **ALMINO AFONSO**
Relator

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Conselheiro Almino Afonso Fernandes

PROCESSO Nº 0.00.000.001014/2012-92
ASSUNTO: Pedido de Providências - PP
RELATOR: Conselheiro Almino Afonso Fernandes.
REQUERENTE: Ministério Público do Trabalho.

EMENTA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI QUE CRIA CARGOS DE MEMBRO, CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO JÁ ENCAMINHADO À CÂMARA DE DEPUTADOS. PARECER FAVORÁVEL OU RATIFICAÇÃO DO MESMO. PROCEDENTE.

1. Pedido de Providências julgado procedente no sentido de ser ratificado o Projeto de Lei encaminhado à Presidência da Câmara de Deputados ou que fosse emitido parecer favorável deste Conselho Nacional do Ministério Público.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de providências instaurado a partir de ofício do Secretário-Geral do Ministério Público Federal, encaminhando a MENSAGEM PGR/GAB Nº 2, de 30 de agosto de 2012, subscrita pelo Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel, que foi endereçada ao Deputado Federal MARCO MAIA, Presidente da Câmara dos Deputados e tinha como finalidade o envio de proposta de Projeto de Lei, que dispões sobre a criação de cargos de membro, cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

O pedido de providências veio acompanhado do Projeto de Lei nº. 4356/2012, seu anexo e a justificativa.

Do Anexo do Projeto de Lei extrai-se o seguinte:

CARGO/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE CARGOS
Subprocurador-Geral do Trabalho		12
Analista	Superior	36
Técnico	Intermediário	24
TOTAL		72

FUNÇÕES/NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES
CC-03	12
CC-02	12
FC-02	12
TOTAL	36

Eis o relato do necessário.

VOTO

Muito embora conste do ofício que deu origem ao presente Pedido de Providências que o mesmo foi endereçado ao Secretário-Geral deste Conselho Nacional do Ministério Público com o intuito de conhecimento, entendo que seria o caso deste Conselho emitir parecer acerca do Projeto de Lei que cria os cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Ministério Público do Trabalho, face ao que dispõe o art. 130-A, §2º da Constituição Federal, bem como o art. 19 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Nesta seara, de análise da viabilidade de emitir um parecer ou referendar o Projeto de Lei já encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados, torna-se imperioso verificar a efetiva necessidade de ampliação do quadro de membros do Ministério Público e o impácto financeiro daí decorrente.

Da justificativa extrai-se que a necessidade de ampliação, decorre do aumento da demanda processual trabalhista advinda da Emenda Constitucional nº. 45/2004, a qual passou a exigir uma sobrecarga da atual força de trabalho representada por um número ainda reduzido de membros.

Observa-se ainda na justificativa a distorção proporcional entre o número de Juízes e Procuradores do Trabalho, ante o aumento dos magistrados e servidores que compõem a Justiça do Trabalho, tanto é verdade que recentemente houve a criação de três novas turmas.

Além do mais, a Lei nº. 10.771/2003 criou 300 cargos de Procuradores do Trabalho, silenciando acerca dos Subprocuradores-Gerais do Trabalho, situação que acarretou descompasso entre o número desses cargos.

Finalmente, insta consignar que o Conselho Nacional de Justiça avaliou o Tribunal Superior do Trabalho como tendo o melhor desempenho entre os tribunais superiores no cumprimento da chamada Meta 1, pois julgou um número de processos equivalente a 119% dos processos recebidos no ano.

POR TAIS CONSIDERAÇÕES, o voto que apresento é no sentido de que o Conselho Nacional do Ministério Público ratifique o projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional ou que emita parecer favorável.

Brasília – DF, 29 de setembro de 2012.

ALMINO AFONSO FERNANDES
CONSELHEIRO RELATOR

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício PGR/GAB/n. 1598/2012, do Procurador-Geral da República. Encaminhamento de cópia da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público que ratifica o Projeto de Lei n. 4.356/2012, que "dispõe sobre e criação de cargos de membro, cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Ministério Público do Trabalho".

Em 03/12/2012

Encaminhe-se à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, por estar em tramitação naquele colegiado o Projeto de Lei n. 4.356/2012. Publique-se. Oficie-se.

MARCO MAIA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETRAIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2013**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 153 e 154, de 2013**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivos ao **Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2010**; e ao **Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2005** (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2007), respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

OFÍCIO Nº 153/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 17 de julho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 2-CI-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2012, de autoria do Deputado Silvinho Peccioli, que *dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas eletrificadas ou energizadas*, com a Subemenda nº 1-CAS à Emenda nº 2-CI-CAS (Substitutivo); e rejeitou a Emenda nº 1-T, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senador Federal.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OFÍCIO Nº 153/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 17 de julho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2005,

de autoria do Senador Paulo Paim, que *Altera o artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. ("As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período nos 12 (doze) meses subsseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito")*, e rejeitou Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2007, que *Altera o Dereto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolição das Leis do Trabalho, para dispor sobre a concessão de férias proporcionais*, de autoria do Senador Valdir Raupp, que tramita em conjunto.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Com referência aos **Ofícios nº 153 e 154, de 2013**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 36, de 2013** (nº 836/2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.788/2013-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 10/2012, do Senado Federal (TC 009.884/2012-2).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 36, DE 2013

Aviso nº 836-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 10 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 009.884/2012-2, na Sessão Ordinária de 10/7/2013, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo desse Senado Federal serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Aviso nº 36, de 2013**, apensado ao processado da **Resolução nº 10, de 2012**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 1.226, de 2013**, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.651, de 2013, bem como do respectivo Relatório, referente ao monitoramento das providências tomadas pelo Ministério dos Esportes no sentido de incluir na matriz de responsabilidades os gastos concernentes às renúncias tributárias, financeiras e creditícias, tanto da União como dos Estados e Municípios responsáveis pelos gastos com a Copa do Mundo de 2014 (TC 012.284/2013-0).

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 1.226-GP/TCU

Brasília, 15 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1.651/2013 (acompanhado do respectivo Relatório) prolatado pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão de 3-7-2013, ao apreciar o processo nº TC-012.284/2013-0, que trata do monitoramento acerca do cumprimento do item 9.1 do Acórdão-TCU-Plenário nº 3.249/2012, o qual determinou ao Ministério do Esporte a adoção de providências no sentido de incluir na matriz de responsabilidades os gastos concernentes às renúncias tributárias, financeiras e creditícias, tanto da União, como dos estados e municípios responsáveis pelos gastos com a Copa do Mundo de 2014.

Atenciosamente, – **Aroldo Cedraz**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Aviso nº 1.226, de 2013**, foi juntado ao processado da presente matéria, que retorna ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 301, DE 2013

Autoriza a Caixa Econômica Federal a destinar percentual da arrecadação das loterias por ela administradas para os clubes de futebol das 2ª, 3ª e 4ª Divisões dos Campeonatos Brasileiros de Futebol.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a destinar 3% (três por cento) da arrecadação total de todas as loterias por ela administradas para os clubes de futebol que disputam as 2ª, 3ª e 4ª Divisões do Campeonato Brasileiro de Futebol, na seguinte proporção:

I – 1,2% (um vírgula dois por cento), subdivididos em partes iguais, para os clubes de futebol da 2ª Divisão;

II – 1,0% (um por cento), subdivididos em partes iguais, para os clubes de futebol da 3ª Divisão;

III – 0,8% (zero vírgula oito por cento), subdivididos em partes iguais, para os clubes de futebol da 4ª Divisão.

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput será deduzido do valor destinado ao prêmio bruto.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º serão disponibilizados aos beneficiários até o dia 15 do mês subsequente ao da realização dos sorteios, conforme disposto em regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os clubes de futebol brasileiro enfrentam seus piores dias no que se refere à situação econômico-financeira. A crise não atinge apenas os grandes times, geralmente disputando a Série A, mas todos eles. A situação dos clubes das demais divisões (atualmente chamadas, Séries B, C e D) é ainda mais crítica. Muitos deles, especialmente aqueles situados nas regiões Norte e Nordeste, não têm recursos sequer para pagar a folha de pagamento de seus empregados.

De acordo com matéria publicada na revista *Istoé Dinheiro*, em janeiro de 2013, 65% da renda do mercado brasileiro de futebol, estimada em R$ 3 bilhões ao ano, está concentrada em apenas 10 grandes clubes de futebol (Corinthians, São Paulo, Internacional, Santos, Flamengo, Palmeiras, Grêmio, Vasco da Gama, Cruzeiro e Atlético-MG). A dívida total dos 20 maiores clubes é da ordem de R$ 4 bilhões.

Inúmeras tentativas têm sido adotadas no sentido de resolver a questão financeira dos clubes, mas todas elas sem sucesso. Nem mesmo a criação da "Timemania", com o objetivo de destinar recursos para os clubes pagarem suas dívidas tributárias e do FGTS, demonstrou-se suficiente. De acordo com o Ministério do Esporte, em 2012, esta loteria rendeu míseros R$ 66 milhões em abate da dívida dos clubes, quantia insignificante diante do montante da dívida.

Nesse contexto, estamos apresentando a presente proposta a fim de destinar 3% de toda a arrecadação das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal para os clubes das divisões inferiores do Campeonato Brasileiro de Futebol.

Apesar de parecer baixo o percentual proposto, rateado entre cerca de 80 clubes das séries B, C e D, não resta dúvidas de que a proposta significará um alívio financeiro e evitará que muitos deles entrem em situação de falência.

A Caixa Econômica Federal registrou, em 2012, arrecadação de R$ 10.490.068.380,98. Se já se aplicassem as regras propostas, teriam sido distribuídos mais de R$ 125 milhões por ano para os 20 clubes da Série B, o que representaria mais de R$ 500 mil nos caixas de cada clube por mês. Para a Série C, um total de mais de R$ 100 milhões, cerca de R$ 470 mil por mês para cada um dos 20 clubes. Mesmo para a Série D, com seus 40 clubes, o total teria sido de quase R$ 83 milhões por ano, que distribuídos igualmente para cada time, representaria R$ 175 mil por mês. Esses valores são muito superiores ao que muitas dessas equipes pequenas arrecadam num semestre. E, observamos, que, até o total que teria sido distribuído para a Série D, supera o arrecadado pela "Timemania" no mesmo ano.

Cabe ressaltar que, na proposição, utilizamos o termo "divisões", por ser o mais correto, evitando-se que, em futura mudança da forma do campeonato brasileiro, sejam prejudicados os clubes pertencentes às, atualmente, chamadas "séries" beneficiadas.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, – Senador **Anibal Diniz.**

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 302, DE 2013

Permite que sejam deduzidos do Imposto sobre a Renda devido os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a associações desportivas que mantenham equipe de futebol profissional nas séries C ou D do campeonato brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir do ano-calendário de 2014 e até o ano-calendário de 2018, inclusive, poderão ser deduzidos do Imposto sobre a Renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a associações desportivas que mantenham

equipe de futebol profissional nas séries C ou D do campeonato brasileiro, durante o respectivo ano-calendário.

§ 1º As deduções de que trata este artigo ficam limitadas:

I – relativamente à pessoa jurídica, a 5% (cinco por cento) do imposto devido, em cada período de apuração;

II – relativamente à pessoa física, a 10% (dez por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o *caput* deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

§ 3º O benefício de que trata este artigo não exclui nem reduz outros benefícios fiscais e deduções em vigor.

§ 4º Não são dedutíveis os valores destinados a patrocínio ou doação em favor de projetos que beneficiem, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador.

§ 5º Consideram-se vinculados ao patrocinador ou ao doador:

I – a pessoa jurídica da qual o patrocinador ou o doador seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação ou nos 12 (doze) meses anteriores;

II – o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do patrocinador, do doador ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao patrocinador ou ao doador, nos termos do inciso I deste parágrafo;

III – a pessoa jurídica coligada, controladora ou controlada, ou que tenha como titulares, administradores acionistas ou sócios alguma das pessoas a que se refere o inciso II deste parágrafo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – patrocínio, a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente, de numerário para a realização de projetos esportivos, com finalidade promocional e institucional de publicidade;

II – doação, a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente, de numerário, bens ou serviços para a realização de projetos esportivos, desde que não empregados em publicidade, ainda que para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Justificação

A falta de recursos financeiros para as equipes de futebol profissional, principalmente para as que disputam as divisões inferiores do campeonato brasileiro, impede o desenvolvimento do esporte e acirra, cada vez mais, a crise do setor. Com a finalidade de alterar esse quadro, este projeto estimula a participação dos contribuintes na alavancagem do futebol no Brasil.

Por ser a modalidade esportiva mais relevante no País, o futebol não só emociona as pessoas, mas também gera milhares de empregos diretos e indiretos, impulsiona a economia, proporciona a ascensão social das classes mais carentes, afasta os jovens da criminalidade, além de contribuir para a revelação de talentos esportivos que podem brilhar no Brasil e no exterior.

No entanto, as equipes profissionais, em especial as de menor porte, passam por série crise financeira, o que compromete a continuidade dos benefícios sociais e econômicos trazidos pela prática esportiva.

Para reverter essa situação a alteração legislativa é necessária. A implementação desta proposição permitirá o aporte de recursos para que o futebol se desenvolva de maneira eficiente, se tornando um coadjuvante do Estado nas funções do desenvolvimento do cidadão.

A medida proposta vem ao encontro de vários outros incentivos à prática desportiva. Por meio da Lei nº 11.438, de 2006, foi introduzida a possibilidade de se deduzirem do Imposto sobre a Renda os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Todavia, o ínfimo percentual de dedução previsto na lei – um por cento – foi incapaz de aumentar a receita das associações que mantêm equipe de futebol profissional.

Conforme previsto no art. 217 da Constituição Federal, é dever do Estado fomentar práticas desportivas como direito de cada um, observada, entre outros, a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto.

É imprescindível a imediata criação de mecanismo que fomente o esporte a fim de atender ao comando constitucional. Ou alteramos a legislação para promover o devido aporte financeiro ao futebol, ou ficamos inertes e assistiremos à derrocada da mais importante expressão popular.

Convicto da importância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Anibal Diniz.**

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2013, que "Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências, com o objetivo de instituir incentivos e programas para implantação de sistemas de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais em condomínios residenciais e comerciais" seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp.**

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2013, que "Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências, com o objetivo de instituir incentivos e programas para implantação de sistemas de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais em condomínios residenciais e comerciais" seja apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais e pela Comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp.**

REQUERIMENTO Nº 849, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, que "*Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica*", seja apreciado, também, pela Comissão de Relações Exteriores, tendo em vista as repercussões envolvendo o contrabando dos produtos em questão.

Sala das Sessões, – Senador **Ciro Nogueira.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 850, DE 2013

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2008, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 851, DE 2013
(Retirada do PLS 154, de 2012)

Requeiro, nos termos do artigo 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2012 (*Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para instituir embalagens genéricas para produtos de tabaco*), de minha autoria.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 230, de 2013**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos

Deputados, comunicando o envio à sanção do **Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2008**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 230/13/PS-GSE

Brasília, 17 de julho de 2013

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 6.127, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 392/08), que "Altera o § 3º do art. 71 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, para incluir, entre servidores que desenvolvem atividades exclusivas de Estado, os servidores do Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 11-7-13.

Atenciosamente, – Deputado **Marcio Bittar**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Há oradores inscritos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Pela ordem, a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me inscrever para o período de comunicações inadiáveis, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – V. Exª está inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Ruben Figueiró, do PSDB do Mato Grosso do Sul.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, senhoras e senhores presentes, é consenso que em briga de marido e mulher não se deve meter a colher. Também não se deve opinar em questões polêmicas como a do Programa Mais Médicos, em que se engalfinham de maneira apaixonada o Governo Federal, de um lado, e as organizações médicas, de outro. Creio, porém, que, dos ângulos diferentes em que se encontram, somam prós e contras. Mas, nesta questão, em razão de ofício, atrevo-me a me manifestar.

Do lado do governo, a responsabilidade de equacionar e, efetivamente, resolver a extensão da saúde nas periferias das cidades aos grotões mais distantes do território nacional, sobretudo. Do lado das entidades médicas, o dever de alertar que a assistência à saúde seja realmente adequada aos seus princípios básicos, ou seja, a plenitude de vida saudável a toda a população, hoje considerada por todos muito precária.

Não há como não considerar as razões prudentes de ambos os lados e delas tirar uma resultante. Fica-se entre dois fogos que partem de canhões potentes: se se atende ao governo, nos termos da medida provisória, desconsidera-se uma opinião valiosa das entidades médicas; se se curva a esta totalmente, prejudica-se uma decisão oficial, que entendo mal-articulada, porém bem-intencionada. E não desejo, Srªs e Srs. Senadores, crer que tenha objetivo mesquinho de cunho eleitoral, pelo menos, da parte da Senhora Presidente Dilma Rousseff. Porém, se o programa der certo, a ânsia demagógica do "lulopetismo" desejará dele obter frutos eleitorais.

Desde quando ocorreu a notícia do programa governamental Mais Médicos, a ele manifestei minha simpatia, ressalvadas algumas dúvidas, como a da contratação de médicos cubanos sem a obrigatoriedade do processo avaliatório do Revalida, agora descartada para priorizar portugueses e/ou espanhóis, ou outros de outras origens, em caso de necessidade de contratação de médicos estrangeiros.

Surpreendeu-me, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na segunda-feira, uma declaração, feita da tribuna, do eminente Senador Alvaro Dias de que a sociedade médica espanhola fez restrições à participação de seus filiados médicos, no eventual convite do governo brasileiro, para aqui participar do Programa Mais Médicos. Ainda acrescentou o Senador Aivaro Dias que aquela entidade arrolou como razões as mesmas que as organizações médicas brasileiras cotidianamente estão alertando e acrescentou, enfaticamente, que para tal programa o Brasil não contará com a contribuição dos médicos espanhóis. Realmente triste, Srªs e Srs. Senadores.

Aqui, no Senado da República, tenho recebido manifestações de prefeitos de todo o País, assim como V. Exªs, reclamando do descaso das autoridades federais com relação à saúde, sobretudo para as ações municipais que tentam implantar, mas carecem de recursos. Não posso, em razão do *munus* de que estou investido, não posso, em razão da minha formação humanística, ficar imune e indiferente aos reclamos dos Entes municipais, ficar surdo à voz das ruas, nem mudo para não vocalizá-las.

Clamo, sim, Sr. Presidente, por uma posição firme do Governo Federal e minha simpatia ao seu propósito macro irá até ao ponto em que o Programa Mais Médicos seja consentâneo àqueles representantes dos profissionais médicos, que peio calor da experiência haurida no campo da saúde, oferecem o norte capaz de garantir e dar vitalidade permanente ao programa governamental.

Srªs e Srs. Senadores, trago-lhes ao conhecimento uma opinião abalizada. Procede de uma das maiores autoridades da medicina de nosso País. Médico de renome internacional em sua especialidade, catedrático da Faculdade de Medicina da USP, Diretor Clínico do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo e Chefe do Departamento de Oncologia do Hospital Sírio Libanês na cidade de São Paulo. Refiro-me ao Professor Doutor Paulo Marcelo Gehm Hoff. E sobre o polêmico tema, o eminente médico afirma:

> *O SUS é um programa com poucos paralelos no mundo. No entanto, ainda existem graves problemas na saúde, particularmente em relação a acesso aos serviços pelos mais necessitados. Analisando as recentes iniciativas do Governo Federal, parece que a classe médica foi escolhida para ser o bode expiatório do SUS, e que o simples aumento no número de médicos resolverá imediatamente todos os problemas.*

Diz S. Sª tratar-se de ledo engano. E continua o Professor:

> *A razão real para estas deficiências é a falta crónica de recursos. O nosso sistema público investe menos do que 4% do PIB, praticamente a metade em comparação a outros países com serviços públicos de saúde.*
>
> *O subfinanciamento da saúde impacta, e muito, na qualidade dos serviços prestados. Os investimentos em infraestrutura são insuficientes, com falta de ambulatórios, prontos-socorros, laboratórios, equipamentos e hospitais. Boa parte da assistência pública é realizada em prontos-socorros e em instituições privadas, onde a remuneração pela tabela do SUS não é suficiente para mantê-las funcionando adequadamente, haja vista a situação financeira precária das Santas Casas, e a redução no número de leitos disponíveis para pacientes do SUS.*

Acrescenta ainda o eminente médico:

> *Da mesma maneira, a remuneração dos profissionais da área da saúde chega a ser aviltante. Sobram notícias sobre salários mirabolantes para médicos no SUS em locais longínquos, mas a realidade da maioria dos médicos é outra. A jornada é longa e difícil. São seis anos de faculdade, mais dois a cinco anos de residência, dependendo da especialidade.*
>
> *A vida profissional começa após os 30 anos de idade. Ao contrário do que muitos pensam, a maioria dos médicos que atendem no SUS o faz por vocação, com grande desapego ao salário, tendo que complementá-lo com um segundo emprego na prática privada.*
>
> *Surpreendentemente, agora a culpa pelos problemas da saúde recai toda sobre os médicos, como se a sua simples presença solucionasse todas as carências do setor. Somos um país que precisa de mais cérebros, e um médico custa caro para formar.*

Ainda afirma o Dr. Paulo Hoff:

> *Como outros países, podemos aceitar médicos estrangeiros, desde que tenham comprovado sua capacidade. Países como os EUA e a Inglaterra exigem uma prova de revalidação de quem queira trabalhar em seu solo. Nossa população merece o mesmo cuidado e proteção. Aliás, mesmo os médicos formados no Brasil deveriam se submeter a uma prova de qualificação após a faculdade.*
>
> *A decisão de aumentar o curso de Medicina em dois anos, não para melhorar a formação do médico, mas para obrigá-lo a atender ao SUS compulsoriamente, é uma medida de apelo popular, com resultados questionáveis. Os médicos já levam de oito a 11 anos para se formar, e agora precisarão de mais dois anos para entrar no mercado de trabalho. Esta demora pode levar a um menor interesse na carreira médica, e espantar os melhores candidatos. A Medicina é uma profissão com diferentes áreas de atuação, desde o atendimento básico até as áreas de alta complexidade. Como proposto, os alunos serão obrigados a realizar uma tarefa para a qual nem todos têm vocação.*

Ainda diz o eminente médico:

> *Vivemos em um país democrático, onde as pessoas podem e devem escolher seus caminhos. Esta medida autocrática fará com que as populações atendidas tenham à sua dis-*

posição um médico nem sempre interessado no que está fazendo, que está apenas esperando o final de seu tempo obrigatório para ir embora e prosseguir com sua especialização. O governo poderia atingir o mesmo resultado com medidas muito mais democráticas. Por exemplo, poderiam ser criados programas de residência voltados para o atendimento básico, associado a um plano de carreira competitivo. No mínimo seria salutar uma ampla discussão com a sociedade antes da implantação desta medida. A falta de médicos no interior é consequência, não a causa, dos problemas na saúde. Caso se estabeleça a infraestrutura adequada, um salário decente, e um plano de carreira atraente, não haveria falta de médicos no interior do Brasil.

E conclui o eminente médico Dr. Paulo Hoff:

"Os médicos brasileiros se esforçam diariamente pela saúde de nossa população e merecem mais respeito e participação nesta discussão."

Sr. Presidente, as palavras do eminente Prof. Dr. Paulo Hoff precisam ser bem meditadas e avaliadas pelo Senado da República principalmente. A questão não é tão simples como se pensa e opiniões como a dele devem ser refletidas por nós, afim de que decidamos aqui as melhores propostas para atender à saúde de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Casa começará, portanto, a analisar brevemente a Medida Provisória que institui o Programa Mais Médicos, que poderá ser um marco regulatório, no linguajar corrente, de uma política de saúde que consagre o princípio constitucional da Carta Cidadã de que todos os brasileiros terão realmente assegurado o direito à saúde e a que o Estado reconheça como seu dever dar-lhes essa assistência.

Mas, Sr. Presidente, confesso que talvez essa seja uma dúvida que apossa a consciência de todos nós quanto ao texto extenso e complicado da MP 621/13. Essa dúvida está demonstrada pelo número de emendas oferecidas ao seu texto: 567 emendas, entre modificativas, aditivas e substitutivas, que demandarão um profundo estudo do eminente Relator.

Não me parece didática, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a conjugação de assuntos específicos à educação na área do ensino superior e à coordenação das atividades dos médicos participantes. Achei muito confuso, repito, achei muito confuso o texto a respeito e, sinceramente, preferiria que a MP se fixasse apenas na regulação da atividade médica para atendimento das regiões carentes que necessitam com urgência eliminar as desigualdades regionais quanto à saúde.

Aquelas que se referem ao ensino universitário médico, extensão do seu curso, residência e outras medidas de aperfeiçoamento e especialização deveriam encastelar-se em outra MP. Contudo, considero que a discussão do Programa Mais Médicos constitui um grande avanço na busca, que vem de muitos anos, em favor de uma saúde para todos os brasileiros.

Ficam, portanto, aqui, Srª Presidente, consignadas pela minha modesta palavra as razões da minha preocupação e o desejo sincero de que o Congresso Nacional, bem analisando a Medida Provisória do Programa Mais Médicos, encontre um consenso entre o Governo Federal e as entidades médicas, que desejam, como todos nós, uma solução que realmente represente uma política de saúde eficaz e consentânea com a realidade brasileira.

Este é o meu pronunciamento, inclusive de despedida, nesse período que temos. Desejo a todos as Srªs e os Srs. Senadores que tenham um proveito nesse período em que poderemos meditar, nos nossos Estados, sobre os próximos passos sobre os quais o Congresso Nacional haverá de decidir no segundo semestre, que, no meu modo de entender, vão representar muito para aquilo que nós todos desejamos, que é a prevalência dos direitos de todos e do regime democrático, que temos defendido desde a Constituição de 1988, da qual participou, pelo que me parece, o eminente amigo Senador Paulo Paim.

Parece-me que o Senador Flexa Ribeiro quer me honrar com um aparte, que concedo com o maior prazer.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Senador Figueiró, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento sobre a Medida Provisória que trata do Programa Mais Médicos. V. Exª leu um artigo do eminente Prof. Dr. Paulo Hoff e fez comentários. Eu vou tratar do mesmo assunto. Vou pedir a minha inscrição pela Liderança da Minoria para tratar do mesmo assunto. Nós temos uma convocação para a instalação da Comissão Mista para tratar da Medida Provisória nº 621, que é exatamente a que trata desse assunto. Ela tem, da parte dos médicos, no Brasil, por inteiro...

Ainda ontem, a mídia mostrou movimentação dos médicos, em várias cidades, contrária à Medida Provisória. Eu também vou fazer a leitura do artigo de um médico formado há quase 20 anos, meu filho, pós-doutorado pela Universidade Federal de São Paulo, que mostra e faz uma análise da Medida Provisória que vai ser por nós discutida e que, com certeza absoluta, terá de ser corrigida naquilo que é necessário. Na semana passada, fiz um pronunciamento dizendo

que não basta médico para resolver o problema da saúde. Não há saúde sem médicos, mas, também, os médicos sozinhos não vão fazer milagre. É preciso que haja infraestrutura, porque colocar um médico no interior sem lhe dar infraestrutura de diagnóstico ou sem outras especialidades na área da saúde não vai resolver o problema. É preciso ter...

(Soa a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) –... psicólogos, biólogos, enfermeiros e toda uma estrutura. Isso só se vai conseguir com investimento na saúde. O Brasil tem um dos piores orçamentos se comparado já não falo nem com o dos países desenvolvidos, mas comparando-se com os dos nossos vizinhos. O nosso orçamento *per capita* é 25% menor que o da Argentina. Então, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento que V. Exª fez.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – Eu agradeço, Senador Flexa Ribeiro, pelo seu aparte, porque corrobora as afirmações que fiz.

V. Exª, inclusive, conhece o eminente Prof. Dr. Paulo Hoff e pode testemunhar, inclusive, pelo relacionamento que tem com ele, a validade das observações e...

(Interrupção do som.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – (*Fora do microfone. Inaudível*.)... comissão provisória vai levar luzes para que ela seja melhorada e adequada à realidade médica e de assistência à saúde no nosso País.

Médicos nós temos. Parece que temos 400 mil médicos no País, muitos dos quais desejam adentrar o interior, prestar serviços nos mais diferentes grotões da nossa terra, mas eles precisam de medidas estruturantes, que deem embasamento, que deem estamento a eles para que eles realmente exerçam a profissão nas condições modernas da Medicina.

Outro dia, eu dizia aqui que conheci um médico que chegou na minha cidade natal em 1928, quando não havia nenhuma estrutura para o atendimento. Salvou muita gente e se tornou benemérito.

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – Mas era naquela ocasião. Hoje o mundo é muito diferente.

Então, eu tenho certeza de que a sua presença na Comissão Mista que vai analisar o assunto será, sem dúvida alguma, de importância vital para que essa medida realmente traga aquilo que todos nós desejamos, que é uma medicina de qualidade, inclusive nas regiões mais distantes do País.

Muito grato pela honra do seu aparte.

Muito obrigado, Srª Presidente, pela tolerância que V. Exª sempre tem aos meus pronunciamentos com relação ao uso do tempo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ruben Fiqueiró, o Sr. Mozarildo Cavalcenti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimentos ao Senador Ruben Figueiró. É um pensamento que é endossado por vários colegas nossos, Senadores, e V. Exª sabe bem disso, até pela referência citada, Dr. Paulo Hoff, que deu uma excelente contribuição todas as vezes em que foi convidado, na Comissão de Assuntos Sociais, para falar sobre a especialidade dele, que é a oncologia.

Então, parabéns a V. Exª!

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Peço a V. Exª a minha inscrição pela Liderança da Minoria.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Exª já está inscrito, Senador Flexa Ribeiro. Já veio o comunicado à Mesa.

Eu queria convidar a Senadora Vanessa Grazziotin. Pelo Regimento Interno, é um orador inscrito, que foi o Senador Ruben Figueiró, e agora a Senadora Vanessa Grazziotin, que foi a primeira inscrita para uma comunicação inadiável. Em seguida, Senadora Lídice da Mata, por permuta com o Senador Rodrigo Rollemberg, e, em seguida, V. Exª, inscrito pela Liderança do PSDB.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Liderança do PSDB, não da Minoria.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Do PSDB.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – É, foi mal encaminhado à Presidência. Corrigindo, Liderança do PSDB.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Srª Presidente, Senadora Ana Amélia.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, pela quase unanimidade, pois houve um voto contrário, o Plenário da Câmara aprovou, ontem,

a PEC que lá recebeu o nº 207, de 2012. É uma PEC de minha autoria que garante autonomia funcional, administrativa e financeira à Defensoria Pública da União.

Como essa matéria já havia sido aprovada por unanimidade aqui, na Casa – não houve sequer um voto contrário – e chegamos, à época, a quebrar interstício, por acordo de Lideranças, de todos, e votamos os dois turnos, então, em decorrência de a votação já ter ocorrido aqui na Casa e ontem, também quebrando o interstício, ter sido votada em segundo turno, a matéria irá à promulgação.

Isso ocorrerá, possivelmente, ainda no mês de agosto, porque, de acordo com os defensores públicos da União, eles querem fazer do dia da promulgação um grande ato pela valorização da Defensoria Pública em nosso País.

A proposta, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, corrige uma distorção que persiste na Constituição Federal desde a Reforma do Judiciário, ocorrida no ano de 2004.

No ano de 2004, foi aprovada a Emenda nº 45, conhecida como a Emenda da Reforma do Judiciário. Essa emenda representou um avanço importante para a Defensoria Pública no Brasil, pois estabeleceu autonomia administrativa, financeira e funcional às Defensorias Públicas dos Estados. Entretanto, ela não previu a mesma autonomia à Defensoria Pública da União. Portanto, a Emenda corrige essa distorção, que todos nós, não apenas os defensores públicos, consideramos danosa à Defensoria Pública da União;

Quero dizer, Srª Presidente, que, assim como os membros, os servidores, no geral jovens muito dedicados à causa do povo brasileiro, comemoraram muito a aprovação da PEC aqui, no Senado, Senador Mozarildo, ontem, eles fizeram uma verdadeira festa no plenário da Câmara dos Deputados. Eles ocupavam uma parte importante das galerias, onde, como era a última votação no Congresso Nacional, estavam em número significativo. Muitos vieram de todos os Estados do Brasil. Não havia um Estado do Brasil que não estivesse representado no dia de ontem na votação na Câmara dos Deputados.

Há uma estimativa, Srªs e Srs. Senadores, de que em torno de 134 milhões de brasileiros sejam potenciais usuários dos serviços da Defensoria Pública da União, ou seja, que atua nos tribunais superiores, na Justiça Federal, na Justiça do Trabalho e na Justiça Militar da União. Repito: cerca de 134 milhões de pessoas devem receber ou estão aptas a receber o auxílio e a ajuda da Defensoria Pública da União.

A Defensoria Pública é composta por advogados e por advogadas que defendem aqueles que não têm condições econômicas de pagar pela prestação de serviços desses profissionais. Os defensores públicos da União atuam nos mais diferentes casos, e os mais comuns dizem respeito a problemas de família e a problemas relativos ao INSS, principalmente. Quantos trabalhadores e trabalhadoras, Senador Paim, têm problemas no valor da aposentadoria ou até mesmo problemas para conquistar a aposentadoria e não têm condições financeiras para pagar um advogado? É para isso que servem os defensores públicos. Da mesma forma, eles defendem os trabalhadores rurais, os pequenos trabalhadores, os pequenos produtores. Eles defendem as comunidades indígenas deste País. Enfim, eles prestam um serviço muito importante à população mais carente de nosso País.

Depois da votação e da aprovação, conversei com muitos deles, numa comemoração que eles organizaram. Eles demonstraram ânimo. No geral, quero dizer, são pessoas muito jovens. São mulheres e homens que passaram em um concurso público. Recentemente, inclusive, foi chamado um número significativo de aprovados no concurso público federal. E a notícia que temos é a de que o Ministério do Planejamento, ainda no mês de agosto, deverá chamar mais pessoas, porque o número de defensores públicos na União não é suficiente para atender toda a demanda existente em nosso País, assim como também não é suficiente o número de defensores nos Estados brasileiros.

Eles estavam comemorando a aprovação pelo Congresso Nacional de uma emenda constitucional que equipara a situação dos defensores públicos da União à dos defensores públicos do Estado e que ajuda não apenas a resolver uma discriminação que havia, repito, desde o ano de 2004, no Texto Constitucional, mas também a valorizar, Senadora Lídice da Mata, a categoria.

A luta dos defensores públicos é para que as defensorias tenham efetivamente um número de profissionais suficiente para atender à demanda da população. Essa é a maior reivindicação deles hoje, uma vez que, do ponto de vista salarial, os defensores públicos da União têm seus vencimentos equiparados aos dos advogados da União, ou seja, aos vencimentos daqueles e daquelas que atuam na Advocacia-Geral da União (AGU).

Então, quero dizer que a alegria dos defensores e das defensoras públicas não é apenas uma alegria deles e delas; é uma alegria, tenho certeza absoluta, de todos nós, os parlamentares brasileiros. E me permitam todos os Senadores e as Senadoras dizer que a alegria é dos 81 Parlamentares do Senado Federal, e o faço com muita segurança, porque, repito, nesta

Casa, aprovamos, em dois turnos, quebrando o interstício, por unanimidade, essa proposta de emenda à Constituição.

Então, a alegria deles é a nossa própria alegria, porque temos a convicção de que essa medida contribui muito para o conjunto dos defensores públicos, mas contribui ainda mais para o conjunto do povo brasileiro, principalmente daquela parcela mais carente da nossa população que não tem condições de pagar um advogado. Muitas vezes, a falta de recursos e a falta de acesso a um defensor, a um advogado, significam a falta de uma certidão de nascimento, quando há briga de família; significam a falta de concessão de uma aposentadoria, quando o trabalhador ou a trabalhadora tem esse direito; significam a falta de acesso a um bem imóvel, quando se trata de um morador de baixa renda que tem direito a continuar na propriedade que, há anos e anos, ocupa.

Então, é com muita alegria, Srª Presidente, que faço esse registro no dia de hoje.

Aproveito os dois minutos que me restam para dizer que ouvi, com muita atenção, o pronunciamento do primeiro orador que veio à tribuna, o Senador Figueiró, Senador do PSDB do Mato Grosso do Sul.

Quero dizer que também considero que o Congresso Nacional – Senado e Câmara – deverá promover alguns ajustes importantes na medida provisória conhecida como "Mais Médicos".

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Entretanto, o que faço é comemorar muitíssimo o fato de não apenas debatermos, mas de debatermos uma medida concreta, que visa a melhorias na área de assistência à saúde. Se não é exatamente o aumento do curso de Medicina, estendendo-o por mais dois anos, se não é exatamente o que o Governo propôs, alguma coisa virá no lugar. Alguma coisa tem de ser feita.

Creio também que essa medida provisória será apenas a primeira de muitas outras medidas que nós deveremos adotar em relação à saúde. Uma delas diz respeito à garantia de uma vinculação de recursos federais para a saúde. Já existe a vinculação quanto aos Estados e aos Municípios, mas não em relação à União. No dia 5 de agosto, estarão no Congresso Nacional servidores da saúde do Brasil inteiro, entregando assinaturas com um projeto de lei...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...de iniciativa popular que garante 10% dos recursos, da arrecadação bruta da União para a saúde.

Vejo que essa medida também propicia um debate mais célere acerca da necessidade da carreira dos servidores da área de saúde. E reparem: não falo de carreira para médico somente; defendo a carreira para médico, como defendo a carreira para todos os servidores que atuam na área da saúde pública.

Muito obrigada, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento a Senadora Vanessa Grazziotin.

Convido para fazer uso da palavra, em permuta com o Senador Rodrigo Rollemberg, a Senadora Lídice da Mata.

Antes disso, como eu havia antecipado, concedo a palavra pela ordem ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, peço a palavra pela ordem só para registrar a presença conosco do Gauchinho, que V. Exª conhece muito bem e que é filho do nosso inesquecível e já falecido Adão Pretto.

Edegar Pretto é Deputado Estadual e, no Rio Grande – este é um fato inédito no Rio Grande –, é Presidente da Frente Parlamentar dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Aqui, no Congresso, estamos coletando assinaturas. V. Exª foi a primeira a assinar, quando lhe pedi. Ele está marcando uma data já para lançarmos essa frente no Senado da República.

Era esse o registro que eu queria fazer.

Ele dizia, com alegria, como gaúcho, meio bairrista, como nós, embora tenhamos uma visão nacional: "Que bom que você vai registrar isso e que a Senadora Ana Amélia esteja presidindo a sessão!"

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Bem-vindo, caro Deputado! Vamos consolidar esse trabalho!

A Procuradora da Mulher no Senado Federal, a primeira – essa Procuradoria foi criada na gestão atual da Mesa do Senado Federal pelo Senador Renan Calheiros –, a Senadora Vanessa Grazziotin, tenho certeza, quer também apoiar essa iniciativa e se manifestar a respeito da sua visita aqui.

Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Eu agradeço muito à Senadora Lídice.

Senadora Ana Amélia, eu não sabia que V. Exª estava também tomando essa iniciativa, a qual quero aplaudir, mas aplaudir muitíssimo!

Confesso daqui que eu não sabia que havia, em algum Parlamento – e isto há no Rio Grande do Sul –, uma frente parlamentar de homens contra a violência que as mulheres, infelizmente, sofrem.

Então, eu o cumprimento. Desde já, quero apoiar essa iniciativa e atuar dentro dessa frente parlamentar, que considero da mais alta relevância e importância.

Parabéns ao Deputado Estadual, que é filho do nosso amigo Deputado Adão Pretto, com quem tive o prazer de conviver muito quando fui Deputada. O Deputado Adão Pretto é pai do Deputado Estadual que aqui está.

E também cumprimento V. Exª pela iniciativa, Senadora Ana Amélia. Parabéns!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Fico muito orgulhosa dos homens do meu Estado que tomaram essa iniciativa, mostrando a paz, a concórdia e a proteção às mulheres, assim como a todos os seres humanos, às crianças, aos idosos, mas, especialmente, às mulheres, que são hoje muito vulneráveis em um Estado em que, em algumas regiões, o índice de violência contra a mulher é alto. O trabalho feito pela Senadora Ana Rita, na CPI da Violência contra a Mulher, revelou alguns problemas em algumas cidades do nosso Estado, Senador Paulo Paim, Deputado Pretto, em relação à violência contra a mulher.

Então, nós estamos juntos nessa luta, para neutralizar e acabar com a violência contra a mulher. Parabéns pelo trabalho! Conte com nosso apoio!

Com a palavra, outra líder feminista, a Senadora Lídice da Mata, ex-Prefeita de Salvador, na Bahia, que tem também lutado muito pela causa feminina.

Com a palavra, a Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Lídice da Mata, permite-me um aparte, antes que V. Exª comece a falar?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pois não, é claro.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Só quero dizer que V. Exª, tenho certeza absoluta, assinará essa frente. Eu a assinei como primeiro homem, mas, depois, vieram todas as mulheres. A Senadora Ana Amélia foi a primeira mulher a assinar esse frente. É a Frente Parlamentar de Homens, com o apoio de todas as mulheres, frente esta de combate à violência contra as mulheres em nosso País. Ele me dizia aqui, Senadora Vanessa, que mais de 50 cidades no Rio Grande do Sul já instalaram a Frente Municipal dos Homens contra a Violência em Relação às Mulheres. Permita-me, Senadora Lídice, falar neste aparte que já ajustamos aqui, Senadora Vanessa Grazziotin – V. Exª é nossa representante maior nessa secretaria tão importante da Casa –, que, no dia do lançamento, nós o faremos em parceria com a sua secretaria. Muito obrigado, Senadora.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Eu é que lhe agradeço, Senador Paim.

Quero saudar também o Deputado Estadual Pretto, que traz à tona esse movimento brasileiro importantíssimo. Esse é um movimento tão ou mais importante do que o movimento das mulheres contra a violência, porque são justamente os homens os autores da violência. Quando há um processo civilizatório de mobilização que leva a que os próprios homens assumam a luta contra a violência sobre as mulheres, nós ganhamos a certeza de que está perto o dia em que nós mulheres brasileiras poderemos viver sem essa situação que vivemos hoje, um verdadeiro feminicídio. Há mortes violentas contra mulheres pelo único fato de elas serem mulheres.

Portanto, é com muita alegria que vejo chegar aqui essa iniciativa de um jovem lutador, que também cumpre a tradição de seu pai, um líder dos movimentos de trabalhadores rurais do nosso País, respeitado no País inteiro, grande figura, Adão Preto.

Lamentamos a sua passagem tão breve entre nós, mas saudamos com alegria a sua vinda aqui, a sua chegada, com ideias novas, com agenda renovada, abraçando a luta das mulheres brasileiras. É um grande prazer tê-lo aqui!

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós estamos no último dia de trabalho parlamentar mais direto. O Senado, ontem, tomou a decisão de, ao não votar a LDO, suspender as próximas sessões, para que possamos fazer, nesse período, o debate das coisas que realizamos e refletir sobre a pauta do dia 1º de agosto.

Assim, temos de nos reanimar e de reorganizar nossas forças, para voltarmos aqui com o mesmo ímpeto e com o mesmo ritmo de trabalho que o Senado adquiriu nesse semestre, com a votação de importantes matérias, aqui ontem destacadas pelo Presidente e por muitos dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras que aqui se pronunciaram.

Quero saudar a Senadora Vanessa, que aplaudiu, inclusive, a votação da PEC das Defensorias, parabenizando-a. Eu tive a oportunidade também de acompanhar a luta da Defensoria no meu Estado e de, como líder da oposição à época, negociar esse projeto que dá autonomia às Defensorias do Estado, no caso da Bahia.

Creio que ontem foi um grande dia na Câmara, um dia que mostrou o compromisso da Câmara tam-

bém com essa pauta proativa na direção da agenda dos segmentos populares do nosso País.

Defensoria é garantia da justiça para o povo. Portanto, ela tem de ser unanimidade no Senado e na Câmara, no Congresso Nacional.

Esta semana se encerra, Srª Presidente, com duas questões postas em pauta com muita força: uma delas, muito referida aqui ontem, é a reforma política; a outra é a nova Medida Provisória Mais Médicos.

Como Presidente do PSB regional, quando volto ao meu Estado, e me dividindo nessa tarefa, de ser Senadora, de receber os prefeitos, de visitar os Municípios, de receber os vereadores, de discutir a pauta municipalista e, ao mesmo tempo, de exercer o papel de dirigente do meu Partido, de organizar o meu Partido, com vistas a atender às expectativas do povo, a desenvolver gestões administrativas sérias que levem à agenda dos socialistas, à prática nos seus Municípios; com vistas a formar a nossa militância política, nós realizamos alguns debates neste período do mês de julho. Nós fizemos um debate, em uma reunião de vereadores, no mês passado, com a participação de mais de 70 vereadores. Levamos o nosso Senador João Alberto Capiberibe para apresentar e explicar a implantação da Lei da Transparência, da sua Lei da Transparência nos Municípios brasileiros – inclusive, agora, nos Municípios com menos de 50 habitantes. Foi um sucesso a palestra de Capi com os nossos companheiros vereadores, que saíram muito felizes por poderem voltar para os seus Municípios capacitados a interferir na fiscalização maior da ação dos Executivos, em cada uma das cidades da Bahia.

E nesse fim de semana, atenta a essa agenda das manifestações de rua, do seu desdobramento com a proposta da reforma política, nós realizamos, em Salvador, um debate amplo. Convocamos a militância do PSB e mais os amigos do PSB, os outros partidos políticos para participarem conosco de um debate com o cientista político Fabiano Santos, Presidente da Associação Brasileira de Ciência Política; com o sociólogo Walter Aquino, membro do Movimento Passe Livre, integrante, portanto, das manifestações ocorridas na Bahia e no Brasil desde o início; e com a nossa querida Deputada Luiza Erundina, representante e coordenadora da Frente Parlamentar pela Reforma Política com Participação Popular, há mais de seis anos instaurada no Congresso Nacional.

O debate foi muito importante. Houve uma participação muito intensa, num sábado, pela manhã. Volto a repetir: diferentemente do que muitos dizem, toda a vez que nós abordamos um tema que está de acordo com a agenda que as pessoas desejam acompanhar, elas comparecem. Houve um rico processo de debate em torno da reforma política, dos efeitos e da leitura que cada um de nós, cidadãos, fazemos das manifestações que chacoalharam o Brasil, digamos assim.

E eu me sinto também na obrigação de colocar aqui algumas questões sobre o que penso sobre essa temática da reforma política.

Ontem, muitos se pronunciaram sobre isso. E, em relação ao que nós discutimos em Salvador, ao que discuto no movimento das mulheres, no movimento dos negros, da juventude, nos movimentos das pessoas com deficiência, nos movimentos LGBTs, em todos aqueles segmentos organizados da sociedade, nos que são maiorias discriminadas e nos que são minorias discriminadas, observa-se que todos buscam, principalmente, uma reforma política que possa incorporar mais, representar mais essa cara múltipla do Brasil, multifacetada do Brasil.

O Congresso Nacional, o Parlamento brasileiro, as Câmaras de Vereadores, as Assembleias Legislativas, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal precisam, justamente, construir uma reforma política que dê vazão a essa possibilidade de representação cada vez mais próxima do cidadão brasileiro.

Se há uma crise de representação é porque nós precisamos buscar mecanismos de representar mais a população; e, para representar mais a população, nós precisamos de um sistema eleitoral que possibilite que a população, que o cidadão comum, amanhã, também possa ser Deputado Estadual, possa ser Vereador, possa ser Deputado Federal e, quem sabe, também Senador ou Senadora.

Para isso, é preciso abrir as comportas da participação política para o povo brasileiro. Para isso, é preciso que os partidos possam garantir o estímulo à participação e à formação das lideranças mulheres, das lideranças negras, para que a nossa cara possa estar de forma mais bem representada no Congresso Nacional, porque, hoje, nós temos uma sub-representação das mulheres e dos negros no Parlamento brasileiro. É muito difícil para esses segmentos, que são os mais vulneráveis da população – as mulheres e os negros –, constituir uma campanha eleitoral que arrecade fundos vultosos para chegar a ganhar uma eleição. Mesmo com a representação popular, mesmo sendo representantes de segmentos, como movimentos populares de bairro, são segmentos empobrecidos, que têm muita dificuldade para disputar com campanhas verdadeiramente milionárias, que é o que nós estamos vendo no Brasil.

E aí não adianta tentarmos sair para uma reforma que apresenta medidas de perfumaria. Claro que nós já reduzimos muita coisa. Já tiramos a possibilidade dos escandalosos *shows* que eram apresentados nas campanhas eleitorais, em que milionários contratavam artistas famosos para comparecer aos palanques políticos. Isso já acabou. Já acabou também o brinde de campanha. Isso já acabou. Mas é preciso avançar mais; e avançar mais é garantir o financiamento público de campanha, para que as mulheres, as donas de casa, as lideranças populares, em cada bairro, em cada sindicato, dentro dos partidos políticos, em que as mulheres têm muito poucas oportunidades de assumir as direções, de se formar como lideranças, possam efetivamente disputar a indicação dos seus partidos e disputar, em pé de igualdade com lideranças de homens, uma cadeira na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores.

Idem para a população negra, que convive com índices de pobreza, ainda restrita a uma situação de marginalidade em nosso País. Que possamos eleger um representante da comunidade negra. Eu, que venho de um Estado de maioria negra, de uma cidade de maioria negra, sei as dificuldades que nós temos para fazer valer o voto das comunidades negras, elegendo seus representantes diretos na Câmara de Vereadores, em Salvador.

Portanto, Senadora Vanessa Grazziotin, nós temos que aprofundar o debate nesse período em que estaremos nas bases, para trazermos ideias mais ainda vinculadas ao desejo do povo da nossa terra, que é participar da política, sim. O povo não está distante da política. O povo quer participação direta, quer a busca de aperfeiçoamento dos mecanismos de democracia direta, mas ele não quer só isso. Ele quer uma Câmara dos Deputados que já hoje responda aos seus interesses por uma atitude de seriedade, por uma atitude de compromisso com a sua agenda e que permita a renovação dos mandatos políticos, abrindo a possibilidade de qualquer um do povo poder chegar a Deputado Federal, a Vereador, a Deputado Estadual.

É claro que política exige dedicação e um início para se trilhar o caminho. É muito difícil alguém se eleger direto a Deputado Federal. Eu e a senhora, Senadora Vanessa, tivemos a oportunidade de hoje ser Senadoras, após termos sido Vereadoras, Deputadas Estaduais, Deputadas Federais – eu fui Prefeita da minha cidade –, portanto, de termos percorrido esse caminho de baixo para cima da representação política do povo da minha terra.

Sabemos que é preciso iniciar esse processo; e, para iniciar esse processo, é preciso apresentar as condições para que o povo possa se estimular a participar da política.

Nós, mulheres, somos desestimuladas a participar da política. As pessoas dizem que mulher não é para se meter em política. "Deixa esse negócio para os homens. Mulher não deve se meter nessa questão, porque nessa questão há muita sujeira."

As pesquisas que nós fazemos e que a Seppir divulgou recentemente demonstram hoje que o povo confia mais nas mulheres. Ele acha que as mulheres têm possibilidade de exercer um mandato mais vinculado aos seus interesses do que os homens, numa visão distorcida ou pelo menos numa visão crítica do comportamento de Parlamentos majoritariamente masculinos, que têm decepcionado, em parte, a opinião pública do nosso País. Mas é preciso entender que para isso nós precisamos que os partidos também se abram, que os sindicatos, que as associações de bairros, que toda a estrutura de organização política do País se abra à participação das mulheres e estimule a participação das mulheres.

Eu vou lhe dizer uma coisa antes de lhe conceder um aparte, Senadora Vanessa Grazziotin.

O nosso ambiente político é de tal forma malvisto, Senador Mozarildo, que um candidato do meu Partido, de uma determinada denominação religiosa, virou-se para mim e disse: "Senadora, eu perdi a eleição." E eu disse: "Mas o que aconteceu? A sua denominação não votou em você? Você, que é um líder determinado?" E ele disse: "Não. O nosso líder acha que a minha denominação não votou em mim porque é mais fácil a denominação votar em alguém que não seja da nossa religião do que admitir que um de nós possa se meter nessa história de política, que os nossos fieis não veem com bons olhos."

Então, vejam que mecanismo é esse que existe no Brasil, em que a política é tão desqualificada! É desqualificada pela imprensa diariamente, é desqualificada pelas elites diariamente. Quando seus interesses são atendidos, o político é bom; quando não é atendido, vamos lá falar mal. É desqualificada até pelos próprios políticos. Chega uma hora em que a população não enxerga caminho naquela participação política. E aí busca até preservar: "Sou mulher. Não devo participar dessa história. Essa história é uma confusão que os homens fizeram para dominar o poder, para se manterem no poder e no poder fazerem coisas que nós, mulheres, não consideramos probas, não consideramos sérias." Não. Precisamos dizer que é preciso abrir as compor-

tas da democracia para a participação política das mulheres, dos negros, das pessoas com deficiência, das pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social neste País, para que elas tenham vez, voz e voto nos Parlamentos brasileiros.

Concedo um aparte à Senadora Vanessa Grazziotin.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada e serei muito breve. É apenas para cumprimentar o pronunciamento de V. Exª, Senadora Lídice da Mata, V. Exª que foi uma das primeiras mulheres deste País, logo após a redemocratização, a dirigir uma cidade brasileira, que é importante, a cidade de Salvador, e hoje contribui muito com o debate neste Parlamento, sobretudo, na luta das mulheres. Quero lembrar aqui a última minirreforma eleitoral, porque parece que é só isso que o Congresso brasileiro tem capacidade de aprovar, e, diante das demandas de uma verdadeira reforma política, acabamos sempre, no ano anterior às eleições, aprovando leis que estabelecem minirreformas, que, na realidade, não são políticas, mas eleitorais. Porém, na última vez em que aprovamos a minirreforma, colocamos que 10%, no mínimo, dos recursos dos fundos partidários têm que ser destinados à formação das mulheres dentro dos partidos políticos. Aprovamos também que 5%, no mínimo, do tempo de televisão, não só em período eleitoral, mas fora do período eleitoral, também têm que ser usado por mulheres.

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – A notícia que temos, Senadora, é que nem isso os partidos cumprem. Nem isso.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – E quero dar uma sugestão a V. Exª, Senadora, que é Procuradora. Acho que poderíamos instituir um observatório dentro da sua Procuradoria, buscar o Presidente do Senado Federal e, junto com a Câmara dos Deputados, fazer um observatório da política brasileira, da inclusão da mulher na política brasileira.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Perfeito.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Vamos pegar as prestações de contas dos partidos para verificar se estão cumprindo a lei de promover, de gastar 10% do seu fundo partidário na formação de mulheres. Nem que tenham que fazer uma manobra contábil, vão ter que provar, vão ter que ter trabalho para fazer isso. Vamos buscar que os partidos demonstrem que estão usando 5% do seu tempo de TV para garantir a presença da mulher, olhando, fiscalizando, ajudando o Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais. Acho que nós temos que tomar para nós essa tarefa, porque, se não tomarmos, não haverá mudança. Nós lutamos por 20% do...

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) –... fundo partidário e por 10% do tempo de televisão, e conseguimos, depois de uma luta extraordinária, esse pequeno, pequeníssimo resultado, que, mesmo assim, não é cumprido.

Volto a palavra para V. Exª. E peço desculpas e finalizo, Presidenta.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Eu concluo, apenas para registrar aqui que a luta que V. Exª sugere, nós já a estamos organizando. Ontem, V. Exª participou, eu também, a Senadora Ana Amélia não pôde ir, mas sua assessora participou, de uma reunião da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados e do Senado, em que aprovamos uma série de questões, e uma delas é a campanha pelo empoderamento das mulheres. Ou seja, uma campanha por mais mulheres na política. Sem dúvida nenhuma, é essa observação, esse acompanhamento do cumprimento das leis. Nós não queremos saber quais são os partidos, mas do cumprimento da lei. Será algo que nós vamos fazer, sem dúvida nenhuma, Senadora Lídice. Portanto, eu cumprimento V. Exª pelo belo pronunciamento. Muito obrigada.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada. Muito obrigada, Presidente, por sua generosidade e paciência.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento a Senadora Lídice da Mata.

Com a palavra, o Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Srª Presidente, é só para me inscrever, pela Liderança do PDT, por gentileza.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Exª está inscrito.

Fala agora, pela Liderança do PSDB, o Senador Flexa Ribeiro.

O próximo orador inscrito é o Senador Casildo Maldaner. Em seguida V. Exª, Senador Acir Gurgacz.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, que preside a sessão do Senado, Srªs e Srs. Senadores, assomo à tribuna hoje, Senadora Ana Amélia, para fazer a leitura de um artigo a respeito do programa "Mais Médicos, Mais Saúde". O artigo cuja leitura farei é do meu filho, Fernando Flexa Ribeiro Filho, que é médico, com quase 20 anos

de formado, pós-doutorado pela Universidade Federal de São Paulo, Professor-Adjunto da Universidade Federal do Pará e da Universidade Estadual do Pará. O artigo tem como título "Mais respeito, mais verdade: uma análise, baseada em evidências, sobre o programa 'Mais Médicos, Mais Saúde'". Eu farei a leitura de alguns trechos e pedirei a V. Exª a inserção, na íntegra, do artigo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A solicitação de V. Exª será atendida regimentalmente, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª.

Ao ouvir a proposta do [aspas] "Pacto pela Saúde" fui procurar o significado das palavras para tentar entender se a abrangência que as palavras despertam eram apenas devaneios de uma mente sonhadora ou se, de fato, o conceito havia sido distorcido; desta forma, pacto, como substantivo, segundo o dicionário Michaelis, significa [aspas] "ajuste, contrato, convenção entre duas ou mais partes" [fecho aspas] e saúde, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), [aspas] "um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades" [fecho aspas]. Infelizmente, não se trata de um pacto, visto que é uma proposta unilateral, tampouco pela saúde, já que tem como ponto único, o aumento do número de médicos; esta é a maior e mais grave distorção de todo o processo, com vieses políticos, ideológicos e eleitoreiros, uma manobra com o objetivo de transferir aos médicos toda a responsabilidade da saúde caótica deste país.

(...) Em suma, o programa, já que não preenche requi*sitos básicos para ser considerado um pacto, propõe 3 medidas para resolver todos os problemas da saúde pública brasileira, todas com o único propósito, quase uma obsessão, de aumentar o número de médicos no país: 1) criação de mais de 11.000 novas vagas em cursos de medicina e em residências médicas pelo país até 2017, 2) aumento da duração do curso de medicina de 6 para 8 anos, com o bônus de estágio obrigatório no SUS nos 2 últimos anos e, 3) contratação imediata de médicos estrangeiros, dispensados da revalidação do diploma, para trabalhar nas áreas mais carentes do SUS.*

A criação de 11.447 novas vagas em cursos de medicina até 2017, ou seja, em 5 anos o número de vagas de medicina aumentará em mais de 60%, por si, já representa um absurdo; entretanto, para dar requintes de crueldade, mais da metade nos anos de 2013 e 2014, ou seja, em apenas 18 meses. Em qualquer país com responsabilidade a proposta de ampliação de vagas nesta proporção implica a existência de um projeto pedagógico adequado e a formação de profissionais qualificados, certo? A formação médica no Brasil é precária, dos 141 cursos de medicina avaliados através do Conceito Preliminar de Cursos (CPC), do próprio Ministério da Educação (MEC), 107, ou seja 76%, obtiveram nota menor que 3, considerada o mínimo satisfatório, sendo que destas 22 são federais. (...)

O mais grave é que 10% das novas vagas serão criadas nas universidades federais já existentes. Sou professor da Universidade Federal do Pará (UFPA), do curso de medicina, com pós-doutorado, com salário bruto de R$5.455,34 (líquido de R$4.105,00) e atividades na graduação com alunos dos 4º e 5º anos de medicina, na residência médica, em projetos de extensão e na assistência a pacientes, e convido representantes do MEC e do ministério da saúde para conhecer a estrutura física, logística e de recursos humanos disponíveis não apenas para o ensino, como para o atendimento aos pacientes. Apenas a título de comparação das discrepâncias existentes em nosso país, uma ex-aluna recém formada, que, infelizmente, não foi aprovada na residência médica, recebe, atuando no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), recebe do mesmo governo federal um salário de R$ 8 mil que passará para R$ 10 mil, isto é, um reajuste de 25% em menos de 1 ano, enquanto os professores das universidades federais, após extensa greve no ano de 2012, terão reajuste de 15% até 2015, pois segundo o ministério, o governo não tem recursos para ir além desta proposta; que fique bem claro que o absurdo não é o salário do médico, mas o professor universitário receber metade do recém formado. São nestas universidades que por magia, ou melhor por decreto, surgirão mais de 1.800 vagas nos próximos anos? (...)

Fica nítido o interesse exclusivamente em quantidade, já que a qualidade, já sofrível, ficará cada vez mais sucateada. O fundamento do discurso do governo para subsidiar as propostas é que existe um grande déficit de médicos no país, entretanto relatório da OMS coloca o Brasil entre os países com número adequado de médicos/habitantes até 2015, sendo a taxa de 1,9 médicos/1.000 habitantes superior à média mundial de 1,4 e, nos últimos 10 anos, esta relação aumentou 30%, sendo que em 2020, antes que a primeira turma do novo projeto sequer conclua a graduação, apenas com as vagas já existentes, (...) a relação será de 2,2 médicos/1.000 habitantes (...); apenas para comparação, a razão médicos/1.000 habitantes é de 2,1 no Canadá [Senador Mozarildo] e 2,4 nos Estados Unidos. (...)

Uma simples análise do financiamento da saúde pública no Brasil deixa claro que a comparação de números apresentada pelos ministros é inconsistente, ao comparar o número de médicos no Brasil com outros países e esconder o financiamento público da saúde nos mesmos países.

Apenas para citar alguns poucos dados, enquanto o Brasil gastou US$721 *per capita* em saúde; o Canadá gastou US$4.400; os Estados Unidos, US7.100; e a Austrália, US$3.300. Em percentual de PIB, o Brasil teve índice de 8,4%, bem abaixo dos 15% dos Estados Unidos, dos 9,85% do Canadá ou do 11,6% da França.

Apesar do número de médicos ser maior que a média mundial, o gasto total e, especialmente, público com saúde é inferior à média mundial; logo, segundo a OMS, comparando o Brasil com a média mundial o principal problema da saúde pública não é a falta de médicos, mas o subfinanciamento público da saúde. [Esse é o grande problema]. (...) Além de gastar pouco, o viés político ainda faz com que o gasto seja equivocado, concentrado em investimentos, enquanto o custeio fica cada vez mais comprometido e, qualquer pessoa que conheça um mínimo de saúde pública sabe que o custeio é o maior entrave para operacionalização do SUS.

Finalmente, chegando à controversa questão de importação de médicos estrangeiros, todas as entidades médicas são favoráveis, desde que estes médicos se submetam à revalidação do diploma, coordenada pelo MEC em parceria com os ministérios da Saúde e de Relações Exteriores, além da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino (Andifes), como acontece em qualquer país que preze pela saúde de sua população. (...)

Quanto ao tema da remuneração, segundo seus critérios, o médico "importado", sem diploma validado, vale mais que o professor universitário federal com doutorado ou o médico residente, seguindo a lógica de quanto menor a qualificação, melhor a remuneração aplicada atualmente; sem considerar que a partir de 2015, segundo a proposta, será bem mais fácil, rápido e economicamente viável estudar medicina, por exemplo, na Bolívia e vir trabalhar no Brasil que se graduar no país.

(...)

Abaixo, uma humilde contribuição deste cidadão brasileiro sobre as questões abordadas no Pacto pela Saúde (...):

1. Reforma do currículo do curso de medicina, assim como de todos os outros cursos da área da saúde, valorizando a formação nas 5 áreas básicas e a efetiva participação no SUS, com supervisão profissional adequada e em locais com infraestrutura para o aprendizado, com ampla discussão com as entidades envolvidas e não apenas técnicos de gabinete, distanciados das mazelas do mundo real;

2. Revisão do modelo atual de revalidação do diploma médico obtido no exterior, incluindo não apenas prova teórica, mas obrigatoriedade de estágio, não inferior a 12 meses, supervisionado por universidades federais;

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) –

3. Criação do Plano de Carreira para todos os profissionais da área de saúde nos moldes dos planos já existentes no judiciário;

4. Aumento do gasto público, especialmente relacionado ao custeio, através do reajuste da tabela do SUS e correção anual conforme índices estabelecidos, tais como a variação do PIB e índices de inflação, permitindo um atendimento digno, sem a necessidade de estados, municípios e entidades filantrópicas ficarem reféns, de pires nas mãos;

5. Valorização da carreira docente em todos os cursos da área de saúde, não apenas com remuneração compatível com a responsabili-

dade, mas principalmente, com condições de trabalho adequadas;

6. Ampliação e universalização dos medicamentos distribuídos através do programa Farmácia Popular, atuaíizado para as novas diretrizes baseadas em evidências das sociedades de especialidades;

7. Investimentos primordiais na atenção primária e na média complexidade que se bem estruturadas e funcionantes...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Já concluo.

...são capazes de atender mais de 90% da demanda da população a um custo bem inferior às estruturas hospitalares;

8. Parcerias com entidades privadas de reconhecida competência, para capacitação e administração de serviços de saúde públicos através de Organizações Sociais, por exemplo, cabendo ao governo fiscalizar e cobrar as metas quantitativas e qualitativas acordadas, permitindo que os serviços tenham mais agilidade no atendimento das demandas da população;

9. Fiscalização e cobrança dos cursos da área de saúde, públicos e privados, em relação à qualidade da formação dos alunos egressos, ao invés de preconizar exclusivamente quantidade;

10. Revisão do conceito de saúde do governo e estímulo ao trabalho multidisciplinar e não apenas de uma categoria.

Concluindo, Srª Presidente, o artigo termina dizendo:

Sou um médico que atendo gente todos os dias, gente que não tem dinheiro para comer,...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) –

...para pegar um ônibus e, por isso, muitas vezes não consegue comprar o remédio indicado; gente que os técnicos de gabinete que elaboram planos fantasioss não conhecem. Assim convido seus ministros para virem assistir uma aula e participar de um ambulatório, com alunos, residentes e muita gente doente, não no interior, mas em um dos hospitais universitários federais, e, se, ao final, avaliarem que as condições são ideais, serei o primeiro a aderir integralmente ao plano apresentado. Queria, ainda, sua colaboração para lançar, com a mesma velocidade, os demais pactos pela saúde que sugiro o nome de [aspas] "Mais Tudo para Mais Saúde" [fecho aspas] ou "Mais Enfermeiros, Nutricionistas, Psicólogos, Odontólogos, Farmacêuticos, Assistentes Sociais, Biomédicos, Biólogos, (...) mais leitos, remédios, exames diagnósticos e salários" [fecho aspas].

Desculpe finalizar aqui, mas com minha indignação já perdi muitas horas de trabalho...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) –

...nestes últimos dias e, tenho de preparar aulas, atender pacientes, escrever capítulos de livros, elaborar projetos de pesquisa, enfim, trabalhar no mundo real.

Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, esse é o artigo de um médico indignado com o programa que vai ser discutido na Medida Provisória nº 621, que deveria ser instalada hoje, mas me parece que não o será – só no dia 07. E lá nós iremos debater, como disse o Senador Figueiró, ao relatar aqui o artigo de outro médico.

O que estamos vendo pelo Brasil afora são todos os médicos se colocando contrários não ao atendimento qualificado da saúde para os brasileiros, mas à forma midiática de resolver a questão da saúde, que é crônica no nosso Brasil, através de uma pura medida provisória.

Nós não concordamos com essa forma. Vamos debater profundamente com os artigos que aqui foram lidos e outros que estão sendo escritos nos jornais de circulação pelo Brasil todo e fazer audiências públicas com todas as entidades para que possamos, então, esclarecer. Tenho certeza absoluta de que V. Exª, ligada às questões sociais, irá compartilhar a discussão dessa medida provisória para aperfeiçoá-la, porque todos nós, Parlamentares, queremos uma saúde melhor para todos os brasileiros.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Incluído nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Mais Respeito, Mais Verdade: uma análise, baseada em evidências, sobre o programa "Mais Médicos, Mais Saúde"

Ao ouvir a proposta do "Pacto pela Saúde" fui procurar o significado das palavras para tentar entender se a abrangência que as palavras despertam eram apenas devaneios de uma mente sonhadora ou se, de fato, o conceito havia sido distorcido; desta forma, pacto, como substantivo, segundo o dicionário Michaelis, significa "ajuste, contrato, convenção entre duas ou mais partes" e saúde, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), "um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades". Infelizmente, não se trata de um pacto, visto que é uma proposta unilateral, tampouco pela saúde, já que tem como ponto único, o aumento do número de médicos; esta é a maior e mais grave distorção de todo o processo, com vieses políticos, ideológicos e eleitoreiros, uma manobra com o objetivo de transferir aos médicos toda a responsabilidade da saúde caótica deste país.

A apresentação da proposta redentora da saúde brasileira feita para uma plateia bem treinada, alternando comportamento de tietes ou em um comício, cujos "legítimos representantes" dos usuários do SUS foram o cacique Raoni e a presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), sindicalista vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), já norteava o conteúdo a ser exposto; todavia, confesso ter sido surpreendido com as bases apresentadas pelos ministros da educação e da saúde e, pela presidenta. Em suma, o programa, já que não preenche requisitos básicos para ser considerado um pacto, propõe 3 medidas para resolver todos os problemas da saúde pública brasileira, todas com o único propósito, quase uma obsessão, de aumentar o número de médicos no país: 1) criação de mais de 11.000 novas vagas em cursos de medicina e em residências médicas pelo país até 2017, 2) aumento da duração do curso de medicina de 6 para 8 anos, com o bônus de estágio obrigatório no SUS nos 2 últimos anos e, 3) contratação imediata de médico estrangeiros, dispensados da revalidação do diploma, para trabalhar nas áreas mais carentes do SUS.

A criação de 11.447 novas vagas em cursos de medicina até 2017, ou seja, em 5 anos o número de vagas de medicina aumentará em mais de 60%, por si, já representa um absurdo; entretanto, para dar requintes de crueldade, mais da metade nos anos de 2013 e 2014, ou seja, em apenas 18 meses. Em qualquer país com responsabilidade a proposta de ampliação de vagas nesta proporção implica a existência de um projeto pedagógico adequado e a formação de profissionais qualificados, certo? A formação médica no Brasil é precária, dos 141 cursos de medicina avaliados através do Conceito Preliminar de Cursos (CPC), do próprio Ministério da Educação (MEC), 107, ou seja 76%, obtiveram nota menor que 3, considerada o mínimo satisfatório, sendo que destas 22 são federais; da mesma forma, o Índice Geral de Cursos (IGC), do mesmo ministério, coloca 51 das 92 universidades federais com critério insatisfatório; avaliação do Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP), apenas com graduados em escolas médicas do estado de São Paulo, na mesma linha, reprova mais da metade do recém graduados. Hoje, existem 202 faculdades de medicina no país, sendo que 120 foram criadas apenas nos últimos 16 anos, ou seja, neste período o número de novos cursos de medicina mais que dobraram; cada qual com seu próprio currículo e projeto pedagógico, já que o MEC não normatiza as habilidades mínimas necessárias para a formação

médica; muitos cursos de medicina, a maioria privados, sem nenhum hospital, usando hospitais públicos, muitas vezes em contrapartidas duvidosas, como campo de prática, criando uma verdadeira disputa de alunos por leitos.

O mais grave é que 10% das novas vagas serão criadas nas universidades federais já existentes. Sou professor da Universidade Federal do Pará (UFPA), do curso de medicina, com pós-doutorado, com salário bruto de R$ 5.455,34 (líquido de R$ 4.105,00) e atividades na graduação com alunos dos 4º e 5º anos de medicina, na residência médica, em projetos de extensão e na assistência a pacientes, e convido representantes do MEC e do ministério da saúde para conhecer a estrutura física, logística e de recursos humanos disponíveis não apenas para o ensino, como para o atendimento aos pacientes. Apenas a título de comparação das discrepâncias existentes em nosso país, uma ex-aluna recém formada, que, infelizmente não foi aprovada na residência médica, recebe, atuando no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), recebe do mesmo governo federal um salário de R$ 8 mil que passará para R$ 10 mil, isto é, um reajuste de 25% em menos de 1 ano, enquanto os professores das universidades federais, após extensa greve no ano de 2012, terão reajuste de 15% até 2015, pois segundo o ministério, o governo não tem recursos para ir além desta proposta; que fique bem claro que o absurdo não é o salário do médico, mas o professor universitário receber metade do recém formado. São nestas universidades que por magia, ou melhor por decreto, surgirão mais 1.800 vagas nos próximos anos? As universidades federais dispõe hoje de 4.859 vagas em cursos de medicina, todas com problemas orçamentários, estruturais e de quadro de pessoal docente e técnico-administrativo de amplo conhecimento de toda sociedade acadêmica e dos próprios ministéiros, ou seja, ampliação de 37% em cursos já deficitários. No escopo da proposta, foi apresentada a contratação de 3.154 novos docentes para as novas vagas, todavia o Plano Nacional de Educação (PNE), elaborado pelo MEC, na meta 13, a proposta é qualificar os professores universitários, através de pós-graduação *stricto* sensu, alcançando a marca de 75% com mestrado ou doutorado, sendo, pelo menos, 35% com doutorado até 2020; tarefa, por si só, difícil na situação atual de escassez de recursos. A realidade local, e da maioria das universidades públicas das regiões Norte e Nordeste, onde os docentes do curso de medicina com mestrado ou doutorado não totalizam 30%, e são necessários, em média, 4 anos para se concluir um doutorado, logo apenas para melhorar a qualificação do corpo docente atual nas universidades federais seriam necessários, com esforço coletivo, em torno de 10 anos para duplicar o número de doutores. Em relação às vagas de residência médica o absurdo é maior ainda pois a proposta é de duplicar o número de vagas em 5 anos supondo que preceptores capacitados, leitos hospitalares e estruturas adequadas irão surgir imediatamente após medida provisória presidencial.

Fica nítido o interesse exclusivamente em quantidade, já que a qualidade, já sofrível, ficará cada vez mais sucateada. O fundamento do discurso do governo para subsidiar as propostas é que existe um grande déficit de médicos no país, entretanto relatório da OMS coloca o Brasil entre os países com número adequado de médicos/habitantes até 2015, sendo a taxa de 1,9 médicos/1.000 habitantes superior à média mundial de 1,4 e, nos últimos 10 anos, esta relação aumentou 30%, sendo que em 2020, antes que a primeira turma do novo projeto sequer conclua a graduação, apenas com as vagas já existentes, conforme projeção do

CREMESP a relação será de 2,2 médicos/1.000 habitantes, isto é, um aumento de 16% em relação ao observado hoje; apenas para comparação a razão médicos/1.000 habitantes é de 2,1 no Canadá e 2,4 nos Estados Unidos. Projetando um futuro não muito distante, baseado na taxa de crescimento populacional de 1,12% ao ano, segundo o IBGE, caso a atual proposta se concretize, ou o Brasil será exportador de médicos para regiões remotas de todo o mundo, ou, da mesma forma, por decreto, as vagas criadas serão extintas?

Uma simples análise sobre o financiamento da saúde pública no Brasil deixa claro que a comparação de números apresentada pelos ministros é inconsistente, ao comparar o número de médicos no Brasil com outros países e esconder o financiamento público da saúde nos mesmos países. Como os números falam por si só, abaixo estão os dados mais recentes da OMS que, infelizmente, não foram apresentados e, principalmente, discutidos:

	Médicos por 1.000 habitantes	Gasto total em saúde (% do PIB)	Gasto público em saúde (% gasto total)	Gasto per capita em saúde (U$)	Gasto público per capita em saúde (U$)
Brasil	1,89	8,4	44,0	721	317
Argentina	3,70	7,4	71,3	610	435
Canadá	2,07	9,8	69,5	4.445	3.090
EUA	2,42	15,2	47,8	7.164	3.426
França	3,38	11,6	76,7	4.085	3.800
Reino Unido	2,74	8,7	82,6	3.771	3.116
Austrália	2,99	8,5	65,4	3.331	2.327
Média global	1,40	8,5	60,5	854	517

Apesar do número de médicos ser maior que média mundial, o gasto total e, especialmente, público com saúde é inferior à média mundial; logo, segundo a OMS, comparando o Brasil com a média mundial o principal problema da saúde pública não é a falta de médicos, mas o subfinanciamento público da saúde. Comparando apenas com nossa vizinha Argentina, o gasto público em saúde é 25% maior que no Brasil. Além de gastar pouco, o viés político ainda faz com que o gasto seja equivocado, concentrado em investimentos, enquanto o custeio fica cada vez mais comprometido e, qualquer pessoa que conheça um mínimo de saúde pública sabe que o custeio é o maior entrave para operacionalização do SUS. Como exemplo, os valores da tabela SUS, em determinadas áreas não são reajustados, por falta de recursos, há mais de 20 anos; desta forma, construir e equipar uma unidade é fácil e a inauguração faz dividendos políticos, porém, difícil é manter um funcionamento de qualidade e, para cada real investido é necessário outro real para custeio a cada ano.

Analisando a proposta de mudança curricular de medicina, baseado no "modelo inglês", não existe a mínima possibilidade de comparação entre as duas realidades, logo, a simples importação de um modelo isolado, sem considerar as enormes diferenças culturais e econômicas, é, no mínimo, leviano. A começar pela duração do curso, um aluno de medicina, caso queira se especializar após sua graduação terá mais um ciclo, em torno de 4 anos e, caso seja um abnegado e queira fazer uma pós-graduação *stricto sensu*, para seguir carreira docente, serão mais 3 anos, em média, numa conta simples para formar novos professores de medicina capacitados a partir de 2015 através do novo modelo, o indivíduo terá de dispender, em média, 15 anos. O estágio do aluno de medicina no SUS, maior motivação da mudança curricular, já existe, apesar de todas as deficiências, bem como o aumento do conteúdo médico não foi acompanhado de extensão do curso, assim, deixo claro que sou favorável ao aumento da extensão do curso de medicina e maior formação nas áreas básicas, entretanto não através da imposição e no modelo proposto. Colocar o aluno após o sexto ano, com formação deficiente, para atender sem supervisão em locais carentes e sem estrutura ou equipe multidisciplinar é, no mínimo, perigoso para ambas as partes, alunos e pacientes; da mesma forma, dizer que o aluno deve ser supervisionado por um professor durante todo o estágio é hipocrisia, pois se a supervisão já não é adequada, por carências já descritas, nos grandes centros, como será nos locais mais remotos? Quanto à bolsa que será ofertada para os alunos nos 2 anos de estágio, segundo anunciado variando entre R$ 2.500 a R$ 8 mil, é maior do que a bolsa atual do MEC para os médicos residentes, atualmente em R$ 2.384,82, ou seja, é financeiramente melhor ser aluno do que médico se especializando, assim como é, financeiramente, melhor trabalhar sem qualquer especialização que ser professor universitário.

Finalmente, chegando à controversa questão de importação de médicos estrangeiros, todas as entidades médicas são favoráveis, desde que estes médicos se submetam à revalidação do diploma, coordenada, pelo MEC em paceria com os ministérios da Saúde e de Relações Exteriores, além da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino (Andifes), como acontece em qualquer país que preze pela saúde de sua população. Os números apresentados mostram que em países como EUA, Reino Unido e Austrália o número de médicos graduados no exterior é superior a 15%, enquanto no Brasil não chega a 2%; nestes países qualquer médico só pode exercer a medicina, por maior que seja sua qualificação, após um processo exaustivo e com alto grau de exigência técnica e trabalho supervisionado, semelhante à residência médica, por um período médio de 2 anos, isto é, nenhum médico formado no exterior está apto a exercer medicina nestes países apenas apresentando o diploma e com domínio da língua local. Além disso, médicos estrangeiros procuram estes países para trabalhar, simplesmente pelas ótimas condições de trabalho, valorização do médico e, especialmente, excelentes condições de vida para o médico e sua família, ou seja, tudo que não existe nos locais onde o governo planeja que os médicos trabalhem no Brasil. Os argumentos são mais penosos à população carente quando o ministério alega que caso o médico estrangeiro revalide o diploma ele poderá trabalhar em qualquer lugar e não apenas nos locais carentes, isto é, para a população desses locais o médico pode ser menos qualificado, além de ficar restrito àquela região, o que se enquadra como trabalho "escravo remunerado". Quanto ao tema da remuneração, segundo seus critérios, o médico "importado", sem diploma validado, vale mais que o

professor universitário federal com doutorado ou o médico residente, seguindo a lógica de quanto menor a qualificação, melhor a remuneração aplicada atualmente; sem considerar que a partir de 2015, segundo a proposta, será bem mais fácil, rápido e economicamente viável estudar medicina, por exemplo, na Bolívia e vir trabalhar no Brasil que se graduar no país.

As manifestações das ruas, caso ainda não tenham entendido, exige apenas dignidade, respeito e cidadania ao povo brasileiro e, para isso, é necessário planejamento a longo prazo e não planos midiáticos que parecem ter sido elaborados por marqueteiros e não por técnicos apenas para garantir a manutenção do poder a qualquer custo, pois somente após 11 anos de governo e, por coincidência, 1 mês após as marchas por cidadania, surge um plano redentor da saúde pública no país; sendo que ao assistir às chamadas do programa na televisão, confesso quase me deixar seduzir, diante das imagens de corredores amplos, bem iluminados, limpos e equipados apresentados e, pergunto se ao chegar no local e o médico não encontrar as mesmas condições de trabalho apresentadas, pode recorrer ao Procon?

Abaixo, uma humilde contribuição deste cidadão brasileiro sobre as questões abordadas no Pacto pela Saúde, caso, algum dia, se pense realmente em saúde pública de qualidade, apesar de todas as dificuldades:

1. Reforma do currículo do curso de medicina, assim como de todos os outros cursos da área da saúde, valorizando a formação nas 5 áreas básicas e a efetiva participação no SUS, com supervisão profissional adequada e em locais com infraestrutura para o aprendizado, com ampla discussão com as entidades envolvidas e não apenas técnicos de gabinete, distantes das mazelas do mundo real;

2. Revisão do modelo atual de revalidação do diploma médico obtido no exterior, incluindo não apenas prova teórica, mas obrigatoriedade de estágio, não inferior a 12 meses, supervisionado por universidades federais;

3. Criação do Plano de Carreira para todos os profissionais da área de saúde nos moldes dos planos já existentes no judiciário;

4. Aumento do gasto público, especialmente relacionado ao custeio, através do reajuste da tabela SUS e correção anual conforme índices estabelecidos, tais como a variação do PIB e a índices de inflação, permitindo um atendimento digno, sem a necessidade de estados, municípios e entidades filantrópicas ficarem reféns, de pires nas mãos;

5. Valorização da carreira docente em todos os cursos da área de saúde, não apenas com remuneração compatível com a responsabilidade, mas principalmente, com condições de trabalho adequadas;

6. Ampliação e universalização dos medicamentos distribuídos através do programa Farmácia Popular, atualizado para as novas diretrizes baseadas em evidências das sociedades de especialidades;

7. Investimentos primordiais na atenção primária e na média complexidade que se bem estruturadas e funcionantes são capazes de atender a mais de 90% da demanda da população a um custo bem inferior às estruturas hospitalares;

8. Parcerias com entidades privadas de reconhecida competência, para capacitação e administração de serviços de saúde públicos através de Organizações Sociais, por exemplo, cabendo ao governo fiscalizar e cobrar as metas quantitativas e qualitativas acordadas, permitindo que os serviços tenham mais agilidade no atendimento das demandas da população;

9. Fiscalização e cobrança dos cursos da área de saúde, públicos e privados, em relação à qualidade da formação dos alunos egressos, ao invés de preconizar exclusivamente quantidade;

10. Revisão do conceito de saúde do governo e estímulo ao trabalho multidisciplinar e não apenas de uma única categoria.

Finalizando minhas reflexões, talvez faça sentido, diante do proposto, entender o porquê da presença do cacique Raoni na plateia: o governo não está convocando médicos, mas pajés que possam curar apenas com rituais e ervas, já que não vai haver nos locais métodos diagnósticos e medicações necessárias. De fato, após os vetos da presidentaà lei do Ato Médico, ao qual, particularmente, tenho ressalvas, qualquer profissional da área da saúde está apto a fazer diagnósticos e tratamentos aos pacientes, não sendo mais exclusividade dos médicos, logo, fica sem nexo, numa mesma semana, com intervalo de 4 dias, o governo primeiro deixa claro que a carência de médicos é responsável por todas as mazelas do SUS, depois, também por decreto, permite a qualquer profissional da área da saúde exercer atividades médicas.

Sou um médico que atendo gente todos os dias, gente que não tem dinheiro para comer, para pegar um ônibus e, por isso, muitas vezes não consegue comprar o remédio indicado; gente que os técnicos de gabinete que elaboram planos fantasioss não conhecem. Assim convido seus ministros para virem assistir uma aula e participar de um ambulatório, com alunos, residentes e muita gente doente, não no interior, mas em um dos hospitais universitários federias, e, se ao final, avaliarem que as condições são ideais, serei o primeiro a aderir integralmente ao plano apresentado. Queria ainda sua colaboração para lançar, com a mesma velocidade, os demais pactos pela saúde que sugiro o nome de "Mais Tudo para Mais Saúde" ou "Mais Enfermeiros, Nutricionistas, Psicólogos, Odontólogos, Farmacêuticos, Assistentes Sociais, Biomédicos, Biólogos e... (pausa para respirar) mais leitos, remédios, exames diagnósticos e salários".

Desculpe finalizar aqui, mas com minha indignação já perdi muitas horas de trabalho nestes últimos dias e, tenho de preparar aulas, atender pacientes, escrever capítulos de livros, elaborar projetos de pesquisa, enfim, trabalhar no mundo real.

Fernando Flexa Ribeiro Filho

Médico graduado pela Universidade Federal do Pará, especialista em Clínica Médica e Endocrinologia. Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado em Endocrinologia pela Universidade Federal de São Paulo. Professor Adjunto das Universidade Federal do Pará e Universidade do Estado do Pará.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Flexa Ribeiro. Eu também havia feito a leitura de um artigo do Dr. Fernando Lucchese, um dos cardiologistas mais renomados do Rio Grande do Sul e do Brasil, a respeito do mesmo tema. Será preciso um debate amplo sobre isso.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Presidente Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Sérgio Petecão

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria que a senhora me inscrevesse como Líder do PSD, falar pela Liderança do PSD.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Exª já está inscrito, Senador. Antes do senhor, é o Senador Acir Gurgacz, do PDT.

Agora, fala o orador inscrito, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Muito obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Eu queria esclarecer que hoje a sessão não é deliberativa. O Regimento Interno diz que, nas sessões não deliberativas, tanto para a comunicação inadiável, que é permitida, quanto para a comunicação de liderança são cinco minutos. Eu estou dando dez minutos fora a questão regimental, porque o número de Parlamentares inscritos comporta fazer essa cedência.

Por isso, eu queria a compreensão dos Srs. Senadores que estão inscritos na condição de Líderes ou para uma comunicação inadiável, porque já houve essa ampliação dos dez minutos, em respeito aos colegas que estão inscritos e têm 20 minutos. O Líder fala 20 minutos quando a sessão é deliberativa, após a Ordem do Dia. Apenas esse esclarecimento para que seja entendida a atitude da Mesa.

Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner, como orador inscrito.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cara Presidente Ana Amélia, caros colegas, peço licença para começar este pronunciamento com uma pequena fábula. Para alguns, ela se passou na China, para outros na Rússia, e há quem diga que começou pelo conselho de um sábio padre. Independente da origem, vale a pena relembrar o conto: uma família grande, com vários filhos e vivendo em uma casa pequena, enfrentava muitos problemas, brigavam o tempo todo.

Um sábio indica ao pai, desesperado, que coloque um bode na sala. Mesmo estranhando, assim procedeu. Uma semana depois, estão todos enlouquecidos com a situação, passaram a brigar ainda mais por causa do bode que, além de todos os inconvenientes, ainda exalava um odor terrível.

O sábio então recomendou que retirasse o bode da sala. O resultado foi imediato: a paz voltou a reinar e os problemas anteriores foram esquecidos.

Pois, nos últimos dias – e, convenhamos, isso vem ocorrendo –, o Brasil, incluindo este Congresso, tem se debatido acerca desse enorme e malcheiroso bode em que se transformou a possibilidade de reforma política proposta pelo Governo Federal. Enquanto se discutia plebiscito ou referendo, outras demandas, tão ou mais importantes, ficam temporariamente em segundo plano.

Vale destacar que os Deputados Federais, através de suas Lideranças, já decidiram deixar de lado a questão, tendo em vista a inviabilidade fática das alterações a fim de que tenham eficácia para o próximo pleito.

Seguindo o inafastável trâmite legislativo, está compondo uma missão para elaborar e sistematizar suas propostas, a exemplo do que fez recentemente o Senado Federal. Cabe, no entanto, uma melhor sinergia entre as duas Casas no trâmite da matéria. Deixo claro, para que não pairem dúvidas, que considero a reforma política de fundamental importância. Contudo, nas ruas, ela sempre esteve inserida no conjunto das manifestações. Já a reforma tributária recebeu das manifestações o apoio incontestável. Ademais, é reconhecida pelo conjunto da sociedade como vital para a consolidação do crescimento do País.

No mesmo sentido, não verificamos, por parte do Governo Federal, real interesse em alterar as iníquas normas que hoje norteiam a relação entre União, Estados e Municípios, partindo para o novo Pacto Federativo, que descentralize o poder financeiro e administrativo que faz da União o império e dos Estados, seus vassalos. Não presenciamos, nobres colegas, um gesto ou uma sinalização clara da intenção de uma reforma administrativa que aposte na boa gestão e na redução de seus custos.

O Governo Federal é uma paquidérmica máquina administrativa, que inclui quase um milhão de servidores, que custam aos cofres públicos mais de R$192 bilhões anuais, somados aos 39 ministérios. Apenas a fim de comparação: em 2012, a dotação para investimentos foi de R$114 bilhões, dos quais apenas 40% foram executados, ou seja, pouco mais de R$45 bilhões. E vejam bem que, para se tocar essa máquina, para administrar, gastaram-se R$192 bilhões – para tocar a máquina do Governo, o conjunto, para gastar e aplicar os R$114 billhões, dos quais apenas R$45 bilhões foram executados.

Aí não vai. Aí não há jeito. Se começar a analisar sobre o efeito de boa gestão pública, no bom sentido, levar com primazia, isso não passa nem na primeira sabatina. Não passa nem no primário um feito de administração dessa forma. É por isso que alguma coisa tem que ser alterada. Não pode continuar dessa forma.

Os índices inflacionários seguem em níveis alarmantes, sem que a política econômica governamental indique uma saída clara e viável. A indústria brasileira segue acumulando retração em sua atividade, no lugar do tão desejado crescimento.

O Senado Federal, nas últimas semanas, deu provas inequívocas de que, quando há vontade política, avançamos a passos largos. Aprovamos a destinação de recursos para educação – a questão do pré-sal –, a inclusão da corrupção no rol de crimes hediondos, o fim do voto secreto e as alterações das regras para a suplência de Senador, entre outras tantas matérias da maior importância, atendendo não apenas a pauta das manifestações, mas, verdadeiramente, as necessidades do próprio cidadão.

Volto a dizer: as alterações que promovam uma modernização de nossa legislação eleitoral são de fundamental valor para o fortalecimento de nossa democracia, para a ampliação da transparência e redução dos malfeitos. Precisamos, sim, discutir formas de financiamento de campanha, rever o papel dos partidos políticos, pensar no melhor sistema eleitoral para as candidaturas ao Parlamento, no fim de reeleições e uma série de outros pontos correlatos.

Entretanto, o Congresso Nacional, com suas atribuições e competências constitucionalmente instituídas, é o responsável por tal tarefa. Os representantes de cada um de nossos Estados, Deputados e Senadores, investidos de legitimidade pelo voto, têm plenas condições para analisar e votar as alterações necessárias nessa matéria, com o devido e salutar envolvimento da sociedade, esclarecida e capaz.

Apesar das dificuldades, nosso futuro – por que não? – é promissor, somos solo fértil para o crescimento, e a presença do povo nas ruas clamando por mudanças é garantia de que realizaremos esse destino. Para tanto, é crucial deixar de lado a pirotecnia, evitar as manobras que têm no horizonte o processo eleitoral. Repito: evitar essas manobras que têm no horizonte a questão eleitoral. A revolução do desenvolvimento, com saúde, educação, segurança, mobilidade e crescimento econômico, exige muita coragem e trabalho. Eu diria que isso é fundamental, nada mais.

Resumindo, nobre Presidente Ana Amélia, caros colegas, nós precisamos, com os pés no chão, arregaçar as mangas e levar adiante.

Sei que nós vamos agora tirar uns 10 dias de meditação; foi a vontade das Lideranças. E nós vamos, nesses 10 ou 12 dias, retomando no dia 1º, ouvir, sentir, ou buscar mais sustentação nas caminhadas que cada um vai fazer em seus respectivos Estados, para voltarmos, aí sim, na tentativa de avançar e fazer com que, no início de agosto, as coisas sigam adiante mesmo.

Eu diria que até a própria Presidenta da República, o Governo Federal em si, deva tirar esses dias para meditar, para pensar e – olha – zerar o assunto de reeleição. Não se pode falar em eleições. Isso vale não só para o Governo Federal; vale, também, para os Governos estaduais, para os Estados. Vamos deixar de lado o negócio de eleição agora, porque isso só atrapalha as chances de a gente implementar algumas mudanças. Vamos procurar buscar aquilo que é o fundamental, por exemplo, para o pessoal da saúde. A saúde está na UTI, todo mundo sabe, e isso no Brasil inteiro, não só no meu Estado de Santa Catarina, mas no Brasil inteiro. Temos que tentar buscar isso, retirar isso, encontrar caminhos, encontrar aquele palpitar, dar uma resposta a essas questões que estão aí, que estão sendo bradadas, procurar corresponder o anseio das pessoas. Então, não falar em eleições, zerar eleições.

Acho que a Presidenta da República poderia, nesses dias, fazer alterações – eu enxugaria alguns ministérios –, dar um trato, fazer um enxugamento nos custos, nos gastos públicos, fazer algumas mudanças que levem a se dizer: "Poxa! A questão é para valer! Pelo jeito é isso!" E não deveria pensar em agradar a esse ou àquele grupo, tendo em mente sempre que qualquer ato que se praticar já levará a crer que se trata das eleições do ano que vem, a fim de continuar no poder. Isso não faz bem.

A sociedade não quer saber disso agora. Ela quer soluções; ela quer resultados. É isso que a sociedade deseja. Ela reivindica, ela exige, de certo modo. E eu acho que o momento é para isso. Vamos deixar as eleições, porque isso é um fato que vai acontecer naturalmente. Mudar as regras do jogo? Se, por exemplo, cair a reeleição? E daí? Se caiu, caiu, e não haverá mais. Então, vamos pensar nisso. Vamos pensar que pode, na mudança agora, até não haver mais reeleição no ano que vem. Pode acontecer isso.

Então, vamos tratar de buscar saídas, buscar aquilo que é fundamental. Vamos tentar encontrar o caminho.

A Câmara constituiu uma comissão para tratar desses temas, inclusive de algumas reformas para as eleições no ano que vem: se haverá coligações ou não, se haverá reeleição ou não, ou isso ou aquilo.

Aqui, no Senado, poderíamos fazer com que alguns temas, que foram tratados no ano passado, sobre a reforma política possam ser inseridos nessa comissão da Câmara. Eu acho que até em conjunto para ganharmos tempo.

Eu até ponderei ontem ao Presidente do Senado, Senador Renan, se, quem sabe, não poderíamos inserir essas propostas e alguns Senadores nessa comissão da Câmara, para que possamos avançar em conjunto e, até outubro, que, constitucionalmente falando, é o período de um ano de antecedência em relação às próximas eleições, alterarem-se as regras. Há de ser um ano antes, pois não se pode alterar depois que o jogo praticamente começa.

Então, acho que este é o momento para andarmos, para trabalharmos, para tentarmos encontrar os caminhos para as questões fundamentais. Enfim, a Nação aguarda por isso. Antes mesmo que voltem a acontecer os movimentos, as caminhadas, as passeatas, temos que avançar, temos que buscar responder a essas sinalizações. Acho que esse é o nosso papel agora.

Por isso, deixo essas ponderações perante V. Exª, Presidente Ana Amélia, nesta tarde, e perante os colegas aqui do Senado, fazendo que continuemos a meditar.

Meus caros colegas, Senador Paim, Senador do nosso Acre, de Mato Grosso, colegas de Rondônia, meu caro Pinheiro, da Bahia, acho que todos nós temos essa responsabilidade. Vamos meditar nesses próximos dez dias para voltarmos aqui e tentarmos responder com mais veemência aos clamores que estão surgindo nos quatro cantos do País.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco PP – RS) – Cumprimento o Senador Casildo Maldaner pela abordagem da questão da reforma política.

Convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do PDT, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, trago, nesta tarde, um tema com relação às Usinas de Jirau e Santo Antônio, no Rio Madeira, em Rondônia.

A Aneel autorizou, recentemente, mudanças nos projetos originais de construção das Usinas Santo Antônio e Jirau, no Rio Madeira, em Rondônia, para ampliar a capacidade de produção de energia do complexo hidrelétrico.

A Santo Antônio poderá aumentar a cota do seu reservatório de 70 para 71,0 metros, o que aumentará a potência da usina em cerca de 420 megawatts. Em contrapartida, a Usina de Santo Antônio terá que ceder para a Usina de Jirau parte da energia adicional que gerará, de forma a compensar as possíveis perdas que a mudança acarretará.

Uma alternativa em estudo seria aumentar também a cota de Jirau, mas essa liberação depende de um acordo com o governo boliviano, o que já está sendo estudado, trabalhado. Vários encontros já foram feitos para que o governo boliviano autorize o aumento do nível das águas do Rio Madeira, o que, com certeza, afetará também o curso desse rio até a Bolívia, não só no Brasil, não só na região de Nova Mamoré, em Guajará-Mirim, mas chegará também nos limites do país vizinho, a Bolívia.

O aumento da capacidade de geração de energia pelas duas hidrelétricas é uma coisa positiva para o nosso País, que precisa dessa energia para estimular ainda mais o desenvolvimento econômico. No entanto, até o momento, nem as duas usinas, nem a Aneel, procuraram o Governo do Estado ou a Prefeitura Municipal de Porto Velho, a Assembleia Legislativa ou a bancada federal ou a sociedade organizada de nosso Estado para rediscutir os impactos ambientais, sociais dessa obra, bem como as possíveis compensações financeiras que deverão ser feitas, os chamados *royalties.*

As negociações para o aumento da capacidade de geração de energia dessas duas usinas estão em curso desde o início das obras, que, na verdade, já foram projetadas oferecendo a possibilidade de expansão da produção. No entanto, a concessão do Governo Federal e o contrato com a Aneel limitaram a produção da Usina de Santo Antônio em 3.150 megawatts e Jirau em 3.750 megawatts.

A autorização para o aumento da produção de energia, com a instalação de mais turbinas, implicará também o aumento da profundidade do reservatório de água e da área alagada. Dessa forma, teremos, evidentemente, novos impactos sociais e ambientais, que, certamente, não estão sendo levados em conta nos programas de compensação social implementados pelos consórcios construtores e pelas empresas que fazem a gestão do empreendimento.

Temos que considerar que a comunidade ribeirinha, os pescadores, os assentamentos rurais, os agricultores que tradicionalmente plantavam na área de influência da barragem já foram enormemente atingidos por esses empreendimentos, o que será agravado com a ampliação do lago.

Está clara, mais uma vez, a falta de diálogo desses empreendimentos e da própria Aneel com a comunidade portovelhense e com a sociedade rondoniense, que

tomam conhecimento dessas decisões somente agora, por meio dos jornais, depois que elas já ocorreram.

Esperamos que, pelo menos, esse diálogo venha a acontecer nos próximos dias, e que possamos rediscutir os programas sociais, o percentual dos *royalties*, bem como o repasse do ICMS, que, pelas regras atuais, será todo destinado para os Estados compradores ou consumidores da energia. Ou seja, Rondônia não ficará com nada do imposto a ser arrecadado através do ICMS.

Para se ter uma ideia do prejuízo de Rondônia, da população do meu Estado, com as regras atuais de divisão dos tributos da comercialização da energia produzida por Jirau e Santo Antônio, basta dizer que a receita estimada em ICMS deverá chegar aos R$600 milhões por ano. Ou seja, nós, que vamos produzir energia, que tivemos um grande impacto social e, principalmente, ambiental, que vamos sofrer com a ressaca econômica após a conclusão da obra, ficaremos apenas com os *royalties*, que somarão aproximadamente R$80 milhões por ano, enquanto a melhor parte, os R$600 milhões, irão para quem consome, para os Estados do Sul e Sudeste. Entendo que nós não podemos permitir que isso aconteça.

Para corrigir essa distorção, Sr. Presidente, apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 125, de 2011, que propõe que o repasse do ICMS seja feito também aos Estados produtores e não somente aos Estados consumidores, como ocorre hoje.

Essa proposta é importante não apenas para o Estado de Rondônia, que está construindo as duas grandes usinas no Rio Madeira, mas também para diversos Estados das Regiões Norte e Nordeste, que estão se tornando grandes produtores e que, daqui para frente, irão assegurar o equilíbrio energético brasileiro.

A proposta de transferir para a origem a totalidade ou parte da receita do ICMS interestadual é fundamental para uma compensação financeira ao Estado produtor de energia e para o equilíbrio econômico entre os Estados.

Precisamos realizar esse debate com urgência, mas com muito equilíbrio e serenidade. Este é um momento histórico de transformações socioeconômicas no País, quando a população cobra com mais veemência serviços públicos e respostas mais efetivas do Poder Público. É também o momento em que a Amazônia e toda a Região Norte passam a integrar o eixo de desenvolvimento com a produção de energia elétrica para o País.

A compensação financeira por utilização das águas do Rio Madeira para a geração de energia elétrica irá propiciar uma receita não tributária de R$80 milhões/ano ao Estado de Rondônia somente em 2015, quando as hidrelétricas estiverem concluídas e operando à plena carga. Por outro lado, os impactos sociais e ambientais dessas usinas são grandes e os programas de mitigação estão abaixo da real necessidade ambiental do nosso Estado.

Diante deste novo cenário de ampliação da capacidade de produção das usinas, precisamos rediscutir também essa questão dos *royalties* pelo uso das águas do Rio Madeira, pois eles foram discutidos com base em patamares subdimensionados dos projetos originais de Jirau, que mudaram completamente, inclusive com o deslocamento do barramento em nove quilômetros, e também da Usina Santo Antônio, que agora terá sua capacidade de produção aumentada em 430 megawatts.

Os estudiosos e economistas de nosso Estado alertam que foi uma péssima negociação, pelo que, creio, é chegado o momento oportuno para rediscutirmos esta questão. Até porque a Termonorte gerava mais arrecadação para Rondônia, e estamos perdendo com a sua desativação gradativa, que está acontecendo, já de algum tempo.

Não podemos permitir que ocorra com Jirau e Santo Antônio a mesma história que ocorreu com a Usina de Tucuruí, que gera energia para grande parte do Brasil, mas a população da região de entorno da usina continua com luz de lamparina.

Estou fazendo este alerta hoje, aqui da tribuna do Senado, mas quero fazer essa discussão com a sociedade rondoniense, por meio de audiências públicas da Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle e da Comissão de Agricultura do Senado, para que a população de Porto Velho e de todo o Estado de Rondônia possa se manifestar sobre esse novo contexto e fortalecer este movimento, que exige mais respeito e compromisso com a nossa gente, com Rondônia e com a nossa Amazônia.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Acir Gurgacz. V. Exª, falando pela Liderança do PDT, limitou-se estritamente aos dez minutos que lhe foram concedidos, pelo que agradeço mais uma vez.

Passo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito, em permuta com o Senador Francisco Dornelles.

O próximo a falar pela Liderança é o Senador Sérgio Petecão; em seguida, o Senador Paulo Paim, em permuta com o Senador Humberto Costa.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srs.

Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu tenho abordado, ao longo desta semana, um assunto principal, a questão da saúde, o que faço desde o início do meu primeiro mandato, mostrando, inclusive, que o que existe de fato na saúde não é só a falta de médicos, mas e principalmente a falta de um planejamento que distribua os médicos pelo Brasil, de maneira que eles possam ir para um município e lá poder trabalhar, e não chegar a um local qualquer onde não há um hospital ou, se houver, é um hospital sucateado, sem equipamentos. Assim, o médico se expõe profissionalmente e expõe a risco a vida dos pacientes que o procuram.

Eu já abordei esse tema claramente. Tanto os vetos ao Ato Médico quanto a MP do chamado Programa Mais Médicos contêm muitos equívocos. É lamentável que um projeto como o do Ato Médico, que passou 12 anos sendo discutido, entre Senado e Câmara e novamente no Senado, sofra 10 vetos após sua aprovação! Parece até que nenhum Ministro de Saúde acompanhou esse projeto; parece até que não houve bastantes audiências com as classes da área de saúde, para, de repente, haver a aposição desses vetos e, ao mesmo tempo, a edição dessa medida provisória que cria esse Programa Mais Médicos e aumenta o curso de medicina em mais dois anos.

Realmente, são coisas que eu não consigo compreender. Eu não consigo fazer um diagnóstico das razões pelas quais foram tomadas essas duas medidas: 10 vetos ao Ato Médico e a criação desse Programa Mais Médicos, dessa forma, aumentando não só a duração do curso de medicina no Brasil, como também determinando o Revalida para os brasileiros formados no Brasil e, por outro lado, modificando o Revalida para os médicos que se formam fora do Brasil.

Mas o tema que me traz hoje à tribuna é um assunto municipalista; um assunto que diz respeito à vida do cidadão onde ele vive, até porque ninguém diz que vive no Brasil. Em que lugar do Brasil? No estado tal. Em que cidade? Na cidade tal, rua tal. Então, o problema dele está no município dele. É lá que ele tem carência de saúde, de educação, de transporte, de transporte escolar, enfim.

Agora, há poucos dias, uma equipe minha, do meu escritório em Boa Vista, fez uma visita a uma região conhecida lá em Roraima por Baixo Rio Branco. É uma região que praticamente se confunde com o Amazonas porque é a única parte do Estado de Roraima que é realmente floresta e cortada por vários rios onde existem muitos ribeirinhos.

A minha equipe esteve em 13 localidades dessa região do Baixo Rio Branco, que pega parte do Município de Caracaraí, que é um município que vai do meio do Estado até o extremo sul e tem, só ele, 47.411 quilômetros quadrados, quase o mesmo tamanho dos Estados de Sergipe e Alagoas somados, que correspondem a 49.688 quilômetros. É um município enorme, díspar até nos seus biomas, nos ecossistemas e no modo de viver das pessoas. Mas essa região também pega um pedaço do Município de Rorainópolis, que é um Município que tem 35.594 quilômetros quadrados. Portanto, os dois municípios que estão nessa região têm, juntos, 83.005 quilômetros quadrados. É muito maior do que vários Estados brasileiros, maior, inclusive, que Sergipe e Alagoas somados. Mas, se incluirmos outros Estados pequenos do Nordeste, também superará.

Qual foi o objetivo da visita àquela região? Foi sentir diretamente da população como eles se sentiram.

Algumas questões foram listadas aqui.

Vejam bem como essa questão municipal é um caso muito importante. Mais de quatro anos sem que haja algum tipo de ação feita pelo governo estadual e municipal. Portanto, essa população que está lá, cerca de cinco ou seis mil habitantes, vive nesse estado. Não há escola de ensino médio em todas as comunidades e não há transporte escolar para os alunos se deslocarem para as comunidades onde há ensino. Os postos de saúde de todas as comunidades estão fechados. Então, manda médico para lá agora! Mandar para lá para fazer o quê, se até o posto de saúde está fechado? Exceção apenas para uma localidade: Santa Maria do Boiaçu, a maior vila da região. Perda de produção por parte das famílias que estão usando suas terras apenas para, digamos assim, sobreviverem, até por que têm dificuldade de escoamento da produção.

Então, vejam bem: 13 comunidades, vilas e comunidades menores, numa situação de descaso total pelos municípios onde está localizada e pelo Governo do Estado.

Por isso mesmo, tive a preocupação, até porque eles também reclamam que não existem emendas parlamentares para lá... Eu quero explicar à população que está me ouvindo que, quando nós colocamos uma emenda, nós colocamos por município. O prefeito prioriza qual é a obra que tem importância. Então, quero dizer que, para o Município de Caracaraí, nos últimos três anos, destinei R$4.473.000,00, liberados, para várias obras comuns, de infraestrutura, de construção de aterro sanitário, de estrutura de redes de atenção básica à saúde, de apoio ao desenvolvimento urbano... Então, em Caracaraí, praticamente R$4,5 milhões.

No Município de Rorainópolis, colocadas por mim, foram liberadas emendas – algumas são colocadas, mas não são liberadas, não se consegue liberar, pois o Governo tranca – que totalizaram R$5.313.000,00, que foram aplicados em infraestrutura urbana, em melhorias sanitárias domiciliares, em infraestrutura básica neste Município, na construção de posto de saúde na Vila Jundiá, porque o Prefeito priorizou, na estruturação da rede de serviço de atenção básica, no apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, na implementação de infraestrutura básica nos municípios da região do Calha Norte, que inclui os dois Municípios, na promoção e no desenvolvimento econômico-regional com recursos oriundos da Suframa.

Então, na verdade, coloquei praticamente R$10 milhões para os dois Municípios onde essa região chamada Baixo Rio Branco se localiza. Aliás, isso é o que foi liberado, porque eu coloquei muito mais, mas grande parte não foi liberada.

Então, a população precisa saber que foi liberado dinheiro para os Municípios onde essa região está localizada e que ela, portanto, poderia ter sido priorizada pelos prefeitos, perfeitamente de acordo com... Quem tem que estabelecer o plano de governo do município é o prefeito e cabe à câmara de vereadores colaborar com a aprovação ou a inclusão de certos itens no programa de governo municipal.

Então, eu faço este pronunciamento sobre essa questão municipal enfocando especificamente esse problema da região do Baixo Rio Branco, no meu Estado, para mostrar, Senador Petecão, que, realmente, nós precisamos ter uma nova legislação. Já foi aprovado no Senado e na Câmara – voltou ao Senado porque houve uma modificação na Câmara – um projeto, de minha autoria, criando princípios moralizadores para a criação de novos municípios, porque, do jeito que está, não se consegue criar, mas, quando se cria, cria-se sem regras fixas.

Nesse meu projeto eu estabeleço a questão, primeiro, de população. No caso da Região Norte, pelo menos 5 mil habitantes, um número X de edificações, inclusive de postos de saúde etc, estudo de viabilidade econômica... Se, depois desse estudo de viabilidade econômica, for favorável, submete-se ao plebiscito das populações. Se ele for desfavorável, não há plebiscito.

Então, na verdade o que nós estamos querendo é moralizar e sanar assuntos como esse.

E não é só essa região do meu Estado que tem esse problema; há várias, assim como por esse Brasil afora. Eu diria que até nos grandes Estados do Sul e do Sudeste existem problemas.

Acho interessante que algumas pessoas reajam: "ah, mas como é que vai criar mais município lá no Norte, porque não tem viabilidade, vai custar mais para a Nação...?" Ora, outra mentira! O Fundo de Participação dos Municípios abrange, por exemplo, no caso de Roraima, dois municípios. Se for criado um terceiro município, pegando parte de um e de outro, o que vai acontecer? Esse valor que vai para os dois municípios passará a ir para três, de acordo com a população e o IDH. Então, não há aumento de despesa para o Governo Federal nem para nada. O que acontece é que não se dá prioridade justamente à vida dessas pessoas que estão no interior deste País, seja na Região Norte, a que mais sofre, na Região Nordeste, na Região Centro-Oeste, e não é diferente em alguns municípios do Sul e do Sudeste.

Agora, o que não se pode é engessar um estado, impedindo que sejam criados novos municípios, apenas com essa argumentação de que vai gerar mais despesa. Repito: a despesa que a União banca nos municípios é a despesa chamada FPM. Isso é dividido pela população e não vai aumentar nada. Se forem desmembradas as áreas que citei aqui, criando o Município do Baixo Rio Branco, por exemplo, o custo vai ser o mesmo, e ainda há a novidade do estudo de viabilidade econômica, que é indispensável para a realização do plebiscito.

Faço este registro hoje, dirigindo-me à população do Baixo Rio Branco, dizendo que espero, efetivamente, que, no segundo semestre, nós aprovemos esse projeto que regulamenta a criação de novos municípios, que, aqui, no Senado, tem como Relator o Senador Valdir Raupp, do Estado de Rondônia, para que possamos corrigir essas e tantas outras distorções que existem pelo Brasil afora.

Basta dizer, por exemplo, que, no Pará, Senador Petecão, há um Município, Altamira, que é o maior do mundo, com uma área maior que a de vários países da Europa. Então, não é possível desenvolver uma região com esse tipo de desenho geográfico existente atualmente, com essa divisão administrativa que hoje existe.

Eu quero pedir a V. Exª, Senadora Ana Amélia, que autorize a transcrição dos dois documentos que têm a relação das emendas que foram liberadas para os Municípios de Caracaraí e Rorainópolis nos últimos anos.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

RECURSOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ PELO SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (1999 A 2009)

ANO	ÓRGÃO	MUN. BENEFICIADOS	OBJETO	VALOR
2007	Calha Norte	Caracaraí	Infra-Estrutura Urbana	1.949.700,00
2010	**Calha Norte**	**P.M. Caracaraí**	Construção de Aterro Sanitário em Novo Paraíso	1.450.000,00
2013	FNS	Caracaraí/RR	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Roraima	216.670,00
	Min. Cidades	Caracaraí/RR	Apoio à Polltica Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Roraima	857.142,86
			Total	**4.473.512,86**

RECURSOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS PELO SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (1999 A 2009)

ANO	ÓRGÃO	MUN. BENEFICIADOS	OBJETO	VALOR
2005	CALHA NORTE	Rorainópolis	Infra-Estrutura Urbana	1.500.000,00
2006	FUNASA	Rorainópolis	Melhorias Sanitárias Domiciliares	360.000,00
2009	MINISTÉRIO DA DEFESA	RORAINÓPOLIS	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS DA REGIAO DO CALHA NORTE - NOS MUNICIPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA DO ESTADO DE RORAIMA - RR	1.500.000,00
2010	**Calha Norte**	**P.M. Rorainópolis**	Construção de Posto de saúde na Vila Jundiá	200.000,00
	FNS	Rorainópolis/RR	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Roraima	216.666,00
	Min. Cidades	Rorainópolis/RR	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Roraima	857.142,86
2013	Programa Calha Norte	Rorainópolis/RR	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Estado de Roraima	400.000,00
	SUFRAMA	Rorainópolis/RR	Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP) - No Estado de Roraima	280.000,00
			TOTAL	**5.313.808,86**

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Mozarildo, o seu pedido será atendido na forma regimental.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designou, como membro titular, o Deputado José Rocha, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 621, de 2013**, conforme **Ofício 253, de 2013**, da Liderança do PR, da Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 253/2013 – Bloco

Brasília, 16 de julho de 2013

Assunto: Substituição de membro na Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado José Rocha (PR/BA)** para membro **titular** em substituição ao **Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ)** na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre **Medida Provisória nº 621, de 2013**, que "Institui o Programa mais Médicos e dá outras providências".

Respeitosamente, – Deputado **Anthony Garotinho**, Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 1.434, de 2013**, de 12 de julho corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando inexatidão material no texto dos autógrafos do **Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013** (Medida Provisória nº 610, de 2013), encaminhado ao Senado Federal.

É o seguinte Ofício:

Of. nº 1.434/13/SGM-P

Brasília, 12 de julho de 2013

Assunto: Comunica inexatidão material em texto de autógrafos

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificada inexatidão material no texto dos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013 (Medida Provisória nº 610, de 2013, do Poder Executivo), que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências", enviado à consideração dessa Casa por meio do Of. nº 1.404/13/SGM-P, de 10 de julho de 2013.

2. Trata-se de correção na alínea *b* do inciso IV do art. 49. Portanto,

onde se lê:

"Art. 49. .....
.....
IV – .....
.....
b) aos incisos XIII, XIV, XV e XVI do § 3º e ao § 11, do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, acrescentados pelo art. 13 desta Lei; e
....."

leia-se:

"Art. 49. .....
.....
IV – .....
.....
b) aos incisos XIII, XIV, XV e XVI do § 3º e ao § 10, do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, acrescentados pelo art. 13 desta Lei; e
....."

Atenciosamente, – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com referência à matéria, a Presidência esclarece que o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013, foi aprovada na íntegra pelo Senado Federal na sessão do dia 11 de julho último, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, o Senador Eunício Oliveira, na condição de Relator da matéria, encaminhou expediente que passo a ler:

OFÍCIO nº 391/2013 – GSEOLI

Brasília, 15 de julho de 2013

Assunto: autógrafos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a exclusão pelo plenário da Câmara dos Deputados do § 6º do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, na forma do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 17, de 2013, MPV nº 610, de 2 de abril de 2012, que *amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências,* é necessária, na confecção dos autógrafos, enviados pela Câmara dos Deputados, a renumeração, como § 10, do § 11 referido na alínea *b*, do inciso IV, do art. 49 do PLV.

Atenciosamente, – Senador **Eunício Oliveira.**

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Uma vez que se trata de inexatidão material cuja correção não importa em alteração no sentido da matéria, a Presidência, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, determina que, nos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013, seja feita a devida adequação redacional, conforme o ofício da Câmara dos Deputados e a manifestação do Relator.

Serão encaminhados novos autógrafos à Presidência da República.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra, pela Liderança do PSD, o Senador Sérgio Petecão.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Só para V. Exª fazer a minha inscrição pela Liderança do PSOL.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Exª está inscrito.

Depois do Senador Sérgio Petecão, V. Exª é o próximo inscrito pela Liderança. Depois do Senador Sérgio Petecão é o Senador Paulo Paim.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, colegas Senadores, venho à tribuna desta Casa na tarde de hoje para, primeiramente, prestar minha solidariedade aos professores do Estado do Acre, Senador Paulo Paim, que já estão em greve há mais de 15 dias, tanto os professores da rede estadual como os da rede municipal.

Hoje, diante da situação que se agrava e do fato de o nosso governador e o nosso prefeito da capital não acenarem com nenhuma possibilidade de diálogo, de sentar para achar uma saída, houve a invasão do prédio da prefeitura na nossa capital.

Recebi o telefonema de alguns professores que pediram que nós fizéssemos este registro, na tribuna do Senado, para pedir ao governador e ao prefeito que tratem os nossos professores com o respeito que eles merecem.

A situação do nosso Estado é gravíssima. Todos sabem dos últimos episódios, das prisões, da Operação G7. A tendência, no meu Estado, infelizmente, é a de a situação se agravar.

Gostaria de tratar aqui de outro assunto. O Senador Anibal, que estava aqui, não está mais presente. Peço que ele possa aproveitar esse recesso de dez dias que vamos ter para fazer uma viagem por todo o Estado. Ele é relator do projeto do Governo que trata do nosso referendo, projeto esse que já foi votado na Câmara por maioria absoluta. O projeto veio para o Senado, encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e tem como relator o Senador do meu Estado Anibal Diniz. Então, seria interessante que o Senador Anibal pudesse fazer uma visita, principalmente, ao Vale do Juruá, onde as pessoas ainda aguardam o referendo. Houve aquela decisão do povo. O povo fez a opção de dizer "não" ao então Senador Sebastião Viana, que mudou o nosso horário.

Eu fazia um relato para a Presidente Dilma na última reunião de líderes que tivemos no Palácio, quando se discutia a possibilidade de fazer um plebiscito, para que nós pudéssemos ouvir a população a respeito da tão falada reforma política. Eu disse para ela que sou a favor do plebiscito. E sou a favor do plebiscito, porque entendo que o plebiscito faz parte da democracia direta. É o povo dizendo o que, realmente, quer. Eu disse para ela que, no meu Estado, seria muito difícil o povo ir às urnas para se manifestar a respeito de um plebiscito ou de um referendo, porque nós tínhamos acabado de fazer um referendo, e, até hoje, a vontade popular não tinha sido respeitada.

Então, fica aqui meu apelo ao Senador Anibal, para que ele possa tratar esse projeto com o carinho que ele merece. Na Câmara, a maioria dos Deputados da Bancada do Partido dos Trabalhadores votou a favor. Quem vai votar contra referendo? Não consigo entender como uma pessoa pode votar contra um referendo. Foi a vontade do povo! E, agora, o projeto é de iniciativa do Governo.

Então, mais uma vez, apelo ao Senador para que ele possa dar maior celeridade a esse projeto, que aqui chegou na semana passada e que já poderíamos ter votado. Nós poderíamos até ter votado esse projeto. Nós tivemos aqui várias sessões, e, inclusive, já pedi ao Presidente Renan que ele priorizasse na pauta de votações esse referendo. Como é que nós vamos discutir referendo se há aqui um referendo que não foi sequer respeitado? Então, fica aqui o nosso apelo.

Eu queria também aproveitar a oportunidade para parabenizar os servidores da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego. Hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, aprovamos... Eu queria agradecer ao Presidente daquela Comissão, o Senador Vital do Rêgo, que não mediu esforços para que nós pudéssemos dar a maior celeridade possível à matéria. O projeto chegou ali na quarta-feira, o Presidente me designou como Relator, e, hoje, graças a Deus, nós já conseguimos aprovar o nosso relatório para o projeto que veio da Câmara e que cria, Senador Paulo Paim, a indenização de fronteira, como é chamada, para que aqueles servidores que estão nessa região de fronteira – e, no seu Estado, também há uma região de fronteira – possam ter um incentivo.

Antes de fazer o parecer, na sexta-feira, eu estive na Polícia Federal, conversando com os servidores da Polícia Federal, com os agentes da Polícia Federal. Eu queria ouvi-los, para saber o que eles achavam desse projeto, desse PLC. Eles diziam que essa era a única forma de segurar, de garantir, de incentivar esses servidores na região de fronteira. Isso é lógico. É lógico que um servidor, seja da Polícia Federal, seja da Polícia Rodoviária Federal, não vai deixar de trabalhar em Brasília para trabalhar no Acre, onde as condições são muito mais difíceis! E acho que esse projeto, encaminhado pelo Governo, ameniza essa situação. Eu não tenho dúvida disso.

Eu conversava com o pessoal da Polícia Federal, como eu disse. Eles me relataram que, quando muitos servidores estão se adaptando e obtendo as informações da região – a Região Amazônica é uma região muito difícil –, quando estão obtendo as informações dos informantes para combater o tráfico de drogas, quando estão criando um verdadeiro acervo de informações, aí surge uma oportunidade de transferência. Eles não têm nenhum incentivo. E é lógico – temos de ser realistas – que um servidor não vai deixar as praias de Fortaleza para ficar enfiado em Santa Rosa do Purus, em Thaumaturgo, em Assis Brasil, em Brasiléia.

Então, eu queria parabenizar o Senador Vital do Rêgo. Eu queria agradecer, mais uma vez, ao Senador Vital do Rêgo, Presidente da nossa Comissão de Constituição e Justiça, que teve sensibilidade. Inclusive, já conseguimos fazer uma inversão de pauta. O projeto foi aprovado hoje. Já pedimos a urgência para que ele pudesse vir ao plenário. Infelizmente, hoje, não há sessão deliberativa, mas quero crer que, na próxima sessão deliberativa do Senado, neste plenário, vamos votar e aprovar aqui, com maioria absoluta, esse projeto, que vai ajudar esses servidores aqui já citados, através dessa gratificação de fronteira, como o Governo chamou – eu estou chamando de incentivo de fronteira –, para que as pessoas possam trabalhar naquela nossa região de fronteira.

Era isso, Srª Presidente, que eu queria falar neste momento.

E, mais uma vez, presto minha solidariedade aos servidores da educação do meu Estado, que estão em greve há mais de 15 dias. É uma situação insustentável, Senador Randolfe! O senhor é um defensor da educação nesta Casa. Há mais de 15 dias, eles estão nessa situação insustentável. Infelizmente, o nosso Governador e o nosso Prefeito da Capital não têm sensibilidade. E, hoje, a greve culminou com uma situação triste, que não é boa para ninguém: os servidores, até com certo desespero, por não verem seu clamor chegar aos nossos governantes, invadiram o prédio da Prefeitura. Agora, eu estava acessando aqui os jornais, e o AC 24 horas já mostra uma foto com todos os professores dentro do prédio da Prefeitura.

Vou aproveitar esses dez dias de recesso para visitar todos os Municípios do meu Estado e ouvir os Prefeitos, para discutir e ver se nossas emendas que foram alocadas no nosso Estado já chegaram e como as emendas estão sendo tocadas, porque é importante que possamos ter esse contato direto com a população principalmente nos Municípios.

Hoje, houve aqui a Marcha dos Prefeitos, e pudemos ver a situação difícil em que, hoje, os nossos Prefeitos se encontram. Se os Prefeitos do Rio Grande do Sul estão passando por uma situação difícil, Senador Paulo Paim, imagine os Prefeitos do meu Estado do Acre!

Era isso, Srª Presidente. Quero lhe agradecer a oportunidade.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Sérgio Petecão.

Convido para fazer uso da palavra como orador inscrito, em permuta com o Senador Humberto Costa, o Senador Paulo Paim.

Em seguida, pela Liderança do PSOL, falará o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Ana Amélia, mais uma vez, venho à tribuna, praticamente no encerramento deste primeiro semestre, já que, a partir de amanhã até o final do mês, não teremos mais sessões de votação, para falar de um tema que venho tratando desde a Assembleia Nacional Constituinte, que é a questão de se acabar com o voto secreto no Congresso Nacional.

Srª Presidenta, para minha alegria, recebi da Associação Nacional dos Procuradores da República nota técnica que se reporta à PEC nº 20, de 2013, que determina o fim do voto secreto no Parlamento.

Dizem os Procuradores da República em sua nota:

Sr. Senador,

01. Trata-se de proposta de emenda à Constituição, de autoria do Senador Paulo Paim, que tenciona estabelecer o voto aberto para todas as deliberações do Congresso Nacional e de suas Casas [Câmara e Senado].

02. A proposição foi recentemente aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e, atualmente, aguarda inclusão na Ordem do Dia [...] [e já foi aprovado o calendário especial no plenário desta Casa].

03. A proposta merece inteira chancela, dado seu inegável mérito: ela atende ao princípio da publicidade, da transparência, ao tempo em que confere caráter mais democrático à atuação do Legislativo, na exata medida em que permitirá [dizem os procuradores] ao cidadão a possibilidade de conhecer, com inteira amplitude, as manifestações dos membros eleitos para o exercício da atividade parlamentar.

04. Com efeito, tem-se ciência das razões que ensejaram o estabelecimento do voto secreto dos membros do Legislativo em vários dispositivos da Constituição Federal. Afinal, a Constituição foi o marco mais relevante da transição do período ditatorial para a democracia, e, assim, revela-se tal medida como instrumento indispensável ao livre exercício da atividade parlamentar.

05. Não menos certo é, porém, que, passados 25 anos desde a promulgação da Constituição, o cenário político atualmente vivido é bastante diverso. Não há mais o receio da indevida intromissão do Executivo na atividade parlamentar, ou de pressões e represálias ao exercício dessa tão relevante função. Por outro lado, os cidadãos brasileiros exigem, de modo progressivo e permanente, maior publicidade e transparência de todos os atos do Poder Público.

06. De fato, a medida aqui em análise louva a cidadania, pois permitirá o controle e a fiscalização do mandato parlamentar por todos os cidadãos que representa no Congresso Nacional.

07. Tais as circunstâncias, a [Associação Nacional dos Procuradores] ANPR manifesta-se totalmente favorável à aprovação da PEC nº 20, de 2013, [de autoria deste Senador], ao tempo em que solicita sua apreciação pelo Senado Federal na maior brevidade possível.

Brasília, 10 de julho de 2013.

Sr. Presidente, essa foi a nota que recebi dos procuradores da República, apoiando totalmente a PEC de nossa autoria, a PEC nº 20, para que não haja mais, aqui no Congresso, a forma envergonhada de votar. Eu voto, mas ninguém tem que saber como votei; eu voto, mas voto escondido; eu voto, mas voto ali, por baixo da mesa, olhando para os lados para ver se alguém está querendo saber se votei "sim" ou "não" nessa ou naquela questão.

Quero também dar outra notícia boa, Senador Walter Pinheiro. No dia de ontem, a Bancada do Partido dos Trabalhadores decidiu, por unanimidade também, dar apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, de nossa autoria, que estabelece o fim do voto secreto, em todas as situações, no Congresso Nacional. Essa proposta já foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, com relatoria do nobre Senador Sérgio Souza. Ela está pronta para ser votada aqui, no plenário.

Reitero aqui, mais uma vez, a minha posição. As vozes das ruas exigem o fim do voto secreto no Poder Legislativo. A própria Presidenta Dilma, de forma correta, de forma inteligente, quando lança cinco questões para o plebiscito, pede que se coloque também aí o voto secreto, porque ela tem a clareza de que as ruas querem o fim do voto secreto no Congresso Nacional. O voto aberto, em todas as situações, na Câmara e no Senado, representa o aprimoramento da democracia brasileira, representa que o Congresso está ouvindo as ruas.

Sr. Presidente, Walter Pinheiro, recebi mais de mil mensagens por dia sobre o assunto, nas minhas contas do Facebook e do Twitter. E o assunto mais indagado é: "E aí, vai ou não vai? Vão ou não vão abrir o voto?" Para que cada um saiba lá fora como cada um vota aqui dentro.

Há um *site* que está com uma enquete sobre o fim do voto secreto. Mais de 400 mil, em torno de 452 mil pessoas disseram "sim" pelo fim do voto secreto.

Temos agora uma oportunidade única para colocar o Congresso muito mais perto dos brasileiros. Acabar com as votações secretas, em todas as situações, é muito mais do que uma necessidade, Sr. Presidente. É urgente. As ruas pedem isso. É uma exigência da democracia, que ainda pode ser aprimorada.

Agir contrariamente é não ouvir e não entender nada do que está acontecendo nas ruas. É não entender que o Brasil passa por um novo momento. Agora, sim, uma revolução democrática, da paz, da igualdade, da liberdade, da justiça e da transparência.

Destaco, aqui, Sr. Presidente, que várias assembleias já liquidaram com essa porcaria do voto secreto, como a do Rio Grande do Sul. Tenho orgulho de dizer: "Muito bem, gaúchos e gaúchas! Vocês aí acabaram com essa história de ter medo do Tribunal de Contas ou do governador, ou sei lá de quem que tem medo do seu voto." Eu não entendo isso! Como é que alguém se elege para homem público e tem medo de votar?! Ora, então vá para casa! Desista de ser homem público. Ter medo do próprio voto, meu Deus do céu!

Não entendo, e a minha indignação, tenho certeza, é a indignação das ruas. A população quer saber, sim, como cada um vota aqui. E qual é o problema? Então, abandone a vida pública!

Destaco aqui: não há mais voto secreto no Rio Grande do Sul, não há voto secreto no Paraná, não há em São Paulo, não há em Roraima e não há aqui no Distrito Federal. Cumprimento o Deputado Chico Leite, que está liderando uma campanha nacional pelo fim do voto secreto.

Destaco aqui que a Assembleia de Minas Gerais, na semana passada, aprovou o fim do voto secreto em todas as votações. Em centenas de Câmaras Municipais, como a da minha querida Porto Alegre, os vereadores não se acovardaram, não! Acabou com esse voto secreto também aqui. Centenas de Câmaras Municipais já não têm mais voto secreto, e outras tantas estão a caminho. Vários Parlamentos do mundo – vários; não são 10, não são 20, são muito mais –, já não utilizam o voto secreto em nenhuma situação.

Em vetos, a explicação do veto é de chorar. É de chorar! Dizem: "Não posso votar veto porque se não o Executivo não libera emenda." Pelo amor de Deus! Querem fazer política atrás de ganhar uma emendinha ali? Não dá para entender isso! Cada um tem que assumir o seu voto, pelo amor de Deus! Como é que, no voto aberto, você vota – como já aconteceu, eu acompanhei – mais de 5 mil projetos por unanimidade e, no voto secreto, você vota contra tudo aquilo em que votou 5 mil vezes?

Já vou passar o aparte para dois Senadores. Estou concluindo.

Quero só lembrar, por exemplo, que, nos Estados Unidos da América – é tanta referência aqui neste País –, não há mais voto secreto. Até em caso de *impeachment* de Presidente – eu me lembrei outro dia do caso do Bill Clinton –, o voto foi aberto. Ele foi absolvido, mas no voto aberto.

Nos Estados Unidos, não há voto secreto nem sequer para eleger a Suprema Corte. Eleger a Suprema Corte, votar vetos, tudo com voto aberto.

Sr. Presidente, sempre digo que, no processo eleitoral, estabelece-se uma cumplicidade entre o eleitor e o eleito. Cumplicidade, parceria é ser transparente.

Como vou dizer: "Eu vou defender isso, isso, isso, isso e aquilo quando for eleito." Só que, depois, o eleitor nunca fica sabendo como votei, porque o fantasma do voto secreto ainda permanece aqui, voto velho, arcaico, superado. Chego a dizer que é um voto... Não vou usar. Não vou usar o termo que eu gostaria. Eu acho o voto secreto o fim da picada.

Bom, é nossa obrigação, sim, prestar contas à sociedade, à opinião pública, aos eleitores, aos nossos conterrâneos. Fomos eleitos para esse fim.

A pergunta que fica já disse. Não vou repetir. Milhares de projetos de lei aprovados por unanimidade. No veto, o veto é mantido. Como pode?! Quando o voto é aberto, milhares de leis são aprovadas; secreto, o veto é mantido.

Poderia lembrar aqui que, no Judiciário, não há voto secreto. No próprio Executivo, não há voto secreto. Veta a matéria e explica por que vetou. Por que somente nós temos que votar secretamente?

Sr. Presidente, outro tema que abordarei em seguida é o do fator. Estou também muito indignado. A população chega a dizer para mim o seguinte: "Nem fala mais em fator e em reajuste de aposentado, porque os projetos estão engavetados lá na Câmara, e de lá não vão sair tão cedo."

Mas, continuando ainda sobre o assunto do voto secreto, concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Paulo Paim, meus cumprimentos a V. Exª pela apresentação dessa proposta, que propõe transparência absoluta. Eu gostaria de registrar que não há vontade política, infelizmente. É o que ser verifica agora na Câmara dos Deputados, para que o voto aberto seja regra geral. Na Câmara dos Deputados, fui informado, ontem, de que cinco partidos ainda não apresentaram os nomes para a constituição da Comissão Especial, que permitirá a votação da PEC aprovada pelo Senado, que abre o voto nos casos de cassação de mandatos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E ainda é só nesse caso.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Exatamente. É o primeiro passo. Aquela emenda não exclui a de V. Exª. Ao contrário.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Claro que não. Elas se completam.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Exatamente. Mas nós estamos verificando que há dificuldade até mesmo para a aprovação daquela emenda, que diz respeito exclusivamente à cassação de mandatos parlamentares. Eu lamento profundamente. Fica a impressão de que o Congresso já está se esquecendo do clamor popular nas ruas do Brasil. O povo saiu das ruas, e o Congresso novamente sai dos trilhos. Acabou a pressa aqui. Não há mais pressa de votar. Nós votamos com tanta pressa nos primeiros dias, como consequência desse manifesto escrito pelo povo brasileiro, manifesto de revolta, escrito nas ruas do País, votamos com tanta pressa várias matérias e agora paramos?! Essa PEC do Voto Aberto para os casos de cassação de mandato é urgente, até porque a Câmara dos Deputados está na iminência de instaurar procedimentos para a cassação de mandatos brevemente. V. Exª tem o nosso apoio em relação à PEC que tramita no Senado. Vamos colaborar para que ela tenha celeridade, seja votada rapidamente, e continuaremos insistindo para que a Câmara aprove também rapidamente a PEC do Voto Aberto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, V. Exª está coberto de razão. V. Exª lembra que aquela PEC que está lá, que é de sua autoria – votou-se o possível naquela noite histórica –, é só uma situação, e mesmo assim não avança. E V. Exª, claro, demonstra o seu apoio à PEC nº 20, que acaba de vez com toda a situação do voto secreto. Ou seja, Senador Randolfe Rodrigues, que não haja voto secreto em nenhum momento. V Exª se tem manifestado sempre apoiando o fim do voto secreto.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco/PSOL – AP) – Senador Paim, o Senador Alvaro Dias traz uma informação importantíssima ao Plenário do Senado e, ao mesmo tempo, que nos assusta. Veja, o Senado já avançou na aprovação da proposta de emenda à Constituição, de autoria do Senador Alvaro Dias e de outros Senadores. Mas, veja, esta Casa, que é tida como mais conservadora em relação à Câmara, conseguiu avançar, acabando com o voto secreto para a cassação de mandatos parlamentares, e a Câmara não consegue sequer instalar uma Comissão Especial para apreciar pelo menos ...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Um item!

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco/PSOL – AP) – ...para, pelo menos, acabar com o voto secreto para essa situação. A proposta de emenda à Constituição de V. Exª é o que há de mais republicano nesse momento, e eu diria que é consoante com o que o povo brasileiro tem reclamado nas ruas. Para agosto, ao retornarmos, já houve um compromisso aqui expresso para apreciarmos essa proposta de emenda à Constituição. Eu sou o próximo orador. Uma das propostas que quero destacar é que nós temos que ser consoantes e dialogar com o que vem das ruas. Essa é a proposta de V. Exª. Nós não podemos estar distantes. Não é possível fazermos mediação do que vem das ruas. Ou seja, não é possível vir uma pressão da opinião pública, e nós fazermos aqui, digamos, uma meia boca. Convenhamos, no caso específico da proposta de emenda à Constituição em relação aos suplentes, foi isso o que nós fizemos. Nós aprovamos – num dia aqui nós rejeitamos a PEC, e isso ficou muito ruim para o Senado. No dia seguinte, nós fizemos uma mediação. Ora, Senador Paim, o que vem das ruas não é meia reivindicação. O que veio das ruas não foi uma mediação. O que veio das ruas foi um clamor por inteiro. Não foi um meio grito; foi um grito total. A proposta de V. Exª é um grito total. Não existe justificativa alguma para haver voto secreto, em nenhuma circunstância, no âmbito do Parlamento. Em uma democracia, o que rege a nossa atuação é a transparências dos nossos atos. Em vetos, para que o voto secreto? Por que nós tememos que o Executivo veja os nossos votos em relação aos vetos que ele apõe às matérias que nós votamos? O voto secreto em vetos do Executivo se justificava nas ditaduras e nas monarquias absolutistas. Num regime de democracia e de independência entre os Poderes, isso não se justifica. Em cassação de mandatos, por que proteger os Parlamentares no voto secreto? Por que proteger o corporativismo parlamentar daqueles que estão sob julgamento e proteger aqueles que estão julgando nesse momento? Até na indicação de ministros!

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco/PSOL – AP) – Por que os ministros não podem ter conhecimento do voto dos Parlamentares no momento em que eles estão sendo julgados, sabatinados e votados? Em nenhum aspecto se justifica o sigilo do voto para nós. O Congresso tem que ousar. O Congresso brasileiro tem que estar à altura do clamor que veio das mobilizações de junho.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Randolfe Rodrigues. V. Exª reafirma a sua posição favorável ao voto secreto em todas as situações.

Sr. Presidente, quero só fazer dois registros, se V. Exª me permitir. Eu recebi a seguinte carta:...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... "O Rio Grande Começa no Campo".

Na condição de entidade que congrega as áreas emancipandas e anexandas, desde 1998, desenvolvemos um trabalho integrado com a Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa no que diz respeito às Emancipações, o respeito à igualdade e às diversidades regionais.

Nesse sentido, temos acompanhado o tema que remete à edição da Emenda Constitucional 15/96, que retirou dos Estados a competência para legislar sobre as alterações territoriais e conseqüentes emancipações e anexações.

Preocupados com o andamento da matéria que retornou ao Senado Federal (o PLS 98/2002, aprovado no Senado Federal, foi modificado pela Câmara dos Deputados, retornando a esta Casa), solicitamos a Vossa Excelência que receba em audiência, aqui no Rio Grande do Sul, os representantes das nossas áreas emancipandas...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) –

... a fim de que possamos manifestar e apresentar a nossa posição referente a esta importante matéria que afeta [a todos os brasileiros e especialmente a] um número considerável de gaúchos.

Ressaltamos ainda a importância de (...) Vossa Excelência [pedimos que] encaminhe uma emenda alterando o critério populacional nas emancipações para 5.000 hab. para a Região Sul do País, em vez de 100%... [como hoje está na emenda global que veio a esta Casa].

Segundo eles, 75% dos Municípios do Rio Grande ficam nessa faixa.

Com alegria, faço esse registro, dizendo aqui, Sr. Presidente, que os receberei agora, na segunda-feira, lá no Rio Grande. Eles me mandaram um documento, e eu termino, dizendo: Sr. Presidente, quero salientar ainda que a CAM anexou solicitação semelhante a da Associação Gaúcha de Áreas Emancipandas e Anexandas (Agaea)...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... e do Professor e Pesquisador da Universidade do Rio Grande do Sul, Dr. Luís Roque.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero só – e dou por lido – deixar na Casa o registro sobre o 6º Concurso de Redação do Senado Federal, na 3ª edição do Projeto Jovem Senador. É um trabalho brilhante. Esse projeto faz parte do Programa Senado Jovem Brasileiro, que é composto também por concurso de redação do Senado Federal, que está na 6ª edição.

O Programa Senado Jovem é uma iniciativa da Secretaria de Relações Públicas do Senado e do Ministério da Educação. Ele tem duas etapas.

Na primeira, os alunos de ensino médio, até 19 anos, da rede estadual e do DF, são convidados a escrever uma redação. O tema deste ano é: "Buscar voz para ter vez: cidadania, democracia e participação".

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Os autores dos 27 textos classificados ganham uma viagem para Brasília, e é aí que eles vão fazer parte da segunda etapa.

Na capital Federal, eles vão exercer um mandato simulado de Senador da República durante três dias.

Eles terão todo o apoio do Senado e poderão, inclusive, apresentar projetos, que serão encaminhados à CDH. Eu aqui destaco que inúmeros projetos que estão tramitando na Casa são fruto do belíssimo trabalho feito pelos jovens.

Faço um convite especial a você, jovem brasileiro, para que participe desse programa. A data do evento será de 18 a 21 de novembro. Pode ter certeza de que a sua opinião é muito importante e de que o exercício de buscar voz para ter vez é uma excelente oportunidade para divulgar...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... as ideias de nossa juventude. Eu só vou ler uma das inúmeras correspondências que recebi de jovens que elegiam esse trabalho.

No texto de Jessyka Gomes, de Macapá, no Amapá, podemos ler:

> ... é importante a junção da participação cidadã com senadores, deputados e demais políticos comprometidos com causas sociais... a fim de desenvolver ainda mais o país e a cidade, onde a opinião da população esteja sempre em primeiro lugar...

Danilo Santos, de Cachoeira, na Bahia, Senador Walter, pontuou que: "... almejamos mais investimentos na cultura local para gerar novos empregos e valorizar nossos jovens, oportunizando vagas em nosso mercado de trabalho".

O Jovem Senador Fernando Javão, do Município de Dom Pedro, no Maranhão, comentou em seu texto que havia assistido ao filme Invenção de Hugo Cabret...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... e que uma frase havia chamado sua atenção no filme: "O mundo é uma grande máquina sem peças *(Fora do microfone.)* sobressalentes".

Ele disse, mais abaixo: "Quão importante é o papel de cada um para que a máquina funcione bem, sem peças sobressalentes"

Por fim, a redação de André Castro, de Três Passos, no meu Rio Grande do Sul, que diz:

> *O homem brasileiro cria ao seu redor aquilo que lhe é propício e necessário e, desta maneira, o ciclo de propagação do desenvolvimento e das mudanças intelectuais e físicas, no contexto patriótico, é originado através do trabalho de cada cidadão em sua comunidade.*

Parabéns a todos os nossos jovens, parabéns por esse engajamento. Fica aqui o convite: a Casa, o Senado, o Congresso precisa de você, jovem cidadão.

Sr. Presidente, peço que considere na íntegra os meus pronunciamentos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

AGAEA

Associação Gaúcha de Áreas Emancipandas e Anexandas
Fundada em 31.05.1999

"O Rio Grande Começa no Campo"

Of. 12/2013 Porto Alegre, 09 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor,
PAULO PAIM,
Senado Federal,
Brasília/DF.

Senhor Senador:

Na condição de entidade que congrega as áreas emancipandas e anexandas, desde 1998, desenvolvemos um trabalho integrado com a Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia Legislativa no que diz respeito às Emancipações, **o respeito à igualdade e às diversidades regionais.**

Nesse sentido, temos acompanhado o tema que remete à edição da Emenda Constitucional 15/96, que retirou dos Estados a competência para legislar sobre as alterações territoriais e conseqüentes emancipações e anexações.

Preocupados com o andamento da matéria que retornou ao Senado Federal (o PLS 98/2002, aprovado no Senado Federal, foi modificado pela Câmara dos Deputados, retornando a esta Casa), solicitamos a Vossa Excelência que receba em audiência, aqui no Rio Grande do Sul, os representantes das nossas áreas emancipandas afim de que possamos manifestar e apresentar a nossa posição referente a esta importante matéria que afeta um número considerável de gaúchos.

Ressaltamos ainda a importância de que Vossa Excelência **encaminhe uma EMENDA alterando o critério populacional nas emancipações para 5.000 hab. para a Região Sul do País**, em vez de 100% da média Nacional como pede a **Subemenda Substitutiva Global,** aprovada no último dia 04/06/2013, na Câmara dos Deputados.

Reiterando nossos sinceros agradecimentos, despedimo-nos aguardamos o agendamento de nossa reunião.

Contatar através dos telefones:

Ederaldo de Araújo, Presidente: 51-8534. 8791

Décio Pereira, Vice-presidente: 51-8146. 8000

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi da Associação Nacional dos Procuradores da República, Nota Técnica que se reporta à PEC 20/2013, de minha autoria, que termina com o voto secreto no Parlamento.

Dizem eles na Nota Técnica:

"*Sr. Senador,*

1. Trata-se de Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Senador Paulo Paim que tenciona estabelecer o voto aberto para todas as deliberações do Congresso Nacional e de suas Casas.

2. A proposição foi recentemente aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e, atualmente, aguarda inclusão na Ordem do Dia para deliberação do Plenário desta Casa.

3. A proposta merece inteira chancela, dado o seu inegável mérito: ela atende ao princípio da publicidade e transparência, ao tempo que confere caráter mais democrático à atuação do Legislativo na exata medida em que permitirá ao cidadão a possibilidade de conhecer, com inteira amplitude, as manifestações dos membros eleitos para o exercício da atividade parlamentar.

4. Com efeito, tem-se ciência das razões que ensejaram o estabelecimento do voto secreto dos membros do Legislativo em vários dispositivos da Constituição Federal.

Afinal, a Constituição foi o marco mais relevante da transição do período ditatorial para a democracia e, assim, revelava-se tal medida como instrumento indispensável ao livre exercício da atividade parlamentar.

5. Não menos certo é, porém, que, passados 25 anos desde a promulgação da Constituição, o cenário político atualmente vivido é bastante diverso.

Não há mais o receio de indevida intromissão do Executivo na atividade parlamentar, ou de pressões e represálias ao exercício desta tão relevante função.

Por outro lado, os cidadãos brasileiros exigem, de modo progressivo e permanente, maior publicidade e transparência de todos os atos do Poder Público.

6. De fato, a medida aqui em análise louva a cidadania, pois permitirá o controle e fiscalização do mandato parlamentar por todos os cidadãos que representa no Congresso Nacional.

7. Tais as circunstâncias, a ANPR manifesta-se favoravelmente à aprovação da PEC 20, de 2013 ao tempo que solicita sua apreciação pelo Senado Federal na maior brevidade possível.

Brasília, 10 de julho de 2013.

Alexandre Camanho de Assis Presidente"

Srªs e Srs. Senadores, como todos podem ver, a proposta para terminarmos com o voto secreto tem tido amplo apoio.

Agradeço a ANPR pela Nota enviada e ratifico meu empenho total em transformar essa proposta em Lei!!!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia de ontem, a bancada de senadores do Partido dos Trabalhadores decidiu pelo apoio e aprovação da proposta de emenda à Constituição nº 20 de 2013, de nossa autoria, que estabelece o fim do voto secreto em todas as situações no Congresso Nacional.

Essa proposta já foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, com relatoria do senador Sérgio Souza. Ela está pronta para ser votada aqui no plenário.

Reitero aqui minhas argumentações: as vozes das ruas exigem o fim do voto secreto no Poder Legislativo. A presidenta Dilma quer no plebiscito o tema fim do voto secreto no Congresso.

Sr. Presidente, o voto aberto, em todas as situações, na Câmara e no Senado Federal, representa o aprimoramento da democracia brasileira.

Recebo mais de mil mensagens por dia sobre o assunto. Nas minhas contas no facebook e no twitter é o assunto que mais sou indagado.

Há um site que está com uma enquete sobre o fim do voto secreto: mais de 400 mil acessos pelo sim.

Nós temos agora uma oportunidade única para colocar o Congresso muito mais perto dos brasileiros. Acabar com as votações secretas em todas as situações é muito mais do que uma necessidade.

É uma exigência da nossa democracia que ainda precisa ser aprimorada. Agir contrariamente, é não ouvir o clamor da sociedade. É não entender o que se passa no Brasil.

Senhoras e Senhores, várias assembleias legislativas já liquidaram com as votações secretas, como as do RS, PR, SP, entre outras.

Semana passada a Assembleia de Minas Gerais aprovou o fim do voto secreto em todas as votações.

Centenas de câmaras municipais não possuem voto secreto, e outras tantas estão a caminho. Vários

parlamentos do mundo não utilizam o voto secreto para apreciação de vetos, emendas, nomeações, indicações, cassações.

Lembro aqui os Estados Unidos da América: o famoso caso do impeachment do então presidente democrata Bill Clinton. Ele foi absolvido, inclusive com votos de republicanos.

Senhores e Senhoras. Quando eleitos, recebemos uma procuração lavrada da população. Há uma cumplicidade que, fundamentalmente, não pode contemplar a ocultação de opiniões e decisões.

É nossa obrigação prestar contas à sociedade, à opinião pública, aos eleitores, aos nossos conterrâneos, pois, se fomos eleitos, foi por escolha deles. Única e exclusivamente deles, dos eleitores.

Sr. Presidente, quantas vezes derrubamos vetos presidenciais a projetos de lei que já haviam sido debatidos com a sociedade e aprovados democraticamente com o voto aberto?

A resposta é: Nunca. Estou no Congresso há 26 anos e, neste período, mais de 5 mil vetos foram votados, nenhum foi rejeitado.

Quando o veto é aceito pelos parlamentares, o que havia sido apalavrado lá atrás cai por terra, desmoronando feito castelo de cartas.

E a sociedade fica com a impressão de que o Congresso não é um espaço sério, que legitimamente os represente.

Respeito, mas não concordo com a argumentação de que esse tipo de procedimento é para proteger o parlamentar contra possíveis represálias.

Pelo contrário, o voto secreto permite que acusações sejam feitas, gerando disputas desleais entre forças políticas, pois ninguém sabe e nunca saberá do voto que foi dado.

No Executivo e no Judiciário não existe voto secreto. As decisões do STF são tomadas ao vivo, transmitidas pela TV. A Presidência da República veta um projeto e tem que justificar por que vetou.

Srªs e Srs. Senadores, o segundo tema mais comentado nas minhas redes sociais é o fim do fator previdenciário. Nós já acabamos com ele aqui no Senado federal, por unanimidade, no ano de 2008.

Desde, então ele está lá na Câmara a espera de votação. Está no plenário pronto para a pauta. Então o que falta para os deputados votarem. O fim do fator previdenciário também é um clamor das ruas só não enxerga quem não quer. Repito aqui: o fator é o maior inimigo dos trabalhadores brasileiros.

Na hora da aposentadoria consome em até 45% do salário do homem e em até 50% do salário da mulher.

Portanto, Senhoras e Senhores Deputados, ouçam a voz das ruas e aprovem o fim do fator previdenciário.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recentemente vários jovens brasileiros foram manifestar suas demandas e mobilizaram a sociedade, os Três Poderes e até mesmo outros países.

Os jovens estão certos em reivindicar. Eu já disse isso e repito, eles tem o direito e eu diria, até mesmo o dever de expor aquilo que pensam. É justo, é saudável para o país e fortalece a democracia.

Cabe a nós não fazer ouvidos moucos, mas, sim, tentar corresponder aos seus anseios.

Sempre acreditei na importância de mantermos as portas desta Casa abertas para que nossa gente possa estar bastante à vontade para vir até aqui e reivindicar.

Creio que essa crença é que me induz a solicitar tantas audiências públicas. Essa mesma crença me faz acreditar no orçamento participativo,

E, foi ela, também, que me levou a apresentar o Projeto Jovem Senador, que este ano está em sua 3ª edição.

Esse projeto faz parte do Programa Senado Jovem Brasileiro que é composto, também, pelo Concurso de Redação do Senado Federal, que está em sua 6a edição.

O Programa Senado Jovem é uma iniciativa da Secretaria de Relações Públicas do Senado e do Ministério da Educação. Ele tem duas etapas:

Na Ia os alunos de ensino médio, até 19 anos, da rede estadual e do DF, são convidados a escrever uma redação. O tema deste ano é: Buscar voz para ter vez: cidadania, democracia e participação.

Os autores dos 27 textos classificados ganham uma viagem para Brasília e é aí que eles vão fazer parte da segunda etapa.

Na capital Federal eles vão exercer um mandato simulado de senador da República durante três dias.

Eles terão apoio da equipe técnica e acesso à infraestrutura do Senado para apresentar projetos de lei que poderão ser abrigados pela CDH e tramitar realmente como projetos.

Nós temos hoje 12 projetos de lei e uma proposta de emenda à Constituição, apresentadas por jovens que participaram de edições anteriores do Programa, ou seja, por jovens senadores.

Os alunos também são premiados com notebooks e as escolas dos três primeiros colocados, dentre os 27 estudantes, recebem computadores para uso coletivo.

O programa Senado Jovem Brasileiro é uma excelente oportunidade para que os jovens possam

contribuir com sua forma de ver o contexto político e, assim, lançar suas idéias para o crescimento do país.

Dezenove mil kits foram distribuídos para convidar nossos jovens a participarem do Programa.

No site www.senado.leg.br/jovemsenador podem ser tiradas dúvidas e encontrados maiores esclarecimentos e detalhes.

Eu faço um convite muito especial a você, jovem brasileiro, para que participe deste Programa. A data deste evento será de 18 a 21 de novembro.

Pode ter certeza de que a sua opinião é muito importante e de que o exercício de buscar voz para ter vez é uma excelente oportunidade para tanto.

Dê voz as suas idéias, participe do Concurso e seja um Jovem senador, do mesmo modo que, em 2012, os jovens que escreveram sobre o tema Meu Município, meu Brasil fizeram. Por exemplo:

Layane Marinho, de Junqueiro, nas Alagoas, deu ao seu texto o título de: Brasil, uma mãe gentil para os filhos de seus municípios e, em meio a ele, ela diz: "é tendo a educação por base que todo filho se desenvolve e amadurece".

No texto de Jessyka Gomes, de Macapá, no Amapá, podemos ler: "é importante a junção da participação cidadã com senadores, deputados e demais políticos comprometidos com causas sociais... a fim de desenvolver ainda mais o país e a cidade onde a opinião da população esteja sempre em primeiro lugar."

Danilo Santos, de Cachoeira, na Bahia, pontuou que: "almejamos mais investimentos na cultura locai para gerar novos empregos e valorizar nossos jovens oportunizando vagas em nosso mercado de trabalho."

O jovem senador Fernando Javão, do município de Dom Pedro, no Maranhão, comentou em seu texto que havia assistido ao filme "Invenção de Hugo Cabret" e que uma frase havia chamado sua atenção no filme" o mundo é uma grande máquina sem peças sobressalentes".

Ele disse, então, que logo se perguntou sobre que tipo de peça era ele nessa engrenagem e seguiu seu texto escrevendo: "Quão importante é o papei de cada um para que a máquina funcione bem, sem peças sobressalentes."

A redação de André Castro, de Três Passos, no Rio Grande do Sul, recebeu como título: Município: a base da atuação cidadã. Ele escreveu:

"O homem brasileiro cria ao seu redor aquilo que lhe é propício e necessário e, desta maneira, o ciclo de propagação do desenvolvimento e das mudanças intelectuais e físicas, no contexto patriótico, é originado através do trabalho de cada cidadão em sua comunidade."

Parabéns aos nossos jovens, por sua participação, por seu engajamento e, fica o convite: A Casa é de vocês!!!

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – O.k. Será acatado.

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia, por cessão do Senador Ivo Cassol.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente, para um registro rápido.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Pois não, Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas, Sr. Presidente, com a condescendência da Senadora Ana Amélia, para registrar que, neste momento, o Deputado Izalci, do PSDB do Distrito Federal, está protocolando, junto à Mesa do Senado, requerimento para a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a fim de investigar o desvio de recursos nas obras para a Copa do Mundo.

O requerimento alcançou as assinaturas exigidas pelo Regimento, e o Congresso se habilita a instalar essa CPI. Será um teste importante. Há algum tempo, o Congresso não instala CPI. Quando há um escândalo de corrupção, há uma tentativa de se colherem as assinaturas necessárias e há obstrução, não há como chegar ao número de assinaturas exigido pelo Regimento.

Depois dessa mobilização popular que tomou conta das ruas do Brasil, há uma mudança de comportamento: alcança-se o número regimental de assinaturas para a instalação da CPI. Certamente, teremos revelações importantes.

Que essa CPI se instale e possa trabalhar, possa aprofundar as investigações. Que não haja a operação abafa para impedir a revelação de eventuais irregularidades. O Brasil não suporta esse escândalo do superfaturamento de obras para a Copa do Mundo, e essa CPI será fundamental para a responsabilização civil e criminal, se, eventualmente, agentes públicos estiverem envolvidos em falcatruas na concretização de obras para a Copa do Mundo.

Muito obrigado. Nossos cumprimentos ao Deputado Izalci pela iniciativa, que contou com o apoio das duas Casas do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Com a palavra, pelo tempo de 20 minutos, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Walter Pinheiro, Senador Wellington Dias, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, uma saudação especial aos meus conterrâneos de Alegrete, uma terra tão querida e tão amada na nossa fronteira.

As sucessivas e recentes perdas de rendimento dos fundos de pensão das empresas estatais exigem do Poder Público, especialmente do Congresso Nacional, responsabilidade muito séria, atenta observação à máxima transparência e rigorosos critérios de gestão contábil e financeira. São rotinas cada dia mais presentes nas empresas privadas que precisam ser reproduzidas também pelos gestores das empresas ou instituições públicas. É a melhor maneira de preservar direitos básicos: proteger a poupança e os investimentos de todos aqueles, especialmente trabalhadores, que têm contribuído, ano a ano, para acumular recursos para a aposentadoria complementar.

A má gestão e as decisões equivocadas de aplicações financeiras de alto risco são, sem dúvida, um temor ou um tumor maligno para os fundos de pensão e outros investimentos. O descaso com a administração severa e minuciosa das finanças dos fundos de pensão é, portanto, fatal, com possibilidades de irreversíveis e irreparáveis danos às vidas de qualquer cidadão. O caso Aerus é exemplar e dele me ocuparei em seguida.

É isso, Srªs e Srs. Senadores, estamos tratando de uma questão grave, pois é inadmissível em nossa democracia, principalmente no atual momento econômico do nosso País. As empresas privadas ou representantes políticos e técnicos do Poder Público, sejam do Executivo, Legislativo ou do Judiciário, não podem, em qualquer hipótese, brincar com os recursos dos trabalhadores, dos investidores. Com o dinheiro alheio não se improvisa, muito mais quando se trata de dinheiro público. É dever do Estado preservá-lo, de modo transparente e com gestão eficiente.

Por isso, a importância da presença do Diretor da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), João Maria Rabelo, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) desta Casa, após o recesso parlamentar. O requerimento para o comparecimento dessa autoridade foi de minha autoria, aprovado hoje pela manhã, e pretende apurar informações e sobretudo esclarecer muitas dúvidas sobre a atual fiscalização dos fundos brasileiros de pensão, sobretudo após a publicação de dados indicando acentuada queda de rentabilidade desses fundos.

O Fundo de Pensão do Banco do Brasil (Previ), por exemplo, teve perdas nas aplicações em ações do grupo EBX, do empresário Eike Batista, que viu a fortuna pessoal despencar de US$30 bilhões para pouco mais de US$10 bilhões em menos de dois anos, com impactos na rentabilidade também de outros fundos, não apenas do Previ.

Em 2012, os recursos dos funcionários do Banco com as ações desse grupo somavam R$15 milhões; hoje não passam de R$300 mil, segundo o jornal *Folha de S.Paulo*. Isso é grave e muito preocupante!

O fundo de pensão dos funcionários dos Correios, o terceiro maior do País, com 130 mil participantes, também acumula perdas expressivas: um rombo de R$985 milhões, quase R$1 bilhão, só nos últimos dois anos. O déficit também aconteceu nos investimentos das ações do Grupo EBX e por problemas de avaliação técnica. Para tentar reverter as perdas, os salários dos funcionários dos Correios têm sofrido descontos equivalentes a 3,94% do valor do benefício a ser pago na aposentadoria. Mais uma vez, a corda está arrebentando do lado do funcionário, ou seja, o elo mais fraco da corrente ou desse sistema.

Esses dados me levaram, com apoio do Senador Aloysio Nunes Ferreira, a requerer, ontem, também a presença do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Sr. Luciano Coutinho, para explicar as políticas e as operações de crédito realizadas pelo Banco ao Grupo de Eike Batista.

Reportagem do jornal *O Estado de S. Paulo* demonstrou que o Banco adiou prazos de cobrança e alterou exigências em contratos de financiamentos com empresas do empresário Eike Batista. O empresário pode, inclusive, ser obrigado a devolver blocos para exploração de petróleo, arrematados recentemente pela OGX, caso o pagamento dos lances não seja feito até o prazo final de agosto, agravando ainda mais a situação dos investidores.

Tão importante quanto a rentabilidade dos fundos de pensão é a saúde financeira do próprio BNDES, principal instrumento público federal para financiar investimentos de importantes setores da nossa economia. Estamos falando de uma importantíssima fonte de financiamento da infraestrutura nacional que há 60 anos faz parte da história brasileira. É um património que precisa ser preservado para garantir a eficiência e o desenvolvimento econômico, social e político de nosso País.

Essa atenção criteriosa é para evitar episódios emblemáticos, como o do falido fundo Aerus, sob intervenção judicial, dos funcionários de empresas aéreas como a Varig e também a Transbrasil, que até hoje lamentam os danos causados. Os mais de 20 mil funcionários que aderiram a esse fundo dedicaram parte de suas rendas, ao longo de anos, para compor

as aplicações do Aerus, que posteriormente serviria da aposentadoria complementar.

Muitos morreram sem ver a cor do dinheiro que investiram. Muitos morreram sem ver um direito líquido e certo resgatado como dever de direito. Em muitos casos, a morte veio bem mais cedo porque os recursos dedicados à aposentadoria, via fundo de pensão Aerus, não retornaram em quantidade suficiente para custear remédios e tratamentos de saúde mais eficazes e adequados.

Hoje, inclusive, daqui a pouco, estarei com o Senador Paulo Paim, reunindo-nos com o Ministro Chefe da Advocacia-Geral da União (AGU), Luís Inácio Adams, para tratar dessa lamentável situação que se arrasta por longos sete anos, sob intervenção judicial.

É um imbróglio previdenciário, sob análise do Supremo Tribunal Federal (STF), que poderia ter sido evitado se as autoridades públicas tivessem prestado a devida atenção aos critérios de gestão e administração financeira do Aerus. Esses erros não podem mais se repetir, sob pena de um resultado e um desfecho que considero trágicos do ponto de vista social e do ponto de vista da própria segurança jurídica daquelas pessoas que, de boa-fé, colocaram a sua poupança e o dinheiro de muitos anos da sua vida acreditando em um sistema que deveria funcionar com rigor, com seriedade, com credibilidade, que é o sistema de aposentadoria complementar.

Atualmente, existem em nosso País mais de 100 importantes fundos de pensão, grande parte dos quais pertencente às empresas estatais. O levantamente é da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp).

É, portanto, um universo importantíssimo de pessoas que investem tempo e disciplina financeira para a realização de sonhos, como a aposentadoria tranquila. Aliás, a poupança gerada pelos fundos de pensão, em economias desenvolvidas, como a norte-americana ou de países europeus, serve de motor para financiar o crescimento seguro de setores relevantes para a economia, seja a construção civil, seja das grandes obras, seja para projetos habitacionais. Mas, lamentavelmente, à falta de uma rigorosa fiscalização sobre aplicação dos recursos dos fundos de pensão, nós vemos a cada dia um prejuízo maior, colocando em risco a própria credibilidade do sistema, sem falar nos prejuízos que pagam os participantes desse sistema de poupança para o futuro, que é o fundo de pensão.

É, portanto, um universo importantíssimo de milhares de brasileiros que investem o seu tempo, o seu dinheiro para a realização daquilo que é uma aposentadoria complementar, e até uma aposentadoria traquila porque é claro que todos sabem que não dá para sobreviver com o dinheiro minguado que se recebe do INSS.

Não temos o direito de acabar com as esperanças desses investidores, desses trabalhadores. Zelar pela administração eficiente das finanças públicas não é um favor do Parlamentar, é uma obrigação.

Por isso, quero agradecer aos Senadores não só da Comissão de Assuntos Econômicos, que ajudaram a aprovar o meu requerimento para que Luciano Coutinho, Presidente do BNDES venha explicar ao Senado a política das aplicações financeiras do Banco, bem como do Direitor da Superintêndencia Nacional de Previdência Complementar – Previc, João Maria Rabelo, para esclarecer como a fiscalização sobre a saúde financeira dos fundos de pensão vem sendo realizada.

Não queremos mais que outro Aerus venha a acontecer. Essa é uma responsabilidade que nós, fiscalizadores das ações do Poder Executivo, temos que exercer de maneira integral e com muita responsabilidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente, muito obrigada, Srªs e Srs. Senadores dando as boas-vindas aos visitantes que estão hoje a tarde aqui no Senado Federal.

Muito obrigada.

Durante o discurso do Srª Ana Amélia, o Sr. Walter Pinheiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Após ouvirmos a eminente Senadora Ana Amélia, agora vamos passar a palavra, como Líder, ao eminente Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também queria, nesta oportunidade, destacar alguns pontos que considero importantes deste período do mandato.

Tivemos aqui, realmente, eu diria, uma minirreforma da Constituição, aprovando um conjunto de emendas e, mais do que emendas à Constituição, a própria regulamentação por parte do Parlamento de alguns itens que, há muitos anos, esperam regulamentação e não ocorre.

Eu destaco aqui a regulamentação do crime de tortura para que o Congresso Nacional garante as condições de uma regra, atualizando a de 1940, que estava em vigor, passando a ter uma regulamentação, e também do próprio conceito do que é crime organizado. Ou seja, passamos a ter não só a definição do que é crime organizado, qualquer organização criminosa com mais de quatro membros e que tenha determinadas característica para lesar o patrimônio público, no

caso de corrupção, ou para realizar outros crimes como assalto a banco, crimes relacionados à fraude, enfim.

Destaco ainda a regulamentação do crime hediondo, uma atualização em que nós temos a condição agora de responder a algo com que a população, há muito tempo, e não apenas nessas últimas manifestações, se incomoda.

Veja dois exemplos daquilo que fizemos aqui.

Quantas vezes a população, quando há um assassinato, não compreende por que, mesmo indo a julgamento por esse crime, a pessoa tem o direito de responder em liberdade.

Aqui nós tínhamos uma regra em que o crime hediondo era classificado apenas para casos em que havia um sequestro seguido de morte, um estupro seguido de morte, ou seja, um peculato qualificado. E no caso de crime, tanto do chamado homicídio simples – e sempre que uso esse termo eu me pergunto em que história se criou esse termo "simples"; como é que podemos classificar de simples tirar a vida de alguém? Aliás, aqui ouvimos uma bela defesa do autor do projeto, o Senador José Sarney, que nos fazia essa reflexão sobre a existência do homicídio simples. E eu tive o privilégio de reapresentar um projeto que já havia sido apresentado há alguns anos, em 2005, se não me falha a memória, pelo então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que tratava já, como crime hediondo, como peculato qualificado, o crime de corrupção e, inclusive, colocava uma situação em que todos os Poderes, não apenas o Executivo, mas o Legislativo, o Judiciário, nos três níveis de governo, qualquer autoridade, ao cometer um crime – e ali é definido o que é claramente esse crime de corrupção –, ele não mais responde em liberdade, como diz o povo; responde tanto pelo homicídio simples como pelo crime de corrupção detrás das grades.

Novamente, eu remeto para esse sentimento da sociedade de não compreender como é que alguém, muitas vezes, condenado – eu não falo de denunciado, eu falo de condenado – respondia em liberdade.

Então, Sr. Presidente, acredito que nesse aspecto não podemos reclamar de legislação. Acho que agora é dar as condições de equipar todo o sistema próprio – Ministério Público, Defensoria, Judiciário – e garantir, no caso da segurança, as condições de uma integração maior entre os níveis de governo sobre o combate à própria criminalidade. Nesse caso – é preciso lembrar –, há a parte de narcotráfico e outros crimes que são próprios da Polícia Federal, mas há outros que são próprios da Polícia estadual. Aí há necessidade de mais investimentos para garantir as condições nessas áreas.

Destaco ainda, aqui, uma outra pauta na área da educação e na área da saúde. Eu creio que o debate que foi travado, aqui neste Congresso, foi muito importante. Há algo que quero aqui dizer no final desses trabalhos, pois estamos encerrando esses trabalhos, porque não só no segundo semestre, mas também nesta década, nós vamos ter de tratar de encontrar uma solução.

Na minha opinião, Sr. Presidente, analisando e dialogando muito, nesse período, com pessoas da sociedade, interpretando alguns estudos feitos sobre o pensamento da chamada nova classe média, o pensamento dessa nova juventude e, mais detalhadamente, esses novos empreendedores, nós encontramos uma satisfação com os avanços que o Brasil teve em relação a muitas coisas, em relação à renda, por exemplo. Acho que a própria política relacionada ao salário mínimo, que foi ganhando, cada vez mais, poder de compra. A ideia é alcançarmos... Hoje temos a condição real de alcançar o patamar de um salário mínimo de um país desenvolvido, algo que seja capaz mesmo de tirar alguém apenas pela existência de um trabalhador, ganhando, pelo menos, um salário mínimo numa família, que possa ser uma renda capaz de dar sustentação a essa família. Pela média do tamanho das famílias do Brasil, seria um pouco menos de quatro pessoas por família. Ao pensar assim, o ideal é alcançar hoje algo em torno de US$800. É isso que vários países desenvolvidos já alcançaram.

No nosso caso, estamos na casa de US$300, mas eu acho que, para quem tinha US$70 de salário mínimo lá atrás, tivemos um avanço considerável nesta última década, e também os países desenvolvidos não fizeram isso da noite para o dia, foram fazendo à medida que se tivesse renda. E aí é uma profunda mudança na política defendida e encabeçada tanto no governo do Presidente Lula como no Governo da Presidenta Dilma: é de, fazendo a distribuição da renda, fazer a renda crescer e não esperar a renda crescer para depois distribuir, como foi apregoado durante um longo período.

Pois bem, também verificam-se mudanças importantes nesta área da própria educação. Nós queremos aí avançar, porque o que o povo pede é melhora nos serviços, eu acho que esse é o centro do debate. Se nós observarmos as pautas – repito: não apenas agora, nesses meses de junho, julho, mas se observarmos já de algum tempo –, a grande cobrança que se faz é por melhores serviços. À medida que as pessoas vão melhorando as condições de educação, eu cito um exemplo simples: o meu Estado entrou no século XXI com cerca 400 mil pessoas completando o ensino médio. Em apenas dez, onze anos, como vamos completar este ano, nós estamos ultrapassando um milhão de pessoas com ensino médio – 1,2 milhão de pessoas,

aproximadamente. Pessoas que passaram a ter acesso a ensino superior, a ensino técnico, passaram a fazer pós-graduação, e, com isso, aumenta a consciência, aumenta a capacidade de discernimento de como é a relação da sociedade com o próprio Estado. A partir daí é que, na minha visão, à medida que você vai tendo solução: quem não tinha casa passando a ter casa; quem vivia num local em que não havia energia passa a ter energia; quem vivia num local em que não havia um sistema de água passa a ter água; quem vivia num local em que não havia calçamento passa a ter calçamento ou asfalto, ou seja, sei que ainda há muita coisa a fazer também nessa área, mas ninguém pode desconsiderar o tamanho do avanço que tivemos.

Pois bem, e dentro disso o que cresce? Cresce a exigência por melhores serviços, cresce a exigência de melhores serviços, ou seja, as pessoas passam a lembrar que, todos os dias, pagam impostos na sua vida e querem a contrapartida: querem um serviço de saúde de qualidade, ou porque paga um plano de saúde, ou quem não tem plano de saúde quer do setor público uma saúde de qualidade.

É daí que vem a cobrança que os prefeitos trouxeram mais uma vez. Mais de 2,5 mil prefeitos assinaram e entregaram à Presidenta Dilma Rousseff um documento que dizia: "Nós temos problemas reais de falta de profissionais de saúde, não só médicos. Nós queremos uma estrutura melhor, de qualidade". Aí ela está correta ao responder: abrir, de um lado, as condições de vaga; ter contrato com o Governo Federal; ter um salário num patamar de R$10 mil; garantir as condições de ter unidade básica de saúde e de ter os equipamentos necessários; começar apenas onde tiver alcançado essa condição. Então, eu acredito que a resposta nessa linha está correta.

Estamos nós aqui discutindo sobre o financiamento da saúde.

Eu acredito que a própria regulamentação do Ato Médico...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – E aí devo dizer que eu esperava que fosse sancionado o projeto, fruto de todo esse entendimento que tivemos aqui. Por quê? Porque queremos, através de plano de saúde ou através do setor público, mais qualidade. É isso que é cobrado.

Na educação, ampliamos as vagas, mas queremos mais qualidade. Queremos uma educação que seja capaz de desenvolver a capacidade crítica, em que o filho, a filha, o neto ou a neta, estudando numa escola pública, possa também ter acesso à escola privada.

Aqui, Sr. Presidente, eu não posso deixar de destacar algo que, em relação ao meu próprio Partido, que encabeça o Governo com a Presidenta Dilma e que encabeçou com o Presidente Lula, é especial: o conceito que está na nossa Constituição de investimento público em educação. Assim, se o setor público não dá conta sozinho, poder abrir espaço...

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Já caminho para o encerramento, Sr. Presidente.

Abrindo espaço para o setor privado, ou seja, poder, através do ProUni, através do Fies, ter acesso a uma vaga no setor privado.

Nesses dias, eu conversava com o meu filho, que faz Medicina, e ele me dizia: "De uma turma de aproximadamente 50 alunos" – que estudam numa faculdade onde ele faz Medicina – "aproximadamente 25, a metade, são alunos que estão lá ou por conta do Fies ou do ProUni." Nós estamos falando de um valor significativo que é colocado com investimento público para garantir a essas pessoas essa condição.

Eu acho que isso tem algo que nem o Governo planejou, Sr. Presidente. Por quê? Porque, na medida em que o chamado andar de baixo pode acessar determinados cursos – eu falei aqui de Medicina, mas eu poderia falar de Engenharia, de Odontologia e de outros cursos...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – … como direito, etc., nós passamos a ter profissionais que vêm com uma sensibilidade e são de uma camada social em ascensão, que tem condições, inclusive, de ir trabalhar em regiões remotas do País, que tem condições de dar conta de situações como essa.

Senador Raupp, o que estou dizendo é que o grande debate que nós vamos ter de fazer – essa é a minha interpretação – é esse debate sobre a qualidade de todos os serviços públicos: é o transporte, é a educação, é a saúde, é a segurança. Veja, essa é a pauta.

Temos, inclusive, de rever a própria relação que temos com o servidor público. Qual é mesmo a sua remuneração adequada? Qual é mesmo a forma de relação em que esse servidor tenha motivação para prestar um bom serviço?

Eu vi V. Exª citando o exemplo...

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu concluo já, Sr. Presidente.

Eu vi V. Exª citando o exemplo de programas relacionados a essa área da assistência veterinária. A minha filha – vou fazer um depoimento – trabalha e

trabalha com uma qualidade muito grande. Então, se para atender a animais se exige uma qualidade muito grande, imagine o atendimento ao ser humano em todas as áreas!

Então, eu quero um transporte limpo, eficiente, adequado. Nós queremos ou não queremos ser um País desenvolvido? Um país desenvolvido presta serviço de qualidade. Então, esse conceito eu acho que será o centro de debate nosso aqui.

E é claro, eu acho que nós temos de ter a coragem de também responder naquilo que depende exclusivamente dos políticos. Se há que fazer mudança, nós temos de fazer mudança. Então, acredito que temos de trabalhar nessa linha.

Por último, Sr. Presidente, só para encerrar...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – … eu queria aqui fazer dois registros. Pelo tempo aqui, vou dá-los como lidos, mas faço aqui uma homenagem a dois artistas do meu Estado, que é a cantora Maria da Inglaterra, uma mulher simples e que, neste instante, inclusive, precisa de todo o apoio lá no nosso Estado; e – nós tivemos já várias outras pessoas – ao Luan Batista, que é um jovem bailarino que se destaca agora.

Aliás, destaco aqui o Governador Luiz Henrique. Eu era o Governador, na época, quando fizemos o convênio com o Balé Bolshoi. Estivemos com ele lá, inclusive, em companhia do Presidente Lula. E, agora, esse garoto piauiense, Luan Batista, como outros, se destaca também como grandes artistas do mundo.

Dou como lidas essas duas homenagens que faço aqui aos artistas da minha terra.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR WELLINGTON DIAS

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é com grande orgulho que subo hoje nesta tribuna para mais uma vez falar do meu Estado. Aliás, falar do que temos de melhor: o povo piauiense.

Destemido, guerreiro e acolhedor. É um povo que sempre se destaca nos desafios em que se lança, como no esporte, por exemplo. É do Piauí o primeiro lugar no ranking mundial de judô, categoria menos 48kg, a nossa judoca de ouro Sarah Menezes.

Neste final de semana fomos agraciados com outra importante notícia, exibida pelo Fantástico, da Rede Globo, e que tenho certeza, encheu todos os piauienses, como eu, de imenso orgulho: é do Piauí o terceiro melhor bailarino do mundo – Luan Batista.

Há oito anos, senhor Presidente, exatamente no meu mandato de governador, iniciamos um projeto que possibilitou a seleção de estudantes de escolas públicas do estado do Piauí para a Companhia Jovem Bolshoi Brasil, na cidade de Joinvile, no Estado de Santa Catarina. Uma oportunidade única e também uma mudança radical de vida, a começar pelo clima daquele lugar, completamente diferente do nosso.

Em 2004, Luan Batista, então estudante de escola pública do bairro Promorar, na zona Sul de Teresina, foi uma das dez crianças selecionadas para a primeira turma do projeto, que exigia que as crianças fossem oriundas de escolas públicas, gostassem de dança e tivessem um perfil físico para o bale.

Com uma rotina diária de estudos e aulas de bale, hoje, aos 17 anos, o jovem Luan comemora o terceiro lugar no "XII Moscow Ballet Competition", no principal palco do Bale Bolshoi, na Rússia, uma seleção que contou com a participação de 150 jovens dançarinos de todo o mundo. Depois de três fases, o jovem talento brasileiro conquistou uma medalha. Foi a primeira vez que Luan participou de concursos de bale.

O projeto conta com uma "mãe social", Socorro Nogueira, que acompanha as crianças em Joinvile. O curso tem duração de oito anos e se divide em dança clássica e contemporânea. Segundo a mãe, o Luan sempre foi um destaque por ser muito concentrado e acaba de realizar um verdadeiro sonho.

Hoje, Luan já não mora mais com os outros alunos e foi emancipado pela mãe, que mora em Teresina com os outros dois filhos. Alugou um apartamento e é funcionário da companhia de bale. Assim como ele, todos os outros que seguiram o sonho de uma vida melhor através da dança conseguiram destaque.

Outro piauiense, o José, antes mesmo de terminar o curso de Joinvile ganhou uma bolsa para o bale de Chicago, nos Estados Unidos. Hoje, trabalha numa companhia profissional.

Srs. e Srªs Senadoras, todos os estudantes que saíram de Teresina aproveitaram a oportunidade dada pelo Governo do Piauí e a Prefeitura de Teresina, que mantêm há 10 anos uma parceria com a Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, a única escola da companhia instalada fora da Rússia.

Os governos custeiam todas as despesas dos alunos com moradia, transporte, alimentação, lazer. Além de Luan, os piauienses Amanda Gomes e seu partner acompanhante Marcos Vinícius, foram os aprovados para a disputa final do concurso no palco principal do Teatro Bolshoi, que aconteceu dia 18 de junho.

Os bailarinos enfrentaram competidores da Rússia, Ucrânia, China, Itália, Estados Unidos, Japão e Suécia. Amanda e Marcos, na categoria Júnior dueto,

não pegaram classificação final, mas Amanda recebeu diploma de honra ao mérito por ter ficado entre as finalistas. Marcos Vinícius ganhou uma premiação como melhor partner acompanhante da sua categoria.

Este ano, senhoras e senhores, mais cinco novos alunos piauienses devem começar o curso de formação na escola Bolshoi. Assim como os outros, eles vão se dividir em uma rotina rígida e disciplinada de estudo regular e aulas de dança durante todo o dia. Só chegam em casa à noite, quando fazem as tarefas. Nos finais de semana, têm tempo livre para passeios e matar a saudade da família que torce para que eles tenham um futuro feliz.

Há treze anos, o Bolshoi tem esse projeto de inclusão social para crianças e jovens. Quase 200 alunos já se formaram aqui no Brasil. E hoje quase 40 estão em companhias de bale de várias partes do mundo. Aproveito, Sr. Presidente, para prestar uma singela homenagem ao presidente da Escola de Teatro Bolshoi no Brasil, Valdir Steglich, e à mãe social dos estudantes piauienses, Socorro Nogueira.

Que o exemplo de Luan seja referência para todos os outros jovens que viveram uma realidade como a dele e que muitas vezes enveredam por outros caminhos que não são os melhores. Que nenhum deles perca a esperança de se tornar cidadão do mundo e bailarino profissional.

Era o que tinha a dizer,

Obrigado!

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, hoje eu gostaria de fazer aqui, nesse Plenário, uma homenagem para uma importante artista piauiense, a cantora Maria da Inglaterra.

Maria da Inglaterra é uma daquelas artistas que têm o poder de me fazer lembrar dos momentos mais doces de minha infância. Mulher forte, sensível, compositora de mais de duas mil músicas, sem nunca ter conhecido o segredo das letras do alfabeto. Maria não sabe ler nem escrever. Mas soube emocionar gerações inteiras com o poder de sua voz e de sua música.

Há dois anos, Maria Luiza dos Santos, nome que recebeu em seu registro de nascimento, parou de encantar o Brasil com sua vivacidade e voz. Por conta de um tratamento de saúde, está sem cantar e fazer shows, e vê suas últimas economias irem embora.

Maria da Inglaterra, um dos maiores ícones da cultura piauiense, vive dias difíceis no bairro Anita Ferraz, periferia de Teresina. Vivendo em uma casa inacabada, a cantora, que chegou a se apresentar no programa Domingão do Faustão, convive com um nódulo na garganta que a impede de cantar desde 2011 e sobrevive apenas com a aposentadoria de um salário mínimo.

"Vivo porque vivo mesmo, mas não posso dizer que estou feliz. Hoje vivo na solidão. Não posso cantar e nem subir em um palco, a coisa que me deixa mais feliz na vida", conta ela.

Os problemas financeiros e de saúde começaram em 2011 quando Maria começou a ter dificuldades para cantar. Até uma conversa mais prolongada a deixava com a voz baixa e cansada. A cantora conta que não teve resultado o tratamento proporcionado pelo Sistema Único de Saúde e por isso usou os recursos que tinha para se tratar na rede particular. Não adiantou.

Segundo ela mesma, a doença lhe tirou a paixão de viver: "Sabe quando você sente saudade da vida? Pois eu sinto. É muito bom ter seu modo de viver e viver daquilo. Quando você para, é o mesmo que uma pedra em cima do chão jogada dentro de um buraco. Eu me sinto rejeitada até pelos amigos. Antes eu tinha muitos, mas hoje são poucos que me ligam, como o Zé Dantas (amigo e empresário da cantora)", diz Maria da Inglaterra.

Senhor presidente, hoje quero fazer uma homenagem a essa importante artista piauiense, mas também quero dizer que nós, piauienses, o povo de meu Estado, o governo, os empresários, e a sociedade em geral precisamos tomar uma atitude para socorrer essa importante artista do Piauí.

Devemos isso a ela.

Existe uma lei, a Lei do Patrimônio Vivo, sancionada em 2008, que prevê a contemplação, por meio de edital, de mestres que tenham prestado serviços à cultura do estado por mais de 20 anos.

Porém, senhor presidente, falta a Fundação Cultural do Piauí (a Fundac) publicar um edital que propicie às entidades inscrever os artistas nesse projeto. O Orçamento Geral do Piauí de 2013, prevê verbas para o lançamento de edital para efetivação da Lei do Patrimônio Vivo ainda esse ano. Espero que isso aconteça o mais rápido possível, pois pode ser uma luz no fim do túnel para artistas como Maria da Inglaterra.

A lei prevê a contemplação de patrimônio individual e grupos constituídos. O valor da bolsa gira em torno de um salário mínimo e meio e é pago até quando o artista morrer. A contrapartida para o estado é o saber que foi, e ainda será, dado à sociedade contribuições culturais como a música de Maria da Inglaterra. A escolha é feita através do Conselho de Cultura.

Sr. Presidente, Maria virou cantora aos 26 anos. Em 1973, na primeira vez que subiu em um palco, foi campeã do Festival Universitário, realizado no Teatro de Arena, em Teresina, com a música "O Peru Rodou". Dois anos depois, viajou pelo Brasil pelo Plano

de Ação Cultural do Ministério da Educação, com o projeto História da Música Popular Brasileira "De Chiquinha Gonzaga a Paulinho da Viola".

Na década de 1980 participou do projeto Pinxiguinha, no Rio de Janeiro. Em 2010, a cantora foi homenageada no Dia Internacional da Mulher pelo programa Domingão do Faustão. Na ocasião ela se apresentou no programa, contou sua história e cantou.

Senhor presidente, faço hoje essa homenagem com o coração partido de ver que uma mulher de 73 anos, que representa a fonte da nossa música popular piauiense esteja em tal situação de abandono.

Era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Quero cumprimentar V. Exª, Senador Wellington Dias, que inclusive foi governador do Estado do Piauí, e que fez uma análise extraordinária hoje à tarde, na tribuna deste Senado.

Na sequência, concedemos a palavra ao eminente Líder da Bahia, ao grande Senador Walter Pinheiro, com muita honra.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero primeiro dizer aqui do nosso contentamento com todo esse processo que resultou nesse período agora extremamente curto, mas intenso; e inclusive ouvi com muita atenção seu pronunciamento de V. Exª hoje à tarde, Senador Casildo, no sentido de identificarmos o que efetivamente podemos entender como processo de votação e a sintonia com aquilo que efetivamente pode ter impacto nas ruas e atender à demanda das ruas.

Tenho insistido muito que as próprias manifestações revelam um sentimento de leitura muito fidedigna do que acontece, hoje, em todo o País. Refiro-me exatamente ao impacto na vida, Senador Casildo. E a tradução que faço é muito simples – fiz essa leitura ou essa figura de imagem para a Presidenta Dilma, quando da conversa com ela –; é o seguinte, Senador Casildo: a vida melhorou dentro de casa, é verdade – o salário, emprego, Minha Casa, Minha Vida, universidade –, mas a vida degradou na rua.

Tenho Minha Casa, Minha Vida, mas tenho que botar grade na casa. Ganhei um salário, mas, na hora em que vou me locomover na cidade, passo seis horas dentro do ônibus. Passou a ter emprego o cidadão, melhorou dentro de casa? Passou. Pode adquirir um carrinho? Pode, mas esse carro não pode rodar, porque a vida degradou lá fora. A vida melhorou dentro de casa, há universidade para os filhos? Há. Mas quando os filhos vão à universidade, os pais não dormem enquanto os filhos não chegam, ou alguns até nem chegam de volta.

A vida melhorou dentro de casa. É verdade. Mas a vida degradou na rua, Senador Wellington. Hoje, a vida melhorou dentro de casa: o sujeito pode pagar um plano de saúde. Mas, mesmo com um plano de saúde privado, Senador Wellington, o sujeito chega ao hospital e o atendimento não é condizente com a melhora de vida. Isso vale para o atendimento à saúde prestado pela rede privada ou pela rede pública.

Então nós precisamos mudar completamente esse conceito de fazer a leitura de como as coisas avançaram, como a vida melhorou. E, portanto, ir ao encontro desse anseio, nesse novo tempo, para poder identificar. Ou seja, como eu faço para fazer esse atendimento chegar à vida das pessoas? Para que essa melhoria possa, verdadeiramente, se expressar.

E há umas contradições, Senador Wellington. Melhoramos do ponto de vista tecnológico em tudo; o ônibus é até mais bonitinho. Mas é ordinário. É bonitinho o ônibus, confortável, tem não sei o que… Mas não há como ter conforto: o ônibus só vai lotado. Então é bonitinho e ordinário. O ônibus até tem isso ou aquilo; tem suspensão de não sei das quantas. Mas não anda. Ou, quando anda, as ruas das cidades estão cheias de buraco. Então, o ônibus é bonzinho, mas é ordinário o serviço de transporte. E caro.

Portanto, esse é o balanço que se pode fazer entre a melhora que se expressa na vida das pessoas e a piora do que se expressa na hora em que a gente vai precisar ir ao encontro dessas melhoras em nossa vida.

Eu cheguei a citar, Senador Wellington, até para a Presidenta Dilma, uma realidade que eu vivi, inclusive, quando garoto, jovem. Meus pais migraram do interior para Salvador, e nós fomos morar num bairro popular, num bairro humilde da cidade de Salvador. Mas a gente vivia, do ponto de vista da porta de casa para a rua, com satisfação. Havia como a gente se locomover. Várias vezes eu cheguei à minha casa depois de meia-noite, e, o que a gente costumava chamar de portinhola, um acessozinho para se ter acesso ao trinco estava aberto, porque meus pais deixavam-no aberto para que a gente que ia chegar mais tarde pudesse entrar em casa.

A casa de meu pai continua no mesmo lugar, nesse mesmo bairro. Está lá, cheia de grade, Senador Wellington. Senador Wellington, cheia de grade! Ninguém mais deixa sequer a porta sem botar uma grade. Não é deixar aberta para alguém entrar.

Então, a gente tem que identificar isto: o que a gente pode votar aqui, o que a gente pode aprovar aqui, o que a gente pode discutir com o Executivo, com o Judiciário, com o Legislativo, para que essa vida me-

lhore do lado de fora, para que as pessoas passem a ter a possibilidade de experimentar essa mudança em suas vidas.

E aí, eu quero pautar a coisa do Município, Senador Wellington. Nós tivemos aqui uma marcha de prefeitos. Eu sempre tenho insistido nisto, Senador Wellington: ninguém mora na União; ninguém mora no Estado; é no Município que o cidadão vive. Então, as políticas devem chegar é lá.

Aí, liberamos aqui, Senador Wellington, se pegarmos 2011, 2012, 2013, nós votamos mais de uma dezena de projetos, com isenções, com programas, com propostas, para que as coisas pudessem chegar ao Município, mas os Municípios não têm condição de bancar isso, Senador Wellington.

O custeio é o grande carma. Eu construo um hospital, mas quem roda o hospital? É o custeio. O investimento é até fácil, mas quem bota o hospital para rodar é gente. Construo uma escola; quem bota a escola para andar é gente. Aí, nós temos a experiência de UPAs que foram construídas, mas nós não conseguimos ainda botar para funcionar plenamente, porque os Municípios não têm condição de bancar. A maior reclamação dos Municípios, em relação ao FPM, é isto: queda na arrecadação do Fundo.

Há uma proposta, Senador Wellington, apresentada por mim, que está em discussão na Comissão de Assuntos Econômicos. Eu estou propondo mudar o art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não estou propondo afrouxar, como alguns dizem, as condições para você manter a responsabilidade fiscal, mas estou propondo que nessa lei haja justiça.

O impacto causado, a partir desse artigo, na vida das prefeituras é muito grande. De que forma? Toda vez em que há isenção de IPI, corretamente, para atender a esse balanço da economia, que precisa de incentivos para superar o problema da ausência de mercados externos, como você aumenta o consumo interno? É o da ponta, e os Municípios perdem.

Isso aí é retirada direta de sangue da veia dos Municípios. O IPI retira diretamente do FPM. Na hora de fazer a averiguação das contas, o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal não leva em consideração isso, não.

E aí é pau na moleira dos prefeitos que são julgados a partir da queda da arrecadação na relação com o que foi orçado. Os prefeitos são considerados infratores, inclusive, ou julgados como alguém que comete crime de improbidade administrativa.

Então, é importante alterar essa condição, não só para evitar que esse tipo de punição se estabeleça, mas para construir outro caminho que permita que Municípios ganhem capacidade para a contratação de pessoal para a educação, para a saúde, para a segurança – no caso dos Estados –, para que possa, efetivamente, haver a compatibilização, Senador Humberto, entre o que é investimento na saúde e o custeio da saúde – V. Exª é um batalhador histórico desse debate dos recursos para custeio na saúde.

Eu vou batalhar aqui pela liberação de recursos para UPA em diversos Municípios que recebem esse investimento, mas não recebem recursos para promover a sustentação, a manutenção ou o custeio dessa UPA. Portanto, esse é um emblema do debate da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reconheço, Senador Raupp, que nós temos que ter cada vez mais rigor para evitar desvios, mas temos que ter, por outro lado, a compreensão do que significa esse limite em relação aos serviços que devem ser prestados pelos Municípios. Transferimos recursos para postos de saúde, para UPA, para creche, para a área da educação, mas, a parcela expressiva da contratação no custeio fica no lombo dos Municípios; a maior parcela fica lá.

Aí nós vamos fazer um programa para permitir, inclusive, a contratação de médicos. Ótimo, bom programa! Médico sozinho não trabalha. Além de médico, precisa-se de enfermeiro, auxiliar e até vigilante nesse posto de saúde. No caso da creche, eu preciso de gente para tomar conta. E olha que, para tomar conta de menino em idade de creche, não basta uma pessoa para quarenta. Não é como um professor em sala de aula. Portanto, mais custeio!

Então, é fundamental que nós façamos este debate aqui no Congresso Nacional. É urgente que adotemos uma posição. Eu não estou – volto a frisar – propondo desestruturar a responsabilidade fiscal; eu estou propondo sermos justos com a responsabilidade fiscal. É essa a proposta que fiz de alteração do art. 42. Perdeu arrecadação por conta da isenção do IPI? A proporção tem que ser mantida a partir desse nível, levando em consideração essa perda, que foi provocada por fatores alheios aos gestores municipais. No entanto, a punição é aplicada independente do fator, que é completamente distante do controle ou da governabilidade do gestor municipal. No entanto, o gestor municipal literalmente – poderíamos dizer isto – paga a conta. Então, é fundamental alterar isso.

Estou fazendo outra proposta aqui, Senador Raupp, eu diria até na mesma linha do Senador Tião Viana. Estou propondo mudar a forma de cálculo para o repasse do Fundo de Participação dos Municípios. Pela regra de hoje, se o Município perde um habitante, ele despenca. Mas, se ganha cem, ele não aumenta sua arrecadação.

Nós poderíamos fazer uma figura de imagem, para não ficar aqui só na linguagem da equação matemática, ou coisa do gênero. É como se estivéssemos olhando exatamente uma escada, no sentido, obviamente, crescente, eu diria, como uma diagonal num gráfico, e não como uma escada numa posição vertical. Então, se a cidade muda, o prefeito não pode fazer nada. Se cai um habitante, ele pula imediatamente para o degrau inferior. Mas, quando ganha mil, ele continua no mesmo degrau e não aumenta sua arrecadação.

A proposta feita à época pelo então Senador Tião Viana, hoje Governador do Acre, é que nós mudássemos isso para uma reta e, portanto, trabalhássemos isso *per capita*. A variação dar-se-á exatamente a partir da mudança desses habitantes. Portanto, a mesma regra que impulsiona de maneira negativa, jogando para baixo, tem que ser utilizada, do ponto de vista quantitativo, para impulsionar ou para aumentar a receita, na hora em que a população aumenta. É fundamental que esses componentes sejam trabalhados, para permitir uma melhor capacidade de gestão.

Reconheço que todo mundo até insiste em dizer que temos que ter cuidado com alterações em legislação dessa natureza, volto a frisar, principalmente na Lei de Responsabilidade Fiscal, que muitos na Fazenda chamam de "vaca sagrada". Eu só quero chamar atenção que a Lei de Responsabilidade Fiscal pode até ser uma vaca sagrada. O problema é que os bezerros lá embaixo já estão todos morrendo. Então, entre a vaca sagrada e os bezerros, alguns já sacrificados, eu prefiro entrar com uma política para tentar, pelo menos, a redenção e a busca para a salvação de alguns desses bezerros que são os Municípios.

Então, urge que nós discutamos essa matéria como parte daquilo que nós apontamos aqui no ano passado: o debate sobre a questão do Pacto Federativo – resolver o problema da arrecadação, aumentar a distribuição. Não é à toa que todo mundo ficou apontando: *royalty*, *royalty*, *royalty* do petróleo como a vaca leiteira, capaz de financiar tudo. *Royalty* do petróleo para a educação, *royalty* do petróleo para a saúde, *royalty* do petróleo para a infraestrutura, e aí chegou numa hora em que o pré-sal ficou tão salgado que está difícil de ser acessado.

Então, precisamos ter responsabilidade para tratar dessas questões, mas nós precisamos olhar também qual é o eixo da prioridade para atacarmos essas questões. De onde vamos tirar, onde vamos buscar, reconheço que temos que ter um grau cada vez mais, eu diria, preciso, com acuidade, com cuidado, mas nós precisamos colocar também como foco. O foco é aumentar a distribuição de recursos para Municípios e Estados; desconcentrar cada vez mais essa fúria arrecadadora da União; e, ao mesmo tempo, permitir que os recursos cheguem a Municípios e Estados, principalmente para atender à demanda de custeio. Essa foi, eu diria, a reivindicação principal da Marcha de Prefeitos.

Conversamos com diversos prefeitos da Bahia que me diziam o seguinte: "Pinheiro, obviamente, eu quero recursos. Mas não adianta sair de Brasília com a promessa de recursos para creche, para quadra, para escola, para posto de saúde, se eu não vou ter recursos para bancar o custeio das atividades que, obrigatoriamente, vão existir a partir de toda a implementação e de todo o investimento que deve ser feito no Município ou no Estado."

Portanto, para ir ao encontro desse pleito, temos que botar o dedo na ferida aqui no Senado e definir, efetivamente, qual deve ser o critério para nortear esse repasse de recursos, para priorizar. E mais: nós não vamos enfrentar o problema da economia só com isenção no eixo nacional; eu preciso enfrentar o drama da economia ou dessa quebradeira mundial investindo localmente, gerando renda e, obviamente, movimentando economias locais. É esse o balanço que permite haver recursos, dinheiro circulando em cada Município, gerando emprego, gerando renda e, ao mesmo tempo, mantendo a economia a partir do perfil de cada local, de cada canto. Então, é fundamental que enxerguemos isso como uma política a ser adotada no País.

Mas quero finalizar insistindo nisto: ninguém mora na União nem no Estado. O cidadão mora no Município e, principalmente, meu caro Senador Humberto, no sertão velho do Nordeste, naquele Semiárido, que é produtivo, mas que precisa de incentivo, de recurso como este que vamos receber agora: os R$7 bilhões de investimento para o Semiárido. Mas isso tem que chegar à ponta para movimentarmos a economia, seja a economia do campo, seja a economia da indústria, seja a economia dos serviços, seja a economia, inclusive, patrocinada pelo Poder Público.

Toda vez que investimos bastante em saúde e melhoramos os serviços, isso também ajuda a economia; toda vez que investimos muito na educação e melhoramos o ensino, isso também impulsiona as economias locais.

Portanto, é nessa trilha, eu diria, que queremos caminhar, e para isso acho que alguns passos devem ser dados. Matérias estão aqui tramitando, projetos são apresentados. Não precisamos mais reinventar a roda tampouco produzir aqui mais de 300 propostas de projeto de lei.

Vamos olhar com carinho e com cuidado o que está tramitando, e vamos olhar com prioridade o que

é possível botarmos para funcionar, para resolver esse grave problema e solucionar essa crise que se estabeleceu na gestão de diversos Municípios pelo Brasil afora.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Dias.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Wellington Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Walter Pinheiro.

Dando sequência à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, eu volto à tribuna, na tarde de hoje, para novamente falar sobre um tema muito candente e, ao mesmo tempo, muito atual, que é exatamente o debate sobre o financiamento das ações e dos serviços de saúde no nosso País.

Todos os brasileiros, independentemente da sua condição social, têm observado a qualidade dos serviços públicos que são ofertados à população, ofertados a si próprios, e têm construído um juízo sobre a qualidade desses serviços.

E a saúde, nós sabemos, por intermédio do Sistema Único de Saúde, tem ações extremamente importantes, tem ações que são exemplo para o restante do mundo.

No entanto, nós temos problemas concretos, gargalos, especialmente no atendimento à área de assistência de média complexidade, à área do atendimento especializado. Isso decorre também do fato de que nós temos uma cobertura não adequada na parte da atenção básica.

Por mais que existam problemas, falta de pessoal, falta de médicos, outras questões mais, nada terá uma solução, eu nem diria definitiva, mas uma solução mais robusta, mais eficiente, se nós não tivermos mais recursos para a área da saúde.

Eu tive oportunidade de ser, aqui no Senado, Relator da Lei Complementar nº 141, que definiu a regulamentação da Emenda nº 29. Ao mesmo tempo, àquela época, não tendo havido qualquer mudança na forma de participação da União nesse financiamento, obtivemos desta Casa a decisão de montar uma comissão especial para tratar do financiamento da saúde.

Essa comissão foi montada apenas no ano passado, e eu tenho a alegria de poder ser o seu Relator. Ao longo desse período, nós temos organizado discussões, feito debates, chamado a sociedade civil, ouvido todos os atores da área do sistema público, do Sistema Único de Saúde, e conseguimos identificar uma enorme unanimidade: a de que é preciso haver mais recursos que devem advir dos recursos da União, dos recursos do Governo Federal.

No início do próximo mês, nós vamos apresentar o relatório dessa comissão de financiamento, inclusive com uma proposta, com um projeto de lei complementar que buscará redefinir a participação da União nos gastos com a saúde no Brasil.

Estão várias propostas sugeridas. Uma delas é de que nós tenhamos a vinculação de 10% da receita bruta da União para a área da saúde. Essa é uma alternativa que estamos analisando.

Naturalmente, isso não se faria de imediato. Nós teríamos um processo de transição, até porque precisamos ter a condição de gastar bem. Não adianta hoje nós jogarmos R$10 bilhões, R$20 bilhões no orçamento da saúde se não tivermos um planejamento de como vai ser gasto, de como esses recursos poderão ser fiscalizados na sua aplicação por parte da população brasileira. Mas essa é uma das possíveis soluções.

Sem eliminarmos o desenho atual, que estabelece uma vinculação ao crescimento do Produto Interno Bruto, e isso é importante, no entanto, nós precisamos ampliar esse patamar, esse piso de onde os recursos da saúde têm sido alçados.

Entendemos que é fundamental que haja da parte do Governo a sensibilidade para discutir esse tema. Até o presente momento, nós não conseguimos um diálogo mais aberto, uma conversa com representantes do Governo para analisar esses números, para conhecermos de fato qual é a real situação e visão do Governo sobre esse tema, em que nós podemos avançar, se essas propostas que nós estamos formulando são plausíveis ou não e como condicionar esse incremento de recursos a um melhor gasto.

Portanto é preciso, é necessário. E amanhã eu pretendo fazer uma visita a vários Ministérios no sentido de externar essa minha posição, essa minha preocupação, e o fato de que, independentemente da vontade do Governo, esta Casa vai, com toda certeza, deliberar sobre esse assunto.

No dia 5 de agosto, nós vamos receber aqui em Brasília uma delegação dos movimentos sociais vinculados à área da saúde, uma delegação de secretários municipais, de secretários estaduais, de integrantes

da academia que trarão para cá, para o Presidente da Câmara e para o Presidente do Senado, mais de 1,5 milhão de assinaturas em defesa de um projeto de iniciativa popular que trata exatamente da vinculação de 10% da receita corrente bruta da União para a área da saúde. Não tenho nenhuma dúvida de que, se essa proposta for colocada em votação aqui no Senado ou na Câmara, o resultado será a aprovação.

Portanto é preciso que nós utilizemos esse período, que vai até o dia 1º de agosto, para uma grande discussão que envolva o Governo numa negociação ou pelo menos a expressão de uma posição sobre o que pensa o Governo acerca dessa matéria. O pensamento conjunto sobre eventuais fontes para fazer frente ao crescimento dessas receitas, de quanto poderia ser esse crescimento, em quanto tempo esse crescimento poderia acontecer, quando essas medidas passariam a viger. Portanto, o nosso entendimento é de que esse debate é necessário, é importante, eu diria até indispensável, sob pena de o Senado Federal e a Câmara dos Deputados discutirem e deliberarem sem ter todas as informações sobre a condição fiscal do Governo Federal, as condições reais para implementar e de que forma implementar esse incremento das receitas.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sabemos que há muitos problemas – e vou concluir, Sr. Presidente –, mas seja a carência de pessoal, seja a necessidade de melhoria da infraestrutura das unidades do Sistema Único de Saúde, sejam os investimentos na área de prevenção, as ações na área de prevenção, nada disso poderá prosperar se nós não tivermos efetivamente os recursos para que isso aconteça. Nesse sentido, quero agradecer a V. Exª, mas quero dizer que, até o momento em que apresentarmos esse relatório, nós procuraremos ocupar diariamente esta tribuna para chamar a atenção sobre a necessidade de recursos que tem o Sistema Único de Saúde, para convocar o Governo a fazer essa discussão e para buscarmos, em conjunto, uma saída que seja suportável para as contas públicas, mas que seja capaz de introduzir um volume de recursos suficiente para viabilizar uma melhoria significativa da condição e da atenção à saúde no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Eu solicitaria ao Senador Anibal Diniz para assumir a Presidência.

O Sr. João Capiberibe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, o Senador João Alberto Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Presidente, Senador Anibal Diniz, Srs. Senadores, Srs. telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, trago aqui uma grande preocupação em relação à agenda social. É verdade que enquanto se pensa a economia e o consumo, as nossas agendas sociais ficam de lado.

Trago uma questão que me preocupa: as conquistas, os direitos adquiridos pelos povos indígenas. E faço questão de explicar quais são esses direitos e como eles foram obtidos.

O Constituinte de 1988 estabeleceu, no capítulo VIII, os arts. 231 e 232. O art. 231, *caput*, diz:

> *Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.*

Nas disposições transitórias, deu-se prazo para que isso acontecesse. Cinco anos foi o prazo estabelecido na Constituição. Passaram-se décadas, e todavia não se cumpre esse preceito constitucional.

No § 1º, a Constituição diz:

> *§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as que por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.*

No § 2º:

> *§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se à sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo da riqueza do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.*

Aí segue uma série de garantia aos povos indígenas.

O art. 232 estabelece:

> *Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa dos seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.*

Fiz questão de enumerar os direitos, essas garantias que as comunidades indígenas adquiriram com

a Constituição de 1988, porque essas garantias estão em risco com o que passamos a ver a seguir.

Para isso, trago aqui um artigo de um dos mais renomados constitucionalistas do País, o Professor Dalmo de Abreu Dallari, que escreveu um texto chamado *Terras Indígenas e os Falsos Proprietários*. Aspas.

> *Em vários pontos do Brasil estão ganhando maior gravidade os confrontos entre comunidades indígenas e fazendeiros que se apresentam como proprietários de áreas tradicionalmente ocupadas pelos índios. [Fiz questão de ler o art. 231, que diz claramente quais são os direitos a essas terras] Um dos lugares de maior intensidade dos conflitos, falando-se, inclusive, na possibilidade de suicídio coletivo de comunidades indígenas se forem obrigadas a sair de suas terras, é o estado de Mato Grosso do Sul. A par dos aspectos humanos de suma gravidade, existe um ponto de fundamental importância, de ordem jurídica, que não tem sido lembrado e que torna patente a ilegalidade das pretensões dos que se dizem fazendeiros regularmente instalados nas terras indígenas.*
>
> *Com efeito, nas notícias relativas aos conflitos que envolvem as terras dos índios Guarani-Kaiowá tem sido feita discreta menção a um argumento utilizado pelos que se dizem titulares de direitos sobre as terras e também por alguns de seus advogados. Dizem eles que se tornaram proprietários por volta de 1940, mediante negociação com o Governo do então Estado do Mato Grosso, antes da divisão. Mediante doações teriam obtido a propriedade das terras tradicionalmente ocupadas por comunidades indígenas. É possível que sejam, realmente, detentores de títulos de propriedade formalmente registrados, o que dá a aparência de regularidade.*
>
> *O aspecto jurídico que tem sido ignorado ou acobertado é a circunstância de que o Estado do Mato Grosso não era proprietário daquelas terras e assim não tinha o direito de dispô-las, fazendo doações ou vendas.*

O Professor Dalari continua:

> *A raiz da questão jurídica é a chamada Lei de Terras, Lei n° 601, de 18 de setembro de 1850, que regularizou o regime de terras no Brasil. De acordo com a Lei de Terras, quem era titular ou herdeiro de doações de terras feitas pelo Governo e que efetivamente ocupava essas terras com algum tipo de exploração obteve o direito de ser declarado proprietário. Mas extensões enormes estavam desocupadas, pois os donatários não residiam nelas e não as utilizavam para qualquer finalidade produtiva. Essas terras foram então reintegradas ao patrimônio público do Governo brasileiro, surgindo, assim, a expressão "terras devolutas", pois estavam sendo devolvidas ao proprietário originário. E, pelo art. 12 da Lei de Terras, ficou estabelecido que as áreas ocupadas por comunidades indígenas integrariam o patrimônio do Governo Central, que deveria utilizá-las, segundo expressão corrente na época, para a "colonização dos indígenas.*
>
> *Um valioso comentário da Lei de Terras de 1850 e sua importância para as comunidades indígenas é a obra clássica de João Mendes Jr., intitulada Os Indígenas no Brasil, seus direitos individuais e políticos, publicada em 1912.*
>
> *Nessa obra ressalta o eminente jurista que a relação do índio com a terra é de "domínio imediato", "congênito", isto é, um direito originário, que, observa ele, já foi reconhecido pela legislação portuguesa do período colonial. Assim, conclui João Mendes Jr., o "indigenato" não é um fato dependente de legitimação, ao passo que a ocupação pelos colonizadores, como fato posterior, depende do atendimento de requisitos legais e fáticos que a legitimem.*
>
> *Foi a partir daí que se fez a separação entre os domínios público e privado, integrando o domínio público as áreas utilizadas para algum fim de interesse público e também as terras devolutas. Houve ressalva para as doações feitas até então pelos governos gerais provinciais, desde que os donatários tivessem ocupado efetivamente as terras. Mas as terras devolutas, incluindo as áreas ocupadas por comunidades indígenas, foram integradas ao patrimônio do Império e, depois da proclamação da República, ao patrimônio da União. Assim, pois, as aquisições, a qualquer título, oriundas de atos dos governos estaduais, não têm valor legal, pois esses governos não tinham condições legais para dispor de bens pertencentes ao patrimônio da União.*
>
> *Tudo isso é muito claro para quem analisa, de boa-fé, a evolução do regime de terras no Brasil. E quanto às terras indígenas a Constituição de 1988 dispõe expressamente, no artigo 20, que "são bens da União: XI – as terras*

tradicionalmente ocupadas pelos índios". Além disso, é absolutamente clara quando estabelece, no artigo 231[que fiz questão de citar no começo], que "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens". E em sete parágrafos acrescentados a esse artigo são reafirmados com minúcias esses direitos sobre as terras, dispondo-se expressamente que "as terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis".

Esse último dispositivo é de fundamental importância, pois tem havido casos em que invasores de má-fé negociam a ocupação das terras com lideranças indígenas ingênuas e desinformadas, pretendendo, assim, legalizar a invasão. Em termos jurídicos, é legalmente possível a celebração de acordos para a exploração conjunta das terras indígenas e de suas riquezas, por índios e não índios, mas isso deve ser feito com a participação das autoridades federais competentes e com a concordância prévia, livre e informada da comunidade indígena, como está expresso na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os Povos Indígenas e Tribunais, à qual o Brasil aderiu [e foi homologada pelo Congresso Nacional]. Fora disso, a presença de invasores em terras indígenas configura ilegalidade, o que exige a pronta reação das autoridades competentes para garantia dos direitos constitucionais.

Essa é a manifestação do Professor Dalmo de Abreu Dallari.

Fiz essa introdução para manifestar aqui a minha enorme preocupação, Senador Anibal Diniz, V. Exª que vem de um Estado que tem uma grande população indígena, de que se pretende, na Câmara Federal, aprovar o Projeto de Lei Complementar nº 227, de 2012. Setores do agronegócio, de grande influência no Parlamento, com essa atitude pretendem golpear de morte o direito dos povos indígenas. Ao anular a proposta, pretendem anular o Capítulo VIII da Constituição e, dessa forma, legalizar o etnocídio.

A proposta vem do Deputado Homero Pereira, Vice-Presidente da Confederação Nacional da Agricultura.

A proposta diz:

Torna bens de relevante interesse público da União as terras de fronteira, as vias federais de comunicação, as áreas antropizadas produtivas que atendam a função social da terra, nos termos do art. 5º, os perímetros rurais e urbanos dos Municípios, as lavras e portos em atividade e as terras ocupadas pelos índios desde o dia 5 de outubro de 1980.

Trocando em miúdos, quer dizer, abrir as terras indígenas ao desenvolvimentismo, à exploração econômica pelos não índios, que é restringir a criação e ampliação de terras e anular as criadas após 1988.

A supremacia desenvolvimentista adotada nos últimos dois anos impõe, como prioridade, o lucro pela exploração desmedida das riquezas naturais, o desprezo aos direitos dos povos originários, aos direitos humanos.

Nenhuma legislação brasileira, em qualquer período da história, ousou chegar a tanto. O Relatório Figueiredo aponta a prática de desrespeitar, oprimir, subjugar, escravizar, expulsar, assassinar, expropriar populações indígenas. Elaborado há quarenta e tantos anos, o Relatório, do qual só agora a sociedade brasileira tomou conhecimento, faz uma análise exaustiva da situação dos povos indígenas, falando sobre a implantação da agropecuária do Mato Grosso. Os que representam o agronegócio não admitem ser iguais aos demais brasileiros. Entendem que são eles – e eu já vi vários discursos nesse sentido – que garantem o equilíbrio da balança comercial.

Eu tenho uma visão diferente sobre a exploração intensiva dos recursos da natureza, como são os solos. Os solos, como sabemos, sofrem um desgaste permanente, um processo de assoreamento, de desertificação, e, em longo prazo, evidentemente, as perdas são irrecuperáveis.

Na Câmara, há um desejo de atropelar os procedimentos normais, os debates normais de um projeto desse quilate, e tenta-se aprovar um regime de votação de urgência, para atropelar qualquer processo de discussão. Isso acaba com todos os direitos atribuídos e, historicamente, garantidos às populações indígenas.

Não é apenas o 227 que coloca em risco as conquistas e os direitos indígenas. Também a PEC 215, o PLP 227, que já citei, o PL 1.610, a PEC 237, de 2013, são alguns dos projetos de lei feitos para agravar e perpetuar as injustiças e desigualdades sociais, à revelia da sociedade. E olha que a sociedade, o povo, está nas ruas, clamando por justiça, clamando por responsabilidade pública.

Essas proposições devem ser arquivadas, enquanto esta Casa não garantir democraticamente,

Senado e Câmara, a representação decisória dos que são diretamente afetados, os povos indígenas.

Por isso, como forma de atender, em parte, a Convenção nº 169, da OIT, para que as populações tradicionais sejam ouvidas, em caráter decisório, sobre as obras nas suas terras e legislação que afete seu modo e meio de vida, é necessário que tenhamos mais atenção, que nos organizemos mais aqui dentro, para dar ouvido a essas populações que clamam historicamente por justiça.

Ratificada pelo Brasil, a Convenção nº 169 da OIT tem sido ignorada, inclusive, nas obras do Governo Federal. É fundamental, ainda, reduzir a judicialização. Noventa por cento dos processos de demarcação, homologação das terras indígenas, hoje, estão sob tutela judicial.

É fundamental demarcar e desintrusar todas as terras homologadas; fortalecer e dar independência à Funai; determinar uma postura constitucional à AGU e evitar que acórdãos de ocasião ditem as regras da política indigenista, que deve ser tratada como política de Estado.

O Governo que, em dez anos, promoveu avanços importantes para o povo brasileiro em todas as áreas, pode e deve garantir aos índios as terras que lhe foram tomadas e negadas ao longo dos séculos com o apoio dos governos estaduais e federais.

Não combina com os avanços retificados o atraso que a bancada do poderoso agronegócio pretende impor aos direitos indígenas. Portanto, cabe ao Governo, sim, que tem maioria na Câmara e no Senado, defender os direitos constitucionais dos povos indígenas brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Sr. Senador João Capiberibe.

Convido, na sequência, V. Exª a assumir a Presidência, para que eu também possa fazer o meu pronunciamento. Mas, antes, faço a leitura de alguns expedientes:

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Anthony Garotinho, em substituição ao Deputado José Rocha, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória n° 621, de 2013**, conforme o **Ofício n° 258 de 2013**, da Liderança do PR na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 258/2013 – Bloco

Brasília, 16 de julho de 2013

Assunto: Substituição de membro na Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ)** para membro **titular** em substituição ao **Deputado José Rocha (PR/BA)** na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a **Medida Provisória nº 621, de 2013**, que "Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências".

Respeitosamente, Deputado **Anthony Garotinho**, Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 12 de julho do corrente, da **Mensagem n° 59, de 2013-CN** (nº 287, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Parcial n° 24, de 2013, aposto ao Projeto de Lei do Senado n° 268, de 2002 (nº 7.703, de 2006, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o exercício da Medicina".

Nos termos do arts. 10-A e 104 do Regimento Comum, este com redação dada pela Resolução n° 1, de 2013-CN, e da Resolução n° 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 24, de 2013 (PLS 268/2002)

Senadores	**Deputados**
Romero Jucá	Andre Vargas
Randolfe Rodrigues	Darcísio Perondi
Lúcia Vânia	Eduardo Barbosa
Gim	Eleuses Paiva
	Arnon Bezerra

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 6 de agosto de 2013.

O prazo previsto no §4º, do art. 66, da Constituição Federal encerrar-se-á em 11 de agosto de 2013.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência comunica ainda ao Plenário que recebeu os **Ofícios SGM/P nºs 1.480 e 1487, de 2013**,

do Presidente da Câmara dos Deputados, indicando os nomes dos Srs. Deputados e das Srªs Deputadas para integrar as comissões mistas incumbidas de relatar os seguintes vetos, lidos na sessão conjunta do Congresso Nacional do último dia 11, de julho do corrente:

Veto Parcial nº 22, de 2013 (Mensagem nº 57, de 2013-CN), aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 606, de 2013), que "Altera as Leis nºs 6.704, de 26 de outubro de 1979, para dispor sobre o Seguro de Crédito à Exportação nas operações relativas a exportações do setor aeronáutico, 11.494, de 20 de junho de 2007, para dispor sobre o cômputo no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB das matrículas em pré-escolas conveniadas com o poder público, 12.715, de 17 de setembro de 2012, para estender a data-limite para adesão ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações – REPNBL-Redes, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.513, de 26 de outubro de 2011"; e

Veto Parcial nº 23, de 2013 (Mensagem nº 58, de 2013-CN), aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 609, de 2013), que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.599, de 23 de março de 2012, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 9.074, de 7 de julho de 1995, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; revoga dispositivo da Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências".

De acordo com o disposto no §2º, do art. 104, do Regimento Comum das Resoluções nº 2, de 2000, do Congresso Nacional, e nº 1, de 2012, do Congresso Nacional, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos mencionados:

Veto Parcial nº 22, de 2013 (PLV 13/2013)

Senadores	**Deputados**
Paulo Davim	Zé Geraldo
José Pimentel	Marcelo Castro
Alvaro Dias	Otavio Leite
Eduardo Lopes	Eliene Lima
	Ângelo Agnolin

A Comissão para analisar o Veto nº 23:

Veto Total nº 23, de 2013 (PLV 15/2013)

Senadores	**Deputados**
Lobão Filho	Valmir Assunção
Inácio Arruda	Edinho Araújo
Jayme Campos	Mara Gabrilli
Blairo Maggi	Eduardo Sciarra
	Carmen Zanotto

Será feita à comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Ocupo neste momento o microfone do Senado para informar que hoje, depois da bem-sucedida intervenção minha e do Senador Jorge Viana junto à Comissão de Assuntos Econômicos, no sentido de conseguir autorização para um empréstimo do Governo do Acre junto ao BID, e depois de termos aprovado esse pedido de empréstimo no plenário do Senado Federal, com também a autorização do Banco Central, assinada pelo Ministério da Fazenda, através do Ministro Guido Mantega, ocorreu hoje, há poucos minutos, a assinatura, na sede do Banco Interamericano de Desenvolvimento, do contrato entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Plano de Desenvolvimento sustentável do Acre, Fase II, no valor de US$120 milhões, sendo US$72 milhões a parte financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e US$48 milhões o comprometimento do Governo do Estado em investimento como contrapartida.

Nesse ato, houve as presenças importantes do Sr. John Horton e do Sr. Juan Carlos De La Hoz, que são integrantes da representação do Banco Interamericano de Desenvolvimento aqui no Brasil.

Vale ressaltar que essa segunda fase do Plano de Desenvolvimento sustentável do Acre constitui-se de uma série de investimentos visando a fortalecer toda a cadeia produtiva sustentável do Estado.

Uma parte será destinada à expansão das florestas estaduais. São 240 mil hectares de florestas estaduais, sendo 170 mil hectares de concessão florestal do Complexo do Rio Gregório – Liberdade e Gregório e Mogno; 5 mil hectares de POA consolidados – Antimary; e também 15Km de aberturas de ramais – Antimary; investimentos em floresta plantada, investimentos em reflorestamento com seringueiras. Uma ação toda que beneficiará, pelo menos, mil famílias em uma ação e, pelo menos, 7.363 famílias serão incorporadas diretamente nas cadeias produtivas. Vale ressaltar

que esse projeto é a Fase II do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre, que teve início com o Governador Jorge Viana, depois teve continuidade com o Governador Binho, e é exatamente a opção feita pelo Governo do Acre no sentido de conseguir apoio externo, conseguir o financiamento para dar produtividade, competitividade aos produtores florestais, de tal maneira que haja menos pressão sobre a floresta e mais apoio técnico, maior condição de produção tecnificada com a aquisição dos insumos necessários para que essas famílias possam continuar produzindo de forma sustentável.

Então, foi um passo a mais dado nessa tarde aqui em Brasília, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, quando o Governador Tião Viana assinou, junto com as autoridades do BID, esse contrato de financiamento, e eu estive presente e quis fazer este registro porque também foi um ato autorizado pelo Senado Federal e pelo Ministério da Fazenda do Governo brasileiro.

Dessa maneira, demos um passo a mais no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre, com recursos suficientes para mais cinco anos de expansão desse projeto naquele Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, o Sr. Sérgo Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador Anibal Diniz. Aproveito para parabenizá-lo, assim como também o Senador Jorge Viana e o Governador Tião Viana, e para transmitir-lhes o meu desejo de grande sucesso no Programa de Desenvolvimento do Acre.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza, do PMDB do Paraná.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador João Capiberibe.

Uma boa tarde a todos que nos assistem pela TV Senado, nos escutam pela Rádio Senado, a todos aqueles que acompanham a sessão aqui no plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, eu venho à tribuna do Senado na tarde de hoje refletir sobre o momento atual vivenciado pelo País e também prestar contas do trabalho que tenho procurado desempenhar aqui no Senado Federal, afinal, há cerca de um mês, completei dois anos de mandato, representando o Estado do Paraná, aqui no Senado Federal. Por ocasião da assunção do comando da Casa Civil pela então Senadora Gleisi Hoffmann, de quem sou o primeiro suplente, assumi, há dois anos, a cadeira de Senador pelo meu Estado, pelo Estado do Paraná, e procuro, neste tempo, desempenhar as minhas funções como representante dessa unidade federativa.

Trata-se, seguramente, do maior desafio da minha vida pública, Sr. Presidente, que tenho procurado honrar com muita dedicação e respeito ao Parlamento e à sociedade brasileira.

Ao longo desse período, defendi, de forma intransigente, todos os interesses do meu Estado, sobretudo os interesses do povo paranaense e, por que não dizer, do povo brasileiro e da Nação brasileira. E posso afirmar, com segurança e satisfação, que avançamos bastante, Sr. Presidente, obtendo conquistas importantes para o Paraná e para o Brasil.

Cito como principal vitória a criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, sediada na capital do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba. Depois de mais de dez anos de tramitação da PEC nº 544 no Congresso Nacional, tive a satisfação de coordenar a frente parlamentar em defesa da criação dos tribunais e ver vencida, no Legislativo federal, a luta de mais de uma década com a promulgação da Emenda Constitucional nº 73, que cria quatro Tribunais Regionais Federais no Brasil, um deles, no Sul, onde terá sede. Na divisão do TRF 4, ficarão Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul com sede em Curitiba.

Fiquei mais feliz ainda agora que o Conselho da Justiça Federal aprovou, por unanimidade, a organização e a implementação dos novos tribunais, o que aconteceu agora, recentemente, o que demonstra, de forma inequívoca, a convergência de posicionamento entre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário do País em torno desse assunto.

Convém ainda registrar, Sr. Presidente, a aprovação no Plano Plurianual, lá em 2011, de emenda conduzida, naquele momento, pelo Senador Walter Pinheiro, que relatava o PPA, de R$300 milhões, exatamente para construção desses tribunais, ou seja, isso já está no planejamento dos desembolsos quadrimestrais, que é o PPA que vai de 2012 a 2015. Agora, assim que aprovado o parecer preliminar da Lei de Diretrizes Orçamentárias, serei o signatário de uma emenda no valor de R$516 milhões para instalar esses quatro Tribunais Regionais Federais no Brasil. É uma emenda dentro da LDO, porque este é o valor sugerido pelo anteprojeto que está sendo gestado, que está tramitando no âmbito do Poder Judiciário ainda. R$516 milhões é o valor que está, no anteprojeto, previsto, por ano, para a instalação desses quatro Tribunais.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, em relação aos efeitos benéficos que os novos Tribunais produzirão no que se refere ao acesso à justiça pelos brasileiros e, de forma ainda mais especial, pelos paranaenses, que, a partir de agora, sediarão o TRF 6.

Muito além de promover a democratização da justiça, desde que cheguei ao Senado Federal, procurei transformar em proposições medidas que julgava essenciais para a evolução do País, Sr. Presidente. Nesse contexto, está inserido o Projeto de Lei nº 2, de 2012, aprovado já no Senado Federal. É um projeto de minha autoria e que foi enviado à Câmara dos Deputados. Ele pretende incluir novas disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.

Trata-se de incluir na LDB a disciplina de cidadania, moral e ética no Ensino Fundamental, e de Ética Social e Política no Ensino Médio, ambas com o objetivo de transmitir valores morais e éticos que devem fundamentar a sociedade brasileira.

Em verdade, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meus caros telespectadores, entre os objetivos propostos está o combate ao famigerado jeitinho brasileiro, o jeitinho brasileiro, meu caro Vereador Ademar, lá de Toledo, que está nos assistindo. Ser chamado de o país do jeitinho é pejorativo; não é, de forma alguma, para um brasileiro se orgulhar disso. Então, o combate, desde a infância de nossas crianças, mas também para a formação de uma juventude politizada e crítica, conhecedora dos seus direitos e deveres. É isso que nós queremos. Queremos formar cidadãos que conheçam bem os seus direitos, mas que também conheçam os seus deveres. São deveres para com a sociedade, para com a pátria, e que saibam conviver em sociedade.

E digo, Sr. Presidente, com toda sinceridade, que, quando propus esse projeto, no início de 2012, eu queria que ele fosse o nº 1, de 2012, porque ele fala de um assunto muito importante. Mas, por uma questão da Mesa do Senado, ele acabou sendo autuado, por mais que tenha sido o primeiro protocolado, como o nº 2.

Naquele momento, eu imaginava que a sociedade brasileira estava alienada, estava alheia aos grandes temas, ao que acontece na Nação brasileira. E pensei: como vamos fazer com que essa sociedade saiba escolher os seus representantes? Mais do que isso, saiba ser representante e saiba escolher de forma crítica, de forma que este, sim, vai representar os meus direitos no Congresso Nacional, para chefiar o Poder Executivo? Pensei: vamos formar os cidadãos, desde o primário no ensino médio para daqui a duas, três gerações, tenhamos cidadãos que saibam interpretar a opinião pública de opinião publicada, que saibam escolher melhor os seus representantes; mais do que isso, que venham a ser os representantes. Mas fui tomado de surpresa por esse levante das últimas semanas no Brasil e percebi, para minha decepção, quando apresentei o projeto, achava que a sociedade estava alienada, alheia às grandes causas, percebi que a sociedade estava atenta, isso sim, e fiquei muito feliz e estou aplaudindo e muito essa ação.

Assim, Sr. Presidente, poderemos formar melhores cidadãos e também despertar a noção de democracia e cidadania nas nossas gerações futuras. Diante disso, vejo com grande entusiasmo a participação expressiva de jovens, inclusive como organizadores, nos atuais protestos que ocorrem em todo o País, e vejo, ainda mais importante, a aprovação do meu projeto, pois seguramente teríamos, futuramente, futuros líderes políticos mais esclarecidos e ainda mais organizados, reportando-se, de forma adequada e direcionada às instituições e esferas do Poder, em busca de suas demandas.

Aliás, Sr. Presidente, é importante falar nas manifestações atuais e perceber que, muito antes que se iniciassem, desde que cheguei ao Senado Federal, estabeleci uma agenda de trabalho, que considero a espinha dorsal do meu mandato, que entendo que está absolutamente coadunada com as principais reivindicações que vejo, hoje, ecoarem das ruas, meu caro Senador Valdir Raupp.

Fico feliz em saber que minhas preocupações de sempre estão sintonizadas com as vozes das ruas. Tenho absoluta convicção da necessidade de reduzirmos de forma significativa o elevado custo Brasil. Temos de nos tornar mais eficientes no mundo em que a crise econômica reforçou a competitividade dos mercados. Temos que atacar nossa burocracia e nossa corrupção, que tanto contribuem para tornar ainda mais alto o custo de produzir no País e afetam sobremaneira o interesse privado em investir na economia brasileira.

Cito como exemplo de realização, neste biênio no Senado focado na redução da burocracia, na viabilização de investimentos e também na melhoria de vida dos brasileiros, a relatoria da Medida Provisória nº 475 – de que fui Relator –, que aperfeiçoa o regime de Parcerias Público-Privadas.

O principal objetivo da Medida Provisória nº 475 era criar condições para favorecer, com a maior brevidade possível, a realização de Parcerias Público-Privadas nas principais cidades do País em projetos de mobilidade urbana, aprovada já no meio do ano passado.

Considerando a necessidade dos grandes centros e também a realização da Copa do Mundo, da Copa das Confederações e também das Olimpíadas, a MP

apresentada pela Presidente Dilma e aprovada no Congresso Nacional facilitou a implementação de projetos de metrô, de Veículos Leves sobre Trilhos (VLTs), de Veículos Leves sobre Pneus (VLPs), de corredores de ônibus, enfim, de uma gama de ações voltadas para a melhoria e redução dos custos dos transportes coletivos urbanos – o que, aliás, foi a motivação original de todos os protestos do País: a elevação das tarifas dos ônibus e a péssima qualidade dos serviços oferecidos.

No intuito de reduzir a burocracia e tornar mais eficiente o processo, destaco duas emendas de minha autoria aprovadas e sancionadas na forma de lei. A primeira delas estabeleceu o Regime Diferenciado de Contratações (RDC) para os projetos de Parcerias Público-Privadas. A outra emenda extinguiu a necessidade de aprovação legislativa específica – lá nos Estados, lá nos Municípios – para cada PPP, o que poderia inviabilizar, até mesmo aqui no Congresso Nacional, ou pelo menos elevar demasiadamente o custo econômico e político para realizar cada projeto desses. Imaginem se, para cada PPP, tivesse que tramitar uma lei no Congresso Nacional, numa assembleia legislativa ou numa câmara de vereadores, o quanto não atrasaria a implantação de uma obra.

Ainda na MP nº 475, tive a oportunidade, como Relator da matéria, Sr. Presidente, caros Senadores, de aprovar outra emenda de minha autoria, em conjunto com o Senador Francisco Dornelles, que demonstrou o meu compromisso com a redução do custo Brasil. Trata-se do dispositivo que reduziu, de forma bastante expressiva, o valor das multas acessórias cobradas pela Receita Federal aos contribuintes brasileiros. Na legislação anterior, a multa cobrada pela apresentação atrasada da declaração de imposto equivalia a R$5 mil por mês calendário. Depois da nova lei, os valores reduziram-se para R$500 ou R$1.500 por mês, sendo o primeiro valor para as empresas que declaram o lucro presumido, e o segundo para aquelas que declaram o lucro real. No caso das informações inexatas, incompletas ou omitidas, a emenda aprovada definiu a redução de 5% para 0,2% na incidência da multa sobre o valor devido.

Enfim, com a sanção da Lei n º 12.766, de 2012, penso que pude dar uma contribuição para enfrentar o que considero seja nosso maior desafio: a redução do custo Brasil.

Mas não basta enfrentar apenas a burocracia. É preciso, como já disse, ampliar os investimentos em logística, desenvolvendo e aperfeiçoando nossos modais de transporte.

Com muita honra, concedo um aparte ao Presidente do meu Partido, o PMDB, o Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Nobre Senador Sérgio Souza, V. Exª tem se revelado um grande Senador, um grande Parlamentar, atuante nas Comissões aqui do Senado Federal, na tribuna do Senado, na formulação de projetos de leis, de relatorias importantes, como V. Exª já frisou, de medidas provisórias e de outros projetos, inclusive preenchendo todos os requisitos da última lei que nós aprovamos, de que cada Senador deverá ter, daqui para frente, um suplente, e que não seja parente. (*Risos*.) E V. Exª, como primeiro suplente da Senadora Gleisi Hoffmann – que desempenha também um papel importante na Casa Civil do Governo da Presidenta Dilma, Governo que nós apoiamos, de que somos aliados, e de que temos o Vice-Presidente da República –, tem engrandecido o nosso Partido, o Senado Federal, o seu Estado. O Paraná, tenho certeza, está orgulhoso do trabalho que V. Exª tem feito aqui nesta Casa...

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – ... e V. Exª hoje está preparado – já estava antes, mas hoje, mais do que nunca, está preparado – para voltar, daqui a algum tempo, para esta Casa, com mandato próprio, como titular. Mas, mesmo como suplente, nesses dois anos e um mês... Não é isso?

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Dois anos e um mês. Estou fazendo aqui uma prestação de contas desses dois anos.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Dois anos e um mês. Mas essa não é a prestação de contas final, porque V. Exª vai continuar aqui ainda.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Perfeito.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Certamente, outras prestações de contas serão feitas aqui no Senado Federal. Então, encerrando este primeiro período deste semestre, com a consciência tranquila do dever cumprido. V. Exª fez um grande trabalho nesses dois anos e um mês e vai continuar prestando esse serviço ao Congresso Nacional e ao seu Estado do Paraná, onde tive o privilégio de morar há 36 anos. Eu morei na cidade de Medianeira.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Deve ter muitas saudades.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – V. Exª talvez nem fosse nascido. Mas é uma satisfação tê-lo na bancada do PMDB, e no PMDB aqui do Senado Federal. Parabéns pelo trabalho.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Muito obrigado, meu caro amigo Senador Valdir Raupp. As palavras de V. Exª enaltecem ainda mais o meu

trabalho e o meu compromisso com esta Casa, com o povo brasileiro e – por que não dizer? – com o povo de Rondônia também, onde há dezenas de milhares de paranaenses, inclusive parentes meus por parte de pai. Meu avô, Hipólito Luís de Souza, morou por duas décadas e acabou falecendo lá na sua cidade, Rolim de Moura, alguns anos atrás. Muito obrigado.

Aliás, Sr. Presidente, exatamente com a finalidade de melhorar o transporte no País, especialmente no Paraná, não poderia deixar de registrar a aprovação de uma emenda de minha autoria no último Plano Plurianual (PPA), aquele que vale por quatro anos, o período de um mandato, destinando-se R$1,5 bilhão para investimentos em ferrovias no meu Estado.

Além da importância dada à infraestrutura nacional, procurei pautar meu mandato, nos últimos anos, pela defesa da transparência absoluta na gestão e na ação pública. Nesse caso das ferrovias, Sr. Presidente, o tema já está muito adiantado, inclusive com audiências públicas para tratar do assunto, com traçados já definidos, uma ferrovia que vai sair do Estado de Mato Grosso, de Maracaju; vai entrar por Guaíra, vai passar por Toledo, Cascavel, Guarapuava; vai passar pelo Município de Irati, vai chegar ao Município da Lapa, Engenheiro Bley, vai passar por Curitiba e vai até Paranaguá, e com ramal ferroviário até Pontal do Paraná.

Tive a honra, Sr. Presidente, de ser eleito, há cerca de três meses, Presidente da Subcomissão Permanente de Acompanhamento das Obras da Copa de 2014 e da Olimpíada de 2016. Eu procurei, nesse período, utilizar todas as ferramentas possíveis para fiscalizar as despesas ocorridas por conta desses grandes eventos. Temos requerimentos de informações aprovados e que solicitam todas as informações previstas no Tribunal de Contas da União sobre os gastos referentes à Copa das Confederações e à Copa do Mundo. Aliás, temos

Aliás, temos pré-agendada imediatamente, para o início dos trabalhos, em agosto do segundo semestre, uma audiência pública na Subcomissão, com a presença do Ministro do Esporte, Aldo Rebelo, justamente para tratar dos resultados da Copa das Confederações e das perspectivas da Copa do Mundo.

Especialmente depois de todas as justas manifestações demandando explicações sobre a utilização de recursos públicos com obras relacionadas aos eventos esportivos, em detrimento de investimentos em outros setores essenciais, pareceu-nos ainda mais adequado ouvir todas as áreas do Governo envolvidas com o assunto.

Falando em transparência, eu não poderia deixar de destacar a satisfação que tive em relatar, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, de autoria do Senador Paim, que extingue qualquer possibilidade de voto secreto no Congresso Nacional previsto na Constituição Federal. Trata-se de matéria de suma importância para dotar o Legislativo brasileiro de toda a transparência necessária para que os eleitores do País possam conhecer, e assim fiscalizar, todos os votos dados pelos seus representantes no Parlamento brasileiro. A PEC nº 20 foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, teve seu calendário especial aprovado pelos Líderes desta Casa e, segundo as palavras do Presidente Renan Calheiros, estará na pauta do plenário para votação no início de agosto.

Também sou relator do Projeto de Resolução nº 8, de 2013, de autoria do Senador Pedro Taques, que extingue o voto secreto nas eleições da Mesa do Senado Federal e das Comissões Permanentes do Senado. O meu parecer favorável foi aprovado hoje pela manhã, por um requerimento de minha autoria para inclusão extrapauta do meu relatório na Comissão. Foi aprovado por unanimidade na CCJ.

E aqui eu peço aos meus pares que possamos dar a agilidade necessária e fazer com que essa resolução tramite separadamente da reforma do Regimento Interno e possa ser, já no início do segundo semestre, aprovada, para que possamos dar fim a esta necessidade de dar transparência às votações por nós aqui no Senado Federal, inclusive para a eleição da Mesa e das Comissões.

Com as duas medidas, Sr. Presidente, penso que o Senado Federal e o Congresso Nacional estarão atendendo, de forma direta e com a agilidade demandada, uma das mais importantes reivindicações dos protestos das ruas. Aliás, o momento político nacional, Sr. Presidente, merece de todos nós muita reflexão e, sobretudo dos políticos e gestores públicos, toda a atenção e, se possível, compreensão. É preciso entender o que está acontecendo hoje no Brasil.

É absolutamente fundamental que os canais de comunicação entre a sociedade e os Poderes da República sejam aprimorados e passem a refletir as principais demandas da sociedade brasileira.

O que se viu há um mês nas ruas, nas principais cidades do Brasil, foi um conjunto de insatisfações populares representados por milhões de brasileiros que foram às ruas protestar. A movimentação para os protestos foi variada, passando pelo repúdio à corrupção, a insatisfação com o elevado custo de vida ou com a

qualidade de vida que têm os brasileiros, a prestação inadequada dos serviços públicos, as críticas aos gastos com os estádios da Copa do Mundo, além de uma série de questões pontuais que, em síntese, demonstram a falta total de sintonia entre aqueles que governam e legislam e uma parcela considerável da população brasileira.

A Presidenta Dilma Rousseff tem procurado responder aos anseios das ruas e acho que tem apresentado boas propostas que, seguramente, trarão melhorias para a vida dos brasileiros. O Programa Mais Médicos é um desses exemplos de iniciativas que podem, num curto prazo, produzir benefícios claros para a sociedade nacional.

O Congresso Nacional também procurou fazer a sua parte aqui no Senado. Liderados pelo Presidente Renan Calheiros, foi criada uma pauta positiva que viabilizou a aprovação de várias matérias que há muito tramitavam na Casa sem votação. Muitas das matérias aprovadas, no entanto, foram enviadas à Câmara dos Deputados, e agora resta que aquela Casa conclua o que iniciamos aqui, Sr. Presidente, meu caro amigo Senador Valdir Raupp. Espero que a população brasileira esteja vigilante e continue dialogando com o Parlamento, para que possamos continuar votando o que realmente importa ao País.

Senhoras e senhores, encerramos o primeiro semestre de 2013 com muitos resultados a oferecer ao País. Ainda temos muito a fazer e, mais do que isso, temos o desafio de continuar trabalhando efetivamente com os anseios da sociedade brasileira que aqui representamos.

Vivemos uma democracia que avança e se consolida, Sr. Presidente, a cada dia, e os fatos recentes, as manifestações ocorridas devem ser entendidas como mais um passo positivo nessa trajetória.

Cumpre aos governos, em especial ao Governo Federal, aos governos estaduais e também aos governos municipais brasileiros, aos parlamentos e ao Poder Judiciário aproveitar a oportunidade incrível, a experiência vivida no mês que passou para melhorar, para melhor atender aos interesses da Nação brasileira. Com a responsabilidade e a atenção necessária temos que continuar avançando ao construir um Brasil melhor para todos os seus cidadãos.

Sr. Presidente, com essas palavras gostaria de dizer que tenho um compromisso com o meu Estado, um compromisso com a sociedade brasileira de representá-los no Congresso Nacional, fazendo com que o Brasil cada vez mais seja otimizado, o Brasil cada vez mais tenha o seu custo reduzido, seja um País mais barato, em que os brasileiros comecem a sonhar que vão aos Estados Unidos, daqui a alguns anos, para fazer turismo, não para fazer compras; em que os brasileiros vão ao Paraguai para fazer turismo e não mais para comprar, porque há lá produtos de qualidade tão boa quanto no Brasil, a preços muito menores do que há no Brasil.

Nós precisamos de um país mais igual. Não igual internamente, mas igual internacionalmente, globalmente, porque nós sabemos quanto custam os bens de consumo lá fora e sabemos quanto custam aqui internamente. Alguma coisa está errada e precisamos melhorar.

E tenho convicção de que o Governo da Presidente Dilma está fazendo sua parte. Ontem eu tive oportunidade, Sr. Presidente, de viajar com a Presidente do Paraná até Brasília. Conversei com ela e disse que o governo talvez esteja pecando ao não dar velocidade àquilo que está fazendo.

O governo tem anunciado bons programas, mas a população não tem sentido o resultado desses programas. Por exemplo, capacitar tecnicamente os cidadãos brasileiros. A Presidenta Dilma, em uma dessas reuniões ministeriais, perguntou em um dado momento: "Qual é a diferença do Brasil e da China? Por que a China cresce a passos largos, e o Brasil não? O que eles fizeram, e nós não fizemos?"

Alguém disse: a China, já em 1920, mandava milhares dos seus estudar em Paris, no Leste europeu, na Rússia, na Ucrânia; capacitarem-se. Em 1950 já havia instalado mil siderurgias. E nós acordamos e mandamos agora cem mil brasileiros para cursar as melhores universidades do mundo em um programa de capacitação técnica.

Nós temos um plano de modal rodoviário, ferroviário, portuário, aeroviário. Eu acredito no Brasil, Sr. Presidente. E eu acredito que será, logo, mais barato.

Mas, mais do que isso, nós temos que tornar o Brasil mais rápido e mais eficiente. O Brasil é muito burocrático, Sr. Presidente. E burocracia quer dizer o seguinte: muita dificuldade para se avançar. E, onde há muita dificuldade, aparece muita gente vendendo facilidade.

Ou seja, o Brasil torna-se também um País muito corrupto. E aí nós precisamos extirpar a corrupção, mas, para extirpar a corrupção, nós temos que tornar o Brasil mais eficiente. Assim, nós teremos um Brasil mais barato logo, logo; e vamos estar aqui ainda para ver isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente, desejando a todos uma boa semana e uma boa noite.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, o Sr. João capiberibe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Exª.

Ao tempo em que parabenizo V. Exª pelo belo pronunciamento e prestação de contas dos trabalhos nesses dois anos e um mês, e neste primeiro semestre, convido V. Exª a presidir esta sessão para que eu possa fazer um pronunciamento.

E também queria agradecer a presença aqui na tribuna de honra do Senado Federal do Dr. Fernando Casal, presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia, 24ª Região, e também conselheiro federal do Creci.

Seja bem-vindo ao Senado Federal. (*Pausa.*)

O Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Valdir Raupp.

Concedo a V. Exª a palavra como próximo orador inscrito pelo tempo regimental.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Sérgio Souza, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado.

Antes de iniciar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, queria aqui fazer um registro. Morre Bertha Becker, a cientista da Amazônia. Faleceu no último sábado, em seu apartamento em Copacabana, no Rio de Janeiro, aos 83 anos, a geógrafa Bertha Becker, uma das mais destacadas cientistas brasileiras. Membro da Academia Brasileira de Ciências, professora emérita da Universidade Federal do Rio de Janeiro, agraciada com Doutorado *honoris causa* e outras homenagens em muitos dos principais centros acadêmicos do mundo.

Bertha Becker é referência por seus aprofundados estudos sobre a Amazônia, com inúmeros livros e publicações. A geógrafa estudou a fronteira móvel da agropecuária no Brasil desde a década de 60. Começou com o crescimento da pecuária no Rio de Janeiro e São Paulo, depois em Goiás, na década de 70, e a partir daí desenvolveu suas pesquisas de campo, principalmente na Amazônia. "As pessoas pensam que isso é novo, mas não é. A expansão das fronteiras da agropecuária na direção da Amazônia tem 50 anos", declarou recentemente.

Bertha Becker era, desde os anos 90, membro do Conselho Diretor da OSCIP Amigos da Terra – Amazônia Brasileira, da qual era também associada emérita.

Sua dedicação para a instituição era total, profunda, como tudo que ela fazia" [comentou o diretor de política da instituição e amigo pessoal da cientista, Roberto Smeraldi]. Bertha foi uma cidadã 24x7, [trabalhava 24 horas por dia, durante 7 dias por semana], além de uma das pessoas mais inteligentes que já conheci na vida. Uma inteligência que a levava sempre a farejar as mudanças antes que elas se revelassem. A sociedade brasileira recebe uma herança ímpar e um desafio para décadas: decifrar e desdobrar o patrimônio de sabedoria que ela construiu.

Essa é a homenagem do PMDB nacional, em memória a Bertha Becker.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos agora encerrando o primeiro semestre do ano, momento propício para um breve balanço, uma pequena parada para considerarmos o que fizemos até aqui, a exemplo do que V. Exª fez ainda há pouco, Sr. Presidente, da tribuna do Senado Federal, um balanço do período em que V. Exª está aqui no Senado Federal.

Este foi, Sr. Presidente, um semestre especialmente ativo para o Parlamento brasileiro.

Aprovamos aqui no Senado mais de 540 proposições, desde simples requerimentos até Propostas de Emenda à Constituição. Parte dessas matérias ainda tramita na Câmara, parte já foi promulgada ou encaminhada para sanção presidencial, mas, de todo modo, todas incorporaram nosso trabalho e nosso esforço. Gostaria aqui de destacar algumas dessas matérias, dentre as que julgo mais relevantes para a sociedade brasileira.

Começo, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, destacando as Propostas de Emenda à Constituição que aprovamos neste semestre. A primeira delas foi a PEC n° 66, de 2012, que estendeu aos trabalhadores domésticos os direitos e garantias que já eram assegurados a todos os demais trabalhadores. Essa proposição pôs fim a uma desigualdade especialmente injusta, porque totalmente sem fundamento. Aprovamos também o Projeto de Lei n° 224, de 2013, Complementar, que regulamenta os novos dispositivos constitucionais relativos aos direitos dos trabalhadores domésticos, completando assim o trabalho de reestruturação normativa dos seus direitos.

Três outras PECs incluídas na agenda prioritária fixada pelo Presidente do Senado, Senador Renan

Calheiros, como resposta da Casa às demandas surgidas nos movimentos populares que surpreenderam o País nos últimos meses merecem destaque. Uma delas, a PEC nº 3, de 2011, modifica as regras para a apresentação de propostas legislativas de iniciativa popular, tornando-as mais fáceis – tema a que se vincula igualmente o PRS n° 47, de 2013, também recentemente aprovado.

Atende, assim, a uma reivindicação que, mesmo quando não assumida explicitamente pelos manifestantes que tomaram as ruas de várias cidades do País, está implicitamente na origem mesma desses protestos: a reivindicação de maior participação política.

Uma segunda PEC que aprovamos aqui no Senado tramita agora na Câmara vem ao encontro das reivindicações cada vez mais exigentes de que o princípio da moralidade pública, um dos ideais reguladores da Administração Pública, seja efetivamente respeitado.

A PEC n° 6, de 2012, estendeu a todos os que pretendem assumir uma função pública as exigências da Lei da Ficha Limpa, ou seja, proíbe que pessoas tomem posse ou exerçam função pública caso tenham sido condenadas por decisão definitiva de órgão colegiado da Justiça por crimes como corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e abuso de autoridade.

Por fim, uma terceira já se inscreve no âmbito das reivindicações por uma reforma política. Refiro-me, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, à PEC n° 11, de 2003, que reduz de dois para um os suplentes de Senadores e proíbe a eleição para esse cargo de cônjuge ou parente consanguíneo do titular. Também esta já foi enviada para a Câmara, onde continua sua tramitação e espero que seja aprovada o mais breve possível. Ressalto que, no âmbito da reforma política, ainda temos questões relevantes sobre esse tema que merece toda a atenção desta Casa no próximo semestre, que se iniciará no início de agosto. Não tenho dúvidas de que será muito benéfica para o País a aprovação das matérias que versam sobre esse tema.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, abro aqui um parênteses para falar um pouco mais sobre a reforma política. Há 19 anos, Sr. Presidente, o Congresso Nacional tenta aprovar uma reforma política profunda e não consegue. Lamentavelmente, muitas dessas matérias aprovadas em comissões não passam pelo plenário do Senado e da Câmara Federal e agora estão aí as ruas a cobrarem uma reforma política, assim como cobra mais investimento em saúde, educação, segurança pública, mobilidade urbana, transporte coletivo e reforma política.

Não sei se há mais tempo para aprovar ou para se realizar um plebiscito para que o fruto dessa pesquisa, dessa consulta popular possa ser aprovado no Congresso Nacional e possa valer ainda para 2014. Acho que não dá mais tempo. Não que a gente não queira.

O PMDB já demonstrou na sua carta, na sua nota, na última convenção nacional, perdão, na última reunião da Executiva Nacional, que é plenamente favorável ao plebiscito, desde que haja tempo para valer para 2014, senão não há pressa. Se não houver tempo para 2014, não haverá pressa de se realizar esse plebiscito no afogadilho. Há pressa, sim, de a Câmara dos Deputados e o Senado Federal se debruçarem, o mais rápido possível, porque quando se quer se faz. Eu acho que ainda há tempo, vamos ter 60 dias após o início de agosto, agosto e setembro, para aprovar uma reforma política que possa valer para 2014. Esse é o apelo que faço da tribuna do Senado.

O Presidente Henrique Alves, do meu Partido na Câmara, instalou uma comissão para discutir essa matéria e, possivelmente, aprovar alguns pontos até outubro, e outros poderão ficar para as eleições após 2014. Creio que ainda dê tempo. Vamos pegar os pontos de bom senso, como coincidência de mandatos; fim da reeleição, a que muitos partidos são favoráveis; mandatos de cinco anos sem reeleição; financiamento de campanha para os partidos e não para os candidatos – esse é um tema que o PMDB já debateu e há consenso dentro do Partido –, a fim de que apenas os partidos políticos possam receber doações e não mais os candidatos, situação em que acontecem os maiores crimes eleitorais. Enfim, existem vários temas que poderemos ainda aprovar para as eleições de 2014. Por exemplo, o fim das coligações ou o voto majoritário.

O fim das coligações proporcionais ajudaria talvez a diminuir a quantidade de partidos. Sou Presidente de um Partido, mas eu não tenho me furtado a debater, a discutir, a dizer que a quantidade de partidos existente hoje no Brasil é excessiva. Não existe ideologia para 32 partidos, tanto é que os últimos partidos...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE. *Fora do microfone.*) – Há mais 30 em formação.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – V. Exª diz que existem mais 30 em formação neste momento; iríamos para 62 partidos.

Então, vou arriscar aqui uma frase: quem viver verá o Congresso Nacional, a democracia brasileira. O Brasil não aguentará essa quantidade de partidos. Hoje, com 22 partidos com representações na Câmara Federal, com 22 Líderes, já é praticamente impos-

sível aprovar um projeto, aprovar uma reforma com profundidade, seja política, seja econômica, qualquer que seja. Não há consenso mais. Virou uma Torre de Babel hoje. Aqui no Senado, não muito, mas, na Câmara, virou uma Torre de Babel, não se aprova mais reforma nenhuma.

É por isso que há 19 anos se luta para aprovar uma reforma. E com 60 partidos? Já são 32. E não adianta alguém dizer que não, mas a quantidade de Ministérios hoje é muito grande também em função da quantidade de partidos. O Brasil hoje tem 39 Ministérios. Não existe nenhum país, que eu saiba, com essa quantidade de ministérios.

A China, que tem 1,3 bilhão de habitantes, tem apenas 24 ministérios; vinte e quatro Ministérios. Nos Estados Unidos, parece-me que são 16 ou 17. Na Alemanha, 15; na Inglaterra, 14. Não sei se eu estou acertando esses números. Eu fiz uma pesquisa mundial e vi que varia de 13 a 24 o número de ministérios das maiores potências do mundo, dos maiores países.

Então o Brasil está, sim, com um número exagerado de Ministérios: são 39 Ministérios. E, quando houver 60 partidos, deverão ser 50 Ministérios, porque ninguém consegue governar com uma base de 30 a 40 partidos, que é o que se vai ter; hoje já são 17. Quando houver 60 partidos, a base para governar será de 30 a 40 partidos; vai ter que dar cargo para todo mundo. Então essa quantidade de partidos está exagerada, e nós precisamos criar uma barreira.

Infelizmente, o Congresso já aprovou uma lei aqui, e o Supremo derrubou. Tentamos aprovar outra este ano, e o Supremo, por um momento, também interferiu e, agora, liberou novamente.

Ninguém está aqui para impedir que a Marina da Silva crie um partido, ou que o Zé da Silva, ou que A, ou que B crie outro partido, mas a quantidade de partido está exagerada.

Se a Marina quiser se filiar – até porque mesmo deixando à vontade, se o Congresso impedir, se o Supremo impedir, se o TSE impedir –, dificilmente ela vai conseguir criar esse partido até outubro e vai ter que se filiar a outro partido. E há partido hoje no Brasil para todas as ideologias. Não é possível que alguém não se encaixe na ideologia de 32 partidos hoje aprovados no País.

Sr. Presidente, continuando aqui o balanço do Congresso, do Senado Federal, entre os projetos de lei, destaco inicialmente o PLV nº 9, de 2013, oriundo da Medida Provisória nº 595, de 2013, que tratou dos portos. O debate foi grande em torno dessa MP, e o resultado, assim me parece, foi uma norma necessária e importante para o desenvolvimento do País em uma área especialmente estratégica.

Também merecem destaque os Projetos de Lei da Câmara nºs 98, de 2011, que instituiu o Estatuto da Juventude – a juventude brasileira muito nos cobrou aqui a aprovação desse importante projeto –; 26, de 2012, que tratou do conflito de interesses; 39, de 2013, que estabeleceu a responsabilidade da pessoa jurídica por corrupção; e 41, de 2013, que tratou da distribuição dos *royalties* do petróleo para a educação e a saúde – 75% para a educação e 25% para a saúde.

Quanto aos projetos iniciados nesta Casa, destaco os Projetos de Lei do Senado nºs 240, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o rateio do Fundo de Participação dos Estados; 74, de 2010, que estabelece normas gerais para concursos públicos; 204, de 2011, que define a corrupção como crime hediondo, dificultando, intimidando e amedrontando mais a corrupção no País; 105, de 2011, que estende o regime do Simples para os advogados; 129, de 2012, que altera a arrecadação de direitos autorais pelo Ecad, um projeto também muito festejado pelos artistas de todo o Brasil; e 150, de 2006, que define organização criminosa.

Foi, portanto, um semestre produtivo, Srªs e Srs Senadores, senhoras e senhores, de trabalho intenso, reforçado no último mês com a fixação de uma agenda prioritária pelo Presidente Renan Calheiros e também pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Alves.

Fico feliz por poder dizer que o Senado Federal esteve à altura dos desafios que lhe foram postos e soube dar uma resposta legislativa rápida, firme e competente a várias das justas reivindicações que surgiram nas recentes manifestações populares.

Estou certo de que, no próximo semestre, daremos continuidade a este intenso trabalho legislativo com a mesma competência e o mesmo empenho, de modo que possamos entrar em 2014, ano que será marcado pelas eleições, tendo cumprido a pauta reivindicada com urgência pela sociedade brasileira.

Sr. Presidente, era esse o balanço que gostaria de fazer, neste momento, desse primeiro semestre do ano de 2013.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Senador Valdir Raupp, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento que termina de fazer. Além de fazer um balanço desse semestre, V. Exª também relembra um conjunto de ações muito importantes que o Senado Federal aprovou e que irá contribuir muito para o Estado nacional. Portanto, parabéns pelo pronunciamento.

Quero aproveitar para registrar que, nesta tarde, a Profª Suely Salgueiro Chacon tomou posse como primeira Reitora da Universidade Federal do Cariri, lá do nosso Ceará. Ao lado dela três outros reitores e reitoras também tomaram posse. São das quatro universidades federais que a Presidenta Dilma criou em 2011 e, neste dia 17, nesta data, estão tomando posse esses quatro reitores. Uma das universidades é sediada no interior do Pará, na região da Amazônia, e as três outras, na região Nordeste: duas na Bahia e uma no meu Estado, o Ceará.

Com essas quatro universidades, Senador Raupp, o Brasil passa a ter 63 universidades públicas federais e gratuitas. No caso concreto da nossa universidade, no Ceará, ela foi criada pela Lei 12.826, aprovada aqui no mês de junho pelo Senado Federal, já sancionada, e, neste mês de julho, ainda estamos dando posse a esses reitores.

A nossa Universidade Federal do Cariri inicia com 16 cursos federais. Entre esses, destacam-se: Administração de Empresa, Agronomia, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Filosofia, Medicina, Comunicação Social, Jornalismo, Engenharia de Materiais, Educação Musical. A nossa Reitora Suely Salgueiro Chacon é uma pessoa extremamente qualificada, tem doutorado, já fazia parte do quadro de administradores do *campus* do Cariri e, agora, se efetiva como Reitora.

Nesta quinta-feira, amanhã, a partir das 16 horas, ela chegará ao Cariri e tomará posse formalmente nas dependências da universidade, que irá atender, além da população do Estado do Ceará, também a população dos Estados do Piauí, de Pernambuco, da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Aproximadamente dois milhões de pessoas moram nessa macrorregião do Cariri, no nosso Estado do Ceará.

Quero registrar que esse esforço é de toda a sociedade brasileira para que possamos ter, no mínimo, 40% da nossa população, entre 18 e 29 anos, cursando, fazendo a graduação ou com a graduação completa em 2030. Essa é uma das metas do Plano Nacional de Educação, que está na Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, irá para a Comissão de Educação.

Senador Raupp, no retorno de nossos trabalhos, queremos concluir também o Plano Nacional de Educação no Senado Federal antes do recesso do segundo semestre de 2013, para que entre em vigor em janeiro de 2014.

Esse projeto é um esforço de todos os partidos políticos, das Lideranças da Base do Governo e da oposição e tem como objetivo aplicar no mínimo 10% de toda a riqueza brasileira na educação que vai desde a creche até o pós-doutorado.

É bom registrar que, de 2003 para cá, nós tivemos um crescimento médio de 150% da nossa população cursando universidade: 26% deles nas universidades públicas federais, municipais, estaduais e federais e 74% nas universidades particulares.

A visão que o Presidente Lula deixou para nós e a que a Presidenta Dilma dá continuidade é de que a escola pública e a escola particular fazem parte de uma grande árvore: educar bem a nossa sociedade.

Por isso, parabenizo a Professora Suely Salgueiro Chacon e peço a Deus que a abençoe nesta tarefa difícil que é gerir uma universidade.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – A Srª Senadora Angela Portela enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quando comparado com o que ocorre com as mulheres, o tempo de vida dos homens, no Brasil, é 7,6 anos menor. Para isso pesam circunstâncias bem específicas. Entre elas está o fato de que, por uma série de fatores, os homens recebem menor atenção em termos de medicina preventiva.

Esse quadro nos impõe uma reflexão, importante nesta semana em que se comemora o Dia do Homem.

Os homens são acometidos de algumas doenças ou agravos à saúde especificamente relacionados ao sexo masculino, tais como os cânceres e as infecções da próstata, do pênis e dos testículos, mas estão sujeitos a outros transtornos da saúde que, embora acometam também as mulheres, apresentam taxas de morbimortalidade mais elevadas na população masculina. É o caso, por exemplo, do consumo abusivo de bebidas alcoólicas, da obesidade, da aids, da tuberculose, do câncer do aparelho respiratório, das neoplasias de esôfago e estômago, e das doenças isquêmicas do coração.

A maior exposição da população masculina a determinados fatores de risco para a saúde reflete-se na proporção de homens e de mulheres que formam

a população brasileira, nas taxas de mortalidade e nas expectativas de vida, por sexo. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estimou que em 2011 a população brasileira seria constituída de 51,5% de mulheres e 48,5% de homens. No mesmo ano, 56,88% dos óbitos foram de homens, e 43,12%, de mulheres. Ainda no mesmo ano, a esperança de vida ao nascer era de 70,6 anos para homens e 77,7 anos para mulheres.

As doenças isquêmicas do coração, como o infarto do miocárdio, seguida das moléstias cardiovasculares – caso do Acidente Vascular Cerebral, o AVC -, outras doenças cardíacas, pneumonia, cirrose e diabetes estão entre as principais causas de mortes do sexo masculino.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer de próstata também está entre as causas mais freqüentes de mortes. O crescimento de óbitos por esse tipo de câncer cresceu 120%, entre 1979 e 2006, segundo o instituto.

Estudos comprovam que os homens são mais vulneráveis a uma série de doenças, especialmente as enfermidades graves e crônicas. Não se trata, obviamente, de uma questão natural.

Essa maior vulnerabilidade está ligada ao fato de que eles recorrem menos frequentemente do que as mulheres aos serviços de atenção primária e procuram o sistema de saúde quando os quadros já se agravaram.

Por tudo isso é que acredito na absoluta necessidade de se criar no Brasil, como algo permanente e institucional, uma Política Nacional de Saúde do Homem. Desejamos que essa política se estabeleça de forma contínua, com a garantia de fluxo de recursos e de ações cada vez mais amplas, inclusive no que se refere à comunicação social.

Já existe iniciativa nesse sentido. Foi para ampliar o acesso dos homens aos serviços de saúde que o Ministério da Saúde criou a Política Nacional de Saúde do Homem, em 2009, já no Governo Lula, portanto.

Alinhada à Política Nacional de Atenção Básica e integrante do programa "Mais Saúde: Direito de Todos", criado em 2007, essa iniciativa voltada à saúde masculina prevê aumento de até 570% no valor repassado às unidades de saúde por procedimentos urológicos e de planejamento familiar, como a vasectomia, e a ampliação em até 20% no número de ultrassonografias de próstata.

Número elevado de cidades, incluindo aí todas as capitais, já aderiram à Política Nacional de Saúde do Homem. Cada uma delas recebeu R$ 75 mil para financiar as atividades.

A iniciativa foca os homens de 20 a 59 anos de idade, que correspondem a 41,3 % da população masculina ou 20% do total da população, totalizando 2,5 milhões de brasileiros.

Além de criar mecanismos para melhorar a assistência a essa população, a meta do governo federal é incentivar que eles procurem o serviço de saúde ao menos uma vez por ano, nas Unidades Básicas de Saúde, UBS, e nas Unidades de Pronto Atendimento, UPAS.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, as condições que expus levaram-me, a despeito da existência de norma infralegal que estabeleceu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – Portaria MS/GM nº 1.944, de 27 de agosto de 2009, do Ministério da Saúde –, a apresentar projeto de lei para enfatizar a necessidade de que os gestores do SUS formulem, implementem e mantenham política específica de atenção à saúde da população masculina.

É o reconhecimento de que os indicadores de morbimortalidade contradizem a cultura popular que considera o homem um representante do sexo forte. Faz-se necessário que, mediante tal política, essa característica se torne realidade e se reflita nos indicadores epidemiológicos.

Sugiro assim que seja instituída em caráter permanente, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem, a ser formulada, implementada e mantida pelas diversas instâncias gestoras do Sistema.

Essa Política de Atenção Integral à Saúde do Homem deverá abranger, entre outras ações definidas em regulamento próprio, a prevenção, a detecção precoce, o diagnóstico e o tratamento de doenças e agravos à saúde que acometem exclusiva ou predominantemente a população masculina.

Enfim, e como decorrência do quadro que observamos, deverá ser dada ampla divulgação das ações a que se refere o caput e de informações sobre promoção da saúde do homem. Essa legislação, se aprovada, estabelecerá atenção contínua, permanente, à ação preventiva de que precisamos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Dito isso, quero encerrar os trabalhos, pedindo a Deus que todos nós voltemos no início de agosto com muita saúde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura - 2013

Resenha Mensal
(269, II, do RISF)
Julho/2013

A - SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Sessões plenárias do Senado Federal
01 a 31/07/2013*

Tipo da sessão	Quantidade
Deliberativa Ordinária	9
Especial	1
Não Deliberativa	4
Total de sessões realizadas	**14**

* No mês de julho, a última sessão ocorreu no dia 17/07/2013, nos termos do RQS 833/2013.

Quadro Geral de Matérias
01 a 31/07/2013

	Aprovada pelo Plenário	Aprovada por Comissão em decisão terminativa	Transforma da em Projeto de Resolução do Senado	Rejeitada pelo Plenário	Rejeitada por Comissão em decisão terminativa (art. 91, § 5º, do RISF)	Prejudicada	Retirada pelo autor	Total
PEC	3	-	0	1	-	7	0	**11**
PLC	6	2	0	0	0	0	0	**8**
PLS	4	9	1	0	2	0	4	**20**
SCD	1	0	0	1	0	0	0	**2**
ECD	0	0	0	1	0	0	0	**1**
PDS Rádio/ TV	0	18	0	0	0	0	0	**18**
PRS	9	0	0	0	0	0	0	**9**
MSF	9	-	0	0	-	0	0	**9**
OFS	6	-	0	1	-	0	0	**7**
Total	38	29	1	4	2	7	4	**85**

Quadro Geral de Medidas Provisórias

01 a 31/07/2013

	Aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão	Total
PLV	2	**2**

Quadro de Requerimentos
01 a 31/07/2013

Natureza	Total
Adiamento de apreciação de matéria	5
Audiência de comissão	9
Calendário especial	7
Congratulações, pesar e assemelhados	8
Criação ou alteração de comissão parlamentar de inquérito	1
Desapensamento de matérias	2
Destaque	16
Homenagem de pesar	1
Licença Saúde (superior a 120 dias)	1
Missão (em representação do Senado Federal)	9
Não realização de sessão	1
Preferência	2
Reexame de matéria por Comissão	1
Retirada de matéria	5
Tramitação conjunta	11
Urgência para matéria	17
Votação em globo	4
Voto de aplauso ou semelhante	1
Voto de censura ou semelhante	2
Total Geral	**103**

Quadro de Matérias Aprovadas por Origem

01 a 31/07/2013

	PRES REP	SF	CD	Total
PEC	0	3	0	3
PLC	1	-	7	8
PLS	-	13	-	13
SCD	-	1	-	1
PDS Rádio/TV	18	-	-	18
PRS	-	9	-	9
Total	19	26	7	**52**

Quadro de Requerimentos de Licença deferidos pela Mesa
De 01 a 31/07/2013

Fundamentação – RISF	Deferidos
Art.13 (1)	50
Art. 40 – sem ônus (2)	0
Art. 43, I (3)	6
Art. 43, II (4)	2
Soma	**58**

Requerimentos de Retirada	**1**

(1) Requerimento de licença para exercer atividade política ou cultural de interesse parlamentar;
(2) Requerimento de licença para desempenhar missão pelo Senado Federal sem ônus para a Casa;
(3) Requerimento de licença para tratamento de saúde; e
(4) Requerimento de licença para tratar de interesses particulares.

Quadro de Requerimentos de Licença aprovados em Plenário
De 01 a 31/07/2013

Fundamentação – RISF	Aprovados
Art. 40 – com ônus (1)	8
Art. 43, I (2)	1
Art. 43, II (3)	0
Art. 67 (4)	0
Soma	**9**

Missões não efetivadas (5)	**4**

(1) Requerimento de licença para desempenhar missão pelo Senado Federal com ônus para a Casa;
(2) Requerimento de licença para tratamento de saúde com convocação de suplente;
(3) Requerimento de licença para tratar de interesses particulares com convocação de suplente; e
(4) Representação do Senado Federal.

(5) Conforme documentos enviados pelos Gabinetes comunicando a não realização da missão.

Resenha Consolidada

Sessões plenárias do Senado Federal
04/02 a 31/07/2013*

Tipo da sessão	Quantidade
Deliberativa Extraordinária	2
Deliberativa Ordinária	64
De Premiações E Condecorações	1
Especial	8
Não Deliberativa	45
Total de sessões realizadas	**120**
Reunião	1
Reunião Preparatória	2
Total de Reuniões	**3**

* No mês de julho, a última sessão ocorreu no dia 17/07/2013, nos termos do RQS 833/2013.

Quadro Geral de Matérias
04/02 a 31/07/2013

	Aprovada pelo Plenário	Aprovada por Comissão em decisão terminativa	Transformada em Projeto de Resolução do Senado	Rejeitada pelo Plenário	Rejeitada por Comissão em decisão terminativa (art. 91, § 5º, do RISF)	Rejeitada por Comissão em decisão não terminativa (art. 254 do RISF)	Rejeitada pela CCJ por inconstitucionalidade (art. 101, § 1º, do RISF)	Retirada pelo autor	Prejudicada	Total
PEC	4	-	0	1	-	0	0	1	7	**13**
PLC	27	9	0	0	4	1	1	0	0	**42**
PLS	7	59	1	0	14	2	0	20	11	**114**
SCD	5	0	0	1	0	0	0	0	0	**6**
ECD	2	0	0	1	0	0	0	0	0	**3**
PDS Atos Internacionais	10	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**
PDS Rádio/ TV	0	176	0	0	0	0	0	0	0	**176**
Outros PDS	3	0	0	0	0	0	0	0	0	**3**
PRS	32	1	0	0	0	0	0	0	3	**36**
MSF	40	-	0	0	-	0	0	0	0	**40**
OFS	16	-	0	1	-	0	0	0	0	**17**
Total	146	245	1	4	18	3	1	21	21	**460**

Quadro Geral de Medidas Provisórias
04/02 a 31/07/2013

	Aprovada na íntegra	Aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão	Total
MPV	2	0	**2**
PLV	-	17	**17**

Quadro de Requerimentos
04/02 a 31/07/2013

Natureza	Total
Adiamento de apreciação de matéria	9
Audiência de comissão	41
Auditoria	6
Calendário especial	10
Congratulações, pesar e assemelhados	159
Convocação de autoridades	3
Criação ou alteração de comissão parlamentar de inquérito	2
Criação ou alteração de comissão temporária	4
Desapensamento de matérias	17
Destaque	69
Encerramento de discussão	1
Extinção de urgência	1
Homenagem de pesar	12
Inclusão em Coleções do Senado Federal	1
Informações	66
Licença Saúde (superior a 120 dias)	3
Missão (em representação do Senado Federal)	110
Não realização de sessão	1
Preferência	9
Prorrogação da sessão	1
Prorrogação de comissão temporária	2
Realização de sessão especial ou comemoração no período do expediente	23
Reexame de matéria por Comissão	1
Retirada de matéria	36
Suspensão de prazo de comissão	1
Tramitação conjunta	51
Urgência para matéria	48
Votação em globo	13
Voto de aplauso ou semelhante	7
Voto de censura ou semelhante	2
Total Geral	**709**

Quadro de Matérias Aprovadas por Origem*
04/02 a 31/07/2013

	PRES REP	SF	CD	TST	Total
PEC	0	3	1	-	**4**
PLC	14	-	21	1	**36**
PLS	-	66	-	-	**66**
SCD	-	5	-	-	**5**
ECD	-	2	-	-	**2**
PDS Atos Internacionais	10	-	-	-	**10**
PDS Rádio/TV	176	-	-	-	**176**
Outros PDS	-	3	0	-	**3**
PRS	-	33	-	-	**33**
Total	200	112	22	1	**335**

* A partir da Resenha de maio/2013, este quadro passou a utilizar o termo “Origem” no lugar de “Iniciativa”, para destacar os PDS originados na Presidência da República. Desse modo, os PDS de Rádio/TV e de Atos Internacionais, antes atribuídos à iniciativa da Câmara dos Deputados, passaram a ter sua origem atribuída à Presidência da República, o que acarretou alterações nos respectivos quantitativos. Para facilitar a visualização dessas origens, os PDS passaram a ser divididos em três grupos (PDS Atos Internacionais, PDS Rádio/TV e Outros PDS).

Quadro de Normas Geradas por Origem

01/01 a 31/07/2013

Leis por iniciativa								
Senado Federal	Câmara dos Deputados	Presidente da República				Tribunal de Contas da União	Tribunal Superior do Trabalho	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
		PLC	PLN	MPV	PLV			
9	14	17	2	2	19	1	2	1

Emendas constitucionais por iniciativa		
Senado Federal	Câmara dos Deputados	Presidente da República
1	1	0

Quadro de Requerimentos de Licença deferidos pela Mesa
De 01/01/2013 a 31/07/2013

Fundamentação – RISF	Deferidos	Retirados	Efetivos
Art.13 [1]	360	4	356
Art. 40 – sem ônus [2]	8	0	8
Art. 43, I [3]	40	0	40
Art. 43, II [4]	25	0	25
Soma	**433**	**4**	**429**

(1) Requerimento de licença para exercer atividade política ou cultural de interesse parlamentar;
(2) Requerimento de licença para desempenhar missão pelo Senado Federal sem ônus para a Casa;
(3) Requerimento de licença para tratamento de saúde; e
(4) Requerimento de licença para tratar de interesses particulares.

Quadro de Requerimentos de Licença aprovados em Plenário
De 01/01/2013 a 31/07/2013

Fundamentação – RISF	Aprovados	Não Efetivados [5]	Efetivos
Art. 40 – com ônus [1]	112	25	87
Art. 43, I [2]	4	0	4
Art. 43, II [3]	0	0	0
Art. 67 [4]	1	0	1
Soma	**117**	**25**	**92**

(1) Requerimento de licença para desempenhar missão pelo Senado Federal com ônus para a Casa;
(2) Requerimento de licença para tratamento de saúde com convocação de suplente;
(3) Requerimento de licença para tratar de interesses particulares com convocação de suplente; e
(4) Representação do Senado Federal.

(5) Conforme documentos enviados pelos Gabinetes comunicando a não realização da missão.

Matérias apreciadas pelo Senado Federal
01 a 31/07/2013

Matéria: Proposta de Emenda à Constituição. Total: 11

1. À Câmara dos Deputados. Total: 3

Aprovada pelo Plenário. Total: 3

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PEC 6/2012	Acrescenta o inciso V-A do art. 37 da Constituição da República, para vedar o provimento, a investidura e o exercício em cargo em comissão ou em função de confiança aos brasileiros que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar.	Pedro Taques	02/07/2013
PEC 11/2003	Altera a Constituição Federal para disciplinar a candidatura do suplente de Senador e a eleição para o Senado Federal em caso de vacância.	Sibá Machado	10/07/2013
PEC 3/2011	Acrescenta o inciso IV ao caput do art. 60 e o § 3º ao art. 61 da Constituição, e altera a redação do § 2º também do art. 61, para viabilizar a apresentação de propostas de emenda à Constituição de iniciativa popular e facilitar a apresentação e a apreciação de projetos de lei respectivos.	Rodrigo Rollemberg	10/07/2013

2. Ao arquivo. Total: 8

Rejeitada pelo Plenário. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PEC 37/2011	Altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.	José Sarney	09/07/2013

Prejudicada. Total: 7

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PEC 30/2010	Acresce o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal para definir requisitos de investidura em cargo público efetivo ou comissionado.	Roberto Cavalcanti	02/07/2013
PEC 1/2007	Acrescenta parágrafo ao art. 56 da Constituição Federal, para vedar a convocação de suplente durante o período de recesso Legislativo.	Valter Pereira	10/07/2013
PEC 12/2007	Altera a redação do § 1º do art. 56 da Constituição Federal, para vedar a convocação de suplente quando restarem menos de cento e vinte dias para o encerramento do mandato.	Expedito Júnior	10/07/2013
PEC 18/2007	Dá nova redação aos arts. 46 e 56 da Constituição Federal, de modo a introduzir novas regras para a suplência de Senador.	Tião Viana	10/07/2013
PEC 55/2007	Altera a Constituição Federal para Instituir eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal.	Eduardo Suplicy	10/07/2013

Matéria: Proposta de Emenda à Constituição. Total: 11

2. Ao arquivo. Total: 8

Prejudicada. Total: 7

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PEC 30/2009	Acrescenta o inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal para incluir o eleitorado, mediante iniciativa popular, no rol dos legitimados para apresentar proposta de emenda à Constituição.	Marcelo Crivella	10/07/2013
PEC 45/2011	Altera a redação do § 2º e acresce os §§ 3º a 7º ao art. 61 da Constituição Federal, para conferir nova disciplina à apresentação e à tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular.	Randolfe Rodrigues	10/07/2013

Matéria: Projeto de Lei de Conversão. Total: 2

1. À sanção. Total: 2

Aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão. Total: 2

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLV 16/2013	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.926.200.000,00, para os fins que especifica.	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 2013	11/07/2013
PLV 17/2013	Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural, altera as Leis nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - Reintegra e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos; nº 11.774, de 17 de setembro de 2008; nº 10.931, de 2 de agosto de 2004; nº 12.431, de 24 de junho de 2011; nº 12.249, de 11 de junho de 2010; nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; nº 10.522, de 19 de julho de 2002; nº 8.218, de 29 de agosto de 1991; nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; no 12.715, de 17 de setembro de 2012; nº 11.727, de 23 de junho de 2008; nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; nº 9.718, de 27 de novembro de 1998; nº 10.925, de 23 de julho de 2004; a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências.	Comissão Mista da Medida Provisória Nº 610, de 2013	11/07/2013

Matéria: Projeto de Lei da Câmara. Total: 8

1. À Câmara dos Deputados com alteração de mérito. Total: 2

Aprovada pelo Plenário. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLC 41/2013	Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera as Leis n°s 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e dá outras providências.	Brizola Neto	02/07/2013

Aprovada por Comissão em decisão terminativa. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLC 83/2012	Obriga a contratação de seguro para os serviços de entrega que se utilizam de motocicletas ou veículos afins.	Celso Russomanno	08/07/2013

2. À sanção. Total: 6

Aprovada pelo Plenário. Total: 5

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLC 3/2013	Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.	Iara Bernardi	04/07/2013
PLC 39/2013	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.	Presidente da República	04/07/2013
PLC 83/2007	Altera a Lei nº 11.282, de 23 de fevereiro de 2006, que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT punidos em razão da participação em movimento grevista.	Maria do Rosário	10/07/2013
PLC 11/2013	Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.	Nilmário Miranda	10/07/2013
PLC 51/2013	Altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que “concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios”, para acrescentar os Estados de Goiás, do Maranhão, da Paraíba e do Piauí.	Weverton Rocha	10/07/2013

Aprovada por Comissão em decisão terminativa. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLC 96/2012	Dispõe sobre a obrigatoriedade de as fábricas de produtos que contenham látex gravar em suas embalagens advertência sobre a presença dessa substância.	João Dado	11/07/2013

Matéria: Projeto de Lei do Senado. Total: 19

1. À Câmara dos Deputados. Total: 13

Aprovada pelo Plenário. Total: 4

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 105/2011 Complementar	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Ciro Nogueira	02/07/2013
PLS 129/2012	Dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas.	Cpi - Ecad - 2011	03/07/2013
PLS 764/2011	Altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.	Lídice da Mata	09/07/2013
PLS 224/2013 Complementar	Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências.	Atn Nº 2, de 2013 - Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Cf.	11/07/2013

Aprovada por Comissão em decisão terminativa. Total: 9

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 342/2012	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as informações do cartão de identificação do usuário do Sistema Único de Saúde.	Renan Calheiros	01/07/2013
PLS 10/2013	Confere ao município de Itabaiana, no Estado de Sergipe, o título de “Capital Nacional do Caminhão”.	Eduardo Amorim	01/07/2013
PLS 186/2008	Insere parágrafo 3º no art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a avaliação na educação indígena.	Cristovam Buarque	03/07/2013
PLS 304/2010	Altera as Leis nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 - que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 -, para estabelecer, no âmbito desses programas, atendimento prioritário a estudantes afastados do convívio familiar, nas situações que especifica.	Marcelo Crivella	08/07/2013
PLS 696/2011	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelos concluintes do ensino médio.	Anibal Diniz	08/07/2013

Matéria: Projeto de Lei do Senado. Total: 19

1. À Câmara dos Deputados. Total: 13

Aprovada por Comissão em decisão terminativa. Total: 9

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 102/2012	Altera o Decreto-Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para permitir a reutilização de alimentos preparados, para fins de doação.	Ivo Cassol	09/07/2013
PLS 74/2010	Cria regras para a aplicação de concursos para a investidura em cargos e empregos públicos no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.	Marconi Perillo	12/07/2013
PLS 331/2006	Acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.	Roseana Sarney	15/07/2013
PLS 491/2011	Determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (LITE).	Marcelo Crivella	15/07/2013

2. Ao arquivo. Total: 7

Transformada em Projeto de Resolução do Senado. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 77/2010	Estabelece mecanismo de participação popular na elaboração de lei pelo Congresso Nacional e dá outras prrovidências.	Raimundo Colombo	04/07/2013

Rejeitada por Comissão em decisão terminativa (art. 91, § 5º, do RISF). Total: 2

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 335/2012	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para limitar a quantidade de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio e de outros nutrientes, nas bebidas e nos alimentos destinados às crianças e aos adolescentes.	Tomás Correia	01/07/2013
PLS 106/2012	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor que os dirigentes sindicais somente poderão ser reeleitos para um único período subsequente.	Ivo Cassol	08/07/2013

Retirada pelo autor. Total: 4

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 216/2013	Altera a Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, que Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para determinar a reserva de vagas gratuitas nos cursos técnicos de formação inicial e continuada, oferecidos pelos Serviços Nacionais de aprendizagem, para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.	Ataídes Oliveira	03/07/2013
PLS 251/2013	Incentiva a aquaponia, pelo uso integrado e sustentável dos recursos hídricos na aquicultura e agricultura.	Benedito de Lira	08/07/2013
PLS 384/2012	Altera o art. 108 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para ampliar o valor mínimo de referência determinante da indispensabilidade de escritura pública nos negócios jurídicos relacionados a direitos reais sobre imóveis.	Alvaro Dias	16/07/2013
PLS 154/2012	Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para instituir embalagens genéricas para produtos de tabaco.	Rodrigo Rollemberg	17/07/2013

Matéria: Substitutivo da Câmara Dos Deputados Ao Projeto de Lei do Senado. Total: 2

1. Ao arquivo. Total: 1

Rejeitada pelo Plenário. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
SCD 244/2009	Dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências.	Ideli Salvatti	08/07/2013

2. À sanção. Total: 1

Aprovada pelo Plenário. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
SCD 150/2006	Dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.	Serys Slhessarenko	10/07/2013

Matéria: Emenda(s) da Câmara Dos Deputados Ao Projeto de Lei do Senado. Total: 1

1. Ao arquivo. Total: 1

Rejeitada pelo Plenário. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
ECD 129/2012	Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.901 de 2013 do Senado Federal (PLS nº 129/2012 na Casa de origem) que altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências.	Cpi - Ecad - 2011	10/07/2013

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo. Total: 18

1. À promulgação. Total: 18

Aprovada por Comissão em decisão terminativa. Total: 18

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PDS 192/2009	Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA ARIZONA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo. Total: 18

1. À promulgação. Total: 18

Aprovada por Comissão em decisão terminativa. Total: 18

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PDS 573/2012	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 17/2013	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 18/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 21/2013	Aprova o ato que outorga autorização à CLUBE DOS PAIS DO GRANJA VERDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 42/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIBEIRA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Darcinópolis, Estado do Tocantins.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 54/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA PETRÓPOLIS - ACINOVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 56/2013	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO UMBÚ FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 60/2013	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 66/2013	Aprova o ato que outorga permissão à LAGOA DOS PATOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tapes, Estado do Rio Grande do Sul.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 67/2013	Aprova o ato que outorga permissão à CMM COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mata, Estado do Rio Grande do Sul.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 70/2013	Aprova o ato que outorga autorização a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURÍSTICO DE PAU D'ARCO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pau D'Arco, Estado do Tocantins.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 77/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 79/2013	Aprova o ato que outorga permissão à ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo. Total: 18

1. À promulgação. Total: 18

Aprovada por Comissão em decisão terminativa. Total: 18

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PDS 81/2013	Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 82/2013	Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turvo, Estado do Paraná.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 87/2013	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ANHANGUERA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013
PDS 98/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ONG CULTURAL GOIABALENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	12/07/2013

Matéria: Projeto de Resolução do Senado. Total: 9

1. À promulgação. Total: 9

Aprovada pelo Plenário. Total: 9

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PRS 42/2013	Autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Bank America, N.A./Merryl Lynch (BofAML), no valor de até US$ 661.967.121,34 (seiscentos e sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e vinte um dólares dos Estados Unidos da América, e trinta e quatro centavos).	Comissão de Assuntos Econômicos	02/07/2013
PRS 47/2013	Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas no Senado Federal.	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	04/07/2013
PRS 49/2013	Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 5.788.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil dólares dos Estados Unidos da América)	Comissão de Assuntos Econômicos	09/07/2013
PRS 50/2013	Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, no valor de até SDR 10.312.201 (dez milhões, trezentos e doze mil e duzentos e um direitos especiais de saque)	Comissão de Assuntos Econômicos	09/07/2013
PRS 51/2013	Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor total de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América)	Comissão de Assuntos Econômicos	09/07/2013
PRS 52/2013	Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)	Comissão de Assuntos Econômicos	09/07/2013
PRS 39/2013	Autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Congo, no valor equivalente a US$ 352,676,103.62 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e dois centavos), para o reescalonamento da dívida oficial congolesa para com o Brasil.	Comissão de Assuntos Econômicos	10/07/2013

Matéria: Projeto de Resolução do Senado. Total: 9

1. À promulgação. Total: 9

Aprovada pelo Plenário. Total: 9

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PRS 53/2013	Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)	Comissão de Assuntos Econômicos	10/07/2013
PRS 54/2013	Autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.577.000,00 (onze milhões e quinhentos e setenta e sete mil dólares dos Estados Unidos da América)	Comissão de Assuntos Econômicos	10/07/2013

Matéria: Mensagem (sf). Total: 9

Aprovada pelo Plenário. Total: 9

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
MSF 28/2013	Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 111-A da Constituição Federal, o nome do Senhor CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires.	Presidente da República	03/07/2013
MSF 30/2013	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor CARLOS EDUARDO SETTE CAMARA DA FONSECA COSTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.	Presidente da República	03/07/2013
MSF 34/2013	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LINEU PUPO DE PAULA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.	Presidente da República	03/07/2013
MSF 47/2013	Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 104 da Constituição, o nome da Senhora REGINA HELENA COSTA, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada à Juízes Federais dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Teori Albino Zavascki.	Presidente da República	03/07/2013
MSF 48/2013	Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 104 da Constituição, o nome do Senhor ROGÉRIO SCHIETTI MACHADO CRUZ, Procurador de Justiça, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de ministro, na vaga destinada a mebro do Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Franscisco Cesar Asfor Rocha.	Presidente da República	03/07/2013
MSF 49/2013	Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal, o nome da Senhor PAULO DIAS DE MOURA RIBEIRO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada a Desembargadores dos Tribunais de Justiça, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Massami Uyeda.	Presidente da República	03/07/2013
MSF 12/2013	Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, à consideração do Senado Federal o nome do Senhor IVO BUCARESKY, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga do Senhor Agnelo Santos Queiroz Filho.	Presidente da República	11/07/2013
MSF 56/2013	Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a indicação do nome do Senhor ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.	Presidente da República	11/07/2013
MSF 57/2013	Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com art. 52, inciso III, alínea "f" da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome do Senhor RENATO ALENCAR PORTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Maria Cecília Martins Brito.	Presidente da República	11/07/2013

Matéria: Oficio (sf). Total: 7

Aprovada pelo Plenário. Total: 6

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
OFS 10/2013	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JARBAS SOARES JÚNIOR, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.	Procuradoria-geral da República	03/07/2013

Matéria: Oficio (sf). Total: 7

Aprovada pelo Plenário. Total: 6

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
OFS 11/2013	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MARCELO FERRA DE CARVALHO, para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.	Procurador-geral da República	03/07/2013
OFS 16/2013	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.	Procurador-geral da República	03/07/2013
OFS 23/2013	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor GILBERTO VALENTE MARTINS, Promotor de Justiça, integrante do Ministério Público do Estado do Pará, para a composição do Conselho Nacional de Justiça.	Procurador-geral da República	03/07/2013
OFS 8/2013	Comunica, nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República, e de acordo as exigências previstas na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do nome do advogado PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA para a composição do Conselho Nacional de Justiça quanto ao mandato que terá início em 2013.	Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil	03/07/2013
OFS 9/2013	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.	Procuradoria-geral da República	03/07/2013

Rejeitada pelo Plenário. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
OFS 14/2013	Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor VLADIMIR BARROS ARAS, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.	Procuradoria-geral da República	03/07/2013

Matéria: Requerimento. Total: 103

Aprovada pelo Plenário. Total: 68

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 148/2013	Requer, nos termos do art. 315 combinado com o art. 279, I, ambos do RISF, o adiamento da votação do Requerimento nº 91, de 2013, para que o mesmo seja apreciado previamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	Armando Monteiro	02/07/2013
RQS 734/2013	Requer o adiamento da votação do Requerimento nº 201, de 2013, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para análise da constitucionalidade da matéria.	Clésio Andrade	02/07/2013
RQS 735/2013	Requer, nos termos do art. 315, combinado com o 279, III, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da votação do Requerimento nº 168, de 2013, pelo prazo de 30 dias úteis.	Armando Monteiro	02/07/2013
RQS 736/2013	Requer o adiamento da votação do Requerimento nº 168, de 2013, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para análise da constitucionalidade da matéria, com base no art. 101, I e V, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com os arts. 8º e 71, IV, da Constituição Federal.	Clésio Andrade	02/07/2013
RQS 737/2013	Requer, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da PEC nº 30, de 2010, e a PEC nº 6, de 2012, por versarem sobre a mesma matéria.	Vital do Rêgo	02/07/2013
RQS 738/2013	Requer, nos termos do art. 311, inciso IV, do Regimento Interno, preferência para votação do Substitutivo à PEC nº 6, de 2012.	Wellington Dias	02/07/2013
RQS 739/2013	Requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno Ido Senado Federal, destaque para votação em separado da alínea "b", inciso I, do art. 37 da Constituição Federal, constante do Substitutivo.	Pedro Taques	02/07/2013
RQS 740/2013	Requer, nos termos regimentais, preferência para votação da Emenda nº 1-PLEN (Substitutivo) antes do PLC nº 41, de 2013.	Eduardo Braga	02/07/2013
RQS 748/2013	Nos termos do art. 287, do Regimento Interno, requer votação em globo dos requerimentos de destaque ao PLC 41, de 2013.	Pedro Taques	02/07/2013
RQS 356/2013	Requer, nos termos regimentais, urgência para o PLS 764/2011	Líderes Partidários	03/07/2013

Matéria: Requerimento. Total: 103

Aprovada pelo Plenário. Total: 68

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 726/2013	Requer calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011.	Líderes Partidários	03/07/2013
RQS 727/2013	Requer calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2011.	Líderes Partidários	03/07/2013
RQS 752/2013	Requerem, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, voto de pesar, com apresentação de condolências à família de Jorge Ferreira, cidadão honorário de Brasília, escritor, sociólogo, empresário, letrista, fundador de 12 dos mais badalados bares de Brasília.	Cristovam Buarque	03/07/2013
RQS 754/2013	Requerem urgência para o PLS 129/2012, nos termos do art. 336, II, RISF.	Líderes Partidários	03/07/2013
RQS 755/2013	Requerem calendário especial para tramitação da PEC 20/2013.	Líderes Partidários	03/07/2013
RQS 756/2013	Requer urgência para o PLC nº 39/2013, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal.	Líderes Partidários	03/07/2013
RQS 757/2013	Solicita o adiamento da discussão do PLC 83/2007.	Wellington Dias	03/07/2013
RQS 753/2013	Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Evo Morales, Presidente da Bolívia, vítima da decisão de Portugal, Itália, França e Espanha, que impediu o sobrevoo em seus territórios e pouso do avião presidencial boliviano, dia 2 de julho de 2013.	Inácio Arruda	04/07/2013
RQS 763/2013	Requer, nos termos do art. 223, do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de censura e repúdio à agressão sofrida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República da Bolívia, Evo Morales, cujo avião presidencial foi impedido de sobrevoar o território da França, Portugal, Espanha e Itália.	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	04/07/2013
RQS 764/2013	Requer, nos termos dos arts. 222 e 223, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de repúdio ao tratamento vexatório dispensado pela autoridades de alguns países europeus ao Presidente da Bolívia, Evo Morales, ao negar sobrevoo ao avião presidencial por seu espaço aéreo.	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	04/07/2013
RQS 765/2013	Requerem calendário especial para tramitação, em primeiro e segundo turnos, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2013.	Líderes Partidários	04/07/2013
RQS 766/2013	Requer, nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2009.	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	04/07/2013
RQS 767/2013	Requer, nos termos do art. 336, II, do RISF, urgência para o PLS nº 410, de 2012-Complementar.	Líderes Partidários	04/07/2013
RQS 602/2013	Requer, nos termos do disposto do art. 255, II,c, 12, combinado com o art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2012, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos, além da Comissão constante do despacho inicial.	Francisco Dornelles	05/07/2013
RQS 603/2013	Solicita a tramitação em conjunto dos PLS 52/2010 e PLS 341/2012.	Ciro Nogueira	05/07/2013
RQS 604/2013	Requer, nos termos do disposto no caput do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 142, de 2003, 162, de 2013, 175, de 2013 e 341, de 2012 (que já tramitam em conjunto com os PLS(s) nºs 752, de 2011;69, de 2012 e 179, de 2012), por verarem sobre matérias correlatas.	José Pimentel	05/07/2013
RQS 699/2013	Requer, na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, por versarem sobre matérias correlatas.	José Pimentel	05/07/2013
RQS 700/2013	Requer, nos termos do art. 255, III, "c", 12, combinado com o art. 104-C, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 626, de 2011, seja encaminhado para apreciação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.	Cristovam Buarque	05/07/2013
RQS 701/2013	Requer, nos termos do item 12 da laínea "c" do inciso III do art. 255, combinado com o inciso I do art. 99, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 626, de 2011, seja encaminhado para apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos.	Cristovam Buarque	05/07/2013
RQS 704/2013	Requer, nos termos do art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2013, e do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.	Ana Amélia	05/07/2013
RQS 711/2013	Requer, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, a oitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2013, além das comissões constantes no despacho inicial.	Ricardo Ferraço	05/07/2013

Matéria: Requerimento. Total: 103

Aprovada pelo Plenário. Total: 68

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 712/2013	Requer, nos termos do § 1º do art. 48, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 90, de 2003; e 21, de 2013, com as 74 e 83, de 2011; e 33, de 2012 (já tramitando em conjunto), por tratarem de matérias correlatas.	Ricardo Ferraço	05/07/2013
RQS 773/2013	Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar da Jornada Mundial da Juventude 2013, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 22 a 28 de julho de 2013, quando representará o Senado Federal, conforme indicação do Presidente.	Rodrigo Rollemberg	05/07/2013
RQS 775/2013	Requer, na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 341, de 2012; e 162, de 2013, por versarem sobre a mesma matéria.	Ruben Figueiró	05/07/2013
RQS 729/2013	Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para representar o Senado Federal na conferência NCSL - Legislative Summit, a ser realizada em Atlanta - EUA, no período de 11 a 15 de agosto de 2013. Comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do país no período de 9 a 18 de agosto de 2013.	Eduardo Amorim	08/07/2013
RQS 758/2013	Requer, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para atender a convocação do Presidente do Parlamento Latino-Americano e Co-Vice-Presidente do Conselho de Administração da Assembléia Parlamentar Euro-Latino, para participar da reunião da "Comisión de Asuntos Sociales, Jóvenes y Niños, Intercambios Humanos, Educación y Cultura da Asamblea Parlamentaria Eurolatinoamericana, que será realizada em Vilnius, na Lituânia, nos dias 15 a 19 de julho de 2013, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do referido Regimento, que se ausentará do País no período informado.	Cícero Lucena	08/07/2013
RQS 780/2013	Requer, com fundamento no art. 287, parte final, do Regimento Interno do Senado Federal, que o SCD nº 244, de 2009, seja submetido à votação em globo.	Lúcia Vânia	08/07/2013
RQS 782/2013	Requer urgência para o PRS 49/2013, nos termos do art. 366, II, c/c art. 338, RISF.	Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	09/07/2013
RQS 783/2013	Requer urgência para o PRS 50/2013, nos termos do art. 366, II, c/c art. 338, RISF.	Comissão de Assuntos Econômicos	09/07/2013
RQS 784/2013	Requer urgência para o PRS 51/2013, nos termos do art. 366, II, c/c art. 338, RISF.	Comissão de Assuntos Econômicos	09/07/2013
RQS 785/2013	Requer, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, urgência para o Projeto de Resolução nº 52, de 2013.	Comissão de Assuntos Econômicos	09/07/2013
RQS 787/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 3 - Plen ao Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011.	Jorge Viana	09/07/2013
RQS 788/2013	Requer a tramitação em conjunto das seguintes matérias: PEC 55/2007 e PEC 37/2011.	Eduardo Suplicy	09/07/2013
RQS 789/2013	Requerem calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2011.	Líderes Partidários	09/07/2013
RQS 790/2013	Requer o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma, nos termos regimentais.	Eunício Oliveira	09/07/2013
RQS 791/2013	Requer, nos termos regimentais, o desapensamento da PEC nº 46, de 2012, para que volte a ter tramitação autônoma.	Flexa Ribeiro	09/07/2013
RQS 725/2013	Requer calendário especial apra a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011.	Líderes Partidários	10/07/2013
RQS 774/2013	Requerem urgência para o PLC 11/2013, nos termos do art. 336, II, RISF.	Líderes Partidários	10/07/2013
RQS 794/2013	Requer, com base no art. 336, II, c/c o art. 338, II, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012.	Wellington Dias	10/07/2013
RQS 795/2013	Requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, por tratarem da mesma matéria.	Flexa Ribeiro	10/07/2013
RQS 798/2013	Requer, nos termos do art. 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006.	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	10/07/2013

Matéria: Requerimento. Total: 103

Aprovada pelo Plenário. Total: 68

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 799/2013	Requer, nos termos do art. 338, IV, do RISF, urgência para o PLS nº 224/2013-Complementar.	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	10/07/2013
RQS 800/2013	Solicita a tramitação conjunta da PEC 30/2009 com a PEC 3/2011, já apensada à PEC 45/2011.	Eduardo Lopes	10/07/2013
RQS 801/2013	Requer, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do parágrafo 3º do artigo 2º da Proposta de Emenda Constitucional nº 3, de 2011.	Aloysio Nunes Ferreira	10/07/2013
RQS 802/2013	Requer, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 6 à Proposta de Emenda Constitucional nº 3, de 2011.	Romero Jucá	10/07/2013
RQS 803/2013	Requer, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 7 à Proposta de Emenda Constitucional nº 3, de 2011.	Romero Jucá	10/07/2013
RQS 808/2013	Requer a votação em globo do Substitutivo da Câmara ao PLS 150/2006	Eduardo Braga	10/07/2013
RQS 809/2013	Requer calendário especial para tramitação em primeiro e segundo turnos das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012.	Líderes Partidários	10/07/2013
RQS 810/2013	Requer, com base no art. 336, II, c/c o art. 338, II, todos do Regimento Interno do Senado Federal, urgência na tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2013.	Líderes Partidários	10/07/2013
RQS 822/2013	Requer, nos termos regimentais, votação em globo dos destaques apresentados ao PLS nº 224, de 2013.	Romero Jucá	11/07/2013
RQS 823/2013	Requer urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012 - Complementar.	Líderes Partidários	11/07/2013
RQS 824/2013	Requer tramitação conjunta das Propostas e Emenda à Constituição nºs 53 e 75 de 2011, por disporem sobre matéria correlata.	Blairo Maggi	11/07/2013
RQS 816/2013	Requer, nos termos do art. 40, §1º, I, do RISF, autorização para participar de reuniões das Comissões do Parlamento Latino Americano, que serão realizadas em Caracas, Venezuela, no período de 25 a 29 do corrente. Comunica, ainda, nos termos do art. 39, I, do RISF, que se ausentará do país no período informado.	Cícero Lucena	16/07/2013
RQS 817/2013	Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, a participação de S. Exª, nos dias 25 e 26 do corrente, na Reunião da Comissão de Trabalho, Bem-Estar Social e Assuntos Jurídicos do Parlamento Latinoamericano, em Caracas - República Bolivariana da Venezuela. Comunica que, nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, estará ausente do País no período de 24 a 27 de julho.	Inácio Arruda	16/07/2013
RQS 830/2013	Requer, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior a sua participação, como representante da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, na Cerimônia de Posse do Presidente da República do Paraguai, Horacio Manuel Cartes Jara, no dia 15 de agosto de 2013, em Assunção. Comunica ainda, para efeito dos disposto no artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período de 14 a 16 de agosto de 2013.	Ana Amélia	16/07/2013
RQS 831/2013	Requer, em aditamento ao Requerimento nº 722, de 2013, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no dia 22 de julho de 2013, para participar, como representante do Senado, da Jornada Mundial da Juventude, na cidade do Rio de Janeiro.	Vital do Rêgo	16/07/2013
RQS 832/2013	Requer, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do SenadoFederal, prorrogação da licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de julho do corrente ano.	Antonio Russo	16/07/2013
RQS 833/2013	Requeremos, nos termos do art. 154, § 6º, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que não sejam realizadas sessões do Senado Federal no período de 18 a 31 de julho de 2013.	Líderes Partidários	16/07/2013

Deferida pela Presidência (art. 215, inc. II, e art. 256, § 2, inc. I, do RISF). Total: 5

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 761/2013	Requer, nos termos do art. 256,§ 2º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 639, de 2013.	Zeze Perrella	03/07/2013

Matéria: Requerimento. Total: 103

Deferida pela Presidência (art. 215, inc. II, e art. 256, § 2, inc. I, do RISF). Total: 5

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 762/2013	Requer, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno ldo Senado Federal, a retirada e, consequentemente, o arquivamento do PLS nº 216, de 2013.	Ataídes Oliveira	03/07/2013
RQS 781/2013	Requer, nos termos do art. 256, I, do RISF a retirada do PLS nº 251, de 2013.	Benedito de Lira	08/07/2013
RQS 838/2013	Requer, nos termos do art. 256, I, do RISF, a retirada do PLS nº 384, de 2012, de autoria do Senador Alvaro Dias.	Alvaro Dias	16/07/2013
RQS 851/2013	Requer, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2012.	Rodrigo Rollemberg	17/07/2013

Encaminhada pela Presidência. Total: 8

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 731/2013	Requer, nos termos do art. 222 do RISF, seja apresentado voto de aplauso ao técnico Luiz Felipe Scolari, ao coordenador-técnico Carlos Alberto Parreira, bem como a toda Comissão Técnica da seleção brasileira de futebol e a todos os jogadores que participaram da conquista do título da Copa das Confederações 2013.	Jorge Viana	01/07/2013
RQS 732/2013	Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de aplauso e congratulações à Seleção Brasileira, jogadores e comissão técnica que, no dia 30 de junho de 2013, conquistaram o tetracampeonato da Copa das Confederações da FIFA.	Eduardo Suplicy	01/07/2013
RQS 759/2013	Requerem, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento do Senhor RUY CESAR apresentando condolências à família.	Lídice da Mata	03/07/2013
RQS 771/2013	Requer, nos termos do art. 218, II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado Voto de Pesar pelo falecimento do ex-presidente do Sistema Farsul, ex-secretário de Agricultura do Rio Grande do Sul e ex-Deputado Federal, BALTHAZAR DE BEM E CANTO, aos 82 anos.	Ana Amélia	04/07/2013
RQS 776/2013	Requer, nos termos do art. 218, VII, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento de Cairo Fernando Reinhardt, ocorrido no dia 4 de julho de 2013.	Paulo Paim	05/07/2013
RQS 826/2013	Requerem, nos termos dos artigos 218, inciso VII, e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de RUBENS TEODORO ARRUDA, ocorrido no dia 9 junho de 2013, em São Bernardo do Campo.	Eduardo Suplicy	12/07/2013
RQS 829/2013	Requer, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do cantor Daniel Pedreira Senna Pellegrine, o MC Daleste, morto no dia 7 de julho durante show em Campinas, São Paulo.	Eduardo Suplicy	15/07/2013
RQS 841/2013	Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratulações e aplauso para o município de Manacapuru, que comemora 81 anos.	Vanessa Grazziotin	16/07/2013

À publicação para que produza efeitos. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 811/2013	Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze membros titulares e sete suplentes, com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal. Limitam-se as despesas da CPI no valor de R$ 280.000,00 (duzentas e oitenta mil reais).	Vanessa Grazziotin	10/07/2013

Rejeitada pelo Plenário. Total: 16

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 741/2013	Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da emenda nº 2, ao PLC nº 41, de 2013.	Cristovam Buarque	02/07/2013

Matéria: Requerimento. Total: 103

Rejeitada pelo Plenário. Total: 16

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 742/2013	Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da emenda nº 3, ao PLC nº 41, de 2013.	Cristovam Buarque	02/07/2013
RQS 743/2013	Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da emenda nº 4, ao PLC nº 41, de 2013.	Cristovam Buarque	02/07/2013
RQS 744/2013	Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da emenda nº 5, ao PLC nº 41, de 2013.	Inácio Arruda	02/07/2013
RQS 745/2013	Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da emenda nº 6, ao PLC nº 41, de 2013.	Inácio Arruda	02/07/2013
RQS 746/2013	Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da emenda nº 7, ao PLC nº 41, de 2013.	Randolfe Rodrigues	02/07/2013
RQS 747/2013	Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer destaque para votação em separado da emenda nº 12, ao PLC nº 41, de 2013.	Cristovam Buarque	02/07/2013
RQS 792/2013	Requer, nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; 46, de 2012; e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.	Jorge Viana	09/07/2013
RQS 804/2013	Requer, nos termos do art. 255, II, do RISF, que o PLS nº 224/2013-Complementar tramite também pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para que esta se manifeste sobre a matéria.	Ana Rita	10/07/2013
RQS 805/2013	Requer, nos termos do art. 255, II, do RISF, que o PLS nº 224/2013-Complementar tramite também pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para que esta se manifeste sobre a matéria.	Ana Rita	10/07/2013
RQS 806/2013	Requer, nos termos do art. 255, II, do RISF, que o PLS nº 224/2013-Complementar tramite também pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para que esta se manifeste sobre a matéria.	Ana Rita	10/07/2013
RQS 807/2013	Requer, nos termos do art. 255, II, do RISF, que o PLS nº 224/2013-Complementar tramite também pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para que esta se manifeste sobre a matéria.	Cyro Miranda	10/07/2013
RQS 818/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 25, apresentada ao PLS nº 224, de 2013.	Randolfe Rodrigues	11/07/2013
RQS 819/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 26-Plen, apresentada ao PLS nº 224, de 2013.	Antonio Carlos Valadares	11/07/2013
RQS 820/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 27, de autoria do Senador Inácio Arruda e Senadora Vanessa Grazziotin, apresentada ao PLS nº 224, de 2013.	Inácio Arruda	11/07/2013
RQS 821/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 30, que modifica o art. 45 do PLS nº 224, de 2013, para tornar obrigatório a contribuição sindical.	Inácio Arruda	11/07/2013

Prejudicada. Total: 3

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 786/2013	Requer o aditamento do Requerimento nº 758, de 2013, para incluir o dia 14 de julho ao período de missão oficial, originalmente prevista para o período de 15 a 19 de julho.	Cícero Lucena	09/07/2013
RQS 796/2013	Requer, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução nº 53, de 2013, advindo da Mensagem nº 58, de 2013.	Comissão de Assuntos Econômicos	10/07/2013
RQS 797/2013	Requer, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução nº 54, de 2013, advindo da Mensagem nº 59, de 2013.	Comissão de Assuntos Econômicos	10/07/2013

Matéria: Requerimento. Total: 103

Retirada pelo autor. Total: 2

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 639/2013	Requer, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período compreendido entre os dias 02 a 07 de julho de 2013, para participar do 42º Torneio Internacional de Formação Profissional, a convite formulado pela Confederação Nacional da Indústria, a realizar-se em Leipzig, Alemanha; e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do país no mesmo período.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	03/07/2013
RQS 779/2013	Requer, nos termos do art. 255, inciso II, da alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o SCD nº 244, de 2009, seja submetido, também, ao exame da Comissão de Assuntos Econômcios, além da Comissão constante do despacho inicial.	Humberto Costa	08/07/2013

Matéria: Requerimento de Licença aprovado em Plenário (total: 9)

Autor	Nº	Ano	RISF	Período	Finalidade
Ana Amélia	830	2013	40	15/08/2013	Missão - participar da "Jornada Mundial da Juventude 2013", no Rio de Janeiro, RJ
Antonio Russo	832	2013	43, I	De 21/07/2013 a 18/10/2013	Licença Saúde
Cícero Lucena	758	2013	40	De 15/07/2013 a 19/07/2013	Missão - participar de Reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes da Eurolat, em Vilnius, Lituânia
	786	2013	40	14/07/2013	Aditamento ao RQS nº 758, de 2013 - alteração da data da missão de 15/07/2013 a 19/07/2013 para 14/07/2013 a 19/07/2013
	816	2013	40	De 25/07/2013 a 29/07/2013	Missão - participar de reuniões das Comissões do Parlamento Latino Americano, em Caracas, Venezuela
Eduardo Amorim	729	2013	40	De 11/08/2013 a 15/08/2013	Missão - representar o Senado Federal na conferência NCSL - Legislative Summit, em Atlanta, Estados Unidos
Inácio Arruda	817	2013	40	25/07/2013 e 26/07/2013	Missão - participar de reuniões das Comissões do Parlamento Latino Americano, em Caracas, Venezuela
Rodrigo Rollemberg	773	2013	40	De 22/07/2013 a 28/07/2013	Missão - participar da "Jornada Mundial da Juventude 2013", no Rio de Janeiro, RJ
Vital do Rêgo	722	2013	40	De 22/07/2013 a 28/07/2013	Missão - participar da "Jornada Mundial da Juventude 2013", no Rio de Janeiro, RJ

Matéria: Requerimento de Licença deferido pela Mesa (total: 59)

Autor	Nº	Ano	RISF	Período	Finalidade
Acir Gurgacz	429	2013	13	11/07/2013 e 12/07/2013	Atividade Parlamentar
Aécio Neves	411	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Ana Amélia	379	2013	256	-	Retirada do RQM nº 323, de 2013
Anibal Diniz	400	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Antonio Carlos Rodrigues	399	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Armando Monteiro	395	2013	13	De 05/07/2013 a 12/07/2013	Atividade Parlamentar - participar do 42º Torneio Intenacional de Formação Profissional, em Leipzig, Alemanha
Ataídes Oliveira	393	2013	13	04/07/2013 e 05/07/2013	Atividade Parlamentar - participar do Seminário Regional "Discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (LDO 2014)" na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, TO
Benedito de Lira	387	2013	13	04/07/2013 e 05/07/2013	Atividade Parlamentar
	434	2013	13	11, 12, 15, 16 e 17/07/2013	Atividade Parlamentar
Blairo Maggi	427	2013	13	11/07/2013 e 12/07/2013	Atividade Parlamentar
Cássio Cunha Lima	388	2013	13	04/07/2013 e 05/07/2013	Atividade Parlamentar
Cícero Lucena	398	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
	433	2013	13	11/07/2013 e 12/07/2013	Atividade Parlamentar
Ciro Nogueira	378	2013	13	De 02/07/2013 a 04/07/2013	Atividade Parlamentar
	385	2013	13	05/07/2013 e 08/07/2013	Atividade Parlamentar
Clésio Andrade	410	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
	418	2013	13	08/07/2013	Atividade Parlamentar
Cristovam Buarque	422	2013	43, II	De 10/07/2013 a 17/07/2013	Licença Particular
Delcídio do Amaral	419	2013	13	08/07/2013	Atividade Parlamentar
Eduardo Amorim	397	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Eduardo Lopes	380	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Fernando Collor	401	2013	43, II	De 08/07/2013 a 17/07/2013	Licença Particular
	415	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Flexa Ribeiro	384	2013	13	04/07/2013 e 05/07/2013	Atividade Parlamentar
Francisco Dornelles	414	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Garibaldi Alves	381	2013	43, I	De 02/07/2013 a 05/07/2013	Licença Saúde
	423	2013	43, I	De 08/07/2013 a 12/07/2013	Licença Saúde
Humberto Costa	404	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Inácio Arruda	396	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Ivo Cassol	389	2013	13	04/07/2013 e 05/07/2013	Atividade Parlamentar
	390	2013	13	08/07/2013	Atividade Parlamentar
Jarbas Vasconcelos	426	2013	43, I	De 03/07/2013 a 05/07/2013	Licença Saúde
Jayme Campos	428	2013	13	08/07/2013	Atividade Parlamentar

Autor	Nº	Ano	RISF	Período	Finalidade
João Alberto Souza	405	2013	13	De 05/07/2013 a 08/07/2013	Atividade Parlamentar
	432	2013	13	09/07/2013	Atividade Parlamentar
João Durval	436	2013	43, I	De 10/07/2013 a 12/07/2013	Licença Saúde
Jorge Viana	417	2013	13	08/07/2013	Atividade Parlamentar
José Agripino	409	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Lídice da Mata	416	2013	13	11/04/2013	Atividade Parlamentar - participar do 22º Brazil National Tourism Mart (BNTM) e do II Salão Baiano de Turismo, em Salvador, BA
Magno Malta	424	2013	13	08/07/2013	Atividade Parlamentar
Maria do Carmo Alves	383	2013	13	02/07/2013	Atividade Parlamentar
	394	2013	13	04/07/2013	Atividade Parlamentar
	403	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
	421	2013	13	08/07/2013	Atividade Parlamentar
Mário Couto	382	2013	13	De 02/07/2013 a 04/07/2013	Atividade Parlamentar
	407	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
	408	2013	13	08/07/2013	Atividade Parlamentar
	425	2013	13	De 09/07/2013 a 11/07/2013	Atividade Parlamentar
Paulo Bauer	430	2013	43, I	04/07/2013 e 05/07/2013	Licença Saúde
Paulo Davim	386	2013	13	03/07/2013	Atividade Parlamentar
	391	2013	13	04/07/2013	Atividade Parlamentar
	392	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Pedro Simon	412	2013	43, I	De 03/07/2013 a 09/07/2013	Licença Saúde
Ricardo Ferraço	435	2013	13	12/07/2013	Atividade Parlamentar
Romero Jucá	402	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Sérgio Petecão	431	2013	13	25/07/2013 e 26/07/2013	Atividade Parlamentar
Valdir Raupp	406	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Vital do Rêgo	413	2013	13	05/07/2013	Atividade Parlamentar
Zeze Perrella	420	2013	13	08/07/2013	Atividade Parlamentar

Matéria: Ofício de Cancelamento de Missão (total: 4)

Art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal

Julho de 2013			
Autor	**Expediente**	**Requerimento**	**Descrição**
Cícero Lucena	Of. GSCLUC nº 84/2013	RQS nº 758, de 2013	Comunica a impossibilidade de comparecimento à Reunião da EUROLAT, em Vilnius, Lituânia.
	Of. GSCLUC nº 120/2013	RQS nº 816, de 2013	Comunica que não realizará a viagem para participar de reuniões das Comissões do Parlamento Latino Americano, em Caracas, Venezuela.
Inácio Arruda	Of. GSINAR nº 150/2013	RQS nº 817, de 2013	Comunica o cancelamento da missão para participar de reuniões das Comissões do Parlamento Latino Americano, em Caracas, Venezuela.
Paulo Paim	Of. GSPPAI nº 94/2013	RQS nº 698, de 2013	Comunica a impossibilidade de representar o Senado na Jornada Mundial da Juventude, no Rio de Janeiro, RJ.

B – SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Resenha
01 a 31/07/2013

Sessões Conjuntas do Congresso Nacional

Tipo de sessão	Quantidade
Conjunta	02
Conjunta Solene	-
TOTAL	**02**

Quadro Geral de Matérias

Apreciadas	Quantidade
PRN (lido e aprovado)	01
TOTAL	**01**

Leitura	Quantidade
Vetos Totais (lidos)	0002
Vetos Parciais (lidos)	0226
Vetos Totais (declarados prejudicados)	0001
Vetos Parciais (declarados prejudicados)	1477
Projeto de Resolução do CN (PRN) (lido)	0001
Requerimento do CN (RQN) (lido)	0001
TOTAL	**1708**

Resenha Consolidada
02/02 a 31/07/2013

Sessões Conjuntas do Congresso Nacional

Tipo de sessão	Quantidade
Conjunta	05
Conjunta Solene	09
TOTAL	**14**

Quadro Geral de Matérias

Apreciadas	Quantidade
Projetos de Lei do CN (PLN) (aprovados)	002
Vetos (dispositivos rejeitados)	142
Projeto de Resolução do CN (PRN) (aprovado)	001
TOTAL	**145**

Sessões Realizadas
01 a 31/07/2013

Sessão	Data/Hora/Local	Finalidade
13ª Conjunta	03/07/2013, às 12 horas (Plenário do Senado Federal)	Destinada a comunicações da Presidência, leitura de vetos presidenciais e demais expedientes.
14ª Conjunta	11/07/2013, às 13 horas (Plenário do Senado Federal)	Destinada à leitura e apreciação de projeto de resolução das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre vetos presidenciais e à apreciação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2013, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências".

Matérias
01 a 31/07/2013

Mensagem	Tipo e nº	Ementa	Sessão	Observações
66/2006-CN (nº 536/2006, na origem)	PLV nº 18/2006 (oriundo da MPV nº 288/2006) Veto Parcial nº 17/2006 Leitura: 28/11/2006	Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e das Leis nº s 7.789, de 3 de julho de 1989, 8.178, de 1º de março de 1991, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.063, de 14 de junho de 1995, 10.699, de 9 de julho de 2003, e 10.888, de 24 de junho de 2004; e revoga o Decreto-Lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987, as Leis nº s 9.971, de 18 de maio de 2000, 10.525, de 6 de agosto de 2002, e 11.164, de 18 de agosto de 2005, e a Medida Provisória nº 2.194-6, de 23 de agosto de 2001.	03/07/2013, às 12 horas.	Prejudicado nos termos do art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum. Total - 01 Veto Parcial
108/2009-CN (nº 648/2009, na origem)	PL nº 7/2009-CN Veto Parcial nº 38/2009 Leitura: 21/10/2009	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Prejudicados nos termos do art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum. Total - 35 Veto Parcial
109/2009-CN (nº 649/2009, na origem)	PL nº 13/2009-CN Veto Parcial nº 39/2009 Leitura: 21/10/2009	Abre aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito especial no valor global de R$ 886.314.909,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Prejudicado nos termos do art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum. Total - 01 Veto Parcial
146/2009-CN (nº 822/2009, na origem)	PL nº 63/2009-CN Veto Parcial nº 47/2009 Leitura: 29/10/2009	Altera os arts. 2º, 3º e 7º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Prejudicado nos termos do art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum. Total - 01 Veto Parcial
182/2009-CN (nº 865/2009, na origem)	PL nº 50/2009-CN Veto Parcial nº 49/2009 Leitura: 25/11/2009	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R$ 2.108.400.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Prejudicados nos termos do art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum. Total - 02 Veto Parcial

Mensagem	Tipo e nº	Ementa	Sessão	Observações
215/2009-CN (nº 1.118/2009, na origem)	PL nº 90/2009-CN Veto Parcial nº 68/2009 Leitura: 09/02/2010	Altera o caput do art. 3º e o art. 78 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Prejudicados nos termos do art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum. Total - 04 Veto Parcial
68/2010-CN (nº 341/2010, na origem)	PLC nº 46/2010 (nº 5.468/2009, na Casa de origem) Veto Parcial nº 20/2010 Leitura: 07/07/2010	Altera a redação do inciso I do § 5º do art. 897 e acresce § 7º ao art. 899, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	03/07/2013, às 12 horas.	Prejudicado nos termos do art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum. Total - 01 Veto Parcial
96/2010-CN (nº 471/2010, na origem)	PL nº 4/2010-CN Veto Parcial nº 26/2010 Leitura: 18/11/2010	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Prejudicados nos termos do art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum. Total - 646 Veto Parcial
188/2010-CN (nº 786/2010, na origem)	PL nº 86/2010-CN Veto Parcial nº 42/2010 Leitura: 03/05/2011	Altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2010, e o art. 2º e o Anexo III da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2011.	03/07/2013, às 12 horas.	Prejudicados nos termos do art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum. Total - 02 Veto Parcial
11/2011-CN (nº 20/2011, na origem)	PL nº 59/2010-CN Veto Parcial nº 6/2011 Leitura: 03/05/2011	Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.	03/07/2013, às 12 horas.	Prejudicados nos termos do art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum. Total - 690 Veto Parcial
74/2011-CN (nº 312/2011, na origem)	PL nº 2/2011-CN Veto Parcial nº 20/2011 Leitura: 25/08/2011	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Prejudicados nos termos do art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum. Total - 94 Veto Parcial
9/2012-CN (nº 15/2012, na origem)	PL nº 12/2011-CN Veto Total nº 8/2012 Leitura: 07/11/2012	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 152.034.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	03/07/2013, às 12 horas.	Prejudicado nos termos do art. 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum. Total - 01 Veto Total

Mensagem	Tipo e nº	Ementa	Sessão	Observações
19/2013-CN (nº 91/2013, na origem)	PLS nº 115/2007 (nº 3.592/2012, na Câmara dos Deputados) Veto Parcial nº 7/2013	Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de comerciário.	03/07/2013, às 12 horas.	Lidos Total - 08 Veto Parcial
20/2013-CN (nº 110/2013, na origem)	PLV nº 32/2012 (oriundo da MP nº 581/2012) Veto Parcial nº 8/2013	Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO; altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, para autorizar a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A.; altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para estender à Região Centro-Oeste incentivos fiscais vigentes em benefício das Regiões Norte e Nordeste; e dá outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Lidos Total - 32 Veto Parcial
21/2013-CN (nº 111/2013, na origem)	PLV nº 1/2013 (oriundo da MP nº 582/2012) Veto Parcial nº 9/2013	Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 10.925, de 23 de julho de 2004, e 9.718, de 27 de novembro de 1998; e dá outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Lidos Total - 46 Veto Parcial
24/2013-CN (nº 119/2013, na origem)	PLC nº 280/2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem) Veto Parcial nº 10/2013	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Lidos Total - 02 Veto Parcial
28/2013-CN (nº 163/2013, na origem)	PLC nº 119/2010 (nº 2.192/2003, na Casa de origem) Veto Total nº 11/2013	Dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981.	03/07/2013, às 12 horas.	Lido Total - 01 Veto Total
29/2013-CN (nº 171/2013, na origem)	PLV nº 3/2013 (oriundo da MP nº 587/2012) Veto Parcial nº 12/2013	Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e dá outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Lidos Total - 08 Veto Parcial
32/2013-CN (nº 182/2013, na origem)	PLV nº 4/2013 (oriundo da MP nº 589/2012) Veto Parcial nº 13/2013	Dispõe sobre o parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.715, de 25 de novembro de 1998, 11.828, de 20 de novembro de 2008, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.222, de 9 de maio de 2001, 12.249, de 11 de junho de 2010, 11.110, de 25 de abril de 2005, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 9.514, de 20 de novembro de 1997; e revoga dispositivo da Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012.	03/07/2013, às 12 horas.	Lido Total - 01 Veto Parcial

Mensagem	Tipo e nº	Ementa	Sessão	Observações
33/2013-CN (nº 188/2013, na origem)	PLC nº 26/2012 (nº 7.528/2006, na Casa de origem) Veto Parcial nº 14/2013	Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.	03/07/2013, às 12 horas.	Lidos Total - 07 Veto Parcial
34/2013-CN (nº 189/2013, na origem)	PLV nº 5/2013 (oriundo da MP nº 594/2012) Veto Parcial nº 15/2013	Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, quanto à autorização para concessão de subvenção econômica em operações de financiamento destinadas a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica e em projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal; altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, quanto à concessão de subvenção econômica em operações destinadas a financiamentos a diferentes setores da economia; altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, quanto à concessão de subvenção econômica em financiamentos destinados a beneficiários localizados em Municípios atingidos por desastres naturais; altera as Leis nºs 12.487, de 15 de setembro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 11.491, de 20 de julho de 2007; prorroga os prazos previstos nas Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 11.941, de 27 de maio de 2009.	03/07/2013, às 12 horas.	Lidos Total - 14 Veto Parcial
44/2013-CN (nº 222/2013, na origem)	PLV nº 9/2013 (oriundo da MP nº 595/2012) Veto Parcial nº 16/2013	Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Lidos Total - 21 Veto Parcial
47/2013-CN (nº 223/2013, na origem)	PLV nº 6/2013 (oriundo da MP nº 593/2012) Veto Parcial nº 17/2013	Altera as Leis nºs 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do imposto sobre a renda; 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar; e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais.	03/07/2013, às 12 horas.	Lidos Total - 09 Veto Parcial
48/2013-CN (nº 228/2013, na origem)	PLC nº 102/2008 (nº 6.046/2005, na Casa de origem) Veto Parcial nº 18/2013	Institui o Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito.	03/07/2013, às 12 horas.	Lido Total - 01 Veto Parcial
51/2013-CN (nº 251/2013, na origem)	PLC nº 132/2012 (nº 7.193/2010, na Casa de origem) Veto Parcial nº 19/2013	Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia.	03/07/2013, às 12 horas.	Lido Total - 01 Veto Parcial
52/2013-CN (nº 252/2013, na origem)	PLS nº 56/2005 (nº 6.104/2005, na Câmara dos Deputados) Veto Total nº 20/2013	Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel.	03/07/2013, às 12 horas.	Lido Total - 01 Veto Total

Mensagem	Tipo e nº	Ementa	Sessão	Observações
53/2013-CN (nº 255/2013, na origem)	PLV nº 10/2013 (oriundo da MP nº 600/2012) Veto Parcial nº 21/2013	Altera as Leis nºs 12.409, de 25 de maio de 2011, 12.793, de 2 de abril de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.663, de 5 de junho de 2012, 11.314, de 3 de julho de 2006, 12.487, de 15 de setembro de 2011, e 11.941, de 27 de maio de 2009; altera os prazos constantes da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e altera a Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e dá outras providências.	03/07/2013, às 12 horas.	Lidos Total - 35 Veto Parcial
-	PRN nº 1/2013	Acrescenta § 4º ao art. 26 da Resolução nº 1/2006 - CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.	03/07/2013, às 12 horas.	Lido
-	PRN nº 2/2013	Altera a redação dos arts. 104 a 106 da Resolução n° 1, de 1970-CN, que dispõe sobre o Regimento Comum do Congresso Nacional.	11/07/2013, às 13 horas.	Lido e aprovado. Resolução nº 1, de 2013-CN (Publ. no DOU de 12/07/2013)
-	RQN nº 5/2013	Requer, nos termos do art. 10 e 10-A, da Resolução nº 1, de 1970, Regimento Comum do Congresso Nacional e nas Normas estabelecidas pela Presidência na Sessão Conjunta de 11/12/1991, publicadas no DCN de 12/12/1991, pág. 4505, a constituição de uma Comissão Mista Especial, composta por onze senadores e onze deputados federais, com igual número de suplentes, destinada a apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei da reforma do Código Comercial Brasileiro.	11/07/2013, às 13 horas.	Lido. À publicação.
57/2013-CN (nº 280/2013, na origem)	PLV nº 13/2013 (oriundo da MP nº 606/2013) Veto Parcial nº 22/2013	Altera as Leis nºs 6.704, de 26 de outubro de 1979, para dispor sobre o Seguro de Crédito à Exportação nas operações relativas a exportações do setor aeronáutico, 11.494, de 20 de junho de 2007, para dispor sobre o cômputo no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB das matrículas em pré-escolas conveniadas com o poder público, 12.715, de 17 de setembro de 2012, para estender a data-limite para adesão ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.513, de 26 de outubro de 2011.	11/07/2013, às 13 horas.	Lidos Total - 02 Veto Parcial
58/2013-CN (nº 282/2013, na origem)	PLV nº 15/2013 (oriundo da MP nº 609/2013) Veto Parcial nº 23/2013	Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.599, de 23 de março de 2012, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 9.074, de 7 de julho de 1995, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; revoga dispositivo da Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências.	11/07/2013, às 13 horas.	Lidos Total - 29 Veto Parcial
59/2013-CN (nº 287/2013, na origem)	PLS nº 268/2002 (nº 7.703/2006, na Câmara dos Deputados) Veto Parcial nº 24/2013	Dispõe sobre o exercício da Medicina.	Sessão do Senado Federal 17/07/2013.	Lidos Total - 10 Veto Parcial

Atos do Presidente da Mesa do Congresso Nacional
01 a 31/07/2013

Nº	Assunto
40/2013 (public. no DOU de 01/07/2013)	O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 607, de 19 de fevereiro de 2013, que "Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para modificar o Benefício para Superação da Extrema Pobreza", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 19 de junho do corrente ano.
41/2013 (public. no DOU de 01/07/2013)	O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 8, do mesmo mês e ano, que "Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.
42/2013 (public. no DOU de 05/07/2013)	O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 15, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.
43/2013 (public. no DOU de 16/07/2013)	O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 20, do mesmo mês e ano, que "Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.
44/2013 (public. no DOU de 23/07/2013)	O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 616, de 31 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, do mesmo mês e ano, em Edição Extra, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 2.932.125.346,00, para o fim que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.
45/2013 (public. no DOU de 23/07/2013)	O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 617, de 31 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 31, do mesmo mês e ano, em Edição Extra, que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Correspondências Expedidas pela Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Gestão Legislativa do Congresso Nacional
28/06 a 31/07/2013

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
480/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica a publicação, no Diário do Senado Federal de 16 de julho do corrente, o Relatório nº 1, de 2013, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, que concluiu pela apresentação de Projeto de Lei, que “Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, para incluir s pessoas em situação de ameaça ou violação de direitos como beneficiárias do Programa”. Nos termos do art. 142 do Regimento Comum, o projeto iniciará sua tramitação na Câmara dos Deputados.

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
479/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica a publicação, no Diário do Senado Federal de 16 de julho do corrente, o Relatório nº 1, de 2013 da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, que concluiu pela apresentação de Projeto de Lei, que "Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para instituir a garantia de benefício mensal à mulher vítima ou em situação de violência doméstica e familiar que não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, enquanto durar a violência". Nos termos do art. 142 do Regimento Comum, o projeto iniciará sua tramitação na Câmara dos Deputados.
478/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica a publicação, no Diário do Senado Federal de 16 de julho do corrente, o Relatório nº 1, de 2013 da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, que concluiu pela apresentação de Projeto de Lei, que "Altera o art. 27 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para explicitar a necessidade dos conteúdos circulares da educação básica enfatizarem como diretriz o respeito a igualdade de gênero e na prevenção de enfretamento à violência doméstica e contra pessoas em situação de vulnerabilidade". Nos termos do art. 142 do Regimento Comum, o projeto iniciará sua tramitação na Câmara dos Deputados.
477/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica a publicação, no Diário do Senado Federal de 16 de julho do corrente, o Relatório nº 1, de 2013 da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, que concluiu pela apresentação de Projeto de Lei, que "Altera o art. 16 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para vedar a realização de audiência ou qualquer outro ato oficial em que se inquira o interesse da ofendida em renunciar, sem sua prévia e espontânea manifestação". Nos termos do art. 142 do Regimento Comum, o projeto iniciará sua tramitação na Câmara dos Deputados.
476/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica a publicação, no Diário do Senado Federal de 16 de julho do corrente, o Relatório nº 1, de 2013 da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, que concluiu pela apresentação de Projeto de Lei, que "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para disciplinar aspecto referente à prisão preventiva, ao prazo procedimental, à concessão ou manutenção de medidas protetivas de urgência, no caso de sentença condenatória, e vedar a concessão de fiança pela autoridade policial nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher". Nos termos do art. 142 do Regimento Comum, o projeto iniciará sua tramitação na Câmara dos Deputados.
475/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica a publicação, no Diário do Senado Federal de 16 de julho do corrente, o Relatório nº 1, de 2013, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência, que concluiu pela apresentação de 6 (seis) Projetos de Lei e 1 (um) Projeto de Lei Complementar que, nos termos di art. 142 do Regimento Comum, terão sua tramitação iniciada no Senado Federal, conforme relação anexa. Nos termos do art. 128, alínea "a", do Regimento Comum, foi encaminhado às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados o Anteprojeto de Resolução do Congresso Nacional, que "Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher".
474/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 15 de julho do corrente, para edição de Decreto Legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 595, de 2012, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, transformado na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. Informa, ainda, a extinção da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.
473/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 15 de julho do corrente, para edição de Decreto Legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 596, de 2012, cujo prazo de vigência integral expirou em 16 de maio de 2013.
472/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Com referência ao Ofício nº 1.434/2013/SGM-P, de julho do corrente ano, comunica que foram encaminhados à Excelentíssima Senhora Presidente da República, novos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2007, oriundo da Medida Provisória nº 610, de 2013, que "Amplia o valor do Beneficio Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei n° 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 20 11, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013,12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto n° 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências."
470/2013-CN	Dep. José Genoino	Informa que a manifestação do Deputado José Genoino, feita na Sessão do Congresso Nacional realizada em 3 de julho de 2013, a respeito da apreciação do Projeto de Resolução nº 2/2008-CN, foi encaminhada ao Exmº. Deputado Federal Nelson Pellegrino, Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI).

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
469/2013-CN	Dep. Ronaldo Caiado	Informa que a manifestação do Deputado Ronaldo Caiado, feita na Sessão do Congresso Nacional realizada em 11 de julho de 2013, a respeito da prática de suspensões e retomadas de reuniões nas Comissões Mistas, foi encaminhada ao Exmº. Deputado Federal Cândido Vaccarezza, Presidente da Comissão Mista destinada a elaborar proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.
468/2013-CN	Dep. Cândido Vaccarezza	Tendo em vista questionamento do Deputado Ronaldo Caiado feito na Sessão do Congresso Nacional realizada em 11 de julho de 2013 e considerando que o Deputado Cândido Vaccarezza preside a Comissão Mista destinada a elaborar proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional, envia o mencionado expediente, que contém pleito a respeito da prática de suspensões e retomadas de reuniões nas Comissões Mistas.
467/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Nos termos do art. 2º do Regimento Comum, comunica que está convocada sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se dia 11 de novembro do corrente, segunda-feira, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, em comemoração aos 80 anos do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.
466/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Nos termos do art. 106, § 1º, do Regimento Comum, com a redação dada pela Resolução nº 1, 2013-CN, comunica que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 20 de agosto do corrente, terça-feira, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.
465/2013-CN	Dep. Nelson Pellegrino – Presidente da CCAI	Encaminha a manifestação do Sr. Deputado Federal José Genoíno na Sessão do Congresso Nacional realizada em 3 de julho de 2013, em que indaga a respeito da apreciação do Projeto de Resolução nº 2/2008-CN, que dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI).
464/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Em atenção ao Ofício nº 1026, de 2013, esclarece o que dispõe o parágrafo único do art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional (art. 151), diante da omissão neste normativo: *"Art. 107.* ..... *Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias do Se nado. (NR)".*
463/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica a publicação, no Diário do Senado Federal de 16 de julho do corrente, e Relatório Parcial nº 3, de 2013, da Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, que concluiu pela apresentação de Projeto de Lei, que "Regulamenta o disposto no inciso III do art. 221 da Constituição Federal, para estabelecer os percentuais de regionalização da produção cultural, artística e jornalística das emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens". Nos termos do art. 142 do Regimento Comum, encaminha o original do Projeto de Lei mencionado que terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.
462/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 13 de julho do corrente, para edição do Decreto Legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 593, de 2012, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2013, transformado na Lei nº 12.816, de 5 de julho de 2013. Informa, ainda, a extinção da Comissão destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.
460/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Encaminha o autógrafo da Resolução nº 1, de 2013-CN, aprovada pelo Congresso Nacional, que "Altera a redação dos arts. 104 a 106 da Resolução nº 1, de 1970-CN, que dispõe sobre o Regimento Comum do Congresso Nacional".
458/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que a Senhora Presidente da República encaminhou, para os fins do disposto no art. 13 da Resolução nº 1, de 2002-CN, o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2013 (Medida Provisória nº 611, de 2013), aprovado pelo Senado Federal, em sessão realizada no dia 11 de julho do corrente ano que, "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.926.200.000,00, para os fins que especifica".
456/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 11 de julho do corrente, para apresentação de Projeto de Decreto Legislativo regulando as relaçãoes jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 592, de 2012, cujo prazo integral de vigência expirou em 12 de maio de 2013. Informa, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.
455/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que a Senhora Presidente da República adotou, em 9 de julho de 2013, e publicou no Diário Oficial da União do dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 622, de 2013, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 380.000.000,00, para viabilizar o pagamento de subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível da Região Nordeste". A matéria, publicada em avulsos, foi encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas. Encaminha, também, para conhecimento, o calendário para a tramitação da matéria, nos termos do § 7º do art. 2º da citada Resolução.
454/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que a Senhora Presidente da República dotou, no dia 8 de julho de 2013, publicou no Diário Oficial da União do dia 9 de julho de 2013, e republicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 621, de 2013, que "Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências". Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, fica constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, que será publicada na forma regimental, bem como o calendário para a sua tramitação, conforme relação anexa, lida em Sessão do Senado Federal.
453/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que a Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 59, de 2013-CN (nº 287/2013, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002 (PL nº 7.703, de 2006), que "Dispõe sobre o exercício da Medicina". Nos termos do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 1, de 2012-CN, solicita a indicação de 4 (quatro) membros dessa Casa e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
452/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que a Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 58, de 2013-CN (nº 282/2013, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2013 (MPV nº 609, de 2013), que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.599, de 23 de março de 2012, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 9.074, de 7 de julho de 1995, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; revoga dispositivo da Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências". Nos termos do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 1, de 2012-CN, solicita a indicação de 4 (quatro) membros dessa Casa e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.
451/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que a Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 57, de 2013-CN (nº 280/2013, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2013 (MPV nº 606, de 2013), que "Altera as Leis nºs 6.704, de 26 de outubro de 1979, para dispor sobre o Seguro de Crédito à Exportação nas operações relativas a exportações do setor aeronáutico, 11.494, de 20 de junho de 2007, para dispor sobre o cômputo no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB das matrículas em pré-escolas conveniadas com o poder público, 12.715, de 17 de setembro de 2012, para estender a data-limite para adesão ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.513, de 26 de outubro de 2011". Nos termos do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 1, de 2012-CN, solicita a indicação de 4 (quatro) membros dessa Casa e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.
450/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que a Senhora Presidente da República encaminhou, para os fins do disposto no art. 13 da Resolução nº 1, de 2002-CN, o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013 (Medida Provisória nº 610, de 2013), aprovado pelo Senado Federal, em sessão realizada no dia 11 de julho do corrente ano que, "Amplia o valor do Beneficio Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei n° 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 20 11, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013,12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto n° 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências".
424/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 08/07/2013, para apresentação de projeto de decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 591, de 2012, cujo prazo integral de vigência expirou em 09/05/2013. Informa, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.
423/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu do Senhor Ministro de Estado da Fazenda o Aviso nº 15, de 2013-CN (nº 213/MF/2013, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB, referente ao primeiro trimestre de 2013. A matéria publicada no DSF de 05/07/2013 vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
422/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 819-Seses-TCU-Plenário, de 2013, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1713/2013-TCU-Plenário, proferido nos autos do processo nº TC 010.934/2013-8, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.
421/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da Medida Provisória nº 590, de 29 de novembro de 2012, que "Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do Benefício para Superação da Extrema Pobreza, e dá outras providências", transformada na Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013.
420/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Nos termos do art. 2º do Regimento Comum, comunica que está convocada sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se dia 12 de agosto do corrente, segunda-feira, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, em homenagem aos 25 anos da União Brasileira de Mulheres – UBM.
419/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Nos termos do art. 2º do Regimento Comum, comunica que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se, dia 11 de julho do corrente, quinta-feira, às treze horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura e apreciação de projeto de resolução das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre vetos presidenciais e à apreciação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2013, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências".
418/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Encaminha nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 610, de 2013, que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências". À Medida foram oferecidas 119 emendas e a Comissão emitiu o Parecer nº 24, de 2013-CN, que coclui pelo PLV nº 17, de 2013.

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
417-A/2013-CN	Sr. Luiz Fux – Ministro do Supremo Tribunal Federal	Em atenção ao Ofício nº 6483/2013, encaminha o Ofício nº 23, de 5 de junho de 2013, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle desta Casa que, por sua vez, encaminha expediente com as informações necessárias ao atendimento do pleito em questão.
417/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002 (CN), expirou, no dia 19/06/2013, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 607, de 19 de fevereiro de 2013, que "Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para modificar o Benefício para Superação da Extrema Pobreza".
415/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que a Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 53, de 2013-CN (nº 255/2013, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 600, de 2013), que "Altera as Leis nºs 12.409, de 25 de maio de 2011, 12.793, de 2 de abril de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal, 12.462, de 4 de agosto de 2011, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 12.663, de 5 de junho de 2012, 11.314, de 3 de julho de 2006, 12.487, de 15 de setembro de 2011, e 11.941, de 27 de maio de 2009; altera os prazos constantes da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e altera a Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e dá outras providências". Nos termos do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 1, de 2012-CN, solicita a indicação de 4 (quatro) membros dessa Casa e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.
414/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que a Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 52, de 2013-CN (nº 252/2013, na origem), na qual comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (PL nº 6.104, de 2005, nessa Casa), que "Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel". Nos termos do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 1, de 2012-CN, solicita a indicação de 4 (quatro) membros dessa Casa e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.
413/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que a Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 51, de 2013-CN (nº 251/2013, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2012 (PL nº 7.193, de 2010, nessa Casa), que "Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia". Nos termos do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 1, de 2012-CN, solicita a indicação de 4 (quatro) membros dessa Casa e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.
412/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República a Mensagem nº 54, de 2013-CN (nº 260, de 2013, na origem) solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 3, de 2013-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 3.861.105.929,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente". Esta Presidência, nos termos do "caput" do art. 42 do Regimento Comum, deferiu a solicitação, encaminhou a mensagem à publicação e determinou sua juntada ao processado do PLN nº 3, de 2013, que vai ao Arquivo.
411/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 23/06/2013, para apresentação de projeto de decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 594, de 2012, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2013, transformada na Lei nº 12.814, de 16 de maio de 2013, e a consequente extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.
410/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu o Ofício nº 695, de 2013, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2013, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. A matéria, publicada no DSF de 27/06/2013, vai ao exame da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
409/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica nos termos do art. 2º do Regimento Comum, que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 03/07/2013, quarta-feira, às doze horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comunicações da Presidência, leitura de vetos presidenciais e demais expedientes.

B.1 – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Resenha
01 a 31/07/2013

Reuniões Realizadas

Tipo de reunião	Quantidade
Não deliberativas (NDEL)	-
Ordinárias (ROR) *partes da continuação da 5ª ROR	6
Extraordinárias (REX)	-
Audiências Públicas (RAP)	-
Conjuntas de Audiência Pública (RCAP)	-
Seminários Regionais (SREG)	2
Total	**8**

Comitês Permanentes e Colegiados

Nomes	Reuniões	Relatórios
Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária (CFIS)	-	-
Comitê de Avaliação da Receita (CAR)	-	-
Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidade Graves (COI)	-	-
Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE)	-	-
Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na CMO (CRLP)	5	-
Colegiado de Coordenadores de Bancadas Estaduais (CCBE)	-	-
TOTAL	**5**	-

Proposições em Tramitação

Proposições	Recebidas	Tramitação encerrada na CMO				
		Apreciadas	Retiradas	Encaminhadas ao CN sem apreciação		
				PLN - Art.106 da Res nº1/2006-CN	PLN -Urgência Plenário CN	MP - Término prazo regimental
Projetos de Lei CN (PLN)						
Medidas Provisórias (MP) – Crédito Extraordinário	**2**					
Avisos CN (AVN)	**1**					
- Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves apontados pelo TCU						
- Prestação de Contas						
- Parecer Prévio do Governo Federal						
- Outras Matérias	1					
Mensagens CN (MCN)						
- Prestação de Contas						
- Relatório de Avaliação do PPA						
- Outras Matérias						
Ofícios CN (OFN)						
- Prestação de Contas						
- Outras Matérias						
Projetos de Decreto Legislativo CN (PDN)						
Proposições SF						
Requerimentos CMO (RCMO)						
Emendas	**11**					
TOTAL	**14**					

Resenha Consolidada
02/02/2013 a 31/07/2013

Reuniões Realizadas

Tipo de reunião	Quantidade
Instalação (INST)	1
Eleição (ELEI)	3
Não Deliberativas (NDEL)	1
Ordinárias (ROR)	5
Extraordinárias (REX)	-
Audiências Públicas (RAP)	2
Conjuntas de Audiência Pública (RCAP)	1
Seminários Regionais (SREG)	3
Total	**16**

Comitês Permanentes e Colegiados

Nomes	Reuniões	Relatórios
Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária (CFIS)	-	-
Comitê de Avaliação da Receita (CAR)	-	-
Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidade Graves (COI)	-	-
Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE)	-	-
Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na CMO (CRLP)	10	-
Colegiado de Coordenadores de Bancadas Estaduais (CCBE)	-	-
TOTAL	**10**	-

Proposições Apreciadas

Proposições	Recebidas	Tramitação encerrada na CMO				
		Apreciadas	Retiradas	Encaminhadas ao CN sem apreciação		
				PLN - Art.106 da Res nº1/2006-CN	PLN -Urgência Plenário CN	MP - Término prazo regimental
Projetos de Lei CN (PLN)	**59**	**13**	**1**	**42**	**1**	
Medidas Provisórias (MP) – Crédito Extraordinário	**17**	**8**				**6**
Avisos CN (AVN)	**83**	**13**				
- Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves apontados pelo TCU	16	13				
- Prestação de Contas	3					
- Parecer Prévio do Governo Federal	4					
- Outras Matérias	60					
Mensagens CN (MCN)	**67**					
- Prestação de Contas	9					
- Relatório de Avaliação do PPA	4					
- Outras Matérias	54					
Ofícios CN (OFN)	**156**					
- Prestação de Contas	34					
- Outras Matérias	122					
Projetos de Decreto Legislativo CN (PDN)	**3**					
Proposições SF	**4**					
Requerimentos CMO (RCMO)	**12**	**8**	**2(prejud)**			
Emendas	**13091**	**12768**		**158**		
TOTAL	**13492**	**12810**	**3**	**200**	**1**	**6**

Resultados das Reuniões
04/06 a 31/07/2013

Reunião realizada em 4 de junho de 2013 (Deliberativa Ordinária)

3ª Reunião Ordinária
convocada para 04/06/2013, às 14h30min
(Iniciada às 14h44min e encerrada às 16h19min)

Pauta nº 8/2013

ABERTURA

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA).

- Apreciação das Atas das seguintes Reuniões:
20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18/12/2012;
10ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 19 e 20/12/2012;
1ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 19 e 20/03/2013;
Reunião de Instalação e Eleição da Mesa Diretora da CMO, realizada em 26/3/2013;
Reunião de Eleição da Mesa Diretora da CMO, realizada nos dias 02 e 03/04/2013;
Reunião de Eleição da Mesa Diretora da CMO, realizada no dia 10/04/2013;
Reunião de Eleição da Mesa Diretora da CMO, realizada nos dias 16 e 17/04/2013;
1ª Reunião não Deliberativa, realizada nos dias 23 e 24/04/2013;
2ª Reunião não Deliberativa, realizada nos dias 7, 9 e 14/05/2013;
2ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 14, 15, 21, 22 e 28/05/2013;
1ª Reunião Conjunta de Audiência Pública, realizada no dia 21/05/2013; e
1ª Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 28/05/2013.

Resultado: por consenso, foi dispensada a leitura das Atas que, em votação, foram **aprovadas** por unanimidade.

AVISO

O Presidente comunicou o prazo para apresentação de Emendas ao Relatório Preliminar ao **Projeto de Lei Nº 2/2013-CN**, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências" (PLDO/2014): dias **05, 06 e 07 de junho de 2013.**

EXPEDIENTE

Conforme decidido na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2008, ficou **dispensada leitura dos expedientes.** O Presidente determinou ao Departamento de Taquigrafia a inclusão dos expedientes nas notas taquigráficas da reunião. Informou que a lista com os expedientes foi encaminhada, pelo correio eletrônico, aos membros e Lideranças Partidárias nesta data.

I) CORRESPONDÊNCIA INTERNA RECEBIDA:

1) Ofício nº 1/2013, de 29 de janeiro, do Deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ), solicitando que seja submetido ao Relator Geral do Orçamento, Senador Romero Jucá, a possibilidade de alteração de emenda de sua autoria.
2) Of. nº 004/2013 – Bloco, de 30 de janeiro, do Deputado Lincoln Portela, Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB, solicitando a indicação do Deputado João Maia (PR/RN) para a Relatoria da Medida Provisória nº 598/2012-CN.
3) Ofício nº 006/2013, de 04 de fevereiro, do Deputado Renato Molling, solicitando que seja submetido ao Relator Geral do Orçamento, Senador Romero Jucá, a possibilidade de alteração de emenda da Bancada do Rio Grande do Sul.
4) Ofício nº 001/13-GAB 429, de 05 de fevereiro, do Deputado Saraiva Felipe PMDB/MG, solicitando a alteração da Emenda Individual nº 3351.0019, de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei nº 24/2012-CN (PLOA/2013).
5) OF.B/012/13, de 20 de fevereiro, do Deputado Beto Albuquerque, Líder do PSB, sugerindo a indicação do Deputado Márcio França (PSB/SP) para a Relatoria da Medida Provisória nº 604/2013-CN.
6) OF. LV Nº 005/2013, de 26 de fevereiro, do Deputado Lael Varella, solicitando ao Relator Geral do Orçamento, Senador Romero Jucá, a alteração da Emenda nº 1371.0016, de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei nº 24/2012-CN (PLOA/2013).
7) Ofício Coord.Banc/MS/001/2013, de 20 de março, do Senador Waldemir Moka, Coordenador de Bancada do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando retificação dos dados da emenda nº 7113.0003, de autoria daquela Bancada, contidos no Relatório da CMO ao Projeto de Lei nº 24/2012-CN (PLOA para 2013).
8) Ata de reunião da Bancada do Estado do Amapá, realizada em 23 de fevereiro de 2013, enviada à CMO em 04/04/2013, informando a reeleição do Deputado Evandro Milhomen como Coordenador daquela Bancada.
9) OF. CN Nº 237/2013, de 10 de abril, do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, em resposta à consulta formulada pela Presidente em exercício da CMO, Deputada Rose de Freitas, informando que o suplente goza de todas as prerrogativas constitucionais deferidas ao titular do mandato legislativo.
10) OGCC 060/13, de 25 de abril, do Deputado Claudio Cajado (DEM/BA), solicitando sua indicação e dos demais membros desta Comissão para acompanhar a elaboração do parecer e relatório final da proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional, junto à Comissão Mista Especial do Congresso Nacional, presidida pelo Deputado Cândido Vaccarezza, conforme ofício enviado pela Deputada Rose de Freitas no exercício da Presidência da CMO.

11) OF/GAB/I/Nº 463, de 25 de abril de 2013, do Deputado Eduardo Cunha, Líder do PMDB, solicitando crachá desta Comissão.
12) Ofício Nº 052/13-PROPA, de 22 de maio, do Deputado Claudio Cajado (DEM/BA), solicitando o adiamento da discussão e votação do Projeto de Lei nº 01/2013-CN, diante do falecimento do Vereador Jair Felisbino da Silva, de sua cidade, em Dias D'Ávila/BA, onde participará do sepultamento.
13) Of. nº 100/2013/CMA, de 22 de maio, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador Blairo Maggi, comunicando que aquela Comissão aprovou na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/05/2013, parecer sobre o Aviso nº 24/2012-CMA, pela informação, entre outras providências, à esta Comissão, para que se tenha especial atenção sobre o andamento das obras da Copa do Mundo de 2014.
14) Ofício nº 060/2013, de 03 de junho, do Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), solicitando apresentação de Errata à LOA/2013, em virtude da necessidade de alteração da Emenda de nº 2246.0008, de sua autoria.
15) OF.Nº 125/2013-BLUFOR, de 04 de junho, do Senador Gim, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC, solicitando providências para retificar informação contida na Ordem do Dia do Congresso Nacional, onde consta o nome do Senador Eduardo Amorim como Coordenador do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária – CFIS.

- Expedientes encaminhando justificativas de faltas às reuniões da Comissão DEFERIDOS pelo Presidente:
1) Ofício nº 332/2012-GSBL, de 21 de novembro, do Senador Benedito de Lira (PP/AL), justificando ausência no dia 20 de novembro.
2) Ofício nº 154D-12/CD.GAB-15, de 22 de novembro de 2012, do Deputado Vanderlei Siraque (PT/SP), justificando ausência no período de 23 a 28 de novembro.
3) Ofício nº 336/2012-GSBL, de 27 de novembro, do Senador Benedito de Lira (PP/AL), justificando ausência nos dias 27 e 28 de novembro.
4) OF. nº 11/2013-GSBL, de 20 de fevereiro, do Senador Benedito de Lira (PP/AL), justificando ausência nos dias 22 de novembro e 4, 11 e 18 de dezembro de 2012.
5) OF/GAB. CB./Nº 008/2013, de 15 de março, da Deputada Cida Borghetti (PP/PR), justificando ausência no período de 15 a 25 de março de 2013.
6) OFÍCIO/GDGP/Nº 38, de 02 de abril, do Gabinete da Deputada Gorete Pereira (PR/CE), justificando ausência no período de 03 a 07 de abril de 2013.
7) Of. 019/13 – GAB/908, de 05 de abril, do Deputado José Rocha (PR/BA), justificando ausência no período de 08 a 15 de abril de 2013.
8) Ofício nº 014/2013, de 16 de abril, do Deputado Sandro Alex (PPS/PR), justificando ausência nos dias 09 e 10 de abril de 2013.
9) Of. 032/13 – GAB/908, de 26 de abril, do Deputado José Rocha (PR/BA), justificando ausência no período de 28 de abril a 02 de maio de 2013.
10) Ofício Nº 133/2013-BSB, de 02 de maio, do Deputado Marçal Filho (PMDB/MS), justificando ausência no período de 07 a 09 de maio de 2013.
11) Ofício 005 I - ZPT, de 06 de maio, do Gabinete do Deputado Zezéu Ribeiro (PT/BA), justificando ausência no período de 04 a 12 de maio de 2013.
12) Ofício nº 92/2013, de 14 de maio, do Deputado Ruy Carneiro (PSDB/PB), justificando ausência no período de 14 a 17 de maio de 2013.
13) Ofício nº 0380/2013-GSICAS, de 17 de maio, do Senador Ivo Cassol (PP/RO), justificando ausência no período de 18 a 27 de maio de 2013.

14) OF. Nº 017/13-PN-CD, de 20 de maio, do Deputado Pedro Novais (PMDB/MA), justificando ausência no dia 07 de maio de 2013.
15) OFÍCIO/GDGP/Nº 87, de 24 de maio, do Gabinete da Deputada Gorete Pereira (PR/CE), justificando ausência no dia 22 de maio de 2013.

- Expediente encaminhado pelo Presidente do Congresso Nacional informando abertura do prazo para interposição de recurso a Avisos do Congresso Nacional:
1) Ofício nº 78-CN, de 19 de fevereiro, aos Avisos nºs 2, 7, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, e 24/2012-CN; e Aviso nº 11/2011-CN.

- Expedientes encaminhados pelo Presidente do Congresso Nacional informando término do prazo para interposição de recurso a Avisos do Congresso Nacional:
1) Ofício nº 79-CN, de 19 de fevereiro, aos Avisos nºs 11/2011-CN e 2, 7, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, e 24/2012-CN.
2) Ofício nº 82-CN, de 19 de fevereiro, ao Aviso nº 22/2012-CN.

- Expediente indicando membro para composição dos Comitês Permanentes conforme estabelece o art. 18 § 1° da Resolução 1/2006-CN:
1) Ofício Líder nº 167/2013, de 29 de maio, do Deputado André Moura, Líder do PSC, indicando o Deputado Ricardo Arruda (PSC/PR).

- Expedientes com indicações para integrar o Comitê Permanente de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária (CFIS):
1) Of. N° 192, de 18 de abril de 2013, do Deputado Arthur Lira, Líder do PP, indicando o Deputado Carlos Magno (PP/RO).
2) OF nº 447/GAB-LidPT, de 21 de maio de 2013, do Deputado José Guimarães, Líder da Bancada do PT na Câmara, indicando a Deputada Iriny Lopes (PT/ES).
3) OF.Nº 121/2013-BLUFOR, de 28 de maio, do Senador Gim, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC, indicando o Senador João Vicente Claudino (PTB/PI).
4) Ofício GSRR nº 00102/2013, de 03 de junho, do Senador Randolfe Rodrigues, Líder do PSOL, indicando o próprio nome.

- Expedientes com indicações para integrar o Comitê Permanente de Avaliação da Receita (CAR):
1) Of. N° 195, de 18 de abril de 2013, do Deputado Arthur Lira, Líder do PP, indicando o Deputado Dilceu Sperafico (PP/PR).
2) OF nº 447/GAB-LidPT, de 21 de maio de 2013, do Deputado José Guimarães, Líder da Bancada do PT na Câmara, indicando o Deputado Ricardo Berzoini (PT/SP).
3) OF.B/088/13, de 28 de maio de 2013, do Deputado Beto Albuquerque, Líder do PSB, indicando o Deputado Severino Ninho (PSB/PE).

4) Ofício GSRR nº 00102/2013, de 03 de junho, do Senador Randolfe Rodrigues, Líder do PSOL, indicando o próprio nome.

- Expedientes com indicações para integrar o Comitê Permanente de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI):
1) Of. N° 194, de 18 de abril de 2013, do Deputado Arthur Lira, Líder do PP, indicando o Deputado Roberto Britto (PP/BA).
2) OF nº 447/GAB-LidPT, de 21 de maio de 2013, do Deputado José Guimarães, Líder da Bancada do PT na Câmara, indicando os Deputados Afonso Florence (PT/BA) para Coordenador e José Airton Cirilo (PT/CE) para membro.
3) Ofício GSRR nº 00102/2013, de 03 de junho, do Senador Randolfe Rodrigues, Líder do PSOL, indicando o próprio nome.

- Expedientes com indicações para integrar o Comitê Permanente de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE):
1) OF.Nº 079/2013-BLUFOR, de 09 de abril, do Senador Gim, Líder do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), indicando o Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)), para o cargo de coordenador.
2) Of. nº 193/2013, de 17 de abril, do Deputado Jovair Arantes, Líder do PTB, indicando o Deputado Alex Canziani (PTB/PR), para o cargo de coordenador.
3) Of. N° 193, de 18 de abril de 2013, do Deputado Arthur Lira, Líder do PP, indicando o Deputado Roberto Teixeira (PP/PE), para o cargo de coordenador.
4) OF/B/067/13, de 23 de abril, do Deputado Beto Albuquerque, Líder do PSB, indicando o Deputado Gonzaga Patriota (PSB/PE).
5) OF nº 447/GAB-LidPT, de 21 de maio de 2013, do Deputado José Guimarães, Líder da Bancada do PT na Câmara, indicando o Deputado Zezéu Ribeiro (PT/BA).
6) OF.B/089/13, de 28 de maio de 2013, do Deputado Beto Albuquerque, Líder do PSB, indicando o Deputado Gonzaga Patriota (PSB/PE).
7) Ofício nº 117/13/LIDPV, de 28 de maio de 2013, do Deputado Sarney Filho, Líder do PV, indicando o Deputado Fábio Ramalho (PV/MG).
8) OF/LID/Nº 127/2013, de 28 de maio, do Deputado Rubens Bueno, Líder do PPS, indicando o Deputado Sandro Alex (PPS/PR).
9) OF. Nº 121/2013-BLUFOR, de 28 de maio, do Senador Gim, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC, indicando o Senador Eduardo Amorim (PSC/SE).
10) Ofício GSRR nº 00102/2013, de 03 de junho, do Senador Randolfe Rodrigues, Líder do PSOL, indicando o próprio nome.

- **Expedientes com indicações para integrar o Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão:**
1) Of. n 421/13/PSD, de 3 de abril, do Deputado Eduardo Sciarra, Líder do PSD, indicando o Deputado Guilherme Campos (PSD/SP).
2) Ofício nº 94-L-/2013/Democratas, de 3 de abril, do Deputado Ronaldo Caiado, Líder do Democratas, indicando o Deputado Cláudio Cajado (DEM/BA).
3) OF/GAB/I/Nº 330, de 3 de abril de 2013, do Deputado Eduardo Cunha, Líder do PMDB, indicando o Deputado Danilo Forte (PMDB/CE).
4) OF.B/054/13, de 3 de abril, do Deputado Beto Albuquerque, Líder do PSB, indicando o Deputado Dr. Ubiali (PSB/SP).
5) Of. Nº 154, de 4 de abril de 2013, do Deputado Arthur Lira, Líder do PP, indicando o Deputado Nelson Meurer (PP/PR).
6) Ofício Líder nº 115/2013, de 8 de abril, do Deputado André Moura, Líder do PSC, indicando o Deputado Ricardo Arruda (PSC/PR).
7) Of. nº 176/2013, de 10 de abril, do Deputado Jovair Arantes, Líder do PTB, indicando o Deputado Alex Canziani (PTB/PR).
8) Of. nº 175/2013-LPR, de 11 de abril, do Deputado Anthony Garotinho, Líder do Partido da República, indicando a Deputada Gorete Pereira (PR/CE).
9) Ofício nº 017/2013-GLDPT, de 16 de abril, do Senador Wellington Dias, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, indicando o Senador Walter Pinheiro (PT/BA).
10) Of. Nº 184/2013/PDT, de 17 de abril, do Deputado André Figueiredo, Líder do PDT, indicando o Deputado Weverton Rocha (PDT/MA).
11) Ofício nº 083/13/LIDPV, de 19 de abril, do Deputado Sarney Filho, Líder do PV, indicando o Deputado Fábio Ramalho (PV/MG).
12) Of. nº 467/2013/PSDB, de 23 de abril, do Deputado Carlos Sampaio , Líder do PSDB, indicando o Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG).
13) OF/LID/Nº 096/2013, de 24 de abril, do Deputado Rubens Bueno, Líder do PPS, indicando o Deputado Sandro Alex (PPS/PR).
14) OFÍCIO Nº 0026/2013/GLPSD, de 24 de abril, do Senador Sérgio Petecão, Líder do PSD, indicando o próprio nome.
15) OF. Nº 037/2013/GLDPP, de 24 de abril, do Senador Francisco Dornelles, Líder do Partido Progressista, indicando o Senador Ivo Cassol (PP/RO).
16) OF. GLPMDB nº 167/2013, de 24 de abril, do Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, indicando o Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES).
17) Ofício GSRR nº 00073/2013, de 24 de abril, do Senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP), indicando o próprio nome.
18) Of. Gab-DF/ nº 057/2013, de 24 de abril, da Deputada Rosinha da Adefal (AL), Líder do PTdoB, indicando o Deputado Lourival Mendes (PTdoB/MA).
19) OF nº 368/GAB-LidPT, de 24 de abril, do Deputado José Guimarães (PT/CE), Líder da Bancada na Câmara, indicando o Deputado Jorge Bittar (PT/RJ).
20) Ofício GLDPDT – 008/2013, de 24 de abril, do Senador Acir Gurgacz, Líder do PDT no Senado Federal, indicando o próprio nome.
21) Ofício GSINAR nº 082/2013, de 24 de abril, do Senador Inácio Arruda, Líder do PCdoB, indicando o próprio nome.
22) Ofício n 115/13, de 24 de abril, da Deputada Manuela D'Ávila, Líder do PCdoB, indicando o Deputado Evandro Milhomen (PCdoB/AP).
23) Ofício nº 100/2013, de 25 de abril, do Senador Eduardo Amorim, Líder do PSC, indicando o próprio nome.
24) Ofício nº 094/2013-GSEL, de 25 de abril, do Senador Eduardo Lopes, Líder do PRB, indicando o próprio nome.
25) GLPSB/OF. Nº 0078/2013, de 25 de abril, do Senador Rodrigo Rollemberg, Líder do PSB, indicando a Senadora Lídice da Mata (PSB/BA).
26) Ofício nº 129/13-GLPSDB, de 25 de abril, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, Líder do PSDB, indicando a Senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO).
27) Ofício nº 054/2013-GDAI, de 16 de maio, do Deputado Antonio Imbassahy, Líder da Minoria no Congresso Nacional, indicando o próprio nome.

- Expedientes encaminhando indicações para as Relatorias Setoriais do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014:
1) Of. N° 191, de 18 de abril de 2013, do Deputado Arthur Lira, Líder do PP, indicando o Deputado Nelson Meurer (PP/PR).
2) Of. n. 569/13/PSD, encaminhado à CMO em 15 de maio de 2013, do Deputado Eduardo Sciarra, Líder do PSD, indicando o Deputado Junji Abe (PSD/SP).
3) Ofício nº 083 - GLDBAG, de 21 de maio de 2013, do Senador Wellington Dias , Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, indicando o Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), como Relator Setorial da Área Temática I - Infraestrutura.

4) OF/GAB/I/Nº 569, de 21 de maio de 2013, do Deputado Eduardo Cunha, Líder do PMDB, indicando o Deputado Marçal Filho (PMDB/MS), como Relator Setorial da Área Temática II - Saúde.
5) Of. nº 519/2013/PSDB, de 21 de maio, do Deputado Carlos Sampaio, Líder do PSDB, indicando o Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE).

- Expedientes encaminhando indicação para o cargo de Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014:
1) OF nº 341/GAB-LidPT, de 17 de abril de 2013, do Líder do PT na Bancada da Câmara, Deputado José Guimarães (PT/CE), indicando o Deputado Danilo Forte (PMDB/CE).
2) Of. nº 189/2013 - LPR, de 07 de maio, do Líder do Partido da República da Câmara dos Deputados, Deputado Anthony Garotinho, indicando o Deputado Aelton Freitas (PR/MG).

II) CORRESPONDÊNCIA EXTERNA RECEBIDA:

1) Ofício Circular nº 16/DEST-MP, de 18 de março de 2013, do Diretor do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Murilo Francisco Barella, encaminhando ao Presidente do Congresso Nacional Senador

Renan Calheiros, que enviou a esta Comissão, exemplares com informações das publicações "Perfil das Empresas Estatais" e "Relatório Anual", referentes aos dados financeiros do exercício de 2011.
2) Ofício GP/CMA/Nº 172, de 20 de março de 2013, do Presidente da Câmara Municipal de Araruama – RJ, Walmir de O. Belchior, informando o recebimento de documento do SIAFI que comunica a transferência de recursos financeiros destinados aquele Município.
3) Ofício C.V. 177/2013, de 25 de abril, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Panambi – RS, Ibraim Chagas, solicitando o estudo da possibilidade de, em relação à Emenda Constitucional 72/2013, que iguala os direitos dos trabalhadores domésticos, promover a desoneração patronal da folha destes servidores, bem como estabelecer o critério de prioridade para vagas em creches públicas para os filhos destes trabalhadores.
4) Ofício nº 218/2013/GAB/REIT, de 07 de maio, do Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Antônio Heronaldo de Sousa, solicitando apoio desta Comissão para liberação de emenda parlamentar coletiva da bancada catarinense, de nº 71260011, para o ano de 2013, consignada no orçamento da União para aquela Universidade.
5) Ofício nº 516/2013-GAB, de 07 de maio, do Procurador-Geral do Trabalho, Luís Antônio Camargo de Melo, solicitando correção dos percentuais da dotação destinada aos projeto de construção dos edifícios–sedes das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Ji-Paraná/RO, Araguaína/TO e Rio Branco/AC.
6) Ofício nº 523/2013-GAB, de 08 de maio, do Procurador-Geral do Trabalho, Luís Antônio Camargo de Melo, retificando e complementando o seu ofício de nº 516/2013, que solicitou a correção dos percentuais da dotação destinada aos projeto de construção dos edifícios–sedes das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Ji-Paraná/RO, Araguaína/TO e Rio Branco/AC.

- Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 3° quadrimestre de 2012 encaminhados em observância ao disposto no art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 118 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, encaminhados pelos seguintes órgãos:
- Tribunais Regionais do Trabalho das seguintes regiões: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª.
-Tribunais Regionais Eleitorais dos seguintes estados: Acre, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe.
- Tribunais Regionais Federais das seguintes regiões: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.
- Supremo Tribunal Federal.

- Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1° quadrimestre de 2013 encaminhados em observância ao disposto no art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, encaminhados pelos seguintes órgãos:
-Tribunais Regionais Eleitorais dos seguintes Estados: Ceará e Pernambuco.

- Avisos encaminhados pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, ao Presidente da CMO:

Avisos Seses de 23 de janeiro:
1) Aviso n° 1/2013 (Acórdão nº 33/2013): Obras de macrodrenagem do Canal do Congo no Município de Vila Velha-ES.
2) Aviso n° 5/2013 (Acórdão nº 29/2013): Obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL.

Avisos Seses de 20 de fevereiro:
1) Aviso n° 78/2013 (Acórdão nº 220/2013): Obras de manutenção do sistema de geração de energia termonuclear de Angra 1 e 2.
2) Aviso n° 80/2013 (Acórdão nº 223/2013): Avaliação da previsão de receitas contida na proposta orçamentária da União para o exercício de 2013.
3) Aviso n° 96/2013 (Acórdão nº 218/2013): Obras de duplicação da BR-392/RS, no trecho Rio Grande – Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.
4) Aviso n° 97/2013 (Acórdão nº 219/2013): Obras de construção da barragem Jequitaí, no Município de Jequitaí/MG.

Avisos Seses de 27 de fevereiro:
1) Aviso n° 127/2013 (Acórdão nº 328/2013): Consolidação de Orientação Centralizada em obras rodoviárias, entre setembro e dezembro de 2012, na qual se avaliou a qualidade dos serviços executados em algumas rodovias recém-concluídas.
2) Aviso n° 128/2013 (Acórdão nº 329/2013): Lote 6 – Trecho Córrego Gavião (km 414) a Riacho Fundo/Pátio (km 455), da obra de construção da Ferrovia Norte-Sul.

Avisos Seses de 6 de março:
1) Aviso n° 156/2013 (Acórdão nº 419/2013): Lote 1, trecho Anápolis (km 1562) a Túnel 2 (km 1569), da obra de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS).
2) Aviso n° 158/2013 (Acórdão nº 420/2013): Lote 12, trecho TO-080 (km 719,16) ao Córrego do Jabuti (km 818,30), da obra de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS).
3) Aviso n° 160/2013 (Acórdão nº 421/2013): Lote s/n, trecho Ouro Verde de Goiás (km 1523) a Anápolis (km 1562), da obra de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS).
4) Aviso n° 166/2013 (Acórdão nº 448/2013): Acompanhar e consolidar as fiscalizações de obras públicas no âmbito do Fiscobras 2013.

Avisos Seses de 13 de março:
1) Aviso n° 201/2013 (Acórdão nº 524/2013): Informações sobre auditoria nos convênios firmados pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e pelas suas unidades orçamentárias, com entidades privadas, e, ainda, na concessão e pagamento de Seguro-Desemprego, modalidade Pescador Artesanal.
2) Aviso n° 211/2013 (Acórdão nº 512/2013): Lote 13, trecho Córrego do Jabuti (km 818,30) ao Córrego Cabeceira Grande (km 927,76), localizado entre Palmas e Gurupi, no Estado do Tocantins, da obra de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS).

Avisos Seses de 20 de março:
1) Aviso n° 256/2013 (Acórdão nº 572/2013): Obras de construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife/PE.
2) Aviso n° 274/2013 (Acórdão nº 605/2013): Obra de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS), Lote 5, trecho Babaçulândia (km 311) ao Córrego Gavião (km 414), no Estado de Tocantins.
3) Aviso n° 278/2013 (Acórdão nº 607/2013): Obras de implantação e pavimentação do Lote 2 da BR-080, no Estado do Goiás, situado entre o km 234,96 e o km 306,20.

Avisos Seses de 27 de março:
1) Aviso n° 309/2013 (Acórdão nº 684/2013): Lote 7, trecho Córrego Riacho Fundo (km 465) ao Córrego Brejo Grande (km 519), no Estado do Tocantins, da obra de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS).
2) Aviso n° 319/2013 (Acórdão nº 687/2013): Obras de construção do Terminal Fluvial do Município de Barcelos, no Estado do Amazonas.

Avisos Seses de 03 de abril:
1) Aviso n° 372/2013 (Acórdão nº 752/2013): Obras de construção do Lote 8, trecho Corrego Brejo Grande (km 519) – Ribeirão Tabocão (km 586,5), da Ferrovia Norte-Sul.
2) Aviso n° 376/2013 (Acórdão nº 753/2013): Obras de construção do Lote 9, trecho Ribeirão Tabocão (km 586,5) – Rodovia TO-080 (km 719,16), da Ferrovia Norte-Sul.
3) Aviso n° 380/2013 (Acórdão nº 754/2013): Obras de construção do Lote 4, trecho Pátio de Uruaçú (km 1.294) – Pátio de Santa Izabel (km 1.399), da Ferrovia Norte-Sul.
4) Aviso n° 384/2013 (Acórdão nº 755/2013): Obras de construção do Lote 3, trecho Pátio de Santa Izabel (km 1.399) - Pátio de Jaraguá (km 1.470), da Ferrovia Norte-Sul.

Avisos Seses de 10 de abril:
1) Aviso n° 413/2013 (Acórdão nº 834/2013): Obras de implantação do Lote 01 da rodovia BR-230/PA.
2) Aviso n° 414/2013 (Acórdão nº 835/2013): Obras de implantação do Lote 02 da rodovia BR-230/PA.
3) Aviso n° 415/2013 (Acórdão nº 836/2013): Obras de implantação do Lote 03 da rodovia BR-230/PA.
4) Aviso n° 426/2013 (Acórdão nº 857/2013): Obras de construção da adutora do sudeste do Piauí.
5) Aviso n° 429/2013 (Acórdão nº 851/2013): Quadro sobre o estágio atual da identificação espacial das despesas públicas nos orçamentos da União.

Avisos Seses de 17 de abril:
1) Aviso n° 444/2013 (Acórdão nº 967/2013): Obras de implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário de São Luís/MA – Etapa I – Sistema Vinhais.

2) Aviso n° 482/2013 (Acórdão nº 966/2013): Obras de implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís/MA – Sistema Anil.
3) Aviso n° 493/2013 (Acórdão nº 923/2013): Obras de adequação de Trecho Rodoviário da BR-101 no estado de Alagoas.

Aviso GP/TCU de 09 de maio:
1) Aviso n° 1.011/2013 (Acórdão nº 950/2013): Obras de duplicação da BR-101/RS, trecho Divisa SC/RS – Osório/RS.

Aviso GP/TCU de 16 de maio:
1) Aviso n° 1.024/2013: Atualização, até 8 de maio de 2013, das informações enviadas ao Congresso Nacional por meio do Aviso nº 1.387-Seses-TCU-Plenário, de 30 de outubro de 2012, relativas às obras com indícios de irregularidades graves.

Aviso GP/TCU de 20 de maio:
1) Aviso n° 1.031/2013 (Acórdão nº 1.093/2013): Acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 3º quadrimestre de 2012, publicados pelos titulares dos Poderes e órgãos autônomos da União.

- Aviso encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, ao Presidente do Congresso Nacional que enviou à CMO:

Aviso Seses de 17 de abril:
1) Aviso n° 494/2013 (Acórdão nº 923/2013): Obras de adequação de Trecho Rodoviário da BR-101 no estado de Alagoas.

- Avisos Seses-TCU encaminhados ao Presidente do Senado Federal para autuação e posterior tramitação na forma de AVISO do Congresso Nacional:

Avisos Seses de 05 de dezembro:
1) Aviso n° 1.638/2012 (Acórdão nº 3.376/2012): Acompanhamento das publicações e do envio ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal concernentes ao 1º quadrimestre de 2012 pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal.
2) Aviso n° 1.643/2012 (Acórdão nº 3.403/2012): Acompanhamento das publicações e do envio ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal concernentes ao 2º quadrimestre de 2012 pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal.

Aviso Seses de 23 de janeiro:
1) Aviso n° 3/2013 (Acórdão nº 21/2013): Obra de construção da cadeia pública de Valparaíso de Goiás/GO.

Aviso Seses de 30 de janeiro:
1) Aviso n° 26/2013 (Acórdão nº 93/2013): Obras de melhoria de capacidade de tráfego e duplicação da BR 116, no Rio Grande do Sul.

ORDEM DO DIA

No início dos trabalhos, o Presidente informou que havia sido entregue o Relatório Preliminar apresentado ao **Projeto de Lei Nº 2/2013-CN**, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências" (PLDO/2014), e o Relator, Deputado Danilo Forte (PMDB/CE) fez a leitura do mesmo.

PAUTA 08

1 – O Presidente citou o *art. 152 da Resolução n°1/2006, do Congresso Nacional*, que estabelece: "*O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvado o caso de correção de erro material, verificado exclusivamente no processamento das proposições apresentadas, formalmente autorizado pela CMO, por proposta de seu Presidente, justificando-se cada caso*".

E assim, passou à apreciação do **Ofício Conjunto nº 01/2013/CONORF/CONOF,** de 28 de maio, que propõe a "Correção de erros materiais verificados no processamento das proposições apresentadas durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária para 2013". *(Lei n.º 12.798, de 04 de abril de 2013).* (Errata à Lei Orçamentária Anual para 2013).

Autores: Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle/SF, e
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira/CD

Resultado: a Errata foi **aprovada** por unanimidade.

REQUERIMENTO PARA INVERSÃO DE PAUTA

- Requerimento para inversão de pauta para apreciar inicialmente o item nº 3 da Pauta nº 8/2013.
Autor: Deputado Danilo Forte.

Resultado: **aprovado** por unanimidade.

3 – Requerimento nº 02/2013-CMO, que "Requer a realização de Seminários nos Estados da Federação para apresentação e debate acerca do PLDO 2014". (Nas cidades de Fortaleza/CE; Porto Alegre/RS; Florianópolis/SC; Rio de Janeiro/RJ; Campo Grande/MS; São Paulo/SP; Salvador/BA; São Luiz/MA; Belém/PA; Porto Velho/RO; Palmas/TO e Uberlândia/MG).

Autores: Deputados Danilo Forte e Weliton Prado, com apoiamento de vários parlamentares.

Resultado: o Requerimento foi **aprovado** por unanimidade, com a inclusão das seguintes cidades, sugeridas pelos respectivos parlamentares: Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG) - Belo Horizonte-MG; Deputado Evandro Milhomen (PCdoB/AP) - Macapá/AP; Senador Wilder Morais (DEM/GO) - Goiânia – GO; e Deputado Severino Ninho (PSB/PE) - Recife–PE.

2 – Requerimento nº 01/2013-CMO, que "requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, no que tange à inscrição, à execução e ao cancelamento de restos a pagar". (Convidando o Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega; a Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sra. Mirian Aparecida Belchior; a Ministra Chefe da Casa Civil, Sra. Gleisi Helena Hoffmann; a Ministra das Relações Institucionais, Sra. Ideli Salvatti; o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Sr. Paulo Ziulkoski; e o Presidente da Federação das Associações de Municípios da Paraíba, Sr. Buba Germano).

Autor: Deputado Efraim Filho.

Resultado: o Deputado Claudio Cajado subscreveu a matéria como co-autor. O Requerimento foi **aprovado** por unanimidade com alteração de redação, sugerida pelo Deputado Danilo Forte (PMDB/CE), para que fossem convidados apenas dois Ministros, um da área econômica e outro da área política, o que foi acatado pelo Autor do Requerimento, Deputado Efraim Filho (DEM/PB), que indicou a Ministra Chefe da Casa Civil, Sra. Gleisi Helena Hoffmann e o Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega ou a Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sra. Mirian Aparecida Belchior; e com o aditamento da inclusão de representante da Caixa Econômica Federal, sugerido pelo Deputado Bohn Gass (PT/RS).

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO NA PAUTA

– Requerimento para inclusão na pauta do Requerimento **nº 3/2013-CMO**.
Autor: Deputado Danilo Forte.

Resultado: **aprovado** por unanimidade.

EXTRAPAUTA

- Requerimento nº 03/2013-CMO, que "Requer a realização de Audiências Públicas para discussão do PLDO 2014."

A realização de duas Audiências Públicas no âmbito desta Comissão, para a colheita de elementos que venham a subsidiar a discussão e o aperfeiçoamento do PLN nº 2/2013 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), quais sejam:

1. "Sistema 's' - Compreensão e Propostas de Regulação", com os seguintes convidados: (i) Sr. Fábio Barros, Secretário da SECEX Previdência do TCU - Tribunal de Contas da União, representando esta Côrte; (ii) Sr. Fernando Momelli, Subsecretário de Tributação e Contencioso da Receita Federal, representando este órgão; (Iii) Sr. Robson Andrade, presidente da CNI - Confederação Nacional das Indústrias, como representante do Sistema "S"; (iv) Senador Ataídes

Oliveira - PSDB/TO (proponente de Auditorias Operacionais do TCU sobre o Sistema "S" e de audiência pública no Senado sobre o tema); a ser realizada em 18 de junho.

2. "Entraves Burocráticos: Realidade e Soluções", com os seguintes convidados: (i) TCU Tribunal de Contas da União; (Ii) CGU - Controladoria Geral da União; (Iii) CNM Confederação Nacional de Municípios; e (iv) ABDIB - Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base; a ser realizada em 25 de junho.

Autor: Deputado Danilo Forte.

Resultado: o Requerimento foi **aprovado** por unanimidade, com as datas de realização das Audiências Públicas a serem marcadas posteriormente pela Presidência da CMO, e com a seguinte alteração de redação, proposta pelo autor, Deputado Danilo Forte (PMDB/CE):

"1. "Sistema 's' - Compreensão e Propostas de Regulação", com os seguintes convidados: - Tribunal de Contas da União; Receita Federal; Sr. Robson Andrade, presidente da CNI - Confederação Nacional das Indústrias, como representante do Sistema "S"; Senador Ataídes Oliveira - PSDB/TO (proponente de Auditorias Operacionais do TCU sobre o Sistema "S" e de audiência pública no Senado sobre o tema);

2. "Entraves Burocráticos: Realidade e Soluções", com os seguintes convidados: TCU - Tribunal de Contas da União; CEF - Caixa Econômica Federal; CNM - Confederação Nacional de Municípios; e ABDIB - Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base."

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Concluída a apreciação das matérias constantes da pauta, o Presidente encerrou a reunião.
Antes, convocou as seguintes reuniões:

- reunião com o Relator-Geral da LOA para 2014, Deputado Miguel Corrêa (PT/MG); Relator da Receita, Senador Eduardo Amorim (PSC/SE); Relatores Setoriais do Projeto de Lei Orçamentária anual para 2014 e Consultores de Orçamento, para o **dia 05 de junho, quarta-feira, às 14h30min**, na sala de reuniões da Presidência da Comissão;

- reunião do Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão para o mesmo dia, **05 de junho, quarta-feira, às 15 horas,** para debate sobre Seminários Regionais, na sala de reuniões da Presidência da Comissão; e

- reunião ordinária para o dia **11 de junho, terça-feira, às 14h30min**, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

E, cancelou a realização das seguintes reuniões extraordinárias:

- **dia 5 de junho, quarta-feira, às 14h30min**, no plenário 2; e
- **dia 6 de junho, quinta-feira, às 10 horas**, no plenário 4.

Brasília, 04 de junho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Reunião realizada em 11 e 18 de junho de 2013 (Deliberativa Ordinária)

4ª Reunião Ordinária
convocada para 11/06/2013, às 14h30min
(Iniciada às 15 horas e suspensa às 15h06min)

Pauta nº 9/2013

ABERTURA e
SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA).

Em virtude da inexistência de acordo do Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão, para votação do **Relatório Preliminar com Emendas apresentado ao Projeto de Lei nº 02/2013-CN (PLDO 2014)**, o Presidente anunciou que suspenderia os trabalhos.

Antes, convocou a continuação da reunião ordinária para o **dia 18 de maio, terça-feira, às 14h30min**, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

E, cancelou a realização das seguintes reuniões extraordinárias:

- **dia 12 de junho, quarta-feira, às 14h30min**; e
- **dia 13 de junho, quinta-feira, às 10 horas**.

Brasília, 11 de junho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Continuação da 4ª Reunião Ordinária
convocada para 18/06/2013, às 14h30min
(Reiniciada às 14h45min e encerrada às 15h06min)

Pauta nº 9/2013

REABERTURA

Os trabalhos foram reiniciados pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA), que informou haver *quórum* para deliberação nas duas Casas do Congresso Nacional.

AVISO

O Presidente informou que **hoje, dia 18 de junho, terça-feira, às 16 horas**, no plenário 2 da Câmara dos Deputados, será realizada reunião de audiência pública da CMO, convocada para a colheita de elementos que venham a subsidiar a discussão e o aperfeiçoamento do PLN nº 2/2013 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), versando sobre o tema **"Entraves Burocráticos: Realidade e Soluções"**, com os seguintes convidados: Representantes do Tribunal de Contas da União, da Caixa Econômica Federal, da Confederação Nacional de Municípios, e da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base, em atendimento ao**Requerimento nº 03/2013-CMO**, de autoria do Deputado Danilo Forte (PMDB/CE), aprovado na 3ª Reunião Ordinária realizada no último dia 04 de junho.

EXPEDIENTE

Conforme decidido na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2008, ficou **dispensada leitura dos expedientes.** O Presidente determinou ao Departamento de Taquigrafia a inclusão dos expedientes nas notas taquigráficas da reunião. Informou que a lista com os expedientes foi encaminhada, pelo correio eletrônico, aos membros e Lideranças Partidárias nesta data.

I) CORRESPONDÊNCIA INTERNA RECEBIDA:

1) Of./GDDF/Nº 0068/13, de 05 de junho, do Deputado Danilo Forte (PMDB/CE), com referência ao Requerimento nº 3/2013-CMO, de sua autoria, sugere o agendamento de datas para a realização de Audiências Públicas, sendo a de tema **"Entraves Burocráticos: Realidade e Soluções"** para o dia 18 de junho; e a de tema **"Sistema 'S' – Compreensão e Propostas de Regulação"** para o dia 25 de junho.
2) Of./GDDF/Nº 0073/13, de 10 de junho, do Deputado Danilo Forte (PMDB/CE), com referência ao Requerimento nº 2/2013-CMO, de sua autoria, sugere o agendamento de datas para a realização de Seminários nos Estados da Federação para apresentação e debate acerca do PLDO 2014 e em razão do curto calendário de tramitação da matéria, das 16 cidades constantes da lista inicialmente aprovada, reduz para 7 cidades, afirmando que abrangem todas as regiões geográficas do país, a seguir discriminadas:
- Fortaleza/CE: dia 20 de junho, às 16 horas;
- São Luiz/MA: dia 24 de junho, às 10 horas;
- Salvador/BA: dia 27 de junho, às 16 horas;
- Goiânia/GO: dia 04 de julho, às 15 horas;
- Uberlândia/MG: dia 05 de julho, às 9 horas;
- Palmas/TO: dia 05 de julho, às 15 horas;
- Porto Alegre/RS: dia 08 de julho, às 10 horas.

3) OF. 340/2013 - SGM, de 12 de junho, da Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal, Claudia Lyra Nascimento, encaminhando relação dos vetos que se encontram prontos para inclusão em Ordem do Dia do Congresso Nacional, conforme solicitação desta Comissão.
4) Of./GDDF/Nº 0079/2013, de 13 de junho, do Deputado Danilo Forte (PMDB/CE), com referência ao Requerimento nº 2/2013-CMO, de sua autoria, em substituição ao seu Ofício de nº 073/2013, sugere novo agendamento de datas para a realização de Seminários nos Estados da Federação para apresentação e debate acerca do PLDO 2014, e em razão do curto calendário de tramitação da matéria, das 16 cidades constantes da lista inicialmente aprovada, reduz o numero de cidades, a seguir discriminadas:
- Fortaleza/CE: dia 20 de junho, às 16 horas;
- Uberlândia/MG: dia 24 de junho, às 10 horas;
- Goiânia/GO: dia 24 de junho, às 15 horas;
- Salvador/BA: a definir;
- Palmas/TO: dia 04 de julho, às 15 horas.

5) OF/GAB/I/Nº 711, de 14 de junho de 2013, do Gabinete do Deputado Eduardo Cunha, Líder do PMDB, comunicando que o Servidor daquela Liderança, Pedro Antonio de Oliveira Gonçalves, foi disponibilizado para acompanhar e assessorar o Relator da PLDO 2014, Deputado Danilo Forte, durante a realização dos Seminários Regionais, nos dias 20, 24, 27 e 28 de junho e 04 de julho.

- Expedientes encaminhando justificativa de faltas às reuniões da Comissão DEFERIDOS pelo Presidente:

1) Ofício nº 005/2013-GSJCLA, de 04 de junho de 2013, do Gabinete do Senador João Vicente Claudino (PTB/PI), justificando ausência no período de 03 a 07 de junho de 2013.

2) Ofício nº 010 I - ZPT, de 06 de junho de 2013, do Gabinete do Deputado Zezéu Ribeiro (PT/BA), justificando ausência no período de 21 de maio a 05 de junho de 2013.

3) OF. 0154/CM/2013, de 11 de junho, do Deputado Carlos Magno (PP/RO), justificando ausência no período de 24 de maio a 07 de junho de 2013.

- Expedientes indicando membros para composição dos Comitês Permanentes conforme estabelece o art. 18 § 1° da Resolução 1/2006-CN:

1) Ofício nº 140/13-GLPSDB, recebido pela CMO em 05 de junho de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, Líder do PSDB, indicando a Senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO).
2) Ofício nº 31/13-GLDEM, de 05 de junho, do Senador Jose Agripino, Líder do DEM, indicando o Senador Wilder Morais (DEM/GO).

- Expedientes com indicações para integrar o Comitê Permanente de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária (CFIS):
1) OF/GAB/I/Nº 682/2013, de 11 de junho, do Deputado Eduardo Cunha, Líder do PMDB, indicando a Deputada Rose de Freitas (PMDB/ES).
2) Of. n. 662/13-PSD, de 12 de junho, do Deputado Eduardo Sciarra, Líder do PSD, indicando o Deputado Ademir Camilo (PSD/MG).

- Expedientes com indicações para integrar o Comitê Permanente de Avaliação da Receita (CAR):
1) OF.GLPMDB nº 193/2013, de 05 de junho, do Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, indicando o Senador Ivo Cassol (PP/RO).
2) OF/GAB/I/Nº 682/2013, de 11 de junho, do Deputado Eduardo Cunha, Líder do PMDB, indicando o Deputado Pedro Novais (PMDB/MA).
3) Of. n. 662/13-PSD, de 12 de junho, do Deputado Eduardo Sciarra, Líder do PSD, indicando o Deputado Júlio Cesar (PSD/PI).

- Expedientes com indicações para integrar o Comitê Permanente de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI):
1) Of. nº 214/2013- LPR, de 29 de maio, do Deputado Anthony Garotinho, Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB, indicando o Deputado José Rocha (PR/BA).
2) OF.GLPMDB nº 195/2013, de 05 de junho, do Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, indicando o Senador Casildo Maldaner (PMDB/SC).
3) OF/GAB/I/Nº 682/2013, de 11 de junho, do Deputado Eduardo Cunha, Líder do PMDB, indicando o Deputado Leonardo Quintão (PMDB/MG).
4) Of. n. 662/13-PSD, de 12 de junho, do Deputado Eduardo Sciarra, Líder do PSD, indicando o Deputado Armando Vergílio (PSD/GO).

- Expedientes com indicações para integrar o Comitê Permanente de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE):
1) Of. nº 214/2013- LPR, de 29 de maio, do Deputado Anthony Garotinho, Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB, indicando o Deputado Wellington Roberto (PR/PB).
2) OF.GLPMDB nº 196/2013, de 05 de junho, do Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, indicando o Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES).
3) OF/GAB/I/Nº 682/2013, de 11 de junho, do Deputado Eduardo Cunha, Líder do PMDB, indicando o Deputado José Priante (PMDB/PA).
4) Of. n. 662/13-PSD, de 12 de junho, do Deputado Eduardo Sciarra, Líder do PSD, indicando o Deputado Homero Pereira (PSD/MT).

II) CORRESPONDÊNCIA EXTERNA RECEBIDA:

1) Convite do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, convidando o Presidente da CMO, para abertura do Seminário "Diálogo Público – 20 anos da Lei nº 8.666/1993: oportunidades de avanço", que será realizado sob a coordenação do Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, no dia 25 de junho, às 9 horas, no Plenário daquele Tribunal.
2) Expediente ABD – 134, de 14 de junho de 2013, do Vice-Presidente Executivo da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base, Ralph Lima Terra, informando que em virtude de compromissos e atividades já assumidos para os dias 18 e 25/06, não será possível a participação de representante daquela Associação nas reuniões de audiências públicas desta Comissão, agendadas para os mesmos dias.

- Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1° quadrimestre de 2013 encaminhados em observância ao disposto no art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 117 na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, encaminhados pelos seguintes órgãos:

- Tribunais Regionais do Trabalho das seguintes regiões: 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 14ª, 15ª, 16ª, 20ª, 21ª e 24ª.
- Tribunais Regionais Eleitorais dos seguintes Estados: Espírito Santo, Rio Grande do Norte e Sergipe.
- Tribunais Regionais Federais das seguintes regiões: 1ª, 2ª e 4ª.

- Avisos encaminhados pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, ao Presidente da CMO:

Avisos Seses de 28 de maio:
1) Aviso n° 607/2013 (Acórdão nº 1.211/2013): Obras do Canal do Sertão Alagoano, Lote 4, no estado de Alagoas.
2) Aviso n° 609/2013 (Acórdão nº 1.256/2013): Obras de duplicação e restauração dos acessos à ponte sobre o Canal das Laranjeiras – BR-101/SC.
3) Aviso n° 623/2013 (Acórdão nº 1.230/2013): Avaliar aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade dos procedimentos relativos aos processos de desapropriação de imóveis realizados para fins de implantação de obras públicas.

Aviso Seses de 29 de maio:
1) Aviso n° 666/2013 (Acórdão nº 1.338/2013): Obra de restauração do segmento compreendido entre o km 146,5 e o km 187,7 da BR-356/RJ.

- Aviso encaminhado pelo Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Contas da União, Ministro Aroldo Cedraz, ao Presidente da CMO:
Aviso Seses de 12 de junho:
1) Aviso n° 725/2013 (Acórdão nº 1.468/2013): Obras de implantação do Complexo de Geração e Transmissão de Energia Elétrica de Simplício – Queda Única - RJ.

- Aviso encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, ao Presidente do Congresso Nacional que enviou à CMO:
Aviso Seses de 22 de maio:
1) Aviso n° 608/2013 (Acórdão nº 1.211/2013): Obras do Canal do Sertão Alagoano, Lote 4, no estado de Alagoas.

ORDEM DO DIA

PAUTA 09/2013

1 - Conforme o disposto no parágrafo único do art. 110 *da Resolução n°1/2006, do Congresso Nacional*, o Presidente anunciou a apreciação do Relatório apresentado à **Medida Provisória nº 611/2013-CN,** que **"**Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.969.200.000,00 (três bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões e duzentos mil reais), para os fins que especifica".

Relatora: Deputada Gorete Pereira.

Foram apresentadas 15 emendas.

Voto: pela aprovação da Medida Provisória, na forma proposta pelo Poder Executivo, com indicação pela inadmissibilidade das 15 emendas apresentadas.

Resultado: Em conformidade com o disposto no *§ 2° do Art.146, da Resolução n°1/2006, do Congresso Nacional*, o Presidente declarou **inadmitidas** as emendas indicadas pela relatora no seu voto. O Relatório foi **aprovado** por unanimidade.

2 – Requerimento nº 04/2013-CMO, que "requer nos termos regimentais que seja sugerido ao Poder Executivo a alteração do prazo de vigência, para 31 de dezembro, do *§ 2º do artigo 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986*."

Autor: Deputado Nilton Capixaba.

Resultado: os Deputados Lourival Mendes (PTdoB/MA), Alex Canziani (PTB/PR), Gorete Pereira (PR/CE) e Danilo Forte (PMDB/CE), subscreveram a matéria. O Requerimento foi **aprovado** por unanimidade, com a observação do Deputado Efraim Filho (DEM/PB), no sentido de que a aprovação da matéria expresse o posicionamento da CMO, tendo em vista a relevância do tema.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

O Deputado Efraim Filho (DEM/PB), apoiado pelo Deputado Cláudio Puty (PT/PA), solicitou o encerramento da reunião, conforme estabelece o *art. 134, § único, da Resolução n° 1, de 2006, do Congresso Nacional,* e o Presidente atendendo ao pedido, anunciou que encerraria os trabalhos.

Antes, cancelou a realização das seguintes reuniões extraordinárias, no plenário 2 da Câmara dos Deputados:

- hoje, dia 18 de junho, terça-feira, às 15 horas e às 18h30min.

Brasília, 18 de junho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Reunião realizada em 18 de junho de 2013 (Audiência Pública)

RESULTADO DA 2ª REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PARA 18/06/2013, ÀS 16 HORAS

(Iniciada às 16h16min e encerrada às 18h08min)

Os trabalhos foram conduzidos pelo Senador Lobão Filho (PMDB/MA), Presidente da CMO.

Convidados: Coordenador-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste do Tribunal de Contas da União, Sr. Adalberto Santos de Vasconcelos; Superintendente Nacional de Assistência Técnica e Desenvolvimento Social da Caixa Econômica Federal, Sr. José Carlos Medaglia Filho; e o Técnico da Confederação Nacional de Municípios, Sr. André Amorim Alencar.

Tema: colheita de elementos que venham a subsidiar a discussão e o aperfeiçoamento do PLN nº 2/2013 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), versando sobre o tema **"Entraves Burocráticos: Realidade e Soluções"**, em atendimento ao **Requerimento nº 03/2013-CMO**, de autoria do Deputado Danilo Forte (PMDB/CE), aprovado na 3ª Reunião Ordinária realizada no último dia 04 de junho.

ENCERRAMENTO

Realizada a reunião, o Presidente da CMO, Senador Lobão Filho, agradeceu o comparecimento de todos os convidados e parlamentares presentes e convocou reunião ordinária para o dia 25 de junho às 14h30min.

Brasília, 18 de junho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Reunião realizada em 25 de junho de 2013 (Deliberativa Ordinária)

5ª Reunião Ordinária
convocada para 25/06/2013, às 14h30min
(Iniciada às 14h50min e suspensa às 15h04min)

Pauta nº 11/2013

ABERTURA e
SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA).

Em virtude da falta de quórum para deliberação e inexistência de acordo do Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão, para votação do **Relatório Preliminar com Emendas apresentado ao Projeto de Lei nº 02/2013-CN (PLDO 2014)**, o Presidente anunciou que suspenderia os trabalhos.

Antes, convocou a continuação da reunião ordinária para o **dia 26 de junho, quarta-feira, às 14h30min**, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

E, cancelou a realização da reunião extraordinária, convocada para hoje, **dia 25 de junho, terça-feira, às 18h30min.**

OBS: esta reunião continuava suspensa até o final do mês de junho

Brasília, 25 de junho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Continuação da 5ª Reunião Ordinária
convocada para 02/07/2013, às 14h30min
(Reiniciada às 14h40min e suspensa às 14h41min)

Pauta nº 11/2013

REABERTURA e
SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram reabertos pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA), que informou haver quórum para deliberação nas duas Casas do Congresso Nacional.

Esta reunião foi suspensa no dia 25 de junho para o dia 26 de junho de 2013, às 14h30min. Entretanto, por ordem do Presidente, Senador Lobão Filho, esta data foi alterada do dia 26 para o dia 27 de junho, às 11 horas; e posteriormente, do dia 27 para hoje, dia 02 de julho de 2013, às 14h30min.

Em virtude de acordo do Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão para suspensão desta reunião, o Presidente anunciou que suspenderia os trabalhos.

Antes, convocou a continuação da reunião ordinária para o **dia 03 de julho, quarta-feira, às 14h30min**, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

E, cancelou a realização da reunião extraordinária, convocada para hoje, **dia 02 de julho, terça-feira, às 18h30min.**

Brasília, 02 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Continuação da 5ª Reunião Ordinária
convocada para 03/07/2013, às 14h30min
(Reiniciada às 14h56min e suspensa às 14h58min)

Pauta nº 11/2013

REABERTURA e
SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram reabertos pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA), que anunciou que suspenderia os trabalhos.

Antes, convocou a continuação da reunião ordinária para o **dia 04 de julho, quinta-feira, às 11 horas**, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 03 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Continuação da 5ª Reunião Ordinária
convocada para 04/07/2013, às 11 horas
(Reiniciada e suspensa às 11h05min)

Pauta nº 11/2013

REABERTURA e
SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram reiniciados pelo Deputado Chico Lopes (PCdoB/CE), no exercício da Presidência, conforme dispõe o *caput do art. 14 da Resolução n° 1, de 2006, do Congresso Nacional,* que informou que suspenderia os trabalhos.

Antes, convocou a continuação da reunião ordinária para o **dia 09 de julho, terça-feira, às 14h30min**, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 04 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Continuação da 5ª Reunião Ordinária
convocada para 09/07/2013, às 14h30min
(Reiniciada às 14h37min e suspensa às 14h47min)

Pauta nº 11/2013

REABERTURA e
SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram reabertos pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA).

O Presidente esclareceu que nos últimos dias tem suspendido a reunião por falta de acordo para apreciação das matérias, entretanto, a pauta tem sido mantida. E, possivelmente, amanhã, quarta-feira, dia 10 de julho, haverá acordo, e pretende votar o Relatório Preliminar com Emendas e Adendo apresentados ao Projeto de Lei nº 02/2013-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências".

Em seguida, o Presidente divulgou a composição dos Comitês Permanentes da CMO, a seguir relacionados:

I - COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

Coordenador: Deputado EFRAIM FILHO (DEM/PB)

MEMBROS EFETIVOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Ademir Camilo (PSD/MG)
Deputado Carlos Magno (PP/RO)
Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG)
Deputado Efraim Filho (DEM/PB)
Deputada Iriny Lopes (PT/ES)
Deputado Mandetta (DEM/MS)
Deputada Rose de Freitas (PMDB/ES)
Deputado Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

SENADO FEDERAL
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO)
Senador Aníbal Diniz (PT/AC)

RELATORES - (*Art. 18, § 4º, da Resolução nº 1, de 2006-CN*)

RELATOR-GERAL: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)

RELATORES SETORIAIS das seguintes Áreas Temáticas:

I – Infraestrutura - Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde - Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III - Integração Nacional e Meio Ambiente - Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte - Senador Wilder Morais (DEM/GO)

V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo - Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa - Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação - Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário - Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social - Deputado Junji Abe (PSD/SP)

II - COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

Coordenador: Senador EDUARDO AMORIM (PSC/SE)

MEMBROS EFETIVOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Ricardo Berzoini (PT/SP)
Deputado Pedro Novais (PMDB/MA)
Deputado Severino Ninho (PSB/PE)
Deputado Júlio Cesar (PSD/PI)
Deputado Weverton Rocha (PDT/MA)
Deputado Ricardo Arruda (PSC/PR)
Deputado Evandro Milhomen (PCdoB/AP)

SENADO FEDERAL
Senador Ivo Cassol (PP/RO)
Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)
Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE)

III - COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES - COI

Coordenador: Deputado AFONSO FLORENCE (PT/BA)

MEMBROS EFETIVOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado José Airton (PT/CE)
Deputado Leonardo Quintão (PMDB/MG)
Deputado José Rocha (PR/BA)
Deputado Armando Vergílio (PSD/GO)
Deputado Gonzaga Patriota (PSB/PE)
Deputado Lourival Mendes (PTdoB/MA)
Deputado Afonso Florence (PT/BA)

SENADO FEDERAL
Senador Casildo Maldaner (PMDB/SC)
Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

IV - COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS - CAE
Coordenador: Deputado ROBERTO TEIXEIRA (PP/PE)

MEMBROS EFETIVOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zezéu Ribeiro (PT/BA)
Deputado José Priante (PMDB/PA)
Deputado Wellington Roberto (PR/PB)
Deputado Fábio Ramalho (PV/MG)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)
Deputado Alex Canziani (PTB/PR)
Deputado Homero Pereira (PSD/MT)
Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

SENADO FEDERAL
Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
Senador Wilder Morais (DEM/GO)
Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

Logo após, o Presidente anunciou que suspenderia os trabalhos e convocou a continuação da reunião ordinária para o **dia 10 de julho, quarta-feira, às 11 horas**, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 09 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Continuação da 5ª Reunião Ordinária
convocada para 10/07/2013, às 18 horas
(Reiniciada e suspensa às 18h08min)

Pauta nº 11/2013

REABERTURA e
SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram reiniciados pelo Deputado Lourival Mendes (PCdoB/MA), no exercício da Presidência, conforme dispõe o *caput do art. 14 da Resolução n° 1, de 2006, do Congresso Nacional*.

Esta reunião foi suspensa no dia 09 de julho e convocada a sua continuação para o dia 10 de julho de 2013, às 11 horas. Entretanto, por ordem do Presidente, Senador Lobão Filho, este horário foi alterado para as 18 horas, do mesmo dia.

Em virtude do início da Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados, o Presidente em exercício informou que suspenderia os trabalhos.

Antes, convocou a continuação da reunião ordinária para o **dia 16 de julho, terça-feira, às 14h30min**, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 10 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Continuação da 5ª Reunião Ordinária
convocada para 16/07/2013, às 14h30min
(Reiniciada às 14h57min e encerrada às 16h01min)

Pauta nº 11/2013

REABERTURA

Os trabalhos foram reabertos pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA), que informou que entraria na Ordem do Dia, no item 2 da Pauta 11/2013 e faria a leitura do Relatório Preliminar.

ORDEM DO DIA
PAUTA 11/2013

2 - Apreciação do **Relatório Preliminar com Emendas, Adendo e Erratas nºs 1 e 2, apresentados ao Projeto de Lei nº 2/2013-CN,** que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências".

Relator: Deputado Danilo Forte.

Foram apresentadas 55 emendas.

Voto: pela aprovação do Relatório Preliminar com emendas, nos termos apresentados pelo Relator, com indicação pela aprovação das emendas de nºs 10 e 24; pela aprovação parcial das emendas de nºs 1, 2, 13, 15, 26, 28, 35 e 41; e pela rejeição das demais.

Resultado: o Relator apresentou o Relatório Preliminar com Emendas, Adendo e Erratas de nºs 1 e 2. A discussão foi iniciada. Durante a discussão, o Senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) solicitou verificação de votação, de acordo com disposto no *art. 29 do Regimento Comum* e o Presidente informou que a reunião estava no período de discussão da matéria e não havia entrado em votação. Continuando a discussão da matéria, o Relator, Deputado Danilo Forte (PMDB/CE), retirou a Errata nº 2 apresentada ao Relatório Preliminar. E, na sequência dos debates, não havendo acordo para votação da matéria, a discussão foi interrompida e o Presidente informou que encerraria os trabalhos.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Em virtude da falta de acordo, o Presidente encerrou os trabalhos.

Antes, convocou reunião ordinária, para o dia **06 de agosto, terça-feira, às 14h30min**, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 16 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

B.2 – Comissão Mista Permanente Sobre Mudanças Climáticas – CMMC

Resenha
01 a 31/07/2013

Reuniões Realizadas	Quantidade
Instalação (INST)	-
Reuniões	01
Total	**01**

Resenha Consolidada
27/02/2013 a 31/07/2013

Reuniões Realizadas	Quantidade
Instalação (INST)	01
Reuniões	11
Total	**12**

Proposições	Quantidade
Plano de Trabalho (aprovado)	01
Requerimentos	07
Total	**08**

Resultados das Reuniões
01a 31/07/2013

12ª Reunião realizada em 13 de julho de 2013

Audiência Pública Regional em Recife-PE

Assunto / Finalidade:

As mudanças climáticas e os ecossistemas marinhos e costeiros. Situação dos manguezais brasileiros.

Participantes:

- Hélvio Polito
Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco - SEMA

- Clemente Coelho Junior
Professor da Universidade de Pernambuco - UPE

- Renaldo Tenório de Moura
Analista Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - PE - IBAMA-PE

- Moacyr Cunha de Araújo
Professor da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Resultado: Audiência Pública Realizada

C - SECRETARIA DE COMISSÕES

C.1 – Coordenação de Comissões Permanentes do Senado Federal

Reuniões realizadas e Proposições apreciadas

01 a 31/07/2013

REUNIÕES

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES PERMANENTES E SUBCOMISSÕES, POR TIPO DE REUNIÃO	
COMISSÕES – REUNIÕES ORDINÁRIAS	8
COMISSÕES – REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	36
REUNIÕES DE SUBCOMISSÕES	2
REUNIÕES CONJUNTAS	2
TOTAL	**48**

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES PERMANENTES, POR COMISSÃO				
COMISSÕES	**ORDINÁRIAS**	**EXTRAORDINÁRIAS**	**PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CONJUNTAS ***	**TOTAL****
CAE	3	3	-	6
CAS	-	5	-	5
CCJ	3	5	-	8
CE	1	5	-	6
CMA	-	2	-	2
CDH	-	6	-	6
CRE	1	1	2	4
CI	-	2	-	2
CDR	-	2	-	2
CRA	-	1	-	1
CCT	-	3	2	5
CMMC	-	1	-	1
TOTAL	**8**	**36**		

(*) O número informa a participação individualizada das Comissões em Reuniões Conjuntas
(**) O número inclui a participação dessas Comissões em Reuniões Conjuntas

REUNIÕES REALIZADAS PELAS SUBCOMISSÕES (***), POR COMISSÃO			
SUBCOMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS	**REUNIÕES**	**PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CONJUNTAS**	**TOTAL**
Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais - CAEAM (CAE)	1	-	1
Subcomissão Temporária de Elaboração do Marco Regulatório da Mineração em Terras Raras no Brasíl – CCTSTTR (CCT)	1	-	1
TOTAL	**2**		

(***) Listadas somente as Subcomissões que se reuniram no período.

REUNIÕES CONJUNTAS	
NÚMERO DA REUNIÃO CONJUNTA	**COMISSÕES E SUBCOMISSÕES**
12ª	CRE (28ª) e CCT (22ª)
13ª	CRE (29ª) e CCT (24ª)
TOTAL DE REUNIÕES CONJUNTAS = 2	

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS POR COMISSÕES PERMANENTES	
Comissão de Assuntos Econômicos – CAE	2
Comissão de Assuntos Sociais – CAS	1
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ	1
Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE	3
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA	-
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH	4
Comissão de Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE	2
Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI	2
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR	1
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA	-
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT	2
Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC	1
TOTAL	**19**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS POR SUBCOMISSÕES	
Subcomissão Temporária de Elaboração do Marco Regulatório da Mineração em Terras Raras no Brasíl – CCTSTTR (CCT)	1
TOTAL	**1**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS EM REUNIÕES CONJUNTAS	
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CRE e CCT	2
TOTAL	**2**

TOTAL GERAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELAS COMISSÕES E SUBCOMISSÕES	**22**

PARECERES PROFERIDOS PELAS COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA	COMISSÕES PERMANENTES												
	CAE	CAS	CCJ	CE	CMA	CDH	CRE	CI	CDR	CRA	CCT	CMMC	TOTAL
PEC	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**3**
PLS	3	6	8	10	4	1	-	-	4	-	2	-	**38**
SCD	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**2**
PLC	3	1	2	42	3	1	-	-	-	-	-	-	**52**
PDS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	**18**
PRS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**
MSF	8	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**10**
OFS	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**7**
AMA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	**3**
TOTAL	**14**	**9**	**23**	**52**	**10**	**2**	**-**	**-**	**4**	**-**	**20**	**-**	**134**

PARECERES EM DECISÃO TERMINATIVA

POR TIPO DE MATÉRIA	
PLS	21
PLC	46
PDS	18
TOTAL	**85**

PARECERES EM DECISÃO NÃO TERMINATIVA

POR TIPO DE MATÉRIA	
PEC	3
PLS	17
SCD	2
PLC	6
PRS	1
MSF	10
OFS	7
AMA	3
TOTAL	**49**

REQUERIMENTOS APRECIADOS EM COMISSÕES PERMANENTES E SUBCOMISSÕES

REQUERIMENTOS APRECIADOS EM COMISSÕES PERMANENTES												
CAE	**CAS**	**CCJ**	**CE**	**CMA**	**CDH**	**CRE**	**CI**	**CDR**	**CRA**	**CCT**	**CMMC**	**TOTAL**
9	5	2	6	7	6	16	2	8	2	4	-	**67**

REQUERIMENTOS APRECIADOS EM SUBCOMISSÕES	
TOTAL DE REQUERIMENTOS DE SUBCOMISSÕES	**-**

TOTAL DE REQUERIMENTOS DE COMISSÕES PERMANENTES E SUBCOMISSÕES	**67**

REQUERIMENTOS EM COMISSÃO

Aprovados	67
TOTAL	**67**

MATÉRIAS ADOTADAS PELAS COMISSÕES PARA APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO

Requerimentos de Urgência	14
Requerimentos de Informações	2
Voto de Apoio	1
Voto de Censura e Repúdio	4
Projeto de Resolução	1
TOTAL	**22**

RELATÓRIO ACUMULADO NO PERÍODO DE 04/02 A 31/07/2013

Reuniões Realizadas e Proposições Apreciadas

REUNIÕES

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES PERMANENTES E SUBCOMISSÕES, POR TIPO DE REUNIÃO	
COMISSÕES – REUNIÕES ORDINÁRIAS	61
COMISSÕES – REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	243 (1)
REUNIÕES DE SUBCOMISSÕES	19
REUNIÕES CONJUNTAS	13
TOTAL ACUMULADO	**336 (1)**

(1) Incluída 1 (uma) reunião extraordinária da CAE, não computada em maio de 2013.

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES PERMANENTES, POR COMISSÃO				
COMISSÕES	**ORDINÁRIAS**	**EXTRAORDINÁRIAS**	**REUNIÃO CONJUNTA * – COMISSÕES PARTICIPANTES**	**TOTAL****
CAE	18	20 (1)	6	**44 (1)**
CAS	-	30	3	**33**
CCJ	20	17	3	**40**
CE	9	24	1	**34**
CMA	6	13	3	**22**
CDH	-	33	1	**34**
CRE	7	18	4	**29**
CI	-	24	3	**27**
CDR	-	17	1	**18**
CRA	-	15	-	**15**
CCT	-	22	2	**24**
CMMC	1	10	1	**12**
TOTAL ACUMULADO	**61**	**243 (1)**		

(1) Incluída 1 (uma) reunião extraordinária da CAE, não computada em maio de 2013.

(*) O número informa a participação individualizada das Comissões em Reuniões Conjuntas
(**) O número inclui a participação dessas Comissões em Reuniões Conjuntas

REUNIÕES REALIZADAS PELAS SUBCOMISSÕES (*), POR COMISSÃO			
SUBCOMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS	**REUNIÕES**	**PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CONJUNTAS**	**TOTAL**
Subcomissão permanente de Assuntos Municipais – CAEAM (CAE)	1	-	**1**
Subcomissão Permanente para tratar dos Temas Estruturais e de Longo Prazo da Economia Brasileira - CAEECON (CAE)	1	-	**1**
Subcomissão Perm, de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 – CMACOPOLIM (CMA)	2	-	**2**
Subcomissão Temporária para Acompanhar a Execução das obras da Usina de Belo Monte – CMABMONTE (CMA)	1	-	**1**
Subcomissão Permanente em Defesa da Mulher - CDHSPDM (CDH)	2	-	**2**
Subcomissão Temporária de Combate à Pedofilia, Direitos da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso – CDHPECAJI CDH)	1	-	**1**
Subcomissão Permanente da Memória, Verdade e Justiça - CDHMVJ (CDH)	1	-	**1**
Subcomissão Permanente do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo – CDHTRAF (CDH)	2	-	**2**
Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil – CISTAC (CI)	3	-	**3**
Subcomissão Temporária de Elaboração do Marco Regulatório da Mineração em Terras Raras no Brasíl – CCTSTTR (CCT)	5	-	**5**
TOTAL ACUMULADO	**19**		

(*) Listadas somente as Subcomissões que se reuniram no período.

REUNIÕES CONJUNTAS		
NÚMERO DA REUNIÃO CONJUNTA	**COMISSÕES E SUBCOMISSÕES**	**TOTAL**
1ª	CCJ, CAE e CDR	**1**
2ª, 4ª e 5ª	CAE e CI	**3**
3ª	CRE e CMA	**1**
6ª	CAE, CMA, CMO e 3 comissões da CD	**1**
7ª	CMMC e CMA	**1**
8ª	CRE e CCJ	**1**
9ª	CAS e CE	**1**
10ª	CDH e CAS	**1**
11ª	CAS, CCJ e CAE	**1**
12ª e 13ª	CRE e CCT	**2**
TOTAL ACUMULADO DE REUNIÕES CONJUNTAS = 13		

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS POR COMISSÕES PERMANENTES	
Comissão de Assuntos Econômicos – CAE	16
Comissão de Assuntos Sociais – CAS	12
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ	6
Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE	14
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle – CMA	6
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH	23
Comissão de Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE	9
Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI	15
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR	8
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA	5
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT	10
Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC	8
TOTAL ACUMULADO	**132**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS POR SUBCOMISSÕES	
Subcomissão Permanente em Defesa da Mulher – CDHSPDM (CDH)	1
Subcomissão Permanente do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo – CDHTRAF (CDH)	1
Subcomissão Temporária de Elaboração do Marco Regulatório da Mineração em Terras Raras no Brasíl – CCTSTTR (CCT)	5
Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil – CISTAC (CI)	1
TOTAL ACUMULADO	**8**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS EM REUNIÕES CONJUNTAS	
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CCJ, CAE e CDR	1
Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Serviços de Infraestrutura – CAE e CI	3
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CMA e CRE	1
Comissão de Assuntos Econômicos, Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 2013 – CAE, CMA e CMO – e 3 Comissões Permanentes da Comissão dos Deputados	1
Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas e Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMMC e CMA	1
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CRE e CCJ	1
Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CAS e CE	1
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e Comissão de Assuntos Sociais – CDH e CAS	1
Comissão de Assuntos Sociais, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Assuntos Econômicos – CAS, CCJ e CAE	1
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CRE e CCT	2
TOTAL ACUMULADO	**13**

TOTAL GERAL ACUMULADO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELAS COMISSÕES E SUBCOMISSÕES	**153**

PARECERES PROFERIDOS PELAS COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA	COMISSÕES PERMANENTES												
	CAE	CAS	CCJ	CE	CMA	CDH	CRE	CI	CDR	CRA	CCT	CMMC	TOTAL
PEC	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
PLS	35	53	26	29	22	12	2	9	17	4	7	-	216
SCD	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	4
PLC	11	11	13	46	6	2	2	2	1	2	2	-	98
PDS	-	-	1	-	-	-	10	-	-	-	104	-	115
PRS	2	1	5	2	-	-	1	-	-	-	-	-	11
RQS	-	-	1	1	-	-	16	-	-	-	-	-	18
IND	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
EMEN PLEN	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
MSF	21(²)	4	5	1	2	-	20	1	-	-	-	-	54(²)
OFS	-	1	24	1	3	-	-	-	-	-	-	-	29
AVS	-	-	-	-	6	-	-	-	-	3	-	-	9
AMA	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	14
PET	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
SUG	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	4
TOTAL ACUM.	71(²)	70	89	82	53	18	52	12	18	9	113	-	587(²)

(²) Incluída 1 (uma) MSF apreciada pela CAE e não contabilizada no mês de maio.

PARECERES EM DECISÃO TERMINATIVA

POR TIPO DE MATÉRIA	
PLS	96
PLC	61
PDS	104
OFS	1
TOTAL ACUMULADO	**262**

PARECERES EM DECISÃO NÃO TERMINATIVA

POR TIPO DE MATÉRIA	
PEC	11
PLS	120
SCD	4
PLC	37
PRS	11
PDS	11
RQS	18
IND	1
EMEN PLEN	2
MSF	54(²)
OFS	28
AVS	9
AMA	14
PET	1
SUG	4
TOTAL ACUMULADO	**325**(²)

(²) Incluída 1 (uma) MSF apreciada pela CAE e não contabilizada no mês de maio.

REQUERIMENTOS APRECIADOS EM COMISSÕES PERMANENTES E SUBCOMISSÕES

REQUERIMENTOS APRECIADOS EM COMISSÕES PERMANENTES												
CAE	**CAS**	**CCJ**	**CE**	**CMA**	**CDH**	**CRE**	**CI**	**CDR**	**CRA**	**CCT**	**CMMC**	**TOTAL ACUM.**
46	38	26	35	39	52	47	36	30	35	19	7	**410**

REQUERIMENTOS APRECIADOS EM SUBCOMISSÕES	
Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 – CMACOPOLIM (CMA)	6
Subcomissão Temporária para acompanhar a execução das obras da Usina de Belo Monte – CMABMONTE (CMA)	1
Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil – CISTAC (CI)	1
TOTAL ACUMULADO DE REQUERIMENTOS DE SUBCOMISSÕES	**8**

TOTAL ACUMULADO DE REQUERIMENTOS DE COMISSÕES PERMANENTES E SUBCOMISSÕES	**418**

REQUERIMENTOS EM COMISSÃO

Aprovados	395
Rejeitados	9
Retirado	1
Retirados pelo autor	2
Prejudicados	3
TOTAL ACUMULADO	**410**

REQUERIMENTOS EM SUBCOMISSÃO

Aprovados	8
TOTAL ACUMULADO	**8**

MATÉRIAS ADOTADAS PELAS COMISSÕES PARA APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO

Requerimento de Urgência	43 (3)
Requerimento de Informações	11
Requerimento de Voto de Aplauso	32
Requerimento de Voto de Apoio	1
Requerimento de Voto de Censura e Repúdio	4
Requerimento Desempenho Missão Oficial	7
Projeto de Lei do Senado	4
Projeto de Resolução do Senado	2
TOTAL ACUMULADO	**75 (3)**

(3) Incluído 1 (um) Req. Urgência apresentado pela CAE e não computado no mês de maio.

RELATÓRIO DE SUBCOMISSÃO APRECIADO PELA COMISSÃO (Art. 73 § 2º do RISF)

CI - Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil (CISTAC)	1
TOTAL ACUMULADO	**1**

INSTALAÇÃO DE COLEGIADO E ELEIÇÃO

Subcomissão Permanente para tratar dos Temas Estruturais e de Longo Prazo da Economia Brasileira – CAEECON (CAE**)**	1
Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais – CAEAM (CAE)	1
TOTAL ACUMULADO	**2**

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DAS COMISSÕES PERMANENTES
01 a 31/07/2013

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- COMISSÕES PERMANENTES -

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (CAE)

- **Dia 01 de julho**

Finalidade:
Debater a Unasul e a Integração Sul-americana: as relações comerciais, o financiamento da infraestrutura logística e a integração social e política da América do Sul.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQE 4/2013, Senador Eduardo Suplicy e outros
Participantes:
· Samuel Pinheiro Guimarães Neto - Ex-Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores - MRE Diplomata - Ex-Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República
· José Carlos de Assis - Presidente do Instituto de Estudos Estratégicos para a Integração da América do Sul - Intersul
· Mônica Bruckmann - Assessora da Secretaria-Geral da União de Nações Sul-Americanas – Unasul

- **Dia 16 de julho**

Finalidade:
Apresentar um balanço de um ano da atuação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade desde a entrada em vigor da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQE 46/2013, Senador Francisco Dornelles e outros
Participante:
· Vinícius Marques de Carvalho - Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cadê

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (CAS)

- **Dia 04 de julho**

Finalidade:
Instruir o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para modificar o art. 36, que institui regras sobre a elaboração dos planos de saúde, e para inserir dispositivos que regulam a responsabilidade sanitária dos gestores no âmbito do Sistema Único de Saúde".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RAS 29/2013, Senador Humberto Costa e outros
- RAS 30/2013, Senador Humberto Costa e outros
- PLS 174/2011, Senador Humberto Costa
Participantes:
· Maria do Socorro de Souza - Presidente do Conselho Nacional de Saúde - CNS
· René Santos - Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS
· José Enio Duarte - Representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde -

CONASEMS
· Fausto Pereira dos Santos - Representante do Ministério da Saúde – MS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ)

- **Dia 01 de julho**

Finalidade:
Instruir as PECs nº 13, 32, 70 e 97 de 2007; 6, 30 e 34 de 2008; 16 de 2011; 21 de 2012 e 3 de 2013, com o tema: limite de idade para a aposentadoria compulsória dos servidores públicos.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQJ 26/2013, Senador José Pimentel
- RQJ 28/2013, Senador Pedro Taques
- PEC 13/2007, Senador Alvaro Dias e outros
- PEC 32/2007, Senador Mozarildo Cavalcanti e outros
- PEC 70/2007, Senador Alvaro Dias e outros
- PEC 97/2007, Senador Renato Casagrande e outros
- PEC 6/2008, Senador Pedro Simon e outros
- PEC 30/2008, Senador Lobão Filho
- PEC 34/2008, Senador Alvaro Dias e outros
- PEC 16/2011, Senadora Ana Amélia e outros
- PEC 21/2012, Senador Antonio Carlos Valadares e outros
- PEC 3/2013, Senador Fernando Collor e outros

Participantes:
· Afonso Arantes de Paula - Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional Distrito Federal
(representante de: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB)
· Henrique Nelson Calandra - Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros
(representante de: Associação dos Magistrados Brasileiros)
· Nino Oliveira Toldo - Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE
(representante de: Associação dos Juízes Federais do Brasil)
· Paulo Luiz Schmidt - Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA
(representante de: Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho)
· Daniela de Morais do Monte Varandas - Presidente em Exercício da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT
(representante de: Carlos Eduardo de Azevedo)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (CE)

- **Dia 03 de julho**

Finalidade:
"Plano Orientador Institucional e Político Pedagógico da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA".
Requerimento(s) de realização de audiência:
Requerimento nº 26/2013-CE: Senadora Lídice da Mata.
Participantes:
· Naomar Monteiro de Almeida Filho - Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA
· Antônio Simões Silva - Coordenador-Geral de Expansão e Gestão das Instituições Federais de Ensino Superior do Ministério da Educação

- **Dia 10 de julho**

Finalidade:
"Os impasses e as perspectivas da expansão da educação superior brasileira"

Requerimento(s) de realização de audiência:
Autoria do Requerimento nº 28/2013: Senador Paulo Paim
Participantes:
· Mozart Neves Ramos - Representante do Movimento Todos Pela Educação
· Luiz Henrique Schuch - Vice-Presidente do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES
· Madalena Guasco Peixoto - Coordenadora-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - CONTEE
· Rodrigo Capelato - Representante da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior - ABMES
· Virgínia Barros - Presidente da União Nacional dos Estudantes - UNE
· Paulo Antonio Gomes Cardim - Presidente da Associação Nacional dos Centros Universitários - ANACEU
· Divonzir Gusso - Pesquisador e Coordenador da Área Educacional do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
· Antonio Simões Silva - Coordenador-Geral de Expansão e Gestão das Instituições Federais de Ensino Superior do Ministério da Educação – MEC´

- **Dia 16 de julho**

Finalidade:
Esclarecimentos a serem prestados pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, sobre o Arquivo Histórico Nacional.
Observações:
1- Autoria do Requerimento nº 32/2013-CE: Senadores Ana Amélia, Alvaro Dias e Cyro Miranda
2- A Presidência, atendendo à solicitação do Senhor Ministro, submete,excepcionalmente, à apreciação do Plenário, a concessão do uso da palavra ao Senhor Jaime Antunes da Silva, Diretor-Geral do Arquivo Nacional, o que é aprovado.
Participantes:
· José Eduardo Cardozo - Ministro de Estado da Justiça
· Jaime Antunes da Silva - Diretor-Geral do Arquivo Histórico Nacional

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CDH)

- **Dia 01 de julho**

Finalidade:
Debater sobre “O Renascimento Africano: Olhar da Juventude Africana.” Em comemoração ao mês da África.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDH 28/2013, Senador Paulo Paim
Participantes:
· Ivair Augusto Alves dos Santos - Coordenador do Centro de Convivência Negra da UnB
· Alberto André Carvalho Francisco - Presidente da União dos Estudantes Africanos em Brasília Mestre em Relações Internacionais pela UnB
· Gaudêncio Pedro da Costa - Especialista em Gestão de Projetos; Secretário Executivo da União dos Estudantes Africanos em Brasília – UEAB; Estagiário Técnico do Centro de Convivência da UnB
· Daniel Arthur Nnang Metogo - Doutorando em Engenharia Civil na UnB; Coordenador dos Assuntos Acadêmicos da União dos Estudantes Africanos em Brasília – UEAB; Aluno Africano do Centro de Convivência Negra da UnB
· Ammar Abdelaziz Hassan Salih - Graduando em Engenharia Mecânica na UnB; Membro da União dos Estudantes Africanos em Brasília - UEAB

- **Dia 08 de julho**

Finalidade:
"Realização de Seminário alusivo aos 50 anos da Encíclica Papal 'Pacem in Terris' (Paz na Terra) para debater o Contexto Mundial e Nacional à época da divulgação da Encíclica e sua atualidade no mundo e no Brasil de hoje."
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDH 38/2013, Senadora Ana Rita
Participantes:

· Eduardo Suplicy - Senador
· Luiza Erundina - Deputada Federal do PSB/SP
· Dom Leonardo Ulrich Steiner - Secretário Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB
· Marcos José de Castro Guerra - Professor na área de Direito Internacional e Estrangeiro; Membro da Comissão Brasileira Justiça e Paz - CBJP
· Elio Estanislau Gasda – Padre; Professor da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia de Belo Horizonte
· Carlos Alvez Moura - Membro da Comissão Brasileira Justiça e Paz - CBJP
· Samuel Pinheiro Guimarães Neto - Embaixador
· Geniberto Campos - Membro da Comissão Brasileira Justiça e Paz - CBJP
· Pastora Romi Márcia Bencke – Pastora; Secretária Executiva do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs - CONIC
· Bernard Lestienne – Padre

- **Dia 11 de julho**

Finalidade:
Debater sobre o tema: "As recentes manifestações públicas na ótica da juventude brasileira".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDH 50/2013, Senador Paulo Paim
Participantes:
· Murilo Amatneeks - Chefe da Assessoria da Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República
(representante de: Severine Macedo)
· Nicolas Powidayko - Presidente do Diretório Central Estudantil Hernestino Guimarães da UnB
· Alessandro Mechior - Presidente do Conselho Nacional de Juventude - CONJUVE
· Thânisia Marcella A. Cruz - Ativista do Movimento Negro de Brasília Estudante da UnB; Idealizadora da Campanha "A Cor da Marcha"
· Gabriel Santos Elias - Representante do Movimento Passe Livre

- **Dia 15 de julho**

Finalidade:
Debater o tema: "Mobilidade Urbana e Direitos Humanos."
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDH 49/2013, Senador Paulo Paim
- RDH 52/2013, Senador Randolfe Rodrigues
Participantes:
· Marcos Antonio Vivas Motta - Diretor da Secretaria Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana - Ministério das Cidades (representante de: Aguinaldo Velloso Ribeiro Borges)
· Carlos Penna Brescianini - Representante do Blog Ambiente e Transporte
· Maria Rosa Ravelli de Abreu - Representante do Programa Cidade Verde - UnB
· Ronaldo Alves - Representante do Cicloativismo - Instituto Pedala Brasília Mobilidade Sustentável
· Eurico Divon Galhardi - Presidente da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos
· Cristina Baddini - Engenheira Civil; Mestre em Mobilidade Urbana; Secretária de Transporte de Macapá-AP

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CRE)

- **Dia 04 de julho**

Finalidade:
Debater a situação comercial entre Brasil e Argentina, bem como as negociações extrarregionais do MERCOSUL, além de questões referentes à criação do bloco Aliança do Pacífico e seus reflexos na integração latinoamericana e sobre o bloco regional do MERCOSUL.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RRE 17/2013, Senador Ricardo Ferraço
- RRE 27/2013, Senador Pedro Simon
- RRE 40/2013, Senador Pedro Simon
Participante:
· Fernando Damata Pimentel - Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e

Comércio Exterior – MDIC

- **Dia 09 de julho**

Finalidade:
Instruir os Projetos de Lei do Senado nº 232 e 726, de 2011, que concedem benefícios para projetos que favoreçam a integração regional na América do Sul.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RRE 39/2013, Senador Roberto Requião
- PLS 232/2011, Senador Paulo Paim
- PLS 726/2011, Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
(PERMANENTE)

COMISSÃO DE SERVIÇOS INFRAESTRUTURA (CI)

- **Dia 03 de julho**

Finalidade:
Agenda CI 2013/2014 - Investimento e gestão: desatando o nó logístico do país.
2º Ciclo - Financiamento e Gestão de Transportes.
Painel 4 - Ferrovias
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQI 1/2013, Senador Fernando Collor
Participantes:
· Bernardo Figueiredo - Diretor-Presidente da Empresa de Planejamento e Logística do Ministério dos Transportes - EPL
· Jean Mafra dos Reis - Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
· Rodrigo Vilaça - Presidente-Executivo da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários – ANTF; Diretor-Executivo da Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos – ANPTrilhos

- **Dia 08 de julho**

Finalidade:
Agenda CI 2013/2014 - Investimento e gestão: desatando o nó logístico do país.
2º Ciclo - Financiamento e Gestão de Transportes.
Painel 5 - Aeroportos e Multimodalidade
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQI 1/2013, Senador Fernando Collor
Participantes:
· Marcelo Guaranys - Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
· Eduardo Sanovicz - Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR
· Cleveland Prates Teixeira – Professor; Sócio-Diretor da Pezco Microanalysis
· Gilberto Bercovici - Professor Titular de Direito Econômico da Universidade de São Paulo – USP

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO (CDR)

- **Dia 10 de julho**

Finalidade:
Discutir sobre alternativas para o desenvolvimento da Região Nordeste, que está sendo proposto pelo Movimento Integra Brasil: Fórum Nordeste no Brasil e no Mundo, uma iniciativa do setor produtivo brasileiro para reduzir as desigualdades regionais.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDR 23/2013, Senador Inácio Arruda
Participantes:
· Carlos Prado - Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará

(representante de: Tânia Bacelar de Araújo.)
· Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara - Presidente do Centro Indústrial do Ceará - CIC
· Armando Avena - Professor da Universidade Federal da Bahia
· Albertino Leal de Barros Filho - Superintendente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - FIEMA
(representante de: Edilson Baldez das Neves)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA (CCT)

- **Dia 09 de julho**

Finalidade:
Audiência Pública a fim de debater o tema "DESTINAÇÃO E LICITAÇÃO DA FAIXA DE 700MHz".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RCT 4/2013, Senador Lobão Filho e outros
Participantes:
· João Batista de Rezende - Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
· Eduardo Levy Cardoso Moreira - Diretor Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal - SINDITELEBRASIL
· Paulo Ricardo Balduíno - Diretor de Planejamento e Uso do Espectro da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT
· Walter Vieira Ceneviva - Representante da Associação Brasileira de Radiodifusores - ABRA
· Olímpio José Franco - Presidente da Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão - SET
· José Eduardo Castro de Macedo - Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação - EBC
· Antonino dos Santos Guerra - General de Divisão do Exército Brasileiro – EB

- **Dia 11 de julho**

Finalidade:
5a. Audiência Pública com a participação da Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de Terras Raras no Brasil (CCTSTTR), que tem por objetivo debater as "AÇÕES PARA OS MINERAIS ESTRATÉGICOS PARA O PAÍS, COM A CRIAÇÃO DE UM NOVO MARCO REGULATÓRIO QUE POSSIBILITE O DESENVOLVIMENTO DE UMA CADEIA PRODUTIVA PARA O SETOR".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RCT 3/2013, Senador Luiz Henrique e outros
Participantes:
· José Fernando Iasbech - General de Brigada do Exército Brasileiro - EB
· Jeová Moreira da Costa - Prefeito do Município de Araxá/MG - PMA
· Maurides Rodrigues Nascimento - Prefeito do Município de Minaçu/GO - PMM
· Pedro Jorge Cherene Júnior - Prefeito do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ – PMSFI

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (CMMC)

- **Dia 12 de julho**

Finalidade:
As mudanças climáticas e os ecossistemas marinhos e costeiros. Situação dos manguezais brasileiros.
Participantes:
· Hèlvio Polito - Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco - SEMA
· Clemente Coelho Junior - Professor da Universidade de Pernambuco - UPE
· Renaldo Tenório de Moura - Analista Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - PE - IBAMA-PE
· Moacir Cunha de Araújo - Professor da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

- SUBCOMISSÕES -

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL – CCTSTTR (CCT)

- **Dia 11 de julho**

Finalidade:
5a. Audiência Pública com a participação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que tem por objetivo debater as "AÇÕES PARA OS MINERAIS ESTRATÉGICOS PARA O PAÍS, COM A CRIAÇÃO DE UM NOVO MARCO REGULATÓRIO QUE POSSIBILITE O DESENVOLVIMENTO DE UMA CADEIA PRODUTIVA PARA O SETOR".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RCT 3/2013, Senador Luiz Henrique e outros.
Participantes:
· José Fernando Iasbech - General de Brigada do Exército Brasileiro - EB
· Jeová Moreira da Costa - Prefeito do Município de Araxá/MG - PMA
· Maurides Rodrigues Nascimento - Prefeito do Município de Minaçu/GO - PMM
· Pedro Jorge Cherene Júnior - Prefeito do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ – PMSFI

- CONJUNTAS -

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL E COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA – CRE E CCT

- **Dia 10 de julho**

Finalidade:
Discutir e prestar esclarecimentos acerca de denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a rede de espionagem montada em Brasília pelo Governo dos Estados Unidos, que monitoraram milhões de e-mails e ligações de brasileiros.
Requerimento(s) de realização de audiência:
Requerimentos nºs 48 e 61, de 2013-CRE
Participantes:
· Celso Amorim - Ministro de Estado do Ministério da Defesa - MD
· Antonio de Aguiar Patriota – Embaixador; Ministro de Estado das Relações Exteriores do Ministério das Relações Exteriores - MRE
· José Elito Carvalho Siqueira – General de Exército; Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

- **Dia 11 de julho**

Finalidade:
Discutir e prestar esclarecimentos acerca de denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a rede de espionagem montada em Brasília pelo Governo dos Estados Unidos, que monitoraram milhões de e-mails e ligações de brasileiros.
Requerimento(s) de realização de audiência:
Requerimentos nºs 48 e 61, de 2013-CRE
Participante:
· Paulo Bernardo - Ministro de Estado do Ministério das Comunicações – MiniCom

MATÉRIAS APRECIADAS

(***) NT = Matéria apreciada em decisão Não Terminativa
T = Matéria apreciada em decisão Terminativa

MATÉRIA	RESULTADO (***)	COMISSÃO	DIA
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO – PEC			
PEC 3/2011 – Acrescenta o inciso IV ao caput do art. 60 e o § 3º ao art. 61 da Constituição, e altera a redação do § 2º também do art. 61, para viabilizar a apresentação de propostas de emenda à Constituição de iniciativa popular e facilitar a apresentação e a apreciação de projetos de lei respectivos. **Tramita em conjunto com** **PEC 45/2011 -** Altera a redação do § 2º e acresce os §§ 3º a 7º ao art. 61 da Constituição Federal, para conferir nova disciplina à apresentação e à tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular.	Aprovado parecer favorável à PEC nº 3, de 2011, com as Emendas nº 1-CCJ a 9-CCJ. (NT)	**CCJ**	**10/07**
PEC 122/2011 - Altera a redação do inciso VIII do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere art. 37, inciso XVI, alínea c.	Aprovado parecer favorável à Proposta, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). (NT)	**CCJ**	**10/07**
PEC 20/2013 - Altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CCJ**	**03/07**
PROJETO DE LEI DO SENADO – PLS			
PLS 62/2005 – Altera o artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. ("As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito"). **Tramita em conjunto com** **PLS 286/2007 -** Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a concessão de férias proporcionais.	Aprovada, em turno único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao PLS 62/2005. Fica Prejudicado o PLS 286/2007, que tramita em conjunto. (T)	**CAS**	**17/07**
PLS 171/2005 – Complementar - Dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.	Aprovado parecer Favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ-CAE (Substitutivo). (NT)	**CAE**	**09/07**
PLS 316/2007 - Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o imposto de renda das pessoas físicas, para permitir a dedução de despesas com pagamento de aluguel residencial.	Aprovado parecer favorável ao PLS 316/2007, com as Emendas nºs 1-CCJ-CAS e 2-CCJ-CAS, e	**CAS**	**10/07**

Tramita em conjunto com **PLS 317/2008** - Altera o inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, de despesa com aluguel de imóvel residencial, do Imposto de Renda da Pessoa Física.	com a Subemenda nº1-CAS à Emenda nº 2-CCJ-CAS; e pela rejeição do PLS 317/2008, que tramita em conjunto. (NT)		
PLS 490/2009 - Institui o Centro de Prevenção de Desastres Climáticos.	Aprovado Substitutivo. (T)	**CCT**	**02/07**
PLS 63/2010 - Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.991, de 13 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências, para proibir a produção, a importação, a comercialização e a prescrição de anfetaminas no País.	Rejeitado o Projeto. (T)	**CAS**	**17/07**
PLS 77/2010 - Estabelece mecanismo de participação popular na elaboração de lei pelo Congresso Nacional e dá outras providências.	Aprovado parecer que conclui pela apresentação de Projeto de Resolução e pelo arquivamento do PLS 77/2010. (T)	**CCJ**	**03/07**
PLS 131/2010 - Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que rótulos, embalagens, etiquetas, bulas e materiais publicitários de produtos elaborados com recurso à nanotecnologia contenham informação sobre esse fato.	Rejeitado o Projeto. (T)	**CMA**	**09/07**
PLS 164/2010 - Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências".	Rejeitado o projeto. (T)	**CMA**	**09/07**
PLS 11/2011 - Altera a Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, e o art.186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C.	Aprovado o Projeto com a Emenda nº 1-CCJ, de redação. (T)	**CCJ**	**10/07**
PLS 28/2011 - Institui o Dia Nacional da Advocacia Pública.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLS 111/2011 - Institui a Política Nacional de Tecnologia Social.	Aprovado parecer favorável, com as Emendas nºs 1-CCT-CAS, 2-CCT-CAS, 3-CAS e 4-CAS. (NT)	**CAS**	**03/07**
PLS 117/2011 - Institui o dia 2 de outubro como "Dia Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem".	Rejeitado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLS 121/2011 - Acrescenta o inciso VII ao art. 1º, altera a redação do art. 4º, bem como a da alínea "b" do inciso V do art. 5º, todos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para incluir entre as finalidades da ação civil pública a proteção	Aprovado o Projeto. (T)	**CCJ**	**17/07**

do patrimônio público e social.			
PLS 155/2011 - Denomina Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho da BR - 116 desde a cidade de Fortaleza até a divisa do Ceará com Pernambuco.	Aprovado o Projeto, com as emendas nº 1-CE e nº 2-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLS 369/2011 –Altera o caput do art. 136 da CLT, para determinar que a concessão de férias do trabalhador seja precedida de consulta pelo empregador sobre a data de seu gozo. **Tramita em conjunto com** **PLS 552/2011 -** "Altera o art. 136 da 'Consolidação das Leis do Trabalho', aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1° de maio de 1943, e a ele acresce um § 3º, para dispor sobre a concessão de férias dos empregados membros de uma mesma família."	Aprovado parecer favorável ao PLS 369/2011 e à Emenda nº 2, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) e pela prejudicialidade do PLS 552/ 2011. (NT)	**CAE**	**09/07**
PLS 377/2011 - Institui o Dia Nacional da Síndrome de Down.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLS 541/2011 - Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, dispondo sobre a acessibilidade nos passeios públicos.	Aprovado parecer favorável, com as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4-CDR. (NT	**CDR**	**03/07**
PLS 557/2011 - Denomina Rodovia Governador Janary Nunes a Rodovia BR-156.	Aprovado o Projeto, com a emenda nº 1-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLS 602/2011 - Denomina "Rodovia Senador Eliseu Resende" o trecho da BR-494 entre o Município Oliveira, no Estado de Minas Gerais e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.	Aprovado o Projeto, com as emendas nº 1-CE e nº 2-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLS 728/2011 - Define crimes e infrações administrativas com vistas a incrementar a segurança da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, além de prever o incidente de celeridade processual e medidas cautelares específicas, bem como disciplinar o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos, entre outras providências.	Aprovado parecer que conclui pela prejudicialidade da matéria. (NT)	**CDR**	**03/07**
PLS 1/2012 - Denomina “Rodovia José Pereira Alvarez” o trecho da rodovia BR-287 entre as cidades de São Borja e Santiago, no Estado do Rio Grande do Sul.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLS 27/2012 - Acrescenta o § 4º ao art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar que, no caso de aquisição de medicamentos, a entrega dos produtos adquiridos deve ocorrer em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato.	Aprovado parecer pela rejeição. (NT)	**CAS**	**03/07**
PLS 52/2012 - Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para aprimorar o direito à informação sobre as condições de fruição dos serviços pré-pagos.	Aprovado o projeto. (T)	**CMA**	**09/07**

PLS 129/2012 - Dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas.	Aprovado parecer favorável, nos termos da Emenda n° 1-CCJ (Substitutivo). (NT)	**CCJ**	**03/07**
PLS 323/2012 - Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, para estabelecer mecanismo de contratação de mulheres em serviços e obras públicas.	Aprovado parecer favorável, com as Emendas nº 1-CDH a 3-CDH. (NT)	**CDH**	**04/07**
PLS 404/2012 - Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o uso do colete inflável de proteção (colete "airbag") por condutores de motocicletas e assemelhados, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conceder benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre operações com esses produtos, suas partes e acessórios.	Aprovado parecer favorável, na forma da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo). (NT)	**CAS**	**03/07**
PLS 410/2012 – Complementar - Altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, para incluir os municípios de Alto Paraíso de Goiás e São João d'Aliança, ambos situados no Estado de Goiás, na RIDE.	Aprovado parecer favorável, com a Emenda nº 1-CDR. (NT)	**CDR**	**03/07**
PLS 432/2012 – Dispõe sobre a criação da Comissão da Indenização aos Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil (DNAEB).	Aprovado parecer pela rejeição. (NT)	**CAE**	**16/07**
PLS 448/2012 - Acrescenta § 3º ao art. 66 do Código de Defesa do Consumidor, para tipificar como crime contra as relações de consumo a afixação de aviso de isenção de responsabilidade por danos ocorridos nas dependências de estabelecimento comercial.	Aprovado parecer favorável, com as emendas nºs 1 e 2-CMA. (NT)	**CMA**	**02/07**
PLS 474/2012 - Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CCT**	**02/07**
PLS 2/2013 - Acrescenta o art. 34-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para regulamentar a impugnação das pesquisas e testes pré-eleitorais.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCJ**	**17/07**
PLS 4/2013 - Denomina "Passarela Eurico da Costa Carneiro" a passarela situada no km 140 da BR-153, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLS 67/2013 - Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para dispor sobre a logística reversa de veículos	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CDR**	**03/07**

automotores			
PLS 86/2013 - Reduz a zero a alíquota da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP de que trata a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998.	Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1-CCJ e 2-CCJ. (NT)	**CCJ**	**10/07**
PLS 118/2013 - Institui o Dia Nacional do Leiloeiro.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLS 196/2013 - Denomina "Rodovia Engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa" o trecho da BR-277 que se estende de Curitiba a Paranaguá; "Rodovia do Café Governador Ney Braga" os trechos da BR-277 e BR-376 que se estendem de Curitiba a Nova Londrina e seu prolongamento até Porto São José, na divisa com Mato Grosso do Sul; e "Rodovia General Luiz Carlos Pereira Tourinho" o trecho da rodovia BR-369 entre Londrina e Maringá.	Aprovado o Projeto, com as emendas nº 1-CE, nº 2-CE e nº 3-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLS 224/2013 – Complementar - Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências.	Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1-CCJ a 11-CCJ. (NT)	**CCJ**	**10/07**
PLS 281/2013 - Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para instituir prazo para o partido fornecer à Justiça Eleitoral ata de convenção partidária.	Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ. (T)	**CCJ**	**17/07**
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS – SCD			
SCD 150/2006 - Dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.	Aprovado parecer favorável ao SCD n° 150, de 2006, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação. (NT)	**CCJ**	**10/07**
SCD 244/2009 - Dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências.	Aprovado parecer pela rejeição do SCD e favorável ao PLS nº 244, de 2009. (NT)	**CCJ**	**03/07**
PROJETO DE LEI DA CÂMARA – PLC			
PLC 50/2006 - Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica.	Aprovado parecer pela rejeição. (NT)	**CMA**	**09/07**
PLC 101/2009 - Institui o dia da mãe adotiva a ser comemorado, anualmente, no 3º domingo do mês de maio.	Rejeitado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 121/2009 - Institui o dia 31 de outubro como Dia Nacional da Proclamação do Evangelho e dá outras	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**

providências.			
PLC 207/2009 - Institui o dia 20 de janeiro como Dia Nacional da Parteira Tradicional.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 209/2009 - Institui o dia 25 de outubro como Dia Nacional do Macarrão.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 211/2009 - Institui o dia 9 de junho como Dia Nacional do Cipeiro.	Rejeitado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 214/2009 - Institui o Dia do Intensivista.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 235/2009 - Dispõe sobre o Dia Nacional de Atenção à Dislexia.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 239/2009 - Institui o dia 18 de junho como Dia do Tambor de Crioula.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 247/2009 - Institui o dia 4 de outubro como o Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 259/2009 - Institui o Dia Nacional do Milho.	Aprovado o Projeto, com as emendas nº 1-CE e nº 2-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 263/2009 - Denomina Ponte Antônio Conselheiro a ponte sobre o Rio São Francisco, localizada na rodovia BR-116, na divisa entre os Estados da Bahia e de Pernambuco.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 268/2009 - Institui o Dia Nacional de Conscientização do Estresse, a ser comemorado no terceiro domingo de novembro, anualmente.	Rejeitado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 278/2009 - Institui, no Calendário Oficial do País, o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 290/2009 - Institui o Dia Nacional do Poeta a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de abril do calendário gregoriano.	Aprovado o Substitutivo. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 291/2009 - Institui o dia 26 de junho como Dia Nacional da Consciência do 1º Voto.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 310/2009 - Institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes.	Aprovada, em turno suplementar, a Emenda nº 1-CAE e as Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17-CAE, que serão incorporadas ao Substitutivo (Emenda nº 1-CAE).(T)	**CAE**	**02/07**
PLC 29/2010 - Institui, no território brasileiro, o dia 13 de maio como o Dia da Cultura Africana e Ameríndia.	Rejeitado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 52/2010 - Dispõe sobre a instalação e manutenção de	Aprovada, em turno	**CAS**	**17/07**

cercas eletrificadas ou energizadas.	único, a Emenda nº 2-CI-CAS (Substitutivo), com a Subemenda nº 1-CAS à Emenda nº 2-CI-CAS (Substitutivo). (T)		
PLC 59/2010 - Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências - Estatuto da Cidade, no que diz respeito à arborização urbana.	Aprovado o Projeto na forma da emenda nº 1-CMA (Substitutivo). (T)	**CMA**	**09/07**
PLC 76/2010 - Institui o Dia Nacional da Vigilância Sanitária.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 80/2010 - Denomina Viaduto Deputado José Fernandes de Lima o viaduto localizado na BR-101, entroncamento com a rodovia estadual PB-040, na entrada principal da cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba.	Aprovado o Projeto, com a emenda nº 1-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 85/2010 - Institui o Dia Nacional da Regulação Brasileira.	Rejeitado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 107/2010 - Institui o Dia Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 111/2010 - Altera a denominação da barragem Boqueirão de Parelhas, localizada no Município de Parelhas, no Estado do Rio Grande do Norte, para Dr. Ulisses Bezerra.	Aprovado o Projeto, com a emenda nº 1-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 144/2010 - Institui o dia 8 de agosto como Dia Nacional do Elos Internacional da Comunidade Lusíada.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 154/2010 - Institui o Dia Nacional do Corretor de Seguros.	Rejeitado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 156/2010 - Institui o Dia Nacional do Médico Radiologista.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 162/2010 - Denomina Ney Junqueira, Dr. José Humberto Rodrigues da Cunha, Professor Mário Palmério, Alexandre Jorge, Romes Daher, Adauto Pereira de Almeida e Major Geraldo da Silva Vieira os viadutos que especifica, localizados no perímetro urbano da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.	Aprovado o Projeto, com emenda nº 1-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 163/2010 - Denomina Rodovia Adão Gasparovic o trecho da BR-163 -entroncamento da BR-277 ao entroncamento da BR-467 - no Contorno Oeste da Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.	Aprovado o Projeto, com as emendas nº 1-CE e nº 2-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 101/2011 - Denomina Viaduto Francisco Moya o viaduto localizado no entroncamento da BR-365, km 613,2 com a BR-452, saída para Patos de Minas e Araxá da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.	Aprovado o Projeto, com as emendas nº 1-CE e nº 2-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 102/2011 - Denomina Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte o trecho da Rodovia BR-101/RJ, entre o	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**

bairro de Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro, e a cidade de Parati, no Estado do Rio de Janeiro.			
PLC 121/2011 - Institui o Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 23/2012 - Institui o dia 6 de agosto como Dia Nacional dos Profissionais da Educação.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 56/2012 - Institui o Dia Nacional da Liberdade.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 57/2012 - Institui o Dia Nacional dos Direitos Fundamentais da Pessoa com Transtornos Mentais.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 58/2012 - Institui o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dispõe sobre sua comemoração.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 59/2012 - Institui o Dia Nacional do Conselheiro de Saúde e o Dia Nacional do Controle Social em Saúde.	Rejeitado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 68/2012 - Institui o dia 15 de maio como dia nacional de conscientização quanto à mucopolissacaridose.	Aprovado o Projeto, com a emenda nº 1-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 85/2012 - Institui o Dia do Técnico Agrícola.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 86/2012 - Denomina Viaduto Renato de Freitas o viaduto localizado no Km 629 da BR-365, que liga os bairros Martins e Roosevelt, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 87/2012 - Denomina Viaduto Homero Santos o viaduto de 2 (duas) passagens superiores, sendo uma na Avenida Europa e outra na Rua Londres, que liga os bairros Tibery e Custódio Pereira, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.	Aprovado o Substitutivo. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 97/2012 - Institui o Dia Nacional do Administrador.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 98/2012 - Institui o Dia Nacional do Pedagogo.	Aprovado o Projeto. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 99/2012 - Fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas e dá outras providências.	Aprovado o Projeto com as emendas nºs 1, 2 e 3-CCJ/CRA/CMA. (T)	**CMA**	**09/07**
PLC 7/2013 - Dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros.	Aprovado parecer favorável, com a Emenda nº 1-CAE. (NT)	**CAE**	**09/07**
PLC 11/2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e	Aprovado parecer	**CDH**	**09/07**

Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.	favorável. (NT)		
	Aprovado parecer favorável ao Projeto. (NT	**CCJ**	**10/07**
PLC 17/2013 - Dá denominação a viaduto localizado no Km 391 da BR-101.	Aprovado o Projeto, com as emendas nº 1-CE e nº 2-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 23/2013 - Denomina Viaduto Manoel Luiz Nunes elevado situado no Município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.	Aprovado o Projeto, com as emendas nº 1-CE e nº 2-CE. (T)	**CE**	**09/07**
PLC 47/2013 - Institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras e Planos de Cargos que especifica, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CAE**	**09/07**
	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CCJ**	**17/07**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDS			
PDS 192/2009 - Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA ARIZONA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Jardim, Estado do Maranhão.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 573/2012 - Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO ITAIMBÉ FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 17/2013 - Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 18/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO POVOADO CAUEIRA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 21/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à CLUBE DOS PAIS DO GRANJA VERDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 42/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIBEIRA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Darcinópolis, Estado do Tocantins.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 54/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA PETRÓPOLIS - ACINOVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Petrópolis,	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**

Estado do Rio Grande do Sul.			
PDS 56/2013 - Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO UMBÚ FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 60/2013 - Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 66/2013 - Aprova o ato que outorga permissão à LAGOA DOS PATOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tapes, Estado do Rio Grande do Sul.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 67/2013 - Aprova o ato que outorga permissão à CMM COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mata, Estado do Rio Grande do Sul.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 70/2013 - Aprova o ato que outorga autorização a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURÍSTICO DE PAU D'ARCO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pau D'Arco, Estado do Tocantins.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 77/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO BARRETO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 79/2013 - Aprova o ato que outorga permissão à ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 81/2013 - Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 82/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turvo, Estado do Paraná.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 87/2013 - Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ANHANGUERA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**
PDS 98/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ONG CULTURAL GOIABALENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**02/07**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO – PRS			
PRS 8/2013 - Altera o art. 291 do Regimento Interno do Senado para determinar que as votações secretas no Senado Federal só ocorrerão nos casos previstos na Constituição.	Aprovado parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). (NT)	**CCJ**	**17/07**
MENSAGEM "SF" – MSF			
MSF 29/2013 - Encaminha a Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2013.	Aprovado parecer favorável, nos termos do PDS apresentado. (NT)	**CAE**	**09/07**
MSF 50/2013 - Propõe a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Maranhão e o Bank of America, N. A. (BofAML), no valor de até US$ 661,967,121.34 (seiscentos e sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e vinte um dólares dos Estados Unidos da América e trinta e quatro centavos) destinados à quitação do Resíduo das Dívidas constituídas pelo Estado em razão das Leis Federais n° 8.727, de 1993 e 9.496, de 1997.	Aprovado parecer favorável nos termos do PRS apresentado. (NT)	**CAE**	**02/07**
MSF 51/2013 - Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Sergipe e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 5,788,000.00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe - PROMOFAZ".	Aprovado parecer favorável, nos termos do PRS apresentado. (NT)	**CAE**	**09/07**
MSF 52/2013 - Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Sergipe e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, no Valor de até SDR 10.312.201 (dez milhões, trezentos e doze mil e duzentos e um Direitos Especiais de Saque), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Projeto Dom Távora".	Aprovado parecer favorável, nos termos do PRS apresentado. (NT)	**CAE**	**09/07**
MSF 53/2013 - Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de São Paulo e a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de até US$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente".	Aprovado parecer favorável, nos termos do PRS apresentado. (NT)	**CAE**	**09/07**
MSF 54/2013 - Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a	Aprovado parecer favorável, nos	**CAE**	**09/07**

contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 550,000,000.00 (quinhentos e cinqüenta milhões dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco II - DPL".	termos do PRS apresentado. (NT)		
MSF 56/2013 - Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a indicação do nome do Senhor ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.	Aprovado parecer favorável à indicação. (NT)	**CAS**	**11/07**
MSF 57/2013 - Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com art. 52, inciso III, alínea "f" da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome do Senhor RENATO ALENCAR PORTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Maria Cecília Martins Brito.	Aprovado parecer favorável à indicação. (NT)	**CAS**	**11/07**
MSF 58/2013 - Propõe a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$360,000,000.00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - RN sustentável", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.	Aprovado parecer favorável nos termos do PRS apresentado. (NT)	**CAE**	**10/07**
MSF 59/2013 - Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Goiás e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 11,577,000.00 (onze milhões e quinhentos e setenta e sete mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - PROFISCO".	Aprovado parecer favorável nos termos do PRS apresentado. (NT)	**CAE**	**10/07**
OFÍCIO "S" – OFS			
OFS 22/2013 - Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor WELLINGTON CABRAL SARAIVA, Procurador Regional da República, integrante do Ministério Público Federal, para a composição do Conselho Nacional de Justiça.	Aprovado parecer favorável à indicação. (NT)	**CCJ**	**09/07**

OFS 24/2013 - Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor RUBENS CURADO SILVEIRA, Juiz do Trabalho, para a composição do Conselho Nacional de Justiça.	Aprovado parecer favorável à indicação. (NT)	**CCJ**	**03/07**
OFS 25/2013 - Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor FLÁVIO PORTINHO SIRÂNGELO, Desembargador do Trabalho, para a composição do Conselho Nacional de Justiça.	Aprovado parecer favorável à indicação. (NT)	**CCJ**	**03/07**
OFS 28/2013 - Comunica ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, IV, da Constituição Federal, e de acordo com as exigências previstas na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação da Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, pelo Supremo Tribunal Federal, para a composição do Conselho Nacional de Justiça - Biênio 2013-2015.	Aprovado parecer favorável à indicação. (NT)	**CCJ**	**09/07**
OFS 29/2013 - Encaminha, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, os documentos do Senhor Juiz de Direito LEONARDO FARIAS DUARTE, da Vara Única de São Miguel do Guamá, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, indicado pelo Supremo Tribunal Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2013-2015.	Aprovado parecer favorável à indicação. (NT)	**CCJ**	**09/07**
OFS 31/2013 - Indicação do Sr. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do art. 130-A, VI, da Constituição Federal.	Aprovado parecer favorável à indicação. (NT)	**CCJ**	**11/07**
OFS 32/2013 - Indica o Sr. Fabiano Augusto Martins Silveira, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B da Constituição Federal.	Aprovado parecer favorável à indicação. (NT)	**CCJ**	**11/07**
AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – AMA			
AMA 27/2012 - Encaminha cópia do Acórdão nº 3130/2012 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à concessão de crédito relativa à demolição e reconstrução do Estádio Octávio Mangabeira, em Salvador/BA, celebrada entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB e a Sociedade de Propósito Específico Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP, realizada em cumprimento ao Acórdão 3.270/2011 - Plenário (TC 027.354/2012-1).	Aprovado parecer pelo arquivamento da matéria. (NT)	**CMA**	**09/07**
AMA 9/2013 - Encaminha cópia do Acórdão n° 575/2013 - TCU - Plenário, e do Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de concessão de crédito relativa ao financiamento do projeto Bus Rapid Transit (BRT) Transcarioca, corredor T5, que liga a Barra da Tijuca ao Aeroporto Internacional Tom Jobim (Galeão), celebrada entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a prefeitura do Município do Rio de Janeiro. (TC 015.235/2011-4).	Aprovado parecer pelo conhecimento e arquivamento da matéria. (NT)	**CMA**	**09/07**

AMA 12/2013 - Encaminha cópia do Acórdão nº 657/2013 - TCU - Plenário proferido nos autos do processo nº TC 010.147/2012-8, acompanhado do Relatório e do Voto que fundamentam, referente a Auditoria que visa conhecer e avaliar a forma como a ANP realiza o controle da medição da produção de petróleo e de gás natural.	Aprovado parecer pela apresentação de requerimento de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. (NT)	**CMA**	**09/07**

Instalação de Colegiado e Eleição

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS – CAEAM (CAE)

- **Dia 09 de julho**

Instalação dos trabalhos da Subcomissão e eleição da Presidente, Senadora Ana Amélia, e do Vice-Presidente, Senador Waldemir Moka.

Legendas – Comissões

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos
CAS – Comisão de Assuntos Sociais
CCJ– Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação e Controle
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
CRA – Comissão de Reforma Agrária e Agricultura
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

Legendas – Proposições

PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PLS – Projeto de Lei do Senado
ECD - Emenda da Câmara à Projeto de Lei do Senado
SCD - Substitutivo da Câmara à Projeto de Lei do Senado
PLC – Projeto de Lei da Câmara
PDS – Projeto de Decreto Legislativo
PRS – Projeto de Resolução do Senado
RQS "SF" – Requerimento apresentado no Plenário
IND – Indicação
PFS – Proposta de Fiscalização e Controle
EMEN PLEN. – Emendas de Plenário
MSF – Mensagem "SF"
REC – Recursos
OFS "S"– Ofício "SF"
DIV – Diversos
AVS – Aviso
AMA - AVS "CMA" - Aviso da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
PET – Petição
SUG – Sugestão apresentada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH
DEN – Denúncia
DAS – Denúncia da Comissão de Assuntos Sociais
REP – Representação

C.2 - Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Relatório da COCETI – 02/02 a 31/07/2013

COMISSÕES TEMPORÁRIAS												
Nome	Ano	Reuniões	Req. Apresentados	Req. Apreciados	Doc. Recebidos	Proposições					
						PEC	PLC	REQ	PLS	PRS	Obs.
REFORMA DO CÓDIGO PENAL PLS 236/2012	2012	5	9	4							
	2013	8	14	19							
	Total	13	23	23							
MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PLS 281, 282 e 283/2012	2012	4	9	9							
	2013	4	3	3							
	Total	8	12	12							
TRANSPOSIÇÃO DO SÃO FRANCISCO RQS 514/11	2012	5	4	4							
	2013	2	2	2							
	Total	7	6	6							
FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE RQS 145/12	2013	7	0	0							
COMBATE A INCÊNDIOS RQS 18/13	2013	6	4	4							Relatório Final aprovado em 23,05.2013
FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL RQS 930/12	2013	3	3	3							
LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATS 19/13	2013	3	5	5							

COMISSÕES TEMPORÁRIAS MISTAS										
Nome	Ano	Reuniões	Req. Apresentados	Req. Apreciados	Doc. Recebidos	Proposições				
						PEC	REQ	PRN	PL	Obs
REFORMA DO REGIMENTO COMUM ATN 01/13	2013	4	0	0						
CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO ATN 02/13	2013	10	0	0					3	
DEFENSORIA PÚBLICA DO DF PEC 07/08	2013	0	0	0						Aguardando Instalação

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO - CPI

Nome	Ano	Reuniões	Req. Apresentados	Req. Apreciados	Doc. Recebidos	Proposições					
						PEC	PLC	REQ	PLS	PRS	Obs.
VIOLAÇÃO AO DIREITO HUMANO Á SAÚDE RQS 105/13	**2013**	0	0	0							Aguardando Instalação

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO - CPMI

Nome	Ano	Reuniões	Req. Apresentados	Req. Apreciados	Doc. Recebidos	Proposições				
						PEC	REQ	PRN	PL	Obs.
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL RQN 4/2011	**2012**	35	744	742	344			0	0	
	2013	2	0	0	30			1	13	Relatório Final aprovado em 04.07.13
	Total	**37**	**744**	**742**	**374**			**1**	**13**	

COMISSÕES DE JURISTAS

Nome	Ano	Reuniões	Req. Apresentados	Req. Apreciados	Doc. Recebidos	Proposições					
						PEC	PLC	REQ	PLS	PRS	Obs
LEI DE EXECUÇÕES PENAIS RQS 848/12	**2013**	5	0	0							
LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO RQS 702/12	**2013**	5	0	0							
CÓDIGO COMERCIAL ATS 13/13	**2013**	3	0	0							

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS POR COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
CT - Código de Defesa do Consumidor (CTRCDC)	4
Comissão Externa - Transposição e Revitalização do Rio São Francisco (CTERIOSFR)	1
CT - Reforma do Código Penal (CTRCP)	6
Comissão Mista Especial - Reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional (CMRRC)	2
CT - Levantamento da Legislação Pertinente à Prevenção e Combate de Incêndios no Brasil (CTLEGINC)	4
CT – Financiamento do Sistema de Saúde (CTS)	5
Comissão Externa – Federação Paraense de Futebol (CTEFPF)	1
Comissão Externa – Lei de Licitações e Contratos (CTS)	2
TOTAL	**25**

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE EXAMINAR OS PROJETOS DE LEI DE MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CTRCDC)

- **Dia 19 de fevereiro**

Finalidade:
Exposições sobre Prevenção do Superendividamento
Participantes:

- **Cláudia Lima Marques -** Membro da Comissão de Juristas para Atualização do Código de Defesa do Consumidor;
- **Clarissa Costa de Lima -** Juíza de Direito do Estado do Rio Grande do Sul e Presidente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON;
- **Alessandra Bentes -** Coordenadora do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- **Silvânio Covas-** Diretor Jurídico da Serasa-Experian;
- **Juan Ferres -** Economista Consultor da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – ABECS;
- **José Virgílio Vita Neto -** Representante da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN.

Dia 12 de março

Finalidade:
Exposições sobre Ações Coletivas
Participantes:

- **Ada Pellegrini Grinover** - membro da Comissão de Juristas para Atualização do Código de Defesa do Consumidor;
- **Paulo Roberto Binicheski** - Promotor de Justiça do MPDFT;
- **Murilo de Moraes e Miranda** - Promotor de Justiça do Estado do Goiás e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON;
- **Horácio Xavier Franco** - Defensor Público do Estado de São Paulo e Coordenador da Comissão Nacional de Defensores Públicos de Defesa do Consumidor – CNDPCON;
- **Gregório Assagra** - assessor de projetos e articulação interinstitucional da Secretaria Nacional de Reforma do Judiciário (Ministério da Justiça), Dirigente do Centro de Aperfeiçoamento Funcional do MP-MG;
- **Valquíria Oliveira Quixadá Nunes** - Procuradora Regional da República da 1ª Região;
- **Rosana Grinberg** - Presidente do Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor – FNECDC;
- **José Virgílio Vita Neto -** representante da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN.

Dia 08 de abril

Finalidade:
Exposições com o tema: "Atuação e fortalecimento dos Procons no âmbito do direito consumerista".
Participantes:
- **José Guilherme Vasi Werner** – Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**;**;
- **Juliana Pereira da Silva** – Secretária Nacional do Consumidor – SENACON, do Ministério da Justiça;
- **Gisela Simona Viana de Souza** – Superintendente do Procon-MT e Presidente da Associação Brasileira de Procons;
- **Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho** – Presidente da Seccional da OAB/Paraíba e Presidente da Comissão Especial de Defesa do Consumidor do Conselho Federal da OAB;
- **Antônio Carlos de Toledo Negrão** – Diretor Jurídico da FEBRABAN.

Dia 29 de abril

Finalidade:
Exposições com o tema: "Publicidade Infantil e consumo sustentável".
Participantes:
- **Alexandre Kruel Jobim** - Vice-Presidente Jurídico e de Relações Governamentais da Rede Brasil Sul – RBS;
- **Edney Narchi** - Vice-Presidente Executivo do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária – CONAR;
- **Maria Edna de Melo** - Diretora da Associação Brasileira para Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica – ABESO;
- **Marcelo Gomes Sodré** - Procurador do Estado de São Paulo;
- **Isabella Henriques** - Diretora do Instituto ALANA;
- **Aurélio Veiga Rios** - Subprocurador-Geral da República;
- **Edgard Rebouças** – Professor da Universidade Federal do Espírito Santo.

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO (CTERIOSFR)

- **Dia 19 de fevereiro**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Adriano Fernandez** - Representante da Carioca Engenharia;
- **Willian Tannus** - Representante do Grupo SERVENG;
- **Cassio Vitorri** - Representante da S/A Paulista Construções e Comércio;
- **Elmar Varjão** - Representante da Construtora OAS, Coesa e Barbosa Mello.

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE EXAMINAR PROJETO DE LEI DE REFORMA CÓDIGO PENAL (CTRCP)

- **Dia 28 de fevereiro**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Luiz Carlos Gonçalves;**
- **Miguel Reale Júnior.**

- **Dia 14 de março**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Juarez Cirino dos Santos;**
- **Rogério Sanchez Cunha.**

- **Dia 16 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre os temas: Crimes Contra o Patrimônio, Crimes Contra a Propriedade Imaterial e Crimes Cibernéticos
Participantes:
- **Carlos Miguel Sobral** – Delegado da Polícia Federal;
- **Melissa Blagitz de Abreu e Silva** – Procuradora do Ministério Público Federal;
- **Pedro Markun** – Membro da Transparência Hacker;
- **Tulio Vianna** – Professor da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

- **Dia 21 de maio**

Finalidade:
Exposições sobre o tema: Crimes Contra a Pessoa
Participantes:
- **Cláudio Lemos Fonteles** – Coordenador da Comissão Nacional da Verdade;
- **Hélcio Maciel França Madeira** – Professor da Universidade de São Paulo – USP.

- **Dia 11 de junho**

Finalidade:
Exposições sobre o tema: Sistema Penitenciário e Penas Alternativas
Participantes:
- **Ângelo Roncalii** – Ex-Diretor do Departamento Penitenciário Nacional;
- **Marivaldo de Castro Pereira** – Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça;
- **Fabiana Costa Barreto** – Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

- **Dia 25 de junho**

Finalidade:
Exposições sobre o Objeto da Comissão
Participantes:
- **Membros da Comissão de Juristas com a finalidade de realizar estudos e propor atualização da Lei de Execuções Penais.**

COMISSÃO MISTA ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROPOSTA DE REGIMENTO COMUM DO CONGRESSO NACIONAL (CMRRC)

- **Dia 19 de março**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Raimundo Carreiro –** Ministro do Tribunal de Contas da União.

- **Dia 09 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Cláudia Lyra do Nascimento –** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal.

COMISSÃO ESPECIAL INTERNA COM A FINALIDADE DE FAZER LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL (CTLEGINC)

- **Dia 04 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Humberto de Azevedo Viana Filho** – Secretário Nacional de Defesa Civil;
- **Adriano Krukoski Ferreira** – Tenente-coronel do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Rio Grande do Sul;
- **Dayse Cavalcanti Duarte** – Professora da UFPE e doutora em Engenharia de Proteção a Incêndios pela Universidade de Edinburgh;
- **José Tadeu da Silva** – Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

- **Dia 18 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Cristina Villanova** – Diretora do Departamento de Política, Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;
- **Adilson Antônio da Silva** – Major do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- **José Carlos Riccardi Guimarães** – Presidente da Associação dos Oficiais da Brigada Militar – ASOFBM;
- **Helena Maria do Pojo Rego** – Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Nacional.

- **Dia 25 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Miguel Velasquez** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul - MP/RS;
- **Ricardo Nerbas** – Diretor da Confederação Nacional das Profissões Liberais – CNPL;
- **Armando Henrique** – Presidente da Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho – FENATEST;
- **Carlos Alberto Pauletto** – Diretor da Central Única dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul – CUT/RS;
- **Luiz Alcides Capoani** – Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS;
- **Clayton Faria Machado** – Presidente do Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes de Brasília.

- **Dia 16 de maio**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Rodrigo Garrido Dias** – Representante da Confederação Nacional dos Municípios;
- **Carlos Helbingen Júnior** – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL (CTRCP)

- **Dia 11 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Odorico Monteiro** – Secretário de Gestão Estratégica do Ministério da Saúde;
- **Maria Socorro de Souza** – Presidente do Conselho Nacional da Saúde;
- **Ronald Ferreira** – Conselheiro Nacional de Saúde.

- **Dia 18 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Jurandi Frutuoso Silva** – Secretário Executivo do CONASS;
- **Rodrigo Cesar Faleiros de Lacerda** – Secretário Municipal de Saúde de Formosa/GO e representante do CONASEMS.

- **Dia 09 de maio**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Luciana Mendes Santos Servo** – Representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA;
- **Eduardo Batista de Sá** – Representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

- **Dia 16 de maio**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Ivone Evangelista Cabral** – Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn;
- **Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão** – Vice-presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO;
- **Tarcísio Pinto** – Presidente da Associação Brasileira de Odontologia – Regional Taguatinga.

- **Dia 23 de maio**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **André Longo Araújo de Melo** – Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
- **Sandro Leal Alves** – Gerente-Geral da Federação Nacional de Saúde Suplementar;
- **Fausto Pereira dos Santos** – Ex-presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL (CTEFPF)

- **Dia 14 de maio**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **João Paulo da Silva Corrêa;**
- **Edilson da Silva Moraes.**

COMISSÃO EXTERNA PARA ATUALIZAR E MODERNIZAR A LEI Nº 8.666 (CTLICON)

- **Dia 24 de junho**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Rodolpho Tourinho Neto**; Presidente-Executivo do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada – SINICON;
- **Sidney Ferreira Batalha**, Gerente Executivo de Operações Jurídicas da Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- **Luiz Henrique David**, Gestor de licitações da Confederação Nacional do Transporte – CNT;
- **Tatiana Abranches**, Advogada da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC;
- **Júlio Fialkoski**, Vice-Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;
- **João Alberto Viol**, Presidente do Sindicato da Arquitetura e da Engenharia – SINAENCO;
- **Mauro Ribeiro Viegas Filho**, Presidente da Associação Brasileira de Consultores de Engenharia – ABCE.

- **Dia 08 de julho**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**; advogado e mestre em Direito.

DILIGÊNCIAS

DILIGÊNCIAS REALIZADAS POR COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
Comissão Externa - Transposição e Revitalização do Rio São Francisco (CTERIOSFR).	2
TOTAL	**2**

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO (CTERIOSFR)

- **Dias 07 e 08 de março nos estados de Pernambuco e Ceará**

Finalidade:
Visita ao Eixo Norte da obra de transposição do Rio São Francisco
Participantes:
- **Fernando Bezerra** – Ministro da Integração Nacional.

- **Dia 19 de abril nos estados da Paraíba e Pernambuco**

Finalidade:
Visita ao Trecho Leste da obra de transposição do Rio São Francisco
Participantes:
- **Fernando Bezerra** – Ministro da Integração Nacional;
- **Robson Botelho** – Diretor de Recursos Hídricos do Ministério da Integração Nacional;
- **Luiz Cláudio de Freitas** – Representante da Controladoria-Geral da União;
- **Hugo Motta** – Deputado Federal;
- **Carlos Brandão** – Deputado Federal.

C.3 - Coordenação de Comissões Mistas

Reuniões realizadas e Proposições apreciadas

01 a 31/07/2013

MEDIDAS PROVISÓRIAS EM TRAMITAÇÃO NA SSACM	
MEDIDAS PROVISÓRIAS	**DATA DA PUBLICAÇÃO**
610/2013	04/04/2013
612/2013	04/04/2013
613/2013	08/05/2013
614/2013	15/05/2013
615/2013	20/05/2013
617/2013	03/06/2013
618/2013	06/06/2013
619/2013	07/06/2013
620/2013	12/06/2013
621/2013	09/07/2013
623/2013	19/07/2013

MATÉRIAS AGUARDANDO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (art.11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN)		
MEDIDAS PROVISÓRIAS	**DATA DA PUBLICAÇÃO**	**PRAZO**
607/2013	20/02/2013	04/07/2013
608/2013	1º/03/2013	03/07/2013
609/2013	08/03/2013	03/07/2013

EMENDAS APRESENTADAS ÀS MEDIDAS PROVISÓRIAS

EMENDAS APRESENTADAS ÀS MEDIDAS PROVISÓRIAS		
MEDIDAS PROVISÓRIAS	**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO**	**NÚMERO DE EMENDAS**
621/2013	Até 15 de julho de 2013	567
623/2013	Até 25 de julho de 2013	108
TOTAL		675

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES MISTAS DE MEDIDA PROVISÓRIA

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES MISTAS, POR MEDIDA PROVISÓRIA	
MEDIDAS PROVISÓRIAS	
MPV 610/2013	01
MPV 612/2013	01
TOTAL	**02**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 610/2013

08/07/2013 – 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 610, adotada em 4 de Abril de 2013, que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências.".

Resultado: Iniciada a Reunião em 08.07.2013, o Relator, Senador Eunício Oliveira, procede à leitura do relatório, promovendo em seguida alterações no PLV apresentado. É concedida vista da matéria ao Deputado Andre Moura, suspendendo-se a Reunião. Reaberta a Reunião em 09.07.2013, o Senador Eunício Oliveira procede à leitura de complementação de voto, promovendo novas alterações no PLV apresentado. Colocado em votação o Relatório com as alterações propostas, é aprovado, passando a constituir Parecer da Comissão, concluindo pela atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 610, de 2013, e sua constitucionalidade, juridicidade, adequação orçamentária e financeira e de técnica legislativa; no mérito, pela aprovação da MPV nº 610, de 2013, pela aprovação integral ou parcial das Emendas nos 3, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117 e 118, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta, e pela rejeição das demais emendas.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 612/2013

16/07/2013 – 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 612, adotada em 4 de Abril de 2013, que "Reestrutura o modelo jurídico de organização dos recintos aduaneiros de zona secundária, altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012; reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as indenizações a que se refere a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para dispor sobre multa pecuniária pelo descumprimento do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO; e dá outras providências.".

Resultado: Rejeitado Requerimento de Retirada de Pauta de autoria do Deputado Manoel Junior. Lido o relatório do Deputado Alfredo Kaefer, que conclui pelo atendimento da Medida Provisória nº 612, de 2013, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 612, de 2013, e das emendas a ela propostas, desde que acolhida a Emenda nº 17; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 612, de 2013, e das emendas a ela oferecidas; no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, da Medida Provisória nº 612, de 2013, e das Emendas nºs 3, 8, 13, 17, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 48, 52, 54, 60, 79, 80, 84, 85, 89, 96, 104, 113, 120, 122, 128, 129, 133, 156, 173, 174, 176, 179, 188, 191, 192, 198, 199, 200, 201, 203 e 204; bem como pela rejeição das demais emendas, não cabendo análise das emendas nº 72 e 73, por terem sido retiradas pelo autor. Após a leitura, fica concedida vista coletiva da matéria nos termos regimentais.

PARECERES APROVADOS PELAS COMISSÕES MISTAS

RELATÓRIOS APROVADOS NA COMISSÃO	
MEDIDA PROVISÓRIA	
610/2013	01
TOTAL	**01**

RELATÓRIO ACUMULADO NO PERÍODO DE 02/02 A 31/07/2013

REUNIÕES

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES MISTAS, POR MEDIDA PROVISÓRIA	
MPV 582/2012	01
MPV 586/2012	01
MPV 587/2012	01
MPV 589/2012	02
MPV 590/2012	02
MPV 591/2012	02
MPV 592/2012	05
MPV 593/2012	05
MPV 594/2012	02
MPV 595/2012	11
MPV 597/2012	05
MPV 599/2012	07
MPV 600/2012	05
MPV 601/2012	06
MPV 602/2012	02
MPV 603/2013	02
MPV 605/2013	06
MPV 606/2013	02
MPV 607/2013	03
MPV 608/2013	06
MPV 609/2013	04
MPV 610/2013	03
MPV 612/2013	03
MPV 613/2013	01
MPV 614/2013	01
MPV 615/2013	01
TOTAL ACUMULADO	**89**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELAS COMISSÕES MISTAS, POR MEDIDA PROVISÓRIA	
Medida Provisória nº 592, de 2012	2
Medida Provisória nº 593, de 2012	1
Medida Provisória nº 595, de 2012	7
Medida Provisória nº 597, de 2012	2
Medida Provisória nº 599, de 2012	3
Medida Provisória nº 600, de 2012	1
Medida Provisória nº 601, de 2012	3
Medida Provisória nº 605, de 2013	3
Medida Provisória nº 608, de 2013	1
Medida Provisória nº 609, de 2013	1
TOTAL ACUMULADO	**24**

PARECERES APROVADOS

FEVEREIRO/2013	01
MARÇO/2013	03
ABRIL/2013	07
MAIO/2013	05
JUNHO/2013	02
JULHO/2013	01
TOTAL ACUMULADO	**19**

EMENDAS APRESENTADAS ÀS MEDIDAS PROVISÓRIAS

EMENDAS APRESENTADAS ÀS MEDIDAS PROVISÓRIAS	
MPV 597/2012	36
MPV 599/2012	218
MPV 600/2012	28
MPV 601/2012	124
MPV 602/2012	8
MPV 603/2013	26
MPV 605/2013	37
MPV 606/2013	53
MPV 607/2013	20
MPV 608/2013	28
MPV 609/2013	128
MPV 610/2013	119
MPV 612/2013	220
MPV 613/2013	93
MPV 614/2013	146
MPV 615/2013	104
MPV 617/2013	104
MPV 618/2013	100
MPV 619/2013	92
MPV 620/2013	72
MPV 621/2013	567
MPV 623/2013	108
TOTAL ACUMULADO	**2431**

D – ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Atendimentos realizados **01 a 31/07/2013**

Pedidos de Acesso a Informações (art. 30, III, da Lei 12.527)

Solicitações	Quantidade
Atendidas	125
Indeferidas	2
Total	127

Pedidos de Acesso a Informações (por meio de resposta)

Tipo de Canal	Quantidade
Telefone	104
E-mail	17
Presencial	4
Carta	0
Aguardando resposta	0
Total	125

Pedidos de Acesso a Informações (por Assunto)

Atendimentos por Categorias	Quantidade
Informações sobre tramitação de proposições específicas	44
Solicitações de listagem de proposições	7
Solicitação de peças legislativas (pareceres, avulsos, atas etc)	15
Identificação de proposições	9
Dúvidas gerais de processo legislativo	21
Dúvidas e reclamações relativas ao uso de ferramentas do sítio do Senado	6
Dúvidas sobre sessões e calendário do Senado	5
Outras	18
Total	125

Atendimentos realizados **01/01/2013 a 31/07/2013 - Consolidado**

Pedidos de Acesso a Informações (art. 30, III, da Lei 12.527)

Solicitações	Quantidade
Atendidas	577
Indeferidas	13
Total	590

Pedidos de Acesso a Informações (por meio de resposta)

Tipo de Canal	Quantidade
Telefone	398
E-mail	169
Presencial	7
Carta	2
Aguardando resposta	1
Total	577

Pedidos de Acesso a Informações (por Assunto)

Atendimentos por Categorias	Quantidade
Informações sobre tramitação de proposições específicas	196
Solicitações de listagem de proposições	39
Solicitação de peças legislativas (pareceres, avulsos, atas etc)	86
Identificação de proposições	54
Dúvidas gerais de processo legislativo	80
Dúvidas e reclamações relativas ao uso de ferramentas do sítio do Senado	25
Dúvidas sobre sessões e calendário do Senado	32
Outras	65
Total	577

E – OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

Atendimentos realizados

01 a 31/07/2013

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR REGIÃO	
SUDESTE	245
NORDESTE	94
SUL	84
CENTRO-OESTE	52
NORTE	16
NÃO INFORMADO	1
TOTAL	**492**

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR ESCOLARIDADE	
ENSINO SUPERIOR	178
PÓS-GRADUAÇÃO	167
ENSINO MÉDIO	130
ENSINO FUNDAMENTAL	16
NÃO INFORMADO	1
TOTAL	**492**

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR GÊNERO	
MASCULINO	326
FEMININO	166
TOTAL	**492**

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR FAIXA ETÁRIA								
TEMA	**ATÉ 19 ANOS**	**DE 20 A 29 ANOS**	**DE 30 A 39 ANOS**	**DE 40 A 49 ANOS**	**DE 50 A 59 ANOS**	**MAIS DE 60 ANOS**	**NÃO INFORMADO**	**TOTAL**
TRABALHO E EMPREGO	1	27	43	29	30	5		**135**
ATUAÇÃO PARLAMENTAR	1	13	19	26	26	17	1	**103**
PROCESSO LEGISLATIVO	2	11	17	11	9	7		**57**
GESTÃO ADMINISTRATIVA	2	13	14	9	7	1		**46**
FORA DA COMPETÊNCIA	2	6	12	9	6	4		**39**
OUTROS	2	11	21	23	31	24		**112**
TOTAL	10	81	126	107	109	58	1	**492**

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR TIPO DE ABORDAGEM	
SOLICITAÇÃO	247
RECLAMAÇÃO	156
SUGESTÃO	54
ELOGIO	17
CRÍTICA	15
DENÚNCIA	2
NÃO IDENTIFICADO	1
TOTAL	**492**

Atendimentos realizados
01/01/2013 a 31/07/2013

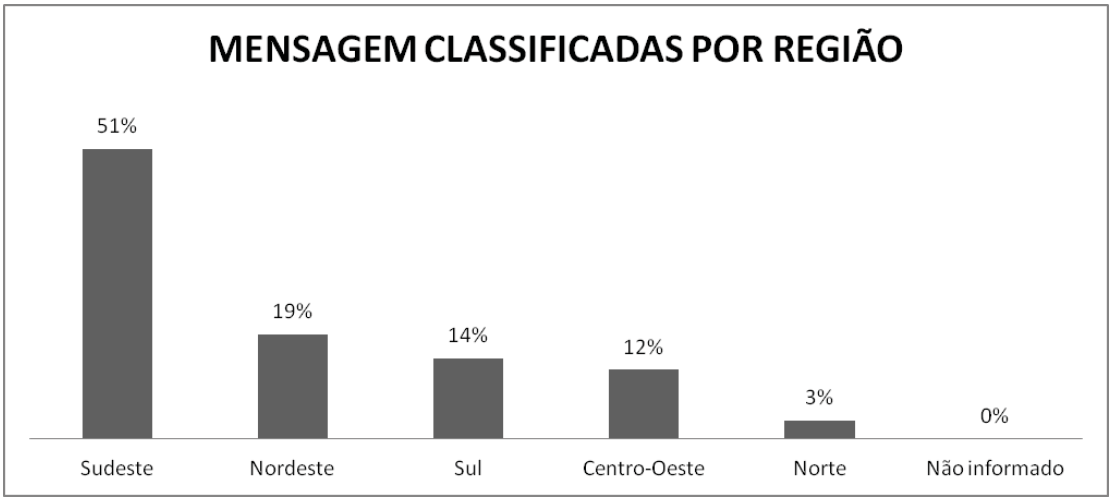
MENSAGENS CLASSIFICADAS POR REGIÃO	
SUDESTE	998
NORDESTE	361
SUL	277
CENTRO-OESTE	238
NORTE	63
NÃO INFORMADO	1
TOTAL	**1.938**

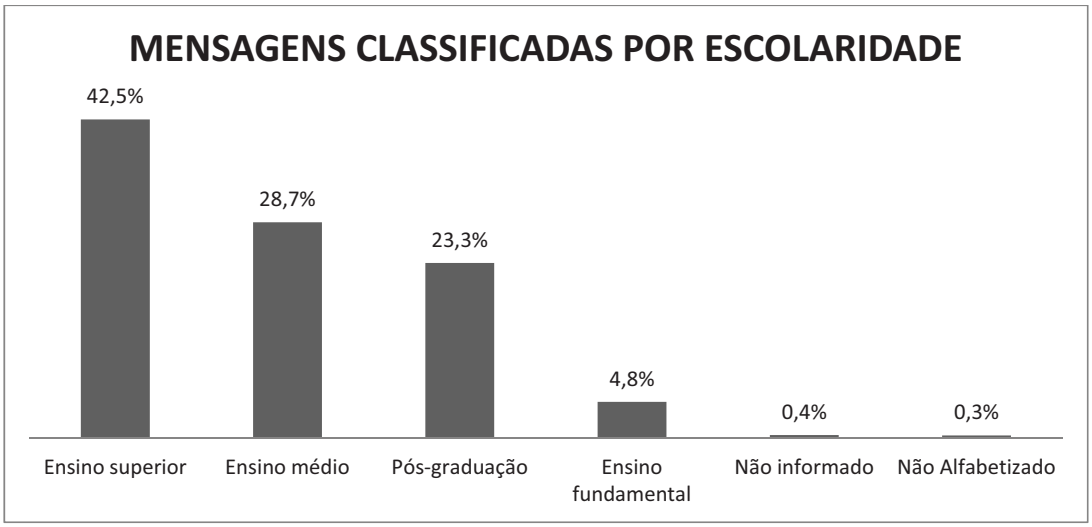
MENSAGENS CLASSIFICADAS POR ESCOLARIDADE	
ENSINO SUPERIOR	823
ENSINO MÉDIO	557
PÓS-GRADUAÇÃO	452
ENSINO FUNDAMENTAL	93
NÃO INFORMADO	7
NÃO ALFABETIZADO	6
TOTAL	**1.938**

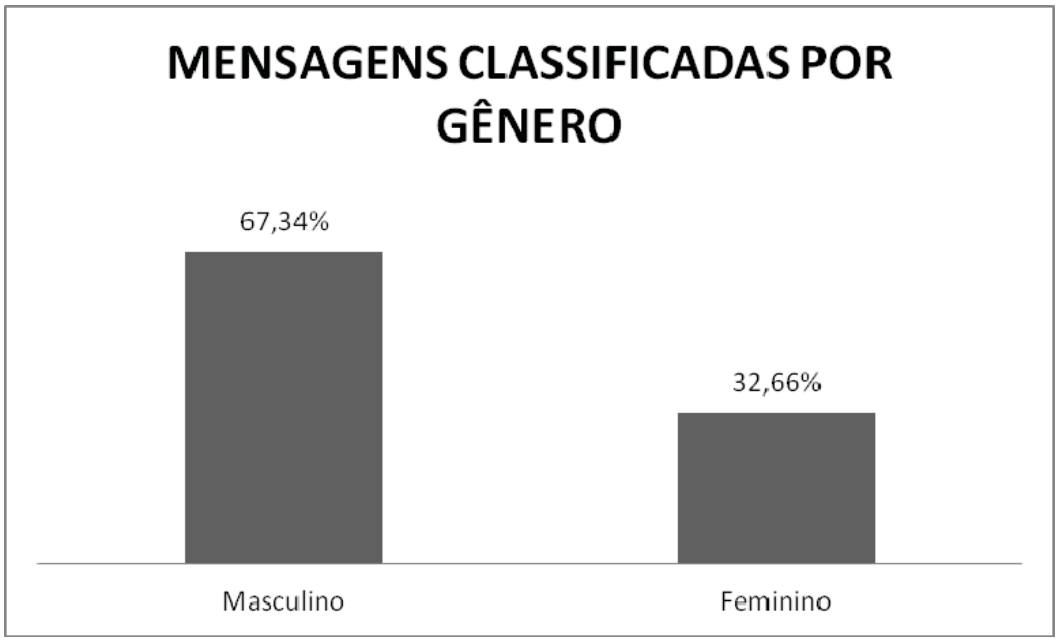
MENSAGENS CLASSIFICADAS POR GÊNERO	
MASCULINO	1.305
FEMENINO	633
TOTAL	**1.938**

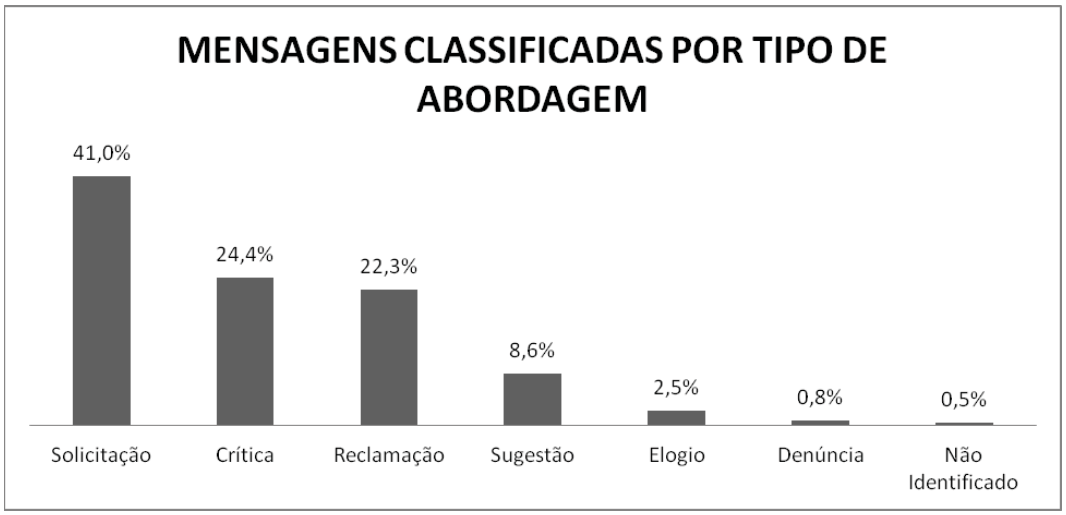
MENSAGENS CLASSIFICADAS ASSUNTO E FAIXA ETÁRIA								
TEMA	**ATÉ 19 ANOS**	**DE 20 A 29 ANOS**	**DE 30 A 39 ANOS**	**DE 40 A 49 ANOS**	**DE 50 A 59 ANOS**	**MAIS DE 60 ANOS**	**NÃO INFORMADO**	**TOTAL**
ATUAÇÃO PARLAMENTAR	17	78	115	132	144	107	3	**596**
GESTÃO ADMINISTRATIVA	22	75	75	56	44	14		**286**
TRABALHO E EMPREGO	1	34	54	41	36	10		**176**
SEGURANÇA PÚBLICA	6	19	27	40	26	24	1	**143**
PROCESSO LEGISLATIVO	4	20	23	19	19	11	1	**97**
FORA DA COMPETÊNCIA	7	35	46	57	53	39	2	**239**
OUTROS	6	43	86	92	113	60	1	**401**
TOTAL	63	304	426	437	435	265	8	**1.938**

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR TIPO DE ABORDAGEM	
SOLICITAÇÃO	794
CRÍTICA	472
RECLAMAÇÃO	432
SUGESTÃO	166
ELOGIO	49
DENÚNCIA	16
NÃO IDENTIFICADO	9
TOTAL	**1.938**


MENSAGEM CLASSIFICADAS POR REGIÃO
51%
19%
14%
12%
3%
0%
Sudeste
Nordeste
Sul
Centro-Oeste
Norte
Não informado


MENSAGENS CLASSIFICADAS POR ESCOLARIDADE
42,5%
28,7%
23,3%
4,8%
0,4%
0,3%
Ensino superior
Ensino médio
Pós-graduação
Ensino fundamental
Não informado
Não Alfabetizado


MENSAGENS CLASSIFICADAS POR GÊNERO
67,34%
32,66%
Masculino
Feminino


MENSAGENS CLASSIFICADAS POR TIPO DE ABORDAGEM
41,0%
24,4%
22,3%
8,6%
2,5%
0,8%
0,5%
Solicitação
Crítica
Reclamação
Sugestão
Elogio
Denúncia
Não Identificado

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 13
PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PPL
PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	13
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL/PRB) - 13

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102,108)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 61 33033511
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 10/07/2013

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (10,11,13,6)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 24/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (6,5)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
***. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 14/10/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 13/10/2013

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (1,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 17/11/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 26/08/2013
Prazo final prorrogado: 25/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

PRAZOS

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
***. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (10,9)	3. Anibal Diniz (PT) (42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,37,36,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,30)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,78,67,75)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. Vicentinho Alves (PR) (67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. N° 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (42,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (17,30,6,23,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,37,35)	2. VAGO (30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (30,23,35)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) (25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (11,13,9,34)
José Agripino (DEM) (7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,47,48,39,41)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (83,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,90,88)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (79,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Lindbergh Farias (PT) (92,94)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9. Wellington Dias (PT) (93)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. VAGO (16,4,27,20,39,2,50,77,95)
Vital do Rêgo (PMDB) (15,1,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (16,53,63,39,64,13,50,52,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (16,14,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (77,74,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PSD) (77,74,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) (95)	9. Lobão Filho (PMDB) (97,89,96)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,86,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (45,65,81,82,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,85,84,82)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,80,82,10)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,82,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
95. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
96. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
97. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 231/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) (28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (44,41,60)
VAGO (17,41,74,60)	5. Pedro Simon (PMDB) (44,41,75)
Ana Amélia (PP) (44,41,60)	6. VAGO (20,44,41)
Benedito de Lira (PP) (44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (44,41,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (44,41,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (42,43,8,62,61,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (48,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,66,64)
VAGO (66,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
VAGO (66,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,57,73,34,35)
VAGO (66,58,24)	4. VAGO (49,50,56,66,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,12,8,35,36)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (38,47,48,37,55)
Luiz Henrique (PMDB) (34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (21,19,10,9,55)	6. VAGO (27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (24,23,15)	3. VAGO (45,23)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (40,33)	
Blairo Maggi (PR) (46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) (65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) (42,41,49,65,59,51)	2. VAGO (39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,7,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (4,7,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (9,12,5)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (37,38,10)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (67,58)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,32,25,58)
VAGO (27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (30,16,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (34,7,15,44,3,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (35,17,52,43)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (49,41)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. VAGO (53,45,65)
Gim (PTB) (42,69,64,65,9)	2. VAGO (65,63)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (30,10,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,47,46)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. VAGO (47,37,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,5,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,19)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,25,3,10,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PSD) (53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (7,4,61,51)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Jayme Campos (DEM) (37,28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,35,60,57)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Lideres de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo

Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. N°058/2012 - CI).

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB n° 00116/2012).

3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).

4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).

5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. n° 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.

7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (49,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,16,18,9)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (36,29)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,52,51,55,50)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (54,50,53)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (7,8,4,3,5)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (23,22,10,7,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (21,19,12,13,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (62,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,14,9,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (45,37)	
Gim (PTB) (50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,10)
João Capiberibe (PSB) (17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (36,31)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (15,13,5,6,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (24,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,16,3)	2. VAGO (29,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013
3ª Designação: 11/07/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
VAGO (3)
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO (3)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

(Constituição Federal, art. 58, § 4º e Resolução nº 3/1990-CN)
Eleita em 10-07-2013 na CD e 11-07-2013 no SF
Mandato: 18-07-2013 a 31-07-2013

Número de membros: 8 Senadores[1] e 19 Deputados [2, 3]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Casildo Maldaner (PMDB/SC)
Vice-Presidente: Deputado André Vargas (PT/PR)
Secretária: Claudia Lyra Nascimento

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD / PV)**	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1.Sérgio Petecão (PSD/AC)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Casildo Maldaner (PMDB/SC)	3.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PSOL)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1.Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	2.Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.Alvaro Dias (PSDB/PR)
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB/PPL)**	
Epitácio Cafeteira (PTB/MA)	1.Gim (PTB/DF)

Notas:
1- No Senado Federal não há bancada minoritária a ser contemplada com o disposto no art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados, nos termos da Resolução n° 1, de 2012-CN.
3- Uma vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Andre Vargas (PT/PR)	1. Margarida Salomão (PT/MG)
José Guimarães (PT/CE)	2. Policarpo (PT/DF)
Odair Cunha (PT/MG)	3. Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. Júnior Coimbra (PMDB/TO)
Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	2. Manoel Junior (PMDB/PB)
PSDB	
Izalci (PSDB/DF)	1. Andreia Zito (PSDB/RJ)
João Campos (PSDB/GO)	2. Plínio Valério (PSDB/AM)
PP	
Roberto Balestra (PP/GO)	1. Lázaro Botelho (PP/TO)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Efraim Filho (DEM/PB)
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE)	1. Edson Silva (PSB/CE)
PDT	
Ângelo Agnolin (PDT/TO)	1. Giovanni Queiroz (PDT/PA)
Bloco **PV / PPS**	
Sarney Filho (PV/MA)	1. Simplício Araújo (PPS/MA)
PTB	
Paes Landim (PTB/PI)	1. Magda Mofatto (PTB/GO)
PSC	
Hugo Leal (PSC/RJ)	1.
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1.
PHS[1]	
José Humberto (PHS/MG)	1.
PSD[2]	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1.Hélio Santos (PSD/MA)
Heuler Cruvinel (PSD/GO)	2.Sérgio Brito (PSD/BA)

Notas:

1 – Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2 – Duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados, nos termos da Resolução n° 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.
9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Pirante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Amaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Samey Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]
Prazo Final Prorrogado: 9-8-2013 [21]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [16 e 22]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM**)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lidice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

22- Designado o Senador Ricardo Ferraço, como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 210/2013, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Nilda Gondim [14 e 16]	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. [2, 4 e 13]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Magda Mofatto (PTB/GO) [15]	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 13-10-2013

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha[3]
Eduardo Azeredo	
Walter Feldman	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Luiza Erundina	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

1-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [4]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

ACIR GURGACZ

Parecer nº 723, de 2013 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, que fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas e dá outras providências..... 377

Considerações sobre a operação policial no Estado de Rondônia, envolvendo deputados estaduais e vereadores da cidade de Porto Velho. Defesa da importância de se combater a corrupção no meio político..... 975

Requerimento nº 837, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2012, seja apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, além da comissão constante do despacho inicial. 995

Insatisfação com as regras atuais de divisão dos tributos da comercialização da energia produzida pelas usinas de Jirau e Santo Antônio, que acarretará um prejuízo ao Estado de Rondônia.... 1161

ALFREDO NASCIMENTO

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. 204

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

ALOYSIO NUNES FERREIRA

Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2013, que institui a Lei de Migração e regula entrada e estada de estrangeiros no Brasil. 45

Aparte à senadora Lídice da Mata..... 669

Aparte à senadora Ana Amélia. 671

Registro do artigo intitulado “Uma crise em busca de um governo”, publicado pelo jornal *Estado de S. Paulo*, edição de 11 de julho de 2013. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 719

Comentários sobre a conclusão das investigações, pela Polícia Federal, a respeito da responsabilidade pelos tumultos que afetaram milhões de beneficiários do programa Bolsa Família, em vários Estados do País..... 774

Requerimento nº 833, de 2013, que solicita que não sejam realizadas sessões do Senado Federal no período de 18 a 31 de julho de 2013..... 982

Requerimento nº 835, de 2013, que solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado (PLS) 137 de 2011 das demais matérias que tramitam em conjunto..... 995

ALVARO DIAS

Parecer nº 715, de 2013 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2011, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências..... 319

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira.. 775

Homenagem de pesar pelo falecimento de Laudemir Turra, ex-prefeito de Corbélia, no oeste do Estado do Paraná. 777

Preocupação com a insegurança do Governo Federal diante das manifestações ocorridas recentemente, com destaque para a Medida Provisória nº 621, de 2013, que institui o Programa Mais Médicos,

Pág.

no intuito de formar recursos humanos para a área médica do Sistema Único de Saúde (SUS)..... 777

Aparte ao senador Paulo Bauer..... 971

Defesa do projeto de lei que trata da instituição de concurso público para preenchimento dos cargos de conselheiros nos tribunais dos estados e municípios..... 973

Requerimento nº 838, de 2013, que solicita a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2012, de autoria de Sua Excelência..... 995

Requerimento nº 840, de 2013, que solicita que seja encaminhado pedido de informações ao ministro dos Transportes a respeito de autorização concedida em favor da Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP)..... 996

Aparte ao senador Paulo Paim. 1170

Registro da apresentação de requerimento para a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a fim de investigar o desvio de recursos nas obras para a Copa do Mundo..... 1176

ANA AMÉLIA

Parecer nº 693, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre a Mensagem nº 56, de 2013 (nº 268/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Elano Rodrigues de Figueiredo para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)..... 07

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. 204

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2013, que altera os arts. 89 e 126 da Resolução nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), para instituir a distribuição automática das matérias aos relatores nas comissões permanentes do Senado Federal. 653

Críticas ao Poder Executivo pelos vetos apostos ao ato médico, com destaque à medida provisória que trata da importação desses profissionais. 670

Aparte ao senador José Sarney. Senadora Ana Amélia. 693

Pág.

Aparte ao senador Paulo Bauer. Senadora Ana Amélia. 768

Comentários sobre o depoimento, na sede das Nações Unidas (ONU), em Nova York, da adolescente paquistanesa Malala Yousafzai, que foi baleada no lado esquerdo da testa, há quase um ano, bem como reflexões sobre a importância da adoção de políticas sérias, consistentes e proativas em favor da educação no mundo todo..... 769

Comentários sobre a importância do projeto de lei que cria o Plano Nacional de Educação (PNE), que apresenta 10 diretrizes e 20 metas para todos os níveis de ensino, seguidas de estratégias para que o acesso à educação de qualidade se amplie e se fortaleça no País. 769

Críticas à atuação do Governo Federal em relação aos vetos apostos ao ato médico..... 769

Registro do artigo intitulado “Adeus, pediatras”, publicado no jornal *Zero Hora***,** edição de 13 de julho de 2013. 769

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira.. 775

Requerimento nº 830, de 2013, que solicita que seja considerada como desempenho de missão no exterior a participação de Sua Excelência, como representante da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, na cerimônia de posse do presidente da República do Paraguai, Horacio Manuel Cartes Jara, no dia 15 de agosto de 2013, em Assunção, e dá outras providências. 924

Críticas às novas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), em especial, a resolução que determina o emplacamento de máquinas agrícolas no País. 936

Registro do conflito ocorrido, entre um grupo indígena e produtores rurais, no município de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, no momento de acerto da reintegração de posse e do fechamento de rodovias que agravam os problemas no meio rural..... 936

Comentários sobre a atuação do governo brasileiro em relação aos rumos do Mercado Comum do Sul (Mercosul), bloco econômico que impacta diretamente na economia do Rio Grande do Sul... 936

Requerimento nº 844, de 2013, que solicita que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 126 de 2011, seja ouvida também a Comissão da Representação Brasileira no Parlamento do Mercado Comum do Sul (Mercosul)..... 998

Solicitação de inclusão na pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008, que trata da federalização do trajeto da Rodovia RS-630, no Rio Grande do Sul..... 1008

Pág.

Requerimento nº 850, de 2013, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2008, por versarem sobre a mesma matéria. 1139

Críticas à gestão dos fundos de pensão das empresas públicas e defesa de maior fiscalização. 1177

ANA RITA

Comentários sobre o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico e manifestação de voto favorável. 203

Registro da entrega do relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência Contra a Mulher ao Presidente do Senado Federal. Leitura de nota de repúdio da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que anulou a condenação do ator Dado Dolabella, acusado de agredir a atriz Luana Piovani. 660

ANGELA PORTELA

Parecer nº 703, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 506, de 2013 (Requerimento nº 19, de 2013 - CMA, na origem), da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que solicita do ministro da Saúde informações acerca do cumprimento da recomendação do Tribunal de Contas da União sobre a atuação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. 282

Parecer nº 704, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento de Informações nº 573, de 2013, que solicita ao ministro de Minas e Energia informações sobre tarifas de energia elétrica na Paraíba. 286

Parecer nº 705, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 574, de 2013, do senador Vital do Rêgo, que solicita ao Ministro das Comunicações informações referente à execução do Plano Nacional de Banda Larga. 288

Satisfação pela aprovação, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), do Projeto de Lei nº 186, de 2008, que visa flexibilizar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para fortalecer o ensino intercultural nas comunidades indígenas do País..... 323

Registro da instituição do Ato de Acessibilidade no Senado Federal, para marcar o transcurso dos cinco anos da Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e promover a inclusão social de todos os cidadãos e cidadãs do País. 917

Defesa da criação de uma Política de Atenção Integral à Saúde do Homem..... 1200

ANIBAL DINIZ

Registro da agenda cumprida por Sua Excelência, no Estado do Acre, com destaque à visita ao Complexo Industrial da Piscicultura, bem como reivindicação junto à Caixa Econômica Federal, para que conceda o crédito do Programa Nacional de Habitação Rural às famílias da Reserva Extrativista Chico Mendes..... 796

Comentários sobre as manifestações ocorridas no País. Leitura do artigo, de autoria do professor da Universidade do Acre, Nilson Mourão, intitulado ”Povo nas ruas: Revolução em macha”. 977

Aparte ao senador Jorge Viana. 991

Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2013, que autoriza a Caixa Econômica Federal a destinar percentual da arrecadação das loterias por ela administradas para os clubes de futebol das 2ª, 3ª e 4ª Divisões dos Campeonatos Brasileiros de Futebol. 1136

Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2013, que permite que sejam deduzidos do Imposto sobre a Renda devido os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a associações desportivas que mantenham equipe de futebol profissional nas séries C ou D do campeonato brasileiro. 1137

Registro de autorização do contrato de empréstimo, feito entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para financiar o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Acre, Fase II..... 1191

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Defesa da criação de Tribunais Regionais Federais através de emenda constitucional de iniciativa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, tendo em vista a necessidade de se desafogar alguns tribunais e conferir maior celeridade è prestação jurisdicional, bem como garantir maior acesso à Justiça. 701

ANTONIO CARLOS VALADARES

Requerimento nº 819, de 2013, que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº

Pág.

26 (de Plenário), apresentada ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 224, de 2013 - Complementar. 202

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 202

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico. 209

Comentários sobre a importância do debate, no Congresso Nacional, sobre a reforma política, com destaque à atualização do sistema eleitoral brasileiro. 987

ANTONIO RUSSO

Requerimento nº 832, de 2013, que solicita prorrogação da licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 21 de julho de 2013, conforme laudo médico em anexo. 925

ARMANDO MONTEIRO

Aparte ao senador José Agripino..... 1015

Comentários sobre o relatório da Medida Provisória nº 610, de 2013, que prorroga o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra), e que, de acordo com Sua Excelência, é uma medida fundamental para o apoio ao setor exportador brasileiro..... 1035

Congratulações ao setor gesseiro do Estado de Pernambuco, que passou a receber o benefício de desoneração da contribuição patronal. Reflexão sobre o regime simplificado de tributação “Super Simples”, no momento de comemoração dos seis anos de sua criação..... 1035

ATAÍDES OLIVEIRA

Aparte ao senador Alvaro Dias. Senador Ataídes Oliveira..... 974

BLAIRO MAGGI

Requerimento nº 824, de 2013, que solicita a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nº 53, que altera a redação do art. 93 da Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público, e 75, que dá nova redação aos arts. 128, § 5º, I, ‘a’, e 130-A; § 2º, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público, ambas de 2011, por disporem sobre matéria correlata..... 230

Parecer nº 700, de 2013 (de Plenário), em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, primeiro signatário o senador Humberto Costa, que altera a redação do art. 93 da Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público, e 75, de 2011, primeiro signatário o senador Humberto Costa, que dá nova redação aos arts. 128, § 5º, I, ‘a’, e 130-A, § 2º, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público..... 230

CASILDO MALDANER

Importância do debate em torno da reforma política no País. 994

Críticas à atuação do Governo Federal. Alerta para a necessidade de busca de solução para atender as reivindicações que surgiram nas manifestações coletivas do País. Senador Casildo Maldaner..... 1159

CÁSSIO CUNHA LIMA

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. 204

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

CÍCERO LUCENA

Requerimento nº 816, de 2013, que solicita autorização para participar de reuniões das Comissões do Parlamento Latino Americano, que serão realizadas em Caracas, Venezuela, no período de 25 a 29 do corrente. Comunica, ainda, que se ausentará do país no período informado..... 69

Parecer nº 730, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Se-

Pág.

nado nº 131, de 2010, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e a Lei nº 6.360, de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que rótulos, embalagens, etiquetas, bulas e materiais publicitários de produtos elaborados com recurso à nanotecnologia contenham informação sobre esse fato. 448

CIRO NOGUEIRA

Parecer nº 706, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento de Informações nº 408, de 2013, que solicita ao ministro de Minas e Energia informações referente às obras de modernização da Refinaria de Manaus. 295

Parecer nº 707, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 409, de 2013, que solicita informações ao ministro de Estado de Minas e Energia sobre o desmembramento operacional da Amazonas Energia. 296

Parecer nº 708, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento de Informações nº 411, de 2013, que solicita ao ministro de Minas e Energia informações sobre o aumento da capacidade de produção, distribuição e armazenamento de combustível no Estado do Amazonas..... 298

Parecer nº 709, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 441, de 2013, solicitando informações ao ministro de Minas e Energia sobre a outorga de títulos minerários..... 300

Parecer nº 710, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 575, de 2013, do senador Jader Barbalho, que solicita ao ministro da Justiça, Dr. José Eduardo Cardoso, informações sobre a 19ª. Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Pará. 303

Parecer nº 711, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 585, de 2013, solicitando informações ao ministro de Minas e Energia a respeito de declarações do Presidente da Eletrobrás sobre a existência de programa de reestruturação da estatal que poderá resultar em uma profunda mudança na composição societária do grupo Eletrobrás. 306

Comentários sobre o projeto apresentado por Sua Excelência, que tem como objetivo facilitar o encontro de crianças e adolescentes desaparecidos. 325

Requerimento nº 849, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, seja apreciado, também, pela Comissão de Relações Exteriores. 1139

CLÉSIO ANDRADE

Requerimento nº 842, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 637, de 2007, além da Comissão de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial de distribuição, seja remetido à Comissão de Assuntos Econômicos. 998

Requerimento nº 845, de 2013, que solicita o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2011, das Propostas de Emenda à Constituição nº 65, de 2005; 17, de 2007; 9, 12, 20, 23 e 35, de 2009; 31,33 e 125, de 2011; e 2, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma, nos termos regimentais. 998

Aparte ao senador José Agripino..... 1017

CYRO MIRANDA

Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2013, que altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para regular a cobrança pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário. 762

Requerimento nº 827, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2013, de autoria do senador Ataídes Oliveira, que “altera o art. 20 da Lei nº 7.210, de 1984 – Lei de Execução Penal, e o art. 24 da Lei nº 11.343, de 2006, para determinar que os serviços sociais autônomos ofereçam cursos profissionalizantes gratuitos aos condenados em regime semiaberto e aos usuários ou dependentes de drogas em fase de reabilitação”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo. 891

Requerimento nº 828, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2013, de autoria do senador Ataídes Oliveira, que “altera a Lei nº 11.340, de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, para determinar a reserva de vagas gratuitas nos cursos técnicos de formação inicial e continuada, oferecidos pelos Serviços Nacionais de aprendizagem, para mulheres em situação de violência doméstica e familiar”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo..... 892

Congratulações ao Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão vinculado ao Senado Federal pela série de programas denominada “Descomplicando a Economia”..... 953

Pág.

DELCÍDIO AMARAL

Comentários sobre os vetos apostos ao ato médico. 674

Registro da XVI Marcha dos Prefeitos, realizada em Brasília. Comentários sobre a necessidade de se avaliar a questão do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelas prefeituras..... 674

EDUARDO AMORIM

Parecer nº 732, de 2013 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009 (1.927, de 2013, na origem), que institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (Reitup), condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes..... 461

EDUARDO LOPES

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

Parecer nº 736, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 122, de 2011, que altera a redação do inciso VIII do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea 'e'..... 895

Solicitação de apoio para a votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 122, que estende aos profissionais da saúde das Forças Armadas a possibilidade de acumulação de cargo... 984

Considerações sobre os trabalhos realizados no Senado Federal, com destaque às manifestações que ocorreram no país, bem como registro de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011..... 1029

Comentários sobre a importância da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 122, conhecida como (PEC) dos médicos e militares... 1029

EDUARDO SUPLICY

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

Parecer nº 720, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 – Complementar, do senador Pedro Simon, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário. 356

Parecer nº 721, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 – Complementar, do senador Pedro Simon, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário. 361

Considerações acerca das recentes manifestações ocorridas no Brasil e no mundo..... 676

Registro do encontro realizado em Montevidéu, para receber os presidentes dos países que formam o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e salientar a importância da concessão de asilo ao Senhor Edward Snowden, ex-funcionário da *Central Intelligence Agency* (CIA). 676

Homenagem de pesar pelo falecimento do metalúrgico Rubens Teodoro de Arruda, o Rubão. 676

Requerimento nº 826, de 2013, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Rubens Teodoro Arruda, o Rubão, aos 75 anos, ocorrido no dia 9 de junho, em São Bernardo do Campo, de falência múltipla dos órgãos, bem como apresentação de condolências à sua esposa Maria Aparecida, aos três filhos, Mônica, Magda e Rubens, e aos quatro netos. 679

Aparte ao senador Paulo Paim. 790

Homenagem de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Daniel Pedreira Senna Pellegrine, o MC Daleste, durante um *show* em Campinas, São Paulo. 793

Aparte ao senador Ricardo Ferraço..... 802

Leitura da carta, de autoria de Sua Excelência, que trata das contribuições de pessoas jurídicas aos partidos e candidatos como forma de financiamento de campanha..... 803

Aparte ao senador Lindbergh Farias..... 810

Requerimento nº 829, de 2013, que solicita voto de pesar pelo falecimento do cantor e compositor Daniel Pedreira Senna Pellegrine, o MC Daleste, morto no dia 7 de julho durante um show em Campinas, São Paulo, bem como apresentação de condolências a família. 893

Aparte ao senador José Agripino..... 1016

Registro da solicitação à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para que seja realizada uma audiência pública em memória dos

Pág.

10 anos de falecimento do Senhor Sérgio Vieira de Mello, que exercia o cargo de Alto Comissário das Organizações das Nações Unidas (ONU). 1020

EUNÍCIO OLIVEIRA

Parecer nº 696, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o ofício "S" nº 32, de 2013 que indica o Senhor Fabiano Augusto Martins Silveira para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B da Constituição Federal..... 19

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. 204

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

FLEXA RIBEIRO

Parecer nº 701, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 376, de 2013, que solicita seja ouvido o presidente do Banco Central do Brasil sobre a execução do crédito rural no Brasil..... 278

Parecer nº 702, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 778, de 2013, que solicita informações ao ministro da Defesa sobre o transporte aéreo de autoridades públicas por intermédio de aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) entre 2010 e 2013. 280

Parecer nº 714, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2007, que institui o Programa Carbono Zero para neutralizar as emissões de carbono geradas pelo Senado Federal..... 316

Parecer nº 716, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2011, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências..... 321

Aparte ao senador Ruben Figueiró..... 1142

Leitura de um artigo que trata do Programa Mais Médicos, de autoria de Fernando Flexa Ribeiro Filho, filho de Sua Excelência. Senador Flexa Ribeiro..... 1149

Pág.

FRANCISCO DORNELLES

Comentários sobre as operações de crédito ocorridas entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, descritas pelo jornal *O Valor* na sua edição de 10 de julho de 2013. 972

GIM ARGELLO

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

HUMBERTO COSTA

Aparte ao senador Jorge Viana. 990

Requerimento nº 843, de 2013, que solicita o Projeto de Lei do Senado 279, de 2012, seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, além da constante do despacho inicial. . 998

Aparte ao senador José Agripino..... 1015

Aparte ao senador José Pimentel..... 1027

Considerações acerca da conjuntura política, principalmente em relação à reforma política, bem como defesa da proposta apresentada pelo Movimento Contra Corrupção, responsável pela implantação da ficha limpa. 1038

Comentários sobre o financiamento das ações e dos serviços de saúde do País. 1186

INÁCIO ARRUDA

Requerimento nº 817, de 2013, que solicita que seja considerada como missão de desempenho parlamentar oficial da Casa, no exterior, a participação de Sua Excelência nos dias 25 e 26 de julho deste, por ocasião da "*Reunión de La Comisión de laborales, Previsión Social y Asuntos Jurídicos del Parlamento Latinoamericano Caracas, Republica Bolivariana de Venezuela*" (Reunião da Comissão de Trabalho, Bem-Estar Social e Assuntos Jurídicos do Parlamento Latinoamericano em Caracas – República Bolivariana da Venezuela), e dá outras providências..... 71

Requerimento nº 820, de 2013, que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 27, apresentada ao Projeto de Lei do Senado

Pág.

(PLS) nº 224, de 2013, que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências... 202

Requerimento nº 821, de 2013, que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 30, que modifica o art. 45 do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 224, de 2013, para tornar obrigatória a contribuição sindical. 202

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

IVO CASSOL

Parecer nº 731, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2010, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e a Lei nº 6.360, de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que rótulos, embalagens, etiquetas, bulas e materiais publicitários de produtos elaborados com recurso à nanotecnologia contenham informação sobre esse fato..... 453

Críticas às novas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, principalmente em relação à exigência de emplacamento de tratores agrícolas. 1051

Registro do Projeto de Lei do Senado nº 171, de autoria de Sua Excelência, que estabelece procedimentos licitatórios simplificados para os Estados, os Municípios e o Distrito Federal adquirirem diretamente dos laboratórios e dos fabricantes medicamentos e material penso sem atravessador.... 1051

Considerações acerca dos casos de corrupção ocorridos no Estado de Rondônia..... 1051

JARBAS VASCONCELOS

Encaminhamento do requerimento para incluir na Ordem do Dia, para discussão, a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, que altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública..... 247

Pág.

Manifestações acerca da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 18, de 2013, apresentada por Sua Excelência, que altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar condenado por improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública, que não foi acolhida pelo Presidente do Senado Federal. 659

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira.. 776

Agradecimento ao senador Vital do Rego, por colocar em votação o relatório do senador Eduardo Braga sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, de autoria de Sua Excelência, que determina a perda automática de mandato para os parlamentares que forem condenados por improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública..... 791

Manifestação de discordância do resultado do inquérito realizado pela Polícia Federal sobre os boatos que envolvem o programa Bolsa Família... 791

JOÃO CAPIBERIBE

Aparte ao senador Rodrigo Rollemberg. 818

Críticas ao Tribunal de Contas da União (TCU), por não cumprir a Lei da Transparência. 890

Aparte ao senador Acir Gurgacz..... 976

Congratulações ao ministro Jorge Hage pela ação que tornou obrigatória a exposição de informações sobre o uso das aeronaves, no Portal da Transparência. 1019

Críticas ao Projeto de Lei Complementar nº 227, de 2012, que, se for aprovado, colocará em risco os direitos das comunidades indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam..... 1187

JOÃO VICENTE CLAUDINO

Parecer nº 712, de 2013 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 631, de 2013, que solicita ao ministro das Comunicações informações referentes ao planejamento para a expansão das conexões à internet no Brasil. Senador João Vicente Claudino..... 310

Críticas ao excesso burocrático existente no Brasil, que, segundo sua Excelência, tem dificultado o crescimento do País. 1049

Registro da nomeação e da indicação do Dr. Ney de Barros Bello Filho, como desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para auxiliar nos trabalhos da Corte e contribuir para uma melhor prestação jurisdicional. 1049

Pág.

Encaminhamento à Mesa do Senado Federal dos requerimentos de informação sobre a atuação da Fundação Nacional de Saúde (Funasa)..... 1049

Defesa da necessidade de adoção de medidas de combate às desigualdades regionais existentes no País..... 1061

JORGE VIANA

Satisfação pelos trabalhos realizados no Senado Federal e cumprimentos ao Presidente da Casa, senador Renan Calheiros..... 665

Cumprimentos a presidente Dilma Rousseff pelo atendimento a agenda dos prefeitos que fizeram uma marcha, em Brasília, bem como pelo encaminhamento de uma compensação de perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). 665

Prestação de contas da atividade parlamentar de Sua Excelência no Senado Federal, em defesa do Estado do Acre. 665

Comentários sobre as atividades realizadas no Senado Federal, ao longo do primeiro semestre de 2013..... 989

Registro do artigo intitulado "A Mensagem da Juventude Brasileira", de autoria do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no jornal americano *New York Times*. 989

JOSÉ AGRIPINO

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. 203

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

Comentários sobre as manifestações que ocorreram no Brasil. 1013

Preocupação com a situação da economia nacional. Críticas à atuação do Governo Federal.. 1013

Comentários sobre a importância do debate sobre o financiamento público ou privado nas eleições.. 1013

JOSÉ PIMENTEL

Defesa da Medida Provisória nº 621 que institui o programa Mais Médicos no País, e dá outras providências..... 1024

Pág.

JOSÉ PERRELLA

Requerimento nº 839, de 2013, que solicita que a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2013, por tratar de assunto correlato, seja apensada à Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2011, que já tramita em conjunto com as seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2013; Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2013; Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2013; e Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2013. 996

JOSÉ SARNEY

Considerações sobre a situação econômica brasileira e a crise atual do País..... 686

Defesa da necessidade de se restaurar o prestígio do Legislativo. Comentários sobre as reivindicações populares ocorridas no País, com destaque à importância das eleições periódicas, tento em vista o poder democrático..... 686

LÍDICE DA MATA

Comentários sobre a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. 205

Cumprimentos ao Senado Federal pelo semestre de trabalho, bem como registro positivo do esforço da presidente Dilma Rousseff no atendimento aos prefeitos, com destaque ao relacionamento entre os Poderes Legislativo e Judiciário, em relação à análise de vetos..... 668

Solicitação de inclusão do Projeto de Lei da Câmara que regulamenta a profissão de vaqueiro, na pauta de retorno dos trabalhos do Senado Federal..... 1009

Registro de reunião, realizada no Rio de Janeiro, da Bancada baiana com a diretoria da Petrobrás para discutir os investimentos da Petrobrás na Bahia..... 1022

Registro da publicação, no *Diário Oficial do Estado da Bahia*, da nomeação dos membros da Comissão Estadual da Verdade, instituída pelo Decreto nº 14.227, de 10 de dezembro de 2012, e que tem como finalidade esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período de 1946 a 1988..... 1022

Homenagem pelo transcurso dos 70 anos do programa Hora da Criança, comemorado dia 25 de julho. 1022

Pág.

Considerações sobre a proposta da reforma política e defesa de justiça na representação política do País. 1022

Comentários sobre as atividades parlamentares realizadas no Senado Federal, no primeiro semestre do ano, com destaque à importância da participação popular, principalmente das mulheres, no processo democrático..... 1146

LINDBERGH FARIAS

Parecer nº 734, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009 (1.927, de 2013, na origem), que institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (Reitup), condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes..... 471

Parecer nº 735, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009 (1.927, de 2013, na origem), que institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (Reitup), condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes..... 531

Considerações acerca da situação do ex-analista da Agência Nacional de Segurança norte-americana, Edward Snowden, que tornou público detalhes de programas de vigilância e espionagem mundial, bem como leitura da carta escrita por ele. 805

Importância da utilização da internet como ferramenta de transparência, que permita o estabelecimento de uma democracia participativa e direta..... 805

Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2013, que proíbe a utilização de balas de borracha em operações de policiamento de manifestações públicas; regula e limita o uso da força, e de outros armamentos de letalidade reduzida, nestas operações. 929

Aparte ao senador Paulo Paim. 941

LÚCIA VÂNIA

Aparte à senadora Ana Amélia. 671

Aparte ao senador Vital do Rêgo. 683

Comentários sobre a necessidade de se desenvolver novas formas de atuação da Ouvidoria do Senado Federal. 685

Registro da apresentação de requerimento que solicita a convocação da ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para participar de audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, a fim de prestar esclarecimentos sobre a antecipação do pagamento do Programa Bolsa Família. 984

MARIA DO CARMO

Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2013, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, para condicionar, à prescrição médica, a venda e o fornecimento de medicamento à base de vitamina ou mineral cujo consumo excessivo possa ser prejudicial e impor a colocação de advertência nas embalagens de produto dietético que contenha a vitamina ou o mineral..... 04

MOZARILDO CAVALCANTI

Aparte à senadora Ana Amélia. 672

Aparte ao senador Vital do Rêgo. 683

Considerações sobre as manifestações ocorridas do País, com destaque à questão da saúde, principalmente no que diz respeito à importação de médicos estrangeiros..... 694

Aparte ao senador Paulo Bauer. 768

Aparte à senadora Ana Amélia. 771

Aparte à senadora Vanessa Grazziotin..... 785

Homenagem ao Dia Nacional do Homem, comemorado dia 15 de julho. Apelo aos homens para a necessidade de cuidados com a sua saúde..... 786

Comentários sobre as manifestações ocorridas em todo território nacional, em especial contra a corrupção..... 786

Considerações acerca do projeto de lei que propõe uma minirreforma eleitoral a partir da alteração de dispositivos da atual legislação eleitoral. 956

Defesa do projeto do Ato Médico e críticas ao Programa Mais Médicos. 1162

Comentários sobre o projeto, de autoria de Sua Excelência, que regulamenta a criação de novos municípios, na região conhecida como Baixo Rio Branco. 1162

PAULO BAUER

Homenagem ao pai de Sua Excelência, Vitor Bauer, ex-prefeito de Jaraguá do Sul, falecido no último dia 16 de junho, aos 78 anos de idade. 767

Pág.

Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2013, que altera o Decreto Lei nº 204, de 1967; a Lei nº 10.260, de 2001; a Lei nº 12.340, de 2010; e a Lei nº 9.615, de 1998, para dispor sobre a destinação dos prêmios não procurados das loterias federais administradas pela Caixa Econômica Federal ao Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP). 925

Registro da realização da convenção estadual do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em Santa Catarina, com destaque à visita do Senador Aécio Neves, presidente nacional do partido. . 970

Críticas à demagogia do Governo Federal pela divulgação de corte de ministérios e pela situação atual do Programa de Crédito Fundiário..... 970

PAULO DAVIM

Insatisfação com o veto governamental à lei que regulamenta a atividade médica, conhecida como o "Ato Médico", e com o encaminhamento da medida provisória que cria o Programa Mais Médicos. 969

PAULO PAIM

Parecer nº 697, de 2013 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre a sugestão nº 7, de 2012, do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), que dispõe sobre as relações do trabalho, o tratamento de conflitos, o direito de greve e regulamenta a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da Administração Pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios..... 25

Aparte ao senador Pedro Simon..... 699

Considerações sobre os protestos envolvendo paralisações e greves em todo o País. Defesa da necessidade de se fazer uma reforma política e acabar com o voto secreto, bem como análise dos temas pontuados no primeiro semestre de 2013, no Senado Federal. 702

Comentários sobre a 27ª Jornada Mundial da Juventude, realizada na cidade do Rio de Janeiro, de 23 a 28 de julho de 2013. 789

Registro da reunião realizada no gabinete do Senador Lindbergh Farias, para fechar um acordo entre trabalhadores e empresários, para que a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010, que regulamenta a distribuição da gorjeta, taxa de serviço cobrado dos clientes em estabelecimentos hoteleiros, restaurantes e similares, seja votado de forma definitiva no plenário do Senado Federal. ... 940

Registro da reunião realizada para discutir a resolução, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que trata do emplacamento de máquinas agrícolas, utilizadas pelos produtores rurais. Comentários sobre a importância do sistema ferroviário e metroviário no Brasil, para o transporte de cargas e de passageiros. 940

Registro de encaminhamento do documento referente à situação dos aposentados e pensionistas do fundo Aerus..... 940

Confirmação da realização de audiência pública com o intuito de debater uma solução para a situação dos aposentados e pensionistas do fundo Aerus. 972

Balanço das atividades realizadas na Comissão de Direitos Humanos, com destaque à audiência pública que tratou da "Situação dos Militares Federais"..... 1041

Homenagem à Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos de Santa Catarina e ao Sindicato dos Metalúrgicos de Joaçaba, pela luta em defesa das causas populares e da categoria e pelo lançamento do livro "Metamorfose em Joaçaba – a História do Município sob o Olhar Metalúrgico"..... 1041

Aparte à senadora Lídice da Mata..... 1146

Defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, que determina o fim do voto secreto no Congresso Nacional..... 1169

Comentários sobre o 6º Concurso de Redação do Senado Federal, que faz parte do Programa Senado Jovem Brasileiro. 1169

PEDRO SIMON

Aparte ao senador José Sarney..... 692

Considerações sobre as manifestações ocorridas no País, bem como comentários sobre a importância de se fazer uma reforma política, tendo em vista as reivindicações do povo brasileiro e a melhoria do Poder Legislativo..... 697

Importância da realização da Jornada Mundial da Juventude na cidade do Rio de Janeiro. 954

PEDRO TAQUES

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. 204

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado

Pág.

nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

Reflexão sobre a atuação do Parlamento, com destaque à importância da participação do cidadão nas decisões políticas..... 814

RANDOLFE RODRIGUES

Requerimento nº 818, de 2013, que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 25, apresentada ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 224, de 2013 - Complementar..... 201

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 210

Encaminhamento do requerimento com o calendário especial da Proposta de Emenda á Constituição nº 18, que torna automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou condenação por crime contra a Administração Pública. 244

Parecer nº 713, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2007, que institui o Programa Carbono Zero para neutralizar as emissões de carbono geradas pelo Senado Federal..... 312

Parecer nº 726, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010, do senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e dá outras providências". ... 400

Sugestões para o andamento dos trabalhos do Senado Federal, com destaque à votação do fim do voto secreto, dentre outras. 985

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2013, que dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social..... 999

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2013, que modifica o § 4º do art. 39 da Constituição Federal para limitar o pagamento de verba indenizatória a parlamentares. 1003

Aparte ao senador José Pimentel..... 1026

Aparte ao senador Paulo Paim. 1171

RENAN CALHEIROS

Aparte ao senador José Pimentel..... 1025

Congratulações ao Instituto de Licença Ambiental (Ibama) pelo licenciamento prévio para o estaleiro de Coruripe, no Estado de Alagoas. Defesa de prioridade para a votação das proposições que tratam da carreira dos funcionários do instituto e devolução do Projeto de Lei nº 60 à Comissão de Constituição e Justiça, para que ela possa apreciá-lo em caráter de absoluta urgência. Senador Renan Calheiros..... 1028

RICARDO FERRAÇO

Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2013, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para postergar o termo inicial de incidência de multas relativas ao não pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Física sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais. ... 02

Requerimento nº 815, de 2013, que solicita que os Projetos de Lei do Senado nº 478, de 2003; 107, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, de 2010; 246, de 2010; 333, de 210; 389, de 2011; 445, de 2011; 23, de 2012; 26, de 2012; 85, de 2012 e 145, de 2013 passem a tramitar em conjunto com Projeto de Lei do Senado 190, de 2013, distribuído ao requerente para a emissão de parecer..... 69

Requerimento nº 825, de 2013 (da Comissão de Relações Exteriores), que solicita que sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre os acordos celebrados entre o Brasil e outros países na área de segurança. 276

Parecer nº 733, de 2013 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009 (1.927, de 2013, na origem), que institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros (Reitup), condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes..... 466

Comentários sobre as manifestações ocorridas no País, com destaque às reivindicações de mais justiça social, de mais políticas públicas feitas pelos manifestantes..... 799

Defesa da necessidade de mais investimento na educação pública do País. Importância de garantir a destinação do bônus de assinatura para a educação básica e para a saúde pública infantil... 799

Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2013, que altera a Resolução nº 43, de 2001, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências", para fixar prazos relativos à aprecia-

Pág.

ção e procedimentos de controle das operações de crédito. 931

Considerações acerca das manifestações ocorridas no País. 985

Comentários sobre a atual situação do Mercado Comum do Sul (Mercosul), bem como lamento pela ausência de reflexões, na última reunião de cúpula, que pudessem fortalecer o bloco econômico..... 1032

ROBERTO REQUIÃO

Manifestação de apoio aos vetos apostos pela Presidente Dilma Rousseff ao ato médico..... 686

RODRIGO ROLLEMBERG

Satisfação pela votação da Proposta de Emenda à Constituição, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 205

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 207

Comentários sobre as manifestações que ocorreram em junho de 2013 com o objetivo de reivindicar a melhoria no serviço público, com destaque aos projetos de iniciativa popular, como a Lei da Ficha Limpa. 813

Prestação de contas das principais atividades realizadas por Sua Excelência ao longo do seu mandato, em especial, a elaboração do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, que trata da Lei Geral de Concursos Públicos. 815

Requerimento nº 846, de 2013, que solicita a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2011, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, por versarem sobre a mesma matéria..... 1012

Requerimento nº 851, de 2013, que solicita a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2012..... 1139

ROMERO JUCÁ

Parecer nº 698, de 2013 (de Plenário), em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 - Complementar, que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 201

Pág.

Requerimento nº 822, de 2013, que solicita votação, em globo, dos destaques apresentados ao PLS nº 224, de 2013..... 202

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. 203

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

Parecer nº 722, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, que fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas e dá outras providências..... 370

Aparte ao senador Delcídio do Amaral. 674

RUBEN FIGUEIRÓ

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira.. 776

Defesa da implantação da hidrovia que beneficiará a população da área do Rio Paraguai. Comentários sobre o desassoreamento do Rio Taquari, vítima de um dos maiores desastres ambientais do País.... 779

Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2013, que altera o art. 354 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer novo rito ao processo relativo a propostas de emenda à Constituição. 932

Considerações sobre a Medida Provisória que institui o Programa Mais Médicos, com destaque à leitura do artigo do professor Dr. Paulo Hoff. 1140

SÉRGIO PETECÃO

Solidariedade aos professores do Estado do Acre, que já estão em greve há mais de 15 dias... 1167

Registro da aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, do projeto que institui a indenização de fronteira, um incentivo para os servidores que trabalham nessa região. 1167

SÉRGIO SOUZA

Registro da realização de um evento, pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT),

Pág.

em Curitiba, para disciplinar a concessão à iniciativa privada dos trechos de ferrovias do Estado do Mato Grosso do Sul e do Estado do Paraná. 247

Parecer nº 724, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, que fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas e dá outras providências..... 383

Parecer nº 727, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010, do senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e dá outras providências". 404

Parecer nº 728, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013 (nº 6.332, de 2005), de iniciativa da Presidência da República, que dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros. 423

Requerimento nº 834, de 2013, que solicita a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2011..... 995

Registro da inauguração de um conjunto habitacional na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, que contou com a presença da presidente Dilma Rousseff. Importância do programa Minha Casa, Minha Vida..... 1012

Aparte ao senador Humberto Costa. 1040

Comentários sobre a questão da maioridade ou menoridade penal..... 1057

Reflexão sobre o momento vivenciado pelo País. Prestação de contas do trabalho desempenhado por Sua Excelência ao longo de dois anos como parlamentar..... 1192

VALDIR RAUPP

Parecer nº 725, de 2013 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010, do senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e dá outras providências". ... 394

Pág.

Satisfação com o lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar 2013/2014, pela presidente Dilma Rousseff. 804

Requerimento 847, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2013, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, além da constante do despacho inicial..... 1139

Requerimento nº 848, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2013, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais, além da comissão constante do despacho inicial.. 1139

Aparte ao senador Sérgio Souza..... 1194

Homenagem de pesar pelo falecimento da geógrafa Bertha Becker, membro da Academia Brasileira de Ciências. 1197

Balanço das atividades realizadas ao longo do primeiro semestre do ano no Senado Federal. 1197

VANESSA GRAZZIOTIN

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. 204

Parecer nº 717, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006 (Projeto de Lei nº 7.074, de 2002, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a receber em dação de pagamento o imóvel que especifica (em audiência, nos termos do Requerimento nº 511, de 2009)..... 326

Parecer nº 729, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012, que altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 1997, para aprimorar o direito à informação sobre as condições de fruição dos serviços pré-pagos... 438

Considerações acerca das manifestações populares ocorridas no mês de junho, com destaque aos problemas enfrentados na área da saúde, bem como comentários sobre a importância dos debates e das decisões tomadas no Senado Federal, para a promoção de mudanças positivas no País. 656

Comentários sobre o apagão que ocorreu na cidade de Manaus. Registro da operação de ampliação, em caráter experimental, do sistema de energia elétrica na Região Amazônica..... 783

Homenagem ao município de Manacapuru, no Estado do Amazonas..... 967

Registro do incêndio que destruiu todo o prédio da Cooperativa Mista Agropecuária do Município de Manacapuru e do acidente com uma aeronave

Pág.

da empresa Apuí Táxi Aéreo, que explodiu com cinco pessoas abordo, no aeroporto da cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Senadora Vanessa Grazziotin..... 967

Registro da reunião, na África do Sul, do Comitê Consultivo Governamental (GAC), que envolve governos de todos os países do mundo para orientar as ações da empresa americana que é responsável pela governança da Internet em âmbito mundial... 967

Requerimento nº 841, de 2013, que solicita voto de congratulações e aplauso para o município de Manacapuru, que comemora 81 anos..... 997

Satisfação com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 207, de 2012, de autoria de Sua Excelência, que garante autonomia funcional, administrativa e financeira à Defensoria Pública da União..... 1143

Defesa da necessidade de ajustes importantes na Medida Provisória que institui o Programa Mais Médicos..... 1143

Aparte à senadora Lídice da Mata..... 1149

VITAL DO RÊGO

Parecer nº 695, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o ofício "S" nº 31, de 2013, de "indicação do Senhor Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do art. 130-A, VI, da Constituição Federal"..... 15

Críticas aos vetos apostos pela presidente Dilma Rousseff ao ato médico. Leitura da Nota do Conselho Federal de Medicina..... 682

Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2013, que acrescenta o art. 12-A e modifica o art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que a Administração Pública e as empresas contratadas divulguem, em seus sítios na *Internet*, informações sobre a execução de obras e serviços..... 742

Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, que dispõe sobre o cancelamento do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) dos estabelecimentos que comercializarem produtos em cuja fabricação tenha havido, em qualquer de suas etapas de industrialização ou na produção de matérias primas, condutas que configurem redução de pessoa a condição análoga à de escravo e dá outras providências..... 753

Requerimento nº 831, de 2013, que solicita que seja alterado o período de licença autorizada para o dia 22 de julho de 2013, para representar o Senado Federal na Jornada Mundial da Juventude 2013, na cidade do Rio de Janeiro..... 924

Congratulações à Mesa do Senado Federal pelo exercício das responsabilidades cumpridas ao longo do semestre..... 987

WALDEMIR MOKA

Parecer nº 694, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre a Mensagem nº 57, de 2013 (nº 270/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Renato Alencar Porto para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), na vaga da Senhora Maria Cecília Martins Brito... 11

Parecer nº 718, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2011, que altera a Lei nº 7.670, de 1988, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990, para incluir os portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C..... 343

Parecer nº 719, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2011, que altera a Lei nº 7.670, de 1988, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990, para incluir os portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C..... 347

Aparte à senadora Vanessa Grazziotin..... 657

Aparte à senadora Ana Amélia..... 673

WALTER PINHEIRO

Considerações sobre a queda na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, defendendo a mudança no cálculo para o repasse dos recursos aos municípios. Senador Walter Pinheiro..... 1183

WELLINGTON DIAS

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil..... 204

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

Comentários sobre as atividades parlamentares realizadas no Senado Federal durante o semes-

Pág.

tre, com destaque à reforma da Constituição, que aprovou um conjunto de emendas e a regulamentação de itens importantes na área da segurança, educação e saúde. 1178

Homenagem à cantora Maria da Inglaterra e ao jovem bailarino Luan Batista, artistas do Estado do Piauí..... 1178

WILDER MORAIS

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, que dispõe sobre o trabalho doméstico no Brasil. 204

Pág.

Encaminhamento de votação das emendas de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 207

Encaminhamento de votação das emendas de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 (Complementar), que dispõe sobre o trabalho doméstico..... 209

Requerimento nº 836, de 2013, que solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, com vista a tramitar separadamente..... 995